



ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 227.^a A 237.^a SESSÃO DA 3.^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 49.^a LEGISLATURA

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 17 N.º 19 P. 10139-10562
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

1.º NOV. A 12 NOV. 1993

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACORDO INTERNACIONAL		BANCO DO BRASIL	
Referindo-se ao tratado, assinado entre o Brasil e a Argentina, visando o controle das instalações nucleares, nos dois países. Sen. Irapuan Costa Júnior	10326	Comunicado do Presidente do Banco do Brasil informando o patrocínio, por aquele Banco, da 52. ^a Exposição Nordestina de Animais, a realizar-se de 14 a 21 de novembro em Pernambuco. Sen. Ney Maranhão	10555
AGRADECIMENTO		CAFEICULTURA	
Registrando o recebimento de carta do Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, agradecendo ao Senado Federal, pela aprovação de seu nome para chefiar a Embaixada brasileira em Washington. Sen. Eva Blay	10366	Enfocando a situação desesperadora de muitos cafeicultores do Estado da Bahia. Sen. Jutahy Magalhães	10520
Dando conhecimento à Casa, de ofício endereçado por S. Ex. ^a , ao Ministro da Justiça agradecendo a atenção recebida em viagem recente a Nova Iorque e solicitando gestões junto às autoridades americanas, no sentido de ser localizado o paradeiro de Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos, vivendo presumivelmente naquele país. Sen. Eduardo Suplicy	10545	CÂMARA DE COMÉRCIO	
AGRICULTURA		Registrando a presença de S. Ex. ^a na 24. ^a Reunião Anual da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, realizada em New York, no dia 28-10-93, onde o Sr. Erling S. Lorentzen, Presidente do Conselho de Administração da Aracruz Celulose, foi agraciado com o prêmio de "Personalidade do Ano de 1993". Sen. Lourival Baptista	10312
Criticando a falta de crédito à pesquisa da erva-mate no Brasil. Sen. Esperidião Amin	10381	COMISSÃO MISTA	
ALIMENTAÇÃO		Apoiando a idéia da extinção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Sen. João França	10557
Mostrando a necessidade de maior fiscalização nos produtos alimentícios. Sen. Nelson Wedekin	10382	(CONFAZ)	
AMÉRICA LATINA		Rebatendo posição que teria adotado o Secretário da Fazenda, do Rio Grande do Sul, excluindo do Confaz, o Estado do Amazonas. Sen. Gilberto Miranda	10388
Discorrendo sobre a democracia na América Latina e o quadro de miséria em que vive mergulhada a população. Sen. Nelson Wedekin	10521	CONGRESSO NACIONAL	
ANAIS		Cobrando do Congresso Nacional mudanças na sua estrutura administrativa para o efetivo desempenho de suas competências constitucionais. Sen. Ney Maranhão	10153
Solicitando transcrição nos Anais, de matérias publicadas no <i>Jornal de Brasília</i> , de 24-10-93, intitulado "Ciência perde Zerbini, pioneiro dos transplantes" e no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , sob o título "Zerbini, mago do coração, morre aos 81 anos". Sen. Lourival Baptista	10384	Discorrendo sobre a recuperação da imagem do Congresso Nacional perante a opinião pública e o aprimoramento do processo eleitoral, objetivo dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	10424
(AP)		CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Salientando a vocação da economia do Amapá, para o intercâmbio com os países do hemisfério norte. Sen. Henrique Almeida	10519	Apelando ao Congresso Nacional, no sentido de aprovar a composição dos membros do Conselho de Comunicação Social, criado há dois anos, pela Lei n.º 8.389, de 30-12-91. Sen. Jutahy Magalhães	10531
(APAE)			
Apresentando relatório resultante do Censo Específico da Pessoa Portadora de Deficiência, realizado pelas Apaes de São Paulo. Sen. Odacir Soares	10510		

	Pág.	Pág.	
CONTESTAÇÃO			
Respondendo a denúncia do Governador Antônio Carlos Magalhães sobre corrupção no Ministério da Ação Social, no que concerne à liberação de recursos a municípios baianos. Sen. Jutahy Magalhães	10267	Comemorando o centenário de nascimento do ex-Governador de Pernambuco Agamennon Magalhães. Sen. Marco Maciel	10294
CORRUPÇÃO ATIVA		Prestando homenagem à Telebrás pelo seus 21 anos. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	10326
Tecendo comentários sobre os malefícios da corrupção em nosso País, dando enfoque ao caso da Súdene e do DNOCS. Sen. Beni Veras	10321	Homenagem à Telebrás pelo transcurso do seu 21.º aniversário. Sen. Bello Parga	10340
Sugerindo medidas para sanar a corrupção eleitoral e os desvios de verbas do Orçamento, para financiar campanhas eleitorais. Sen. Amíl Lando ..	10367	Assinalando o transcurso dos 21 anos da Telebrás. Sen. Divaldo Suruagy	10386
Evidenciando o desencanto do povo brasileiro diante dos diversos escândalos de corrupção. Sen. Pedro Teixeira	10542	Congratulando-se com a comunidade batista do Estado de Santa Catarina pelo transcurso do centenário de fundação de sua primeira colônia evangélica. Sen. Esperidião Amin	10523
(CPI)		HOMENAGEM PÓSTUMA	
Defendendo a iniciativa da criação de uma CPI, para averiguar a origem e a transfusão de recursos da CUT para o PT. Sen. Esperidião Amin	10462	Homenageando a memória do professor Euryclides de Jesus Zerbini. Sen. Lourival Baptista	10384
CRÉDITO AGRÍCOLA		HOMICÍDIO	
Protestando contra a política restritiva no crédito agrícola do Governo Federal. Sen. Júlio Campos	10434	Relatando viagem feita a Nova Iorque a procura de indícios sobre o paradeiro da Sr. ^a Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos. Sen. Eduardo Suplicy ..	10509
Discorrendo sobre o crédito agrícola no Brasil. Sen. Jutahy Magalhães	10520	IMPRENSA (vide Explicação Pessoal)	
DEFESA		Rechaçando editorial "Manobra Inútil" do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , publicado no dia 30 de outubro de 1993. Sen. Eduardo Suplicy	10143
Defendendo a integridade do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz. Sen. Valmir Campelo	10534	Tecendo considerações sobre o artigo da escritora Rachel de Queiroz, intitulado "Os culpados e os inocentes" sobre os escândalos do Orçamento. Sen. Mauro Benevides	10366
(DENATRAN)		Comentando notícias veiculada no jornal <i>O Globo</i> , intitulada "Cesar quer pedir intervenção federal". Sen. Cid Sabóia de Carvalho	10424
Manifestando contentamento pela sanção da Lei n.º 8.722, de 27-10-93, de autoria de S. Ex. ^a , que torna obrigatória a baixa de veículos, junto aos Departamento de Trânsito e demais órgãos competentes, quando vendidos ou leiloados como sucata. Sen. Francisco Rollemberg	10519	Lendo resposta do Governador de Sergipe, Sr. João Alves contestando nota publicada no jornal <i>O Globo</i> , insinuando o seu envolvimento no esquema de corrupção do Orçamento. Sen. Lourival Baptista	10455
ECONOMIA PÚBLICA		Tecendo considerações sobre denúncias de corrupção feitas pela imprensa. Sen. Pedro Simon	10465
Defendendo medidas concretas e eficazes contra os desajustes da economia popular e os abusivos aumentos de preços. Sen. Nabor Júnior	10145	Fazendo considerações sobre o editorial do jornal <i>Correio Braziliense</i> , de 11-11-93, intitulado "Apuração rigorosa", a respeito de denúncias de envolvimento do Governo do Distrito Federal no escândalo do Orçamento. Sen. Valmir Campelo	10534
(ECT)		Comentando o editorial do <i>Correio Braziliense</i> , intitulado "Defesa de Brasília". Sen. Pedro Teixeira	10542
Apelando em favor de funcionários da ECT, demitidos na gestão do Sr. Rocha Lima e denunciando possíveis irregularidades que estavam ocorrendo naquele órgão. Sen. Jutahy Magalhães	10433	INTERPELAÇÃO	
EXPLICAÇÃO PESSOAL		Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eduardo Suplicy	10173
Esclarecendo menção do nome de S. Ex. ^a em matéria na revista <i>Veja</i> , que cita o município de João Pessoa — PB no caso Servaz S/A. Sen. Raimundo Lima	10150	Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Mansueto de Lavor.	10176
HOMENAGEM		Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Ney Maranhão	10179
Homenageando o comerciário no seu dia, 30 de outubro. Sen. Pedro Teixeira	10150	Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Epitácio Cafeteira	10183
Registrando solenidade de outorga da "Medalha da Abolição" ao escritor cearense José Maria Moreira Campos. Sen. Mauro Benevides	10290	Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso. Sen. Albano Franco	10185

Pág.	Pág.		
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Gilberto Miranda	10186	126 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotado por ocasião da 50. ^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizado em Genebra, em 1966". Sen. Jarbas Passarinho	10349
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Nabor Júnior	10191	Parecer n.º 401/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/93 (n.º 196-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos". Sen. Gerson Camata	10350
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Bello Parga	10193	Parecer n.º 402/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/93 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 177-B/92-CD), que "Aprova o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong", em Hong Kong, em 6-9-91. Sen. Divaldo Suruagy	10351
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Josaphat Marinho	10195	Parecer n.º 403/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/93 (n.º 194-B/92, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto no Acordo sobre Transportes Aéreos regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991". Sen. Valmir Campelo	10351
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Nelson Wedekin	10198	Parecer n.º 404/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/93 (n.º 219-B/92, na Casa de origem), que "Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Conflitos de Lei em Matéria de Cheques, concluída em Montevideu, em 8-5-79 durante a II Conferência Especializada Internacional de Direito Internacional Privado". Sen. Albano Franco	10352
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Ronan Tito	10200	Parecer n.º 405/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19/93 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 228-B/92, na origem), que "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores", celebrada em Montevideu, em 15-7-89, na Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-IV). Sen. Luiz Alberto Oliveira	10354
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. João Galmon	10202	Parecer n.º 406/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/93 (PDC n.º 227-B/92, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Regime Legal das Procurações para serem utilizadas no Exterior, concluída em 30-1-75, na Cidade do Panamá". Sen. José Richa	10354
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Almir Gabriel	10204	Parecer n.º 407/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/93 (n.º 225-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios, em 11-8-92". Sen. Eva Blay	10355
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Pedro Simon	10206	Parecer n.º 408/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/93 (n.º 147-B/91 na CD), que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Fe-	
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	10209		
LICITAÇÃO			
Defendendo a moralização dos processos de licitação e a necessidade da reavaliação das obras públicas. Sen. Ruy Bacelar	10415		
MINISTRO DA FAZENDA (vide Interpelação)			
Comentando exposição do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, no plenário do Senado. Sen. Nabor Júnior	10292		
MEDIDA PROVISÓRIA			
Posicionando-se contrariamente à aprovação da Medida Provisória n.º 362/93, que altera as Leis n.ºs 8.051, de 12-4-90; 8.177, de 1.º-3-91 e 8.249, de 24-10-91 e dá outras providências, principalmente quanto à nova redação do art. 16, da Lei n.º 8.031/90. Sen. Amir Lando	10300		
PARECER			
Parecer n.º 397/93 — Comissão Diretora, redação final ao PR n.º 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento e Recursos Humanos do Senado Federal. Sen. Júlia Marise	10237		
Parecer n.º 398/93, da Comissão Diretora, ao PR n.º 71/93, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal. Sen. Nabor Júnior ...	10248		
Parecer n.º 399/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento n.º 421/93, do Senador Humberto Lucena, contendo pedido de voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bispo Diocesano de Guarabira — PB, pelo recebimento do título "Personality of the year", concedido pela instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris. Sen. Luiz Alberto Oliveira	10349		
Parecer n.º 400/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/93 (PDL n.º 162-B, de 1986, na origem), que "aprova o texto da Convenção n.º			

	Pág.		Pág.
derativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia", em Brasília, em 21-3-91. Sen. João Calmon	10408	POLÍTICA NACIONAL	
Parecer n.º 409/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/93 (n.º 139/91, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23-2-88". Sen. Ruy Bacelar	10408	Discorrendo sobre a conjuntura política atual. Sen. Pedro Simon	10465
Parecer n.º 410/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/93 (n.º 321-A/93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Doação de Equipamentos à Unicamp, no valor de 21 (vinte e um) milhões de iens, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14-5-93". Sen. Eva Blay	10409	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Parecer n.º 411/93, da Comissão Diretora, redação final ao PDL n.º 40/93, que "aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a doação de Equipamentos à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de iens, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, feito em Tóquio, no dia 14-5-93". Sen. Beni Veras	10502	Elogiando o Presidente Itamar Franco pelo êxito nos esforços desempenhados para o desenvolvimento do Nordeste. Sen. Jutahy Magalhães	10267
Parecer oral ao PR n.º 71/93, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal. Sen. Francisco Rollemberg	10248	PRIVATIZAÇÃO	
PARTIDO POLÍTICO		Posicionando-se contrariamente à venda da CIESF e ressaltando a necessidade de maior critério, nas privatizações em geral. Sen. Mansueto de Lavor	10147
Discorrendo sobre a reforma partidária. Sen. Pedro Teixeira	10290	PROJETO DE LEI	
Registrando o encontro estadual da Juventude Socialista do PDT, ocorrido em Guarapuava — SC. Sen. Nelson Wedekin	10559	Apelando à Câmara para que promova a apreciação do PLS n.º 155/89, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros, ou resultados das empresas". Sen. Valmir Campelo	10324
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		Tecendo considerações sobre o PLS n.º 135/93 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38, da Lei n.º 4.595, de 31-12-64 (Lei de Mercado de Capital) excluindo diversas pessoas do benefício do sigilo bancário. Sen. Bello Parga	10324
Defendendo a participação dos empregados nos lucros das empresas. Sen. Valmir Campelo	10322	PLS n.º 143/93, que define o crime de expor a vida, a integridade corporal, ou a saúde de alguém, por meio de recipiente de gás liquefeito de petróleo, defeituoso ou não requalificado. Sen. Júlio Campos	10327
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA		PLS n.º 144/93, altera o art. 289, da Lei n.º 6.404/76, passando a ser a seguintes redação: "As publicações pela presente Lei, serão feitas no órgão oficial da União, do estado ou município, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da campanha." Sen. Nelson Carneiro	10375
Ressaltando a necessidade de reforma no sistema financeiro, como solução para pôr um fim à penalização que sofre o sistema produtivo. Sen. Nelson Wedekin	10303	PLS n.º 146/93, altera o item XV do art. 6.º, da Lei n.º 7.713/88, que isenta do Imposto de Renda os proventos e pensões, decorrentes de reforma ou falecimento de ex-combatente. Sen. Nelson Carneiro	10375
Falando das expectativas diante das novas medidas econômicas do Governo, inseridas no pacote tributário, visando o combate à inflação. Sen. Epitácio Cafeteira	10325	PLS n.º 147/93, determina que os Institutos Médicos-Legais comuniquem à Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, as mortes violentas, ocorridas com crianças e adolescentes. Sen. Jutahy Magalhães	10414
POLÍTICA FISCAL ORÇAMENTÁRIA		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
Defendendo a adoção, pelo Executivo, do projeto de reforma fiscal de autoria do Deputado Luiz Roberto Ponte. Sen. Ronan Tito	10538	PLS n.º 145/93 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38, da Lei n.º 4.595/64, para excluir benefício de sigilo bancário as pessoas que menciona. Sen. Teotônio Vilela Filho	10375
POLÍTICA INDUSTRIAL		RECURSOS ORÇAMENTARIOS	
Discorrendo sobre o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade e a necessidade de maiores investimentos das empresas em pesquisa, objetivando o aperfeiçoamento tecnológico dos nossos produtos. Sen. Valmir Campelo	10143	Tecendo considerações sobre o Orçamento da União e o salário do funcionalismo. Sen. Wilson Martins	10522
		Mostrando-se preocupado com possível suspensão das transferências de recursos aos fundos constitucionais, particularmente o do Nordeste, no bojo do ajuste fiscal pretendido pelo atual governo. Sen. Mauro Benevides	10541

	Pág.		Pág.
REFORMA AGRÁRIA		SEMINARIO	
Defendendo maior agilização na questão da Reforma Agrária. Sen. Júlio Campos	10328	Registrando a realização do seminário "O Seminário no Mundo", ocorrido em Recife, nos dias 21 e 22 de outubro de 1993. Sen. Marco Maciel	10556
(RO)		SIGILO BANCÁRIO	
Registrando a posse da Sr. ^a Warly Nascimento na presidência da Associação Brasileira de Agências de Viagens de Rondônia. Sen. Odacir Soares	10559	Apreciando o parecer, adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, em projeto de autoria de S. Ex. ^a , que tratar do sigilo bancário, com relação a projeto de autoria do Sen. Pedro Simon, versando matéria correlata. Sen. Gerson Camata	10429
SECA REGIÃO NORDESTE		TURISMO	
Cobrando medidas de combate à seca no Nordeste. Sen. Ney Maranhão	10524	Registrando o lançamento da 2. ^a edição de "Turismo e Indústria", publicação da Associação Brasileira de Agências de Viagens. Sen. Odacir Soares	10559
SEGURANÇA NACIONAL			
Tecendo considerações sobre o movimento separatista, ensaiado no sul do País. Sen. Júlio Campos	10299		

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALBANO FRANCO			
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10185	Homenagem aos 21 anos da Telebrás	10326
Parecer n.º 404/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/93, (n.º 219-B/92, na Casa de origem), que "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Lei em Matéria de Cheques, concluída em Montevideu, em 8 de maio de 1979, durante a II Conferência Especializada Internacional de Direito Internacional Privado"	10352	Recuperação da imagem do Congresso Nacional e o aprimoramento do processo eleitoral, objetivo dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento	10424
ALMIR GABRIEL			
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10204	Comenta notícia no jornal O Globo, intitulada "Cesar quer pedir intervenção federal"	10424
AMIR LANDO			
Posicionando-se contrariamente à aprovação da Medida Provisória n.º 362/93 que altera as Leis n.ºs 8.031 de 12-4-90, 8.177 de 1.º-3-91 e 8.249 de 24-10-91 e dá outras providências, principalmente quanto à nova redação do art. 16 da Lei n.º 8.031/90	10300	DIVALDO SURUAGY	
Sugestões para sanar a corrupção eleitoral e os desvios de verbas do Orçamento para financiar campanhas eleitorais	10366	Parecer n.º 402/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/93 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 177-B, de 1992 — na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong, em Hong Kong, em 6 de setembro de 1991" ..	10351
BELLO PARGA			
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10193	Transcurso dos 21 anos da Telebrás	10386
Considerações sobre o PLS n.º 135/93 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei n.º 4.595, Lei de Mercado de Capitais, excluindo diversas pessoas do benefício do sigilo bancário ..	10324	EDUARDO SUPLICY	
Considerações a respeito do 21 aniversário da Telebrás	10340	Rechazando editorial "Manobra inútil" do jornal O Estado de S. Paulo, publicado dia 30 de outubro de 1993	10143
BENI VERAS			
Tecendo comentários sobre os malefícios da corrupção em nosso País, dando enfoque ao caso da Sudene e DNOCS	10329	Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10173
Parecer n.º 411/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PDL n.º 40/93, que aprova o texto do acordo por troca de notas, sobre a adoção de equipamentos à Unicamp no valor de vinte e hum milhões de iens, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, 14-5-93	10502	Relatando viagem feita a New York à procura de indícios sobre o paradeiro da Sr.ª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos	10509
CID SABÓIA DE CARVALHO			
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10209	Comenta ofício endereçado por S. Ex.ª ao Ministro da Justiça, agradecendo a atenção recebida em Viagem recente a Nova Iorque e solicitando gestões junto as autoridades norte-americanas, no sentido de ser localizado o paradeiro de Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos, vivendo presumivelmente naquele país	10545
EPITÁCIO CAFETEIRA			
		Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10183
		Expectativas diante das novas medidas econômicas do Governo, inseridas no pacote tributário, visando o combate à inflação	10325
		Momento difícil porque passa o País. Aparte ao Sen. Pedro Simon	10469
ESPERIDIÃO AMIN			
		Falta de crédito à pesquisa da erva-mate no Brasil	10381

	Pág.		Pág.
Defendendo a iniciativa da criação de uma CPI para averiguar a origem e a transfusão de recursos da CUT para o PT	10462	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	
Congratulando-se com a comunidade batista do Estado de Santa Catarina, pelo transcurso do centenário de fundação de sua primeira colônia evangélica	10523	Considerações sobre o tratado assinado entre o Brasil e a Argentina visando o controle das instalações nucleares nos dois países	10326
EVA BLAY		JARBAS PASSARINHO	
Parecer n.º 407/93, da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/93 (n.º 225-B/92, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios, em 11 de agosto de 1992"	10355	Parecer n.º 400/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/93, que "aprova o texto da Convenção n.º 126 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotado por ocasião da 50.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizado em Genebra, em 1966"	10349
Carta do Embaixador Paulo Tarso de Lima, agradecendo ao Senado Federal pela aprovação do seu nome para a Embaixada em Washington	10366	JOÃO CALMON	
Parecer n.º 410/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/93 (n.º 321-A/93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamentos à Unicam, no valor de 21 (vinte um) milhões de iens, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993"	10409	Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10202
FRANCISCO ROLLEMBERG		Parecer n.º 408/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/93 (n.º 147-B/91 — na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia", em Brasília, em 21 de março de 1991	10408
Parecer oial ao PR n.º 71/93, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal	10248	JOÃO FRANÇA	
Manifestando alegria pela sanção da Lei n.º 8.722 de autoria de S. Ex.ª, que torna obrigatória a baixa de veículos junto aos Departamento de Trânsito e demais órgãos competentes, quando vendidos ou leiloados como sucata	10519	Apoiando a extinção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	10557
GERSON CAMATA		JONAS PINHEIRO	
Parecer n.º 401/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/93, que "aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos"	10350	Contestando acusações que tentam denegrir a imagem do Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Lourival Baptista	10456
Considerações sobre parecer adotado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em projeto de autoria de S. Ex.ª, que trata do sigilo bancário, com relação a projeto de autoria do Sen. Pedro Simon, versando matéria correlata	10429	JOSAPHAT MARINHO	
GILBERTO MIRANDA		Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10195
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10186	JOSÉ RICHA	
Rebatendo posição que teria adotado o Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, excluindo do Confaz, o Estado do Amazonas	10383	Parecer n.º 406/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/93, (PDC 227-B/92, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Regime Legal das Procurações para serem utilizadas no Exterior, concluída em 30 de janeiro de 1975, na Cidade do Panamá"	10354
HENRIQUE ALMEIDA		JÚLIO CAMPOS	
Vocação da economia do Amapá para o intercâmbio comercial com os países do hemisfério norte	10519	Argumentando sobre o movimento separatista no País	10299
		PLS n.º 143/93, define o crime de expor a vida, a integridade corporal, ou a saúde de alguém, por meio de recipiente de gás liquefeito de petróleo, defeituoso ou não requalificado, e dá outras providências	10327
		Defendendo maior agilização na questão da Reforma Agrária	10328
		Protestando contra a política restritiva no crédito agrícola do Governo Federal	10434
		JÚNIA MARISE	
		Parecer n.º 397/93, da Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos	

	Pág.		Pág.
Humanos do Senado Federal e dá outras providências	10237	Legislativo n.º 228-B/92, na origem), que "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores", celebrada em Montevideu, em 15 de julho de 1989, na Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-IV)	10354
JUTAHY MAGALHÃES			
Respondendo a denúncias do Governador Antônio Carlos Magalhães sobre corrupção no Ministério da Ação Social, no que concerne à liberação de recursos a municípios baianos	10267	MAGNO BACELAR	
Exito dos esforços desempenhados pelo Sr. Itamar Franco para o desenvolvimento do Nordeste ..	10267	Imprensa livre com responsabilidade no regime democrático. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães ...	10532
PLS n.º 147/93, determina que os Instituto Médico-Legais comuniquem à Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes ..	10414	MANSUETO DE LAVOR	
Questões das obras públicas. Aparte ao Sen. Ruy Bacelar	10417	Necessidade de maior critério nas privatizações em geral, e se posicionando contrário à venda da CHESF	10147
Apelo em favor de funcionários da ECT, demitidos na gestão do Sr. Rocha Lima e possíveis irregularidades que estariam ocorrendo naquele órgão ..	10433	Repudiando denunciismo histórico na imprensa do País. Aparte ao Sen. Raimundo Lira	10152
Solidarizando-se com o Ministro Alexandre Costa, acusado de envolvimento no esquema do Orçamento. Aparte ao Sen. Lourival Baptista	10457	Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10176
Crédito agrícola	10520	MARCO MACIEL	
Situação desesperadora dos cafeicultores da Bahia	10520	Comemorando o centenário de nascimento do ex-Governador de Pernambuco Agamenon Magalhães	10294
Apelo à democratização da comunicação social, votando-se no Congresso Nacional, a composição de membros do Conselho de Comunicação Social, criado à 2 anos pela Lei n.º 8.389 de 30-12-91	10531	Seminário intitulado "O Semi-árido no Mundo" realizado no Recife, nos dias 21 e 22 de outubro de 1993	10556
LOURIVAL BAPTISTA			
Presença de S. Ex.ª na 24.ª Reunião Anual da Câmara de Comércio Brasil — Estados Unidos da América, realizada em 28-10-93 em New York onde o Sr. Erling S. Lorentzen, Presidente do Conselho de Administração da Aracruz Celulose S/A, brasileiro naturalizado, foi agraciado com o prêmio "Personalidade do Ano de 93"	10312	MAURO BENEVIDES	
Homenagem póstuma ao professor Euryclides Jesus Zerbini	10384	Solenidade de outorga da "Medalha da Abolição" ao escritor cearense José Maria Moreira Campos	10290
Transcrição nos Anais de matérias publicadas no <i>Jornal de Brasília</i> edição de 24-10-93 intitulada "Ciência perde Zerbini, pioneiro dos transplantes", e no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , intitulado "Zerbini, mago do coração, morre aos 81 anos"	10384	Considerações sobre o artigo da escritora Rachel de Queiroz, intitulado "Os culpados e os inocentes", sobre os escândalos do Orçamento	10366
Nota do Governador de Sergipe, Sr. João Alves, contestando nota publicada em <i>O Globo</i> do último domingo, insinuando o seu envolvimento no esquema de corrupção do Orçamento	10455	Solidarizando-se com o Ministro Alexandre Costa, acusado por envolvimento no esquema do Orçamento. Aparte ao Sen. Lourival Baptista	10458
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA			
Parecer n.º 399/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento n.º 421/93, do Senado Humberto Lucena, contendo pedido de voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalho, Bispo Diocesano de Guarabira — PB, pelo recebimento do título "Personality of the year" concedido pela instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris	10349	Preocupações de S. Ex.ª com a possível suspensão das transferências de recursos aos fundos constitucionais, particularmente o do Nordeste, no bojo de ajuste fiscal pretendido pelo atual Governo	10541
Parecer n.º 405/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19/93 (Projeto de Decreto		NABOR JÚNIOR	
		Defendendo medidas concretas e eficazes contra os desajustes da economia popular e os abusivos aumentos de preços	10145
		Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10191
		Parecer n.º 398/93, da Comissão Diretora, ao PR n.º 71/93, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências	10248
		Comenta exposição do Ministro da Fazenda, ao Plenário do Senado	10292
		NELSON CARNEIRO	
		PLS n.º 144/93, altera o art. 289, da Lei n.º 6.404/76, passando a ter a seguinte redação: "As publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial da União, do Estado ou Município, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação	

	Pág.		Pág.
editado na localidade em que está situada a sede da companhia"	10375	RAIMUNDO LIRA	
PLS n.º 146/93, altera o item XII do art. 6.º da Lei n.º 7.713/88, que isenta do Imposto de Renda os proventos e pensões decorrentes de reforma ou falecimento de ex-combatente	10375	Esclarecendo menção do nome de S. Ex.ª em matéria na revista <i>Veja</i> que cita o município de João Pessoa — PB, no caso <i>Servaz S/A</i>	10150
NELSON WEDEKIN		RONAN TITO	
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10198	Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10200
Reforma do sistema financeiro, necessária como solução para a penalização que sofre o sistema produtivo	10303	Viabilidade da ação, pelo Executivo, do Projeto de Reforma Fiscal de autoria do Deputado Luiz Roberto Ponte	10358
Necessidade de maior fiscalização nos produtos alimentícios	10382	Conjuntura política do País, no momento atual. Aparte ao Sen. Pedro Simon	10468
A democracia na América Latina e o quadro de miséria em que vive mergulhada a sua população ..	10521	RUY BACELAR	
Encontro estadual da Juventude Socialista do PDT, ocorrido em Guarapuava — SC	10559	Parêcer n.º 409/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/93 (n.º 139/91, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988"	10408
Mudanças necessárias, a serem decididas e implementadas pelo Congresso Nacional, para o efetivo desempenho de suas competências constitucionais ..	10153	Defendendo a moralização dos processos de licitação e a necessidade da reavaliação das obras públicas	10145
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10179	TEOTÔNIO VILELA FILHO	
Medidas de combate à seca no Nordeste	10524	PLS n.º 145/93 — Complementar, acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei n.º 4.595/64, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que mencionam	10375
Comunicado do Presidente do Banco do Brasil informando o patrocínio por aquele Banco à 52.ª Exposição Nordestina de Animais, a realizar-se de 14 a 21 de novembro, em Pernambuco	10555	VALMIR CAMPELO	
ODACIR SOARES		Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade e a necessidade de maiores investimentos das empresas, em pesquisas, objetivando o aperfeiçoamento tecnológico dos nossos produtos	10143
Relatório resultante do Censo Específico da Pessoa Portadora de Deficiência, realizado pelas APAES de São Paulo	10510	Participação de empregados nos lucros das empresas	10322
Lançamento da 2.ª edição de <i>Turismo e Indústria</i> , publicação da Associação Brasileira de Agências de Viagens	10559	Apelando à Câmara para apreciação do PLS n.º 155/89, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros, ou resultados das empresas e dá outras providências"	10322
Posse a Sr.ª Warly Nascimento na presidência da Associação Brasileira de Agências de Viagens de Rondônia	10559	Parêcer n.º 403/93, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/93 (n.º 194-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991"	1035/
PEDRO SIMON		Considerações sobre o editorial do jornal <i>Correio Braziliense</i> , do dia 11-11-93, com o título "Apuração rigorosa", sobre denúncias de envolvimento do Governo do Distrito Federal no escândalo do Orçamento	10534
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso	10206	Defendendo a integridade do Governador Roriz	10534
Conjuntura política atual	10465	WILSON MARTINS	
Considerações sobre denúncias de corrupção feitas pela imprensa	10465	Orçamento da União e o salário do funcionalismo	10522
PEDRO TELXEIRA			
Homenageando o comerciante no seu dia, 30 de outubro	10150		
Reforma partidária	10290		
O povo desencantado com os diversos escândalos de corrupção	10542		
Comentários ao editorial do <i>Correio Braziliense</i> sob o título "Defesa de Brasília"	10542		
RACHID SALDANHA DERZI			
Solidarizando-se com o Sen. Alexandre Costa, acusado de envolvimento no esquema de corrupção do Orçamento. Aparte ao Sen. Lourival Baptista ...	10459		



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 176

TERÇA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 227ª SESSÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 1.096, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 29 de outubro do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 1.097, de 1993, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando que seja concedida licença relativa aos dias 1, 4, 5, 7, 11, 21 e 22 de outubro do ano em curso. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 73/93, do Presidente do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, de 22 de outubro último, encaminhando relatório sobre a renegociação da dívida da República da Guiné-Bissau para com o Brasil.

— Recebimento dos Ofícios nº S/131 e S/132, de 1993 (nº 1.418 e 549/93, na origem), dos Governos dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, solicitando autorização para que possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício nº S/133, de 1993 (nº 324/93, na origem), da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas (MG), solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 362, de 25 de outubro de 1993, que altera as Leis nºs 8.031, de 12 de abril de 1990; 8.117, de 1º de março de 1991, e 8.249, de 24 de outubro de

1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 363, de 27 de outubro de 1993, que define condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de CR\$ 5.470.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros reais); designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Abertura de inscrições para interpelações ao Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Henrique Cardoso, cujo comparecimento ao plenário do Senado está confirmado para o dia 4 de novembro do ano em curso, às 14 horas e 30 minutos, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 890, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUP LIC Y — Rechaçando editorial "Manobra inútil", publicado em *O Estado de S. Paulo*, do dia 30 de outubro do ano em curso.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade e a necessidade de maiores investimentos das empresas em pesquisas, objetivando o aperfeiçoamento tecnológico dos nossos produtos.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Defesa de medidas concretas e eficazes contra os desajustes da economia popular, sobressaltada com os aumentos abusivos de preços injustificados.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Posição de S. Exª contrária à venda da CHESF e a necessidade de maior critério nas privatizações em geral.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Comemoração do Dia do Comerciário, em 30 de outubro último.

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Esclarecimentos sobre menção do nome de S. Ex^a em matéria da Revista Veja que cita o Município de João Pessoa-PB, no caso SERVAVAZ S/A. Transcrição da nota pública, do ex-Prefeito de João Pessoa, Senhor Carlos Mangueira, desmentindo a informação veiculada na matéria.

SENADOR NEY MARANHÃO — Mudanças necessárias a serem decididas e implementadas pelo Congresso Nacional para o efetivo desempenho de suas competências constitucionais

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Dispensa da Ordem do Dia, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

— Término do prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 99, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina-RS, a contratar operação de crédito no valor total de três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dez cruzeiros reais, a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL.

— Projeto de Resolução nº 100, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros reais, a cinco bilhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte um mil, em valores relativos a fevereiro de 1993.

— Projeto de Resolução nº 101, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá-RS, a contratar operação de crédito no valor total de dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos, a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BANRISUL.

— Projeto de Resolução nº 102, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos-SP, a contratar operação de crédito, com o Banco Econômico S/A, no valor de até quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais.

— Projeto de Resolução nº 103, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno-RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis cruzeiros reais, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES.

— Projeto de Resolução nº 104, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi-PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de trinta e dois milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade.

— Projeto de Resolução nº 105, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, a contratar operação de crédito no valor de oito milhões de cruzeiros reais, junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

— Projeto de Resolução nº 106, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá-PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

1.3 — ENCERRAMENTO**2 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

Nº 12, de 1993

3 — ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 70, de 1993

4 — ATA DE COMISSÃO**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 227ª Sessão, em 1º de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Aluizio Bezerra _ Chagas Rodrigues _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Jarbas Passarinho _ José Paulo Bisol _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Ney Maranhão _ Pedro Teixeira _ Ronaldo Aragão _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.096, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos desta Casa, no dia 29 do corrente mês, quando estarei proferindo palestra sobre a Revisão Constituição do "III Encontro Nacional dos Órgãos da Terra", em Florianópolis.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1993. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 1993

Com fulcro no art. 13, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja concedida licença relativa aos dias 1º, 4, 5, 7, 11, 21 e 22 de outubro, período em que estive ausente dos trabalhos desta Casa, para proferir palestras em municípios do Estado de Rondônia e cumprir programações pertinentes à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito relativa ao Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1993. — Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

A Presidência recebeu o Ofício nº 73/93, do Presidente do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, de 22 de outubro último, encaminhando relatório sobre a renegociação da dívida da República da Guiné-Bissau para o Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

É o seguinte o ofício recebido.
Ofício/COMACE nº 73/SEPLAN-PR

Brasília, 22 de outubro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Em conformidade com as diretrizes do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior — COMACE, o Governo brasileiro participa, no chamado "Clube de Paris", das reuniões multilaterais de renegociação das dívidas dos países do Leste Europeu e africanos não lusófonos de que é credor. As renegociações das dívidas dos países latino-americanos e africanos lusófonos são realizadas bilateralmente.

2. Neste contexto, delegação brasileira, composta de representantes dos órgãos membros do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior — COMACE, participou de reunião bilateral de renegociação da dívida da República da Guiné-Bissau para com o Brasil, no valor consolidado de US\$15,2 milhões, realizada na cidade de Bissau, no período de 20 a 24 de setembro.

3. Durante as negociações foram acordados os seguintes termos para reestruturação da dívida:

a) prazo de reestruturação de 15 anos, sendo 3 anos de carência e 12 anos para repagamento de principal;

b) taxa de juros: LIBOR (semestral) acrescida do spread de 1% a.a.;

c) taxa de juros de mora: taxa de juros acrescida de 1% a.a.;

d) dívida afetada: principal e juros vencidos e vincendos e juros de mora; e

e) opção de pagamento com títulos da dívida externa brasileira.

4. Infôrmo a V. Exª que a delegação brasileira incluiu nos Acordo e Contrato cláusula que condiciona a implementação dos mesmos à aprovação por essa Casa, conforme preceito Constitucional e a Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993.

5. À propósito, os documentos relativos à negociação e as informações requeridas no Artigo 9º da mencionada Resolução serão encaminhados em breve.

Respeitosamente, — Raul Belens Jungmann Pinto, Presidente do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior — COMACE/SEPLAN-PR.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, dos Governos dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, os Ofícios nºs S/131 e S/132, de 1993 (nºs 1.418 e 549/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardarão a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, Minas Gerais, o Ofício nº S/133, de 1993 (nº 324/93,

na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 362, de 25 de outubro de 1993, que altera as Leis nºs 8.031, de 12 de abril de 1990, 8.117, de 1º de março de 1991, e 8.249, de 24 de outubro de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		
Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Ronan Tito		1. Mansueto de Lavor
2. Amir Lando		Ruy Bacelar
	PFL	
3. Bello Parga		Guilherme Palmeira
	PPR	
4. Jarbas Passarinho		Lourenberg Nunes Rocha
	PSDB	
5. Mário Covas		Jutahy Magalhães
	PP	
6. Pedro Teixeira		6. Meira Filho
	PTB	
7. Valmir Campelo		Luiz Alberto Oliveira
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	Bloco	
1. Luiz Viana Neto		1. Paes Landim
2. Félix Mendonça		2. Osório Adriano
	PMDB	
3. Nelson Proença		Gonzaga Motta
	PPR	
4. Francisco Dornelles		4. Roberto Campos
	PSDB	
5. José Anibal		5. Moroni Torgan
	PL	
6. Jones Santos Neves		6. Getúlio Neiva
	PSB	
7. Álvaro Ribeiro		7. Roberto Franca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 01/11 — Designação da Comissão Mista;
Dia 03/11 — Instalação da Comissão Mista;
Até 30/10 — Prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 09/11 — Prazo final da Comissão Mista;
Até 24/11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 363, de 27 de outubro de 1993, que define condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército, crédito

extraordinário no valor de Cr\$ 5.470.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros reais).

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		
Titulares		Suplentes
	PMDB	
Garibaldi Alves Filho		Mansueto de Lavor
Cid Sabóia de Carvalho		Divaldo Suruagy
	PFL	
Álvaro Pacheco		Bello Parga
	PSDB	
Beni Veras		Teotônio Vilela Filho
	PPR	
Lucidio Portella		Epitácio Cafeteira
	PSB	
José Paulo Bisol		
	PT	
Eduardo Suplicy		
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	Bloco	
Jorge Khoury		Roberto Torres
Oswaldo Coelho		Ciêro Nogueira
	PMDB	
Aluizio Alves		Murilo Rezende
	PPR	
Djenal Gonçalves		Aécio de Borba
	PSDB	
João Faustino		Luiz Pontes
	PC do B	
Renildo Calheiros		Edson Menezes da Silva
	PPS	
Flávio Derzi		Oswaldo Reis

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 01/11 — Designação da Comissão Mista;
Dia 03/11 — Instalação da Comissão Mista;
Até 02/11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 12/11 — Prazo final da Comissão Mista;
Até 27/11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado, no próximo dia 4, às 14h30min, S. Exª o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, atendendo à convocação feita por meio do Requerimento nº 890/93, do Senador Eduardo Suplicy.

As inscrições para interpeleções ao Sr. Ministro estão abertas a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, sábado último, publicou o editorial principal com o título "Manobra Inútil", que faz críticas a este Senador e ao Senado Federal, razão pela qual encaminhei, no mesmo dia 30 de outubro passado, a seguinte carta ao Sr. Diretor Aluizio Maranhão, Diretor de Redação de **O Estado de S. Paulo**:

"Prezado Sr. Diretor:

O editorial "Manobra Inútil", de 30 de outubro de 1993, deixa de considerar o principal argumento em que se baseou o recurso aprovado por quatorze votos a um, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, em caráter terminativo, sobre a forma de votação nas sessões do Congresso Nacional que examinarão as propostas de revisão da Constituição.

O § 4º, inciso I, da Constituição afirma que "não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado". Como o Senado é justamente a Casa onde estão representados os Estados e o Distrito Federal, cada um por três Senadores, não podem os Senadores serem impedidos de representar os Estados da Federação com o peso dos votos que o povo lhes conferiu. Isto nada tem a ver com interesses corporativos.

Esta argumentação encontra forte respaldo nos pareceres de eminentes juristas, destacando-se o exposto na II Carta aos Brasileiros, do Professor Gofredo da Silva Telles Júnior e as exposições dos Senadores de maior saber jurídico, como Josaphat Marinho, José Paulo Bisol, bem como do Relator Wilson Martins. O referido editorial também não levou em conta a manobra do Deputado Nelson Jobim, à época da Constituinte, confessada por ele próprio, em palestra que fez em junho de 1992 na Ordem dos Advogados do Brasil. O Deputado Nelson Jobim explicou então como acrescentou as palavras "em sessão unicameral", sem que os Senadores se dessem conta, "quando caminhávamos para o plenário para votar o texto, após o acordo das lideranças". Isso foi salientado pelo ex-Ministro da Justiça, Saulo Ramos, em artigo publicado em **O Estado de S. Paulo** em 27/10/93.

Sou a favor de melhorar a Constituição, mas considero uma irresponsabilidade fazê-lo a toque de caixa, passando por cima até das cláusulas irremovíveis.

Atenciosamente,

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**"

Muitas vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo** tem feito editoriais com críticas a este Senador ou ao Senado, as quais considero têm contribuído muito para o aperfeiçoamento do nosso procedimento. É importantíssimo que os órgãos de imprensa estejam, continuamente, livres para analisar as ações dos parlamentares, e eu tenho feito sempre questão de ler todos os editoriais de **O Estado de S. Paulo**.

Mas gostaria de ressaltar que, neste caso específico, entendo que a vontade do corpo editorial desse jornal de defender a Revisão Constitucional a todo custo levou-o a uma posição que não encontra respaldo no fundamento jurídico, segundo análise, não propriamente minha, porque não sou uma pessoa com a formação jurídica profunda como as que já citei, assim como os próprios membros da Ordem dos Advogados do Brasil, que têm defendido igual posição.

Penso que, desta vez, o entusiasmo de **O Estado de S. Paulo** em defender a tese pró-Revisão o mais rápido possível

levou-o a uma posição um tanto contraditória para as tradições daquele que é um dos mais importantes jornais brasileiros. Por que digo isto? Porque sempre **O Estado de S. Paulo** fez questão de defender o Estado de São Paulo, no sentido da unidade da Federação. E, desta vez, isso deixou de acontecer. O Estadão não está defendendo adequadamente, com o respaldo jurídico, a unidade da Federação São Paulo.

Se o fizesse teria que considerar que os Senadores são representantes do Estado, eleitos para cumprir a função de defender, respectivamente, cada unidade da Federação. Não se trata, pois, de interesse corporativo, trata-se, sim, de defender aquilo que a própria Constituição outorgou pelo voto popular a cada um dos Senhores Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa) Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito se tem discutido ultimamente sobre a conveniência de abrir o mercado brasileiro aos produtos importados, diminuindo as tarifas ou encargos incidentes sobre os mesmos.

Pessoalmente, considero da maior importância possibilitar o acesso dos brasileiros a bens que não sejam produzidos no País, ou produzidos em quantidade insuficiente para atender à demanda, ou aqueles tipos de bens que, mesmo tendo sido protegidos com uma reserva de mercado por um longo período, não tiveram por parte de seus produtores os aperfeiçoamentos possíveis, porque exigiam investimentos aos quais os empresários não se viam estimulados devido à situação de mercado cativo.

A produção de bens de qualidade inferior leva a situações desconfortáveis, como o aumento do contrabando ou a convivência com produtos de baixa qualidade ou de padrões de acabamento inferiores, além de provocar insatisfação no mercado consumidor.

O Brasil acordou para a necessidade de aperfeiçoamento tecnológico em função de novas qualificações exigidas pelo mercado há pouco tempo, quando passaram a ser discutidos intensivamente conceitos que, em outros países, já estão incorporados há muitos anos. Com grande esperança, vimos difundir-se o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade, envolvendo os setores mais importantes do empresariado e os próprios órgãos da administração pública.

O problema é que não se chega a um desenvolvimento efetivo e consistente de tecnologias empregadas sem investimentos significativos nas atividades de pesquisa. Só dessa maneira conseguir-se-ão avanços e soluções nacionais para os produtos comercializados internamente ou destinados ao mercado externo.

Ocorre que os investimentos em pesquisa no Brasil situam-se nos níveis mais baixos entre os países voltados para as atividades industriais, ficando, nos últimos anos, em torno de 0,5% do PIB, enquanto que nos países industrializados esses valores atingem entre 2,3 e 2,9% do PIB. É importante frisar ainda, Sr. Presidente, que as empresas privadas no Brasil respondem por apenas 11% dos gastos com pesquisa, enquanto que nos países desenvolvidos essa participação situa-se entre 30%, na Itália, e 70%, no Japão.

Quer dizer que, no Brasil, predomina a pesquisa realizada no âmbito interno das universidades, sem qualquer possibilidade de aplicação, a curto prazo, dos resultados alcançados.

É necessário investir pesado na formação de técnicos e profissionais de nível superior, principalmente na área de ciência aplicada à produção.

Uma grande dificuldade encontrada é que a área de pesquisa no Brasil continua dedicando-se predominantemente à pesquisa pura, em detrimento da pesquisa aplicada, e enxergando no Governo um eterno provedor. É preciso incutir nos responsáveis pela área de produção a idéia de "desenvolvimento auto-sustentável". Qualquer processo auto-sustentável é alimentado pelos seus próprios resultados. Como o Governo destina recursos a fundo perdido, os resultados não se traduzem em qualquer ganho financeiro. E as indústrias, de um modo geral, continuam a importar tecnologia, alimentando o fluxo de divisas para o exterior, tão contrário às nossas necessidades.

O objetivo do Governo é fazer com que as empresas aumentem a sua participação nos investimentos realizados no desenvolvimento de tecnologias e em pesquisa científica para 50%, estimuladas pelos incentivos fiscais concedidos, através de abatimentos no Imposto de Renda e no Imposto sobre Produtos Industrializados. No ano passado, a dotação orçamentária para Ciência e Tecnologia era de 800 milhões de dólares, mas acabaram sendo liberados apenas 400 milhões. A situação só não é pior porque outros ministérios também aplicam no setor, como os da Aeronáutica (ITA, CTA), Agricultura (EMBRAPA) e Minas e Energia (DNPM).

De qualquer forma, a integração das empresas com as instituições oficiais ou estatais de pesquisa é uma meta difícil, mas que tem ocorrido em alguns casos, como no Estado de Santa Catarina. Geralmente, as grandes empresas possuem seus próprios laboratórios ou Centros de Pesquisa e Desenvolvimento, e concentram as pesquisas em itens a serem aproveitados no aperfeiçoamento dos seus próprios produtos.

No Estado de Santa Catarina, na época em que era Governador o nosso Colega Espéridião Amin, foi criada a CERTI — Fundação Centro Regional de Tecnologia e Informática —, integrada por 62 pesquisadores, e que sozinha faturou 1,7 milhão de dólares em assessoria e fornecimento de software, cursos e protótipos para uso industrial. Essa instituição, que ocupa um prédio de três andares no campus da Universidade Federal de Florianópolis — UFSC —, abriga laboratórios muito bem equipados e constitui-se em centro de excelência para empresas como Autolatina, Bamerindus, Hering, Itautec, Mercedes-Benz, Metal Leve e Pirelli, que integram seu conselho de curadores e se beneficiam de suas atividades. O que a elevou a esse nível foi justamente a falta de preconceito em trabalhar com a iniciativa privada e uma agilidade muito grande na transposição da ciência em tecnologia. O prédio de 3 mil e 200 metros quadrados que abriga a instituição foi construído com seus próprios recursos. Hoje ela conta com divisões para a prestação de serviços específicos e promoveu, só no primeiro semestre deste ano, dez cursos de tecnologia aplicada.

Isso serviu como ilustração, provando que este País pode chegar a uma colocação muito melhor no contexto mundial, se pelo menos não forem colocados obstáculos ao desenvolvimento de atividades científicas e de pesquisa a partir de iniciativas independentes, porque, mesmo com a pobreza de recursos destinados à área científica, a criatividade em alguns setores demonstra que muita coisa pode ser feita sem esperar pelo amparo das instituições oficiais, trazendo resultados importantíssimos para o futuro deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a título de exemplo, gostaria, ainda, de fazer uma breve exposição sobre experiências que vêm sendo realizadas com grande sucesso, resultando no aperfeiçoamento tecnológico de importantes produtos brasileiros, que, conseqüentemente, estão conseguindo impor-se no exigente mercado dos países mais ricos e ditos desenvolvidos, competindo com produtos do considerado Primeiro Mundo e ocupando espaços que nem se imaginava pudessem vir a ser ocupados por produtos brasileiros.

Em primeiro lugar, quero falar da EMBRAER, que vem demonstrando a competência de seus técnicos e o grau de desenvolvimento tecnológico a que chegou, colocando no exigente mercado internacional produtos desenvolvidos no País. E saibam V. Exs que não se trata de nenhum favor. Ela chega enfrentando a concorrência de tradicionais fabricantes de produtos análogos, solidamente instalados nesse mercado, com produtos voltados para transporte, defesa ou treinamento.

Assim é que tomamos conhecimento, por meio do boletim informativo intitulado EMBRAER Notícias, das mais recentes conquistas da empresa, que enumeramos rapidamente:

1 — Encomenda de 80 aviões modelo EMB-312F, denominado Tucano França, especialmente desenvolvido para o treinamento de pilotos da Força Aérea Francesa. Já foram entregues duas unidades.

2 — A família do vitorioso modelo EMB-312, Tucano, avião turboélice para treinamento militar, que já vendeu 650 unidades para 14 forças aéreas em todo o mundo, ganhou sua mais nova versão, o EMB-312H ou Tucano Super, como vem sendo chamado, com a incorporação de significativos avanços mecânicos e estruturais, e contando, agora, com sistema de navegação via satélite, sistemas de alerta de tráfego e proteção contra colisão, além de incorporar geração de oxigênio a bordo. Pode-se dizer que o que já era bom ficou ainda melhor.

3 — No ramo de aviões de transporte, foi lançado o EMB-120QC, uma versão conversível do conhecido modelo Brasília. Trata-se de um avião de 30 passageiros, mas que pode ser convertido rapidamente para transportar 3,5 toneladas de carga ou malas postais. Para isso, conta com uma proteção especial no assoalho e nas laterais, assim como redes de contenção para evitar que os volumes se movimentem durante o voo. Pode-se salientar que é uma aeronave de maior importância para tornar mais econômicos e rentáveis os voos regionais.

4 — Para o transporte de passageiros em escala comercial, a EMBRAER está desenvolvendo um jato para 50 passageiros, o EMB-145, que deverá custar cerca de 13 milhões de dólares e para o qual se prevê um desempenho e custo operacional comparáveis aos dos mais modernos jatos atualmente em operação no mercado. Com vistas à execução desse projeto, a EMBRAER assinou acordos associativos com importantes empresas internacionais, para o desenvolvimento, fabricação e fornecimento de componentes.

5 — Para a construção de aviões leves, a EMBRAER conta com uma subsidiária em Botucatu, no Estado de São Paulo, a Indústria Aeronáutica Neiva. Essa unidade conseguiu um nível muito alto de nacionalização de seus produtos. O desafio foi importante e a Neiva soube superá-lo, mantendo a produção dos modelos monomotores Ipanema (EMB 202), Minuano (EMB 720) e do bimotor Cuesta (EMB 810).

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a indústria brasileira vem demonstrando que pode ser colocada lado a

lado com as melhores do mundo, apesar da crise e das dificuldades setoriais que tanto mal fizeram à economia brasileira nos últimos anos. A própria EMBRAER começa agora a emergir de um período de grandes dificuldades, amplamente divulgadas pela imprensa.

Outro exemplo que merece ser citado é o de uma empresa que se instalou no Brasil há perto de quarenta anos, muito conhecida no setor automotivo, mas que, no Brasil, vem desenvolvendo um trabalho admirável com veículos de transporte, ou seja, caminhões e ônibus.

No primeiro semestre de 1993, o novo chassi de ônibus OH-1635 e os motores da série BR-400, da Mercedes-Benz do Brasil, receberam a certificação que lhes permite serem comercializados no mercado europeu.

Para que isso ocorresse, técnicos alemães estiveram, no último mês de junho, no Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Mercedes-Benz do Brasil, em São Bernardo do Campo, SP, e acompanharam os testes dos produtos mencionados.

Esses testes envolvem também os itens de segurança e conforto dos veículos, e um dos grandes avanços comprovados foi o da adequação do motor às normas européias de controle de emissões estabelecidas na EURO I, a regulamentação em vigor na Comunidade Econômica Européia (CEE). Nem é preciso dizer que essa empresa está adiantada em relação ao que estabelece a legislação brasileira. Os produtos citados serão comercializados na Europa, mais especificamente: Alemanha, França, Espanha e Portugal.

Mas a Mercedes-Benz do Brasil, Sr. Presidente, não busca apenas a fabricação de veículos com a mais avançada tecnologia. Ela também faz questão de investir na preservação do meio ambiente e, para isso, vem trabalhando, em conjunto com a Universidade Federal do Pará, no conceito de "Veículo Verde", que prevê a utilização de matérias-primas naturais em vários componentes dos veículos, em substituição a substâncias não-recicláveis, reduzindo os impactos ambientais.

Outro ponto que pode parecer de somenos importância a uma análise superficial, mas que, se houvesse uma tomada de consciência generalizada, teria um peso significativo na melhoria da qualidade da vida do planeta, é o reaproveitamento da borra de tinta, projeto conjunto com a Indaru — Indústria e Comércio, situada na cidade de Itu-SP. Só da Mercedes-Benz do Brasil, são 8 toneladas de borra de tinta por mês, que, após tratadas, substituem um elastômero utilizado como anti-ruído. A borra de tinta é um problema mundial, e o exemplo de solução encontrada deveria ser seguido, diminuindo o descarte de material tão nocivo, com prejuízo ao meio ambiente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupei-me apenas de duas empresas que primam pela preocupação com a qualidade tecnológica dos seus produtos e que elevam o conceito do Brasil ao mais alto grau no que concerne a questões de desenvolvimento industrial.

Sabemos que existem muitas delas com a mesma preocupação, mas nem haveria tempo para uma divulgação mais extensa e minuciosa, além do que, tomei por base instrumentos de divulgação das próprias empresas: o número de setembro do informativo PRO-ECO da Mercedes-Benz do Brasil e o número de agosto do boletim da EMBRAER Notícias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia-se seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atenção da sociedade brasileira está sendo guiada, hoje, para os sucessivos e graves escândalos econômico-financeiros que atingem todas as esferas da administração, com reflexos nos grupos empresariais que deles se beneficiaram. Com isso, o povo perde de vista os graves problemas que transformam seu dia-a-dia numa contínua derrota ante a inflação, que tem no custo de vida o mais evidente indicador.

O cidadão, quando deixa a poltrona de onde assiste ao noticiário das TVs e quando suspende a leitura dos jornais, mergulha na realidade de preços absurdos e criminosamente majorados, sem qualquer critério ou justificativa. Todos estamos de acordo quanto à necessidade da preservação da livre economia e do mercado regido por suas próprias leis — mas isso jamais pode ser confundido com omissão ou falta de coragem para defender o consumidor da ganância desenfreada dos exploradores.

O informe transmitido pelo fax da Agência Estado, hoje de manhã, traz declarações e conceitos emitidos pelo Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, sobre a inflação, com tintas róseas e promissoras.

Vejam o que diz S. Ex.:

"O Ministro da Fazenda prevê estabilidade para a inflação em novembro e dezembro e que a crise política criada pelo escândalo do orçamento não deverá colaborar para a disparada dos preços. Cardoso explicou que suas previsões baseiam-se em observações realizadas pela equipe econômica e na expectativa em relação ao comportamento da inflação nos últimos dois meses do ano, manifestada pelo mercado financeiro."

Estas previsões, aliás, serão trazidas ao Senado pelo próprio Ministro na próxima quinta-feira, quando atenderá a convite feito pela Casa para que preste informações e esclarecimentos sobre os rumos e alternativas da economia brasileira.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Nabor Júnior, V. Ex.ª está trazendo hoje à tarde, ao Plenário do Senado, pronunciamento de importância fundamental e de interesse do povo brasileiro: inflação, custo de vida. Senador, sabemos — não é de hoje, isso vem de longe — V. Ex.ª está trazendo — que o Dr. Getúlio Vargas, quando quis mexer, naquela época, em 1954, nas multinacionais, aquelas mesmas que tentaram evitar a criação da PETROBRAS e da CSN, molas propulsoras do desenvolvimento e da independência econômica deste País, caiu. E V. Ex.ª veja que, de lá para cá, as coisas começaram. Esse gigante, esse polvo que eram as multinacionais, hoje, estão acopladas aos oligopólios nacionais. O Dr. Jânio Quadros, com seis meses de governo, quis mexer nas "forças ocultas", como ele mesmo dizia; todavia, no meu entender, não teve coragem de enfrentá-las, e caiu. Vejo o regime militar, que engordou essas forças através, inclusive, Senador Nabor Júnior, das estatais, que consomem o dinheiro do povo brasileiro. Não me esqueço da época em que o Presidente Fernando Collor privatizou a USIMINAS, a estatal que dava mais lucros a este País. E o Senador Ronan Titô, neste plenário, com muita propriedade, disse: esta estatal, desde que foi criada até ser vendida, deu um prejuízo ao Governo de Minas Gerais da ordem de 2 bilhões e meio de dólares. Isso representa as vantagens obtidas que não eram repassadas para o consumidor. Quero dizer a V. Ex.ª que "temos que

pegar o touro à unha". Toda a economia brasileira está oligopolizada; esses oligopólios e as multinacionais abrangem quatro áreas da economia: agricultura, pecuária, indústria leve e a pesada. Vem o Lula e diz: vamos aumentar os salários! O Meneguelli fala em aumentar salários, o Deputado Paulo Paim e o PT também falam em aumentar os salários! Eles dão aumento tranquilamente, mas isso é a vitória de Pirro, Senador, porque eles aumentam 10 e ganham 15 e assim por diante. Temos que fazer uma reforma de base, porque, do contrário, não sei o que vai acontecer. Eu me preocupo muito: quando viajei à China observei um país que tem apenas 16% de suas terras agricultáveis e alimenta 1 bilhão e 200 milhões de pessoas, isto é, 22% da população da Terra! O nosso Nordeste tem 12 milhões de pessoas passando fome. São essas as coisas que me preocupam. Como dizia o grande Líder Chinês Mao Tse-Tung: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução". Senador Nabor Júnior, seu discurso é um alerta sobre tudo o que está acontecendo. Temos que ter um médico com coragem de operar um doente que está à morte, porque, do contrário, não sabemos o que poderá acontecer. Parabéns, a V. Ex"

O SR. NABOR JÚNIOR— Agradeço o oportuno aparte de V. Exª que, com muita satisfação, incorpore ao meu pronunciamento.

Confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha especial expectativa quanto a esse depoimento, pois os pontos antecipados pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso e reproduzidos pelo informe da Agência Estado são bem diferentes do que se pode averiguar em uma corriqueira visita a qualquer supermercado nacional. Ou, pior ainda, existe a grande divergência entre os índices oficiais e os aumentos absurdos praticados pelos tubarões maiores: os da indústria farmacêutica. Cito, mais uma vez, o importante informe da Agência Estado, distribuído nesta data, que, em outro tópico, confirma: "remédio supera inflação", sua íntegra é a seguinte:

"Remédio supera inflação.

Os preços dos remédios continuam subindo muito acima da inflação e nem o setor consegue explicar a razão dos aumentos reais, que deveriam, no máximo, repassar a variação da taxa inflacionária. Segundo um levantamento da própria Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (ABIFARMA), os remédios ficaram 1.250,41% mais caros entre janeiro e setembro, enquanto o IGPM apresentou uma variação de 1.013,79%, no mesmo período.

A verdade é que existe mesmo uma ação descontrolada e insaciável de setores que se aproveitam da inflação inercial e das dificuldades institucionais para aumentar ainda mais seus lucros imorais e predatórios. Muitos agentes econômicos faturam em cima de crises político-administrativas, como a presente CPI do Orçamento, engrossando-as com boatos e especulações maliciosas, de forma a criar um caldo de cultura para ganhos adicionais que jamais poderiam acontecer."

Os últimos dias de outubro são o melhor espelho do que ora afirmo: bastou o País tomar conhecimento da crise política decorrente do chamado "Escândalo do Orçamento" e do reajuste salarial concedido ao funcionalismo para que os aproveitadores se movimentassem freneticamente, forçando uma alta violenta de todos os preços de produtos e serviços. Pesou para essa cufória remarcatória até mesmo a entrada em circulação das novas cédulas de CR\$5.000,00, mais papel

pintado prestes a ser queimado na fogueira inflacionária brasileira.

A perversidade e o abuso estão evidentes no fato de que os meros 41,18% concedidos aos servidores públicos é apenas a metade da inflação do último bimestre — portanto, além de defasados, estão previamente corroídos adicionalmente pela persistência dos aumentos praticados em todos os níveis, em especial nos produtos de consumo imediato e obrigatório.

O jornal **Correio Braziliense**, edição de ontem, 31 de outubro, denuncia que os preços nos supermercados de Brasília subiram mais de 70% na última semana, refletindo a conduta das feiras livres no tocante aos gêneros alimentícios. O mesmo matutino denunciou que os preços dos veículos fabricados no País dobraram, no último ano, em valores reais, vinculados às cotações do dólar.

O pão tipo francês, indispensável na alimentação diária do brasileiro, teve seu preço de varejo majorado em 1.400%, nos primeiros dez meses de 1993, paralelamente aos reajustes similares, no mesmo período, impostos ao feijão, arroz, carne, frango, peixe, açúcar, óleo de cozinha, leite e seus derivados, margarina etc. As tarifas públicas também foram puxadas para cima das margens verificadas no IGPM, medido entre janeiro e outubro recém-fimido.

Não adianta o otimismo que o Ministro da Fazenda procura alardear, em seus discursos e entrevistas: se não pusermos paradeiro a essa situação, que emenda crise política e instabilidade econômica, a inflação poderá passar de 40% em novembro e em dezembro. Sim, porque os tubarões e criminosos encastelados nos agentes financeiros estão à espreita do 13º salário dos trabalhadores, dentro do período natalino. Essa é a experiência colhida nos anos anteriores que ninguém pode negar!

Tenho pelo Ministro da Fazenda o mais profundo respeito, desde os primeiros tempos de nosso convívio no Congresso Nacional. E suas palavras de ontem ganham ainda maior dignidade, pois foram proferidas oficialmente, em seminário realizado na Escola de Administração Fazendária, aqui em Brasília, perante representantes, convidados e técnicos de diversos órgãos públicos.

Mas, entre as palavras e a realidade, ao que tudo indica, existe um abismo de voracidade, falta de escrúpulos e exploração da economia popular; entre a boa vontade e a dignidade do Ministro e a ação predatória dos remarcadores de preços, sem dúvida, encontramos a raiz do sério problema que atira as famílias brasileiras nessa penúria, sem igual nos últimos tempos!

Os enunciados teóricos estão corretos quando respeitam a livre concorrência e a economia de mercado; o erro está na falta de providências eficazes para proteger a cidadania e garantir o elemental direito de criar e alimentar os filhos. O Governo não deve interferir no jogo democrático da liberdade econômica, a menos que haja distorções capazes de agravar os sacrifícios impostos aos mais pobres.

Não é sem tristeza que volto à tribuna do Senado Federal para exigir medidas concretas em defesa da economia popular. Mas a obrigação do mandato conferido pelos cidadãos acreanos exige coragem para denunciar, cobrar, exigir soluções para seu sofrimento.

Livre economia, sim; livre mercado, sim; livre circulação, sim; mas capitalismo selvagem e exploração desenfreada da economia popular, não!

Vamos aguardar a presença, neste plenário, do Ministro da Fazenda, cujas palavras de ontem, no Seminário "Planejamento Estratégico", abrem uma esperança de melhores dias para o povo brasileiro. E é essa esperança que não pode morrer, pois, aí, teremos perdido o último impulso para solucionar nossos problemas em clima de paz social e desenvolvimento político, consolidando a certeza de melhores e mais dignos tempos para nossos filhos.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de LAVOR.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivemos no Brasil, hoje, sob a égide do improviso e das conclusões apressadas. Amíúde, os posicionamentos políticos espelham não arrazoados longamente digeridos e maturados, mas apenas as opiniões melífluas das tendências do momento veiculadas pela mídia. Em nenhuma outra área essa condução das mentes, ao sabor dos ventos da propaganda, tem sido tão pronunciada quanto na que diz respeito às privatizações do Governo.

As privatizações não se constituem numa falsa questão, são assunto urgente, da maior importância, fundamental para se pensar aquilo que conforma o epicentro das definições estratégicas que o País reclama. Referimo-nos às decisões concernentes à reestruturação do Estado brasileiro, estabelecendo o papel que deve cumprir na sociedade, bem como meios permanentes de financiamento equilibrado dos gastos públicos, para que o Estado possa cumprir, com eficiência, a função a ele destinada. Na ausência de tais definições, continuaremos, estagnados, a assistir a História se desenrolar perante nossos olhos, ocupando um modesto assento na última fila do teatro resumindo nossa participação a inibidas manifestações de apreço ou de despreço ao espetáculo, mesmo assim de forma discreta, para não atrapalhar a concentração dos atores.

Todavia, não se pode aceitar o simplismo e o "esquematismo" que, muitas vezes, têm estado presentes no encaminhamento da discussão sobre esse assunto. Não se pode, outrossim, nessa questão estratégica para as opções de desenvolvimento do Brasil, ficar a reboque dos modismos intelectuais que se sucedem no mundo das finanças internacionais, das instituições de crédito internacionais e das publicações especializadas que lhe dão suporte. Não devemos fechar os olhos para o debate econômico que se processa no mundo desenvolvido, mas tampouco devemos esquecer nossas especificidades de um País de população pobre, do Terceiro Mundo.

Devemos estar atentos para os raciocínios enganosos, que, sob a aparência de uma verdade óbvia por si mesma, escondem interesses difusos e desmoronam ante uma análise mais pormenorizada de seu conteúdo. Exemplo do que afirmamos é uma entrevista concedida, há alguns meses, à *Folha de S. Paulo*, pelo Presidente da Comissão de Desestatização do Governo, o Sr. André Franco Montoro Filho, que é uma expressão da renovação política e dos quadros administrativos do nosso País.

Na ocasião, a referida autoridade mencionou que, se até o Muro de Berlim havia caído, não havia mais sentido manter-se a Petrobrás sob o controle da União. E mais não juntou para justificar sua posição.

Ora, Srs. Senadores, essa declaração, apesar da fonte idônea de uma autoridade pública, é tão frágil que não merece

maiores comentários da nossa parte. Como se a queda do Muro de Berlim fosse uma senha para que colocássemos todo o patrimônio público à venda, sem maiores considerações acerca das políticas industriais e o desenvolvimento do Brasil.

É esse tipo de mistificação barata para se tratar de assuntos complexos que queremos evitar.

O enfoque imediatista da privatização também deve ser afastado; apesar de significar mais uma fonte de recursos necessitados pelo Governo para equilibrar suas contas deficitárias. O Programa Nacional de Privatização está longe de representar uma panacéia para esse fim, mesmo porque tem sido de pouco vulto o ingresso de dinheiro vivo nos cofres da União como resultado da venda de empresas estatais.

A vingar proposta do recém-empossado Presidente do BNDES, Economista Pêrsio Arida, no sentido de se generalizar a utilização das chamadas moedas podres na compra de estatais, o numerário com que poderá contar o Governo será ainda menor, isso sem levar em conta os empréstimos subsidiados pelos bancos estatais aos novos proprietários dessas empresas, prática que tem sido frequente no Programa Nacional de Privatização e que, antes de contribuir para o equacionamento dos passivos do Governo, agravam-nos.

Em resumo, deve-se privatizar sim, mas sempre como um elemento dentro do contexto da redefinição estudada e debatida do papel do Estado na sociedade, nunca como resultado de uma política cega e afoita de buscar recursos a qualquer preço.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mansueto de LAVOR?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço V. Ex^a com muita honra, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Concordo inteiramente com a linha de raciocínio de V. Ex^a, que em diferentes momentos tem demonstrado seu elevado espírito público. A Petrobrás merece a nossa defesa, o nosso apoio, hoje mais do que nunca. Eu gostaria apenas de mencionar um fato. Enquanto nos Estados Unidos as distribuidoras ganham 3%, aqui — resultado de erros de sucessivos governos — essas distribuidoras, que são as mesmas multinacionais, nobre Colega, ganham 13 ou 14%. É por isso que querem continuar; querem até acabar com a distribuidora da Petrobrás. De modo que V. Ex^a tem nosso apoio. O que se impõe é que essas distribuidoras passem a ganhar no Brasil o que elas ganham nos Estados Unidos e demais países; e que o Governo, sempre que possível, pague à Petrobrás o que lhe é devido. De modo que me congratulo com V. Ex^a, mas respeitamos aqueles que pensam de forma diferente. Uma coisa é a privatização, outra é ameaçar os superiores interesses do País, sobretudo do ponto de vista estratégico. V. Ex^a tem o nosso apoio.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço o aparte de V. Ex^a eu gostaria de lembrar que essa pressão para a privatização da Petrobrás, longe de corresponder aos interesses nacionais, corresponde aos interesses das sete irmãs que V. Ex^a citou, das grandes companhias que estão perdendo terreno nas grandes fontes produtoras, nas grandes regiões e nos países produtores de petróleo. Esses países, além de terem todas as suas fontes, as suas refinarias estatizadas, agora querem entrar também no campo da distribuição do petróleo, acreditando que o "filé mignon" não é sequer a pesquisa e a exploração do petróleo, mas sim a distribuição. É como essas companhias estão perdendo terreno no que toca à exploração, ou fontes, ou jazidas de petróleo em outras partes

do mundo, querem, pelo menos, reservas de petróleo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje não vou tratar especificamente dessa questão que considero praticamente descartada, e espero que jamais seja colocada à discussão na Revisão Constitucional, que é a privatização da Petrobrás. Tratarei de outra empresa pública de grande importância e que toca também a V. Ex^a, porque atinge o Piauí, através da Usina de Boa Esperança, além da Usina de São Francisco.

Quero, neste pronunciamento, referir-me à proposta que foi feita recentemente sobre a privatização Chesf, e contra ela me posicionar pelas razões que seguem aqui, neste momento.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É com prazer que ouço V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — Meu caro Colega, hoje V. Ex^a traz à discussão uma matéria que diz respeito aqueles que realmente querem o bem deste País e que não aceitam patrilhamento. Estes têm que tomar uma posição firme, como V. Ex^a está fazendo e como fez o nobre Senador Chagas Rodrigues em seu aparte. Senador Mansueto de LAVOR, sou um entusiasta da privatização e da competitividade, porquanto venho trabalhando há seis anos no sentido de trazer bons parceiros da Ásia, principalmente de Formosa e da República Popular da China, para o nosso Nordeste, particularmente para o Estado de Pernambuco. Mas, V. Ex^a tem toda a razão quanto à Petrobrás. No meu entendimento, temos de enxugá-la, mas, nunca privatizá-la. Por quê? A Petrobrás dá-nos provas. Senador Mansueto de LAVOR, da alta tecnologia que desenvolveu em uma área aonde os países do primeiro mundo estão recebendo as nossas lições: a da prospecção de petróleo nas plataformas submarinas. Temos de ter cautela com relação a esse problema da energia. O nosso cobertor está curto, sabemos disso. Vamos destinar mais recursos também para novas empresas, novos investimentos na área de hidrelétricas, cuja tecnologia é muito avançada. As nossas usinas servem de exemplo para as usinas estrangeiras, como pude constatar na última vez em que estive na República Popular da China. Os técnicos brasileiros é que estão sendo chamados a opinar na construção de uma grande hidrelétrica. Então, dentro dessa linha, Senador Mansueto de LAVOR, estou com V. Ex^a e parablenizo-o. Temos, sim, de privatizar; agora, com cuidado, como dizemos no Nordeste, para não darmos uma topada e quebrarmos a venda.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. Quero deixar bem claro que no que diz respeito à energia elétrica já não há monopólio, ao contrário do que ocorre com Petrobrás na pesquisa e extração do petróleo.

Ninguém está negando a instalação de usinas hidroelétricas por companhias privadas. Mas aquela companhia estatal, construída com muito sacrifício, com altos investimentos do povo brasileiro, é uma grande lição de idealismo, de amor a esta Pátria, dada por Getúlio Vargas, por Apolônio Salles e por todos os nordestinos e brasileiros que acreditam que a saída para o País é a diminuição do fosso entre as regiões pobres e as mais aquinhoadas deste País. A Chesf é tudo isso. Esta Companhia deve continuar como uma empresa estatal. É nesse sentido a linha do meu pronunciamento.

Criada em 1945 e efetivamente implantada em 1948, a Chesf figurou entre as grandes empresas estatais organizadas

pelo gênio nacionalista e empreendedor de Getúlio Vargas, empresas que construíram a infra-estrutura necessária à industrialização do País, que então se consolidava. O interesse de Vargas foi secundado pelo Presidente Dutra, em cujo governo se instalou a nova empresa. No caso da Chesf, ao esforço da industrialização somava-se a aspiração nordestina, de longa data, no sentido do aproveitamento do potencial hidroelétrico do Velho Chico — o rio São Francisco — em especial da Cachoeira de Paulo Afonso, que segundo o poeta, estava rouco de gritar pela iniciativa pública para o desenvolvimento do País.

A primeira iniciativa nesse sentido coube ao legendário Delmiro Gouveia, que, em 1913, mandou construir uma pequena usina hidrelétrica para fornecer energia a uma fábrica de linhas e uma vila operária — a vila operária da própria fábrica. Após o naufrágio desse empreendimento, causado pela morte de seu idealizador, em 1917 — uma epopéia que demonstra inclusive a incursão do capital estrangeiro para afogar as iniciativas nacionalistas como a de Delmiro Gouveia — o sonho do desenvolvimento nordestino encontrou, duas décadas mais tarde, um canal de expressão na tenacidade de um pernambucano ilustre, que idealizou a criação da Chesf: o dinâmico ministro da agricultura de Getúlio Vargas, Apolônio Salles.

Preocupado em estreitar o desequilíbrio econômico existente entre o Nordeste e o Sul, Apolônio Salles soube convencer o Presidente Vargas da oportunidade de que se gerasse energia elétrica no Nordeste, para que a economia estagnada da região se pudesse industrializar e para que a agricultura se modernizasse por meio da irrigação. Decorrido quase meio século da pregação de Apolônio Salles, os fatos demonstram que ele estava certo. Indústrias estabeleceram-se no Nordeste graças à energia da Chesf, e, às margens do São Francisco, onde anteriormente se praticava uma agricultura tosca de subsistência, hoje plantam-se frutas e hortigranjeiros de altíssima qualidade, que engordam nossas receitas na pauta de exportação.

Atualmente, a empresa — que começou suas atividades, construindo e depois operando as usinas hidrelétricas de Paulo Afonso, Sobradinho, Boa Esperança, Itaparica e, recentemente em construção, Xingó — distribui energia elétrica para oito estados nordestinos e administra quatorze usinas hidrelétricas e duas termoeletricas, que, por sua vez, somam uma capacidade de geração de 7,7 mil megawatts. O sistema de transmissão da Chesf conta com 15 mil quilômetros de linhas, permitindo também a interligação com o sistema Eletronorte. Quanto à agricultura, calcula-se em 71 mil hectares a extensão da área irrigada com a energia gerada pela Chesf. Estimativas apontam que essa área aumentará para 250 mil hectares até o ano 2000.

A Chesf sempre se beneficiou de administração profissional e competente, que tem ultrapassado seguidos desafios interpostos pela necessidade de garantir o fornecimento de energia elétrica para o Nordeste, dentro do contexto de políticas tarifárias desfavoráveis. Presentemente, a empresa busca concluir, num ambiente marcado pelas restrições orçamentárias do Governo, a construção daquela que será a terceira maior usina hidroelétrica do Brasil, a Usina de Xingó.

Aliás, defendendo Xingó, parece até que, nesses tempos bicudos, estou defendendo as empreiteiras contratadas para a sua construção. Não sei sequer quais são essas empreiteiras. Quero deixar bem claro aqui: estou defendendo os recursos orçamentários suficientes para a conclusão, dentro do crono-

grama, da Usina de Xingó. Senão, nós teremos no Nordeste mais um racionamento de energia, com conseqüências calamitosas para o desenvolvimento.

Faço esse parêntese, porque nós sabemos o que todo dia a imprensa divulga sobre os Parlamentares de todos os partidos que destinaram recursos mediante emendas orçamentárias a obras fundamentais para o nosso desenvolvimento. Todos eles estão sob suspeita, como se estivessem mancomunados ou recebendo propinas de empreiteiras que fazem essas obras.

Afinal de contas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as grandes obras públicas no País são feitas por empresas particulares. Nós pensamos que deve continuar assim. Não queremos estagnar a construção de estradas, nem de ferrovias, nem de hidroelétricas. O que se deve é restaurar a moralidade pública no relacionamento entre o Poder Executivo, que é quem licita obras e faz o pagamento, e as empresas que prestam esse serviço. Vou continuar aqui defendendo a Hidroelétrica de Xingó.

Elogiada internacionalmente como modelo de projeto hidroelétrico com um mínimo de agressão ao meio ambiente, os custos da geração de energia de Xingó figurarão entre os mais baratos do País. Tenho esses dados, apesar de informações contrárias vindas do Sul do País. Na sua primeira fase de operação, Xingó acrescentará três mil megawatts ao potencial do sistema Chesf, ajudando a afastar o fantasma do racionamento de energia elétrica no Nordeste.

A eficiência da Chesf, quanto ao objetivo de aperfeiçoar a qualidade de seus serviços, é atestada pelo índice de continuidade atingido pela empresa no ano passado. Esse indicador detecta interrupções no fornecimento de energia. Para 1992, o índice de continuidade da Chesf foi nada menos do que 99,98%, significando que praticamente não houve falhas no sistema no ano passado.

Vale mencionar, também, que a Chesf se encontra na vanguarda da pesquisa nacional de fontes alternativas de energia, preparando-se, assim, para o esgotamento da capacidade de exploração hidráulica do rio São Francisco, que se seguirá à entrada em plena operação de Xingó. Após toda energia de Xingó ser utilizada, temos que partir para outras fontes de energia naquela região do Nordeste. Nesse sentido, a empresa inaugurará, em 1997, a primeira usina-piloto brasileira de geração de energia elétrica a partir de madeira extraída de espécies vegetais de curta rotação. Esse projeto na área da biomassa vegetal conta com os recursos do Banco Mundial e com a colaboração de instituições nacionais e internacionais.

Por todos os motivos arrolados, é uma segurança para o Brasil e para o Nordeste poder contar com uma empresa da estatura da Chesf. Uma região inteira, o Nordeste, depende totalmente da Chesf para o provimento da energia elétrica que consome. Não vemos, portanto, nenhum motivo relevante pelo qual a empresa deva passar a ser propriedade de particulares. A Chesf funciona bem sob o controle da União: não há por que modificar esse regime. Não se pode brincar com o fornecimento de energia de oito estados brasileiros. É uma questão estratégica, Sr. Presidente.

Além do mais, a Chesf é uma empresa orgânica. Desmembrá-la seria desvalorizá-la e inviabilizá-la. Vendê-la em seu conjunto seria cometer o pecado capital da privatização, segundo relatório recente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o PNUD: substituir um monopólio público por um monopólio privado. No caso, nem sequer é monopólio, porque ninguém está impedindo que realmente se façam

usinas hidroelétricas em outra parte do País ou até mesmo na área da Chesf, no caso permitido pela Constituição, de pequenas usinas hidroelétricas. O que não se pode é entregar à iniciativa privada uma empresa tão estratégica e de tanta abrangência para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste como é a Chesf.

De acordo com o Relatório Mundial sobre o Desenvolvimento Humano, do mencionado PNUD, muitas nações em desenvolvimento, na afobação de tudo privatizar, têm provocado uma perda de bem-estar social, ao permitirem que monopólios privados, sem compromisso maior com os interesses gerais da sociedade, tomem o lugar de monopólios públicos em alguns setores da economia.

Nesse sentido, Sr. Presidente, privatizada a Chesf, verificar-se-ia o arrefecimento da interiorização de suas redes.

A busca do lucro, acima de qualquer meta, levaria a empresa, uma vez privatizada, a uma posição seletiva em face dos seus consumidores, voltando-se para os grandes centros consumidores e menosprezando as comunidades do interior. A Chesf privatizada deixaria de ser o que hoje é: a mola propulsora da interiorização do desenvolvimento.

Por fim, gostaríamos de comentar sobre a real fonte de dificuldades por que passam atualmente as empresas estatais de energia elétrica, bem como outras empresas públicas. Os defensores da privatização a qualquer custo tentam passar à opinião pública a imagem distorcida de que a gestão empresarial do Estado é ineficiente por natureza. Esta não é bem a verdade. No caso da energia elétrica, pelo menos, as estatais têm sofrido restrições financeiras nos últimos anos, em razão de uma política equivocada e danosa de concessão de subsídios generalizados às tarifas públicas. Somente agora, no Governo Itamar Franco, aos poucos, tais distorções começam a ser corrigidas.

A guisa de exemplo, comparemos as tarifas cobradas no Brasil com as vigentes em outros países. Neste ano, a tarifa média brasileira esteve abaixo de 50 dólares por megawatt. Hoje, por conta da política recente de recuperação das tarifas públicas, esse preço deve estar por volta de 65 dólares por megawatt. Pois bem, nos Estados Unidos, o custo médio de energia elétrica atinge 74 dólares por megawatt, tarifa das mais baratas. Nos vizinhos Argentina e Chile, essa tarifa situa-se entre 90 e 95 dólares por megawatt, faixa de remuneração semelhante à que vigorava no País por volta de 1975. Na Europa, a tarifa média sobe para 125 dólares por megawatt. No Japão, o preço médio da energia elétrica fica em nada menos que 150 dólares por megawatt. Uma vez caracterizado que as tarifas brasileiras são francamente inferiores às do restante do mundo, perguntamos como isso é possível. Podemos explicar o fenômeno por conta de uma eficiência excepcional do setor elétrico no Brasil? Respondemos que não. O setor é eficiente mas não explica tarifas tão defasadas e baixas da energia elétrica. O que é excepcional, no Brasil, não é a eficiência do setor, mas os subsídios distribuídos indiscriminadamente para todos, para os grandes e para os pequenos, às expensas do combalido Tesouro Nacional. O ineficiente Estado, assim, com seus pródigos subsídios, transfere renda para as grandes indústrias, que compram energia barata, mas não repassam tais benesses para o preço final dos seus produtos. Em outras palavras, lucros engordados à custa do bolso do contribuinte.

Os subsídios, Srs. Senadores, deveriam ser concedidos apenas e excepcionalmente aos que, por insuficiência de renda, deles necessitam, como por exemplo o pequeno consu-

midor residencial, o pequeno produtor rural e o irrigante que produz alimentos básicos para a mesa da população; este sim, necessita de subsídios na energia elétrica devido ao custo social das suas atividades. É um contra-senso as grandes empresas nacionais e multinacionais receberem energia elétrica subsidiada, face à realidade atual. Não defendemos tal procedimento que, muitas vezes, provoca a ineficiência econômico-financeira das empresas estatais, não por serem estatais, mas porque os subsídios são concedidos indiscriminadamente. Assim, é evidente que a situação financeira das empresas privadas chega ao colapso. Ocorresse também de receberem subsídios, todas estariam em situação semelhante à das empresas estatais.

Fica bem claro que defendemos a privatização. O Programa Nacional de Desestatização do Presidente Itamar deve prosseguir, mas algumas empresas estatais, tais como a Petrobrás e a Chesf, devem ser controladas pelo Estado, porque são estrategicamente importantes para ele.

Sr. Presidente, aqui terminamos este pronunciamento, lembrando que muitos setores da economia controlados pelo Estado, não todos, precisam ser estatizados, não de privatização, varrendo os interesses privados da Administração Pública. O Estado deve, entre outras atribuições, ser um meio de distribuição de renda, não o contrário.

A política generalizada, sem racionalidade, sem prioridade, de concessão de subsídios constitui-se num instrumento de concentração da renda no Brasil. O Estado, assim procedendo, canaliza a renda para os que já são abastados, retirando-a da massa de contribuintes, que, em última instância, é a maioria do povo brasileiro.

Espera-se o prosseguimento do Programa Nacional de Desestatização, pensado de acordo com critérios, situado no âmbito da reorganização das funções do Estado no Brasil e que o mesmo se consolide dentro desse novo perfil do Estado que surgirá com a Revisão Constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª, na forma regimental.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemorou-se, no dia 30 de outubro último, em todo o País, o Dia do Comerciante. Mais do que uma data, trata-se de uma justa homenagem a uma categoria que sempre pautou suas ações pelo trabalho profícuo. Os comerciantes contribuem para o desenvolvimento do País, porque representam uma força viva de trabalho.

A data, por si só, conduz a algumas reflexões. A principal delas é o papel importante da categoria diante dos demais segmentos da sociedade. Em um País cheio de injustiças sociais, onde a distribuição de renda apresenta distorções inquestionáveis, o exemplo dado pelos comerciantes é singular.

Sob sol ou chuva, eles trabalham diariamente, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, honrando a profissão e tendo o reconhecimento de todos os brasileiros.

Aqui em Brasília, mais de 150 mil pessoas trabalham no comércio. Chegaram de várias regiões do País e juntaram-se aos nascidos na Capital da República. Todos formam um exército de abnegados. Todos levantam bem cedo para a labuta, levando na bagagem a vontade de trabalhar, progredir e ajudar o País a sair da crise em que está mergulhado.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador, é oportuno o registro que faz V. Exª do transcurso da data em que se comemora o Dia do Comerciante. Trata-se de uma classe extremamente laboriosa que lida com um dos mais expressivos segmentos que constrói a economia nacional. São homens e mulheres, rapazes e moças, que no dia-a-dia de suas existências dão a sua colaboração patriótica, servindo ao País trabalhando na atividade comerciária. Congratulo-me com V. Exª, reconhecendo o grande valor, a grande contribuição dessa força de trabalho para o crescimento da economia nacional, saudando essa operosa classe trabalhadora.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Líder do PTB nesta Casa, Senador Jonas Pinheiro, o aparte que valoriza essa classe em que S. Exª transitou longos e longos anos e a que prestou relevantes serviços.

Vale destacar, aqui em Brasília, as excelentes relações entre o Sindicato dos Empregados no Comércio, presidido por Raimundo Neves, e o Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal, dirigido pelo empresário Lázaro Marques Neto. O relacionamento entre as duas entidades representa, na prática, o fortalecimento de empregados e patrões, numa prática salutar que merece registro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Dia do Comerciante, meus encômios à categoria, por tudo que ela representa e porque esse trabalhador sempre foi, é e será sinônimo de dignidade, honradez e trabalho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, como tenho breve comunicação a fazer, o Senador Ney Maranhão cedeu-me o lugar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Defiro a permuta. Tem V. Exª a palavra, nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sexta-feira à noite, um repórter da Veja telefonou para minha casa, dizendo que aquela revista recebera uma série de papéis da empresa construtora SERVAVZ, nos quais constava os nomes de algumas pessoas, autoridades, governadores e parlamentares; num canto de página, o nome do Senador Raimundo Lira. E perguntou o que eu poderia dizer a respeito disso.

Considerando que a comunicação foi feita sexta-feira à noite, eu indaguei se desejava que eu fizesse uma breve consideração ou se eu teria o direito de defesa na semana seguinte. O repórter informou que não tinha como omitir qualquer

nome, mesmo fazendo a referência que passô a ler, ao encerrar a matéria: "Os papéis não falam, não provam, não concluem. São indícios, muito suspeitos, quando elaborados por uma empresa especializada em delinquências. Mas descobrir o que é falso e o que é verdadeiro é uma missão necessária à CPI".

Os papéis dessa empresa, sem nenhuma assinatura, sem nenhuma identificação, sugeriam que o Senador Raimundo Lira tinha um esquema com a empresa SERVAVZ numa obra de esgoto realizada em João Pessoa, capital da Paraíba, em 1991.

Imediatamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurei o ex-Prefeito da capital do meu Estado, que hoje pela manhã encaminhou o fax que lerei na íntegra, solicitando sua transcrição nos Anais:

"Dr. Carlos Alberto Pinto Manguieira
ADVOGADO — OAB 6008 — PB

DECLARAÇÃO PÚBLICA

A respeito da matéria publicada na revista *Veja*, que cita o Município de João Pessoa no caso SERVAVZ, na qualidade de ex-Prefeito, cujo mandato exerci de 2 de abril de 1990 a 31 de dezembro de 1992, tenho a declarar o seguinte:

1) A empresa SERVAVZ S.A., não foi credora de nenhuma importância financeira, não recebeu recursos federais, estaduais ou municipais e não exerceu nenhuma obra durante o meu período administrativo. Não consta da lista de pagamentos efetuados no período e não ficou credora para o período seguinte, informações que podem ser constatadas nos arquivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2) Em dias do segundo semestre de 1991, encontrei-me com o Sr. Onofre Vaz, um dos diretores da SERVAVZ, no Congresso Nacional. Ele, ao saber que eu tinha audiência com o Senador Raimundo Lira, então Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, pediu-me que o apresentasse ao Senador, pois pretendia solicitar sua interferência junto ao Presidente da República para descontinuação de dotação orçamentária, que poderia ser usada em obra de saneamento já licitada em João Pessoa e de interesse daquela empresa. O Senador Raimundo Lira atendeu o Sr. Onofre Vaz de pé, na ante-sala de seu gabinete, na minha companhia, e se desculpou dizendo que não poderia pedir ao Presidente da República uma exceção.

3) Os recursos que o Sr. Onofre Vaz queria liberar foram incluídos no Orçamento da União pela Emenda nº 19669-5, de código nº 13.076.0449.1343.0031, Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto de João Pessoa, a cargo da Prefeitura Municipal, com unidade orçamentária nº 23.101, do Ministério da Ação Social, de autoria do então Deputado Edme Tavares.

4) Com estes esclarecimentos, reafirmo a total isenção do Senador Raimundo Lira em relação a esse episódio, restabelecendo a verdade: a SERVAVZ não realizou a obra e não recebeu recursos durante o meu mandato à frente da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

João Pessoa, 1º de novembro de 1993
Carlos Alberto Pinto Manguieira."

Sr. Presidente, é absurdo que vivamos sobressaltos pela preocupação de que alguém ou um grupo venham a inserir nossos nomes em qualquer relação suspeita.

A disputa de que participei para a Presidência da Comissão de Orçamento foi a primeira desde a democratização do País; normalmente o Presidente era eleito por acordo e, logo em seguida, eram nomeados os relatores e sub-relatores.

O nobre Senador Mansueto de Lavor, que foi Relator e, graças a Deus, desempenhou a função com muita honra e muita dignidade, conhecia muito bem a forma de escolha de um presidente da Comissão de Orçamento. Fomos eleitos por disputa, e quatro meses depois não havíamos escolhido, indicado ou nomeado nenhum dos 35 relatores parciais e dos 7 relatores setoriais, o que demonstra, na prática, que não havia nenhum acordo prévio com lideranças ou com partidos políticos.

No entanto, Sr. Presidente, tomei algumas providências, dentre elas a proibição, no âmbito da Comissão de Orçamento, da entrada de lobistas, de intermediários e de pessoas estranhas que defendiam interesses de terceiros. Essa foi uma decisão acerca da qual a imprensa deu ampla repercussão. Inclusive, quando quis separar a Secretaria-Geral da Comissão de Orçamento, precisava de uma concorrência para a compra das divisórias, mas aceitei que a Câmara utilizasse divisórias do depósito, antigas, velhas, para que essa decisão fosse feita o mais rapidamente possível.

Há poucos dias, fiz uma sugestão polêmica ao Congresso Nacional, ou seja, em face dos acontecimentos que geraram a CPI do Orçamento, sugeri que as 29.280 emendas fossem tornadas sem efeito, para acabar com qualquer vinculação com os procedimentos do passado, sem, com isso, criar suspeição em relação a qualquer pessoa. Foi uma decisão que teve uma ampla repercussão e que terminou por ser concretizada em face do entendimento do Executivo, que resolveu encaminhar uma nova proposta orçamentária. Essas 29.280 emendas, automaticamente, serão desconsideradas.

A tradição da Casa, Sr. Presidente, é, ao serem desconsideradas as emendas já entregues ao Orçamento, que elas apenas fiquem no arquivo da Comissão e, por algum tempo, nos computadores do PRODASEN. Tomei uma outra decisão e fui alertado pela importância e contrariedade a que essa decisão poderia levar: comuniquei ao Presidente da CPI, Senador Jarbas Passarinho, ao Vice-Presidente e ao Relator-Geral, para que eles me respaldassem nessa decisão, que foi de autorizar a publicação de todas essas 29.200 emendas e dar acesso, inclusive, a quem interessar possa, para evitar qualquer suposição de queima de arquivo ou destruição de algum documento que eventualmente pudesse vir a comprometer quem quer que seja.

Em face dessas medidas, Sr. Presidente, fui várias vezes alertado por companheiros e por amigos aqui dentro do Congresso, de que eu poderia eventualmente ser objeto de algum tipo de retaliação, na Paraíba principalmente, porque sou um dos candidatos favoritos ao Governo daquele Estado, em disputa com o nobre Senador Humberto Lucena e a Deputada Lúcia Braga. O que aconteceu? Injustamente — considero e continuo dizendo aqui e na Paraíba —, o Senador Humberto Lucena foi citado pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, e isso teve uma ampla repercussão no Estado da Paraíba.

Todos nós sabemos que uma disputa pelo Governo de Estado é acirrada e, efetivamente, cria grandes conflitos de ordem interna pela disputa do poder local. Por isso, fomos alertados de que, eventualmente, poderíamos ter nosso nome

colocado num papel, numa lista qualquer, o que efetivamente aconteceu.

Graças a Deus, Sr. Presidente, o objeto da citação não existiu, ou seja, a pessoa escreveu em marca de computador, assinou, mas não se responsabilizou, que o Senador Lira tinha uma relação de cumplicidade com essa empresa em uma obra que ela não realizou, nem recebeu dinheiro, da qual ela não foi e não é credora. Duas empresas ganharam a concorrência. Entretanto, quando os recursos foram liberados, a importância já era insignificante — se não me engano, menos de 10% do seu valor original, em termos reais — e a SERVAV se desinteressou pela parte que iria realizar na obra. Apenas uma empresa local executou uma pequena parcela da obra, devido à escassez de recursos. O objeto da citação não existe, visto que a empresa não realizou a obra, não recebeu recursos, não faturou, não repassou e não recontrou. Portanto, não existe uma ligação objeto da citação.

Sr. Presidente, quero pedir a transcrição dessa nota oficial do ex-Prefeito de João Pessoa, e demonstrar a minha preocupação em relação não só a mim, mas a todos nós que estamos atualmente exercendo um mandato parlamentar de Senador ou de Deputado, e manifestar, de viva voz, a minha indignação por esse tipo de procedimento.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com todo prazer, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Quero apenas considerar quanto tempo precioso está sendo perdido com esse clima de denunciamento exacerbado e até histérico que se está vivendo no País. Por certo, a imprensa constitui a janela, os olhos do País, tem todo o direito de investigar, noticiar. Agora, o que está havendo são notícias que levam vidas públicas à sarjeta, sem que haja qualquer consistência em certas considerações ou nas notícias veiculadas. Isso é lamentável! Temos que repudiar ou reprimir essa atitude. Para isso, a melhor maneira é procurar trabalhar consciente de que estamos fazendo o melhor. Quando fui Relator do Orçamento-Geral da União, em 1993, procurei fazer o melhor relatório naquelas circunstâncias, de acordo com a Constituição, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e o relatório preliminar. Não fugi desses princípios e, mesmo assim, vejo o meu nome citado aqui e acolá, afirmando-se que eu aprovei emendas. Ora, a função do Relator é aprovar emendas no remanejamento de recursos, seja por vontade do Executivo, que, às vezes, quer adaptar a proposta orçamentária no curso da votação e não pode mais fazê-lo, seja por vontade do Congresso Nacional. Nenhuma das deliberações do Relator deixou de ser publicada antes de qualquer votação. Uma se submeteu a três votações: a votação da Comissão Parcial, a votação do Plenário da Comissão de Orçamento e a votação do Plenário do Congresso Nacional. Mesmo assim não se pode evitar, Senador, de ser interpretado. Neste momento, vê-se que está havendo um desgaste enorme por parte de Parlamentares de todos os partidos junto aos meios de comunicação, na tentativa de explicar por que tiveram emendas aprovadas nesse ou nã direito constitucional do parlamentar emendar qualquer projeto de lei, mormente o mais importante que tramita no Congresso, que é o projeto de Orçamento; como se, além de ser um direito do parlamentar, não fosse um dever dos representantes daquelas regiões mais pobres que, muitas ve-

zes, dependem do Orçamento Federal para corrigir a pobreza e as respectivas distorções — fome, condições adversas de saúde, etc. V. Ex^a está sofrendo os espinhos do cargo; são os ônus do ofício, Senador. Não se surpreenda com isso. Eu poderia estar aqui carreando V. Ex^a de mil solidariedades. Mas isso não é preciso, V. Ex^a está trazendo documentos contundentes. V. Ex^a citou o nome do ilustre Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, um homem da maior prudência, do maior cuidado com esses assuntos, perante o processo orçamentário de 1993 e que também está aí citado. Então, penso que não devemos perder mais tempo, ouvindo alguns dizerem que aprovaram tal emenda, mas para o bem do povo. Isso não precisa ser feito, porque não houve emenda que não tivesse sido aprovada por três ou, no mínimo, dois Plenários. A responsabilidade é de todo o Congresso. Não houve emenda que não tivesse sido publicada anteriormente, para que todos analisassem. Refiro-me ao orçamento de que fui Relator e também a esse processo que V. Ex^a já deflagrou como Presidente da Comissão no exercício de 1994, que está sendo feito agora. Ao invés de estarmos esgotando o nosso tempo com essas desculpas para insinuações sem fundamento, o mais importante é que estivéssemos apresentando propostas para aperfeiçoar o processo e deixássemos que a CPI cumprisse o seu papel histórico de separar o joio do trigo. E qual é a proposta que temos para aperfeiçoar o processo, Senador Raimundo Lira? Primeiramente, acabar com essa história de lei orçamentária autorizativa. Enquanto a lei for meramente autorizativa, vai haver ensejo para acusações desse tipo, porque, se há uma autorização, libera-se para quem quer, não se libera para quem não quer, e começa o jogo de influência. O orçamento deve ser feito a quatro mãos, entre o Executivo, que é o seu autor e responsável, e o Legislativo que dá aprovação; o Executivo, que irá cumprir; e o Legislativo, que vai fiscalizar o cumprimento e a execução orçamentária. Deve ser feito a quatro mãos, e o que for decidido entre o Executivo e o Legislativo deve ser rigorosamente cumprido, a não ser que haja circunstâncias de força maior. A Lei do Orçamento, em vez de ser autorizativa, deve passar a ser determinativa. Em segundo lugar, o cronograma de liberação dos recursos tem que ser cumprido, não pode atrasar. Em terceiro lugar, tem que haver correção monetária. Assim como há correção monetária nos impostos, nos valores orçamentários tem que haver correção, para que uma obra que teve uma dotação calculada em cem, não receba dez ou cinco. Isso faz com que o Brasil seja um grande cemitério de obras públicas com desperdícios terríveis. Em último lugar, temos que regulamentar a profissão de lobista. V. Ex^a diz que não quer lobistas dentro da Comissão, mas esta profissão deve ser regulamentada, como nos países onde o orçamento é questão séria — na França, nos Estados Unidos, na Alemanha — onde o lobby é uma profissão como outra qualquer. Ao invés de V. Ex^a dizer “fora os lobistas”, deveria dizer “tal dia é o dia de atendimento dos lobistas”, para que eles, junto e em público no plenário da Comissão, coloquem o posicionamento dos setores que representam. Se convencidos, os Parlamentares votariam as propostas de acordo com a posição dos lobistas. Se não convencidos, rejeitariam essas propostas a bem do interesse nacional e público. A regulamentação da profissão de lobista tem que sair, é fundamental. E, nesse sentido, há um projeto do Senador Marco Maciel, se não me engano, tramitando na Casa. O lobista, como profissão nos países sérios, seria registrado na secretaria das duas Casas, faria uma declaração de fé pública de quanto recebe

dos seus segmentos empresariais ou sociais — porque, quando se fala em lobista, só se pensa em lobista de empresa, de empreiteira, e não é assim: há lobista até de igreja, de seitas, de educação, de saúde. Evidentemente, esses é que fazem a ligação das representações. Essa regulamentação é fundamental. Por isso, deve-se acabar com essa hipocrisia reinante aqui, de se receber lobistas por baixo do pano e não de público. Eles têm que ser recebidos de público. Assim como V. Exª, em boa hora, recebeu os Ministros militares na Comissão, no Plenário do Senado, para que trouxessem as reivindicações de todos os setores militares ao orçamento de 1994, deve também marcar uma reunião com os empresários nacionais, assim como os setores trabalhistas e as organizações sindicais para discutir o Orçamento. A votação do Orçamento tem que ser a função principal do nosso Parlamento; este é o papel principal do Congresso brasileiro, como é o de qualquer parlamento. Por isso, Senador Raimundo Lira, receba esta manifestação não de solidariedade por essas acusações, porque V. Exª já as pulverizou, mas a solidariedade ao seu trabalho. Serei um colaborador seu, com a pequena e dolorosa experiência que consegui nesse período de relatoria do Orçamento de 1993 — que, graças a Deus, não está em questão e espero que não esteja, porque cumpra a lei, tenho consciência de que cumpra a lei, a Constituição e os Regimentos. Portanto, V. Exª contará com a minha humilde colaboração. Era o que eu queria dizer.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. V. Exª inclusive sabe que o procurei, há alguns dias, e disse que gostaria de contar com a sua colaboração no sentido de relatar um ministério importante, em função da sua experiência, do trabalho realizado por V. Exª, pois o nosso interesse era exatamente o de dar aos trabalhos da Comissão de Orçamento o melhor nível de eficiência e de profissionalismo.

Todos os assessores e colaboradores que trabalham comigo já conhecem muito bem um hábito que tenho: sempre que vou atender pessoas que têm interesses privados ou pessoais a tratar, normalmente os recebo em grupo e, se for uma pessoa isoladamente, convido um assessor ou o chefe de gabinete para presenciar ou participar das conversas, para evitar exatamente qualquer suposição futura que possa eventualmente ser criada.

Presidi, por dois mandatos, a Comissão de Assuntos Econômicos, na qual tratamos de bilhões de dólares em relação a empréstimos a estados e municípios, e sempre foi este o tratamento que demos a todas as questões: um tratamento político e técnico, da forma mais profissional, mais correta e com a melhor eficiência possível. Tenho a consciência tranquila de que tenho desempenhado o meu mandato com dignidade e correção e me sinto absolutamente tranquilo em estar aqui ao lado de todos os companheiros. Precisamos exatamente dessas preocupações, para que não haja uma generalização em termos de Congresso Nacional.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Raimundo Lira?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Raimundo Lira, há cerca de três dias, estive na tribuna desta Casa, exatamente na tribuna que fica à esquerda da Presidência, e reportei-me a fatos realmente muito mais rumorosos e mais ampla-

mente divulgados do que este a que V. Exª alude, neste instante, vinculando a sua atuação parlamentar nesse episódio. Sei como V. Exª deve se sentir neste instante: de consciência tranquila, mas de alma amargurada pela injustiça que acaba de ressaltar e que envolveu o seu posicionamento na matéria. Ofereço o meu testemunho de que V. Exª nesta Casa, desde que aqui chegamos, procurou cumprir realmente com dignidade a sua missão. Quando exerci a Presidência do Congresso, V. Exª era Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e tudo fez para que as matérias submetidas ao exame daquele Colegiado fossem apreciadas no menor espaço de tempo possível. Por lá passaram Presidentes do Banco Central, Diretores, enfim, aquelas pessoas, que, por imposição constitucional, deveriam ter o seu nome referendado, inicialmente, pela Comissão e, posteriormente, pelo Plenário. Em todos esses momentos, a atuação de V. Exª foi sempre muito apurada e marcada pelo equilíbrio, pelo bom senso e pelo desejo de acertar. Tenho certeza de que V. Exª, agora, à frente da Comissão de Orçamento, trabalhará ainda mais infatigavelmente para aprimorar o funcionamento daquela Comissão. V. Exª se recorda os esforços que despendi, ao lado do Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, para fazer com que a Comissão, naqueles dois anos, em meio àquela gama de críticas e de denúncias, pudesse, realmente, cumprir os seus objetivos. E destacaria que, naquela fase traumática da substituição do Relator da Comissão, do nobre Deputado João Alves pelo Deputado Ricardo Fiúza, tudo aquilo significou uma tessitura que demandou esforço e boa vontade. Posteriormente, V. Exª se recorda, aprovamos uma resolução, no Congresso, estabelecendo a obrigatoriedade da rotatividade dos componentes da Comissão de Orçamento. Enfim, todas as providências que objetivavam, naquela ocasião, aperfeiçoar o funcionamento da Comissão, não há dúvida de que as Mesas das duas Casas se empenharam para colocá-las em prática. Penso que, agora, V. Exª, chegando à Presidência da Comissão de Orçamento — mesmo alvo dessas críticas que, em *passant*, tentaram envolvê-lo —, não se sentirá, em nenhum momento, desestimulado a perseguir aquelas metas que, sem dúvida, prestigiarão a Comissão e, por natural decorrência, o próprio Congresso Nacional.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eterno problema com que se defrontam os homens públicos é poder agir com autenticidade, competência, justiça e senso de oportunidade, tal como convencer a Nação e seus pares da verdade do seu posicionamento, da veracidade dos dados apresentados, da oportunidade e justiça das teses políticas e socioeconômicas a serem implementadas para a solução dos problemas que afligem e estão levando o País ao caos.

Independentemente do atendimento de todas essas premissas, o congressista que atua com independência, sem a tutela de ninguém, sem o respaldo das "corporações" ou o acõichêgo ideológico dos formadores de opinião, logo descobre que as portas são fechadas e reforçadas com trancas de segurança contra qualquer iniciativa sua que possa tornar transparentes os beneficiários da renda nacional e a maneira de como promover a mudança.

Os mandarins da tecnoburocracia incrustados no Poder Executivo controlam todo o fluxo de informações e contribuem decisivamente para a tomada de decisões, embora, na maioria das vezes, não sejam eles próprios que tomem decisões. Forçoso é reconhecer, todavia, que fornecem informações privilegiadas para favorecer grupos e até partidos políticos.

O parlamentar consciente, que não trabalha com utopias, que leva em conta a dinâmica e a rapidez dos acontecimentos internacionais, o avanço tecnológico, não poderia deixar de estar apreensivo com a estrutura estatal corporativista e ineficiente, com a "guerra psicológica" desencadeada pelos beneficiários do mastodonte que é o Estado brasileiro, contra as mudanças necessárias para sairmos da crise.

Todos sabemos que a característica marcante dos tempos atuais é a rapidez da mudança, a obsolescência das coisas, pelo menos naqueles países ou segmentos que usufruem do sucesso ou que aspiram ao bem-estar social.

Digo a rapidez da mudança, porque a característica da vida, a característica de todo o sempre, sem dúvida, é a própria mudança, seja ela lenta, gradual ou veloz. A mudança foi e é a marca do porvir, da esperança.

A única diferença reside exatamente na velocidade, porquanto dela ninguém escapa.

No Brasil, a mudança é um parto doloroso: As corporações não deixam. E não são só as do Executivo. Segmentos corporativistas do setor privado impõem ao Executivo a aceitação de pessoas que os representem em cargos de chefia no serviço público, resultando na manutenção do status quo e na aversão às mudanças estruturais.

O Apóstolo Paulo, o grande e, talvez, o maior pregador que a humanidade já teve, em Carta aos Coríntios, afirmou:

"Havendo profecias, desaparecerão;
havendo línguas, cessarão;
havendo ciência, passará.
Porque em parte conhecemos e em parte profetizamos.
Quando, porém, vier o que é perfeito, o que então é parte será aniquilado."

O regime feudal passou;

o absolutismo passou;

Roma ruuiu.

O autoritarismo passou.

O Muro de Berlim foi ao chão.

Por que a fome e a miséria ainda não passaram?

Por que o Nordeste brasileiro é uma das regiões mais pobres do planeta?

Por que a inflação, um dos efeitos e causa maior dos males, ainda não foi debelada?

Porque mexemos apenas na parte e esquecemos o todo. Porque discutimos salários e esquecemos de atacar as causas.

Fernando Pedreira, um jornalista e escritor dos mais conceituados, assim se expressou através de artigo publicado em **O Estado de S. Paulo**, do dia 8 de agosto de 1993:

"Albert O. Hirschman, mestre e amigo de alguns dos mais ilustres brasilianistas (e também de simples brasileiros, como este modesto escriba), gostava de definir a inflação como uma falsa guerra civil, a sham civil war; uma guerra em que as partes em conflito, os diversos segmentos ou facções da sociedade, se agrediam mutuamente, não com armas de fogo, mas como os morteiros e canhões da economia e das finanças.

Num quadro de extrema instabilidade de preços, como o nosso, não custa muito às empresas (e especialmente aos oligopólios que dominam a economia) conceder reajustes de salário aparentemente substanciais, logo passados adiante. Os sindicatos reivindicam, protestam, ameaçam; os patrões (e o governo) cedem; os assalariados obtêm "vitórias" de Pirro, temporárias (na verdade perdem sempre, a médio e longo prazos); enquanto os Lulas, os Meneguellis e Pains ganham prestígio e força e se sagram heróis dos humildes."

Entendo o artigo como uma revolta que se espraia do centro à periferia; do pobre ao rico; do civil ao militar; do culto ao analfabeto; não significando, todavia, que as reivindicações para manutenção do poder de compra dos salários e divisão dos sacrifícios não mereçam o apoio e a solidariedade dos homens de bem.

Poderíamos aprofundar as considerações sobre a "manipulação das desigualdades" em benefício de minorias, compostas não só de capitalistas selvagens — como divulgavam e divulgam os radicais, os demagogos, os petistas, os que não acreditam no capitalismo — mas, sobretudo, de corporações encasteladas nos monopólios, nos cartéis do serviço público, no Banco Central e na rede oficial de crédito, nas Estatais e em outras corporações que gozam de privilégios inaceitáveis, com o apoio daqueles que têm o discurso de defensores dos trabalhadores.

Não obstante a oportunidade da análise, quero centrar-me no objetivo maior, no propósito central que me anima a prosseguir na vida pública, que é o desejo de contribuir para a aceleração do processo de mudança, para, com maior rapidez, integrarmos o País no concerto das nações desenvolvidas, aquelas que apresentam altos índices de produtividade, altos índices de escolaridade, altos índices de esperança de vida, altos índices de saneamento básico e, sobretudo, aquelas que não passam fome.

Tudo que não muda desaparece. A continuar como "marido traído" o Congresso Nacional desaparecerá, certamente. E é isso que desejo evitar.

Como está, como vem funcionando, o Congresso Nacional não tem como exercer as suas funções constitucionais. E se não exerce a delegação conferida pela sociedade... a mudança poderá ter conseqüências imprevisíveis. A Constituição de 1988 garantiu à população brasileira mecanismos de fiscalização e controle das ações do governo, centradas, em sua maioria, no Congresso Nacional.

O art. 70 da Seção IX, Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, diz que é responsabilidade do Congresso a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração pública direta e indireta, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Essa fiscalização deve considerar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, e aplica-se a qualquer pessoa física ou entidade pública que "utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária".

Ainda, de acordo com a Constituição de 1988, no seu art. 74, temos que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, um sistema de controle interno.

Cabe a esse controle interno avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, nos planos de Governo e nos orçamentos da União, além da obrigação de comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Governo Federal, bem como verificar a eficiência e a eficácia dos resultados de suas ações.

Essas unidades de controle interno também terão o dever de examinar as operações de crédito, avais e garantias, além de proporcionar ao controle externo apoio para o exercício de suas atribuições.

No art. 74, § 1º, os encarregados do controle interno são responsáveis pela denúncia de irregularidades encontradas ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Com a finalidade de melhor cumprir seu dever constitucional, o Senado Federal, através da Resolução nº 46, de 26 de maio de 1993, criou a Comissão de Fiscalização e Controle, de caráter permanente, com o objetivo de "exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

A referida Comissão, entre outras atribuições, deverá: avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento; apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais, e destes com os objetivos aprovados em lei; promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Ministério Público, que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle.

No art. 2º, § 2º, da Resolução nº 46, de 1993, temos que "as comissões permanentes ou temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, poderão solicitar à Comissão de Fiscalização e Controle a cooperação adequada ao exercício de suas atividades".

Do exposto, fica clara a responsabilidade do Senado Federal na fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, bem como a necessidade de implementar e aperfeiçoar esse tipo de atividade, levando em consideração tanto aspectos políticos quanto econômicos.

Além desses instrumentos jurídicos formais de controle e avaliação acima mencionados, o Congresso conta com outro importante instrumento que possibilita acompanhar a utilização dos recursos pelo governo: a apreciação do orçamento público da União, dos Estados e, principalmente, do Banco Central.

Portanto, o que estaria faltando para a desejada implementação da ação fiscalizadora, por parte do Congresso Nacional?

A sociedade quer saber porque o Congresso Nacional não está avaliando e fiscalizando a gestão pública, a fim de evitar verdadeiros rombos ao Erário público e práticas políticas criminosas em conluio com a tecnoburocracia.

Segundo constato, as informações necessárias e imprescindíveis aos Srs. Parlamentares para a tomada de decisões e o exercício da fiscalização são quase inexistentes. E, quando disponíveis, são desatualizadas e não confiáveis. Não existe nenhuma equipe técnica institucional dando tratamento ou simplesmente armazenando os dados requeridos.

Portanto, insisto em reabrir a discussão sobre as mudanças necessárias que o Congresso Nacional terá que fazer, na sua estrutura administrativa, para bem desempenhar as suas competências constitucionais, pois a sociedade começa a se

impacientar com a criminoso manipulação de dados em proveito de minorias e a utilização de informações privilegiadas por parte de determinado segmento de burocracia estatal, com objetivos político-partidários ao arripio da lei.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Dentro da linha de raciocínio de V. Exª, situa-se o trabalho da CPI das contas públicas, cujo subscriptor principal é V. Exª. Esse dever, esse direito do Congresso Nacional, especificamente do Senado, é uma atribuição concedida pela atual Constituição do País. Espero que venha, o quanto antes, a se concretizar o objetivo de se colocar às claras ou — para usar uma expressão muito atual — de passar a limpo as contas públicas de nosso País. Há muitos campos cinzentos nessas contas. Uma sociedade que não controla suas próprias contas é como uma casa onde não se sabe o que se gasta, nem o que se ganha. É uma casa em desordem economicamente. Economia, que vem da palavra grega *oikos*, quer dizer casa, isto é, a boa administração doméstica é o exemplo da administração pública. Na realidade, esse trabalho de um grupo de parlamentares numa CPI examinando e passando a limpo as contas públicas do País é tarefa essencial do Poder Legislativo. Parabéns a V. Exª pelo enfoque que dá, no pronunciamento desta tarde, a uma questão tão importante para o nosso País.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mansueto de Lavor, quero agradecer o seu oportuno aparte, principalmente porque V. Exª ocupou cargo de importância na área financeira da elaboração do Orçamento da República.

V. Exª sabe que este Senado, respaldado por 68 assinaturas, criou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das contas públicas, apesar de serem necessárias apenas 27 assinaturas. A sensibilidade dos homens desta Casa, comandados por V. Exª, fez com que criássemos essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senador Mansueto de Lavor, V. Exª, que luta pelo Nordeste, que luta pelas médias, pequenas e microempresas, é um batalhador, é um homem que tem uma marca registrada dentro do Congresso Nacional, principalmente em defesa daquelas empresas que empregam 70% dos trabalhadores deste País.

Veja V. Exª o caso dos fundos de investimento. O Fundo do Nordeste, juntamente com o Fundo da Amazônia, chega a aproximadamente 21 trilhões de cruzeiros reais; o Fundo do Café chega a 30 trilhões. No nosso País, que é essencialmente agrícola, a agropecuária ocupa os primeiros lugares do mundo em quantidade, mas não em qualidade, e isso tem razão de ser, porque o menor fundo para essa área é o da agropecuária.

São essas coisas que temos que ver, principalmente nós, homens do Nordeste. A nossa Região tem todas as condições de desenvolvimento, porque Deus deu para aquela terra um clima maravilhoso, é necessário apenas molhar.

Em Petrolina, terra de V. Exª, por exemplo, situada em pleno sertão, apenas com um pouco de água para irrigar, produz-se melão e outras frutas do Primeiro Mundo, não existindo a miséria.

Agradeço esse oportuno aparte de V. Exª, principalmente como nordestino e como conhecedor profundo dessa causa.

Continuando, Sr. Presidente:

Tais anomalias são fruto da estrutura anacrônica de um Estado corporativista, atrasado e com tentáculos poderosos.

Há mais de mil e quinhentos anos, Roma dominava o mundo. Hoje, o latim nada mais representa em termos de comunicação. Reparcm as línguas indígenas: estão desaparecendo. As decisões são tomadas a cada segundo. As informações dos jornais do dia anterior não servem mais, estão ultrapassadas.

Até o Ministro Fernando Henrique Cardoso, com a inteligência que o notabiliza, pediu: "esqueçam o que eu escrevi no passado". Aqui não vai nenhum demérito ao eminente Ministro. Ao revés, o Ministro entendeu que é necessário assumir novas posturas em face de novas realidades.

O Apóstolo Paulo, há quase dois mil anos, foi mais longe do que o atual Ministro da Fazenda, quando com ênfase disse: "Havendo ciência, passará."

Onde está a ciência dos antigos? Mudou, passou por completo. Hoje, um menino de escola secundária de Recife sabe mais coisas do que o Sr. Isaac Newton, o descobridor da Lei da Gravidade, conhecia em sua época. A Enciclopédia dos iluminados do século XVIII é de pouca valia para os nossos estudos, porquanto as conquistas científicas que estão em suas páginas já foram completamente ultrapassadas.

Por isso tudo, Sr. Presidente, entendo que o Congresso Nacional deverá criar mecanismos velozes, se possível, que ultrapassem a velocidade da luz, para possibilitar a mudança necessária e exigida pela sociedade, em função dos preceitos constitucionais, inseridos na Carta Magna como sendo de sua responsabilidade, que é a fiscalização e o controle da coisa pública sob todos os ângulos.

A mudança de comportamento funcional da Instituição exige transparência de todos os atos e fidedignidade de todos os dados necessários ao desempenho de suas competências constitucionais.

Para tanto é preciso que o Congresso Nacional disponha de todas as informações, permanentemente atualizadas e avaliadas sob a ótica do interesse público, caso queira deixar de ser um Poder em descrédito perante a opinião pública e, por isso, sujeito às profecias do Apóstolo Paulo, tão bem compreendidas pelo atual Ministro da Fazenda.

Como ilustração do despreparo do Congresso Nacional para exercitar a fiscalização dos atos relativos aos recursos públicos, cito a voracidade da tecnoburocracia do Banco Central em dilapidar a míngua renda nacional, passando até mesmo por cima do Presidente da República. Haja vista o problema da manipulação da taxa de juros, que beneficia o segmento dos banqueiros em detrimento do meu Nordeste, da agricultura e de todo o contingente de miseráveis, que superlotam as cidades e os campos brasileiros, recebendo salário de fome, quando empregados.

A política monetária é cruel e dirigida, talvez, para beneficiar os oligopólios, os cartéis e a própria tecnoburocracia, diretamente ou através de informações privilegiadas, senão vejamos:

Primeiro, o Banco Central aumenta a taxa de juros a patamares quase 20 vezes superiores ao praticado no Mercado Internacional (em torno de inflação + 50% ao ano, enquanto lá fora, é dólar + 2 a 3% ao ano).

Com isso, o Banco Central, em conformidade com outros burocratas do setor público e os banqueiros, incentiva as empresas brasileiras, notadamente as Estatais, a lançarem bônus no exterior a uma taxa de dólar + 18%, portanto, quase

10 vezes superior à taxa do mercado internacional, representando quase mais de 1000% à do referido mercado internacional.

Como os senhores podem ver, nem é necessário apontar a inconstitucionalidade dos juros reais, cobrados acima de 12% ao ano, conforme prevê o art. 192, § 2º, da Constituição Federal.

Simplesmente, analisaremos adiante os efeitos danosos da política criminosa da tecnoburocracia do Banco Central, quase toda comprometida com o sistema financeiro nacional, cuja "sangria" dos recursos públicos daria para transformar o meu Nordeste na Califórnia brasileira, tornando-o no maior produtor de alimentos do mundo, acabando com a fome e a miséria do País e, ainda, dotando as polícias civis e militares do País de modernos equipamentos, com o fim de acabar com a violência e o banditismo, que hoje imperam em nossas cidades e em todas as partes.

Os bônus ou Notas do Tesouro Nacional, indexados ao dólar + 18% ao ano, são comprados pelos bancos brasileiros, que o fariam mesmo que os juros fossem mais favoráveis ao Banco Central. Qual o motivo pelo qual os burocratas do Banco Central consagram essa prática de sangria dos recursos públicos? É de fácil visualização.

Com a venda dos bônus no exterior, entram dólares no caixa do Banco Central e saem cruzeiros para as empresas. Os dólares são mantidos como reservas cambiais do Brasil. Com esse mecanismo, as reservas saltaram de 8 bilhões de dólares para os 24 bilhões de dólares, no conceito de liquidez.

O Banco Central utiliza-se dos dólares comprados + 18% ao ano para emprestá-los aos banqueiros internacionais, porém a + 3% ao ano. Há algo de absurdo, de estranho!

O Tesouro Nacional arca, de plano, com essa diferença de 15% ao ano, causando um prejuízo em torno de 3 bilhões de dólares no nosso mínguido orçamento fiscal.

Não é só isso. Os cruzeiros, colocados no mercado em função da entrada dos dólares, são trocados por títulos da dívida pública interna, com uma taxa de inflação + 50%, ou seja, dólar + 80%. Tudo isso, sem gerar nenhum emprego, somente rendimento para os banqueiros, tecnocratas e seus clientes.

Isso não pode continuar. O Congresso precisa intervir, pois terá o apoio do Presidente da República. O Presidente Itamar tem razão. O Banco Central está levando o País à miséria e à fome. É uma "caixa preta" que precisamos abrir e colocar à disposição da sociedade.

A dívida mobiliária subiu de 7 bilhões de dólares para 35 bilhões de dólares no período pouco menor de dois anos. Ela não contribuiu para o desenvolvimento do País. Não contribuiu para matar a fome da nossa gente, apenas tornou os banqueiros mais ricos e a tecnoburocracia mais importante.

Não é preciso ser graduado em Economia, um simples "boiadeiro", como é conhecido este Senador, sabe que o Congresso Nacional deve fiscalizar e avaliar as contas públicas, pois nefas residem o suor, as lágrimas e o sangue do sofrido povo brasileiro.

O próprio Presidente da República já não tem o controle das Autarquias e Estatais do País, como é exemplo a atitude do Banco Central.

Portanto, o Congresso Nacional tem que optar entre ser parte e correr o risco de ser aniquilado, ou optar por ser verdadeiro e atender ao reclamo da sociedade e promover as mudanças necessárias para que o Brasil consiga sair da crise.

A fim de que o Congresso Nacional elabore com realismo a legislação necessária à mudança, é preciso que se conheça, nos detalhes, a natureza das fraudes, os seus números e seus beneficiários.

Por todas essas razões, é chegada a hora de a Instituição iniciar a montagem de uma estrutura que seja capaz de evitar ou, pelo menos, baixar os percentuais da ladroagem dos recursos dos contribuintes. É chegada a hora de se mostrar a cara dos beneficiários da renda nacional.

Entendo, portanto, que o Congresso deve dispor, pelo menos, das seguintes informações, em caráter permanente e de forma atualizada:

- 1) Receitas e despesas do setor público:
 - do ponto de vista regional, setorial, nacional, etc.
 - 2) Custos das obras públicas brasileiras:
 - custos internacionais comparados;
 - 3) Receitas e despesas das estatais;
 - 4) Dívidas públicas:
 - União
 - Estados
 - Municípios
 - Autarquias
 - Empresas
 - Outros;
 - 5) Dívidas do setor privado com o setor público;
 - 6) Previdência;
 - 7) INSS/FGTS;
 - 8) Crédito Público:
 - distribuição por áreas, setores, regiões e atividades;
 - 9) Salários públicos;
 - 10) Base monetária;
 - 11) Indicadores econômicos, financeiros, sociais e fiscais;
 - 12) Reservas cambiais;
 - 13) Taxas de juros;
 - 14) Recursos do Tesouro no Banco Central e sua remuneração;
 - 15) Lucros e prejuízos das empresas estatais;
 - 16) Outros a serem indicados pelos Srs. Senadores.
- Assim sendo, é preciso que a Instituição mude enquanto há tempo.
- Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:
Jonas Pinheiro — Marco Maciel — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa, na sessão de hoje, o período correspondente à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 99, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina — RS, a contratar operação de crédito no valor total de três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais, a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL;

- Projeto de Resolução nº 100, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros

reais, a cinco bilhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte e um mil, em valores relativos a fevereiro de 1993;

- Projeto de Resolução nº 101, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá — RS, a contratar operação de crédito no valor total de dois milhões setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos, a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL;

- Projeto de Resolução nº 102, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, a contratar operação de crédito, com o Banco Econômico S.A., no valor de até quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais;

- Projeto de Resolução nº 103, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno — RS, a contratar operação junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis cruzeiros reais, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES;

- Projeto de Resolução nº 104, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de trinta e dois milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade;

— Projeto de Resolução nº 105, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR, a contratar operação de crédito no valor de oito milhões de cruzeiros reais, junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO;

e — Projeto de Resolução nº 106, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento urbano — PEDU.

Os Projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 59 minutos.)

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 12, DE 1993

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista das dificuldades enfrentadas pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio para o controle do tombamento e a manutenção das obras de arte do acervo artístico do Senado Federal, resolve:

Art. 1º As obras de arte do acervo artístico do Senado Federal, tais como quadros e esculturas, somente poderão ser distribuídas para unidades administrativas localizadas nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. As obras de arte poderão ser distribuídas, ainda, para a Residência Oficial da Presidência do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de outubro de 1993. — Senador **Júlio Campos**, Primeiro Secretário.

ATO DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 70, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e na forma do que preceitua o artigo 9º do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Francisco Sampaio de Carvalho, da Comissão de Administração do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e designar para substituí-lo, e exercer interinamente a sua Presidência, a servidora Paula Cunha Canto de Miranda.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 1º de novembro de 1993. — **Manoel Viela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO

Da 24ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 27 de outubro de 1993

Às onze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de outubro de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Levy Dias, Segundo Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro Secretário; Nabor Júnior, Segundo Secretário, e Beni Veras, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, a Excelentíssima Senhora Senadora Júnia Marise, Terceira Secretária, e o Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Wedekin, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente abre os trabalhos e submete à deliberação da Comissão Diretora as seguintes matérias:

a) Requerimento nº 1.002, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes à projeção dos índices do processo inflacionários existente no país.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 1.003, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes ao total, discriminado ano a ano, dos montantes dos recursos financeiros, enviados de fontes do exterior, durante os últimos cinco anos, às seguintes entidades: Partido dos Trabalhadores, Central Única dos Trabalhadores — CUT, Instituto Nacional de Saúde do Trabalho — INST, Instituto Cajamã e Departamento de Estudos Sócio-Econômicos e Políticos — DESEP.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 1.017, de 1993, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro da Fazenda

informações atinentes ao total das Receitas Arrecadadas em 1992, que deverão ter seus valores convertidos em dólar comercial.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 1.018, de 1993, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte—FNO.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 1.019, de 1993, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro da Previdência Social informações atinentes ao montante das “Receitas de Contribuições” e “Receitas Financeiras”, referentes ao exercício de 1992 até o mês de agosto de 1993, que deverão ter seus valores convertidos em dólar comercial.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 1.052, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia a remessa de cópia de documentos relativos à Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, a fim de fornecer a esta Casa os dados reais sobre o desempenho daquela empresa nos últimos anos.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 1.054, de 1993, no qual o Senhor Senador Bello Parga solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria “Desordem dos advogados do Brasil”, de autoria de Mauro Chaves, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 14 de outubro de 1993.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Requerimento nº 1.064, de 1993, no qual o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações sobre a reportagem “Barrados na Porta”, publicada na revista **Veja** nº 1305, de 15 de setembro de 1993.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 1.074, de 1993, no qual o Senhor Senador Bello Parga solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Acadêmico Josué Montello e pelo jornalista Roberto Marinho, por ocasião da posse deste último na Academia Brasileira de Letras, no dia 19 de outubro de 1993, e publicados no jornal **O Globo**, edição de 20 de outubro de 1993.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 1.075, de 1993, no qual o Senhor Senador Guilherme Palmeira solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “O partido da cidadania e a revisão”, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 14 de outubro de 1993.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Projeto de Resolução nº 4 de 1993-CN, que "institui a Comissão Parlamentar Mista de Relações Econômicas Internacionais".

É designado o Senhor Senador Beni Veras, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

l) Projeto de Resolução nº 96, de 1993, que "dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores".

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

m) Expediente do Senhor Senador Pedro Simon propondo a criação de uma Capela Ecumênica nas dependências do Congresso Nacional, em local que possa ser adaptado àquela finalidade.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

n) Processos nºs 016987/91-8, 002685/93-0 e 012795/93-3, relativos ao Protocolo de Intenções firmado entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, com o objetivo de promover o intercâmbio de cooperação técnico-científica e cultural, com solicitação de pagamento dos serviços que vêm sendo prestados por aquela Fundação em razão dos termos aditivos anteriormente firmados e já vencidos.

Após exame, é autorizado o pagamento pela Comissão Diretora.

Na seqüência, o Senhor Primeiro Vice-Presidente faz uso da palavra e profere Parecer oral favorável à complementação do ressarcimento autorizado pelo Processo nº 019814/93-3.

Os presentes, após discussão, aprovam o Parecer.

A palavra é dada, a seguir, ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que submete aos presentes:

a) Parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão Diretora, que "altera a Resolução nº 58/72, e cria a Escola Superior de Política e dá outras providências".

É solicitada diligência junto ao MEC;

b) Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 2, de 1992, que "altera o instituto da Indicação de que trata a seção IV, Capítulo I, Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal".

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, é sugerido o envio da matéria ao Senhor Consultor-Geral para exame e parecer, o que é aprovado pelos presentes.

Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário apresenta parecer favorável às solicitações de pagamentos de horas extras a servidores que trabalharam durante as Convenções Nacionais do PMDB, realizadas nos dias 14 e 15 de agosto e 11 e 12 de setembro de 1993 e sugerindo normas a serem seguidas para o pagamento de horas extras decorrentes de Convenção Nacional de Partido com representação na Casa.

Ao debater o Parecer do Relator, a Comissão Diretora resolve acolher as sugestões de normas a serem seguidas para o pagamento de horas extras a servidores do Senado Federal, PRODASEN e CEGRAF. Ficou estabelecido que a convocação de servidores para trabalhos extraordinários, por servidores das Secretarias, não poderá exceder de um terço da lotação de cada unidade, devendo ser comunicada previamente ao Diretor-Geral, para avaliação e encaminhamento ao Primeiro Secretário, para deliberação.

Quanto aos Gabinetes, os Senhores Senadores encaminharão o pedido diretamente ao Primeiro Secretário, obser-

vado o mesmo percentual máximo de um terço da lotação regular dos respectivos Gabinetes.

É autorizado o pagamento, na forma discriminada no Parecer, com exceção do Processo nº 019030/93-2, que vai à diligência.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete à apreciação dos presentes:

a) Processo nº 019840/93-4, em que o Senhor Senador Esperidião Amin solicita autorização para que o Senhor Manoel de Jesus Lima da Silva, servidor do Governo do Estado de Santa Catarina, colocado à disposição de seu Gabinete, possa conduzir o veículo oficial colocado à sua disposição.

Decide a Comissão delegar ao Senhor Primeiro Secretário competência para, junto ao Gabinete do Senhor Senador Esperidião Amin, promover reestudo da solicitação, nos termos do Parecer da Subsecretaria de Administração de Pessoal, emitido no Processo em apreço.

b) Processo nº 016182/93-6, em que o Senhor Senador Amir Lando solicita autorização para que o Senhor José Arimatéia Assis de Oliveira, servidor do PRODASEN, lotado em seu Gabinete, possa conduzir o veículo oficial colocado à sua disposição.

Após discussão, a Comissão Diretora concede a autorização.

c) Processo nº 020027/93-1, em que o Chefe da Seção de Marcenaria solicita autorização para que o servidor Eudo Pereira dos Santos, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, possa dirigir o veículo de serviço à disposição daquele Órgão.

Após discussão, a Comissão Diretora infedere a solicitação.

d) Processos nºs 018208/93-2 e 020675/93-3, nos quais o Senhor Senador Bello Parga solicita ressarcimento de despesas com a locação de linha telefônica e de contas telefônicas.

Após exame e discussão, a Comissão Diretora decide indeferir o ressarcimento das despesas relativas à locação de linha telefônica.

e) Parecer favorável à prestação de contas do PRODASEN e do FUNDASEN, relativa aos meses de julho e agosto de 1992 (Processo nº PD 000104/93-0).

O Parecer é aprovado pelos presentes.

O Senhor Presidente, então, passa a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que leva ao exame da Comissão Diretora:

a) Propostas do Chefe da Seção de Marketing da RA-DIOBRÁS — Empresa Brasileira de Comunicação S/A é do Diretor da Agência Estado para o fornecimento dos serviços de "Sinopse" e "Newspaper", respectivamente, que contêm o resumo das principais notícias dos mais importantes jornais do País (Processo nº 019516/93-2).

A Comissão Diretora delibera pelo sobrestamento das propostas, para consulta junto aos Órgãos do Senado Federal sobre a necessidade, ou não, de processo licitatório.

b) Decisão favorável do Senhor Presidente, ad referendum da Comissão Diretora, a expediente do Senhor Senador Antonio Mariz solicitando autorização para submeter-se a exames cardiológicos e demais procedimentos que se façam necessários.

Os presentes referendam a decisão do Senhor Presidente.

c) Expediente da Chefe do Departamento de Sociologia da UnB e do Coordenador da Revista Sociedade & Estado propondo a realização de convênio entre o Senado e o Departamento de Sociologia da UnB, para a publicação daquela

Revista; e Orçamento nº 02391/93, do CEGRAF, relativo à impressão de 1.000 exemplares.

A Comissão Diretora autoriza a impressão de 1.000 exemplares, de acordo com o Orçamento do CEGRAF.

d) Processo nº 010481/93-1 (anexo: 007970/93-5), em que diversos servidores solicitam o restabelecimento do pagamento da gratificação de função incorporada à remuneração dos requerentes de acordo com a Lei nº 6.732/79 e a Resolução nº 21/80.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria.

e) Processo nº 018670/93-8, no qual a servidora Ana Cristina Corrêa Miranda requer Licença para Trato de Interesse Particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 15 de setembro de 1993.

A Comissão Diretora defere a concessão da licença, na forma solicitada.

f) Processo nº 019055/93-5, em que o Senhor Senador Beni Veras solicita ressarcimento de despesas médicas realizadas no Neurology Faculty Associates, em Nova Iorque, EUA.

Após exame, a Comissão Diretora autoriza o ressarcimento;

g) Processo nº 018639/93-3, em que o Senhor Senador João Calmon solicita ressarcimento de despesas com a aquisição de medicamento.

Após exame, a Comissão Diretora autoriza o ressarcimento.

Neste momento, o Senhor Presidente passa a presidência dos trabalhos para o Senhor Primeiro Vice-Presidente que submete à Comissão Diretora requerimento dos Senhores Deputados Luiz Alfredo Salomão, Paulo Ramos, Carlos Lupi e Wilson Müller referente a fatos ocorridos na sessão plenária do Congresso Nacional do dia 22 de setembro de 1993.

É designado o Senhor Senador Beni Veras, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e vinte minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de outubro de 1993. —
Senador Humberto Lucena, Presidente.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 177

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e, eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1993

Autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução nº 98, de 1992, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a celebrar os contratos de operações externas de natureza financeira, junto aos credores da dívida externa do setor público, respeitada a distribuição consolidada das opções definitivas pelos instrumentos de que trata o art. 3º da Resolução nº 98, de 1992, na conformidade da Mensagem Presidencial nº 364, de 14 de outubro de 1993.

§ 1º Em nenhuma hipótese o total das opções dos credores deve se situar em patamar superior a 40% da dívida consolidada, no que respeita ao instrumento referido no art. 3º, II, da Resolução nº 98, de 1992.

§ 2º O total das opções dos credores pelo instrumento referido no art. 3º, I, da Resolução nº 98, de 1992, não deverá se situar em patamar inferior a 35%, admitida a variação a menor, desde que o total das opções de que trata o parágrafo anterior se situe em nível abaixo de 35%.

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Resolução nº 98, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I — obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos, celebrados por entidades do setor público e pela empresa binacional ITAIPU junto a credores privados externos, objeto do acordo plurianual de reestruturação firmado em 1988 (MYDFA), tenham ou não os respectivos montantes sido depositados junto ao Banco Central, nos termos do MYDFA. O objeto do presente acordo difere daquele reestruturado pelo MYDFA em três particularidades:

a) são excluídas obrigações cujos valores tornaram-se livremente remissíveis ao exterior em virtude das Resoluções nºs 1.838 e 2.014 do Conselho Monetário Nacional — setores privado, financeiro nacional, bem como Petrobrás e Companhia Vale do Rio Doce e suas subsidiárias;

III — os montantes relativos a juros devidos nos termos dos contratos acima enumerados, e não pagos no decorrer dos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, até o momento da implementação deste acordo, atualizados até a data da novação e acrescidos de remuneração.

Art. 3º

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MALA
 Diretor Executivo
 CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tragam 1.200 exemplares

VIII — Bônus de Phase-In. São bônus que serão emitidos durante o período em que o Governo brasileiro estiver alocando recursos para as cauções, para serem posteriormente substituídos por bônus ao par ou bônus de desconto. Esse ativo terá prazo de dez anos, com dois e meio de carência. Serão pagos em dezesseis parcelas semestrais iguais. A taxa de juros será, para bônus de Phase-In a serem trocados por bônus ao par, LIBOR + 13/16 de 1% a.a. ou a taxa dos bônus ao par, o que for maior, e, para Bônus de Phase-In a serem trocados por bônus de desconto, LIBOR + 13/16 de 1% a.a.;

IX — Bônus de Juros atrasados. Esse ativo envolve troca ao par pela parcela remanescente dos juros não pagos em 1991, 1992, 1993 e 1994 até a data de emissão dos novos títulos. Este bônus terá prazo de doze anos, com três de carência. Os juros serão flutuantes: LIBOR semestral mais spread de 13/16 de 1% a.a.

Parágrafo único. Os bônus descritos neste artigo serão emitidos em dólares norte-americanos ou, nos casos expressos no Sumário de Principais Termos a003Sheet), de que trata o art. 1º desta Resolução, em libras esterlinas e em marcos alemães. Na hipótese de marcos alemães, a garantia de principal descrita nos incisos II e III deste artigo consistirá em títulos a serem emitidos por entidade oficial alemã, a ser designada de comum acordo pelo Brasil.

Art. 5º A materialização do acordo referido no art. 1º desta resolução dar-se-á por meio de contratos definitivos, que disporão sobre a novação parcial da dívida mediante a emissão dos novos instrumentos até 31 de julho de 1993, prorrogável até 28 de fevereiro de 1994.

Art. 13. Da parcela do Parallel Financing Agreement que poderia ter sido convertida ao par em investimentos diretos no Brasil — denominada investment feature —, poderá ser utilizado pelos credores, para capitalização de instituições financeiras, de controladora de instituições financeiras, de empresas controladoras brasileiras e de holding de empresa brasileira direta ou indiretamente controlada por credor originário, o limite máximo de um bilhão, quinhentos e noventa milhões de dólares norte-americanos.

Art. 15. As entidades da administração direta de Estados e Municípios, da administração direta da União e da empresa binacional ITAIPU que não hajam efetivado os depósitos no Banco Central, nos termos das Resoluções nºs 1.541 e 1.564, do Conselho Monetário Nacional, deverão firmar com a União contratos de financiamento da dívida nas mesmas condições avençadas com os credores externos, mediante garantias idôneas.

§ 2º consonância com o disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, a União repassará, quando da renegociação de seus créditos junto a entidades da administração federal indireta, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às suas respectivas autarquias, fundações públicas, empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente o controle acionário,

bem com a empresa binacional ITAIPU, as mesmas condições de pagamento e de refinanciamento obtidas pelo Brasil junto aos credores da dívida externa.

§ 3º Além das garantias previstas no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 1991, os Estados, os Municípios, as entidades da administração federal indireta e a empresa binacional ITAIPU ficam obrigadas a aportar, sempre que necessário, outras garantias idôneas, imediatamente realizáveis e/ou incidentes sobre suas receitas, inclusive consistentes na caução das cotas ou parcelas de que são titulares, nos termos do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 17. Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviados pelo Poder Executivo ao Senado Federal até seis meses após a data de permuta, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.”

Art. 3º A expressão “bancos credores”, utilizada na Resolução nº 98, de 1992, fica alterada para “credores externos”.

Art. 4º As datas de conversão (**Conversion Date**) mencionadas no Sumário de Principais Termos, aprovado pela Resolução nº 98, de 1992, ficam alteradas para 17 de setembro de 1993 e 18 de outubro de 1993.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, **HUMBERTO LUCENA**, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), a preços de junho de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993;

b) juros: doze por cento ao ano;

c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial — TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamentos:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 82, de 1993, publicada no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 9-10-93, página nº 9536,

Onde se lê:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 36, de 1993,...

Leia-se:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 36, de 1992,.....

E no art. 2º, letra I,

Onde se lê:

— do principal: série A:...

Leia-se:

— do principal: série A:...

série B: em uma única parcela, 72 meses após o ingresso das divisas (Balloon Payment);...

SUMÁRIO**1 — ATA DA 228ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.1.1 — Fala da Presidência**

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, a fim de prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da Política Econômica do Governo Itamar Franco.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso

1.1.3 — Fase de Interpelações

— Senadores Eduardo Suplicy, Mansueto de Lavor, Ney Maranhão, Epitácio Cafeteira, Albano Franco, Gilberto Miranda, Nabor Júnior, Bello Parga, Josaphat Marinho, Nelson Wedekin, Ronan Tito, João Calmon, Almir Gabriel, Pedro Simon e Cid Saboia de Carvalho.

1.1.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 21 horas e 6 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 229ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1993****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Offícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

— Nº 1.031/93, de 3 do corrente, comunicando ter sido verificado erro manifesto no texto dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993 (nº 1.231/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Traba-

lho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848/89, na Casa de origem), que destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993 (nº 2.512/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas federais às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 1993 (nº 2.523/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1993 (nº 2.901/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1993 (nº 3.569/93, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho, o estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1993 (nº 4.100/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 1993-Complementar (nº 94/91, na Casa de origem), que prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1993 (nº 239/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 51/93, lido anteriormente.

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52/93, lido anteriormente.

— Aprovação pela Comissão Diretora, em reunião do dia 27 de outubro de 1993, dos Requerimentos nºs 1.002, 1.003, 1.017 a 1.019, 1.052 e 1.064, de 1993.

— Recebimento do Ofício nº 2.616, de 3 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/75, de 1993.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/134 a 138, de 1993 (nºs 2.615, 2.617 a 2.620/93, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que as Prefeituras Municipais de Bocaiuva do Sul — PR, Silveira Martins — RS, União da Vitória — PR, Angra dos Reis — RJ e Piraf do Sul — PR possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento de Ofício nº S/139, de 1993 (nº 169/93, na origem), da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT — e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais); designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 365, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 366, de 28 de outubro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 367, de 28 de outubro de 1993, que altera a Legislação Reguladora do Processo Administrativo de Determinação e exigência de créditos tributários da União, e dá outras providências; designação da Comissão

Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

— Proposta ao Plenário do nome do Senador José Fogaça, para representar o Senado, em viagem de representação parlamentar, como convidado do Governo Britânico, no período de 1º a 10 de novembro do corrente ano.

Aprovada.

2.2.3 — Apreciação de matérias
Requerimentos nºs 1.094 a 1.097, de 1993, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

2.2.4 — Leitura do Projeto
Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

2.2.5 — Requerimentos
Nº 1.098, de 1993, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista concedida pelo Papa João Paulo II ao jornalista Jas Gawronski (La Stampa) e publicada no *O Estado de S. Paulo* de 3 de novembro do corrente, sob o título: "O Mundo que o Papa vê".

Nº 1.099, de 1993, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1º, 4, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro último. **Aprovado.**

Nº 1.100, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 28 a 31 de outubro último. **Aprovado.**

Nº 1.101, de 1993, de autoria do Senador Elcio Alves, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nºs 16/88 e 101/93.

Nº 1.102, de 1993, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

Nº 1.103, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1992, que dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário nos casos de lesão ao patrimônio público.

2.2.6 — Comunicação

Da Vice-Liderança do PP, da Câmara dos Deputados, referente à substituição de membro em Comissão Mista de Inquérito.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 68/93. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 71, de 1993, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** A Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 71/93. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 21 horas e 33 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 230ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993—Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. **Votação adiada** por falta de quórum, após parecer de plenário favorável ao projeto e à tramitação em separado das emendas apresentadas, após usar da palavra o Sr. José Richa.

3.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 71, DE 1993

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 228ª Sessão, em 4 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Beni Veras _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Epitácio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João França _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavosier Maia _ Louremberg Nunes Rocha _ Magno Bacelar _ Mauro Benevides _ Onofre Quinan _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão, convocada em atendimento à deliberação do Plenário, quando da aprovação do Requerimento nº 890, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, destina-se a debates sobre a estabilização da economia brasileira.

Encontra-se na Casa S. Exª o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso.

A Presidência designa Comissão constituída dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Affonso Camargo, Pedro Simon e Magno Bacelar para introduzir S. Exª em plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encontra-se em plenário o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda.

Convido S. Exª a ocupar a tribuna à direita da mesa.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para a sua exposição.

Para interpelações a S. Exª, serão chamados os Senadores inscritos, os quais disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para resposta.

Para contraditar, os Srs. Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo ao Sr. Ministro igual tempo para a tréplica.

Tem, portanto, a palavra o Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente Humberto Lucena, Srs. Senadores, ao iniciar está exposição no Senado, quero transmitir a V. Exª a satisfação que tenho de voltar a esta Casa, na qual trabalho há mais de 10 anos, e por isso agradeço em particular ao Senador Eduardo Suplicy, que foi o autor do requerimento que me convocou. Acredito que, para alguém que exerce como eu, nesse momento, um cargo no Executivo — e um cargo espinhoso, porque diz respeito à parte que mais afeta o conjunto da população brasileira, que é a Pasta da Fazenda — é muito importante retornar a esta Casa para, num ambiente democrático, prestar contas do que estou fazendo e do modo pelo qual encaro a evolução recente da economia brasileira na conjuntura do Brasil e a ação do Estado neste momento.

Acredito que nesses tempos difíceis que vivemos, mas que são também ricos em oportunidades, em possibilidades de mudanças, as responsabilidades devem ser compartilhadas, sem que, naturalmente, o Executivo se exima dos seus atos e sem que se feche à crítica do Legislativo, que só poderá ser melhor e contribuir para o aprimoramento das práticas da ação pública se ela for bem informada, baseada nas informações que venham a ser prestadas pelo Executivo.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que considero este um momento particularmente importante para o Congresso e para a República.

O Sr. Senador Eduardo Suplicy, quando me convocou, certamente, não adivinharia os acontecimentos que se sucederam e que nos obrigaram, de comum acordo com a Presidência e com o requerente, a postergar a minha presença aqui. Eu não quis mais postergá-la e ainda hoje sei, perfeitamente, que há dificuldades para que o Senado se reúna e preste atenção em assuntos que são alheios àquele que tem galvanizado a atenção do Congresso.

Penso que, por isto mesmo, é importante que se diga que a confiança no Congresso não se abala. Não prejudica ninguém, isso não seria correto; até prova em contrário, prejuízo a inocência. Mas eventuais deslizes que possam ter sido cometidos ou que tenham sido cometidos por Parlamentares, por membros do Congresso, não podem ser confundidos com falência do Congresso e das instituições democráticas e republicanas. Acredito mesmo que, neste momento, o Congresso está dando uma prova da sua capacidade de auto-análise; está dando uma prova de que se formos a fundo nessa CPI e chegarmos — sendo o caso — à punição dos responsáveis, o Congresso sairá fortalecido no papel que lhe corresponde de alicerce da ordem democrática.

Considero que a crise atual abre a possibilidade de irmos além, sem omitir a responsabilização individual. Creio mesmo — e por isso me refiro neste início de exposição a este fato — que esta crise demonstra que o modelo pelo qual se decide o gasto público embute alguns pactos, nem sempre conscientes, de elites políticas, econômicas e regionais com o Legislativo e que têm desdobramentos no Executivo. Acredito que seria uma análise pobre pensarmos que apenas pela ótica — importantíssima, sem dúvida — do comportamento moral se chegará a fundo na questão que ora atormenta todos nós. E atormenta também aqueles que são responsáveis pelo exercício de funções diretas do controle do Orçamento. Por quê? Porque, na verdade, me parece que o que está em jogo, hoje — e retomo o fio da meada —, é que a forma pela qual se organizou o nosso sistema político-partidário, o sistema de poder, o sistema decisório no Brasil levou a isso. Não por deliberação, mas talvez por excesso de conciliações, por talvez não termos tido a condição, nem mesmo durante a Constituinte de 1988, de ir mais fundo no modo pelo qual se decide o gasto público no Brasil, no que significa o Orçamento e a distribuição dos seus recursos em termos que vão além do político, mas que dizem respeito até mesmo à reprodução das condições da sociedade brasileira.

Digamos com todas as palavras — e os Senadores têm experiência disso, como eu também tenho — os interesses existem e é normal que existam. Se não há um sistema de racionalização que permita ampliar o controle da sociedade sobre o destino dos recursos públicos, estes acabam sendo controlados pelos setores que se organizam para isso. Dessa forma, o Orçamento passa a servir muito mais ao interesse de grupos do que ao interesse geral. Não é fenômeno brasileiro, é universal. E no nosso caso, o que estamos assistindo é ao fim desse processo.

Esse processo começou a ser criticado — permitam-me a divagação — já no período do regime militar. Não fui eu o único a criticá-lo; só que naquela época não era o Congresso. Naquela época, havia a crítica; de quantas CPI participamos aqui, ainda no regime militar, para discutir sobre a CAPEMI, para discutir uma série de outros — na época considerados e foram — escândalos que diziam respeito à utilização não-transparente do recurso público.

Mais tarde, com a democratização, com a força que esta Casa voltou a adquirir, uma parte importante do sistema decisório passa pelos condutos do Congresso.

Não decidimos nunca essa questão, incluo-me nos que não decidiram porque fui constituinte. Mas nós não decidimos nunca essa questão de forma objetiva, nós nunca chegamos a ter critérios objetivos para a distribuição do gasto público, que passou a ser uma espécie, diria até, de entulho de aspirações legítimas ou ilegítimas. Num caso terá aspectos morais e no outro não, mas de qualquer maneira, nos dois casos, nocivos para o bom desempenho da economia e para o bom controle, pelo Governo, das funções públicas.

De modo que aprecio o que está ocorrendo agora como alguma coisa regeneradora se não só nos atermos aos necessários processos punitivos, mas se formos mais fortes, mais fundo na questão e modificarmos o mecanismo pelo qual a sociedade controla o gasto público e o Governo participa desse processo.

Não se pense que são apenas as elites regionais, locais, que estão sendo alcançadas por esta crítica. Diria que outro setor do Brasil — isso não se distribui concentrado no espaço geográfico, embora possa haver aqui ou ali um adensamento — o das classes econômicas emergentes, da plutocracia, que se desinteressaram do Estado e passaram a considerá-lo talvez como um mal necessário. Eles passaram também a pôr em dúvida até o necessário e, simplesmente, deram as costas para qualquer processo modernizador que tivesse como fulcro a organização do Orçamento, do controle do gasto público. É como se isso fosse coisa "dos políticos", entendendo-se por políticos, na acepção um pouco pejorativa, aqueles que fazem a intermediação de interesses locais.

Não se esqueceram, não obstante, os representantes da plutocracia, de auferir vantagens com as conseqüências desse processo. Esse processo é, em parte, responsável pelo grau de endividamento do Estado brasileiro e, em parte, responsável também pela falência fiscal do Brasil. E esse endividamento, essa falência fiscal do Brasil, esses sim beneficiam os setores chamados modernos da economia brasileira, que são aqueles que vão financiar o fracasso do Estado.

No fundo, Srs. Senadores, é disso que estamos tratando: no fundo, temos que repor a vida pública num outro patamar. E esse outro patamar passa, necessariamente, por uma reorganização da vida política, que requer reformas essenciais. Voltarei ao tema dentro em breve.

Mas eu queria lhes dizer que não utilizei essa introdução, fazendo referência a um fato emergente, somente porque ele ocorreu momentaneamente, mas porque ele está no cerne da crise do Estado brasileiro, ele está no cerne das dificuldades que temos que enfrentar hoje em termos da administração pública e das finanças públicas do Brasil.

Caso quisesse olhar para a economia por um outro ângulo, talvez visse um quadro diferente. Posso lhes dizer, Srs. Senadores, que, do ponto de vista da economia real, da economia privada, existe uma situação de recuperação. A economia brasileira conseguiu se recuperar neste ano, alcançar taxa de crescimento por volta de 5%. Isso depois de uma recessão amarga que, entre 90 e 92, diminuiu em 10% o Produto Interno Bruto do Brasil. Portanto, não nos consola o crescimento de 5%, porque estamos retomando um crescimento a partir de um patamar baixo.

Mas o que me chama a atenção é que essa recuperação atingiu principalmente o setor industrial e de serviços com uma pequena taxa de investimento, mas houve uma taxa de

investimentos. E houve forte recuperação da capacidade ociosa. Ainda nos últimos dados que pude compulsar, relativos ao mês de outubro, continuou havendo a recuperação da capacidade ociosa na indústria paulista, embora com a aplicação de apenas um pequeno investimento.

Essa tendência de expansão alcançou o setor agrícola. Tivemos uma safra razoável. Houve, todos sabem disso hoje, um reaquecimento do setor agrícola que se expressa através do aumento de vendas de equipamentos agrícolas, notadamente de tratores. Depois de vários anos de imensas dificuldades, esse setor começou a funcionar, em parte, porque houve um financiamento mais adequado, em parte, porque os preços se recuperaram, mas, sobretudo, porque o setor privado continuou acreditando e investindo, a despeito de outras condições não tão favoráveis assim.

Não obstante, embora pudéssemos exibir dados sobre a exportação brasileira que, este ano, deve atingir cerca de US\$40 bilhões, dos quais 60 a 70% são constituídos por produtos industrializados, o que diferencia a situação do Brasil de outros países da própria América Latina, porque somos uma economia industrializada e exportadora. E quando digo que nós exportamos US\$40 bilhões esse ano, devemos importar uns US\$25 bilhões, portanto temos um superávit de US\$15 bilhões, isso significa um fluxo, nos dois lados, de US\$65 bilhões.

E isso é pouco, posto que o Produto Interno Bruto alcança cifras por volta de US\$450 bilhões, portanto nós exportamos menos de 10% do Produto Interno Bruto, ou seja, o mercado interno continua sendo um mercado fundamental e está em expansão, senão teria havido a expansão desse produto.

Embora isso tudo seja verdadeiro, nós não podemos deixar de reconhecer que essa recuperação se faz no quadro de uma economia que ainda está fragilizada, seja pela sua história recente de recessão; seja porque isso tudo se dá dentro de um quadro de patamares elevados de inflação.

Esses patamares de inflação são cruéis. É verdade que, em setembro, outubro e agora novembro, poder-se-ia dizer que esse patamar está estável, por volta de 35% ao mês. O que também não consola, porque é muito elevado, apenas mostra que não houve a tão anunciada disparada hiperinflacionária. Esse controle se deu à custa de esforços grandes, de contenção de gastos, de manipulação bastante complexa dos instrumentos creditícios da taxa de juros, de intensificação de importação e tentativa de manutenção do ritmo de atividade, processos difíceis de serem tomados em conjunto. Mas não houve a disparada inflacionária.

Digo que isso não é satisfatório até porque a nossa inflação é hoje programada. Talvez, a maior satisfação que se possa tirar desse momento de diminuição da aceleração inflacionária tenha sido o fato de que ela começa a desmoralizar os prognósticos de inflação elevada, porque eles são constantes. A partir da metade do mês, as previsões começam a espoucar aqui e ali, sempre puxando os preços para cima, depois não se realizam. Mas ao não se realizarem plenamente já induziram muitos a ajustarem seus preços para cima.

E mais ainda, como toda a nossa economia, ou quase toda, é indexada, resulta que essa inflação, ao mesmo tempo, é o que assegura o que eu mostrei há pouco: o grande crescimento, o possível crescimento da economia e a grande desigualdade social e econômica que há no Brasil.

Quando eu ainda estava no Itamaraty, chamava a atenção dos dirigentes das empresas multinacionais e das nacionais que me visitavam para o fato de que, quando vinham se quei-

xar — e quase todos no Itamaraty se queixavam, no da Fazenda, não — eu dizia: por favor, apenas peço que digam às suas matrizes, quando era o caso, que os senhores estão realizando as maiores taxas de lucro dos últimos tempos. Que, comparativamente com o que acontece noutros países desenvolvidos, o lucro é maior aqui do que lá, apesar da inflação.

Isso também não me agrada porque é outra maneira de dizer que a inflação brasileira, tal como ela é situada hoje, indexada, na forma pela qual ela existe hoje, e ancorada em toda uma cultura inflacionária e em instituições como a da previsão da inflação, como a da repetição por aqueles que fazem o aconselhamento das empresas, como por toda a mídia que naturalmente tem que veicular aquilo que ocorre, sustentada permanentemente em ascensão, ela não causa dano maior à empresa organizada. Eu ousaria até dizer, e vou entrar em detalhes mais adiante, que a inflação é dizimadora tanto para o Governo como para a população em geral, porque ela realmente significa que hoje temos duas moedas.

Vejo, às vezes, nos jornais — e acho graça — que, na minha equipe, estariam preparando um programa para fazer duas moedas. Precisa pelo menos três, porque duas nós já temos! Temos o Cruzeiro Real, que é a moeda do pobre, que é a moeda daquele que não é capaz — por não ter condições — de colocar o seu dinheiro no banco para ele ser remunerado por algum índice, e temos a moeda daqueles que são capazes de defender-se, fazendo com que suas moedas virem títulos ou virem depósitos que são indexados. Estes, ou ganham ou não perdem tanto; os outros perdem de uma maneira avassaladora. Enquanto uns recuperam, outros perdem diariamente os seus recursos.

De modo que o aspecto mais dramático da inflação brasileira não é que ela esteja impedindo o crescimento econômico, o que também, em certas circunstâncias — já me referi a esse aspecto —, ocorre; pode impedir. Mas ela, sobretudo, assegura a desigualdade social; ela garante um padrão de concentração de renda que atravessa qualquer período de bonança. Nós, no Brasil, já tivemos vários desses períodos; bonança que não teve o condão de alterar a vida das maiorias miseráveis deste País.

É, portanto, a inflação que nos deixa nessa situação de grande dificuldade, de grande inquietação nacional. E quero dizer mais: não existe neste momento nenhum fator, até o fim do ano, que pressione a inflação de forma ascensional. Os custos dos produtos agrícolas, por causa do início de safra, tendem a não pressionar. Superamos as dificuldades na questão do preço do boi; as tarifas subiram muito, acima da inflação, por decisões legais ou por acordos decorrentes de decisões legais, especialmente no caso da energia elétrica, cujas tarifas subiram 8.7% ao mês acima da inflação, até outubro — e isso incide ainda sobre novembro. Não há mais nenhuma razão para o Governo manter essa política de recuperação de preços tão vertiginosa. Enfim, não há nenhum fator que nos leve a imaginar que a inflação venha a sofrer alguma disparada nos meses que se aproximam.

Muitas pessoas perguntam por que não tomar outras medidas capazes de deter a espiral inflacionária. Eu queria, neste momento, fazer uma referência mais direta e especial ao mecanismo das finanças públicas. Mencionei que assistimos a uma recuperação da economia; mencionei que não há fatores pressionando fortemente a inflação neste momento — dei algumas das razões pelas quais ela se mantém.

Eu gostaria, se me permitissem os Senadores, de aprofundar-me um pouco neste momento: quais são as dificuldades

existentes no que diz respeito à vinculação entre a inflação e o gasto público? Não estou atribuindo à pressão do setor privado uma fonte maior para a inflação deste momento — pode ser, em outras circunstâncias —, nem estou atribuindo a salário algum a pressão inflacionária. Estou dizendo que, por causa do que mencionei no início desta exposição, ou seja, pelo fato de que temos um processo de definição do gasto público, que não responde aos interesses da maioria e que nem sequer é afinado de imediato com o mercado, porque há uma distorção política nesse processo, estamos acumulando grandes distorções que têm efeito sobre a inflação.

Tomemos os Orçamentos. O valor das despesas orçadas em 1990, 1991 e 1992 foi respectivamente de 144, 113 e 108 bilhões de dólares. Despesas orçadas, o que não quer dizer que tenham sido executadas. Só que as receitas efetivamente realizadas foram de 111, 78 e 68 bilhões de dólares. Compare-se o último dado 1992: estava orçado em 108 e foram gastos 68 bilhões de dólares! Como é isso? É que quando o Orçamento chega, enviado pelo Executivo, vem com uma taxa de inflação embutida; uma taxa de câmbio embutida. O Congresso aprendeu — e até demais e às vezes mal — a lidar com o Orçamento. Desconfia do ponto de partida; faz novos cálculos e acrescenta despesas, dizendo que vai haver excesso de arrecadação. O excesso de arrecadação nada mais é do que o efeito inflacionário. Se o Orçamento fosse todo em dólar, o dado era esse que dei: o Orçamento de 1992 seria de 68 bilhões de dólares, e não de 108. Então, o Congresso estaria proibido, pela própria Constituição, de acrescentar despesas além da receita. Mas, como o Orçamento vem em Cruzeiro e como o Cruzeiro é elástico, o Orçamento fica elástico. Isso aconteceu sempre! E essa é uma das raízes da malversação e da corrupção, porque é muito difícil controlar o que ocorre efetivamente. O Orçamento não é indexado; se o fosse, ele seria inviável porque estaríamos orçando despesas muito acima do real. E como queremos viver num mundo de ilusão, não indexamos nenhuma moeda e nenhum indicador previamente definido e deixamos o Orçamento como uma sanfona, que aumenta e diminui, conforme os pressupostos que nele estão incluídos. E cabe ao Executivo, em especial ao Ministro da Fazenda, a tarefa de fazer o ajuste da sanfona, de transformar aquilo que é ilusório no real. Como é que ele faz isso? Fechando o Tesouro, não libera. Ao não liberar, posterga o gasto. Quando o gasto é realizado, a inflação já comeu — e velozmente — o recurso disponível. E quem vai receber na ponta da linha esse recurso, já não pode fazer o que estava programado a ser feito com ele. Depois, pede o aditamento e assim vai, tanto nas obras públicas quanto na administração direta, porque não existem mecanismos de referência estável. Não há controle, e essa sanfona é mais ou menos tocada de acordo com a partitura que é previamente definida pelos donos do poder.

Se o Ministro resolve segurar os recursos — como o Orçamento é autorizativo — nada o faz abrir o cofre, salvo a influência política. Razão pela qual, este ano, o Presidente da República determinou, por decreto, que se liberassem, automaticamente, as verbas que estavam inseridas no Orçamento. Dessa maneira, não haveria o mecanismo da intermediação e da influência, que gera tanto a corrupção quanto o prestígio político; o poder de discriminação do Ministro, dos outros Ministros, do Presidente e daqueles que fazem — Parlamentares ou não — a intercessão para que ocorra a liberação.

Esse mecanismo perverso foi criado pelas necessidades da própria inflação. O nosso Orçamento, por consequência, sempre embute um déficit potencial. O déficit potencial do Orçamento do ano em curso é enorme; não vai ocorrer. Por quê? Pelo mesmo mecanismo.

Vamos ter agora, espero, um superávit primário nas contas diretas, porque houve uma decisão recente de postergar a liberação de recursos. Houve não só a liberação como houve também o enxugamento de gastos, e com a inflação de 35% ao mês não é preciso ser nenhum gênio das finanças para equilibrá-las. As custas do quê? Do bom funcionamento do aparelho estatal; às custas da irracionalidade.

Aqui, portanto, estamos entre duas irracionalidades: ou obedecemos à irracionalidade que está embutida na proposta de um Orçamento espichado — e vamos simplesmente postergando —, ou fazemos uma outra, que é comprimir o Orçamento e não fazer gastos essenciais. Tudo por quê? Porque não queremos enfrentar a real situação, a real questão: qual é o disponível, qual é a receita e como é que eu vou fazer as minhas despesas dentro da receita.

Estamos insistindo em viver num mundo de ilusões. Estamos insistindo, repito, em viver num mundo ilusório, em que, depois, se cobra. É fácil cobrar depois: "Mas está no Orçamento, o Ministro não libera; ah, mas a Fazenda é ortodoxa, não quer liberar nada, não tem sensibilidade política, não tem jogo de cintura". É isso!

Não se trata de sensibilidade política ou social, nem de jogo de cintura; trata-se de ter ou não responsabilidade pública, desejar ou não fazer com que o País entre num rumo que permita efetivamente um funcionamento correto das finanças públicas. Esse irrealismo já resultou antes, na crise a que nós assistimos do **impeachment**, e está se desdobrando agora. Todos esses fatos são consequências desse mundo ilusório em que vivemos, onde a responsabilidade se esvanece rapidamente pela falta de um referente concreto.

Ora, se formos olhar o que aconteceu no Orçamento da República nos últimos anos — creio que V. Ex^{as} receberam a documentação pertinente — veremos que, além desse processo do irrealismo inerente ao modo pelo qual, com inflação, ajustamos os nossos orçamentos, houve um outro processo bastante difícil de ser enfrentado, qual seja, o fato de termos engessado crescentemente o gasto público.

De longe V. Ex^{as} não podem ver, mas aqui, neste documento, vemos demonstrada a maneira pela qual funcionamos hoje. É numa espécie de cone. Este cone central representa a parte do Orçamento que está efetivamente livre, ou seja, aquela sobre a qual o Governo tem capacidade de atuação. Por quê? Porque a parte de cima, aqui em escuro, representa a Previdência Social: os gastos, as verbas fixadas para a seguridade, na verdade. Mais embaixo, temos os fundos de participação dos Estados e Municípios; aqui, no meio, a Educação, do Senador João Calmon. E aqui temos outras vinculações constitucionais.

Aqui, vemos representado o tempo — 1977 e 1992; aqui é a Constituição de 1988, que fez com que o gasto disponível entrasse numa espécie de cone. Houve redução da metade dos gastos à disposição do Governo, se compararmos o ano 1982 com 1992. Por isso, até 1982 podíamos fazer obras, podia haver grande taxa de investimento público. Daí por diante, não.

Estaria errada a decisão que tomamos na Constituinte de 1988? Não. Na Constituinte de 1988, tínhamos a intenção de resgatar a dívida social.

Essa espécie de — na parte da seguridade — hérnia que ocorreu aqui, comprimindo o resto dos gastos disponíveis do Governo, corresponde ao aumento dos benefícios pagos pela Previdência, que subiram sensivelmente, aumentaram enormemente. A parte de participação dos Fundos de Participação, idem, aqui embaixo; só que nós esquecemos de financiar tudo isso.

É mais ainda: na parte pontilhada do gráfico, que é a parte relativa aos gastos disponíveis, hoje este gráfico já é assim, porque toda a saúde é sustentada pelos recursos diretos do Tesouro, assim como pequena parte da seguridade e toda assistência social. Ou seja, na medida em que aumentamos o nosso compromisso com a decisão constitucional de dar atendimento social mínimo à população, diminuímos a nossa capacidade de investir em estradas, em ciência e tecnologia, nas Forças Armadas, na segurança, em tudo mais que não seja definido de forma vinculada.

Se erro houve, não foi o de dar ênfase à necessidade do gasto social; foi o de não termos pensado como financiar. Simplesmente tomamos a decisão de que deve ser assim e o Estado que faça o que bem entender com os seus recursos para atender às demandas da sociedade.

Esta é a situação de hoje, não é a de ontem; aliás, a de hoje é um pouco pior, porque este gráfico ilustra a situação até 1992 — a de hoje é pior.

O disponível para alguma modificação por parte do Governo é muito pequeno. Os gastos estão engessados, a receita já vem engessada, mas não na proporção necessária para atender aos reclamos da sociedade.

Essa é a raiz da nossa crise do ponto de vista de finanças públicas. O que faz o Governo numa circunstância dessas? Faz a ginástica possível para contemplar o absolutamente necessário. Recberam V. Ex^{as} recentemente o pedido de suplementação orçamentária que o Ministério da Fazenda lhes enviou. Essa suplementação orçamentária, que diz respeito ao excesso de arrecadação, é de cerca de 800 bilhões de cruzeiros reais. Desse total, 400 bilhões vão para a Saúde, 160 para a Previdência e o resto para todas as demais áreas do Governo. Ou seja, a metade vai para a Saúde, para o pagamento de ambulatórios e hospitais. Não me refiro ao pagamento do pessoal direto da saúde, porque o Tesouro arca com ele; vai — repito — para o pagamento de hospitais e ambulatórios. Alguém no Brasil está contente com esse tratamento? Que eu saiba, ninguém.

Existe, portanto, o engessamento do Orçamento; existe, portanto, um enorme esforço do Governo para atender gastos inadiáveis e existe uma incapacidade de atender às demandas da sociedade.

Referi-me à Saúde como poderia tê-lo feito em relação a outros setores. Alguns outros setores são diferentes. Na Educação, por exemplo, não há a questão de falta de recursos, como do melhor uso do recurso e a distribuição desses recursos. Mas no caso dos grandes gastos sociais é esta a situação. Não há milagre a fazer. Não havendo milagre a fazer, o que ocorre? O que ocorre é que necessariamente o Estado termina por se endividar, termina por ter de gerar parte dos seus gastos — espero que não os correntes — através de lançamentos de títulos do mercado.

É claro que a raiz desse endividamento não vem daí; é oriunda do esforço fiscal feito para o pagamento da dívida externa noutra época. Isso foi o começo do processo; e a sua continuidade já decorre dos nossos desequilíbrios orça-

mentários e da necessidade que o Estado tem de se financiar via sistema bancário.

E a sociedade pede, a cada instante, que o Ministro da Fazenda faça o seguinte milagre: baixe a taxa de juros, aumente a produção, faça mais gastos e se endivida mais. A equação não fecha. A equação não fecha, repito. Não fecha porque não é possível endividar-se mais e baixar as taxas de juros; baixar as taxas de juros, endividando-se mais, e aumentar a produção; fazer tudo isso e baixar a inflação. E não escolhamos o caminho para as decisões a respeito dessas matérias.

O caminho a que me refiro não diz respeito apenas a questões econômicas, embora não fuja delas. Não é tão difícil equilibrar, este ano, o Orçamento. Já o fizemos. Fizemos — V. Ex^{as} sabem porque ajudaram nisso — cortes da ordem de 6 bilhões de dólares no meio do ano; agora, contingenciamos. Se não contingenciamos claramente, postergamos algumas decisões, o que vai permitir um certo equilíbrio no gasto corrente deste ano. Não é tão difícil. Mas é difícil ver uma perspectiva de País com um procedimento que tem inerente a si um Estado em desequilíbrio. E é isso que causa fundamentalmente uma expectativa crescente de desorganização das finanças públicas, é isso que serve de pretexto, quando não é fator efetivo, para a espiral inflacionária. Não é único. Mas hoje, no nível da nossa atuação, é o mais importante. Daí por que fazemos um esforço imenso no sentido de colocar a situação orçamentária nos seus trilhos.

Esse esforço não é só do Ministro da Fazenda. Vários Ministros estão fazendo conjuntamente, e em condições bastante difíceis. V. Ex^{as} se recordarão de que, durante os primeiros 40 dias em que fui nomeado Ministro, compareci a esta Casa diversas vezes por causa de uma lei salarial que poderia provocar um processo de desajuste ainda maior, por causa da Previdência Social. Em seguida, o Governo pediu — e o Congresso não se negou — recursos adicionais: veio o IPMF. Mal começava a ser cobrado e era sustado. Só nos restou um recurso: apertar mais o gasto e combater mais duramente a sonegação.

Temos conseguido considerável adicional na receita, via combate à sonegação: no mínimo, 400 milhões de dólares por mês. Nunca houve receita que tivesse subido tão rapidamente quanto a deste ano e, pelas previsões, teremos, no ano que vem, recorde histórico. Este ano, que já é quase recorde em termos de arrecadação, não significou o equilíbrio das contas, porque as despesas cresceram mais depressa do que a arrecadação. Dentre as despesas há: os benefícios justos à Previdência, o pagamento de pessoal, que aumentou consideravelmente, para sair do patamar baixo em que estava no passado e o pagamento de juros da dívida externa, que não estavam sendo pagos — houve acordos que nos fizeram pagar este ano. Esses foram os fatores que pressionaram a despesa a subir com maior velocidade que a arrecadação, apesar de todo o esforço que vem sendo feito para equilibrar o Orçamento.

Ainda agora fizemos, como disse, uma reprogramação financeira que implicou em, ao invés de liberar 42% do Orçamento, liberar 25%.

Nós acreditamos — quando digo nós não sou eu só, é a equipe econômica do Ministério da Fazenda — que há muitas condições, talvez nunca tenhamos tido condições tão favoráveis do ponto de vista técnico para a estabilização da moeda quanto agora. Repito: temos reservas da ordem de 27 bilhões

de dólares, nunca tivemos um montante de nível de reserva tão elevado.

Ainda esse mês, está aqui um Diretor do Banco Central que me corrigirá, os capitais, os recursos continuam chegando acima de 1 bilhão de dólares. Temos reservas de 27 bilhões de dólares, temos, como disse, um superávit da balança comercial. Existe, flutuando no mundo, uma massa enorme de recursos, disponível, ávida por investir. Disparamos de uma economia pujante; dispomos de uma economia de mercado e vivemos uma zona de paz, que é o sul da América do Sul. Todos esses são fatores positivos que atraem investimento. Temos capacitação tecnológica, temos experiência em economia de mercado, muitos fatores positivos. E temos um mercado nada desprezível, que cresce.

Portanto, há muitas condições favoráveis a que o Brasil retome o crescimento, mas o retome de maneira estável. Os dados que lhes dei sobre a retomada deste ano inquietam-me, porque estão baseados, ainda, nesse grande desequilíbrio do setor de finanças públicas. Cabe a nós um esforço grande, de pouco tempo, que é o mínimo necessário para equilibrarmos as finanças públicas ainda este ano.

Srs. Senadores, isso não poderá ser feito apenas em função do que está sendo realizado pelo Governo, ou seja, através de medidas que não requerem lei ou que requeiram apenas modificações infraconstitucionais.

Não quero entrar numa polêmica viva, nesta Casa, sobre o modo pelo qual o Brasil vai se ajustar a suas necessidades. Sou daqueles que acreditam que a Carta de 1988 prevê uma revisão para este ano, que está iniciando.

Só quero lhes dizer, como Ministro da Fazenda, que se quisermos ter uma perspectiva de estabilidade da economia — isso não por amor à estabilidade mas por amor à possibilidade de um crescimento mais forte: aumentar o nível de emprego, melhorar os salários — precisamos tomar definições que são cruciais e que estão a nível da Constituição.

Tudo que for possível, sem mexer na Constituição, estamos fazendo e faremos. Eventualmente, proporei ao Presidente que encaminhe ao Congresso uma ou outra medida — se for indispensável — para completar o esforço de equilíbrio das contas públicas, porque estou convencido de, que feito isso, teremos a estabilidade econômica.

Mas, por mais que se faça o que lhes mostrei sobre o engessamento do Orçamento, das deficiências do Sistema Tributário em adequadamente prover os recursos para os gastos que são imperativos para o País, ou, às vezes, até imperativos constitucionais, nada disso poderá ser feito sem algum tipo de mudança constitucional, a que redefina setores básicos do Brasil. Redefina a questão da Previdência, que tenha o entendimento de que o sistema burocrático brasileiro precisa de aperfeiçoamentos.

Quero lhes dizer, com toda clareza, que o número de funcionários públicos federais que existe no Brasil é modesto, não ultrapassamos os 900 mil funcionários, ou coisa por aí — isso em termos comparativos com qualquer outro país desenvolvido, subdesenvolvido ou em desenvolvimento — em proporção ao PIB e à população, é modesto. Não é a questão do número.

Quero lhes dizer, também, que apesar do que mencionei, que estamos gastando muito com o funcionalismo e aumentando muito a despesa por causa disso, os salários são baixos, e essa mistura de salários baixos e muito gasto é porque há categorias privilegiadas, há muita desigualdade, não há isonomia, há falta de justiça, e essa falta de justiça gera inquietação

entre os servidores, porque temos um sistema de privilégios dentro do setor público, e porque não temos um sistema de treinamento de carreira, e porque não temos, às vezes, o pessoal competente onde ele é necessário e temos excesso de pessoas onde não são necessárias. E estamos amarrados, sem poder mexer nisso, porque há cláusulas que imobilizam a ação do Governo frente à burocracia. Precisamos alterar essas questões.

Há muitas questões que precisamos alterar em termos constitucionais. Sou favorável à revisão, à flexibilização de alguns dos monopólios que estão inseridos na Constituição.

Sei que tudo isso é matéria polêmica e que não diz respeito diretamente à necessidade orçamentária, mas é alguma coisa que diz respeito ao Brasil, à possibilidade de o Brasil se desenvolver.

A questão que está posta, Srs. Senadores e Srs. Deputados, é a seguinte: que tipo de Estado o Brasil quer ter e que tipo de sociedade queremos ter? Queremos manter a desigualdade? É fácil: é deixar como está; é deixar o orçamento solto e irrealista, como sanfona; é demandar cada vez mais benesses do Estado, mesmo quando justas, e não se preocupar nada com o custo delas; é deixar que haja inflação com as duas moedas que ele fabrica. Mas se quisermos uma sociedade verdadeiramente democrática, e não for uma democracia de discurso de palanque, temos que ir a essas questões, temos que ver, realmente, o significado efetivo de cada uma das nossas instituições estatais e como queremos modificá-las. Mas a sociedade não pode se dar, também, ao luxo de não definir a cara do Estado, de dizer, como muitas vezes dizem, que o bom é que o Estado minguie — coisa na qual não acredito, porque é preciso que o Estado seja eficiente, dizer que o Estado minguie mas, ao mesmo tempo, tudo pedir ao Estado e não pagar impostos a esse mesmo Estado. Isso é inviável, isso não tem solução técnica.

Não se trata, hoje, para combater a inflação de uma forma eficaz, de pura e simplesmente buscar uma tecnicidade que conhecemos. E se não as conheço diretamente, os meus colaboradores conhecem-na de sobra, e há mais do que um caminho para buscar a redução da inflação, só que esses caminhos serão ilusórios se não tivermos modificado, no fundamental, na raiz, as condições de instabilidade das finanças públicas. Está a nosso alcance essa possibilidade. Com isso podemos e devemos também fazer, simultaneamente, algo que é muito importante: marchar para um federalismo renovado. E não sou um dos que criticam a Constituição de 88 quando descentralizou. A descentralização é um imperativo de um país do tamanho e da complexidade do Brasil. O que temos é que fazer uma descentralização mais eficaz, dividindo competências de forma mais clara entre Estados, Municípios e União, e financiar de forma adequada, não fazendo propostas que têm, às vezes, o condão de entusiasmar, porque são fáceis de serem apresentadas, mas que não têm efetividade em termos dos recursos do Estado.

Já falei demais — o Sr. Presidente me alerta —, mas não quero deixar de fazer uma consideração mais global sobre tudo isso.

A crise, hoje, como comecei dizendo, é positiva, porque está arrebatando um sistema político que é um sistema que traz em si essas distorções que mencionei — no orçamento, na questão da distribuição regional de recursos, na questão, enfim, do controle do gasto público. Mas temos que resolvê-la. E isso não é uma questão técnica, nem uma questão do Minis-

tro da Fazenda, é uma questão nossa, como Senadores e como Deputados, de dar um caminho institucional ao Brasil, um caminho político das reformas das instituições que começaram com a reforma partidária aqui, a meu ver, ainda tímida, mas que devem, a meu ver, continuar através da reforma do sistema eleitoral, sem o que, como o sistema político e orçamentário está acoplado a um certo tipo de sistema eleitoral, qualquer modificação de um lado fica capenga do outro lado. É preciso avançar nessas questões.

Precisamos avançar na descentralização. O Governo da União não pode fazer clientelismo mais. Não tem sentido que não se transfira para os Estados e Municípios as verbas de saúde — e, por sorte, o Ministério da Saúde está procedendo assim, está criando condições para um verdadeiro federalismo e para fazer do SUS um instrumento efetivo de modificação da área da saúde. É por isso que tenho apoiado com tanto esforço os recursos para a saúde, mesmo sabendo que até agora não são controlados, porque não há sequer uma auditoria capaz — e quem me disse isso foi o Ministro ontem — de saber se o uso é bom ou ruim desse recurso público.

O mesmo temos que fazer nos vários outros níveis da administração central. Temos que despir a administração central de todos esses ornamentos, que são clientelistas, e que se serviram no passado para fazer pressão política; hoje só servem para jogar lama sobre aqueles que os utilizam, porque a opinião pública, na sua maioria, já não decide mais em função do clientelismo, decide em função de outros critérios. E o sistema que está montado é um sistema baseado num regime clientelista.

Esta não é uma questão técnica nem econômica, mas se não resolvermos essas questões não resolveremos a questão econômica, na sua globalidade.

Poderemos acelerar o crescimento, e já o estamos fazendo. Poderemos aumentar o nível de emprego, mas não vamos diminuir a concentração de renda. E temos todas as condições, como País, para fazer isso.

Nunca tivemos uma situação tão favorável. Há muitos anos que não temos uma situação tão favorável a que o Brasil, finalmente, dê certo.

Mas "dar certo" é ação coletiva. Depende da sociedade querer, com força, de o Congresso encaminhar, com força, essas soluções, e do Governo executar, com força, aquilo que foi decidido.

O resto é ilusório. É desde que tomei posse no Ministério da Fazenda disse que eu não era camelô de ilusões e que não iria propor ao País um truque, para enganar e ganhar voto, e depois acelerar de novo o processo inflacionário.

Agora é a hora da verdade. Ou cortamos agora o que é necessário cortar, ou redefinimos as nossas práticas, ou fazemos, de fato, orçamentos condizentes com a disponibilidade do Governo, ou ativamos o setor empresarial brasileiro, ou começamos, realmente, a dar condições efetivas de emprego mais estável e salários melhores — e podemos fazer isso —, ou seremos responsáveis, todos nós.

A pobreza que há no Brasil, hoje, existe porque nós decidimos que ela existisse. Pode ser duro, mas é assim. Não fui eu, não foi cada um, individualmente — foi o País, em seu conjunto, que aceitou essas práticas que levam à reprodução da miséria.

Não há política social possível num país cujo Estado está engessado por essa prática orçamentária. Não há possibilidade de acabar com fome alguma, por mais que eu seja favorável, e sou, ao Programa de Combate à Fome e à conscientização

da fome, se continuarmos mantendo os canais que separam os ricos dos pobres, a classe média da classe mais baixa, através de tantos entraves, que começam aqui, no Orçamento da República. Começam na nossa pouca disposição efetiva, como Governo, de ceder aos interesses populares, e muita disposição de ceder à demagogia.

Acredito que hoje a virtude de um Ministro da Fazenda não está em dizer sim, nem está em propor milagre, nem está em acalmar manchetes dando carne àqueles que querem devorá-la com rapidez, porque foi mais um plano, para daqui a um mês atacá-lo. A virtude não está aí. A virtude está em chamarmos a atenção do País para o fato de que este País é viável, tem solução, seu problema vai ser resolvido, mas é nosso País! Não é o país do Governo, não é o país do Ministro, não é o país do partido tal ou qual.

O projeto hoje é nacional. E quem diz que não temos um projeto nacional se engana: o Brasil já tem um projeto nacional! Há alguns que não querem vê-lo. E esse projeto nacional passa, começa, pelo que está acontecendo no Congresso — não no Governo —, na CPI, na reformulação de práticas muito concretas. E não estou atirando pedras em ninguém, porque, repito, não prejulgo. Nem creio que seja uma questão individual, mas uma questão do modo como nós estruturamos. Está ao alcance das nossas mãos.

Não quero voltar à discussão se há reforma constitucional, revisão ou o que seja, mas o Brasil tem urgência. Tem urgência e não se compadece das discussões que parecem muito abstratas, sobre fundamentos últimos da natureza das reformas necessárias. Elas são necessárias! Elas se impõem ao País. Elas são necessárias! E elas só podem ser feitas de uma maneira adequada se elas o forem de forma democrática. Não sou catastrofista, mas as instituições democráticas se validam quando funcionam. A democracia é um sistema de processar decisões, não pode ser um sistema de emperrar decisões. Neste momento estamos fazendo um enorme esforço, nós todos, para continuar o processamento de decisões, esforço nacional. Não é só por amor a decidir, é por amor à democracia, que nos custou muito fortalecê-la.

E os Senadores e Deputados sabem que ela está sendo posta à prova. Está se saindo bem da prova, porque está sendo firme. Mas essa prova — repito e finalizo aí — não é meramente de condenação de "a", de "b" ou de "c"; esta é a parte mais fácil — mais doída, também. Essa prova é de nós sermos capazes de criar um sistema de decisão que faça as reformas que o Brasil precisa, um sistema que aumente a responsabilidade de cada um pelas decisões; um sistema que fuja do irrealismo em que vivemos, que não aceite os caminhos da facilidade, que seja realmente um caminho que a população sinta que há rumo, e que esse rumo não é feito por um condottiere, por algum líder. Nós não queremos Fujimoris no Brasil, nem teremos. Nós temos uma sociedade complexa, que só se resolve pela democracia.

Perdoem-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas eu penso que a hora é agora. É conjunta! É de decisão dos senhores e é nossa, lá no Governo. É a mesma. E não pode ser de uma guerra em que um vença o outro, porque o que está sendo vencido é o País, se não formos capazes de dar solução às coisas, se não pusermos de lado, por um momento, as nossas ambições, veleidades, interesses políticos ou de qualquer outra ordem, e pensarmos que este povo tem o direito de ter aquilo que já pode ter, que é um país que cresce na estabilidade.

Nunca fui ortodoxo em Economia e nem em coisa alguma; não é por ortodoxia que estou clamando que é preciso que haja uma moeda mais forte; é porque esse é um instrumento para se ter justiça social. Os ilusos que pensam que basta se colocar o pé no acelerador e fazer crescer a economia, que a inflação não importa, não sabem das coisas; e não sabem o que acontece se apertar-se mesmo o pé no acelerador e se a inflação disparar, numa espiral hiperinflacionária, porque aí, sim, se arrasam os haveres de ricos e de pobres e se destrói a base da riqueza do País. Isso o Governo não vai fazer, sob qualquer sacrifício, o Governo dirá "não" quando for necessário, porque tem responsabilidade.

Termino, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^{ta} a oportunidade de vir aqui, colocando-me à disposição dos Srs. Senadores, como é do meu dever, e dizendo que confio muito no Congresso, porque confio muito no povo brasileiro.

Sei que, hoje, todo mundo está de olho pregado na televisão, de ouvidos prontos para escutar o rádio, lendo os jornais. E que hoje pode haver uma pontinha aqui e outra ali de desesperança, mas que essa desesperança logo será uma sementeira de novas esperanças, se nós tomarmos tanto no Governo quanto aqui as decisões necessárias. De nossa parte, da equipe do Ministério da Fazenda, nós estamos abertos ao diálogo, mas nós lhes diremos: não vamos pelas facilidades. Custe o que custar, vamos lutar até o fim para que a estabilidade que venhamos a alcançar não seja baseada em ilusão, mas seja baseada efetivamente numa mudança de práticas, que começa pela mudança do Orçamento, para a qual insisto e peço o apoio de V. Ex^{tas}, e que continua na mudança daqueles aspectos da vida institucional e constitucional brasileira, que são essenciais para que este País alcance a altitude, porque o seu povo é digno dela.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passamos agora à fase das interpeleções.

Volto a lembrar aos Srs. Senadores que as interpeleções serão feitas de acordo com a inscrição no livro que se encontra sobre a mesa. Os Srs. Senadores disporão de 5 minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para a resposta.

Para contraditar, os Senadores poderão usar da palavra por 2 minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a réplica.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, Senador Fernando Henrique Cardoso:

Minha arguição será tão mais fraternal, com respeito a um colega do Senado, que está hoje ocupando o principal cargo responsável pela economia, quanto mais severo for.

Um Governo que sucedeu a um outro — que foi afastado por ter descumprido com o seu dever, pela falta de seriedade no trato da coisa pública, por corrupção — tem que ser exemplar.

Tem que abandonar o marasmo que caracterizou a ação daqueles que diziam estar fazendo algo com a inflação, mas que demoravam tanto em conseguir fazê-lo.

Tem que transformar valores, no dia a dia. Tem que dar exemplos. Cada um de nós, no Executivo, no Legislativo. Exemplos com a prática da nossa ação pessoal.

Há que se transformar o conteúdo dos gastos públicos, daquilo que é feito, não apenas com o dinheiro de cada

unidade governamental, cada Ministério, mas também com as instituições oficiais de crédito. V. Ex^{ta} reconheceu que, ao nível da educação, muito tem sido destinado, mas o conteúdo não é adequado.

O que fez o Governo Itamar Franco, em relação ao Governo Collor, para modificar, de fato, o conteúdo? O Governo Collor havia gasto na construção de CIACs 136 milhões de dólares. O Governo Itamar Franco já gastou o dobro, ou seja, 278 milhões de dólares. E quantos CIACs estão funcionando efetivamente? Apenas 41, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso!

Para dar um exemplo de como tudo funciona de acordo com a vontade dos grupos organizados que influenciam o

Orçamento, já foram iniciadas 260 obras, concluídas 165 e apenas 41 estão em funcionamento. Não estou aqui questionando que o CIAC não seja uma iniciativa importante, mas reforçando que esse dado demonstra que a força das empresas que constroem tais unidades escolares parece ser muito maior do que a força daqueles que procuram melhorar a qualidade da educação brasileira.

Ministro Fernando Henrique Cardoso, o que V. Ex^{ta} entende, efetivamente, por combate à inflação de forma objetiva? É necessário que haja uma proposta específica com relação, por exemplo, ao ajuste fiscal ou à proposta de reforma constitucional.

Já há alguma proposta efetiva a esta altura? Ou a única proposta concreta é a do Currency Board, atribuída a alguns de seus assessores, a qual estudos anteriores do Banco Mundial já sugeriam para o Brasil? Qual é a opinião do Ministro Fernando Henrique Cardoso sobre a factibilidade de tal proposta? Afinal, a proposta do Currency Board tem reconhecidamente alguns problemas. Na fase de transição, pode ocorrer uma hiperinflação na moeda antiga, o cruzeiro real, tal efeito é concentrador de renda. Superada a fase de transição, têm-se os problemas de um regime monetário colonial.

Esta proposta, a de dolarização, como já sugere a própria expressão, não implicaria em abdicar da soberania nacional?

A soberania monetária, Ministro Fernando Henrique Cardoso, é considerada um atributo essencial da soberania nacional há muitos séculos. Jean Bodin, economista francês do século XVI, quando desenvolveu o conceito de soberania, considerou o direito de cunhar moeda como algo central para a sua tese.

Considera o Ministro defensável alguma proposição que envolva abrir mão desse direito? Haveria a hipótese, baseada nas experiências de outros países, que, de alguma forma, levaram em conta isso?

A legislação, Ministro Fernando Henrique Cardoso, proíbe a indexação de contratos internos ao dólar ou ao ouro. São verdadeiras as notícias publicadas na imprensa, nos últimos meses, de que V. Ex^{ta} cogita em alterar tais normas para possibilitar a indexação geral do dólar, ou do cruzeiro, indexando-o ao dólar?

Não iria essa atitude acabar com uma das funções essenciais da moeda brasileira, da moeda doméstica, que tem a função de ser uma unidade de compra?

V. Ex^{ta} conhece a experiência de outros países norte-americanos que adotaram a dolarização e, mesmo tendo baixado a inflação, em verdade, não conseguiram retornar a sua moeda doméstica. Que avaliação faz V. Ex^{ta} a respeito?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a disse que a fraternidade seria transposta em severidade. Penso que não foi grande a fraternidade. A severidade não foi tanta quanto eu temia, e a tomo por conta da fraternidade real que sempre nos uniu e que é sempre embaraçoso falar de fatos que vão além de certos limites, mantendo as nossas posições.

V. Ex^a me faz duas indagações.

A primeira diz respeito à questão da utilização dos recursos dos CIACs. Devo dizer-lhe que não tenho informação direta porque, como sabe V. Ex^a, pelo sistema do nosso Orçamento, esta matéria escapa ao controle do Ministério da Fazenda. Mas tenho as informações indiretas de por que houve a decisão, por parte do Ministro, em dar continuidade aos CIACs.

Também não quero sequer endossar, porque não é minha especialidade, a questão educacional nesse nível, mas a explicação foi que havia muitas fábricas montadas — é verdade que pelo outro Governo, mas com apoio do Congresso. Orçamentos Públicos, portanto legais — de fabricação de CIACs e havia muitos CIACs em marcha.

Pareceu às autoridades que tomaram a decisão nesta matéria que seria menos danoso para o interesse público suspender do que continuar a obra. Não creio que se possa julgar sem conhecer mais em detalhe, e não conheço mais em detalhe, entretanto acredito que essa questão de saber ou não completar ou estacionar não é fácil de ser resolvida.

Na administração de São Paulo, por exemplo, e das prefeituras, houve idas e vindas dessa matéria, nem sempre da melhor maneira, deixando-se de dar continuidade a obras que a administração anterior achava conveniente. Depois vêm outro e continua. Aparentemente é melhor que se terminem as obras, mas estou apenas dando uma explicação a meu nível de conhecimento, que é só esse. Não estou, portanto, em condições de sequer ir além disso e de defender substantivamente a decisão, espero que o Ministro da Educação possa lhe esclarecer com mais detalhes.

Quanto à questão diretamente referida ao problema da moeda, V. Ex^a teve a bondade até de citar Jean Bodin para mostrar quais são as características da moeda e a sua relação com a soberania nacional. Há muitos anos li essa matéria e entendo que é um ponto de vista muito importante o de não se desconsiderar que a moeda é uma expressão de soberania. Contudo, mais que soberania, é uma expressão de liberdade política econômica; permite maior margem de manobra na política econômica e, por consequência, pode, às vezes, embora nem sempre seja recomendável, ser utilizada em termos de fomento às exportações. Enfim, podem haver vários mecanismos que dependem dessa flexibilidade, e essa flexibilidade, em tese, não é negada por quem tenha bom senso.

Referiu V. Ex^a à questão do **Currency Board** que teria sido atribuída a um dos meus assessores, especificamente ao Dr. André Lara Resende, que exerce a função de negociador da dívida externa do Brasil. S. S^a não é propriamente o meu assessor direto da política interna do Brasil, mas é um homem que eu respeito e ouço com muita atenção, sempre.

Esse foi um trabalho que o Dr. André Lara Resende elaborou, há dois ou três anos, a nível acadêmico, de uma proposta sobre alguns mecanismos capazes de controlar a inflação. E não foi com essa expressão da proposta da crítica do Banco Mundial nem em termos de formação de uma moeda que seria de ordem colonial, nada disso. Foi um instrumento

que ele imaginou que iria ser parcial para certos tipos de títulos, etc. Isso nunca foi trazido à discussão no Ministério da Fazenda como proposta para uma política econômica no Brasil.

Isso foi veiculado na imprensa, aliás a imprensa veicula, é natural, porque demonstra até um sinal de inquietação do Brasil para que se tenha uma solução para a questão inflacionária. A cada momento vejo propostas de várias questões atribuídas a mim, que eu fico pensando. Não sei se eu terei algum padre confessor oculto e que seja maledicente, que diga o que eu digo a ele ou algum psicanalista, menos oculto, e que também esteja a interpretar os meus pensamentos ou nem os meus pensamentos, aquilo que não sei que é meu, mas que está lá no limbo e sai na imprensa: O Ministério vai fazer tal coisa, o Ministro propõe não sei o quê... Entendo a razão para isso, conversa-se com um assessor, com outro, mas no clima do Brasil isso tudo tem foro de verdade e por mais que se repita que não é assim, as pessoas voltam.

A questão do **Currency Board**, nunca foi uma decisão do Ministro da Fazenda nem da sua equipe; apenas há um estudo de um dos assessores.

Com relação ao problema mais geral, mencionado por V. Ex^a, da dolarização, em primeiro lugar, não é certo que seja proibido. Os tribunais têm matérias divergentes sobre se pode ou não fazer contrato em dólar, têm decisões separadas. Mas eu nunca me preocupei com elas, porque também não estava cogitando disso — e dou as razões com mais profundidade daqui a pouco.

Dos países que dolarizaram, o mais próximo de nós é a Argentina.

Na verdade, a Argentina não praticou propriamente nenhuma dolarização. O processo foi bem diferente. Houve, primeiro, um processo de colapso político. O Presidente Alfonsín não conseguiu chegar ao término do seu mandato, porque não tinha condições de governabilidade. Durante o seu governo houve uma hiperinflação. Já no governo do Presidente Menem houve outra hiperinflação. Nesse meio tempo, os argentinos tomaram uma decisão que se fosse aqui no Brasil diriam: "Deram o calote na dívida interna". Ninguém fala disso, mas deram.

Depois houve uma espécie de delegação de poderes. Houve uma decisão que aumentou o número de juizes da Corte Suprema de tal maneira que o Governo tivesse maioria para poder tomar as decisões que não fossem contestadas pela justiça como ilegais. E depois — é eu não peço isso nunca, Deus me livre! — o Ministro da Fazenda ocupou seis pastas simultaneamente: as que dão dinheiro e as que gastam; assim é fácil, ele não gasta. Então houve todo um processo complexo na vida argentina, explicável pela deficiência da situação, que era muito mais difícil que a brasileira, e o sistema financeiro argentino como que se evaporou.

Não havia mais recursos guardáveis em moeda local. A moeda local perdeu referência. A população dolarizou a economia. O que o Ministro Cavallo fez foi outra coisa. Ele disse: "Um austral — acredito que na época era austral, depois peso — é igual a um dólar." Ele não mandou dolarizar, já estava dolarizada. Apenas, depois de tomar algumas medidas, como essa que mencionei, e dar liberdade de câmbio, etc., ele fez essa equalização. Mas a moeda continuou sendo local. A diferença é que o Congresso aprovou uma lei na Argentina de tal maneira que o tipo de câmbio ficou fixado por lei, o que me parece que já uma coisa muito complicada. Para mudar a relação dólar/peso é lei.

Isso teve efeitos: a inflação caiu, houve efeitos no custo de vida e houve efeitos sobre as exportações. Medidas semelhantes no Brasil, também, teriam efeitos, e eu duvido que esses efeitos seriam todos positivos. De modo que por mais que eu tenha sido instado a dolarizar, a fazer o currency board, a fazer não sei o que — eu acabei de dizer o que nós estamos fazendo —, nós estamos fazendo outra coisa. Quando as pessoas perguntam “Qual é o plano?” É que querem que o plano seja um desses. Quando perguntam “Qual é o plano? O Governo não tem plano?” O Governo tem plano. Só que não é o plano que as pessoas que perguntam querem. As pessoas que, às vezes, perguntam — não digo V. Ex^a — querem que se faça dolarização, currency board. “Ah! Mas não fez...” Eu digo: Não, nós estamos fazendo outra coisa. Nós estamos indo pelo caminho mais árduo, mas mais consistente. Nós estamos colocando as finanças públicas em ordem e nós temos mecanismos que não serão coativos, capazes de, no momento oportuno, induzir a economia a um processo de estabilização. Mas eu não tenho nenhum compromisso nem com currency board nem com a dolarização, pelas razões já aludidas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a deseja contraditar o Sr. Ministro?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem dois minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sr. Ministro, preocupado com a questão dos gastos públicos, V. Ex^a, no Programa de Ação Imediata, dedicou grande importância ao controle da atuação dos bancos federais e estaduais públicos. Ontem, aqui, estivemos dialogando com um parlamentar, ex-ministro, que tinha obtido um empréstimo de 1 milhão e meio de dólares, em 1991, junto à Caixa Econômica Federal, a 13,2% ao mês, quando as taxas de juros no mercado variavam de 18%, no mínimo, e 26%, no máximo. Em média, a taxa de juros estava na metade daquilo vigente no mercado.

A direção da Caixa Econômica informa que esse empréstimo, que não foi pago até hoje, já atinge 4 milhões de dólares; talvez por não ter sido pago, estão em vigência, agora, a correção monetária e tudo o mais.

Mas o próprio Deputado informou que não tem como pagar, ainda que seu patrimônio seja muito maior.

Que medidas o Ministro da Fazenda pode adotar, nesses casos? Porque eu imagino que sejam muitos. Não quero particularizar nem dizer que se trata de uma questão pessoal, referente ao parlamentar citado. Imagino, Ministro, que há muitos casos como este, e tenho notícias de que junto ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, BNDES, muitas vezes ocorrem empréstimos que, na verdade, constituem sinais de favorecimento a grupos políticos ou privados. Que medidas exemplares está o Ministro Fernando Henrique Cardoso, o Governo Itamar Franco, tomando para evitar esse procedimento.

E finalmente, Sr. Presidente, o equilíbrio das contas públicas, se faz, obviamente, nas duas pontas, como salientou o Ministro. Pelo lado da despesa, estamos assistindo, nos últimos dias, a um festival de exemplos de malversação na aplicação de recursos públicos, como nos inúmeros convênios com Estados e Municípios, nas subvenções sociais, objeto de exame da CPI.

Concretamente, o que é que V. Ex^a propõe para impedir esse desperdício de recursos públicos? Está o Governo considerando de fato a extinção do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Bem-Estar Social, como está sendo cogitado, pelo menos foi dito na imprensa? O que colocaria em seu lugar para um combate mais eficaz à miséria?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de passar a palavra ao Sr. Ministro para a resposta à contradita, gostaria de lembrar aos Srs. Senadores, especialmente ao Senador Eduardo Suplicy, que temos que nos ater ao Regimento. Quando o interpelante termina o seu questionamento e recebe a resposta do Sr. Ministro, ele tem o direito de contraditar a resposta do Ministro. Mas V. Ex^a não contraditou; V. Ex^a acrescentou novas perguntas. Então, isso está fugindo um pouco à norma regimental.

Apenas estou fazendo esta colocação para que os Srs. Senadores fiquem advertidos para este aspecto. E queria dizer ao Sr. Ministro que ele dispõe apenas de dois minutos para responder todas essas colocações. Se Sua Excelência não tiver tempo, o que não puder responder oralmente, enviará ao Sr. Senador, por meu intermédio, por escrito.

Tem a palavra V. Ex^a

SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que considero as indagações que fiz muito pertinentes, não apenas à fala inicial do Ministro mas, também, as respostas que me deu. Obviamente, elas têm um aspecto complementar, mas são estreitamente ligadas ao fio da meada do pensamento do Ministro.

Considero que limitar o tempo, ser tão exato, não podendo aqui caber mais perguntas, Sr. Presidente, prejudicaria muito o objetivo maior que é uma discussão do mais alto nível em que o Ministro, conversando com os colegas Senadores, pode contribuir para aprofundar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já que V. Ex^a falou por uma questão de ordem, eu tenho que dizer a V. Ex^a que me ative, rigorosamente, ao Regimento.

Na verdade, o interpelante tem o direito de contraditar o Sr. Ministro. V. Ex^a colocou novas questões.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, com relação à questão da Caixa Econômica Federal, só posso dizer a V. Ex^a que no momento em que o Ministério da Fazenda teve interferência com relação a financiamento, especificamente do setor da cana-de-açúcar, e aqui está o Senador Teotônio Vilela que estava presente, e, em outras ocasiões, outros senadores, como o Senador Ney Maranhão e o Senador Marco Maciel, nós discutimos esse assunto, a decisão do Ministro foi a seguinte ao Banco do Brasil: financiar os plantadores de cana, porque havia uma forte pressão por causa do desemprego e da seca. Assumi a responsabilidade de tomar essa decisão e vi outro dia uma crítica, vaga, de um correligionário de V. Ex^a dizendo que eu estava subsidiando com 100 milhões de dólares os usineiros. Não é verdade. Eu ordenei que o Banco do Brasil fornecesse os recursos para o plantio da cana. Em seguida, perguntei: “Tem V. S^a condições de separar os

adimplentes dos inadimplentes?" A resposta foi sim. Então, só poderão ser financiados os adimplentes. E assim foi feito. Pelo menos é o que me consta, pois não estou no Banco do Brasil. Não tenho posição diferente em relação a outras instituições de crédito. Acho que V. Exª ajuda o País e ajuda o Ministro, em particular, ao levantar essa questão.

Temos, realmente, graves situações de inadimplência em vários setores. As dívidas têm sido roladas, muitas vezes no favorecimento, outras vezes no desespero. Participei, aqui no Congresso, de uma CPI a respeito do endividamento rural; não sei se V. Exª estava lá; se esteve deverá recordar que a cobrança era oposta, ou seja, que o Governo deve dar mais e cobrar menos.

Então, é muito difícil separar o joio do trigo. O que é um empréstimo concessional; o que é um não-pagamento por falta efetiva de recursos; o que é um empréstimo por favorecimento político, e o não-pagamento por uma astúcia de quem não deseja pagar. Não obstante, concordo com V. Exª inteiramente. E a instrução do Ministro é no sentido de que as instituições de crédito atuem de forma rigorosa nessa matéria.

No que diz respeito à questão de convênios, que V. Exª menciona, e é verdadeiro, vou dizer com toda franqueza a V. Exª e aos meus Pares: acho que seria muito bom se tomássemos a decisão firme de não utilizar mais esse tipo de recurso. Na crítica a nós próprios e ao sistema montado no Brasil, que fiz no início da minha exposição, está implícito isso. Montamos um sistema de distribuição de recursos que é irracional. Mesmo que seja justo e mesmo que seja limpo política e financeiramente, é irracional. Devemos ter critérios que devem ser definidos pelo Congresso e cumpridos pelo Executivo. O que vamos fazer? São estradas? Onde? Escolas? De que tipo? Açudes? Como? Quantos? Todavia, a definição propriamente dita tem que ser técnica. Esse é o meu ponto de vista, penso que deve ser assim.

V. Exª me perguntou sobre o Ministério da Integração Regional e do Bem-Estar Social. Não quero que esses Ministérios sejam "a gata borralheira" da República. Não é só neles que ocorre esse tipo de transformação, além disso, não estou culpando ninguém pessoalmente. Apenas estou dizendo que há uma deformação de estrutura na administração brasileira que deve ser corrigida. Mas não quero fazer uma injustiça eventual com um companheiro meu que é Ministro do Bem-Estar Social, nem com o Senador Alexandre Costa que é Senador e companheiro desta Casa. Não quero prejudicá-los. Não estou dizendo que fizeram isto.

De maneira que não quero entrar nesta questão, porque vai ser lido como se o Ministro da Fazenda estivesse querendo acabar com Ministérios por esta ou aquela razão, e não é isso. A única razão pela qual devemos — e devemos mesmo — modificar, não só esses dois Ministérios, mas também a estrutura administrativa, é para dar maior racionalidade. Isso não é atribuição do Ministro da Fazenda, é atribuição do Presidente da República, que terá que determinar qual será a estrutura administrativa mais eficaz.

Só quero acrescentar um parágrafo. Algumas das funções dos Ministérios mencionados são importantes. Terão que continuar a existir qualquer que venha a ser a organização ministerial. Aproveito a tribuna do Senado porque também tenho lido nos jornais que o Ministro quer acabar com isso ou com aquilo. Meu pensamento é o que acabei de expor. Não sou pessoa de impulsos — e pode até ser um defeito —, mas tendo a justificar as coisas, ser racional. E a racionalidade

que tenho para responder a V. Exª é esta: isso depende de aumentar a eficiência do Estado, e não é para acabar com este ou com aquele Ministério em particular.

O SR EDUARDO SUPLYCY — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. S. Exª disporá de cinco minutos para a interpelação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exmª Sr. Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, torcer é muito pouco. É necessário um engajamento total, absoluto, nessa cruzada que V. Exª acaba de pregar. Mas é preciso reconhecer, Sr. Ministro, que se o discurso merece todo o nosso apoio e todo o nosso engajamento, a prática está ainda distante. O busilis é a prática.

Vejamos um exemplo, Sr. Ministro: a **Gazeta Mercantil** de hoje, na primeira página, traz a seguinte matéria — vou me referir apenas ao primeiro parágrafo:

"Dólar entra em volume recorde. O ingresso de dólares no País registrou em outubro volume recorde, de acordo com o movimento do mercado de câmbio. As compras financeiras, representadas pela entrada da dívida proveniente da emissão de títulos no exterior, somaram 3,46 bilhões de dólares, o maior volume já registrado até hoje."

Na mesma **Gazeta Mercantil** de hoje, na página três, numa manchete que contempla V. Exª, "Fernando Henrique alerta para o risco de novo período recessivo", há um outro parágrafo que passo a ler:

"Sem uma margem de manobra para fazer política fiscal, a equipe econômica, na segunda quinzena de setembro, optou por uma puxada na taxa de juros. O juro real do **overnight**, que foi de 0,5% em agosto, saltou para 2,32% em setembro e 2,52% em outubro. Não haveria espaço para um recuo das taxas, o que apontaria para uma nova onda recessiva."

Sr. Ministro, o que nos parece é que as autoridades monetárias e econômicas, sob a chefia de V. Exª, não encontraram um instrumento para quebrar esse círculo vicioso, essa ciranda infernal que puxa para cima as taxas de juros. Mais: dá-se o argumento de que a emissão de títulos seria para o enxugamento da moeda e contribuição para a queda da inflação.

Mas exatamente essa emissão de títulos, essa importação de eurobônus e de dólares, não se destina ao setor produtivo deste País — se o fosse seria muito bom! Mas os que têm poupança internacional se quiserem arriscar mais, procuram as áreas de risco? Quais são? Brasil. Então, não vão para os juros da Europa, nem dos Estados Unidos; vão pegar os juros mais altos do mundo, que são os brasileiros. Por isso vêm esses bilhões de dólares para cá, porque aqui se pratica a mais alta taxa de juros do mundo hoje. Nem em período de guerra, outro país qualquer na história praticou taxas tão elevadas de juros como aqui se pratica. Dessa forma, vem essa massa enorme de dólares, de capitais de poupança internacional, já não mais como antes, ou seja, para contribuir para os investimentos importantes ao nosso desenvolvimento econômico; vêm para somar-se à massa de capitais nacionais nessa ciranda financeira, contemplada, cada vez mais, com

taxas elevadas de juros. E são estas que ultrapassam, às vezes, 3% reais ao mês, contraditando frontalmente a Constituição em vigor, que determina 12% reais ao ano. E são essas taxas que balizam as taxas da inflação. Sr. Ministro. Os preços, os produtos são balizados por essas taxas; não há como fugir disso.

Eu queria saber se não se está cogitando, na engenharia econômica chefiada por V. Ex^a, de um antídoto, de um antivírus, de algum instrumento que possa ser discutido com o Congresso e a sociedade, por mais sacrifício que isso cause, como uma vacina amarga, para debelar, para conter essa terrível e infernal ciranda financeira. Esta é a questão que eu queria saber.

Em segundo lugar, V. Ex^a referiu-se à questão orçamentária. Aliás, orçamento, emendas orçamentárias são palavras terríveis hoje em dia. O mínimo que se pode dizer de um Parlamentar que trata disso é que seja um fisiológico inveterado. Considero o orçamento, da forma como está feito, um mamute indismontável. Tanto é assim que V. Ex^a já encontrou imensas dificuldades na elaboração e na montagem do Orçamento de 1994, que é o primeiro sob a sua responsabilidade. Não é verdade? Tanto é assim que V. Ex^a mandou a mensagem orçamentária, teve que retirá-la, criou até problemas, pois o Diretor da SOF saiu. Tudo isso em decorrência dessas dificuldades enormes.

Mas, Sr. Ministro, essa questão do orçamento só vem relacionada com a primeira. Enquanto, realmente, cerca de 65% e, neste ano, quase 70% do orçamento trata de despesas referentes a serviços da dívida, amortização da dívida interna e externa, não creio que se vá alcançar essa proposta de V. Ex^a, de recuperação da economia. Temos que quebrar esse setor.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente — e aqui vai uma pergunta: estariam cogitando as autoridades econômicas na supressão das transferências vinculadas ou voluntárias para Estados e Municípios?

É importante que se saiba disso através de V. Ex^a, porque essas notícias saem sempre nos jornais.

Interessaria isso ao momento da nossa Federação, sem que tenha havido uma reformulação completa nas atribuições e funções nos orçamentos das três unidades esferas do poder?

Temos aqui hoje **O Jornal do Comércio**, dizendo em primeira página: "O Governador Joaquim Francisco decretou calamidade em todo o Estado de Pernambuco, por falta de água." O Estado não tem condições de abastecer com água a sua população. Temos ou não que recorrer a recursos federais? É fisiologismo ou é representação popular defender que o povo de Pernambuco tenha água nas suas casas? Assim como houve no Ceará, com recursos também da União, recursos do Estado, mas volumosos recursos da União. O que realmente seria o Ceará se não tivéssemos aquela intervenção do Canal do Trabalhador?

Pois bem, outros Estados da Federação têm que ter esse tipo de intervenção, e, no momento, não há alternativa, senão recorrer ao Tesouro Federal. Não há.

Então, me preocupa muito, Sr. Ministro, essa proposta — se é que V. Ex^a a fez ou está fazendo — de supressão, temporária que seja, das transferências de recursos vinculados ou até mesmo os voluntários para Estados e Municípios. Que haja uma disciplina e que haja uma nova política, estamos inteiramente de acordo. Pura e simplesmente suprimir, não.

Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, para terminar faço uma pergunta ao Ministro da Fazenda, Fernando Henri-

que Cardoso e não ao Chanceler. Está tramitando no Senado a Lei de Patentes, e se V. Ex^a, realmente, não puder responder a essa pergunta, se ela for impertinente, não tem nenhuma obrigação de fazê-lo agora. O que se sabe é que está havendo uma fortíssima pressão de autoridades externas no sentido da aprovação da Lei de Patentes e que essas pressões, agora, não seriam mais pressões diplomáticas, mas pressões econômicas.

Só queria saber se V. Ex^a, com um "sim" ou com um "não", confirma essas notícias que permanentemente nos chegam extra-oficialmente, evidentemente. O Brasil estaria prestes a sofrer sanções econômicas pela não aprovação da Lei de Patentes que tramita, agora, no Congresso?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente.

Eu espero poder responder nos cinco minutos, embora o Senador Mansueto de Lavor tenha usado o dobro do tempo. Mas foi um agrado, para mim, ouvi-lo mais uma vez aqui nesta Casa.

Começo pelo fim, Senador, pela questão da Lei das Patentes. V. Ex^a não precisa ter nenhuma informação extra-oficial, porque elas são públicas.

A matéria é a seguinte: nos Estados Unidos existe uma lei que regulamenta o comércio, que dá ao que eles chamam, lá, USTR — quer dizer, o representante do comércio americano, que, no fundo, é da produção americana — a condição de impor sanções, via aumento de impostos, àqueles países que não preenchem certas condições, consideradas por eles, americanos, como atinentes ao *fair trade*, que dizer, ao comércio leal — conceito subjetivo. Então, isso não é segredo para ninguém. Eles dizem, proclamam, reclamam e fazem. Eles, em certos momentos, aumentam a taxação porque dizem que houve uma discriminação.

Esse fato não é segredo, nem uma pressão que seja feita através do Governo. É público.

Agora, qual é a nossa posição? Porque é isso que importa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, a pergunta foi: se não aprovarmos a Lei de Patentes como eles querem, vamos ter sanções econômicas, então, Sr. Ministro?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não sei se vamos ter. Eles têm, pela lei deles, o direito de impor. Não sei se vamos ter, porque isso depende de um jogo político. Depende das circunstâncias do momento, da economia.

Pela lei deles já deviam ter imposto há muito tempo, porque não temos a Lei de Patentes. E sabe V. Ex^a que um dos aspectos mais difíceis da negociação internacional é com o responsável por esse escritório nos Estados Unidos. A responsável era uma senhora, e eu disse, brincando, quando ela perdeu o emprego, porque era republicana, que seria bom contratá-la para ser lobista brasileira, tão dura era ela nas negociações conosco, talvez, quem sabe, fosse dura agora com os americanos. Mas quem a substituiu é tão duro quanto. Porque nos Estados Unidos, perdoe o latinório, *dura lex, sed lex*; a lei é dura, mas é lei. Eles cumprem e fazem a lei. É uma discriminação odiosa. Eles têm um conceito mais extravagante ainda. É uma lei de nível universal.

Agora, isso não deve ser o que move o Congresso brasileiro, tampouco o Governo. O que move o Congresso brasileiro e o Governo é o que é bom para o Brasil.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não estou entrando no mérito da lei. Apenas estou querendo confirmar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Estou sabendo disso. É verdade isso. Quer dizer, do ponto de vista legal, se a Lei de Patentes não for considerada adequada pelo Escritório representante do comércio americano, eles podem aumentar alíquotas, eles podem impor cotas e podem fazer uma porção de coisas e não só o fazem com relação a nós, não. Mas em relação ao Japão, Alemanha, França. É um procedimento universal.

Com respeito as outras questões que V. Ex^a colocou. Primeiro posso dizer a V. Ex^a que pode dormir tranqüilo. Não sei se V. Ex^a tem um sono tão bom quanto o meu. Eu durmo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mais do que devo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nem sempre tranqüilo, mas eu durmo.

Penso que V. Ex^a pode se despreocupar, porque o Ministro da Fazenda é Senador por São Paulo, V. Ex^a sabe disso, e não iria cometer a heresia de deixar o seu próprio Estado à míngua de recursos. Embora seja um Estado importante da Federação e até com um certo bem-estar, se comparado com outros, precisa de recursos. De modo que o que foi dito por mim, em algum momento, foi que temos de fazer um ajuste fiscal, um grande esforço fiscal. A União está fazendo um grande esforço de arrecadação, e como Senador apresentei aqui um projeto de lei nesse sentido. Por que não vincular o excesso de arrecadação ao bom desempenho das arrecadações estaduais? Induzir os Estados a também arrecadarem mais? Todavia, nunca passou pela minha cabeça não transferir recursos para os Estados — e V. Ex^a deu a resposta, perdoe-me Senador; creio que alguns Senadores me conhecem um pouco melhor — não passaria pela minha cabeça tal despropósito: cancelar a transferência de recursos para Estados e Municípios.

V. Ex^a há de me perdoar: a questão da seca em Pernambuco eu conheço. Fui ao Estado de V. Ex^a, ao Rio Grande do Norte, ao Ceará, ver de perto e sei quais são as condições. Tenho feito um esforço imenso para poder assistir àquela região, porque o Governo não tem recursos para atender as emergências que lá existem e que são reais. Contudo, existem dois aspectos: primeiro, o Governo do Ceará recebeu uma verba do chamado Fundo de Contingência que o Presidente da República tinha disponível — 20 milhões de dólares; segundo, o Governo de Pernambuco também recebeu, pela mesma razão, porque, numa emergência como esta, é razoável que se dê o recurso para resolver a situação. Apenas o Ceará recebeu primeiro, porque o dólar era mais barato.

Penso que o atendimento a Estados e a Municípios não será necessariamente e melhor se passar pelos canais às vezes tortos do sistema atual. Sempre haverá necessidade de conceder recursos. Então, por que não dá-los diretamente? Por que passar por esses condutos que levam às vezes ao descaminho? A diferença da fisiologia para a não-fisiologia é esta: não é que não precise de recursos — e o Parlamentar sempre vai lutar por recursos para o seu Estado; é natural, é seu dever. O Parlamentar correto, como V. Ex^a, vai lutar também

para que se melhore o modo pelo qual se faz a transferência. Penso que isso deve mudar, mas não no sentido de não se conceder recursos. Ao contrário, se fizéssemos uma revisão mais profunda de nossas práticas administrativas e orçamentárias, poderemos até dar mais recursos aos Estados e Municípios.

V. Ex^a terá me ouvido dizer que sou favorável à descentralização. A União deve transferir atividades e recursos para o Governo local. Votei assim, sob a liderança do Senador Mário Covas, na Constituinte, e, bem ou mal, trabalhamos com o Governador Franco Montoro que falava sempre em descentralização. E mesmo que eu não fosse favorável, estaria inoculado pelo vírus da descentralização e da participação direta. De modo que, às vezes, simplifico o pensamento porque acredito que temos outros mecanismos para isso.

Passarei agora às questões mais pertinentes a minha Pasta, diretamente ligadas aos juros e à questão da *Gazeta Mercantil*, etc.

Em primeiro lugar, Senador, tenho aqui um gráfico do comportamento do *overnight*. Ele apresenta uma curva, de 1991 até hoje. A taxa de juros do *overnight* caiu violentamente.

Às vezes, os jornais dão uma notícia pontual, no momento. Para se fazer uma boa análise econômica ou qualquer outro tipo de análise, é preciso ver no tempo. Essa é a tendência no Governo Itamar Franco. Essa é a nossa política.

Por que subiram as taxas em setembro? Eu já lhe digo: o Banco Central vinha com uma política, há muito tempo, de falta de flexibilidade da política monetária, o que facilitava a vida dos bancos, porque a taxa era fixa em 17% reais. Aqui, no Brasil, tudo é difícil por causa da inflação. Uma coisa é o nominal, outra coisa é o real. As pessoas vêem, mas não sabem quanto é o real — porque só se sabe *ex post*. Estou mostrando aqui taxas reais; precisa-se ver, descontada a inflação, qual foi a taxa mesmo.

Não havia política monetária. Estava tudo amarrado. Só se sabia que o Governo, automaticamente, retribuiria nos 17% reais. Em setembro — a que V. Ex^a se refere — houve um forte movimento especulativo: do dólar e nos estoques de alimentação. Por quê? Porque começaram as previsões de que em outubro a inflação iria estourar. Como me referi no início de minha exposição: começaram a programar a inflação. A subida da taxa de juros foi para reverter a tendência sobre o dólar e sobre os estoques especulativos. Por isso, a inflação não subiu.

Não sou economista, nem V. Ex^a o é, mas quando a taxa de juros sobe, a inflação cai, não sobe; só que isso é ruim porque provoca recessão. Economia é uma ciência muito desagradável: se não é ruim de um lado, é ruim de outro. Quando sobe a taxa de juros, cai a inflação. Normalmente, pensa-se que a inflação está alta porque a taxa de juros está alta. Não!

O Ministro Márcilio Marques Moreira — e não vou repetir a experiência de S. Ex^a — controlou a inflação somente com taxas de juros altas. Observem no gráfico o pico em que estávamos no Governo Collor. Ele controlou a inflação mais ou menos num patamar, subindo a taxa de juros, tendo como efeito a recessão.

A nossa política é outra: não queremos a recessão. Quando há sinais, como agora, tomamos as medidas necessárias para combatê-la. Temos que dar liberdade ao Banco Central para que possa combater esse tipo de especulação. Muitas vezes, quem pede para as taxas de juros caírem são os bancos,

porque estão montados em posições favorecidas pelas taxas de juros mais baixas.

Esse é um jogo muito complicado. Assim como V. Ex^a, estou aprendendo a lidar com isso na prática. É um jogo muito complicado que não pode ser avaliado num dado momento. Tem-se que ver qual é a política ao longo do tempo.

A vinda de capitais para cá foi penalizada por nós; aliás, houve uma enorme fuga e aí os jornais publicaram: "Brasil perde dólares." Por que perdeu dólares? Porque o Banco Central estabeleceu uma disposição, penalizando capitais que vinham do curto prazo, para fazer o que V. Ex^a disse. E não permitimos que fizessem isso na especulação. Então, não é certo que estejamos imóveis diante de uma tendência alta ou que estejamos simplesmente felizes, enxugando com títulos e vendendo, graças ao que existe de dólares lá fora e que vêm para cá. É certo que há um diferencial na taxa de juros e que esse diferencial é muito elevado para o meu gosto e para o gosto de V. Ex^a também. E é certo também que há fatores objetivos nesse processo.

O modo fundamental pelo qual vamos combater e estamos combatendo, a médio prazo, o aumento da taxa de juros é acabando com o endividamento. Daí a minha insistência numa política fiscal diferente; daí a minha insistência no Orçamento. O que não se pode é levar o Governo a buscar dinheiro emprestado e pedir que ele baixe os juros. Estamos tomando as medidas pertinentes — V. Ex^a me permitirá não comentar os caminhos — para diminuir ainda mais o endividamento interno do Brasil.

Devo esclarecer a V. Ex^a e aos demais Senadores que, com a separação de contas entre o Banco Central e o Banco do Brasil, pela primeira vez, pudemos verificar qual era, realmente, a dívida mobiliária interna do Brasil, que se dizia no Orçamento chegava a US\$100 bilhões. Na verdade é de US\$38 bilhões. Porque quitamos, neste Governo, sob a minha administração, US\$9 bilhões do Banco Central e acabamos com a corrida gráfica entre o Tesouro e o Banco Central. Então, o endividamento interno do Brasil é pequeno, é algo em torno de US\$38 bilhões. Nosso endividamento interno e externo são pequenos. Por isso, repito o meu tema: temos tudo para dar o salto, só não daremos se nós todos não tomarmos as decisões políticas necessárias; o resto nós temos.

Quero dizer a V. Ex^a que também não é certo que o orçamento tenha 65% destinados a juros. Ouço essa afirmação a todo instante. Isso é um giro. Na verdade, é 2,5% do PIB o que se paga; do PIB de 450, serão uns US\$11 bilhões o que pagamos efetivamente de juros, no ano de 1994; com pessoal é 27; e com Previdência é 25. Não estou defendendo isso não, porque os juros são muitos, mas se fosse 65%, meu Deus do céu, não teria o que se fazer. Estamos declinando à proporção relativa do que pagamos de juros. E é muito importante que se esclareça isso, porque, senão, fica-se com a impressão de que paga-se de juros o dobro do que com pessoal. Não é, é a terça parte. É muito, mas não é tanto assim.

E vamos continuar na política já delineada de quitar dívidas, porque é o único caminho para, efetivamente, termos uma taxa de juros baixa. Infelizmente, a taxa de juros não obedece à vontade do Ministro da Fazenda; às vezes, obedece à do Presidente da República por uns dias, mas, depois, o mercado vem e recupera as suas forças ocultas, que são muito visíveis — são aqueles que têm dinheiro para emprestar a quem precisa e acabam elevando de novo a taxa de juros.

Ou entendemos onde está a batalha e andamos corretamente ou vamos perder nosso tempo, imaginando fazer como Dom Quixote: investir de novo contra um moinho de vento. O moinho que não é de vento, para nós, agora — V. Ex^a tem nos ajudado nisso — é o do orçamento, é o de equilibrar as contas públicas, de fazer a reforma fiscal. Aí, sim, teremos condição de evitar que haja essa imensa sangria que o sistema financeiro impõe ao País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a ainda deseja contraditar o Sr. Ministro?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Só usarei um minuto, Sr. Presidente.

Sinto-me realmente satisfeito com as respostas às minhas colocações. Levo dessas respostas, de um lado, a apreensão de saber que vamos votar a lei de patentes sob a ameaça do garrote vil das sanções econômicas de uma potência estrangeira e, de outro lado, a satisfação de saber — e isso me agrada bastante — que o Sr. Ministro da Fazenda e as autoridades centrais não cogitam, em absoluto, suprimir, mesmo que temporariamente, as transferências vinculadas ou voluntárias para Estados e Municípios.

Sr. Ministro, temos, a par da admiração, a solidariedade eficaz com a sua luta, e esperamos que, o quanto antes, ela atinja os reais objetivos por que todos torcemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para interpelar o Sr. Ministro, ao Senador Ney Maranhão, Líder do PRN.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, a Nação brasileira está perplexa e angustiada com a crise política, econômica e social que grassa por todas as camadas da nossa sofrida população.

Pesa sobre os ombros de V. Ex^a, Sr. Ministro, a responsabilidade de condutor da nossa política econômica.

Nessa condição V. Ex^a é convidado a anunciar ao Senado Federal as políticas e diretrizes econômicas que possam viabilizar a estabilização dos preços da comida do povo, do crescimento sustentado de nossa economia.

Como sabe V. Ex^a, as contas públicas são causa e efeito de tudo de bom ou de mau que ocorre neste País. Se as contas públicas são equilibradas e os recursos são bem aplicados, o País cresce, os serviços públicos de assistência médico-hospitalar, educacional, segurança pública e pesquisa são eficientes e servem à população.

Ao contrário, se as contas públicas espelham o descontrole e a malversação, tudo vai mal. A fome e a miséria passam a ser realidade.

Por isso, Sr. Ministro, o Senado Federal, através de requerimento de minha autoria e com o apoio de 67 Srs. Senadores, resolveu criar uma CPI para investigar os reais números das contas públicas brasileiras, a fim de que se possa restabelecer a credibilidade no País.

Assim, estou absolutamente convencido de que uma nova sistemática de controle e avaliação das contas públicas deve ser imediatamente introduzida no País, a partir de uma proposta do Executivo, com o respaldo moral do Presidente Itamar e de Fernando Henrique Cardoso.

Também estou convencido de que o Congresso Nacional é o fórum legítimo e apropriado para continuar a merecer

a confiança da Nação para desempenhar sua função fiscalizadora dos atos do Executivo.

Para não entrar na questão que é objeto da CPI do Orçamento, para resguardar um posicionamento ético, mas para firmar posição, devo adiantar que a instituição sairá fortalecida e a arrumação da Casa passará por uma discussão política na qual a Revisão Constitucional, necessária e imprescindível para o bem do País, será a mola angular.

Feitas estas considerações, Sr. Ministro, farei apenas duas perguntas:

Além do ajuste das contas públicas, que medidas o Executivo está adotando para estabilizar a economia? Diminuição do Estado? Incentivos ao capital estrangeiro?

Os cortes orçamentários previstos pelo Ministério da Economia levarão em conta a realidade nordestina e a sua sofrida gente?

Eram essas as perguntas que queria fazer a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador. Agradeço a V. Ex^a e começo pela segunda pergunta que V. Ex^a me formulou, a respeito da possibilidade de se resguardar os interesses da região nordestina.

Tenho dito aqui — e vou repetir — que o Brasil precisa ter uma noção mais aguda do seu federalismo. Quem conhece — e tenho a satisfação de dizer que conheço a região nordestina e quase todas as regiões do Brasil, não como Senador, mas muitas vezes como sociólogo — sabe que há uma série de elementos peculiares a essas regiões, e que não podemos, através do discurso abstrato, deixar de considerar essas peculiaridades. Inclusive, acredito que muito do pensamento que houve sobre o Nordeste, inspirado pela SUDENE, precisa ser revisto.

Esta última crise, de falta de água, novamente coloca a questão das bacias hidráulicas no Nordeste, algo que parecia ter se evaporado com a idéia de que bastaria uma industrialização e uma gestão mais eficazes para se resolver muitos dos problemas: está-se vendo que essa é uma questão física real também. E isso não se resolve sem que o Governo Federal tome em consideração.

Penso que o Governo Federal — se V. Ex^a me permite — deve tomar em consideração, na sua amplitude, a questão do Nordeste. E em primeiro lugar o que eu disse aqui: modificações nas práticas que são clientelistas — distribuição de verba —, que devem acabar.

Segundo, existe um sem número de obras começadas e não terminadas — e engato a resposta que dei ao Senador Eduardo Suplicy —: por que não terminá-las? O Deputado Roberto Freire, Líder do Governo, já me trouxe à consideração um grande número de obras que, com um pequeno aporte financeiro, seriam terminadas; mas muitas vezes não se termina a obra, fazendo-se outra, porque o Deputado que começou aquela obra já não está mais aqui e um outro Deputado ou Senador está presente e quer outra obra. Isso é irracional.

Temos que ter um plano global para a questão regional, que existe, tem que ser enfrentada, requer recursos, mas requer uma maior racionalização do uso dos recursos.

Aproveito, Senador Ney Maranhão, para dizer a V. Ex^a, em complementação à resposta que dei ao Senador Mansueto de Labor, que o Governo do Presidente Itamar Franco e o Ministro da Fazenda vamos estar todos numa situação muito difícil em 1994 se o Congresso não nos der certos instrumentos. Por quê? Os grandes gastos que temos hoje são com salário

de pessoal, educação, previdência, saúde, transferência para Estados e Municípios. Esses são os gastos; o investimento não significa quase nada; o primeiro dos gastos é com salário; depois, vêm esses que mencionei. E a despesa é maior do que a receita! Esse é o drama.

O Senador Mansueto de Labor mencionou o antigo Diretor da SOF, onde existe um pessoal altamente categorizado e que respeito muito. O Orçamento que ele apresentou originou-se de instrução nossa, é um orçamento verdadeiro. Tão verdadeiro que mostrou que o Brasil, do jeito que ia, não podia continuar. Tinha que haver mudança. Por quê? Porque a receita não dava, e a proposta possível seria a de mais títulos para financiar o gasto. Portanto, contrária à política de estabilização.

Mas é verdadeiro aquele quadro. Estamos agora enxugando. Como? Cortando despesas. O quê? O possível e o quase impossível. Então, quando não se quiser corte num setor, é preciso prover recursos, ou então tirar de outro setor. Este aqui é um jogo de soma zero, a menos que se vá para o déficit. Tira-se daqui e se põe ali. O Congresso tem a faca e o queijo nas mãos. Pode manter os gastos, mas deve dizer de onde se originarão os recursos. Proporcione os recursos; dê recursos. Ou diga: não faça isso, faça aquilo. Pedir que se faça tudo e não dar recursos é o que não pode fazer. Isso é que é inviável.

Mas dentro dessa limitação — na qual eu insisto, e quero que o Senador Mansueto registre, para depois não dizer que eu disse uma coisa hoje e fiz outra amanhã, porque a situação era essa — eu, pessoalmente, nunca desconsiderarei a questão regional do jeito que eu a formulei.

Quanto à pergunta de V. Ex^a sobre o capital estrangeiro e a privatização, ela é oportuna, porque não mencionei, na minha exposição aqui, um pouco atento aos clamores da hora, do tempo que terminava, uma parte importante da nossa política. Não se pode repor as finanças do Brasil em ordem nem combater eficazmente a inflação contando-se somente com o ajuste fiscal.

É um conjunto. E ele, na nossa visão, implica investimento, sustentar a atividade privada também, e a pública, no que for investimento produtivo; implica isso, que também aumenta a possibilidade de haver recursos para o erário e é um dever nosso. Este País tem vocação de crescimento e vai crescer; precisa crescer. Mas esse conjunto implica, também, o processo de privatização.

Nós tomamos medidas muito importantes, recentemente, sob a inspiração do Dr. Pêrsio Arida, na área da privatização. Nós mudamos o conceito, em vários sentidos: institucionalmente, porque ele ficou tecnicamente subordinado à Fazenda, embora funcionalmente ao Planejamento; adotamos maior flexibilidade na definição de moeda e incluímos a moeda social como moeda de privatização.

Não tem sentido que se permita a utilização de títulos, por exemplo, da dívida agrária e não se permita que o trabalhador, que também tem um crédito contra o Governo, através do FGTS, não possa ser um potencial comprador de ações, voluntário, obviamente. E, eventualmente, o próprio Conselho Curador do FGTS poderia comprar desde que separássemos o FGTS da responsabilidade que o Tesouro tem de garantir esse título, porque senão poderia haver má gestão e voltaria a dívida.

Fizemos essa modificação, estamos trabalhando no Fundo de Compensação de Variação Salarial de tal maneira que só nesse fundo são US\$11 bilhões que vamos poder recuperar,

e são recursos que vão parar na mão dos trabalhadores e, portanto, vamos pulverizar o controle das empresas privatizadas e não concentrar em mãos oligopólicas. É um passo importante.

Fizemos também a possibilidade — que já está na lei, aprovada na Câmara, suponho eu, mas em andamento — de permitir que haja investimento de capital estrangeiro nesse processo. Por que se faz essa privatização? Gostaria que o Senado prestasse atenção aos argumentos.

Ainda hoje estive discutindo com um grupo de pessoas contrárias à privatização de um banco. Não se trata de discutir se a gestão privada é melhor que a pública ou não. Ela pode ser pior ou melhor. Há os dois casos, de um lado e de outro. Isso não é um argumento para a privatização. Há outros argumentos mais pertinentes.

No nosso caso, penso que há dois argumentos: um é mais usado do que o outro, porque é mais perigoso. Vou usar os dois. O mais usado — e correto — é o seguinte: temos uma dívida elevada e um patrimônio muito maior que a dívida. É preciso passar para a sociedade essa imagem.

Não somos um País sem solução, ao contrário, a dívida externa é de US\$34 bilhões. No dia 29 deste mês vou assinar o contrato em Toronto, falta só uma outra etapa — a última — que termina em fevereiro e estaremos com a nossa situação regularizada e com desconto na dívida. É uma dívida pequena para um País que tem um PIB de US\$450 bilhões. A dívida interna, acabei de declarar, é de US\$38 bilhões.

Mas temos outras dívidas, por exemplo, a dívida que o Tribunal mandou pagar do empréstimo compulsório sobre automóveis e gasolina; a dívida para com os trabalhadores; a dívida para com a Previdência, que é enorme; temos várias dívidas.

O patrimônio brasileiro pertencente ao governo é muito maior do que suas dívidas, mas muito maior! Não estamos numa situação sem saída; é o oposto. Esses são argumentos que são usados para manter a inflação e os juros altos. "Ah, o Estado está perdido" — dizem. Não está perdido não! O Estado tem rumo e está no rumo certo. É preciso que a população participe disso.

Temos esse patrimônio e podemos usá-lo — parte dele — para quitar a dívida a fim de que possamos fazer política social. Neste momento não há política social no Brasil, há remendo. Com todo o esforço da Previdência que mostrei aqui — e foi enorme —, damos uma migalha para os aposentados. É preciso mudar a Previdência também, sem dúvida alguma, é preciso mudar os critérios. O Ministro Britto tem propostas, o Governo tem propostas em várias áreas e no momento oportuno as apresentará. Não as apresentou ainda, porque não sabemos se vai haver revisão no regimento, qual é a possibilidade que o Governo tem de apresentá-las — não foi definido pelo Congresso. É inútil apresentar propostas antes de saber se podemos ou se teremos que apresentar via partido, mas temos as propostas.

Não temos como fazer política social, estamos engessados, atados. Não há política social no Brasil, hoje. Não sabemos o que está acontecendo na Saúde. Nós damos o dinheiro, quando temos. E devo dizer, com muita satisfação, que, pela primeira vez, há muitos anos, o Tesouro não deve nada aos hospitais. Quando assumi, havia greves por causa da dívida da Saúde.

Todos disseram que iam arranjar recurso para a saúde, e não veio nenhum tostão a mais. Não foi tomada nenhuma

medida legislativa, nem de outra ordem, para aumentar os recursos para a saúde, e estamos pagando. Como? Fazendo ginástica, apertando aqui e ali, para poder dar dinheiro à Saúde. Mas não sabemos o efeito disso. Não há auditorias e mecanismos de controle, não se sabe se o que vai receber o serviço o está tendo de forma adequada ou se esse dinheiro está ficando mais adequadamente nos hospitais ou onde quer que seja. Não estou prejulgando, estou dizendo que não sei. Não se tem mecanismos de controle. Por quê? Porque não temos recursos para fazer isso, estamos atados, manietados.

Ora, se podemos quitar a dívida, ficamos com mais liberdade, sobram recursos até mesmo para fazer empréstimos corretos para poder fazer alguma coisa mais eficaz em investimentos. Então, privatiza-se para quitar a dívida.

Essa ótica não estava sendo usada. Estávamos privatizando um pouco a esmo. Os argentinos privatizaram e, em parte, gastaram em gastos correntes, o que é um erro. A privatização é patrimônio público e não pode ser jogada fora; tem de ser feita de modo a reverter em benefício do conjunto do povo, da população.

Mas há outro argumento para se privatizar, que é o menos usado. Srs. Senadores, não quero que tenham dúvida nenhuma, já disse mais de uma vez aqui no Senado: não sou ideologicamente antiestadista. Não é essa a questão. Já disse um milhão de vezes, aqui da tribuna e no plenário, que fui processado por defender a PETROBRÁS. Fui tesoureiro do Centro de Estudos de Defesa do Petróleo, meu pai era Presidente; um tio meu era Presidente no Rio de Janeiro. Eu vivia na casa do Marechal Horta Barbosa onde havia um vidrinho de petróleo no étagere da casa, quando eu era menino, porque o petróleo era nosso, e era, tinha que ser, foi e é.

O mundo anda. O que foi essencial num dado momento num outro momento já não é assim. Não me refiro ao petróleo, refiro-me a uma série de outras áreas que, a meu ver, temos que reavaliar.

Hoje muitos setores estatais - perdoem-me - não são do povo nem do Governo; são de um conjunto de interesses da corporação e dos interesses privados grupados nela. Essa é que é a verdade. E quando vêm pedir para mim nomeação de diretor-tesoureiro de uma estatal ou de um setor público, desconfio. Pode vir a bancada inteira, que desconfio, porque nunca vi voto nenhum sair de Tesouraria de empresa estatal, mas já vi ladroeira sair de lá.

Então, há razões muitas para que tenhamos mecanismos de controle. Não podemos ter ilusão. Necessariamente não estamos defendendo interesse público quando estamos estatizando. Tem que ser público e não estatal. Por isso o esforço da moeda social, por isso os mecanismos de controle. Não podemos ter um pensamento simplório nessa matéria.

Com isso não estou querendo dizer que tudo deva ser privatizado. Só estou querendo dizer que há razões fortes para privatizar, há razões de quitação de dívida, há razões de questão de moralização da gestão e há uma outra razão: é que o Governo não tem mais condições de investir. Investimos muito com impostos. Todo setor elétrico foi feito com impostos que o povo pagou. Vá hoje tentar passar um imposto aqui! Não passa. A população não quer mais despender recursos nisso, e não temos então como ampliar investimento estatal. E aí a empresa se sucateia, porque não tem investimento, ou o Governo tem que se associar. É o pior: muitas vezes as empresas continuam formalmente no Estado e, na prática, são lançadas debêntures, que são contra o interesse do Tesouro Nacional porque se vende barato o patrimônio

público. Sob a pseudo privatização, o que se está fazendo? Diminui-se o valor para o Tesouro, para o Governo e para o povo do patrimônio público e apresenta-se isso como uma grande vantagem. Vantagem para quem? Para a empresa que lançou a debênture, os homens que estão pilotando essa empresa é que terão dinheiro para investir, mas, o controle do patrimônio desapareceu ou diminuiu.

No sistema TELEBRÁS não temos no conjunto mais do que 24% das ações, é verdade que é votante. Muitas dessas empresas não pagam - como disse o meu antecessor, Elizeu Rezende, que fez uma análise disso e tem estudos na CEE — não pagam ao Tesouro nada de dividendos, mas pagam as fundações dos funcionários e distribuem lucros, são as participações nos trabalhos. E não vem dinheiro para o Tesouro e este órgão investe. Quando tem o aval do Tesouro e a empresa estatal não paga, quem paga é o Tesouro. Só que no Brasil todos pensam que Tesouro é a "gata borradeira"; não é do povo, é dos homens do governo. Mas é do povo. Quem irá pagar isso depois é o povo, via inflação.

Senador Ney Maranhão, agradeço a chance de ter dito essas coisas aqui porque penso que devemos dizer, com toda a franqueza, qual é a situação, o que fazer, discutir com clareza, sem teias de aranha, nem de um lado nem de outro, mas enfrentando as reais questões. E não teremos a possibilidade de uma economia equilibrada e dinâmica se não tomarmos decisões firmes sobre a privatização. Sem temor e, evidentemente, com absoluta transparência, o quanto possível distribuindo o controle para a população e não concentrando.

O Presidente da Bolívia disse a mim e ao Presidente Itamar Franco que mandou dar ao povo ações das estatais. Não é o nosso caso. O nosso povo tem mecanismos de capitalização através de fundos como o FGTS e outros mais, mas o povo deve participar desse processo de privatização porque, no caso nacional, privatização implica em diminuir a dívida. Não só quem tem título da dívida agrária, que é o fazendeiro que foi expropriado, e o trabalhador que foi expropriado. É o trabalhador, que foi manipulado, usado, e cujo dinheiro foi mal gasto pelos governos? Não está na hora de pagarmos o trabalhador? Por que não usar o mesmo mecanismo? Então, é isso, Senador, que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Senador Ney Maranhão, V. Exª dispõe de dois minutos para a contráditá.

O SR. NEY MARANHÃO — Cumprirei o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu é que me excedi, Sr. Presidente.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, V. Exª me respondeu muito bem, respondeu à altura do que eu esperava.

Queria apenas complementar a segunda pergunta que lhe fiz. V. Exª disse, é é verdade, que há muitas obras públicas municipais, estaduais e federais paradas neste País. Paradas por quê? Porque o Executivo tem pouco tempo para fazer um bom trabalho.

Na Revisão Constitucional teremos de mudar muita coisa. Uma delas é a duração do mandato de prefeitos, governadores e do Presidente da República, que governam apenas dois anos, pois o primeiro é dedicado à arrumação da casa e o último, à campanha política para eleição do seu sucessor. Digo isso porque fui prefeito duas vezes. E o resultado? O resultado é que o sucessor, mesmo que seja correligionário, geralmente não continua as obras iniciadas pelo antecessor.

Por isso há muitas obras paradas, tanto na área municipal como na estadual e na federal.

Tenho certeza de que 67% dos membros do Congresso Nacional hoje, em virtude de emenda apresentada por este Senador, que, desde 1991, insiste nesse assunto, já está consciente da necessidade de permitir a reeleição de prefeitos, governadores e do Presidente da República, uma vez só. Assim o povo julgará o mandatário, e, conforme o seu desempenho, ele será, ou não, reeleito. A reeleição diminuiria o número de obras paradas e, conseqüentemente, melhoraria a administração pública.

Ministro Fernando Henrique Cardoso, toda vez que falo em privatização, lembro-me, muito bem, das palavras do Senador Ronan Tito. Quando foi vendida a USIMINAS, S. Exª disse que a USIMINAS, da criação até a venda, até ser privatizada, causou a Minas Gerais prejuízo de US\$2,5 bilhões, pois os incentivos que ela recebia não eram carregados diretamente para o povo. As multinacionais compravam as chapinhas, e isso não trazia nenhum benefício. Com esses US\$2,5 bilhões, muitas obras de infra-estrutura, abastecimento de água e esgoto poderiam ter sido realizadas em Minas Gerais.

Sr. Ministro, V. Exª tem razão: é acertada essa posição que o Governo está tomando por intermédio de V. Exª, homem competente, com respeito aos investimentos estrangeiros. Para definir a situação que V. Exª acabou de expor, no Nordeste, na linguagem popular, diríamos que "estamos com o cobertor curto: quando bota na cabeça, tem frio no pé e vice-versa". Não temos dinheiro. Temos de trazer bons parceiros para cá. Quero dizer ao Senado e a V. Exª que somente da maneira como V. Exª está trabalhando no Ministério da Fazenda isso será possível.

Em dezembro chegará ao Brasil um grande grupo de Cingapura, o grupo do Dr. Raymond Than, que irá assinar uma carta de intenção com o Governo de Pernambuco. Acredito que V. Exª, Sr. Ministro, ficará satisfeito com ela. É uma carta de intenção de investimento em Pernambuco de, pelo menos, US\$5 bilhões. Eles querem assumir o Porto de Suape e também a área da COMPESA. Assim, 186 municípios de Pernambuco, ficarão sob o controle dessa companhia, que será responsável pelo abastecimento de água e pelo saneamento. Isso, Ministro Fernando Henrique Cardoso, é a luz verde que sinaliza que essa gente está olhando para o Brasil. Portanto, temos de apressar essas leis sobre investimento de capital estrangeiro, para termos bons parceiros.

Parabéns a V. Exª Estou muito satisfeito e desejo que V. Exª continue dessa maneira. E nós todos, do Senado, torçamos pelo seu desempenho patriótico no Ministério da Fazenda. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sr. Ministro, V. Exª dispõe de dois minutos para a tréplica.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Um minuto, Sr. Presidente. Eu queria apenas aproveitar a deixa do Senador Ney Maranhão para pedir ao Senado que aprove a lei de concessão de serviços públicos. Eu fui o autor da iniciativa aqui no Senado há alguns anos. Essa lei, em que pese a opinião contrária dos Senadores Ronan Tito e Gilberto Miranda, foi melhorada na Câmara pelo Deputado José Carlos Aleluia e voltou ao Senado. Agora houve um acordo com o pessoal das empresas elétricas.

Hoje conversei com o Ministro Paulino Cícero e nos entendemos no sentido de que, ao mesmo tempo em que for promulgada a lei, será promulgada uma medida provisória

salvaguardando o setor elétrico. Eu me empenhei muito nisso, porque entendi as críticas do setor elétrico.

Agora peço a V. Ex^s que, com esse esforço e com a definição — o Dr. José Luiz Alquéres esteve ontem o dia inteiro discutindo a matéria comigo e chegamos a um entendimento amplo — essa lei seja aprovada, pois ela é essencial para que possamos dar mais saltos na questão do desenvolvimento do Brasil. Penso que as críticas feitas aqui e na Câmara dos Deputados não foram ao meu projeto, mas à proposta que veio da Câmara. Todavia, esses pontos já foram acertados com o setor elétrico. Entendo que hoje temos condições de aprovar essa lei. Para isso, pediria a colaboração especialmente daqueles que estão empenhados nela, como o Deputado José Carlos Aleluia, aqui presente, que participou ativamente da discussão dessa matéria na Câmara dos Deputados, e muitos Senadores que participaram aqui no Senado. Peço que examinem o projeto com atenção, porque não podemos ficar sem uma lei que regule a concessão de serviços públicos. Agora, em virtude desse acordo, poderemos ter uma lei que atenda a gregos e troianos, e prefiro ficar em Roma, não sendo nem grego, nem troiano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira para interpellar o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, quero ser objetivo, porque entendo que não tenho nada a ensinar a V. Ex^s; ao contrário, tenho até o que aprender. De forma que não vou pontificar.

Tenho duas perguntas distintas e diria até que uma nada tem a ver com a outra. Perguntei-me antes se deveria fazer uma e, depois da resposta, fazer a outra. Vou fazer as duas, e o Sr. Ministro, com toda certeza, haverá de nos dar resposta convincente.

Sr. Ministro, dirigi um ofício a V. Ex^s, no qual fazia três perguntas. Aqui estão as respostas dadas pelo Banco Central a V. Ex^s.

Primeira pergunta: qual o montante das reservas monetárias internacionais do Brasil? O Banco Central informou: "Conceito caixa — US\$18 bilhões e 814 milhões; conceito de liquidez internacional — US\$24 bilhões e 476 milhões."

Segunda pergunta: em quais estabelecimentos bancários nacionais ou internacionais estão aplicadas as reservas monetárias internacionais do Brasil? Essa pergunta foi formulada, principalmente, em função da caixa preta do Banco Central, porque até o cidadão que furtou um disquete sabia onde estava o dinheiro, mas o Senado da República não sabia. Nesta resposta, de forma genérica, o Banco Central diz:

"As reservas estão aplicadas, em sua quase totalidade, em bancos centrais de outros países."

Não declinam os nomes em função do sigilo bancário.

A terceira pergunta é: quais as taxas de juro a que estão submetidos os recursos aplicados? E a resposta é:

"**Overnight** — 2,98 ao ano; ao mês, 3,06 e a 6 meses, 3,27%.

Então, se considerarmos que as nossas empresas vão ao mercado internacional lançar seus títulos a mais de 10% ao ano — inclusive, nesse caso, estão incluídos o BNDES, o Banco do Brasil, a Vale do Rio Doce e a PETROBRÁS — significa dizer que estamos perdendo 7% ao ano em dinheiro;

20 bilhões a 7% ao ano dariam 14 bilhões, e ganharíamos uma diferença muito grande em dinheiro. Ou seja: estamos depositando o nosso dinheiro nos Bancos Centrais externos e pedindo esse dinheiro emprestado a um valor três vezes maior do que o que colocamos.

A minha primeira pergunta a V. Ex^s é a seguinte: por que não usamos os nossos estabelecimentos de crédito — nesse caso, incluso o Banco do Brasil — para financiar as nossas empresas a um juro não tão alto quanto o que estamos pagando e não tão baixo quanto o que estamos recebendo?

Essa pergunta foi feita ao Ministro que lhe antecedeu, e S. Ex^s disse que isso acontecia, porque o dinheiro tinha que estar muito seguro. Eu lhe dizia: por que o dinheiro deve estar tão seguro? Há poucos dias antes, a PETROBRÁS precisou de 300 milhões de dólares para pagar uma dívida e o próprio Governo deu esse montante à PETROBRÁS. Ou seja: esses órgãos, tendo, pagam; não tendo, o Brasil paga. Essa é a primeira pergunta que eu colocaria a V. Ex^s.

A segunda não tem nada a ver com essa. Talvez até um raciocínio alto das coisas que estão ocorrendo. Eu diria a V. Ex^s que não acho que esteja havendo um aumento nos preços, que não estamos correndo atrás de estabilização de preços. O que nós temos? Um País que, desde à época da Revolução, tinha um slogan: "Exportar é o que importa". V. Ex^s disse ainda há pouco que a nossa exportação excede a nossa importação em 15 bilhões de dólares. Ora, se excede a importância de 15 bilhões de dólares, o Governo tem que emitir em cruzeiros esse quantitativo para poder atender o exportador. E na hora em que ele faz isso, o mercado caminha onde todos buscam garantir o seu dinheiro: uns aplicam no RDB, outros na Bolsa, outros no dólar, outros no ouro etc. Ninguém ganha; alguns não perdem. O povo, de uma maneira geral, perde. Eu diria até que o empresário perde menos, porque o salário estabelecido em um mês ele só pagará no mês seguinte, depois de mais de 30% de desvalorização. O Governo também ganha, porque paga o seu funcionalismo com dinheiro também desvalorizado. Lembro-me que cheguei a conversar com V. Ex^s uma vez, dizendo que se o Governo pagasse o funcionalismo em UFIR, não haveria ninguém reclamando aumento salarial. Logo, o que temos não é o aumento de preço, é uma correção do preço numa moeda que cai todo dia: cai de manhã, cai de tarde e cai de noite. Entendo que V. Ex^s está lutando para ver se consegue uma moeda forte. Eu gostaria até perguntar a V. Ex^s o que pensa, por exemplo, da emissão de Títulos da Dívida Pública do Governo em UFIR? Não digo em dólares porque a legislação proíbe, mas ao invés de se comprar um Título da Dívida Pública em cruzeiros reais, que foge todo dia da realidade, teríamos um título em UFIR. Eu garanto a V. Ex^s que conseguiria muito dinheiro para, na realidade, garantir a estabilidade. Quero dizer que entendo a luta que está tendo para manter a despesa equilibrada com a receita, e V. Ex^s terá sempre o meu voto nesta Casa para ajudá-lo a conseguir isso.

Penso que as minhas perguntas foram claras. Primeiro, no que tange às nossas reservas lá fora e por que não estão em nossos estabelecimentos; e a segunda, por que não criamos essa moeda intermediária que seria forte, pois esta sim seria real e não cruzeiro?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Ministro, V. Ex^s tem a palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente.

Sr. Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a foi bastante direto nas suas questões e também tentarei ir diretamente às minhas respostas, agradecendo de antemão a sua declaração de apoio aos esforços de contenção de gastos e fortalecimento da moeda, pois sei que são sinceras da parte de V. Ex^a.

Com relação às reservas, atualmente V. Ex^a sabe que no conceito de liquidez temos, mais ou menos, 27 bilhões de dólares e, no conceito de caixa, mais ou menos 20 bilhões, porque as provisões para aquisições de garantia vão a 4 bilhões e os ativos não líquidos a 3 bilhões. De qualquer maneira, temos mais ou menos 20 bilhões.

V. Ex^a me pergunta por que esse dinheiro está colocado com essa taxa de juros. V. Ex^a faz referência a respostas que o Banco Central lhe forneceu, inclusive com relação à questão do sigilo. Porém, quero dizer a V. Ex^a que a maior parte dessas reservas, hoje, estão no Bank of International Settlements — BIS, da Suíça. Por quê? Porque é uma espécie de Banco Central dos Bancos Centrais, e ele paga hoje abaixo da libor. A libor é a taxa interbancária do Mercado de Londres. Por que não colocar essas reservas com certo risco a preços maiores? Por causa do risco. E por quê? Por que está nesse Banco? É uma informação que me é dada pelo Banco Central. Porque está no BIS? Porque o BIS é imune a arrestos, e o Brasil levou esses anos todos sob ameaça de arresto, e ainda está.

Por isso é que estamos tão empenhados em regularizar a dívida externa. No momento em que tivermos o contrato da dívida assinada, Senador, teremos mais liberdade para usar esse dinheiro. Hoje temos que preservar ao máximo. Imagine V. Ex^a se o Ministro da Fazenda manda colocar uma parte das reservas num banco privado qualquer, e o dinheiro é arrestado? Como é que respondo ao País? Esta é a razão: a segurança. A dívida nos custa, além de tudo, esse prejuízo que V. Ex^a mencionou, essa falta de mobilidade. Na medida em que vamos ganhando mais confiança no sistema internacional — e estamos ganhando, tanto é assim que já há até oferta de recursos direto ao Governo da República do Brasil — coisa que não havia.

Hoje já estamos com maior credibilidade, e vamos tendo liberdade de utilização dessas reservas de uma forma mais vantajosa. Há inclusive pessoas no Banco Central que estão treinando para isso, porque perdemos, até, a capacidade técnica de bem investir, coisa que houve no passado; mas depois com esses anos todos, depois da moratória, de ameaça de arresto, as pessoas que sabiam investir foram postas à margem do processo.

Então, estamos novamente treinando na expectativa de que possamos, num prazo breve, se fizermos um acordo da dívida em fevereiro, já no ano que vem, movimentar com maior vantagem para o País essas reservas. Claro que sempre tudo isso tem que ser feito, primeiro com muito critério — e V. Ex^a sabe que essa matéria é sempre delicadíssima. Por que nesse banco e não naquele sendo privado? Nesse aqui, de reservas internacionais, não há esse risco. Ninguém vai perguntar por que mandou colocar aqui ou ali. E como no Brasil de hoje desconfia-se de tudo, é preciso que os procedimentos venham a ser claros. Só que as reservas de um país não podem ser transparentes para defesa do país contra a especulação. São dados que vão ser tratados sempre de forma sigilosa. Sigilo não quer dizer que um Senador não possa saber. Um Senador pode saber, sob sigilo. Aqui temos várias experiências desse tipo, de que se houver um requerimento

apropriado, aprovado pelo Plenário, podemos informar sob sigilo ao Senador e ele tem que guardar o sigilo.

Lembro o famoso caso do Senador Jamil Haddad, que recebeu toneladas de documentos sigilosos e que ficaram no esquecimento até hoje, porque teve o cuidado de não divulgar o que tinha naqueles dados. Não sabemos, até o momento, se o dado era assim tão tremebundo.

Com essas reservas, podemos informar. Essa é a explicação, Senador. Estou dizendo isso, porque eu mesmo já perguntei ao Banco Central se não poderíamos usá-las. Então, vêm as explicações técnicas sobre o porquê da cautela; é por causa do movimento de repesália que o Brasil sofreu lá fora, a partir da questão da moratória. Espero que isso venha a desaparecer brevemente.

Com respeito ao que V. Ex^a disse, primeiro, sobre a questão da exportação, é certo. Como V. Ex^a sabe, há alguns setores da opinião pública defendendo que seria melhor, ao invés de o Banco Central carregar o peso das divisas, que déssemos liberdade para os bancos privados poderem ficar com essas divisas. Acreditam que assim seria melhor. Entretanto, o fato de não termos a garantia, enquanto não possuímos uma moeda mais estável, de que esse recurso está disponível e não vai evaporar, porque está sob controle do Banco Central, é que nos tem levado a mantê-lo sob controle, o que obriga o Banco Central a comprar dos exportadores efetivamente. O que fizemos? Ampliamos o prazo para evitar que algum exportador vendesse suas divisas para especular em cruzeiros e, depois, comprá-las de novo. Ampliamos o prazo que o Banco Central tem hoje para comprar as divisas dos exportadores. Não me recordo exatamente, creio que foi de 90 para 180 dias. Tomamos a medida para salvaguardar a nossa margem de manobra, no que diz respeito a essas divisas que somos obrigados a comprar dos exportadores.

A última questão que V. Ex^a abordou é a mais estimulante. V. Ex^a já teve uma conversa comigo e, se eu não fosse Ministro da Fazenda, gostaria de prosseguir no diálogo. Mas se o Ministro da Fazenda dialogar a respeito de idéias tão sugestivas, no dia seguinte dirão que mandou fazer tal coisa. No momento em que o Ministro mandar fazer tal coisa, mexe no mercado.

Assim, prefiro registrar a minha alegria de ver que V. Ex^a mantém esse espírito criativo. Esse registro não é meramente formal, meus assessores estão aqui registrando a opinião de V. Ex^a, e, no momento mais oportuno, particularmente, estarei a sua disposição para discutirmos como transformar o cruzeiro em real, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Senador, V. Ex^a tem a palavra para a contradita.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, Sr. Ministro, não tenho o que contraditar. Eu poderia tirar do bolso do colete apenas uma sugestão. Se temos esse modelo exportador e somos obrigados a emitir cruzeiro real para pagar os exportadores, peço ao Ministro que pense e estude uma forma de, mudando-se a Constituição com a Revisão, ser permitido o depósito em moeda estrangeira de quem o tenha. Então, tudo que fosse exportado seria creditado ao exportador em dólar. Como a luta é não perder diante da queda da moeda, com toda certeza não haveria necessidade de emitir tanto e o dinheiro ficaria em depósito em moeda estrangeira.

Essa é a contribuição que faço. Dou-me por satisfeito com as respostas. Digo a V. Ex^a que continuo torcendo pelo seu sucesso, porque será o sucesso do Brasil. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, por ordem de inscrição. (Pausa.)

S. Ex^a, no momento, não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco para a interpeleção.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN-SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, inicialmente, desejo parabenizar V. Ex^a pela lúcida, objetiva e corajosa exposição, como também pelas respostas dadas a este Plenário. Aproveito o ensejo para dizer que sua habilidade, sua competência e sua honradez o tornam um Ministro da Fazenda com a credibilidade necessária para tomar todas as medidas de que o País necessita.

Aproveito, inclusive, para repetir palavras suas aqui, nesta tarde. Referiu-se V. Ex^a a apertar os gastos e a combater a sonegação, como também — e o mais importante — à necessidade de definições cruciais no que concerne ao Orçamento e à Revisão Constitucional.

Aproveito este momento, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, tendo em vista as condições que possui, para estimular V. Ex^a a remeter ao Congresso Nacional tudo o que for necessário para que o nosso futuro seja assegurado, dentro das condições que o País e o povo merecem, aproveitando também a sua frase: "O futuro é agora". Posso dizer que este Congresso não faltará a V. Ex^a, porque a sua proposta, certamente, é a melhor para o Brasil. O Congresso, este Senado e a Câmara, não tenho dúvidas, no prazo mais rápido possível, aprovará essas medidas, porque são realmente irreversíveis para o País retomar o seu crescimento e diminuir os grandes desníveis sociais que ora enfrentamos.

Sr. Ministro, os jornais de hoje anunciam duas notícias preocupantes. A primeira poderia ser até motivo de euforia. Trata-se da notícia de que o Brasil captou três bilhões e quatrocentos milhões de dólares somente em outubro; mas esse fato só ganha o seu verdadeiro sentido quando analisado em função da segunda notícia. Ela dá conta de que o Brasil pagou juros de 2,5% acima do IGPM naquele mês, ou seja, 34% ao ano. Lá fora, a taxa de juros anuais chega no máximo a 9%. Temos, nesse caso, uma diferença de 25%. Trata-se de um ganho espantoso, inexistente em nenhum paraíso fiscal do mundo.

Sr. Ministro, faça-lhe três perguntas:

Eis a primeira: será que o grosso do capital externo não está entrando exatamente em operações que visam a captar esse ganho fantástico que, internamente, é pago pelo povo, via inflação?

A segunda: mesmo aceitando a racional do Banco Central, na condição de uma política monetária apertada, indago: por que a diferença entre os juros internos e externos deve ser tão grande?

Terceiro: de que modo V. Ex^a espera que os empresários brasileiros venham a investir em produção, num quadro como esse em que a especulação é regamente premiada, e a produção fortemente castigada?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra, Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Albano Franco, V. Ex^a sempre se referiu a mim com

palavras muito amáveis neste plenário. Tomo suas referências à conta de nossa amizade antiga.

De qualquer maneira, é bom ouvir de V. Ex^a que os esforços estão sendo feitos no rumo correto e que o Governo tem as condições — e eu creio que tem — de tomar as decisões pertinentes, e ainda agora, neste mês de novembro e dezembro, propiciar as condições para um rumo mais firme na economia brasileira e também do País.

Sr. Senador, no que diz respeito às ponderações de V. Ex^a, que se constituem, em verdade, na questão central, creio que dei alguns dos elementos de explicação. Porém, quero reafirmar que a política de governo do Presidente Itamar Franco é uma política no sentido de baixar as taxas de juros a médio prazo. Já mostrei, aqui, dados e expliquei como essas taxas realmente diminuíram de maneira bastante razoável.

Esta política sofre contingências, a principal das quais, fora a especulação, diz respeito à necessidade de rolagem de Títulos da Dívida. Na semana passada, o Governo teve que rolar 2 bilhões e 700 milhões de dólares. V. Ex^a, homem afeito à vida econômica, sabe o que significa isso e sabe das dificuldades do Ministro da Fazenda de, nessa situação política do Brasil, colocar Títulos do Tesouro e, ao colocá-los como fizemos, alongar a dívida, sendo que alguns dos Títulos foram de quinze meses, ou seja, vão ser pagos pelo próximo governo.

Conseguimos, graças a muito esforço e empenho, mas também graças a uma certa elevação na taxa de juros. É um processo objetivo, e não uma questão de decisão do Governo. Cortamos o leilão a um certo ponto, porque não aceitávamos mais, quando forçaram os juros a ficar mais altos ainda. É uma queda de braço que só será ganha por nós, se tivermos o tônico do equilíbrio fiscal; e estamos insistindo nisso porque queremos estar do lado de V. Ex^a na luta para baixar a taxa de juros.

V. Ex^a disse que houve uma captação externa muito grande, e é verdade. Tenho alguns dados aqui a respeito da captação externa. Na verdade, desde o ano passado, há um fluxo de capitais; empréstimos de longo prazo, em 1992, foram quase 8 bilhões de dólares. No primeiro semestre deste ano, foram quase 4 bilhões e 400 milhões de dólares; quer dizer, continuam dando dinheiro a longo prazo. Nos investimentos diretos e Bolsas, isso é significativo. No ano passado foram 5 bilhões e 200 milhões; só agora, no primeiro semestre deste ano foram 4 bilhões e 200 milhões. Então, não é certo que esse afluxo de capitais seja apenas para especulação; é um afluxo também para Bolsa e investimento direto.

No que diz respeito à Bolsa de Valores, estamos com medidas pertinentes para evitar que seja um rápido movimento. De modo que não se pode ler esses dados senão de uma forma positiva. Sempre há algum elemento especulativo em qualquer país do mundo. Isso é impossível de coibir. Mas o grosso da política de atuação de capitais está sendo para o investimento.

V. Ex^a disse, com razão, que o produtor precisa de juros mais razoáveis para que possa investir. Uma das razões da recuperação da economia este ano foi a de que houve uma queda da taxa de juros. A subida agora foi momentânea, sei lá! Espero que tenhamos condições de uma curva mais favorável aos investimentos. O Governo está atento a isso.

Quero dizer a V. Ex^a que estamos acompanhando — e V. Ex^a nos ajuda quando dá as informações, e sempre as deu — o desempenho da economia quase semana a semana. Embora tenha havido alguns elementos, em outubro, que podem preocupar aqui e ali, a capacidade ociosa continua

diminuindo na indústria de São Paulo, o que é um sinal de que está havendo crescimento. Os dados nem sempre são compatíveis uns com os outros. Há setores que sofrem com a abertura de importações, mas precisamos ver no global. O Governo está acompanhando no global, e pode V. Ex^a ter certeza de que a nossa política quanto a esse aspecto coincide com o reclame de V. Ex^a. Buscaremos com muito empenho um equilíbrio fiscal para que possamos ter juros mais baixos e, em qualquer hipótese, estaremos atentos para evitar que a recessão volte.

V. Ex^a sabe que esses processos são objetivos. Há momentos em que a vontade política não é suficiente para se contrapor a questões objetivas do País. Não é o nosso caso. Nosso caso, como tentei caracterizar aqui, foi de uma recuperação que ainda não é firme, porque suas bases são instáveis; estamos tentando fortalecer essas bases. Com elas fortalecidas — como podemos e faremos acontecer —, estou seguro de que teremos todas as condições para um crescimento ainda maior no ano que vem.

V. Ex^a é Presidente da Confederação Nacional das Indústrias e sabe melhor do que eu de tudo isso, mas é preciso que se repita: só no setor automotivo, a produção vai ser de um milhão e trezentos mil veículos. Importamos cem mil e exportamos duzentos mil. Portanto, houve um consumo interno enorme de veículos. O setor elétrico-eletrônico teve uma grande expansão. Atendi aos reclamos de certos setores têxteis, sobretudo no que diz respeito à importação de fios sintéticos. E digo isso com muita alegria, porque é a minha opinião. Devemos fazer aqui o que os americanos fazem lá, ou seja, a abertura da economia vem também junto com uma defesa ativa dos interesses da indústria local — por indústria local entendemos aqueles que aqui estão investindo.

Portanto, quando houver **dumping** ou tentativa de **dumping**, devemos reagir na hora. Já os mecanismos para isso estão bastante avançados e antes deles já estamos sobretaxando setores que podem influenciar negativamente a produção brasileira.

Ao responder as perguntas formuladas pelo Senador Mansueto de Lavor a respeito do USTR, nos Estados Unidos, eu disse que quem está afeito ao mundo moderno sabe que isso é assim em toda parte. O erro não é deles, é nosso de não fazermos o mesmo. Temos que fazer a mesma coisa. A respeito da abertura da economia não quer dizer que a economia não tenha outros mecanismos compensatórios. O que não se pode é, em nome da compensação, evitar a concorrência leal; agora, a concorrência de **dumping**, a concorrência desleal tem de ser combatida ativamente.

E vou mais, Sr. Senador: V. Ex^a não se referiu a isso, mas quero dizer que precisamos de uma política industrial. Que me perdoem alguns dos meus assessores, alguns dos Ministros que podem não ter a mesma visão que eu. Acho que precisamos ter uma política industrial, porque a abertura se complementa com ela.

Essa política não quer dizer subsídio, quer dizer desenvolvimento tecnológico — quanto a isso, todos estão de acordo: os meus assessores e os outros Ministros — ; ou seja, criar condições de modernização, de competitividade.

Senador Albano Franco, não sei se respondi a contento. Só ficaria contente no dia em que todos os dados exibidos por V. Ex^a, por mim e pela minha assessoria mostrassem uma taxa de juros declinante, não por intervenção do Ministro, mas por ação de um mercado que corrige sozinho as distorções do passado. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra, Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, a sua sinceridade de propósitos faz com que cada vez mais tenhamos respeito e apreço por V. Ex^a, principalmente quando V. Ex^a dessa tribuna afirmou ainda não ser firme, efetivamente, a reativação da economia.

Posso dizer a V. Ex^a que houve um esfriamento da economia, mas, de qualquer forma, de acordo com todos os índices e dados que temos, inclusive oficiais, a indústria brasileira crescerá, neste ano, cerca de 7%, e é muito provável e possível que o nosso PIB alcance 5%.

Quero também dizer que as respostas de V. Ex^a amenizaram as nossas dúvidas e preocupações com relação à questão das taxas de juro. Todavia, aproveito essa última oportunidade para repetir e animar V. Ex^a na questão da proposta ao Congresso Nacional, inclusive no que tange à parte fiscal e tributária. O nobre Ministro tem hoje o respeito e o apreço de todas as classes sociais brasileiras, como também o livre trânsito para dialogar com todas as correntes políticas e doutrinárias neste Congresso Nacional.

Por isso tenho fé em Deus de que V. Ex^a, nos próximos dias, haverá de enviar isto ao Congresso Nacional, que irá responder afirmativamente, porque este é o desejo de todo o País.

Muito obrigado, Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu que agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, Ministro, tenho quatro perguntas a formular das quais três são rápidas. V. Ex^a poderá responder objetivamente. A quarta questão trata do corte do déficit.

O Congresso, Sr. Ministro, até agora deu tudo que V. Ex^a pediu; houve um pouco de demora, mas aprovamos absolutamente tudo; não negamos nada a V. Ex^a, nem ao Presidente Itamar Franco.

O primeiro tempo do Governo Itamar Franco, em termos de inflação e em termos de geração de emprego, não deu certo. A pergunta que lhe faço é: O segundo tempo dará certo?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a quer que eu responda agora? Podemos, Sr. Presidente?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Por mim, pode.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Talvez fosse melhor, para atender ao Regimento, esperar que o nobre Senador formulasse suas perguntas.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Poderia ser uma a uma.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Mas é uma questão regimental, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Eis a segunda: V. Ex^a poderia nos dar uma luz sobre a chamada "paulada" que pretende dar? Ela virá no início do ano? Em que consiste essa "paulada"? O Congresso Nacional será chamado a opinar sobre ela?

Terceira: V. Ex^a nos pediu que tentássemos aprovar o mais rápido possível a Lei de Concessões. Pergunto a V. Ex^a:

O Governo Federal deseja privatizar o setor elétrico? Quando acontecerá isso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Gilberto Miranda, irei responder na ordem inversa.

O SR. GILBERTO MIRANDA — A última é um pouquinho maior.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vem outra depois?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Vem. Mas a resposta de V. Exª será pequenina. Só quero fazer o enunciado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Está certo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Ministro, tem sido anunciado pelo Governo a fusão de alguns ministérios, com o objetivo de se enxugar a máquina administrativa e assim reduzirem-se os gastos públicos. Sabe-se, por outro lado, que um dos ralos que permanecem abertos na administração é constituído pelas transferências realizadas pelas estatais em benefício dos Fundos de Pensão.

Os Decretos nºs 93.597, de 1986, e 94.648, de 1987, estabelecem limites extremamente altos, disciplinando a participação das referidas empresas estatais para com os chamados Fundos de Pensões que podem chegar a 2/3 do custo total dos planos de benefícios ou 7% da folha de salários dos empregados da empresa estatal patrocinadora. Tendo em vista que a maioria das empresas estatais é deficitária ou quase deficitária, não acha V. Exª que a vedação dessas transferências traria uma sensível economia para a União? Não será tal atitude corajosa e patriótica? Seria suficiente ou pelo menos melhoraria muito a situação deficitária das referidas empresas que se constituem órgãos sorvedores de vultosos recursos públicos? Não parece a V. Exª que essa medida teria como benefício imediato a quebra da evasão de grande massa de recursos, tendo em vista que nos últimos anos foram transferidos para os Fundos de Pensão aproximadamente 25 bilhões de dólares, e que estaríamos também evitando eventuais possibilidades de práticas irregulares nas gestões de tão vultosas somas de dinheiro, gerido por essas entidades? Quais as providências já adotadas ou que deverão ser adotadas por V. Exª para acabar com essa brutal fuga de recursos dos cofres públicos?

Se o Governo Itamar modificar apenas isso, Ministro, eu mudarei o meu conceito e a minha atitude com relação ao Governo. Estou cansado de discursar sobre o Governo Itamar. Até quando empresas estatais falidas, pré-falidas, deficitárias, continuarão fazendo doações para esses Fundos de Pensão e por que os funcionários não se submetem, como qualquer brasileiro mortal comum?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Ministro, V. Exª tem a palavra para responder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente. Sr. Senador, como não foi possível fazer o pingue-pongue, vou talvez pedir ajuda a V. Exª, daqui a pouco, para me recordar das perguntas todas.

A primeira questão refere-se ao primeiro tempo do Governo Itamar, que V. Exª diz que perdeu e quer saber como vai ser o segundo tempo. Em primeiro lugar, não concordo com a afirmação de que o primeiro tempo foi perdido. Por quê? Pelo menos no que diz respeito a muitas atividades, assim não foi.

Vou retomar uma questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy — que é uma questão importante — relativa aos CIAC.

A assessoria informou-me o seguinte: o Governo Itamar Franco encontrou, quando assumiu, 183 CIAC inconclusos — que haviam sido lançados pelo Governo Collor. Apenas 17 haviam sido concluídos; 149 estavam em construção e 34, com terraplenagem ou com obras iniciadas.

Pois bem, foram concluídos todos os 183 CIAC que haviam sido encontrados inconclusos e foram iniciados, agora, neste Governo, 160 — menos, portanto, que no Governo anterior. Foram iniciados e vão ser terminados.

Quer dizer, há uma preocupação efetiva com a eficiência da máquina e do gasto público.

Não estou aqui para defender o que às vezes não se pode defender. Não me refiro a este ou a outro Governo especificamente. Refiro-me à estrutura de Estado; a estrutura de Estado impede. V. Exª sabe que não se faz o que se quer, faz-se o que se pode, o que se luta para fazer.

Mas, no caso do Governo Itamar, várias medidas foram tomadas. Na área econômica, não preciso mencionar a questão do Banco Central e do Tesouro, a redução da dívida interna, o esclarecimento de toda a questão da dívida pública, a ação eficaz nisso, a queda da taxa de juro, a retomada de crescimento etc. Aliás, o Senador Albano Franco acaba de reconhecer que a retomada do crescimento ocorreu e afirmou que este ano atingiremos 7% na produção industrial. Houve retomada do nível de emprego — em outubro houve problemas com relação a uma pequena variação na taxa de emprego, mas houve o aumento; houve aumento da taxa real de salários médios do emprego industrial, em São Paulo.

De modo que eu diria o seguinte: o Governo herdou uma situação de inflação e recessão. Agora há inflação sem recessão. E, bem ou mal — como eu já disse inicialmente aqui —, chegamos ao patamar de 35% da inflação — já há três meses. Ainda não houve aquele salto da espiral da hiperinflação. E não foi fácil evitá-lo, dadas as condições político-sociais que vivemos. Toda gente sabe, e eu não preciso estar repetindo aqui, do esforço que se faz para conter ímpetus de desarrumadores da vida nacional e da economia brasileira.

Não sei se V. Exª se satisfará com a minha resposta, mas, de qualquer maneira, é a minha apreciação. Mas não estou negando que existam dificuldades.

Permita-me V. Exª adentrar no seu discurso com um assunto lateral mas que diz respeito ao que nós estamos fazendo. Encontrei um anseio antigo na área rural, que era o da formação de um mecanismo de financiamento agrícola que não fosse o tradicional, através da chamada "cédula rural", que permite *hedging*, inclusive com a Bolsa de Chicago, e que vai permitir uma rapidez muito maior de acesso ao crédito por parte do produtor direto e acabar com a força dos intermediários. V. Exª sabe como isso funciona. Na verdade, o agricultor acaba vendendo por antecipação sua safra porque não tem recursos para o plantio.

Através do Banco do Brasil, que já vinha estudando há anos esse processo, e do Ministério da Agricultura, em discussão com todas as entidades interessadas na matéria, nós definimos a cédula rural. Eu me empenhei pessoalmente nisso, porque V. Exª sabe que a questão agrícola é fundamental para o combate da inflação. E sabe também que o Ministro da Fazenda tem de estar ao lado do Ministro da Agricultura para que as coisas funcionem. E eu tenho estado apoiando o Ministro da Agricultura dentro dos limites da disponibilidade

do Tesouro, mas não fizemos regateio no financiamento da safra. Pelo contrário!

Pois bem, essa cédula está no Congresso, já foi mandada para cá, com pedido de urgência. Talvez já não dê tempo para este ano, mas para o ano que vem vai representar um afluxo enorme de recursos para o campo, que não vem pelo caminho tradicional onerando o Tesouro, o que vai baratear a taxa de juro do produtor rural.

Eu não gostaria de seguir desfiando o que se fez aqui e ali, ou o que nós próprios fizemos... Diziam que a rolagem da dívida dos Estados era impossível. Pois bem, todos os Estados assinaram contratos de rolagem da dívidas com o Ministério da Fazenda. Todos os Estados! E assinaram o contrato antes mesmo de a lei ser aprovada e, mais do que isso, pagaram. Já pagaram a segunda parcela da prestação. Isso estava suspenso desde 1991 e agora está no Senado com urgência tipo "b" — creio. Espero que seja votada a lei esta semana, finalmente, porque ela é muito importante para os Estados também, pois vai assegurar ao Tesouro o ressarcimento do débito, o que permite ao Tesouro se apropriar do Fundo de Participação, se houver atraso. E é bom para o Estado, porque permitirá ao Ministro da Fazenda assinar avais lá fora para os Estados — e não assine nenhum. Até hoje não assinei aval algum, o que não é fácil, com a pressão — correta e justa — que V. Ex^s não de admitir que existe de muitos Governadores, alguns poderosíssimos. Mas tiveram compreensão e não usaram o seu poder para destruir o fraquíssimo poder do Ministro da Fazenda. Respeitaram-no pelo interesse do Brasil e aceitaram que eu não desse aval, não permitindo, por consequência, obras — algumas boas e necessárias, mas que não havia condição para o Tesouro garantir.

Mais ainda, Senador, nós fizemos o que não foi dito: ontem saiu nos jornais que pela primeira vez a Receita dispõe do cadastro de todos os CPF do País. Sabem V. Ex^s que essas contas fantasmas são muito generalizadas e que os bancos emitem o número do cadastro. O Senador Ronan Tito não está aqui agora, mas S. Ex^a foi junto comigo Membro, no Senado, da Comissão da Evasão Fiscal. Eles se recusavam a entregar, ao Senado da República, a uma CPI, a lista dos CPFs. Pois bem, fiz um acordo com a FEBRABAN — porque mandei multar — e a FEBRABAN entregou 80 milhões de cadastros de pessoas para serem examinados por nós. São reorganizações que não vêm à luz do dia — e nem devem, porque atrapalham —, mas que estão sendo feitas. Portanto, há muitos aspectos que demonstram que o Governo não tem sido derrotado.

Quanto ao segundo tempo, este depende do Congresso. E devo dizer a V. Ex^a que esta Casa nunca negou nada do que foi pedido. É verdade. Reconheço isso de pleno. Poderá ter demorado, mas sou Senador e sei como é isso. A rolagem da dívida está demorando, mas compreendo; a concessão do serviço público está demorando, mas somos democratas e sabemos que não é a imposição que resolve mas a negociação, através do Congresso. Por conseguinte, não me queixo de haver uma demora, que é justa e legítima. Apenas forçamos.

V. Ex^a me perguntou a respeito de quando, como e o quê. Precisamos do ajuste fiscal para, como Governo, por determinação do Presidente Itamar Franco, tomarmos as atitudes necessárias para baixar a inflação. Não vou adiantar a V. Ex^a precisamente o que será feito, porque seria contrário à minha responsabilidade de Ministro da Fazenda, até porque depende da profundidade do ajuste que venha a ser feito.

Afirmar, neste Senado, com todas as letras, que atualmente a economia brasileira vive uma condição excepcional para a estabilização da moeda, e também que não sou ortodoxo, não tenho amor à moeda alguma, embora entenda que deva ter a soberania respeitada, nesse sentido. Todavia, a estabilização da moeda, hoje, é um instrumento para acabar com a pobreza e com a desigualdade. Não é em nome de um argumento econômico que estou nesta luta em busca de condições, mas, sim, em nome de um argumento social e político.

Às vezes, perguntam-me: "Mas o seu partido não é social-democrata? E eu digo: "Sim. E o é para que possamos ter uma política social nas condições atuais. Ou acabamos com essa inflação, ou não conseguiremos prosseguir." Temos todas as condições técnicas para resolver essa questão; falta só uma condição, que não é política. É neste sentido que eu disse: o que será feito depende do que já está sendo feito e do que, nos próximos dois meses, será feito neste País.

A respeito de que mais V. Ex^a me perguntou?

O SR. GILBERTO MIRANDA — A respeito do setor elétrico; da informatização.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Primeiramente, V. Ex^a me indagou a respeito de uma outra questão — eu já a respondi, mas repito —, que é a questão da reorganização administrativa e dos Fundos.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Essa questão dos Fundos é importantíssima! Não consigo entendê-la.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Repetindo o que já asseverei aqui anteriormente, não corresponde ao Ministro da Fazenda definir o organograma de administração. A todo momento, é dito que "o Ministério da Fazenda propôs acabar com tal Ministério e fazer funcionar aquele outro". O Ministro da Fazenda não propôs nada disso; o que o Ministro da Fazenda propôs é que haja uma racionalização da Administração Pública, em função do diagnóstico que repeti aqui, de que existe uma distorção sistêmica.

Portanto, não são os Ministros que estão ocupando esta ou aquela Pasta. Nunca acusei nenhum Ministro disto ou daquilo. A questão é sistêmica; há uma distorção sistêmica que deve ser corrigida. Isso não se corrige por uma ato imperioso do Ministro da Fazenda ou do Senhor Presidente da República; requer um pensamento construtivo sobre qual é o modo mais eficiente de a administração funcionar. Isso não será feito — suponho eu — para obter vantagens pecuniárias, porque, apesar de se reorganizar o Governo, há funções que permanecerão. Essa é a minha posição. Qualquer outra posição nesta matéria terá extrapolado o que eu disse e o que penso. Entendo que a estrutura administrativa estatal brasileira precisa ser corrigida e que é preciso, portanto, modificar não só os dois Ministérios citados por V. Ex^a, porém muito mais do que isso.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Citei os Ministérios só como exemplo, quando se fala em redução de custos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não é pela redução do custo em si do Ministério; é pela forma da indução de gastos. Essa é a minha preocupação.

No que diz respeito à privatização do setor elétrico e à questão dos Fundos de Pensão, compartilho com as angústias de V. Ex^a em relação a estes últimos. Eles, hoje, cresceram assustadoramente, são os esteios do mecanismo de financiamento nacional e são constituídos, em grande parte, por recur-

tos públicos. Portanto, eu gostaria de oferecer a V. Exª a oportunidade de falar bem do Governo Itamar nesta matéria — e eu o darei.

O SR. GILBERTO MIRANDA — V. Exª não imagina quanta vontade eu tenho.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E eu darei a V. Exª essa oportunidade, de uma maneira que me parece correta, tendo em vista o que V. Exª já disse; ou seja, que esses Fundos são públicos e que não podem ser usados pura e simplesmente para especulação e, às vezes, até uma especulação que vai além do limite da prudência na manipulação dos mesmos.

A questão da privatização do setor elétrico. O Governo decidiu que o setor elétrico seria incluído no processo de privatização. Algumas empresas terão, portanto, de ser denominadas na lista de privatização. O setor elétrico é um setor complexo; é um setor que tem história, que tem peculiaridades. E estas não podem ser desconhecidas a partir de uma decisão de gabinete. Não sei por que se propalou que haveria um período de 6 meses de estudos. Não é verdadeiro isso. O Governo tomou a decisão de promover uma discussão sobre a matéria, mas não em 6 meses. Não é necessário. Trata-se de uma discussão com os que conhecem mais de perto o setor.

A Inglaterra levou 10 anos no processo de privatização — e há críticas. A Argentina privatizou o setor elétrico. O atual Embaixador da Argentina no Brasil foi o Secretário de Energia lá e participou desse processo. O Ministério do Planejamento e o Programa de Desestatização estão em contato com essas informações internacionais para tomar decisões que salvaguardem o interesse do País.

No setor elétrico, temos a geração de eletricidade, temos a distribuição e a linha de eletricidade. Não são a mesma coisa. Não se pode tomar uma medida unitária nessa matéria. É preciso que haja uma estratégia. Chamou-me muito a atenção o que aconteceu com o setor petroquímico. Inclusive, uma Comissão de Inquérito da Câmara foi ao Palácio para discutir o setor petroquímico. Verificamos que, no final da linha, houve algumas empresas que ficaram sem mercado, sem ser possível privatizá-las.

Uma delas, a de Sergipe, teve que ser incorporada à PETROBRÁS, para evitar que houvesse prejuízo porque não havia nem quem se interessasse por comprá-la, ou ela seria comprada a preços vis para ser fechada, o que prejudicaria o Estado de Sergipe, e o Presidente Itamar decidiu não agir assim. Decidiu não porque Sua Excelência fosse contra a privatização, mas porque a privatização não é um instrumento que se faça sem ter como preocupação o patrimônio público, o interesse público. Para resguardar o interesse público, era melhor proceder como se fez.

Há outras empresas do setor petroquímico, principalmente as do final, que temos dificuldades de vendê-las bem. Algumas das empresas foram vendidas, talvez, não pelo melhor preço. A pressa nem sempre é amiga do interesse público.

Por diversas vezes ouço a proposta de se fazer uma privatização selvagem. Mas quem se responsabilizaria? Eu não vou assinar embaixo, e nem o Presidente Itamar Franco permitiria uma privatização que fosse contrária ao interesse do País somente pela pressa. Não! O ritmo tem que ser dado por nós e não pelos interessados na compra. O ritmo tem que ser estipulado pelo interesse público.

Vamos privatizar o setor elétrico e isso será feito com o conhecimento público. A discussão está sendo feita no setor

pertinente. Não há nenhuma empresa do setor elétrico que possa ser privatizada sem que seja muito claramente definida a sua linha de regulamentação, para atender ao interesse do consumidor, para alcançar locais onde muitas vezes o interesse privado não consegue e evitar que a tarifa dispare.

Portanto, não se trata somente de privatizar. É uma política da qual a privatização é parte, mas cujo objetivo não é somente privatizar e, sim, resguardar os interesses do País. Por isso tem-se que dizer o porquê e como se privatiza.

Não tenha dúvida V. Exª de que a decisão é a de privatizar o setor elétrico com a rapidez necessária, na medida em que houver um esclarecimento de todo o País sobre o que se está fazendo, quando, como e a que preço.

Definiu-se também, na nova medida provisória sobre privatização, que o Presidente tem mais liberdade de precisar o tipo de moeda que será usada. Queremos que os trabalhadores e assalariados participem desse processo de privatização. Temos que criar formas de controle que não sejam só oligopolistas. Mas, a despeito disso, como não há monopólio natural na questão elétrica — porque há monopólios naturais, como no caso das bacias —, não é tão simples dizer: privatize-se e não aquela empresa. Tem que haver uma estratégia de privatização e uma definição das regras de controle. O Dnaee tem que ser modificado para controlar mais, não em termos de interesse burocrático, mas em termos de interesse da população, do contribuinte, estabelecendo o tipo de desenvolvimento que está querendo dar. É dessa maneira que o Governo encara essas questões, com muita clareza, seriedade e disposição.

E aproveito para dizer, mais uma vez, que o Presidente da República tem apoiado integralmente as medidas anunciadas pelo Ministro da Fazenda. A idéia de que Sua Excelência está resistindo a isso ou aquilo, porque tem uma visão contrária, não é verdadeira. Definiu-se o processo de privatização no Ministério do Planejamento, com algum apoio do Ministério da Fazenda, de forma absolutamente adequada e o Presidente sancionou o projeto como nós o enviamos. Forma-se uma imagem que não ajuda o Brasil, porque não é verdadeira.

Então, Senador Gilberto Miranda, vamos fazer dessa maneira, mas a decisão é de privatizar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sr. Ministro, convido V. Exª para sentar-se à Mesa.

Tem V. Exª a palavra, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Ministro, sabe V. Exª que esta é uma Casa muito elegante e nos dez meses que estou aqui jamais a vi perder o nível. V. Exª sabe do carinho com que os Srs. Senadores tratam os que aqui chegam, quer tenham pertencido ou ainda pertençam à Casa. V. Exª aqui vem e transfere-nos a responsabilidade de quanto ao que vai acontecer e ao que está acontecendo. Quando V. Exª assumiu o Ministério, logo nos primeiros meses, falava à imprensa e dava sinais — e sua equipe também — de que chegaríamos a dezembro com 12% de inflação; basta rever o que V. Exª e vários membros da equipe diziam.

Estamos no final do ano e continuamos com os 35% de inflação. Mas V. Exª diz que a solução depende das medidas que venhamos a aprovar. V. Exª conhece bem o Congresso, sabe haverá dificuldade de prosseguimento da Revisão Constitucional, enquanto permanecer a CPI do Orçamento; aqueles que são contrários à Revisão usarão todos os argumentos para impedi-la; por isso pergunto: Com tão pouco tempo,

estando o mês de dezembro tão próximo, por que não nos é encaminhada essa medida provisória para que tenhamos mais tempo de debatê-la e para que não cheguemos ao final do ano e a aproveitamos no apagar das luzes sem haver discutido com a sociedade? Isso é muito importante.

Com relação aos fundos de pensões, gostaria de saber de V. Exª, com muita clareza, igual à água de coco, de coqueiro da Bahia, se V. Exª encaminharia uma exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, mandando cópia ao Senado, mostrando a Sua Excelência que 25 bilhões de dólares foram dados para alguns poucos funcionários de estatais sobre fundo de pensão, quando poderiam ter sido aplicados em escolas, em saúde, em pesquisa ou revertidos em estradas e ferrovias para toda a sociedade e não para uma centena de milhares de funcionários de estatais, tendo em vista que parece ser idéia do Governo continuar privatizando.

Será que o Presidente Itamar Franco, que V. Exª diz tem apoiado tudo que V. Exª propõe, neste momento, não daria o exemplo, não faria a proposta? V. Exª cortou o Orçamento, que é uma peça meramente autorizativa pelas duas Casas, mas medidas concretas como esta. Chega-me uma informação, que não sei se é 100% verdadeira, de que o Governo Federal recebeu no ano passado, pela participação nas ações que detém na Petrobrás, apenas 20 milhões de dólares. O fundo de pensão recebeu da Petrobrás 260 milhões de dólares, Sr. Ministro.

Isso é absurdo, quando verificamos que a população não recebe sua pensão ou a recebe atrasada, com discussões na Justiça; quando constatamos a falta de remédios nos hospitais por falta de transferência; quando V. Exª tem de fazer todo esse malabarismo para resolver esses problemas e as estatais recebem dinheiro assim como os fundos de pensão e esse dinheiro é doado para time de futebol, para time de basquete, para time de vôlei. Sou favorável a todo e qualquer esporte, mas creio que esse dinheiro teria prioridade em algum lugar. V. Exª escreveria, assinaria e mandaria para o Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Senador, V. Exª teve a palavra para contraditar, mas se permitiu fazer novas perguntas.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Minhas perguntas não foram respondidas pelo Sr. Ministro que apenas disse que mudarei minha opinião quanto ao Governo Itamar e que por isso eu ficaria alegre. Quero mudar rápido pois não pretendo mais subir à tribuna e falar mal do Governo. Quero falar bem do Governo Itamar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Exª disse que o Senado, em especial, é uma Casa muito cavalheiresca. É verdade. Raramente ocorrem aqui embates que não sejam enquadrados dentro de uma moldura de cortesia e V. Exª não foge a esta regra. Talvez tenha inovado um pouco, porque nunca vi um Senador pedir a um Ministro que informe por escrito se está de acordo com isso ou aquilo. Mas vou dizer a V. Exª com toda sinceridade, sem tomar o seu questionamento de outra maneira, senão como um incitamento a que as coisas dêem certo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Não leve por outro lado, Sr. Ministro. Em hipótese nenhuma, em nenhum momento, tive outra intenção. Talvez a minha juventude e a minha falta de familiaridade com a tribuna e com os modos do Legislativo me façam agir como empresário que sou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Disse tenho inveja. Não de ser empresário, mas da juventude.

Com relação a essa questão dos fundos de pensão, sabe V. Exª que houve uma CPI sobre o assunto. Creio que foi o Senador Cid Sabóia de Carvalho o relator da CPI que apresentou esses dados. Não preciso subscrever porque aprovei. A CPI chama atenção para esses fatos.

Não sei se V. Exª estava presente quando fiz minha exposição inicial, mas mencionei algo que V. Exª disse agora: há uma enorme distorção nos fundos de pensão. Não posso precisar a V. Exª se foi essa a cifra na questão da Petrobrás. Mas certamente, se não foi essa, foi algo parecido. O que as empresas devolvem ao Tesouro é simbólico e, muitas vezes, é muito menos simbólico o que elas dão de benefício para os seus trabalhadores e muito menos ainda para quem se aproveita delas nos grandes contratos.

Portanto, a minha opinião quanto ao controle é a mesma. Só não posso antecipar, porque não é da regra do Ministro da Fazenda antecipar medidas que têm interesse financeiro. Se eu antecipar decisões, haverá conseqüências, não para V. Exª, mas para quem estiver ouvindo pelo País afora, que pode tirar ilações, que podem provocar ganhos ou prejuízos. Somente por isso não avanço mais, mas se pudessem lhe dar essa alegria e ao Senador Ronan Tito — que já está sorrindo, antegozando o dia em que vai subir a esta tribuna para apoiar o Governo —, se eu pudesse fazer com que esse milagre ocorresse hoje, eu o faria. Informo a V. Exª, no entanto, que isso acontecerá o mais rápido possível e que se dependesse de mim, já teria sido feito. Não é por causa do Presidente, mas de questões técnicas quanto a operacionalizar certos mecanismos.

Gostaria de esclarecer a V. Exª que nunca declarei nada a respeito de nível de inflação. Fui convidado pela Bancada do PMDB a participar de um debate e creio que V. Exª lá estava; no final, o Líder do PMDB, Deputado Genebaldo Correia, mencionou uma cifra, um número, um nível de inflação para março ou abril. A imprensa ou os setores que depois transmitiram mal à imprensa informaram que eu tinha dito isso. Eu não o fiz e por uma razão só: seria adivinhação. Só posso dizer — e isso foi dito — que esperávamos uma inflação mais baixa no fim do ano. É verdade. Isso eu disse. E espero. Se o Ministro da Fazenda não esperar isso, quem vai esperar? Eu espero.

No entanto, quando as pessoas me perguntam — agora já nem perguntam mais — sobre os números da inflação, tenho me recusado a responder; nunca respondo, porque não tenho base para dizer, como não têm base os que dizem que vai ser alta. É aposta. A minha aposta é para baixo.

O que tenho dito e repetido não é que o Congresso tenha que tomar as medidas — e ele nem pode, porque não tem as informações nem a responsabilidade que levam a certos mecanismos de declínio da inflação —; o que tenho pedido ao Congresso, repito — e o Congresso não se tem furtado dentro do tempo possível e dentro das condições no Brasil, que são muito tumultuadas — é só isso: condições para um equilíbrio fiscal. E isso não foi dado ainda.

Qualquer pessoa que leia o Orçamento preparado para 1994, e que estamos refazendo agora, verá que este País está em perfeito desequilíbrio. As expectativas se formam a partir daí. Como não sou economista, me permito dizer certas coisas que talvez não devesse: a questão das expectativas, hoje, é muito mais forte do que tudo mais, no que diz respeito à inflação — o que é triste para um economista. Como não

o sou, posso dizer que a ciência econômica transformou-se em psicologia social.

No campo da economia, o que podemos dizer é que há certos fatores indutores da inflação. O principal indutor hoje é o desequilíbrio das contas públicas. Vamos cortar esse desequilíbrio. O resto demanda outras medidas, também de ordem econômica. Mas depende muito de que nós, em conjunto, vejamos uma saída boa para o Brasil.

Por que eu queria e quero a Revisão Constitucional? Por isso. Não é por causa da inflação somente. É para encontrar uma saída boa para o Brasil. E ela existe. Tenho certeza de que se pudéssemos fazer debates mais racionais e menos emocionais, de que se esquecêssemos a eleição de 1994 e pensássemos que precisamos ter um comportamento mais racional, a saída é fácil.

Agora, o que nós temos nos recusado a fazer é a dar a fórmula milagrosa. Não porque ela inexistia, mas porque o milagre é charlatão. Existe fórmula.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Nisso V. Ex^a está de parabéns. Desde que chegou ao Ministério e todas as vezes que aqui esteve e falou, e toda a Nação tem provas da forma como V. Ex^a se comportou, V. Ex^a não apareceu com fórmulas milagrosas; isso, realmente, está propiciando estabilidade ao mercado e está proporcionando o crescimento da economia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu gostaria de terminar, Sr. Presidente. V. Ex^a, Sr. Senador, disse que gostaria que o Congresso tivesse tempo. Se tivermos que tomar alguma medida que requeira algo mais drástico, vai ser com o Congresso, com tempo.

O Brasil não aceita surpresas noturnas. Congelamento dos haveres, calote na dívida, isso tudo não faz sentido hoje.

Sr. Presidente, permita-me abusar um pouquinho do tempo.

A nossa sociedade se democratizou e isso é um dado muito importante. A crise que estamos vivendo é da democracia, não é outra coisa: é da liberdade. Não temos as instituições necessárias para processar todas as demandas que a democracia, que a liberdade permite. Aí há um descompasso. Todo mundo demanda e não se tem como processar. Mas a nossa sociedade já é democrática. Algumas pessoas dizem: "Congele!" Mas quem é que vai respeitar? V. Ex^a já ouviram falar em congelamento na Inglaterra, na Dinamarca, na Espanha? Por que não? Porque a sociedade, quando se torna muito complexa, como a nossa já é, não responde mais a esses mecanismos, que podem ocorrer nos regimes autoritários, mas os que saíram do autoritarismo não têm experiência ainda, como foi o nosso caso no Plano Cruzado. Não dá para repetir, porque isso seria uma desmoralização em curtíssimo prazo; desabastecimento, alta de preços, ataques ao Governo. E por causa da democracia! Não é por controlar!" Mas com que roupa? Para controlar tem que haver um Estado de outro tipo e uma sociedade de outro tipo. A nossa é demandante, é independente. E viva isso. Não sou contra isso. Acredito que é bom.

Por isso temos utilizado o mercado. O mecanismo de organização das expectativas nas sociedades complexas é o mercado. Isso é uma questão objetiva. Não é o Estado, é o mercado. A nossa sociedade já é complexa. Então, não é por outra razão que descarto uma série de caminhos que parecem fáceis. Aqui, só com negociação. Portanto, com clareza.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço V. Ex^a e tenha certeza que V. Ex^a conta com esta Casa, que é sua.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, inicialmente, Sr. Ministro, apresentar meus cumprimentos a V. Ex^a pela maneira com que se conduziu durante os debates desta tarde aqui no Senado Federal; não só pela brilhante exposição que fez, mas também pelas respostas oferecidas aos Senadores que o interpelaram.

Tenho apenas quatro perguntas para dirigir a V. Ex^a Eu as fiz por escrito para ser mais rápido, já que fui advertido pelo Presidente de que ainda muitos oradores interpelarão V. Ex^a.

Diante dos últimos acontecimentos relacionados com a elaboração, votação e execução do Orçamento da União, existe algum estudo ou medidas, no âmbito do Governo, para modificar os atuais critérios? Esta é a primeira pergunta.

A segunda: tendo em vista as altas desenfreadas nos preços das utilidades, verificadas nos últimos meses, notadamente no final de outubro e início de novembro, está o Governo em vias de adotar alguma medida visando corrigir essas distorções?

Gostaria de dizer a V. Ex^a que, pelo simples fato de o Governo haver anunciado o aumento do funcionalismo público em 41,18%, a partir do mês de novembro, os preços dispararam nesta última semana; os jornais chegaram a anunciar que alguns produtos subiram até 78%. O pão francês de 25 gramas, por exemplo, subiu 90% em trinta dias; os derivados do leite também aumentaram assim como o arroz e o feijão — sou um assíduo freqüentador de supermercado e feiras livres e posso falar isso com absoluto conhecimento de causa.

Então, gostaria de saber se faz parte das cogitações do Governo adotar alguma providência que vise evitar esses abusos. Porque se é, como disse V. Ex^a, responsabilidade de toda a sociedade — do Governo, do Congresso, dos empresários, dos consumidores — empenhar-se nessa jornada para debelar, para matar o dragão da inflação, também os empresários deveriam engajar-se nisso. Se não quiserem, o Governo teria de chamá-los para uma negociação — havia as câmaras setoriais para isso. Em algum tempo isso funcionou; não sei se haveria condições de funcionar agora.

Creio, no entanto, que não pode continuar esse abuso. A população está descrente do Governo por causa disso. Quando o cidadão vai cedo ao supermercado comprar o pão e o leite, constata acréscimos de 20 e 30% no valor das suas compras. Sou contra congelamentos e controle de preços, mas também sou contra os abusos. Neste caso, o Governo deveria funcionar como regulador.

Tive oportunidade de falar com V. Ex^a no Ministério que, se existem milhares e milhares de toneladas de gêneros, estocados nos armazéns do Governo e da rede privada, se estragando há vários anos, por que o Governo não os coloca no mercado para regular os preços? Está pagando armazenagem, os produtos estão estragando, a imprensa está diariamente denunciando isso e a população está revoltada. Não haveria a possibilidade, então, de o Governo colocar no mer-

cado esses produtos, para competir com esses gananciosos que estão vendendo por preço muito acima do poder aquisitivo da população? Essa é a outra pergunta.

Finalmente, quero dizer a V. Exª que sou favorável ao programa de privatização das empresas do Governo com exceção das empresas dos setores petrolífero, de telecomunicações e de energia. O que se percebe é que a maioria dos países não fizeram privatização nesses setores. O Peru, por exemplo, não privatizou; a Argentina privatizou a companhia de petróleo, vendendo a maioria das ações, os preços dos produtos derivados de petróleo aumentaram, o que fez o próprio Presidente da República protestar.

Por que não se estudar o modelo adotado pela Bolívia durante o Governo Paz Estenssoro, que vendeu apenas uma parte das ações das empresas, não perdendo o domínio acionário?

No caso da Petrobrás, por exemplo, o Governo é detentor de 81% do seu capital. Por que não se desfazer de parte dessas ações, colocando-as na Bolsa de Valores para que investidores nacionais ou mesmo estrangeiros as adquiram? Posteriormente, esse capital poderá ser reinvestido na própria empresa para que ela se torne auto-suficiente em matéria de produção de petróleo? A Petrobrás, hoje, produz 730 mil barris, e estamos importando um pouco mais de 400 mil barris para o nosso abastecimento. Se houver novos investimentos na empresa, dentro de três ou quatro anos ela vai produzir petróleo para atender à demanda nacional; se isso não ocorrer, a produção de petróleo estacionará e aumentaremos a nossa importação.

Atualmente, o petróleo importado custa cerca de US\$18,40. A Petrobrás está produzindo petróleo por US\$14 mais ou menos. De sorte que seria mais interessante investir nesta empresa, que é bem sucedida, do que a privatizarmos. V. Exª sabe que o óleo diesel e o gás de cozinha são subsidiados. Se a Petrobrás for privatizada, as empresas que tiverem o comando acionário desta empresa não vão querer subsidiar o óleo diesel; conseqüentemente, aumentará o preço dos transportes coletivos, das mercadorias, da nafta, do gás de cozinha etc.

Sr. Ministro, quero manifestar-me contrariamente à privatização de empresas do setor petrolífero, de energia e de telecomunicações; quanto à privatização das demais, sou favorável.

Gostaria de ouvir uma posição oficial de V. Exª com relação à quebra do monopólio estatal do petróleo e da privatização da Petrobrás.

Eram essas as perguntas que tinha para formular a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Nabor Júnior, agradeço principalmente os comentários finais de V. Exª que permitem um esclarecimento desta matéria — pelo menos no que diz respeito a minha opinião, que não é a do Governo, que não tem posição firmada com relação a alguns desses pontos.

Existem, sim, critérios para o Orçamento. Infelizmente, como já disse aqui reiteradas vezes, a escassez é tal, que a margem de liberdade é muito pequena. V. Exª tem os dados. A alteração que o Executivo pode fazer no Orçamento é muito pequena. Não podemos, por exemplo, mexer em

salários porque existem leis que os regulamentam, são direitos adquiridos.

Sabe V. Exª — e aproveito para dizer isso aqui no Senado Federal — que 60% do gasto de pessoal da União, hoje, destina-se ao pagamento de aposentadorias do setor estatal. Sessenta por cento! Isso representa um valor muito alto.

Temos um número razoável de aposentados mas que certamente é ínfimo comparado com os beneficiários da Previdência Social: lá, são 14 milhões; aqui, devem ser umas 500 mil pessoas, se tanto.

Segundo o Ministro Antônio Britto, dentro de um ou dois anos, esses 500 mil custarão aos cofres mais do que os 14 milhões. Não é justo socialmente. Temos que encarar essas questões. Não estou propondo isso agora porque esse posicionamento depende do Congresso porque a revisão da Previdência é uma questão constitucional e tem que ser enfrentada. O Brasil é um dos raros países no qual a pessoa que se aposenta tem aumento de salário. Isso não existe em nenhum lugar do mundo. Normalmente, quem se aposenta já está numa idade cujos gastos são menores, não maiores. Precisa-se ganhar mais quando se tem filhos adolescentes, que é quando mais se gasta. Aqui no Brasil o salário sobe e os gastos descem. Isso é ruim para o Governo. De que adianta ser velho com muito dinheiro e não ter o que fazer com ele? É melhor ter-se dinheiro quanto se pode utilizá-lo na educação dos filhos. A distribuição está errada, e isso pesa sobre a aposentadoria. Além dessa, existem outras distorções que precisam ser enfrentadas se o País quiser dar uma resposta positiva aos seus problemas.

Estamos avaliando esses critérios, mas nossa mobilidade é pequena para enfrentar essas questões sem a Revisão Constitucional. Já disse aqui e repito: os maiores gastos são feitos com pessoal, previdência, educação, saúde, dívidas e investimentos. Os gastos estão certos; porém, devemos avaliar melhor como se faz esses gastos, quais os critérios. Temos algumas idéias para melhorar isso.

O que faz esse barulho todo, essa parte do Orçamento que o Congresso distribui é muito pequenina em relação ao conjunto do Orçamento. Só que não é tão pequenina assim no que diz respeito àquela parte do Orçamento na qual o Governo pode mexer. Estamos naquele cone — como mostrei aqui — que nós levou ao “engessamento”. Então, estamos pensando em critérios para mudar esse aspecto.

O Governo não concedeu nenhum aumento de salário; o Governo apenas fez correção, segundo estabelecido em lei. É verdade que no Brasil tomá-se tudo como um sinal de alta. Disse aqui e repito: os prognosticadores de inflação tomam um dado como esse e dizem: “vai haver aumento de não sei o quê”. Não vai haver nada. Estamos repondo salários defasados e, pela lei, chegou o momento de corrigi-los. Sem dúvida existem abusos.

Quero dizer a V. Exª que o aparelho estatal foi muito desorganizado, mas nós o estamos reorganizando penosamente, porque os salários são o centro das dificuldades. Existem salários altíssimos de um lado, baixíssimos de outro. Os salários não são atrativos.

Não quero fornecer dados pessoais; mas os que trabalham comigo, fazem-no por amor ao País, porque perdem salário. Isso dura alguns meses, mas não vai durar a vida toda.

Agora, pelas leis impostas aqui pela demagogia anti-burocracia, as pessoas não têm direito mais nem ao automóvel. O automóvel que o Vice-Ministro pode usar tem uma tarja “a serviço público”; não pode ir ao aeroporto e é recolhido

às 20h. Naturalmente, nenhum de nós sai do Ministério antes das 22h; mas o automóvel é recolhido às 20h. Essa desorganização dificulta atrair pessoas competentes para as funções necessárias.

O que havia de acompanhamento de preços, não de controle, foi desbaratado. Estamos refazendo o setor acompanhamento de preços para o Governo não ficar à mercê dos dados do setor privado. Não temos instrumentos efetivos para um controle desse tipo, embora eu também concorde com V. Ex^a que as pessoas precisam saber que os preços estão sendo acompanhados.

V. Ex^a tem assistido à dura batalha do Presidente da República, do Ministério da Fazenda com relação aos preços dos produtos farmacêuticos. Essa luta é mundial, Senadores. Eles impõem o preço pelo sistema de oligopólio, porque têm realmente patentes importantes e são indispensáveis.

Temos apenas milho e arroz nos armazéns da SUNAB. Houve um descuido enorme na questão dos estoques estratégicos para combater a fome. Descuido, roubo, tudo mundo sabe disso. Não é que haja, houve. O Ministro da Agricultura, especialmente quando estava lá o Ministro Andrade Vieira, acelerou o processo de leilões desses dois cereais. Aceleramos, também, definições do Banco do Brasil com a Bolsa de Mercadorias do Rio de Janeiro, porque precisamos de mecanismos mais ágeis de leilão. Repito o que disse: a nossa economia hoje é de mercado. O mecanismo tem que ser de mercado. E isso está feito.

O Banco do Brasil dispõe de um mecanismo de acordo com a Bolsa do Rio, que é informatizada no Brasil todo, para poder soltar esses estoques e controlar preço.

Por fim, a privatização. Senador. Não falei em privatização da PETROBRÁS. Não sou favorável a isso, o Governo não está propondo essa privatização e nem está em discussão a matéria. O que está em discussão com a PETROBRÁS é a flexibilização do monopólio, porque a PETROBRÁS tem monopólio, por exemplo, do transporte do gás. Precisamos levar gás mais barato da Bolívia ou da Argentina, por exemplo, para São Paulo ou para Mato Grosso e há enormes dificuldades porque, às vezes, o preço do gás compete com o preço dos produtos importados. Há dificuldades porque o financiamento internacional não se faz mais para empresas controladas pelo Estado. Isso é que está sendo discutido e a PETROBRÁS está fazendo propostas de flexibilização. Votei na Constituinte, e outros aqui votaram também, contra o contrato de risco na pesquisa do petróleo. Não sei se esse foi um voto adequado. Isso não afeta o monopólio da PETROBRÁS, não afeta o caráter estatal da PETROBRÁS e lhe permite maior margem de manobra. Ninguém está falando em privatização da PETROBRÁS. Isso não está em discussão.

V. Ex^a mencionou — tenho estudos sobre isso e entendo que é viável — a melhor utilização das ações disponíveis em bolsa para capitalizar essas empresas. Só quero chamar a atenção de V. Ex^a para um fato: V. Ex^a falou do sistema de comunicações. Não creio que o sistema de comunicações tenha a mesma essencialidade estratégica que tem o petróleo. A EMBRATEL é um caso especial. As telecomunicações, em muitos países, são feitas competitivamente por várias empresas.

Entretanto não pode ocorrer o que já está acontecendo. Disse na minha exposição que o Governo dispõe de apenas 24% do total do capital da TELEBRÁS. O resto já foi, via falsa privatização, que dá prejuízo ao Tesouro, porque se vende a ação mal na bolsa. É bom negócio para quem compra e mau negócio para quem vende. Tira do aperto momentâneo

para fazer um gasto, mas o patrimônio foi lesado. E o Tesouro, que é o dono, o Governo, o País, não vê um tostão nem sabe o que está ocorrendo. Agora há uma nova Medida Provisória que não permite mais isso. O Ministro da Fazenda tem de estar de acordo com o lançamento de debêntures e outros títulos, porque o que estava acontecendo era o arrombamento do setor estatal pela porta dos fundos. As pessoas gritam que a estatal é nossa, mas ela é vendida para o setor privado em péssimas condições. A venda pode ser feita, mas não em péssimas condições. Tem de ser feita no momento adequado e não se pode vender um grande lote, porque o preço baixará. É preciso uma estratégia de venda. São coisas complexas, que temos feito no Brasil um pouco à matroca, sem uma estratégia.

Estamos estudando essa estratégia. Creio que respondi a V. Ex^a que não está em cogitação o Governo propor a privatização da PETROBRÁS.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Sem revisão do orador.) — Quero apenas reiterar o apelo ao Governo do Presidente Itamar Franco, que apoio entusiasticamente aqui no Congresso Nacional, por intermédio de V. Ex^a, no sentido de dotar a administração de instrumentos capazes de coibir esses abusos, principalmente na remarcação desenfreada de preços. Ao cidadão comum, ao trabalhador, à dona de casa, ao consumidor de modo geral, dizer-se que a inflação é resultante do déficit público, porque o Orçamento dispõe de poucos recursos para investimentos, e que a dívida interna é tanto e a dívida externa é maior não convence.

O certo é que existe um mal-estar muito grande no seio da população em virtude dessa alta desenfreada de preços. V. Ex^a disse, no início do seu pronunciamento, que esperava nos meses de novembro e dezembro a estabilização da inflação em torno de 35%, quando sabemos que, em outubro, a inflação já ultrapassou o índice de 36%.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não. V. Ex^a está enganado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Pelo menos, alguns índices publicados pela imprensa indicam 36% ou mais. V. Ex^a verá que, se não houver medidas coercitivas por parte do Governo, pelo simples fato de as empresas pagarem o 13º salário aos seus funcionários, a inflação chegará, nos meses de novembro e dezembro, a 40%. É um vaticínio que estou fazendo, contrariando a minha convicção, porque gostaria que o Governo Itamar Franco obtivesse sucesso, ou não o estaria apoiando no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, inicialmente, quero registrar minha satisfação com a relação à exposição feita por V. Ex^a, que particularmente infundiu ou manteve a confiança que venho depositando na maneira que o Governo vem enfrentando a questão econômica, notadamente no combate à inflação. Identifico-me com as palavras de V. Ex^a, porque vejo que a matriz da inflação é de natureza financeira e que não haverá um combate eficiente mesmo levando em conta que há um componente iner-

cial causado pela correção monetária, que poderá ser enfrentada com a desindexação. Eu dizia que, identificando isso, vejo como indispensável o equilíbrio das contas públicas. Fiquei satisfeito também porque expressaram as palavras de V. Ex^a consistência na política econômica do Governo, que já vem desde os ilustres antecessores de V. Ex^a. No tocante a isso, gostaria de formular duas questões simples, que têm relação com o equilíbrio das contas públicas: a primeira de natureza conjuntural e a segunda, poderemos dizer, de natureza estrutural.

A primeira, Sr. Ministro, é que no exercício corrente, com vistas ao equilíbrio ou à obtenção do superávit ou, pelo menos, à eliminação do déficit, já foi divulgado que é preciso haver contingenciamento nas despesas governamentais. O objeto desse contingenciamento ou dos cortes seria, principalmente, as emendas oferecidas pelo Congresso ao Orçamento da União, aliado ao fato de que um dos itens principais da despesa do Governo diz respeito ao salário.

Tendo a imprensa anunciado que estão em curso ou estão sendo ultimadas, no seio do Governo, medidas administrativas para readmitir cerca de 90 mil funcionários públicos, pergunto como isso se compatibilizaria com o equilíbrio das contas públicas ou com a redução dos gastos governamentais.

A segunda questão é quanto ao aumento da receita, que será obtido pelo combate à sonegação, mal que infelizmente aflige a nossa sociedade. Também me indago — e para responder a essa indagação queria obter a ajuda de V. Ex^a — se qualquer resultado de aumento de receita, causado pelo decisivo combate à sonegação, também não implicará gastos obrigatórios do Governo com as transferências das verbas constitucionais para os Estados e Municípios. Por maior que seja esse esforço no combate à sonegação, não virá causar um reforço maior na receita do Estado?

Seriam essas as duas questões.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senador Bello Parga. Agradeço a sua objetividade no levantamento das questões e procurarei respondê-las de forma direta e objetiva.

Em primeiro lugar, V. Ex^a me pergunta como se compatibilizar a eventual admissão dos noventa mil funcionários públicos, se é que são noventa mil, com o equilíbrio fiscal. Não se compatibilizam. Trata-se de uma questão que não posso responder senão expondo os fatos. Existe uma demanda injusta em certo setor; em outros, abusiva a meu ver, para que haja essa reincorporação.

Não há que se discutir o que for justo. Houve dispensas de funcionários que não tinham condições legais para serem dispensados, por exemplo, dirigentes sindicais, eventualmente, ou mulheres grávidas. Neste caso não discuto, porque o Governo tem que cumprir a lei. No meu modo de entender, não seria necessário sequer uma lei adicional. Quanto ao restante do pessoal, acredito que não temos condições financeiras de absorver essa mão de obra. O Presidente da República e o Líder do Governo na Câmara tomaram essa decisão e me explicaram que o fizeram de modo a que houvesse uma avaliação caso a caso.

Confesso a V. Ex^a que não estudei a lei. Recebi um relatório, mas não estudei a lei. Hoje recebi um grupo grande de Deputados que veio conversar comigo, suponho eu, na expectativa de que eu fosse contrário à lei. Quêriam convencer-me e eu disse: "A questão não é ser contrário ou a favor. Tenho que dizer o que posso fazer". Injustiças no Brasil as

há aos montes, e devemos cuidar delas. Mas no caso do Governo, ou tenho recursos ou não tenho recursos.

A dificuldade de ser Ministro na situação atual é que temos que dizer não a demandas justas. Se me ativer ao critério da justiça ou do bem-estar social, da solidariedade, tenho que dizer sim a quase tudo. Mas eu tenho outra responsabilidade, que é utilizar melhor os recursos do povo e dar-lhes prioridade.

Ao que eu saiba, repito, sem conhecimento direto da Lei, é de que ela viria caso a caso. Parece-me que é um *bis in idem*, porque seria o mesmo que na Justiça, com uma diferença: é que abrem mão dos eventuais recursos aqueles que forem anistiados — a expressão é esdrúxula para o caso; abririam mão de eventuais direitos quanto ao passado. Tenho certas dúvidas, porque do direito ninguém pode abrir mão. O processo iria para a Justiça e o Governo, daqui a alguns anos, pagaria as indenizações.

Não defendo o que foi feito no Governo Collor em matéria de reforma administrativa. Houve um desmando imenso, uma operação de desmonte da máquina estatal. Houve injustiças. Mas devo dizer a V. Ex^a, respondendo diretamente sua pergunta, que não é compatível fazer cortes e admitir. Infelizmente sou prisioneiro da lógica, como V. Ex^a e concordo.

Com relação ao adicional da receita, como eu disse a V. Ex^a, só no que diz respeito às multas, no período de abril a setembro de 1993, houve um aumento, em termos reais, de 49% das multas — não é o total das receitas — mas mostra eficiência do sistema de combate à sonegação. E a carteira de parcelamento de débitos tributários, de abril a agosto, teve 50% de aumento; porque estamos numa luta muito grande contra a sonegação. Isso vai beneficiar os Estados também, é verdade, mas é bom que beneficie. De alguma maneira, ao dar recurso para o Estado, este deixa de pressionar a União por outros recursos.

A pergunta de V. Ex^a, entretanto, é pertinente pela razão que aduzi no início: nosso orçamento é engessado. Nos termos em que ele está, qualquer aumento de imposto puro não resolve as aflições do caixa da União. Vou repetir: qualquer aumento puro de imposto ou de receita não resolve as aflições do caixa, devido àquele cone de que falei anteriormente, em que tudo está vinculado. Nada posso fazer. Dependo da Revisão Constitucional para ver se haverá uma margem de flexibilidade; se não houver, o que sobra para resolver as aflições da União é muito pouco. Esse esforço enorme que estamos fazendo vai ser dividido com Estados e Municípios; por isso, ao responder uma questão quanto à suspensão das transferências constitucionais — como se fosse possível que eu o fizesse, claro que não é — eu disse o que deveríamos fazer. E depende da Constituição: que o delta que se acrescentar por esse esforço seja distribuído aos Estados e Municípios, com a condição de que eles próprios também façam um esforço de arrecadação, o que pode ser feito.

Não sei se respondi a contento V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Srs. Senadores, não havendo objeção do Plenário, fica a sessão prorrogada por 30 minutos.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Ministro, as suas respostas foram satisfatórias, mas eu gostaria de dizer, no tempo que me resta, que eu não esperava efetivamente nenhuma medida concreta quanto ao assunto da parte do Ministério da Fazenda, e sim da parte do Governo, porque necessário se torna que

passse pelo Congresso Nacional. Nesta fase de uma Revisão Constitucional, não pensa o Governo numa ação política, no sentido de melhorar essa situação?

Sr. Presidente, antes que o Sr. Ministro me responda, eu gostaria de levantar mais uma pergunta que, embora não guarde relação com as outras, peço a aquiescência de V. Exª para formulá-la. Já houve, no âmbito do Ministério da Fazenda, algum estudo no sentido de modificar o ano fiscal? Da minha pequena experiência no Senado, tenho notado, e já é o segundo final de exercício que presencio, que o tempo não tem permitido que se examine o Orçamento da União com o cuidado e o critério que deve ser examinado no final do ano. No tocante a isso, não quero sequer citar os fatos, as anomalias que isso ensejou na condução do exame do Orçamento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — No que diz respeito à ação do Governo sobre a Revisão Constitucional, posso afirmar a V. Exª que é positiva a resposta. O Presidente da República criou duas comissões, uma coordenada pelo Ministro da Justiça, outra pelo Dr. Alexandre Dupuyrat, para analisar a questão constitucional, fora as propostas da Fazenda e do Planejamento. Certamente, o Líder Pedro Simon, que aqui está, estará participando ativamente dessas negociações e vai permiti-las, com o entusiasmo que lhe é peculiar assim como ao Senado e ao Congresso, para que possamos ter uma ação coordenada na Revisão Constitucional.

No âmbito mais limitado da minha alçada, posso dizer a V. Exª que também não me furtarei de apresentar sugestões. Repito o que disse há pouco: não sabemos ainda — o Regimento Interno não foi aprovado — se o Governo terá direito de apresentar emendas diretamente. Estamos nos reservando para ver o que vai acontecer.

No que diz respeito à questão do ano financeiro, não posso dizer a V. Exª de forma afirmativa se há estudos; existem cogitações, até mesmo em função da premência de tempo deste ano e da questão relativa à Revisão Constitucional; talvez venha a ser uma saída que permita que os benefícios da Revisão sejam incorporados ao orçamento do ano seguinte, mas não posso ir além dessa generalidade, pois faltaria com a verdade.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito. Espero que a sugestão por mim aventada seja de alguma valia para o Sr. Ministro. Quero apenas dizer que, na qualidade de integrante das forças que no Congresso Nacional dão sustentação ao Presidente da República, sinto-me bem à vontade para continuar emprestando esse apoio ao Governo do Presidente Itamar Franco e à administração do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu quem agradece.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ilustre Ministro Fernando Henrique Cardoso, é um prazer dialogar com um Ministro de sua estatura intelectual. No caso, tanto maior é minha satisfação porque, ao ouvi-lo fazer as críticas que fez ao Estado brasileiro, à sua imagem e a seu mecanismo burocrático, tive a impressão de que não ouvia o Ministro da Fazenda, mas a oposição de Sua Majestade.

Sem dúvida nenhuma, V. Exª assinalou, com muita propriedade, que muito da crise brasileira resulta da falta de racionalização no uso dos recursos. Concordo plenamente com V. Exª, mas faria uma indagação. A falta de racionalização não decorre da Constituição; se ela tem defeitos, ela tem mecanismos para que se a promova no uso dos recursos. Por que não há um planejamento adequado, convertido em lei aprovada pelo Congresso, abrangente do conjunto dos problemas do País e do uso de seus recursos? Tenho a impressão de que grande parte da nossa desorganização em matéria de serviços — e na aplicação de recursos decorre exatamente da falta de planejamento.

A Constituição estabelece dispositivos vários prevendo o planejamento. Há mesmo um dispositivo do art. 174, segundo o qual o planejamento pode ser estabelecido pelo Governo, obrigatório para o setor público e apenas indicativo para o setor privado, ou seja, um planejamento democrático. Por que não se faz esse planejamento da iniciativa do Governo com a co-responsabilidade do Congresso? Mas V. Exª continuou e assinalou que, não obstante a crise, há uma recuperação da economia. Usou a expressão economia real ou privada, numa taxa aproximada de 5%. Mas eu lhe pergunto: este crescimento não está se operando com o sacrifício da bolsa do povo? Não há um desenvolvimento na ordem da produção, mas com grave prejuízo à economia do povo, à bolsa do povo?

A exploração é evidente. O nobre Senador Nabor Júnior cuidou do assunto; e eu, até já antecipando colaboração com o espírito de V. Exª, na exigência das notas fiscais, tenho aqui um exemplo que é pequeno, mas é indicativo da exploração num setor fundamental para toda a população — o setor de medicamentos. Veja V. Exª: um produto chamado Adalat Retard — e eu tenho que usá-lo a esta altura da vida, diante de tantos trambolhões na vida pública — era vendido por CR\$732,70 no dia 9 de setembro. Curiosamente, a farmácia fazia um desconto promocional de CR\$336,70, e o preço final ao consumidor era de CR\$396,00. Já no dia 06 de outubro, este produto custava CR\$967,00. Com o desconto especial de CR\$212,74, ele custa ao consumidor CR\$754,00.

Outro produto, o Milanta Plus, no dia 25 de setembro era vendido por CR\$331,00; no dia 14 de outubro, numa farmácia, custava CR\$397,00. Com um desconto promocional de CR\$117,00, ficava por CR\$280,00. No dia 22 de outubro, este mesmo produto, em outra farmácia, custava CR\$461,00.

Ora, não se tratando de produto sujeito à intensa variação de preços, como se justifica a especulação? E como se justifica que possa haver esse desconto promocional? Ou o desconto é falso, ou os preços estão sendo abusivamente elevados e em seguida a população sendo exposta à exploração, até à humilhação, de parecer que está agradecendo ao vendedor o desconto feito. São apenas dois exemplos que trago fora da macroeconomia, mas é o problema da economia do povo, é o problema de todo dia.

Dir-se-á: o Governo não quer fazer congelamento. Não estou propondo congelamento. Mas o Governo dispõe de mecanismos para agir contrariamente a este abuso. Por que não se faz aplicação da Lei Delegada nº 4, que vem do Governo João Goulart. Esta lei proíbe o abuso, permite a intervenção do Governo no setor econômico e estabelece todas as medidas que podem ser adotadas.

Que faz o CADE? Onde está a ação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica? V. Exª poderá até me dizer que o CADE está na jurisdição do nobre Ministro da Justiça

e não no Ministério da Fazenda. Mas o Governo é uma unidade. Ponho o problema perante V. Ex^a na certeza de que algo de providência há de ser adotado.

Continuando na sua exposição crítica — muito bem crítica por sinal — V. Ex^a diz: hoje temos uma inflação programada. Mas, aí, eu pergunto? Programada por quem? Pelo Governo ou pelo mercado? De qualquer modo, por um ou por outro, é justo programar uma inflação em 35%, sobretudo quando V. Ex^a disse que há mais ou menos uma estabilidade nesse plano? É razoável? A população suportará o prolongamento da inflação programada nessa base, sobretudo quando V. Ex^a disse — e eu louvo a clareza com que o disse — que esta inflação é dizimadora da população em geral?

Em face dessas observações, Sr. Ministro, eu lhe indagaria, para me restringir ao tempo no limite possível: quem programa a inflação? Por que não foi elaborada uma lei definindo um plano geral de governo para racionalizar as obras, segundo prioridades e a aplicação dos recursos em base plurianual? Por que não proíbe o Governo o aumento abusivo dos preços, valendo-se de legislação existente e, assim, evitando o abuso à bolsa do consumidor?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Senador Josaphat Marinho, muito obrigado pelas referências iniciais a mim e também pela maneira direta e concreta com que V. Ex^a abordou o tema.

Não há macroeconomia que valha, se não tiver algum reflexo na microeconomia. V. Ex^a disse bem: o povo sente o efeito imediato. Pode ser que não compreenda — nem é seu dever — as causas desse aumento, mas sente, no bolso e às vezes até na pele, as dificuldades que esses aumentos acarretam.

V. Ex^a me faz três indagações: a primeira diz respeito ao planejamento adequado. Houve grande debate sobre essa matéria na Constituinte. Os artigos que V. Ex^a leu foram altamente polêmicos. Havia os que defendiam a necessidade de um planejamento e os que eram contra. De lá para cá, a própria idéia de planejamento perdeu força em vez de ganhá-la e passou a ser quase um estigma negativo, um anátema, porque pareceria ser algo contra o espírito do mercado.

Sou de uma época um pouquinho anterior ou posterior a V. Ex^a, na qual a idéia de programação era essencial. Fui diretor adjunto da CEPAL, trabalhei com Raul Prebisch e fui diretor do Instituto de Planejamento Econômico-Social, das Nações Unidas, onde o pão nosso de cada dia era o planejamento, era a programação e a idéia de que precisaríamos ter um Estado capaz de definir as necessidades sociais, as taxas de investimento e, até certo ponto, os mecanismos de alocação de recursos e, quanto possível, de controlar tudo isso de uma maneira racional.

Essa idéia foi perdendo o vigor. Primeiro, houve uma crítica direta à idéia de planejamento para que ela fosse substituída pela idéia de projeto. Isso já no final dos anos 60, e com a Aliança para o Progresso, com a formação do BID, do Banco Mundial, a idéia de projeto prevaleceu.

Na França, sabe V. Ex^a, havia o *Commissariat Aux Plans*, que era o que V. Ex^a disse: um planejamento indicativo que desapareceu. Em toda parte esses mecanismos foram desaparecendo pela convicção de que o mercado se opõe ao planejamento; agora, com a crise do mundo socialista, essa idéia

sofreu um abalo ainda maior e a idéia prevalecente hoje é a do mercado.

Temos na nossa Constituição um orçamento plurianual. Existe e é votado no Congresso, sendo enviado pelo Governo. Recentemente — eu já era Ministro — enviamos um planejamento plurianual, e eu nunca vi discussão sobre isso, não está na CPI, porque não tem a eficácia do outro, do Orçamento anual. Mas não quer dizer que V. Ex^a não tenha razão quando diz que devemos ter algum mecanismo de discussão projetiva, inclusive do gasto público. Se quisermos efetivamente ter uma racionalização na administração pública, precisamos disso. Precisamos de tanta coisa, Senador, e temos tão pouco! E para dizer a V. Ex^a, sem me eximir de pertencer ao Governo, não me querendo restringir como Ministro da Fazenda, e portanto, falar, em nome do Governo, V. Ex^a sabe que estamos envolvidos num turbilhão tão grande de problemas diários que essas questões vão ficando esmaecidas.

Temos o Ministério do Planejamento, sua parte mais sensível, mais vital, com o perdão do Ministro, devia estar no Ministério da Fazenda, porque é Orçamento; Orçamento não é competência do Ministério da Fazenda, e sim do Ministério do Planejamento. No fundo como é autorizativo, quem refaz o Orçamento é o Ministério da Fazenda. E o planejamento, propriamente dito, não é feito; não se lhe atribui importância. Ao atual Ministro — diga-se de passagem — atribui. E até tem tido uma enorme generosidade em não criar qualquer dificuldade quando o Ministério da Fazenda tem uma ação mais direta sobre o Orçamento, percebendo ele que é mais útil para o País e mais interessante para ele ocupar-se do Ministério do Planejamento. Mas até agora V. Ex^a tem toda a razão.

Portanto, o Governo do qual participei também é responsável. Apenas estou dizendo a V. Ex^a que, nós no Brasil, dispomos de um horizonte de tempo com certa tranquilidade, ou os grandes problemas não serão nem equacionados, porque o dia-a-dia inverte a ordem de prioridades.

Talvez um antropólogo devesse estudar o cotidiano do poder no Brasil para dele ter "pena". Quando fui para o Ministério das Relações Exteriores disse que o poder não devia ser triste. Afirmei que o poder é triste no Brasil por causa do regime militar que inimizou o Governo com a sociedade. Mas não deveria ser. O poder não precisaria ser tão triste quanto o é.

Não sei se diria a mesma coisa no Ministério da Fazenda. É da essência do poder uma certa tristeza. O cotidiano é tão pesado, tão inesperado, que dificulta tanto a visão de maior alcance que mina a possibilidade de se fazer o que é essencial.

V. Ex^a disse que falei aqui quase como opositor de Sua Majestade. É porque Sua Majestade não está aqui. Se estivesse seria muito mais veemente do que eu. Talvez, tenha falado mais como sociólogo do que como Ministro da Fazenda ao descrever os males que afligem o nosso Estado. Recordo-me de Tavares Bastos: "Os males do presente e as esperanças do futuro". Eu tenho esperanças no futuro. Mas os males do presente são tão avassaladores que realmente não há como calar diante deles. Não nego a V. Ex^a, portanto, a razão de que deveríamos ter um planejamento.

Com relação à questão da Lei Delegada e do controle de preços, V. Ex^a deu exemplos concretos de como isso ocorre. Provavelmente, cada vez que o Governo ou alguém começar a falar de congelamento ou de controle de preços eles fazem isso novamente. Aumentam o preço no papel e dão um descon-

to grande, que é o real. Isso tem um duplo inconveniente. De repente, o índice de inflação é medido pelo preço do papel, e o custo é o que se paga com o desconto. Por que essa diferença? Porque se vier o congelamento, o preço já está lá em cima. Cada vez que se fala em congelamento, há um aumento de preços. Aí volto ao tema: essa economia já é a de mercado. O Estado, mesmo que queira, não tem capacidade efetiva do controle. E os agentes econômicos sabem disso e nos burlam. Isso que está aí é uma burla. V. Ex^a mostrou-a.

É do conhecimento de V. Ex^a que o Presidente da República, em particular, tem empenho na luta contra o preço dos remédios. Parece que o setor farmacêutico tem empenho em fazer isso. E na queda de braços não sei quem ganha. Essa é a realidade. Se se disser que vai aplicar a Lei Delegada nº 4, os preços sobem todos amanhã. Nós somos nostálgicos de um Estado que já não existe, e de uma sociedade que era condescendente para com o Estado.

Temos que criar outros instrumentos para lidar com esse animal selvagem que é o mercado. O mercado é um animal selvagem. Contudo, temos outros elementos que não podem ser mais o da jaula, que têm que ser talvez o do domador capaz de induzir.

V. Ex^a tem razão. No dia-a-dia dá uma tremenda vontade de apertar o botão, com a lei delegada, telefonar para o Ministro Maurício Corrêa e dizer: a responsabilidade é sua. Não estou fazendo isso, estou dizendo que é nossa.

E finalmente — o Senador Humberto Lucena já me chamou a atenção, com toda a razão —, a inflação é programada pelo Governo ou pelo mercado? Em certos momentos, pelos dois.

Eu disse aqui que o que permite o Orçamento se equilibrar é a inflação. Essa vida idílica de Executivo e Legislativo, essa briga de papel! Este ano, quando eles dizem "não, não vou cortar nada, vou só dizer a realidade", tiram 6 bilhões de dólares porque não tem. O Congresso tirou. E aliás ganhou mais, porque liberamos o que tinha e a liberação foi grande, mais do que se esperava, porque metade já era muito, pois nunca se liberou tanto. Quando eu disse isso, foi para mostrar que o Governo — não é este Governo, é o Estado brasileiro — equilibra-se pela via inflacionária, que é péssima.

Agora, essa programação é terrível, porque ela assegura duas coisas — como eu disse aqui: uma, o aumento continuado da inflação e, outra, que a inflação não causa dano aos grandes agentes econômicos. Se a inflação oscilasse, causaria dano, porque o mercado requer previsão. Mas como ela não oscila, é só acrescentar no preço do fim do mês o programado e tudo se ajusta num nível cada vez mais alto. Ela é programada dessa maneira por um conjunto de instituições enraizadas no mercado e no Estado, nos dois lados, e tem a ver com a expressão usada por V. Ex^a ou pelo Senador Nabor Júnior, que é a da inércia inflacionária; é uma cultura inflacionária.

Tentar explicar o Brasil lá fora não é fácil; é muito difícil. Se ser Ministro do Exterior já é difícil, imaginem ser Ministro da Fazenda; ter de explicar o que está acontecendo, como vai ser o Orçamento do ano que vem, qual o imposto. Quem sabe? Nem Deus. Qual é o imposto que eu vou ter? Qual é a base tributária? Vai haver revisão? Não vai haver revisão?

Tentando explicar isso, eu só tinha um consolo um pouco artificial. Eu fui professor de História Econômica quando comecei minha carreira universitária. Eu era muito moço, tinha 21 anos. Eu fui professor da USP, assistente da profes-

sora Alice Canabrava. O Deputado Delfim, de vez em quando, me dá algumas agulhadas; eu, outras nele, sempre um pouco de leve porque fomos colegas nessa época. Ele era assistente de Estatística e eu de História Econômica. Ele é um pouquinho mais velho do que eu e sempre foi mais gordo, (Risos.)

Naquela época eu fui obrigado a ler, porque eu não sabia quase nada de História Econômica da Europa. E eu dei o curso sobre essa matéria. Era primeiro assistente, portanto, substituí o catedrático. Meu Deus do céu, eu não sabia nada. Eu era sociólogo, não era historiador. E eu li muito para poder dar algumas aulas, inclusive, um livro que me impressionou muito, de um sujeito chamado Hamilton, um historiador americano. Ele escreveu ensaios sobre a inflação na Europa no século XVII. Durou cem anos. E foi o Século de Ouro.

Sempre uso esse argumento para dizer: a inflação lá no Brasil dura muito tempo, mas já durou mais na Europa e, apesar disso, foi o Século de Ouro. Só que isso é um falso argumento meu. É só para passar adiante o assunto. Na verdade, a daqui, se durar cem anos, não tem prosperidade. Ela tem isso que V. Ex^a descreveu, miséria; ela tem o aumento da pobreza.

Ela é programada por essas forças, tem esse efeito desastrado e a raiz dela é política. O que sustenta a inflação hoje é a base de poder, que não quer acabar com certas práticas — não é econômica, é política.

Pedir para controlar a inflação e não saber o que vai ser o dia seguinte institucionalmente: se vai haver revisão constitucional, qual o imposto, como é, como vai ser, quando vai ser a eleição, é pedir o impossível, porque a raiz da inflação, o que reproduz a inflação é uma estrutura de poder que está, como disse, se arrebatando, mas que ainda está aí.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a deseja contraditar o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso? Dispõe de dois minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, não vou propriamente contraditar o nobre Ministro, que teve a lealdade de concordar em muito com o que aqui objetei. Quero apenas assinalar, mais em atenção a S. Ex^a, que também sei da tendência, sobretudo depois da queda do Muro de Berlim e da queda dos regimes comunistas no Leste Europeu, uma tendência liberal demasiada que tem proclamado muito a morte não só do socialismo mas também do planejamento, o que é um grave equívoco. Não se prega o planejamento dogmático, o planejamento ideológico dos regimes comunistas, mas o planejamento como forma de estabelecer prioridades e racionalizar a administração e a execução do serviço. E esse planejamento já começa hoje a ser defendido até por liberais.

Por outro lado, queria assinalar que compreendo que as soluções não são fáceis. Não vim aqui para pregar facilidades contra V. Ex^a. Sei que os problemas são complexos e as soluções difíceis, mas, no Governo como está V. Ex^a, e embora não responsável por tudo quanto ocorre no País porque nele está há pouco tempo, convém que se atente a uma frase, que é também de V. Ex^a: "O Brasil tem urgência".

Se nós não atentarmos nessa realidade, poderemos perder o comando da situação.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considerando que o Banco Central do Brasil vem postergando o acesso irrestrito às informações contidas no SISBACEN — Sistema de Informações do Banco Central, o que tem continuamente prejudicado o desempenho das atividades desta Casa, venho solicitar novamente a esta Presidência e, na presença do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, seja liberado o acesso aos seguintes subsistemas de rotina que aqui estão especificados.

Encaminho — aliás, como V. Exª nos havia solicitado — o requerimento dentro dos padrões técnicos. Agradeceria se pudesse V. Exª aproveitar para, junto ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, que é membro desta Casa, obter a liberação completa dessa providência, que seria muito importante para podermos acompanhar os dados econômicos e financeiros da União.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª será atendido. Desejo esclarecer que, depois que V. Exª abordou o assunto em uma de nossas sessões ordinárias, já mantive contato com o Sr. Presidente do Banco Central, que me prometeu tomar a providência sugerida por V. Exª.

Mas, agora de posse do documento, vou despachá-lo e vou cobrar do Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, a solução desse assunto, que é da maior importância para o Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, o meu tempo já está esgotado?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O seu tempo e o meu.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador Nelson Wedekin, V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadoras, Sr. Ministro e Senador Fernando Henrique Cardoso, a primeira pergunta que gostaria de fazer ao Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso é sobre algumas notícias, que ocorreram num determinado momento — já na sua gestão no Ministério da Economia —, a respeito do que se chamou de “abertura da caixa-preta do Banco Central”.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O SR. NELSON WEDEKIN — Ministro Fernando Henrique Cardoso, naquele momento, tive a impressão de que a chamada “abertura da caixa-preta” produziu, em si, uma redução da chamada dívida interna.

Gostaria que V. Exª me explicasse de que modo isso se deu, porque ao longo do tempo o Governo trabalhou com a idéia de uma dívida interna que tinha uma determinada dimensão e de que a simples abertura das contas e da contabilidade do Banco Central já havia produzido uma redução bastante substantiva nessa dívida, o que, para dizer o mínimo, considero quase ser objeto de uma boa CPI.

Essa é uma questão. Talvez V. Exª já tenha respondido às outras questões; durante algum tempo, fiquei fora do Plená-

rio. Se já as respondeu, peço a V. Exª que me diga e eu as acompanharei pelos Anais.

Gostaria de saber se o Ministério da Fazenda tem uma idéia de quanto é a sonegação no Brasil? Escuto falar em 40%; às vezes, em 60%. Todos os dados neste País são absolutamente díspares; até mesmo quando se calcula o PIB brasileiro, há uma diferença de bilhões de dólares. E é claro que acho extremamente difícil, para o Ministro da Fazenda e para a equipe econômica, raciocinar sobre dados que são tão diferenciados.

Enfim, a minha pergunta é se o Governo tem uma idéia de quanto se sonega neste País. Há, evidentemente, uma questão do Estado brasileiro; há, evidentemente, uma questão estrutural de desequilíbrio das finanças públicas; mas há também a obrigação dos agentes econômicos de pagarem esses tributos. E o que se está fazendo além desse esforço, que vejo que o Governo de algum modo está fazendo, e que V. Exª diz que tem rendido mensalmente algo em torno de 300 milhões de dólares? Indagaria se há mais coisas que o Governo imagina fazer para reduzir o nível de sonegação. Entre outras providências, haveria a de aumentar o quadro de auditores e de fiscais? Todos me dizem, todas as CPI que trataram da questão fiscal concluíram que há um déficit imenso de funcionários na Receita Federal, nos quadros de fiscais e de auditores, e que isto, evidentemente, é, em larga faixa, responsável também pela sonegação.

O Governo tem intenção de ampliar esses quadros, de melhorar a qualificação, de fazer treinamento, enfim, de tomar alguma providência que resolva o problema da sonegação?

Há uma outra questão a respeito da qual eu gostaria bastante de saber a opinião de V. Exª, porque me parece que, do discurso do Senador e Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, toda questão da inflação está ligada ao desequilíbrio das finanças públicas. Não é esse também um papel a ser cumprido pelos agentes econômicos e pelo setor privado? Essa é a linha de um artigo do economista João Manuel, bastante comentado nos meios econômicos. Em entrevista que deu nas páginas amarelas da revista *Veja*, asseverou que o setor público estava razoavelmente bem equacionado nas suas finanças e que era preciso fazer um rearranjo, uma reartumação do setor privado.

A meu ver, essa tese é absolutamente heterodoxa, ao contrário do que todos apregoam. Enfim, o Sr. João Manuel é um economista renomado. Gostaria, portanto, de saber a opinião do Ministro a esse respeito.

Finalmente, a quarta questão. O jornalista Aloysio Biondi, todas as semanas, na *Folha de S. Paulo*, escreve um artigo e tem reiterado, pelo menos nos quatro últimos anos, que todas as equipes econômicas, inclusive a de V. Exª, quando fazem a contabilidade, a previsão de receitas e despesas, têm sido coerentes: sempre superestimando as despesas e subestimando as receitas.

Já ouvi V. Exª fazer alguma referência, em um determinado momento, a esse respeito. O que eu queria saber do Senador e Ministro é até que ponto essas críticas do jornalista Aloysio Biondi, que também é um economista conceituado e me parece ter um elevado espírito público, além de conhecer a matéria que aborda, são adequadas e qual é a medida da adequação ou não dessas críticas frequentes, feitas por esse jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente e Sr. Senador.

Quanto à abertura da caixa-preta que V. Ex^a mencionou, esse nome é simbólico e, às vezes, induz a erro. O que se fez foi simplesmente, embora isso tenha importância, separar as contas do Tesouro e as do Banco Central, porque o Banco Central carregava os títulos correspondentes à dívida externa do Brasil. São 34 milhões de dólares. Os títulos correspondentes estavam no Banco Central, e o Tesouro, nominalmente, pagava ao Banco Central juros dessa dívida que, ao final do ano, voltava para o Tesouro como conta de resultado do Banco Central. Isso é gráfico, Senador.

Quando respondi ao Senador Mansueto de Lavor que não há, no Orçamento, 65% de juros, foi pelo fato de que, no Orçamento, conta-se rolagem de dívida várias vezes e conta-se esse ir e vir, que é contábil. Primeiro, separamos e jogamos para o Tesouro Nacional os títulos que estavam com o Banco Central, que correspondem à dívida externa, não à interna. Segundo, avançamos no resultado do Banco Central e quitamos nove bilhões de títulos efetivamente. Isso reduziu a dívida.

São dois procedimentos: um é a questão gráfica, o outro é a efetiva, a de dinheiro. A questão gráfica também tem sua importância porque fica retido dinheiro no Banco Central. Entra no Orçamento, depois volta e, nesse ir e vir, tem-se prejuízo. Por isso houve uma redução de quase 100 para 38 bilhões de dólares.

Hoje é mais fácil para o País saber realmente em que ponto estamos; 38 bilhões de dólares não representam nenhum fantasma para o Brasil, que tem 450 bilhões de dólares de PIB. O fantasma é ser quase tudo de curto prazo.

Qual tem sido a nossa política? Ampliar o prazo, que já está sendo alongado. O prazo médio da dívida hoje deve ser da ordem de 120 dias, se não me engano. Antes, essa rolagem ocorria quase que a cada 28 dias. Isso permite uma folga maior no manejo das contas públicas, o que é bastante importante. Na verdade, foi o que aconteceu. É apenas uma questão de contabilidade, não há necessidade de CPI nenhuma.

Isso, aliado à grande confusão do Orçamento brasileiro, serve à especulação. Dizem, por exemplo, que o Governo está devendo não sei quanto. A expectativa é de que o Governo não tenha saída. Isso tinha certa funcionalidade especulativa. Agora, não; caminha-se para o realismo das contas, é o que estamos fazendo, o que demonstra, portanto, que o que se paga de juros é muito menos do que aparece no Orçamento. O resto que aparece é o ir e vir, do Tesouro para o Banco Central e do Banco Central para o Tesouro. Anula. Por isso essa confusão que toda hora ouço: "Estão pagando mais de juros do que de pessoal". Não é verdade. A conta é bem menor. É juro sobre 38%, o que já é muito. Se for numa média de 20% ao ano, são US\$7 bilhões. É muito dinheiro, mas não é o que se diz. Sessenta e cinco por cento do Orçamento seriam US\$45 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço licença ao Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso para consultar o Plenário sobre a prorrogação da presente sessão por mais trinta minutos, visto que ainda temos cinco Srs. Senadores inscritos para interpellá-lo. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por trinta minutos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com relação à questão da receita, primeiro abordarei os aspectos da subestimação e superestimação. No Orçamento de 1994, a receita está estimada em 18% do PIB. Isso é recorde histórico. A média é de 15%. Não houve nenhuma subestimação e, sim, realismo, talvez até uma aposta de que vai continuar uma boa arrecadação: 18% do PIB. As contas hoje são públicas; não há como o Governo esconder, pois elas são publicadas. Quem quiser conhecê-las recorre ao SIAFI, ao Controle, enfim, tudo é público. Repetem-se versões que não são corretas. O Governo que hoje quiser se basear em um embuste, arrebita-se logo, porque o Congresso tem pessoas competentes para argumentar. O problema é a inflação, porque aí, sim, no Orçamento, pode haver estimativa de despesa baseada no excesso de arrecadação, o que não é real — sobre isso já afirmei o que acontece. Esse é o problema efetivo.

Com relação ao que está sendo feito no sentido do combate à sonegação, é difícil estimá-la. Fui o proponente, junto com o Senador João Calmon, da Comissão de Evasão Fiscal desta Casa e, desde aquele tempo, preocupo-me com essa matéria. Posso assegurar a V. Ex^a que não será menos de 40%. Mas como é feita essa computação? Pegue V. Ex^a o Imposto Territorial Rural e verifique quanto ele arrecada. É zero, quase nada. Todo o imposto de terra arrecadado no Brasil é menos que um pequeno bairro de São Paulo. Isso é sonegação. Não existe aparelho arrecadador, nem cadastro confiável. Então, não é a receita, não é só o Ministério da Fazenda, é o conjunto.

Novamente, volta-se para o tema do Estado que se desarticulou muito e os interesses dos agentes econômicos que não querem que se articule. V. Ex^a foi partícipe, como fui, de tentativas de melhorar o Imposto Territorial Rural, e nunca conseguimos. O Governo Collor enviou dois projetos, ambos bons, e os dois foram derrotados aqui, contra o nosso voto, porque os interesses — sociais e econômicos — são muito pesados nessa área.

Portanto, não estamos forçando nenhum déficit. Vejo o Aloysio Biondi dizer isso, mas não procede. Quisera eu que fosse verdade, porque, assim, resolveríamos o nosso problema. Esses cálculos precisam de uma certa tecnicidade, que nem sempre é fácil de ser dominada, e as pessoas, às vezes, não têm a humildade de perguntar como é. Escrevem como vêem no geral, a grosso modo. Não é verdadeiro; se fosse, eu estaria feliz.

Já afirmei que, no Orçamento de 1994, a ordem recebida pelo Diretor do DOU, que cumpriu com muita correção, foi de elaborar um Orçamento totalmente verdadeiro. Apesar da arrecadação de 18% do PIB, que é recorde histórico, houve um déficit de 6% do PIB. É claro que isso não vai ocorrer, porque tomaremos as medidas que estamos adotando para corrigir esse déficit.

Por fim, V. Ex^a perguntou o que estamos fazendo na Receita Federal. Nesse caso, autorizamos dois concursos por ano para fiscal, 700 fiscais de cada vez. Já houve concurso e o primeiro grupo, que já está sendo treinado, vai ingressar, porque é efetivo que a Receita está desaparelhada.

Quanto às idéias do economista João Manuel, que é colega meu, sociólogo e advogado, creio que sejam por essa razão.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, seja-me permitido, Sr. Presidente, Sr. Ministro, dar uma certa tranqüilidade ao Senador Nabor Júnior quanto à privatização da PETROBRÁS. A PETROBRÁS é "imprivatizável". Ela tem um patrimônio líquido de 120 bilhões de dólares e fatura 12 bilhões de dólares. Não conheço nenhum empresário interessado em adquirir uma empresa desse tipo. A maior privatização até hoje vista na história da humanidade foi de 9 bilhões de dólares. Tratam agora de uma privatização de 30 bilhões de dólares, mas estão mexendo meio mundo, não sabemos se chegaremos ao final dessa privatização.

Gostei muito de ouvir do Ministro sobre a questão da liberdade. Tucídides disse que a liberdade tem que ser organizada, para não tornar os fracos escravos dos fortes. Se observarmos o espírito da Constituição de 1988, veremos que toda a nossa tentativa era no sentido de organizar a liberdade. Não está fácil. O Brasil é um País tocado por slogans e de tempos em tempos tomamos conhecimento de alguns. Era criança quando ouvi dizer: "Ou o Brasil acaba com a saúva ou a saúva acaba com o Brasil". Nem o Brasil acabou com a saúva, nem a saúva acabou com o Brasil. Cada dia temos um slogan para fugir dos problemas que existem num País complexo.

Sr. Ministro, temos uma convivência já de alguns anos e que me permite agora ser bastante franco. Ouvi o fim do discurso de V. Exª, quando insistia que o problema é o Orçamento. Minha dúvida aumentou muito mais quando sei que o Orçamento é apenas autorizativo e, numa inflação de 35%, se se resolve liberar as parcelas no primeiro ou no décimo mês, no décimo mês já não se libera nada. Penso que o Orçamento, do jeito que está, é fonte de corrupção. Estou tranqüilo quanto a isso.

Agora vêm as perguntas:

V. Exª pensa que é possível fazer um Brasil forte, adimplente com o seu povo, na saúde, na educação, na segurança, na administração da justiça, com seus credores, etc., com essa arrecadação que está aí?

O que pensa V. Exª do Projeto Luís Roberto Ponte?

O que será do Brasil, em 1995 e no futuro, se o sistema tributário de arrecadação continuar o mesmo?

É claro que cada Diretor da Receita que entra fica entusiasmado com o incremento. Vimos até aqui números animadores: trezentos milhões de dólares por mês, que vão redundar, se acontecer nos doze meses, em três bilhões e seiscentos. O que é isso? Peanuts! Em termos de PIB, é menos de 1%.

V. Exª falou, há pouco tempo, que aguarda do Congresso sinais fortes quanto à questão tributária. Que espera o Executivo do Congresso Nacional? Poderia dizer que o Congresso já deu alguns e não temos recebido sinais do Executivo. Um exemplo: aquele projeto tresloucado de correção cheia da inflação, que aumentava a massa tributária, e que nós aqui, que somos uma Casa sem o comando do Exército, com paredes de vidro, votamos, reduzindo para algo que fosse aceitável. E o Senhor Presidente da República ficou quantas semanas brincando de ouvir representantes dos empregados e dos patrões? Ora, os empregados querem aumento; e os patrões? Os patrões o repassam, e o povo paga.

O único interessado nisso tudo, Sr. Ministro, era o Governo; o Chefe de Estado é que tinha que vetar, e Sua Excelência

tem para isso a segurança de ser o Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Vetar e pronto! Lembra-se que liguei da Europa para V. Exª preocupado!

Alguns técnicos avaliam que aquela tibieza do Senhor Presidente em estar ouvindo empresários aumentou o índice da inflação em 2% ou 3%, mais ou menos. Não sei; não tenho paquímetro para essa medição.

Comungo com V. Exª de que a CPI, que se instala nesse momento no Congresso Nacional, é um fato da democracia. Tivemos 25 anos de Orçamento no Executivo. Nunca houve um escândalo. O Orçamento era feito entre o ministro e a empreiteira. Para que escândalo? Nunca tivemos um; nenhum! E naquele tempo em que tínhamos recursos para investir — US\$50 bilhões por ano. Não tivemos nenhum! Nenhuma corrupção!

E agora que o Orçamento é feito no Congresso Nacional, com a presença da imprensa, com todo mundo fiscalizando, começou a haver corrupção, desvios do orçamento, etc.

O trágico dessa CPI é que ela está sendo usada como um certo palanque e com repercussão eletrônica; à noite há as repercussões. Basta a menção de um nome, por mais honrado que seja esse parlamentar, por mais tradição de seriedade e de honradez que tenha, para que ele não só seja suspeito, mas que transite em julgado pela imprensa, como culpado. E depois, vá alguém tentar dizer que não é culpado!...

Tem também uma perguntinha muito pouco significativa: sabe V. Exª que o atraso na safra dos Estados Unidos, em decorrência da estação climática, deve propiciar uma queda, já inevitável neste momento, da ordem de 15% na soja e 25% no milho? Vou traduzir para os Senhores o que isso significa em termos de toneladas. É um assunto sem nenhuma relevância, sem nenhuma importância, mas eu vou insistir. Já falei isso umas dez vezes, mas vou repetir: são 6 milhões de toneladas de soja a menos que o mercado mundial terá disponível no ano que vem, e ainda 45 milhões de toneladas de milho. Estamos na hora do plantio; temos terras prontas para plantar, possibilidades de criar empregos — é verdade, sazonalmente —; temos condições de suprir e entrar, como cabeça de ponte, com uma opção de fornecimento para futuros mercados, neste momento.

A pergunta é: O Governo tem conhecimento? O que ele está fazendo com essa notícia? Galbraith disse que "dominará o terceiro milênio quem tiver informação e energia". Mas a informação, sem saber usá-la, de nada adianta.

Finalmente, o meu apoio ao Governo, Sr. Ministro, vou respondê-lo com uma pergunta: qual o projeto para coibir a inflação ou para melhorar qualquer estrutura deste País que não teve o meu apoio?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Ronan Tito, é um prazer ouvi-lo outra vez aqui, com o mesmo entusiasmo, quase juvenil, de sempre.

Vou responder na ordem direta as questões que colocou. V. Exª diz que tenho insistido muito no Orçamento e tem razão, talvez porque eu tenha interesse imediato, neste momento, em obter o apoio do Congresso nessa matéria, mas eu não cometeria a levandade de imaginar que a inflação depende do Orçamento. Há muitos outros fatores e, naturalmente, alguns são de tipo psicológico, outros são de agentes econômicos, mas esse está mais próximo da possibilidade que

tenho de controlar, e V. Ex^a disse a razão, porque ele é autorizativo.

O único problema é que por ser autorizativo incide sobre uns 15% do Orçamento, o resto é obrigatório. Com o Orçamento, tem-se que pagar pessoal, assistência à saúde, menos que 15%. Realmente, o Governo não tem os instrumentos para o controle efetivo porque são gastos obrigatórios. Infelizmente, os gastos do seu conjunto são muito acima das receitas. Essa é que é a preocupação nossa, mas dou razão a V. Ex^a quando diz que exagerei no aspecto fiscal. É verdade, mas é porque se trata de um aspecto que, para mim, representa condição necessária, embora não suficiente, para o combate à inflação.

V. Ex^a mencionou outro tema que é da maior importância, o sistema tributário, e pede a minha opinião sobre a reforma do Deputado Luís Roberto Ponte.

Já conversei com S. Ex^a mais de uma vez, como também a minha equipe já discutiu com o Deputado várias vezes. S. Ex^a segue uma linha que, em geral, corresponde ao que se deseja, ou seja, simplificação dos impostos, impostos cada vez menos declaratórios e mais automáticos. Acho que é uma linha correta, apenas temos que ver se aqueles impostos que lá estão são os adequados e qual é o fluxo de receita que eles geram, porque temos, como já disse aqui, dificuldades de financiar os gastos com o fluxo atual. Se se diminuir o fluxo, a situação piorará.

O Deputado Luís Roberto Ponte tem mudado algumas das suas propostas para se acercar mais daquilo que me parece ser o razoável. S. Ex^a já aceita o Imposto de Renda, por exemplo, que antes não aceitava. Estamos dialogando, interagindo, mas não sei qual será o resultado final, porque não sei se a Revisão Constitucional acontecerá ou não.

Mas V. Ex^a mencionou o ponto central: se o sistema for o mesmo no outro século, vai ser muito ruim, porque mesmo que se aumentem alíquotas, a sociedade tem um comportamento muito particular; o imposto não obedece à vontade da lei. Queiramos ou não, os agentes existem — privados, indivíduos, empresas — e reagem. Então, se a carga tributária começa a subir muito, eles deixam de pagar.

Recentemente, houve um fenómeno na receita que foi curioso. V. Ex^a diz, com razão, que, por mais esforço que se faça, o combate à sonegação não vai resolver os problemas. Imaginemos que dê um IPMF — aliás, nem isso, meio IPMF —, mas tem que ser feito, por justiça, porque todo cidadão tem que pagar, etc.

Houve um fenómeno curioso: no mês seguinte àquele em que houve o IPMF, caiu a arrecadação. Não por causa do IPMF, do desconto destinado ao IPMF, mas porque a sociedade resolveu precaver-se. Então, as pessoas quase decidem quanto vão pagar de imposto. Podemos fazer pressão fiscal, até mesmo quase um terrorismo fiscal, mas isso dura pouco. São medidas, digamos, emergenciais.

As medidas efetivas são mudanças estruturais no sistema tributário e fiscal, razão pela qual insisto tanto na necessidade dessa Revisão Constitucional. Nisso estou de acordo com V. Ex^a: teremos que ter outro sistema. Infelizmente, parece que para a presente Administração vai restar insistir em alguma coisa no sistema que temos, porque não há tempo de mudar de forma que incida sobre 1994. Mas o Brasil vai durar, e vamos continuar lutando para que melhora, independentemente de o benefício vir o ano que vem ou o beneficiário ser outro Governo. Isso não importa. Temos de melhorar as coisas.

V. Ex^a disse que o Congresso já deu sinais. É verdade. O Congresso já deu sinais, e fui o primeiro a reconhecer isso aqui. De minha parte, Senador, faço o que posso para dar os sinais de que temos condições de estabilização econômica, de desenvolvimento, de crescimento.

Devo também dizer que, na reunião que tivemos com o Presidente da República sobre essas matérias, Sua Excelência concordou com todos os pontos de vista que lá foram expostos. Tenho insistido muito — e, às vezes, sou até mal interpretado, como recentemente — em que é preciso que haja uma vontade organizada de poder ao redor do Presidente, obviamente, para sustentar, com mais vigor, as medidas que são preconizadas pelo Governo. Isso é preciso.

Acho que, como já conversamos aqui, este momento de crise, de crise da democracia — positiva, portanto —, não pode ser seguido de paralisia de decisões do Congresso, nem do Executivo. É fundamental para o País perceber os sinais de vitalidade do sistema público, posto que o sistema privado os está emitindo.

O sinal que gostaria de ter do Congresso agora é o da Revisão Constitucional. Esse seria importante, porque divisa o futuro.

Francamente, por mais que preste atenção aos argumentos pró e contra, acho, primeiro, que se trata de um imperativo constitucional. V. Ex^a foi o autor.

O SR. RONAN TITO — É claro que é.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É claro. É contra a Constituição não fazer. É um pouco oportunista: não fazer agora para fazer quando? Quando estiver melhor para quem? É o Brasil que tem urgência. Que se faça acordo...

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, se V. Ex^{as} me permitem, esse negócio de dizer que é oportuno ou não é oportuno cumprir a lei pode nos levar a uma situação parecida com a criada pelo Presidente Alberto Fujimori: agora não é oportuno o Congresso estar aberto, vamos fechá-lo.

A lei tem que ser cumprida, oportuna e inoportunamente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concordo com V. Ex^a Acho que não se pode fazer Revisão Constitucional na base de mecanismos massacradores. A Revisão, para ter força, tem que ser sempre negociada com os vários grupos. Nunca fui favorável à formação de mecanismos que esmaguem qualquer lado. A Constituição de um país não pode ser a vitória de um setor sobre o outro, tem que ser um esforço de entendimento nacional.

Esse entendimento está sendo clamado pelas ruas. É patético ver que o País quer, enquanto nós, aqui, brigamos por outras razões. Meu Deus do céu, vamos nos entender! O que é que se pode fazer e o que não se pode? No que não há consenso, no que não se chega a ter 80% de acordo, não se mexe. Posterga-se. Mas há tantas matérias em que se pode obter 80%! E não é cara ou coroa.

V. Ex^a deu o exemplo da privatização. Fica todo mundo assustado, mas nem é privatizável a PETROBRÁS! É meramente ideologia uns quererem e outros não, porque não vai acontecer nada, vai ficar igual. Tomara que fique um pouquinho melhor. Mas é isso.

Acho, Senador, que é fundamental. Acho que o sinal que o País espera é esse, é o entendimento. Não é essa briga à espera de uma eleição... Quase digo o que não devo. Mas eu paro.

Quanto à questão da safra, Senador Ronan Tito, sei disso. Conversei com o Ministro da Agricultura a respeito do que

está acontecendo nos Estados Unidos. Hoje, os nossos agricultores têm informação. Qualquer matuto, aqui, já sabe o que acontece nos Estados Unidos, está preparando a terra para plantar.

Mas temos um problema: não temos sementes suficientes para fazer uma expansão na soja, no porte do possível. Pelo menos é a informação que me deram; não sou técnico. Haverá expansão de aproximadamente 10% no plantio. É o cálculo, a estimativa. Podia ser mais, mas não há sementes suficientes, não estamos preparados para isso.

Quanto ao milho, não sei dizer. Temo — é preciso esclarecer — que haja uma corrida para a soja, esquecendo-se os plantadores de que o milho também será beneficiário. É importante plantar milho também.

V. Ex^a talvez saiba — eu já disse aqui — que me empenhei pela cédula rural, para permitir realmente que haja um financiamento mais direto, que haja hedging sobre o futuro, que se negocie com as bolsas de futuro. Chamei a Bolsa de Futuros do Brasil, discuti com eles, fizemos uma lei, que está aí — depende de o Congresso Nacional aprovar —, cédula rural para financiamento.

Repito o que disse: não regateamos o financiamento da agricultura. O Ministério da Fazenda não regateou. Apenas me opus a que houvesse financiamento com transferências de juros subsidiados para os grandes agricultores, que são duzentos e noventa e sete cadastrados pelo Banco do Brasil. Eles não precisam, pois estavam financiados. Quanto ao resto, mandamos financiar.

Não posso dizer mais a V. Ex^a, porque está muito distante da minha área. O que estava na minha área, e com essa mesma angústia de ver que vai haver uma oportunidade boa para o Brasil, eu fiz. E o Ministro da Agricultura, pelo menos enquanto foi o Ministro José Eduardo, fez também. Foi com o Ministro José Eduardo que conversei mais sobre a matéria, porque S. Ex^a entende bastante e estava atento. Estou transmitindo as informações que ouvi do Banco do Brasil. Chamei várias vezes o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcyr Calliari, e mandei verificar o que estou dizendo das sementes, porque tenho a mesma sensação de V. Ex^a. Está na hora, é uma tremenda oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a deseja utilizar os dois minutos?

O SR. RONAN TITO — Apenas quero pedir a S. Ex^a que responda a última pergunta que fiz: que projeto, oriundo do Governo e de interesse da coletividade, e principalmente destinado a coibir a inflação, que, mesmo que significasse para mim desgaste diante de meus eleitores, deixei de apoiar?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nenhum, Senador. Mais ainda, o Ministro da Fazenda é pessoalmente devedor do seu empenho. Em mais de uma oportunidade, na rolagem da dívida, em várias negociações complexas, o Ministro tem apelado a V. Ex^a, como patriota que é, e tem encontrado um respaldo total.

O SR. RONAN TITO — Quero apenas — não é bem uma réplica — dar uma informação sobre as sementes. Quando se tem semente de excepcional qualidade, deve-se usá-la; quando não se tem, V. Ex^a e os agricultores poderão se apoiar na soja normal. O teste de germinação é simples, pode-se fazer numa mecha de algodão, em três dias fica pronto. Havendo a germinação já é suficiente.

No caso do milho, se não se tem milho híbrido, da primeira hibridagem, suficiente para plantar, podemos usar o milho

produzido, desde que se faça o teste de germinação, que é uma coisa simples, qualquer agricultor sabe fazer.

Mesmo que haja uma queda na produção — digamos, de 10% —, por se tratar de uma semente controlada e a outra uma semente não-controlada, prevê-se que a cotação da soja para o próximo ano será o dobro da deste ano, que foi em torno de US\$7,00. Hoje, já está custando US\$12,00 e deve chegar a US\$14,00. O milho, idem. Então, uma pequena queda na produção seria compensada pelo alto preço que teremos.

Reservo-me para falar com o Ministro da Fazenda, que entende bem disso, e poderemos substituir as sementes selecionadas ou as sementes básicas por uma semente improvisada, que não tem a mesma eficiência, mas que, no final, poderá render até mais para os agricultores e para o Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, uma vez que ainda há quatro Senadores inscritos, a Presidência prorrogará a sessão por mais 30 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, Srs. Senadores, lamento ter de iniciar esta minha intervenção, retificando uma assertiva do eminente Ministro da Fazenda e fulgurante Senador da República.

Ao contrário do que V. Ex^a afirmou, não fui co-autor do pedido de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a sonegação fiscal neste País. A iniciativa, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, partiu exclusivamente de V. Ex^a.

Certo dia, recebi um convite do SINDIFISCO — Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, para participar de um simpósio, na cidade de São Paulo, sobre sonegação fiscal. Outro colega meu que recebeu idêntico convite foi o nobre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Compareci a esse simpósio, que foi do mais alto nível, com a participação de expoentes da área fiscal do Brasil, e, a certa altura, procurando introduzir uma nota mais leve, bem humorada, sugeri que fizéssemos, a partir daquele momento, uma autocrítica em público, citando os exemplos inspiradores do Concílio dos Cardeais do Vaticano e do Soviet Supremo, da então União Soviética.

Fiz a minha autocrítica de parlamentar e pedi que os participantes daquele simpósio também fizessem o mesmo. Indaguei: "É verdade ou mentira que os senhores, Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, estão proibidos de fazer uma devassa completa na contabilidade de alguns supermagnatas deste País?"

A resposta foi imediata, e foi gravada em áudio e em vídeo. Eles confirmaram que, realmente, neste País, há áreas que não podem ser objeto de qualquer devassa ou fiscalização, por motivos óbvios.

Decorreram alguns meses e recebi um segundo convite do mesmo SINDIFISCO. O simpósio seria realizado na cidade de Belo Horizonte, no salão nobre da Faculdade de Direito da Universidade Federal daquele Estado. Desta vez, o outro Parlamentar convidado foi o Deputado Federal Roberto Freire. Lá, repeti as mesmas perguntas e obtive as mesmas respostas.

Nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, é notório, é sabido, é incontestável que na Unidade da Federação mais rica, que é o orgulho de todos nós, de acordo com informações fidedignas da área fiscal, a sonegação de impostos municipais, estaduais e federais é um pouco superior ao Orçamento Geral da República. Não porque o paulista seja capaz de sonegar 1% a mais do que os demais brasileiros, mas porque São Paulo tem uma economia extraordinariamente desenvolvida.

Eu me orgulho de ser brasileiro por vários motivos, inclusive porque nasci em um País de que faz parte, também, o Estado de São Paulo, que se não fosse uma Unidade da Federação brasileira seria um país desenvolvido. Sua capital já é a segunda megalópole do mundo, depois de Tóquio.

Fiquei tão profundamente impressionado com as informações que obtive em São Paulo e em Belo Horizonte, que proferi pelo menos dois discursos neste plenário sobre evasão fiscal.

Foi V. Ex^a, nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, quem teve a coragem de pedir a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda em funcionamento aqui no Senado Federal, sob a Presidência do nobre Senador Ronan Tito, que está dando mais uma demonstração concreta da sua extraordinária capacidade de trabalho e — eu diria também — de sacrifício.

Uma das primeiras providências tomadas foi a de pedir à Receita Federal que remetesse à nossa CPI — de iniciativa de V. Ex^a, repito —, a declaração de bens e a declaração de rendimentos dos cinco brasileiros, que, sistematicamente, são incluídos entre os bilionários em dólar no mundo inteiro. São 500 bilionários em dólar no mundo, cinco dos quais são brasileiros. A Receita Federal não tardou. E, poucos dias depois, enviou ao Senador Ronan Tito todos esses dados.

Nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso e meus caros Colegas, estamos ainda trabalhando nesse setor. Entretanto, a divulgação dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito é extremamente reduzida; não consegue, talvez, 1% ou 2% da repercussão de outra Comissão Parlamentar de Inquérito, que está ocupando as manchetes dos principais jornais e os horários nobres das redes de televisão.

Eu diria, nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, que, se tivéssemos capacidade de montar um esquema para evitar essa monstruosa, essa gigantesca sonegação fiscal, resolveríamos todos os problemas da educação, da saúde e tantos outros que nos afligem e nos envergonham.

Considero que essa iniciativa se deve exclusivamente a V. Ex^a, à sua coragem, à sua bravura.

Desejo aproveitar esta oportunidade para, publicamente, dar-lhe esse crédito e dirigir a V. Ex^a um apelo para que a Receita Federal continue a alimentar essa CPI, tão pouco divulgada e tão importante, de dados que possam realmente contribuir para que se elimine, senão totalmente, mas em alta escala, essa astronômica sonegação de impostos.

Já parece claro à CPI, mediante as primeiras averiguações, que há no Brasil, além daquelas doze ou quinze contas fantasmas apuradas na CPI do tempo do então Presidente Fernando Collor de Mello, pelo menos um milhão — repito, um milhão — de contas fantasmas nos bancos, sem falar nos bilhões de dólares que estão depositados no exterior, nos chamados paraísos fiscais.

Vou acatar a advertência do nobre Presidente e encerrar minhas considerações, deixando essas perguntas ao nobre Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, que é responsável por essa corajosa iniciativa que precisa merecer o apoio

de todos os membros do Congresso Nacional e também dos principais órgãos de divulgação do nosso País. Sem essa providência, o Brasil continuará enfrentando uma crise que pode nos levar, mais cedo ou mais tarde — temo que mais cedo do que mais tarde — a uma convulsão social.

Fica aqui minha intervenção, aguardando os comentários de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Senador João Calmon, V. Ex^a, como sempre, é um fidalgo. V. Ex^a me cumula de gentilezas e me atribui virtudes a que dificilmente eu poderia, na prática, corresponder.

V. Ex^a diz que foi uma iniciativa corajosa, mas foi uma iniciativa muito respaldada por V. Ex^a, pelo Senador Ronan Tito e pelo Senado da República.

Quando tomei a iniciativa — e efetivamente assim o fiz — de criar essa CPI sobre sonegação é porque estava convencido, até mesmo pelos argumentos que tinha ouvido de V. Ex^a, da importância do tema da sonegação no Brasil.

Durante o tempo em que fui Relator da CPI, percebi a gravidade da situação. Agora, estou em um papel diferente, como Ministro da Fazenda. Posso lhe assegurar, Senador João Calmon, que o que for necessário para essa Comissão, ela o terá. Um dos meus assessores diretos, Dr. Eduardo Jorge, tem estado em contato com o Senador Ronan Tito para facilitar o avanço dessa CPI.

Mais do que isso, Senador. Como Ministro da Fazenda, determinei ao Dr. Osires, que é o Secretário da Receita e que foi por mim mantido pelas boas informações que dele tive — ele fora nomeado dois dias antes de eu também ser designado Ministro da Fazenda —, uma norma de procedimento simples: disse que ele tinha autorização do Ministro e do Presidente da República, naturalmente, de quem o Ministro recebera as instruções, para atuar de forma independente, para investigar o que fosse necessário investigar, com duas condições: que não houvesse proteção política, nem perseguição política e que o exercício da fiscalização fosse um exercício cívico.

V. Ex^a sabe que, nesses dias conturbados, a Receita é chamada a intrometer-se em searas muito delicadas. Até hoje, o Secretário da Receita nunca recebeu do Ministro da Fazenda outra determinação que não essa. Tem o meu apoio para fazer o que tem que ser feito, e cada vez que o que tem que ser feito linda com problemas e pessoas que têm peso político, recomendo de novo: “Não faça nada motivado politicamente; não faça uma investigação para descobrir algo que possa servir a este ou àquele, muito menos a mim, nem que vise a encobrir. E faça-o com discrição, sem dar informações precipitadas, que podem causar danos graves àqueles que são acusados”.

Notoriamente, num dos casos em processo, atualmente, houve no começo certa pressuposição de que a Receita estava dando informações. O inquérito em questão foi submetido diretamente ao Secretário da Receita, sob o controle de homem de sua estrita confiança, para que isso não ocorresse. Enquanto pudemos apurar no plano administrativo, isso não ocorreu.

Quero dizer, portanto, Senador João Calmon, que não há óbice da parte do Governo para que as investigações ocorram como o País necessita: com firmeza, sem esses paraísos fiscais internos.

Parte dos resultados derivam disso. Parte dos resultados da arrecadação derivam do fato de que hoje as grandes empresas, algumas das mais citadas, estão sob investigação. Estão sob investigação correta, não sob pressão da chantagem, não para dar propinas ao fiscal, nem para usar aquilo que, eventualmente, tenha sido achado lá para proveito político de quem quer que seja. Temos tido enorme cautela a fim de não declinar sequer quais são as empresas.

A Receita, hoje, tem fornecido à CPI, com muita presteza, as informações, porque dispõe das mesmas. Hoje não há necessidade de muito trabalho adicional, porque a Receita está operando.

Quero também dizer, para finalizar, Senador João Calmon, que quando o Senador Ronan Tito e eu — eu primeiro; depois S. Ex^a — requisitamos às administradoras dos cartões de crédito informações sobre CPF e CGC, elas não nos deram. Pois bem, hoje, a Receita dispõe dessas informações. Não há apenas um milhão de contas fantasmas. Não sei quantas são, mas foram entregues a nós 80 milhões de informações, 80 milhões de CPF e CGC. Não sei se haverá 80 milhões de correntistas, isso vai dar um trabalho longo, paciente, discreto, sem alarde.

Pela primeira vez, a Receita está de posse de um instrumento capaz de ser mais efetivo no combate à sonegação. Uma parte do trabalho que se faz na área, da qual hoje me ocupo, é o contrário do que gostamos de fazer: gostamos de, imediatamente, ir à tribuna e dizer o que descobrimos ou o que estamos fazendo; o Ministro da Fazenda, às vezes, até sendo contido a duras penas, não pôde dizer, não deve dizer, para ser mais eficaz.

Só estou mencionando esse fato porque o jornal referiu-se a ele ontem e porque o Senador Pedro Simon é testemunha de que eu disse ao Presidente da República que não fizesse tal coisa, porque já estava feito. Nem Sua Excelência sabia. Não que não pudesse saber, mas porque são coisas de rotina, que não era o caso de o Ministro transmitir. Fizemos caladamente.

Acho, Senador, que, realmente, temos de continuar nessa linha, porque o grau de sonegação no Brasil é muito elevado e isso é injusto para com aqueles que pagam.

O SR. JOÃO CALMON — Parabéns a V. Ex^a e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Ainda temos três Srs. Senadores inscritos: Senador Almir Gabriel, Senador Pedro Simon e Senador Cid Sabóia de Carvalho. Dado o adiantado da hora — e como daqui a quinze minutos teremos de prorrogar a sessão novamente —, eu pediria aos nobres Senadores que sintetizassem as suas interações, para que pudéssemos, no menor prazo possível, encerrar a sessão, porque teremos, em seguida, outra sessão extraordinária do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Senador e Ministro Fernando Henrique Cardoso, faço minhas as palavras de todos os Senadores que me antecederam, ressaltando a inteligência, a probidade, a capacidade de trabalho e a obstinação do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Três palavras me pareceram destacadas durante a exposição do Ministro: uma foi “irrealidade”; a outra, “engessamento”; e uma terceira, “equilíbrio fiscal”.

Em 25 de setembro de 1991, fiz um pronunciamento no Senado, relatando os seguintes dados — e estava fazendo isso em relação à “irrealidade”: em 1987, a proposta orçamentária foi de 1,7 trilhão de cruzeiros, a execução foi de 5,3 trilhões; em 1988, a proposta foi de 1,8 trilhão, a execução foi de 6,7 trilhões; em 1989, a proposta foi de 2 trilhões, a execução foi de 15,5 trilhões; em 1990, a proposta foi de 3 trilhões, e a execução foi de 21,9 trilhões.

O que se sabe, seja em relação ao Governo Federal, seja em relação aos governos estaduais e municipais, é que sempre a proposta apresentada é uma mentira. Colocamos aqui que, na verdade, fala-se tanto de orçamento — e há uma enorme pantomima diante da própria sociedade brasileira, porque fazemos de conta que discutimos dados concretos —, travamos uma discussão enorme e, na verdade, tudo é mentira ou quase tudo é mentira.

Ao analisar esses dados, colocava o seguinte: as receitas de capital foram, respectivamente, de 1,6; 3; 11,2; 16,2 trilhões de cruzeiros. As operações de crédito foram de 1,5; 2,8; 10 e 13 trilhões de cruzeiros e, dentro destas, as operações de crédito interno representavam 1,2, 2,8, 9,9 e 13,1 trilhões de cruzeiros. Quer dizer: de um Orçamento em que se apresentava 21 trilhões, 13 eram de operações de crédito internas.

Recentemente, o Orçamento da União apareceu com 240 bilhões de dólares. Na verdade, 160 bilhões de dólares referem-se a entrada e saída de dinheiro. No entanto, a sociedade e grande parte dos políticos continuam raciocinando como se fossem 240 bilhões de dólares, metade do PIB.

Há outros dados, como os seguintes: dentre as receitas correntes, as receitas tributárias caíram de 2,7 para 2,6, e daí para 2,2; e, em 1990, 2,5 trilhões de cruzeiros. Quando tivemos um orçamento de 21 trilhões, as receitas tributárias marchavam em queda. O que é dramático é que o IPI, nos dez anos que antecederam 1991, caiu de 847 para 755 bilhões de cruzeiros, num País que fundou o seu crescimento econômico na política industrial. É incrível como um País, que experimentou um brutal crescimento econômico fundado na indústria, teve, ao longo do tempo — dez anos exatamente —, redução da arrecadação do Imposto sobre Produto Industrializado.

Ainda mais, na prática, a soma do IPI com o IOF, naquele tempo, foi de 3,7 trilhões de cruzeiros; e a despesa com encargos da dívida chegou a 4,5 trilhões de cruzeiros. O que significa que o IOF e o IPI, juntos, não pagam os encargos da dívida.

A questão que eu gostaria de colocar, Ministro, é se a proposta orçamentária de 1994 repetirá a história que o Brasil tem de propostas orçamentárias, ou se poderia ser feita em cima daquilo que é fundamental, ou seja, uma série acumulada de execuções orçamentárias, e não com base em propostas orçamentárias que repetem essa brutal mentira, que é a do Orçamento da República.

O segundo ponto é referente à questão do engessamento. V. Ex^a deixou claro que, na verdade, o Ministro da Fazenda e o Governo têm uma dificuldade enorme em administrar a economia da empresa pública chamada União Federal, porque recebe um Orçamento que é extremamente engessado — talvez em torno de 80% do total dos recursos ou mais —, e esse engessamento, em grande parte, resulta do fato de ter vinculação para a educação, vinculação para o pessoal — ou, melhor dizendo, não tem vinculação mas é uma despesa que não se pode alterar — e vinculação com a área da previdência.

Aí entra a questão que tenho interesse de discutir. Na verdade, ao longo desses trinta anos, o que a Receita Federal tem feito é reduzir sistematicamente a arrecadação de impostos. No âmbito da seguridade social, no âmbito da Previdência Social, melhor dizendo, ou se manteve ou cresceu.

Então, o que aconteceu com a Constituição de 1988 é que nós garantimos que os agentes da área econômica deixassem de se abastecer nas contribuições dos trabalhadores para "quebrar os galhos", ou fazer os projetos que eram do interesse da área econômica. Engessou-se, sim, pela Constituição, e, com isso, tirou-se da área econômica aquilo que ela sempre usou com regalo. A ponte Rio-Niterói e tantas outras coisas foram feitas exatamente com recursos da Previdência Social.

Então, o que eu gostaria de colocar, Sr. Ministro, é que todas as vezes que tocam nesse assunto eu me sinto muito responsável, pelo fato de ter sido Relator da Constituição sobre isso. Resumidamente, nós pegamos trinta anos de previdência, colocamos aquilo que admitiríamos ser um crescimento razoável, que chegou ao limite de 40, negociamos em 30 e chegamos a 25% sobre a história da previdência, da saúde e da assistência; e colocamos, como fundamento ou base para isso, contribuição dos empregadores sobre folha, faturamento e lucro. Na verdade, nós não conseguimos duas outras fontes, que chegariam aos 40% que nós queríamos. Na verdade, nós só constituímos o faturamento e entramos com o lucro.

A execução orçamentária está mostrando o seguinte: quando há competência na área da Previdência Social, o sistema se mantém em equilíbrio, mesmo em recessão, coisa que não acontece em nenhum lugar do mundo.

Então, o sistema foi pensado de maneira correta. Agora, o que é grave de se pensar é que V. Ex^a coloca que, para o ano que vem, se está esperando 18% do PIB para o Orçamento. Uma questão pode ser posta aí: se esses 18% correspondem ao Orçamento líquido, ou ao bruto, porque, sendo o bruto, nós continuaremos com um problema extremamente grave, exatamente em função do pagamento dos juros da dívida mobiliária interna. Não é mais nem a questão da dívida externa.

Este ano, ou o ano passado, se pagou algo como 9,6 bilhões de dólares de encargos da dívida interna. Isso é mais da metade de tudo que se paga para 14 milhões de aposentados. Nós não vamos, de maneira nenhuma, aceitar que os economistas arranjem uma maneira pela qual alguém que se aposentou com dez salários mínimos, ao cabo de quinze, vinte anos, receba três salários mínimos, que era o que acontecia.

Então, essa Constituição precisa ser reformada? Precisa. Não tenho a menor dúvida de que muitas coisas referentes a aposentadorias, que foram aprovadas inclusive contra o meu relatório, relatório que defendíamos, precisam ser modificadas, mas o resultado final disso é de longo prazo; não salvará a situação imediata do País e das finanças públicas.

Realmente, o equilíbrio fiscal é muito importante — e V. Ex^a já deu a resposta —, mas não será por ele só que se resolverá o problema da inflação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Almir Gabriel, é sempre instrutivo ouvi-lo. V. Ex^a é um Parlamentar que sabe o que está falando, mormente neste caso. Acompanhei V. Ex^a no tempo da Assembléia Nacional

Constituinte, tive de dirimir certas dúvidas, entre os economistas e V. Ex^a. Creio que o ajudei a convencer alguns economistas da justiça do seu raciocínio e não terei mudado de ponto de vista.

Vou responder-lhe duas questões. Primeiro, quanto ao Orçamento de 94. Desejo também que ele seja o orçamento que diga a realidade. É uma pena que não se possa expressá-lo numa moeda estável, porque aí então se veria com mais facilidade quais são os problemas. Mas mesmo como porcentagem do PIB já se tem uma idéia do que vai acontecer, e certamente a equipe do Ministério do Planejamento está trabalhando com seriedade para que os dados sejam um reflexo da realidade. Caso contrário, será difícil depois operar esse orçamento.

No que diz respeito diretamente à questão que V. Ex^a levantou — da Previdência Social —, a situação atual é essa descrita. E V. Ex^a tem razão, vamos ter dificuldade de qualquer maneira, porque esses 15, 18% são brutos. Isso não será suficiente. Vai haver uma falta de três a quatro pontos percentuais de PIB para cobrir as necessidades mínimas. Estamos fazendo grandes esforços para tentar resolver o problema.

A gravidade da situação não decorre do fato de que a Previdência dispõe de recursos que não podem ser manipulados pelo resto da economia. A Previdência é prioritária, vai ter que pagar. O problema é que, hoje, mesmo bem administrada e mesmo a economia não estando em recessão, como não está agora, estamos no limite a partir do qual o Tesouro terá que acrescentar recursos de outras fontes para reforçar o caixa da Previdência.

A Previdência paga zero para a saúde e zero para a assistência social. O equilíbrio atual da Previdência se deve ao desequilíbrio total da saúde. Não quero entrar na polêmica entre o Ministro da Previdência e o Ministro da Saúde, porque meu ponto de vista sempre foi o de que tudo é dinheiro do Tesouro. Se o Ministro da Previdência pagar 35% à saúde, ele é que vai ficar no déficit e vou ter que cobrir o déficit dele. Ao invés de ser o déficit da saúde, é o da Previdência. Do ponto de vista do Tesouro, é igual.

Se o Ministro da Previdência está atuando de uma maneira competente, para que criar uma dificuldade adicional? Vamos resolver o problema da saúde, coisa que estou fazendo. Com enorme dificuldade, estamos cobrindo o custeio da saúde, numa proporção que é difícil de sustentar no tempo.

Atualmente, não temos recursos nem para a saúde. V. Ex^a pode ajudar muito com o seu conhecimento e imaginação — até mencionou dois impostos que não foram constitucionalizados. Precisamos de recurso adicional. A solução da questão da saúde pela via da vinculação de 10% é ilusória. Não há isso. Sai de onde? Não existe. Essa solução é fácil, mas não tem nenhuma expressão concreta, porque, se não aumentar o bolo, esses 10% sairão de recursos que já não são suficientes para pagar o resto. E como é que se faz? Resolve-se, entre aspas, o problema da saúde e arrebentam-se todos os outros Ministérios. Isso é inviável.

Esse problema, Sr. Presidente, por mais que a sociedade não goste, vai ter de ser enfrentado. Os recursos disponíveis não são suficientes para o cumprimento mínimo das obrigações governamentais. E não me venham dizer que isso está acontecendo, porque o Estado está muito inchado. Não. É porque temos muitos pobres no Brasil, que precisam de saúde, de previdência.

Portanto, é preciso que haja recursos para isso, fora as regiões. Vamos ter de trabalhar na criação de fontes de recursos. Quando ouço falar na palavra corte, pergunto-me: cortar

o quê? O que é possível estamos cortando. Mas cortar o quê? Não é gordura, neste momento é a carne.

Por isso, quando alguém diz que o Governo tem receita e está escondendo, antes tivesse, mas não tem. V. Ex^a é afeito aos números e sabe disso. Então, não há muito o que cortar. Pode-se racionalizar, diminuir débitos, diminuir gastos o quanto possível, mas, sem reformas mais profundas, não há solução para essa questão.

Com relação ao que está acontecendo com os juros, teria a dizer que, para a dívida mobiliária interna, no primeiro semestre de 1993, dispensamos US\$3,87 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência prorrogará por mais 20 minutos a sessão, esperando que com esse tempo possamos chegar ao seu encerramento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Isso é para 1993, é dado realizado. Se imaginarmos que foi mais ou menos a mesma coisa no segundo semestre, isto vai dar uns US\$7 ou 8 bilhões. É o que custa a dívida mobiliária federal interna. Por isso tenho tanto empenho em quitar as dívidas. Não há outro jeito e por isso temos que privatizar para poder quitar a dívida. Se ficarmos livres disso, é um recurso adicional importante.

Temos outros mecanismos, que estamos preparando, para aliviar a dívida, sem que se faça calote. Atualmente, existem recursos disponíveis, pois o Brasil está com melhores créditos para minorar a questão do peso dos juros sobre a dívida. Mas digo a V. Ex^a que já diminuí muito a proporção de juros que pagamos e queremos diminuir mais.

Eu gostaria de pedir, mais uma vez, a colaboração de V. Ex^a. Penso que o Dr. Edmar Bacha ficaria muito feliz, assim como o Dr. Sérgio Cutolo, que trabalha com o Ministro Antonio Britto, de contar com sua ajuda na procura de soluções para resolver a questão da seguridade. Esse problema tem de ser resolvido, e o País vai ter que dar um jeito de gerar recursos capazes de fazer face a um compromisso mínimo da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a deseja contraditar o Sr. Ministro?

O SR. ALMIR GABRIEL — Não seria contraditar. Eu gostaria apenas de dizer ao Ministro, em um minuto, que tenho a perplexidade de contemplar o Supremo Tribunal Federal tomar medidas ou decidir no sentido da inconstitucionalidade de determinadas medidas e não resolver a questão do FINSOCIAL.

Quero apenas assinalar que os gastos com benefícios na década de 70 até 80, que correspondiam a 6% do PIB, hoje estão em 4%, e os gastos com saúde, de 3,6%, baixaram para 2,2%.

O FINSOCIAL seria um instrumento da maior importância para que se pudesse buscar algum equilíbrio dentro dessa área. Reconheço e parabeno o esforço de V. Ex^a no sentido de prover a saúde, pelo menos nas necessidades mínimas para o seu funcionamento. Congratulo-me com V. Ex^a por esse trabalho.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, quero

felicitar V. Ex^a pela clareza da exposição e pelo significado de sua presença aqui até este momento.

É claro que o País sabe que o Congresso Nacional vive uma hora diferente, de profunda responsabilidade. Este mesmo Congresso que atendeu ao apelo popular e determinou o impeachment de um Presidente da República, agora é convocado para fazer uma auto-análise, rever seus atos com grande reflexão e responsabilidade, e, com tremenda mágoa, tomar algumas decisões.

Apesar disso, a presença de V. Ex^a nesta Casa continua sendo importantíssima. V. Ex^a é um ministro que se vem impondo o respeito e a admiração desta Nação. Há muito tempo eu não via, por parte da sociedade, tanta simpatia, aplauso e expectativa como a que ela demonstrou em relação ao plano econômico de V. Ex^a, pela credibilidade do seu nome dentro e fora do País. A exposição que V. Ex^a fez trouxe imensa expectativa à Nação.

Lamentavelmente, V. Ex^a não tem sido muito feliz em relação aos acontecimentos. Contingências adversas têm impedido que este Congresso aprecie o plano econômico de V. Ex^a. Quando era de se esperar uma resposta de otimismo da sociedade em relação a esse plano, o Congresso passou a discutir, durante 40 dias, o reajuste de 100% dos salários, ocupando, durante todo esse tempo, as manchetes dos jornais. Não tenho dúvida em dizer que aumento de salário não causa inflação. Todavia, a especulação que se faz em torno do assunto criminosamente causa inflação.

Passaram-se os 40 dias. Quando imaginávamos que a proposta de V. Ex^a começaria a ser manchete de primeira página nos jornais, vieram a regulamentação do Imposto sobre Cheques; o veto, que causou uma profunda interrogação à Nação; a declaração de inconstitucionalidade do Supremo Tribunal Federal. É um direito da Suprema Corte, é claro, mas não deixa de causar estranheza que o Congresso aprove um projeto, por imensa maioria, quase a totalidade, em duas votações, e o Supremo Tribunal Federal, por cinco votos, termine derrubando essa decisão, por inconstitucionalidade ou não, do Congresso Nacional.

Encerrada essa fase, surge, agora, esse grande e profundo debate em torno das interrogações em relação à Comissão do Orçamento. Primeiro, um debate sobre o próprio Orçamento, sobre a Mensagem que estava aqui; depois, esses fatos que fazem o Congresso Nacional parar em função dessa dura realidade.

Por isso, parece-me que V. Ex^a não teve sorte no frígido dos acontecimentos. Nada foi destinado contra V. Ex^a, mas os fatos aconteceram, impedindo-nos de sentir o plano brilhante da sua equipe e o resultado que ele poderia surtir.

No entanto, o fim do ano se aproxima; já estamos no dia 4 de novembro, e surge uma profunda interrogação: sai revisão ou "emendão"? O Congresso vem discutindo, desde janeiro, e até agora não conseguimos sair deste primeiro debate: será reforma ou "emendão"? A revisão passou, é verdade; também é verdade que se está tentando, e não se está conseguindo, votar o Regimento. Vai-se fazer isto na próxima terça-feira. Dizem os representantes das bancadas dos "contras" que não vão deixar votar o Regimento na terça-feira, caso não haja um entendimento prévio; segundo os "contras", eles provocarão um amplo debate, com acusações, sei lá mais o quê.

Há uma segunda discussão, que é essa da CPI, incluindo pessoas com dúvidas sobre se vota ou não, se espera ou não a CPI.

Há ainda uma terceira discussão: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, por 14 votos a 1, decidiu que a votação será bicameral, ao contrário do que diz o Regimento elaborado pelo Deputado Nelson Jobim, que determina que ela seja unicameral: vota a Câmara e, depois, o Senado. E já dizem colegas Senadores, tendo à frente Senadores ilustres, juristas — está aqui o Senador Josaphat Marinho — bem como Deputados que quem perder entrará com recurso no Supremo Tribunal Federal, que poderá fazer com que as coisas cheguem ao seu final.

Estou preocupado com isso. Tenho conversado com V. Exª e sei da sua angústia. Esta questão deve ser colocada aqui, com a presença de V. Exª no Senado, mas também perante o Congresso todo. Algo tem que ser feito. Creio que deveríamos — V. Exª, o próprio Presidente da República, o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, as Lideranças — nos reunir, com a maior urgência, amanhã, segunda ou terça-feira, para debater uma maneira de conviver.

O Governo diz que tem questões extremamente necessárias a serem resolvidas, por exemplo, Saúde e Previdência. O nobre Senador Almir Gabriel informou aqui que cortaram, praticamente pela metade, as verbas destinadas à Saúde. Essas são as questões que se quer discutir, mas elas não vão resolver o problema do Dr. Fernando Henrique Cardoso, nem do Presidente Itamar Franco. São questões necessárias para quem confia neste País, para quem do PT acha que o Lula pode chegar lá, ou para quem do PMDB acha que o seu candidato pode chegar lá, ou para quem do PDT acha que o Brizola pode chegar lá, ou do PFL ou do PDS que achem que os seus candidatos podem chegar lá.

Temos que buscar o entendimento e nos dar as mãos em torno do Brasil. Não podemos apostar no quanto pior melhor. Já estamos com essa imagem nacional. De repente, estamos tendo a coragem de expor sinceramente a nossa realidade perante a Nação; mas é como se o Orçamento, durante o regime do autoritarismo, fosse da maior seriedade, e tivéssemos criado, agora, as emendas, a corrupção e os desvios. É como se isso não fosse uma criação exatamente do regime de exceção. Durante todo o regime de 64, o Congresso foi acusado de mil coisas, mas nem de uma vírgula com relação ao Orçamento.

Neste momento, dentro de uma democracia, estamos debatendo e expondo as nossas chagas, abrindo o nosso coração. Não é para tentar a volta do regime de força; pelo contrário, é para purificar e melhorar a democracia. Dentro desse contexto, precisamos ter condições de convivência, Sr. Presidente Humberto Lucena; chamar o Ministro, o Presidente do Supremo Tribunal Federal; caminharmos juntos com o próprio Presidente da República e encontrar uma forma de conviver.

Há possibilidade de se votar algo que seja essencial. Não estou dizendo que os "contras" e os "a favor" da Revisão abdicuem de suas posições: o que estou dizendo é que nos sentemos à mesa e busquemos o entendimento, seja por dois terços, ou três quintos, ou maioria, em torno do que é necessário. Precisamos é votar, isto é que é fundamental.

Nobre Ministro, V. Exª tem repetido insistentemente que, no ano que vem, a situação vai ficar insustentável. Estamos esperando o quê? Ontem, V. Exª, o Presidente da República e eu conversávamos exatamente sobre isto. O Governo está amarrado. Aí se pergunta ao Ministro Fernando Henrique Cardoso: qual é o plano de Governo? Mas como ele pode apresentar um? Em primeiro lugar, ele não sabe, porque o Regimento não diz, se o Governo vai poder ou não apresentar

mensagem. Se não vai poder, que vaidade é essa de dizer que tem um plano? Ele pode dizer que tem um pensamento, mas não pode apresentar uma proposta. Em segundo lugar, o Governo não pode apresentar um plano, porque não sabe se vai haver revisão, ou reforma, ou outra coisa.

Penso que, apesar de todas as divergências que possam existir, podemos nos sentar à mesa e encontrar um entendimento em torno de alguns pontos. Pode até haver vetos da parte de alguns, mas, em relação a alguns pontos, poderemos dizer: com isso concordamos, pois é necessário, justo, fundamental; portanto, vamos fazer isso.

Sr. Ministro, a presença de V. Exª nesta Casa é muito importante. E peço o seu pronunciamento a respeito dessa tomada de posição, dessa questão fundamental, cujo responsável é V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Líder Pedro Simon, eu aguardava a manifestação de V. Exª. Não queria me precipitar, porque não é devido a alguém que está no Executivo urgir o Congresso com a força com que faz V. Exª, sobre a necessidade de encontrarmos uma maneira de sair do impasse atual. Deixei entrever, cheguei a dizer, mas não o fiz nem com a veemência — que não é do meu estilo — nem com a clareza com que fez V. Exª nesse pedido ao Congresso. Tem V. Exª inteira razão.

Srs. Senadores, Srs. Deputados aqui presentes, Srª Senadora, eu disse há pouco que a hora era agora. O Congresso está passando por uma transformação substancial. O Congresso poderá ganhar neste processo de novo — digo de novo! — o respeito desta Nação. Mas, para que isto ocorra, precisamos tomar decisões que, a meu ver, não devem ser, como eu já disse, impostas por um setor ao outro, nem pelo Executivo ao Legislativo; nem deve o Executivo ficar esperando, passivamente, o que o Legislativo venha a fazer. Não é isso que o País espera de nós neste momento. O País espera de nós convergência em torno de pontos fundamentais, para que o Brasil dê o grande salto que ele está preparado para dar.

É muito difícil para o Ministro da Fazenda, que foi Ministro das Relações Exteriores e que tem um relativo conhecimento a respeito de vários países e centros de decisão no mundo, tentar explicar como e por que será conveniente fechar o acordo da dívida externa, investir no Brasil, seguir acreditando, se o Ministro não pode dizer qual é base de tributação para o Orçamento de 1994; se ele não pode dizer qual o rumo que o País vai tomar em assuntos vitais para ele. É quase impossível manter hoje, como temos mantido, a inflação nesses patamares elevados, mas estável; rolar a dívida interna como temos feito; manter os agentes econômicos informados de que a situação é promissora.

Regozijei-me quando ouvi o Senador Ronan Tito, no final, porque S. Exª disse a verdade, mas que custa a refletir em nós próprios: no ano que vem, temos uma excelente oportunidade econômica na agricultura e na indústria — o Presidente da Federação das Indústrias disse que o setor crescerá este ano a 7% e pode crescer mais no ano que vem; oportunidade, ainda, de receber investimento externo, que sei que existe para o Brasil, além do fato de que a economia americana retomou, embora em níveis ainda pequenos, o crescimento.

Há, pois, muitas condições favoráveis. Já repeti tantas vezes que o endividamento não chega a nos afogar; falta só o entendimento, mais nada; falta só que digamos ao País

que estamos à altura dele, que estamos abrindo mão de picuinhas; que, por favor, não falem em candidaturas quando se discutirem coisas sérias neste País. Candidatura, hoje, não é sério em um país que não sabe como vai ser o ano que vem. É eleitoralismo barato que merece repulsa. Sempre me indignei quando, eventualmente, falavam em mim, dizendo que teria agido assim ou assado, porque queria ser candidato. Sou um homem sério; não sou propagandista de mim mesmo, nem estou disposto a negociar os problemas do Brasil a troca de votos; mas há quem esteja, porque há. Essa CPI que aí está é muito importante; não pode se desvirtuar também nesse sentido. O Brasil não está dividido de uma maneira radical em puros e impuros. É preciso aumentar, sem dúvida nenhuma, a taxa de correção neste País, mas ela não pode ser feita na base do chicote e do estigma apenas. Tem de haver criminoso na cadeia sim. Tem de haver sonegador preso, mas tem de haver processo correto e tem de haver também crença na democracia.

Eu disse, Senador — ou quase disse — que o que mais me preocupa são as instituições republicanas, não porque haja golpe à vista, porque não há, mas porque elas têm que funcionar para que o povo acredite nelas, e funcionar hoje é fazer o que V. Ex. sugere, é arregaçar as mangas; e isto não é só responsabilidade do Presidente da República, do Ministro da Fazenda ou do Líder: é também do Senador, do cidadão brasileiro.

Urge que nos juntemos para analisar a situação. Os números estão errados? Vamos corrigi-los, embora ninguém seja capaz de dizer que esses números estão errados, porque não estão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) — Peço licença ao Sr. Ministro, porque tenho que fazer a última prorrogação — espero que seja a última.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por mais 15 minutos — até às 21h, quando teremos uma sessão extraordinária do Senado Federal. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado, Sr. Presidente.

Ninguém é capaz de desmentir coisas simples — e não tenho dito mais do que coisas simples. Tenho convidado a todos que criticam a virem olhar as contas e corrigi-las, se estiverem erradas. É impossível governar quando o cobertor é curto. Passou a ser um exercício de suplício. É fácil criticar e não assumir responsabilidade de criar condições para as saídas.

O Brasil está cansado da crítica e da demagogia. Está cansado de uma certa hipocrisia, do hábito de usar a palavra com facilidade — e muitos de nós somos capazes de fazê-lo: usar com facilidade a palavra e não dar uma saída concreta.

O Senador Pedro Simon tem razão: é responsabilidade do Congresso Nacional, como é do Governo, encontrar esse caminho, e não é difícil. Deixemos de lado as posições fundamentalistas extremas. Um país não acaba em uma geração, quanto menos em um dia, e não se resolve tudo de uma só vez. Mas o País tem de ter rumo, e esse rumo não pode ser imposto.

Senador Pedro Simon, o seu apelo é o meu também. Já não tenho dúvida, a esta altura, de que o Governo precisará de uma cooperação ativa do Congresso Nacional para fazer face à gestão da coisa pública em 94. Já não me refiro às

grandes reformas. Será preciso a colaboração ativa do Congresso para fazer face à gestão da coisa pública em 94. E os atuais responsáveis pelo País, Congresso Nacional e Poder Executivo, seremos responsabilizados amanhã, se não formos capazes desse entendimento, porque o entendimento é a nova cara do Brasil.

Essa pobreza de que tanto se fala vai continuar por aí, se não tomarmos medidas. Já disse que o fortalecimento da moeda é condição para acabar com a miséria. Não é para servir a ortodoxias econômicas: é para acabar com a miséria.

Recursos para pagar a saúde e a Previdência Social são necessários para o País sobreviver, e isto tem que ser dito com muita força. É preciso também acabar com essa mania de dizer que não há mais com que se contribuir, que basta cortar. Não basta cortar; tem que se fazer as duas coisas: gestão austera e contribuição correta. A sociedade tem de responder o que ela quer do Estado e que cara ela quer para este País; se vai continuar perpetuando a desigualdade ou se vai acabar com ela.

Não adianta fazer discurso; fazer discurso e obstruir aqui uma medida concreta é contra o povo. Não adianta um discurso que não salva ninguém. Nós que somos mais velhos já estamos cansados de ouvir discursos. O que salva é nos entendermos e tomarmos medidas que efetivamente criem condições para o crescimento. Elas existem aí à vontade. Todo o nosso problema é político, não é econômico nem técnico.

Quando o Senador Suplicy me perguntou sobre o currency board, que é uma solução técnica, não é o Senador que é patético: é patético que o Brasil ainda pense que sejam soluções desse tipo o que está nos faltando. Temos várias, e nenhuma vai dar certo, se não tomarmos uma decisão política firme e corajosa de mudarmos mesmo para valer. Se tomarmos essa decisão, são várias as soluções possíveis. E a sociedade está ansiosa para que apontemos um caminho; mas não é o Ministro da Fazenda que o fará.

Eu sempre disse, desde que assumi esta posição, que não sou salvador de nada. As várias homenagens e aplausos que recebi, não os tomei nunca como expectativa de salvação, porque isto é embuste, e não sou embusteiro. Recusei-me sempre a esse papel. Mas, se tomarmos em conjunto uma decisão firme para que o País sinta que há caminho compartilhado, Sr. Presidente do Senado, pode V. Ex. ter certeza de que a equipe econômica sabe o que fazer para acabar com a inflação.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, só para concluir, eu gostaria de felicitar o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso e dirigir-me a V. Ex., Sr. Presidente.

Sr. Presidente, creio que, nesta oportunidade, poderíamos marcar com V. Ex. e o Sr. Ministro — inclusive, penso que tanto o Ministro quanto eu falamos em nome do próprio Presidente da República — para verificarmos, na próxima semana, o que podemos fazer no sentido da busca desse diálogo. Acredito até que seria uma página bonita que este Congresso faria, se, ao mesmo tempo em que estamos fazendo a CPI, o levantamento dos fatos que devem ser levantados, cuidássemos da outra parte. Isso seria uma maneira de buscar esse entendimento, esse diálogo.

Este Governo procura ser um governo sério. No que tange à figura do Sr. Itamar Franco, parece-me que não há nenhuma dúvida nesse sentido. Como disse o Ministro da Fazenda, este Governo tem se colocado à disposição desta Casa para tudo que for necessário — Banco do Brasil, Banco

Central, Ministério da Fazenda, os vários setores — além de deliberar que fossem acompanhados os passos da CPI, porque sabemos todos que, muitas vezes, aquilo que é dito ou feito aqui é executado lá no Poder Executivo.

Portanto, essas determinações estão sendo feitas no sentido de que, à margem do discurso — como diz bem o Ministro — procuremos mudar na prática.

Estamos vivendo uma hora séria, Sr. Presidente. Votamos o **impeachment** e, neste momento, estamos tendo a responsabilidade de nos auto-analisar. Não há, pois, outra saída a não ser agir com firmeza. Se não tomarmos a diretriz de mudar, se não buscarmos a responsabilidade de mudar, não sei como será a próxima crise. Já vivemos a crise do **impeachment**, estamos vivendo essa agora. Se não mudarmos o ritmo, se continuarmos no aperfeiçoamento da maneira de corromper, não precisamos mais nem fazer CPI, porque não haverá motorista, mulher, secretária, absolutamente ninguém; o dinheiro será depositado lá fora, a perfeição será total. Ou mudamos agora, ou não haverá mais o que fazer. Por isso entendo que o momento que estamos vivendo é de profunda reflexão. Não é possível que este Congresso, que é capaz de criar uma CPI e fazer uma auto-análise, visando mudar, não tenha lógica nem raciocínio suficiente para buscar o entendimento.

Faço este apelo, Sr. Presidente — e falamos eu e o Fernando em nome do Presidente da República — no sentido de buscarmos uma fórmula para, no dia 31 de dezembro, não ficarmos aqui olhando uns para os outros, cada um cobrando a sua parte, seja no caso de o Presidente vir ao Congresso ou de irmos a Sua Excelência e sentarmos à mesa com as lideranças, ou com quem V. Exª achar importante. Vamos fazer uma trégua, um armistício. A luta continua, mas, dentro desta luta, faremos este armistício, e estas questões serão colocadas acima de A, B, C ou D, acima das questões pessoais.

Era isso o que eu gostaria de expor, aproveitando para cumprimentar a figura do Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Darei a palavra ao último interpelante inscrito, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem solicito faça um esforço para síntese, a fim de tentarmos não exceder as 21h.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, a minha pergunta é muito breve, não porque estejamos, a esta altura dos acontecimentos, com tantas horas de trabalho e o cansaço de V. Exª, mas é porque é breve mesmo.

Gostaria de saber se vai continuar essa política de juros, inclusive com a impossibilidade da utilização democrática do sistema financeiro nacional.

Sabe V. Exª que, neste momento, o cheque-ouro, esses cheques garantidos são uma grande farsa. Quem necessita dos bancos, na verdade, não conseguirá sair ileso dessa necessidade, pois essa política de juros que está sendo adotada pelo Governo atual é altamente perversa para com a sociedade, notadamente para com as pessoas necessitadas. Queria que V. Exª nos desse uma informação pela qual fosse possível acreditar no fim da ditadura do sistema financeiro nacional. Era somente esta a pergunta.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Cid Sabóia de Carvalho, já respondi duas vezes a essa pergunta, mas não me furto a responder pela terceira vez, porque sinto que essa indagação o angustia, como a mim também.

Em primeiro lugar, Senador, quero dizer a V. Exª que a política do Governo atual é de que os juros caiam. E os juros caíram, Senador, para a metade — 17%. Como vivemos nesta confusão inflacionária, as pessoas prestam atenção ao juro nominal. O juro real, que é o que conta, caiu pela metade, 50% em um ano. Chegou a um patamar cuja compressibilidade é menor. Por quê? Porque o piso do juro é dado pela taxa de juros internacional mais o risco Brasil. Por que me empenho no acordo da dívida externa? Porque isso diminui o risco Brasil, tira de dois a três pontos do juro real.

Senador, o mercado existe. Talvez fosse melhor que não, mas é muito antigo, tem séculos. Não vejo com o capitalismo: veio antes. O mercado existe e impõe certos patamares. Hoje, o piso é dado pelo juro internacional mais o risco Brasil. O juro do tomador, nesse nível, é de aproximadamente 10% real; o juro aceitável seria algo acima disso. Entretanto, Senador, caímos de 40%, que foi a política anterior, para 19%, 18% e já foi a 17%. Já expliquei por que foi a 19%, 18%: houve especulação de mercadoria e sobre o dólar; e, para a inflação não galopar, foi preciso levantar os juros. Vou repetir: quando o juro sobe, a inflação cai, ao contrário do que se diz. Só que o custo disso é a recessão. Então, estamos ali no equilíbrio: não pode deixar galopar a inflação; às vezes tem que dar uma puxada nos juros; depois tem que baixar para evitar a recessão. Isso, Senador, é prática. Não me peça o impossível; porque é o impossível que está sendo pedido: que gaste mais, que baixe o juro, que invista, que produza mais. Não dá, Senador. As coisas têm que ser pesadas de uma maneira racional. Queremos baixar mais a taxa de juros; a política do Governo é nesse sentido.

Agora, sabe V. Exª quanto rolamos da dívida na semana passada? 2,7 bilhões de dólares. Pensa V. Exª que, no clima em que vivemos, com as incertezas já aqui mencionadas, alguém, em sua consciência, convence quem tem capital a investir a juros mais baixos? É a realidade, Senador. Podemos fazer o decreto, contudo, ele não vai mudar a realidade. Temos que mudar a realidade. Por isso o meu discurso é o tempo todo o mesmo: ou diminuímos a dívida — e, para diminuir a dívida, tem que privatizar, além de ter mais impostos — ou cortamos o gasto, ou fazemos o equilíbrio fiscal, ou vamos ouvir a vida inteira a mesma cantilena na qual me junto a V. Exª para dizer: é impossível. É dura a saída. Essa é uma das partes da realidade do Brasil.

Não temos alternativa senão seguir o caminho difícil, duro, áspero de controlar as finanças públicas, acabar com a desordem administrava e com a corrupção. Não temos outro caminho. Se baixarmos mais a taxa de juros, sobe a espiral inflacionária, não haverá quem financie a dívida, e vem a hiperinflação, Senador. Não sou economista, como V. Exª também não é; mas no trato da vida pública, de muitos anos já, aprendi alguma coisa.

Ajude-me, Senador! Vamos tomar as decisões que o Senador Pedro Simon pediu. Essas decisões permitem que se lute mais ainda contra a taxa de juros. Nenhum governo baixou tanto e tão rapidamente a taxa de juros quanto o Governo do Sr. Itamar Franco.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Entendo o pensamento de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, terei, inevitavelmente, que prorrogar a sessão por mais dez minutos, até às 21h10min.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, entendo a clareza com que falou V. Ex^a; essa transparência realmente é notável. Mas isso é uma tese adotada pelo Governo, um comportamento, tanto assim que houve um momento em que Sua Excelência o Presidente da República se desentendeu com o então Presidente do Banco Central, que era o Dr. Paulo César Ximenes, exatamente por pensar em linha adversa a essa conduta. Todavia, acredito na palavra de V. Ex^a e não ficarei contra o seu apelo. V. Ex^a me conhece, como conheço V. Ex^a. Sabemos que jogamos juntos, nas mesmas posições, em todas essas questões cívicas, patrióticas, em bem do povo, nas causas públicas. Apenas entendo que o reexame técnico dessa questão quicá possa indicar um novo caminho. Sei que estou ousando muito nesta afirmativa; sei exatamente tudo que está acontecendo, não duvido nem da sua competência, nem da sua boa vontade, e sei que, se V. Ex^a pudesse desafogar a sociedade quanto a isso, já o teria feito há muito tempo.

Tenho certeza disso, apenas clamo que deve existir, pelos caminhos da técnica, pelos caminhos da Economia, do Direito Financeiro, alguma coisa que possa mitigar o drama do brasileiro neste exato momento, enquanto vão, em grande número, às concordatas, às falências, às inadimplências generalizadas, no País. Porque não é possível sair ileso depois que se recorre ao sistema financeiro nacional, qualquer que seja o banco, inclusive nessas ofertas que são feitas através de cheques garantidos, etc.

Todavia, respeito muito a linha de conduta de V. Ex^a; nem de leve quero discordar de algo que possa causar algum transtorno à meta que V. Ex^a persegue. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço as palavras do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Sei do seu comportamento cívico, que é esse mesmo que ele descreveu. Não tenho dúvidas quanto ao propósito da sua indagação e estou aberto a sugestões que existam nesta matéria. Tenho procurado, insistentemente, conversar com toda sorte de economistas, das mais variadas tendências, e estou convencido do que acabei de dizer: precisamos combater pela raiz esse mal.

Gostaria ainda, Sr. Presidente, se me permite, de agradecer a oportunidade que, mais uma vez, o Senado me ofereceu. Continuo à disposição de V. Ex^{as}. Se o Senador Humberto Lucena se recorda, quase bati o recorde do Dr. Ulysses Guimarães, pois estou sentado nesta cadeira por cerca de oito horas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente. A Presidência, antes de encerrar a presente sessão, agradece a presença do Sr. Ministro da Fazenda no plenário do Senado, atendendo à decisão no sentido de que aqui viesse para falar sobre a situação econômica e financeira do País.

Saliento que o Sr. Ministro teve aqui um procedimento bastante democrático, colocando-se inteiramente à disposição de todos os Srs. Senadores e, inclusive, propondo-se, se for o caso, a responder por escrito a outras perguntas que alguns interpelantes porventura não tenham podido fazer oralmente.

Espero que o Sr. Ministro tenha oportunidade de voltar outras vezes à sua Casa, que é o Senado Federal, e da próxima vez já estar cercado de um êxito mais concreto, sobretudo no que tange ao combate à inflação, que não é um problema apenas do Executivo, mas de todos os três Poderes e, acima de tudo, de toda a sociedade brasileira.

Espero também ir ao encontro do apelo que foi feito pelo Senador Pedro Simon, Líder do Governo, da mesma forma subscrito pelo nobre Ministro Fernando Henrique Cardoso, no sentido de nós, juntos, os três Poderes — Executivo, Legislativo e, quem sabe, Judiciário — tentarmos fazer, inclusive com a presença das Lideranças das duas Casas no encontro com o Sr. Presidente da República, um verdadeiro mutirão cívico para conseguirmos, pelo menos desta vez, chegar a um objetivo final, que seria um grande entendimento nacional para tirar o País da crise, mas tirá-lo verdadeiramente dessa crise com patriotismo e com espírito público.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Afonso Camargo _ Albano Franco _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Henrique Almeida _ Hydekel Freitas _ João Calmon _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Luiz Alberto Oliveira _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Rachid Saldanha Derzi _ Teotônio Vilela Filho _ Wilson Martins.

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que *estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 385, de 1993, da Comissão - de Assuntos Econômicos.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que *transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 5 minutos.)

Ata da 229ª Sessão, em 4 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 21 HORAS E 6 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir -
Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antonio Mariz _
Aureo Mello Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César
Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dirceu
Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _
Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo
_ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata
_ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _
Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan
Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França
_ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo
Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise
_ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Louremberg Nunes Rocha _
Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _
Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto
_ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior
_ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon
_ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _
Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela
Filho _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de
presença acusa o comparecimento de 69 Sr. Senadores. Ha-
vendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.031/93, de 3 do corrente, comunicando ter sido verifi-
cado erro manifesto no texto dos autógrafos, encaminhados
por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de
1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472
da Consolidação das Leis do Trabalho.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos
Sociais, a fim de ser anexado ao processado da referida ma-
téria.

Serão tomadas as providências necessárias à publicação
de novos avulsos.

Encaminhando à revisão do Senado Federal autó-
grafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 211, DE 1993
(Nº 1.231/88, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação
das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº
5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do
Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de 1943,
passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 389. —

§ 1º Os estabelecimentos, em que trabalhem pelo
menos 30 (trinta) empregados, terão local apropriado,
onde seja permitido a esses empregados guardar, sob
vigilância e assistência, os seus filhos, no período da
amamentação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA,

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio
de 1943.

TÍTULO III

Das normas especiais do trabalho da mulher

CAPÍTULO III

Da proteção do trabalho da mulher

SEÇÃO IV

Dos métodos e locais de trabalho

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover os estabelecimentos de medidas concernen-
tes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como
ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários
à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autori-
dade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitá-
rios; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente,
que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento
físico;

III — a instalar vestiários com armários individuais privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa, e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado, onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos, no período de amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais, mantidas diretamente ou mediante convênios com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da LBA ou de entidades sindicais.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 212, DE 1993
(Nº 1.848/89, na Casa de origem)

Destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será destinada anualmente à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, a renda líquida de 1 (um) teste da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder.

Parágrafo único. A Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, fica obrigada a prestar contas públicas, na forma da lei, do dinheiro que receber na forma deste dispositivo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Loteria Esportiva Federal, para a exploração, em qualquer parte do território nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos.

Art. 2º Fica o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais, incumbido de dar execução aos serviços relacionados com concursos de prognósticos esportivos.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

Art. 4º O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua vigência, deverá apresentar ao Ministro da Fazenda anteprojeto de regulamentação do presente decreto-lei, para ser submetido ao Presidente da República.

Art. 5º A Loteria Esportiva Federal fica sujeita ao pagamento da cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, a qual será integralmente recolhida ao Banco do Brasil S.A., em outra guia própria, à conta do Fundo de Liquidez da Previdência Social.

Art. 6º Considera-se renda líquida, para os efeitos deste decreto-lei, a que resultar da renda bruta, deduzidas exclusivamente as despesas de custeio e manutenção dos serviços da Loteria Esportiva Federal, que se deverão manter dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

Art. 7º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República. A. COSTA E SILVA — Antônio Delfim Netto — Favorino Bastos Mercio — João Paulo dos Reis Velloso.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 213, DE 1993
(Nº 2.512/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas federais às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Prefeituras Municipais terão preferência na aquisição de terras públicas federais, quando necessárias à implantação do projeto habitacional de interesse social ou instalação de equipamentos urbanos ou comunitários.

Art. 2º As terras públicas federais, nas mesmas condições do art. 1º, poderão ser doadas às Prefeituras Municipais, mediante autorização por decreto da autoridade competente da União.

§ 1º A doação será formalizada através da expedição de título de domínio que será transcrito no Registro Imobiliário, em nome da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Reverterão ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização, os imóveis doados que não forem utilizados dentro da finalidade e prazo estabelecidos no instrumento de doação.

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º:

I — equipamentos urbanos são bens destinados à prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, limpeza pública, energia elétrica, transporte e sistema viário e gás canalizado;

II — equipamentos comunitários são bens públicos destinados à educação, cultura, saúde, lazer, segurança pública e abastecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 214, DE 1993

(Nº 2.523/92, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Parágrafo único. — O reconhecimento da firma do mandante, na procuração conferida por instrumento particular, somente será necessário quando forem concedidos poderes especiais, nos atos processuais que este código indicar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 215, DE 1993

(Nº 2.901/93, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, caput e inciso II, da Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um § 3º:

“Art. 3º Consideram-se causas de reduzido valor econômico as que versem sobre direitos patrimoniais e decorram de pedido que, à data do ajuizamento, não exceda a Cr\$66.066.000,00 (sessenta e seis milhões e sessenta e seis mil cruzeiros) valor correspondente ao mês de maio de 1993, e tenha por objeto:

II — a condenação à entrega de coisa certa ou ao cumprimento de obrigação de fazer.

§ 3º O valor em cruzeiros de que trata o caput será mensalmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.244, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

I

Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais de Pequenas Causas, órgãos da Justiça ordinária, poderão ser criados nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, para processo e julgamento, por opção do autor, das causas de reduzido valor econômico.

Art. 2º O processo, perante o Juizado Especial de Pequenas Causas, orientar-se-á pelos critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação das partes.

Art. 3º Consideram-se causas de reduzido valor econômico as que versem sobre direitos patrimoniais e decorram de pedido que, à data do ajuizamento, não exceda a 20 (vinte) vezes o salário mínimo vigente no País e tenha por objeto:

I — a condenação em dinheiro;

II — a condenação à entrega de coisa certa móvel ou ao cumprimento de obrigação de fazer, a cargo de fabricante ou fornecedor de bens e serviços para consumo;

III — a desconstituição e a declaração de nulidade de contrato relativo a coisas móveis e semoventes.

§ 1º Esta lei não se aplica às causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesses da Fazenda Pública, nem às relativas a acidentes do trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

III

Das Partes

Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído nesta lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

§ 1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial de Pequenas Causas, excetuando os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

§ 2º O maior de 18 (dezoito) anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

Art. 9º As partes comparecerão sempre pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado.

§ 1º Se uma das partes comparecer assistida por advogado, ou se o réu for pessoa jurídica ou firma individual, terá a outra parte, se quiser, assistência judiciária prestada por órgão instituído junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas, na forma da lei local.

§ 2º Se a causa apresentar questões complexas, o Juiz alertará as partes da conveniência do patrocínio por advogado.

§ 3º O mandato ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.

§ 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 216, DE 1993
(nº 3.569/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho, o estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 18, 33 e 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico, visando prioritariamente atividades compatíveis com o mercado de trabalho da região.

§ 1º O ensino previsto neste artigo é obrigatório aos presos que não possuam formação profissional definida, podendo ser concomitante com o previsto no art. 18.

§ 2º A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

§ 1º A jornada de trabalho será de seis horas para os condenados que estudem por pelos menos quatro horas diárias.

§ 2º Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho ou pelo trabalho e estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por dois de trabalho.

§ 2º Quando o preso for impedido de trabalhar, por deficiência do estabelecimento penal, poderá beneficiar-se da remição à razão de um dia de pena por dois de estudo.

§ 3º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remuneração.

§ 4º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvido, o Ministério Público.”

Art. 2º O inciso V do art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.

V — a proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o estudo, o descanso e a recreação;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO II
Do Condenado e do Internado

CAPÍTULO II
Da assistência

SEÇÃO V
Da Assistência Educacional

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-os ao sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

CAPÍTULO III
Do Trabalho

SEÇÃO II
Do Trabalho Interno

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

CAPÍTULO IV
Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina

SEÇÃO II
Dos Direitos

Art. 41. Constituem direitos do preso:

V — proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, descanso e a recreação.

TÍTULO V
Da Execução das Penas em Espécie

CAPÍTULO I
Das Penas Privativas de Liberdade

SEÇÃO IV
Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvido o Ministério Público.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 218, DE 1993

(Nº 4.100/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**CAPÍTULO I****Das Definições e dos Objetivos**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivo:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

CAPÍTULO II**Dos Princípios e das Diretrizes****SEÇÃO I****Dos Princípios**

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I — supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II — universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

III — respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.

IV — igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V — divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II**Das Diretrizes**

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I — descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II — participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

III — primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III**Da Organização e da Gestão**

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput, na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defender de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação

nação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

I — responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II — apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional.

III — atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 13. Compete aos Estados:

I — destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II — apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional e local;

III — atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV — estimular e apoiar técnica e financeiro as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V — prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

I — destinar recursos para o custeio do pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

II — efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III — executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV — atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V — prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 15. Compete aos Municípios:

I — destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios-natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II — efetuar o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral;

III — executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV — atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V — prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 16. As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter social permanente e composição partidária entre governo e sociedade civil, são:

I — o Conselho Nacional de Assistência Social;

II — os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III — o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV — os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I — 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II — 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que trata os incisos II, III e IV do art. 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I — aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II — normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III — fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de Assistência social;

IV — conceder atestado de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no art. 9º desta lei;

V — zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI — convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VII — apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo Ministério do Bem-Estar Social para compor o orçamento da Seguridade Social;

VIII — apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX — aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organi-

zações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X — acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI — estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS;

XII — indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, junto ao Conselho Nacional de Seguridade Social;

XIII — elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV — divulgar, no **Diário Oficial** da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, e os respectivos pareceres emitidos.

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I — coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II — propor ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III — prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV — elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas da Seguridade Social;

V — propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI — proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII — encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII — prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX — formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X — desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI — coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

XII — articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII — expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS;

XIV — elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

CAPÍTULO IV Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I

Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde — SUS ou do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no **caput**, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

SEÇÃO II

Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no **caput**.

SEÇÃO III Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

SEÇÃO IV Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta lei.

SEÇÃO V Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais, e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não-governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V Do Financiamento da Assistência Social

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS sob a orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, à medida que se forem realizando as receitas.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I — Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II — Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III — Plano de Assistência Social.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispendo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social — CNSS, revogando-se, em consequência, os Decretos-Leis nº 525, de 1º de julho de 1938, e 657, de 22 de julho de 1943.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, e a transferência das atividades que passarão à sua competência dentro do prazo estabelecido no **caput**, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o **caput** será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, que promoverá, mediante critérios e prazos a serem fixados, a revisão dos processos de registros e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organização de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos terão cancelado seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, sem prejuízo de ações cíveis e penais.

Art. 37. Os benefícios de prestação continuada serão concedidos, a partir da publicação desta lei, gradualmente e no máximo em até:

- I — 12 (doze) meses, para os portadores de deficiência;
- II — 18 (dezoito) meses, para os idosos.

Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta lei reduzirá-se, respectivamente para 67 (sessenta e sete) e 65 (sessenta e cinco) anos após 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses do início da concessão.

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal per capita definidos no § 3º do art. 20, e caput, do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.697, DE 22 DE JULHO DE 1943

Dispõe sobre as bases da organização do serviço social em todo o País a que se refere o Decreto-Lei nº 525, de 1º de julho de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) tem por função, como órgão coordenador, estudar, em todos os seus aspectos, os problemas de assistência e do serviço social e, como órgão consultivo e coordenador, assistir os poderes públicos e entidades privadas, em tudo quanto se relacione com o assunto.

Art. 2º São objetivos do CNSS a orientação, fiscalização, centralização e utilização das obras mantidas pelos poderes públicos e pelas entidades privadas para diminuir ou suprimir a deficiência e o sofrimento causados pela pobreza ou pela miséria; ou oriundos de qualquer outra forma de

desajustamento social, e reconduzir tanto o indivíduo como a família a um nível satisfatório de existência no meio em que habitam.

Art. 3º O serviço social será organizado e coordenado em todo o País como uma modalidade específica do serviço público, compreendendo, na União, nos Estados ou Territórios e nos Municípios, órgãos de direção, de execução e de cooperação com as entidades privadas, consoante as necessidades verificadas e segundo os lineamentos traçados nos planos a que se refere a alínea d do art. 4º deste decreto-lei.

Art. 4º Compete ao CNSS:

a) estudar, em todos os seus aspectos, o problema de assistência e do serviço social;

b) orientar, fiscalizar e coordenar as atividades dos órgãos do serviço público e entidades privadas nos assuntos de sua competência;

c) pesquisar as causas do desequilíbrio social, considerando as condições de vida, de trabalho, de moradia, de saúde e outras, pelos meios que julgar mais acertado;

d) elaborar, para execução em todo o País, planos de organização de assistência ou de coordenação das obras de iniciativa privada e dos órgãos do serviço público;

e) sugerir aos poderes públicos medidas tendentes a ampliar ou melhorar as obras, que mantiverem, destinadas à realização de qualquer modalidade de assistência social;

f) estudar a organização e a situação de instituições de caráter privado já existentes, para o fim de opinar sobre a concessão de subvenções;

g) classificar, de acordo com as suas atividades e objetivos, as atuais entidades de caráter privado e as que forem sendo criadas;

h) examinar os processos concernentes à cooperação financeira da União com as instituições de ordem privada.

Art. 5º O CNSS compor-se-á de sete membros, escolhidos entre pessoas notoriamente dedicadas à assistência ou serviço social, em qualquer das suas modalidades, e designadas pelo Presidente da República.

§ 1º Serão membros natos do CNSS o Juiz de Menores do Distrito Federal, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde e o Diretor-Geral do Departamento Nacional da Criança.

§ 2º A designação de que trata este artigo far-se-á por três anos, não sendo vedada a recondução.

§ 3º Designado dentre os seus membros pelo Presidente da República, terá o CNSS um presidente, ao qual competirá orientar, coordenar e superintender todos os seus serviços, bem como exercer as atribuições que lhe conferir o regimento a ser expedido, além do que competirem aos demais membros.

§ 4º O Juiz de Menores será o vice-presidente do CNSS.

§ 5º Os membros do CNSS perceberão, por sessão a que comparecerem, a gratificação de representação de cem cruzeiros, a qual não poderá exceder de mil cruzeiros por mês.

Art. 6º O CNSS terá um secretário, designado pelo Ministro da Educação e Saúde, dentre os funcionários do respectivo Ministério.

Art. 7º O Serviço de Administração do CNSS terá um chefe, designado pelo Ministro da Educação e Saúde, mediante indicação do Presidente do CNSS, e escolhido dentre os funcionários do mesmo Ministério.

Art. 8º O Presidente do CNSS poderá solicitar diretamente aos órgãos do Ministério da Educação e Saúde exames,

diligências, inquéritos e outros trabalhos necessários ao desempenho das suas atribuições e das funções do CNSS.

Art. 9º O CNSS organizará o regulamento de Assistência Social em todo o País, o qual será submetido à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Educação e Saúde.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 10. O CNSS elaborará o seu regimento, dentro de 30 dias do início da vigência deste decreto-lei, submetendo-o, por intermédio do Ministro da Educação e Saúde, à aprovação do Presidente da República.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento ou dos que consignar crédito especial a ser aberto.

Art. 12. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1943; 122ª da Independência e 55ª da República. — **GETÚLIO VARGAS** — *Gustavo Capanema*.

DECRETO-LEI Nº 525, DE 1º DE JULHO DE 1938

Institui o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o País.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Serviço Social tem por objetivo a utilização das obras mantidas quer pelos poderes públicos quer pelas entidades privadas para o fim de diminuir ou suprimir as deficiências ou sofrimentos causados pela pobreza ou pela miséria ou oriundos de qualquer outra forma de desajustamento, social e de reconduzir tanto o indivíduo como a família, na medida do possível, a um nível satisfatório de existência no meio em que habitam.

Art. 2º Será o serviço social organizado, em todo o país, como uma modalidade específica do serviço público, compreendendo, na União, nos Estados e nos Municípios, órgãos de direção, de execução e de cooperação, consoante as necessidades verificadas, e segundo os lineamentos que forem traçados no plano a que se refere a alínea b do art. 4º desta lei.

Art. 3º Fica criado, no Ministério da Educação e Saúde, como um de seus órgãos de cooperação, o Conselho Nacional de Serviço Social, com a função de estudar, em todos os seus aspectos, o problema do serviço social, e para funcionar como órgão consultivo dos poderes públicos e das entidades privadas, em tudo quanto se relacione com a administração do serviço social.

Art. 4º Compete ao Conselho Nacional de Serviço Social:

a) promover inquéritos e pesquisas relativamente ao gênero de vida de todas as categorias de pessoas e famílias em situação de pobreza ou miséria, ou, por outra qualquer forma, socialmente desajustadas;

b) elaborar o plano de organização do serviço social, para ser executado em todo o país e compreensivo dos órgãos administrativos e das obras assistenciais destinadas a amparar a pessoa e a família uma vez que se encontrêm em qualquer situação de deficiência ou sofrimento causado pela pobreza ou pela miséria ou decorrente de qualquer outra forma de desajustamento social;

c) sugerir aos poderes públicos as medidas tendentes a ampliar e melhorar as obras por eles mantidas e destinadas à realização de qualquer modalidade de serviço social;

d) delinear os tipos das instituições de caráter privado destinadas à realização de qualquer espécie de serviço social e estudar a situação das instituições existentes para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal.

Art. 5º O Conselho Nacional de Serviço Social se comporá de sete membros, que exercerão a função por designação do Presidente da República, e serão escolhidos dentre pessoas notoriamente dedicadas ao serviço social, em qualquer de suas modalidades.

§ 1º Farão parte do Conselho Nacional de Serviço Social o Juiz de Menores do Distrito Federal e pelo menos dois dos diretores de repartições do Ministério da Educação e Saúde relacionadas com o serviço social.

§ 2º A designação de que trata este artigo será por um ano, não sendo vedada a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho Nacional de Serviço Social perceberão, por ocasião a que comparecem, a diária de cinquenta mil réis, limitado, porém, a quinhentos mil réis o máximo desta vantagem em cada mês.

Art. 6º O expediente administrativo do Conselho Nacional do Serviço Social ficará a cargo de uma secretaria que será exercida por um secretário designado pelo ministro, dentre os funcionários efetivos do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 7º Fica instituída a Conferência Nacional de Serviço Social, que se reunirá, periodicamente, por convocação do Presidente da República, com a presença de autoridades administrativas que representem o Governo Federal e os governos estaduais, para o fim de serem coordenadas as atividades, concernentes ao serviço social, realizadas em todo o país, e estabelecidos os programas que devam ser postos em execução, na esfera federal e na esfera estadual, quanto à administração do serviço social.

Parágrafo único. Os delegados à Conferência Nacional de Serviço Social deverão ser munidos de credenciais expressas para assinar quaisquer contratos relativamente aos programas assentados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei, no corrente exercício, correrão por conta dos recursos constantes das sub-consignações nº 49 e 50 da verba 3ª do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 1º de julho de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República. — **GETÚLIO VARGAS** — *Gustavo Capanema*.

DECRETO Nº 91.870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira limitada da Secretaria Especial da Ação Comunitária — SEAC, cria o Fundo Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, itens III e V, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 86.212, de 15 de julho de 1981, e 86.549, de 6 de novembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, instituída pelo Decreto nº 91.500, de 30 de julho de 1985, passa a ter autonomia limitada, nos termos do art. 2º do Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981, e nas condições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º Compreende-se no regime de autonomia limitada, a que se refere o artigo anterior, a competência da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC para:

I — celebrar contratos, convênios e ajustes pertinentes ao exercício de suas atividades;

II — contratar, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho, especialistas de nível médio ou superior, e consultores técnicos, nos termos e limitações estabelecidos pelo Decreto nº 86.549, de 6 de novembro de 1981, conforme tabela de empregos a ser submetida à aprovação do Presidente da República;

III — elaborar, com base em dotações específicas, sua proposta orçamentária a ser aprovada na forma da legislação vigente, segundo classificação adotada no Orçamento da União;

IV — efetuar a discriminação analítica das dotações orçamentárias globais, dos créditos adicionais e de outras receitas que lhe sejam destinadas;

V — movimentar, no âmbito do próprio órgão, seus créditos orçamentários ou adicionais;

VI — adotar normas próprias relativas à administração, material, obras e serviços, aprovadas pelo Ministro de Estado Chefe de Gabinete Civil;

VII — elaborar o seu regimento interno, a ser aprovado pelo Presidente da República.

Art. 3º Fica instituído, na SEAC, um fundo especial de natureza contábil, sob a denominação de Função Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, com a finalidade de centralizar recursos e financiar as atividades do órgão, à cujo crédito serão levadas todas as receitas destinadas a atender às suas necessidades, observado o disposto nos Decretos-Leis nºs 1.754 e 1.755, ambos de 31 de dezembro de 1979.

§ 1º Constituirão recursos do FUNAC:

- a) os de origem orçamentária e extra-orçamentária;
- b) as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
- c) as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
- d) os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
- e) importância provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
- f) os saldos de exercícios anteriores;
- g) as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentárias e extra-orçamentárias, observada a legislação aplicável;
- h) outras receitas.

§ 2º O Fundo a que se refere este artigo será administrado pelo Secretário Especial de Ação Comunitária, que expedirá as normas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º A Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, poderá requisitar, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, servidores de órgãos e entidades da Administração Federal Direta e Indireta, sem prejuízo da respectiva remuneração e demais direitos e vantagens.

Art. 5º O Regimento Interno da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, disporá sobre sua estruturação, competência e funcionamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — JOSÉ SARNEY — José Hugo Castelo Branco.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 131. A autoridade previdenciária poderá formalizar desistência ou abster-se de recorrer nos processos judiciais sempre que a ação versar matéria sobre a qual o Tribunal Federal houver expedido súmula de Jurisprudência favorável aos beneficiários.

Art. 132. A formalização de desistência ou transigência judiciais, por parte de procurador da Previdência Social, será sempre precedida da anuência, por escrito, do Procurador-Geral do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) ou do presidente desse órgão quando os valores em litígio ultrapassarem os limites definidos pelo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

§ 1º Os valores, a partir dos quais se exigirá anuência do Procurador-Geral ou do presidente do INSS, serão definidos periodicamente pelo CNPS, através da resolução própria.

§ 2º Até que o CNPS defina os valores mencionados nesse artigo, deverão ser submetidos à anuência prévia do Procurador-Geral ou do presidente do INSS a formalização de desistência ou transigência judiciais, quando os valores, referentes a cada segurado considerados separadamente, superarem, respectivamente, 10 (dez) ou 30 (trinta) vezes o teto do salário-benefício.

Art. 133. A infração a qualquer dispositivo desta lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. A autoridade que reduzir ou revelar multa já aplicada recorrerá de ofício para a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 134. Os valores expressos em cruzeiros nesta lei serão reajustados, a partir de maio de 1991, nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos benefícios.

Art. 135. Os salários de contribuição no cálculo do valor de benefício serão considerados respeitando-se os limites mínimo e máximo vigentes nos meses a que se referirem.

Art. 136. Ficam eliminados o menor e o maior valor-teto para o cálculo do salário de benefício.

Art. 137. Fica extinto o Programa de Previdência Social aos Estudantes instituído pela Lei nº 7.004, de 24 de junho de 1982, mantendo-se o pagamento dos benefícios de prestação continuada com data de início até a entrada em vigor desta lei.

Art. 138. Ficam extintos os regimes de Previdência Social instituídos pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e pela Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, sendo mantidos, com valor não inferior ao do salário mínimo, os benefícios concedidos até a vigência desta lei.

Parágrafo único. Para os que vinham contribuindo regularmente para os regimes a que se refere este artigo, será contado o tempo de contribuição para fins do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no regulamento.

Art. 139. A Renda Mensal Vitalícia continuará integrando o elenco de benefícios da Previdência Social, até que seja regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

§ 1º A Renda Mensal Vitalícia será devida ao maior de 70 (setenta) anos de idade ou inválido que não exercer atividade remunerada, não auferir qualquer rendimento superior ao valor da sua renda mensal, não for mantido por pessoa de quem depende obrigatoriamente e não tiver outro meio de prover o próprio sustento, desde que:

I — tenha sido filiado à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não;

II — tenha exercido atividade remunerada atualmente abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social, embora sem filiação a este ou à antiga Previdência Social Urbana ou Rural, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou

III — se tenha filiado à antiga Previdência Social Urbana após completar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

§ 2º O valor da Renda Mensal Vitalícia, inclusive para as concedidas antes da entrada em vigor desta lei, será de 1 (um) salário mínimo.

§ 3º A Renda Mensal Vitalícia será devida a contar da data da apresentação do requerimento.

§ 1º A Renda Mensal Vitalícia não pode ser acumulada como qualquer espécie de benefício do Regime Geral de Previdência Social, ou da antiga Previdência Social Urbana ou Rural, ou de outro regime.

Art. 140. O auxílio-natalidade será devido, após 12 (doze) contribuições mensais, ressalvado o disposto no § 1º à segurada gestante ou ao segurado pelo parto de sua esposa ou companheira não segurada, com remuneração mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

§ 1º Não serão exigidas, para os segurados especiais definidos no inciso VII do art. 11, as 12 (doze) contribuições mensais.

§ 2º O auxílio-natalidade consistirá no pagamento de uma parcela única no valor de Cr\$5.000 (cinco mil cruzeiros).

§ 3º O auxílio-natalidade, independentemente de convênio para esse fim, deverá ser pago pela empresa com mais de 10 (dez) empregados, até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da certidão de nascimento, sendo que o ressarcimento à empresa será efetuado por ocasião do recolhimento das contribuições previdenciárias, mediante compensação.

§ 4º O pagamento do auxílio-natalidade deverá ser anotada na Carteira de Trabalho do empregado, conforme estabelecido no Regulamento.

§ 5º O segurado de empresa com menos de 10 (dez) empregados e os referidos nos incisos II a VII do art. 11 desta lei receberão o auxílio-natalidade no Posto de Benefícios, mediante formulário próprio e cópia da certidão de nascimento, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega dessa documentação.

§ 6º O pagamento do auxílio-natalidade ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social:

Art. 141. Por morte do segurado, com rendimento mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), será devido auxílio-funeral, ao executor do funeral, em valor não excedente a Cr\$17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

§ 1º O executor dependente do segurado receberá o valor máximo previsto.

§ 2º O pagamento do auxílio-funeral ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social.

Art. 142. Para o segurado inscrito na Previdência Social Urbana na data da publicação desta lei, bem como para os trabalhadores e empregadores rurais cobertos pela Previdência Social Rural, a carência das aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial, prevista no inciso II do art. 25, obedecerá à seguinte tabela, levando-se em conta o ano da entrada do requerimento.

Ano da Entrada do Requerimento	Meses de Contribuição Exigidos
1991	60 meses
1992	60 meses
1993	66 meses
1994	72 meses
1995	78 meses
1996	84 meses
1997	90 meses
1998	96 meses
1999	102 meses
2000	108 meses
2001	114 meses
2002	120 meses
2003	126 meses
2004	132 meses
2005	138 meses
2006	144 meses
2007	150 meses
2008	156 meses
2009	162 meses
2010	168 meses
2011	174 meses
2012	180 meses

Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionadas no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, no segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS); e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Art. 152. A relação de atividades profissionais prejudiciais à saúde ou à integridade física deverá ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta lei, prevalecendo.

até então, a lista constante da legislação atualmente em vigor para aposentadoria especial.

Art. 153. O Regime Facultativo Complementar de Previdência Social será objeto de lei especial, a ser submetida à apreciação do Congresso Nacional dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 154. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 155. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 156. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 2 de julho de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República. — FERNANDO COLLOR — Antonio Magri

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 219, DE 1993 COMPLEMENTAR

(Nº 94/91 — Complementar, na Casa de origem)

Prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I — construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II — garantir o desenvolvimento nacional;

III — erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV — promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I

Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

Art. 161. Cabe à lei complementar:

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE; e do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, de que tratam as alíneas a e b do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, serão distribuídos da seguinte forma:

I — 85% (oitenta e cinco por cento) às unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II — 15% (quinze por cento) às unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do anexo único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

§ 3º Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam mantidos, até o exercício de 1991, inclusive, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, a vigorarem a partir de 1992, com base na apuração do Censo de 1990.

Art. 4º A União observará, a partir de março de 1990, os seguintes prazos máximos na entrega, através de créditos em contas individuais dos Estados e Municípios, dos recursos do Fundo de Participação:

I — recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês; até o vigésimo dia;

II — recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês; até o trigésimo dia;

III — recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o décimo dia do mês subsequente.

§ 1º Até a data prevista no caput deste artigo, a União observará os seguintes prazos máximos:

I — recursos arrecadados do primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o décimo quinto dia do mês subsequente;

II — recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o vigésimo dia do mês subsequente.

§ 2º Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, os recursos não liberados nos prazos previstos neste artigo.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais Municípios do Estado a que pertence, reduzindo proporcionalmente as parcelas que a estes couberem, de modo a lhe assegurar recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 6º A União divulgará mensalmente os montantes dos impostos arrecadados e classificados para efeitos de distribuição através dos Fundos de Participação e os valores das liberações por Estado e Município, além da previsão do comportamento dessas variáveis nos 3 (três) meses seguintes ao da divulgação.

Art. 7º A União, através do Ministério da Fazenda, e o Tribunal de Contas da União baixarão, nas suas respectivas áreas de competência, as normas e instruções complementares necessárias ao pleno cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do primeiro mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168ª da Independência e 101ª da República. — JOSÉ SARNEY — Mailson Ferreira da Nóbrega — João Batista de Abreu.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 51, DE 1993

(Nº 239/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP — II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP — II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da presente Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

I — Relatório:

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem em epígrafe, acompanhada de Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP — II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

Constante de 17 artigos precedidos de um breve preâmbulo, o presente compromisso internacional visa a regular a determinação da norma jurídica aplicável para reger as situações vinculadas com o direito estrangeiro.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1993

(Nº 246/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de junho de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 376, DE 1992

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação

do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações; o ato constante do Decreto que "renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná".

Brasília, 29 de julho de 1992. — F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 106/92 DE 9 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a está acompanhando.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223, caput da Constituição,

de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000119/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 25 de junho de 1991, a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — F. Collor.

Aviso nº 886-AL/SG.

Brasília, 29 de julho de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda.

Atenciosamente. — Marcos Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República.


 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações	FICHA CADASTRAL JURÍDICA QUADRO SOCIAL Formulário DNT-168
---	---

ENTIDADE: RÁDIO GRANDE LAGO LTDA.
 CGC: 77613321/0001-96



QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA PORT.CTA Nº 501 DE 13 / 12 / 89 DOU - / - / -

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR NCZS
		ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	
NAUDÉ PEDRO PRATES CPF: 025362859-87	40.000			40.000,00
TEREZINHA PERTONILA ALEGRETTI PRATES CPF: 334187309-06	24.000			24.000,00
HARRY RIPP CPF: 039016539-53	8.000			8.000,00
WERNER WANDERER CPF: 005811869-15	8.000			8.000,00
52-1-93 61 				80.000,00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações				
FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO DIRETIVO				
ENTIDADE: <u>RÁDIO GRANDE LAGO LTDA</u> CGC nº 77 613 321/0001 - 96				
QUADRO DIRETIVO				
NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC.	<input type="checkbox"/> PORT. <input type="checkbox"/> E.M.
			Nº	DOU
Terezinha Petronila A. Prates CPF nº 334.187.309/06		Dir.-Geral	071	20.04.88
Naudê Pedro Prates CPF nº 025.362.859/87		Dir- Geral		
PROCURADOR (ES)			PRAZO MANDATO	PORTARIA Nº DOU
SENADO FEDERAL P.O.S. nº 572-43 Fis. 62				

RADIO GRANDE LAGO LTDA.
 SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CBC-MF 77.613.321/0001-96

NAUDE PEDRO PRATES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.811.065, do Paraná e do CPF n.025.362.859-87; TEREZINHA PETRONILA ALLEGRETTI PRATES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG.906.646, do Paraná e do CPF n.334.187.309-06; WERNER WANDERER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Angelo Sampaio, 2762, apartamento 61, Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.403.030, do Paraná e do CPF n.005.811.869-15; e, HARRY RIPP, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/n, Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.1.206.163, do Paraná e do CPF n.039.016.539-53, únicos sócios componentes da firma RADIO GRANDE LAGO LTDA., com sede e foro em Santa Helena, Estado do Paraná, à Rua Argentina, s/n, conforme Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.412.0012461.1, por despacho em sessão de 07 de agosto de 1.979, e posteriores Alterações Contratuais arquivadas sob n.32785.2, por despacho em sessão de 08 de maio de 1.985, sob 40107.7, por despacho em sessão de 17 de maio de 1.988, sob n.41516.2, por despacho em sessão de 03 de novembro de 1.988, sob n.44478.2, por despacho em sessão de 23 de novembro de 1.989, sob n.47681.1, por despacho em sessão de 17 de dezembro de 1.990 e sob n.49743.5, por despacho em sessão de 20 de agosto de 1.991, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo e posteriores Alterações Contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social, no valor de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) inteiramente subscrito e realizado, fica elevado para Cr\$12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (Doze milhões) de cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, sendo o aumento de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), integralizado da seguinte forma:

- a) NAUDE PEDRO PRATES, possuía 3.000.000 (Três milhões) de cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passa a ter 6.000.000 (Seis milhões) de cotas, no valor total de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), integralizado com a conta Reservas de Capital;
- b) TEREZINHA PETRONILA ALLEGRETTI PRATES, possuía 1.800.000 (Um milhão e oitocentas mil) cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passa a ter 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil) cotas, no valor total de Cr\$3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentas mil cruzeiros), integralizados com a conta Reservas de Capital;
- c) WERNER WANDERER, possuía 600.000 (seiscentos mil) cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passa a ter 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) cotas, no valor total de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentas mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), integralizados com a conta Reservas de Capital;

[Handwritten signature]

REPUBLICADO
 SULO

92 97
 172
 Santa Helena - PR 201/0 92
[Handwritten signature]

(c) HARRY RIPP, possuía 600.000 (Seiscentas mil) cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro). Cada uma, passa a ter 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil cotas, no valor total de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$500.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), integra-se com a conta Reservas de Capital.

SEGUNDA: Em decorrência das alterações devidas, o Capital social da sociedade passa a ser de Cr\$12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (Doze milhões) de cotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

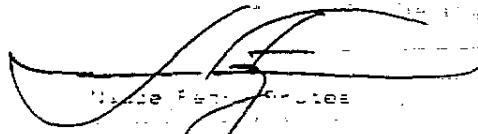
Sócio	Cotas	Capital = Cr\$
VALDE PEIRAO PRATES	3.000.000	3.000.000,00
TEREZINHA PETRONILA ALLESBERG	3.600.000	3.600.000,00
WERNER WANDERER	3.200.000	3.200.000,00
HARRY RIPP	1.200.000	1.200.000,00
Totais	12.000.000	12.000.000,00

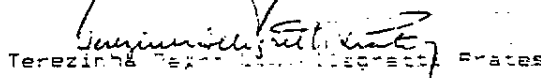
TERCEIRA: A sede da sociedade que era Rua Argentina, s/nº Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser Av. Brasil, 1720, Joazeiro, Santa Helena, Estado do Paraná.

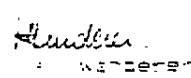
QUARTA: Para dar cumprimento às alterações e cláusulas contidas no presente estatuto.

5. Fica estabelecido assim justo e contratado, lido, lido, lido e assinado, em duas vias com duas testemunhas, em forma e texto, ficando-se por si e seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 01 de Dezembro de 1993.


Valde Peirao Prates


Terezinha Petronila Allesberg Prates


Werner Wanderer

TABELIONATO SUENO
DULCE Y...
EST. HANKEE ENOYO
7511011155
A pres...
do...
lark
Santa Helena - PR 20/11/93

(A Comissão de Educação)

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. Nº 92/93
Fls. 118

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 51/93, que acaba de ser lido terá, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo, que acaba de ser lido terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 27 de outubro, os Requerimentos nº 1.002, 1.003, 1.017 a 1.019, 1.052 e 1.064, de 1993, de informações dos Senadores Gilberto Miranda, João Rocha e Irapuan Costa Júnior, aos Ministros que mencionam.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.616, de 3 do corrente, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício S/75, de 1993.

O Expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nº S/134 a 138, de 1993 (nº 2.615, 2.617 a 2.620/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal autorização para que as Prefeituras Municipais de Bocaiúva do Sul — PR, Silveira Martins — RS, União da Vitória — PR, Angra dos Reis — RJ e Pirai do Sul — PR possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/139, de 1993 (nº 169/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais).

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

1. Ruy Bacelar

2. Divaldo Suruagy

PFL

3. Elcio Alvares

PPR

4. Gerson Camata

PSDB

5. Beni Veras

PRN

6. Ney Maranhão

PDT

7. Magno Bacelar

Suplentes

PMDB

1. Flaviano Melo

2. César Dias

PFL

3. Francisco Rollemberg

PPR

4. Levy Dias

PSDB

5. Almir Gabriel

PRN

6. Aureo Mello

PDT

7. Lavoisier Maia

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Reinhold Stephanes

2. Jofran Frejat

PMDB

3. Laire Rosado

PPR

4. Chafic Farhat

PSDB

5. Clóvis Assis

PPS

6. Sérgio Arouca

PV

7. Sidney de Miguel

Suplentes

BLOCO

1. José Elias

2. Rivaldo Medeiros

PMDB

3. Nilton Bajano

PPR

4. Paulo Duarte

PSDB

5. Ubaldo Dantas

PPS

6. Augusto Carvalho

PV

7.

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 3-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 13-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 365, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

1. Cid Saboia de Carvalho

2. Márcio Lacerda

PFL

3. Francisco Rollemberg

PPR

4. Esperidião Amin

PSDB

5. Jutahy Magalhães

PP

6. Irapuan Costa Júnior

PTB

7. Jonas Pinheiro

Suplentes

PMDB

1. Aluizio Bezerra

2. Gilberto Miranda

PFL

3. Bello Parga

PPR

4. Lucídio Portella

PSDB

5. Mário Covas

PP

6. Pedro Teixeira

PTB

7. Valmir Campelo

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Paes Landim

2. Nelson Trad

PMDB

3. José Thomaz Nonó

PPR

4. Ibrahim Abi-Ackel

PSDB

5. Luiz Máximo

PRONA

6. Regina Gordilho

PP

7. Salatiel Carvalho

Suplentes

BLOCO

1. Vilmar Rocha

2. Fábio Raunheitti

PMDB

3. Ary Kara

PPR

4. Francisco Dornelles

PSDB

5. Sigmaringa Seixas

PRONA

6.

PP

7. Nan Souza

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 3-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 13-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 366, de 28 de outubro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Senadores

Titulares

PMDB

1. Mansueto de Lavor

2. Divaldo Suruagy

PFL

3. Carlos Patrocínio

PPR

4. Eptacio Cafeteira

PSDB

5. Mário Covas

PSB

6. José Paulo Bisol

PT

7. Eduardo Suplicy

Suplentes

PMDB

1. Cid Saboia de Carvalho

2. Antonio Mariz

PFL

3. Dario Pereira

PPR

4. Moisés Abrão

PSDB

5. Almir Gabriel

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Everaldo de Oliveira
2. Jorge Khoury
- PMDB
3. Germano Rigotto
- PPR
4. Francisco Evangelista
- PSDB
5. Sérgio Gaudenzi
- PDT
6. Miro Teixeira
- PT

7. José Dirceu

Suplentes

BLOCO

1. Jerônimo Reis
2. Wilson Cunha
- PMDB
3. José Luiz Clerot
- PPR
4. José Teles
- PSDB
5. Jayme Santana
- PDT
6. Carlos Lupi
- PT
7. José Fortunati

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 3-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 13-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-11 — Prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 367, de 29 de outubro de 1993, que altera a legislação reguladora do processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução Nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Senadores

Titulares

PMDB

1. Ronan Tito
2. Gilberto Miranda
- PFL
3. João Rocha
- PPR
4. Eptácio Cafeteira
- PSDB
5. Mário Covas
- PRN
6. Aureo Mello
- PDT
7. Magno Bacelar

Suplentes

PMDB

1. Amir Lando
2. Cid Saboia de Carvalho
- PFL
3. Henrique Almeida
- PPR
4. Affonso Camargo
- PSDB
5. Jutahy Magalhães
- PRN
6. Ney Maranhão
- PDT

7. Lavoisier Maia

Deputados

Titulares

BLOCO

1. Mussa Demes
2. Vilmar Rocha
- PMDB
3. Genebaldo Correia
- PPR
4. Francisco Dornelles
- PSDB
5. Deni Schwartz
- PRN
6. José Carlos Vasconcelos
- PL

7. Valdemar Costa Neto

Suplentes

BLOCO

1. SIMÃO SESSIM
2. WILSON CUNHA
- PMDB
3. JOSÉ THOMAS NONÔ
- PPR
4. BASÍLIO VILLANI
- PSDB
5. MAURO SAMPAIO
- PRN
6. MAVIAEL CAVALCANTI
- PL
7. JONES SANTOS NEVES

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 4-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 29-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim

constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

	Titulares	Suplentes
PMDB		
	1. Alfredo Campos	1. José Fogaça
	2. Gilberto Miranda	2. Onofre Quinan
PFL		
	3. Álvaro Pacheco	3. Odacir Soares
PPR		
	4. Epitacio Cafeteira	4. Esperidião Amin
PSDB		
	5. Almir Gabriel	5. José Richa
PP		
	6. João França	6. Pedro Teixeira
PTB		
	7. Jonas Pinheiro	7. Marluce Pinto

DEPUTADOS

	Titulares	Suplentes
BLOCO		
	1. Manuel Castro	1. José Falcão
	2. Carlos Kayath	2. Félix Mendonça
PMDB		
	3. Maurílio Ferreira Lima	3. João Almeida
PPR		
	4. José Maria Eymael	4. Paulo Mandarino
PSDB		
	5. Sérgio Gaudenzi	5. Munhoz da Rocha
PSB		
	6. Miguel Arraes	6. Sérgio Guerra
PC do B		
	7. Haroldo Lima	7. Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11 — Designação da Comissão Mista;

Dia 5-11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 4-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 29-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador José Fogaça para, em missão a que foi distinguido, representar o Senado, em viagem de representação parlamentar, atendendo a convite oficial do Governo Britânico, no período de 1º a 10 de novembro do corrente ano.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador José Fogaça autorizado a aceitar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessões anteriores foram lidos os Requerimentos nºs 1.094 a 1.097, de 1993, dos Senadores Francisco Rollemberg, Alfredo Campos, Esperidião Amin e Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, licença para se ausentarem dos trabalhos da Casa, nos períodos que mencionavam.

Os requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.094, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.095, de 1993, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.096, de 1993, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 1.097, de 1993, do Senador Amir Lando.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº22, DE 1993

Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 72, 77, 102 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72.

7) Comissão de Ciência e Tecnologia — CGT

Art. 77.

g) Comissão de Ciência e Tecnologia, 13;

Art. 102. A Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

V — outros assuntos correlatos.

Art. 107.

a) 7) Comissão de Ciência e Tecnologia: às segundas-feiras, quatorze horas.”

Art. 2º Inclua-se o artigo 102-A no Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

“Art. 102-A. A Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I — planejar e execução de planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico;

II — estrutura institucional e instrumentos de fomento científico e tecnológico;

III — atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias, inclusive seu acompanhamento e avaliação;

IV — formulação e implementação da política nacional de informática e automação;

V — medidas de modernização tecnológica do setor produtivo;

VI — aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

VII — outros assuntos correlatos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, durante os anos de 1991 e 1992, investigou as Causas e Dimensões do Atraso Tecnológico Brasileiro, do qual fui signatário, conclui com prioridade, que “a política de desenvolvimento econômico e social, de reconhecida prioridade nacional, em razão dos novos paradigmas de sustentação de sistemas e processos produtivos, é indissociável de ações estratégicas, metas, diretrizes e políticas de ciências e tecnologias”.

Com efeito, as profundas transformações por que passa o planeta, em decorrência, entre outros fatores, do avanço extraordinário da ciência e da tecnologia, manifestam-se de maneira especial nas possibilidades de geração de riquezas e de desenvolvimento social.

Definem-se, a partir daí, novos modelos de organização — fundamentados essencialmente na eficiência e na produtividade —, novos perfis ocupacionais, novos produtos e novas tendências nas inovações. No cerne desse processo, importa especialmente ao Brasil, o fluxo de suas tradicionais vantagens comparativas no cenário internacional: a abundância de recursos naturais e a disponibilidade plena de mão-de-obra de baixo custo. De fato, os saltos de produtividade propiciados pelas inovações são de tal ordem que podem anular completamente tais vantagens em curto prazo.

O exemplo dos recursos naturais é explicativo desse novo paradigma: mais que possuir recursos naturais, mostra-se essencial ter a capacidade de transformá-los em riquezas, com níveis adequados de produtividade e competitividade e sem o comprometimento do meio ambiente. A extraordinária riqueza genética da biodiversidade brasileira não tem, portanto, valor algum se não dispusermos dos meios para que tais recursos se revertam para a sociedade brasileira.

Nesse contexto, o País enfrenta, simultaneamente, dois desafios da maior grandeza: a mitigação dos graves contrastes sociais de sua população — dona de um crédito de elevada dívida social acumulada nos últimos anos — e a modernização do seu sistema produtivo — caracterizado pela baixa eficiência e produtividade, pela baixa qualidade dos bens produzidos e pela limitada competitividade nos mercados externos.

A solução equânime dos problemas sociais e econômicos atinge especial relevo quando se considera que, mesmo nos mais fecundos ciclos de crescimento econômico do País, tal crescimento não se traduzo sob a forma de ganhos para a grande maioria da população marginalizada pela miséria.

A concepção de uma política científica e tecnológica que se insira na essência das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social adquire, portanto, importância que ainda não tem sido percebida com clareza pelas lideranças nacionais, governamentais e não-governamentais. Enquanto isso, os países mais desenvolvidos têm enxergado no desenvolvimento científico e tecnológico a perspectiva, no lado social, de satisfação das crescentes necessidades de saúde, de educação, de transportes coletivos, de habitação, de saneamento básico e de urbanização de suas sociedades. No lado econômico, por sua vez, os mesmos países têm conseguido, às custas de elevados investimentos em ciência e tecnologia, obter expressivos resultados oriundos da competitividade de seus produtos e serviços, fundamentados em uma elevada capacidade de adaptação, de renovação e de modernização.

A indefinição de prioridades nacionais, normalmente traduzida como a falta de um “projeto de nação”, mostra-se como um componente essencial do descuido com que a política científica e tecnológica tem sido tratada em nosso País. As lideranças — políticas, governamentais, empresariais e da sociedade civil — não têm percebido a abrangência das possibilidades de desenvolvimento e de crescimento a partir da incorporação dos avanços científicos e, conseqüentemente, não têm apreendido, também, a importância da escolha e da priorização adequada das áreas e dos meios que correspondam aos verdadeiros anseios da sociedade brasileira.

Nesse quadro, mostra-se essencial a participação do Senado Federal na elaboração e no acompanhamento da política nacional de ciência e tecnologia. Tal participação deve extrapolar as tradicionais elabora, discussão e votação de proposições e tender, cada vez mais, para a análise e o debate de matérias relativas ao assunto, para a emissão de sugestões de prioridades de ação governamental e para a execução da atribuição constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Propõe-se, assim, a criação da Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia do Senado Federal, com os objetivos de incentivar o debate em torno das prioridades nacionais no setor, promover a crescente inserção da política científica e tecnologia na esfera das demais políticas públicas e debuchar-se sobre a revisão e a produção da legislação necessária para o aperfeiçoamento institucional e para o planejamento, execução, fiscalização e controle das políticas governamentais do setor.

Tal iniciativa há de possibilitar, por parte dos membros do Senado Federal, a participação efetiva no debate em torno do novo padrão de desenvolvimento mundial, particularmente no que se refere às possibilidades de aproveitamento das reconhecidas riquezas nacionais e do domínio do conhecimento nas chamadas novas tecnologias, de reconhecido valor estratégico (novos materiais, informática, biotecnologia, química fina e mecânica de precisão).

Pela importância de que se reveste o domínio da ciência e tecnologia no mundo moderno, e pela perspectiva de que tal domínio possa manifestar-se sob a forma de progresso econômico e social, contamos como apoio de nossos pares para que, por meio da aprovação do presente Projeto de Resolução, o Senado Federal venha a dar um significativo passo em direção à concepção de um novo modelo de desenvolvimento, urgente e imprescindível para o País.

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1993. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista concedida pelo Papa João Paulo II ao jornalista Jas Gawronski (La Stampa) e publicada no *O Estado de S. Paulo* de 3 de novembro do corrente, sob o título: **O MUNDO QUE O PAPA VÊ**.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **Guilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 1993

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 4, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28 e 29-10-93, durante os quais estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — **Aureo Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada minha ausência desta Casa, no período de 28 a 31 de outubro último, quando estive na cidade de Nova Iorque — EUA, para o cumprimento de compromissos parlamentares.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Márcio Lacerda**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.101 DE 1993

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenha tramitação em conjunto os seguintes projetos: PLC 16/88, com o PLC 101/93, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — **Elcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Fazenda a seguinte solicitação de informações:

1) posição do endividamento dos Estados, Municípios e suas autarquias que, de acordo com as informações disponíveis no Banco Central do Brasil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 36/92 do Senado Federal, encontram-se em situações que extrapolam os limites de endividamento definidos nos arts. 2º e 3º da referida Resolução;

2) quadro demonstrativo de apuração dos limites de endividamento referidos no item inferior, conforme metodologia constante dos pareceres do Banco Central do Brasil enviados ao Senado Federal;

3) montante das dívidas flutuante e consolidada interna e externa, seus cronogramas de pagamentos de amortizações e encargos, inclusive das vencidas e não pagas, para as entidades públicas anteriormente mencionadas, assim como informações referentes às suas receitas líquidas reais e as suas despesas correntes líquidas realizadas, em conformidade à conceituação contida no art. 3º da Resolução nº 36/92 do Senado Federal;

4) posição da situação financeira dos 5 (cinco) maiores estados e dos 5 (cinco) maiores municípios endividados quanto aos limites definidos nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 36/92, destacando:

a) montante das dívidas flutuante e consolidadas, interna e externa;

b) cronogramas de pagamentos de amortizações e encargos, inclusive dos vencidos e não pagos;

e) informações referentes às receitas e despesas realizadas por essas entidades nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da conceituação e das condições estabelecidas no artigo 3º da Resolução nº 36/92.

Justificação

Encontra-se sob apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993, de iniciativa do Exmº Sr. Presidente da República, que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Prevê o referido Projeto de Lei que a parcela dos serviços da dívida refinanciada que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas **estabelecido pelo Senado Federal** será acumulada para pagamentos nos meses subseqüentes ao refinanciamento inicial; a própria operacionalização do refinanciamento global previsto tem implicações a nível do exercício da competência privativa do Senado Federal, estabelecida pela Constituição Federal em seu artigo 52, incisos V a IX.

Tais interrelações trazem a necessidade de modificações à Resolução nº 36/92 do Senado Federal, de modo a que se produza eficácia ao encontro de contas entre as entidades públicas referidas no PLC nº 166/93, caminhando-se assim para o ordenamento das finanças públicas no País.

Para que o Senado Federal proceda a uma adequada e realista estipulação de limites de comprometimento de receitas, assim como estabeleça as demais condições necessárias à efetivação do refinanciamento pretendido, **são indispensáveis e urgentes as informações que ora requeiro**.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Nos termos do art. 119 e seu parágrafo único, combinado com o art. 172, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1992, que “Dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário nos casos de lesão ao patrimônio público”, em virtude de as Comissões a que foi distribuído não terem proferido seus pareceres nos prazos regimentais.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA — PP

Gabinete do Líder

Of. Lid. PP nº 734/93

Brasília, 4 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado Costa Ferreira, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Júlio Cabral, como representante do Partido Progressista na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “Destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Senhor José Carlos Alves dos Santos, referentes as atividades dos parlamentares, membros e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União, capazes de configurar ilicitude penal, bem assim, investigar a existência de esquema de corrupção na Comissão de Orçamento, nos últimos cinco anos”.

Valho-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência expressões do mais alto apreço e consideração. — Deputado **Benedito Domingos**, Vice-Líder do Partido Progressista — PP, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a Substituição solicitada.

Passa-se à

ITEM 1:

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 de setembro último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 397, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de novembro de 1993.

— **Júlio Campos**, Presidente, **Júlia Marize**, Relatora — **Carlos Patrocínio**, **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 397, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1993

Estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subseção II da Seção VII do Capítulo II do Título II do Livro I do Regimento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações.

SUBSEÇÃO II

Do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

- Art.81.....
- Art.82.....
- Art.83.....
- Art.84.....

Parágrafo único. São Órgãos da Diretoria Executiva:

- I — Gabinete
- II — Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal;

- III — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional;
- IV — Coordenação de Recrutamento e Seleção Pessoal;
- V — Coordenação de Administração.

Art.85.....

Art. 86. À Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal compete executar estudos e pesquisas destinadas a identificar necessidades de treinamento de servidores

do Senado Federal; elaborar plano de cursos interno e externo, promover ações diversificadas que possibilitem o desenvolvimento dos recursos humanos da Casa, absorver, desenvolver e aplicar tecnologias de educação que facilitem a capacitação e o aperfeiçoamento de servidores, prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 87. À Coordenação de Desenvolvimento Organizacional compete coordenar e supervisionar o processo de planejamento, execução e avaliação de atividades de Desenvolvimento Organizacional, Gerencial e de Equipes de trabalho a partir de diagnósticos realizados nos órgãos do Senado Federal; prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 88. À Coordenação de Recrutamento e Seleção de Pessoal compete planejar e executar, em colaboração com outros órgãos, Concursos Públicos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Recrutamento e Seleção de Pessoal:

I — Seção de Planejamento e Execução de Concursos;

II — Seção de Pesquisa, Processamento, Análise de Informação, Controle e Acompanhamento.

§ 2º À Seção de Planejamento e Execução de Concursos compete sugerir e/ou elaborar instruções e programas de concursos externos obedecendo as disposições constitucionais e regulamentares; baixar editais dispondo sobre as normas que regulamentam os concursos; promover análise, em articulação com os órgãos competentes, quando da elaboração de provas, definir perfis de cargos a que se destinam os concursos; definir tipos de seleção adequados aos níveis dos cargos, observadas as peculiaridades de cada um, elaborar editais de resultados e de homologação de concursos públicos e executar tarefas correlatas.

§ 3º A Seção de Pesquisa, Processamento e Análise de Informações compete registrar, em arquivo próprio, todo material referente a concurso público do Senado Federal em suas diversas etapas; elaborar e manter atualizado arquivo de editais de concursos do Senado e de outras instituições para fins de estudo e pesquisa; elaborar e manter atualizado arquivo de legislação específica para concursos; manter atualizados os registros de candidatos inscritos, classificados e habilitados em concursos públicos, acompanhar os procedimentos necessários à homologação de resultados e à posse; sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação de prazos de validade de concursos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 89. À Coordenação de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, secretariar os órgãos do CEDESEN; implantar textos em sistemas adequados; organizar a consolidação dos dados estatísticos, proceder ao controle interno do pessoal do órgão e prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Administração:

I — Seção de Apoio Administrativo;

II — Seção de Apoio Técnico-Institucional.

§ 2º À Seção de Apoio Administrativo compete elaborar e consolidar relatório semestral/anual do órgão; controlar, através de projeções, os dados estatísticos das atividades desenvolvidas; elaborar, consolidar e controlar o orçamento do

órgão; controlar os processos de cursos, seminários, congressos, palestras e outras atividades similares, no País e no exterior; controlar a assinatura do ponto do pessoal, requisitar, receber, distribuir e controlar material de expediente; executar serviços datilográficos, mecanográficos em geral e/ou entrada de textos em micro-computadores; receber e controlar processos; controlar bens patrimoniais; providenciar assinaturas de jornais e revistas especializadas na área de recursos humanos; proceder ao controle interno do pessoal do órgão; encaminhar informações aos Sistemas de Processamento e Controle de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º À Seção de Apoio Técnico-Instrucional compete elaborar manuais, apostilas, álbuns seriados, transparências e demais meios necessários à execução de Programas de Treinamento; manter o controle de equipamentos necessários ao atendimento da demanda de atividades do órgão, manter cronograma de disponibilidade de espaço físico, dentro ou fora das dependências do Senado Federal, para realização de eventos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 90. Para a consecução de seus objetivos, as Coordenações de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, de Desenvolvimento Organizacional, de Recrutamento e Seleção de Pessoal e de Administração deverão manter estreita articulação entre seus programas de trabalho, podendo utilizar, de forma integrada, recursos humanos de cada coordenação."

Art. 2º Ficam incluídas após o artigo nº 316 do Capítulo I do Título III do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as seguintes seções e artigos, renumerando-se os demais:

"SEÇÃO X"

Dos Chefes de Coordenação

Art. 317. Aos Chefes de Coordenação incumbe coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência de suas unidades administrativas; manter informado o Diretor imediato sobre as atividades da Coordenação; observar e fazer observar as determinações do Diretor imediato; comunicar ao Diretor imediato os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 318. Aos Técnicos de Treinamento incumbe identificar as necessidades de treinamento nas áreas Legislativa e Administrativa do Senado Federal; analisar e priorizar as necessidades levantadas, compatibilizando os dados levantados com as diretrizes definidas pelo Conselho Técnico do CEDESEN, observada a dotação orçamentária do órgão para o período; caracterizar as necessidades de treinamento definindo tipos de ação que melhor atendam ao Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos; planejar programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento de pessoal através de instrutoria interna; pesquisar e analisar ofertas de treinamentos disponíveis no mercado; planejar programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento de pessoal através de instrutoria externa; selecionar, planejar e produzir recursos e/ou meios instrucionais, observando as características dos treinandos, do conteúdo e dos próprios meios, de forma a atender aos objetivos do processo de ensino-aprendizagem; acompanhar a execução do plano de treinamento, avaliar as atividades realizadas, elaborar relatórios; elaborar pesquisa na área gerencial e organizacional, manter atualizados os dados referentes Desenvolvimento Organizacional e Gerencial; manter atualizados os dados referentes à literatura atual na área gerencial e organizacional; manter intercâmbio com outras organizações que utili-

zem desenvolvimento organizacional e/ou gerencial; dar consultoria na elaboração dos diagnósticos organizacionais, na elaboração dos projetos de mudança planejada, no acompanhamento e avaliação de equipes de trabalho; elaborar planos de treinamento gerencial, dar consultoria na área gerencial, programar seminários na área organizacional e desempenhar ades peculiares à função.”

Art. 3º O artigo 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com o seguinte acréscimo, renumerando-se os demais itens:

- “Art. 432.
 I —
 VIII —
 IX — Gabinete do Diretor Executivo do CedeSen:
 01 Assistente Técnico FC-06
 01 Secretário de Gabinete FC-05
 01 Assistente de Controle de Informação FC-04
 01 Auxiliar de Gabinete FC-03
 01 Contínuo FC-01”

Art. 4º A tabela de Distribuição das Funções Comissionadas, constante do item III do anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.06.00 — CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO SENADO FEDERAL

- 04 Chefe de Coordenação FC-07
 01 Assistente Técnico FC-06
 12 Técnico de Treinamento FC-06
 01 Secretário de Gabinete FC-05
 04 Chefe de Seção FC-05
 04 Assistente de Controle e Informação FC-04
 03 Auxiliar de Gabinete FC-03
 01 Contínuo FC-01”

“11.01.01 — SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- 04 Chefe de Serviço FC-07
 01 Assistente Técnico FC-06
 16 Chefe de Seção FC-05
 01 Secretário de Gabinete FC-05
 06 Assistente de Controle de Informação FC-04
 06 Auxiliar de Gabinete FC-03
 01 Contínuo FC-01”

Art. 5º A Seção de Avaliação de Desempenho do Serviço de Seleção e Recrutamento de Pessoal da Subsecretaria de Administração de Pessoal, artigo 122, Parágrafo Único, I, e artigo 123, é transferida para o Serviço de Cadastro Funcional (art. 108).

Art. 6º Ficam revogados os artigos 122, 124, 125 e 126 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 7º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com as disposições desta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à programação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 385, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 1993

(Nº 3.527/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Serão refinanciados pela União, nos termos desta lei, os saldos devedores existentes em 30 de junho de

1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de todas as operações de crédito interno contratadas até 30 de setembro de 1991 junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas.

§ 1º A critério dos devedores, poderá ser incorporado aos saldos a serem refinanciados o montante da dívida existente em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de responsabilidade das entidades de que trata o caput deste artigo, decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União junto a bancos comerciais estrangeiros, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil em conformidade com o acordo denominado **Brazil Investment Bond Exchange Agreement-BIBs**, firmado em 22 de setembro de 1988.

§ 2º O refinanciamento de que trata este artigo não abrangerá as seguintes dívidas:

a) renegociadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei nº 8.620 de 5 de janeiro de 1993;

b) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativas a contribuições compulsórias;

c) oriundas de repasses ou de refinanciamentos efetuados ao setor privado, ou ao setor público se contratados junto a instituição financeira privada;

d) decorrentes de crédito imobiliário não destinado ao financiamento de habitações populares;

e) financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, salvo se destinados à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano;

f) originadas de contratos de capital de giro, fornecimento, vendas, prestação de serviços ou outras operações de natureza mercantil;

g) operações por antecipação de receita orçamentária;

h) inscritas na Dívida Ativa da União.

§ 3º A formalização dos contratos de refinanciamento será precedida da assunção, pelos Estados, Distrito Federal e municípios, das dívidas de responsabilidade de suas entidades controladas direta ou indiretamente, salvo na hipótese do art. 5º, e da transferência dos créditos de entidades federais para a União.

§ 4º Os saldos devedores iniciais previstos no caput deste artigo serão calculados com atualização monetária pro rata die até 30 de junho de 1993 e de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 5º Dos saldos devedores iniciais poderão ser deduzidos os créditos líquidos e certos decorrentes de operações de crédito contratadas até 30 de setembro de 1991, atualizados pro rata die até 30 de junho de 1993, que os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, tenham contra órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, exceto em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e desde que a respectiva documentação seja apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

§ 6º Os créditos a que se refere o § 5º deverão ser transferidos para a União, que se sub-rogará nos direitos correspondentes, ficando os dirigentes das entidades devedoras obrigados a regularizar a situação dos respectivos débitos no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 7º Os saldos devedores líquidos a serem refinanciados serão atualizados de 30 de junho de 1993 até o primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, pro rata die, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 8º Os saldos refinanciados estarão sujeitos, a partir do primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, a taxas de juros equivalentes à média ponderada das taxas anuais estabelecidas nos contratos mantidos pelo devedor junto a cada credor, que incidirão sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro determinado pelo Poder Executivo da União caso o IGPM venha a ser extinto, salvo o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º Nos financiamentos relativos a operações de crédito originalmente firmadas com a Caixa Econômica Federal,

o índice de atualização monetária será o mesmo aplicado nas operações passivas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, será utilizado o mesmo índice aplicado nas operações passivas do Fundo de Assistência ao Trabalhador - FAT e do PIS-PASEP.

§ 10. O refinanciamento a que se refere este artigo será pago em 240 prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis no primeiro dia de cada mês, respeitado o disposto no art. 13.

§ 11. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais e consecutivas do refinanciamento, o devedor pagará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre tudo o que for devido pelo atraso verificado, com o valor corrigido monetariamente pro rata die, independentemente de qualquer aviso, medida extrajudicial ou judicial, e sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 2º A parcela das prestações do refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas de que tratam as alíneas a e b do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º.

Parágrafo único. O número de meses adicionais de refinanciamento do resíduo final será estipulado de modo a que o valor das prestações corresponda, no mínimo, à média dos pagamentos efetuados durante o prazo inicial, respeitado sempre o limite de comprometimento de receitas e observadas as demais regras do caput aplicáveis.

Art. 3º Serão vinculados em garantia dos contratos de refinanciamento as receitas próprias e os recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de que tratam os arts. 155, 156, 157, 158 e 159, I, a e b, e II da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias admitidas em Direito.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que persista por mais de 10 (dez) dias, o Tesouro Nacional executará as garantias de que trata este artigo, no montante dos valores não pagos com os acréscimos legais e contratuais, sacando contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o caput, e com o uso das demais garantias existentes.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, assegurará aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, em suas operações de crédito externo alcançadas por renegociações junto a credores estrangeiros, as mesmas condições que o Brasil venha a obter para pagamento e refinanciamento da dívida externa.

Parágrafo único.- As dívidas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa, deverão receber as mesmas garantias de que trata o art. 3º e, sendo essas insuficientes, outras garantias admitidas em Direito.

Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado, diretamente com a União, na forma do art. 18 e segundo os princípios cabíveis estabelecidos no art. 1º, das dívidas de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas receitas sejam suficientes para pagamento das parcelas do refinanciamento, incluindo-se, quanto a concessionárias de energia elétrica, débitos decorrentes de fornecimento de energia e óleo combustível.

§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo as entidades inadimplentes em relação a essas dívidas regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do art. 3º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

§ 3º Para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, os concessionários de energia elétrica poderão utilizar, após outras compensações estabelecidas na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, os saldos credores na Conta de Resultados a Compensar - CRC, acumulados até 18 de março de 1993 e atualizados até 30 de junho de 1993, excluídos os

efeitos da Correção Monetária Especial à que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 4º Os saldos remanescentes do CRC, após as compensações previstas no § 3º, poderão ser utilizados, mediante acerto com os concessionários, pelos estados, Distrito Federal e municípios, que detenham seu controle acionário, para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, na forma do § 5º do art. 1º, ou para dedução do saldo devedor da renegociação resultante da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 6º O Banco Central do Brasil definirá critérios e mecanismos para o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos estados e dos municípios, sujeitos à aprovação do Ministério da Fazenda, que encaminhará o documento pertinente ao Senado Federal no prazo máximo de 90 dias a partir da publicação desta lei, dependendo de sua aprovação as propostas que se insiram na competência privativa de que trata o inciso IX do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 7º Como condição prévia à celebração dos contratos de refinanciamento previstos nesta lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário deverão estar adimplentes com todas as parcelas e encargos financeiros relativos aos contratos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior ao da assinatura do contrato de refinanciamento.

§ 1º A formalização dos contratos de refinanciamento fica igualmente condicionada à comprovação de regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições compulsórias do FGTS, INSS, PIS-PASEP e FINSOCIAL/COFINS.

§ 2º Para efeito de comprovação de adimplência será permitido que os pagamentos dos compromissos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior à assinatura dos contratos, fiquem contidos no limite de comprometimento de receitas estabelecido pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, ou outra que vigore no mês de vencimento da respectiva obrigação.

Art. 8º Para efeito do disposto nesta lei, serão observadas as resoluções do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 52 da Constituição Federal.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópia dos contratos de refinanciamento disciplinados

nesta lei, juntamente com planilha demonstrativa dos valores e demais informações referentes aos contratos originais, e relatórios periódicos sobre a evolução das dívidas refinanciadas.

Art. 10. Os créditos transferidos à União estarão sujeitos aos mesmos encargos financeiros incidentes nas respectivas operações de refinanciamento, previstos nos §§ 8º e 9º do art. 1º.

§ 1º Na hipótese de refinanciamento das dívidas das empresas de que trata o art. 5º, as taxas de juros serão fixadas em função das taxas médias ponderadas relativas às operações de sua responsabilidade.

Art. 11. Os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta dos refinanciamentos previstos nesta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, proporcionalmente ao valor global das prestações previstas nos contratos primitivos.

§ 1º A União deverá assumir o risco de crédito das operações de refinanciamento se ocorrer inadimplência do devedor e ela, podendo fazê-lo, não executar as garantias de que trata o art. 3º, caso em que pagará os credores originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do vencimento da respectiva parcela, corrigindo-se os valores na forma contratual.

§ 2º Os valores correspondentes aos créditos compensados na forma do § 4º do art. 5º e § 5º do art. 1º serão pagos pela União às entidades federais nos mesmos prazos e condições dos refinanciamentos contratados com os cedentes desses créditos, observada a proporcionalidade prevista no **caput** deste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária, anualmente e até a final liquidação dos saldos devedores dos refinanciamentos, as despesas relativas às obrigações assumidas pela União.

Art. 13. Será concedido prazo de carência parcial, a critério do devedor, em função dos valores pagos no período de 1º de outubro de 1991 a 30 de junho de 1993, relativos a operações passíveis de refinanciamento.

§ 1º O número de meses de carência parcial será obtido pela divisão dos valores pagos, atualizados com base nos indexadores dos respectivos contratos, pelo valor da

primeira prestação do refinanciamento calculado com base na Tabela Price, na forma do § 10 do art. 1º.

§ 2º Durante o prazo de carência parcial os devedores poderão pagar apenas 60% do valor da prestação, aplicando-se às diferenças não pagas os mesmos critérios de pagamento, refinanciamento e atualização estabelecidos no art. 2º para as parcelas das prestações do refinanciamento que ultrapassarem o limite de comprometimento de receitas.

Art. 14. Os dirigentes das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União convocarão, no prazo de quinze dias a partir da publicação desta lei, Assembléia Geral de Acionistas para deliberar sobre a adesão ao programa de refinanciamento previsto nesta lei.
Parágrafo único - As entidades credoras cujo capital social pertença exclusivamente à União adotarão as providências que se fizerem necessárias à adesão ao programa de refinanciamento.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta lei deverão ser celebrados no prazo de 150 dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por até 90 (noventa) dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput, as entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

Art. 16 - Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta lei, ou, ainda, alteração a qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 17. Fica vedada a concessão de financiamentos e garantias de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada direta ou indiretamente, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às entidades por eles controladas, em caso de inadimplência em seus compromissos junto à União e suas entidades, decorrentes de operações de crédito.

Art. 18 - Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, fazendo jus à remuneração de 0,10% ao ano,

calculada sobre os saldos devedores atualizados, a ser paga mensalmente pelo devedor.

Art. 19. Até que sejam assinados os contratos de refinanciamento, desde que não seja ultrapassado o prazo do art. 15, os créditos das instituições financeiras públicas que estejam vencidos, relativos a financiamentos passíveis de serem refinanciados nos termos desta lei, poderão não ser considerados como inadimplência para fins de contabilização pela respectiva instituição.

Art. 20. Preliminarmente à assinatura dos contratos, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão adaptar as respectivas legislações no que for necessário ao cumprimento das disposições desta lei, especialmente no que tange ao oferecimento das garantias de que trata o art. 3º.

Art. 21. Os estados, o Distrito Federal e os municípios que celebrarem contratos de refinanciamento de suas dívidas, nos termos desta lei, ficam obrigados a remeter à Secretaria do Tesouro Nacional, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, Balancete da Execução Orçamentária mensal dos itens de Receita e Despesa, bem como demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios a serem definidos pela referida Secretaria.

§ 1º Para cálculo dos limites de pagamento de que trata esta lei, serão considerados os valores relativos aos meses que antecederem o segundo mês anterior ao de pagamento da parcela mensal.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo será considerado inadimplência para os fins de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 22. Aplicam-se a esta lei os dispositivos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento concernentes à Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 71, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de autoria da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

De acordo com a proposição, 35 (trinta e cinco) cargos de Analista Legislativo, especialidade Processo Legislativo, 24 (vinte e quatro) de Técnico Legislativo, especialidade Assistência a Plenários e Portaria, e 25 (vinte e cinco) de Auxiliar Legislativo, especialidade Portaria, serão transformados em 26 (vinte e seis) de Analista Legislativo, sendo 2 (dois) na especialidade Biblioteconomia, 2 (dois) na Tradução e Interpretação, 9 (nove) na Contabilidade, e 13 (treze) na Comunicação Social, e 58 (cinquenta e oito) de Técnico Legislativo, dos quais 34 (trinta e quatro) são da especialidade Administração, 6 (seis) da Datilografia e 18 (dezoito) da Contabilidade.

Essa medida, conforme a justificação do projeto, visa a diminuir a carência de pessoal nas áreas referidas, acentuada após a Resolução nº 33/91, que extinguiu 377 (trezentos e setenta e sete) cargos do Quadro de Pessoal desta Casa.

É o relatório.

II — DA REDAÇÃO E DOS ASPECTOS LEGAIS

O projeto sob exame encontra embasamento constitucional no art. 52, inciso XIII, da Lei Maior, que dispõe:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

A iniciativa das proposições que versem sobre as matérias referidas no dispositivo constitucional acima transcrito compete à Comissão Diretora, nos termos do art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado.

Por isso, e considerando-se ainda os aspectos redacionais, deve o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, receber aprovação quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III — DO MÉRITO

A transformação é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para realocar os cargos vagos, de acordo com as suas disponibilidades e demandas, significando a extinção de uns e a criação de outros, através de medida única e simplificada.

No presente caso, a Comissão Diretora pretende atenuar as carências dos setores de Comunicação Social, Controle Interno, Tradução e Interpretação, Biblioteconomia e Administração, reduzindo o número de cargos existentes em outras áreas do Quadro de Pessoal. Nas áreas de Tradução e Interpretação e Biblioteca, a medida é de pequeno impacto, pois, em cada uma delas, serão criados apenas dois cargos de Analista Legislativo. As alterações mais significativas ocorrerão nas áreas de Comunicação, cujos profissionais a serem contra-

tados “irão desenvolver o projeto da Central de Vídeo do Senado Federal, com data da inauguração prevista para o dia 6 de outubro deste ano”, de Controle Interno, tendo em vista a recente transformação da Auditoria em Secretaria de Controle Interno, e de Administração, na qual estão sendo criados 34 (trinta e quatro) cargos de Técnico Legislativo, especialidade Administração, para atender às necessidades dos órgãos de Administração Financeira e de Pessoal, entre outros.

Tais argumentos, portanto, justificam plenamente a aprovação do projeto. Mas há, além disso, uma enorme vantagem adicional para o Senado: as vagas da Categoria de Analista Legislativo, especialidades Comunicação Social, Tradução e Interpretação e Biblioteconomia, e da Categoria de Técnico Legislativo, especialidade Datilografia, poderão ser preenchidas imediatamente, pois há candidatos já habilitados em concurso público. Apenas para o preenchimento das vagas de Analista Legislativo — Contabilidade e Técnico Legislativo, especialidades Administração e Contabilidade, será necessária a realização de concurso público, previsto para o ano de 1994.

Por fim, de acordo com a justificação, fica evidente que há recursos orçamentários para atender às despesas decorrentes das alterações pretendidas.

IV — CONCLUSÃO

Pelos argumentos apresentados, concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, nos termos propostos pela Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

Completada a fase de instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 398, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1993, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de novembro de 1993.

— Humberto Lucena, Presidente — Nabor Júnior, Relator

— Júnia Marise — Nelson Wedekin

ANEXO AO PARECER Nº 398, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Senado Federal passa a vigorar na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações introduzidas por esta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Analista Legislativo Nível III	Categoria: Analista Legislativo Nível III
ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo
Especialidade: 2.1 - Processo Legislativo	Especialidade: 2.1 - Processo Legislativo
Total de cargos: 705	Total de cargos: 670
Especialidade: 2.4 - Biblioteconomia	Especialidade: 2.4 - Biblioteconomia
Total de cargos: 28	Total de cargos: 30
Especialidade: 2.5 - Tradução e Interpretação	Especialidade: 2.5 - Tradução e Interpretação
Total de cargos: 05	Total de cargos: 07
ÁREA 4 - Controle Interno	ÁREA 4 - Controle Interno
Especialidade: 4.1 - Contabilidade	Especialidade: 4.1 - Contabilidade
Total de cargos: 07	Total de cargos: 16
ÁREA 8 - Comunicação Social, Eventos e Contatos	ÁREA 8 - Comunicação Social, Eventos e Contatos
Especialidade: 8.1 - Comunicação Social	Especialidade: 8.1 - Comunicação Social
Total de cargos: 54	Total de cargos: 67

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Técnico Legislativo Nível II	Categoria: Técnico Legislativo Nível II
ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo
Especialidade: 2.2 - Assistência a Plenários e Portaria	Especialidade: 2.2 - Assistência a Plenários e Portaria
Total de vagas: 220	Total de cargos: 196
ÁREA 3 - Apoio Técnico - Administrativo	ÁREA 3 - Apoio Técnico - Administrativo
Especialidade: 3.1 - Administração	Especialidade: 3.1 - Administração
Total de vagas: 97	Total de cargos: 131
Especialidade: 3.2 - Datilografia	Especialidade: 3.2 - Datilografia
Total de cargos: 64	Total de cargos: 70
	ÁREA 4 - Controle Interno
	Especialidade: 4.1 - Contabilidade
	Total de cargos: 18

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Auxiliar Legislativo	
ÁREA 8 - Serviços Gerais	
Especialidade: Portaria	
Total de cargos: 25	
Total Geral: 1205	Total Geral: 1205

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 21h33min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h32min.)

Ata da 230ª Sessão, em 4 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 21 HORAS E 33 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Lourenberg Nunes Rocha _ Luiz Alberto Oliveira _ Magnó Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maçiel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, letra c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135 Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para () do benefício do sigilo bancário às pessoas a quem menciona.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 1993

De acordo com o art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 18/92, de minha autoria, seja em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 135/93-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o requerimento visa a que a tramitação seja conjunta.

Como Relator do Projeto nº 135, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, quero encaminhar contra a aprovação votação do requerimento, porque se trata de dois projetos da maior importância e que, portanto, não podem ter tramitação em conjunto.

O projeto do Senador Pedro Simon determina que se abra o sigilo bancário e fiscal de deputados, senadores e, a pedido do Presidente da República, também o dele, dos ministros, dos presidentes e diretores de empresas públicas e autarquias federais.

O projeto do Senador Odacir Soares, que é igualmente de extrema importância, é mais abrangente: determina que todo funcionário público, todo prestador de serviço, toda em-

preiteira, todos, afinal, tenham seu sigilo bancário e fiscal aberto.

Ora, é ampliar demais o leque. Neste momento, o importante é dar uma resposta urgente para o povo, que, nas ruas, está, não sei se justificada ou injustificadamente, colocando sob suspeição todos os deputados e senadores.

Meu entendimento é no sentido de simplificar a tramitação do projeto do Senador Pedro Simon e fazer com ela se torne mais urgente, sem nenhum tipo de polêmica.

Quanto ao projeto do Senador Odacir Soares, também muito importante, proponho que haja tramitação separada, para que, em seguida, possamos discuti-lo e depois, talvez, até estudar a ampliação de forma ainda mais abrangente daquilo que ele propõe.

Por esta razão é que pedi a palavra para encaminhar contrariamente à sua aprovação, e peço aos colegas do Senado que votem contra o requerimento do Senador Odacir Soares, em que solicita a tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria está esclarecida.

Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à apreciação do projeto.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS

Ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993-Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

Emenda nº 1 — PEN

Acrescente-se ao art. 38, § 8º, os incisos VII, VIII, IX e X:

“Art. 38.
§ 8º
VII — os Governadores e Vice-Governadores dos Estados;
VIII — os Deputados Estaduais;
IX — os Prefeitos e Vice-Prefeitos; e
X — os Vereadores.”

Justificação

O presente projeto de lei não pode ser passível de entendimento discriminatório, atingindo somente a área federal, mas deve, também, abranger todos aqueles que detêm cargo público cuja origem é o voto popular.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador Teotônio Vilela Filho.

Emenda nº 2-PLEN

Acrescente-se ao art. 38, § 8º, os incisos VII, VIII, IX e X:

“VII — os Governadores e Vice-Governadores dos Estados;
VIII — os Deputados Estaduais;
IX — os Prefeitos e Vice-Prefeitos e
X — os Vereadores.”

Justificação

O presente projeto de lei não pode ser passível de entendimento discriminatório, atingindo somente a área federal, mas sim abrangente para todos os cargos públicos que devem ser preenchidos através de eleição universal da nação brasileira.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Richa para proferir o parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB-PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou alongar-me muito no parecer a respeito do projeto do Senador Pedro Simon, até porque algumas coisas sobre o mérito desse projeto já tive a ocasião de comentar, quando encaminhei a votação do requerimento do Senador Odacir Soares. Apenas gostaria, Sr. Presidente, de dizer que teríamos o dever de aprovar isso o mais rapidamente possível.

Aliás, um dia após a divulgação pela imprensa do que se convencionou chamar de “Escândalo do Orçamento”, a nossa Bancada do PSDB reuniu-se anteriormente à reunião do Colégio de Líderes para tomar uma providência. Por sugestão do Senador Beni Veras, da nossa bancada, propusemos exatamente que o Colégio de Líderes tomasse essa posição. Em vez da CPI, que poderia correr o risco de transformar o Congresso Nacional, na antevéspera do ano eleitoral, num verdadeiro palco, num circo, porque saberíamos como começaria esta CPI e não saberíamos como e quando terminaria, porque há, evidentemente, interesses políticos em jogo, há paixões envolvidas nessa questão e, para alguns, quanto mais se prolongar o prazo para esta CPI funcionar, tanto melhor.

Então, na nossa bancada houve uma proposta para que fosse organizada uma Comissão de Alto Nível, especial, pequena — 5 Senadores e 5 Deputados, talvez, ou 10, no máximo — para, num prazo muito curto, fazer uma análise preliminar e propor simultaneamente duas medidas: uma delas, com relação aos que visualmente estariam envolvidos, no sentido que o Procurador-Geral da República comandasse as investigações, com a ajuda da Polícia Federal, e a Justiça fosse julgar, como é do seu dever e da sua competência. E, paralelamente, abrir-se-iam os sigilos bancário e fiscal de todos os deputados e senadores. Esta foi a sugestão simples e singela do PSDB, que seria uma resposta imediata às denúncias que a imprensa vinha fazendo, de envolvimento de parlamentares na Comissão de Orçamento.

Ora, Sr. Presidente, não foi esse o entendimento do Colégio de Líderes. Agora, a questão já está colocada, mas ainda é tempo de o Congresso dar uma satisfação à opinião pública. Certo ou errado, hoje o sentimento das ruas deste País é o de que apenas alguns estão sendo investigados, porque foram apanhados com a boca na botija, e que os outros também estão sob suspeição.

Nós, parlamentares, temos o dever de dar uma resposta à sociedade, antes que ela confunda parlamentares com a instituição Poder Legislativo, que tem que ser a todo custo preservada.

Nós pagamos um alto preço para reconquistar a democracia. Não podemos vê-la correndo o risco, agora, por causa de alguns que eventualmente estejam desonrando o mandato popular e colocar em risco, portanto, a própria instituição legislativa. E o único jeito de dar uma resposta é dizer que

nós, Deputados e Senadores, não temos medo de ser investigados. Então, vamos abrir mão dos nossos privilégios, das nossas prerrogativas, das nossas imunidades, do nosso sigilo bancário e fiscal, e, portanto, tornar muito clara a idéia, para a sociedade brasileira, que a maioria deste Congresso está honrando o seu mandato.

Nós não queremos fazer um prejulgamento, e penso até que essa medida evita que muitos que estão citados injustamente sejam prejudicados. Penso que nós temos o dever, não de acobertar colegas que se comportaram mal, mas de não permitir que alguns bons colegas sejam prejudicados e, portanto, colocados em suspeição. Se nós todos abrirmos mão do nosso sigilo, estaremos dando a prova de que não temos nada a temer, que a maioria dos membros deste Congresso é composta de gente séria e que, portanto, o Congresso, apesar de suas mazelas, é uma instituição que precisa ser mais do que respeitada; precisa ser acreditada pela população brasileira.

Portanto, é absolutamente importante e urgente aprovarmos o projeto do Senador Pedro Simon, que exatamente abre mão das prerrogativas de parlamentares. Evidentemente, eu ouvi até uma entrevista que o Senador Pedro Simon deu, em que o Presidente da República fez questão que Sua Excelência e seus auxiliares fossem incluídos, e essa foi a razão pela qual o Senador ampliou o texto do projeto, estendendo a abertura do sigilo bancário e fiscal de parlamentares — Senadores e Deputados — ao do Presidente da República, Vice-Presidente, Ministros e demais membros dos cargos comissionados do Governo Federal.

Mas existem duas emendas ao projeto, Sr. Presidente. A mesma razão que me fez pedir uma tramitação separada, e não conjunta do projeto do Senador Odacir Soares, me leva também a propor, como faculta o Regimento Interno, no seu art. 133, que essas emendas não sejam aprovadas, agora, e se transformem em projeto de lei para ter uma tramitação separada. Por quê? Porque as emendas dos Senadores Júlio Campos e Teotônio Vilela Filho propõem que sejam ampliadas essas aberturas de sigilo bancário, que sejam quebrados os sigilos bancário e fiscal, também dos Governadores e Vice-Governadores de Estados, dos Deputados estaduais, dos prefeitos e Vice-Prefeitos, e os vereadores.

Isso é muito abrangente, Sr. Presidente, e penso que o projeto perde um pouco a rapidez em sua tramitação e, em sendo assim, poderá ficar para uma etapa posterior.

Diz o art. 133 do Regimento Interno:

"Art. 133. Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

d) pelo destaque, para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda;"

É o caso deste, pois existem duas emendas. O relator pode propor, e se o Plenário acolher, passariam as duas emendas a constituir um projeto em separado.

Acho que são importantes, também, as matérias que tratam a emenda do Senador Teotônio Vilela Filho, e também a emenda do Senador Júlio Campos, mas acho que não seria oportuno acolhê-las neste projeto, exatamente pelas mesmas razões que apresentei, em relação ao projeto do Senador Odacir Soares.

Então, proponho, ouvido o Plenário, que essas duas emendas se transformem num projeto à parte e, portanto, uma tramitação como projeto de lei, para que, em se tratando apenas da abertura de sigilo bancário e de sigilo fiscal dos Deputados e Senadores, a matéria apresentada pelo Senador Pedro Simon possa ser aprovada o mais urgentemente possível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui pela aprovação do projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei das emendas apresentadas.

Completada a fase de instrução da matéria, passa-se à votação da proposta do nobre Relator, no sentido da tramitação como projeto de lei das emendas apresentadas pelos nobres Senadores Júlio Campos e Teotônio Vilela Filho.

(Pausa).

Aprovada.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

O projeto será votado oportunamente, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 - Complementar, de autoria do Senador Pedro

Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como Projeto de Lei, das emendas apresentadas.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

3

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que *estabelece normas para as microempresas - ME, e empresas de pequeno porte - EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, crédito e do*

desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal), tendo

**Parecer, sob nº 363, de 1993; da Comissão
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h50min.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 71, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42,

de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 21.793/93-0, resolve nomear ANDRÉ GIL FONSECA DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 3 de novembro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 178

SÁBADO, 6 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1993

Estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subseção II da Seção VII do Capítulo II do Título II do Livro 1 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“SUBSEÇÃO II

Do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

Art. 81.

Art. 82.

Art. 83.

Art. 84.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva:

I — Gabinete;

II — Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal;

III — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional;

IV — Coordenação de Recrutamento e Seleção de Pessoal;

V — Coordenação de Administração.

Art. 85.

Art. 86. À Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal compete executar estudos e pesquisas destinados a identificar necessidades de treinamento de servidores do Senado Federal; elaborar plano de cursos de treinamento interno e externo, promover ações diversificadas que possibilitem o desenvolvimento dos recursos humanos da Casa, absorver, desenvolver e aplicar tecnologias de educação que facilitem a capacitação e o aperfeiçoamento de servidores, prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 87. À Coordenação de Desenvolvimento Organizacional, compete coordenar e supervisionar o processo de planejamento, execução e avaliação de atividades de Desenvolvimento Organizacional, Gerencial e de Equipes de trabalho a partir de diagnósticos realizados nos órgãos do Senado Federal; prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 88. À Coordenação de Recrutamento e Seleção de Pessoal compete planejar e executar, em colaboração com outros órgãos, Concursos Públicos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Recrutamento e Seleção de Pessoal:

I — Seção de Planejamento e Execução de Concursos;

II — Seção de Pesquisa, Processamento, Análise de Informações, Controle e Acompanhamento.

§ 2º A Seção de Planejamento e Execução de Concursos compete sugerir e/ou elaborar instruções e programas de concursos externos obedecendo às disposições constitucionais e regulamentares; baixar editais dispondo sobre as normas que regulamentam os concursos; promover análise, em articulação com os órgãos competentes, quando da elaboração de provas; definir perfis de cargos a que se destinam os concursos; definir tipos de seleção adequados aos níveis dos cargos, observadas as peculiaridades de cada uma, elaborar editais de resultados e de homologação de concursos públicos e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º A Seção de Pesquisa, Processamento e Análise de Informações compete registrar, em arquivo próprio, todo material referente a concurso público do Senado Federal em suas diversas etapas; elaborar e manter atualizado arquivo de editais de concursos do Senado e de outras instituições para fins de estudo e pesquisa; elaborar e manter atualizado arquivo de legislação específica para concursos; manter atualizados os registros de candidatos inscritos, classificados e habilitados em concursos públicos, acompanhar os procedimentos necessários à homologação de resultados e à posse; sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação de prazos de validade de concursos e executar outras tarefas correlatas.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

Art. 89. À Coordenação de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do órgão, secretariar os órgãos do Cedesen, implantar textos em sistemas adequados; organizar a consolidação dos dados estatísticos, proceder ao controle interno do pessoal do órgão e prestar informações e/ou assessoramento à Diretoria Executiva em assuntos de sua competência e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Administração:

- I — Seção de Apoio Administrativo;
- II — Seção de Apoio Técnico-Instrucional.

§ 2º À Seção de Apoio Administrativo compete elaborar e consolidar relatório semestral/anual do órgão; controlar, através de projeções, os dados estatísticos das atividades desenvolvidas; elaborar, consolidar e controlar o orçamento do órgão; controlar os processos de cursos, seminários, congressos, palestras e outras atividades similares, no País e no exterior; controlar a assinatura do ponto do pessoal, requisitar, receber, distribuir e controlar material de expediente; executar serviços datilográficos, mecanográficos em geral e/ou entrada de textos em micro-computadores; receber e controlar processos; controlar bens patrimoniais, providenciar assinaturas de jornais e revistas especializadas na área de recursos humanos; proceder ao controle interno do pessoal do órgão; encaminhar informações aos Sistemas de Processamento e Controle de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º À Seção de Apoio Técnico-Instrucional compete elaborar manuais, apostilas, álbuns seriados, transparências e demais meios necessários à execução de Programas de Treinamento; manter o controle de equipamentos necessários ao atendimento da demanda de atividades do órgão, manter cronograma de disponibilidade de espaço físico, dentro ou fora das dependências do Senado Federal, para realização de eventos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 90. Para a consecução de seus objetivos as Coordenações de Treinamentos e Aperfeiçoamento de Pessoal, de Desenvolvimento Organizacional, de Recrutamento e Seleção de Pessoal e de Administração deverão manter estreita articulação entre seus programas de trabalho, podendo utilizar, de forma integrada, recursos humanos de cada coordenação.

Art. 2º Ficam incluídos após o art. 316 do Capítulo I do Título III do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as seguintes seções e artigos, renumerando-se os demais:

"SEÇÃO XL

Dos Chefes de Coordenação

Art. 317. Aos Chefes de Coordenação incumbe coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competências de suas unidades administrativas, manter informado o Diretor imediato sobre as atividades da Coordenação; observar e fazer observar as determinações do Diretor imediato; comunicar ao Diretor imediato os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 318. Aos Técnicos de Treinamento incumbe identificar as necessidades de treinamento nas áreas Legislativa e Administrativa do Senado Federal; analisar e priorizar as necessidades levantadas, compatibilizando os dados levantados com as diretrizes definidas pelo Conselho Técnico do Cedesen, observada a dotação orçamentária do órgão para o período; caracterizar as necessidades de treinamentos definindo tipos de ação que melhor atendam ao Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos; planejar programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento de pessoal através de instrutoria interna; pesquisar e analisar ofertas de treinamentos disponíveis no mercado; planejar programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento de pessoal através de instrutoria externa; selecionar, planejar e produzir recursos e/ou meios instrucionais, observando as características dos treinandos, do conteúdo e dos próprios meios, de forma a atender aos objetivos do processo ensino-aprendizagem; acompanhar a execução do plano de treinamento, avaliar as atividades realizadas, elaborar relatórios; elaborar pesquisa na área gerencial e organizacional, manter atualizados os dados referentes ao processo de Desenvolvimento Organizacional e Gerencial; manter atualizados os dados referentes à literatura atual na área gerencial e organizacional; manter intercâmbio com outras organizações que utilizem desenvolvimento organizacional e/ou gerencial; dar consultoria na elaboração dos diagnósticos organizacionais, na elaboração dos projetos de mudança planejada, no acompanhamento e avaliação de equipes de trabalho; elaborar planos de treinamento gerencial, dar consultoria na área gerencial, programar seminários na área organizacional e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 3º. O art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com o seguinte acréscimo, renumerando-se os demais itens:

"Art. 432.

- I —
 VIII —
 IX — Gabinete do Diretor Executivo do Cedesen:
 01 Assistente Técnico FC-06
 01 Secretário de Gabinete FC-05
 01 Assistente de Controle de Informação FC-04
 01 Auxiliar de Gabinete FC-03
 01 Contínuo FC-01”

Art. 4º A tabela de Distribuição das Funções Comissionadas, constante do item III do anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.06.00 — Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

- 04 Chefes de Coordenação FC-07
 01 Assistente Técnico FC-06
 12 Técnicos de Treinamento FC-06
 01 Secretário de Gabinete FC-05
 04 Chefe de Sção FC-05
 04 Assistente de Controle de Informação FC-04
 03 Auxiliar de Gabinete FC-03
 01 Contínuo FC-01”

“11.01.01 — Subsecretaria de Administração de Pessoal

- 04 Chefe de Serviço FC-07
 01 Assistente Técnico FC-06
 16 Chefes de Seção FC-05
 01 Secretário de Gabinete FC-05
 06 Assistente de Controle de Informação FC-04
 06 Auxiliar de Gabinete FC-03
 01 Contínuo FC-01”

Art. 5º A Seção de Avaliação de Desempenho do Serviço de Seleção e Recrutamento de Pessoal da Subsecretaria

de Administração de Pessoal, artigo 122, parágrafo único, I, e art. 123, é transferida para o Serviço de Cadastro Funcional (art. 108).

Art. 6º Ficam revogados os arts. 122, 124, 125 e 126 do Regulamento Administração do Senado Federal.

Art. 7º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com as disposições desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 18, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1993

Transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Senado Federal passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Analista Legislativo Nível III	Categoria: Analista Legislativo Nível III
ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo
Especialidade: 2.1 - Processo Legislativo	Especialidade: 2.1 - Processo Legislativo
Total de cargos: 705	Total de cargos: 670
Especialidade: 2.4 - Biblioteconomia	Especialidade: 2.4 - Biblioteconomia
Total de cargos: 28	Total de cargos: 30
Especialidade: 2.5 - Tradução e Interpretação	Especialidade: 2.5 - Tradução e Interpretação
Total de cargos: 05	Total de cargos: 07
ÁREA 4 - Controle Interno	ÁREA 4 - Controle Interno
Especialidade: 4.1 - Contabilidade	Especialidade: 4.1 - Contabilidade
Total de cargos: 07	Total de cargos: 16
ÁREA 8 - Comunicação Social, Eventos e Contatos	ÁREA 8 - Comunicação Social, Eventos e Contatos
Especialidade: 8.1 - Comunicação Social	Especialidade: 8.1 - Comunicação Social
Total de cargos: 54	Total de cargos: 67

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Técnico Legislativo Nível II	Categoria: Técnico Legislativo Nível II
ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	ÁREA 2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo
Especialidade: 2.2 - Assistência a Plenários e Portaria	Especialidade: 2.2 - Assistência a Plenários e Portaria
Total de vagas: 220	Total de cargos: 196
ÁREA 3 - Apoio Técnico Administrativo	ÁREA 3 - Apoio Técnico Administrativo
Especialidade: 3.1 - Administração	Especialidade: 3.1 - Administração
Total de vagas: 97	Total de cargos: 131
Especialidade: 3.2 - Datilografia	Especialidade: 3.2 - Datilografia
Total de cargos: 64	Total de cargos: 70
	ÁREA 4 - Controle Interno
	Especialidade: 4.1 - Contabilidade
	Total de cargos: 18

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Categoria: Auxiliar Legislativo	
ÁREA 8 - Serviços Gerais	
Especialidade: Portaria	
Total de cargos: 25	
Total Geral: 1205	Total Geral: 1205

SUMÁRIO

I — ATA DA 231 SESSÃO, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 392, de 1993 (nº 819/93, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes, indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

— Nº 391, de 1993 (nº 818/93, na origem), de 3 do corrente, referente a escolha do nome do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

1.2.2 — Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

— Nº 913/93, de 27 de outubro, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 843, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

— Nºs 922 e 932/93, de 28 de outubro último encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 896 e 889, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 — Avisos do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

— Nº 2.505/93, de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 907, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

— Nº 2.506/93, de 4 do corrente, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 762, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão.

1.2.4 — Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 378/93, de 3 do corrente, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1986 (nº 5.225/90, naquela Casa), que dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais e determina outras providências.

— Nº 379/93, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1988 (nº 163/89, naquela Casa), que susta o Decreto nº 96.991, de 14 de outubro de 1988, que "atribui competência para autorização de pagamentos e recebimentos por meio de outras instituições financeiras".

— Nº 388/93, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1983 (nº 8.576/86, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo

ao art. 3º e revoga o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982.

— Nº 390/93, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1990 (nº 2.213/89, naquela Casa), que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

— Nº 391/93, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, naquela Casa), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

— Nº 394/93, de 4 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1985 (nº 8.345/86, naquela Casa), que declara de utilidade pública o Clube de Radioamadores CWRJ do Grupo CW do Estado do Rio de Janeiro.

1.2.5 — Comunicações

— Do Senador José Fogaça, que se ausentará do País, no período de 1 a 10 de novembro do corrente.

— Do Senador Alfredo Campos, de ausência do País no período de 5 a 9 do corrente.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 1.105/93, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado como licença autorizada, o dia 5 do corrente mês. Votação adiada por falta de quorum.

— Nº 1.106/93, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Senhor Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, informações que menciona.

1.2.7 — Aprovação pela Comissão Diretora, dos requerimentos nºs 1002, 1003, 1017 a 1091, 1052 e 1064/93.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Respostas a denúncias do Governador Antônio Carlos Magalhães sobre corrupção no Ministério da Ação Social, no tocante à liberação de recursos a municípios baianos. Êxito dos esforços desempenhados pelo Sr. Itamar Franco para o desenvolvimento do Nordeste.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Solenidade de outorga da "Medalha da Abolição" ao escritor cearense José Maria Moreira Campos.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Reforma partidária.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Exposição do Ministro da Fazenda ontem, no plenário do Senado. Aumentos abusivos dos preços praticados no comércio em geral.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Dispensa, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, o período correspondente à Ordem do Dia.

1.2.10 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MARCO MACIEL — Centenário de nascimento do Sr. Agamenon Magalhães, ex-governador de Pernambuco.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Argumentos contra o movimento separatista no País.

SENADOR AMIR LANDO — Posição contrária de S. Exª à aprovação da Medida Provisória nº 362, de 25 de outubro de 1993, que altera as Leis nºs 8.031 de 12 de abril de 1990, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.249, de 24 de outubro de 1991, e dá outras providências, principalmente quanto à nova redação do art. 16 da Lei nº 8.031/90.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Retrato da crise brasileira. Necessária reforma do sistema financeiro como solução para a penalização que sofre o sistema produtivo.

1.2.11 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Presidente do Tribunal de Contas da União, do Relatório das Atividades daquela Corte, referente ao exercício de 1992, acompanhado das Altas das Sessões do 4º Trimestre do mesmo ano.

Término do prazo sem apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

— Nº 107, de 1993, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos, junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociando no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 16-5-1985, de 15-6-1987 e 26-1-1993;

— Nº 108, de 1993, que autoriza a União a contratar operação financeira de doação no valor de sessenta e três milhões de ienes, entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, destinada à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial;

— Nº 109, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS a contratar operação de crédito no valor de um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros, a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL;

— Nº 110, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Compina das Missões — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de um bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros, utilizando recursos do Fundopimes;

— Nº 111, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tucunduva — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de três bilhões duzentos e onze milhões e quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros, utilizando recursos do Fundipimes;

— Nº 112, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Condor — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros, a preços de maio de 1993;

— Nº 113, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP a contratar operação de crédito junto ao Banco Real de Investimentos S.A., no valor de quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais, correspondente a 10.962.726,43 UFIRs em 19-8-93;

— Nº 114, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marmeleiro — PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

— Nº 115, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga — PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de vinte milhões e duzentos mil cruzeiros reais, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município;

— Nº 116, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BAN-RISUL;

— Nº 117, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara — PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais, a preços de junho/93, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU; e

— Nº 118, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano — RS a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BAN-RISUL, no valor de oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos, utilizando recursos do Fundopimes, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Parecer nº 395, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 38, de 1993, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do

Recurso Extraordinário nº 150.764-1 do Estado de Pernambuco. Ao arquivo.

— Término do prazo previsto, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias, apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos, respectivamente.

— Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "institui o Código de Processo Civil", que tratam do agravo de instrumento. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, que dispõe sobre a revogação do inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986. À Câmara dos Deputados.

1.2.12 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 523 a 531, de 1993

3 — ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 13, de 1993

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Portaria nº 14, de 1993

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 231ª Sessão, em 5 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADO-RES:

Afonso Camargo _ Chagas Rodrigues _ Elcio Álvares _ José Richa _ Jutahy Magalhães _ Magno Bacelar _ Marco Maciel _ Mauro Benevides _ Nabor Júnior _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 392, de 1993 (nº 819/93, na origem), de 3 do corrente, referente à Mensagem SM nº 228, de 1993.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 391, DE 1993

(Nº 818/93, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal, De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos

arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39 inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUBENS ANTÔNIO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Os méritos do Embaixador RUBENS ANTONIO BARBOSA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de novembro de 1993. — **Itamar Franco.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador RUBENS ANTÔNIO BARBOSA — São Paulo/SP, 13 de junho de 1938.

Filho de José Orlando Barbosa e Lize Farina Barbosa. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB. CPCD, IRBr.

Planejamento Governamental da Universidade de Brasília. Curso de Análise Econômica e Economia "Cafeteira do IBC. Economia, Finanças e Política, ouvinte, "London School of Economics"; Londres. Curso sobre Governo e Política na América Latina na "London School of Economics", Londres. Curso sobre Relações entre civis e militares no "King's College of London School of Economics", Londres. Mestrado de Política (M.A. Degree in Area Studies L.A.) na "London School of Economics", Londres.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1962.

Segundo Secretário, antigüidade, 1º de dezembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 19 de março de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.

Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.

Assistente do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1963.

Oficial de Gabinete, interino, do Ministro de Estado, 1964/66.

Assistente do Chefe do Departamento da Ásia, África e Oceania, 1972/73.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1973/74.

Assessor do Chefe do Departamento da Europa, 1974/76.

Chefe da Divisão da Europa-II e Secretário-Executivo da Colete, 1976/83.

Chefe-substituto, do Departamento da Europa, 1983.

Secretário Especial de Relações com o Congresso, 1984/85.

Conselho de Administração da Itaipu Binacional, 1985 (membro).

Chefe de Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, 1985/86.

Representante do MRE no Conselho de Administração de Itaipu, 1985/86.

Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1986.

Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1986/87.

Chefe do Departamento de Integração Latino-Americana, 1991/92.

Subsecretário-Geral de Integração, Promoção Comercial e Cooperação, 1992.

Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, 1992.

Londres, Terceiro-Secretário, 1966.

Londres, Segundo-Secretário, 1966/69.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1969/72.

Londres, Encarregado, 1971/72.

Montevideu, Embaixador, ALADI, 1988/91.

I Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, 1960 (membro).

II Reunião Anual Ordinária do CIES, São Paulo, 1963 (membro).

XIII Conferência da UNESCO, Paris, 1964 (membro).

Seminário de Peritos Governamentais em Política Comercial, CEPAL, Brasília, 1964 (membro).

XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1965 (membro).

XXI Assembléia do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Cingapura, 1970 (representante).

VII Período de Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar e suas Reuniões Preparatórias, Londres, 1971 (delegado-suplente).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Arábia Saudita, 1972.

IV Conferência de Cúpula dos Países não-Alinhados, Argel, 1973 (assessor).

Missão Precursora à China, Encarregado da instalação da Embaixada em Pequim, 1975 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, 1975 (delegado).

Feira de Budapeste, 1976 (diretor do pavilhão do Brasil).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, 1977 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, 1977 (delegado).

Representante do MRE na Comissão Brasileira de Intercâmbio, 1978.

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Sófia, 1978.

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1978 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Brasília, 1978 (delegado).

Delegação em viagem oficial do Ministro Angêlo Calmon de Sá, à Polónia, 1978 (membro).

Missão Comercial à RDA e à Bulgária, 1978 (subchefe).

Delegação em viagem oficial do Ministro César Cals à Romênia, 1979 (membro).

Missão Técnica e Comercial à URSS, 1979 (membro).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1979 (delegado).

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Tcheca e Eslovaca, Brasília, 1979 (delegado).

À disposição do Vice-Presidente da URSS, Vasili V. Kuznetsov, durante as Cerimônias de posse do Presidente João Baptista Figueiredo, Brasília, 1979.

Delegação em viagem oficial do Ministro César Cals à Polónia, 1980 (membro).

Delegação em viagem oficial do Secretário-Geral da Fazenda, Eduardo de Carvalho, à Polónia, 1980 (membro).

Delegação em viagem oficial ao Ministro César Cals à Tcheca e Eslovaca, 1980 (membro).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapeste, 1980 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Polónia, Brasília, 1980 (delegado).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1980 (delegado).

V e VI Reuniões da Comissão Mista Brasil-Roménia, Brasília, 1980, Bucareste, 1981 (delegado).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1982 (subchefe).

Delegação que negociou aspectos do relacionamento financeiro e comercial com a Polónia, Varsóvia, 1982 (chefe).

Comitiva do Vice-Presidente Aureliano Chaves, em visita oficial à Hungria, 1982 (membro).

Delegação Especial às exéquias do Presidente da URSS, Leonid Brejnev, 1982 (membro).

IX e X Reuniões da Comissão Brasil-Tcheca e Eslovaca, Praga, 1981 e Brasília, 1983 (delegado).

IV, V e VI Reuniões da Comissão Brasil-Bulgária, Brasília, 1980 e 1983, Sófia, 1982 (delegado).

III, IV e V Reuniões da Comissão Mista Brasil-RDA, Berlim, 1980 (delegado) e 1983 (subchefe) e Brasília, 1982 (subchefe).

VII, VIII e IX Reuniões da Comissão Brasil-URSS para Cooperação Comercial, Económica, Científica e Técnica, Moscovo, 1981 e 1983, Brasília, 1982 (delegado).

Entendimentos com o Clube de Paris sobre a Dívida Polonesa, 1983 e 1984. (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial à Iugoslávia, 1983 (membro).

Delegação Especial às exéquias do Presidente da URSS, Yuri Andropov, 1984 (membro).

Seminário sobre Comércio Leste/Oeste e Sul/Leste, UNCTAD, Genebra, 1984 (perito).

Reunião de Grupo *ad hoc* de peritos para considerar meios de expandir o intercâmbio comercial entre países com diferentes sistemas Económicos-sociais, Genebra (UNCTAD), 1984.

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial a Buenos Aires, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem de trabalho a Punta del Este, Uruguai (Encontro Ministerial com os Chanceleres do Uruguai e da Argentina), 1985 (membro).

Delegação em visita de Trabalho do Ministro das Relações Exteriores, à Suécia e EUA (Reunião Ministerial Informal sobre Comércio Internacional, Estocolmo, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Índia, 1985 (membro).

Reunião de Nível Ministerial para o lançamento do SGCP, Genebra, 1985 (delegado).

Missão Especial às Cerimónias de posse do Presidente do Peru, 1985 (membro).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1985 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, 1985 (membro).

Reunião de Chanceleres do Grupo de Apoio à Contadora, em Cartagena, Colômbia, 1985 (membro).

XL Sessão Ordinária da Assembléia Geral da ONU, 1985 (delegado).

Encontro presidencial Brasil-Paraguai, Itaipu, 1985 (membro).

Encontro presidencial Brasil-Argentina, Puerto Iguazu, 1985.

XIV Assembléia Geral Extraordinária e XV Assembléia Geral Ordinária da OEA em Cartagena, Colômbia, 1985 (delegado).

Reunião Ministerial do SELA, Caracas, Venezuela, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial à URSS, 1985 (membro).

Reunião de coordenação com os Embaixadores do Brasil nos países do Leste Europeu, Frankfurt, Alemanha, 1985.

Reunião do Consenso de Cartagena, Montevideu, 1985 (membro).

Encontro Presidencial Brasil-Colômbia, Manaus, 1986 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, na Reunião Ministerial do Grupo de Contadora e de Apoio, de Caraballeda, Venezuela, 1986 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial ao Paraguai, 1986 (membro).

Reunião de Cúpula do Movimento Não-Alinhado, Hare, 1986 (chefe).

XLII Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1986 (delegado).

Simpósio sobre a Cooperação Regional para Desenvolvimento e a Solução Pacífica dos Conflitos na América Latina, Lima, 1986.

Seção brasileira do Grupo dos 3 Ministros da Fazenda (Argentina-Brasil-México), 1987/88 (Secretário).

Comitiva do Presidente da República, em visita ao Uruguai e ao México, 1987 (membro).

Reunião Técnica do Consenso de Cartagena, Montevideu, 1987 (membro da delegação).

Delegação do Ministro da Fazenda, em visita aos EUA, 1987 (membro).

Reunião anual do FMI, 1987 (governador temporário suplente), (membro).

I Reunião de Presidentes dos Países-membros do Mecanismo permanente de Consulta e Concertação Política, Aca pulco, 1987 (membro).

Reunião Anual de renegociação dos Acordos Comerciais e Setoriais, Montevideu, 1988 (chefe).

Reunião do Grupo dos Oito, Punte del Este, 1988 (membro). Chefe do Gabinete de Educação e Cultura do Distrito Federal, 1974. Secretário-Executivo da Fundação Alexandre de Gusmão, 1982/84.

Assessor do Coordenador e Secretário Executivo do Programa Nacional de Desburocratização da Presidência da República, 1984.

Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, 1987/88.

Programa Nacional de Desburocratização, da Presidência da República, em grupo constituído com a CEBRAE para propor medidas de estímulo à pequena e média empresa, 1984 (representante).

Programa do Programa Nacional de Desburocratização na Comissão de Facilitação de Comércio Exterior, 1984.

Designado pelo MRE para proferir conferência todos os anos, desde 1977, no EMFA, ESG, na Escola de Guerra Naval EGN e Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR).

Seminário sobre os Militares e a América Latina organizado pela Chatman House em 1970 — monografia sobre os “Militares e o Desenvolvimento Econômico no Brasil desde 1964”.

Coordenador da Seção Nacional do Grupo do Mercado Comum — MERCOSUL, 1991/1992.

Delegações Brasileiras às Reuniões do Grupo do Mercado Comum — MERCOSUL, 1991/92, (chefe).

Conselho do Mercado Comum — MERCOSUL, 1991/92, (membro).

Vice-Presidente do Comitê Empresarial Permanente, 1992.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Chile, 1992, (membro).

Mercado Comum Europeu e a América Latina, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1959, (Prêmio Gastão Vidigal, Associação Comercial de São Paulo, 1960).

Normas e Procedimentos para o intercâmbio comercial com o Leste Europeu (1977) publicado nos “Trabalhos do Seminário de Novas Oportunidades para a Exportação” da Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior.

Como penetrar no mercado do Leste Europeu, Conferência pronunciada em Seminário sobre novos mercados, patrocinado pela AEB e publicado na Revista Indústria e Desenvolvimento da FIESP.

Os Militares e o Desenvolvimento Econômico no Brasil, desde 1964 (não editado).

Tese de mestrado na “London School of Economics”, “Technocratic Militarism: a new variable in Latin American Politics”, (não editado).

Artigos na Gazeta Mercantil, Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, sobre assuntos referentes à Desburocratização, Comércio Exterior, Integração Hemisférica, Regional e Nacional.

“América Latina em Perspectiva: a Integração Regional da Retórica à Realidade”, Ed. Aduaneira, 1991.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito da Aeronáutica, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Legião de Honra, França.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem da Coroa de Carvalho, Cavaleiro, Luxemburgo.

Cruz do Mérito, Cavaleiro, Alemanha.

Ordem do Mérito, Oficial, Senegal.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem da Estrela de Solidariedade Italiana, Cavaleiro, Itália.

Ordem de Homayon, Cavaleiro, Irã.

Membro da Royal Victorian Ordem, Grã-Bretanha.

Ordem do Mérito, Cavaleiro-Oficial, Itália.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.

Ordem Jugoslovenske Zastave Sa Slatnom Zvezdom na Ogrlici — 1977 (Comendador).

O Embaixador RUBENS ANTONIO BARBOSA se encontra nesta data no exercício de suas funções como Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1993. — Gilda Maria Ramos Guimarães, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 913/93, de 27 de outubro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 843, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 922 e 923/93, de 28 de outubro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 896 e 889, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em originais, ao Requerente.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 2.505/93, de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 907, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 2.506/93, de 4 do corrente, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 762, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 378/93, de 3 do corrente, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1986 (nº 5.225/90, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais e determina outras providências;

Nº 379/93, de 3 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1988 (nº 163/89, naquela Casa), de autoria do Senador Leite Chaves, que susta o Decreto nº 96.991, de 14 de outubro de 1988, que “atribui competência para autorização de pagamentos e recebimentos por meio de outras instituições financeiras”;

Nº 388/93, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1983 (nº 8.576/86, na Casa de origem), de autoria do Senador Gastão Müller, que acrescenta parágrafo ao art. 3º e revoga o art. 4º da lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982;

(Projeto enviado à sanção em 3-11-93)

Nº 390/93, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1990 (nº 2.213/89, naquela Casa), que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências;

(Projeto enviado à sanção em 3-11-93)

Nº 391/93, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, naquela Casa), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364; e

(Projeto enviado à sanção em 3-11-93)

Nº 394/93, de 4 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1985 (nº 8.345/86, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que declara de utilidade pública o Clube de Rádioamadores CWRJ do Grupo CW do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 22 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto na alínea a, do parágrafo único do art. 39, do Regimento Interno, que me ausentarei do País entre os dias 1º e 10 de novembro do corrente, com destino à Inglaterra, em viagem de representação parlamentar, atendendo a convite oficial do Governo Britânico.

Atenciosas saudações. — Senador José Fogaça

Brasília, 3 de novembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de comunicar-lhe que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno do Senado Federal, me ausentarei do País, no período de 5 a 9 de novembro de 1993, com destino a Buenos Aires-Argentina.

Cordialmente. — Senador Alfredo Campos

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos desta Casa, no dia 5 do corrente mês,

quando estarei participando da "Posse da Diretoria da Câmara Catarinense da Indústria da Construção", no Município de Itajaí/SC.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1993. — Senador Esperidião Amin

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 1993

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

Digníssimo Presidente do Senado Federal

O abaixo-assinado, signatário do presente Requerimento de Informações, vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, se digne submeter à decisão da Mesa Diretora e, se aprovado, requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, as informações em resposta às questões a seguir formuladas:

1) Está ocorrendo a análise regular dos processos encaminhados ao Maara e ao Ibama, para avaliação do ponto de vista da eficácia agronômica?

2) Quantos processos relacionados com a renovação de registros federais já foram avaliados e enviados ao Ibama e ao Ministério da Saúde, após a vigência da Lei dos Agrotóxicos, de acordo com o art. 11º, § 6º do Decreto nº 98.816/90?

3) Nos termos do art. 20 da Lei nº 7.802/89, quantos pedidos de adaptação de registro federal de agrotóxicos, concedidos sob a égide da Lei anterior, nº 24.114/34, deram entrada no Maara? Quantos já foram deferidos e liberados para comercialização?

4) Está em tramitação no Maara processo em que a empresa multinacional Monsanto do Brasil Ltda. requereu revalidação do Registro Federal do agrotóxico Roundup, de sua fabricação?

5) Em caso positivo, protocolou a Monsanto, junto ao Maara, requerimento de renovação ou de adaptação à nova lei, do registro concedido anteriormente sob a égide da Lei de nº 24.114/34?

6) A Monsanto já apresentou ao Maara todos os resultados de análise exigidos?

7) Em que data foi protocolado no Maara o requerimento de renovação do herbicida Roundup, de interesse da Monsanto? Já houve encaminhamento do respectivo processo ao Ibama e ao Ministério da Saúde? Em que data?

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 27 de outubro, os Requerimentos de Informações nº 1.002, 1.003, 1.017 a 1.019, 1.052 e 1.064/93, dos Srs. Senadores Gilberto Miranda, João Rocha e Irapuan Costa Júnior, aos Srs. Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mesmo em uma manhã como a de hoje, em que o Senado normalmente tem uma baixa frequência, resolvi trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores respostas de prefeitos do meu Estado que foram encaminhadas ao Senhor Presidente da República, a respeito de matéria inserida pelo Sr. Governador da Bahia no "Jornal Nacional", acusando o Ministério do Bem-Estar Social de liberar recursos para municípios com objetivos outros que não a execução de obras.

Conheço bastante o Governador da Bahia e sei do que ele é capaz em seu ódio doentio para com a nossa família. É um homem que não tem escrúpulos, a sua moral é muito baixa, sua ética inexistente; S. Ex^a tem a capacidade de atingir a honorabilidade alheia, porque acredita que as pessoas sejam iguais à ele próprio.

Eu não deveria dar esta resposta, Sr. Presidente, porque o assunto diz respeito às prefeituras do meu Estado. São os prefeitos que devem dar explicações — e as deram —, mas faço questão de trazer para os Anais do Senado algumas das respostas que foram encaminhadas diretamente ao Senhor Presidente da República, porque há um conluio entre o Governador da Bahia e a Rede Globo, onde se coloca no ar matéria ofensiva a outrem e não se dá o direito de resposta.

Com relação ao Prefeito de Ibicaraí, o Governador fez questão de dar uma conotação muito pessoal, porque o Prefeito é meu ex-genro, e fez apresentar pela televisão: "O ex-cunhado do Ministro recebeu recursos e não os está aplicando".

Diz o missivista:

"Diante da insistência do Sr. Antônio Carlos Magalhães de fazer falsas denúncias, em virtude mesmo do seu propósito doentio e desenfreado de perseguição ao Ministro Jutahy Magalhães Júnior, elegeu esse Município cenário para suas investidas e agressões, esquecendo, porém, de modo proposital, de reconhecer que as obras conveniadas com o Ministério do Bem-Estar Social, alvo dos seus embustes e mistificações, foram já iniciadas por minha administração.

Recebidos, recentemente, os recursos resultantes do convênio respectivo, ficou a administração municipal subordinada aos prazos licitatórios estabelecidos em lei, bem assim à elaboração do pertinente contrato para execução dos serviços.

No entanto, Sr. Presidente, é importante que se declare que os recursos em questão se acham integralmente aplicados na agência local do Banco do Brasil S. A., em conta específica, devendo ocorrer o seu desembolso nos prazos previstos no plano de trabalho, pactuada a conclusão das obras para o próximo mês de dezembro.

Para a elevada apreciação do honrado Presidente, permita V. Ex^a que se inclua ao presente, recorte de matéria publicada na edição de hoje do jornal *Tribuna da Bahia*, através da qual este Prefeito fornece ao povo deste Estado inteiro esclarecimento em torno do comportamento insidioso do Governador baiano.

Sem outro assunto...

Lauro Andrade de Assunção, Prefeito de Ibicaraí."

Há outra carta, do Prefeito de Floresta Azul, também dirigida ao Presidente Itamar Franco:

"A respeito do noticiário veiculado hoje pela Rede Globo de Televisão, sob inspiração, evidentemente, do Governador Antônio Carlos Magalhães, que novamente pretende desestabilizar o Governo honrado de Vossa Excelência, cumpre informar, digno Presidente, que o mencionado noticiário não reflete a verdade.

Destá forma, ainda hoje tomei a liberdade de dirigir-me ao Ministro Jutahy Magalhães Júnior, pedindo inspeção *in loco* por cujo meio provarei que as obras foram iniciadas e se acham em fase final de conclusão.

Aproveito a oportunidade para agradecer, mais uma vez, ao Governo de Vossa Excelência pela magnanimidade dispensada a meu Município que trouxe obras da maior valia a brasileiros carentes e humildes aqui residentes.

Do Prefeito de Sobradinho:

"Excelentíssimo Senhor Presidente:

Informados que o Município de Sobradinho foi citado pelo Governo do Estado da Bahia como tendo recebido uma verba do Ministério do Bem-Estar Social e não tendo aplicado na finalidade a que a mesma se destinava, esclarecemos o seguinte:

- a) Liberação da verba — dia 17 de agosto de 1993;
- b) Licitação — dia 6 de setembro de 1993;
- c) Contrato de empreitada — dia 16 de setembro de 1993;
- d) Início das obras — dia 6 de outubro de 1993;
- e) Estágio em que se encontram as obras: Canal Adutor, 70% do canal de aproximação construído; sistema de comportas e tomada de água, em construção; rompimento da Serra de Batateira, em execução; saneamento básico, primeira etapa em fase de conclusão;
- f) previsão para conclusão das obras — dia 06 de julho de 1994;
- g) As obras estão de acordo com o cronograma de execução previsto."

Há também uma carta do Prefeito de Gongogi.

Sr. Presidente, o Governador está gastando dinheiro do Estado, enviando aos municípios dois aviões com assessores da sua Casa Militar, com equipe da emissora de TV de seus familiares, para filmar obras que, segundo S. Ex^a, não existem.

Qual é a tática que S. Ex^a usa, dentro do seu critério mafioso? É a de, às 6h30min, fazer a filmagem das obras — horário em que não há pessoas trabalhando; às oito horas os trabalhadores chegam e continuam a execução daquela obra.

Assim, diz que a obra não está em execução. Ontem, S. Ex^a andou por municípios do São Francisco: Paramirim, Ibotirama e Oliveira dos Brejinhos. Hoje, já deve estar em outros. S. Ex^a está elaborando o famoso dossiê que entregará ao Presidente da República; mas também existe um dossiê para ser entregue a Sua Excelência em sentido contrário.

Eu gostaria, Sr. Presidente — e é uma espécie de desabafo —, que fossem concluídos os trabalhos de investigação da "conta fantasma" da Bahia. Uma conta que — tudo leva a crer — abasteceu a campanha do Sr. Antônio Carlos Magalhães, e por isso mesmo está havendo uma grande pressão

para se retirar, do meu Estado, o delegado federal que está fazendo as investigações. Ontem, correu pela Bahia a notícia de que o delegado seria retirado hoje.

Remeti fax ao Sr. Ministro da Justiça, dizendo que não acreditava nessas informações, porque sei que este é um Governo honesto. Se nós, aqui no Congresso, estamos apurando denúncias que foram feitas contra nossos companheiros, não podemos admitir que se use a sua influência para evitar investigações que devem ser feitas e concluídas. Disse, no fax, ao meu querido amigo e companheiro Senador e Ministro da Justiça Maurício Corrêa que não acreditava nessa informação e que, se verdadeira fosse, seria inaceitável.

Por isso, Sr. Presidente, confio em que esses fatos serão apurados. Como não temos que dar explicações ao Sr. Antônio Carlos Magalhães, que ele faça as acusações, e os prefeitos demonstrarão se fizeram ou não as obras.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, como sempre, quando V. Ex^a ocupa a tribuna, todos nós dedicamos a atenção que V. Ex^a merece, pela seriedade com que sempre se portou nesta Casa. Na realidade, temos acompanhado essa campanha difamatória que o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, vem desencadeando, e, como salientou V. Ex^a, com muita facilidade, com a cobertura da **Rede Globo** e da grande imprensa nacional, não se sabe por quê. Nobre Senador, o povo brasileiro entende que se trata de uma briga local, em que o Sr. Antônio Carlos Magalhães, que é famoso por ganhar no grito, sempre agride para não ser agredido. Todo o Brasil conhece a história do Sr. Antônio Carlos Magalhães à frente do Ministério das Comunicações, para citar apenas um fato, em que houve a verdadeira enxurrada de concessões. Só no Estado do Maranhão existem mais de 50 emissoras na capital, 8 de televisão. Eu, que iniciei na televisão em 1948, sei como é difícil a manutenção de uma estação de televisão. E quem apóia toda essa estrutura, senão os cofres públicos? O Brasil atravessa uma das suas maiores crises econômicas, e não se justifica a existência dessa grande quantidade de emissoras que, se perderem os favores do Governo, não conseguirão sobreviver. Nobre Senador, V. Ex^a e o Ministro Jutahy Magalhães Júnior têm a nossa solidariedade e admiração. Tivemos a honra de privar da companhia de S. Ex^a, e sabemos da sua seriedade e, sobretudo, do seu ideal de servir ao País. Se o Sr. Antônio Carlos Magalhães está tão incomodado é porque V. Ex^a tem dignidade e o nobre Ministro do Bem-Estar Social tem prestado relevantes serviços à Bahia. S. Ex^a, o Governador da Bahia, adota a tática de eliminar todos aqueles que possam mostrar ao povo tudo o que lhe foi subtraído ao longo desse período de domínio, como ocorre no meu Estado. Minha solidariedade a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Magno Bacelar. V. Ex^a fala nas famosas concessões de rádio e televisão, assunto sobre o qual tenho me debruçado, na tentativa de evitar aquela famosa enxurrada de concessões.

Hoje, nós tratamos de corrupção através de verbas para Municípios e nos esquecemos da grande corrupção que foi a concessão de rádio e televisão no período da Constituinte. Isso tem que ser apurado um dia. Estou chegando ao fim da caminhada, pois encerro a minha vida pública no próximo ano, mas espero que alguém continue essa luta. Outros parla-

mentares virão e tentarão fazer com que haja uma modificação dos costumes e da prática política do País.

Nós não obtivemos êxito. Ontem, quando argüi o Deputado Cid Carvalho, não pretendia ser agressivo, não queria, de maneira nenhuma, atingir a pessoa do Deputado. Mas recordei-me da luta que empreendemos aqui no Senado na tentativa de mudar o grupo que dirigia, há muitos e muitos anos, a Comissão de Orçamento. Conseguimos, com muita dificuldade, de uma forma até um pouco dolorosa, retirar o Deputado João Alves da Presidência daquela Comissão, elegendo o Deputado Cid Carvalho. Para isso, foi necessário que o nosso Líder, o Senador Ronan Tito, atuasse com muita força de vontade e contasse com o incentivo de companheiros, entre os quais me incluía. E, na última hora, foi necessário retirar companheiros merecedores de respeito e consideração, mas que, francamente, diziam ter compromisso de votar no nome do Sr. João Alves para Presidente da Comissão. Só assim, conseguimos o nosso intento.

E, como afirmei a S. Ex^a ontem, foi com grande angústia que, logo no início de 1989, dirigi-me àquela Comissão para protestar contra a quebra do compromisso de fazer o rodízio no seu comando. Competentemente, eles conseguiram manter o Deputado Cid Carvalho na presidência e ainda assegurar a relatoria para a Câmara dos Deputados, quando o compromisso firmado era o de que, no ano seguinte ao da eleição do Deputado Cid Carvalho, caberia ao Senado a presidência da Comissão de Orçamento. Não para mudar o nome, mas para mudar os métodos.

Então, quando lembrei esses fatos, dirigi-me veementemente ao Deputado Cid Carvalho ontem, na CPI da Orçamento. Fui tomado por um sentimento de frustração muito grande ao ver que aquela luta, para mudar o comando da Comissão de Orçamento, tinha sido em vão. Tínhamos retirado um "anão" daquela Comissão, mas ele reencontrou o seu caminho e a ela retornou como relator, e que, em lugar de um "anão", havíamos criado sete "anões". Foi um péssimo negócio.

Francamente, nunca imaginei que a Comissão de Orçamento pudesse agir da forma com vem agindo. Nunca, em toda a minha vida parlamentar, passou pela minha cabeça que, infelizmente, existisse esse esquema de corrupção.

Vemos agora um País surrealista, em que o Governador da Bahia fala em moralidade. É surrealista um País em que o Sr. José Carlos Alves dos Santos diz quem é bom e quem é ruim. A denúncia feita por ele é importante, para que apurações sejam feitas, pois o Sr. Tommaso Buschetta fez a denúncia e muitos mafiosos foram para a cadeia. Mas, dar ao Sr. José Carlos Alves dos Santos o direito de, a cada dia, ficar dizendo que este é bom, aquele é honesto e que nunca ouviu falar nada contra aquele outro... Ora, este é um País surrealista, diferente de tudo que existe.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, há cerca de quatro dias, ocupei a tribuna do Senado Federal para me reportar a esses fatos, decorrentes da entrevista do Sr. José Carlos Alves dos Santos à revista **Veja**. Em função disso, todas essas repercussões rumorosas determinaram a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Como tive o meu nome mencionado naquela entrevista, e exata-

mente no instante em que V. Ex^a se reporta ao valor e à repercussão emprestados às palavras do Sr. José Carlos Alves dos Santos, pergunto: será que, ao término da Comissão Parlamentar de Inquérito, quando forem identificados realmente os culpados, os inocentes terão condições de reparar o dano moral e político decorrentes dessas acusações feitas sempre em cadeia nacional? Será que, no caso de disputar um cargo eletivo, no meu caso Senador da República, os meus concorrentes serão suficientemente leais para proclamar, num debate, que o meu nome ficou fora de qualquer cogitação, de qualquer increpação? Veja V. Ex^a, nobre Senador, como posso sentir-me nesse instante em que, nessa breve intervenção ao pronunciamento de V. Ex^a, exteriorizo um sentimento de amargura, de mágoa, embora admitindo que a minha inocência proclamada restabeleça exatamente a projeção da minha dignidade diante da comunidade em que vivo. O dano moral, posso dizer a V. Ex^a, esse, realmente, é irreparável!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Mauro Benevides, sendo membro efetivo da CPI, tenho evitado, com muito constrangimento, com muita mágoa interior, manifestar opiniões pessoais pela posição que eventualmente ocupo por indicação do meu Partido. Tenho dito, em caráter genérico, que ninguém pode inculpar aqueles que foram citados pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos. A simples citação não significa condenação. Infelizmente, no Brasil — isso posso reafirmar, porque venho dizendo a vários anos — o ônus da prova já não cabe ao acusador. E pior do que isso: a simples suspeita já se transforma em condenação.

V. Ex^a pergunta se em uma campanha política os seus adversários irão reconhecer que V. Ex^a não tinha culpa nesses problemas. Se V. Ex^a tiver adversários como tenho, não irão reconhecer, porque vão ficar repisando isto a vida inteira, porque esses que não têm ética, que não sabem o que representa a moral, que não sabem o significado da dignidade e da honra, não respeitam a honra alheia. No meu Estado, sei que o Governador não respeita a honra e a dignidade de ninguém. Então, se os seus adversários forem como S. Ex^a, V. Ex^a vai ter que ficar repetindo a mesma coisa a vida inteira, porque, quando a nossa honra é atingida, é muito difícil reparar integralmente o prejuízo causado. Aliás, não é difícil, é impossível.

Durante toda a minha vida, a minha preocupação foi dar sempre resposta às acusações, não para atender ao acusador, ao adversário. Esse não vai, em hipótese alguma, aceitar, mesmo sabendo que é verdade, o que estamos dizendo; ele vai sempre repetir a acusação. Respondo àqueles que querem examinar, com isenção, as questões abordadas — como homem público, devo satisfação à opinião pública — e aos meus amigos, para saberem que podem continuar confiando em mim.

No caso da Bahia, temos três gerações de políticos: meu pai, eu e meu filho. O Governador da Bahia, durante muitos anos, vem atacando as três gerações. Esse ataque vai passando de avô, para pai e para filho. É uma postura obsessiva.

Sr. Presidente, a minha vinda, hoje, a esta tribuna é para trazer aos Anais desta Casa essas respostas.

Pedi a transcrição de declarações do Prefeito de Ibicarai, publicadas na **Tribuna da Bahia**, com o seguinte título: "Assunção — Lauro Assunção — desafia Antônio Carlos Magalhães a abrir as contas do governo". O governador do meu Estado fala muito dos outros, mas não permite que ninguém tenha acesso às contas do Governo, nem mesmo os membros do Tribunal de Contas do Estado.

Afirmo isso porque há votos de membros do Tribunal de Contas do Estado que reclamam o direito de ter acesso a essas liberações de recursos para poder fazer o acompanhamento das despesas dos Estados.

S. Ex^a fala muito em ética, mas não diz que, nas despesas de publicidade oficial, transferiu do Erário, dinheiro do Estado, dinheiro público, dinheiro do povo, no ano passado, US\$ 1,1 milhão para os cofres dos meios de comunicação de propriedade dos seus familiares, portanto, para o seu patrimônio familiar, ou seja, recursos públicos para contas de seus familiares. Mas a isso ninguém tem acesso.

O Ministro que S. Ex^a acusa agiu de maneira diferente: na hora em que entrou no Ministério, colocou um computador no hall do Ministério, onde qualquer cidadão brasileiro pode chegar e pedir informação de quanto foi liberado, para onde o dinheiro foi liberado e qual a obra que vai ser executada. A diferença é grande.

Aqui, Sr. Presidente, tenho afirmações pesadas do Prefeito de Ibicarai, que faço questão que conste dos Anais, porque são verdades que nós, da Bahia, dizemos e não conseguimos que sejam publicadas na grande imprensa brasileira. Há 40 anos, o Governador do Estado vem acusando seus adversários, não a mim, não a Ministros, não ao meu pai, a todos os adversários, mas, nunca — veja V. Ex^a o que estou afirmando — nunca comprovou quaisquer das suas acusações! E não é contra nós: qualquer um da política baiana que seja seu adversário ele, imediatamente, procura acusar. E nunca — friso bem isto — nunca conseguiu provar uma única de suas acusações, mas, há 40 anos, a grande imprensa brasileira dá cobertura a esse cidadão!

O meu discurso de hoje era sobre imprensa, era sobre isso que eu tinha me inscrito para falar, não sobre jornalistas, repórteres, mas sobre os donos da imprensa brasileira.

Isso é assunto muito sério e só de quem já não pretende ser candidato, porque a força dessa gente é muito grande; e eles fazem acusações, mas não dão o direito de resposta.

Sr. Presidente, vou pedir a transcrição do material dessa entrevista concedida pelo Prefeito de Ibicarai.

Como eu disse, não cabia a mim vir a esta tribuna para tratar desse assunto; não cabe a mim dar resposta às acusações que o Sr. Antônio Carlos Magalhães fez divulgar através dos seus amigos da **Rede Globo**. Mas como os Prefeitos não têm o direito de responder, resolvi então fazer a transcrição nos Anais dos fax que eles enviaram.

Se tenho o direito de fazer um pedido ao meu querido amigo Ministro da Justiça, eu solicitaria a S. Ex^a que faça chegar até o fim a apuração da "conta fantasma" da Bahia; que não permita nenhum meio de se tentar evitá-la; que não permita a transferência do Delegado que está fazendo as apurações e que estas cheguem até o final, pois, assim como estamos querendo que as apurações da CPI se finalizem, queremos que o mesmo ocorra em relação às apurações que deveriam ser feitas na Bahia.

Um outro assunto queria abordar neste momento, Sr. Presidente.

O semi-árido, assolado pelo rigor de nova e persistente estiagem, vive a sua mais dolorosa experiência desta metade de século. Há miséria, fome e desespero. Concentrando acima de 50 por cento da população nacional de indigentes, a região das secas lidera as estatísticas de mortalidade infantil, de morte prematura e evitável de adultos e de incidência progressiva de analfabetismo, entre outros indicadores sociais negativos.

Entretanto, a conduta econômica criadora de um cenário assim tão deprimente não impediu que o Nordeste alcançasse uma taxa média de crescimento do produto real, por habitante, de 2,7 por cento, de 1960 a 1992, enquanto a do Brasil não passou de 2,5 por cento, no período. A renda per capita nordestina, em consequência, passou de 41,3 por cento do produto real, em 1960, para 55,7 por cento, em 1992.

Avalia-se que o PIB nordestino, que em 1960 correspondia a apenas 13,5 por cento do PIB nacional, já no ano seguinte alcançava uma participação de 17,1 por cento. Isso demonstra, cabalmente, que grande parte dos problemas socioeconômicos da Região devem-se à concentração de renda, e que, sempre que oferecidas as condições mínimas, o Nordeste pode desenvolver-se de modo considerável, a despeito das dificuldades impostas pelo clima.

Um balanço sucinto das realizações do Governo, na área subordinada ao Ministério da Integração Regional, apenas confirma essa evidente possibilidade. O Presidente Itamar Franco determinou que as Frentes Produtivas de Trabalho contassem com cerca de 11 bilhões de cruzeiros reais, para garantir a sobrevivência das populações flageladas. Ao lado disso, condenando a prática do assistencialismo, prescreveu a elaboração de um programa de ações permanentes, e não apenas emergenciais, com vistas a resguardar a população nordestina dos efeitos de futuras secas.

Convocando a própria comunidade para definir a gerência desses programas, tendo por fim alterar substancialmente o quadro socioeconômico limitativo do desenvolvimento do Nordeste, o Governo teve pronta e efetiva resposta. No primeiro caso, sob a forma da colaboração de sindicatos, federações e entidades civis, que nas frentes de trabalho impediram o alistamento irregular de beneficiários — distorção que há tempos, consumindo a totalidade das verbas públicas, sustentava a fruição de privilégios em detrimento dos realmente necessitados.

O Programa, firmemente conduzido pelo Ministro Alexandre Costa, tem como princípio gerar a ocupação da mão-de-obra, condenada pela seca à ociosidade, em obras e serviços de resultados permanentes. Deve atender a mais de 1 milhão e 200 mil trabalhadores de 1 mil e 100 municípios do Nordeste e do Norte mineiro, beneficiando um total de 6 milhões de habitantes da região atingida.

Até 23 de setembro pretérito, havia propiciado a construção de 227 quilômetros de adutoras; a construção de 959 açudes e a recuperação de outros 3.561; a limpeza de 16.362 fontes hídricas; a construção de 448 barragens; a recuperação e ampliação de 577 barragens; a perfuração e recuperação de 119 poços profundos; a construção de 3.762 poços amazonas e cacimbões, e a recuperação de outros 811; a construção de 140 quilômetros da rede de distribuição de água; a construção de 633 cisternas, tanques e chafarizes; a fabricação de 57.746 telhas e tijolos; a construção de 490 casas populares; a construção de 15.575 quilômetros de estradas vicinais; e a recuperação e manutenção de outros 12.251 quilômetros; a produção de 35.863 metros cúbicos de brita; a produção de 9.953 paralelepípedos e a pavimentação de 17.511 metros quadrados de ruas.

Além disso, estão em fase de andamento a construção de 185 quilômetros de adutoras; a construção de 859 açudes; a recuperação de 4.892 açudes; a limpeza de 5.061 fontes hídricas; a construção de 657 barragens; a recuperação e a ampliação de 1.094 barragens; a perfuração e a recuperação de 36 poços profundos; a construção de 15.811 poços amazonas

e cacimbões; a recuperação de 1.193 poços amazonas e cacimbões; a construção de 444 quilômetros de rede de água; a construção de 2.580 cisternas, tanques e chafarizes; a fabricação de 98.943 tijolos e telhas; a construção de 1.686 casas populares; a construção de 234 quilômetros de estradas vicinais; a manutenção e recuperação de 5.416 quilômetros de estradas vicinais; a produção de 18.304 metros cúbicos de brita e a pavimentação de 63.671 metros quadrados de ruas.

Todo esse trabalho, como dissemos, vem sendo realizado com suporte na estrutura montada para a gerência do Programa, na forma proposta pelo Presidente Itamar Franco e aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos da Lei nº 8.651, de 28 de abril de 1993.

De acordo com esse diploma legal, os recursos autorizados aos Municípios na área de atuação da SUDENE, que tinham declarado estado de calamidade pública, têm sua liberação condicionada à decisão da Comissão Nacional do Programa Frentes Produtivas de Trabalho, à qual compete, ainda, aprovar os planos apresentados pelos Estados; estabelecer as diretrizes para execução do Programa e exercer o seu acompanhamento; aprovar as prestações de contas das Comissões Estaduais e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das finalidades do Programa.

A Comissão Nacional, presidida pelo Ministro da Integração Nacional e tendo como Secretário-Executivo o representante da SUDENE, compõe-se de dois representantes do Congresso Nacional; dos Governadores de Estados abrangidos pela área de atuação da SUDENE; do líder do Governo na Câmara dos Deputados; e de representantes do Ministério do Exército; da Legião Brasileira de Assistência e da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura — CONTAG.

Por sua vez, as Comissões Estaduais e Municipais do Programa são integradas: as primeiras, pelo Governador; por dois Deputados Estaduais escolhidos pelas bancadas; pelo Presidente da Entidade Estadual de Municípios; pelo Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado; pelo representante do Ministério Público; da Igreja; do Ministério do Exército; do Governo Federal; da Defesa Civil Estadual; e do Líder do Governo na Assembléia Legislativa.

As Comissões Municipais compõem-se do Prefeito Municipal; de dois Vereadores escolhidos pelas bancadas; do Líder do Governo na Câmara Municipal; e dos representantes do Sindicato Rural dos Trabalhadores; do Sindicato Rural Patronal; do Governo do Estado; da Igreja; do Ministério do Exército; do Ministério Público; e da Defesa Civil Municipal.

Ao mencionado comando presidencial para que seja elaborado um programa de ação permanente para o Nordeste, que comentaremos adiante, deve-se registrar, por pertinente, o aporte de edificante contribuição do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais, que sugere um "Programa de Ações Permanentes para o Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro", com a peculiaridade de não gerar déficit para o Tesouro Nacional.

Desejam a conclusão prioritária de açudes, poços, cisternas e tanques em locais que facilitem o acesso da população, tendo em vista que a própria SUDENE condena a política de recursos hídricos até agora adotada no Polígono das Secas, por dirigir-se especialmente às grandes extensões de terras e aos centros urbanos. Dessa forma, 75 por cento dos açudes beneficiariam propriedades particulares, enquanto somente 24,8 por cento foram construídas para as comunidades.

Sustentam os trabalhadores, por outro lado, que a grande concentração de terras prejudica o processo de desenvolvimento do semi-árido. Os números oficiais confirmam que os imóveis rurais, com menos de 100 hectares, constituem 94 por cento das propriedades, correspondendo a 28 por cento da área cultivada e a uma população de 9 milhões de pessoas. As propriedades com mais de 10 mil hectares ocupam 10 por cento da área e abrigam menos de 25 mil trabalhadores.

O Plano de Ação Governamental no Nordeste — PAG-NORDESTE, há pouco referido, constitui um “processo sistemático de execução de obras permanentes, que assegurem uma solução definitiva para o secular problema dessa área”. Em linhas gerais, conforme esclarecem os técnicos do Ministério da Integração Regional, trata-se de uma definição de estratégias objetivas que venham a permitir a “convivência produtiva do nordestino com a seca”.

Assim, pretende equacionar o problema do semi-árido no contexto de suas potencialidades, dentro de um quadro atualizado das condições do País e do mundo. De imediato, propõe a elevação dos níveis de renda da população economicamente ativa e estabelecer mecanismos de enfrentamento da fome, da pobreza e da miséria. A premissa, no caso, é a de que, distribuída da forma correta a renda, eleva-se o poder aquisitivo e incentiva-se o mercado interno, alavancando o desenvolvimento e reestruturando a economia, tanto regional como nacionalmente.

Esse componente de urgência justifica-se pelo fato de que a retomada do crescimento produz efeitos nas condições de vida da população tão-somente a médio e longo prazos. Por isso, o êxito do Plano é condicionado à prática simultânea das ações que prescreve, para que sejam rapidamente suprimidos “os altos custos sociais e o sofrimento de parte relevante da população nordestina”.

Na forma proposta, as finalidades de melhoria social devem ser alcançadas de modo definitivo, sustentando-se em bases produtivas que assegurem a absorção da mão-de-obra e permitam à Região, “em condições de igualdade com outras áreas brasileiras”, ingressar plenamente “na economia do País e na nova divisão interregional e internacional do trabalho”.

Na situação projetada, o Plano divide-se nos Programas de Transformação do Semi-Árido e do Combate à Pobreza. No primeiro, quer-se conduzir a área a um desenvolvimento sustentado, aproveitando as condições próprias do meio natural para a geração de postos de trabalho e de renda. Esse território, não custa reafirmar, encerra potencialidades apenas parcialmente avaliadas, faltando só propiciar à população o acesso à água, aos meios técnicos de produção e aos mercados.

Já o Programa do Combate à Pobreza objetiva, em síntese; resgatar a cidadania de milhões de nordestinos. Resume o documento que, “numa Região de inestimáveis recursos naturais e culturais, e de comprovada capacidade de resposta aos incentivos econômicos, surpreende o volume de pessoas excluídas do processo de geração e apropriação da riqueza”.

Além desses dois programas, o PAG-NORDESTE intenta retomar o planejamento “como processo sistemático de transformação social coletivamente induzida”. Em seu normal desdobramento, novos projetos setoriais ou integrados tomarão forma e serão operacionalizados, sempre com o concurso dos grupos sociais diretamente interessados e das organizações governamentais.

Portanto, o PAG-NORDESTE relaciona como objetivos específicos e complementares a eliminação da dívida social e da indigência, mediante políticas sociais que minimizem

as carências da população em estado de pobreza extrema; que confrontem, de pronto, a recessão e o desemprego; que promovam a elevação da renda familiar e a dinamização da economia; que, enfim, incentivem o desenvolvimento integrado do semi-árido.

Ademais, dever-se-á reordenar e dinamizar a base econômica regional, complementando a infra-estrutura de energia e de transporte; aproveitar e fazer a transformação dos recursos minerais; rever os mecanismos de incentivo e financiamento do setor produtivo; revitalizar o parque industrial; apoiar a ciência e tecnologia; e garantir sistemas de intervenção fundiária, para acessar à terra o pequeno produtor rural.

No depoimento do Ministro Alexandre Costa, ao expor a “Estratégia de Desenvolvimento Sustentável nos Pólos Agroindustriais”, “a fruticultura de exportação será, a partir deste ano, instrumento-chave na reordenação da economia no semi-árido nordestino”. Com esse fim, o Governo deve realizar obras e serviços de infra-estrutura nesses centros produtores, para tanto atraindo capitais privados nacionais e estrangeiros, para que venham a assumir a função de principais agentes do processo de interiorização do desenvolvimento.

Sobre esse aspecto, recente reportagem da *Veja* qualifica o Vale do São Francisco, no limite entre o nosso Estado e Pernambuco, como o “Vale da Fartura”. Lá, com a incidência de raios solares durante todo o ano e o aproveitamento, para a irrigação, das águas inesgotáveis do Rio, aqueles 200 mil hectares de terras do sertão nordestino estão produzindo as melhores frutas do País.

Empregando 50 mil trabalhadores e recebendo investimentos nacionais e estrangeiros calculados em 700 milhões de dólares, 45 empresas e um grupo de produtores independentes esperam colher, ainda no corrente ano, 80 mil toneladas de frutas, reservando-se 25 mil toneladas para a exportação, com a qual se espera uma receita de 40 milhões de dólares.

A lavoura irrigada, naqueles 800 mil hectares de terras de baixa umidade, favorecem a mínima incidência das pragas e a programação do plantio e da colheita, esta mais produtiva e no tempo desejado. A produção de uva atinge 50 toneladas por hectare, superando em três vezes a média alcançada nas tradicionais áreas produtoras do Sul brasileiro, permitindo até mesmo a produção de vinhos finos.

É importante assinalar, neste ponto, que apenas 3 por cento da área do Nordeste, ou 1 milhão e 800 mil hectares, pode beneficiar-se da irrigação. Todavia, existe em todo o território nacional apenas 1 milhão e 400 mil hectares irrigados, em 70 por cento dos casos concentrados nas regiões Sul e Sudeste.

E que, no Vale do São Francisco, os investimentos privados são responsáveis por dois-terços dos projetos implantados. Ainda que escassa a participação de verbas oficiais, a atividade econômica cresce e é constante: de 1979 a 1992, multiplicaram-se três vezes os estabelecimentos comerciais e o número de indústrias aumentou de 54 para 135.

Srs. Senadores:

Vamos concluir, sintetizando que a questão nordestina, tantas vezes contornada pela prática inconseqüente de um paternalismo que no fundo a mantinha inalterada, recebe a partir de agora o enfoque mais consciente e moderno, sob a forma de ações técnicas e políticas, projetadas e amadurecidas no tempo, verdadeiramente capazes de garantir o tão almejado desenvolvimento da Região e o resgate de sua gente.

Plantando-se agora, veremos em breve a colheita, como devemos enxergar, do extenso elenco de obras realizadas por

órgãos como a SUDENE e o DNOCS, que tudo o que lá se investe produz múltiplos e excepcionais resultados, pois se forem boas as sementes fincadas à terra, seca e nem por isso infértil, as encontraremos transformadas em seculares, ricas e frondosas florestas.

Parece-nos suficientemente demonstrado que o Presidente Itamar Franco, em confronto com o problema do Nordeste, optou de forma correta pelas soluções que, sem desatenderem nas horas mais graves às necessidades emergenciais de uma população sofrida, cuida de a ela legar, no pouco tempo de seu Governo, uma política de desenvolvimento consistente e a integralidade do exercício de seus direitos sociais, em tudo confluindo para a sólida perspectiva de um futuro mais próspero e feliz.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Ibicaraí, 3 de novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor
Presidente Itamar Franco
At.: Ministro Mauro Durante
Fax nº 061 321-7022
Brasília (DF)

Diante da insistência do Sr. Antonio Carlos Magalhães em fazer falsas denúncias, em virtude mesmo de seu propósito doentio e desenfreado de perseguição ao Ministro Jutahy Magalhães Júnior, elegeu este município em cenário para suas invectivas e agressões, esquecendo, porém, de modo proposital, de reconhecer que as obras conveniadas com o Ministério do Bem-Estar Social, alvo de seus embustes e mistificações, foram já iniciadas por minha administração.

Recebidos recentemente os recursos resultantes do convênio respectivo, ficou a administração municipal subordinada aos prazos licitatórios estabelecidos em lei, bem assim a elaboração do pertinente contrato para execução dos serviços.

No entanto, senhor Presidente, é importante que se declare que os recursos em questão se acham integralmente aplicados na agência local do Banco do Brasil S.A., em conta específica, devendo ocorrer seu desembolso dentro dos prazos previstos no plano de trabalho, pactuada a conclusão das obras para o próximo mês de dezembro.

Para a elevada apreciação do honrado Presidente, permita Vossa Excelência que se inclua ao presente recorte de matéria publicada na edição de hoje do jornal *Tribuna da Bahia*, através da qual este prefeito fornece ao povo deste Estado inteiro esclarecimento em torno do comportamento insidioso do governador baiano.

Sem outro assunto, aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e de distinta consideração.

Cordialmente — **Lauro Andrade Assunção**, Prefeito de Ibicaraí.

Ibicaraí, 1º de novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor
Presidente Itamar Franco
Fax nº
Brasília (DF)
ATT. Ministro Mauro Durante

A respeito do noticiário veiculado hoje Rede Globo de Televisão, sob inspiração evidentemente do Governador An-

tônio Carlos Magalhães, que novamente pretende desastabilizar o Governo honrado de Vossa Excelência, cumpre informar digno Presidente que o mencionado noticiário não reflete a verdade.

Desta forma, ainda hoje tomei a liberdade de dirigir-me ao Ministro Jutahy Magalhães pedindo inspeção *in loco*, por cujo meio provarei que as obras foram iniciadas e se acham em fase final de conclusão.

Aproveito da oportunidade para agradecer mais uma vez ao Governo de Vossa Excelência pela magnanimidade dispensada a meu município que trouxe obras da maior valia a brasileiros carentes e humildes aqui residentes.

Cordiais saudações. — **Carlos Amilton Oliveira Santos**, Prefeito do Município de Floresta Azul — Bahia.

ASSUNÇÃO DESAFIA ACM

— A ABRIR AS CONTAS DO GOVERNO

O prefeito de Ibicaraí, Lauro Assunção, se propôs ontem a abrir a contabilidade do município para o governador Antonio Carlos Magalhães — “para que ele venha ou mande fazer uma devassa na minha administração”. — e, em contrapartida, permitir que se faça uma auditoria no seu governo “Isto, sim, é o que interessa à Bahia”, afirmou. Lauro rebateu insinuações veiculadas nos órgãos de comunicação controlados por ACM de que estaria realizando obras irregulares na cidade.

— As obras de saneamento em Ibicaraí, objeto de convênio assinado com o Ministério do Bem-Estar Social, somente agora estão começando em razão dos prazos licitatórios e da contratação dos serviços a que estão subordinados, no rigoroso cumprimento da nova lei das licitações do País”, explica Lauro Assunção. “Só se pode licitar uma obra com os recursos devidamente assegurados. Após a assinatura do convênio — diz ele, didaticamente existem prazos para a realização da concorrência pública, promulgação do resultado, assinatura do contrato e da ordem do serviço.

No caso específico de Ibicaraí, acrescenta o prefeito, o contrato e a ordem de serviço das obras foram assinados no dia 25 de outubro passado e a empresa contratada já está instalada no local, “tudo dentro dos prazos previstos no próprio convênio. Mais importante do que isso, é que os recursos já se encontram integralmente aplicados na agência local do Banco do Brasil, na conta específica, aguardando o momento do desembolso”.

— São esses os prazos e determinações legais a que tenho que atender, e não aos caprichos do senhor Antonio Carlos Magalhães, esse governador desmoralizado, que ao invés de governar a Bahia com a seriedade que se espera de uma pessoa honesta, prefere comportar-se com a molequeira e a indecência que sempre marcaram a sua repugnante trajetória de vida”, desabafou.

Segundo Lauro Assunção, “desta vez, utilizando-se da mídia da TV-Bahia, de sua propriedade, tenta lançar através do embuste e da empulhação uma suspeita injusta sobre o meu trabalho, na sua doentia e desenfreada perseguição ao Ministro Jutahy Magalhães Júnior, que com a sua serenidade e o seu trabalho sério muito tem honrado a Bahia, no Ministério do Governo Itamar Franco”.

Para Lauro Assunção, o “que o senhor Antonio Carlos Magalhães ainda não percebeu é que somente ele consegue ser mais desmoralizado do que as suas falsas denúncias. Que ninguém leva mais a sério os seus falsos arroubos de valentia em defesa da moralidade pública e do combate à corrupção.

Tudo isso porque ninguém tem dúvidas de que é exatamente ele o maior e o mais cícnico corrupto deste País”.

O prefeito de Ibicaraí lembrou que “quando ACM supõe e denuncia sem provar que alguém está desviando verba pública, em realidade, ele está julgando os outros por si, pois o que consta, é que foi exatamente ele quem desviou US\$10 milhões dos recursos destinados às obras da estrada Ilhéus/Conquista, objeto de várias denúncias à época, inclusive do então Senador Paulo Brossard”. Pegar para si os valiosos canais de televisão na Bahia e colocar em nome de terceiros, para esconder o seu enriquecimento ilícito, comandar a falcatrua da NEC para receber em troca a retransmissão da Rede Globo no Estado e que vale vários milhões de dólares, ser investigado pelo uso criminoso de conta fantasma e usar desavergonhadamente o dinheiro sujo do deputado João Alves na sua campanha eleitoral, são assuntos que o Sr. Antonio Carlos não esclarece e nem aceita discutir. Pelo contrário, até processa, com ajuda de alguns serviçais, a quem, no legítimo exercício da cidadania, denuncia a podridão dos seus atos. Pois aqui estou para esse enfrentamento. Abro a Prefeitura de Ibicaraí para que ele venha ou mande fazer uma devassa na minha administração. Se aceitar, em contrapartida me dará a permissão para, de igual modo, fazer uma auditoria no seu governo. Isto sim, é o que interessa à Bahia.

No mais, é cretínice de quem zomba da inteligência dos bazanos. Que imagina poder enganar a todos com as suas costumeiras e manjadas mistificações, a exemplo das obras que diz estar realizando e que só existem no vídeo da sua “rede ENGODO de Televisão”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
ESTADO DA BAHIA**

Exmº Sr. Presidente da República Dr. Itamar Franco

Senhor Presidente,
Com Conhecimento do Ministro Mauro Durante,

Caluniado por adversários políticos conforme reportagem na TV Bahia filiada a rede Globo de Televisão veiculada em 3 de novembro de 1993, como tendo recebido verba do Ministério do Bem Estar Social — MBES; e não ter aplicado na devida finalidade de convênio, na ordem de CR\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), esta Municipalidade vem esclarecer o seguinte:

1. Foi celebrado convênio com o Ministério do Bem Estar Social — MBES e o Município de Gongogi — Bahia, sob nº 223/93-SS, na ordem de CR\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), com finalidade de execução de serviços

de pavimentação de ruas no Bairro Augusto Nasser Borges, em paralelepípedos com assentamento de meios-fio e implantação de rede de esgoto/drenagem prosseguida em tubos de concretos com diâmetros de: 0,30, 0,40, 0,60 e 0,80.

2 — Com a execução das referidas obras conveniadas irá beneficiar uma população aproximadamente de 700 (setecentas) pessoas e mais de 150 (cento e cinqüenta) famílias.

3. O valor total da obra contratada esta em torno de CR\$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros reais), sendo CR\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais) através de recursos conveniados com o Ministério e CR\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais) através de recursos próprios do Município.

4 — O valor já liberado pelo convênio foi em uma única parcela realizada em 10 de setembro de 1993, no valor de CR\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais).

5. As obras teve seu início após a liberação dos recursos.

6. De cuja obra se encontra em pleno estado de execução, com fixação da placa indicadora de obra, já aplicado serviços preliminares, canteiros de obras, instalações, mobilização de terreno, bota-fora de entulhos, drenagem com escavação de valas e aquisição dos tubos de concretos para implantação da rede de esgoto, pavimentação com aquisição de paralelos e meios-fio, que já se encontra em estado de execução na regularização de solo sub-leito, sob-base em solo, assentamento de manilhas e paralelas.

7. A previsão inicial de conclusão total da obra é de 60 (sessenta) dias, em virtude das fortes chuvas que assolaram no nosso município estamos solicitando inclusive um aditamento de prazo por mais 60 (sessenta) dias onde daremos por concluída os serviços ora conveniados.

8. A Cidade de Gongogi, situada na região Cacaueira enfrenta sérios problemas decorrentes da crise na lavoura cacaueira entre eles a diminuição da produção com o aumento de desemprego a insuficiência de recursos impossibilita a realização de obras de infra estrutura necessária a melhoria de qualidade de vida da população.

9. Gostaria de acrescentar que o levantamento feito por preposto da TV Bahia com a filmagem de canteiro da obra foi feito às 6h45min aproximadamente da manhã do dia 29 de outubro de 1993, quando não tinha dado ainda início aos serviços de execução das obras que começa a partir das 8h horas da manhã.

Certo da compreensão de V. Exº reitero meus protestos de estima e consideração.

Gongogi-Bahia, 4 de novembro de 1993. — Atenciosamente, Wanzirval Pinheiro Simões, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA



GABINETE DO PREFEITO

Sobradinho-BA., 03 de novembro de 1993.

Ofício GAP nº 288/93

DA : Prefeitura Municipal de Sobradinho

A : Presidência da República

ASSUNTO: Informação

Exmº Sr. Presidente.

Informados de que o Município de Sobradinho, foi citado pelo Governo do Estado da Bahia como tendo recebido uma verba do Ministério do Bem-Estar Social e não tendo aplicado na finalidade a que a mesma se destinava, esclarecemos o seguinte:

- a) Liberação da verba - Dia 17 de agosto de 1993
- b) Licitação - Dia 06 de setembro de 1993.
- c) Contrato de Empreitada - Dia 16 de setembro de 1993.
- d) Início das Obras - Dia 06 de outubro de 1993.
- e) Estágio em que se encontram as obras :
Canal Adutor: 70% do canal de aproximação construído;
- Sistema de comportas e tomada d'água - em construção;
- Rompimento da Serra da Batateira - em execução.
- Saneamento Básico - 1ª etapa em fase de conclusão.
- f) Previsão para conclusão das obras - Dia 06 de julho de 1994.
- g) As obras estão de acordo com cronograma de Execução previsto.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e auditorias de quem interessar possa, pois primamos pela transparência de nossos atos.

Cordialmente,

HAMILTON PEREIRA DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
DR. ITAMAR FRANCO

M.D. Presidente da República

BRASÍLIA - DF

C.C. - Ministro Mauro Durante
- Senador Jutahy Magalhães
- Dr. Murilo Ribeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**



GABINETE DO PREFEITO

Sobradinho-BA., 03 de novembro de 1993.

Ofício GAP nº 288/93
DA: Prefeitura Municipal de Sobradinho
A : Presidência da República
ASSUNTO: Informação

Exmº Sr. Presidente.

Informados de que o Município de Sobradinho, foi citado pelo Governador do Estado da Bahia como tendo recebido uma verba do Ministério do Bem-Estar Social e não tendo aplicado na finalidade a que a mesma se destinava, esclaremos o seguinte:

- a) Liberação da verba - Dia 17 de agosto de 1993
- b) Licitação - Dia 06 de setembro de 1993.
- c) Contrato de Empleitada - Dia 16 de setembro de 1993.
- d) Início das Obras - Dia 06 de outubro de 1993.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e auditorias de quem interessar possa, pois primamos pela transparência de nossos atos.

Cordialmente.


HAMILTON PEREIRA DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
DR. ITAMAR FRANCO
M.D. Presidente da República
BRASÍLIA - DF

C.C. - Ministro Mauro Durante
- Senador Jutahy Magalhães
- Dr. Murilo Ribeiro



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jacobina

Rua Senador Pedro Lago, 40

C. G. C. 14.197.586/0001-30

C.F. nº 331/93

Jacobina-Ba., 4 de novembro de 1993.

Exmo. Sr. Presidente:

Tendo o Município de Jacobina-Ba., na pessoa do seu titular, Prefeito CARLOS ALBERTO PINY MARCO, sido citado ontem, dia 03.11.93, pelo Sr. Antônio Carlos Fugaliães, Governador do Estado da Bahia, de que teria recebido recursos do Ministério De Ação Social para finalidades específicas e que, segundo aquela autoridade, tais recursos haviam sido desviados / para diversas finalidades, compareço ante V. Excia., na qualidade de representante do Município de Jacobina - que nunca em sua história administrativa recebeu quaisquer recursos para obras do Governo do Estado da Bahia -, prestar a V. Excia. os devidos esclarecimentos a todas as instâncias das ações, sobre o assunto, bem como de que o momento próprio para a devida prestação / de contas seria entre o presente outro órgão da Administração / Federal, mas que, pela transparência e transparência com que veridando aplicação dos recursos recebidos, quer de logo dar ciência a V. Excia. dos permanentes dos investimentos que foram realizados ao Município municipal para a realização de obras sociais inadiáveis, sem os quais o Município não teria condições de realizar.

Esclareço portanto:

- 1 - A finalidade dos recursos repassados pelo Ministério do Bem Estar Social objetivava, como objetiva, compra de material / de construção para melhoria habitacional (construção de 229 banheiros, pisos em 114 casas e pinturas em 137 casas do Conjunto Habitacional Alexandre Guimarães (Vila Esportiva));
- 2 - Locação e levantamento topográfico; água, cimento, gesso, etc.
- 3 - Aquisição e assentamento de rede de distribuição de água à população de todo o bairro;
- 4 - Construção de canal de drenagem;
- 5 - Construção de Centro Comunitário c/ 221,52 m²;
- 6 - Pavimentação das vias públicas em paralelepípedos;
- 7 - Ações de Apoio (capacitação profissional e assistência / técnica).

POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Possui a Vila Periférica Alexandre Sinfrônio cerca de 1.200 residências, sendo que 1.350 famílias serão diretamente beneficiadas com o projeto;

VALOR TOTAL DOS RECURSOS.

Importa o valor total do Projeto em CR\$ 113.003.819, (cento e treze milhões, treze mil e oitocentos e dezanove cruzados reais), sendo que somente deste montante foi reparcada a soma de CR\$ 50.860.403,00 (cinquante milhões, oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e três cruzados reais, em data de 05.08.93, conforme extrato bancário que segue incluso;

INÍCIO DA OBRA.

As obras de recuperação da Vila Periférica Alexandre Sinfrônio tiveram início em data coincidente com o lançamento da Pedra Fundamental, no dia 23 de agosto de 1993;

FASE ATUAL DA OBRA.

- a - Instalação de tratamento de Esgoto. Recuperação total;
- b - Aquisição de equipamentos para bombeamento;
- c - Drenos internos e externos, concluídos;
- d - Desobstrução e reposição dos drenos, executada;
- e - Recuperação total das estruturas portante;
- f - Recuperação total do tanque de absorção;

SISTEMA VIÁRIO DO CONJUNTO

A totalidade dos serviços de terraplanagem, com regularização do subleito, foi integralmente executada;

Na fase atual da obra, já foram assentados cerca de 4.800 metros quadrados de paralelepípedos nas artérias do conjunto; Cerca de 2.800 metros lineares de mio-fio já foram assentados incluindo colchões de areia em toda a extensão de pavimentação;

Todo o levantamento topográfico da área objeto do projeto já foi executado, inclusive locação da obra;

Cerca de 90% (noventa por cento) do sistema de distribuição de água para o bairro já foi concluído;

Cerca de 1.300 metros lineares de tubulação de esgotamento sanitário, de diâmetro de 30 Cm., instalados; Cerca de 700 metros de tubulação de 20 Cm. de diâmetro já foram igualmente instalados para finalidades sanitárias; 28 (vinte e oito) poços de visita e eixos de passagem já foram igualmente concluídos.

ÁGUAS PLUVIAIS.

Cerca de 60% (sessenta por cento) do canal de // drenagem principal já foi escavado (canal central de recepção / de águas pluviais);

Todo o material necessário à conclusão do canal central de águas pluviais já foi adquirido, encontrando-se nos depósitos da Prefeitura de Jacobina, especialmente as pedras de granito para execução do projeto;

Já foram instalados cerca de 40 metros linha// res de manilhas de 60 Cm., incluindo um canal a céu aberto, totalmente recuperado afluente do Bairro Jacobina III, mais 4 poços de visita.

Com ligação de um traço pública, com todo o sistema de locação, fundação e conformação já concluídas

FASE ATUAL DA OBRA.

Cerca de 40% (quarenta por cento) do projeto já foi totalmente executado, restando que somente 1/3 (um terço) do prazo de conclusão previsto no projeto foi até aqui utilizado;

PREVISÃO DA CONCLUSÃO.

Todo o projeto estará totalmente concluído, pelas atividades acima colocadas, antes do vencimento previsto no // projeto, que foi de 285 dias.

MATERIAIS ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS IMPACTADOS.

Até o presente momento já foram adquiridos para a execução do projeto os seguintes materiais:

- 1 - 229 vasos sanitários;
- 2 - 1.000 lts. de tinta à base de água para pintura das resi// dências;
- 3 - 300 tubos de PVC de 1 polegada;
- 4 - 2.000 sacos de cimento e todo o material constante nas notas fiscais que seguem inclusas.

Mrs. Presidente, conforme se demonstra nestes esclarecimentos, é interessante observar que apesar do Município de Jacobina somente ter, até aqui, recebido o repasse de menos de // 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos para a execução do projeto, repasse no valor de R\$ 50.860.403,00 em 05.08.93, // ainda detém o Município, com cerca de 40% da obra concluída, depositados em Conta Corrente no Banco do Brasil - Ag. de Jacobina-Ba., com a devida aplicação, conforme se demonstra pelos extratos bancários que seguem inclusos, a quantia de R\$ 44.160.030,62 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta mil/

trinta cruzeiros reais, que revela, de forma inconfundível, a forma criteriosa, honesta e competente com a qual tais recursos vem sendo aplicada, constatação que esvazia por completo a denúncia irresponsável deste Governador que, em 30 anos de mandato como Governador da Bahia e político influente na esfera Federal, jamais se dispôs a aplicar um centavo sequer no sofrido Município de Jacobina que, muito certamente pela honestidade e competência de seu mandatário, não poderia jamais receber elogios e louvores na eloquência do Sr. Antonio Carlos Magalhães, que num momento de sua vida pública em que propala honestidade e moralidade nos quatro ventos, o encontramos envolvido em delitos eleitorais, sem falar-se dos escândalos financeiros nos quais tem-se envolvido, trazendo, em meio a tudo isto, desespere ao funcionalismo público estadual, inteiramente sustentado, levando o funcionalismo do Judiciário baiano à completa marginalização, sistema este de Poder (Judiciário) que se encontra paralizado em todo o Estado pela impossibilidade deste que lança acusações de suas próprias manobras a quem sempre se recusou a submeter-se à sua prepotente autoridade.

Sr. Presidente, quanto às obras de drenagem, tratamento e retificação do leito do Rio Itapicuru, que corta a cidade de Jacobina, temos a informar e esclarecer a V. Excia. que todo o projeto já foi concluído, onde se instalou um sistema de Gabião em toda sua extensão, para o que somente se utilizou uma verba de apenas Cr\$ 2.229.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte nove mil cruzeiros reais), fazendo relevância que para aquisição das redes galvanizadas (gabião) foram despendidos recursos de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), ficando toda a mão de obra e materiais para a execução a cargo da Prefeitura Municipal de Jacobina.

Toda a obra de drenagem e tratamento do canal do Rio Itapicuru se encontra, como afirmado, totalmente concluída, já tendo, inclusive, o Município de Jacobina RESTADO CONTAS / JUNTO AO MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL DE TODO O PROJETO.

Faz-se ainda necessário registrar que, em seu mal citado pronunciamento, o Sr. Antonio Carlos Magalhães fez referências depreciativas às obras da Boa da Saudade, uma artéria pública municipal. Mer o opositor nesta oportunidade relevar que estas obras estão sendo realizadas com recursos próprios do Município de Jacobina, já que o demandante nunca cumpriu sua função de Governador para com Jacobina, não tendo assim o

Ministério do Bem Estar Social, e mesmo a União, qualquer participação financeira, técnica ou pessoal na execução da obra municipal, obra que foi equivocadamente, no intuito de se perseguir a mentira e a desmoralização moral deste Governo Municipal que tanto malefícios tem causado à Jacobina, colocada como // sendo oriunda de convênios, os quais já estão em fase de conclusão e referem-se à construção de um extenso canal de drenagem de aproximadamente 1.400 metros, no valor de R\$ 1 milhão por 1 metro, com poços de visitas de 50 a 50 metros, orçadas / em US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares), obra que sua Excia. Governador nunca teve a iniciativa ou a lembrança, através de seus dois deputados estaduais representantes locais, de executar.

Sr. Presidente, finalizando o comentário para se identificar este Governo Municipal com o elevado propósito da seriedade, da honestidade, da moralidade, da transparência e sobretudo da competência, estamos colocando toda a Prefeitura Municipal de Jacobina, com seus departamentos, seu acervo, seus arquivos e todo seu pessoal à inteira disposição de V. Excia., do Ministério da Ação Social e também do Sr. Governador da Bahia, para que ^{este} tenha, realmente, a idéia do que é moralidade e transparência, para toda e qualquer sindicância, diligências, levantamentos fiscais, contábeis, etc.

No ensejo, apresentando a V. Excia. e dignos pareceres nossos protestos de entera aprovação, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


DR. CARLOS ALBERTO FINES DAL'PICO
PREFEITO.

EXMO. SR.

DR. ITAMAR FRANCO

EXMO. PRESIDENTE DA REPÚBLICA REPRESENTA DO BRASIL

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jacobina

Rua Senador Pedro Lago, 40

C. G. C. 14.197.586/0001-30

BANCO DO BRASIL S.A. 0135-A 05/00/93 10.58.20
 POSICAO DE CONTA CORRENTE P/ SIMPLES CONFERENCIA

27.083-4 PREF MUNIC JACOBINA CONVL

SALDO	50.860.403,00
DISPONIVEL	50.860.403,00
BLOQUEADO	0,00

LONGO PRAZO FINANCIA FINANCIA.
 IR CONFERENCIA.

BANCO DO BRASIL S.A. 0135 X 09/11/93 17.40.76
 POSICAO DE CONTA CORRENTE P/ SIMPLES CONFERENCIA

20.883-4 PREF MUNIC JACOBINA CONVL

SALDO	9.894.948,26
DISPONIVEL	9.894.948,26
BLOQUEADO	0,00
JURR	0,00
TOT	0,00

SALDOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS LN 05/11/93
 FUNDO-ORÇ 34.265.082,36

TOTAL - 228.44.160.398
 SEGURO-DURO PATRIMONIO RURAL. PARA QUEM
 TRABALHA COM OS (ES) NO CHÃO.

11/84/93 15116

2 075 621 3233 PREF.M. JACOBINA

88

CIMCOM - Cimento e Comercio

Rua Floriano Peixoto, 18
Fone: (075) 621-2594
JACOBINA BAHIA

NOTA FISCAL

Nº 0159

2ª VIA - SÉRIE B-1
CGC (MF) 34 442 640/0001-7
Etab. à Rua Floriano Peixoto, 18 Fone (075, 621-2594
Mun Jacobina - Bahia CGC (MF) 34 442 640/0001
C.G. 34 407.247/0001-49 - Inc. Est. 30.165.555
Natureza da Operação
Via de Transporte
Data de Emissão da Nota 01-09-93

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS
Nome da Firma Prefeitura Municipal Jacobina
Endereço Rua Duque Vitorino de Azevedo, 40
Município JACOBINA Estado BA
Insc. nº C.G.C. (M.F.) 197.586/0001/30 Insc. Est.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇOS CR\$	
		ESPECIFICAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
	300	CPSZ		554,00	166.200,00
OB: LOUVENIO M.BES PUNTO HORTAS IGMS Devido Pela Fonte Jacobina					

Despesas acessórias por conta do destinatário	TOTAL DA NOTA CR\$	166.200,00
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	VALOR GLOBAL DA NOTA CR\$	166.200,00

Nome do Transportador
Endereço
Prestação de Serviço
Data Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			
Quantidade	Número	Quant.	PESO
300			18000,800

Vig. Santa Cruz - Aut. Com. Ind. Ltda. - Jacobina - Ba. 10 Tls 50x4 de 00001 a 00600 - Série B-1
Insc. Est. 94498867 - C.G.C. 14.633.244/0001-44 Aut. 00322 da DIEREP 04-38 Jacobina - Ba (8-07-91)

Recebi (emos) de CIMCOM - CIMENTO E COMÉRCIO LTDA.
os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-1 Nº 0159
de de de ANS

11/04/93 15117

2 075 621 3233 PREF. M. JACOBINA

89

CIMCOM - Cimento e Comercio Ltda.
 RUA Floriano Peixoto, 18
 Fone: (075) 621-2594
 JACOBINA BAHIA

NOTA FISCAL Nº 0158
 2ª V. A. - SÉRIE B-1
 CGC (MF) 34 442 640/0001-13
 Estab. à Rua Floriano Peixoto, 18 - Fone (075) 621-2594
 Mun. Jacobina - Bahi CGC (MF) 34 442 640/0001-13
 R.G. L. 34 407.247/0001-49 Insc. Est. 30.165 555
 Natureza da Operação
 Via de Transporte
 Data de Emissão da Nota 015/09/93

DESTINATÁRIO DAS MÉRCADERIAS
 Nome da Empresa: Prefeitura Municipal Jacuquie
 Endereço: Rua Manoel Pires, 90
 Município: Jacuquie - Bahia
 Insc. nº C.G.C. (M.F.): 14 197.581/0001-32

UNID.	QTY	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécula, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
	300	cimento CP52	557,00	166.200,00

OB. Invenção M.B.F.S. propriedade das Forças Armadas Brasileiras

Despesas acessórias por conta do destinatário:
 FRETE CR\$
 SEGURO CR\$
 TOTAL CR\$

TOTAL DA NOTA CR\$ 166.200,00

Imposto de circulação de mercadorias de inclusão no preço - ICMS - Calculado pelo Fornecedor

VALOR GLOBAL DA NOTA CR\$ 166.200,00

Nome do Transportador: Ometra
 Endereço:
 Veículo Placa: Idade: Estado:

Sela dos Produtos: DIA MÊS ANO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESO Bruto	Líquido
		300	cimento	18,00	18,00

Fig. Seta e Rua Com. Ind. Ltda. - Jacobina - BA. 10 Fts 60x4 de 000001 a 00500 - Série B-1
 Insc. Est. 94495667 - C.G.C. 14.535 244/0001-44 Aut (0322 da IPRER) 04-38 Jacobina - BA (8-07-91)

Repetir (s) de CIMCOM - CIMENTO E COMÉRCIO LTDA.
 os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-1 Nº 0158

11/04/93 15:10

075 621 3233 PREF. M. JACOBINA

10

CIMCOM - Cimento e Comercio Ltda.
 Rua Floriano Peixoto, 18
 Fone: (075) 621-2594
 JACOBINA BAHIA

NOTA FISCAL Nº 0157
 2ª VIA - SÉRIE B-1
 CGC (MF) 34 442 640/0001-78
 Estab. à Rua Floriano Peixoto, 18 Fone (075, 621-2594
 Mun. Jacobina - Bahia CGC (MF) 34 442 640/0001-78
 C.G.C. 34 407.247/0001-49 - Inc. Est. 30.165 555
 Natureza da Operação *Revendas*
 Via de Transporte *Rodoviária*
 Data da Emissão da Nota *01/09/93*

DESTINATÁRIO(S) DE MERCADORIAS
 Nome da Empresa *Prefeitura Municipal de Jacobina*
 Endereço *Rua Senador Pinheiro Neto, 188*
 Município *Jacobina* Estado *BA*
 Insc. no C.G.C. (M. F.) *197586/0001-36* Inc. Est.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO <small>Paquete, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Pto</small>	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
	400	acs cimento CP 32	554,00	221.600,00
<i>OB: LOUVEIRO MBES</i> <i>Proj. T. H. ASITAS BRASIL</i> <i>KCM5</i>				

Despesas acessórias por conta do destinatário	TOTAL DA NOTA CR\$ <i>221.600,00</i>
IMPOSTO DE CONSUMO INTERIORES de 12% incluído no preço (seg. art. 155, III, CF)	
TOTAL	VALOR GLOBAL DA NOTA CR\$ <i>221.600,00</i>

Nome do Transportador *Omnibus*
 Endereço
 Cidade Estado

Saida dos Produtos
 DIA MES ANO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESO	
				Bruco	Líquido
		400	acs cimento	20000	20000

Emp. Santa Cruz Com. Ind. Ltda. - Jacobina - Ba. 10 Tle 50x4 de 000001 a 006000 - Série B-1
 Insc. Est. 94495667 - C.G.C. 14.533 244/0001-44 Aut (0322 da DREIF 04-38 Jacobina - Ba 18-07-93)

Recebi (emos) de CIMCOM - CIMENTO E COMÉRCIO LTDA.
 os produtos constantes da NOTA FISCAL. SÉRIE B-1 Nº 0157

Em ... de ... de 1993

11/04/93 15:19

8 075 621 3233 PREF. M. JACOBINA

11

CIMCOM - Cimento e Comercio Ltda.
 Rua Floriano Peixoto, 18
 Fone: (075) 621-2594
 JACOBINA BAHIA

NOTA FISCAL Nº 0162
 2ª VIA - SÉRIE B-1
 CGC (MF) 34 442 640/0001-18
 Estab. à Rua Floriano Peixoto, 18 - Fone (075) 621-2594
 Mun. Jacobina - Bahia CGC (MF) 34 442 640/0001-18
 C.G. 34 407.247/0001-49 - Inc. Est. 30.165 555
 Natureza da Operação: *Revenda*
 Via de Transporte: *Rodoviária*
 Data da Emissão da Nota: *08-09-93*

INSTITUÍDORES
 Nome da Empresa: *Prefeitura Municipal Jacobina*
 Endereço: *Rua Manoel Pedro Lago 40*
 Município: *Jacobina* Estado: *Ba*
 Inscrição (C.G.C. (M.F.)): *14.197.586/0001-30* Inscrição Est.

UNID.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
	400	105 UNIFORME CP 72	638,90	255.560,00

OS LOUVENHO M.B.E.S. JUNTO HABITACAO BRASIL
IGMS sendo para Fone Vendado

Despesas acessórias - CP DIFER. DO INSTITUÍDO	TOTAL DA NOTA CR\$	255.560,00
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	Imposto de Circulação de Mercadorias	
INTEGRADO	Calculado pelo Alíquota de	
TOTAL	VALOR GLOBAL DA NOTA CR\$	255.560,00

Nome do Transportador: *O Momento*
 Endereço:
 Veículo Placa: Idade: Estado:
 Data: *08/09/93*
 DIA: MÊS: ANO:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESO	
				Bruto	Líquido
		400	105 UNIFORME	21.000	21.000

Fab. Santa Cruz Cimento Ind. Ltda. - Jacobina - Ba. 10 Tls 50x4 de 000001 a 00600 - Série B-1
 Ins. Est. 944.38067 - C.G.C. 14.533 244/0001-44 Aut. (M322 da DJREF 04-38 Jacobina - Pa 18-07-91)

Repetição (cópias) de: CIMCOM - CIMENTO E COMÉRCIO LTDA.
 os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-1 Nº 0162
 Data: 08/09/93

11/04/93 15:19

2 075 621 3233 PREF. M. JACOBINA

12

CIMCOM - Cimento e Comercio Ltda.

Rua Floriano Peixoto, 18
Fone: (075) 621-2594
JACOBINA BAHIA

NOTA FISCAL

Nº 0164

2ª V. J. A - SÉRIE H-1
GGC (MF) 34 442 640/0001-78
Estab. à Rua Floriano Peixoto, 18 Fone: (075) 621-2594
Mun. Jacobina - Bahia GGC (MF) 34 442 640/0001-78
C.U.F.: 34 407.247/0001-49 Insc. Est. 30.165 656
Número da Operação *Recebido*
Vinculo Transmissor *Recebido*
Data da Emissão da Nota *08-09-93*

DESTINATÁRIO DEB. M. ADORIAS
Nome da Empresa *Recepção Municipal Jacobina*
Endereço *Rua Floriano Peixoto, 18*
Município *Jacobina* Estado *Bahia*
Insc. M. C.G.C. (M. P.) _____ Insc. Est. _____

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<i>300 sac cimento CP 57</i>	<i>638,90</i>	<i>191.670,00</i>
<i>ICMS Retido Pela Fonte Vendedora</i>				

IMPRESSOS NECESSÁRIOS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	TOTAL DA NOTA CR\$ <i>191.670,00</i>
IMPORTE DE CIRCULAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO PREÇO CR\$ Calculado Pelo Alíquota de _____	VALOR GLOBAL DA NOTA CR\$ <i>191.670,00</i>

Nome do Transportador *Carreira*
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Data *08/09/93*

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			
Marca	Número	Quant.	PESO
		<i>300 sac cimento</i>	<i>18000/1800</i>

Tip. Saida: Fuz. Com. Ind. Ltda. - Jacobina - Ba. 10 Tls. 5014 de 000001 a 00600 - Série H-1
Insc. Est. 94490067 - C.G.C. 14.535 244/0001-44 Aut. 00322 da DIERM 04-38 Jacobina - Ba 18-(7-9)

Recebi (e) de CIMCOM - CIMENTO E COMÉRCIO LTDA.
os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-1 Nº 0164

11704/93.15120

8 075 621 3233 PREF. M. JACOBINA

13

CIMCOM - Cimento e Comercio Ltda.
 Rua Floriano Peixoto, 18
 Fone: (075) 621-2594
 JACOBINA BAHIA

NOTA FISCAL Nº 0163
 2ª VIA - SÉRIE B-1
 CGC (MF) 34 442 640/0001-78
 Estab. à Rua Floriano Peixoto, 18 Fone (075, 621-2594
 Mun. Jacobina - Bahia CGC (MF) 34 442 640/0001-78
 C.G.C.: 34 407.247/0001-49 - Inc. Est. 30.165.558
 Natureza da Operação: *Venda*
 Via de Transporte: *Rodovia*
 Data da Emissão da Nota: *08-09-93*

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS
 Nome da Empresa: *Prefeitura Municipal de Jacobina*
 Endereço: *Rua Floriano Peixoto, 18 - Jacobina - Bahia*
 Município: *Jacobina* Estado: *Ba*
 Ins. do C.G.C. (M.F.): *14.197.586/0001-30* Inc. Est.

UNID.	QUNT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<i>300 us</i>	<i>cimento CP 37</i>	<i>638,90</i>	<i>191.670,00</i>
<i>KMS Retido Pela Fonte Vendedora</i>				

Despesas acessórias por conta do destinatário		TOTAL DA NOTA CR\$	<i>191.670,00</i>
FRETE CR\$		Imposto de Importação e Mercadorias já incluído no Preço CR\$ Calculado sobre Alíquota de	
SEGURO CR\$		VALOR GLOBAL DA NOTA CR\$	
TOTAL CR\$		<i>191.670,00</i>	

Nome do Transportador: *Demuldo*
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Data de Emissão: *08-09-93*

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant	Especie	PESO
		<i>300 us</i>	<i>cimento</i>	<i>18 kg/50kg</i>

Tip. - Santa Cruz Com. Ind. Ltda. - Jacobina - Ba. 10 Tls. 50x4 de 000001 a 00600 - Série B-1
 Insc. Est. 94490667 - C.G.C. 14.533.244/0001-44 Aut. 00322 da DERE F 04-3R Jacobina - Ba 18-07-91

Recebi (e) dos de CIMCOM - CIMENTO E COMÉRCIO LTDA.
 os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-1 Nº 0163
 Em _____ de _____ de 1993

11/04/93 15:21

875 621 3233 PREF. M. JACOBINA

Raul Mangabeira Filho & Cia. Ltda.

Rua Francisco Rocha Pires, 230
Fones (075) 621-3610 / 3619
Jacobina - Bahia

Nota Fiscal Nº 12400

2. Via - Série B-1

Estab. Emit. Rua Francisco Rocha Pires, 230
Jacobina
CGC(M): 14.402.275/0001-30
Natureza da Operação: Venda
Via de Transporte: Pod.
Data da Emissão da Nota: 01 de Out. de 93

Destinatário das Mercadorias
Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Jacobina
Endereço: Rua Senador Pedro Lago, 10 Localidade: Jacobina
Município: Jacobina Estado: BA
C/C (MF): 14197586/0001-30 Insc. Est.

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Fam., gênero, marca, tipo, mod. número, etc.)	Preço Unit.	TOTAL Cr\$
caixa	400	bebos PVC 1/2	169 90	67 960 00
"	120	" " 60mm	1669 00	197 880 00
"	150	bebos PVC 3/4	74 00	2 100 00
"	150	bebos 1/2	17 00	2 550 00
"	300	" 1/2	8 00	2 400 00
"	300	" 3/4	9 00	2 700 00
"	300	Adaptador 1/2	7 00	2 100 00
"	200	" 3/4	9 00	1 800 00
"	150	Parafuso 1/2 Jato Lisa	14 00	2 100 00
"	200	" Lisa 1/2	7 00	1 400 00
"	200	" 3/4	8 50	1 700 00
"	130	Paraf 1/2	6 00	780 00
"	130	" 3/4	9 00	1 170 00
"	50	bebos cola grande	50 00	2 500 00
"	50	Parafusos brancos	70 00	3 500 00
"	1	Arco de Jurema	80 00	80 00

Obs: Projeto Habitar Brasil

TOTAL Cr\$ 292.720,00

ICMS já incluído no preço
calculado pela alíquota de ... %
Contribuinte Substituído
Anexo Cr\$ 17 ontribuído
pela alíquota de ... %

Valor Total da Nota Cr\$ 292.720,00

Nome do Transportador: U. MIBUNA

Endereço: _____

Placa do Veículo: _____ Município: _____

Características das Veículos

Retenção dos Produtos: 01, 10, 93

Nº de CV	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
----------	--------	------------	---------	------------	--------------

11/04/93 15122

☎ 075 621 3233 PREF. N. JACOBINA

15

Comercial Coelho Irrigação e Construção Ltda.
 RUA CEL. JOÃO VIEIRA, 38
 Tel: 621 - 3052
 JACOBINA - BAHIA

NOTA FISCAL Nº 001330
 2ª VIA - SERIE - B-1
 Estab. à Rua Cel. João Vieira, 38
 MUN. JACOBINA — BAHIA
 @GC 3383699/0002-04 — Insc. Estadual 28817674
 Natureza da Operação Vendas
 Via de Transporte Frete
 Data de Emissão da Nota 30 de 11 de 19 93

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS
 Nome da Firma A Prefeitura Municipal Jacobina
 Endereço Rua Senador João Augusto, 30
 Município Jacobina Estado Ba
 Insc. no @GC (MF) 14.192.506/0001-30 Insc. Est. 15070

Unidade	Quant.	Descrição das Mercadorias Especificação Esp. Qtd, Marca, Tam, Med, M, Marca, Pk.	Preço Cr\$	
			Unitário	TOTAL
UN	300	Tubo PVC 1"	48,00	14.400,00
"	300	Tubo PVC 3/4"	22,00	6.600,00
<p><i>Apresenta selos de Garantia</i> <i>Validade 22/11/93</i> <i>INSC. EST. 15070</i></p>				

DESPESAS ACESSÓRIAS Par Conta do Destinatário		TOTAL DA NOTA Cr\$	<u>215.400,00</u>
Frete Cr\$		Contribuinte enriquecido	
Seguro Cr\$		Cr\$	
Total Cr\$		Calculado pela alíquota de	
		Valor Global da Nota Cr\$	<u>215.400,00</u>
		ICMS já incluído no preço Cr\$	
		calculado pela alíquota de <u>17</u> %	<u>36.612,00</u>

Comp. do Transportador A COELHO
 Endereço _____
 Valcub. Plac. _____ Cidade _____ Estado _____

Saldo dos produtos
 DIA _____ MÊS _____ ANO _____

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO	
				Bruto	Líquido

JACOBINA - PÇA. SERVIÇOS GRÁFICOS S.L.T.A. - Insc. Est. 28817674
 10 Faltas de Nota Fiscal Série B-1 - Seção 001600
 Ass. 3002/98 DEREJ Jacobina - Bahia em 28-04-93

Recebi(mos) de COMERCIAL COELHO IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex.^a tem a palavra na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, às 11h da manhã de hoje estará sendo realizada, no Palácio do Governo, no Ceará, a solenidade de outorga da Medalha da Abolição a uma das maiores expressões da cultura cearense: o escritor José Maria Moreira Campos, que integra, como eu, a Academia Cearense de Letras.

Professor que foi da Universidade Federal do Ceará, é um nome que transcende as fronteiras do Estado, pelo seu talento, pela fulgurância de sua inteligência e pelo acervo bibliográfico que já produziu.

Hoje, às 11h, o Governador Ciro Gomes estará entregando a José Maria Moreira Campos a mais alta honraria do Estado do Ceará, concedida a vultos preeminentes da vida política, social e cultural do País, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará.

Conheço de perto José Maria Moreira Campos. Já me debrucei sobre a sua obra literária fecunda e posso neste instante dizer, da tribuna do Senado Federal, que é, sem dúvida, homenagem das mais justas, que recebe o aplauso indiscrepante de todos os segmentos da sociedade cearense. Não são apenas os intelectuais, não são apenas os estudantes da Universidade Federal do Ceará; são aqueles leitores que constituem uma legião imensa, que se habituaram a ver, nos contos de José Maria Moreira Campos, páginas indelévels da história literária do Ceará.

Outra cearense, no caso, a grande escritora Rachel de Queiróz, integrante da Academia Brasileira de Letras, numa página verdadeiramente lapidar, assim se reporta ao grande contista José Maria Moreira Campos, hoje agraciado com a Medalha da Abolição:

“Moreira não tem imitações. Mestre na arte do conto (sua leitora contumaz e admiradora fervorosa, acho que, por culpa dele, jamais ousei tentar esse gênero difícil, sabendo de certeza que nunca lhe chegaria perto), Moreira Campos sempre nos surpreende com um enredo que se conta em algumas páginas, mas tão denso, tão cortante eu diria, capaz de resumir toda uma situação dramática em duas frases acerbas; todo um esplendor de paisagem em três linhas; e faz você se abismar num pôr-de-sol, num pulsar de maré, no risco do voo de um pássaro.

Moreira Campos, com sua prosa perfeita, bela, que não imita ninguém, não fez escola; é que não pode ser imitado na singularidade da sua estilística. Não sei de nenhum prosador vivo, na nossa língua, que o iguale; e nem mesmo que o imite.

Cada conto desses, ao encerrar-se, nos deixa uma indefinida impressão de saudade. De um corte ou de um limite que se poderia prolongar por muitas páginas. Não que falte nada ao texto, sempre tão brilhante quanto conciso. Mas é que a gente não quer deixar para trás aquele mundo que poderia ser banal, se não fosse transfigurado pelos poderes de um criador seguro do que faz, implacável com sua criação; e cuja escondida ternura só se trai por momentos com medo de comover — e por isso mesmo nos comovendo e fascinando definitivamente”.

Este é o texto, Sr. Presidente, da crônica da grande escritora Rachel de Queiróz, focalizando a figura excepcional de José Maria Moreira Campos, que, neste instante, recebe também, nestas palavras descoloridas, a homenagem que desejo tributar àquele companheiro da Academia Cearense de Letras, um contista renomado, que ganhou realmente projeção nacional pelos seus méritos incontáveis, e que hoje estará reeditando o seu livro *Dizem que os cães vêem coisas*. É um livro acrescido de outros contos, que inspira, sem dúvida alguma, a cultura, a leveza estilística do grande Moreira Campos, que, neste instante, recebe nestas palavras aligeiradas a manifestação da Bancada cearense, porque acho que neste momento interpreto também o sentimento e o pensar de Beni Veras e de Cid Sabóia de Carvalho.

Portanto, é a homenagem que presto ao grande escritor cearense José Maria Moreira Campos, agraciado com a Medalha da Abolição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu primeiro compromisso ético e, portanto, para comigo mesmo, situando-me, no Mundo, diante do “outro”, ou seja, do cidadão, dos Senadores, de qualquer Congressista e de qualquer componente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento a que pertenço, é e será, sem dúvida alguma, para com a verdade.

A visão que estamos tendo, todos os homens de bem que existem neste Brasil bem-amado, é bem dolorosa. Ninguém poderia imaginar que dentro dos Três Poderes tivesse aportado tanta sujeira, tanta corrupção e de tamanho porte.

Ouvi apalermado, de um amigo íntimo, que ele sabe que, apesar de tudo o que está acontecendo, nada mudou e nada mudará, pois, enquanto a Comissão faz os seus levantamentos, os célebres “esquemas” continuam funcionando, como se nada estivesse acontecendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos, esta maioria calada, tomar uma decisão política de passar o Brasil a limpo.

Volto ao grande tema de repensar revolucionariamente nossa “democracia pelos partidos”, rasgando tudo isto que está aí, de letras e siglas, as quais quase que só servem àqueles que subiram às cumeadas do poder partidário para lhes garantir a carreira e nada mais.

Meu compromisso, disse, é para com a verdade, e não posso deixar de expressar o que sinto quanto à reforma partidária que se está fazendo e que está próxima de ser concretizada. Todos sabemos porque sentimos, porque vimos, porque ouvimos, porque a imprensa noticiou. Ele fez muito pouco de tudo o que necessita ser feito!

Os grandes princípios, a real democratização, o repensamento do Estado como uma democracia pelos partidos, como um órgão do Governo, em sentido lato, isto não foi feito. Garantiu-se aos donos dos partidos continuar atuando como atuam e atuavam há muitos anos, desde a República Velha e Velhíssima.

É preciso aproveitar, então, a Assembléia Revisora para rever, constitucionalmente, a instituição dos partidos políticos.

Diariamente a imprensa vem publicando artigos de professores, de Ministros de nossos Tribunais, de cientistas políticos, que vêm batendo nessa mesma tese; e nossos Congressistas, que participaram da elaboração dos projetos, e líderes,

que trabalham para que eles prosperem, parecem surdos à voz do povo, expressa pela voz dos estudiosos.

Ouvimos e lemos o Ministro Brossard, o Ministro Pertence, o Vice-Procurador Geral Eleitoral, Geraldo Brindeiro, e, há poucos dias, um magnífico artigo do Professor de Direito Constitucional, Michel Temer, titular da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Sob o título "Reforma Partidária Urgente", Michel Temer — que, antes de ser Secretário de Segurança Pública do Estado, é professor emérito de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade de São Paulo — escreveu excelente artigo na Folha de 26 de outubro passado.

Senti-me envaidecido por ver um professor de renome nacional bater e rebater na mesma tecla que venho surrando desde que cheguei ao Senado. Entre os inúmeros discursos que proferi sobre a necessidade da reforma partidária urgente, afirmei, há 10 de novembro de 92, que "para mim, a primeira obra a ser reconstruída é a dos partidos políticos, já que a democracia, necessária e incontestavelmente, requer um Estado de partidos", no dizer de Kelsen. E Michel Temer inicia seu artigo dizendo que "um dos mais sérios obstáculos ao desenvolvimento do país reside na forma como se acha estruturado o atual sistema político", ou seja, político-partidário.

Chama ele a atenção para pontos fundamentais, que aqui transcrevo, com a sua licença:

"a) urge a reforma política, por meio de novas regras constitucionais", aproveitando-se o instante da Revisão;

b) alguns estatutos precisam receber urgentes aperfeiçoamentos, entre os quais a reforma partidária;

c) nosso quadro partidário é um amálgama de siglas de diferentes espectros, que mais se assemelham a frentes de interesses difusos, sem unicidade ou coerência interna;

d) uma precondição se impõe (para criação do partido): a necessidade de união de interesses;

e) nas democracias ele (o partido) é o âmago e o núcleo da política;

f) a matéria-prima do partido político é sua doutrina, sua filosofia. Daí a exigência que esteja alicerçado em pensamentos com os quais concordem seus filiados."

Teria eu que transcrever o artigo todo, tal a sua importância, para quem realmente se interessa, pela reforma partidária visando valores e não interesses pessoais e pequenos, de defender privilégios dos dirigentes (desvalores), mas é preciso citar mais duas afirmações de Michel Temer:

"a) a reforma partidária se impõe, portanto, para restabelecer a identidade dos partidos e torná-los fortes;

b) o aperfeiçoamento democrático carece de fortaleza partidária, essencial para o equilíbrio dos regimes políticos, para a estabilidade institucional e definição de regras claras e definidoras".

Aqui faço um parêntese. Assistimos ao fato de, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito — à qual pertencemos — que investiga irregularidades na Comissão do Orçamento, os partidos cederem seus espaços para os antagonistas: o próprio PMDB cedeu espaço para o Senador Eduardo Suplicy e o PPR o fez em relação ao Senador Bisol. Ambos merecem, evidentemente, pois os dois Senadores só trazem lustros e valores para a Comissão, mas a regra partidária, como diria

o Senador Ney Maranhão, "vai para a cucuia", porque não é possível que um partido, que está ali defendendo seus integrantes, ceda espaço para os contendores, para divisores de águas. Logo, essa reforma partidária não existe; esse partido não existe. Certamente depois ficará no muro das lamentações, reclamando, quando ele próprio não tem identidade. É aquela história dos jogos de interesses; depois, ficam reclamando.

E o outrô Partido — no caso, o PT — que se organiza, que não abre flancos dessa natureza, que procura, bem ou mal, sustentar suas doutrinas e reformas, mantém-se na unicidade, enquanto o maior partido do Senado Federal — temos 27 integrantes — cede seus espaços para os antagonistas; depois passam aquele vexame e aquela vergonha!

É por isso que a reforma partidária, entre outras coisas, tem que coibir esse jogo de barganha, de interesses, de uma falsa democracia que procura dar apenas uma certa impressão à opinião pública.

Partido é partido: que puna os seus dirigentes, que fira seus dirigentes quando for o caso, que ataque, mas não entre-seus seus companheiros à execração pública do antagonista.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Nabor Júnior — Quero apenas me reportar à afirmação de V. Ex^a no sentido de que o PMDB cedeu espaços na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura as denúncias de irregularidades na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. Na verdade, o PMDB adotou esta posição altamente compreensível e democrática: sendo o maior partido do Congresso Nacional, abriu mão da indicação do Presidente — que lhe cabia, por direito — para o Senador Jarbas Passarinho, do PPR, e também atendeu a uma solicitação do Senador Eduardo Suplicy, que, como autor do requerimento de constituição da Comissão, não tinha assento assegurado naquela CPI. O PMDB atendeu à sua solicitação e lhe conferiu o direito de participar da Comissão na condição de Suplente. Essa é uma evidência da isenção com a qual o PMDB comportou-se nesse episódio, porque, como vários dos seus integrantes são objetos dessas denúncias, demonstrou interesse em que esses fatos sejam apurados e, conseqüentemente, os culpados sejam punidos. Para que não houvesse a acusação de corporativismo, o partido achou por bem adotar esse critério, que — a meu ver — é democrático. Como o Senador Eduardo Suplicy havia solicitado, por ser o autor do requerimento de criação da CPI, o direito — o Regimento não assegura — de dela participar, o PMDB, democraticamente, aceitou a sua reivindicação. Em relação à Presidência, o partido desenvolveu uma série de negociações, de conservações, no sentido de indicar o Senador Jarbas Passarinho, uma das figuras mais preeminentes do Congresso Nacional, de conduta ilibada, de larga experiência de vida pública. S. Ex^a — a nosso juízo — está conduzindo os trabalhos da Comissão com muita isenção. Portanto, no que tange à afirmação de V. Ex^a, quero fazer a defesa da posição adotada pelo meu partido em relação à indicação desses dois nomes. Concordo com a tese que V. Ex^a defende em relação à necessidade iminente de reformulação em toda a legislação político-partidária deste País. Não podemos mais continuar convivendo com soma tão grande de partidos sem nenhuma identidade ideológica entre os seus componentes. Temos casos de partidos que abrigam, numa mesma sigla, pessoas de tendências

ideológicas diferentes: direita, centro e esquerda, o que causa uma série de conflitos internos. Ontem, por exemplo, durante a arguição do Senador e Ministro Fernando Henrique Cardoso, assisti a um Colega de bancada defender os interesses dos empresários, em relação ao programa de privatização do Governo. Eu próprio me opus àquela atitude, mesmo pertencendo ao mesmo partido de S. Ex^a O PMDB, por exemplo, tem inserido em seu programa a defesa do monopólio do petróleo, razão pela qual me associo a essa tese, embora muitos companheiros do próprio PMDB sejam contra. Isso é que não pode acontecer. Tem razão V. Ex^a quando faz essas considerações a respeito da necessidade de se criar, agora, nessa Reforma Constitucional, critérios mais rígidos para a formação de partidos políticos no País, porque não poderemos continuar convivendo com essa situação esdrúxula que, hoje, infelizmente, existe no País de uma quantidade enorme de partidos sem nenhuma identidade ideológica e com elementos até esposando ideologias e filosofias totalmente contrárias um dos outros. Muito obrigado pela concessão do aparte.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Eu é que agradeço, nobre Senador Nabor Júnior. V. Ex^a trouxe para o meu discurso fatos enriquecedores que precisavam ser esclarecidos, mas não debatidos no que tange aos nomes das pessoas que o nobre colega citou, ou seja, sobre a certeza que temos de que o ex-Ministro e hoje Senador Jarbas Passarinho, o Senador Eduardo Suplicy e tantos outros que integram aquela Comissão realmente levarão a cabo, com seriedade, as suas tarefas.

Mas volto a dizer que partido é partido, ou ele existe ou não pode abrir flancos. Se o partido, lamentavelmente, é minoritário é porque não alcançou o beneplácito do voto popular, ainda que possa ser decorrente dos vícios e dos desmandos que não permitiram que ele alcançasse o poder, ainda que a estrutura e o sistema não tenham permitido: as forças antagonistas, as forças reacionárias. Daí a querer dar uma demonstração de democrata, para depois ficar numa insatisfação e numa intranquilidade. É o que vejo na Comissão muitas vezes, porque o espaço cedido foi para quem realmente está procedendo em uma linha de trabalho sério e de isenção, que contraria até o poder outorgante ao cedente.

Mas partido é partido! Enquanto fizermos essas negociações, essas barganhas, na verdade não daremos unidade. E o eleitor nunca é ouvido! Isso as Lideranças decidem e definem nos seus cambalachos, os donos de partidos decidem. Quero saber é se o eleitorado, que lhe outorgou esse mandato, está satisfeito, se realmente a doutrina do partido político está preconizada. Esse é um episódio eventual, e aqui havia citado **em passant** para dizer exatamente o que vínhamos sustentando: a necessidade dos partidos fortes, da fidelidade partidária, do relacionamento eleitor-partido, como disse bem, numa entrevista esta semana, o eminente Senador Marco Maciel. É preciso levantar essa questão, que não está existindo no País. Isso é o que estamos sustentando, a necessidade de se pensar, de se discutir, até esses favores, essas concessões. Se são favoráveis, que se discuta, mas que sejam definitivas, e não ao sabor das conveniências e das eventualidades.

Quem escutou ou leu meus repetidos discursos e artigos há de perceber que estamos localizando, identificando os mesmos pontos prurientes, cujos tumores precisam ser lancetados revolucionariamente, pois o que se tem feito é, repito, tratar o doente com chá de folhas de laranjeira.

O que mais me preocupa é que há uma longa bibliografia de cientistas políticos pedindo essa revolução. Quando ela

chega nas mãos dos legisladores — é preciso que se diga — os grandes tumores cancerosos são poupados, e tudo fica como antes. Basta responder à seguinte pergunta: — Quem fez os projetos, quem elaborou as normas constitucionais, legais e estatutárias, que construiu esta mixórdia que aí está? Fomos ou não fomos nós, Congressistas, que aqui estamos só para construir instituições?

Aí está andando a passos de tartaruga a Lei Orgânica dos Partidos, que tocou apenas em pontos secundários, mas deixou os tumores malignos, tal como estão: os donos dos partidos, seus ditadores continuarão a ter em suas mãos as mesmas regrinhas que lhes permite perpetuar-se no poder.

É por isso que digo e repito: só uma Revolução terá o poder de passar o País a limpo. Revolução como “transformação radical de uma estrutura “sócio-econômica”, como a define Paulo Sandroni, em seu **Dicionário de Economia**, para completar: “Ao nível político implica a substituição dos grupos detentores do poder e de suas bases sociais de apoio”.

Daqui desta tribuna, à imprensa faço o meu apelo a todos os que escrevem e falam — Congressistas ou não — é preciso pressionar a Assembléia Revisora, para que faça essa transformação radical, que é a que desejam todos os brasileiros que não são donos de partidos, pois os projetos em andamento, quase no final de seu termo, não modificaram nada.

Só uma revolução fará com que os partidos políticos cumpram a sua finalidade. E pergunto: as cúpulas dirigentes, as Lideranças, que têm o poder de manipular as regras e os modos de modificar as leis, abrirão mãos de seus interesses, por um Brasil digno de ser amado? Até quando o povo agüentará isto?

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de receber ontem, neste plenário, o Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, que, durante mais de quatro horas, expôs para a Casa e para a Nação aqui representada as medidas que o Governo do Presidente Itamar Franco está adotando, com vistas a superar a crise econômica sem precedentes que assola o País e que tem nessa fera indomável — a inflação — o seu maior símbolo.

Fui um dos inquiridores de S. Ex^a, na fase dos debates, e, dentre os pontos que levantei, um dos mais importantes denunciou a alta desenfreada dos preços dos produtos de utilidade e consumo obrigatórios pela população, alta que se tornou ainda mais aguda nos últimos dias. Ao final das considerações que expendi, formulei consulta sobre a existência de programas ou ações governamentais capazes de refrear esse abuso contra a economia popular.

A mesma preocupação foi mostrada pelo Senador Josaphat Marinho, que chegou a exibir notas fiscais comprobatórias dessas práticas criminosas exercidas pelos especuladores e exploradores, insaciáveis na busca de margens absurdas de lucro em produtos essenciais como remédios e alimentos.

A resposta do Sr. Ministro, atendendo às ponderações que fiz e às do nobre Senador Josaphat Marinho, foi desoladora: infelizmente, o Governo está totalmente desaparelhado para fazer o acompanhamento dos preços, o que deixa a sociedade desprotegida contra a carestia injustificável e insuportável. A alegação essencial é de que “estamos num regime de economia livre, submetidos às regras do mercado”, embora

seja evidente a necessidade de regulamentar essas regras, bannindo a ação predatória dos tubarões.

A sazonalidade da produção e as alterações nos sistemas de distribuição constituem fatos que devem ser ponderados. Assim, a entressafra afeta os preços dos itens oriundos do campo; mas a contrapartida não poderia ser abandonada, pois a lei da oferta e da procura manda reduzir os preços dos produtos onde o consumo se retrai. O que aconteceu foi o contrário: a especulação desenfreada revogou e fez tábua rasa dos princípios de escala e poder aquisitivo, pelos quais, se um produto cai nos gráficos de consumo, ao invés de ter seu custo reduzido para o consumidor, reduz-se é o nível de produção, para garantir a preservação das tabelas absurdas.

Perdemos, Sr. Presidente, a noção da diferença entre liberdade e libertinagem!

A economia deve ser livre, sim, mas não podemos aceitar que suas regras sejam ditadas exclusivamente pelos agentes beneficiários, ante a omissão de quem deveria controlar todo o processo, o Governo.

Nesta oportunidade, quero manifestar minha contrariedade a respeito de alguns conceitos que foram emitidos pelo Ministro da Fazenda, durante sua exposição, feita ontem à tarde, no Senado Federal.

Sua Excelência admitiu a inexistência de mecanismos eficazes de controle ou mesmo simples acompanhamento de preços, o que pode ser, sem dúvida, debitado à ação deletéria do Governo Collor. Mas já seria hora de restabelecê-los, para evitar fatos alarmantes, como o detectado pelo *Jornal do Brasil*, em sua edição de ontem, na coluna Negócios & Finanças. Vejamos:

“Alimentos têm alta de 100% no mês — açúcar lidera os reajustes, que superam a inflação, como os 50,6% do arroz, 55% da alcatra e até mesmo 52,7% dos lanches.”

Chamo a atenção de V. Ex^{ts} para um detalhe essencial: os aumentos referidos são no varejo, porque no atacado a situação está muito mais alarmante: manteiga, aumento de 60%; creme dental, 58%; arroz, 58%; massas com ovos, 57%; sabonete, 46%; margarina, 40%; carne de segunda, 36%; carne de primeira, 33%; e, amargando o paladar do brasileiro, o açúcar dobrou seu preço de varejo, nos últimos dias.

É inegável que tais distorções podem não ter origem na falta de fiscalização do Governo, mas nela encontram o caminho seguro para se avolumarem. E a sociedade se pergunta: não haverá nenhum órgão ou mecanismo oficial que limite a gula insaciável dos formadores de preço?

Em meu debate de ontem, com o Ministro da Fazenda, disse a S. Ex^a que esse aumento explosivo se deve, em grande parte, à concessão de uma pequena correção, de 41,18%, nos salários do funcionalismo, vigente desde o último dia 1º, mas que só vai ser pago no fim do mês. Os empresários também se aproveitaram das incertezas políticas, geradas nessa crise do Orçamento, para colocar o que chamam de colchão de margem nos preços, alegando que se trata de atitude defensiva ante as incertezas do quadro econômico e institucional — um inchaço criminoso e sem retorno, porque jamais será compensado quando a crise for concluída. Até mesmo a emissão da nova cédula, de CR\$ 5 mil, serve de pretexto, como se papel pintado valesse alguma coisa numa economia caótica, como a brasileira.

Dezembro está chegando e com ele o 13º salário dos trabalhadores. Alguém duvida que os grandes especuladores já estão preparados para novo assalto ao bolso do povo?

Disse ontem ao Ministro da Fazenda e hoje reafirmo: o Governo tem de intervir corretivamente no mercado, cumprindo sua missão de agente regulador. Se não o fizer, vamos ter uma taxa inflacionária explosiva, perto dos 40%, em dezembro, para desprazer nosso e decepção do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Nabor Júnior, V. Ex^a, com muita propriedade, desenvolve argumentos que ofereceu ontem ao Ministro da Fazenda. E teve a bondade, agora, de invocar até a intervenção que fiz durante a presença de S. Ex^a nesta Casa. Note V. Ex^a que não se pode aceitar de plano a alegação do Ministro da Fazenda da desorganização do Estado. Que ela existe ninguém nega, mas não é assim tão precária a situação e nem se admite que o próprio Ministro da Justiça reconheça que o Estado não possa adotar determinadas providências. O Ministério da Fazenda é testemunho de que pode. No momento em que colocou à frente da Receita Federal alguém competente e com disposição de ir buscar o dinheiro sonegado, o dinheiro está aparecendo; os sonegadores estão sendo colhidos pela Receita Federal e a receita da União está crescendo. Por que é que nos outros campos não se procede de igual modo? Volto a fazer aquela pergunta de ontem: onde está o CADE? O que faz o CADE? O que nos pode dizer o Ministro da Justiça sobre a omissão do CADE? Então o CADE não pode fazer isso que V. Ex^a há pouco assinalou, como atividade reguladora de ir a estabelecimentos comerciais, sobretudo àqueles que ferem mais de perto a economia popular, verificar os abusos? Bastava a notícia da verificação em alguns estabelecimentos para que de pronto se verificasse também uma contenção, porque os meios de comunicação dariam a grande notícia e todos teriam medo. O problema é que esses órgãos não tomam providência alguma, não se sabe de providência. Mas os preços aumentam todos os dias. Não se sabe de providências, mas, os preços aumentam todo dia e aumentam na base do dólar. Há este outro problema: não é o cruzeiro que é considerado; é considerado o dólar. E, assim, a economia popular vai sendo destruída pelo abuso do poder econômico privado. V. Ex^a tem inteira razão e com muita justiça desenvolve os argumentos que vem expondo.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a contribuição de V. Ex^a ao meu pronunciamento, pois ele vem aduzir outras considerações, da maior consistência, quando estranhamos a omissão do Governo nesse problema, que afeta mais diretamente a economia popular, principalmente das camadas menos favorecidas.

O povo, olhando os filhos com fome e desassistidos, não quer ouvir discursos sobre dívida externa, dívida interna, déficit orçamentário ou desajuste das contas do Governo — porque vê, e ninguém pode negar, a ação abusiva das elites formadoras de preços. Ao invés de falar em teorias econômicas, as autoridades devem responder a questões concretas, porque o povo quer é saber quem vai protegê-lo na hora de comprar pão, leite, carne, farinha, feijão, arroz, etc., produtos vitimados pela manipulação dos especuladores, que jogam os preços muito além da capacidade do consumidor, superando os já elevados índices da inflação.

O nobre Senador Josaphat Marinho me honra com pedido para um novo aparte. Ouço S. Ex^a com a atenção de sempre.

O Sr. Josaphat Marinho — Observe V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior, que o abuso já tangencia pelo desrespeito às pessoas. O que tenho ouvido em casas comerciais, decerto, vários dos meus Colegas aqui também já tiveram a oportunidade de ouvir. Se se entra numa determinada casa comercial na sexta-feira ou no sábado e se indaga o preço de determinado produto e não se faz logo a compra, não é raro ouvir-se do vendedor: "Aproveite o preço, porque segunda-feira já será outro". O produto é o mesmo, a compra foi a mesma, não se trata de mercadoria nova, mas ele já antecipa que segunda-feira o preço será outro, e não há ninguém que tome uma providência.

O SR. NABOR JÚNIOR — É exatamente isso que está acontecendo com grande parte dos produtos que foram reajustados acima da inflação de 35% no mês de outubro e fazem promessas ameaçadoras para novembro. O açúcar, por exemplo, já está adicionando 40% aos 100% de outubro, ante a omissão do Governo, incapaz, sequer, de cobrar o retorno dos subsídios e dos créditos favorecidos que concedeu aos usineiros...

Não podemos desconhecer nem contestar o desencanto do povo com sua classe governante e seus representantes políticos, justamente por causa desses fatos. Ousaria, até mesmo, afirmar que o escândalo da Comissão de Orçamento e os crimes apurados pela CPI do PC preocupam menos do que a alta desenfreada dos preços dos produtos de consumo indispensável, fermentando a revolta de quem vai comprar comida para os filhos e vê que o dinheiro vale cada vez menos.

Dissé bem o nobre Senador Josaphat Marinho: com exceção dos salários, toda a economia brasileira está dolarizada. O mais terrível, entretanto, é a elevação despropositada dos preços em dólar, ou seja, nem mesmo a simples correção cambial dos valores está satisfazendo os exploradores, que reajustam as tabelas muito acima da alta da moeda-padrão estabilizada.

Muitos acham absurda a fixação de tarifas hoteleiras, serviços médico-hospitalares e odontológicos, alugueis e honorários, em paridade com o dólar — porém, muito mais absurda é a ação de quem multiplica seus ganhos até mesmo em relação à evolução cambial.

Outro ponto da exposição do Ministro da Fazenda que me causou espécie foi a questão dos juros. Segundo S. Ex^a, a elevação das taxas, praticada pelo Banco Central, evitou uma explosão dos índices inflacionários em outubro, segurando-os em torno de 35,36% e adiando a hiperinflação que nos ronda há tantos anos.

Não é o que acham alguns banqueiros, como o Sr. Ricardo Braga, diretor do Banco CREFISUL. Ele, ao contrário, afiança que os juros praticados pelo Banco Central, em outubro, são os responsáveis pela alta das utilidades, ou seja, da inflação. Diz o Sr. Ricardo Braga que "os destaques da remarcação estão ocorrendo com maionese, derivados de milho, arroz, óleo de soja e margarina. O juro das vendas a prazo aumentou para 39% ao mês e com pouca margem de negociação". E torna explícito o erro do Banco Central, afirmando: "o comércio carréou nos estoques em setembro e foi pego no contrapé com a elevação dos juros".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lógico que o Governo tem noção das grandes questões da macroeconomia, mas sem cair no academicismo e nas práticas alienadas que esquecem

o dia-a-dia do povo. Pode e deve interferir nos problemas cotidianos da população, coibindo os abusos que lhe causam desespero, na aquisição de alimentos, remédios e de serviços essenciais à educação dos filhos.

O Ministro da Fazenda, aliás, alardeou uma "queda de braço" que estaria sendo travada entre o Governo e a indústria farmacêutica. Lamento, mas S. Ex^a tem de assumir que essa luta foi perdida por ele.

De nada adiantaram os brados de alerta emitidos pelo próprio Presidente Itamar Franco, nos primeiros dias de seu Governo, protestando contra os abusos dos grandes laboratórios multinacionais que cartelizaram o setor. Se a administração pública não tem mecanismos institucionais para acompanhar a alta dos preços dos remédios, basta consultar qualquer pessoa que deles necessite com regularidade.

Muitos brasileiros estão morrendo ou simplesmente abreviando suas vidas porque não podem comprar remédios de uso contínuo. Não faço exercício de retórica, mas narro uma situação real, palpável, que pode ser confirmada por qualquer médico que lide com pacientes de classe média para baixo, ou seja, com 90% da população.

Podemos continuar inertes? Podemos assistir de braços cruzados a essa exploração sistemática e intolerável? Os relatórios oficiais repetem fatos já antigos: dívida externa de US\$ 120 bilhões, dívida interna também elevadíssima, contas públicas furadas — mas, e daí?

Será que esses fatores têm influência no aumento de 90% imposto ao pãozinho e de 100% no açúcar, num período de 30 dias?

Concluo, Sr. Presidente, com essa frustração, que é de todo o povo brasileiro, em relação ao governo que apóio e cujo sucesso representará a redenção nacional, após o biênio colliório que deixou em sua esteira o caos e a discórdia generalizada.

Palavras e explicações teóricas, entretanto, não bastam e não mais são aceitas pela população — que espera providências concretas e objetivas, principalmente no âmbito dos Ministérios da Fazenda e da Justiça, porque os fatos denunciados neste discurso e em tantos outros merecem apuração e punição exemplares.

É intolerável e precisa receber freio imediato essa constante remarcação de preços, que afeta justamente as camadas mais empobrecidas da população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa, na sessão de hoje, o período correspondente à Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na madrugada do dia 24 de agosto de 1952, falecia, no Palácio do Campo das Princesas, em Recife, o Governador Agamemnon Magalhães, cujo centenário de nascimento, como representante de Pernambuco nesta Casa e filho de seu antigo auxiliar, Dr. José do Rego Maciel, registro neste 5 de novembro.

Não seria exagero afirmar que, decorridos 42 anos do seu passamento, o seu nome, as suas obras, as suas idéias e o seu exemplo de homem público continuam vivos na "Capitania", como ele costumava designar o seu Pernambuco natal,

a que, por mais de três décadas, serviu com altivez e seriedade de propósitos.

Agamemnon Sérgio de Godoy Magalhães é natural da antiga Vila Bela, hoje Serra Talhada, no sertão de Pajeú, onde nasceu há exatamente cem anos. Foram seus pais o Dr. Sérgio Nunes Magalhães, Juiz de Direito e mais tarde Deputado Estadual e Federal, e D. Antônia Godoy Magalhães.

Com a transferência do pai para o Recife, em 1905, o menino Agamemnon entrou no velho Seminário de Olinda, onde ficou por mais de dois anos, "trocando a Suma Teológica, de Tomás de Aquino, por O Príncipe, de Maquiavel, seu modelo", segundo a feliz e não menos irreverente observação do cronista e ex-Deputado Andrade Lima Filho, no seu livro China Gordo — Agamemnon Magalhães e Sua Época.

Matricula-se, depois, no Ginásio Pernambucano, onde concluiu o Curso de Humanidades. Em 1916, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela tradicional Faculdade de Direito do Recife.

Depois de uma rápida passagem como amanuense da antiga Câmara dos Deputados Estaduais e Promotor Público da Comarca de São Lourenço da Mata, elegeu-se deputado estadual em 1918, militando nas hostes hegemônicas do chamado "borbismo", do então Governador Manoel Antônio Pereira Borba, ele também um homem probo, a quem sempre foi fiel e de quem, em certo sentido, foi o melhor discípulo.

De 1918 a 1923, como deputado estadual, Agamemnon Magalhães demonstraria aos seus contemporâneos que a sua verdadeira vocação era a política, embora isto não o impedisse de postular com sucesso a cátedra de Geografia do velho Ginásio Pernambucano, o mesmo ocorrendo, anos mais tarde, em relação à Faculdade de Direito, onde foi catedrático de Teoria Geral do Estado, com a tese "O Estado e a Realidade Contemporânea".

De 1924 a 1930, como Deputado Federal, Agamemnon Magalhães representou, irrepreensivelmente, os interesses de Pernambuco e do seu povo, notabilizando-se entre os que mais contribuíram para o advento da Revolução de 1930, sob o comando de Getúlio Vargas.

"Eleito Deputado à Constituinte de 1933 — segundo o seu biógrafo Nilo Pereira —, ele soube honrar o seu mandato, com a brilhante atuação que teve ali. Pode-se dizer que a Constituinte brasileira de 33 foi um momento dos mais fecundos de sua carreira política. De certo, não reuniu todos os luminares do pensamento nacional nas suas múltiplas direções. Mas é bem verdade que alguns dos Constituintes brasileiros dignificariam, por seu saber, qualquer povo culto do mundo. E ele — prossigo, citando Nilo Pereira — conseguiu ter opinião no seio dessa plêiade ilustre de estudiosos e Constituintes."

Disse mais o escritor Nilo Pereira, em sua brilhante e erudita introdução que fez, a pedido do então Presidente da Câmara dos Deputados, Nelson Marchezan, para o perfil parlamentar do estadista pernambucano:

"Seus discursos cheios de idéias e pensamentos, hauridos dos mananciais fecundos que são as obras dos grandes mestres contemporâneos de Direito Público, deixaram traços indelévels na construção jurídica que aquela assembléia se propunha edificar. Poucos e bem poucos tiveram aquela posição de ascendência que só pela superioridade mental lhe pode ser conferida por seus Pares."

Em função do seu prestígio pessoal e, sobretudo, da sua estreita familiaridade com os problemas da então chamada "questão social", Agamemnon Magalhães foi nomeado pelo Presidente Vargas para ocupar o Ministério do Trabalho, onde se houve com eficiência e notável capacidade na antecipação, conforme se pode avaliar do próprio testemunho do Presidente Vargas a seu respeito:

"A sua inteligência lúcida e ágil, o seu conhecimento aprofundado dos problemas jurídicos e das questões trabalhistas, a par da operosidade infatigável, dedicação aos negócios públicos e lealdade ao meu Governo tornaram a sua atuação altamente proveitosa, dando ao País a legislação social de que dispõe, tão justamente considerada legítima conquista das aspirações e necessidades nacionais".

Com efeito, a ele, Agamemnon Magalhães, muito devemos a legislação trabalhista, a Justiça do Trabalho, a criação dos institutos de Previdência, as normas que possibilitaram a sindicalização, a defesa da indústria nacional contra a ação dos oligopólios internacionais, consubstanciada na famosíssima lei anti-truste, a criação e instituição do salário mínimo.

De 1937 a 1945, como interventor de Pernambuco, realizou, igualmente, dinâmica administração, voltando a sua atenção para os inumeráveis problemas que marcavam, como ainda hoje, as condições de vida das camadas mais humildes da população — a sua "poeira", por quem foi sempre idolatrado.

Com o retorno da democracia, em 1945, quando muitos acreditavam na morte política de Agamemnon, eis que retorna, nos braços do povo, à ribalta política, elegendose à Constituinte de 1946, além de, pelo seu PSD, eleger seu sucessor, na figura exponencial do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, atual Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ABI, a maioria da Assembléia Legislativa e de nossa representação na Câmara e no Senado. Uma verdadeira consagração, arrimada numa avalanche de votos. A "poeira", que nunca lhe faltou, quatro anos depois, em 1950, o levaria, em triunfo, ao governo do Estado, em cujo exercício faleceu.

Como bem disse o inteligente ex-Deputado Amaury Pedrosa, seu vice-Líder na Assembléia Legislativa de Pernambuco, "Agamemnon Magalhães tombou como viveu, e gostava de viver: governando".

Deputado estadual em duas legislaturas, Deputado Federal em quatro legislaturas, duas das quais como Constituinte, Ministro do Trabalho e da Justiça, Interventor de Pernambuco de 1937 a 1945, e Governador de 1950 a 1952, além de jornalista e professor universitário, Agamemnon, ao morrer, deixou apenas uma modesta casa na Rua da Amizade, no bairro das Graças, para a viúva e os filhos.

Isso diz tudo a respeito de Agamemnon, um grande homem de bem de Pernambuco, que honrou, como poucos, a política, como exercício, vocação e desejo de servir. Que a sua luminosa trajetória entre os vivos seja, hoje mais do que nunca, nesses ominosos tempos em que vivemos, um exemplo para todos nós.

Além da sua capacidade de antecipação, de madrugador de idéias, que o levou, por exemplo, muitos anos antes da criação do BNH, a construir conjuntos habitacionais para famílias carentes, denominadas "Vilas Populares", poder-se-ia acrescentar a do Líder sempre preocupado com a formação de quadros dirigentes, de auxiliares capazes de, como o tempo viria a demonstrar, alçar vôo com suas próprias asas.

Chegando ao Governo do seu Estado com pouco mais de 40 anos, fez-se cercar de jovens recém-saídos da universidade, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades que contrastavam com a sua inexperiência e pouco ou quase nenhuma vivência no trato da coisa pública.

Com seu olhar de lince, ia buscar talentos onde quer eles se encontrassem, fossem ou não ligados ao seu grupo político.

A esse respeito, a nomeação do escritor Nilo Pereira para o cargo de Diretor de Departamento de Educação do Governo é antológica.

Tendo, antes de chegar ao Governo, participado da Solemnidade de Formatura dos Bacharéis de 1932, gostou muito do discurso do orador da turma. Guardou-lhe o nome. Ao assumir, todo-poderoso, a Interventoria do Estado, encontra-se com Nilo Pereira, um rio-grandense do norte que o Recife pernambucanizou e, sem mais nem menos, diz que iria nomeá-lo para o Departamento de Educação. "Obrigado, Dr. Agamenon, não tenho nenhuma experiência para assumir esse cargo", disse Nilo Pereira, como resposta.

— "Acquire", respondeu Agamenon Magalhães secamente. No dia seguinte, Nilo Pereira era o Diretor.

Entre os seus discípulos, destacar-se iam: Etevíno Lins, Apolônio Sales, José do Reço Maciel, meu pai, Gercino de Pontes, João Roma, Jarbas Maranhão, Fábio Correia, os irmãos Irineu e José Pontes Vieira, Andrade Lima Filho, a quem já me referi, Paulo Guerra, ex-Governador de Pernambuco, Nilo Coelho, que foi Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Amaury Pedrosa, ex-Deputado Federal, Barreto Guimarães, ex-Vice-Governador de Pernambuco, Osvaldo Lima, Armando Monteiro Filho, seu genro, que foi Ministro da Agricultura e Deputado Federal, Elpídio Branco, seu ex-Líder na Assembléia Legislativa de Pernambuco, José Francisco de Melo Cavalcanti, pai do atual Governador de Pernambuco Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti e tantos outros que emprestaram e ainda emprestam notável contribuição ao nosso Estado.

Muitos parentes seus tiveram — e têm — destacado papel no mundo político, como o filho Paulo Germano, os sobrinhos Deputado Roberto Magalhães, ex-Governador de Pernambuco e, atualmente, Deputado Federal, Luiz Magalhães Melo, ex-Deputado Federal e Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Geraldo Magalhães, ex-Prefeito do Recife, Carlos Daniel Magalhães, ex-Secretário de Obras da Prefeitura da Cidade do Recife, José, conhecido como Zezito Magalhães, ex-Vereador do Recife, o seu sobrinho-neto Sérgio Magalhães, atual Vereador na Câmara Municipal da Cidade do Recife, e o Cônego Olímpio de Melo, ex-Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro. Além desses, projetaram-se no plano cultural outros familiares seus, como o Artista Plástico Aloísio Magalhães, prematuramente desaparecido, o Professor Aggeu Magalhães Filho, o arquiteto Paulo Magalhães e o Dr. Jáder Magalhães Melo.

Casou-se com D. Antonieta, de cuja união nasceram os filhos Paulo Germano, Maria Tereza, Maria Letícia e Maria do Carmo, esta esposa do ex-Ministro da Agricultura, Dr. Armando Monteiro Filho.

Registro, portanto, com estas rápidas palavras, a passagem do centenário do nascimento do ex-Governador Agamenon Magalhães; como forma de não deixar no olvido um dos pró-homens de nossa vida republicana, expressão aí entendida em toda sua intensidade etimológica, ou seja, como "Res Publica".

E para que mais viva fique entre nós e nos Anais da Casa, a imagem do Dr. Agamenon Magalhães, solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, sejam publicados, conjuntamente com este discurso, os artigos dos escritores — Ministro Marcos Vinícios Vilaça, Secretários de Estado Francisco Bandeira de Mello e Roberto Pereira e jornalista José Gonçalves de Oliveira —, publicados em jornais de Pernambuco.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

O BUGRE DE VILA VELHA

(Marcos Vinícios Vilaça)

Tive gosto especial, e agora recorro, em escrever notas de apresentação ao livro do meu saudoso Nilo Pereira sobre Agamenon Sérgio de Godoy Magalhães. Edição comemorativa do segundo aniversário da administração Eraldo Gueiros. Gueiros foi homem bom, generoso na tolerância e vítima de certos aproveitadores que primavam pela intriga, pela má-fé, exatamente contrários àquilo que Barreto Guimarães — seu leal amigo — detesta: o engodo, a mentira e o embaimento. Gueiros governou Pernambuco nos anos 70. Agamenon, duas vezes, nas décadas de 40 e de 50.

Gueiros, de cuja família só se apontam adversários — até perseguidos — por Agamenon, apoiou a idéia do livro, que lhe levei.

Muito cedo optei em seguir o sertanejo de Vila Bela, vendo-o como o líder sem apelos demagógicos.

Apreciei sentir-lhe a ação e tentei descobri-lo nas fotografias. As reverberações diferentes dos seus olhos empapuçados, asiáticos, me chamavam a atenção.

Penso ser marcante que nada lhe arrefeceu o compromisso inspirado em ciências políticas, quando se doutrina que a política é o pensamento realizado ou a se realizar.

Depois, aprendi em Weber que há políticos por vocação e políticos por profissão. Estava entre os primeiros.

O ponto de referência que elegera na meninice — mais tarde, sob o compasso de marcha eleitoral de sua campanha, um açado de Nelson Ferreira ("Na hora H, H, Agamenon") — parece comprovar que foi um habitante dos territórios do futuro.

A forma como se conduziu no Congresso, na chefia do Estado ou do Partido (ah! o velho PSB), dos Ministérios ou da *Folha da Manhã*, não foi cemitério de reputações.

A voz do estadista não desafiou com o tempo, nem com o progresso. Havia o dom de decidir-se à coisa pública, essa mesma res hoje embobinada pela, desordem e o regresso.

Agamenon Magalhães significa a idéia de que governar é resistir. O que não fosse o interesse público era o avesso, não era direito, nem direito!

Recordo o dia da sua morte. A notícia chegara em minha casa, no agreste pé-de-serra do redentor, que o Capibaribe beija quando tem água no seu leito de areia, em Limoeiro, como uma tragédia político-sentimental.

Mas tarde, eu vi, ninguém desceu, nem vivos — mais hirto que Agamenon os batentes históricos do Palácio do Campo das Princesas. E as deixava horizontalmente.

Contrastrava com as empinadas palmeiras daqueles jardins, que ainda hoje abanam o céu do meu Recife.

Em seguida, o cortejo fúnebre cruza uma ponte sobre o Capibaribe e se fecha o circuito: as pontes do Recife são as vértebras da nossa memória. Sem elas, não somos.

Agamenon Magalhães repousa na terra de Pernambuco. Espécie de pleonasma. É terra sobre terra. Ele se fez do mesmo chão austero, nobre, cruel, chão-de-chão, e também chão de astros. Os de estrela, esses são do Orestes...

Tombou como vivera e como, certamente, gostaria: governador.

Dias antes daquela madrugada que provocou um dissídio para Pernambuco — a expressão é do seu colega de Congregação da Faculdade de Direito, Mário Pessoa — fora fiel ao modo como queria viver. Contou-me dona Antonieta, que ao se queixar a ele da saúde, ouvira-lhe a advertência.

“Velha, se cuide: olhe o Catete”.

Ali não chegou pela conspiração da “indesejada das gentes”.

Fazer Pernambuco, multiplicando-o, foi a sua obsessão. Para isso, não teve medidas, nem medidas, nem tolerância. Os adversários e os ricos de Pernambuco que o digam. Se é que há ricos sobreviventes daqueles tempos.

Hoje não se pode ver uma casa popular, uma escola técnica, uma boa estrada que não lembremos dele.

De sua posição ao destemperos do poder econômico a história constitucional brasileira há de se orgulhar. Daí, até a convivência com os “coronéis”, tema de livro meu e de Roberto Cavalcanti.

Vamos ao mais intimista, que conheço:

O último livro de sua leitura: Seara de Caim, de Rosalina Coelho Lisboa; o derradeiro tema de conversa com dona Antonieta: o jazigo do pai; a fotografia das vésperas do fim: com Maria Leticia, neta dilettissima; os afagos mais constantes: para a filha Maria do Carmo, vaidoso do seu talento político e da semelhança nas reações ao que fosse luz ou sombra. E Agamenon tinha **happy hour**? Tinha. Na casa de seus dedicatíssimos amigos Lindalva e Jorge Martins.

Nehemias Gueiros, seu adversário, um relâmpago de todas as claridades de inteligência, fez-me revelação inesquecível, quando uma vez nos encontramos, um Londres, na Embaixada do Brasil. Emerson Fittipaldi presente. O único que não sabia nada de Agamenon. Mas sempre soube dirigir.

A revelação:

“A morte dele não deu tempo a que nós reconciliássemos. A nossa inteligência venceria a distância que entre nós se criou.”

Agamenon Magalhães tem um legado supremo. Em relação a ele a indiferença não existe, sobretudo agora na comemoração do seu centenário de nascimento.

CEM ANOS DE AGAMENON

(Francisco Bandeira de Mello)

Todos sabemos que Pernambuco vem sofrendo, há muitos anos, uma espécie de perda de função nos destinos do país. E isto, infelizmente, de modo generalizado, pois em termos econômicos, em termos políticos, em termos culturais.

Fato, esse, evidentemente, que não é bom para Pernambuco e não é bom para o Brasil. Fato, esse, que não pôde ser aceito de modo passivo por (alguns de) nossa geração e, menos ainda, pôde ser aceito agonicamente pelas gerações mais novas.

Tecer continuamente a recuperação do prestígio de Pernambuco nos destinos nacionais, pois, deve ser uma afã incessante, ingente, urgente de todos, em todas as áreas, mas isso, no entanto, vem sendo assumido cada vez com menos ênfase e por um menor número de pessoas.

Mesmo assim (não sou um mero negativista) há exeções admiráveis, entre vivos e mortos, hoje como ontem, simbolizáveis no campo político, por exemplo, em Agamenon Magalhães. Cujo centenário de nascimento, aliás, leio em Alex, transcorrerá agora no mês de novembro. A data, é óbvio, deve ser bem comemorada, já que à memória do pernambucano, lembra ainda Alex, está “cada vez mais andando fora do caminho da auto-estima”.

Foi sobretudo no sentido de ritualizar essa auto-estima que tomamos a iniciativa de publicar, no Governo Marco Maciel, um catálogo dos artigos de Agamenon Magalhães. Que facilitasse, assim, o acesso aos pesquisadores de sua obra escrita: um livro multiplicador de livros, portanto, tendo como tema a atividade jornalística de um político formulador de políticos.

Depois, no Governo de Roberto Magalhães e enquanto perfeitamente nessa perspectiva, lançamos a antologia das “Idéias e Lutas” de Agamenon. De logo, procurando inaugurar uma coleção do pensamento político pernambucano e permitindo, já, esse livro, o livre acesso ao lúcido pensamento de um estadista caboclo que marcou fundamentalmente a vida política brasileira e, ainda mais notavelmente, a política e a administração do nosso Estado. Sendo, portanto, de modo pragmático, fácil fonte de acesso para os estudiosos do nosso pensamento político-social; e, assim, fonte perene de inspiração aos nossos homens públicos.

Serve sobretudo, globalmente, à tarefa de oxigenar e manter viva a memória de Pernambuco, também no seu belo setor das lutas e idéias políticas. Ou seja: no revigoramento de nossa auto-estima.

Mas serve também, como um jornal vivo, ao próprio dia-a-dia da comunidade com os seus mil temas e problemas. Alguns deles renitentemente atuais: a constituinte, o álcool-motor, o cooperativismo, a ação social, a agricultura, a cultura, o turismo, a indústria, a educação, a democracia, a família, a questão agrária, o leite, o açúcar, a habilitação (a sua pertinaz e pertinente luta contra os mocambos!), a imprensa, a seca, os presídios, a religião, os municípios, o carnaval, a saúde, a liberdade, assuntos políticos internos e internacionais — sempre voltado obstinadamente. Agamenon Magalhães, para o fundo social de todos os problemas.

Mas esse livro reflete, enfim, o edificante exemplo de um homem público, com a responsabilidade de Governo, em debate diário, em diálogo constante com a comunidade.

Todos os dias, sobretudo na **Folha da Manhã**, expõe em transparência o seu pensamento político, ao mesmo tempo largamente provinciano e enraizadamente brasileiro, nunca dicotomizado em conflitantes vertentes de teoria e prática.

Diálogo, assim, essencial à criação de um país moderno, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista social. Ou, como observa o ex-governador (e seu sobrinho) Roberto Magalhães: “É transparentemente lúcida não só a sua preocupação com a questão social, mas igualmente com o ordenamento da atividade produtiva”. No plano da pernambucanidade ele ressalta ainda, em Agamenon, “o desbravador de Pernambuco contemporâneo” e a sua “vocação de austeridade e de altivez”.

A edição desse dois livros, realizada na gestão de dois governadores pernambucaníssimos, é aqui rememorada em homenagem aos cem anos de Agamenon Magalhães e, por isso mesmo, para explicitar que ela foi feita, em seqüência a muitas outras ações e publicações, dentro de uma certa

idéia (ou idéia certa) de recuperação de um tempo ou revalorização de nosso próprio destino.

UM CENTENÁRIO ESQUECIDO

(J. Gonçalves de Oliveira)

Os valores humanos fundamentais não só inspiram a tradição mas fortalecem a legitimidade daquelas lideranças que se sobressaem justamente por legitimar esses valores, mais das vezes, através de performances exemplares. Isso é o que, por outras palavras, pensava Max Weber quando divagava sobre os carismáticos construtivos. Ele, que tratava a exação dos valores pelo eu como a verdade humana da graça divina. E, assim, encarava o carisma numa amplitude que não se esgotava no espaço do poder ou dos apetites gerados pelo mando.

Esses conceitos não só dão razão mas como que legitimam o homem público que se sobressai entre as gerações pairando acima do horizonte comum das lideranças, exauridas pela exaustão ou morte do discurso; ora pelo equívoco do ideário de que se fez prosélito, ora pela tropelada do "estouro da boiada" histórico. E ainda pela terrível paródia em que o carismático transmuta-se no demagogo.

Entanto, há os líderes de afirmação esplendidamente genuína e cuja destinação carismática impõe-se como uma natureza que fatalmente desaguará na vocação — que é o fundamento-vetor da autenticidade. E que, por isso, é o inverso do mito político que é lenda, "história falsa", daí caos terminal, jamais primordial. Em tempo algum valia. Ridículo e falso o mito fabricado por artes da autopromoção disfarçada numa "plantada" maioria populista.

Essas considerações informam o propósito de ressaltar o trânsito histórico e profundamente contemporâneo do maior líder político pernambucano nos últimos 60 anos: Agamenon (Sergio de Godoi) Magalhães, cujo centenário de nascimento transcorrerá no próximo dia cinco de novembro e, ao que parece, sem que Pernambuco o assinala condignamente, como devia. Pois, até agora — exceção feita à iniciativa do secretário Joel de Holanda —, não se tem notícia de nenhum programa comemorativo à altura da importância histórico-sociológica dessa personagem verdadeiramente superlativa de nossa humana idade tropical.

A obrigação inarredável de assumir a responsabilidade dessas comemorações caberia ao poder público. As demais instituições deveriam assumir apenas a honrosa coadjuvação. Mas um deplorável silêncio é o que transita até agora a menos de 15 dias do todos os títulos histórico evento.

Urge informar às novas gerações a grandiosidade da projeção político-administrativa de Agamenon Magalhães, cujos índices não caberiam nesta página. Evocar alguns deles é imperativo. Pois a substância elucidativa ele deixou explícita meridianamente na sua volumosa obra política contida nos artigos do (seu) jornal *Folha da Manhã* (*)

Ele foi o mais importante fiador do Estado Novo implantado por Getúlio Vargas. Mas suplantando ao caudilho em objetividade e consciência social, impusera-lhe a legislação trabalhista que redimiu milhões de operários brasileiros do esbulho de trabalhar sem remuneração certa ou qualquer assistência social ou direito como o da aposentadoria previdenciária.

Criou os Institutos de Previdência Social, implantou a Lei de Nacionalização do Trabalho; estabeleceu normas que possibilitaram a sindicalização das classes profissionais, com-

bateu os trustes defendendo a indústria nacional; criou o primeiro salário mínimo; elaborou o decreto-lei que instituiu a Justiça do trabalho. Como administrador (governo pernambucano em dois períodos) construiu grande número de casas populares, através do Serviço Social Contra o Mocambo, instalou o sistema de crédito cooperativo, comparando o latifundiário ao "açambarcador" criou o Serviço de Açudagem e Irrigação para combater as secas; instalou os Centros Educativos Operários visando à integração dos setores sociais mais populares (embriões dos Centros Sociais Urbanos de hoje).

Não podemos ter dúvida de que Agamenon Magalhães inspirou e emulou toda uma escola política, na qual pontificaram formidáveis discidentes. Outros, entanto, usurpam essa genealogia, que não têm. Mas em meio à presença evocativa do excepcional líder pernambucano de expressão nacional, exsurge, a esta hora, o inexpugnável espírito-Agamenon.

Na dramática Hora-H em que vivemos, o povo pernambucano — desencantado — pode e deve alimentar-se do exemplo cívico e da lembrança de Agamenon Magalhães. Evocação que é algo mais do que reverência e testemunho. É como um arrimo.

— Louve-se a oportuna iniciativa do excelente homem público e administrador da nova geração que é Joel de Holanda, titular da Secretaria do Trabalho e Ação Social, que partiu na frente, organizando uma série de eventos junto aos trabalhadores, nas vilas operárias construídas por Agamenon, nos CSUS e outros órgãos, em homenagem ao estadista pernambucano.

(*) Ex-militante da ala estudantil da UDN, nos anos 40, iniciamos a vida profissional como jornalista, justamente na *Folha da Manhã* (1954), pelas mãos de Edmundo Moraes, Paulo Germano de Magalhães, Nilo Pereira, Valdemar de Oliveira, Luiz Beltrão, Reinaldo Câmara, Sílvia Lopes, Amílcar Neves, Diógenes Prado, Guerra de Holanda, Hermilo Borba Filho, Aristóphanes da Trindade. Clóvis Menezes, entre outros.

O CENTENÁRIO AGAMENON MAGALHÃES

(Roberto Pereira)

Neste 5 de novembro, por coincidência Dia Nacional da Cultura, efeméride em homenagem a Rui Barbosa, Pernambuco e o Brasil têm uma outra data à comemoração e à reflexão: o centenário de Agamenon Sérgio de Godoy Magalhães, pernambucano de Vila Bela, hoje Serra Talhada.

Será que as novas gerações sabem o que representou esse morto-vivo para o nosso Estado? É possível que não, vez que as escolas nem sempre se ocupam/preocupam em estudar as figuras maiores de seu passado-presente.

Pois bem, Agamenon Magalhães é daqueles que, "por obras valorosas se vão da Lei da Morte libertando", como no poema camoniano.

Senão vejamos:

Primeiro, foi um homem público por vocação. Inicialmente, no exercício do magistério, consagrou-se, inclusive, como professor do Ginásio Pernambuco, onde, na sua defesa de Tese, abordou o tema "O Nordeste Brasileiro", ainda hoje atual. Apesar de sua casmurrice, tinha o carisma da comunicação, ganhando, assim, o respeito e a admiração dos seus discípulos.

Depois, político da melhor estirpe. Dele se dizia: "Trata-se de um homem inadulável", tamanha a sua austeridade, o seu caráter, a sua forma retilínea de trabalhar. Homem

de frases curtas, mais do substantivo e do concreto, era avesso às franjas que os adjetivos por vezes ensejam. Esse, portanto, o seu estilo, seja nas palavras escritas, seja nas proferidas em seus discursos de mau orador, como ele mesmo reconheceria. Por isso, consonante a sua postura, abominava os elogios fáceis dos bajuladores do poder vigente.

Bacharel pela Faculdade de Direito do Recife (1916) e nomeado promotor público da Comarca de São Lourenço da Mata, ainda nos verdes anos, 1922 elegeu-se Deputado Estadual, ao tempo em que ingressou nas lides jornalísticas, completando a tridimensionalidade de sua vocação de homem público: o magistério, a política e a Imprensa.

Pode-se dizer que o seu mandato na Casa de Joaquim Nabuco, de logo eleito o seu primeiro secretário, foi uma escola para a qual nascera predestinado aos mais elevados cargos e encargos nas diversas esferas de competência.

Como redator de **A Província** e, em especial na **Folha da Manhã**, matutino e vespertino da sua propriedade, transmitia, cristalina e duramente, as suas idéias, sempre num estilo curto, a ponto de ser chamado por Andrade Lima Filho, um jornalista "Short". Nos seus escritos muito dos quais reunidos em livro pela Fundarpe, no Governo Roberto Magalhães, estão a síntese do seu pensamento ortodoxo; sobre temas como: a realidade brasileira, a sua permanente luta contra os mocambos, o cooperativismo, as secas, a II Guerra Mundial e inúmeros outros desafios e problemas do seu tempo, sem falar no Estado Novo, uma das suas defesas permanentes.

Agamenon Magalhães, por seu carisma, lutas e idéias, também merece ser lembrado por sua doutrinação diária pela imprensa, seja pela tenacidade, seja pelo poder de síntese, do governante cioso e diligente com a causa pública, mas, por igual, bom administrador do seu tempo-trabalho, sempre reservando minutos à pena para os artigos e editoriais.

Meu pai, escritor Nilo Pereira, no seu livro, "Agamenon Magalhães: Uma Evocação Pessoal", além de traçar o retrato humano e profissional desse estadista em tela, enfocou a sua disciplina, inclusive aludindo ao fato de o mesmo, enquanto governador, sempre dispor de uma hora, pós-almoço, para a sesta, cumprindo rigorosamente o seu expediente matinal das 8 às 12h., à tarde, das 14 às 18h., nem mais, nem menos, o suficiente, à época; para se alinhar a Manoel Borba na estirpe dos grandes de Pernambuco no exercício político-administrativo dos serviços públicos.

Inesquecível, enquanto Ministro do Trabalho, no governo Getúlio Vargas, os avanços por ele cometidos nas Leis Trabalhistas, consolidando-as e consagrando-as como direito à classe operária, até então escravizada pela exploração capitalista.

Como Interventor Federal em Pernambuco, período 1937/45, em pleno Estado Novo, o "China Gordo" como era conhecido, teve a sua primeira oportunidade político-administrativa no Estado, tendo se notabilizado por uma das mais profícuas gestões já realizadas em nossas plagas, mormente pelos resultados sociais. Primeiro, saneou as finanças, harmonizando-as à obras de grande apelo popular, tais como: maternidades, escolas, estradas, casas populares, edifícios públicos, ao tempo em que otimizava as ações funcionais das repartições sob a sua égide.

O condão do seu carisma residia, sobretudo, na moralidade do trato com a coisa pública, o que lhe foi rendendo credibilidade e liderança.

Uma das suas marcas, sem sombra de dúvida, foi a luta encetada contra os mocambos, a ponto de merecer de um

sociólogo americano a seguinte assertiva: "A campanha contra o mocambo é o maior movimento social do Brasil, depois da Abolição".

Em 1950, depois de contundente e inesquecível campanha política, que teve na marcha-frevo de Nelson Ferreira "Na hora H, H, Agamenon" o seu carro-chefe, diríamos, hoje o seu astral, ele foi eleito governador de Pernambuco, tendo assumido o bastão em janeiro de 1951 para confirmar suas indeléveis qualidades de executivo, de excelente administrador, sendo marcante na pavimentação de estradas, na construção de hospitais, escolas, casas populares, com o rigorismo de não comprometer o Tesouro, como gostava de aludir.

Guardo nas minhas retinas a sua figura amorenada e achinesada, de chapéu de chile, sapato de duas cores, todo de branco numa "princha" a toda prova, fazendo interagir a indumentária com a sua austeridade, uma quase carranca na sua "feroz honestidade", como gostava de dizer Nilo Pereira.

De uma feita, meu pai adoecera de mal infantil; uma forte papeira. Dr. Agamenon visitava-o diariamente, mas não subia ao primeiro andar, próximo ao leito do enfermo, porque, hipocondríaco, temia o contágio. Transmiteme o desapontamento do meu pai com a Assembléia Legislativa, naquele tempo considerada uma "lama". Ele chamou minha mãe, Lila, pedindo-lhe explicações. Mamãe retrucou: essa imagem foi de um dia de chuva, não é o que o senhor está pensando. Resposta pessedista, com certeza, pois não cabia polemizar àquela altura.

Pena o fatídico 24 de agosto de 1952, pondo um ponto final da vida desse ilustre brasileiro de Serra Talhada, encerrando uma carreira cuja culminância, segundo voz geral, teria sido a Presidência da República, o que desenharia outro cenário ao Brasil do passado e do presente. Ficou, entretanto, o legado de bravura e de honestidade às novas gerações, até para contracenar com outras desventuras do seu tempo sucedâneo.

Dizia-se, antigamente: "quando a luta não se oferecia a Agamenon, ele se oferecia à luta". Eis, portanto, a síntese do guerreiro sempre pronto ao nosso Estado, quando ele mesmo dizia "Pernambuco é a minha visão obstinada".

No seu centenário, nada mais justo do que lembrá-lo assim, pernambucano obstinado pelo seu povo, a então "pocira", pelo desenvolvimento do Estado e pelo seu processo social. Deus o tenha em bom lugar, esse é o voto dos pernambucanos reconhecidos.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — V. Ex.ª será atendido, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Brasil, de quando em vez, surgem vozes dissonantes pregando separação. Uma das razões trazidas pelos que alimentam idéias separatista diz respeito à imensidão territorial do País: o Brasil, por ser tão grande e díspar, é inadministrável; portanto, deve ser dividido.

Não desejo aqui abordar a questão do separatismo. Quero, sim, a partir da consideração das dimensões da superfície

do território nacional, afirmar que a grandeza física, ao invés de incentivar a divisão, é motivo muito forte para que a união e a solução do problema administrativo seja uma questão de tempo.

No primeiro caso, a grandeza do território é motivo forte da união, porque a sensação da impotência, experimentada diante das distâncias incomensuráveis, faz nascer sentimentos de mutualidade e de solidariedade.

Em relação ao problema administrativo, a solução não é a separação, mas a divisão de responsabilidade. É, sobretudo, um programa de conhecimento e de descentralização.

Colocadas essas premissas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero referir-me à necessidade e à urgência que o País tem de pensar em estabelecer um sistema nacional que favoreça a integração de nossa gente, especialmente dos jovens, pelo trabalho.

Nesse contexto, lembro o silencioso trabalho que o Projeto Rondon realizou durante pouco mais de vinte anos, através de dezesseis **campio** avançados, dispostos em pontos estratégicos das regiões brasileiras mais desprovidas de profissionais. Geridos por universidades, sob o lema "integrar para não entregar", os **campio** avançados eram pólos para onde eram encaminhados, em estágio, jovens universitários recém-formados, para conhecerem a região, sua gente, suas carências e prestarem serviços profissionais.

As equipes dos rondonistas eram constituídas tecnicamente e treinadas de conformidade com programas a serem desenvolvidos na área, em colaboração com as entidades públicas locais, estaduais e municipais.

Amazônia e Centro-Oeste foram duas regiões beneficiadas pelo Projeto Rondon.

A troca cultural, o retorno com a mente impregnada por uma realidade diferente, as opiniões, as discussões dentro da equipe interdisciplinar e a "contaminação" da instituição e da própria comunidade pela problemática amazônica eram simplesmente emocionantes e profundamente valorizadas por observadores atentos", escreveu Sérgio Mário Pasquali, comentando a experiência.

Os trabalhos eram estabelecidos de acordo com as programações dos governos locais e, freqüentemente, pela iniciativa da própria universidade, após levantamento da situação e condições geográficas, econômicas e sociais da região.

O intercâmbio cultural e a integração com a realidade local das pequenas comunidades amazônicas e do Centro-Oeste foram intensos e criaram o que se denominou mais tarde "dimensão psicológica" do Projeto Rondon.

Muitos dos jovens rondonistas, após obterem a formatura, regressaram às áreas para lá exercerem suas profissões em setores onde não havia profissionais com formação específica. Era, concretamente, um processo de interiorização de técnicos, que acabou sendo um dos produtos do Projeto Rondon e proporcionou a fixação de dezenas de profissionais no interior da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Em 1989, o Projeto Rondon foi extinto, deixando disseminado nas regiões onde atuou uma clara sensação de missão não-concluída, missão não-esgotada, e ainda não substituída.

Em 1993, o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho, instituiu o Projeto Labor — PROLABOR, com o objetivo de levar o jovem recém-formado brasileiro a trabalhar em cidades do interior.

Com apenas poucos meses de vida, o Projeto já recebeu a candidatura de dez milhares de pessoas com nível superior. Apresentaram-se administradores de empresas, economistas,

advogados, dentistas, médicos, engenheiros civis e outros. Segundo as notícias divulgadas pela imprensa, mais de cem especialidades universitárias inscreveram-se.

Infelizmente, no entanto, por razões várias, o PROLABOR muito pouco efetivou durante esse período.

Mesmo assim, no entanto, o programa é elogiável e constitui, talvez, o início de uma guinada do Brasil para a descoberta do seu interior, dos imensos espaços do interior brasileiro, onde vivem comunidades inteiras no mais completo abandono, desassistidas e carentes de tudo.

Além disso, representa um horizonte novo para a leva de jovens brasileiros que terminam os estudos universitários e não encontram emprego na cidade. Estudos informam que, hoje, apenas dez por cento dos cerca de duzentos e trinta mil profissionais de nível superior, que a cada ano entram no mercado de trabalho, conseguem engajar-se na especialização na qual se formaram. Os noventa por cento restantes deslocam-se para outras atividades, para outras áreas de serviço ou ficam desempregados.

Ainda hoje pela manhã, fiquei muito feliz ao ver no Programa Bom Dia, Brasil, da Rede Globo, uma entrevista de S. Ex^a o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Henrique Santillo. S. Ex^a disse que o Ministério da Saúde estará proporcionando a interiorização da classe médica do Brasil, dando incentivo para que o médico vá para um dos municípios onde não haja sequer um profissional. O Ministro Henrique Santillo também fez ver que mais de duzentos Municípios brasileiros já se estão preparando para, em um esforço somado entre Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados e as Prefeituras Municipais, receber não só o profissional da área médica, como também enfermeiros e um agente comunitário de saúde.

É de projetos simples e objetivos como esse que o Brasil precisa para fazer a interiorização da medicina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, defendo neste instante a necessidade de recuperar e potencializar a filosofia do antigo Projeto Rondon, e parabeno o Ministro Henrique Santillo por ter lançado um miniprojeto Rondon na área específica da saúde pública brasileira.

A realidade social, econômica e política do nosso País, do seu desenvolvimento sustentado, particularmente da minha, da nossa Região, a Amazônica, da qual fazem parte os Estados de Rondônia, Acre, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Amapá e Roraima, bem como um pedaço do Maranhão e Tocantins. As Regiões Centro-Oeste e Nordeste, no contexto da consciência ecológica moderna, exigem respostas próprias.

Não tenho dúvida de que a presença da universidade e a força do trabalho dos jovens é um caminho seguro para o surgimento e a criação das respostas necessárias ao desafio do desenvolvimento e do crescimento do Brasil.

Portanto, nesta oportunidade, faço ver as autoridades do Governo Federal, em especial o Senhor Presidente da República, Dr. Itamar Franco, no sentido de dar apoio para que o **pro labore** seja um novo Projeto Rondon para engrandecer o nosso País.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, venho nesta manhã à tribuna do Senado da República para dar conhecimento à Nação de alguns fatos que, na condição de Relator da CPI da Privatização, tive a oportunidade de tomar conhecimento e, como tal, quero nesta hora deixá-los consignados nos Anais. Aliás, nesta Casa, o meu diálogo foi até agora com os Anais.

Apesar de, em diversos momentos deste mandato, ter tido a oportunidade de denunciar fatos e eventos que estavam em tramitação, no sentido de prevenir a ocorrência de ilícitudes, infelizmente a nossa voz não foi ouvida por ninguém. E aqueles que deveriam ouvi-la fizeram ouvidos moucos.

Entretanto, Sr. Presidente, devo dizer das dificuldades iniciais dessa CPI, a qual trata dos atos do Programa Nacional de Desestatização, que tem encontrado toda sorte de dificuldades, porque a composição da Comissão está comprometida com a idéia de que nada se deve investigar no que se refere àquele Programa. Na sua absoluta maioria — eu faço esta denúncia —, efetivamente não se quer saber o que se passa nos bastidores, o que encobre essa caixa-preta da privatização, como bem alertou ao povo brasileiro o Ministro do Planejamento, Alexis Stepanenko.

Entretanto, eu, que estou em contato com diversos fatos, nesta hora ainda os preservo, porque deverei anunciar o resultado das investigações no momento final do relatório.

Mas, Sr. Presidente, já sabemos que os pagamentos feitos na aquisição de ações de estatais foram realizados com títulos vincendos. E se compulsássemos o art. 16 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, especialmente no inciso II, veríamos o seguinte:

“Art. 16. Para pagamento das alienações previstas no Programa Nacional de Desestatização, poderão ser adotadas as seguintes formas operacionais:

II — os detentores de títulos da dívida interna vencidos, emitidos pelo alienante das ações ou dos bens e que contenham cláusula de coobrigação de pagamento por parte do Tesouro Nacional, poderão utilizá-los como forma de quitação de aquisição, caso sejam adquirentes das referidas ações ou bens.”

A linguagem, como vê V. Ex^a, Sr. Presidente, não é a da melhor técnica legislativa, mas, de qualquer sorte, fica expresse que são só títulos vencidos, até porque qualquer título, para conter o caráter de exigibilidade, necessita estar vencido. Ninguém está obrigado a pagar dívidas vincendas. Pagará no dia do vencimento.

E é evidente que a União, quando resgata esses títulos, faz o pagamento após o vencimento.

Sr. Presidente, aqui também poderíamos agregar o disposto na Lei nº 8.250, de 24 de outubro de 1991, que faz uma interpretação do que dispõe o art. 16 da Lei nº 8.031. Aqui sim, de certa forma, poder-se-ia até pensar que, pela amplitude das disposições, fosse assegurados quaisquer títulos para comprar ações das estatais em leilão. Na verdade, o que se quer aqui é ampliar a natureza dos títulos. Quaisquer títulos poderão servir para comprar ações, mas nunca os títulos vincendos.

Essa preocupação, essa exegese, Sr. Presidente, que acabo de formular de maneira tão simples e singela, tem efetivamente sustento e supedâneo na realidade dos fatos.

Em verdade, ampliou-se o espectro das moedas que constituem o cesto das moedas para a privatização.

Não há dúvidas de que, quando se lêem hoje as disposições da Medida Provisória nº 362, de 25 de outubro de 1993,

no seu art. 1º, quando se refere ao art. 16, da Lei nº 8.031, expressamente estabelece esta medida:

“Fica o Presidente da República autorizado a deferir no prazo de 30 dias formas operacionais e os meios de pagamento aceitos para a aquisição de bens e direitos no âmbito do PND, desde que atendidos os seguintes princípios.....”

É realmente até preocupante que se admita no inciso I a aceitação de moeda corrente do País, quando me parece que esta regra é geral, dispensável de ser elencada no texto legal.

De qualquer sorte, é preciso fazer uma leitura bastante séria sobre o que dispõe a nova redação do inciso I do art. 16 da Lei nº 8.031:

“Preservação dos créditos já aceitos em leilão como meio de pagamento no PND.”

Isso quer dizer, Sr. Presidente, que nada mais se quer fazer do que convalidar qualquer forma de pagamento realizado no processo nacional de desestatização. Aqui se quer convalidar até o ilícito; aqui se quer dar cobertura legal àqueles atos que eventualmente não atendessem aos princípios legais estabelecidos na legislação própria. O que se quer, Sr. Presidente, é dar uma cobertura da lei a atos inquinados de nulidade.

Nesta hora, Sr. Presidente, que se quer realmente passar este País a limpo, que se quer, sobretudo, impor novas normas éticas na conduta da Administração Pública e também da vida privada brasileira, é inadmissível que a lei venha tentar encobrir atos que não têm sustentação legal.

No mínimo, Sr. Presidente, trata-se de uma tentativa legiferante absolutamente imoral! É por isso que faço este alerta, sobretudo quando a lei delega esses poderes, de forma ampla e geral, ao Presidente da República. Quer dizer, Sua Excelência poderá convalidar todos os atos, todos os créditos já aceitos nos leilões anteriores. Creio que o Presidente da República deveria refletir de maneira mais profunda sobre essa delegação, porque ficará Sua Excelência responsável por qualquer ato dessa natureza. Melhor seria que a lei estabelecesse, mas melhor ainda que nem a lei, nem o Presidente da República pudessem convalidar atos nulos ou ilícitos.

Este é o alerta que quero fazer na tribuna do Senado Federal, para que, na apreciação desta Medida Provisória, no Projeto de Conversão, se possa eivar da legislação disposições dessa natureza. Não estamos aqui, nesta hora, dispostos a estabelecer o milagre da transformação dos atos ilícitos em atos legais. Não podemos sacralizar o crime e, sobretudo, é preciso que a conduta moral também atinja o procedimento legislativo, porque para mim, Sr. Presidente, a pior corrupção é aquela que deriva exatamente do processo legal, quando a lei é manipulada no sentido de favorecer situações concretas ou dispor sobre casuísmos. É realmente a lei uma norma geral destinada a talhar condutas sociais, mas nunca para ser dirigida ao caso concreto e legalizar o ilegal. Jamais poderíamos conceber que ela servisse de instrumento a uma corrupção implícita.

É por isso, Sr. Presidente, que quero fazer este alerta ao Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência não aceite essa delegação que lhe querem imputar através de Medidas Provisórias; e, agora, através de lei, no Projeto de Conversão, principalmente, Sr. Presidente, quando Sua Excelência deverá assumir pessoalmente a responsabilidade pela aceitação de créditos líquidos e certos. A questão da

liquidez e da certeza de um crédito não quer dizer que o crédito seja exigível. A exigibilidade é essencial, Sr. Presidente, e isto pode decorrer, por exemplo, de condenações judiciais transitadas em julgado, mas ainda esgotado até o prazo da última revisão que se possa obter, que é a ação rescisória. Mesmo depois do trânsito em julgado, ainda é possível rever determinadas decisões judiciais através da ação rescisória.

E existem hoje, Sr. Presidente, condenações inomináveis, em razão de encontrar-se a União indefesa em juízo. As condenações se agigantam, e ninguém defende o interesse do povo brasileiro. Ações de toda ordem proliferam nos Tribunais, nas instâncias singulares, condenações imensas. É realmente uma dívida impagável que se vem obtendo através de decisões judiciais, das quais não quero aqui antecipar qualquer juízo de mérito, mas denunciar ao País que essas condenações se passaram diante de verdadeira revelia processual. É evidente que o termo técnico da revelia não ocorre contra a Fazenda Pública, mas em circunstâncias em que a União, suas autarquias e, às vezes, empresas públicas não têm se defendido em juízo; encontram-se indefesas. E aí, Sr. Presidente, a consequência mais imediata é a confissão do estado de fato; a confissão e a anuência como pedido inicial. E o juiz, em muitas circunstâncias, nada mais pode do que condenar integralmente, em razão dessa falta de defesa nas ações que vêm tramitando em juízo contra a União, suas autarquias ou empresas a ela ligadas. É por isso que a situação merece uma reflexão por parte do Poder Executivo, por parte do Poder Legislativo e também do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, é lamentável o que vem acontecendo. É também preocupante que disposições dessa natureza sejam delegadas ao Presidente da República, que poderá abrir uma porta para negociações através de todos os estamentos do Poder Executivo, se estabelecerem aí negociações, mesmo contra a vontade do Presidente da República, homem correto e honrado.

Nessas circunstâncias, temos que nos preocupar com os métodos que são impostos à conduta administrativa, Sr. Presidente, com as circunstâncias que se desenham nesse projeto legislativo, porque possivelmente serão aprovados integralmente pelo Congresso Nacional, dada a disposição que se tem contra qualquer idéia de preservação do patrimônio público no que se refere ao Plano Nacional de Desestatização. Passando este projeto integralmente, ficará o Presidente da República em situação delicada de responder por qualquer ato que realmente venha a contrariar a moral e, sobretudo, a ética na conduta de todos os membros da Administração Federal.

É por isso, Sr. Presidente, que entendo que o Congresso deva rejeitar, *in totum*, a nova redação proposta para o art. 16 da Lei nº 8.031. Vejam V. Ex^{ta} que aqui, mais uma vez, no inciso IV, quando dispõe que os créditos líquidos e certos contra depositantes de ações no Fundo Nacional de Desestatização poderão ser aceitos apenas para a aquisição de ações representativas de capital do depositante ou de empresas, bens e direitos de sua propriedade, abre-se uma perigosa oportunidade para desrespeitar os princípios da boa gestão. E, por outro lado, quando se dá também ao Presidente da República a competência para incluir qualquer crédito ou títulos, até a possibilidade de títulos vincendos, mediante uma negociação, realmente o Presidente da República fica em situação muito delicada.

Por essa razão, eu gostaria de obter uma resposta do Líder do Governo nesta Casa sobre como o Governo encara as disposições que acabo de mencionar. Preciso de uma resposta, porque acredito que o Senhor Presidente da República não foi devidamente informado da extensão e das consequências da nova redação do art. 16 da Lei nº 8.031.

Sr. Presidente, tudo isso acontece no momento em que queremos inaugurar, neste País, uma nova aurora de decência; tudo isso acontece porque há pressões, intromissões de interesses escusos na gestão pública. Não tenho dúvidas de que essas disposições têm inspiração estranha ao interesse público e até às entidades públicas envolvidas nessa matéria. A meu ver, trata-se de sugestão cabotina, de uma redação esperta, mas sobretudo perigosa, esta sobremodo do inciso II do art. 16 da Lei nº 8.031, já estabelecida pela Medida Provisória nº 362.

A preservação dos créditos já aceitos em leilão é uma convalidação. E só se convalida, Sr. Presidente, só é necessário uma disposição legal para preservar o que não está certo, o que está, no mínimo, incorreto; conseqüentemente, poderíamos dizer ilícito.

O que se quer é transmutar a natureza das coisas, transformar o ilícito em lícito, transformar o crime em prática legal. É essa a essência da disposição do inciso II do art. 16 da Lei nº 8.031; essa é a essência das dúvidas em relação à conduta da Administração Pública no que se refere ao Programa Nacional de Desestatização.

Tenho certeza de que o Governo Itamar não se prestará a essa tarefa de consolidar situações irregulares. Temos referências e provas de que muitos títulos foram incluídos indevidamente e aceitos impropriamente no processo de desestatização. Agora, pretende-se delegar ao Presidente da República poder para convalidar essas situações.

É profundamente lamentável que, nesta hora em que o País inteiro clama por moral, por uma conduta hígida, se tente, via legal, da forma mais sutil, sorrateira — por que não dizer criminosa — sacralizar o delito.

Não podemos sacralizar o pecado; não podemos convalidar os atos irregulares. Os atos nulos devem ser refeitos; os atos irregulares devem ser corrigidos, e punidos os seus responsáveis.

Chamo a atenção desta Casa, nesta hora, para que disposição dessa natureza não conte com a cumplicidade do Congresso Nacional, não mereça anuência genuflecta — como sói acontecer — do Congresso Nacional, principalmente porque se trata de medidas relativas ao Programa Nacional de Desestatização.

Não sou contra o Programa, Sr. Presidente, sim, sou contra a sua concepção. Sou contra a maneira como vêm sendo alienados os bens do povo brasileiro. Esse processo não resiste a um teste de legitimidade: está eivado de erros, de irregularidades, as quais vamos tentar demonstrar, num trabalho solitário de dois ou três membros da Comissão. Vamos dar a conhecer, no momento próprio, uma série de fatos que, por certo, exigirão uma revisão sobre muitos dos leilões que ocorreram no processo de desestatização.

Não se pode fazer apenas argumentação técnica para defender os minguidos preços recebidos nos leilões; não se pode fazer apologia do método, que é o fluxo de caixa descontado, para explicar ao povo brasileiro que as ações das estatais não valem nada. Não, Sr. Presidente, não é verdade. Existe um patrimônio imenso, investido nos últimos dez anos, nessas

33 empresas constantes do rol das estatais que serão privatizadas — investimentos da ordem de 21 bilhões de dólares.

É evidente que não se vai recuperar a quantidade da venda de estatais; no entanto, devemos pensar que esse número deve ser maximizado e não cada vez mais vilipendiado, cada vez mais aviltado. O patrimônio, quer no setor petroquímico, quer no setor siderúrgico, quer no setor de fertilizantes, não pode ser transferido à meia dúzia de cidadãos.

O País, por certo, encontrará nesse relatório a memória dos acontecimentos. No momento propício, quando a dignidade, o cuidado e o zelo com o patrimônio público estiverem na ordem do dia, essas situações serão revistas e passadas a limpo definitivamente. Não podemos admitir esse saque ao patrimônio público sob o manto de uma lei realmente perversa aos interesses gerais da Nação.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil continua sofrendo as consequências da crise financeira em que patina há tantos anos, mas o sistema financeiro brasileiro é uma ilha de prosperidade que desperta admiração e inveja nos bancos dos países do chamado Primeiro Mundo. Graças à ciranda financeira, filho espúrio do processo inflacionário galopante, os bancos brasileiros são responsáveis por 10% do Produto Interno Bruto (PIB), quando, nos Estados Unidos, respondem por apenas 3% do PIB e, na Alemanha, por 4%, revelando uma hipertrofia que é o mais gritante sintoma da anomalia com que, infelizmente, convivemos.

Principal responsável pelo giro da dívida pública interna, os bancos desempenham em um país castigado por grave crise o papel de verdadeiros abutres. Enquanto o sistema produtivo padece as consequências da recessão, que gera um mercado de consumo sempre limitado pelo baixo poder aquisitivo da população, os bancos brasileiros funcionam como verdadeiras bombas de sucção da economia nacional, registrando níveis de rentabilidade em relação ao capital que causam furor em todo o mundo capitalista.

Segundo dados que acabam de ser publicados, as 50 maiores corporações não financeiras tiveram, em 1992, um lucro médio de 2,2% sobre o patrimônio. Os 50 maiores bancos registraram uma rentabilidade média de 9,8%. Pelos lucros fabulosos que tiveram no primeiro semestre deste ano, essa rentabilidade média deve aumentar significativamente em 93. Basta dizer que o Bradesco teve uma rentabilidade no primeiro semestre deste ano de 6,1% contra 4,8% em 92, registrando um lucro de 161,6 milhões de dólares entre janeiro e junho. O Banco ITAÚ ficou em segundo lugar, 125,7 milhões de dólares e uma rentabilidade que acusou a excelente marca dos 6,5%.

Os lucros de todos os bancos cresceram. O Unibanco, o terceiro da lista, apresentou um lucro de 40,7 milhões de dólares no primeiro semestre de 93, contra 29,9 milhões de dólares em igual período do ano passado. Haverá dados mais sintomáticos do que estes, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a demonstrarem que o sistema financeiro se alimenta da crise que corrói o organismo da Nação, punindo o seu sistema produtivo e condenando empresários e trabalhadores a um inferno de dificuldades para sobreviverem?

Os grandes bancos lucraram, no ano passado, mais de dois bilhões de dólares, transformando-se em prósperos e privilegiados sócios da inflação alta que condena a maioria a uma situação aflitiva. No ano de 1992, quando a inflação registrava 1.149%, o sistema bancário lucrou 56% a mais do que em 1991, quando a mesma taxa inflacionária foi de 475%. Já não há mais dúvida de que o sistema financeiro representa uma anomalia que reclama uma reforma profunda para que seja transformado em instrumento de desenvolvimento e não de atraso.

Os bancos brasileiros apresentam resultados em seus balanços que causam espanto nas praças financeiras mais ricas do mundo. Levantamentos realizados por empresas especializadas constataram que, entre 1987 e 1991, as nossas casas bancárias tiveram lucratividade média de 13% sobre o patrimônio, enquanto os bancos europeus conseguiram 9% e os americanos 7%. O que surpreende aos especialistas é que os nossos bancos conseguem ser mais lucrativos, ainda que operando com custos muito mais elevados do que seus congêneres estrangeiros.

Nossos bancos têm oito funcionários atrás do balcão para cada empregado no setor operacional — o gerente que cuida da captação e dos financiamentos. Enquanto isso, os bancos estrangeiros têm uma média de três pessoas no balcão para cada funcionário do setor operacional. No Brasil, existe cerca de 30 funcionários para cada agência e posto de serviço, ao passo que, nos países desenvolvidos, essa média fica abaixo dos vinte servidores.

Já foi claramente demonstrado que o nosso sistema bancário é um dos mais hipertrofiados do mundo. Estudo realizado por especialista indica que os bancos brasileiros gastam mais de 40 bilhões de dólares, anualmente, com salários, impostos, aluguéis, compra de equipamentos de informática e outras despesas, enquanto os bancos europeus respondem, em média, por 4% do Produto Interno Bruto em seus respectivos países. Já não há dúvida de que os bancos não revelam maior interesse em que a inflação seja derrubada, se esta situação crítica favorece os seus fantásticos resultados financeiros.

Uma característica de nosso singular sistema bancário é a sua aversão aos empréstimos de longo prazo, que são aqueles destinados a investimentos produtivos. Os nossos bancos têm uma tradição de só concederem empréstimos de curto prazo, o que significa que não revelam disposição para financiar a instalação de empresas, por exemplo. O desenvolvimento nacional foi sempre sustentado por financiamentos do Governo, recursos internacionais ou linhas de crédito que o poder central obrigava os bancos a destinarem a esses empréstimos.

Levantamentos realizados revelam que os bancos nacionais, públicos e privados, destinam apenas o correspondente a 1,9% de seu patrimônio líquido para empréstimos de prazos mais elevados. Nos Estados Unidos, a percentagem para esses financiamentos chega aos 15%. Já se observou que o gerente de um banco americano é uma pessoa bastante familiarizada com a economia da região em que atua, sabendo exatamente qual o tipo de negócio que tem condições de êxito e pode ser financiado pelo banco em que trabalha. No Brasil, o gerente de banco é mero especialista na captação de recursos.

Quando se comenta, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a surpreendente vitalidade financeira de nosso sistema bancário, indaga-se qual a razão de tanto sucesso em um país que sofre certamente a pior crise econômica de sua história. Os bancos ganham de várias formas, mas, principalmente, com

a diferença entre o que pagam e o que cobram de seus infelizes tomadores. Com uma inflação mensal de 32%, os bancos brasileiros cobram taxas de juros muito mais elevadas do que seus similares estrangeiros, alegando sempre o risco de o capital ser pulverizado por uma inesperada hiperinflação ou pela inadimplência de credores duvidosos, entre os quais se inclui o próprio Governo.

No Governo Collor, os juros chegaram à estratosférica marca dos 40% reais ao ano, transformando-se, para o mundo inteiro, em negócio da China. Graças a esforços empreendidos pelo atual Governo, esses juros se reduziram a 17%, que é um nível ainda bastante alto se comparados com o mercado internacional, hoje praticando juros reais que se situam entre 3 e 4% ao ano. A redução é reveladora: se os bancos concordaram tão facilmente em baixar suas taxas de juros de maneira tão expressiva é que realmente exageravam na cobrança, aproveitando-se das concessões oferecidas pelas autoridades financeiras.

O mais dramático em tudo isso é que um terço de todos os lucros dos bancos veio do Governo. Todos sabem que o déficit das desordenadas contas públicas obriga o Governo a buscar os recursos de que precisa no sistema bancário, sujeitando-se a pagar juros altos em prazos cada vez mais exíguos. Eis a face cruel da ciranda financeira, que exerce perverso efeito sobre a economia em geral e é sustentada pela maioria deserdada da população brasileira.

Os nossos serviços bancários são os mais altos do mundo. Não há dúvida de que os bancos brasileiros cobram juros dez vezes mais altos que os de seus congêneres estrangeiros para financiar o capital de giro das nossas empresas. Oferecem cheques especiais com grande generosidade, mas cobram 47% de juros e correção por mês quando é ultrapassado o limite do crédito concedido. Enquanto isso, pagam apenas 29% de juros aos aplicadores do Fundão.

Os bancos brasileiros faturam com a inflação em várias frentes. O saldo parado na conta corrente é também rendimento do banco se nos lembrarmos que a inflação é de 1% ao dia. Tal efeito atinge o dinheiro dos cheques em compensação e o valor das duplicatas que o sistema bancário cobra para a sua clientela. Há sempre dinheiro rendendo para o banco entre a data de pagamento de um título e o depósito de seu crédito correspondente na conta do cliente.

Todo o sistema bancário foi montado para ganhar com a inflação, fazendo acrobacias para isto. Basta dizer que uma duplicata paga em Manaus leva apenas três dias para ser depositada na conta de uma empresa no Sul do País — prazo que é considerado recorde mundial, quando se sabe que, nos Estados Unidos, um título pago na Costa Leste leva pelo menos uma semana para chegar ao outro lado do país e ser creditado à empresa. O tempo que leva um cheque para ser compensado no Brasil também é recorde: em três dias, o valor de cheque depositado em Recife acha-se disponível na conta de quem o depositou em São Paulo.

Não é difícil especular sobre as causas desse processo acelerado na operação do nosso sistema bancário. Nos países de economia estável, um mês de demora entre a data de pagamento e o crédito na conta respectiva significaria perda de 0,1% a 0,2%. No Brasil, cada dia de demora representa 1% a menos para a empresa ou cidadão e 1% a mais para o banco com o qual transaciona. Ainda não se dimensionaram, com precisão, os lucros que devem ter os bancos com o dinheiro apurado em milhares de contas correntes que detêm, mas certamente esses ganhos devem ser realmente fabulosos.

Revela-se que a Companhia de Cigarros Souza Cruz, cuja rede de comercialização tem mais de 260 mil pontos de venda espalhados pelo País, acaba de negociar com os bancos o pagamento de uma tarifa pelos serviços de cobrança de seus títulos. Em troca, exigiu que o dinheiro pago pelos seus clientes seja transferido para sua conta no instante em que chegar ao caixa. A empresa entendeu que era mais interessante para ela pagar até 60 centavos de dólar por título cobrado, mas ter o direito de aplicar o dinheiro em seu nome no mesmo dia do que deixá-lo em poder dos bancos por 48 horas. Parece dispensar acentuar que o valor dessa cobrança só vale para empresa do tamanho da Souza Cruz. Empresas com movimento mais modesto têm de pagar tarifas mais altas.

A Souza Cruz pode impor suas condições, uma vez que movimentada anualmente cerca de 4 bilhões de dólares. O dinheiro das cobranças de pequenas e médias empresas, de contas telefônicas e de luz fica retido nos bancos pelo menos duas noites antes de ser pago. E esse dinheiro, como se sabe, rende aos bancos, a cada dia, entre 1 e 1,5% nas chamadas aplicações financeiras. Sabe-se que o atendimento às pessoas que comparecem aos bancos só para pagar contas de água e luz ou de condomínio impõe custos aos bancos, que são obrigados a mobilizar funcionários, papéis e energia. Mas, os bancos lucram com esse dinheiro, que fica em seu poder de dois a cinco dias, além das tarifas que cobram em algumas dessas operações. Segundo levantamentos realizados, de cada dez pessoas que entram numa agência bancária, três não são clientes e procuram o banco para utilizar esses serviços.

Isso explica certamente as fantásticas dimensões da rede de atendimento dos bancos. De acordo com dados da Federação Brasileira dos Bancos, o Brasil conta com 238 bancos ou duas vezes mais do que havia em 1988, quando a nova Constituição reduziu as exigências para abertura de casas bancárias e o Governo permitiu que dezenas de financeiras e corretoras se transformassem em estabelecimentos bancários. Essas 238 empresas do setor financeiro têm 17 mil agências e 12 mil postos de serviços, totalizando 29 mil pontos de atendimento em todo o País. Nos Estados Unidos, há 12 mil bancos, mas, pela legislação americana, mais severa, cada banco só pode ter agências em um Estado. Muitos deles têm uma única agência, mas são considerados imbatíveis no município em que funcionam.

Os bancos brasileiros submeteram-se a um processo de emagrecimento depois do confisco dos cruzados pelo Plano Collor, mas voltaram a registrar grande crescimento, e atualmente têm praticamente as mesmas dimensões que tinham no início de 1990, quando a inflação atingiu 80% ao mês. Calcula-se que essa fantástica estrutura consuma 27 bilhões de dólares a mais se não fosse, como é, tão dispendiosa. Não há dúvida de que os bancos são os maiores beneficiários de um sistema de transferência de renda, que exerce efeito perverso sobre os interesses da maioria da população. Esses se apropriam de recursos que poderiam estar sendo dirigidos para compras ou para investimentos produtivos, gerando empregos.

Resultado curioso revelou pesquisa recentemente realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo. O sistema bancário brasileiro é altamente concentrado, em que pese a grande quantidade de casas bancárias existentes. Os dez maiores bancos concentravam, no ano passado, 65% dos depósitos, 66% dos empréstimos e detinham 64% do patrimônio de todo o sistema bancário.

rio nacional. É preciso observar que o referido levantamento não inclui o Banco do Brasil.

Os métodos empregados pelo nosso sistema, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, têm seus segredos. Os bancos de rede têm mais facilidade de captar dinheiro, mas não são os que têm os maiores lucros. Há bancos que apresentam níveis de rentabilidade inimagináveis para padrões internacionais, mas correndo riscos que os grandes bancos não se mostram dispostos a correr. Os bancos de alta rentabilidade são aqueles que preferem os títulos mais lucrativos, embora de menor garantia de retorno. O Banco Pactual é um exemplo de banco que atua preferentemente nesse mercado, apresentando um lucro de 25 milhões de dólares ou o equivalente a 44% de seu patrimônio, em 1992.

Para manter essa mina de ouro funcionando, os bancos montaram uma estrutura que lhes permite acompanhar as tendências futuras da inflação com, pelo menos, 60 dias de antecedência. Se todos nós estamos preocupados em saber qual a taxa de agosto, nossos bancos já têm seguras previsões para setembro. E essas previsões tornam-se importantes para eles e para os pobres clientes, uma vez que são a base da qual se projetam as taxas de aplicações e de empréstimos. Costuma-se dizer que o cérebro do banco é sempre o departamento que se encarrega de tais previsões, utilizando informações disponíveis no mercado, relatórios de consultorias especializadas e pesquisas que as próprias instituições bancárias patrocinam.

O coração desse negócio fabuloso é o setor que se encarrega das aplicações em títulos públicos, ações e câmbio. Esta é a mesa que vive por excelência das incertezas da sociedade em relação ao futuro. É óbvio que os fabulosos lucros do sistema bancário brasileiro cairiam a níveis civilizados a partir do momento em que o Brasil conseguisse reduzir drasticamente o nível de incerteza com o qual são obrigados a conviverem empresas e cidadãos. E não há dúvida de que a maior parte dessa incerteza é produzida pelo próprio Governo. Diante da insegurança, os bancos tratam de elevar o custo de seu dinheiro, de modo especial nos empréstimos que fazem ao Governo.

Assistimos a situações curiosas. O Presidente Itamar Franco criticou recentemente, e mais de uma vez, as altas taxas de juros praticadas pelo nosso sistema bancário. O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, tratou de minimizar as declarações do Presidente, certamente para acalmar o mercado, declarando que as taxas de juros não deverão cair enquanto o Governo for obrigado a tomar dinheiro à rede bancária privada para financiar suas dívidas. Como o Governo não tem outro caminho senão buscar recursos nos bancos privados para tapar seus buracos, os donos do dinheiro procuram tirar o máximo proveito disso. Já se disse que os maiores bancos, à frente o Bradesco e Itaú, são os principais responsáveis pela fixação das taxas de juros por parte do Banco Central.

É claro que uma inflação alta como a brasileira não tem como sócios apenas os bancos — embora eles sejam, de longe, os maiores beneficiários delas. Uma inflação escandalosamente alta como a nossa cria hábitos, sedimenta uma cultura entre os agentes econômicos e a sociedade de um modo geral. Os assalariados aplicam suas pequenas economias, os empresários suas poupanças, enfim, do escriturário ao médico, todos estão envolvidos por essa dança que tem condenado o Brasil ao verdadeiro beco sem saída do círculo vicioso.

Outro grande sócio da inflação é o Governo, sem dúvida. Dos juros reais pagos pelo tomador de um empréstimo, estima-se que 47% são destinados ao Governo em forma de impostos cobrados ao aplicador, ao que empresta o dinheiro e ao banco. Admite-se que os lucros dos bancos são hoje menores do que em 1989, quando o sistema bancário teve um lucro fabuloso, o qual correspondia a 18% de seu patrimônio líquido, quando se calcula que este ano chegarão a 12%.

Eis um quadro que retrata a crise brasileira com seus matizes mais dramáticos e, por que não dizer, melancólicos. Nos países que tiveram êxito econômico e ostentam sólidas estruturas sociais, o sistema bancário esteve sempre a serviço do sistema produtivo. No Brasil, o sistema produtivo é brutalmente penalizado pelo sistema financeiro, sendo o Governo certamente o maior responsável pela persistência dessa anomalia. Chegou a hora de se promover uma reforma em profundidade do sistema financeiro, que só terá validade quando se aplicar uma política econômica capaz de vencer o monstro da inflação e inaugurar a sonhada estabilidade da economia. Enquanto isso não acontecer, estaremos condenados a patinar sem perspectiva no horizonte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores.

Obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Cid Saboia de Carvalho _ Eduardo Suplicy _ Eptácio Cafeteira _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekell Freitas _ Iram Saraiva _ João Calmon _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Sarney _ Júlio Campos _ Lavoisier Maia _ Nelson Wedekin _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Ronaldo Aragão _ Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, atendendo ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição, o relatório das atividades daquela Corte referente ao exercício de 1992, acompanhado das atas das sessões do quarto trimestre do mesmo ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

— Nº 107, de 1993, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do clube de Paris, conforme atas de Entendimentos de 16-5-1985; de 15-6-1987; e de 26-1-1993;

— Nº 108, de 1993, que autoriza a União a contratar operação financeira de doação no valor de sessenta e três milhões de reais, entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, destinada à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial;

— Nº 109, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Augusto — RS, a contratar operação de crédito

no valor de um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros, a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL;

— Nº 110, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina das Missões — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL, no valor de um bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros, utilizando recursos do FUNDOPIMES;

— Nº 111, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tucunduva — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL, no valor de três bilhões, duzentos e onze milhões e quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros, utilizando recursos do FUNDOPIMES;

— Nº 112, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Condor — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros, a preços de maio de 1993;

— Nº 113, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos — SP, a contratar operação de crédito junto ao Banco Real de Investimentos S.A., no valor de quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais, correspondente a 10.962.726,43 UFIR em 19-8-93;

— Nº 114, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marmeleiro — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

— Nº 115, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de vinte milhões e duzentos mil cruzeiros reais, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município;

— Nº 116, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL;

— Nº 117, de 1993 que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor de dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais, a preços de junho/93, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU; e

— Nº 118, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos, utilizando recursos do FUNDOPIMES.

Os Projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Parecer nº 395, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 38, de 1993, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52,

X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1 do Estado de Pernambuco.

A matéria tendo sido considerada inoportuna, em apreciação conclusiva, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será remetida ao Arquivo.

Serão feitas comunicações ao Presidente da República e ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "institui o Código de Processo Civil", que tratam do agravo de instrumento; e

— Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a revogação do inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira às 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 175, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1993 (nº 4.153/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inclui a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993—COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos,

favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

— 4 —

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1991**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as microempresas — ME, e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal), tendo

Parecer, sob nº 363, de 1993; da Comissão — Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h30min.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 523, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.326/93-9, resolve tornar sem efeito a nomeação de Ricardo Mandelli Bisi para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 465, de 1993.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

Nº 524, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 020.326/93-9, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear Regina Célia Martins Garcia Brandão para o cargo de Técnico Legislativo — Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

Nº 525, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.198/93-4, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Fernando Braga Batinga de Mendonça, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º; 37; e 38, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Nº 526, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.208/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Luiz Antônio da Silva, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a; 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Nº 527, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.334/93-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Maurila Rodrigues da Costa, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a; 250; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO Nº 528/93

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 0730/92-0 e 1585/93-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 469, de 1992, publi-

cado no DCN, Seção II, de 12-12-92, para considerar o servidor Osires de Castro Passos, matrícula 1934, aposentado nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 5 de novembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 529/93

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1626/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Olímpio João da Silva, matrícula 1515, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 5 de novembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 530/93

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1612/93-0, resolve declarar aposentado, compulsoriamente, com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 1993, Aristides Liparizi, matrícula 0579, no cargo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão I/S26, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso II e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 36, inciso I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 5 de novembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 531/93

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1630/93-8, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Maria de Fátima Barbosa Monteiro, matrícula 1050, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, inciso I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 5 de novembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 13, DE 1993

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, tendo

em vista as normas disciplinares de concessão do abono pecuniário referente a 1/3 (um terço) das férias do servidor, estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1991, e à vista da sugestão apresentada pela Diretoria Administrativa, resolve:

Art. 1º É facultado a servidor do Senado Federal, do CEGRAF e do PRODASEN a conversão em abono pecuniário, no mês em que ocorrer a reposição anual das perdas salariais (data-base), de 1/3 (um terço) de um período de férias a que faça jus, nos termos do § 1º do art. 78 da Lei nº 8.112, de 1990, desde que formulado o pedido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) de férias, nos moldes previstos no artigo anterior, independe do gozo, na mesma época, dos restantes 2/3 (dois terços) de férias a que o servidor faça jus, relativamente ao mesmo período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de novembro de 1993. — Senador **Júlio Campos**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 14/93

Constitui Comissão Especial de Licitação.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º É constituída uma Comissão Especial de Licitação para a escolha de firma(s) elaboradora(s) dos Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, destinados à Construção de um edifício administrativo do IPC, de acordo com projeto aprovado pelo GDF, através da RA-1 14100224/93, de 23 de agosto de 1993.

§ 1º A Comissão Especial de Licitação é integrada por um servidor do IPC e por quatro servidores do Senado Federal e Câmara dos Deputados, especialmente designados pelas respectivas Casas, como segue: Altamiro José da Silva — Subsecretaria de Administração de Compras, contratações e Alienações — Senado Federal, Rodrigo Cagiano Barbosa — Secretaria de Controle Interno — Senado Federal, Dirceu Ventura Teixeira — Departamento de Finanças e de Controle Interno — Câmara dos Deputados, Silvio Ricardo Fogaça Hofstatter — Departamento de Material e Patrimônio — Câmara dos Deputados e José Silveira Rezende — Assessoria Técnica — Instituto de Previdência dos Congressistas.

§ 2º A Comissão será presidida pelo Servidor Altamiro José da Silva.

§ 3º Para o seu funcionamento, a Comissão Especial de Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, às normas específicas para licitação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 4º Para sua Sede, a Comissão Especial de Licitação usará as instalações do IPC, podendo, com base no art. 19, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, solicitar acesso a cadastros, modelos, fluxos e rotinas do Senado Federal, ou da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de novembro de 1993. — Senador **Wilson Martins**, Presidente.


DIÁRIO
República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II****ANO XLVIII — Nº 179****TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1993****BRASÍLIA — DF****SENADO FEDERAL****SUMÁRIO****1 — ATA DA 232ª SESSÃO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nº 393, de 1993 (nº 823/93, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nºs 394 e 395, de 1993 (nºs 830/93 e 832/93, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 396, de 1993 (nº 820/93, na origem), de 4 do corrente, referente à escolha do nome do Senhor Edson Bastos Sabino, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 1.107, de 1993, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 4, 8, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 do mês de outubro do ano em curso. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 1.108, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado como licença autorizada, o dia 8 de novembro do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 1.109, de 1993, de autoria do Senador João Rocha, solicitando que seja considerado como licença autori-

zada, o período de 5 a 9 de novembro do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.3 — Comunicação da Presidência.

— Recebimento do Ofício nº S/140, de 1993 (nº 151 e 2.673/93, nas origens), solicitando autorização para que o Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, cujos recursos serão destinados à liquidação do quinto oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado, bem como de complementos relativos a parcelas emitidas anteriormente.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Presença de S. Exª na 24ª Reunião Anual da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, realizada em 28-10-93, em New York, onde o Sr. Tony Sayegui foi agraciado com o prêmio Personalidade do Ano.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Participação dos empregados nos lucros da empresa. Apelo para a apreciação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 155/89, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros, ou resultados das empresas e dá outras providências".

SENADOR BELLO PARGA — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135/93 — Complementar, na pauta da Ordem do Dia da presente sessão. O instituto do sigilo bancário.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Expectativas diante das novas medidas econômicas do Governo,

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUÍZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

inseridas no Pacote Tributário, visando o combate à inflação:

SENADOR IRAPUAN COSTA JUNIOR — Considerações acerca do Tratado Brasil-Argentina sobre o controle das instalações nucleares.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que define o crime de expor a vida, a integridade corporal, ou a saúde de alguém, por meio de recipiente de gás liquefeito de petróleo, defeituoso ou não requalificado, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação

— Da Liderança do PPR no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Mistas.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Defesa de maior agilização da reforma agrária.

SENADOR BENI VERAS — Malefícios da corrupção em nosso País, focalizando casos na Sudene e no DNOCS.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 120 e 121, de 1993, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.3 — ENCERRAMENTO**2 — RETIFICAÇÃO**

Ata da 30ª Sessão, realizada em 4-2-93

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 532 a 534, de 1993

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 232ª Sessão, em 8 de novembro de 1993****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Coutinho Jorge _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Hydekel Freitas _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João França _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ Lourival Baptista _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De comunicação de recebimento:

Nº 393, de 1993 (nº 823/93, na origem), de 5 do corrente, referente à promulgação da Resolução nº 88, de 1993.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 394, de 1993 (nº 830/93, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1993 (nº 4.208/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990, sancionado e transformado na Lei nº 8.725, de 5 de novembro de 1993; e

Nº 395, de 1993 (nº 832/93, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 396, DE 1993
(Nº 820/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor EDSON BASTOS SABINO para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

O Senhor EDSON BASTOS SABINO é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 4 de novembro de 1993. — **Itamar Franco**.

CURRICULUM VITAE

I — Dados pessoais

Nome: Edson Bastos Sabino

Data de Nascimento: 23 de abril de 1942

Naturalidade: Bom Jesus do Itabapoana — RJ

Filiação: Antônio Marcílio Sabino e Maria Luiza Bastos Sabino

Estado Civil: Casado

Esposa: Marilene Magnavita Sabino

CPF: 085.260.367-34

Carteira de Identidade: M-3.160.442 (SSPMG) emitida em 15-7-82

Endereço: Residencial — Rua Cônsul Robert Levy, 384 — Bairro São Bento — 30350-000 — Belo Horizonte (MG).

Fone: (031) 344-1764 — (031) 296-1475

Comercial: Banco Central do Brasil — Av. Álvaro Cabral, 1605 — 8º andar — 30170-001 — Belo Horizonte (MG) — Fone: (031) 275-4222

2 — Escolaridade

Primário

Escola Santa Terezinha de Bom Jesus do Itabapoana — RJ, no período de 1951/1954.

Ginasial

Colégio Rio Branco de Bom Jesus do Itabapoana — RJ, período de 1955/1958.

Técnico

Curso de Técnico em Contabilidade, concluído na Escola Técnica de Comércio Rio Branco, em Bom Jesus do Itabapoana — RJ, no período de 1959/1961.

Superior

Curso de Ciências Sociais, concluído na Faculdade de Filosofia de Itaperuna — RJ, período de 1969/1972.

Curso de Administração de Empresas, concluído na Faculdade de Ciências Administrativas da UNA — Belo Horizonte — MG, em 1978.

Curso de Direito na Universidade Federal Fluminense, não concluído.

3 — Cursos realizados

Curso de Mecanização de Contabilidade Bancária, ministrado pela NCR do Brasil, em 1967.

Curso de Caixa Executivo, ministrado pelo Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Banco do Brasil S.A., em 1972, no Rio de Janeiro.

Curso de Administração por Objetivos, ministrados pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1975.

Curso de Interpretação da Previdência Social, ministrado no Centro de Treinamento Bancário da Associação dos Bancos do Estado de Minas Gerais, em 1975.

Participação, como professor, do I Curso de Ambientação para Auxiliares de Serviços Administrativos, patrocinado pelo Departamento de Seleção e Treinamento do Banco Central do Brasil, realizado em Belo Horizonte.

Participação no 6º Seminário de Desenvolvimento de Administração e Gerência: Um Modelo Sistemático, realizado no período de 10 a 12-8-78, na Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte (MG).

Participação no Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento, realizado pela Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG), no período de 14-5-79 a 12-10-79, em Belo Horizonte (MG).

Proferiu palestra para os auditores do Banco Central do Brasil, em Belo Horizonte (MG), em 1980, sobre **Open Market** — Sistema Especial sobre Liquidação e Custódia de LTN".

Participação no 1º Seminário Nacional de Crédito Rural, realizado no período de 23 a 24-5-85, na Associação de Bancos no Estado do Rio de Janeiro — Centro de Treinamento Bancário.

Participação do Simpósio sobre "O Crédito Rural e a Nova República" promovido pela Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, Comissão de Agricultura do Senado Federal, Banco do Brasil e Ministério da Agricultura, no período de 19 a 22-8-85.

Participação no Curso Op. Política de Preços Mínimos, realizado no IBCB, no período de 7 a 11-3-83.

Participação no Curso de Informática para Gerentes, realizado na DEBHO, no período de 18 a 29-11-85.

Participação, como prelecionista, na VI Semana de Ciências Agrárias de Lavras, no Curso de Política Agrícola, com o tema "Crédito Rural", realizado na Escola Superior de Agricultura de Lavras, no período de 14 a 19-4-86.

Participação no Curso de Informática para Gerentes II, realizado na DEBHO, no período de 14 a 19-4-87.

Participação no Curso sobre o Poder nas Organizações, em 1º-8-89, realizado na Cia. Cedro de Cachoeira (BH).

Participação no Seminário Internacional "O Brasil no Fluxo de Investimentos Estrangeiros" promovido pela Associação Comercial de Minas, Fundação Dom Cabral e Nações Unidas, em 16-6-93, em Belo Horizonte (MG).

4 — Funções e cargos exercidos

Serventuário da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Cartório do 2º Ofício, em Bom Jesus do Itabapoana — RJ, em 1961/1963.

Exerceu o magistério do Colégio Rio Branco, na Área de Contabilidade Bancária, em Bom Jesus do Itabapoana — RJ, no período de 1966/1971.

Banco do Brasil S. A.

Funcionário do Banco do Brasil S. A., admitido por concurso público para escriturário, empossado em 30-12-63.

Exerceu vários cargos de função comissionada em setores de operações de crédito geral e industrial e de depósitos.

Banco Central do Brasil

Colocado à disposição do Banco Central do Brasil, em Belo Horizonte (MG), tendo assumido em 21-10-74.

Comissionado na função Auxiliar de Gabinete de Delegado Regional, em Belo Horizonte (MG), de 21-11-74 a 30-8-76.

Comissionado Assistente FCI-1, no Gabinete do Departamento Regional de Belo Horizonte (MG), de ago/76 a abr/78.

Comissionado Coordenador FCE-4, de 20-4-78, a out/78, no Gabinete do Departamento Regional de Belo Horizonte (MG).

Aprovado em concurso para o Nível Intermediário, realizado em 17-9-78;

Coordenador do Núcleo da Dívida Pública em Belo Horizonte (MG), de out/78 a abr/81.

Coordenador do Serviço de Administração de Recursos Materiais na Divisão de Administração, de abr/81 a jun/82.

Coordenador do Serviço de Refinanciamentos e Repasses da Divisão de Crédito Rural, Industrial e Programas Especiais, de jun/82 a jun/83.

Chefe da Divisão de Crédito Rural e Industrial do Departamento Regional de Belo Horizonte, designado em 28-6-83.

Chefe da Divisão de Fiscalização do Departamento Regional de Belo Horizonte, designado em 30-4-87.

Delegado Adjunto da Delegacia Regional em Belo Horizonte, designado em 18-11-87.

Delegado Regional da Delegacia Regional em Belo Horizonte, designado em 5-11-90.

Declaro verdadeiras as informações acima. — **Edson Bastos Sabino.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.107, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, que sejam considerados como de licença autorizada os dias 4, 8, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 do mês de outubro do ano em curso, em vista de estar tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1993. — Senador **Lourenberg Nunes Rocha.**

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha

ausência dos trabalhos desta Casa, no dia 8 do corrente mês, quando estarei participando de "Reunião do Fórum Catarinense e Colegiado do Governo de Santa Catarina, em Florianópolis.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1993. — Senador **Esperidião Amim.**

REQUERIMENTO Nº 1.109, DE 1993

Requeiro a V. Exª seja considerada como licença autorizada, minha ausência dos trabalhos da Casa, para breve viagem à Argentina, no período de 5 a 9 de novembro do corrente ano.

Brasília, 5 de novembro de 1993. — Senador **João Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação dos requerimentos ficam adiadas por falta de quorum.

A Presidência recebeu, do Governo do Estado de São Paulo e do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/140, de 1993 (nº 151 e 2.673/93, nas originais), solicitando, nos termos da Resolução nº 36/92, de 1992, do Senado Federal, autorização para que o Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, cujos recursos serão destinados à liquidação do quinto oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado, bem como de complementos relativos a parcelas emitidas anteriormente.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Lourival Baptista.**

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, participei, no dia 28 de outubro do corrente ano, em Nova Iorque, da 24ª Reunião Anual da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, quando foram distinguidos com o título de Personalidade do Ano, 1993, o Sr. Erling S. Lorentzen, Presidente do Conselho de Administração da Aracruz Celulose S.A., pelo lado brasileiro, e o Sr. Philip H. Geier Jr., Presidente da Interpublic, grupo empresarial americano do ramo de publicidade.

A Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, da qual sou membro honorário, fundada em 1969, vem promovendo, desde 1970, um importante intercâmbio entre o empresariado brasileiro e o empresariado daquele país, realizando, a cada ano, uma grande reunião de lideranças que se conclui num concorrido jantar de congraçamento, quando é concedido o título de Personalidade do Ano a duas pessoas escolhidas pela referida Câmara, anualmente, um brasileiro e um americano, como exemplos de sucesso empreendedor e de valiosa contribuição para o desenvolvimento econômico e das relações entre os dois países.

Há longos anos, Sr. Presidente, venho participando dessas reuniões e acompanhando as atividades desse órgão, que tem prestado inestimável contribuição ao nosso desenvolvimento, estimulando parcerias, investimentos, absorção de novas tecnologias, ampliando o comércio para nossos produtos, abrindo caminhos para novos mercados e aprimorando as relações comerciais e o intercâmbio cultural entre o Brasil e os Estados Unidos.

Neste concorrido jantar, no dia 28 de outubro, em Nova Iorque, do qual participaram mais de oitocentas pessoas, que

lotaram o salão principal e os mezaninos do Hotel Plaza, encontrei o Deputado Delfim Netto, o ex-Ministro Hélio Beltrão e Roberto Civita, que, em anos anteriores, já foram agraciados com os títulos de personalidade do ano; e também os Srs. Lino Ottó Bohn, José Roberto de Azevedo e Vicente J. Bonnard, que já exerceram a Presidência da referida Câmara, hoje presidida pelo Sr. Tony Sayégh.

Essa última reunião teve a presença do Embaixador Marco César Maia Naslaluski, Cônsul Geral do Brasil em Nova Iorque, onde fui gentilmente recebido pelo meu conterrâneo, filho do ilustre Professor Thales de Azevedo, o Dr. José Roberto de Azevedo, que sempre tem distinguido com sua atenção e experiência aos brasileiros que visitam a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

Nessa ocasião, encontrei também o ex-Governador de São Paulo, José Maria Marim, e o famoso colunista Ibrahim Sued, a quem convidei a integrar nossa campanha contra o tabagismo, visando convencer oito senhoras elegantíssimas, convidadas da reunião, que fumavam intensamente no salão VIP do Aeroporto de Nova Iorque, a fazer uma trégua ao vício enquanto estávamos naquele recinto, ao que ele lamentou dizendo que também era fumante.

Durante a solenidade foi sentida e justificada a ausência do Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado, que constava da lista dos convidados especiais pela Câmara de Comércio.

Antes da minha viagem usei a tribuna do Senado para anunciar essa reunião da qual participei e traçar um breve perfil do novo agraciado de 1993, o Sr. Erling S. Lorentzen, imigrante norueguês, empresário de sucesso, residindo há quarenta anos no Brasil, desde quando vem contribuindo, com sua iniciativa, seu entusiasmo e seu trabalho para o nosso desenvolvimento industrial. Um personagem que honra a extraordinária contribuição que o Brasil tem recebido dos imigrantes, que para aqui trouxeram a sua vontade de progredir, o seu empenho, os seus sonhos e as suas esperanças, para se somar aos nossos ideais de progresso, no grande esforço de todos os brasileiros.

No discurso que proferiu, durante a solenidade, lembrou a participação de outro norueguês, que também veio ao Brasil ainda rapaz e que adotou, também como seu, o nosso País, o Sr. Berent Friele, um dos fundadores e presidente honorário da Câmara de Comércio até 1985. Com a sua formação de Administrador de Empresas, versado em economia mundial e relações internacionais, fez uma análise crítica da situação econômica, política e social do nosso País, a crise que o mundo vem enfrentando desde a grande depressão de 1930 e ressaltou os aspectos positivos das nossas potencialidades em superar dificuldades, citando, por exemplo, que a economia brasileira deve crescer mais de 5% este ano; a agricultura deve atingir uma safra recorde de aproximadamente 80 milhões de toneladas; o superávit comercial já atingiu 9,5 bilhões de

dólares, e prevê-se que atinja 15 bilhões de dólares até o final do ano, sendo o terceiro maior depois do Japão e da Alemanha; a produtividade cresce e os negócios se processam com bastante aquiescência, abrindo a perspectiva de um forte crescimento futuro.

Ainda afirmou que "o nosso desempenho nos esportes está cada vez melhor. O Brasil é o campeão mundial de vôlei, e o Brasil vai conquistar a Copa do Mundo nos Estados Unidos no ano que vem, se conseguir derrubar a Noruega", conforme ressaltou, finalizando que é impossível fazer coisas grandiosas sem entusiasmo.

Para mim foi muito proveitoso participar da 24ª Reunião Anual da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, como representante do Senado, tendo assento à mesa principal das autoridades, quando pude observar, a despeito do triste noticiário da imprensa estrangeira sobre os fatos lastimáveis que estão sendo investigados aqui no Congresso, que existe no meio empresarial espírito de desafio às dificuldades, entusiasmo e muita confiança em superarmos todos os obstáculos e darmos sentido e consequência às imensas potencialidades do nosso país, onde somente o progresso e o desenvolvimento econômico podem erradicar a miséria e a violência, permitindo melhores níveis de bem-estar à população.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero ressaltar a grande contribuição que Paulo Lavageto, José Roberto Azevedo, Celso V. Barfson, Lino Otto Bohn e Sérgio Pereira têm prestado no plano da organização dessas reuniões anuais, sob o comando de Vicente Bonnard, um dos principais fundadores da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, seu Presidente no período de 80 a 81 e atualmente Presidente Emérito, vem demonstrando admirável competência e habilidade em promover a aproximação e congraçamento entre líderes empresariais brasileiros e americanos, visando o aprimoramento de nossas relações de intercâmbio comercial, tecnológico e cultural.

Vicente Bonnard, há muitos anos residente em Nova Iorque, desde o período da 2ª Guerra Mundial, quando fez curso de pilotagem e foi o chefe do escritório da comissão aeronáutica, é possuidor de uma admirável lista de condecorações como reconhecimento de trabalho que realiza em benefício do nosso País.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com meu pronunciamento, do folheto explicativo da citada reunião e do texto, em português, do discurso proferido pelo Sr. Erling S. Lorentzen na ocasião. Ele é o 24º brasileiro a receber o título de Personalidade do Ano pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:*



*Twenty-Fourth Annual Person of the Year Award Dinner
Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.*

honoring

Erling S. Lorentzen

Chairman

Aracruz Celulose S.A.

and

Philip H. Geier, Jr.

Chairman and Chief Executive Officer

The Interpublic Group of Companies, Inc.

Thursday, the twenty-eight of October

nineteen hundred and ninety three

The Plaza

Grand Ballroom

New York City



BRAZILIAN-AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE, INC.

ERLING S. LORENTZEN

Chairman
Aracruz Celulose S.A.

WITH THE AWARD "PERSON OF THE YEAR" FOR
DISTINGUISHED SERVICE TO THE ADVANCEMENT OF
RELATIONS BETWEEN THE BUSINESS COMMUNITIES
OF BRAZIL AND THE UNITED STATES.

THE OFFICERS AND BOARD OF DIRECTORS

October 28, 1993

PRESIDENT
Tony E. Sayegh

AWARDS COMMITTEE
Chairman — Vicente J. Bonnard
J. Roberto Azevedo
Celso V. Barison
Lino Otto Bohn
Sérgio C. Pereira

Text engraved on plaque to be presented to the 1993 Award Recipient.



BRAZILIAN-AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE, INC.

presents

PHILIP H. GEIER, Jr.

Chairman and Chief Executive Officer
The Interpublic Group of Companies, Inc.

WITH THE AWARD "PERSON OF THE YEAR" FOR
DISTINGUISHED SERVICE TO THE ADVANCEMENT OF
RELATIONS BETWEEN THE BUSINESS COMMUNITIES
OF BRAZIL AND THE UNITED STATES.

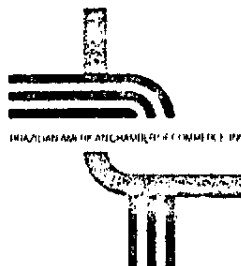
THE OFFICERS AND BOARD OF DIRECTORS

October 28, 1993

PRESIDENT
Tony E. Sayegh

AWARDS COMMITTEE
Chairman — Vicente J. Bonnard
J. Roberto Azevedo
Celso V. Barison
Lino Otto Bohn
Sórgio C. Pereira

Text engraved on plaque to be presented to the 1993 Award Recipient.



***PERSON
OF THE YEAR***



***PERSONALIDADE
DO ANO***

THE BRAZILIAN-AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE, INC.

*Senhor Embaixador, Cônsul Geral do Brasil em Nova York,
Marco César Maia Nuslauski
Senhor Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Tony Sayegh,
Senhoras e Senhores,
Amigos,*

Em primeiro lugar, desejo expressar meus sinceros agradecimentos ao Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Sr. Tony Sayegh, e ao Conselho Diretor da Câmara e ao Comitê Organizador, presidido pelo Sr. Vicente Bonnard, pela honra de ser agraciado como a Personalidade do Ano de 1993, juntamente com o Sr. Philip H. Geier Jr.

Sinto-me também particularmente grato pelas palavras de Tom Lovejoy, do Smithsonian Institution, um grande amigo do Brasil e digno representante dos Estados Unidos.

Tendo aceitado esta honra e aqui diante de todos os senhores, há uma pessoa que muito me vem à lembrança e cuja presença me traria imensa satisfação. A pessoa a quem me refiro é o falecido Berent Friele, um dos fundadores e Presidente Honorário desta Câmara de 1970 até a sua morte em 1985.

A ajuda e orientação de Berent me foram inestimáveis desde o início do meu trabalho no Brasil, e percebo que ele representou para mim um precursor em diversos aspectos. Ele também veio ainda rapaz da Noruega para o Brasil e o adotou como seu próprio país. Mais tarde tornou-se o infatigável embaixador não-oficial por excelência entre os Estados Unidos e o Brasil.

É para mim motivo de grande alegria a presença nesta festa da filha de Berent, Anita, e de seu marido, Alberto Kowarick.

Também me sinto particularmente grato por esta oportunidade de discursar neste distinto fórum brasileiro-americano e expressar meu reconhecimento pelo que ambos os países têm representado para mim pessoalmente.

Primeiro os Estados Unidos, onde me graduei em administração de empresas logo após a Segunda Guerra Mundial. Tenho inúmeros amigos aqui e grande admiração pela liberdade, espírito empreendedor e respeito pela lei e a propriedade que são marcas registradas dos Estados Unidos.

E depois o Brasil, onde já vivo há 40 anos, e onde — juntamente com amigos e colaboradores — tive a oportunidade de criar empresas bem-sucedidas como a Aracruz, alguns outros empreendimentos industriais e no setor de navegação, gerando milhares de empregos sólidos e desenvolvimento econômico e social.

Com essa experiência prévia e amor por esses dois gigantes países e seu povo, esta é assim para mim uma oportunidade especial de oferecer a minha modesta contribuição no sentido de aproximar ainda mais as duas nações.

O Brasil e os Estados Unidos têm tanto em comum no tamanho, na origem do seu povo e na cultura que as boas relações, o entendimento e a cooperação são não apenas naturais, mas extremamente benéficos para ambos.

O mundo vive hoje uma série de conflitos que resultam em violência e miséria. Parece-me que as Nações Unidas estão envolvidas em 16 missões de paz diferentes. Isto é motivo bastante para que países como o Brasil e os Estados Unidos e também cada um de nós como indivíduos nos empenhemos vigorosamente para eliminar questões relevantes como barreiras comerciais e restrições ao comércio, solucionar questões de direitos de propriedade e acusações de *dumping*, a fim de restabelecer um relacionamento criativo que propicie investimentos produtivos.

Esses problemas menores devem ser resolvidos a partir de *concessões mútuas* para que as relações entre os países sejam alçadas a níveis criativos e construtivos.

Vejo-me simplesmente como um *internacionalista* desejoso de ações e soluções. Para mim não importa onde nascemos, nossa cor, raça, sexo ou nível social. O que importa é aquilo que defendemos, o objeto da nossa atenção e a direção que imprimimos à nossa capacidade criativa.

Meu internacionalismo não diminui, porém, a tremenda satisfação e honra que é para mim representar a grande nação brasileira — como estou fazendo aqui neste exato momento e como tive a oportunidade de fazer em inúmeras ocasiões em discursos e como membro de diversos conselhos consultivos internacionais. Não posso esquecer de mencionar também que já representei o Brasil no esporte — iatismo — com razoável sucesso, graças a excelentes tripulações brasileiras. Passemos agora à situação no Brasil.

O Brasil está enfrentando uma séria crise: problemas políticos, inflação, miséria e violência.

Todos sabemos disso. Todos sentimos isso no nosso dia-a-dia. A mídia tanto no Brasil como no exterior está repleta de notícias assustadoras.

Sim — mas o que nem sempre é reconhecido, particularmente pelos mais jovens, é que não somente o Brasil, mas o mundo inteiro, está passando por uma crise inédita desde a depressão do início da década de 30.

A *violência* — resultante principalmente das drogas e da miséria — não faz parte do temperamento brasileiro.

A *miséria*, por sua vez, é em grande parte resultado da explosão demográfica e da falta de desenvolvimento econômico.

E o *desenvolvimento econômico* depende dos senhores e de mim mesmo como líderes empresariais, e de estabilidade política, assim como de uma clara definição das metas nacionais e de uma firme liderança.

Apesar de tudo isso, as coisas não estão de todo negras.

A economia brasileira deve crescer mais de 5% este ano.

A indústria automobilística deve produzir 1 milhão e duzentos mil carros — um incremento de cerca de 40% sobre o ano passado.

A agricultura deve atingir uma safra recorde de aproximadamente 80 milhões de toneladas.

O consumo de energia elétrica aumentou 7% durante os primeiros meses deste ano.

O superávit comercial já atingiu 9,5 bilhões de dólares, e prevê-se que atinja 15 bilhões de dólares até o final do ano, sendo o terceiro maior depois do Japão e da Alemanha.

As privatizações estão avançando e devem ganhar ímpeto.

A produtividade cresce e os negócios se processam com bastante solvência, abrindo a perspectiva de um forte crescimento futuro.

A expectativa geral é, também, que esses aspectos potencialmente positivos sejam fortalecidos por uma revisão constitucional realística pelo Congresso brasileiro e pelas muitas ações governamentais necessárias para reduzir drasticamente a inflação.

Nosso desempenho nos esportes está cada vez melhor. O Brasil é o campeão mundial de vôlei; o Brasil vai conquistar a Copa do Mundo aqui nos Estados Unidos no ano que vem — se conseguir derrotar a Noruega, é claro — e Ayrton Senna vai vencer de novo a Fórmula 1!

Em outras palavras, há aspectos positivos. Luz no fim do túnel. Razões para sermos moderadamente otimistas, na convicção de que, se todos nós contribuirmos com a modesta parte que nos toca, as coisas vão melhorar.

A força potencial da indústria e da agricultura podem fazer o Brasil retomar o crescimento, promovendo desenvolvimento efetivo e assim reduzindo a miséria e, por sua vez, a violência.

Desenvolvimento, sim. Mas que modelo de desenvolvimento?

O *desenvolvimento sustentável* tornou-se uma palavra-chave em meio ambiente. O chamado relatório Brundtland das Nações Unidas, de 1987, definiu claramente que a miséria é basicamente um problema do meio ambiente mundial que só pode ser solucionado pelo desenvolvimento. Desenvolvimento, porém, que tem de ser sustentável.

Desenvolvimento sustentável significa a capacidade de promover o desenvolvimento assegurando que ele atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras preencherem suas próprias necessidades.

A Conferência do Rio, no ano passado, representou um passo valioso na direção certa, inclusive pelos amplos preparativos que tiveram lugar em todo o mundo nos anos precedentes ao encontro. A *Agenda 21* talvez tenha sido o resultado mais importante da Conferência, constituindo um minucioso programa de ação para iniciar o período de transição para o desenvolvimento sustentável, e refletindo o consenso global e compromisso político no mais alto nível. Estamos agora na fase de implementação, que também envolve equívocos e dificuldades.

Na crise econômica mundial os países tendem a se concentrar nos seus próprios problemas. Os países asiáticos estão propensos à formação de blocos econômicos; o NAFTA pode trazer limitações — esperamos que temporárias — às relações políticas e comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos. E o Mercado Comum Europeu pode resultar em restrições ao comércio e assim limitar o desenvolvimento.

Preocupa-nos seriamente que as políticas ambientais em debate, particularmente na Europa, resultem em barreiras comerciais involuntárias contra produtos florestais — barreiras estas que podem afetar igualmente os Estados Unidos.

As questões ambientais tornaram-se assim uma parte importante da vida diária não só dos líderes empresariais como do público em geral.

Embora devamos ser gratos aos assim chamados *Verdes* por nos conscientizarem sobre os perigos ambientais com os quais nos defrontamos, a presente crise econômica mundial nos mostra que também devemos ter a cautela de não dispendermos recursos de forma excessiva e irrealista em investimentos e despesas ambientais desprovidos de base científica. Investimentos supérfluos prejudicarão seriamente a recuperação geral do desenvolvimento econômico e a conseqüente eliminação da miséria. O investimento de capital é limitado e tem de ser usado com eficiência — eco-eficiência — a fim de assegurar o máximo desenvolvimento para reduzir a miséria. Isto é válido para o Brasil. Também é válido para os Estados Unidos. É válido em todo o mundo.

Ambientalistas e líderes empresariais têm de caminhar juntos; aprender mais uns com os outros; cooperar, enfim, para que se criem caminhos comuns para o nosso futuro comum!

Nós na Aracruz sempre estivemos ativamente envolvidos neste processo.

Em primeiro lugar, estamos conscientes de que desde o primeiro momento a Aracruz desempenhou um importante papel numa área devastada, promovendo progresso social e econômico e desenvolvendo uma região onde a destruição das florestas e a excessiva exploração agrícola haviam levado à depressão e estagnação. Muito antes de ser cunhada a expressão *desenvolvimento sustentável*, a Aracruz já punha em prática esta filosofia, assumindo plenamente sua responsabilidade social e provendo infra-estrutura onde fosse drasticamente necessária. E este continua a ser o nosso caminho.

A Aracruz está determinada a permanecer um exemplo de progresso social e econômico em bases realistas e responsáveis, não apenas nas áreas onde atuamos mas, esperamos, também em muitas outras.

Senhoras e Senhores.

Suspeito que todos perceberão que, ao lembrar os meus — até aqui — 40 anos de desafios no Brasil, o faço com profunda gratidão e satisfação.

Ao mesmo tempo, todos reconhecemos que a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos desempenha — e tem desempenhado desde a sua criação em 1970 — um papel da maior importância e valor em promover contínuos aprimoramentos nas relações entre os dois países.

É portanto com profundo respeito que — em nome dos meus parceiros na Aracruz e no meu próprio — quero expressar meus sinceros agradecimentos ao Presidente e aos Diretores desta Câmara pela grande honra que nos é concedida hoje. Uma honra que fortalece bastante o nosso entusiasmo e a nossa determinação de responder a novos e futuros desafios.

E lembremo-nos das palavras do filósofo Emmerson:

“É impossível fazer coisas grandiosas sem entusiasmo.”

Por isso, é com o máximo entusiasmo que agradeço a todos os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa defere o requerimento de V. Ex^a na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já é por demais conhecida entre nós aquela variedade de leis não prevista em nenhum manual do Direito, mas de existência efetiva entre nós: trata-se das leis que “não pegam”. Se formos analisar o nosso ordenamento jurídico, vamos encontrá-las aos montes. Se nos detivermos, ainda, no exame das circunstâncias que cercaram sua elaboração, iremos constatar que normalmente receberam a inspiração de princípios humanitários e de cunho social. Sua execução, no entanto, sofre influência de outro jaez, advindas daqueles que têm a sua vida orientada pelo desejo do lucro. A existência desses princípios divergentes ou mesmo a sua incompatibilidade faz com que o dispositivo legal seja relegado ao esquecimento, às vezes propositadamente, outras, inadvertidamente.

Quero hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, chamar-lhes a atenção para um princípio constitucional que não pegou, apesar de há 47 anos estar expressamente determinado em todas as Constituições que vigeram a partir de 1946. Trata-se da participação dos empregados no lucro das empresas. Não só as nossas Constituições contemplam essa prática, como a própria Igreja, através das encíclicas papais, a defende e a incentiva como uma prática saudável e condizente com a condição humana do homem trabalhador. Os estudiosos da administração já viram, nessa iniciativa, a nova tendência do relacionamento capital/trabalho nesse final de século.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO — Ouço V. Ex^a, como muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Valmir Campelo, interrompo, por breves instantes, o discurso de V. Ex^a para duas observações: em primeiro lugar, para expressar os meus cumprimentos pelo tema que V. Ex^a aborda hoje à tarde. É, sem lugar à dúvida, um dos temas mais importantes, a respeito do qual precisamos lançar nossas luzes, sobretudo porque, como lembra acertadamente V. Ex^a, esse é um preceito constitucional já inscrito na Carta Liberal de 1946 e até hoje ainda não devidamente regulamentado. A propósito, devo também dizer que ofereci à consideração do Senado, juntamente com projetos semelhantes dos Senadores Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, proposta no sentido de regulamentar esse dispositivo constitucional, novamente inserido na Carta de 1988. A proposição foi aprovada pelo Senado Federal, inclusive com o concurso de V. Ex^a, nesta Legislatura, e hoje se encontra na Câmara dos Deputados; daí por que eu gostaria de aproveitar o discurso de V. Ex^a para fazer um apelo à Câmara: que diligencie no sentido da rápida aprovação desse diploma legal, que vai ajudar a dar eficácia plena à nossa Constituição e contribuir, como disse V. Ex^a, para humanizar o chamado capitalismo selvagem, ou seja, melhorar as relações capital-trabalho. Em segundo lugar, quero dizer a V. Ex^a que, ao lado desta questão relativa à participação nos lucros ou modernamente se chama, também me preocupo com a participação nas gestões. A democracia, neste final de milênio, deixou de ser apenas a democracia da representação para ser também a democracia da participação. Ou seja, é fundamental que, ao lado dos mecanismos representativos, busquemos cultivar outros que ensejem uma maior participação de todos

na gestão não somente da **res publica**, da coisa pública, mas também na gestão das próprias empresas privadas. E, diria até, que esses mecanismos de participação em gestão já estão sendo exercitados em vários países do mundo, sobretudo no Primeiro Mundo. A Alemanha admitiu, no pós-guerra, co-gestão, ou seja, gestão paritária de empresas por detentores do capital, dos empregadores com os empregados. Não iria a esse ponto, mas creio que seria muito bom, quando nada, se conseguíssemos dar uma participação na gestão, ainda que largamente minoritária, para que houvesse maior solidariedade na própria administração da empresa. Hoje, há estudos de modernos doutrinadores que afirmam que quando se fala em participação não se deve restringi-la apenas aos índices públicos, mas prolongá-la também às instituições privadas. Por isso, entendo que se deveria cogitar de participação nas gestões no Brasil, o que até ajudaria a criar uma nova mentalidade por parte do trabalhador, pois ele iria ficar mais preocupado com os destinos da empresa. Usando uma expressão muito em voga, ele poderia vivenciar melhor os rumos da empresa, contribuir e ajudar a empresa a sair de eventuais dificuldades, sobretudo de crise econômica. Concordo integralmente com as colocações que V. Ex^a está produzindo em seu discurso e aproveito a oportunidade para fazer um apelo — que sei também que é de V. Ex^a: que a Câmara dos Deputados diligencie a aprovação, tão logo possa, desse projeto de participação nos lucros. Se não estou equivocado, o Relator da matéria para a Comissão onde o projeto foi distribuído, na Câmara dos Deputados, é o Deputado Manoel Castro, do meu Partido e da representação baiana. Daremos um passo muito importante no momento que a Câmara dos Deputados colocar o projeto na Ordem do Dia, e esse outro, de minha autoria, que admite a participação na gestão e que se encontra no Congresso Nacional, também for aprovado. Seriam passos muito significativos para que possamos melhorar as relações capital-trabalho no Brasil e ajudar que se construa uma verdadeira democracia, que se apóie na eliminação das desigualdades, na busca de um desenvolvimento social mais justo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Nobre Senador Marco Maciel, fico muito feliz com as colocações de V. Ex^a, não só pela grandeza que V. Ex^a tem como político, mas também como um homem de formação religiosa. V. Ex^a, realmente, sensibilizado com essa desigualdade de classes, principalmente a mais sofrida, que é a classe trabalhadora, em boa hora apresentou, e foi aprovado aqui no Senado Federal, esse projeto que, atualmente, se encontra na Câmara dos Deputados, cujo Relator, se não me engano, é o Deputado Carlos Alberto Campista. Vou fazer uma referência logo mais na continuidade do meu pronunciamento. Mas fico muito feliz com a intervenção de V. Ex^a e declaro: tudo farei para que a Câmara dos Deputados se sensibilize, o quanto antes, porque realmente é um projeto da mais alta envergadura, do mais alto alcance social.

O Sr. Marco Maciel — Se V. Ex^a me permite, eu gostaria de dizer que recentemente saiu um livro de Robert Dahl, que se aplica muito bem à realidade brasileira. Ele defende que o exercício desse tipo de legislação vai fazer com que consigamos implantar no mundo uma verdadeira sociedade democrática. Ele, inclusive suspeito porque durante muito tempo foi tomado como um sociólogo e economista de posições mais à direita, defende que não teremos no mundo uma verdadeira democracia enquanto não se assegurar a todos plena participação. Insiste também ele no fato de que participação não deve ser só na gestão dos negócios públicos, mas

também noutros ramos da vida social, inclusive nas empresas. Esse projeto vai possibilitar construir-se uma sociedade marcada por um desenvolvimento harmônico nas relações capital/trabalho.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, eu diria que, se a nossa Constituição determina essa prática, alguém poderá indagar por que não foi ela tornada realidade? Não o foi, Srs. Senadores, por não ser esse um dispositivo auto-aplicável e, conseqüentemente, depender de regulamentação. Estejam, entretanto, cientes de que não foi por falta de iniciativa de Deputados e Senadores que esse dispositivo não entrou ainda em vigor. Somente após a promulgação da Constituição atual, foram 37 os projetos apresentados com esta finalidade no Senado e na Câmara, inclusive este, de autoria do nobre Senador Marco Maciel, que S. Ex^a acaba de mencionar.

Atualmente, a palavra nessa matéria está com a Câmara dos Deputados, de vez que o projeto de lei de regulamentação desse dispositivo, aprovado aqui no Senado, de autoria do nobre Senador Marco Maciel, encontra-se em tramitação naquela Casa desde o ano passado. De acordo com o Relator do projeto, Deputado Carlos Alberto Campista, ele deverá ser votado em breve.

Em que consiste, efetivamente a participação de empregados nos lucros das empresas?

Existem várias fórmulas para que isso se dê. Pode-se convencionar que uma porcentagem dos lucros seja distribuída de forma indiscriminada entre os empregados ou que a parte a ser rateada o seja proporcionalmente ao salário de cada um. A mais adequada e sensata, a meu ver, é aquela que fundamenta no estabelecimento de metas e objetivos a serem alcançados. Tudo que ultrapassar esses limites será dividido, metade para a empresa, metade para os empregados.

Essa prática tem o grande condão de transformar os empregados em sócios da empresa, em fazê-los participantes do seu sucesso. As vantagens que proporcionam são grandes para ambas as partes. Do lado dos empregados, conhecem mais a empresa, comprometem-se com os seus objetivos, trabalham com mais dedicação e maior motivação e, ao final, vêem essa motivação transformada num dinheiro extra que proporciona melhores condições de vida para si e para a sua família. Do lado da empresa, verifica-se um substancial aumento da produtividade, melhoria da qualidade, as greves praticamente inexistem; tudo isso colabora para a manutenção de uma imagem positiva da empresa junto a clientes e fornecedores, além de proporcionar-lhe um reforço de caixa não previsto.

No campo econômico, a participação de empregados nos lucros serve como instrumento eficaz de distribuição mais equitativa de rendas, sem, contudo, provocar pressões inflacionárias, como ocorre com as tentativas de melhoria de renda através dos aumentos salariais, já que, esses, ao contrário, não são instrumentos capazes de incentivar a produtividade, além da sua concessão implicar redução direta da rentabilidade da empresa.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a participação de empregados nos lucros das empresas é vista hoje como um grande e importante fator de redenção econômica e social para todo o País. A sua implantação, entretanto, não é tão fácil e nem tão óbvia quanto se possa parecer. É ela um passo avante no processo de administração por resultados, em que todos os setores da empresa se engajam e passam a lutar juntos para alcançar metas e objetivos pactua-

dos por todos. Nesse processo, algumas posturas devem ser modificadas, tanto no que concerne às chefias quanto ao que diz respeito aos setores operacionais, de vez que toda a vida da empresa passa a ser compartilhada por todos. Em razão disso, a ênfase maior é dada à informação: ela deixa de ser fonte de poder para aqueles poucos que a detêm hoje para se transformar em algo comum a todo o grupo.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Concedo o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro — Não ouvi o inteiro teor do discurso que, nesta tarde, V. Ex^a profere para o conhecimento da Casa. Entretanto, em aqui chegando, pelo que consegui perceber do seu pronunciamento, V. Ex^a está fazendo uma espécie de conclamação, de exaltação da participação do trabalhador na empresa — participação no trabalho e no lucro —, da co-gestão, por assim dizer. Se bem entendi do pequeno trecho que ouvi, deduzi e inferi que era essa a tônica do discurso de V. Ex^a. Em assim sendo, se estou correto na minha avaliação, congratulo-me com V. Ex^a por trazer ao debate esse tema que, de resto, significa o que há de mais moderno. Trata-se da modernização inspiradora da administração da empresa privada. Espero que assim se proceda, e também estímulo a todos na mesma direção, que administrem suas empresas com a participação dos seus auxiliares, porque hoje devemos analisar que esse conceito de empregado, de servidor subserviente, daquele que está ali apenas pela questão salarial, deve ser substituído por um conceito mais moderno, onde cada trabalhador seja conscientizado do valor do seu trabalho à empresa. Além disso, é necessário que o empregador também saiba o valor que aquele trabalho tem para sua empresa. Não podemos mais ficar meramente na troca de trabalho por salário. É preciso que avancemos, no sentido de modernizarmos esse conceito de gerenciamento, colocando-nos, assim, no primeiro mundo. Os países de primeiro mundo, entre os quais o Japão e os Tigres Asiáticos, chegaram a esse patamar de desenvolvimento por conta do conceito de valorização do seu auxiliar, do seu trabalhador, daquele que está lá trabalhando não só para ganhar o salário, mas para fazer crescer a empresa; crescendo a empresa, cresce também o trabalhador, a família e a sociedade. Nobre Senador Valmir Campelo, fico feliz e congratulo-me com V. Ex^a por trazer à Casa esse conceito moderno que deve prevalecer na administração moderna e na empresa privada, sobretudo. Que essa idéia se estenda, também, ao servidor público, na medida em que este tome consciência de que seu trabalho é muito importante para o crescimento e o desenvolvimento do País, uma vez que são eles os agentes que defendem a sociedade. Desse modo, Senador Valmir Campelo, solidarizo-me com V. Ex^a, pois deixa uma mensagem que deverá servir de profunda reflexão.

O SR. VALMIR CAMPELO — Nobre Senador Jonas Pinheiro, louvo a aguçada sensibilidade de V. Ex^a, principalmente pelos problemas sociais — e me surpreenderia se não fosse dessa maneira — pois é um homem sofrido, que trabalhou principalmente na área social, na área do SESI, SENAC, e sabe perfeitamente o drama do trabalhador que recebe o salário mínimo. Então, a participação do trabalhador no lucro da empresa não somente serve como um estímulo para fazer aumentar um pouco mais o seu salário, como faz a verdadeira justiça social. Fico, pois, muito grato com as palavras de V. Ex^a...

Continuando, Sr. Presidente, eu diria que outra alteração sensível que se dá é que, ao invés de se valorizar o trabalho e o desempenho individuais, passa-se a valorizar o grupo como um todo. O trabalho em equipe é que é importante; o desempenho do grupo é que conta.

Apesar de ser um fato relativamente novo na relação capital/trabalho no Brasil, já podemos contabilizar aqui alguns exemplos bem sucedidos da sua adoção. Nas empresas recém-privatizadas, notadamente USIMINAS, CSN, a participação de empregados no seu capital — o que também é uma forma de participar nos lucros — revelou-se um sucesso total, a ponto de aquelas mesmas pessoas que antes protestavam contra a venda dessas empresas serem hoje entusiastas da privatização: tanto mudou para melhor a vida desses empregados, quanto cresceu o lucro dessas empresas.

Na Monsanto, multinacional que atua nos setores químico e agrícola, a participação dos empregados nos lucros foi adotada em 1992 e revelou-se um sucesso absoluto, tendo valido à empresa o 1º prêmio TOP RH 93. Em cada divisão da empresa foram estabelecidos previamente os objetivos a serem atingidos durante o ano. Tudo que ultrapassou essas expectativas foi dividido meio a meio entre empresa e empregados. Na divisão agrícola, o ganho rateado atingiu um milhão de dólares; na de plásticos, duzentos e noventa mil dólares. Apenas na divisão de óxidos de borracha não foram contabilizados lucros. Entretanto, esse revés não serviu para desanimar os trabalhadores do setor, pois verificaram que as causas desse insucesso estavam ligadas à retração da indústria automobilística — principal cliente da empresa na compra desse produto. Por isso, patrões e empregados não desanimaram nem desistiram de estabelecer as metas para o corrente ano de 93. A recuperação que se verifica no setor de veículos já é o prenúncio de que o próximo Natal dos empregados dessa divisão seguramente será mais abastado.

Na Monsanto, esse programa se assenta em quatro princípios básicos: 1 — informações operacionais compartilhadas; 2 — metas e objetivos claros; 3 — trabalho em equipe e cargos polivalentes; 4 — novo papel para as chefias. Com pequenas variações, esses são os princípios em que se assenta todo programa administrativo voltado para os resultados, essas são as diretrizes que deverão orientar a relação patrão/empregado nesta virada de século. Entretanto, para adotar essa política, particularmente as empresas brasileiras enfrentam algumas dificuldades, sendo a principal delas de ordem legal. O nosso empresário não tem nenhum incentivo para promover a sua adoção na empresa. Como não existe legislação específica, dá-se a ela tratamento semelhante ao de outros pagamentos que se fazem aos empregados. Segundo o Deputado Carlos Alberto Campista, sobre eles incide uma taxa média de cerca de 120%, na forma de encargos sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários. Em razão disso, são ainda poucas as empresas que se dispõem a adotá-la.

A realidade nos mostra que os benefícios que são proporcionados por essa prática são por demais relevantes para receberem tratamento tão desestimulante.

Assim, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, mais do que preservar esse princípio na Revisão Constitucional que se aproxima, precisamos regulamentá-lo logo. Aquele projeto em tramitação na Câmara — já aprovado no Senado — precisa ser rapidamente votado, pois, somente através dessa regulamentação proporcionaremos aos empresários instrumentos para usarem adequadamente esse valioso instrumento da política de recursos humanos. Naqueles países que já o adotaram,

essa prática se converteu em forte alavanca de qualidade, de competitividade, de estabilidade, de bem-estar e de progresso. Entre nós não será diferente, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, consta da Ordem do Dia desta Casa Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993, complementar, subscrito pelo nobre Senador Pedro Simon, que visa a acrescentar parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 — Lei de Mercado de Capitais, excluindo do que chama de “benefício do sigilo bancário” diversas pessoas.

Sr. Presidente, a motivação do nobre Representante do Estado do Rio Grande do Sul, sobre ser legítima, é muito oportuna. Estamos todos assistindo à celeuma que vem causando em todo o País as investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre irregularidades havidas na Comissão Mista do Orçamento Federal.

O instituto do sigilo bancário, como assinala o autor da proposição — e eu mesmo já tive ocasião de mencionar em pronunciamento anterior —, tem o objeto precípuo de proteger a atividade negocial, a fim de que o crescimento das atividades mercantis e industriais se faça num clima de saudável competição, sem a violação do segredo que deve acompanhar essas atividades.

Seria até ocioso repetir aqui o ditado que diz que “o segredo é a alma do negócio”, sendo essa a finalidade principal do sigilo bancário, que na legislação comercial de nosso País encontrou guarida até mesmo na Constituição da República.

Está claro que o sigilo bancário para a pessoa física não pode ter a mesma amplitude e nem pode ter o mesmo alcance, no que acompanho a fundamentação do nobre Senador Pedro Simon. Diz S. Ex.ª que, utilizando-se dessa proteção, desse direito — porque entendo que é um direito, uma proteção, mas não um benefício, como está na ementa da proposição do projeto de lei do Senado —, muitas atividades ilegítimas ou ilegais, formas inconfessáveis de adquirir fortunas, desenvolvem-se, abrigadas sob essa capa, escapando da fiscalização e até mesmo do castigo que essas violações poderiam ensejar aos seus autores.

Por outro lado, Sr. Presidente, o sigilo bancário, no tocante às pessoas físicas, deve ser encarado de maneira diferente com relação aos agentes do Poder Público, aos funcionários públicos. Na proposição do nobre Senador Pedro Simon, são excluídos da proteção do sigilo bancário os Deputados Federais, os Senadores, os Ministros de Estado, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os dirigentes partidários — expressão para mim um tanto vaga — e presidentes e diretores de entidades da Administração Direta e Indireta.

A sua fundamentação, com relação a esse aspecto, é intocável. Diz S. Ex.ª que, se o cidadão comum deve ter respeitada a confidencialidade da sua vida, a privacidade da sua maneira de viver, o mesmo não se pode aplicar aos funcionários públicos — ao me referir a funcionários públicos, quero dizer todo aquele que serve à Nação, mediante nomeação ou eleição, todo detentor de cargo público.

Aos que lidam com o bem-comum, aos que, no decorrer de suas atividades de qualquer natureza, mas envolvidas com o Poder Público, podem até estar lidando com recursos financeiros, com o patrimônio público, não se pode estender essa

proteção, porque a sua vida deve ser da mais ampla transparência.

Concordo integralmente quanto à fundamentação do nobre Senador Pedro Simon. No entanto, Sr. Presidente, quero manifestar duas discordâncias com relação ao projeto de lei ora inscrito na Ordem do Dia.

Primeiro, a amplitude dessa exclusão deve abranger todos aqueles detentores de cargo público. No entanto, como está sendo proposta, não encontro aqui um mecanismo limitador, mesmo a essas pessoas. Pela proposição do Senador Pedro Simon, acaba-se simplesmente com o sigilo bancário dessas pessoas, sem, no entanto, substituí-lo por um outro mecanismo que não as deixe vulnerável à curiosidade alheia, ou, até mesmo, do próprio estabelecimento bancário.

Qualquer funcionário pode fornecer uma informação dessa, sem nenhuma base, sem nenhum critério, sem nenhuma forma objetiva, sem nenhum fundamento que o leve a cometer essa indiscrição. Ele poderia até sofrer uma penalidade administrativa de natureza interna, mas ele não estaria violando nenhum dispositivo legal.

Não podemos deixar que isso fique a critério de qualquer pessoa, pois, as motivações políticas podem até mesmo influir no comportamento de qualquer funcionário ou de qualquer pessoa que trabalhe numa instituição financeira.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que não poderei acompanhar, ou seja, dar o meu voto favorável à proposição do Senador Pedro Simon, primeiro, porque estou considerando muito pouco o universo abrangido pela abertura ou pela isenção dessa proteção, pelo afastamento dessa proteção. Entendo que todo aquele agente do Poder Público, todo funcionário público, de nomeação ou de eleição, não pode ter a proteção do sigilo bancário como tem os demais cidadãos. No entanto, deve haver um mecanismo que substitua, que não deixe ao alvedrio de qualquer funcionário do banco ou de qualquer pessoa que, por uma razão ou outra, de forma aberta ou sub-reptícia, convença o funcionário a tornar público um dado que é interno e que pertence também aos cidadãos.

Assim, Sr. Presidente, concluo, fazendo um apelo ao nobre Senador do Rio Grande do Sul, que faça uma reflexão sobre esses aspectos que tive oportunidade de focalizar no projeto de lei de sua autoria, a fim de que aperfeiçoe o seu texto e que, com o sentido de moralizar a vida pública, ou seja, aprimorar a moralização dos costumes na vida política brasileira, estenda esse afastamento do sigilo bancário à totalidade do funcionalismo público, aí incluindo todos os detentores de cargos eletivos, abrangendo, também, todas as entidades autárquicas e, principalmente, fundacionais, e que também esta abertura não seja total e que inclua um dispositivo qualquer para que alguma autoridade seja consultada, a fim de que se faça da maneira mais simples e até mesmo com celeridade.

Eram essas considerações, Sr. Presidente, que eu gostaria de trazer — e acabo de fazê-lo — aos meus Pares, nesta Casa. Obrigado

SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, hoje, está no aguardo das próximas medidas que o Governo vai tomar no sentido de uma nova política tributária que nos leve a uma diminuição da aceleração da inflação.

Tenho repetido, inúmeras vezes, que o preços dos produtos não aumentam, continuam semelhantes uns aos outros. O que perde preço, valor, diariamente, é a moeda que o país usa, principalmente para pagar. Para receber há uma moeda diferente: a UFIR. Essa, sobe diariamente. A moeda de receber imposto não varia o seu poder aquisitivo. Agora, a moeda com a qual o Governo paga as suas obras, os seus funcionários, essa, perde de 1 a 2% do seu valor todos os dias. Daí por que, me parece, temos que salvá-la. Ela já foi cruzeiro, cruzado, cruzado novo, voltou a ser cruzeiro e hoje é cruzeiro real. Todavia, o que existe de real é que esse cruzeiro perde o seu valor cotidianamente. Portanto, aguardamos essas medidas.

Se examinarmos os profissionais liberais, constataremos que é comum todo mundo ter a sua responsabilidade.

O médico que erra ou na hora da operação, ou quando administra o medicamento ao doente e o mata, ele pode perder o seu diploma e, ainda, ir para a cadeia; o mesmo ocorre com o engenheiro que projeta ou que calcula mal uma ponte, executa um prédio de forma errônea e que, em função, disso esse prédio cai e mata algumas pessoas. Enfim, em várias profissões a pessoa é punida nos seus erros. Mas há uma profissão neste País para a qual não há punição; é a de economista, principalmente economista do Governo.

Ele planeja, aplica o remédio no País, empobrecendo o povo que fica sem sua poupança, ou a recebe quando já não vale mais nada, ou porque o seu dinheiro desvaloriza a cada dia. Mas nunca ouvi falar que qualquer um desses homens que fazem esses planejamentos para o bem do Brasil, algum dia tenha sido punido pelo mal que fizeram. Temos de encontrar uma maneira de estabelecer punições para aqueles que, se propondo a resolver os problemas deste País, na realidade, agravam-no; chamam para si as atenções e depois dizem que as expectativas falharam, sem que tenha havido qualquer tipo de apuração, como foi o caso da apreensão das poupanças. Quanta gente se suicidou! Quanta gente suicidou por aquela nefasta experiência!

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA — Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Bello Parga — Eminentíssimo Senador Epitacio Cafeteira, vem muito a propósito o pronunciamento de V. Ex^a sobre a questão econômico-financeira. São adequados os comentários que V. Ex^a expende a respeito da importância que os economistas vêm adquirindo na vida pública brasileira, notadamente na atual conjuntura. Efetivamente, são incalculáveis os prejuízos que políticas governamentais vêm causando à população pela sua má formulação ou pela sua ainda pior execução. E, diferentemente, o que ocorre em outras profissões, em que o titular delas é responsabilizado pelos erros, pela má conduta e, por isso, sofrem penalidades, castigos, o que não ocorre com os economistas. De maneira que apoio as suas palavras, e na eventualidade de V. Ex^a iniciar uma proposição estabelecendo sanções para economistas que se enquadrem nessas circunstâncias, quero ser o primeiro a assiná-la, depois de V. Ex^a

O SR. EPITACIO CAFETEIRA — Agradeço o aparte do nobre colega Senador Bello Parga, que enriquece o meu pronunciamento.

O mais interessante é que as pessoas que fazem esses planejamentos econômicos, que quase sempre ou sempre dão

errado, depois acabam descobrindo por que não deram certo. Depois de passada a experiência, onde quem amargou foi o povo, de repente descobrem o porquê do erro, o porquê da falha na implantação da política econômica que garantiam ser a salvação nacional.

Sr. Presidente, nunca vi, em nenhum país do mundo, alguém se referir aos nossos economistas como tendo conseguido algum sucesso. Sempre acham que a nossa situação é diferente; sempre acham, por exemplo, que dolarizar é um erro. É que ao Governo interessa essa situação, porque, enquanto ele tem a UFIR diária, o povo tem a correção mensal do seu dinheiro com abatimento de 10%. Ou seja, dá-se ao trabalhador uma correção da inflação menos 10% ao mês, enquanto o Governo corrige diariamente o que tem a receber.

O Governo conseguiu um milagre: empanturrou-se tanto de dólares, que hoje o dólar no paralelo está mais barato do que o dólar oficial. Isso nunca aconteceu em nenhum país do mundo; só no Brasil o dólar paralelo é mais barato do que o dólar comercial. É a demonstração do quanto nos transformamos num modelo exportador, e com isso estamos, a cada dia, aumentando o número das nossas reservas. Quando aqui esteve o Ministro Fernando Henrique Cardoso, li um ofício que S. Ex^a havia me enviado, depois de recebê-lo do Banco Central, dando conta de que estamos com uma reserva de 25 bilhões de dólares, e essas reservas se encontram num banco de segurança — o BIS. Nesse banco, recebemos 3% ao ano. E no exterior, cobramos 10% de juros ao ano. Quer dizer, mandamos o nosso dinheiro a 3%, para pedir emprestado a 10%. Seria muito melhor que usássemos a nossa reserva para negociar a nossa dívida externa. Mas estamos fazendo questão de pagar juros e, portanto, de criar problemas para este País.

Vé V. Ex^a que, enquanto os países lutam para desenvolver a sua indústria, nós lutamos para entrar a nossa. A carga tributária sobre as obrigações trabalhistas é um absurdo. Estamos trabalhando para não haver emprego. A empresa que tiver que empregar muita gente paga um percentual sobre essa carga trabalhista muito grande; paga PIS, Fundo de Garantia, tudo que se puder imaginar. Quase duplica a folha.

Pretende-se fazer o quê? Ajudar o INSS? Acho que não. Acho que isso ajuda, por exemplo, uma firma onde o trabalho é sofisticado, como, por exemplo, aquelas que utilizam as chamadas máquinas Xerox. Para 60 máquinas dessas, há um funcionário encarregado de fazer a manutenção. Um funcionário para 60 máquinas! Então, é o encargo trabalhista de um empregado para 60 máquinas faturando. Enquanto isso, para se construir uma casa popular, o número de empregados é cinco vezes maior do que para sustentar 60 máquinas.

Estamos com uma política equivocada. Não adianta o Governo pensar — não sei qual é a medida que vem aí — em aumentar a receita aumentando os impostos. No Brasil, quem paga, paga; quem sonega, sonega, e não adianta se cobrar mais daqueles que hoje já pagam, enquanto os outros vão continuar não pagando. Tudo isso é muito preocupante e nos leva a fazer estas reflexões: para onde vamos? Que tipo de política queremos?

Na Argentina, um Ministro, cujo nome para o português pode até não soar bem, o Ministro Cavallo, resolveu o problema da inflação. E nós temos sido os "cavalos" aqui, os "cavalos" que pagam. E o que resulta é essa luta que estamos fazendo com a ex-União Soviética, para ver qual dos dois países vai levar o primeiro lugar na inflação, vai receber a

medalha, eu não diria de ouro, mas a medalha de couro da inflação.

Sr. Presidente, eram essas as preocupações que me assaltavam desde que li as notícias de que a situação ia mudar, de que o final do pacote vinha aí; porque até hoje não vi nenhuma medida que apontasse para uma diminuição do custo de vida. Volto a dizer, não diminuição da inflação, mas a diminuição da queda do valor do nosso Cruzeiro "Real". Real não é o Cruzeiro: real é a fome, o desemprego, o sofrimento decorrente da política monetária que está sendo executada no País, que já passou pelo "feijão com arroz", que deixou o pobre sem feijão e sem arroz, e que agora passa pela "política do caviar", mas, com certeza, será do caviar para uns poucos e da fome para muitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos em tramitação, nesta Casa, já aprovado na Câmara dos Deputados, o tratado assinado entre o Brasil e a Argentina visando ao controle das instalações nucleares nos dois países.

Quero alertar este Plenário para a realização de uma audiência pública, no próximo dia 18, na Comissão onde se encontra o projeto, ocasião em que teremos oportunidade de um longo debate a respeito dessa controvertida questão.

Gostaria de, ao mesmo tempo em que convido os Colegas para participarem de tão importante evento, externar a minha preocupação pela maneira com que foi conduzida essa negociação com o país irmão, a Argentina, que envolve também a Agência Internacional de Energia Atômica. Conforme recordam V. Ex^{as} aqui presentes, o Presidente Collor esteve em Viena para a intervenção da Agência Internacional de Energia Atômica no tratado que assinamos com a Argentina.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil vem há muito se recusando a participar do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares. O TNP — como todos nós sabemos — é um tratado que usa dois pesos e duas medidas. Há o grupo de países ricos, que detém toda a tecnologia nuclear, utilizada para a produção de artefatos cada vez mais poderosos, que, até hoje, não interromperam os seus testes de uso da energia nuclear para fins não-pacíficos e que se arvoram, cada vez mais, em ditar ao resto do mundo regras que impedem o livre uso dessa tecnologia até para a utilização pacífica da energia nuclear.

Sr. Presidente, em nosso País ainda ocorre mais um porém: a nossa própria Constituição proíbe o desenvolvimento da energia nuclear para fins não-pacíficos. Recentemente, o Governo demonstrou que não pretende, em momento algum — até porque nos faltam recursos —, desenvolver essa tecnologia, que é cara, visando à construção de armas de destruição.

Sr. Presidente, aqui está a minha preocupação. Se, constitucionalmente, nós próprios já nos policiamos para que, hoje, esse tipo tão importante de energia não seja desvirtuado, por que razão haveremos de nos submeter — nesse ponto, vejo até uma ameaça à soberania — à fiscalização draconiana de um organismo internacional, que é sabidamente dirigido pelas nações mais ricas, justamente as que desenvolveram

as suas armas nucleares de destruição tático-estratégica até um grau extraordinariamente mortífero?

Gostaria muito que esta Casa levasse em consideração esses acontecimentos. Penso que tudo que obtivemos no campo da energia nuclear foi extraordinariamente importante e significativo, partindo da estaca zero. Sabem o Sr. Presidente e os nobres Colegas que esse tipo de tecnologia não se aprende na escola. Não há um país que a forneça de bom grado, de boa vontade; pelo contrário, praticamente todos os países que detêm, hoje, conhecimentos na área nuclear, de energia atômica e engenharia nuclear, procuram fazer com que países como o nosso, que desenvolvem tecnologia própria, afastem-se do verdadeiro caminho das pesquisas; com isso, gasta-se mais dinheiro e atrasa-se mais a conquista de novos conhecimentos nesse campo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, comprovei, em várias visitas que fiz a centros de pesquisa brasileiros, em particular ao Centro de Pesquisa da Marinha, em Iperó, que podemos conseguir avanços extraordinários na área da tecnologia, através de um esforço, diria, muito raro neste País, a que se somaram a Marinha de Guerra, as universidades brasileiras, principalmente a USP, e a indústria nacional.

Ponto a ponto, degrau a degrau, conseguimos subir na escala de conhecimentos nesse campo tão importante da física e da tecnologia, até chegarmos à produção de combustível enriquecido para fins pacíficos, para a propulsão nuclear, que interessa muito à Marinha. Nesse caso, há uma confusão — que é bom se esclareça: quando se fala em submarino de propulsão nuclear, nunca se quer dizer que se seja um submarino nuclear, isto é, um submarino carregado com armas atômicas. A propulsão nuclear é apenas um sistema mais moderno, mais avançado de movimento de um navio — no caso, um navio submarino — que a Marinha de Guerra brasileira vem desenvolvendo com muita competência.

O avanço da energia atômica para a propulsão de um navio nuclear é absolutamente paralelo à tecnologia de construção das usinas nucleares, tecnologia de que o País vai necessitar mais dia menos dia, Sr. Presidente! Se temos um imenso potencial de hidroeletricidade, se ainda podemos construir as nossas usinas para aproveitamento desse tipo de energia não-poluente, renovável sempre — é bem verdade —, por outro lado, que todo ou quase todo esse potencial — 150 milhões de kilowatts, aproximadamente, segundo estimativas da ELETROBRÁS — encontra-se hoje na Região Amazônica principalmente, bastante longe, portanto, dos principais centros consumidores de energia elétrica, que são as grandes cidades industriais do Sul e do Sudeste brasileiros.

Sem dúvida alguma, este País, a partir do momento por que todos esperamos ansiosamente, em que a retomada do crescimento econômico venha a promover o aumento da produção industrial e, conseqüentemente, o aumento de bons empregos, terá a sua taxa de consumo de energia elétrica aumentada em até — quem sabe — 20% ao ano. Quando isso acontecer teremos que buscar recursos em outras fontes de energia.

É sabido que muito desenvolvimento tem sido feito no setor de energia eólica, e de energia solar. Entretanto, essa modalidade de energia nem sempre é aproveitada em condições quantitativas suficientes para atender, por exemplo, a uma cidade de médio porte e, muitas vezes, dependendo do tipo de energia em estudo, dado o seu grau ainda muito deficiente de desenvolvimento, até mesmo a uma cidade de pequeno porte, reduzindo-se, por vezes, a uma ou outra pequena

indústria, a uma ou outra pequena unidade, ou algum grupo de unidades habitacionais.

Por tudo isso, Sr. Presidente, vejo com muita preocupação essa possível aprovação de um acordo que nos submeta a uma vigilância externa no setor do nosso desenvolvimento nuclear. Nenhum país que se julgue soberano pode se autolimitar e, muito menos ainda, aceitar limitações impostas por países estrangeiros.

Em última análise, é o que aconteceria, se aceitássemos de bom grado, aqui dentro, a seu bel-prazer, percorrendo as instalações que julgasse mais convenientes, uma agência internacional de energia atômica.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ José Sarney _ Júlio Campos _ Lavoisier Maia _ Magno Bacelar _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Pedro Teixeira _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI Nº 143, DE 1993

Define o crime de expor a vida, a integridade corporal, ou a saúde de alguém, por meio de recipiente de gás liquefeito de petróleo, defeituoso ou não requalificado, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os diretores, os administradores e os gerentes de empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo são responsáveis penalmente pelo crime definido no artigo seguinte.

Art. 2º Expor a vida, ou a integridade corporal, ou a saúde de alguém, por meio de recipiente de gás liquefeito de petróleo, defeituoso ou não requalificado.

Pena — detenção de três meses a um ano, e cem dias multa.

Art. 3º Sem prejuízo da pena cominada no artigo anterior, aplicar-se-ão ao agente do crime nele definido as seguintes sanções de caráter administrativo:

I — afastamento da direção da empresa pelo período de 2 (dois) anos após o término da execução das penas a que foi condenado;

II — multa, em valor a ser arbitrado pelo Juiz.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há uma necessidade — sensível, notável — de se coagir as empresas que atuam no ramo de distribuição de gás liquefeito de petróleo a adotar o sistema de requalificação dos botijões postos à venda.

A não-requalificação expõe o usuário — assim como as pessoas que lidam no setor — a acidentes perigosos à integridade corporal, à saúde e à vida.

Impõe-se criminalizar a omissão dessa não-requalificação, a fim de prevenir a ocorrência de danos irreparáveis.

Esse o objetivo deste nosso projeto de lei. Uma lei didática, além de coibitiva.

Temos por certa a compreensão dos nossos ilustres pares. Nele, estabelecemos uma sanção penal para os diretores daquelas empresas, fixamos, para maior abrangência punitiva, sanções administrativas para eles e para as suas empresas.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1993. — Senador **Júlio Campos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Chadas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

Brasília, 8 de novembro de 1993.

Senhor Presidente.

Indico a Vossa Excelência os nobres Senadores Lucídio Portella e Eptácio Cafeteira, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 367, de 29 de outubro de 1993, que "Altera a legislação reguladora do processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União e dá outras providências", representando o Partido Progressista Reformador — PPR.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, — Senador **Eptácio Cafeteira**, Líder do PPR.

Brasília, 8 de novembro de 1993.

Senhor Presidente.

Indico a Vossa Excelência os nobres Senadores Esperidião Amin e Eptácio Cafeteira, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, que "Altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991", representando o Partido Progressista Reformador — PPR.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, — Senador **Eptácio Cafeteira**, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

— A Presidência, nos termos do art. 174, do Regimento Interno, dispensa, na sessão de hoje, o período correspondente à Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Júlio Campos**.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão da reforma agrária no Brasil continuará ainda por muito tempo a ser um problema polêmico e polarizador. Os que possuem recursos comprarão sempre mais, os que têm pequenas glebas vendê-las-ão para ir procurar melhorias na cidade, e o Governo ver-se-á, por anos, a braços com demandas crescentes de infra-estrutura urbana e de serviços sociais.

Sempre que o tema da reforma agrária surge vêm-me à memória as lições da História relativamente aos acontecimentos que marcam o final do Século XV e o início do Século XVI na Europa. A nobreza feudal, necessitando sem-

pre e cada vez mais de dinheiro, começou a cercar as terras até então utilizadas como pastagens comunais, destinando-as à criação de ovelhas para vender a lã às indústrias têxteis inglesas, cujo crescimento atingia proporções sem precedentes. A criação de ovelhas apresentava uma dupla vantagem: a lã tinha preço compensador e a mão-de-obra para pastoreio dos rebanhos era mínima.

O regime do cercamento dos campos, denominado de *enclosure*, obrigou milhares de camponeses a abandonarem a terra rural, migrando para as cidades em busca de melhores condições de sobrevivência.

Os laços feudais remanescentes dissolviam-se e os servos viam-se privados das terras e despojados dos instrumentos de produção, em condição apenas de vender a sua força de trabalho.

O movimento migratório no sentido campo-cidade proporcionou novos contingentes de trabalhadores para as indústrias, "mais homens para o exército e para as forças navais, mais voluntários para colonizar terras distantes e muitos consumidores em potencial para os produtos da indústria".

Essa passagem do antigo sistema para a chamada Idade Moderna teve o seu preço e sacrifícios enormes provocados pela fome, pelas revoltas e pela violência. Bastaria lembrar a sublevação dos camponeses da Alemanha em 1524, reprimida pelas tropas do Sacro Império Romano. Conta-se que morreram mais de cem mil pessoas naquela época.

Os trabalhadores da terra, pressionados e perseguidos pela decadente nobreza feudal, que queria anular as comutações, mudavam-se para a cidade, onde podiam encontrar algum trabalho, mas nenhum conforto ou bem-estar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a História não se repete, porém o ser humano, que é quem faz a História, sempre se debateu entre dois princípios: o da individualização, que dá primazia ao egoísmo, e o da socialidade, que se volta para o bem coletivo. O primeiro tende à centralização, à solidão e cultiva a soberba, excluindo a alteridade, aceitando, no máximo, a coexistência. O segundo caminha para a convivência e orienta para a justiça, que é a virtude típica da mutualidade, da reciprocidade, da solidariedade.

Uma sociedade será mais ou menos civilizada, na medida em que traduzir e vivenciar, através de suas estruturas, mais um aspecto do que outro, pois a civilização pode ser chamada, como bem disse Alceu de Amoroso Lima, "a passagem da coexistência para a convivência." Assim sendo, tanto mais civilizada será uma sociedade, quanto mais intensamente praticar a justiça distributiva, entendida esta como dever de contribuir para a coletividade e a justiça social, por meio da qual a sociedade tem a obrigação de contribuir para que cada pessoa possa satisfazer as suas necessidades essenciais.

Nesse contexto, se a escolha do nosso País, no que diz respeito à reforma agrária, for pela supremacia da concentração e não pela repartição, criteriosa e racional, talvez tenhamos que viver ainda dolorosas situações de barbárie. Nossas cidades estão cercadas por cinturões de miséria e estão cada vez mais violentas.

Segundo o Anuário de 1992, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, existem atualmente 3.221 favelas nas periferias das principais cidades do Brasil (pelos critérios do IBGE, são consideradas favelas agrupamentos com mais de 51 famílias).

De acordo com os dados divulgados pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, durante a Campanha da Fraternidade do corrente ano, de 1960 a 1970, em 900

municípios brasileiros a população diminuiu; de 1980 a 1991, o número de municípios cuja população diminuiu subiu para um mil e quinhentos.

Hoje, 77% dos brasileiros moram na cidade — o que significa 120 milhões de pessoas — e 35 milhões vivem no campo. Os quinhentos e quarenta e três municípios mais populosos representam apenas 12,1% dos municípios brasileiros, mas abrigam 61,2% dos habitantes do País. “Esse quadro de crescimento reverter-se-á”, conclui a CNBB.

Muitas causas contribuem para provocar um fluxo migratório tão grande, dentre as quais a política agrícola e agrária.

De fato, apesar do êxodo e das pressões sociais que vêm exacerbando a vida das grandes cidades, a reforma agrária está sendo executada de maneira extremamente lenta e penosa.

De acordo com dados de 1989, que estão sendo atualizados e processados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, há no Brasil cinco milhões de proprietários rurais, dos quais 45 mil detêm 162 milhões de hectares. Os vinte maiores proprietários possuem 5% das terras consideradas boas para a agricultura. E existem 13 milhões de pessoas precisando de terra para trabalhar, à espera da propalada reforma agrária.

Pesquisa feita pelo *Jornal do Brasil* detectou que, do Governo de Humberto Castello Branco ao de Fernando Collor, foram objeto de reforma agrária 18.862.142 hectares, beneficiando com assentamento 266.697 famílias.

Durante esse mesmo período, conforme informações do Presidente da Comissão Pastoral da Terra (CPT/CNBB), ocorreram mais de 1.600 assassinatos de líderes rurais e apenas 29 pistoleiros foram condenados.

Longe de mim pensar que o êxodo rural seja produzido unicamente pela lentidão ou pela ausência da reforma agrária. Outras razões há, ligadas a expectativas de ordem econômica e social, tais como emprego na indústria, escola para os filhos, assistência médica, cultura e lazer. Mas é fora de dúvida que a posse da terra e o acesso aos instrumentos essenciais para produzir exercem papel fundamental na retenção das famílias, pois grande parte delas deseja permanecer no campo.

Ainda neste final de semana vimos, pela televisão, uma marcha com destino ao Palácio dos Bandeirantes, na Capital de São Paulo, para onde um grupo de sem-terras estava caminhando já há alguns dias a fim de alertar o Governador Luiz Antônio Fleury de que também em São Paulo, como em Mato Grosso, em Goiás, em Tocantins, no Acre ou em qualquer Estado do Brasil, é necessária uma política, com urgência, para a reforma agrária.

Além disso, contrariamente aos que afirmam ser a reforma agrária uma solução falsa, porque os colonos beneficiados acabam não produzindo e vendem a terra recebida, pesquisa realizada pela FAO, em 1991, publicada sob o título de Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos da Reforma Agrária, abrangendo quatrocentos e quarenta núcleos de colonos, concluiu que “o assentamento de populações de baixa renda nas áreas desapropriadas pelo INCRA revelou-se eficaz na promoção do desenvolvimento rural e na fixação do homem no campo”.

As dificuldades para a execução da reforma agrária não decorrem unicamente das pressões em sentido contrário. São criadas também pela falta de recursos, pois o processo de desapropriação e distribuição é complexo e demorado. Além do mais, no Governo do Presidente Itamar Franco, há uma acefalia completa no INCRA, principalmente com relação

ao problema da desapropriação de terras e de assentamento dos nossos colonos.

No que se refere aos recursos, enfatizo a necessidade de a União buscar novas fontes como, por exemplo, a comutação da dívida mobiliária que os Estados mantêm com o Banco Central por terras, visando um programa emergencial de reforma agrária. Um programa emergencial financiado com recursos da dívida mobiliária dos Estados daria ao Governo condições de assentar um número maior de famílias, com ampla possibilidade de amenizar os conflitos no campo e de aumentar a produção de alimentos.

Além do resultado específico relacionado com a questão da posse da terra e da produção de alimentos, a utilização da dívida mobiliária contribuiria para diminuir a deterioração financeira e o excessivo endividamento e inadimplência de Estados e Municípios, situação que vem comprometendo seriamente os esforços do Governo Federal de sanear as contas públicas e de alcançar equilíbrio macroeconômico, com estabilidade de preços e retomada sustentável do crescimento econômico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao instalar oficialmente o Conselho de Segurança Alimentar no dia 13 de maio último, o Senhor Presidente da República, Itamar Franco, descreveu com propriedade e emoção as dificuldades, a insegurança e os temores que hoje a sociedade brasileira experimenta ao ver a situação em que se encontram 32 milhões de brasileiros, que vivem em absoluta miséria. Essa tragédia exige de todos não enclausuramentos ou cerceamentos protetores e autodefensivos, porque enganosos, mas criatividade e participação.

Tenho certeza absoluta de que todos nós, membros do Congresso Nacional, daremos a nossa participação para que seja resolvido o grave problema que aflige, hoje, 32 milhões de brasileiros que estão à procura de terra para trabalhar, para produzir.

Precisamos, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, instituições e cidadãos, todos juntos, caminhando para um concreto e eficiente pacto de mutualidade e de solidariedade, fazer com que a reforma agrária tenha um papel a desempenhar na solução dos problemas vividos pela sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda a Nação vive uma hora de grande perplexidade na medida em que vê, neste momento, um dos poderes da República, não por acaso aquele que é o mais transparente, expor suas vísceras, revelar suas fraquezas, submetendo-se, enfim, a um exame completo de suas práticas, tudo transmitido por rádio e televisão. Na minha visão, este é o maior momento do nosso Congresso, que, ao se ver face a uma enorme distorção praticada por alguns de seus membros, que não souberam honrar o mandato que lhes foi conferido, dispõe-se a discutir abertamente essas deformações, mesmo sabendo que corre o risco de um julgamento defeituoso por parte da opinião pública, que pode ser levada a imaginar que todo o Congresso é corrupto.

Acredito, entretanto, que este risco é menor do que o que correríamos se tentássemos varrer para baixo do tapete os nossos problemas. A Nação tem direito de ver que, em face de um problema sério de corrupção entre seus membros, preferimos separar o joio do trigo, de tal maneira que, ao fim, mesmo feridos, restará uma instituição depurada e digna do respeito da Nação.

Cabe, por oportuno, avançarmos algumas considerações sobre este momento, para que possamos tirar dele algumas lições.

O sistema montado a partir do Orçamento conta com a parceria de prefeitos e demais lideranças municipais, que se aliam para o desencaminhamento dos recursos, indiferente à realidade que os cerca. Essa triste realidade é que torna mais difícil montar um sistema eficiente para a superação de suas dificuldades e do seu atraso. São, portanto, recursos federais desencaminhados para a montagem de suas estruturas de poder. Esses recursos tanto podem ter origem nas chamadas verbas sociais, como podem vir das contratações de obras com preços superavaliados, ou mesmo da utilização de construtoras pertencentes aos políticos.

Trata-se de um sistema perverso, que torna o povo da região financiador de seus próprios algozes. Nossa experiência de participante do Governo do Ceará nos deu a oportunidade de conhecer todos os meandros desse pacto, e sabemos o quanto é difícil desmontá-lo. Para que se rompa, entretanto, o círculo vicioso do subdesenvolvimento, é indispensável quebrar esse pacto, do contrário todo esforço será perdido.

Será, no entanto, apenas no Nordeste que se desencaminham os recursos? Terá o Nordeste o monopólio da desonestidade e da malversação? Creio que não. O que ocorre é que nas regiões mais desenvolvidas o desencaminhamento dos recursos é muito mais sofisticado, e se dá em valores muito mais expressivos. As grandes construtoras estão no Sudeste, assim como as grandes obras. Programas como o nuclear, que tem nas usinas de Angra dos Reis seu monumento, têm custos de bilhões de dólares, permitindo, dessa maneira, meganegociatas, bem mais compatíveis com o apetite dos grupos locais. O rio Tietê já foi dragado infinitas vezes, e a Ferrovia do Aço continua cara e inconclusa. A isenção de impostos sobre importações e outros esquemas assemelhados, como o utilizado no antigo IBC, são bem mais rendosos do que as verbas sociais. Não quero com isso justificar a desonestidade e a corrupção no Nordeste ou no Sul. Ela tem um alto custo social, atrasa o País como um todo e deve ser combatida com todo o rigor. O que não aceito é a generalização que diz que toda a corrupção vem do Nordeste, como parece ao vermos essas tristes figuras que têm sido questionadas na CPI do Orçamento.

Esses acontecimentos devem, entretanto, ser utilizados por nós, nordestinos, como uma lição. Eles demonstram que a luta pelo desenvolvimento do Nordeste passa pela luta contra as nossas falsas elites, aliadas na corrupção e principal fator de nosso atraso. Dois fatos ocorridos esta semana demonstram a justiça dessa afirmação. O primeiro é o triste acontecimento envolvendo o Governador da Paraíba, e que tem, na sua origem, acusações à SUDENE. Para mim não é novidade que se acuse a SUDENE de administrar mal os recursos do FINOR. Conhecemos inúmeros exemplos de utilização de clientelismo e até de corrupção na seleção dos projetos a serem alocados com esses recursos. Há verdadeiros profissionais, ligados ao FINOR e ao FINAM, que montam empresas fantasmas, criadas com a única finalidade de conseguir

recursos desses fundos. São empresas que jamais têm sua instalação concluída e que quando já não há recursos para liberar, montam projetos de ampliação, de tal modo que não cesse o fluxo de recursos. Funcionários ligados à fiscalização de projetos são facilmente corrompidos, dada a grande capacidade de dar propinas dos empresários ligados ao sistema. Já tive oportunidade de denunciar essas práticas deste plenário, e ainda recentemente conversei a respeito com o Sr. Superintendente da SUDENE. As prioridades para liberação não são explicitadas, nem as liberações são divulgadas como deveriam ser, para que a sociedade possa acompanhá-las. Não há um orçamento, nem um cronograma para as liberações de recursos. É mais fácil conseguir uma liberação negociando aqui em Brasília do que apresentando na SUDENE dados que comprovem a sua justiça.

Em consequência, o sistema não mais serve às boas empresas, que fogem desse esquema viciado. Ficam apenas os que, por má gestão, têm dificuldade financeira, e os espertalhões que usam o sistema para ganhar dinheiro. É um programa que chegou ao fim e que devemos ter a coragem de sarjá-lo, montando em seu lugar um outro que corresponda melhor aos interesses da região.

Não creio que o Sr. Cássio Cunha Lima seja responsável único pelo que ocorre na SUDENE, até porque ele tem pouco tempo no comando daquela autarquia. Não cabe dúvida, entretanto, que ele, conhecendo esta realidade, não se dispôs a enfrentá-la, sendo portanto compreensível que ele sofra acusações públicas de, no mínimo, ter deixado de agir face a esta realidade.

O segundo fato que trago esta Casa é a reportagem que se publica na revista *IstoÉ* desta semana na qual se acusa a direção do DNOCS por ter permitido uma grande série de irregularidades que redundaram em grande prejuízo para a região e para o País. São açudes que tiveram o seu custo majorado, contratos com consultores reajustados de maneira abusiva e inúmeras outras irregularidades que revelam, no mínimo, uma gestão complacente. Cabe lembrar, por oportuno, que desde o início de nosso mandato, temos procurado dar àquele órgão a cobertura necessária para que ele realize o seu trabalho de dotar o semi-árido de condições para o enfrentamento das secas periódicas. Mas nos sentimos como marido traído ao sabermos que em nossas costas políticos inescrupulosos continuam a se utilizar do órgão para suas negociatas, desmoralizando desta maneira um esforço bem-intencionado de criar no Nordeste condições para a convivência com este flagelo secular. Cabe-nos, como nordestinos, a crítica mais enérgica, assim como um esforço para vacinar o DNOCS contra este tipo de problema. Temos que revelar capacidade de gerir bem os recursos que a União coloca a nossa disposição, e ninguém pode nos substituir nessa tarefa.

Citamos aqui três aspectos da realidade nordestina que precisam ser enfrentados, se desejamos fazer dela uma região próspera. Em primeiro lugar, temos que reforçar na região a luta contra as oligarquias de poder. São grupos reacionários, que se cevam da pobreza que dela dependem para se manter no poder.

São elas que dão sustentação à má gestão dos municípios, dificultando a boa utilização dos sistemas de desenvolvimento comunitário, que precisam de autoridades municipais ligadas à população. Cito, por exemplar, o caso da cidade de Santa Quitéria, no Ceará. Uma má gestão desencaminhou os recursos da cidade, onde tudo faltava. O prefeito pagava suas contas pessoais com o dinheiro público, enquanto faltava carteira nas escolas. O Governo do Ceará promoveu uma intervenção

nessa prefeitura e, dentro de poucos meses de boa gestão, ela cumpria exemplarmente com seu papel, proporcionando saúde e educação à população, oferecendo ao novo prefeito eleito, amplo saldo de caixa. Cito esse exemplo para realçar que a política nordestina pode ser melhorada a curto prazo, desde que não se permita a impunidade, e se dê oportunidade à população de desfrutar do direito à educação, saúde e principalmente emprego.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENI VERAS — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador, não é a primeira vez que V. Ex^a e outros Senadores têm tratado do problema de obras e aplicação de recursos no País, particularmente no Nordeste. Ainda agora, V. Ex^a assinala exatamente o problema gravíssimo, sobretudo para a nossa região. Não foram, nem são estabelecidos os mecanismos próprios para dar continuidade aos serviços e ao bom aproveitamento dos recursos. A descontinuidade, a falta de orientação, a ausência de critérios, de projetos e de planos conduz sempre a isso. O Nordeste continua a sofrer ciclicamente os efeitos das secas e, a cada vez que faltam as chuvas, vêm as obras de emergência. Passadas as águas, cessam os serviços e a região continua a sofrer. Não há mal em que V. Ex^a insista e que outros insistamos no problema. É o nosso dever para mostrar que, enquanto não houver mecanismos apropriados para garantir a continuidade de serviços e boa aplicação de recursos, não haverá solução para os problemas do País nem da região nordestina.

O SR. BENI VERAS — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a E eu lembraria que, no caso, fica-se até em dúvida se o que falta à região são recursos ou uma melhor aplicação dos recursos disponíveis. Acredito que são os dois fatos, que se somam e criam na região uma situação de crise para uma população vulnerável e facilmente alcançável pelos cataclismos como a seca, por exemplo.

Se conseguíssemos fazer com que os recursos fossem utilizados adequadamente, talvez se tornassem insuficientes, mas pelo menos seriam melhor encaminhados do que o são atualmente. Esse é o antídoto mais eficaz para os "João Alves" da vida.

No caso da SUDENE e do DNOCS, cabe-nos, ao nível institucional, refazer a estrutura desses órgãos, que estão superados e envelhecidos. São instituições que foram vencidas pelo tempo e que agora usam a aliança com as oligarquias locais para preservar os privilégios que divide com elas. Temos que ter a coragem de sermos nós mesmos, os do Nordeste, os que liderarão o processo cirúrgico que se faz necessário. Devemos usar o exemplo do Congresso e tomarmos a decisão de expor nossos males e cortar na própria carne. Temos que ter coragem de assumir a briga com os que se prevelem do atual sistema — abutres que precisam da miséria para manter seus privilégios — e desenvolvermos uma ação transformadora que dê uma chance ao nosso povo de fruir dos benefícios que podem advir de uma economia próspera e de uma sociedade aberta, a partir da qual se possa construir uma democracia da qual possamos nos orgulhar. O momento é próprio para acabarmos com a sociedade do pires na mão, e o primeiro passo é escoimar nossa política dos aproveitadores que a CPI do orçamento, em boa hora, está expondo à luz do dia, nos dando a nós, nordestinos, uma nova oportunidade para a libertação de nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores a realização de sessão especial do Senado, amanhã, às 11h, destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema TELEBRÁS, nos termos do Requerimento nº 1.080, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 120 e 121, de 1993. Os Projetos não receberam emendas e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

— Está encerrada a sessão:

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.)

**ATA DA 30ª SESSÃO, REALIZADA
EM 4 DE FEVEREIRO DE 1993
(Publicada no DCN (Seção II), de 5-2-93)
RETIFICAÇÃO**

Na página 1066, 1ª coluna, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993,

Onde se lê:

... e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991,...

Leia-se:

... e da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991,...

ATO DO PRESIDENTE Nº 532, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, e de acordo com as Resoluções nº 42 e 93, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve Nomear THERESA CATHARINA DE GOES CAMPOS e MARIA ISABEL DE A. F. BANDEIRA TAVEIRA para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Tradução e Interpretação, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 11 de novembro de 1989, observada a ordem de classificação para o idioma Inglês.

Senado Federal, 8 de novembro de 1993. Senador Humberto Lucena.

ATO DO PRESIDENTE Nº 533, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, e de acordo com as Resoluções nº 42 e 93, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve, nomear CATARINA DE CARVALHO GUERRA, ALESSANDRO GAGNOR GALVÃO, JOSÉ LEONARDO ROCHA, HELENA LOPES DALTRO, LEILA DANHER, EDMÍLSON SOBREIRA CAMINHA JUNIOR, CINTIA SASSE, MÁRCIA ROCHA, ELI DA SILVA TEIXEIRA, CLÓVIS VENU TO DA SILVA, MÔNICA DE CAMPOS CURADO, SUELY BASTOS e JOSÉ FLORIANO PEREIRA LIMA FILHO, para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Comunicação So-

cial, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 8 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 534, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade do a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de

1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, e de acordo com as Resoluções nº 42 e 93, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve, nomear **MARIA CELESTE JOSÉ RIBEIRO** e **NEIDE ALVES DIAS DE SORDI** para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 8 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 180

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 233ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1993.

Sessão Especial destinada a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema TELEBRÁS.

2 — ATA DA 234ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Aviso do Ministro de Estado da Saúde

— Nº 782/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 656/93, de autoria do Senador Júlio Campos.

2.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1993 (nº 2.287/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.

2.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Requerimento nº 421, de 1993, do Senador Humberto Lucena, contendo pedido de voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bispo Diocesano de Guarabira — Paraíba, pelo recebimento do título "Personality of the

Year" concedido pela instituição "Distinction Internationale", com sede em Paris.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1993 (PDL nº 162-B, de 1986, na origem), que "aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993 (nº 196-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "Aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1993 (Projeto de Decreto Legislativo nº 177-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong, em 6 de setembro de 1991".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1993 (nº 194-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1993 (nº 219-B/92, na Casa de origem), que "Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Conflitos de Lei em Matéria de Cheques, concluída em Montevideu, em 8 de maio de 1979, durante a II Conferência Especializada Internacional de Direito Internacional Privado".

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1993 (Projeto de Decreto Legislativo nº 228-B/92, na origem), que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores", celebrado em Montevideú, em 15 de julho de 1989, na Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-IV).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1993 (PDC 227-B/92, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Regime Legal das Procurações para serem utilizadas no Exterior, concluída em 30 de janeiro de 1975, na Cidade do Panamá".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1993 (nº 225-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios, em 11 de agosto de 1992".

2.2.4 — Requerimentos

— Nº 1.110/93, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 22/10 a 1º-11-93. **Aprovado.**

— Nº 1.111/93, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando que seja considerada, como licença autorizada, a sua ausência aos trabalhos da Casa, no dia 8 de novembro. **Aprovado.**

— Nº 1.112/93, de autoria do Senador Levy Dias, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1º, 4, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 25 e 29 de outubro de 1993, quando esteve afastado dos trabalhos da Casa. **Aprovado.**

— Nº 1.113/93, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando que sejam convertidos em licença autorizada os dias 8, 11, 13, 14, 15, 21, 22 e 25 de outubro de 1993, quando encontrava-se em visita a diversos municípios do Estado de Alagoas. **Aprovado.**

— Nº 1.114/93, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando que sejam considerados, como licença, os dias 4, 6, 7, 8, 11, 15, 18, 22, 25 e 29 de outubro de 1993, quando esteve afastado dos trabalhos da Casa. **Aprovado.**

— Nº 1.115/93, de autoria do Senador Almir Gabriel e outros, solicitando a realização de sessão especial, em

data a ser posteriormente fixada, destinada a homenagear o Professor Euryclides de Jesus Zerbini.

2.2.5 — Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 397, de 1993 (nº 833/93, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de cento e onze milhões, quinhentas e cinco mil libras esterlinas, para os fins que especifica.

Recebimento da Mensagem nº 399, de 1993 (nº 825/93, na origem) de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Senado Federal a solicitação da Secretária-Geral da Organização das Nações Unidas, por mandato de seu Conselho de Segurança, de contribuição adicional do Brasil mediante cessão de um batalhão de infantaria de até 850 homens, para servir na operação de paz da ONU em Moçambique.

2.2.6 — Apreciação de matérias

Requerimentos nº 1.105, 1.107, 1.108 e 1.109, de 1993, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

2.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR RONAN TITO — Sonegação fiscal. Viabilidade da adoção, pelo Executivo, do projeto de reforma fiscal de autoria do Deputado Luís Roberto Ponte.

SENADORA EVA BLAY — Carta do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima de agradecimento ao Senado pela aprovação do seu nome para Embaixada em Washington.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Considerações sobre o artigo da escritora Rachuel de Queiroz, intitulado "Os Culpados e os Inocentes", sobre os escândalos do Orçamento.

SENADOR AMIR LANDO — A corrupção eleitoral. Sugestões para sanar a corrupção eleitoral e os desvios de verbas do Orçamento para financiamento de campanhas eleitorais.

2.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 144/93, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 289, da Lei nº 6.404, de 1976.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/93-Complementar, de autoria dos Senadores Teotônio Vilela Filho e Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 39 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/93, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o item XII do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que isenta do Imposto de Renda os proventos e pensões decorrentes de reforma ou falecimento de ex-combatente.

2.2.9 — Ofício

— Nº 69/93-GL PFL, de substituição de membros em Comissão Mista.

2.2.10 — Requerimento

— Nº 1.116/93, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando que seja concedida licença referente aos dias 14, 15 e 18 de outubro. **Aprovado.**

2.2.11 — Comunicação

— Do Senador João Rocha, de ausência do País, no período de 5 a 9 de novembro.

2.2.12 — Requerimentos

— Nº 1.117/93, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/93, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências.

— Nº 1.118/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando que seja considerado como licença para tratamento de saúde, o período de 12 a 15 de novembro. **Aprovado.**

2.2.13 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 398/93 (nº 834/93, na origem), do Presidente da República, de 8 do corrente, pela qual solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1993 (nº 5.079/85, na Casa de origem), que altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 88, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. **Aprovada.** À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as microempresas — ME, e empre-

sas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal). **Discussão encerrada** em turno suplementar, retornando às comissões competentes em virtude do recebimento de emendas de plenário.

?Projeto de Resolução nº 99, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a contratar operação de crédito no valor total de três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais, em preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

— Projeto de Resolução nº 100, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros reais, a cinco bilhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte e um mil cruzeiros, em valores relativos a fevereiro de 1993. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 1.115 e 1.117/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Falta de crédito e pesquisa da cultura da erva-mate no Brasil.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Necessidade de maior fiscalização sanitária dos produtos alimentícios.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Rebatendo posição que teria adotado o Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul ao excluir do CONFAZ o Estado do Amazonas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao professor e cientista Dr. Euryclides de Jesus Zerbini. Transcrição, nos Anais do Senado, de notícias publicadas no **Jornal de Brasília**, edição de 24-10-93, intitulada "Ciência perde Zerbini", pioneiro dos transplantes; e no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado "Zerbini, mago do coração, morre aos 81 anos".

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Transcurso dos 21 anos da criação da Telebrás.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 535 a 549, de 1993

4 — ATOS DO DIRETOR-GERAL

— Nºs 72 e 73, de 1993

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 233ª Sessão, em 9 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Albano Franco _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Bello Farga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Elcio Alvarez _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento a requerimento do nobre Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, destina-se a comemorar o 21º aniversário da criação do Sistema TELEBRÁS, nos termos do Requerimento nº 1.080, de 1993.

Convido para tomar assento à Mesa S. Exª, o Dr. Jorge Jardim, Ministro em exercício das Comunicações, e o Brigadeiro Adyr da Silva, Presidente da TELEBRÁS.

Será executado, neste momento, o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se a execução do Hino Nacional Brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Senado Federal; demais componentes da Mesa; autoridades aqui presentes, notadamente o digno representante do Sr. Ministro das Comunicações, nosso companheiro de Senado, Hugo Napoleão, que não pôde comparecer em face de seus compromissos, mas seria muito importante a sua presença nesta reunião; convidados especiais, Senhoras e Senhores aqui presentes:

São vinte e um anos de TELEBRÁS, e, como representante do PMDB, chego à tribuna para falar a respeito desse acontecimento.

Não poderia, Sr. Presidente, senhoras e senhores, deixar de fazer uma análise da importância da Comunicação no Brasil

e, notadamente, do período da telecomunicação, com o advento do rádio e, posteriormente, da televisão.

Sei o papel que está reservado à TELEBRÁS. Agora, mais do que nunca, se este ente não pôde crescer o suficiente nos últimos anos, ressalta-se, neste exato momento, a sua maior importância.

Os Senhores sabem que exatamente agora tenta-se a instalação do Congresso Revisor. A Revisão Constitucional, que tanta polêmica causou, estaria prestes a começar, e um dos temas básicos sobre alterações daria respeito, necessariamente, ao setor de telecomunicação.

Quero dizer aos Senhores que, individualmente, sempre me posicionei contra a Revisão e a ela, no entanto, seria favorável se o plebiscito houvesse operado um resultado diferente e capaz de alterar as instituições pátrias.

No momento em que isso não aconteceu, não posso, como uma pessoa ligada ao Direito, advogado, professor de uma Faculdade de Direito, aceitar as interpretações que foram dadas ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Fui, no entanto, nesta Casa, na Câmara dos Deputados, notadamente, vencido pela opinião mais pesada de que se deve instalar a Revisão Constitucional.

Assim, como democrata, acho que não é justo, em absoluto, o obstáculo ilegal, o obstáculo a que se realize a Revisão, muito embora seja plenamente lícito a mim e a quem comungou do meu ponto de vista ou para com ele posicionar-se contra determinadas alterações pretendidas; uma delas seria exatamente quanto às telecomunicações.

Falo assim de passagem, logo no início, porque entendo que alguns aspectos devem ser vistos, notadamente numa solenidade deste quilate e desta importância.

Vejam os Senhores que aqui estão presentes: informar é uma função básica da qual não pode prescindir a sociedade. A má informação é algo terrível! Exatamente porque a má informação é que dá origem ao boato; o boato é a contra-informação, mas nasce exatamente da informação deformada ou incompleta.

Informar-se pela metade, não se seguir todos os itens da informação, ter a informação necessitando de complementos, isso é, sem dúvida, uma maldade social.

Agora mesmo vivo um momento difícil pela má informação. Um momento difícil, que a mim atinge, basicamente, quando a toda hora e a todo instante, por defeito de informação, sou confundido com um colega da Câmara dos Deputados. Uma confusão que não poderia existir de modo algum se as informações fossem sempre mais completas.

Os jornais da minha terra noticiam em manchete: "Cid se contradiz". O outro dizia no dia anterior: "Cid Carvalho vai depor". Na verdade, na minha terra, Cid Carvalho sou eu, mas quem iria depor era o Cid Carvalho do Maranhão. Deixam de acrescentar a titulação da personagem Deputado Cid Carvalho, do PMDB do Maranhão, e a informação incompleta permite que se atinja uma outra pessoa, exatamente

por se lhe atribuir o comportamento que, na verdade, diz respeito a um Deputado, e não ao Senador da República. É a informação incompleta.

Quando a TELEBRÁS surgiu, foi exatamente no momento dramático da vida brasileira em que se queria dimensionar a informação, de tal sorte que ela, completa, não permitisse uma visão indevida dos fatos acontecidos ou daquilo que iria acontecer.

O zelo pela informação já foi muito importante neste País em outras épocas e em outros tempos. Tivemos até mesmo grandes heróis nesse trabalho de informar. Vale a pena recordar, por exemplo, a figura de Roquete Pinto, pioneiro na atividade radiofônica, que lia os jornais ao seu microfone para que a população que pudesse escutá-lo tomasse ciência do jornal que nem sempre chega a todos os lares. Depois, o rádio evoluiu a tal ponto de, os jornais, as redações dos jornais, é que deveriam escutar as emissoras dos rádios para terem as informações a serem divulgadas no dia seguinte, e não o jornal ser lido ao microfone, como ocorria em um dos primeiros momentos da radiofonia brasileira.

Cuidado de informar, dever de informar, necessidade de informar; sociedade que precisa, basicamente, da informação para não permitir a meia informação, a meia notícia ou a notícia intencionalmente divulgada aos pedaços, com determinadas supressões, para permitir versões menos adequadas.

A telefonia tem muitas utilizações. Nem se há de esquecer que o sistema financeiro nacional, por seus computadores, está ligado a essa atividade, servindo-se da eficiência da TELEBRÁS. Mas notem os Senhores. A telefonia é, hoje, um dos maiores instrumentos jornalísticos. Pelo telefone, diariamente, concedemos entrevistas para as emissoras de rádio localizadas nos mais diversos pontos do Brasil. A Rádio CBN, existente em algumas cidades, utiliza todos os dias suas linhas telefônicas para realizar o rádio-jornalismo, atual, forte e já indispensável.

Organizando o sistema telefônico ninguém pode imaginar o que, na realidade, significa a TELEBRÁS para o setor da comunicação. Sem as possibilidades que concedeu ao País, sem sua técnica e sua eficiência, que seria das emissoras de rádio, de televisão e dos jornais? O telefone não se afasta um milímetro do progresso. Participa de tudo, daí a razão ela qual entendo a TELEBRÁS dentro de um sentido político enorme e de uma alta destinação social.

Trata-se de uma empresa próspera e que cresceu bastante. Mas, muito mais próspera teria sido e mais resultaria crescida se as crises administrativas do País não houvessem atingido, pois não foi possível isolar-se essa empresa dos tempos difíceis que amarguram a todos os brasileiros.

Há, no Brasil, em sua administração, vários setores que se ligam e se completam. As linhas da TELEBRÁS têm finalidades incontáveis e nem dá para pensar no rádio não contássemos agora com toda essa estrutura de tão expressivo progresso. As mais complexas transmissões não podem dispensar a linha telefônica.

Por outro lado, em uma compreensão mais simples, poderíamos analisar a telefonia do modo mais comum, mais ordinário. O telefone no lar, o telefone no local de trabalho, pessoas que se falam a qualquer momento, com o máximo de facilidade. O século está marcado por esse progresso, apenas iniciado no século anterior e se a TELEBRÁS retomar a velocidade de seu crescimento, nem sei que esperar das comunicações internacionais.

Quando localizo a TELEBRÁS no universo da comunicação, não procedo indevidamente. Apenas vejo a empresa mais pelas finalidades alcançadas do que propriamente pela destinação inicial e constitutiva.

A TELEBRÁS tem feito no Brasil, Sr. Presidente, um trabalho muito sério. Lamentavelmente, não se expandiu até o ponto necessário, capaz de suprir o que se reclama socialmente, capaz de se suprirem os grupos sociais nessa carência que ainda hoje é intensa, apesar das redes de televisão, apesar dos conglomerados da televisão, do rádio e apesar dos grandes jornais. A informação ainda é muito defeituosa e muito incompleta neste País. Talvez se a TELEBRÁS houvesse evoluído o suficiente, houvesse guardado a mesma velocidade do seu início, por certo a informação no País, neste momento, atingiria momentos culminantes. Isso não aconteceu ainda, e, aos 21 anos de idade, o que vale posicionar-se aqui é pela tomada do crescimento deste ente que aniversaria, para dar uma responsabilidade maior à informação, uma responsabilidade dimensionada nos deveres do Estado para com a cidadania.

Na devolução que o Estado deve dar ao povo, na retribuição que deve dar ao povo que o constituiu, é evidente que uma das aptidões do Estado se transforma em um poder e, ao mesmo tempo, em um dever. O poder de informar, o dever de informar numa figura absolutamente híbrida, mas de características sociais indiscutíveis. Tudo muito indiscutível notadamente nesta hora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, autoridades aqui presentes, sei o que vale o noticiário de *A Voz do Brasil*; sei que a imprensa privada, a imprensa do Brasil, os jornais têm preferência. Não se sabe determinadamente a razão, mas há uma preferência por determinados nomes, determinadas pessoas da cena da vida pública. Até mesmo na apreciação das atividades parlamentares — por que não dizer — há, sem dúvida, uma preferência. E, muitas vezes, o noticiário comum, o noticiário normal dos grandes ou dos pequenos jornais, termina por ser incompleto; termina por esconder fatos primordiais do Senado, da Câmara dos Deputados ou de suas comissões etc.

Dizem que não temos o direito de reclamar, porque o direito é proceder corretamente; a imprensa noticie o que quiser. Sim, não teríamos o direito de reclamar como Parlamentares, mas como cidadãos carentes da informação em nome do povo que representamos, em nome dos Estados que estão aqui na Federação, através das nossas personalidades. A meu ver, cabe o protesto em busca de informação mais precisa, com menos paixão, menos preferência é mais amor aos fatos e à verdade.

Talvez isso seja uma questão crucial de que nem devêssemos falar, pois é um ponto tão dolorido quanto este em que falo agora. Mas é *A Voz do Brasil*, no seu noticiário, que nos põe nos lugares devidos por ser um noticiário com a responsabilidade estatal dos poderes. É esse o noticiário que nos põe numa condição em que podemos realmente ser o sujeito da informação em questões que não interessam à grande imprensa em determinados momentos. Não vejo como se possa ter interesse maior, neste momento, pela elaboração de um código civil.

Quando lembro, ao se homenagear a TELEBRÁS, um serviço de outra ordem é, sem dúvida, para demonstrar que a presença do Estado é indispensável na comunicação, independentemente do estágio a que se refira. O Estado Federal, ao longo dos anos, brilhou na oferta de possibilidades ao

povo, exatamente neste campo. Isso mostra que as teses de privatização devem ser muito bem pensadas e analisadas de tal sorte que setores tão ligados a uma filosofia de segurança pátria não se entregue a homens preocupados meramente com o interesse comercial, visando acima de tudo o lucro, expresso em dinheiro e não em benefício social.

Que grandes interesses poderão existir, neste momento, por alterações no Código Penal Militar e no Código de Processo Penal Militar? Não sei o que possa interessar tanto agora a questão da composição da gasolina ou da composição do álcool como combustíveis indispensáveis aos veículos automotores nas problemáticas que dizem respeito à poluição ambiental. Não sei o que isso possa interessar, apesar de ser estranho e de doer nos nossos lábios quando dizemos. Não sei o que possa interessar no sentido tomado pela imprensa de agora; não sei o que possa interessar uma diretoria a mais ou a menos, uma filosofia a mais ou a menos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Quando educação é uma questão crucial, quando os nossos gabinetes se lotam de pessoas interessadas na educação, quando há a questão da escola pública e da escola privada, quando se trata da preservação das universidades públicas, quando se trata da maior liberdade para a constituição de universidades privadas, quando se cuida do ensino básico, se deve ser dividido em duas etapas, se já deve ou não preparar a criança para o trabalho ou preparar a criança para o próprio estudo,

Quando essas questões são debatidas aqui, não sei o que de jornalístico há nisto, nas preferências manifestadas pelas páginas dos jornais, pelas páginas da imprensa brasileira ou pelo comportamento radiofônico ou televisivo, no sistema atual empregado e adotado no Brasil.

Sei que o escândalo é sempre de bom gosto e de bom proveito. Isto é, por certo, indiscutível. Mas vejam os Senhores: eu falei na Revisão Constitucional porque há aquela idéia de que o Estado não deveria participar do setor de telecomunicações; o Estado deveria estar equidistante, qual se os setores de comunicações e o de telecomunicações, no sentido mais específico, se comparassem à fabricação de tecidos ou à confecção de roupas, como se equiparassem à produção de automóveis ou de aparelhos eletrodomésticos. E, na verdade, não é assim, porque a telecomunicação diz respeito — e muito respeito e tem muita proximidade — ao Estado; e para com o Estado, tem grande proximidade, ainda mais nas questões de segurança interna, nas preservações culturais, inclusive no resguardo da língua, porque a Língua Portuguesa neste País, que quase foi chamada de Língua Brasileira — para parodiar o meu coestadano José de Alencar —, nem os cuidados recebe, como idioma pátrio, no tratamento dado diariamente através da telecomunicação, aviltando-se todas as prerrogativas culturais, todas as defesas instrumentais e idiomáticas que são questões básicas para qualquer país, para qualquer pátria, para qualquer nação e para qualquer povo no limite da competência de qualquer Estado.

Não, não cuidamos disso, Senhores; não cuidamos da Língua Portuguesa! E os mais afamados apresentadores de televisão fazem questão de desconhecer-la, como se isso fosse uma coisa inglória, inepta e inapta; alguma coisa que não merece o menor respeito. Falar, falar e falar sem a menor consequência cultural, sem que se verifique que a cultura existe e que é o valor de um povo, que é o valor de uma nação.

Não, não há este cuidado com o aspecto cultural!

Imagem, Senhores, que não há a menor responsabilidade no sistema vigente, onde há um código de telecomunicações absolutamente malfeito e arbitrário até, incompleto em outros sentidos; um código de telecomunicações que define a posição do Estado e que define a atividade de telecomunicação como um serviço público. Mesmo assim, não há uma responsabilidade definida para com a informação, que não deveria ser tendenciosa ou incompleta, ou tendenciosa por ser incompleta. Não há responsabilidade definida para quem informa mal, porque haveria até a dúvida da aplicação de uma Lei de Imprensa, igualmente odiosa e descabida, porque feita em parâmetros de autoritarismo, e não em padrões da razão social. Notem que isso é muito importante em códigos de telecomunicações como o nosso, que têm permissão, autorização para o funcionamento de empresas, no momento em que passam a ter atividades técnicas específicas no campo das telecomunicações, seja rádio, seja televisão. Autorização, concessão, permissão, nem importa a figura do Direito Administrativo, porque, inclusive, a lei vigente, nesse mister, confunde os três atos administrativos de um modo também inconseqüente.

Comemoramos 21 anos de uma empresa dedicada à telefonia e muitos poderiam pensar que, por isso, os resultados das atividades desse ente seriam restritos a uma especialidade. A TELEBRÁS junta-se a tudo, a todo o progresso, inclusive complementa atividades afins do Estado. A mesma objetividade que o Brasil teve no setor de telefonia deveria, sem dúvida, repetir-se nos demais campos das telecomunicações, especialmente no que se refere aos canais de televisão e à emissoras de rádio.

Outro bom exemplo do Brasil repousa na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja organização permitiu aos compatriotas um serviço de alta qualidade, um dos pontos altos da Pasta dirigida, no momento, pelo eminente Senador Hugo Napoleão.

E o rádio? E a televisão? E o controle da informação à distância, capaz de caracterizar um grande interesse da sociedade?

Mas, vejam bem, no Brasil, telecomunicação é de responsabilidade do Estado. Na verdade, a exploração dos canais de rádio e televisão, tudo isso seria de competência do próprio Estado. Mas ele, não querendo fazê-lo, autoriza, permite, concede, nem importa o nome, a empresas particulares que o façam, mas no limite do interesse público, porque é serviço público a exploração comercial, mas com o sentido de preservar o interesse público. Mesmo assim, não há o cuidado necessário, o cuidado aplicado especificamente a essa natureza social e cultural da questão. Vejam bem que isso é muito importante. Ninguém aterrissa nesta responsabilidade, ninguém quer saber. O rádio corre absolutamente livre, no sentido que possa interessar ao partido político que tenha a emissora de rádio, ao cidadão político que tenha a emissora de rádio, ao industrial que tenha a emissora de rádio. Nós permitimos que rádio e televisão fossem pontos finais nos conglomerados econômicos, nos grupos econômicos. "Fulano tem uma empresa que fabrica bicicletas; tem outra que fabrica tapetes; tem fazendas, tem atividade agrícola, tem lojas comerciais, é importador, tem vários setores. Ah! Falta comunicação!" Então, vamos comprar emissora de rádio para defender os interesses desse grupo. Isso é um crime, porque o interesse é da sociedade na telecomunicação.

Está aí, Sr. Presidente, porque não pôde haver esse desmembramento Estado e telecomunicação. Muito pelo contrário, nós devemos é fortificar, ante os exemplos obtidos, aquilo que de bom aconteceu na telecomunicação. E uma das coisas boas foi exatamente a TELEBRÁS, porque permitiu noticiários que, de modo mais responsável, conseguissem não distinguir as pessoas por interesses momentâneos, políticos, por interesses industriais, por interesses comerciais, porque aqui, no Senado Federal ou na Câmara, as pessoas são destacadas no noticiário geral. Lá fora, não pelo que fizeram aqui, não pelo trabalho realizado aqui, não pela dedicação à causa pública, mas por uma questão de simpatia que envolve, sem dúvida, o interesse partidário ou outro qualquer interesse e, quem sabe, até o interesse de Estados.

Salve, portanto, a TELEBRÁS!

Ela é a demonstração pela qual ninguém deve pensar nesta privatização. Imaginem o Brasil com um setor de telecomunicações inteiramente privatizado, alongando-se a irresponsabilidade que advém das concessões, permissões e autorizações! Imaginem o Brasil sem um comedimento representado por uma TELEBRÁS, um padrão representado por uma TELEBRÁS, um controle possível graças às estatais que atuam exatamente neste setor básico, inclusive para a segurança nacional.

Nós queremos um rádio livre; nós queremos uma televisão livre, mas com critérios absolutamente éticos; notadamente no campo da informação.

Vejam os Senhores que com todas as responsabilidades definidas contratualmente através dos atos para a permissão, concessão e autorização, houve uma época em que a moda no Brasil foi o rádio alienante: música, somente música; música como causa única na programação das emissoras, contribuindo para uma alienação das populações carentes e mais carentes cada vez mais de informações precisas no campo cultural, no campo educacional, no campo político, no campo administrativo, informando sobre os progressos da humanidade, os progressos da ciência. Não: música, somente música. E esse rádio foi contagiante, aplaudido no País inteiro. Com o advento da exploração técnica das emissoras chamadas de FM, nessa faixa especial, o que temos hoje, como passo seguinte, é o rádio inteiramente desfiscalizado pelo Estado, onde se dá lugar a um comportamento absolutamente irresponsável: a música, o diálogo descabido com ouvintes, o erotismo, a indecência no rádio, um comportamento moral absolutamente conflitante com os padrões que a sociedade quer, que a sociedade exige; um rádio absolutamente desligado de toda e qualquer obrigação de informar com precisão.

Se examinarmos hoje o contexto das emissoras brasileiras, veremos que, com raras exceções, há as que se definem em prol da informação. Inclusive, admite-se que determinadas pessoas são poderosas porque têm a informação, o que significa dizer que são poderosas porque podem conturbar pela informação; são poderosas porque poderão usar mal a informação. Porque a informação usada devidamente, de modo correto, com critérios éticos, com observâncias morais, não deveria fazer de ninguém um poderoso em nenhum país do mundo. Essa pessoa seria benemérita, na melhor das hipóteses, e nada mais do que isso. Não haveria o superpoderoso pela manipulação da informação, porque poder noticiar em parte, poder fracionar a notícia, poder esconder a informação sem que haja algo que cubra a totalidade da informação, pelo menos a bem da verdade, evidentemente, é um defeito

que atinge características sociais, sem dúvida, mutantes até, porque se transformarão a maior à medida em que o tempo decorrer.

A TELEBRÁS surgiu exatamente para que o Estado chegasse ao mercado da informação e oferecesse um parâmetro para os outros setores da informação. E é assim que devemos entender a presença do Estado: se este estiver no campo da saúde preventiva, deve propiciar o melhor trabalho nesse setor; se for uma atividade hospitalar, o melhor hospital deve ser do Estado, mesmo para servir de exemplo à atividade privada; as melhores universidades devem ser as públicas, exatamente por que são do governo, são do Estado. A presença do Estado na atividade geral do País só pode ser entendida assim: o Estado como exemplo, o Estado como comedimento, o Estado para ser parâmetro de como se deve fazer. Graças a Deus, a TELEBRÁS tem sido um excelente parâmetro no seu campo. A TELEBRÁS tem sido excelente nesse campo, embora não tenha atingido a dimensão necessária para acompanhar o desenvolvimento do País. O Sistema TELEBRÁS é básico, notadamente para nós, Parlamentares. Ele é da maior importância; tem importância indiscutível, salutar importância. Surpreendo-me, quando vou ao interior do Estado e as pessoas dizem: sempre acompanho seu trabalho por A Voz do Brasil. Nunca pedi informação para A Voz do Brasil; nunca pedi que noticiasse o que fiz, o que relatei, o que produzi. No entanto, também nunca deixei de surgir em A Voz do Brasil desde que faço — e sempre faço — alguma coisa. Esse é o critério correto da informação, porque não poderia ter este programa preferência por dois ou três Senadores e levar ao desprezo os demais. Em A Voz do Brasil, por exemplo, na parte reservada ao Congresso Nacional, não se nota a preferência por pessoas e sim a preferência natural pelos fatos, pelos acontecimentos.

Perdoem, Senhoras e Senhores, se em minha fala arrasto a TELEBRÁS para uma projeção talvez não esperada pelos circunstantes. Não posso entender esse empreendimento por um lado meramente administrativo, restrito a uma proposta que apenas dispara o processo da comunicação: TELEBRÁS, para mim, é acontecimento auspicioso e que veio completar a presença do Governo Federal em um campo muito mais vasto é mais complexo.

A comunicação humana é imprescindível, em todos os modos em que possa ocorrer. O fax, o telex, a carta, o telefone, o rádio, a televisão, o computador!

Como isolar a TELEBRÁS? Ensinem-me, pois não sei.

O mal do crescimento do Estado é que nos governos totalitários, quando faltava a popularidade ao Estado e havia a insegurança — não havia o apoio popular —, o Estado quis espalhar-se através de empresas, através de fundações, através dos entes mais diversos, inclusive, seguindo a doutrina francesa de De Gaulle e da criação da empresa pública.

O Estado quis se espalhar, quis ocupar espaços nas estradas, nos portos, na edição de livros, no teatro, na música, em tudo, o Estado devia estar presente para controlar todos os setores e garantir a sobrevivência de uma predominância absolutamente indevida num determinado momento histórico do País. Aí o Estado se espalhou mal. No momento, reduzir o Estado é necessário, mas, com a prudência necessária. E essa prudência tem um limite: o interesse da sociedade. O que é interesse da sociedade não pode ser reduzido. A sociedade tem todo o interesse pela informação.

A TELEBRÁS é básica à sociedade e deveria ser muito maior. Talvez fosse justo até se privatizar num outro setor

para se investir no setor da comunicação, principalmente na telecomunicação, para garantir a informação a todos, que é o mesmo que garantir educação a todos, garantir saúde mental a todos. E, acima de tudo, a telecomunicação estatal tem características de justiça, notadamente para com as pessoas que têm atividade pública.

Por isso, Sr. Presidente, nessa louvação que faço aos 21 anos de existência da TELEBRÁS, chamo a atenção do povo, a atenção nacional para essas questões que sei que são duras, sei que magoam, porque são verdades. Nada magoa mais que a verdade, quando ela toca nas feridas dos que se feriram pelo comportamento inadequado.

Neste momento, quero saudar a todos que dirigiram, ao longo desses 21 anos, esse órgão modelar. Mas, notadamente quero saudar os servidores dessa instituição, que souberam, ao longo dos anos, inclusive em anos difíceis, guardar prudência, souberam guardar ética, souberam guardar respeito para com o povo brasileiro.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm^o Sr. Presidente desta Casa, Senador Chagas Rodrigues; Exm^o Sr. Ministro em Exercício das Comunicações, Dr. Jorge de Moraes Jardim Filho; Exm^o Sr. Presidente do Sistema TELEBRÁS, Brigadeiro Adir da Silva; Senhores. Senadores, Senhores. diretores e executivos da TELEBRÁS, Senhores. executivos e funcionários do Ministério das Telecomunicações, Senhoras e Senhores convidados, até muito recentemente, há pouco mais de duas décadas, a situação das telecomunicações no Brasil era de verdadeira Torre de Babel. No setor, pontificava o caos, que não se devia às barreiras lingüísticas a que se refere a Bíblia quando estabeleceu o tema da Torre de Babel; a dificuldade era de origem física — digamos — da inaudibilidade da comunicação, necessária ao trabalho de construção da Torre.

Esse caos estendia-se a mais de 1.200 empresas, que não eram capazes de comunicar-se sequer entre si, dentro do País, e muito menos com o exterior. Todos que aqui se encontram recordam-se, por certo, da extrema pobreza e acentuada precariedade da estrutura de comunicações com que o Brasil ingressou na década de 60.

Hoje, felizmente, a nossa situação é bem diversa, fruto de uma corajosa e bem-sucedida revolução tecnológica feita no setor, que nos coloca ao lado de sociedades economicamente adiantadas, as quais estão buscando cada vez mais, graças ao contínuo aumento na capacidade dos computadores, aos satélites, aos cabos de fibra ótica e às transferências eletrônicas de alta velocidade, unificar os mercados mundiais e levar, quase que instantaneamente, as informações aos bilhões de seres humanos que se encontram ligados em um sistema global de comunicações, a "Aldeia Global" de que falava McLuhan.

Faço essas considerações, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, a propósito do 21^o aniversário das Telecomunicações Brasileiras — TELEBRÁS — que hoje transcorre. Esses 21 anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registram a densa história de uma empresa vitoriosa, responsável por admiráveis realizações no campo das comunicações, sem dúvida um setor de importância capital no que diz respeito à segurança e à capacidade sócio-econômica do País e ao bem-estar de sua população.

Até a década de 60, nos serviços públicos de telefonia, a Companhia Telefônica Brasileira — CTB — subsidiária da Canadian Traction Light and Power Company, que se concentrava no eixo Rio-São Paulo-Minas, operava cerca de 62% dos terminais telefônicos instalados no País. Os restantes 38% distribuíam-se por mais de 800 entidades, como prefeituras, cooperativas e pequenas e médias empresas.

Naquela época, notavam-se a carência de uma política de comunicações no plano federal, a falta de organização administrativa no setor e a ausência de uma dose maior de sensibilidade por parte dos poderes públicos estaduais e municipais quanto às comunicações. Apenas quatro capitais — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Brasília — estavam interligadas por troncos de microondas, mesmo assim excessivamente congestionados. O serviço interurbano, a cargo da CTB nos limites de sua área de concessão, era suplementado por outras empresas, entre elas a Western Telegraph e a Racional, que operavam linhas físicas, cabos submarinos ou enlaces rádio ponto a ponto, que geralmente alcançavam outras capitais com apenas um ou dois canais telefônicos, nas precárias cabines dos raros postos telefônicos então existentes. Quem de nós — ou pelo menos aqueles da minha faixa etária — não se lembra, pois, das agruras daquele tempo e das demoradas horas perdidas ao longo das infrutíferas tentativas feitas por telefonistas nos postos para completar uma ligação interurbana?

O quadro a que me refiro não é de uma época muito longínqua: situa-se na década de 60, repito.

Naquele tempo, mais precisamente em 1962, o Brasil contava com uma população de 74 milhões de habitantes e com menos de 1,3 milhão de telefones. Naquele ano, porém, tinha início a revolução das telecomunicações no Brasil, com a sanção da Lei n^o 4.117/62, que propiciou as condições para o estabelecimento de uma política voltada para o desenvolvimento do setor, ao instituir o Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL —, órgão encarregado de regular e coordenar as atividades da área, e ao determinar a criação da EMBRATEL, responsável pela implantação e operação dos troncos interestaduais de alta capacidade.

Em 1965, foi criada a EMBRATEL, que inaugurou uma década marcada pela implantação de uma impressionante infra-estrutura de telecomunicações no Brasil; rapidamente transformada em uma das mais importantes do mundo. O feito foi realmente notável: construiu-se, no Brasil, uma moderníssima rede de troncos de longa distância, de dimensões continentais, surgida, pode-se dizer sem exagero, praticamente do nada, a um custo bastante razoável, considerada a sua relação com os benefícios dela advindos. Foram investidos pouco mais de 1 bilhão e 600 milhões de dólares para interligar por DDD — Discagem Direta à Distância — mais de 200 cidades, mediante a implantação de 50 mil circuitos interurbanos, em todos os Estados, muitos deles, até então, praticamente isolados dos demais.

Muitos foram os fatores que contribuíram para o desenvolvimento dos serviços públicos de telecomunicações no Brasil: a transferência para o domínio da União, pela Constituição de 1967, da competência para explorar os referidos serviços; a criação, também em 1967, pelo Decreto-Lei n^o 200, do Ministério das Comunicações, que se tornou o órgão diretor da Administração Brasileira das Telecomunicações; e a criação, em 1972, mais precisamente no dia 9 de novembro, da TELEBRÁS, que consolidou o modelo em construção ao dedicar

sua atenção ao equacionamento dos problemas do serviço local e do interurbano intra-estadual.

Não seria ocioso, também, deixar de citar a contribuição que, para isso, propiciou — quaisquer que tenham sido os seus efeitos negativos na economia nacional — o endividamento externo. Sr. Presidente e Srs. Senadores, porquanto contribuiu decisivamente, naquela época, a transferência da poupança externa, a captação da poupança externa para financiar o investimento do Sistema de Telecomunicações Brasileiras.

A TELEBRÁS foi criada como concessionária dos serviços públicos das telecomunicações em todo o nosso território, serviços que, por determinação da lei que a criou, deveriam ser explorados de forma indireta, através de empresas controladas ou associadas. Como *holding*, foi-lhe destinada a tarefa de coordenar toda a operação, e controlar, em cada Estado, uma única empresa — escolhida como pólo de aglutinação —, pela qual seriam absorvidas todas as entidades exploradas de serviços públicos de telecomunicações no Estado.

Essa tarefa impôs o primeiro grande desafio à empresa recém-criada: o de equacionar e resolver situações que eram bastante diferenciadas em cada um dos Estados, alguns deles providos de estruturas operacionais consolidadas, como as da CTB, e outros totalmente carentes de recursos técnicos, humanos e materiais.

A TELEBRÁS desincumbiu-se dessa missão de forma admirável. Em menos de dez anos, isto é, de 1972 até o final da década de 70, já se encontrava ela praticamente estabilizada no perfil que apresenta hoje, operadora de 94% dos terminais em serviço e controladora da quase totalidade das concessionárias de serviços públicos de telecomunicações. Das 26 empresas-pólo (uma por Estado, exceto o Tocantins), ela controla 25, além da EMBRATEL, empresa de âmbito nacional e internacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus Senhores: São muitos os indicadores que expressam o enorme sucesso da TELEBRÁS em seus 21 anos. Muitos desses indicadores projetam-na para a privilegiada posição das maiores empresas mundiais em seu setor.

Ela é o oitavo maior investidor em infra-estrutura de telecomunicações. Em 20 anos, o Sistema TELEBRÁS investiu nada menos do que 46,8 bilhões de dólares na expansão e otimização da rede, sendo a maior parte dos recursos investidos proveniente do próprio Sistema. No período, incorporou grande aumento na eficiência dos seus recursos humanos, que pode ser avaliado pela redução de 35 para 8 trabalhadores a cada 1.000 terminais. O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Campinas, o maior e mais completo da América Latina, é o quinto do mundo, para orgulho do Brasil.

Quanto à qualidade dos serviços prestados, o Sistema TELEBRÁS vem evoluindo rapidamente. Considere-se, por exemplo, entre outros indicadores, a taxa de congestionamento. Esse indicador exprime o percentual de chamadas interurbanas perdidas por falta de meios para cursá-las. No início dos anos 90, a taxa era de 30%. Logo após, no final do ano de 1990, decaiu para 25,9%. Em 1991, baixou para 21,1%. Em 1992, decresceu ainda para 13%, prevendo-se que em dezembro do ano em curso estará próximo do padrão internacional de 6%.

Outro ponto que chama a atenção é a dimensão do Sistema TELEBRÁS. Englobando, no conjunto, 28 empresas, ele

é responsável por cerca de 100 mil empregos diretos e aproximadamente 7,8 bilhões de dólares de faturamento, segundo balanço de 1992.

Seus fornecedores compõem um segmento industrial que reúne 160 empresas. São elas responsáveis por 30 mil empregos e por um faturamento anual de 1,8 bilhão de dólares. A elas acrescentam-se, porém, as prestadoras de serviços — construtoras de redes, de manutenção de equipamentos, instaladoras, serviços gerais —, que reúnem 140 empresas, detentoras de mais de 55 mil empregos e responsáveis por 800 milhões de dólares de faturamento. No total, o Sistema congrega 185 mil pessoas nele diretamente empregadas, soma 329 empresas e movimenta anualmente cerca de 10 bilhões de dólares.

Igualmente notáveis são os dados relativos ao mercado.

O sistema TELEBRÁS constitui, sem sombra de dúvida, um conjunto de empresas altamente eficientes, operadas por um quadro técnico de excelente qualidade. Esse quadro é responsável por grandes realizações: implantou e desenvolveu a rede básica, participa do INTELSAT, controla os satélites BRASILSAT, já opera em torno de 9.000km de fibra ótica, desenvolveu tecnologias notáveis — como as das Centrais de Comutação Digital do Sistema “Tropico” —, e está envolvido na implantação de mais de 20.000km de troncos locais e interurbanos em fibra ótica no período de 1993-1996.

Até o final deste ano, o Sistema TELEBRÁS estará presente em 16.600 localidades brasileiras, com 11 milhões e 600 mil terminais telefônicos instalados, que se acrescentarão ao um milhão e 100 mil das quatro empresas independentes, para totalizar 12 milhões e 700 mil terminais no Brasil, 300 mil telefones públicos, 200 mil circuitos de dados dedicados, 12 mil e 600 circuitos de dados comutados e 300 mil telefones celulares, de acordo com o programa de implantação em andamento. Os 12 milhões e 700 mil terminais instalados elevarão a densidade de 7,9, em 1992, para 8,3 terminais por 100 habitantes, no corrente ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres convidados: Os números que acabo de expor são altamente expressivos quanto ao mercado da TELEBRÁS e revelam a grande importância da empresa. No entanto, esses números indicam ainda uma situação de insuficiência de penetração do Sistema, uma vez que compreendem 95% dos domicílios de famílias com renda superior a 1.000 dólares e apenas 15% dos domicílios com renda inferior a esse valor.

Para alterar essa situação, a TELEBRÁS, em consonância com a política do Governo Federal de facilitar o acesso ao telefone a camadas cada vez maiores da população, vem procurando fórmulas para reduzir gradualmente o preço do terminal telefônico, até torná-lo praticamente simbólico em 1995 — iniciativa de grande alcance social. Outra meta é ampliar, prioritariamente, a planta instalada dos telefones públicos, para alcançar a cifra de 660 mil até o ano 2000.

A política de redução do valor financeiro de acesso ao serviço telefônico, aliada à prática realista de tarifas de uso, levará o telefone, nos próximos oito anos, a mais de 6 milhões e 500 mil famílias com renda mensal situada na faixa de 500 a 1.000 dólares, sem prejuízo dos recursos necessários ao crescimento auto-sustentado do setor.

Além desse, muitos outros desafios a serem enfrentados já foram definidos pela empresa para o período 1994/1996. Assim, constituem metas para 1996, partindo-se do corrente exercício, a elevação do investimento de 3,2 bilhões de dólares

para 4,2 bilhões de dólares, o aumento do número de terminais instalados, com ganhos de terminais, entre 1995 e 1996, ganho esse de 1,5 milhão, sendo, aproximadamente, um milhão de aparelhos convencionais e 500 mil de aparelhos celulares. De 1993 a 1996, elevar-se-á o número de terminais contratados de 1,5 milhão para 1,6 milhão; e de rede inteligente, de 9 mil para 50 mil. Quanto à taxa de digitalização, ela será elevada, no período, de 26 para 46.

Diga-se, a propósito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exm^{os} Senhores convidados, que toda essa arrojada e exuberante infra-estrutura, com taxas de digitalização de 26% no sistema local e de 70% no sistema interurbano, permitirá não só comunicação de voz, mas também correio eletrônico, vídeo, dados, multimídia, texto, fax, entre outras facilidades, a mais de 15.800 localidades brasileiras, que assim poderão comunicar-se entre si e com milhares de outras cidades de 180 países, com o avanço para as comunicações em Faixa Larga e para as comunicações celulares/pessoais.

De tudo o que se expôs, Sr. Presidente, Srs. Senadores, emerge o destacado papel que a TELEBRÁS desempenha na Nação brasileira como empresa dinamizadora de nossa economia, capaz de aumentar nossa qualidade de vida e de levar segurança aos lares e às empresas, além de poder contribuir para a universalização da educação e para que o Brasil se prepare para entrar no Século XXI como sociedade informatizada, condição indispensável para seu ingresso no Primeiro Mundo.

O que nos enche de orgulho é a capacidade há muito comprovada pela empresa de, em face dos problemas de nossa realidade, encontrar soluções brasileiras, com tecnologia igualmente brasileira, adaptando o que se encontra disponível no exterior ou criando-a em nossos centros de pesquisas e em nossas universidades. Entre essas soluções, citam-se alternativas como o serviço público de mensagem, ou o telefone virtual, que coloca um número telefônico à disposição de uma grande quantidade de pessoas sem condições de adquirir sua linha individual, ou o Telefone Público a Cartão Indutivo, solução única no mundo para atender a todas as camadas da população, ou, ainda, as pequenas centrais para grupos isolados. Além dessas soluções, há outras, como as redes inteligentes, através das quais se está implantando o conhecido serviço 800, ou as chamadas "a cobrar no destino". No que concerne à rede inteligente, estamos praticamente no mesmo nível da Grã-Bretanha, Alemanha, Itália, Espanha, França, Austrália, Singapura e Nova Zelândia.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a TELEBRÁS já se encontra no limiar de novo salto qualitativo, preparando-se para um futuro que se avizinha muito célere, tempo que será dominado pela fibra ótica, que nos permitirá receber em nossos lares mais de 500 canais de televisão, além de "conversar" com grandes bancos de dados, e que nos permitirá, ainda, o autodesenvolvimento e outras facilidades, como o banco em nossa própria casa; as compras, as marcações de compromissos e os sistemas de reservas eletrônicos, além de jogos e outras diversões no campo do lazer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. convidados, completando 21 anos na data de hoje, histórico 9 de novembro, a TELEBRÁS apenas inicia sua maioridade plena, mas o faz com uma invejável folha de serviços já prestados à Nação brasileira, desde as fases de sua implantação e consolidação. Com efeito, poucas empresas no mundo conseguiram realizar obras tão gigantescas e complexas em tão pouco tempo, sobretudo quando se leva em consideração o contexto de dificuldades econômicas e sociais como as vividas pelo Brasil nas últimas décadas. Por tudo isso, a TELEBRÁS é única no mundo. E por tê-la construído, merecem aplausos seus dirigentes, seus empregados, o Governo brasileiro, as indústrias do setor e as empresas prestadoras de serviços.

Finalizando, formulo votos, Sr. Presidente, para que novas vitórias da TELEBRÁS possam ajudar o Brasil, brevemente, a conquistar a tão almejada modernidade.

Citei, no início da minha oração, a imagem bíblica da Torre da Babel. Hoje, na planície sócio-econômica do nosso País, está erigida aquela estrutura gigantesca que é representada pela TELEBRÁS, colméia gigantesca onde se trabalha laboriosamente na construção do futuro, porque flui ampla, rápida, completamente, a comunicação necessária ao esforço comum em busca do progresso brasileiro.

Não é uma "Torre de Babel", Sr. Presidente, é a Torre do Progresso, é a Torre do Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Deveria presidir esta sessão o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, mas S. Ex^a, por motivo de força maior, não pôde fazê-lo. Como 1º Vice-Presidente do Senado, coube-me a honra de abrir esta sessão e presidi-la.

Sei que também o nosso ilustre colega, Senador Hugo Napoleão, Ministro das Comunicações, teria muita satisfação em comparecer a esta Casa. No entanto, S. Ex^a está no exterior no momento. Encontra-se conosco o Ministro em exercício, Jorge de Moraes Jardim, assim como o Presidente da ELETROBRÁS, o Sr. Adir Silva.

Queremos agradecer a presença de S. Ex^{as} e de todos que aqui se encontram: Senadores, Deputados e servidores. É nos congratulamos, não só com a empresa, mas com a Nação brasileira, pelo que a TELEBRÁS realizou nesses 21 anos. Estamos certos de que a TELEBRÁS conhecerá novos e crescentes êxitos nessa trajetória brilhante a serviço da Nação e das comunicações.

Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência comunica aos presentes que, logo após esta sessão, realizar-se-á a solenidade de lançamento, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de Carimbo Comemorativo dos 21 Anos da TELEBRÁS, no hall do Anexo II da Câmara dos Deputados, no stand da TELEBRÁS. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 16 minutos.)

Ata da 234ª Sessão, em 9 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues,
Levy Dias, Nabor Júnior e Lucídio Portella

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Surugy _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Sarney _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lator _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE(Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DA SAÚDE

Nº 93, de 5 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 656, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 217, DE 1993
(Nº 2.287, 91, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Constituem parte integrante do Serviço Exterior Brasileiro as Carreiras de Diplomata, regulada pela Lei nº 7.501, de 27 junho de 1986, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

Parágrafo único. Somente poderão ser designados para missões permanentes no exterior os integrantes do Serviço Exterior Brasileiro, preservadas as situações previstas no art. 68 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Art. 2º Aos servidores integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria, de nível de formação superior, incumbem tarefas de natureza técnica e administrativa.

Art. 3º Aos servidores integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível de formação média, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo.

Art. 4º Para efeito desta lei, considera-se:

I — Carreira, o conjunto de classes escalonadas segundo a responsabilidade e complexidade das atribuições;

II — Classe, a unidade básica da Carreira, integrada por cargos com atribuições e responsabilidades assemelhadas;

III — Padrão, o nível de vencimento correspondente à posição do servidor na classe;

IV — qualificação profissional, o conjunto de requisitos exigíveis para ingresso e desenvolvimento na Carreira.

Art. 5º O fixo de lotação da Carreira de Oficial de Chancelaria é de 1.000 cargos, conforme referido no Anexo I.

Art. 6º O fixo de lotação da Carreira de Assistente de Chancelaria é de 1.200 cargos, conforme referida no Anexo I.

CAPÍTULO III

Do Ingresso

Art. 7º O ingresso nas Carreiras de Oficial de Chancelaria far-se-á no padrão I da classe inicial, mediante habilitação em concurso público.

Parágrafo único — O concurso público a que se refere este artigo realizar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em:

a) prova de conhecimento que inclua exame escrito;
 b) conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, com aulas de provas, em disciplinas inerentes às atribuições das respectivas Carreiras.

Art. 8º É requisito para ingresso no cargo de Oficial de Chancelaria o certificado de conclusão de curso superior, emitido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.

Art. 9º É requisito para ingresso no cargo de Assistente de Chancelaria o certificado de conclusão de curso de 2º grau, emitido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.

CAPÍTULO IV

Do Desenvolvimento, da Avaliação de Desempenho e da qualificação profissional

Art. 10. O desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá mediante progressão e promoção, a seguir definidas:

I — progressão, a passagem do servidor de um padrão para o seguinte, dentro da mesma classe, obedecidos os critérios especificados para a avaliação de desempenho e o tempo de efetiva permanência no cargo;

II — promoção, a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente superior da respectiva Carreira.

Art. 11. O interstício mínimo para progressão será de 24 meses.

Art. 12. A promoção, por merecimento, dependerá cumulativamente de:

I — conclusão, com aproveitamento, de cursos de aperfeiçoamento para esse fim instituídos;

II — avaliação de desempenho;

III — cumprimento de interstício;

IV — existência de vaga.

Parágrafo único. A habilitação em curso de aperfeiçoamento somente será exigida após o decurso de 36 meses contados da vigência desta lei.

Art. 13. As condições para a progressão e a promoção serão definidas em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a criação de comissões de promoções, bem como sobre a forma de avaliação de desempenho funcional e de apuração de antigüidade.

Art. 14. Nas promoções do Oficial de Chancelaria e do Assistente de Chancelaria serão observadas as seguintes proporções no preenchimento de vagas por merecimento e antigüidade:

I — para a Classe Especial, oitenta por cento das vagas por merecimento e vinte por cento por antigüidade;

II — para a Classe A, sessenta por cento das vagas por merecimento e quarenta por cento por antigüidade.

Art. 15. Poderá ser promovido por merecimento o Oficial de Chancelaria que satisfizer os seguintes requisitos:

I — à Classe Especial — contar, no mínimo, vinte anos de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores e ter sido habilitado no Curso de Especialização de Oficial de Chancelaria (CEOC);

II — à Classe A — contar, no mínimo, dez anos de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores e ter sido habilitado no Curso de Atualização de Oficial de Chancelaria (CAOC).

Art. 16. Poderão ser promovidos por merecimento os Assistentes de Chancelaria que satisfizerem os seguintes requisitos:

I — à Classe Especial — contar, no mínimo, vinte anos de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores e ter sido habilitado no curso de Especialização de Assistente de Chancelaria (CEAC);

II — à Classe A — contar, no mínimo, dez anos de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores e ter sido habilitado no Curso de Treinamento para o Serviço Exterior (CTSE).

Art. 17. As frações que porventura vierem a ocorrer nos percentuais mencionados no art. 14 serão completados em favor do critério de merecimento.

Art. 18. A antigüidade de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria levará em conta exclusivamente o tempo de efetivo exercício do servidor nas respectivas Carreiras.

Parágrafo único. A antigüidade será computada a partir da data em que o servidor entrar no efetivo exercício do cargo, ou a partir da data de vigência do ato de promoção ou progressão.

Art. 19. Para efetivo de apuração do tempo de efetivo exercício prestado no exterior, serão considerados apenas os períodos em que o servidor cumpriu missões permanentes, computando-se em dobro o tempo de serviço prestado em postos do Grupo C, assim classificados nos termos do art. 14 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Art. 20. Somente por antigüidade poderá ser promovido o servidor que se encontrar em gozo de licença extraordinária ou investido em mandato eletivo ou classista, cujo exercício lhe exija o afastamento do serviço.

CAPÍTULO V

Do Exercício no Exterior

Art. 21. O instituto da remoção, de que trata a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, quando aplicado aos Oficiais de Chancelaria e aos Assistentes de Chancelaria, obedecerá aos planos de movimentação preparados pelo órgão de pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 22. Nas remoções de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria observar-se-ão, entre outras, as seguintes disposições:

I — estágio inicial mínimo de quatro anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

II — cumprimento de prazos máximos de cinco anos de permanência em cada posto e de dez anos consecutivos no exterior;

III — cumprimento de prazo mínimo de quatro anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado entre duas missões permanentes no exterior;

IV — habilitação no Curso de Treinamento para o Serviço no Exterior (CTSE) para o Assistente de Chancelaria.

Parágrafo único. O prazo máximo de dez anos consecutivos de permanência no exterior poderá, atendida à conveniência do serviço e ao interesse do servidor, estender-se a doze anos, desde que nesse período um dos postos seja do Grupo C.

Art. 23. Somente em casos excepcionais, justificados pelo interesse do serviço, serão, a critério da Administração, efetuadas remoções de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria para a Secretaria de Estado antes de cumpridos os prazos a que se refere o artigo anterior.

Art. 24. Na remoção do Oficial de Chancelaria e do Assistente de Chancelaria entre postos no exterior, efetivada sempre de acordo com a conveniência da Administração, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I — os que estiverem servindo em posto do Grupo A somente poderão ser removidos para posto do Grupo B ou C;

II — os que estiverem servindo em posto do Grupo B somente poderão ser removidos para posto do Grupo A ou B;

III — os que estiverem servindo em posto do Grupo C somente poderão ser removidos para posto do Grupo A.

§ 1º As remoções que não se ajustem aos critérios estabelecidos nos incisos II e III deste artigo somente poderão ser efetivadas mediante solicitação, por escrito, do interessado, atendida à conveniência da Administração.

§ 2º O Oficial de Chancelaria e o Assistente de Chancelaria removidos para a Secretaria de Estado nas condições do parágrafo anterior, tendo servido apenas em posto do Grupo A, não poderão, na remoção seguinte, ser designados para missão permanente em posto daquele mesmo Grupo.

CAPÍTULO VI Dos Cursos

Art. 25. Para promoção por merecimento, o Oficial de Chancelaria deverá concluir os seguintes cursos:

I — Curso de Atualização de Oficial de Chancelaria (CAOC), que compreenderá aulas e provas de disciplinas inerentes às atribuições de Oficial de Chancelaria Classe A;

II — Curso de Especialização de Oficial de Chancelaria (CEOC), que compreenderá aulas e provas de disciplinas inerentes às atribuições de Oficial de Chancelaria Classe Especial.

Art. 26. Para promoção por merecimento, o Assistente de Chancelaria deverá concluir os seguintes cursos:

I — Curso de Treinamento para o Serviço no Exterior (CTSE), que compreenderá aulas e provas de disciplinas relacionadas com as funções exercidas no exterior, podendo ser cursado pelos servidores que tenham pelo menos quatro anos de Carreira, sendo a habilitação no Curso requisito para promoção por merecimento à Classe A e designação para missão permanente no exterior.

II — Curso de Especialização de Assistente de Chancelaria (CEAC), que compreenderá aulas e avaliações com vista a aprofundar o conhecimento do servidor em áreas específicas, podendo ser cursado pelo Assistente de Chancelaria posicionado na Classe A da Carreira, sendo a habilitação no Curso requisito para promoção por merecimento à Classe Especial.

Art. 27. Os cursos de que tratam a alínea b do parágrafo único do art. 7º e os incisos I e II dos arts. 25 e 26 serão organizados pelo Ministério das Relações Exteriores, em articulação com a Secretaria da Administração Federal.

Art. 28. O Oficial de Chancelaria perceberá Gratificação de vinte por cento pela aprovação no Curso de Atualização de Oficial de Chancelaria (CAOC) e de trinta por cento pela aprovação no Curso de Especialização de Oficial de Chancelaria (CEOC).

Art. 29. O Assistente de Chancelaria perceberá Gratificação de vinte por cento pela aprovação no Curso de Treinamento para o Serviço no Exterior (CTSE) e de trinta por cento pela aprovação no Curso de Especialização de Assistente de Chancelaria (CEAC).

Art. 30. A gratificação prevista nos arts. 28 e 29 desta lei será aplicada sobre o valor do vencimento, de forma cumulativa.

Art. 31. Poderão ser realizados outros cursos ou programas de treinamento de interesse da administração, visando a capacitação e melhor desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. Os cursos de que trata este artigo poderão constituir requisito para o desempenho de funções de chefia e de assistência intermediária.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32. A primeira composição da Carreira de Oficial de Chancelaria far-se-á com os atuais integrantes da categoria funcional de Oficial de Chancelaria.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo serão posicionados na nova Carreira em ordem hierárquica decrescente, mediante o deslocamento de um padrão para cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores.

Art. 33. Serão enquadrados na Carreira de Assistente de Chancelaria, mediante transformação dos respectivos cargos, os atuais servidores do Ministério das Relações Exteriores integrantes de categoria de nível médio com atribuições correlatas, que tenham cumprido missão no exterior, ressalvada opção em contrário.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo serão posicionados na nova Carreira, em ordem hierárquica decrescente, obedecido o critério de antiguidade, mediante o deslocamento de um padrão para cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores.

Art. 34. Os vencimentos iniciais do Oficial de Chancelaria e do Assistente de Chancelaria, no padrão IV da Classe Especial, serão, respectivamente, de Cr\$ 583.119,60 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e dezenove cruzeiros e sessenta centavos) e de Cr\$ 247.599,60 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), sendo os vencimentos dos demais padrões fixados com base nos índices constantes do Anexo II.

Parágrafo único — Os valores de que trata o caput serão reajustados, a partir de 1º de novembro de 1991, de acordo com os índices aplicáveis aos servidores civis da União.

Art. 35. O servidor que já tenha cumprido missão permanente no exterior será considerado habilitado nos cursos mencionados no inciso I do art. 25 e no inciso I do art. 26.

Art. 36. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 1º de novembro de 1993. — **Inocêncio Oliveira.**

A N E X O I

QUADRO GERAL DE PESSOAL

CARREIRAS	QUANTIDADE
OFICIAL DE CHANCELARIA	1.000
ASSISTENTE DE CHANCELARIA	1.200
TOTAL GERAL	2.200

A N E X O I I

CARREIRAS DE OFICIAL DE CHANCELARIA E DE ASSISTENTE DE CHANCELARIA

TABELA DE ESCALONAMENTO

CLASSES	PADRÃO	ÍNDICE
ESPECIAL	IV	189
	III	180
	II	171
	I	163
A	V	155
	IV	148
	III	141
	II	134
	I	128
B	V	122
	IV	116
	III	110
	II	105
	I	100

MENSAGEM Nº 661, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo projeto de lei que "Cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras providências".

Brasília, 21 de novembro de 1991. — **Fernando Collor**.

Em 22 de outubro de 1991

G/SGE/SEMOR/DSE/IRBr/494/APES-L00

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Collor,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que transforma em carreira a categoria funcional de Oficial de Chancelaria e institui a carreira de Assistente de Chancelaria, ambas integrando o Serviço Exterior Brasileiro.

2. O Cargo de Oficial de Chancelaria foi criado pela Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores. O Regulamento de Pessoal do Itamaraty, que se seguiu àquela lei, contém referência aos Oficiais de Chancelaria como uma carreira "... constituída de uma série de duas classes, (...) com 150 cargos cada uma". (Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, art. 63.)

3. A noção de especificidade da carreira de Oficial de Chancelaria foi consagrada no Decreto-Lei nº 69, de 21 de novembro de 1966, cujo art. 2º dispõe: "Os cargos das carreiras específicas do Ministério das Relações Exteriores, que integram seu Quadro de Pessoal, compõem o Serviço Exterior Brasileiro — SEB". Em seu art. 3º, o mesmo decreto lei determina que, em sua regulamentação, "(...) adotar-se-ão as normas disciplinadoras das atribuições próprias dos ocupantes dos cargos de Oficial de Chancelaria, que se preservarão tão amplas e diversificadas quanto necessário ao desempenho integrado do Serviço Exterior".

4. Com o advento da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estabeleceu diretrizes para a instalação do Plano de Classificação de Cargos (PCC), os Oficiais de Chancelaria passaram, entretanto, a integrar o grupo "Serviços Auxiliares", que compreende "os cargos de atividades administrativas em geral". A própria definição legal do grupo "Serviços Auxiliares" deixa patente o equívoco em que se incorreu com a inclusão dos Oficiais de Chancelaria em universo tão genérico e de contornos imprecisos, quando deveriam integrar carreira específica do Ministério das Relações Exteriores."

A Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, recuperou a composição original do Serviço Exterior, estabelecendo o regime jurídico de seus funcionários — Diplomatas e Oficiais de Chancelaria, não chegando, entretanto, a restaurar a carreira de Oficial de Chancelaria. O referido instrumento tampouco equacionou a situação das categorias de nível médio, que no Itamaraty se torna necessário especializar, principalmente para a execução de tarefas de apoio à administração de repartições no exterior, a atividades consulares, de promoção comercial, cultural e turística, de comunicações reserva-

das, de acompanhamento de noticiário de imprensa estrangeira, etc.

6. O Projeto de Lei que ora submeto a Vossa Excelência estende às carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria normas previstas na carreira de diplomata, provadas ao longo das décadas: ingresso na classe inicial por concurso público de provas; predominância do critério de merecimento sobre o de antiguidade; exigência de tempo de serviço na carreira e em missão permanente no exterior para promoção por merecimento; e habilitação em cursos de atualização e de especialização como condição adicional para promoção por merecimento às duas classes finais.

7. Ambas as carreiras compreenderiam três classes e 14 padrões pelos quais se distribuem, em perfil piramidal, os 1.000 cargos de Oficial de Chancelaria e os 1.200 cargos de Assistente de Chancelaria que constituiriam seus respectivos fixos de lotação. A primeira composição da carreira de Oficial de Chancelaria far-se-ia com os atuais integrantes da categoria de Oficial de Chancelaria e a nova carreira de Assistente de Chancelaria seria composta por diversas categorias de nível médio hoje existentes que seriam conseqüentemente extintas.

8. Cabe assinalar que desde a vigência do Decreto-Lei nº 69, de 1966, o Ministério das Relações Exteriores assumiu a responsabilidade da realização dos concursos públicos para a carreira de Oficial de Chancelaria, através do Instituto Rio Branco, tal como já se fazia em relação à carreira de Diplomata. Pretende-se agora ampliar o escopo das funções de seleção e treinamento do Instituto Rio Branco, incumbindo-o de selecionar, pelos mesmos critérios de concurso, igualmente os Assistentes de Chancelaria, assim como ministrar os quatro cursos de formação e aperfeiçoamento mencionados no Projeto de Lei.

9. Com esses procedimentos procura o Projeto de Lei, dentro dos limites atuais, dar um sentido de unidade ao Serviço Exterior, elevar seu nível de desempenho funcional e, com critérios de seletividade, distinguir os servidores de níveis superior e médio efetivamente essenciais ao bom cumprimento das obrigações deste Ministério, no Brasil e no Exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia de meu mais profundo respeito.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986

Institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Do Serviço Exterior

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 14. Os postos no exterior serão classificados, para fins de movimentação de pessoal, em grupos A, B e C, segundo o grau de representatividade da missão e as condições específicas de vida na sede.

§ 1º A classificação dos postos em grupos far-se-á mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, por proposta apresentada pela Comissão de Coordenação.

§ 2º Para fins de aplicação do disposto nos arts. 45, parágrafo único, 47 e §§, 48 e §§ desta lei, prevalecerá a classificação estabelecida para o posto de destino na data da publicação do ato que remover o funcionário.

TÍTULO II

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 68. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos do Quadro e da Tabela Permanente do Ministério das Relações Exteriores, não pertencentes à carreira ou categoria funcional do Serviço Exterior, poderão, excepcionalmente, ser designados para missões permanentes no exterior, de duração máxima de 4 (quatro) anos improrrogáveis, nas condições desta lei e de regulamento, uma vez que satisfaçam aos seguintes requisitos:

I — contarem pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

II — terem sido aprovados em curso de treinamento para o serviço no exterior; e

III — contarem pelo menos 4 (quatro) anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado entre duas missões permanentes no exterior.

§ 1º Não serão exigidos os requisitos dos incisos I e II do *caput* deste artigo, quando se tratar de servidor que já tenha exercido missão permanente no exterior.

§ 2º O servidor que se encontrar em missão permanente no exterior somente poderá ser removido para a Secretaria de Estado.

§ 3º O servidor somente poderá ser removido para posto no exterior em que haja claro de lotação.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 399, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 421, de 1993, do Senador Humberto Lucena, contendo pedido de voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalho, Bispo Diocesano de Guarabira — Paraíba, pelo recebimento do título “Personality of the year” concedido pela instituição “Distinction Internationale”, com sede em Paris.

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dentro da competência que lhe confere o art. 103, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, e em obediência ao art. 222, § 1º, é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 421, de 1993, do Senador Humberto Lucena, contendo pedido de voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalho, Bispo Diocesano de Guarabira — Paraíba, pelo recebimento do título “Personality of the year” conferido pelo Júri da instituição “Distinction Internationale”, com sede em Paris.

Foram obedecidos os trâmites legais previstos no Regimento Interno da Casa.

Lê o relatório.

Voto

A proposição enquadra-se perfeitamente nos ditames do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

Efetivamente, Dom Marcelo Pinto Carvalho, Bispo Diocesano de Guarabira — Paraíba, congrega e simboliza o trabalho meritório de um grupo de pessoas que, já há quase duas décadas, no sofrido nordeste brasileiro, luta contra a miséria material, intelectual e social de seu povo, na busca da integração do homem todo e de todo homem no processo social, através da atuação da Igreja Católica, pelas pastorais e movimentos populares por elas animados, como agentes de evangelização responsáveis pela transmissão de uma nova e fecunda ordem social.

Diante de tão insigne cidadão e do título a ele conferido, curvamo-nos em face do reconhecimento internacional para, obedecidas as normas regimentais da Casa, aplaudir e aprovar o Requerimento de voto de louvor ora proposto.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos. Presidente Luiz Alberto Oliveira, Relator Ruy Bacelar — Magno Bacelar — Lucídio Portella — Dirceu Carneiro — Ronan Tito — João Calmon — Eva Blay — Valmir Campelo**

PARECER Nº 400, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 6, de 1993 (PDL Nº 162-B, de 186, na origem), que “aprova o texto da Convenção nº 126 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotado por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizado em Genebra, em 1966”.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

I — RELATÓRIO

1. Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federativa, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a presente proposição que “aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966”.

2. A matéria foi encaminhada em 3 de outubro de 1986 pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado sua redação final em 2 de março de 1993. Em 16 do mesmo mês foi enviada à apreciação do Senado Federal.

3. A cópia autêntica da Convenção ora examinada é acompanhada da exposição de motivos do Exmo Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual são descadas as razões que justificam a necessidade de sua ratificação. Desta manifestação cabe salientar o seguinte:

“As disposições da Convenção em apreço dizem respeito às condições mínimas de segurança e higiene das instalações destinadas às necessidades vitais das tripulações em barco de pesca.

Segundo o Senhor Ministro do Trabalho, o texto da Convenção nº 126 é suficientemente flexível para se adaptar à realidade nacional. Por outro lado, no Brasil, as normas em vigor sobre essa matéria incorporam a Convenção nº 92, reativa ao alojamento da tripulação em embarcação de transporte (Decreto Le-

gislativo nº 71, de 1953), bem como o Regulamento sobre alojamento das Tripulações da Marinha Mercante (Decreto nº 46.130, de junho de 1959). Convenção nº 126, nesse contexto, poderia, em certos aspectos, complementar a legislação brasileira existente". (fls. 3, do processado)

VOTO

4. O ato internacional aqui considerado demonstra ser inteiramente conveniente às instituições brasileiras, complementando e aperfeiçoando nossa legislação trabalhista. Os dois pontos ressaltados na mensagem presidencial revelam-se de fato, motivadores para a aprovação da Convenção. O primeiro aspecto consiste na flexibilidade propiciada pelo acordo, deixando ao alvedrio da legislação interna a delimitação de diversos comandos convencionais, o que se reveste de grande importância para sua implementação no Brasil, dada a diversidade de nossa frota pesqueira, disseminada em mais de 8.000 quilômetros de costa. Sobre este ponto convém ressaltar, ainda, que a presente Convenção almeja disciplinar apenas os navios e barcos que deslocam mais de 75 toneladas, e em água salgadas, podendo ficar fora de seu alcance, portanto, pequenas embarcações pesqueira, muitas vezes propriedade de pequenos pescadores, sem condições de implantar imediatamente as modificações físicas requeridas no protocolo. Neste aspecto, caberá à legislação complementar brasileira definir a extensão da adoção das normas.

O segundo aspecto favorável reside na constatação da já existência de normas correlatas e de mesmo teor, destinadas a outros ramos da navegação, como a marinha mercante e as embarcações de transporte, o que foi bem assinalado na exposição de motivos ministerial. Este fator também impulsiona a aprovação do acordo, eis que um sistema protetivo dos trabalhadores, já adotados em outros setores de atividades similares, impõe sua extensão aos setores ainda desguarnecidos.

Por estes motivos, considero oportuno, viável e conveniente ao nosso País este ato internacional adotado na Conferência Internacional do Trabalho de 1966. Opino pela sua aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo aqui trazido a exame, incluindo salvaguarda de nova apreciação em caso de modificações posteriores.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1993. **Alfredo Campos**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Ruy Bacelar** — **Magno Bacelar** — **Jonas Pinheiro** — **Eva Blay** — **Ronan Tito** — **João Calmon** — **Lucídio Portella** — **Dirceu Carneiro**.

PARECER Nº , DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993 (nº 196-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que "aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos".

Relator: Senador Gerson Camata

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, mediante a Mensagem nº 98, de 1992, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, os Esta-

tutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, a UICN, fundada em 1949 e com sede na Suíça, é uma "das mais conceituadas e ativas dentre as inúmeras organizações internacionais que atuam na área do meio ambiente", que "com reconhecida experiência e competência, elabora e participa da implementação de programas de conservação e projetos ambientais em várias partes do mundo." O Itamaraty revelou ainda que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Companhia Energética de São Paulo (CESP) e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo fazem parte da relação de organizações governamentais membros da UICN, assim como nove organizações não-governamentais brasileiras, entre as quais a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FUNATURA).

Mensagem Presidencial declara que "em termos financeiros, a filiação implicaria para o Governo brasileiro obrigação da ordem de SF 175.641,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um francos suíços), referente ao ano de 1992, e montantes semelhantes para os anos subsequentes" e que a adesão do Brasil diminuiria consideravelmente a contribuição a ser paga pelos órgãos governamentais já membros.

A leitura do texto, ora sob nosso exame, demonstra que o principal objetivo da UICN é encorajar e facilitar a cooperação entre os governos, as organizações nacionais e internacionais e as pessoas interessadas na conservação da natureza e de seus recursos.

Os membros da organização podem ser de três tipos: A — Estados e organizações de direito público; B — organizações nacionais não governamentais e organizações internacionais não governamentais e C — membros filiados e membros de honra, sendo que os membros da última categoria não têm direito a voto.

A UICN é constituída de: Assembléia Geral Conselho, Gabinete, Comissões e Diretor-Geral e publica periodicamente um boletim de informação em suas duas línguas oficiais que são: o inglês e o francês.

Sediada em Gland, na Suíça, a UICN é uma associação constituída ao abrigo do art. 60 do Código Civil Suíço que a rege na sua organização e funcionamento. Entretanto, com a concordância do Conselho, seu Diretor-Geral pode efetuar as diligências adequadas para a obtenção da capacidade jurídica necessária ao exercício de suas atividades em outros países, de acordo com suas leis respectivas.

Tendo em vista a sua composição mista, a UICN conta atualmente com 663 membros: 63 Estados, 110 órgãos governamentais, 415 organizações não governamentais nacionais e 38 internacionais, além de 37 membros sem direito de voto e desempenha função consultiva junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas.

Pelo exposto, e diante da convergência de ideais entre a UICN e a política ambiental brasileira, que é também consciente da necessidade de preservar e gerir os recursos naturais de modo a fomentar a paz, o progresso e a prosperidade do mundo, somos pela aprovação do presente Estatuto e da filiação da República Federativa do Brasil à União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Natu-

rais (UICN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Gerson Camata**, Relator — **Eva Blay** — **Magno Bacelar** — **Ruy Bacelar** — **Jonas Pinheiro** — **Ronan Tito** — **Lucídio Portella** — **Dirceu Carneiro** — **João Calmon**

PARECER Nº 402, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1993 (Projeto de Decreto Legislativo nº 177-B, de 1992 — na CD), que “Aprova o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong, em Hong Kong, em 6 de setembro de 1991.”

Relator: Senador Divaldo Suruagy

I — Relatório

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso I, da Carta Fundamental, o então Presidente da República Senhor Fernando Collor de Mello, através da Mensagem nº 677, de 27 de novembro de 1991, submeteu à resolução definitiva dos membros do Congresso Nacional o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong, celebrado em Hong Kong, em 6 de setembro de 1991. Acompanha o referido texto a competente Exposição de Motivos DTC/DAI/TAOC-1/540/PAIN-LOO-D16, de 25 de novembro do mesmo ano, da lavra do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores, de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior e de Constituição e Justiça e de Redação. Ainda na Câmara Baixa, o PDC em foco foi discutido na Câmara Baixa, em Turno Único, e ali aprovado, o mesmo ocorrendo com a sua Redação Final. Chega, então, o PDL a este Senado Federal (fls. 31), já com nº 12, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório

II — Voto do Relator

3. Conforme a ementa precitada, o Projeto de Decreto Legislativo em evidência dispõe sobre Acordo Relativo a Serviços Aéreos assinado pelos Governos do Brasil e de Hong Kong. Trata-se de instrumento operacional para a viabilização dos serviços aéreos comerciais entre os dois partícipes, com o intuito de torná-los regulares e direitos.

O ato internacional em tela, declaradamente jungido (artigo 2) à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, da qual o Brasil faz parte, procurou cercar-se de garantias recíprocas para o bom êxito de sua aplicação. Seja na parte de concessão recíproca de direitos, seja suspendendo ou autorizando quaisquer operações, acordando tarifas, isentando direitos alfandegários ou tratando do importante item da segurança em aviação, dentre outros, o Acordo procura equalizar a sempre difícil dicotomia direto *versus* obrigação. E foi além: anexou um Quadro de Rotas, balizador jurídico da exploração de serviços aéreos regulares internacionais entre as Partes Contratantes.

4. Historicamente, todos sabemos que Hong Kong é território da China, mas sob administração da Grã-Bretanha até o próximo ano de 1997, a quem foi cedida pelo Tratado de Nanquim, em 1842. Com uma economia dinâmica assen-

tada em próspera indústria e agressiva prestação de serviços — o que motivou recente acordo entre os dois países para a construção de um moderno aeroporto —, é de confirmar-se a expectativa contida na exposição de motivos ministerial que prevê, com a aprovação do Acordo, um “adensamento do intercâmbio cultural e turístico bilateral” e uma “maior e mais efetiva presença do Brasil na região asiática.”

5. Em decorrência do acima exposto, somos pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo em questão, que “Aprova o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong, em Hong Kong, em 6 de setembro de 1991”, dada a conveniência e a oportunidade que o mesmo encerra para o nosso País.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Divaldo Suruagy**, Relator — **Eva Blay** — **Ruy Bacelar** — **Valmir Campelo** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **Pedro Teixeira** — **Ronan Tito** — **Jonas Pinheiro** — **Dirceu Carneiro** — **Lucídio Portella**.

PARECER Nº 403, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1993 (nº 194-B, de 1992, na Câmara dos Deputados) que “aprova o texto no Acordo sobre Transportes Aéreos regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.”

Relator: Senador Valmir Campelo

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo que “aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasil 7 de maio de 1991”.

A Mensagem nº 402, de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o documento, ora sob nosso exame, faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, onde se lê que “o referido instrumento, vem substituir o primeiro acordo aéreo bilateral, firmado em Lisboa, em 10 de dezembro de 1946, o qual tem regulamentado os serviços de transportes aéreo de passageiros, carga e correio entre os dois países. “Declara, ainda, que o novo Acordo, dividido em Parte Geral, Anexo Operacional e Quadra de Rotas, aperfeiçoa e aprimora as relações aeronáuticas luso-brasileiras, inovando em diversos aspectos o texto do instrumento bilateral anterior.

Na Câmara dos Deputados, o presente Acordo obteve pareceres favoráveis nas três comissões, onde foi apreciado, a saber: Comissão de Relações Exteriores, Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior.

A leitura do texto pendente de parecer revela a sua preocupação modernizadora pois ele pretende acolher, além das normas costumeiras e positivas de Direito Internacional, os princípios de várias convenções internacionais relativamente recentes, como: 1) a Convenção sobre Aviação Internacional, Chicago, 1944; a Convenção referente às infrações e a certos atos cometidos a bordo de aeronaves, Tóquio, 1963; 3) a

Convenção para a repressão da captura ilícita de aeronaves, Haia, 1970 e 4) a Convenção para repressão de atos ilícitos contra a segurança da aviação civil, Montreal, 1971.

É de se louvar também o aspecto didático do texto, que se inicia com preocupações terminológicas e um glossário dos termos que utiliza, com a devida explicação.

O Acordo Visa, sob a base de perfeita reciprocidade, a conceder aos signatários três tipos de direitos: 1) sobrevoar o território da outra Parte Contratante; 2) pousar, para fins não comerciais, no território de outra Parte e 3) pousar, em diferentes territórios, nos termos e nas rotas definidas, com o objetivo de embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal, transportado separadamente ou em combinação.

As autoridades dos Estados Contratante só poderão indicar, para esse transporte, empresa que esteja em condições de cumprir com as obrigações previstas nas leis e regulamentos aplicados pelas ditas autoridades para a exploração dos serviços aéreos internacionais.

Cumpra enfatizar igualmente, porque evoca uma preocupação constitucional brasileira, que cada parte pode negar autorização, ou revogar a autorização eventualmente dada, quando não esteja comprovado que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa autorizada pertençam à Parte Contratante que designou a empresa, ou aos seus nacionais.

Idêntica atitude pode surgir quando a referida empresa não cumprir leis e regulamentos do país onde atua ou quando não explorar os serviços para os quais está autorizada.

Além disso, pode a Parte Contratante, após consulta à outra, impor condições que julgue necessárias para o exercício dos direitos decorrentes do Acordo.

As Partes Contratantes convencionaram em evitar práticas discriminatórias e em assegurar igualdade de tratamento em matéria de taxas e gravâmes, estabelecendo que para os combustíveis, óleos lubrificantes e peças sobressalantes os direitos aduaneiros, as taxas de inspeção e outros gravâmes nacionais só podem ser exigidos adotando-se tratamento igual ao da empresa nacional ou segundo o mecanismo da cláusula da nação mais favorecida.

Quanto aos passageiros, bagagem e carga serão submetidos apenas a um controle simplificado, quando em trânsito.

A preocupação do instrumento bilateral é dar às empresas exploradoras de ambas as Partes um tratamento justo e igual, de forma a obterem vantagens recíprocas da exploração.

Em matéria de tarifas há um amplo detalhamento no texto, que exige das Partes a criação de um mecanismo ativo e eficaz, dentro de sua jurisdição, para investigar as infrações cometidas por qualquer empresa de transporte aéreo, agente de vendas, de passagens e fretes, organizadores de viagens turísticas ou agentes expedidores de carga, em relação às tarifas estabelecidas.

Poderá ser feita, em divisas conversíveis, a transferência dos excedentes entre as receitas e as despesas resultantes no território de cada Parte Contratante como decorrência do transporte de passageiros, carga e mala postal.

Entretanto, cada Parte se reserva o direito de não reconhecer a validade para o sobrevôo e pouso em seu território dos certificados de habilitação e licenças concedidas aos seus nacionais pelas autoridades do outro Estado.

A segurança no vôo é bem regulamentada em documentos internacionais e sujeita às disposições da Organização de Aviação

Civil Internacional, prevendo o Acordo reuniões de consulta e contratos permanentes para garantir a estreita colaboração em todas as questões a ele vinculadas.

As dúvidas quanto à interpretação e aplicação do instrumento bilateral são solucionadas por via de negociação direta entre autoridades aeronáuticas das Partes.

São não chegarem a um acordo, a questão será levada às autoridades diplomáticas e, eventualmente, a uma pessoa ou organismo.

Os diferendos poderão ser submetidos, a pedido de uma Parte, a um tribunal arbitral, sendo a decisão deste considerada como definitiva.

Eis, em linhas gerais, as disposições mais relevantes do texto que, a nosso ver, além de conveniente quanto ao mérito, não apresenta nenhum óbice jurídico-constitucional capaz de desaconselhar sua aprovação pelo nosso País.

Conseqüentemente, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo que, consoante a Exposição de Motivos do Executivo, é de evidente interesse para o Brasil por representar a atualização do instrumento que formaliza e disciplina as relações luso-brasileiras no setor do transporte aéreo comercial.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Eva Blay**, Relator — **Valmir Campelo** — **Ronan Tito** — **Ruy Bacelar** — **Jonas Pinheiro** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **Lucádio Portella**.

PARECER Nº 404, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1993, (nº 219-B/92, na Casa de origem), que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Lei em Matéria de Cheques, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, durante a II Conferência Especializada Internacional de Direito Internacional Privado".

Relator: Senador Albano Franco

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente projeto de Decreto Legislativo, que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Cheques, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, durante a II Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado".

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte: "a Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Cheques, celebrada em Montevidéu em 8-5-79, na II Conferência Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana".

2. O referido instrumento foi assinado, naquela data, em nome do Governo brasileiro, pelo Professor Haroldo Teixeira Valladão, uma das nossas maiores autoridades em Direito Internacional Privado, que havia exercido, por dez anos, o cargo de Consultor Jurídico do Itamaraty. Foi firmado, igualmente, na mesma ocasião ou em datas posteriores, por outros quatorze países latino-americanos, ratificada por quatro desses países, entrou em vigor em 14-6-80, nos termos

do art. 14. O Governo brasileiro, embora não tivesse objeções à mesma, não havia iniciado, até hoje, os trâmites necessários à sua ratificação.

3. A Convenção de Montevidéu substituiu outra, sobre a mesma matéria celebrada no Panamá durante a CIDIP-I, em 1975. Esta, conquanto firmada pelo mesmo plenipotenciário, tampouco foi ratificada pelo Brasil, embora tivesse entrado em vigor entre outros nove países latino-americanos, permanecendo hoje vigente entre aqueles que ainda não ratificaram a de Montevidéu.

4. Comentando a Convenção do Panamá de 1975 em seu Direito Internacional Privado (vol. III, Rio de Janeiro, 1978, p. 33-35), antes, portanto, do advento da Convenção de Montevidéu, dizia o Professor Valladão que a matéria dos cheques nas convenções internacionais latino-americanas surgira no Código Bustamante, art. 271, a estender as regras sobre letras de câmbio às promissórias e outros títulos, aditando "os cheques". Já na revisão dos Tratados de Montevidéu de 1940, no Tratado de Direito Comercial Terrestre Internacional acrescentou-se no Título VI, "Das Letras de Câmbio e demais Títulos à Ordem", um texto especial, art. 33, mandando aplicar as disposições sobre letras, também aos cheques, mas com algumas exceções. Seriam consagradas na Conferência do Panamá, 1975, que as adotaria integralmente. As exceções concerniam à grande importância data, **para o cheque, ao critério da lei do lugar do pagamento** que passava a reger: o prazo de apresentação; se pode ser aceito, cruzado, certificado ou confirmado, e os efeitos dessas operações; os direitos do possuidor sobre a provisão de fundos e a natureza de tais direitos; os direitos do sacador para cancelar o cheque ou opor-se ao pagamento; a necessidade do protesto ou outro ato equivalente para conservar os direitos contra os endossantes, o sacador ou outros obrigados; e as demais situações referentes às modalidades do cheque. Segundo o referido jurista, estas exceções eram perfeitamente explicáveis, e lembrava que ele mesmo havia proposto na Conferência do Panamá que as obrigações do emitente ou do aceitante não se deviam reger pela lei do lugar do ato, mas pela lei do lugar do pagamento, qual se fizera com o cheque que constitui uma ordem de pagamento, uma letra contra um banco.

5. O que levou o Cidip a elaborar uma nova versão da Convenção do Panamá foi, entre outros, o fato de esta, afora a enumeração das exceções apontadas por H. Valladão, acima enumeradas, limitar-se, quanto às demais regras, a fazer remissão à Convenção Interamericana sobre Conflitos de leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, celebrada na mesma Conferência de 1975. Isto acarretou o inconveniente de que, embora se tratasse de dois instrumentos formalmente independentes entre si, só poderiam ser partes da Convenção sobre Cheques os países que, simultaneamente, o fossem daquela referente aos outros títulos de crédito.

6. Esta é a diferença básica entre as duas Convenções Interamericanas sobre Conflitos de Leis em matéria de Cheques. A de 1979 substituiu a simples remissão feita pela de 1975 por uma série de artigos em que se estabelecem as regras aplicáveis no tocante a: forma de emissão, aval, protesto e demais atos jurídicos que possam materializar-se no cheque, os quais ficam sujeitos à lei do lugar em que cada um dos referidos atos for praticado; todas as obrigações resultantes de um cheque, as quais se regem pela lei do lugar onde foram contraídas, não se estendendo às demais obrigações validamente assumidas de acordo com a lei do lugar onde tiverem

sido contraídas a eventual invalidade de uma ou mais obrigações contraídas num cheque; procedimentos e prazos para o protesto de um cheque ou outro ato equivalente para preservar os direitos contra os endossantes, o emitente ou outros obrigados, os quais ficam sujeitos à lei do lugar em que o protesto ou esse outro ato equivalente for praticado ou deva ser praticado; entendimento de que, quando não indicado no cheque o lugar em que tiver sido contraída a obrigação respectiva ou praticado o ato jurídico materializado no documento, a referida obrigação ou ato teve origem no lugar em que o cheque deva ser pago e, se este não constar, no lugar de sua emissão.

7. No tocante à capacidade para obrigar-se por meio de cheque, determina o art. 1 da Convenção de Montevidéu que ela reger-se-á pela lei do lugar onde a obrigação tiver sido contraída, ou seja, a *lex loci actus*. Estendendo ao cheque o comentário de Valladão ao art. 1º da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas (Panamá, 30-1-75), a qual adota idêntico princípio, constituiria tal disposição um grande passo à frente, transformando em regra salutar, a facilitar amplamente a circulação do título, a exceção à lei pessoal que se abria na Convenção de Genebra Destinada a Regular Certos Conflitos de Leis em Matéria de Cheques, de 19-3-31, art. 2º, 2ª alínea. Mas, atendendo-se ao princípio da lei mais favorável à validade do ato, prescreveu-se que a incapacidade decorrente da nova regra não prevaleceria em território de Estado contratante, se o signatário do título fosse capaz pela lei desse mesmo Estado (op. cit., p. 32). Registre-se, porém, que a regra geral de capacidade adotada pela Convenção de Genebra, da qual o Brasil é o único membro americano, é a da lei pessoal, em harmonia com o art. 7º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

8. Além disso, a Convenção de Montevidéu acrescentou aos casos que são determinados pela lei do lugar em que o cheque deva ser pago, os seguintes: sua natureza, as modalidades e seus efeitos; as pessoas contra as quais pode ser emitido; se pode ser emitido para depósito em conta e os efeitos dessa operação; se o portador pode exigir ou se está obrigado a receber um pagamento parcial, e as medidas que devem ser adotadas em caso de roubo, furto, falsificação, extravio, destruição ou inutilização material do documento. Finalmente, dispõe que os cheques que foram apresentados a uma câmara de compensação inter-regional reger-se-ão pela Convenção no que for aplicável; e faz a ressalva de que a lei declarada aplicável pela mesma poderá não ser aplicada no território do Estado parte que a considere manifestamente contrária à sua ordem pública, regra de praxe em instrumentos do gênero.

Verifica-se, pelo exposto, ser o ato internacional aqui considerado de todo oportuno aos interesses nacionais, aperfeiçoando os mecanismos internacionais referentes especificamente ao Direito Comercial, prevenindo o indesejável conflito de leis no espaço.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os relevantes aspectos da Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil da adesão à presente Convenção Interamericana sobre Conflitos de Lei em Matéria de Cheques, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, durante a II Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **João Calmon** — **Ronan Tito** — **Ruy Bacelar** — **Valmir Campelo** — **Eva Blay** — **Dirceu Carneiro** — **Lucídio Portella**.

PARECER Nº 405, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1993 (Projeto de Decreto Legislativo nº 228-B, de 1992, na origem), que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores", celebrada em Montevideu, em 15 de julho de 1989, na Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-IV).

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

I — Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 654, de 15 de outubro de 1992, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, lastrado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeteu à resolução definitiva dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto da "Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores", celebrada na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, em 15 de julho de 1989, por ocasião da Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-IV). A citada Convenção foi elaborada com base em projeto oriundo da Comissão Jurídica Interamericana. Acompanha o texto do documento internacional a competente Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores (doc. EM nº 386/CJ-MRE, de 8 de outubro de 1962).

2. Durante a sua tramitação regular pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime de suas Comissões de Relações Exteriores, de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação. Ainda na Câmara Baixa, o PDL foi discutido em Turno Único e ali aprovado, assim como aprovada foi a sua Redação Final. Chega, então, o PDL a este Senado Federal (fls. 26), já com o nº 19, de 1993, para o devido exame e emissão do parecer técnico competente.

É o Relatório.

II — Voto do Relator

3. A matéria objeto da presente Convenção — transporte ilegal de menores com "residência habitual em um dos Estados Partes e que hajam sido transportados ilegalmente de qualquer Estado para um Estado Parte" —, afi incluídos aqueles que, mesmo transportados de forma legal, sofram retenção ilegal, reveste-se de importância crucial, mormente para as relações interamericanas.

4. Os desajustes familiares, cada vez mais freqüentes, estão a criar e a estimular distorções de natureza psicossocial, onde os menores são, quase sempre, as vítimas indefesas. Em decorrência de tais disfunções, o seqüestro de filhos por parte de um dos genitores, com tal desconhecimento das autoridades nacionais, atingiu um nível inquietante nos últimos tempos. Como bem ressalta a exposição de motivos ministerial, tais fatos deixam "patente as imensas dificuldades, despesas e delongas que têm de enfrentar as partes lesadas para

obter a restauração do direito violado, com grandes prejuízos materiais e psicológicos para os responsáveis legais pela guarda dos menores, e principalmente para a integridade emocional destes".

5. Em decorrência das dificuldades encontradas para a normalização do quadro acima exposto, bem como o de assegurar, por outro lado, o exercício dos direitos de visita, de custódia ou de guarda os respectivos titulares, o ato internacional em tela procurou disciplinar juridicamente a matéria. Criou, por exemplo, a figura da autoridade central (artigo 7) em cada Estado-Parte, para a tomada imediata de providências quanto ao regresso e recebimento do menor, dentro de uma cooperação mútua incentivada pela troca rotineira de informações.

6. Ressalte-se, ainda, no texto da Convenção (art. 11, § 2º), a hipótese de denegação, pela autoridade requerida, do pedido de restituição do menor, se ele próprio recusar o regresso. Em tal caso, levar-se-á em conta a sua idade e o seu grau de maturidade. Como esclarece a exposição de motivos do Itamaraty, "Tal dispositivo coaduna-se perfeitamente com o previsto no § 2º do Art. 161 do nosso Estatuto da Criança e do Adolescente."

7. Por todo o acima relatado, somos pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo em exame, que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Restituição Intencional de Menores", celebrada em Montevideu, em 15 de julho de 1989, na Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-IV).

É o Parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993 — **Alfredo Campos**, Presidente — **Luiz Alberto Oliveira**, Relator **Ruy Bacelar** — **Eva Blay** — **Ronan Tito** — **Jonas Pinheiro** — **Magno Bacelar** — **Valmir Campelo** — **Lucídio Portella** — **João Calmon** — **Dirceu Carneiro**.

PARECER Nº 406, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1993, (PDC 227-B, de 1992, na Câmara dos Deputados) que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Regime Legal das Procurações para serem utilizadas no Exterior, concluída em 30 de janeiro de 1975, na Cidade do Panamá".

Relator: Senador José Richa

I — Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, já apreciado pela Câmara dos Deputados, conseqüente à Mensagem nº 652, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que visa a aprovar o texto da Convenção Interamericana sobre Regime Legal das Procurações para serem utilizadas no Exterior, concluída em 30 de janeiro de 1975, na cidade do Panamá.

O objetivo da Convenção é tornar válidas e eficazes, nos Estados-Partes, as procurações outorgadas em quaisquer deles, desde que obedecidas as normas constantes da mesma.

Sua aprovação pelo Brasil constitui um passo importante no sentido da unificação e codificação do Direito Privado Interamericano, cada vez mais indispensável ao fortalecimento dos laços que nos prendem aos países irmãos das Américas, facilitando do intercâmbio cultural às trocas mercantis.

II — Voto do Relator

Pelos motivos expostos, somos inteiramente favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1993, nos termos propostos pela Mensagem Presidencial.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Magno Bacelar** — **Ruy Bacelar** — **Valmir Campelo** — **Jonas Pinheiro** — **Lucídio Portella** — **Dirceu Carneiro** — **Ronan Tito** — **Eva Blay** — **João Calmon**.

PARECER Nº 407, DE 1993

Da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1993 (nº 225-B, de 1992, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios, em 11 de agosto de 1992”.

Relatora: Senadora Eva Blay

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, a Comissão de Relações Exteriores e Decreto Legislativo que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios, em 11 de agosto de 1992”.

A Mensagem nº 617, de 1992, pela qual o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o documento, ora sob nosso exame, faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, onde se lê que “o instrumento amparará e viabilizará, nos seus aspectos técnicos, operacionais e econômico-comerciais, o estabelecimento de serviços aéreos regulares e diretos de passageiros, carga e correio, entre o Brasil e a Coréia, a serem explorados por transportadores nacionais designados pelas Partes Contratantes”.

Na Câmara dos Deputados, o presente acordo obteve pareceres favoráveis nas quatro comissões, onde foi apreciado, a saber: Comissão de Relações Exteriores, Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Comissão de Economia, Indústria e Comércio e Comissão de Viação e Transportes.

O Acordo consiste em uma Parte Geral e um Anexo, contendo os Quadros de Rotas e acolhe, além das normas costumeiras e positivas de Direito Internacional, os princípios de vários convenções internacionais específicas como: Convenção sobre Aviação Civil Internacional, Chicago, 1944; Convenção sobre infrações e certos outros atos praticados a bordo de aeronaves, Tóquio, 1963; Convenção para a Repressão ao Apoderamento ilícito de Aeronaves, Haia, 1970; Convenção para a Repressão aos Atos ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, Montreal, 1971; e Protocolo para repressão de Atos ilegais de Violência em Aeroportos utilizados pela Aviação Civil Internacional, Montreal, 1988.

É de se louvar também o aspecto didático do texto, que se inicia com preocupações terminológicas e um glossário dos termos que utiliza, detalhando, em seguida, outros aspectos importantes, tais como: concessão de direitos, designação de empresas, revogação e suspensão de autorização, direitos alfandegários, aplicação de leis e regulamentos, atividades comerciais, reconhecimento de certificados e licenças, regulamentação da capacidade, tarifas, transferência de receitas, provisão de estatísticas, consultas, solução de controvérsia e segurança.

O documento analisado visa, sob a base de perfeita reciprocidade, a conceder aos signatários três tipos de direitos: 1) sobrevoar, sem pousar, o território da outra Parte Contratante; 2) realizar pousos no território da outra Parte Contratante, sem fins comerciais; 3) embarcar e desembarcar passageiros, carga e mala postal em qualquer ponto das rotas especificadas sujeito às provisões contidas no Anexo.

As autoridades dos Estados Contratantes só poderão indicar, para esse transporte, empresa que esteja habilitada a atender às condições determinadas em leis e regulamentos aplicados às operações de serviços aéreos internacionais pelas autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes.

Cumpra enfatizar, igualmente, porque evoca uma preocupação constitucional brasileira, que cada Parte pode negar autorização, ou revogar a autorização eventualmente dada, quando não esteja comprovado que o controle efetivo da empresa pertença à parte contratante que designou a empresa aérea.

Idêntica atitude pode ocorrer quando a referida empresa não cumprir leis e regulamentos do País onde atua ou quando não explorar os serviços para os quais está autorizada.

O Acordo prevê isenção de todos os direitos alfandegários, taxas de inspeção e outros encargos semelhantes na chegada ao território da outra Parte Contratante, relativamente às aeronaves operadas pelas empresas aéreas designadas, bem como seu equipamento regular, sobressalentes, suprimentos de combustível e lubrificantes.

Quanto aos passageiros, bagagem e cargas, serão submetidos apenas a um controle simplificado, quando em trânsito.

A preocupação do instrumento bilateral é dar às empresas exploradoras de ambas as Partes um tratamento justo e igual, de forma a obterem vantagens recíprocas da exploração.

Em matéria de tarifas, há um amplo detalhamento no texto, que prevê mecanismos de solução de divergências sobre o assunto.

Poderá ser feita, em qualquer das moedas livremente transmissíveis, a transferência do saldo da receita sobre a despesa, obtido pelas empresas autorizadas no território de cada Parte Contratante.

A segurança dos vôos é submetida aos princípios do Direito Internacional e das várias convenções que tratam da questão.

O texto, baseado num espírito de estreita colaboração mútua, prevê consultas periódicas entre as autoridades aeronáuticas e a negociação direta como mecanismo para sanar divergências quanto a sua interpretação e aplicação.

As controvérsias poderão ser submetidas, a pedido de uma das Partes, a um tribunal arbitral e ambas se comprometem a conformar-se com qualquer decisão dada, inclusive qualquer recomendação provisória.

Eis, em linhas gerais, as disposições mais relevantes do texto que, a nosso ver, além de conveniente quanto ao mérito, não apresenta óbices jurídico-constitucionais capazes de desaconselhar sua aprovação pelo nosso País.

É dispensável lembrar, pois é de todos conhecida, a importância que os países asiáticos, e entre eles a Coréia, têm revelado, atualmente, em matéria do comércio exterior. Tem sido comentada como suprendente a expansão econômica dos países asiáticos da orla do Pacífico e não podemos tardar a formalizar nossa presença na região.

Conseqüentemente, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo que é de evidente interesse

para o Brasil por representar a formalização das relações brasileiro-coreanas no campo aeronáutico e um maior intercâmbio recíproco nas áreas comercial, cultural e de turismo.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Eva Blay**, Relatora — **Lucídio Portella** — **Ruy Bacelar** — **Dirceu Carneiro** — **Ronan Tito** — **Valmir Campelo** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.110, DE 1993

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratamento de saúde, no período de 22/10 a 1º-11-93.

Oportunamente, encaminhado atestado médico, bem como guia de encaminhamento ao Instituto do Coração — INCOR, onde fui internado e me submeti a uma cirurgia. Brasília, 8 de novembro de 1993. — **Senador Mário Covas**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, conforme previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13 § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos desta Casa, no dia 8 de novembro p.p.

Nesta data atendi ao convite para proferir palestra a respeito do Mercosul no Seminário de Formação Sócio-Política da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de Santa Catarina, conforme cópia anexa ao presente.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Dirceu Carneiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 4, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 25, e 29 de outubro de 1993, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Senador Levy Dias**.

REQUERIMENTO Nº 1.113, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convertidas em licença autorizada as ausências consignadas nos dias 8, 11, 13, 14, 15, 21, 22 e 25 de outubro pretérito, quando encontrava-me em visita a diversos municípios do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Senador Teotônio Vilela Filho**.

REQUERIMENTO Nº 1.114, DE 1993

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licença os dias 4, 6, 7, 8, 11, 15, 18, 22, 25 e 29 de outubro de 1993, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1993. — **Senador Moisés Abrão**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.115, DE 1993

Realização de sessão especial

Nos termos do Art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de sessão especial, em data a ser posteriormente fixada, destinada a homenagear o Professor Eurícles de Jesus Zerbini.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Almir Gabriel** — **Mário Covas** — **Valmir Campelo** — **César Dias** — **Amir Lando** — **Chagas Rodrigues**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — De acordo com o disposto no art. 255, I, b, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 397, de 1993 (nº 833/93, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de cento e onze milhões, quinhentas e cinco mil libras esterlinas, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 399, de 1993 (nº 825, de 1993, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Senado Federal a solicitação da Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas, por mandato de seu Conselho de Segurança, de contribuição adicional do Brasil, mediante sessão de um batalhão de infantaria de até 850 homens, para servir na operação de paz da ONU em Moçambique.

A matéria terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados, e a presente Mensagem aguardará, na Secretaria-Geral da Mesa, ulterior comunicação daquela Casa do Congresso Nacional.

É a seguinte a mensagem

MENSAGEM Nº 399, DE 1993
(Nº 825/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal

Em aditamento às Mensagens nº 907/92 e 103/93, levo ao conhecimento de Vossas Excelências que o Secretário-Geral das Nações Unidas, Boutros Ghali, em cumprimento de mandato conferido pelo Conselho de Segurança, está solicitando ao Governo brasileiro que examine a possibilidade de prestar contribuição adicional para a boa condução do processo de pacificação política em Moçambique mediante a cessão de um batalhão de infantaria, auto-suficiente em termos logísticos, com efetivo até 850 homens, para servir na Operação de Paz da ONU (ONUMOZ) naquele país irmão.

Este batalhão seria composto por frações de tropa do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, que, sob a coordenação do Estado-Maior das Forças Armadas, seria colocado à disposição do Comandante Militar da ONUMOZ, cargo presentemente ocupado pelo General-de-Divisão do Exército Brasileiro Lélío Gonçalves Rodrigues da Silva. Dependendo da necessidade operacional, o contingente brasileiro será deslocado para atuar na região de Zambézia, no Norte do país, que se ressentia da falta de uma presença mais efetiva da ONU, ou será empregado para monitorar o corredor de Beira, no Centro do país, que é um complexo ferrodviário entre o Oceano Índico e os países mediterrâneos da África Austral. A força multinacional que serve em Moçambique conta atualmente com tropas de 5 países (Uruguai, Itália, Bangladesh, Zâmbia e Botsuana) e efetivos de apoio de 20 outros países, perfazendo um contingente de cerca de 6.600 homens, entre civis e militares. O Brasil, além do General Comandante, cedeu 20 observadores militares desarmados e 2 oficiais para compor o Estado-Maior da Missão em Maputo, no correr de 1993.

O custeio da tropa brasileira se faria segundo a prática habitual das Nações Unidas em casos dessa natureza, com o pagamento do soldo e das demais despesas de instalação pelo país de origem das tropas, cabendo às Nações Unidas os gastos complementares de manutenção dos efetivos e o ressarcimento parcial do material empregado e dos salários dos homens cedidos. Diante da morosidade verificada no sistema de reembolso, as Forças Armadas estimaram que as despesas brutas com o envio e a manutenção do batalhão devem situar-se no nível de US\$ 71 milhões.

O Brasil, em cumprimento às suas obrigações como membro das Nações Unidas e nos termos do artigo 4º da Constituição Federal, não poderia furtar-se de assumir uma posição ativa nos processos de supervisão multilateral de paz na África Austral, região que vem passando por mudanças político-econômicas significativas (independência da Namíbia, fim do apartheid, com a consequente reinserção gradual da África do Sul no concerto das nações, democratização de Angola e redefinição dos esquemas internacionais de cooperação com aquela área).

Com a cessão de um contingente militar investido de uma missão de caráter eminentemente pacificador, o Governo brasileiro estaria dando uma contribuição expressiva à atuação das Nações Unidas do Sul da África, além de promover o adensamento de nossas relações com Moçambique e de reforçar nossos laços de amizade com os países que compõem a comunidade de língua portuguesa daquele continente. A ausência do Brasil neste esforço de pacificação causaria surpresa e teria repercussões negativas quanto à nossa capacidade

de atuação internacional, à luz do interesse tradicionalmente manifestado pela política externa brasileira em favor da África.

É de notar que o Governo moçambicano, o movimento de oposição Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO) e os demais partidos recém-criados reconhecem que a presença da ONUMOZ em Moçambique tem sido essencial para assegurar 10 meses consecutivos de paz pela primeira vez em 17 anos de independência, mostrando que o caminho para a normalização da vida institucional e democrática do país está sendo trilhado. Embora haja alguns atrasos na implementação do Acordo Geral de Paz, as eleições foram confirmadas para outubro de 1994. A disposição das forças que estavam em conflito, o papel construtivo que os países vizinhos vêm exercendo no processo de pacificação em curso e a disposição da população moçambicana de por fim à guerra civil revelam serem bem menores os riscos de uma retomada das hostilidades e de um prolongamento indefinido da presença da ONU naquele país, à diferença do que tem ocorrido em outras Operações de Paz das Nações Unidas.

Submeto à elevada e urgente consideração de Vossas Excelências, nos termos da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, por prazo de um ano, um batalhão de infantaria, que teria como fim único cooperar com as Nações Unidas na restauração da democracia, na manutenção da segurança da população, no respeito aos direitos humanos, na distribuição de ajuda humanitária e no estabelecimento de clima de paz e conciliação que permitam o funcionamento de eleições livres em Moçambique.

Brasília, 5 de novembro de 1993. — **Itamar Franco.**

EM nº 441/DNU/DAF-II/SRC/SGPL-MRE — PEMU ONU
PGUE ONUMOZ

Brasília, 27 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em 25 de agosto de ano em curso, pela informação nº 185/DNU/DAF-II o Ministro das Relações Exteriores elevou ao conhecimento de Vossa Excelência a consulta feita pelo Secretariado da ONU sobre a possibilidade de o Brasil contribuir com um contingente armado para a Operação de Paz em Moçambique (ONUMOZ).

2. Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência àquela informação, o Ministério da Fazenda foi consultado acerca das implicações financeiras para a União do eventual envio de um batalhão brasileiro, auto-suficiente em termos logísticos e com efetivo de até 850 homens, para atuar durante um ano na Operação de Paz das Nações Unidas em Moçambique. Os valores envolvidos são estimados pelo Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) em até US\$ 71 milhões. Cumpre ressaltar que esse montante inclui um Fundo de Reserva de cerca de 10 milhões de dólares para cobrir despesas ainda não dimensionadas.

3. Considerando que o orçamento do presente exercício financeiro e o de 1994 não comportam a cobertura das despesas mencionadas, caberá à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República definir a fonte de recursos necessária.

4. Recorde-se que os valores assinalados dizem respeito aos gastos brutos estimados pelas Forças Armadas, sem levar em consideração as despesas normalmente incorridas pela tropa para sua manutenção no Brasil, nem os reembolsos parciais a serem efetuados ao Brasil pelas Nações Unidas, por conta

da depreciação do equipamento empregado e do pagamento dos soldos. Tais restituições são efetuadas com atrasos de 6 a 12 meses, mas estão sendo realizadas várias discussões na ONU, objetivando acelerar o processo de ressarcimento das despesas devidas aos países contribuidores de tropas. Tais reembolsos da ONU podem chegar a US\$ 19 milhões por ano.

5. É oportuno realçar que, tratando-se de uma Operação de Paz voltada para assegurar a Paz e Segurança Internacionais, todos os Estados-Membros da ONU, nos termos do artigo 17 da Carta de São Francisco, são compelidos a participar do rateio dos custos da missão. No momento, o Brasil responde por 0,31 por cento do orçamento de cada operação, com exceção de três delas que, por razões especiais, são custeadas pelo Orçamento Regular das Nações Unidas.

6. Assim sendo, o Ministro das Relações Exteriores em estreita coordenação com o Senhor Ministro da Fazenda, adiantou ao Secretário Geral da ONU, Boutros Boutros Ghali, que o Brasil — *ad referendum* do Congresso Nacional — estaria em condições de responder positivamente ao pedido de cessão de um batalhão brasileiro à ONUMOZ para colaborar com os esforços de redemocratização de Moçambique.

7. Tendo em vista que o mandato de ONUMOZ será revisto em fins de outubro corrente — o que confere grande urgência ao assunto — submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a seguinte linha de atuação:

(i) A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, adotará as providências cabíveis para identificar as fontes de recursos que viabilizem a operação. Esses recursos deverão ser postos à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas, que assumirá as funções das verbas junto às Forças Singulares;

(ii) encaminhamento ao Presidente do Congresso Nacional da Mensagem anexa, que contém o pedido de autorização para despachar a tropa brasileira a Moçambique, ao amparo da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956.

Respeitosamente, — **Celso L. N. Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores — **Fernando Henrique Cardoso**, Ministro de Estado da Fazenda — **Alexis Stepanenko**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República — **Arnaldo Leite Pereira**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em sessões anteriores, foram lidos os Requerimentos nº 1.105, 1.107 e 1.108, de 1993, dos Senadores Esperidião Amin e Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, licença para se ausentarem dos trabalhos da Casa, nos períodos que mencionavam.

Os requerimentos deixaram de ser votados por falta de *quorum*.

Em votação o Requerimento nº 1.105, de 1993, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.107, de 1993, do Senador Louremberg Nunes Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 1.108, de 1993, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.109, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa para breve viagem à Argentina, no período de 5 a 9 de novembro do corrente ano.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer, até com uma grata surpresa, que o nosso Plenário, levando em conta as condições psicopolíticas que vivemos, está até bem representado, não só pela quantidade, mas pela qualidade.

Sr. Presidente, li, numa entrevista recente do Sr. Ministro da Fazenda, após o debate que fez aqui, na quinta-feira próxima passada, que S. Ex.^a, por não acreditar na Revisão Constitucional, mandará para cá um projeto de reforma tributária. Espero que assim seja.

No entanto, Sr. Presidente — e vou me referir a um assunto a respeito do qual me bato há muito tempo —, tenho muito medo de reforma tributária no final do ano. Mais um ou dois impostos, aumento de alíquotas e nós vamos avaliar, no ano seguinte, que a arrecadação continua sendo a mesma e a evasão aumenta proporcionalmente ao número de tributos que se criam e, também, ao percentual das alíquotas.

Gostaria de aproveitar este momento para concitar os Srs. Senadores a estudarem a proposta, bastante engenhosa, do Deputado Luís Roberto Ponte, que leva em conta essa cultura de sonegação existente no Brasil.

Já tratei desse assunto algumas vezes, e torno a fazê-lo. Quando o norte-americano se sente esbulhado em qualquer um dos seus direitos, diz: "Eu sou um pagador de impostos". Ou seja, ele sente que se inscreve na cidadania a partir do momento em paga impostos. Sendo assim, tem o direito de exigir os benefícios sociais ou a contrapartida da Nação.

No entanto, aqui, no Brasil, as declarações públicas, principalmente de quem tem maior responsabilidade para com a arrecadação, são sempre em sentido contrário a esse, e nada acontece. Lembro-me bem de um ex-Presidente da FIESP, que disse que quem não sonega impostos neste País é trouxa. Nada aconteceu a ele, nem sequer foi preso, porque esse fato é considerado normal.

A cultura da sonegação, sem dúvida, foi criando, através dos tempos, discursos, verbetes, eufemismos para justificar o não-pagamento de impostos.

O consumidor sempre paga. Quando vai comprar o seu litro de leite, a sua calça, a sua camisa, o imposto já está incluído no preço final da mercadoria. Apenas quando ele “esquece” de levar aquele dinheiro relativo ao imposto à Ex^a toria, quando ele é pilhado, quando é pego pela fiscalização, é chamado de sonegador. No entanto, se um funcionário público de quarta ou quinta categoria — isso em termos de salários —, pega dez cruzeiros e coloca no bolso, ele não recebe a denominação de sonegador, e sim de ladrão. É interessante como muda essa nomenclatura em função do nível financeiro das pessoas que brincam com o dinheiro público.

Mas não vou ficar aqui fazendo uma análise demorada da cultura de sonegação deste País, porque é um fato por demais conhecido. Se assim não o fosse, acho que o grande escândalo brasileiro, que demandaria não uma CPI, mas 50 CPIs, seria o da sonegação. Entendo que se há verdadeiramente abusos e corrupção — e há —, que precisam ser apurados, esses são em relação à sonegação de impostos.

Desafio este Plenário, os jornalistas e todos que me ouvem a me relatarem um furto maior, um escândalo maior que a sonegação de impostos em nosso País.

O Sr. Onofre Quinan — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer.

O Sr. Onofre Quinan — V. Ex^a aborda um assunto de suma importância, que é a arrecadação de tributos, logicamente em benefício da coletividade. Sem dúvida, aqui, no Brasil, a sobrecarga para os que pagam, bem entendido, é muito grande. Quando o Ministro da Fazenda diz que vai mandar uma reforma fiscal para o Congresso, sem dúvida, sabemos que haverá aumento de impostos e evasão fiscal. Conheço profundamente, como V. Ex^a deve conhecer, o Projeto de Reforma Fiscal do Deputado Ponte. Acredito que, se não é o ideal, quase chega a isso. Trata-se, inclusive, de um projeto já debatido praticamente em todo o Brasil, em todos os segmentos interessados. Não é algo novo que apareceu de última hora. É um projeto que está sendo debatido há mais de um ano. Concito os meus Colegas de Senado a fazer — como dizemos em Goiás — um mutirão para aprovarmos o mais rápido possível o Projeto do Deputado Ponte, que, acredito vai melhorar sensivelmente a condição de arrecadação no Brasil e deixar essa sobrecarga que existe para os que pagam impostos. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Onofre Quinan.

Gostaria apenas de lembrar que o mutirão, que é, sem dúvida, uma criação do meio rural, é uma conjugação de esforços de todas as pessoas para resolver um problema.

Lembro-me de que, quando ainda estava no curso primário, o meu professor me deu uma dissertação sobre mutirão. Estudando um pouco o assunto, fiquei impressionado ao constatar o quanto Camilo Castelo Branco havia escrito sobre o mutirão. Dizia o ilustre escritor que é algo extraordinário porque é a junção de todas as pessoas, comprometidas ou não, para a solução de um problema grave. Ele escreve páginas e mais páginas, questiona a palavra e diz que a ortografia correta da palavra, dada a sua origem, deveria ser “muchirão”. É uma pena que Goiás tenha se lembrado disso tão recentemente.

Creio que o Japão sabe bem o que é e pratica o mutirão. Enquanto todos nós, no Brasil — e até no Ocidente —

estávamos discutindo a famosa luta de classes, o Japão já falava em parceria do Governo com a empresa e os trabalhadores, e não mais em luta de classes. O que é parceria entre Governo, empresários e trabalhadores senão um grande mutirão?

A meu ver, o mutirão seria a salvação, porque, neste momento, ao invés de um mutirão, o que é que fazemos? Somos todos cobradores: cobramos do Executivo, o Executivo cobra do Legislativo, o que era inusitado até há pouco tempo.

Mas o Ministro Fernando Henrique Cardoso ressuscitou essa cobrança. Afirmou S. Ex^a: “Quero sinais do Congresso Nacional”. Ainda não entendi bem esses sinais. Perguntei-lhe a respeito e sua explicação não ficou bem clara. Não sei se é sinal de satélite, se é sinal de semáforo, mas o fato é que gostaria de ter mais claro quais são os sinais que o Congresso deve produzir.

V. Ex^a fala sobre o Projeto Luís Roberto Ponte. Antes de entrar nesse assunto, quero esclarecer que acho de grande importância esse projeto. Sabe por quê, nobre Senador? O sistema tributário brasileiro foi todo desmontado, principalmente com aquela certa facilidade, dada pelo ex-Presidente Fernando Collor, para a aposentadoria, principalmente dos mais experimentados.

Sei que há um esforço da atual Receita para se aparelhar para a questão tributária. No entanto, temos em torno de cinco mil fiscais, número absolutamente insuficiente se todos estivessem fiscalizando. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, a Noruega tem, na sua fronteira molhada, cinco mil fiscais aduaneiros, enquanto que nós, no Brasil, com oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de território e uma grande extensão de fronteiras, contamos com apenas cinco mil fiscais, sendo que, desses, mais de dois mil em serviços burocráticos.

Alguém poderia perguntar por que não contratamos, imediatamente, mais dez mil fiscais. Acontece que a legislação, além de exigir que sejam admitidos mediante concurso público, estabelece que esses fiscais, à medida que forem entrando, passem pela Escola Fazendária, porque uma coisa é a teoria e outra é a prática. Somente depois de três, quatro ou cinco anos levantando débitos etc. é que o fiscal estará apto a fiscalizar.

É verdade que, como muito bem disse V. Ex^a, esse cipoal fiscal que aí está penaliza fortemente quem verdadeiramente contribui. No entanto, parece que o que se pretende é criar mais alguns itens de fiscalização. Poderíamos simplificar isso tudo, dada a nova sistemática, a nova tecnologia contida no Projeto Luís Roberto Ponte.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Irapuan Costa Júnior. Acredito que hoje é o meu dia de graça, porque estou ouvindo os Senadores do querido Estado de Goiás, meu vizinho.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — V. Ex^a é considerado, com muita honra para nós, um goiano honorário. V. Ex^a sabe disso.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Quero cumprimentá-lo, nobre Senador Ronan Tito, pela oportunidade do seu pronunciamento nesta Casa. Sem sombra de dúvida, essa questão

da reforma fiscal é algo importante e urgente para o nosso País. Diria mesmo que talvez seja mais urgente, na medida em que conseguir atingir o seu objetivo, que é aquele de eliminar a inflação que existe no País, através do equilíbrio das contas públicas, eliminando assim pelo menos 80% dos males econômicos e financeiros que afligem a todos, principalmente aqueles menos dotados de recursos materiais. V. Ex^a falava há pouco de mutirão, e apenas nesse ponto quero discordar um pouco. Aliás, V. Ex^a citou aqui Camilo Castelo Branco, e eu citaria Júlio Dantas, que, em uma das suas páginas, fala justamente daquela continuidade no trabalho que os anglo-saxões têm ao longo do tempo. Eles trabalham talvez não mais que os outros, mas adotam o sistema, faz parte da sua cultura, o trabalho continuado, ou seja, começam cedo e terminam tarde. Nunca com grandes arroubos, mas aquele trabalho contínuo que leva sempre a um determinado ponto de chegada. Em outras palavras, "devagar se vai ao longe". O mutirão, aqui no Brasil, é uma festa e um trabalho. Residem aí as suas duas grandes qualidades. Em primeiro lugar, é trabalho de solidariedade, onde muitos se juntam para ajudar alguém que não tem como realizar o trabalho naquele momento.

O SR. RONAN TITO — A roça está no mato, vamos ajudar o João.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Justamente. Em segundo lugar, ele é uma festa porque é uma confraternização, e termina sempre com um baile, com uma sanfona ou algo parecido. Penso que ele tem essas duas grandes qualidades, embora tenha sido desvirtuado. Já existem casos em que o mutirão foi transferido para a política, já com outra finalidade, que não aquela de ajudar a quem precisa, mas de fazer com que exista uma promoção pessoal. Quanto à parte festiva, já é um tanto forçada. Mas deixemos de lado essa questão. O problema fulcral do seu pronunciamento é essa reforma fiscal, principalmente a análise que sei que V. Ex^a já começou a fazer do Projeto Luís Roberto Ponte. Sei que se trata de uma análise favorável, pois já tivemos oportunidade pessoal de conversar a respeito. Sem dúvida nenhuma, impressionou-me muito esse projeto pela sua criatividade, pela eliminação da enorme e dispendiosa máquina fiscal e pela possibilidade praticamente nula de sonegação que ele traz incluída no seu bojo. Quero cumprimentar mais uma vez V. Ex^a por trazer esse problema à discussão, porque tenho notado que ele tem sido pouco discutido. Talvez, por estarem muito atarefados os nossos Colegas, ainda não tenham lido o projeto com a sua exposição de motivos, que até não é longo, e não tenham se apercebido da sua extrema criatividade. Acredito que nem todos tenham feito como o Senado Onofre Quinan e como V. Ex^a, que se debruçaram sobre esse projeto; e todos aqueles que assim o fizeram tornaram-se seus adeptos.

O SR. RONAN TITO — Eu é que agradeço, nobre Senador Irapuan Costa Júnior. Veja que não estou semeando no deserto. Para usar um jargão bem roceiro, "quando vou com o milho, V. Ex^{ts} já estão vindo com a farinha"!

Verdadeiramente, não há muita necessidade de ficarmos aqui analisando a situação em que vivemos: as injustiças do atual sistema tributário, a sua pouca eficiência, a sua grande injustiça, principalmente com aqueles que realmente pagam; mas principalmente a falta de recursos oriunda desse cipoal, como eu disse, de tributos, desse desaparelhamento da máqui-

na tributária. E mais: quando o fiscal ousa e chega a levantar um débito líquido e certo, o sonegador, ou muitas vezes aquele que por distração deixou de declarar, terá quatro instâncias administrativas para debater; depois, três instâncias judiciais, o que, sem dúvida nenhuma, vai contribuir para que a empresa leve de 15 a 20 anos para fazer o seu recolhimento, quando o faz!

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço com prazer o nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Ronan Tito, essa deve ser a enésima vez que V. Ex^a trata desse assunto. Lastimavelmente, quer em outras ocasiões, quer nesta ocasião em que o Congresso Nacional debate questões tão importantes como a CPI do Orçamento e como a Revisão Constitucional, a voz de V. Ex^a é ouvida, repercute lá fora, mas as ações e as consequências têm sido sempre muito pequenas. Os políticos deste País infelizmente se encontram muito felizes em discutir os temas e nem sempre em agir no sentido de transformar, de mudar, de criar uma nova situação de Estado. V. Ex^a se refere à questão dos recursos para a União, Estados e Municípios, fazendo comparação com a proposta do Deputado Luís Roberto Ponte, considerando-a razoável. Tenho em mãos um estudo da Secretaria da Receita Federal — Estudos Econômicos Tributários — que demonstra o seguinte: A Constituição de 1988 previa, como Receita da União, dos Estados e Municípios, uma arrecadação de 83 bilhões de dólares. Atualmente, seria possível alcançar alguma coisa como 105 bilhões de dólares. Existe na Comissão Executiva de Reforma Fiscal do próprio Governo da União uma proposta que alcançaria 97,5 bilhões de dólares. A proposta do Deputado Luís Roberto Ponte alcançaria 69 bilhões; a da Universidade de São Paulo, Estudos Avançados, alcançaria 77,4 bilhões de dólares; a do Estado do Rio Grande do Sul, 90,2 bilhões, e a do Deputado Haully, 76,7 bilhões de dólares. A Força Sindical tem uma proposta que chegaria a 84,4 bilhões de dólares, e a do Deputado Flávio Rocha atingiria 59,7 bilhões. Quando fazemos o cotejamento de cada uma dessas propostas, verificamos que em algumas fica uma extraordinária lacuna para a área da Seguridade Social. Em outras, existe praticamente a extinção de tributação dos Estados e Municípios, concentrando tudo na mão da própria União Federal. Enfim, existem vários aspectos positivos e negativos em cada uma dessas propostas. Creio que alguns são consensuais entre nós. Primeiro, existe uma injustiça tributária muito grande, porque os tributos estão incidindo sobre determinados grupos; segundo, temos projetos, programas, atividades, propostas da melhor maneira e sem financiamento previsto. De qualquer sorte, a União dispõe de um volume de recursos bem maior do que os Estados e Municípios, embora tenha também maiores encargos. Enfim, há uma série de distorções que culminam com a complexidade do sistema tributário brasileiro, que facilita tudo! Facilita a sonegação; facilita desvios de toda ordem; essas subvenções, as isenções, enfim, tudo! E temos, para piorar mais ainda, essa inflação em nível tão alto que ninguém é capaz de memorizar com quanto contribui e quanto paga de imposto para a Nação a brasileira. Por isso eu diria que pouco se pode esperar no sentido de que a Nação brasileira, o seu povo ou a sua sociedade comece a cobrar do próprio Estado a contribuição, o dinheiro que pagou, que entregou, porque ninguém memoriza; ninguém

sabe hoje o preço de uma caixa de fósforos. Há dez dias, há um mês era um preço; hoje, é outro, e ninguém mais memoriza! Não se memoriza nem o salário, nem subsídio. Pois bem, dentro de tudo isso, tenho a impressão de que é necessário atentarmos para alguns itens: o primeiro é realmente combater, de maneira efetiva, a inflação, reduzi-la a níveis pelo menos toleráveis; que seja aumentada de forma menos indecente, como o que está acontecendo atualmente no Brasil. O segundo é que a sociedade brasileira como um todo — trabalhadores, empresários e Estado brasileiro — tem que dizer quanto é necessário para fazer um projeto para esta Nação: 80 bilhões de dólares, 100 bilhões de dólares? Vamos fazer a infra-estrutura do Centro Oeste, a infra-estrutura da Amazônia, a infra-estrutura do Nordeste num prazo acelerado ou vamos fazê-la num prazo curto? É isso que vai determinar quanto o Estado brasileiro vai precisar. Todo o resto de discussão, no meu entender, é perfunctório, é jogar palavra fora, porque, enquanto não tivermos um projeto de sociedade que queremos construir é qual o Estado necessário para esta sociedade e o quanto de recurso esse Estado precisa para fazer, continuaremos discutindo e não chegaremos a lugar nenhum. A hipótese sobre a qual tenho debatido muito é que se este País não dispuser de o equivalente a 25% do seu Produto Interno Bruto...

O SR. RONAN TITO — Gostei dessa medida porque, quando falamos em 80 ou 90 bilhões de dólares, a primeira coisa que estamos fazendo é estancar a economia.

O Sr. Almir Gabriel — Exato!

O SR. RONAN TITO — Temos que fazer a nossa arrecadação com o percentual ao nosso PIB, como todos os países do mundo. E qual é o percentual? Um percentual tolerável, que países do nível do Brasil aceitam.

O Sr. Almir Gabriel — Exatamente. Então, a minha proposta é a de que devemos ter um percentual equivalente a 25% do nosso Produto Interno Bruto formal e o máximo daquilo que hoje está sendo formalizado. E aí fazer realmente um programa de 20 anos, capaz de fornecer infra-estrutura para a Amazônia, para o Centro-Oeste e para o Nordeste, a fim de se mudar todo o perfil que existe hoje: perfil de fome, perfil de concentração de miséria — como São Paulo e Rio de Janeiro concentram hoje 50% da pobreza urbana brasileira. Não vai haver solução enquanto o Nordeste continuar expulsando pessoas para o Sul e Sudeste, assim como a Amazônia. Então, isso é que é, no meu entender, o grande projeto, a grande proposta. Tenho certeza absoluta que as palavras de V. Ex^a, pela credibilidade, pela autoridade que tem, pela importância do seu Estado e do seu partido podem auxiliar este País a encontrar, o mais rápido possível, uma solução concreta para o seu destino.

O SR. RONAN TITO — Sinto-me muito honrado com o aparte de V. Ex^a; não só honrado, mas eu diria que V. Ex^a trouxe um acréscimo muito grande à discussão.

Na filosofia do Projeto Luís Roberto Ponte, através de seus percentuais, pode-se estimar em 70 milhões de dólares. Mas poderemos chegar a 100, 120 ou 130 se mexermos nos percentuais. Por exemplo: penalizando mais os cigarros e menos a eletricidade; mais o petróleo e menos, digamos, o telefone. Trata-se apenas de uma questão de percentual. A grande bolada, o ovo de Colombo do Projeto Luís Roberto Ponte

é a possibilidade de se quebrar a cultura de sonegação que existe no Brasil, mediante a qual — repito — autoridades da maior expressão jactam-se publicamente de serem sonegadores, e não vão presos; ao contrário, sentem-se até heróis. A imprensa dá publicidade e nada acontece. Creio que a grande virtude do Projeto Luís Roberto Ponte é justamente isto: tornar o imposto auto-arrecadável.

O Sr. Almir Gabriel — E ainda freqüentam as colunas sociais desses mesmos jornais.

O SR. RONAN TITO — É verdade. E o fazem como heróis da nova sociedade. Aliás, falando em heróis, essa nossa sociedade é extraordinária para eleger e derrubar os seus. Lembro-me de que, há dois anos, ao final do carnaval do Rio de Janeiro, o Dr. Castor de Andrade foi considerado a grande figura nacional. E a grande figura nacional, pouco mais de um ano depois, estava na cadeia. Somos, portanto, ou uma sociedade que não escolhe muito bem os seus paradigmas, ou os derrubamos com muita freqüência.

Repito: não me referi aos percentuais, porque creio que é uma questão a ser debatida pelo Congresso Nacional. Esta que é a Casa adequada. Penso que se deve iniciar a discussão no Senado, a Casa da Federação. Aqui, por determinação da Constituição, devemos debater, discutir, analisar questões referentes às finanças e à economia do País.

Penso ser extraordinário o fato de que, no momento em que se está produzindo energia elétrica, a Receita está contabilizando um imposto; na medida em que estamos refinando petróleo, a Receita toma conhecimento de quanto virá para o seu cofre; na medida em que a fábrica de cigarros está empacotando o seu cigarro, também isso está sendo registrado. É evidente que discordo de alguns aspectos do projeto do Deputado Luís Roberto Ponte. A primeira delas refere-se ao Imposto de Renda. Este, não somente em relação à pessoa física, mas também à pessoa jurídica, distribui o lucro. Se não tributarmos a pessoa jurídica, o que vai acontecer? Por exemplo, uma multinacional que estiver neste País sediada remete seu lucro para fora, onde será tributado, a não ser que isso tenha sido feito aqui. Trata-se do espírito da lei — aliás, gosto muito do "espírito da coisa". Agora, o detalhe, o percentual que devemos colocar, deve ser discutido. Creio que esse percentual deve ser mensurável a partir não de um número aleatório — 90 bilhões, 70 bilhões — mas a partir de um percentual aceitável, mas que permita que o produto seja competitivo lá fora, do PIB, dentro das condições normais deste País.

Uma carga tributária muito alta, mesmo que nas atividades precípua de exportação não tenhamos nenhuma tributação, no que diz respeito às atividades periféricas, acaba agregando imposto à mercadoria exportável, mesmo quando ela é manufaturada.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não. Ouço V. Ex^a

O Sr. Almir Gabriel — O Deputado Luís Roberto Ponte conversou comigo a respeito de um financiamento seguro para a área da saúde. Entre as possibilidades que S. Ex^a expôs, estava a de se utilizar os impostos sobre bebidas e cigarros como financiadores do setor saúde. Ainda que do ponto de vista de dinheiro os valores sejam os mesmos, do ponto de vista doutrinário é terrível que se possa fundar todo o trabalho

de busca de saúde da coletividade brasileira sobre bens patológicos.

O SR. RONAN TITO — É verdade.

O Sr. Almir Gabriel — Portanto, a meu ver, do ponto de vista doutrinário, trata-se de questão extremamente delicada.

O SR. RONAN TITO — É o caso do livro "Crime e Castigo", de Dostoiévski: quem fuma muito paga muito, quem bebe muito paga muito para cuidar da saúde — dele e dos outros.

O Sr. Almir Gabriel — Nesse caso, interessará à saúde que mais se venda vícios e desvios, para que ela tenha mais recursos. Isso é muito ruim do ponto de vista doutrinário, do ponto de vista de princípios.

O SR. RONAN TITO — Vamos fazer como o italiano: *oppure!* Ou, por outro lado, vamos dizer o seguinte: na medida em que elevamos as taxas sobre a bebida e o fumo, penalizamos os viciados, tornando mais difícil o consumo desses produtos.

Não sou adepto dessa idéia; creio que o bolo fiscal deve ser um só. Devemos defender, no Congresso Nacional, que a repartição desse bolo seja tranqüila, sem muita pressa, mas com percentuais duráveis.

Por exemplo, acreditam os titulares das Pastas da União que é um absurdo o fato de o município ter 22,5% do PIB. Acredito que ainda é pouco; eu gostaria que o índice fosse de 25% do PIB, no mínimo. Na Alemanha esse percentual que fica no município varia de 22 a 35%; outros 10% ficam no *Kreisstadt*, que é uma junção de municípios, uma associação de municípios. Por isso, um prefeito — aconteceu com Helmut Schmidt, que era prefeito de Hamburgo e foi ser o Chanceler — pode realizar tanto por seu município, que depois alça cargos mais elevados. No caso de Helmut Schmidt, ele pôde fazer tanto com os recursos de que dispunha e com a influência sobre a universidade municipal, que foi guindado ao cargo de Chanceler.

Ulysses Guimarães tinha frases extraordinárias. Dizia ele que "o homem nasce no município, vive no município..." e vai descrevendo a nossa vida. Ninguém nasce no Estado ou no País; Nasce, vive e enfrenta problemas no município. Num determinado momento, ele diz: "Ao município só deveria ser proibido declarar guerra. No mais, tudo deveria ser atribuição do município".

Nobre Senador Almir Gabriel, gostaria que tivéssemos um bolo tributário, um percentual sobre o PIB. Na verdade, na medida em que cresce o PIB, crescem as necessidades e as exigências dos cidadãos. Poderíamos ter, portanto, um bolo fiscal que fosse distribuído entre Estados, Municípios e Federação. Poderíamos, aí sim, fazer planos decenais, vintenais. Mas como fazer planos com essa carga tributária teórica de 42% do PIB, se a arrecadação total do nosso PIB — municipal, estadual e federal — é de 21% do PIB.

Como Presidente da CPI da Evasão Fiscal, tenho anotado distorções tremendas. No ano passado, três empresas multinacionais deixaram o País. Questionei uma delas, argumentando que eram parceiros das horas boas e que se retiravam ao sinal de pequena recessão. Responderam que não estavam saindo por causa de recessão, que já haviam enfrentado esse processo em outros países durante doze ou quinze anos. Esta-

vam saindo porque produziam equipamentos que só o Governo — municipal, estadual, federal — consumia. Disse-me ainda que pagavam todos os impostos, porque, sendo multinacional, não poderiam ser flagrados sonegando nem um cruzeiro, sob pena de serem considerados péssimos hóspedes e serem mandados embora. Segundo me disseram, a carga tributária direta sobre a venda pesava 36% e, para a concorrente, 21% sobre a venda. Ora, tratava-se de uma diferença de 15%, embora possuísem a melhor tecnologia, melhor processo de produção, melhor produto final. Não poderiam, de fato, concorrer. Vendiam para o Governo e, por isso, apresentavam, nas concorrências, certidões negativas de todos os tributos. Por essas razões, eles não conseguiam entender como a concorrente conseguia sobreviver e publicar o balanço **Diário Oficial**.

Portanto, Senador, quando vejo, a partir da atual receita, qualquer tentativa de se arrumar aqui e ali, fico desanimado, porque o que vem é uma taxaço, é mais um imposto.

Uma empresa de médio porte, para escriturar todos os tributos, utiliza um absurdo de livros — são muitos itens e pautas que se devem abrir. Muitas empresas têm mais gastos com a questão administrativa, com seus escritórios, do que com a própria fábrica, dada a quantidade cada vez maior de impostos a serem escriturados.

O que vejo ainda, na filosofia do projeto de Luís Roberto Ponte é que tudo isso acaba. Ter-se-ia uma escrituração muito simples, muito adequada, só para apurar o Imposto de Renda. No meu entendimento, essas são as duas grandes vantagens.

Agora, nós é que vamos mensurar a questão do percentual a ser arrecadado. V. Ex^a tem toda razão: deve ser mensurada pelo PIB, nunca por um número aleatório, por exemplo, 77 bilhões de dólares. Por que não 92 bilhões de dólares? Por que não 56 bilhões de dólares?

Devo também lembrar a V. Ex^a, dentro desse espírito do projeto do Deputado Luís Roberto Ponte, que há uma economia extraordinária para a máquina arrecadadora: calcula-se em 3% do PIB. Não tenho como calcular esse valor.

Uma coisa que talvez eu tenha como calcular é o quanto isso onera diretamente as empresas. De quantos computadores e elementos categorizados precisa uma empresa para manter uma contabilidade em dia com todo esse emaranhado de impostos? Alguns chegaram a contabilizar 58 itens entre impostos, taxas, etc. Nesse número há um certo exagero porque contabilizaram, inclusive, a taxa mortuária. Para se fazer o enterro, exige-se o pagamento de uma taxa, que também foi contabilizada.

Srs. Senadores, não conheço em outros países tamanhas exigências.

De sorte que, vejo nesse projeto do Deputado Luís Roberto Ponte duas vantagens básicas: a primeira, simplificação, a segunda, diminuição abrupta dos impostos declaratórios para os impostos, que eu chamaria auto-arrecadatórios.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Ronan Tito, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muita honra, nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda — Parabenizo-o, ilustre Senador Ronan Tito, porque V. Ex^a quando fala nesta Casa sempre traz contribuições para todas as áreas. Quando o Senador Almir Gabriel falou sobre a Amazônia senti-me mais à vontade para pedir o aparte a V. Ex^a. Se V. Ex^a notar na Casa,

hoje com 14 Senadores, 6 são da região Norte: Senadores Almir Gabriel, Coutinho Jorge, Amir Lando, César Dias, Jonas Pinheiro, Ronaldo Aragão, ou seja, 50% da Casa são da região Norte. Por quê? Na região Norte falta tudo, Senador. O que mais desejamos, nós da região Norte, é o aumento do imposto com relação ao PIB. Porque se esquece o Brasil que tem o Brasil Norte e o Brasil Nordeste, que são completamente diferentes daquele da sua região, Senador Ronan Tito, o Brasil Sudeste. Na região Norte não há energia, estradas, postos de saúde, não há nada. Se a União não arrecadar mais cada vez teremos menos. A única coisa que temos naquela região é floresta sobrando, o que é proibido derrubar, é minério sobrando, também proibido de ser retirado, ora pela legislação interna ora pelas potências externas. O que resta para a atividade econômica? SUDAM e SUDENE, combatidas dia e noite por causa dos incentivos fiscais. Então, a bancada do Norte, nesta Casa, com certeza, não vê a hora de o Governo tomar alguma medida para combater as desigualdades regionais. Quando se fala em município, todo mundo imagina um município de Minas, de São Paulo, do Paraná, mas ninguém imagina um município do Acre, do Amapá, do Amazonas ou do Pará. Aquilo lá é uma pobreza, uma loucura. Ou o Estado emprega, ou o Município emprega, e não tem mais nada, não há atividade econômica nenhuma. Só com maior arrecadação, Senador, só, realmente, com uma maior participação é que vamos mudar essa realidade. Como V. Ex^a diz, não é com US\$70, US\$80 bilhões, é um percentual acima de 25% do PIB, e que atinja, também, esse PIB informal que nunca se sabe se é mais 50% ou mais 20%. Nós da região Norte torcemos para que esse imposto do PIB aconteça, pena que esteja demorando muito. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO — Quem agradece sou eu, nobre Senador Gilberto Miranda. Gostaria de dizer a V. Ex^a que um grande escritor mineiro, Guimarães Rosa — e eu, como mineiro, tenho-o na conta de um dos maiores escritores brasileiros, não só porque o admiro muito, mas porque tive pouco tempo para ler em toda a minha vida —, disse: Minas são várias. O Brasil também são vários Brasis.

Muitas vezes, desta tribuna, disse que enquanto pensarmos que o problema da Amazônia é da Amazônia e transferirmos para aquela região um pequeno incentivo fiscal, não teremos solução para a Amazônia; enquanto pensarmos que o problema do Nordeste é do Nordeste e distribuírmos um pouquinho de incentivos fiscais, não teremos a solução do problema do Nordeste. O problema da Amazônia não é só da Amazônia, é do Brasil; o problema do Nordeste não é só do Nordeste, é do Brasil.

Estou falando até com um certo complexo, porque o Senador Coutinho Jorge, que está ao meu lado, é homem do planejamento, homem que já foi secretário de planejamento do seu Estado e sabe a importância que tem o planejamento global.

Há pouco tempo fizemos um simpósio, liderados pelo nobre Senador Beni Veras, andando pelo Brasil afora, falando sobre as desigualdades deste País. Não precisamos — como disse muito bem o Senador Almir Gabriel — sair de São Paulo e ir ao Nordeste para verificar as grandes diferenças deste País; basta sair do centro de São Paulo e ir para a periferia. E o que veremos lá? Uma diferença gritante que está se agudizando, se aprofundando. Sabemos as medidas que temos de tomar: precisamos tornar o Estado adimplente...

Falamos em inflação. Como vamos terminar com a inflação, se não acabarmos com o déficit interno? Ninguém vai pôr na minha cabeça que todas as razões da nossa inflação depositam-se justamente no déficit; mas ninguém é capaz de me convencer também de que o déficit não é pelo menos a razão matricial da inflação.

Como é que vamos falar em saúde, em educação, em fome. São muito bonitos esses programas de combate à fome e à miséria, e bato palmas para o Betinho que liderou esse movimento pelo Brasil inteiro. Não estou fazendo nenhuma ironia, pois quando fui Secretário do Trabalho e Ação Social do meu Estado cheguei a servir 150 mil refeições/dia além de abrir, na periferia de Belo Horizonte, frentes de trabalho. É claro que não abri frentes de trabalho no centro, eu as abri no local em que viviam aqueles nossos irmãos que estavam à margem do progresso.

O que precisamos, sem dúvida nenhuma, é de um planejamento global. Como planejar? Qual a arrecadação do ano que vem? Qual a nossa tributação? De qual dinheiro dispomos? Ouvi outro dia o Secretário da Receita eufórico dizendo: "Aumentei a arrecadação em quase 600 milhões de dólares". Se eu fosse norte-americano, diria para ele: *peanuts* (amendoins). O que quer dizer 600 milhões de dólares para este PIB?!

Senador Gilberto Miranda, há pouco tempo visitei as bases de lançamento de satélites da Barreira do Inferno em Alcântara, Maranhão, o que enche de orgulho qualquer brasileiro. Vi técnicos nossos apropriando-se de tecnologia extraordinárias. Nordestinos, cabeças chatas, que sabem tudo. Todavia, os projetos estão dormitando, aquilo lá está se esfacelando por falta de recursos, por falta de US\$25 milhões para ser levado adiante!

Por amor de Deus! Estamos — desculpem-me — como cachorro correndo atrás do rabo. Não queremos olhar para frente e vislumbrar os grandes problemas deste País. Aliás, penso que ninguém quer, porque não vejo nenhum brasileiro reclamar do fato de as televisões, nos horários nobres, não debaterem os grandes problemas nacionais. Em todas as partes do mundo desenvolvido, nas televisões o horário nobre é reservado para discutir os problemas nacionais. Em nosso País isso não tem importância, vamos continuar vendo novelas, vamos continuar fabricando o imaginário coletivo e, ao mesmo tempo, vamos continuar criando programas bem intencionados, e até sérios, de compensação social.

Não estou dizendo que a CPI que apura a questão da corrupção no Orçamento não é importante. Ela é importante. Mas não aceito que todo o Congresso Nacional pare porque, neste momento, temos uma CPI. Quantas CPI já tivemos e ainda temos de igual importância ou mais importantes do que esta do Orçamento?

Outro dia recordei aqui o Governo Juscelino Kubitschek. Enquanto ele governava, a UDN dizia que havia corrupção em tal lugar. Juscelino mandava apurar as denúncias, mas suas obras continuavam.

Qual a nossa proposta? Qual o nosso projeto? O que temos que levar adiante? Qual a proposta do Executivo?

Ficamos, então, procurando fatos e dando satisfação aquilo que dá mais Ibope, aquilo que vende mais jornal e não aquilo que interessa ao País.

Hoje o Senador Gilberto Miranda e eu vimos, quando discutíamos uma lei da maior importância, que é a Lei das Patentes, quando havia duas Comissões reunidas, cada grupo

defender seus interesses, dizendo que: Ou se faz do jeito que interessa ao seu grupo ou estará tudo perdido”.

Tive de dizer a determinado cidadão: escuta, o senhor está pensando na sua classe, mas aqui temos a obrigação de pensar não num país imaginário, mas no cidadão, ou naquele que nem chega a ser cidadão, naquele nosso irmão que está à margem da sociedade.

Reservas de mercado, já fizemos. Na questão da cibernética, enriquecemos dezesseis empresas e atrasamos a nossa tecnologia interna. O que ganhou o povo? Eu sei quem ganhou com isso.

Ou enfrentamos os problemas do País com coragem, com seriedade, ou esse elefante continuará amarrado num pé de alface.

O Sr. Coutinho Jorge — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Coutinho Jorge — Meu caro Senador Ronan Tito, V. Ex^a, como sempre, faz reflexões absolutamente corretas, oportunas para o momento político nacional. V. Ex^a, de certa forma, provocou este Senador quando se referiu exatamente à necessidade do planejamento no País. Na verdade, embora não seja especialista no assunto, conheço um pouco o planejamento e poderia dizer, de forma bastante sucinta, que, na verdade, o planejamento é uma metodologia que as sociedades usam para orientar o processo de tomada de decisão. Significa dizer que se discute a tomada de decisão porque existem alternativas. Não existe só um objetivo, uma meta, um caminho; existem caminhos diferenciados, metas múltiplas, objetivos díspares, que são conflitantes entre si e que interessam a grupos sociais diferentes, portanto. O planejamento, exatamente como V. Ex^a se referiu, é essa metodologia que permite vencer esses conflitos e tentar discutir as alternativas possíveis e viáveis para aquele momento histórico, para aquela realidade, para aquela situação. Lamentavelmente, V. Ex^a tem razão: o Brasil não tem planejamento. No momento, o Brasil passa por dificuldades gravíssimas, e o seu setor público não tem aquilo que nós poderíamos chamar, pelo menos, de um plano global; significando dizer definir que caminhos, que objetivos, que prioridades, entre as prioridades, são possíveis. É importante, portanto, quando se tem recursos escassos, definir como maximizá-los em favor de certas metas e de certos objetivos. O Brasil, lamentavelmente, não tem uma proposta de planejamento, ou seja, uma proposta de grandes objetivos a atingir, de grandes metas a perseguir e, portanto, de estratégias claras para chegar a eles. Falta-nos isso. V. Ex^a mostrou-nos, muito claramente, vários problemas, como, por exemplo a falta de planejamento, a falta, portanto, de definição clara de prioridades, que a sociedade devia discutir e que o Congresso devia equacionar. V. Ex^a referiu-se ao Orçamento, e posso lhe dizer o seguinte: discordo radicalmente dos instrumentos de planejamento inseridos na Constituição brasileira. A LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias, deveria ser um plano anual de trabalho. Aqui, antes da elaboração da proposta global, deveriam ser discutidas as prioridades para o Brasil em âmbito nacional. Não há isso. Há um equívoco metodológico. Em função disso, o Orçamento é mal conduzido. Na verdade, o que ocorre na elaboração do Orçamento é que o Governo Federal impõe uma proposta, porque não tem saída — ele está amarrado também, é obrigado a cumprir a seqüência

não tem um plano que tente mudar a realidade nacional. Os parlamentares, por sua vez, tentam analisar o Orçamento. Alguns deles apresentam as emendas que julgam justas, oportunas a seus Estados, o que é uma obrigação do Parlamentar. Todavia é um círculo vicioso, que precisa acabar. Se continuar como está, será impossível o Brasil mudar. No seu enfoque a respeito do financiamento do setor público, V. Ex^a mostra que para conseguir o desenvolvimento, para atingir o objetivo da Nação, é necessário planejamento, o que, lamentavelmente, não existe. Existe improvisação e não planejamento. Ora, como conseguir isso, se não temos condições de financiar o desenvolvimento? Captar recursos por meio de taxas, de tributos, significa obter instrumentos para financiar o setor público para que ele possa, definidas as prioridades, aplicar esse financiamento em favor do desenvolvimento. Então, o problema está na raiz: não existe planejamento e não existem prioridades. A nossa estrutura de financiamento do setor público é arcaica, ultrapassada. V. Ex^a propõe a discussão de alternativas prováveis, inclusive elogia a proposta do Deputado Luís Roberto Ponte como alternativa, como uma fórmula, talvez, capaz de viabilizar o financiamento do setor público. Não tenho dúvida de que V. Ex^a toca num ponto crucial e fundamental: o que queremos para o Brasil? Poderíamos querer aquilo que fosse mais importante para o seu desenvolvimento, como a melhoria da qualidade de vida, ou seja, precisávamos, pelos menos, planejar o que queremos, já que existem várias alternativas e o planejamento é um método, apenas, que orienta a escolha da alternativa desejável e possível para a sociedade brasileira. V. Ex^a mostra também como financiar essa busca do setor público. Nossa estrutura tributária é complicada, arcaica, ultrapassada, que precisa ser repensada rigorosamente. Eu diria que a discussão que V. Ex^a propõe hoje é importante, oportuna, necessária e deve ser aprofundada. V. Ex^a traz-nos realmente lições importantes. O Senado e o Congresso têm a responsabilidade de discutir isso intensamente. Não tenho dúvida nenhuma disso. Parabéns V. Ex^a Concorde — vamos assim dizer — em gênero, número e grau com tudo que V. Ex^a nos disse até este momento.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a, sensibilizado, porque tenho o aval de um homem que só apenas pela modestia não quis, no início do seu discurso, mostrar a sua competência como planejador, mas, ao longo do aparte ficou muito claro que V. Ex^a sabe muito bem o que é planejar e principalmente a necessidade do planejamento.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — Senador Ronan Tito, as suas ponderações, seja no âmbito do plenário ou nas próprias Comissões, têm sempre o sentido de convocar esta Casa para as responsabilidades que lhes são inerentes. O seu discurso, que é uma seqüência de observações judiciosas, toca em um ponto que gostaria também de enfatizar em regime de aparte. A nossa Casa, em virtude de a Comissão Parlamentar de Inquérito estar investigando irregularidades no Orçamento, realmente sofreu relativo imobilismo. Não diria somente o Senado, mas o todo, a Câmara dos Deputados, o próprio Congresso. E, agora, tristemente, verificamos que a Revisão Constitucional enfrenta problemas sérios, como se não bastassem os proble-

mas políticos, aqueles inerentes à própria mecânica do funcionamento. Neste momento, temos de ter uma preocupação de grave responsabilidade, através dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem uma missão muito estrênua a cumprir. E eu gostaria de fazer um registro ao Plenário, pois é a primeira oportunidade que tenho num dia em que o Senado realmente movimenta sua sessão plenária. Tivemos uma felicidade muito grande porque presidindo esta Comissão está um colega com um atributo magnífico, que é o Senador Jarbas Passarinho. Como componente da Comissão acreditei do meu dever, dentro da ênfase que V. Ex^a está dando exatamente à responsabilidade de participação dos Senadores e Deputados neste momento, fazer este elogio que está brotando do fundo da minha consciência, porque o Senador Jarbas Passarinho tem enfrentado também muitas dificuldades, até mesmo pelo comportamento da Comissão. Ontem, eu tive a oportunidade de perceber que S. Ex^a chegava até a ter uma certa ponta de irritação, em virtude de alguns parlamentares que integram a Comissão fomentarem a veiculação de determinadas notícias que não constroem nem em favor da verdade e nem em favor desta Casa. O Senador Jarbas Passarinho tem sido extremamente grave na colocação presidencial de advertências permanentes. Parece-me que determinados setores, sejam ideológicos ou partidários, não percebem que acima de todos nós está a dignidade do Congresso Nacional; acima de todos nós existe uma responsabilidade que se transmite não apenas pelo discurso que tem alcance ou acústica, mas pelo comportamento de cada um, construindo como base primacial da dignidade do Congresso Nacional a sua participação ativa e natural nos atos que lhe são mais comezinhos. Hoje, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos tiveram a oportunidade de colocar em debate o projeto de patentes. V. Ex^a, como sempre, foi um partícipe brilhante, talentoso, dedicado e até certo ponto instigante, porque é do seu hábito, do seu temperamento. Cada colega, dentro da sua Comissão e no plenário, tem de trazer, neste momento, essa colaboração de participação, porque o Congresso Nacional não é simplesmente ou exclusivamente a Comissão Parlamentar de Inquérito. A Presidência de Jarbas Passarinho tem sido algo que nos dá esta tranquilidade. No momento em que esta Comissão cumpre a sua tarefa tão bem orientada, e S. Ex^a sabe fazer as advertências na hora exata, temos de assumir o nosso papel dentro do contexto geral. Observo no discurso de V. Ex^a, mais uma vez, a palavra de convocação, de advertência e, acima de tudo, essa acuidade que tem V. Ex^a de nos dizer que o momento não é apenas de perplexidade; que o momento é muito mais de responsabilidade para cada um assumir o seu papel no desempenho do Congresso Nacional. Receba meus cumprimentos e continuarei ouvindo V. Ex^a com o prazer de sempre, porque eu colho em cada discurso, em cada oração desse grande representante de Minas Gerais, uma lição que será aproveitada para o futuro. E hoje, mais uma vez, com o discurso que começou desprezioso, dentro da mecânica de uma sessão rotineira, V. Ex^a repete, não para surpresa minha que o conheço de perto, mas para goáudio de todos nós, uma oração que se inscreve como uma página de adverbamento de tão grande responsabilidade para o Congresso Nacional.

O SR. RONAN TITO — Agradeço sensibilizado, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço o aparte do nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Ronan Tito, também estou entre aqueles que vieram ao plenário para aplaudi-lo.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O Sr. Magno Bacelar — O meu aparte também é de solidariedade para com a atitude de V. Ex^a sobre três aspectos. O primeiro, que considero mais grave, é a falta de planejamento em nosso País. Depois, V. Ex^a toca em outro assunto não menos importante, que é a falta de divulgação dos debates pela imprensa e pela televisão, principalmente no horário nobre, das questões que o País está a reclamar soluções. E, finalmente, como disse o nobre Senador Elcio Alvares, a questão mais importante do momento atual. Nada impede que a CPI prossiga nos seus trabalhos, dê uma resposta à Nação, resgate a credibilidade desta Casa. Mas muito menos está a nos impedir a nossa consciência de que devemos continuar trabalhando, porque uma coisa não é incompatível com a outra. O Congresso precisa tratar dos assuntos urgentes. Se não temos condição de fazer a Revisão Constitucional, vamos analisar e trabalhar para resolver os problemas mais urgentes. O que não podemos é continuar na inércia, no acovardamento, dando à Nação brasileira a impressão de que o Congresso não está vivendo o grave momento que o País atravessa. Parabéns a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Epitacio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, advertido pela luz vermelha, agradeço a participação do Senador Magno Bacelar, e ouço, finalmente, o nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Nobre Senador Ronan Tito, como o nobre Senador Magno Bacelar, também venho para aplaudi-lo. Se eu pudesse aduzir alguma coisa ao pronunciamento de V. Ex^a, eu diria que o que está deixando a população perplexa é a declaração continuada de que o Ministério da Fazenda tem as medidas para baixar a inflação; está estudando o momento adequado de aplicá-las, se as aplica nesta semana, no fim do mês, ainda este ano ou só no próximo ano, dando a impressão de que gosta de ver o povo sofrer. Se há o remédio e eles o conhecem, então não aplicam porque não querem aplicar. Esse comportamento está deixando a população revoltada, porque todos lêem que as medidas estão prontas, com ou sem a Revisão Constitucional. E por que não as coloca em prática, se a cada dia aumenta a inflação e, na mesma proporção, aumentam a fome, o desemprego, o subemprego, o desespero, a desesperança que vai grassando em toda a população? Dizia ontem, nobre Senador Ronan Tito, que uma das questões que temos de examinar é que medidas tomar contra uma classe como a dos economistas. O médico quando falha no tratamento ou na operação pode perder seu diploma e até ir para a cadeia. Se um engenheiro calcula mal um prédio e a obra desaba, ele também perde o seu diploma e pode ir para a cadeia. Mas o economista não. O economista pode fazer toda sorte de planejamento e jogá-lo em cima da população sofrida. Depois, se não obtiver resultado, dizer que não deu certo porque surgiram dados não previstos que impediram a resolução do problema. Nossa moeda já foi Cru-

zeiro, Cruzado, Cruzado Novo, Cruzeiro de novo, Cruzeiro Novo e agora é Cruzeiro Real. Mas o que existe de real é o sofrimento decorrente da desvalorização desta moeda a todo dia. A cada dia a moeda vale menos, e conseguimos algo que é inédito no mundo: o mercado paralelo está mais baixo do que o mercado comercial. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, como havia prometido, estou encerrando esta peroração, concitando nossos companheiros a que analisemos todas as opções que temos e todas as ofertas de idéias, para que possamos estudar uma reforma fiscal e tributária.

No fim do ano, em quase todos os anos — e hoje já não há mais surpresa — surgem mais dois ou três impostos novos e mais aumentos de alíquotas. É o pior é que, no ano seguinte, a arrecadação não aumenta, mas aumenta a injustiça e o cipoal de leis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o Discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

A SRA. EVA BLAY (PSDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: trago aqui uma carta do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que amanhã deixa o País e que me faz portadora da seguinte mensagem:

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, à Senadora Eva Blay.

A SR^a EVA BLAY (PSDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: trago aqui uma carta do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que amanhã deixa o País e que me faz portadora da seguinte mensagem:

“De regresso a Londres e ao se concluir o processo constitucional de aprovação do meu nome para exercer as funções de Embaixador em Washington, venho trazer-lhe o testemunho de minha melhor disposição de servir ao País e o agradecimento ao Senado Federal por esta desvanecedora demonstração de confiança na atuação de um profissional que, ao longo dos últimos quarenta anos, dedicou sua vida ao serviço do País.

Por seu intermédio, expresso a essa colenda Casa do Congresso Nacional o meu preito de admiração e respeito e a certeza de que o povo brasileiro tem no Senado Federal personalidades à altura dos grandes desafios que se apresentam à inexorável trajetória do Brasil em direção ao seu destino de grandeza.

Cordialmente, — **Paulo Tarso Flecha de Lima**

Aproveito esta oportunidade para desejar ao Embaixador que, de fato, cumpra as tarefas que sabemos que ele poderá cumprir e que são tão necessárias para o País neste momento. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: esta Casa tem debatido exaustivamente — e o fez agora de forma prolongada ao ensejo do pronunciamento do nobre Senador Ronan Tito — sobre os trabalhos que estão sendo levados a efeito pela Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar irregularidades praticadas na elaboração do Orçamento da União.

Eu mesmo já tive oportunidade de ocupar a tribuna desta Casa para, como um dos nomes referenciados no depoimento inicial do Sr. José Carlos Alves dos Santos, apresentar, naquela ocasião, os fatos esclarecedores que permitissem identificar, para o conhecimento dos meus Pares, o que tem sido a minha postura na vida pública brasileira.

Mas hoje, Sr. Presidente, ao ocupar a tribuna, ao vir a este microfone, desejo me reportar a um artigo verdadeiramente lapidar da notável escritora Rachel de Queiroz, publicado no último sábado. O artigo está assim intitulado:

-Os culpados e os inocentes.

O Brasil todo está ouriçado, aflito, envergonhado, danado da vida: claro, não era para menos. Só se fala em vergonha nacional. E tem até gente — como eu — que, de certa forma, se sente otimista. Afinal, estão descobrindo os crimes ocultos, estão furando o tumor, espremendo o pus e, continuando nesse embalo moralizador, chegarão até ao carnicão!

Pelo que se vem apurando, se há no Congresso uma minoria de anões transgressores, há uma maioria de gente limpa, que está cuidando de descobrir a verdade, de apurar as falcaturas e sanear o Legislativo. Vamos a eles! É o que o País espera.

Contudo, contudo! É preciso muito cuidado neste zelo inquisitorial, que se apossa dos que por ora fazem o trabalho da polícia e, logo mais, farão o de juízes. É preciso muito cuidado. Só soltar nomes depois que verificar que há sobre eles não apenas alegações de culpa, mas indícios reais de culpa. Indícios veementes, irrecusáveis. Aquela lista do mafioso Fernandes, que fé pode merecer? Sentado à mesa do interrogatório, advogado ao lado, parecia o próprio anjo do juízo final, decretando quem era inocente e quem o culpado. O interrogador ia lendo os nomes: “Fulano de tal!” E o sujeito levantava a cabeça, nem pensava, dizia em voz empostada: “Sim” ou “Não”. E então a mesa marcava sim ou não, como se os palpites do cara fossem a própria voz da Justiça.

Isso eu sou contra. Embora vários dos nomes que ele indicou se tenham demonstrado como de culpados mesmo — ainda me parece que não se poderia dar tal publicidade e tal credibilidade às denúncias ditadas por um ladrão confesso, um suspeito de uxoricídio, um passador de dinheiro falso e mais crimes de que o acusam.

Creio que o certo seria anotarem-se os nomes dos denunciados, verificar a verdade ou mentira da acusação, e só depois de descobertos os tais indícios veementes partir para acusação pública.

A gente pode lá saber o que vai no coração daquele homem? Os rancores, os ressentimentos, até mesmo as leviandades que, aliadas à sensação de poder que lhe dá aquela oportunidade de vingar-se, de criar cúmplices; de, dentro do seu poço de lama, atirar lama em quem ele não gosta.

E a avidez com que a luta política incita os inquiridores a acusar adversários que lhes podem ameaçar a situação eleitoral, nos pleitos do ano próximo? E certa meninada irresponsável da imprensa, que quer ver mesmo é o circo pegar fogo e vai passando adiante, sem exame, qualquer insinuação de culpa contra os que talvez estejam de mãos realmente limpas?

Vamos pegar, com empenho e severidade, todos os ladrões — anões, ou gigantes, quando os desmascaramos. Processar, botar na cadeia, cassar mandato — fazer tudo que eles merecerem.

Mas se merecerem. Quando merecerem. Não há mais perigoso iníquo do que esses julgamentos sumários, feitos no auge da paixão coletiva.

Não se pode abrir manchete em jornal, declarar ao vivo e a cores na TV que há “suspeitas”, “indícios”, “acusações” contra um senador, um deputado ou um ministro. A coisa mais perigosa do mundo é quando a Justiça se arrisca a fazer injustiças. Lembra-se da Inquisição? Bastava um inimigo aparecer denunciando um herético, lá se prendia o coitado, lá se torturava, lá o punha na fogueira. Por simples denúncia sem provas.

A política é tão perigosa quanto o fanatismo religioso. Para destruir um rival, um político fanático é capaz de tudo. Será que todo o mundo já esqueceu as atrocidades praticadas nos famosos “porões da ditadura”, durante a repressão à guerrilha urbana e às conspirações de esquerda?

Justiça é muito bom, castigo é ótimo, e todos clamamos por ambos. Mas cuidado: a reputação das pessoas é matéria delicada demais para se pôr nas mãos e na boca de qualquer leviano ou ressentido.

Este, Sr. Presidente, é o texto do artigo magistral da escritora Rachel de Queiroz, que tem renome internacional, integrante que é da quase centenária Academia Brasileira de Letras, de cujo plenário é figura verdadeiramente estelar.

Fica o registro, Sr. Presidente, e com ele a advertência a quantos forem chamados a deliberar sobre os rumos da CPI do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inquietação sísmica abala a sociedade brasileira, desconfianças se agigantam, descrédito cresce a todo dia, insatisfações se acumulam. Todavia, Sr. Presidente, entendemos que esse estado de ebulição social tem um diapasão para realizar o concerto desse quadro aterrador.

Confio que a CPI, com serenidade, vai apurar e definir responsabilidades segundo os ditames da Justiça. Todavia, Sr. Presidente, não basta que se puna culpados. É preciso muito mais que se adentre em reformas institucionais; é preciso imprimir um ritmo de mudanças para que esse quadro não se repita porque esse quadrô não é de agora. Ele vem,

desde há muito tempo, fecundado, e eclodiu nesse escândalo nacional.

É por isso que eu, desde quando relatei a CPI do PC Farias, refletindo sobre esse quadro que já se desenhava, cujas teias pude aferir no curso das investigações, sem, é claro, adentrar na responsabilidade pessoal. Mas o mecanismo era perfeitamente visível; ali estava, como o ovo da serpente. Não era necessário uma lupa para verificar que a peçonha já estava pronta, e o bote seria fatal.

Sr. Presidente, sugeri uma série de medidas para serem adotadas em regime de urgência por parte do Congresso Nacional, a fim de evitar que os fatos que se gestavam viessem a acontecer. Mas todos fizeram ouvidos moucos. Ninguém ousou levar adiante uma idéia, um projeto daquilo que tive a oportunidade de abordar, mesmo com simplicidade, com singeleza e, sobretudo, diante da pressão das circunstâncias.

Referia-me, Sr. Presidente, exatamente ao tema “financiamento de campanhas”, porque o fulcro, a origem de todas essas questões, a justificativa primeira sempre foi o pano de fundo do financiamento das campanhas eleitorais. Entre os vários temas candentes de que a CPI foi palco, não deve ficar ofuscado o que, talvez, esteja na origem dos principais problemas que nela se debateram: o financiamento das campanhas eleitorais. Como e por quê são financiadas as campanhas eleitorais? Quais as brechas e falhas da nossa legislação eleitoral e, principalmente, como se poderia aperfeiçoar essa legislação? São questões às quais não nos podemos furtar, sob pena de permanecermos no nível da hipocrisia que gera a impunidade e as aberrações a que assistimos recentemente.

Sr. Presidente, eu passava a analisar o custo de uma campanha com dados, sobretudo, dos jornais, acerca de uma possível monta de recursos que seriam gastos nas campanhas que se avizinhavam, que eram as campanhas para prefeitos e vereadores. E louvando-me nessas informações, sobretudo dadas pela própria imprensa, eu dizia que os candidatos a prefeitos das grandes capitais gastarão em torno de 20 milhões de dólares. Referindo-me, também, a uma cifra do DIAP, lá ficou, pelo menos, anunciado que, em média, a eleição para cada Deputado Federal, na última campanha, tinha custado, no mínimo, 100 mil dólares, e que cerca de 80 parlamentares haviam gasto mais de 1 milhão de dólares para a eleição, sem contar com o trabalho voluntário e com uma série de fatores que também fazem crescer essas cifras e esses números.

E, aí, eu passava a analisar o texto constitucional, art. 17, II e III. Realmente, nesta hora, tenho de assentar, perante esta Casa, que a nossa legislação constitucional, em termos de financiamento de campanha, em termos de proibições e abusos do poder econômico, foi tênue, leve, quase imperceptível. Não ousamos aprofundar esses institutos na Constituição, e a Constituição se tornou flácida e o processo eleitoral aberto aos interesses do poder econômico, com todas as portei-ras escancaradas para que as empreiteiras, as prestadoras de serviço público pudessem eleger bancadas fiéis aos seus interesses.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Amir Lando, V. Ex^a está ferindo um tema de magna importância. Aliás, hoje, esta reunião do Senado está sendo marcada pela palavra forte de companheiros nossos, abaladamente, tratando de

problemas tão graves. V. Ex^a toca numa ferida muito grande, que é exatamente a corrupção eleitoral. Mas quero dizer a V. Ex^a que a lição não é tão facilmente aprendida e que, no exato dia de hoje, no exato momento em que V. Ex^a discursa e eu o apartei, nesta exata hora, os Estados registram pretendentes a cadeiras na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, pretendentes ao Governo, pessoas que se julgam aptas, única e exclusivamente porque dispõem de verbas para serem gastas durante o pleito. Ainda está em vigor aquela tabela odiosa de que uma cadeira de Deputado Federal avalia-se em cada Estado, porque cada Estado tem aproximadamente o seu preço. E já há até quem avalie da seguinte maneira: poderia candidatar-me por São Paulo, mas candidatar-me-ei pelo Piauí, porque lá a cadeira é mais barata; no Ceará, em Alagoas, a cadeira é mais barata; no Rio, é mais cara. Em São Paulo, no Rio Grande do Sul, a cadeira é mais cara. E assim, um cidadão que pode candidatar-se pelo Rio de Janeiro, pode candidatar-se também pelo Rio Grande do Norte, desde que atenda à questão do domicílio eleitoral. Não faltará partido para essa gente. Não faltará o registro na Justiça especializada em eleição, na Justiça Eleitoral. Não haverá impugnação à candidatura; não haverá impugnação à vitória. E o Congresso Nacional há de receber corruptos exatamente por esse sistema que sofre, neste momento, a detida, a autorizada análise do Relator da CPI que levou ao impeachment o Presidente Fernando Collor de Mello. V. Ex^a, que se reveste de uma importância natural pelo brilhante desempenho de seu mandato, ainda se acresce da respeitabilidade pela missão exemplarmente cumprida. E, quando trata de um assunto dessa natureza, o faz com tanta proficiência, com tanta profundidade e clareza, que eu não poderia deixar de oferecer a minha modestíssima contribuição. Falo no momento em que temo pela minha própria candidatura. Eu, Senador Cid Sabóia de Carvalho, do PMDB, posso ser tragado dentro do meu próprio Partido por uma avalanche de dólares. Há muitos métodos pelos quais se baseia qualquer candidato ao Senado, não no fundamento financeiro, mas no fundamento de vocação, de trabalho, de luta e de compromissos. naufragarem no universo financeiro em que se dá a corrupção eleitoral no País. Isso pode vir com um candidato milionário que se apresenta a esse ou àquele partido, ou que se achega a um partido pequeno e se candidata, além do seu partido, por uma coligação que se seduz pelo império dos dólares, pelo império do gasto, pela perspectiva financeira. V. Ex^a toca numa ferida muito grave. Faço este aparte para concordar com a advertência, que, em síntese, é a razão de ser de sua palavra esta tarde no Senado Federal. No momento em que V. Ex^a discursa, ainda há pessoas inaptas, mas que se acham com forte possibilidade de chegar a esta Casa, à outra Casa ou a uma Assembleia Legislativa pelo único fato de ter dinheiro. Não tem dinheiro? Não chegará. Tem dinheiro? Chegará. Que vamos fazer, Senador Amir Lando? Talvez a CPI que, neste momento, decorre no âmbito do Congresso Nacional seja o grande sinal vermelho para essa canalha que quer continuar pervertendo o Poder Legislativo do País e também o Poder Executivo.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, após as palavras de V. Ex^a, proferidas com a propriedade e o brilho de que careço, eu já poderia encerrar o meu discurso. Mas ousou passar pelo aparte de V. Ex^a e progredir, porque V. Ex^a pôde perceber o tema e dar as conclusões, fazendo as denúncias necessárias desse processo.

Mas a pergunta que se deve fazer — que eu também já fiz e escrevi para a Nação inteira — é a seguinte: de onde vem o dinheiro necessário? Os recursos obtidos por meio das contribuições dos militantes estão longe de dar conta desses montantes, tampouco a ajuda do Estado. Embora a Constituição, no art. 17, § 3º, preveja que os partidos têm direito a recursos do fundo partidário, este fundo, em verdade, não funciona, e não há interesse de tornar clara a origem dos recursos, porque muitos preferem essa via oblíqua de obter vantagens, num processo criminoso.

Por isso, ousou, mais uma vez, trazer ao conhecimento do Senado da República aquilo que já afirmou:

“Tampouco a ajuda do Estado, através do Fundo Partidário, resolve, já que em nosso País esse fundo é mínimo. Assim, o apelo ao setor privado aparece como o caminho salvador, apesar de proibido por lei. O hiato entre a necessidade de gastos e o montante arrecadado legalmente dá a medida da hipocrisia, tida por quase todos como necessária, e assim as campanhas eleitorais fazem-se, sabida e assumidamente, ao arpejo da lei.

A legislação brasileira sobre controle de gastos é considerada irreal e mesmo excessivamente rigorosa, e a imprensa, nos últimos meses, é rica em declarações nesse sentido. No entanto, muitos dos artigos que tratam do assunto revelam desconhecimento da matéria. Portanto, convém que analisemos as leis sobre controle de gastos e financiamento.”

Aqui, Sr. Presidente, passo em revista desde a Constituição à legislação vigente, mas o que sugeri foi que fosse criado um fundo partidário, que esse dinheiro saísse às claras do Orçamento, com o controle do povo brasileiro. Todavia, ninguém teve a coragem necessária para transformar esse apelo meu indispensável à ética e à moral, que é o fundamento da conduta política. Preferimos continuar no terreno obscuro da corrupção. Preferimos deixar tudo como estava. E a Nação — tenho certeza — compreenderia um apelo do Congresso Nacional no sentido de requerer recursos imprescindíveis para que as campanhas fossem lícitas e, sobretudo, transparentes.

Sr. Presidente, a minha proposta hoje parece que encontra um clima favorável para que reflitamos e disciplinemos esta matéria. Não vamos continuar enganando todos e partir para esse pleito de forma a palmilhar os mesmos caminhos. O capítulo das campanhas desonra a história política brasileira. Adotamos a atitude do avestruz, que esconde a cabeça na areia ao invés de olhar o horizonte, que, no nosso caso, corresponderia a determinar um caminho legal para solucionar essa questão de forma definitiva.

Não! Não se quer a verdade; professa-se permanentemente a hipocrisia. Não se quer buscar uma solução, e condena-se essa prática, que deve ser efetivamente punida, porque não se admite que se busque trocar votos por vantagens, trocar disposições do Orçamento por interesses ilícitos.

Mas, Sr. Presidente, esta matéria não interessa ao Congresso Nacional. Talvez nesta hora de crise, as circunstâncias obriguem a se dar a solução que já vem sendo adotada nas democracias modernas da Europa, dos Estados Unidos, enfim, pelo mundo que caminha na democracia de maneira firme e definitiva.

Por isso, sugeri alterações por meio de projeto de lei, que foi aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, mas que ficou no papel. Sugeri a adoção de um fundo partidário baseado em termos realistas, para que não se desse razão às caixinhas de campanha, a essa propina criminosa que se instituiu no País.

Temos de atacar o mal pela raiz. Não é mais possível ignorar esse estado de coisas. Não é mais possível que continuemos a apenas condenar os culpados, porque hoje serão esses, amanhã serão outros e depois, mais outros, enfim, centenas de homens públicos que se envolvem com essa prática criminosa a pretexto do financiamento das campanhas.

Sr. Presidente, este tema, por certo, não cheira bem; tem sido sempre objeto de cautela e sobremodo de distanciamento. Mas é chegada a hora de atacar esse tumor que hoje compromete a Nação brasileira. É necessário coragem para sair da comodidade do cotidiano e analisar o problema. Não podemos condenar a classe política a caminhar por esse desfiladeiro, porque muitos haverão de cair ainda nessa passagem.

Tenho a convicção de que o povo brasileiro entenderá que é mais barato financiar as campanhas diretamente no Orçamento do que estabelecer essa triangulação, por intermédio de empreiteiras e prestadoras de serviços, que sempre envolve ganhos em proveito dos inescrupulosos.

Penso que uma legislação dessa natureza, que já tem precedentes nas democracias mais adiantadas ou ditas mais modernas — citei a Alemanha, a França, a Inglaterra —, se não quiser buscar inspiração na legislação comparada, com certeza, poderá encontrar, dentro das condicionantes e das circunstâncias nacionais, critérios para se estabelecer um fundo partidário realista em todas as órbitas, seja federal, estadual ou municipal. Nesse caso, seria ideal que se dispusesse, na competência da União, uma proporcionalidade entre os votos havidos para cada agremiação partidária na última eleição e se estabelecessem quantias específicas dentro daquilo que a realidade brasileira pode suportar, bem como uma legislação penal mais rígida na fiscalização dos gastos de campanha.

Esse é o teor do projeto que encaminharei à Mesa, Sr. Presidente, na expectativa de que este Congresso Nacional, nesta hora de crise, possa descer à raiz dessa questão e trazer para o povo brasileiro uma solução de mãos limpas. Assim, estaremos dando oportunidade para que a eleição represente a genuína vontade popular.

Queremos criar condições para que a representação não precise da intermediação de empreiteiras, de interesses particulares que elejam bancadas, governantes que lhe sejam fiéis, simpáticos e que votem os seus projetos, como dizia no meu relatório.

Queremos, sim, que a vontade popular emergja de maneira soberana, hígida, para que seja a expressão maior da vontade de todo o povo brasileiro.

Faço este apelo para que reflitamos sobre este tema e, em conjunto, busquemos uma solução definitiva. Temos que rasgar o véu da hipocrisia, fazer a verdade brotar e mudar as circunstâncias, de que o homem sempre é fruto, tais como, o processo eleitoral, o financiamento das campanhas, o voto distrital misto; nesse momento, estabelecer-se-á um compromisso direto entre representante e representado, necessário para que não se configure, mais uma vez, que estamos fabricando um escândalo, condenando os culpados, cortando as cabeças da serpente, que, certamente, renascerão; enfim, dezenas de oportunidades para a delinquência. Ou se muda

o método, modificando as pessoas, ou não se muda nada e a prática criminosa fará curso permanente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMIR LANDO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CAPÍTULO X

Dos fatores que possibilitam “esquemas” do tipo PC

“X.1 — O financiamento das campanhas eleitorais

Entre os vários temas candentes de que foi palco a CPI, não deve ficar ofuscado o que talvez esteja na origem dos principais problemas que nele se debateram: o financiamento das campanhas eleitorais.

Como e por que são financiadas as campanhas eleitorais, quais as brechas e falhas em nossa legislação eleitoral e principalmente como poderia ser aperfeiçoada essa legislação são questões às quais não nos podemos furtar, sob pena de permanecermos no nível da hipocrisia que gera a impunidade e as aberrações a que assistimos recentemente. Procuraremos fazer, portanto, uma análise sucinta desses pontos.”

“X.1.1 — Os gastos de campanha

Em primeiro lugar, para entendermos o financiamento eleitoral, abordemos os números: as quantias que se gastam nas campanhas eleitorais têm cifras assombrosas. Para as eleições deste ano, existem na imprensa estimativas de que os candidatos a prefeito das grandes capitais gastarão em torno de 20 milhões de dólares, enquanto que os candidatos a vereador desses municípios gastarão, em média, 100 mil dólares. Na campanha de 1990 para a Câmara Federal, o DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) estimou que 80 dos candidatos eleitos gastaram mais que um milhão de dólares para se eleger. Esses gastos envolvem aluguel de imóveis, telefones e veículos, contratação de staff, gastos com pesquisas de sondagem, material de propaganda, jingles, etc. Mesmo que esses números sejam superestimados, já que não consideram o trabalho voluntário, as cifras aproximadas ainda seriam muito elevadas. Correspondem a uma evolução mundial dos gastos de campanha, que aumentaram espetacularmente nos últimos vinte anos. Na França, por exemplo, em 1974, os principais candidatos a presidente necessitariam de 40 milhões de francos cada um; em 1981, a fatura não sairia por menos que 150 milhões e, em 1988, 260 milhões, para os dois turnos, pareceriam razoáveis... Os deputados lá eleitos, em 1981, anunciaram 100 a 120 mil francos de despesas para a campanha; os eleitos, em 1986, anunciaram 1 milhão de francos de despesas.”

Entre as causas principais apontadas por especialistas, está a evolução das técnicas de propaganda, que obrigou, pela competição, a que os candidatos lancem mão de experts em comunicação, de organismos de pesquisa de opinião, da publicidade de estilo comercial (ver em *Regards sur l'Actualité*, nº 140, abril 1988 — “La politique et l'argent: législations française et étrangères”). Também são mencionados, como explicação para esse aumento, o prolongamento do tempo de campanha e, no caso do Brasil, especialmente nas eleições presidenciais, o uso de meios de locomoção, como os ‘jatinhos’.

“De onde vem o dinheiro necessário? Os recursos obtidos através das contribuições de militares estão longe de dar conta desses montantes. Tampouco a ajuda do Estado, através do Fundo Partidário, resolve, já que, em nosso País, esse fundo

é mínimo. Assim, o apelo ao setor privado aparece como o caminho salvador, apesar de proibido por lei. O hiato entre a necessidade de gastos e o montante arrecadado legalmente dá a medida da hipocrisia, tida por quase todos como necessária, e assim as campanhas eleitorais fazem-se, sabida e assumidamente, ao arrepio da lei.

A legislação brasileira sobre controle de gastos é considerada irreal e mesmo excessivamente rigorosa, e a imprensa, nos últimos meses, é rica em declarações nesse sentido. No entanto, muitos dos artigos que tratam do assunto revelam desconhecimento da matéria, e, portanto, convém que analisemos as leis sobre controle de gastos e financiamento.”

“X.1.2 — Análise da legislação sobre financiamento eleitoral e partidário, e seu controle.

As normas legais sobre o assunto em tela estão definidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 64/90, no Código Eleitoral e na Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Iniciemos pela Constituição. Ao definir as diretrizes que norteiam os Partidos Políticos, no art. 17, dita nossa Carta Magna os seguintes preceitos:

“Art. 17.

II — proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III — prestação de contas à Justiça Eleitoral;

”

Vê-se, pois, que a prestação de contas à Justiça Eleitoral é mandamento constitucional. Mais adiante, estabelece a Constituição no mesmo art. 17, § 3º:

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

Essas são as diretrizes gerais que a Constituição estabelece sobre financiamento eleitoral.

Preocupou-se, também, a ordem constitucional com a influência do poder econômico no que concerne à normalidade e legitimidade das eleições, consignando nos §§ 9º e 10 do art. 14:

“§ 9º Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.”

Percebe-se que a Constituição buscou proteger as eleições do abuso do poder econômico, abrindo duas possibilidades legais — ou a inelegibilidade dos implicados em abuso, tratada na Lei Complementar nº 64/90, ou a impugnação do mandato dos eleitos que tiverem o abuso provado.”

Vejamos melhor a Lei Complementar nº 64/90. Esta estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e prazos de cessação, determinando outras providências, e estipula no art. 1º, alíneas d e h, que:

“Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo:

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem, a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;“

Sublinhe-se que, neste último caso, são inelegíveis apenas os que tenham representação transitada em julgado, seja, trata-se de abusos cometidos no passado. Como evitar e combater os abusos durante as campanhas eleitorais?

A Lei das Inelegibilidades inovou neste sentido, buscando agilizar a apuração dos casos de abuso.

Os arts. 19, 21, 22 e 23 estabelecem que:

“Art. 19. As transgressões pertinentes a origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos Termos das Leis nºs 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral.”

Observe-se, pois, que é definido um procedimento sumaríssimo de investigação. Além disso, como vimos no art. 23, o juiz é dotado de grande liberdade na apreciação dos fatos.

Se julgada procedente a representação, há duas possibilidades, estabelecidas nos incisos XIV e XV do art. 22:

“Art. 22.

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de

quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.“

Portanto, no caso de a representação ser julgada procedente após as eleições, parte-se para a ação de impugnação definida no § 10 do art. 14 da Constituição. Ora, aqui apresenta-se o problema do curto prazo estabelecido na Carta Magna para esta ação. Dificilmente a representação será julgada antes do prazo fatal estabelecido na Constituição: afinal, como destacou o jurista Miguel Reale Jr. em entrevista à revista *Visão*, de agosto de 90, sobre a Lei Complementar nº 64/90, são por demais conhecidos os mecanismos para prolongar a tramitação de um processo. Desta forma, mesmo que o candidato eleito seja julgado culpado de abuso do poder econômico e, portanto, inelegível por três anos, ele cumprirá seu mandato de quatro anos podendo ainda muito possivelmente candidatar-se novamente ao final desse período.

Exemplo prático dessa situação foi dado recentemente no Rio Grande do Norte. A representação contra um candidato à Assembléia Estadual desse Estado foi julgada procedente, em março de 1991 (ver Acórdão nº 11.884, de 5 de março de 1991 do Tribunal Superior Eleitoral), e, em consequência, foi ele declarado inelegível “para as eleições a se realizarem nos três anos subseqüentes à eleição de 1990“. Assim, a inelegibilidade do candidato esgotar-se-á justo a tempo de ele candidatar-se novamente a deputado, se o caso, cumprindo, nesse ínterim, seu mandato de deputado estadual conquistado em meio a comprovado abuso...

O inciso XV do art. 22 não é aplicado, isto é, não se inicia a ação de impugnação, pois já decorreu o prazo de 15 dias após a diplomação (art. 14 § 1º, da Constituição Federal).

Outro problema que surge na análise da intrincada legislação eleitoral é o da definição de abuso do poder econômico. Ao contrário do que poderia supor-se, a expressão não significa que um partido ou candidato esteja gastando mais recursos do que deveria ou se elegendo graças a uma intervenção maciça de recursos. Como apontou o Ministro José Neri da Silveira (Ministro e ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal) em palestra proferida no Encontro de Corregedores Eleitorais, realizado no Tribunal Superior Eleitoral, em março de 1992, não há uma definição do que se deva ter como abuso do poder econômico no processo eleitoral. Pondera ainda o Ministro que:

“Se é exato que não há uma definição, desde logo, do que se deva ter como abuso do poder econômico no processo eleitoral, decerto algumas diretrizes a esse respeito cabe colhidas no contexto do sistema eleitoral,

a partir da verificação de normas de caráter positivo e de conteúdo econômico, já dos que limitam a captação de recursos financeiros para financiamento de campanhas eleitorais e de candidaturas, quer dos que vedem o custeio de transporte de eleitores, num dia de pleito Eleitoral, quer das disposições de Lei Orgânica dos Partidos Políticos acerca de financiamento ou custeio de campanhas, por empresas, a partidos ou cadidatos”.

Assim, o termo tem sido utilizado quando o financiamento das campanhas provém de recursos considerados ilícitos, venham de onde vierem e até mesmo independentemente de seu valor. Vejamos, portanto, quais são as disposições que disciplinam as finanças e os recursos considerados lícitos e ilícitos.

As diretrizes principais sobre os recursos financeiros dos partidos encontram-se no corpo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei 5.682 de 21 de julho de 1971), especialmente nos Títulos VII e VIII (das Finanças e Contabilidade dos Partidos e do Fundo Partidário, respectivamente). Os artigos 91 e 92 estabelecem que recursos são considerados ilícitos, vedando o recebimento de recursos, diretos ou indiretos, de pessoas ou entidades estrangeiras, de autoridades ou órgãos públicos, afora os do Fundo Partidário, bem como os de empresa privada de finalidade lucrativa e de entidade de classe ou sindical. A lei estabelece ainda que só podem receber ou aplicar recursos financeiros nas campanhas eleitorais determinados dirigentes dos partidos e comitês legalmente constituídos para esse fim. Os candidatos são expressamente proibidos de realizar individualmente despesas de caráter eleitoral, sob pena de cassação do respectivo registro (ver art. 93).

“Essas proibições têm gerado muitas críticas, por serem consideradas irreais e fantasiosas, constituindo, segundo alguns, um convite à ilegalidade. Esse ponto tem centralizado as discussões sobre as falhas da legislação, produzindo mesmo a impressão de que a legalização das doações de empresas privadas seria a medida fundamental para a moralização e transparência das campanhas políticas.

No entanto, a mera legalização dos recursos utilizados nas campanhas praticamente não mudaria a nossa realidade eleitoral, já que se sabe que a grande maioria das campanhas é movida por recursos ilegais — aquilo que agora é ilegal deixaria de sê-lo, convertendo-se o poder do dinheiro em norma legal. A regulamentação das doações de empresas só faz sentido se acompanhada de normas que as disciplinem, para impedir a distorção da representação política pelo poder econômico.”

Se admitirmos doações irrestritas e a atuação indiscriminada dos interesses econômicos nas campanhas, estaremos comprometendo a normalidade e a legitimidade das eleições. Não apenas por ferir o princípio da igualdade, já que, evidentemente, os candidatos mais fortes economicamente seriam privilegiados, mas talvez principalmente, por permitirmos que se elejam bancadas representativas de interesses econômicos particulares, o que atingiria frontalmente o princípio da liberdade — a independência ante as potências financeiras é uma das condições para o livre funcionamento dos partidos políticos. Do contrário, ter-se-ia o Congresso reduzido a uma banca de transações entre as grandes empresas.

Que isso não é mera especulações infelizmente ficou demonstrado na CPI. Várias doações ilícitas, diretamente a candidatos e, inclusive, a deputados eleitos foram aqui comprovadas, em depósitos nominiais, oriundas dos generosos fantas-

mas. De onde vieram esses recursos? Por outro lado, conforme é demonstrado neste Relatório, entre as notas fiscais emitidas pela EPC que foram destacadas pela Receita Federal, como suspeitas de acobertar pagamentos ilegais, temos, entre maio de 90 e novembro do mesmo ano, milhões de dólares em notas de grandes fornecedores do mesmo ano, milhões de dólares em notas de grandes fornecedoras de cimento e construtoras: a Noberto Odebrecht pagou à EPC em torno de três milhões e duzentos mil dólares, a Andrade Gutierrez, em torno de um milhão e setecentos mil dólares, o Grupo Votorantim, aproximadamente duzentos e cinquenta mil dólares, apenas neste período. Para que foram feitos esses pagamentos? É lícito pelo menos supor que parte desses recursos tenha ido para campanhas eleitorais, já que não é segredo para ninguém que essas empresas estão entre as maiores interessadas nos resultados eleitorais. Não é demais que nos detenhemos por um momento no papel que as grandes empreiteiras e prestadoras de serviços jogam na cena política em nosso País, já que os pagamentos mencionados apenas levantam a ponta do manto obscuro que envolve suas atividades.

O crescimento das grandes empresas construtoras dá-se — á sombra do Estado brasileiro, nas últimas décadas, de uma forma tal que essas empresas se encontram hoje firmemente encaçadas na estrutura da administração pública. Se no início a relação entre Estado e as firmas era externa, isto é, o Estado controla a obra e a empreiteira a realiza, surgindo a corrupção na medida em que a empresa paga a propina para conseguir a concorrência, ou o governante a pede para entregá-la, hoje a relação é muito mais complexa. As grandes empreiteiras estabelecem prioridades de investimentos, atuam na elaboração do orçamento, incluindo seus projetos e descobrindo os caminhos da liberação de verbas, contribuem para a eleição de governantes que lhe sejam simpáticos ou de bancadas que votem seus projetos — enfim, influenciam enormemente na formação dos quadros políticos e administrativos e acabam comandando o orçamento público, como denunciou o Ministro Adib Jatene, logo de sua posse.

É desta forma que se chega à situação já publicamente reconhecida em relatório de especialistas: — o Banco Mundial estima que as obras no Brasil custem em média 100% mais que as feitas em outros países. Especula-se, na imprensa, o quanto da dívida externa se deva a obras faraônicas ou simplesmente inúteis, construídas ou iniciadas nesse conluio entre governos inescrupulosos e as grandes empreiteiras. Apenas uma destas obras, a Ferrovia do Aço, custou 2 bilhões de dólares acima do que deveria ter custado — 1% da dívida externa jogados pelo ralo. As contribuições dessas empresas às campanhas políticas são, portanto, mais que doações: são investimentos. A sua intervenção no processo eleitoral deve, pois, ser limitada, para garantir a legitimidade da representação política.

Chama a atenção, porém, que, se o clamor pela transparência das finanças partidárias atinge as páginas dos jornais, raramente se menciona o fato de que não há sanções estabelecidas para os que infringirem a lei. Se a proibição do financiamento por empresas privadas se converteu em letra morta, é porque não há praticamente riscos em receber ou doar recursos ilegais. Mesmo nos casos comprovados, aqui nesta CPI, de candidatos que receberam recursos ilícitos, a única pena possível seria a de perda do registro da candidatura, à época das eleições, prevista no parágrafo segundo do art. 93.

Assim como a LOPP (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), tampouco o Código Eleitoral estabelece claramente pe-

nas para a utilização de recursos ilícitos. No art. 237, o Código estabelece que os abusos do poder econômico e de autoridade serão coibidos e punidos, porém nem define o que deva entender-se por tais abusos, nem comina a pena. Nos artigos de nº 289 e 354, definem-se os crimes eleitorais e suas penas. No entanto, são poucos os artigos que se vinculam ao poder econômico — são os arts. 299, 302 e 334, que proíbem a compra de votos, o fornecimento de alimentação e transporte gratuitos, bem como a distribuição de mercadorias, prêmios ou sorteios com o fim de aliciamento dos eleitores. O art. 350 estabelece pena para a falsificação de documentos eleitorais, entre os quais se incluem os documentos de prestação de contas.

Essa legislação está em descompasso com as formas mais importantes do abuso do poder econômico, como aponta o ministro Romildo de Souza, que foi Corregedor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral em 89 e 90:

“O modo como o abuso do poder econômico pode afetar a normalidade do processo eleitoral sofisticou-se a cada dia. No ano passado, este abuso acontecia no varejo: os candidatos e seus amigos procuravam, de forma individualizada, influir no processo. Mas, nas campanhas políticas mais recentes, esta forma de corrupção do poder econômico, de comprometimento do processo eleitoral, perdeu relevo em face de outras formas muito mais importantes: o emprego de televisão e a locomoção de candidatos rápida e eficientemente por modernos meios de transporte movimentam grandes somas. (em entrevista a Isto É Senhor de 10/10/90).”

Estas formas, contudo, nem estão tipificadas, nem têm definidas penas.

Outro ponto nodal na legislação é a fiscalização financeira — por que esta fiscalização não tem sido efetiva? A Lei Orgânica dos Partidos estabelece que a fiscalização sobre a movimentação financeira dos partidos será feita pela Justiça Eleitoral. O art. 90 obriga a que os partidos enviem, anualmente, à Justiça Eleitoral o balanço financeiro do exercício findo. Os arts. 89, e 90 e 93 disciplinam a escrituração contábil dos recursos, inclusive com responsabilização civil e criminal dos dirigentes de partidos e comitês por irregularidades.

Porém, nas campanhas eleitorais, as prestações de conta têm sido julgadas pelos Comitês Interpartidários de Inspeção. Isto se dá basicamente em três passos:

- a) Todos os gastos de campanhas devem ser processados através dos Partidos Políticos, que ficam obrigados a formar Comitês Eleitorais para gerir os recursos financeiros;
- b) Os Comitês Eleitorais devem prestar conta ao Comitê Interpartidário de Inspeção, formado por integrantes de todos os Partidos e Coligações que participarem das eleições;
- c) O Comitê Interpartidário, após analisar ou mesmo investigar as contas dos Partidos, deve enviar relatório à Justiça Eleitoral.

Esse tipo de fiscalização, no entanto, têm sido muito criticado por ineficaz e formal. Como exemplo, o Juiz Paulo César Salomão declarou ao jornal *O Globo*, em 7 de junho de 92, que um dos partidos que concorreram às eleições de 90 apresentou suas contas somente em junho de 91, sem que sofresse nenhum tipo de sanção. Antônio Carlos Mendes, procurador regional eleitoral de São Paulo, de 1983 até o presente ano, declarou, em entrevista ao mesmo jornal, que a culpa da má fiscalização dos gastos é dos próprios partidos,

já que o controle dos recursos compete ao Comitê Interpartidário e, nestes anos todos, jamais viu ele um parecer as contas de nenhum partido político no Brasil.

A análise das atuações dos Comitês Interpartidários leva a confirmar sua ineficácia. As explicações são várias. Em primeiro lugar, não existe dispositivo legal que regule o funcionamento dos Comitês. As decisões são tomadas pela maioria dos membros do Comitê. Isso significa que, em casos em que os representantes de Partidos venham a pedir investigações ou discordem das contas apresentadas por outros Partidos, se forem vencidos, não haverá investigação, e as contas serão aprovadas — existem muitos exemplos desta situação nas eleições dos últimos anos. Esse tipo de decisão dá-se, contudo, num contexto muito delicado: os Comitês reúnem-se sempre após as eleições, de maneira que a contestação de gastos sempre pode parecer atuação de um mau perdedor. Ou, ainda, isso pode dar-se efetivamente, a saber, os Comitês podem tornar-se cenário de paixões político-eleitorais, convertendo-se em arma contra o partido vencedor, ao invés de cumprir seu papel fiscalizador. Além disso, pode-se dar um tipo de acordo entre os Partidos, em que um não fiscaliza o outro e assim ninguém fiscaliza ninguém.

Mas, se é reconhecidamente ineficaz a ação dos partidos políticos no controle das finanças, será a atitude inerte de Justiça Eleitoral inevitável?

Esta é uma questão colocada com muita propriedade por Joaquim Falcão, professor da UFRJ e Secretário-Geral da Fundação Roberto Marinho (O Globo 21-6-92), para quem:

“A tentativa de trocar apoio ao candidato do presente pelos favores do deputado do futuro existe em todos os países do mundo. Faz parte, infelizmente, do jogo eleitoral. Isto não nos distingue. O que nos distingue dos demais países é que a nossa Justiça aceita uma prestação de contas de campanha claramente insuficiente, às vezes ilegal. Aceita, segundo o Ministro Paulo Brossard, a beatificação do ilícito. Não devia aceitar, não. Poderia a própria Justiça encontrar meios de controlar os abusos. Bastaria ser menos documental, menos formalista, mais rápida, e mais investigatória. Buscar resultados, até mesmo por questão de sobrevivência.

A verdade é que a Justiça Eleitoral tem-se contentado com um controle formal das prestações de contas, julgando apenas a legalidade dos atos. Isso fica claro na Resolução nº17.058, de 8 de novembro de 1990, que arquivou as contas dos candidatos à eleição presidencial. No relatório, o Relator destaca que, de acordo com a Resolução nº15.443, do Tribunal Superior Eleitoral:

“Não compete ao Tribunal Superior Eleitoral aprovar ou não as referidas contas, que devem ser examinadas e aprovadas pelo próprio Comitê Interpartidário de Inspeção, de acordo com o art. 13, § 4º. Ao Tribunal Superior Eleitoral compete, apenas, de acordo com a mesma Resolução, promover a publicidade ampla das conclusões e relatórios sobre investigações procedidas pelo Comitê Interpartidário, a fim de que qualquer candidato possa examinar os relatórios e suas anexas prestações de contas.”

Essa Resolução está em claro confronto com a nova Constituição, já que, como vimos anteriormente, a prestação de contas à Justiça Eleitoral passou a ser preceito constitucional:

cabe, portanto, esperar que o controle das contas por parte desta seja efetivo, e não apenas formal. Contudo, para que a Justiça Eleitoral possa cumprir esse papel, é necessária uma legislação clara e realista. Esta pode ser uma contribuição da CPI, como veremos adiante.

Não poderíamos terminar esta análise sem mencionar um ponto básico para o equacionamento dos problemas que estamos levantando: o sistema eleitoral. Ainda que, certamente, não será neste Relatório que iremos modificar as bases de nosso modelo eleitoral, não se pode fugir à constatação de que muitas das mazelas expostas têm suas raízes nos defeitos do modelo proporcional tal qual o praticamos no Brasil. Nosso modelo conduz à fragmentação e à fragilidade partidária, ao controle frouxo dos representantes por parte dos representados e a eleições muito mais dispendiosas, já que os candidatos devem buscar votos em todo o Estado.

A simples adoção de um sistema de votação distrital contribuiria para rebaixar os custos de campanha e para reforçar o vínculo das comunidades com seus representantes. Não propomos, no entanto, a adoção de um sistema majoritário, ou distrital “puro”, já que estamos muito conscientes dos riscos que este implica: não apenas pode significar a asfixia das minorias, como também permite que se forjem maiorias sem o correspondente apoio da população.

Por estes motivos, somos simpáticos à adoção do modelo alemão, o qual alia as vantagens da representação distrital acima citadas às garantias democráticas que o sistema proporcional oferece. Outra vantagem importante do sistema alemão é a de reforçar os partidos políticos: o sistema diminui, em muito, a luta fratricida entre os companheiros de legenda à época das eleições. Tanto na disputa pelo voto no distrito como na disputa pelo voto de lista, o partido apresenta-se unido, já que o sucesso do candidato no distrito ou o sucesso da lista, em nível nacional, é o sucesso do partido e do maior número de candidatos. Com isso, fortalecem-se os programas e compromissos políticos, em detrimento do personalismo tão nocivo às instituições políticas. Recomendamos, portanto, o apoio e a urgência necessária à proposta de emenda à Constituição que introduz o sistema proporcional personalizado, ou sistema “distrital misto” (Projeto de Emenda Constitucional nº 24, de 1991, de José Serra), a qual está sendo apreciada por Comissão Especial na Câmara dos Deputados.

Para encerrar este ponto, resta um tópico da maior importância: o financiamento público. Anteriormente, abordamos os riscos sempre presentes para democracia, se o poder do dinheiro sobrepujar o das idéias e dos programas partidários. No entanto, a não ser que nos deixemos seduzir pelo falso moralismo de que política é possível sem recursos, temos que enfrentar o problema de como suprir os meios para garantir a divulgação de idéias e de seus representantes, fundamental à democracia representativa.

Alinhamo-nos aqui com a tendência manifestada nas maiores democracias ocidentais de que, para garantir a independência dos partidos ante as potências financeiras e limitar o papel do dinheiro na competição política, é fundamental a instituição de um financiamento público efetivo. Não foi por outras razões que a França instituiu o financiamento pelo Estado, recentemente, em 1988; a Espanha, em 1987; a Alemanha o utiliza desde 1967, e os EUA desde 1971, Itália, Suécia, Noruega são outros exemplos, dentre muitos.

A Câmara e o Senado discutem presentemente projetos de uma nova Lei de Partidos, adequada à Constituição de 1988, e a preocupação com o Fundo Partidário está presente

na maioria destes projetos. Os projetos de Nelson Jobim, Prisco Viana, José Dirceu e Magalhães Teixeira, especialmente, procuram estabelecer parâmetros financeiros compatíveis com as necessidades dos partidos. É fundamental que Deputados e Senadores contribuamos para uma rápida regulamentação de um financiamento público efetivo, e colocamos desde já entre seus defensores.

No entanto, é necessário que fique claro que defendemos a institucionalização do financiamento público de partidos e campanhas dentro de parâmetros rigorosos de controle. O recurso ao dinheiro público implica um controle das despesas, em transparência e publicidade das contas, do contrário, estaremos criando apenas mais uma "mamata". O primeiro passo a ser dado deve ser nesse sentido, de uma regulamentação realista, porém severa, dos gastos de campanha. Neste sentido, a CPI pode dar uma contribuição concreta, oferecendo projetos de lei que regulamentem essa matéria. Passemos pois a estas propostas.

X.1.3 — Propostas: limites de gastos, limites de doações, penalidades e fiscalização financeira

Na análise anterior, vimos que a legislação nem define o que é abuso do poder econômico, nem define penas. Como bem conclui Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador Geral Eleitoral, numa análise das falhas da legislação, "é preciso que a lei eleitoral defina claramente o que vem a ser abuso do poder econômico, antes de mais nada, e depois é preciso que estabeleça sanções severas para punir os infratores." (Estado de S. Paulo, 24-5-92).

Propomos que a CPI assuma essa tarefa, estabelecendo limites, regulamentando as doações privadas e as penalidades. Assim, no projeto de lei abaixo, propomos um limite de gastos eleitorais, a exemplo do que existe na maioria dos países ocidentais, como França, a Espanha e a Grã-Bretanha. As doações por parte de empresas são permitidas, porém, dentro de limites. Incluímos aqui uma proposta inspirada na lei espanhola, que proíbe as doações de empresas vinculadas ao Estado por contratos de fornecimento, prestação de obras ou serviços, já que, como apontamos anteriormente, essas doações deturpam a representação política.

Por outro lado, como assinalamos anteriormente, de nada valeria estipularmos limites e penalidades, sem aperfeiçoarmos os mecanismos de controle das finanças dos partidos. Incluímos aqui propostas que visam tornar a fiscalização das contas dos partidos efetiva. O controle das finanças partidárias é atribuição constitucional da Justiça Eleitoral, e esta passa a ter a obrigação de atestar a veracidade das contas apresentadas. Os partidos, por sua vez, devem apresentar seus balanços conforme os princípios aceitos de Contabilidade, devendo esses balanços serem assinados por profissional habilitado. Nos seis meses que antecedem as eleições, as prestações de conta dos partidos devem ser mensais, pois, se forem feitas apenas após o encerramento das campanhas, reproduziríamos o triste quadro atual: o abuso do poder econômico seria comprovado quando os candidatos já estivessem garantidos em suas cadeiras ou cargos e, portanto, imunes.

Abandonemos a hipocrisia, não contudo para permitir o domínio indiscriminado do poder econômico na formação da vontade política. Devemos impor parâmetros realistas, porém, controle severo, para os que infringirem a lei. Assim, estaremos, certamente, não acabando com a corrupção eleitoral, mas contribuindo para que a sociedade e a Justiça possam combatê-la. Como disse François Mitterrand, em 1988, ao pa-

trocinar um projeto de lei que regulamentou, na França, o financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais: "Certamente não imporemos a virtude (...) Haverá sempre aqueles que burlarão a lei para cometer fraudes. No entanto, os desonestos serão dez vezes mais culpados e deverão ser mais penalizados."

Nos termos da justificação acima exposta, entende a CPI necessário apresentar o subseqüente projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº , DE 1992

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito)

(RQN 52/92)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para as eleições em qualquer nível o limite de gastos eleitorais permitidos por partido político ou coligação será o que resulte da multiplicação do número de eleitores da respectiva circunscrição por um fator de multiplicação "X" na forma seguinte:

Senador	->	nº de eleitores do Estado	X	"5x	" cruzeiros
Dep. Federal	->	nº de eleitores do Estado	X	" x	" cruzeiros
Dep. Estadual	->	nº de eleitores do Estado	X	"1/4x	" cruzeiros
Vereador	->	nº de eleitores do Munic.	X	"1/4x	" cruzeiros
Pref. e V. Pref.	->	nº de eleitores do Munic.	X	" 2x	" cruzeiros
Gov. e V. Gov.	->	nº de eleitores do Estado	X	" 6x	" cruzeiros
Pres. e V. Pres.	->	nº de eleitores do País	X	"10 x	" cruzeiros

§ 1º O valor de "x" será de Cr\$ —, atualizados, a cada eleição, pela Justiça Eleitoral, segundo o índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º Ao partido que ultrapassar o limite estipulado neste artigo, será aplicada multa equivalente a, no mínimo, o valor que superar tal limite.

§ 3º O partido que ultrapassar o limite estipulado neste artigo perderá o direito ao Fundo Partidário do ano subseqüente.

Art. 2º É vedado aos partidos receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I — entidade ou governo estrangeiro;

II — autoridade ou órgão público, ressalvada as dotações ao Fundo Partidário;

III — autarquia, empresa pública ou concessionária de serviços públicos, sociedade de economia mista e fundação instituída em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;

IV — entidade de classe ou sindical

V — pessoa jurídica de direito privado que, mediante contrato vigente, seja prestadora de serviço, realize obras ou fornecimento de bens a órgãos públicos, ou que esteja participando de licitação pública para tal fim.

Parágrafo único. O partido que receber recursos vedados nesta lei, perderá o direito ao Fundo Partidário do ano subseqüente.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, os partidos políticos poderão receber doações de pessoas físicas e jurídicas, até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a pessoa física e 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para a pessoa jurídica.

§ 1º As doações de que trata este artigo poderão ser feitas diretamente aos órgãos de direção nacional, estadual e municipal, os quais remeterão à Justiça Eleitoral demons-

trativo de seu recebimento e respectiva destinação, juntamente com o demonstrativo contábil dos respectivos partidos.

§ 2º As doações em recursos financeiros deverão ser, obrigatoriamente, efetuadas por cheque cruzado em nome do Partido Político ou por depósito bancário diretamente na conta do Partido.

Art. 4º Constitui crime eleitoral:

I — doar, direta ou indiretamente, a partido político recursos acima do definido em lei destinados a aplicação em campanha eleitoral.

Pena: Reclusão, de 1 a 3 anos, e multa.

II — receber, direta ou indiretamente, recursos acima do definido em lei destinados a aplicação em campanha eleitoral.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI SENADO Nº 144, DE 1993

Altera o art. 289, da Lei nº 6.404, de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 289. As publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial da União, do Estado ou do Município, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

É justo que nos Municípios em que exista órgão oficial possam os interessados escolher livremente o meio de comunicação que mais lhes convenha, sem descumprir as disposições legais.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações

CAPÍTULO XXV

Disposições Gerais

Art. 289. As publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1993
Complementar

Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação.

“Art. 38.....

§ 8º Ficam excluídos do benefício do sigilo bancário os detentores dos seguintes cargos:

I — os Governadores e Vice-Governadores dos Estados;

II — os Deputados Estaduais;

III — os Prefeitos e Vice-Prefeitos; e

IV — os Vereadores.”

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cabe esclarecer que o presente projeto de lei resulta de emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993-Complementar, apresentadas quando de sua discussão, na sessão extraordinária realizada às 21 horas e 33 minutos do dia 4 de novembro de 1993.

O Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993-Complementar, não pode ser passível de entendimento discriminatório, razão por que apresentamos o presente projeto.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — Senador Júlio Campos — Senador Teotônio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em operações ativas e passivas e serviços prestados.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1993

Altera o item XII do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que isenta do imposto de renda os proventos e pensões decorrentes de reforma ou falecimento de ex-combatente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item XII do art. nº 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

XII — as pensões e os proventos de que tratam os Decretos-Leis nº 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, a Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e o art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963,

concedidos em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, bem como as pensões especiais que se refere a Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, considera ex-combatente todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante.

O ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no seu art. 53, tratou de garantir aos ex-combatentes os seguintes direitos:

“Art. 53. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, serão assegurados os seguintes direitos:

I — aproveitamento no serviço público, sem exigência de concurso, com estabilidade;

II — pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção.

III — em caso de morte, pensão à viúva ou companheira ou dependente de forma proporcional, de valor igual à do inciso anterior;

IV — assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes;

V — aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, em qualquer regime jurídico;

VI — prioridade na aquisição de casa própria, para os que não a possuam ou para suas viúvas ou companheiras.

Parágrafo único. A concessão da pensão especial no inciso II substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente.”

Essa gama de benefícios aos ex-combatentes reflete bem o sentimento nacional de reconhecimento à contribuição dessa geração durante a Segunda Guerra Mundial, fato que tem sido levado em conta pelo legislador brasileiro ao buscar sempre amparar os nossos “pracinhas” com leis específicas.

Ressalte-se, porém, que somente uma parcela dos ex-combatentes goza da isenção de imposto de renda sobre os proventos da aposentadoria, como passamos a demonstrar.

De acordo com o Art. 6º, item XII, da Lei nº 7.713, de 22-12-88, estão isentos do imposto de renda os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões auferidos por ex-combatentes, como segue:

“As pensões e os proventos recebidos em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da FEB, de acordo com os Decretos-Leis nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, a Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e o art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.”

As mencionadas Leis se referem a ex-combatentes que efetivamente participaram do conflito mundial, como se vê abaixo:

— Lei nº 2.579/55 — concede amparo aos ex-combatentes da FAB julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar. São excluídos dos benefícios os que tomaram parte em missões de vigilância, observação e segurança do litoral ou dos portos nacionais ou os que prestaram serviços em geral na área definida em decreto.

Lei nº 4.242/63 (art. 30) — concede aos ex-combatentes da FAB e da Marinha que participaram ativamente das operações de guerra e se encontram incapacitados, sem poder prover os próprios meios de subsistência e não percebem qualquer importância dos cofres públicos, pensão igual à concedida pela Lei nº 3.762/60.

O artigo 30 da Lei nº 4.242/63 foi alterado pela Lei nº 8.059/90, que regulamenta o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e diz no seu art. 17:

“Os pensionistas beneficiados pelo art. 30 da Lei nº 4.242 que não se enquadrarem entre os beneficiários da pensão especial de que trata esta lei continuarão a receber os benefícios do citado artigo até que se extingam pela perda do direito, sendo vedada sua transmissão, assim por reversão como por transferência.”

Verifica-se, pois, que a isenção atualmente concedida só alcança os rendimentos provenientes de reforma ou pensão de ex-combatentes que tendo participado ativamente das operações de guerra se tornaram incapazes para prover os próprios meios de subsistência, ficando excluídos do benefício fiscal os não-inválidos e aqueles que durante a Segunda Guerra Mundial tomaram parte em missão de vigilância, observação e segurança do litoral, ou dos portos nacionais.

O presente projeto, à luz do disposto no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tem por objetivo incluir como beneficiários da isenção do imposto de renda todos os ex-combatentes que, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, tenham efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, independentemente de terem, ou não, ficado inválidos.

Em face das restrições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto à ampliação de isenção fiscal, estamos propondo no art. 2º que a lei decorrente deste projeto tenha vigência a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Pela justeza da medida consubstanciada na proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres Pares, esperamos que obtenha o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Art. 6º Ficam isentos do Imposto de Renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I — a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II — as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III — o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV — as indenizações por acidentes de trabalho;

V — a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI — o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII — os benefícios recebidos de entidades de previdência privada: a) quando em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante;

b) relativamente ao valor correspondente às contribuições cujo ônus tenha sido do participante, desde que os rendimentos e ganhos de capital produzidos pelo patrimônio da entidade tenham sido tributados na fonte;

VIII — as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX — os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento — PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X — as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento — PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI — o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XV — os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinquenta OTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei;

XVI — o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII — os valores decorrentes de aumento de capital;

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta Lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta Lei;

XVIII — a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para as Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias;

XIX — a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX — ajuda de custo destinada a atender as despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte ofício

OF GL PFL Nº 69/93

Brasília, 25 de outubro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, solicitar sejam procedidas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização às seguintes substituições:

a) como titular, o Senador Hydekel Freitas pelo Senador ÁLVARO PACHECO.

b) como suplentes, o Senador Álvaro Pacheco pelo Senador BELLO PARGA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1993

Com fulcro no art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja concedida licença relativa aos dias 14, 15 e 18 de outubro, período em que estarei ausente dos trabalhos desta Casa, para proferir palestra para os estagiários da Escola Superior de Guerra e cumprir programação pertinente à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito relativa ao Programa Nacional de Desestatização na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1993. — Senador Amír Lando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos regimentais.

sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para comunicar-lhe, nos termos do disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem a *Argentina*, no período de 5 a 9 de novembro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de alta estima e distinto apreço.

Brasília, 5 de novembro de 1993. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 1993

Nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1993, que dispõe "sobre a organização da assistência social e dá outras providências".

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Gilberto Miranda — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.118, DE 1993

Nos termos do disposto no artigo 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 12/11 a 15/11 do mês em curso.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda Batista**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, II, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os. Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Sr. Presidente da República a Mensagem nº 398, de 8 de novembro de 1993, pela qual solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 12/93, que altera a denominação do Conselho Federal e dos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências.

A Mensagem será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a Mensagem.

MENSAGEM Nº 398, DE 1993 (Nº 834/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Solicito a Vossas Excelências a retirada do Projeto de Lei nº 12, de 1993 (nº 5.079/85 na Câmara dos Deputados), que "altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências", enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 170, de 1985.

Brasília, 8 de novembro de 1993. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 394, de 1993) do Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente adotada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar a operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$3.200.000,00, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais) a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo à execução de obras de infra-estrutura no Município, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada de conformidade com as seguintes condições e características:

a) **valor da operação:** valor correspondente a CR\$3.200.000,00, a preços de maio de 1993;

b) juros: 12% a.a.;
 c) atualização monetária: reajuste pela Taxa Referencial;
 d) garantia: ICMS;
 e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:
 — do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 388, de 1993) do Projeto de Resolução nº 88, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente adotada, nos termos do art. 324, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar a operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$15.600.000,00, a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Altônia (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo à execução de obras de infra-estrutura urbana no Município de Altônia (PR), no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito autorizada deverá realizar-se sob as condições seguintes:

a) valor pretendido: CR\$ 15.600.000,00, a preços de abril de 1993;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as microempresas — ME, e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento sob nº 363, de 1993; da Comissão

Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1 — PLEN

Suprimam-se as expressões “ou que contratem até 20 (vinte) trabalhadores” e “ou que contratem até 100 (cem) trabalhadores”, respectivamente, dos incisos I e II do art. 2º do Substitutivo.

Justificação

A adoção do número de trabalhadores, alternativamente à receita bruta, como critério de enquadramento de microempresa e da empresa de pequeno porte, pode induzir a dispensas ou à contratação informal (sem registro em carteira), para adequação das empresas aos benefícios legais.

Além disso, a introdução desse critério cria uma ambigüidade indesejável. Uma firma que empregue um pequeno número de funcionários, mas com equipamentos altamente sofisticados e automatizados e/ou matérias-primas de alto valor, capaz, portanto, de faturar muito acima do limite anual, não deve ser enquadrada como microempresa.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — Jutahy Magalhães.

EMENDA Nº 2 — PLEN

Dê ao art. 10, caput, e seu parágrafo único, a seguinte redação:

“Art.10 As microempresas, de que trata esta lei, ficam isentas do imposto de renda, desde que tenham receita bruta anual igual ou inferior a 96.000 UFIRs (Unidades Fiscais de Referência).

Parágrafo único. O limite de receita bruta anual, para efeito de isenção do imposto de renda, será calculado tomando-se por base as receitas brutas mensais divididas pelos valores da UFIR vigentes nos respectivos meses.”

Justificação

A redação do art. 10 do Substitutivo altera a isenção prevista no Estatuto da Microempresa (Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984), no que se refere ao limite de receita

bruta que, a partir de 1º de janeiro de 1992, pela Lei nº 8.383, art. 42, § 1º, foi fixado em 96.000 UFIR anual.

O limite de receita bruta para enquadramento como microempresa, estabelecido no art. 2º do Substitutivo, foi elevado para 250.000 UFIR, deixando implícita a elevação do benefício tributário, o que consubstanciaria uma renúncia fiscal.

A aceitar o texto do art. 10 da proposta, além do prejuízo para a arrecadação federal, injustificável na presente conjuntura, estaríamos contrariando o preceito do art. 150, § 6º da Constituição nº 3, de 1993.

De outra parte, a eventual supressão do art. 10, conjugada à revogação da legislação anterior, teria o efeito de deixar a microempresa sem qualquer benefício tributário.

Esta emenda sana o problema, explicitando a manutenção da isenção definida pela Lei nº 8.383 e viabilizando, assim, os demais benefícios previstos no Substitutivo para a microempresa e a empresa de pequeno porte.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Jutahy Magalhães.**

EMENDA Nº 3 — PLEN

Suprima-se o inciso I do art. 18 do Substitutivo.

Justificação

As estatísticas demonstram grande incidência de acidentes de trabalho em empresas de pequeno porte, não se justificando tratamento diferenciado neste aspecto.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Jutahy Magalhães.**

EMENDA Nº 4 — PLEN

Suprima-se o art. 19 do Substitutivo.

Justificação

Dispositivo contrário ao interesse público, uma vez que gera ônus implícito para o Erário.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Jutahy Magalhães.**

EMENDA Nº 5 — PLEN

Suprima-se o art. 20 do Substitutivo.

Justificação

Não é possível dar guarida a pretensão de cercear a atividade de fiscalização, o que fica implícito no dispositivo em questão, mormente com a ampliação dos limites de enquadramento e com a simplificação dos procedimentos contábeis e escriturais da micro e pequena empresas.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1993. — **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Discussão, em turno suplementar, do substitutivo e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame das emendas oferecidas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1993), que "autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a contra-

tar operação de crédito no valor total de três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais, a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL".

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai a Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1993

"Autoriza a Prefeitura Municipal de HORIZONTINA — RS a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de HORIZONTINA (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$3.245.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no Caput desse artigo destinam-se à execução do Programa Integrado de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes.

a) VALOR: Cr\$3.245.610,00, a preços de fevereiro de 1993;

b) PRAZO PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS: 60 dias.

c) JUROS: 11% a.a.

d) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Reajustável pelo IGP-FGV;

e) GARANTIA: Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;

f) DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

— Do Principal em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação.

— Dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros reais, a Cr\$5.509.221.000,00

(cinco bilhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte um mil cruzeiros) em valores relativos a fevereiro de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Três de Maio autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor equivalente em cruzeiros reais a Cr\$ 5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte um mil cruzeiros), em valores relativos a fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

- a) **valor pretendido:** o valor equivalente, em cruzeiros reais, a Cr\$ 5.509.221.000,00, a preços de fev./93;
- b) **prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;
- c) **juros:** 11,00% a.a.;
- d) **atualização monetária:** Reajustável pelo IGP-FGV;
- e) **garantia:** quotas-parte do ICMS e do FPM;
- f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;
- g) **condições de pagamento:**

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autozoação concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 365, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros reais, a cinco bilhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte e um mil cruzeiros, em valores relativos a fevereiro de 1993.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.115, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Almir Gabriel e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em data a ser posteriormente fixada, destinada a homenagear o Prof. Euryclides de Jesus Zerbini.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.117, de urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 218, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, qualquer observador mais atento da cultura dos três Estados do Sul do Brasil irá verificar que a erva-mate exerce para os seus habitantes um papel de grande relevância, tanto no aspecto social, quanto no aspecto econômico.

No aspecto social, tem ela um profundo sentido agregador, principalmente no interior, onde se formam grandes e animadas rodas para conversar, trocar idéias, enquanto a cuia de chimarrão é repassada de mão em mão e de boca em boca. No compartilhar o mesmo chá, as pessoas mais se aconchegam, mais se conhecem, tornam-se mais amigas. Talvez resida aí a razão de esse hábito tipicamente sulista sobreviver à toda evolução dos costumes e ser ainda bem aceita pelos habitantes de outras regiões do país.

No aspecto econômico também a erva-mate tem um papel preponderante, pois, além de produzir para o consumo interno, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná produzem-na para o Brasil todo.

Entretanto, por não ser esse um gênero de primeira necessidade, não recebe a devida atenção por parte do Governo; tanto isso é verdade que, no plano agrícola para o próximo ano, não existe previsão de créditos para os plantadores de erva-mate. Em consequência, devem eles arcar com todas as despesas inerentes a sua cultura.

Além disso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o setor ervateiro do Brasil pouca influência recebeu dos avanços tecnológicos que já caracterizam a nossa agricultura como um todo. Enquanto na Argentina, 90% da produção são provenientes de ervais cultivados e apenas 10% são extrativistas, vêm de ervais nativos, no Brasil ocorre quase exatamente o inverso: 80% de nossa produção são extrativistas, nativas, e somente 20% vêm de áreas cultivadas. Por essa razão, a produtividade brasileira é muito baixa e a qualidade da erva colhida deixa a desejar.

A Argentina, em razão dessa disparidade e do maior avanço tecnológico verificado no seu cultivo, suplantou o Brasil no volume colhido de erva-mate, tendo se transformado de importador em exportador do produto.

Qual a razão desse salto verificado na Argentina? Isso só foi possível, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, porque lá existe uma pesquisa bastante avançada nesse ramo, existe uma política oficial para a erva-mate que é respeitada, mesmo

quando há mudança de governo, e os produtores contam com facilidades de crédito e de assistência técnica.

No Brasil, além de não haver créditos, a pesquisa está sujeita aos humores dos governantes. Assim, na fúria desmanteladora do Estado verificada no Governo Collor, toda a pesquisa que existia nessa área foi desativada, com enormes prejuízos para as empresas que as desenvolviam e também para os produtores.

Além disso, nesses três Estados, maiores e quase únicos produtores de erva-mate no Brasil, não se verifica uma união de forças que proporcione uma política uniforme e comum para esse setor.

A consequência dessa falta de política já se faz sentir: hoje, o Brasil mal produz erva-mate para o consumo interno, tendo já perdido os mercados do Uruguai e da Argentina, tradicionais importadores da erva-mate brasileira.

Nos Estados do Sul são muitos os produtores dessa aquifoliácea, são muitos aqueles que dependem economicamente do seu cultivo. Por isso, esse setor não pode ser assim deixado ao deus-dará, abandonado e desassistido. Ao tempo em que faço desta tribuna o meu veemente protesto contra a exclusão da erva-mate da Política Agrícola estabelecida pelo Governo para o próximo ano, coniclamos os setores governamentais que a elaboraram a reverem a sua posição. A despeito de a erva-mate não ter em outras regiões do Brasil a mesma aceitação e o mesmo nível de consumo verificados no Sul, nessa região é ela muito importante, a ponto de fazer parte da vida de seus habitantes.

De acordo com dados do IBGE, em 1989, foi de 140 mil toneladas a produção brasileira de erva-mate cancheada, ou semi-elaborada, sendo o Paraná o maior produtor entre os três Estados. O Rio Grande do Sul, o maior consumidor, em contrapartida, não mais produz nem o suficiente para o seu consumo. Isso se deve à falta de incentivos financeiros aos produtores e à baixa produtividade dos ervais, aos quais, como afirmei anteriormente, não se incorporaram ainda os avanços tecnológicos já comuns em outros cultivares da nossa agricultura.

Por essa razão, lanço o meu apelo ao Sr. Ministro da Agricultura e aos setores de pesquisa agrícola governamentais para voltarem a sua atenção para a erva-mate. É preciso que se retomem as pesquisas nessa área para que se obtenham variedades que produzam mais em menor tempo. É preciso que a erva-mate não seja excluída da política agrícola oficial e que a ela se destinem os créditos públicos. É preciso que os produtores incrementem a sua produção, substituindo os ervais nativos por ervais novos, pois estou convencido de que, internamente, entre a população brasileira, existe uma grande demanda reprimida de erva-mate que poderia ser ativada com incentivos ao consumo do chá ou do chimarrão, e, externamente, as possibilidades para a sua exportação são bem promissoras.

Muito obrigado pela atenção. Sr^s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, exibiram o alarmante número de 32 milhões de brasileiros que vivem em situação de miséria absoluta, com toda sorte de carência: de salário, habitação, educação,

alimentação. São os milhões de brasileiros que não dispõem dos recursos mínimos para suprir as necessidades básicas de sobrevivência, dentre as quais se incluem os requisitos fundamentais de nutrição e alimentação. São, na verdade, os famintos do País.

De outro lado, estão os brasileiros que, em maior ou menor grau, possuem moradia, emprego, freqüentam escolas e têm acesso à alimentação. Mas nem por isso o Brasil para eles é cor-de-rosa. Enfrentam altas taxas de aluguel, instabilidade de emprego, má qualidade do ensino público, mensalidades escolares exorbitantes, preços de alimentos em alta constante.

Mas os percalços que têm de enfrentar não param aí. A esse rol de dificuldades que galhardamente buscam vencer, a cada dia do mês, a cada mês do ano, está-se somando mais uma: a má qualidade dos produtos alimentares que adquirem nos supermercados, nas feiras livres, nos mercados públicos, nas padarias, nos açougues, nas lanchonetes e restaurantes.

Os tipos de impureza encontrados nos produtos alimentícios das prateleiras dos mercados, na carne dos açougues, no leite da padaria, nos sanduíches das lanchonetes, nas refeições dos restaurantes cobrem uma larga variedade, começando com a presença de germes em número acima do aceitável pelos padrões de higiene sanitária e indo até à presença de pêlos de rato e asas de barata no prato apresentado ao freguês.

E o incauto consumidor presume estar levando para casa um suculento bife, um apetitoso queijo, um nutritivo leite. Qual nada! Está levando milhões de bactérias por grama de carne, milhões de germes por mililitro de leite, milhares de coliformes fecais por grama de queijo. O consumidor está levando para casa ou ingerindo goela abaixo a ameaça de contrair infecções intestinais por salmonelas, shiguelas, estafilococos e outras bactérias. Ou então, a ameaça de adquirir parasitoses como: cisticercose, giardíase, amebíase, ascariíase, toxoplasmose, entre outras. E em outros casos, estará saturando seu organismo com agrotóxicos e metais pesados.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a imprensa brasileira vem dando destaque rotineiro a casos de contaminação de alimentos, contribuindo para que a fiscalização sanitária atue com rigor contra os responsáveis e alertando a população para seu direito inalienável de exigir boa qualidade dos produtos adquiridos.

Em agosto passado, o *Diário Catarinense*, de meu Estado, elaborou uma série de reportagens, a que deu o nome de "Em Pratos Limpos", denunciando a presença de altos índices de agentes causadores de doenças em alimentos de origem animal. A pedido do próprio *Diário Catarinense*, foram realizados exames laboratoriais que comprovaram a denúncia. Técnicos do Serviço de Inspeção Vegetal da Delegacia local do Ministério da Agricultura, em conjunto com fiscais da Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde, percorreram pontos de venda de Florianópolis, para recolher amostras de peixe, morcilha, farinha de mandioca, berbigão, ricota, leite, macarrão, café e queijo.

Os produtos foram encaminhados para análise físico-química e microbiológica no Laboratório Central do Estado, LACEN, e no Laboratório de Análises de Insumos e Produtos Animais do Ministério da Agricultura.

Os resultados mostraram-se tão alarmantes que o próprio chefe do laboratório de microbiologia, veterinário Hélio Mondardo, confessou estar assustado com as altas concentrações de bactérias e coliformes encontrados nas amostras analisadas.

No leite, foram detectados mais de dois milhões de germes por mililitro, quando o padrão máximo permitido situa-se em 110 coliformes por mililitro. A ricota e o queijo apresentaram 200 mil coliformes e 300 milhões de bactérias por grama do produto, para um máximo permitido de 150 mil bactérias. A contagem dos germes por grama de berbigão acusou a presença de mais de 27 milhões por grama, para um padrão aceitável de 150 mil por grama. A pesquisa de coliformes na morcela apontou a presença de 38 mil germes, embora o máximo tolerável seja de 100 coliformes por grama.

Os resultados dos testes comprovam que tais produtos foram manipulados em condições de higiene extremamente deficientes, ameaçando a saúde do consumidor, em razão da natureza dos germes presentes nos alimentos, entre eles o de salmonela.

A comprovação de que nem tudo vai bem para quem compra um produto alimentício nos mercados ou se serve de refeições em locais públicos não está restrita a uma localidade ou a um Estado. Ainda recentemente, na primeira semana de setembro, cerca de cem funcionários do Ministério da Fazenda, nas vizinhanças do Poder Central do País, ficaram intoxicados por comida estragada servida em dois restaurantes do Ministério. Um deles, inclusive, o auxiliar de informática Almir Mendes Lopes, veio a falecer alguns dias depois.

Não nos esqueçamos do lamentável episódio das sete mil toneladas de carne bovina e suína importada da Europa em 1986 para combater o desabastecimento ocorrido no Plano Cruzado. O estoque da chamada "Carne de Tchernobil", por ter procedência de pastos europeus atingidos pela nuvem radiativa emanada da usina nuclear sinistrada, ficou armazenado por mais de quatro anos em frigoríficos gaúchos, gerando um prejuízo ao Governo calculado em dois milhões de dólares, apenas com a estocagem do produto. Embora tenha sido liberada para consumo humano, por decisão do Tribunal Regional Federal, a unânime rejeição da população em todo o Estado forçou o Governo a decidir pela reexportação da carne para a Europa.

Ação intensiva da Inspeção de Saúde de Brasília interditou em julho passado um número expressivo de restaurantes tidos como "frios", por não obedecerem às mais elementares regras de higiene. Foram encontradas carnes em estado de deterioração, congeladores enferrujados, reaproveitamento indevido de alimentos, estoques de carne clandestina, alimentos com data de validade vencida. Chegou-se ao absurdo de encontrar, na cozinha de um restaurante, um rato morto.

No mesmo mês, a Inspeção de Saúde de Brasília apreendeu 14 toneladas de feijão impróprias para consumo, no maior supermercado da cidade. O produto apresentava excesso de umidade, propício ao aparecimento de aflatoxina, substância tóxica produzida pelo fungo "Aspergillus flavus", que se aloja no fígado, causando cirrose hepática cancerígena.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o consumidor brasileiro continua a ser um dos mais desrespeitados do mundo, embora lhe tenha sido outorgado recentemente um Código de Defesa dos mais modernos do mundo. Muitas empresas negligenciam o atendimento a fregueses e clientes insatisfeitos com o bem adquirido ou com o serviço prestado, e não mantêm sequer um setor para receber as queixas e reclamações ou para esclarecer dúvidas. Recorrer à Justiça é uma saída em que poucos acreditam, já que todos sabem-na emperrada e lenta.

A questão do alimento, no entanto, não pode ficar postergada, deixando os consumidores à mercê de estabelecimentos

inescrupulosos e empresas inidôneas. Afinal, alimentação é questão de saúde.

É preciso que os Estados e Municípios mantenham um programa contínuo de controle de qualidade em todo o País, de caráter preventivo, para que os recursos públicos não venham a ser aplicados a posteriori, no tratamento de doenças evitáveis com mecanismos singelos de higiene e desinfecção. Há um custo significativo com internações, medicamentos, falta ao trabalho, que pode e deve ser evitado.

Exames periódicos nas pessoas que manipulam alimentos é uma medida simples, de baixo custo, mas de alto impacto social, uma vez que detecta os eventuais portadores de doenças infecto-parasitárias e previne a contaminação. A manutenção do ambiente de preparo dos alimentos é um compromisso a que todo estabelecimento comercial deveria atender. O ideal é que houvesse, por parte dos produtores e distribuidores de alimentos, a consciência de que o autocontrole da qualidade dos produtos para consumo é dever do estabelecimento e ponto de honra de seus princípios de atendimento ao público.

Para se ter uma idéia do impacto social da ausência de medidas profiláticas no setor alimentício, consideremos os números da Organização Mundial da Saúde, registrados em 1980: um bilhão de casos de diarreia aguda por contaminação alimentar em crianças menores de cinco anos, na América Latina e Caribe, com cinco milhões de mortes.

Há ainda a considerar um outro aspecto. O Brasil perde mercado externo se não oferecer seus produtos segundo os padrões exigidos pela comunidade consumidora internacional. Em 1984 e 1985, os Estados Unidos devolveram ao Brasil mais de 11 milhões de dólares em alimentos que foram considerados inadequados. Havia desde problemas de rotulagem a problemas gerados pela falta de condições sanitárias de manipulação.

Não ignoramos que os serviços de vigilância sanitária no País estão desestruturados, com número insuficiente de fiscais, má formação de recursos humanos, má equipagem de laboratórios de análise. Mas um país não pode descurar de uma questão que implica diretamente a saúde de seus cidadãos.

Cabe aos Estados e Municípios iniciarem-se das leis necessárias para garantir o controle da inspeção sanitária, com a inclusão de punições duras e severas para os que colocarem em risco a saúde da população. O consumidor não pode continuar comprando gato por lebre, nem pagar, e caro, para contrair as doenças clandestinamente embrulhadas nos produtos alimentares comprados, ou oferecidas de sobremesa nas refeições servidas pelos restaurantes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, parece que os ventos separatistas começam a soprar com maior intensidade, vindo das bandas do Sul e ameaçam atingir o longínquo Estado do Amazonas.

Valendo-se do argumento de que o Amazonas, sistematicamente, vota contra programas de incentivos fiscais propostos pelos representantes dos demais integrantes do Conselho Nacional de Política Fazendária — CONFAZ, o Secretário de

Fazenda do Rio Grande do Sul estaria prestes a formalizar o pedido de expulsão do Amazonas do mencionado colegiado.

Trata-se Srs. Senadores, de atitude que agride o próprio princípio federativo, insculpido no artigo 1º da Constituição Federal.

O absurdo da pretensão do Secretário gaúcho bem demonstra o sentimento preconceituoso e impatriótico que certos setores localizados em outras regiões do território nacional guardam com relação a regiões empobrecidas, tais como o Norte e o Nordeste.

Na realidade, o que acontece é que Estados das regiões Sul e Sudeste implementam programas de incentivos fiscais, muitas vezes à revelia do CONFAZ e, quando são flagrados por tais irregularidade, invocam em seu prol razões de caráter desenvolvimentista, mas denunciam e titulam as ações regulares e legítimas do Estado do Amazonas de "concorrência desleal".

É lamentável que dificuldades de ordem meramente política que abalam o Estado do Rio Grande do Sul venham a levar o seu Secretário de Fazenda a esboçar tamanho desatino e a cometer essa escandalosa arbitrariedade.

O Amazonas não pretende prejudicar nenhum Estado da Federação, nem agiu, em tempo algum, de forma a colocar obstáculo ao desenvolvimento industrial do resto do país, tendo apenas como ideal — e para isso o Governador Gilberto Mestrinho trabalha incessantemente — o desenvolvimento sócio-econômico capaz de proporcionar melhores condições de vida ao sofrido povo amazônense.

A declaração de guerra fiscal por parte do Sul evidencia o tratamento discriminatório, que já se tornou uma constante, quando se refere ao eficiente e produtivo sistema industrial implantado pela Zona Franca de Manaus.

Melhor agiria o governo gaúcho se tratasse de resolver a contento as querêlas e dificuldades de natureza político-administrativa que abalam aquele Estado nos últimos tempos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é difícil de acreditar que uma unidade rica e próspera, como é o Rio Grande do Sul, venha a se valer de uma ação tão drástica e vil para com um Estado irmão, que por circunstâncias da natureza não conseguiu, ainda, encontrar o desenvolvimento econômico e social à altura das necessidades do seu povo.

Testemunham as autoridades fazendárias do meu Estado o fato de não ter o Amazonas, há muito tempo, se oposto a programas que, efetivamente, venham ao encontro do interesse nacional fundado em política industrial adequada.

Por outro lado, a utilização do veto no CONFAZ é mecanismo hábil e legítimo em defesa do Estado, quando este se vê ameaçado por políticas liberalizantes e inadequadas adotadas por governos demagógicos e incompetentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lavro, neste momento, o meu candente protesto contra a atitude egoísta e irresponsável do Sr. Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul que, atentando contra a Federação Brasileira, pretende requerer a exclusão do Estado do Amazonas da composição do CONFAZ.

Vai aqui, além deste veemente protesto, um alerta para os demais Estados do Brasil: se não extirparmos, de vez, esses setores impatrióticos que, sornateiramente, se opõem à unidade nacional e à convivência harmônica e integrada das diversas unidades federativas, em pouco tempo estaremos diante de uma situação inadmissível e repugnante, em que os conflitos interestaduais passarão a monopolizar a vida nacional.

A Zona Franca de Manaus não constitui um oásis, nem se compara a qualquer paraíso fiscal, pois ela foi criada e existe para atenuar as carências advindas da impossibilidade de implantação do setor terciário da economia na Região Amazônica.

A Zona Franca de Manaus é uma solução, não um privilégio odioso.

Srs. Senadores, estejam certos aqueles que, insensíveis aos desequilíbrios regionais, propõem a extinção de mecanismos fiscais tendentes a reduzir tais defasagens, que este Senador não medirá esforços na luta pela manutenção e criação de instrumentos que tenham por fim a erradicação da miséria e a concretização da melhoria da qualidade de vida do povo amazonense.

Não me intimidam os arroubos e as bravatas dos discriminadores, pois acredito na Justiça do meu País, que jamais deixará que se ponha por terra a Federação Brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, como médico, diante das dificuldades e das deficiências que atingem o sistema de saúde de nosso País, não poderia silenciar, diante da grande perda que representa para a nação brasileira, a morte do emérito professor e cientista Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, ocorrido no dia 23 de outubro.

Era meu desejo falar logo após o ocorrido, não tendo podido fazê-lo devido a ter viajado para o exterior.

Ao saber desse lamentável acontecimento veio-me à memória aquela tarde, do dia 2 de junho de 1982, em que esta Casa, por iniciativa de Requerimento de autoria do Senador José Sarney e subscrito por vários Senadores, em Sessão Especial, o Senado Federal prestou ao ilustre médico significativa homenagem como expressão do reconhecimento e do apreço da nação brasileira pela inestimável contribuição que vinha prestando à Medicina e ao País.

Naquela tarde memorável, em que compareceu a este Plenário, acompanhado de familiares, membros de sua equipe, e convidados, a sua obra e a sua vida, até então, foram ressaltadas como um edificante exemplo de dedicação ao seu semelhante, ao trabalho, à Medicina e ao magistério, quando completou 46 anos de intensa atividade docente na Universidade de São Paulo.

Nas eloquentes palavras da Senadora Laélia Alcântara, do Acre, e do Senador Nilo Coelho, de Pernambuco, seus colegas de profissão, aparteados por vários Senadores que enriqueceram os Anais daquela Sessão, fez-se justa avaliação e merecido destaque à vida e à obra de Dr. Zerbini, filho de imigrantes, voluntários no front da Revolução de 1932, quando conheceu e se tornou discípulo do grande mestre Alípio Correa Neto, sua passagem pela Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, sua especialização nos Estados Unidos durante os anos difíceis da Segunda Guerra Mundial, o ingresso do Brasil na era da medicina do futuro, com o primeiro transplante que realizou com sucesso em 26.05.1968, — primeiro transplante de coração da América Latina, — seus inúmeros trabalhos científicos, publicações, participação em congressos e conferências nacionais e internacionais, importantes condecorações que recebera no Brasil e no exterior, professor honorário de várias universidades e membro de inúmeras so-

ciudades médicas nacionais e estrangeiras, um dos maiores nomes da ciência e da medicina brasileira no seu tempo.

Passados onze anos de sua aposentadoria, desde aquela data, continuou o Dr. Zerbini, já desvincilhado de suas atividades docentes e burocráticas, a operar até quatro vezes por dia, e trabalhando 12 horas diárias, com a mesma dedicação e entusiasmo, afirmando aos amigos que desejaria morrer operando, pois a Medicina era a sua vida, o seu trabalho, a sua diversão e o seu lazer, pois intensamente dedicado à atividade médica, como cirurgião, estudioso e pesquisador, considerava, como ele mesmo nós disse naquela ocasião, que "A arte é a sublimação da técnica."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País lamenta consternado a morte do Professor Euryclides de Jesus Zerbini, pelo que ele representava de estímulo e exemplo para a classe médica e para os jovens estudantes de medicina, pela esperança que o progresso de sua especialidade significava para a população.

Eu tinha grande estima e admiração pelo Professor Zerbini, e lhe fiquei muito grato pelas atenções que dele recebi.

Registro com pesar, Sr. Presidente, o falecimento desse grande médico brasileiro, um exemplo de idealismo e inteligência dedicada, com seriedade, ao trabalho, à vida e a minorar o sofrimento dos seus semelhantes.

A vida e a obra do Dr. Euryclides de Jesus Zerbini honram a Medicina e engrandecem o nome de nosso País.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento das seguintes notícias publicadas no *Jornal de Brasília*, edição de 24-10-93, com o título: "Ciência perde Zerbini, pioneiro dos transplantes," e em *O Estado de S. Paulo*, edição de mesma data, intitulada: "Zerbini, mago do Coração, morre aos 81 anos."

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

Memória

O Estado de S. Paulo Domingos, 24 de outubro de 1993
FIR: 93a06916r046: 137

**ZERBINI, MAGO DO CORAÇÃO,
MORRE AOS 81 ANOS**

**Pioneiro do transplante cardíaco na América
Latina, estava internado no Incor e tinha câncer**

O cardiologista Euryclides de Jesus Zerbini, pioneiro do transplante cardíaco na América Latina, morreu ontem, aos 81 anos, no Instituto do Coração (INCOR), em São Paulo às 9h55min. Internado desde o dia 14 de outubro para tratamento de ascite (acúmulo de líquido abdominal), ele morreu em consequência de tumores metastáticos (câncer generalizado).

"Este é um momento de grande tristeza para a medicina brasileira", disse o superintendente do Hospital das Clínicas, Antônio Carlos Gomes da Silva, que assinou o boletim médico, informando que Zerbini esteve sob sedação profunda nas últimas 72 horas. Em fevereiro deste ano, o cardiologista, considerado um mago do coração, sexto no mundo a realizar transplantes dessa natureza, foi internado por oito dias e submetido a duas cirurgias para retirada de três nódulos no cérebro. No dia 21 de setembro, foi hospitalizado novamente para realização de exames.

"Ele foi o grande responsável pelo desenvolvimento da cirurgia cardíaca no Brasil, praticamente todos os cirurgiões que atuam no país, direta ou indiretamente, passaram por ele", afirmou o Adib Jatene, ex-ministro da Saúde, diretor da Faculdade de Medicina da USP e ex-aluno. "Ele foi a maior figura da medicina brasileira contemporânea, um exemplo de brasileiro", disse um velho amigo de Zerbini, o professor catedrático da FMUSP Carlos da Silva Lacaz.

O médico que cuidou do cirurgião, José Antônio Ramires, presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia, contou que antes de ser sedado, Zerbini, um apaixonado por tênis, disse: "Agora vou ser campeão de tênis; com asinhas, ninguém me segura".

Médico dizia que dedicação superava talento

Euryclides de Jesus Zerbini nasceu em 1912 em Guaratinguetá, São Paulo. Em 1929 ingressou na Faculdade de Medicina, hoje integrada à Universidade de São Paulo. O mestre do transplante brasileiro, com mais de 125 títulos honoríficos, 314 congressos médicos e centenas de cursos ministrados à especialistas, nunca escondeu que sua obra só foi possível graças ao aprimoramento de técnicas e muito estudo. "É a dedicação ao trabalho que distingue um indivíduo de outro; não acredito em talento", chegou a afirmar.

A escolha pela medicina só foi possível com a ajuda de seu pai, o professor de história e geografia Eugênio Zerbini. Ao terminar a faculdade, dedicou-se à cirurgia-geral por dez anos e terminou sua livre docência com 28 anos, especializando-se em cirurgia torácica. Viajou para os Estados Unidos, onde trabalhou ao lado de Evarts Graham e Christian Barnard, o pioneiro do transplante de coração no mundo. Com a evolução das técnicas na área, seu trabalho foi naturalmente se dirigindo para a cirurgia cardíaca, até que em 1947 montou, em São Paulo, um grupo de especialistas no Hospital das Clínicas. Em 1975, vê realizado seu grande sonho: a construção do Incor.

Em 1942 fez a primeira cirurgia cardíaca num garoto de 6 anos; 26 anos depois faria o primeiro transplante de coração no País. Em 1985, aos 73 anos, realizou mais um feito: foi o primeiro a fazer um transplante cardíaco em portador de doença de Chagas. Zerbini teve três filhos com a médica Dirce da Costa Zerbini. Roberto e Ricardo são engenheiros. Eduardo, provável sucessor do pai, perdeu a vida num acidente automobilístico semanas após a formatura.

Jornal de Brasília, Domingo, 24-10-93

**CIÊNCIA PERDE ZERBINI, O PIONEIRO
DOS TRANSPLANTES**

São Paulo — O cardiologista Euryclides de Jesus Zerbini, pioneiro de transplantes cardíacos no Brasil, morreu às 9h55 min de ontem no Instituto do Coração (INCOR), do Hospital das Clínicas, depois de passar 72 horas sob efeito de sedativos. Zerbini, que tinha 81 anos, estava internado desde o dia 13 para tratamento de tumor metastático generalizado (melanoma de pele).

O anúncio da morte foi feito aos jornalistas pelo cirurgião Adib Jatene, ex-ministro da Saúde, seu amigo e discípulo. "O professor Zerbini morreu há meia hora", informou Jatene, bastante abalado, ao deixar o prédio do Incor. Pouco depois, um boletim assinado pelo superintendente do Hospital das Clínicas, Antônio Carlos Gomes da Silva, confirmava a notícia.

O corpo de Zerbini foi velado no salão nobre da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da qual era professor e o enterro foi às 17h00, no cemitério do Araça.

No último dia 15 Zerbini foi internado com dificuldades respiratórias, provocadas por ascite — acúmulo de líquido no abdômen. Em três punções feitas quinta-feira, foram retirados 3,5 litros de uma substância produzida pela metástase do tumor. Na sexta-feira ele permaneceu em repouso e recebeu a visita de sua mulher, a médica Dirce Costa.

O cirurgião começou a apresentar problemas de saúde no início deste ano. No dia 22 de fevereiro, ele foi operado para a retirada de um nódulo e esvaziamento de um cisto no cérebro — órgão do sistema nervoso que controla o equilíbrio, entre outras coisas. O cisto, de 1 centímetro, dificultava a emissão de estímulos nervosos do cérebro para o restante do corpo.

Poucos dias depois, ele foi submetido a uma operação para a extração de nódulos na perna. Segundo o superintendente do Hospital das Clínicas, Antônio Carlos Gomes da Silva, a biópsia feita na ocasião apontou a existência de melanoma (tumor maligno na pele). Desde então, o médico foi internado duas vezes, para se recuperar de um processo endêmico.

A notícia da doença e as operações a que se submeteu não abalaram o ritmo de trabalho de Zerbini. Em junho, ele fazia diariamente quatro cirurgias. Sua rotina havia sido alterada em apenas um ponto: desde as cirurgias, ele fazia uma pausa para almoçar em casa.

Perfil do Profissional

1936 — Forma-se em medicina
40 mil cirurgias cardíacas
12 transplantes
12h de trabalho diário
Maio/68, primeiro transplante
314 congressos como participante
Mensagem: "A pior doença do brasileiro é a moral"

PRIMEIRA EXPERIÊNCIA FOI EM 68

São Paulo — Nascido no dia 7 de maio de 1912, em Guaratinguetá, São Paulo, o professor Euryclides de Jesus Zerbini conheceu a fama no dia 26 de maio de 1968, ao realizar o primeiro transplante de coração da América Latina. O paciente era o peão de fazenda no Mato Grosso, João Ferreira da Cunha, de 23 anos, o João Boiadeiro. Como ainda não existia no Brasil a "ciclosporina" — droga que evita a rejeição do órgão transplantado —, João morreu 28 dias depois da operação.

Esse também foi o destino de outros dois pacientes operados por Zerbini no ano seguinte: Ugo Orlandi, que viveu um ano e dois meses, e Clarimundo Praça, que resistiu por 83 dias. A ciclosporina só chegou ao Brasil em 1984.

Caçula de cinco irmãos, o jovem Euryclides terminou o curso secundário no Colégio Arquidiocesano de São Paulo. Fez vestibular para Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, em 1930, e passou em décimo lugar.

No primeiro ano, assistiu a uma cirurgia na Santa Casa e quase desmaiou. Depois desse episódio, chegou a pensar em abandonar a medicina. Dois anos depois, durante a revolução constitucional, conheceu Alípio Correa Neto, um dos cirurgiões mais conhecidos do País, e integrou-se à equipe do médico. Foi nessa época que Euryclides começou a se interessar por uma parte do corpo humano: o tórax.

O episódio que o fez se apaixonar por cirurgias cardíacas aconteceu em 1942. Um garoto batia com martelo numa bigorna, quando um estilhaço de aço penetrou em seu coração, cortando uma artéria coronariana. A equipe de Zerbini nunca havia feito uma operação parecida, mas conseguiu salvar o menino.

Depois de formado, Zerbini foi para os Estados Unidos e fez curso de aperfeiçoamento de dois anos. Em sua carreira universitária, recebeu mais de 125 títulos e 88 homenagens no Brasil e no exterior pela contribuição à cirurgia cardíaca.

Em 1975, ele inaugurou o Instituto do Coração, uma unidade do Hospital das Clínicas da USP. No ano seguinte, foi eleito presidente da Associação Médica Pan-americana, com sede em Nova Iorque e, em 1979, recebeu o título de professor honorário da Universidade Nacional de Córdoba, na Argentina.

Zerbini já fez mais de 40 mil cirurgias cardíacas e 12 transplantes. Trabalhando em média 12 horas por dia, fazia pelo menos cinco cirurgias neste período. A rotina do médico que nunca tirou férias começava por volta das 6h30min.

Ele trabalhava no Instituto do Coração e no Hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo. Após 46 anos de dedicação à Universidade de São Paulo (USP), Zerbini se aposentou como professor titular, em 1982.

Casado com dona Dirce, cirurgiã cardiovascular aposentada, ele teve três filhos. Roberto e Ricardo — formados em engenharia — e Eduardo, que morreu em acidente de automóvel, após concluir o curso de medicina.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a TELEBRÁS foi criada em 09 de novembro de 1972. O Brasil entrava para a era das comunicações modernas e eficientes. A partir daquele ano a TELEBRÁS passou a falar através de vinte e oito subsidiárias, sendo vinte e sete operadoras estaduais e uma a longa distância, a EMBRATEL.

Atingiu-se esse patamar graças à modernização e expansão do Sistema Brasileiro de Telecomunicações. Atualmente, após esses vinte e um anos de existência, a TELEBRÁS chega próximo ao ano 2.000 cobrindo todo o território nacional com seus serviços. São mais de quinze mil localidades atingidas, são aproximadamente doze milhões e quinhentos mil telefones comerciais e residenciais instalados, sendo trezentos mil de uso público, os orelhões.

Em sua expansão a TELEBRÁS chega em décimo primeiro lugar no ranking mundial de telefonia.

Observando o futuro, a empresa está implantando quase sete mil e quinhentos quilômetros de fibra óptica, interligando todo o País.

A ampliação das linhas com tecnologia digital possibilitará que cada vez mais as pessoas e instituições se utilizem da transmissão simultânea de voz, imagens, textos e dados numa só rede, com qualidade e eficiência de primeiro mundo. Assim a renovação das telecomunicações vem se tornando acessível à grande massa da população. Além da voz, outras formas de comunicação permitem multiplicar as facilidades possibilitando assistir a programas de televisão, realizar "vídeo games" e até conversar com computadores.

Na aviação civil, o Sistema TELEBRÁS vem oferecendo aos profissionais e às empresas serviços do tipo fac-símile,

telex, acesso a banco de dados para automação do atendimento ao público, correio eletrônico, armazenamento de sinais de voz, troca eletrônica de documentos e serviços avançados de telefonia, como chamado de espera, conferência e outros. Está se tornando viável a possibilidade de comunicação a partir de aeronaves, para qualquer pessoa em terra ou mar, mesmo que se encontrem sobre oceanos. No ano passado foram realizadas as primeiras experiências digitais na comunicação ar-terra a nível mundial, com a manutenção de elevado padrão de qualidade.

Com relação à telefonia celular, a empresa já conta com vinte e cinco mil telefones instalados por quase todo o País e vinte e cinco mil telefones a cartão indutivo, uma tecnologia de ponta, desenvolvida pelos técnicos da própria TELEBRÁS, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento.

O setor de telecomunicações está crescendo dez vezes mais do que o crescimento do Produto Bruto Mundial.

Em pouco mais de duas décadas de atividades, período em que transformou um conjunto desigual de serviços de telefonia privada em um sistema homogêneo e eficiente, a TELEBRÁS investiu quarenta e seis milhões e oitocentos mil dólares na expansão telefônica e no aperfeiçoamento da planta, tornando-se o oitavo maior investidor mundial em infra-estrutura de telecomunicações, segundo dados da União Internacional de Telecomunicações. Todos os acionistas terão direito a receber os lucros da empresa, que, atualmente, tem um capital de oitenta e quatro bilhões e novecentos e trinta e sete milhões de cruzeiros reais.

O fato de pagar dividendos a seus acionistas, além de denotar a boa situação da empresa no mercado, aliado ao seu capital integralizado, lhe dá poder de captação de recursos, potencial de investimento e avanços tecnológicos. Assim com o crescimento que registrou nos últimos anos, transformou-se numa das empresas estatais mais rentáveis, com grande poder de negociação junto ao mercado internacional.

A TELEBRÁS espera terminar o ano de 1993 com investimentos da ordem de três bilhões e duzentos mil dólares, sendo que dois bilhões e duzentos mil dólares já foram utilizados.

Diante do que falamos, voltamos a indagar: Privatizar ou não a TELEBRÁS?

A Alemanha, Bélgica, Canadá e França, países do Primeiro Mundo, continuam com suas telecomunicações controladas pelo poder público.

No próximo ano a participação da iniciativa privada nas telecomunicações desses países deverá ser debatida com ênfase.

A situação social da Inglaterra é superior a do Brasil. Imaginaram os governantes conservadores da Grã-Bretanha que seria possível privatizar os serviços telefônicos, alcançando-se maiores índices de rentabilidade, sem prejuízo do atendimento de utilidade pública.

Na realidade, o que ocorreu foi a troca do monopólio público pelo monopólio privado e consideráveis aumentos do preço dos serviços telefônicos.

A própria estrutura dos serviços de telefonia, aliás, sugere a ocorrência de monopólios, sejam eles públicos ou privados, porque é extremamente difícil conseguir com empresas distintas, métodos distintos, em regiões diversas de uma mesma nação, um intercâmbio de experiências e uma afinidade de métodos que gerem os melhores resultados.

Ao contrário do que alguns anunciam, a desregulamentação e a privatização, nos Estados Unidos e na Inglaterra, não provocaram a universalização dos serviços. A maior parte dos países da Europa Ocidental e o Japão mantêm o controle do Estado sobre o setor.

Para equilibrar os objetivos econômicos e sociais não atingidos pela iniciativa privada, o governo dos Estados Unidos decidiu investir em uma "super auto-estrada eletrônica que utiliza fibra óptica".

Na área de telecomunicações, o êxito obtido pela TELEBRÁS, êxito registado em todos os aspectos das suas atividades — técnico, econômico, financeiro, comercial e social — documentado pelos números e pelos pareceres dos mais respeitáveis organismos internacionais, afirma, indistintamente, que o setor vai bem e está em boas mãos.

A partir dessa realidade, deve-se avaliar o futuro das telecomunicações no Brasil, com as vistas voltadas para o bem estar da coletividade e o progresso nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h30min, com a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 - Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de

31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

2

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 421, de 1993, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor a Dom MARCELO PINTO CARVALHEIRA, Bispo Diocesano de Guarabira - Paraíba, pelo recebimento do título **PERSONALITY OF THE YEAR**, concedido pelo Júri da instituição *Distinction Internationale*, com sede em Paris, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1993, da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

3

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1993

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 344, de 1993) do

Projeto de Resolução nº 78, de 1993, que autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 366, de 1993), que *autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá (RS) a contratar operação de crédito no valor total de dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos, a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. - BANRISUL.*

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.*)

ATOS DO PRESIDENTE

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nº 535, DE 1993**

Altera o quadro de detalhamento da despesa do PRODASEN.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto

no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD, da Unidade 2.103 — Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de novembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

J2000 - SENADO FEDERAL
 02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODASEN

CR\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		FISCAL SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.5.90.52	100	196.770.000	196.770.000
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	4.5.90.52	100	196.770.000	196.770.000

CR\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		FISCAL CANCELAMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.5.90.51	100	196.770.000	196.770.000
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	4.5.90.51	100	196.770.000	196.770.000

Handwritten signature

ATO DO PRESIDENTE Nº 536, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 022.646/93-0 e 022.647/93-7, resolve:

Tornar sem efeito as nomeações de ALESSANDRO GAGNOR GALVÃO e EDMILSON SOBREIRA CAMINHA JUNIOR para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Comunicação Social, Eventos e Contratos, Especialidade de Comunicação Social, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 533, de 1993.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 537, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 022.646/93-0 e 022.647/93-7, e de acordo com as Resoluções nº 42 e 93, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear MIGUEL SODRE MENDES e ROGÉRIO BERNARDES DE FARIA TAVARES para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 538, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de ROGÉRIO BERNARDES DE FARIA TAVARES, para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 533, de 1993, em virtude de manifestação expressa do referido candidato desistindo da referida nomeação.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 539, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 022.699/93-7, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de MARCIA ROCHA para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 533, de 1993.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 540, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, tendo em vista o que consta do Processo nº 022.699/93-7, e de acordo com as Resoluções nº 42 e 93, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear MARIO LUIZ SIMÕES DA COSTA para o cargo de Analista Legislativa, Nível III, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 541, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, e de acordo com as Resoluções nº 42 e 93, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear RICARDO ICASSATTI HERMANO para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 542, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 019.496/93-1, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear ALBERTO DE AZAMBUJA VILLANOVA e ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA, para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 25 de junho de 1992, e Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 543, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 021.470/93-6.

e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve

Tornar sem efeito a nomeação de PAULO JORGÉ BACHINI DE ARAUJO LIMA para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 431, de 1993.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 544, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 021.470/93-6, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear ZIZELMA RIBEIRO BOSCO para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 545, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com as Resoluções nº 42 e 93, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear MARIA CONSUELO FREIRE BEZERRA, MÁRCIA ANUNCIACÃO DA COSTA VASCONCELOS, HELOISA SOLINO EVELIN, ERCILIO AQUINO SOARES, PAULO ROBERTO TEIXEIRA e SILVANA SAMPAIO, para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 546, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 021.831/93-9, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Nomear ROBERTO BARBOSA DE CASTRO, para o cargo de Assessor Legislativo, Nível III, área de Assessoramento Legislativo, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 214, de 1993, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 19 de março

de 1993, e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de março de 1993, observada a ordem de classificação da Área Dez.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 547, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Proc. nº 021.831/93-9, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, resolve nomear DIRCEU VENTURA TEIXEIRA, para o cargo de Assessor Legislativo, Nível III, Área de Assessoramento Legislativo, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 57, de 1993, publicado no *Diário do Congresso Nacional Oficial da União*, Seção I, de 05 de fevereiro de 1993, observada a ordem de classificação da Área Cinco.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 548, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.645/93-4, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora ELZA CALUMBY TOURINHO VIANA, Analista Legislativo, Área de Saúde e Assistência Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 549, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 1ª Reunião Ordinária, de 16-01-92, tendo em vista o que consta do Proc. nº 022.645/93-4, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear MARIA LOURDES RIBEIRO DE MELO para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade de Enfermagem, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 72, DE 1993

O Diretor-Geral Do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42

de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.287/93-0 resolve nomear MARIA FÁTIMA CASTELO MAGALHÃES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 73, DE 1993

O Diretor-Geral Do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução no. 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo no. 022.349/93-6, resolve exonerar DANIEL REIS DE SOUZA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Luiz Alberto Oliveira, a partir de 10 de novembro de 1993.

Senado Federal, 9 de novembro de 1993. **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 181

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a Cr\$3.200.000,00, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a Cr\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais) a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo à execução de obras de infra-estrutura no Município, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Art. 2º da operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada de conformidade com as seguintes condições e características:

- a) **valor da operação:** valor correspondente a CR\$3.200.000,00, a preços de maio de 1993;
- b) **juros:** 12% a.a.;
- c) **atualização monetária:** reajustável pela Taxa Referencial;
- d) **garantia:** ICMS;
- e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- f) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;
 - **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993, — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIELE DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>ILIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tragam 1.200 exemplares</p>

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$15.600.000,00, a preços de abril de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Altônia (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de abril de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo à execução de obras de infra-estrutura urbana no Município de Altônia (PR), no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito autorizada deverá realizar-se sob as condições seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$15.600.000,00, a preços de abril de 1993;
- b) juros: 12% a.a.;
- c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;
- d) garantia: ICMS;
- e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- f) condições de pagamento:
 - do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;
 - dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 235ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
 - 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República Nº 400, de 1993 (nº 839/93, na origem), de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome

do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

- 1.2.2 — Aviso do Ministro de Estado da Fazenda — Nº 938, de 1993 de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 844, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

1.2.3 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993 (nº 3.711/93, na Casa de origem), que cria, com natureza civil, a Agência Especial Brasileira — AEB, e dá outras providências.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147-B, de 1991 — na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991.

139, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1993 (nº 321-A, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à UNICAMP, no valor de 21 (vinte e um) milhões de ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 1.119 a 1.138, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando aos Ministros do Exército, Comunicações, Ciência e Tecnologia, Bem Estar Social, Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Aeronáutica, Transportes, Trabalho, Saúde, Relações Exteriores, Previdência, Social, Minas e Energia, Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Marinha, Justiça, Integração Regional, Cultura, Educação e do Desporto, Indústria, do Comércio e do Turismo e da Fazenda, informações que menciona.

Nº 1.139, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 9 a 11 de novembro do corrente ano. **Aprovado**

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Gilberto Miranda, de ausência do País, no período de 12 a 15 de novembro do corrente ano.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993, lido anteriormente.

— Convocação de sessão unicameral a realizar-se hoje, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se logo após a sessão unicameral, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que determina que os Insti-

tutos Médico-Legais comuniquem à Fundação Centro Brasileiro para a infância e Adolescência as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes.

1.2.9 — Discurso do Expediente

— SENADOR RUY BACELAR — Defesa da moralização dos processos de licitação e a necessidade da reavaliação das obras públicas.

1.2.10 — Requerimentos

Nº 1.140, de 1993, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando que seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, terreno que menciona.

— Nº 1.141, de 1993, de autoria da Senhora Eva Blay, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1993 (nº 321-A, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à UNICAMP, no valor de 21 (vinte e um) milhões de ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 421, de 1993, do Senador Humberto Lucena, solicitando, voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bispo Diocesano de Guarabira — Paraíba, pelo recebimento do título Personality of the Year, concedido pelo júri da instituição Distinction Internationale, com sede em Paris. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1993, que autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds". **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 101, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá (RS) a contratar operação de crédito no valor total de dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos, a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993; Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Recuperação da imagem do Congresso Nacional e o aprimoramento do processo eleitoral. Objetivo dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento. Notícia veiculada no jornal **O Globo**, intitulada César quer pedir intervenção federal.

SENADOR GERSON CAMATA — Considerações sobre parecer adotado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em projeto de autoria de S... Exº que trata do sigilo bancário, com relação a projeto de autoria do Senador Pedro Simon, versando matéria correlata.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apelo em favor de funcionários da ECT, demitidos na gestão do Sr. Rocha Lima e possíveis irregularidades que estariam ocorrendo naquele órgão.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Protesto contra a política restritiva no crédito agrícola do Governo Federal.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 208ª Sessão, realizada em 5-10-93.

— Ata da 212ª Sessão, realizada em 8-10-93.

— Ata da 213ª Sessão, realizada em 8-10-93.

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 235ª Sessão, em 10 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antônio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekkel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende da prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 400, DE 1993

(Nº 839/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Os méritos do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de novembro de 1993. — **Itamar Franco** IN-
FORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador BERNARDO PERICÁS NETO

Curitiba/PR, 14 de junho de 1941.

Filho de Bernardo Pericás Duran e

Rachel Silveira da Mota Pericás.

Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito/UB. Aspirante a Oficial da Reserva pelo Curso de Cavalaria da CPOR de Curitiba, 1961.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.
 Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.
 Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
 Conselheiro, merecimento, 2º de fevereiro de 1978.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.
 Assessor-Chefe do Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1972/74.
 Chefe do Gabinete do Chefe do Departamento de Administração, 1974.
 Assistente do Chefe da Divisão da África II, 1977/78.
 Chefe da Divisão África II, 1978/79.
 Secretário de Informações do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84.
 Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1984/87.
 Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1987/89.
 Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1967.
 Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.
 México, Segundo Secretário, 1971.
 Bruxelas, Primeiro Secretário, 1974/76.
 Maputo, Encarregado de Negócios, 1976.
 Washington, OEA, Representante Permanente, 1989/92.
 XL Sessão do Comitê de Produtos de Base, 1966 (membro).
 Reuniões do Grupo sobre Preferências e do Comitê de Manufaturas da Conferência da UNCTAD, Delhi Nova Genebra, 1967 (membros).
 II UNCTAD, 1968 (membro).
 Assembléia Geral das Nações Unidas, 1967/1968/1969/1970/1972/1973/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989 (membro).
 Conselho de Segurança da ONU, 1967/68 (membro).
 Conferência Mundial de Combate ao Apartheid, Lagos, 1977 (delegado).
 Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a Namíbia, Nova York, 1978 (delegado).
 Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação, Genebra, 1978 (delegado).
 Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).
 XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1982 (delegado).
 XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).
 Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992.
 Reunião Ministerial do Movimento Não-Alinhado, Luanda, 1985 (observador).
 Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Movimento Não-Alinhados, Harare, 1986 (observador).
 I Reunião dos Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (chefe da delegação).
 Reunião Ministerial dos Não-Alinhados, Nicósia, 1988.
 Conferência de Paris sobre a Proibição de Armas Químicas, 1989.
 Reunião de Haia sobre Meio Ambiente, 1989.

Reunião de Ministros sobre o Consumo, a Produção e o Tráfico ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Ixtapa, 1990.
 Presidente do Conselho Permanente da OEA, 1992.
 Presidente da Comissão Especial Encarregada da Reforma da Carta da OEA, 1992.
 Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992.
 Integrante da comitiva nas visitas presidenciais a: Venezuela (1979), Paraguai (1980), Argentina (1980), Chile (1980), França (1981), Portugal (1981), Colômbia (1981), República Federal da Alemanha (1981), Peru (1981), Estados Unidos da América (1982), México (1983), Nigéria (1983), Guiné Bissau (1983), Senegal (1983), Argélia (1983), Cabo Verde (1983), Espanha (1984), Marrocos (1984), Japão (1984), China (1984), Argentina (1986).
 Representante do MRE na Comissão Interministerial de Recursos do Mar (CIRM), 1985/86.
 Representante do MRE na Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE), 1985/86.
 Representante do MRE no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), 1985/87.
 Representante do MRE no Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN), 1985/87.
 Representante do MRE no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), 1985/87.
 Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.
 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
 Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.
 Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

O Ministro de Primeira Classe Bernardo Pericás Neto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto à Delegação do Brasil na Organização dos Estados Americanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1993. — Gilda Maria Ramos Guimarães, Chefe do Departamento do Serviço exterior.

(A COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL).

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 938/93, de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 844, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1993

(Nº 3.711/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira — AEB, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira — AEB, autarquia federal vinculada à Presidência da República, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional.

Parágrafo único. A AEB responde, de modo direto, ao Presidente da República.

Art. 2º A AEB, dotada de autonomia administrativa e financeira, com patrimônio e quadro de pessoal próprios, tem sede e foro no Distrito Federal.

Art. 3º À AEB compete:

I — executar e fazer executar a Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais — PNDAE, bem como propor as diretrizes e a implementação das ações dela decorrentes;

II — propor a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais e as diretrizes para a sua consecução;

III — elaborar e atualizar os Programas Nacionais de Atividades Espaciais — PNAE e as respectivas propostas orçamentárias;

IV — promover o relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior;

V — analisar propostas e firmar acordos e convênios internacionais, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência e Tecnologia, objetivando a cooperação no campo das atividades espaciais, e acompanhar a sua execução;

VI — emitir pareceres relativos a questões ligadas às atividades espaciais que sejam objeto de análise e discussão nos foros internacionais e neles fazer-se representar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência e Tecnologia;

VII — incentivar a participação de universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da área espacial;

VIII — estimular a participação da iniciativa privada nas atividades espaciais;

IX — estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial;

X — estimular o acesso das entidades nacionais aos conhecimentos obtidos no desenvolvimento das atividades espaciais, visando ao seu aprimoramento tecnológico;

XI — articular a utilização conjunta de instalações técnicas espaciais, visando à integração dos meios disponíveis e à racionalização de recursos;

XII — identificar as possibilidades comerciais de utilização das tecnologias e aplicações espaciais, visando a estimular iniciativas empresariais na prestação de serviços e produção de bens;

XIII — estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais;

XIV — aplicar as normas de qualidade e produtividade nas atividades espaciais.

Parágrafo único. Na execução de suas atividades, pode a AEB atuar direta ou indiretamente mediante contratos, convênios e ajustes no País e no exterior, observado o disposto

no inciso V deste artigo e a competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 4º As atividades espaciais brasileiras serão organizadas sob forma sistêmica, estabelecida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A AEB terá, no sistema de que trata este artigo, a condição de órgão central.

Art. 5º A AEB tem a seguinte estrutura básica:

I — Presidência;

II — Conselho Superior;

III — Diretoria-Geral;

IV — Departamento de Administração;

V — Departamento de Planejamento e Coordenação;

VI — Departamento de Programas Espaciais;

VII — Departamento de Desenvolvimento Técnico-Científico;

VIII — Departamento de Cooperação Espacial.

Art. 6º O Conselho Superior, órgão de caráter deliberativo, tem a seguinte composição:

I — o Presidente da AEB e o Diretor-Geral, como membros permanentes;

II — representantes dos Ministérios e das Secretarias da Presidência da República, com atividades ligadas à área espacial;

III — um representante da comunidade científica e um do setor industrial, envolvidos com a área espacial, cujos mandatos terão a duração de dois anos.

§ 1º Os membros do Conselho Superior referidos no inciso II, no mínimo de dez e no máximo de dezoito, e no inciso III, são designados pelo Presidente da República.

§ 2º O Conselho Superior será presidido pelo Presidente da AEB, e, nos seus impedimentos, pelo Diretor-Geral.

§ 3º O Presidente da AEB, ouvidos os Ministérios e Secretarias aos quais alude o inciso II, submeterá ao Presidente da República os nomes dos representantes indicados, para sua aprovação e designação.

§ 4º O Conselho Superior aprovará o regulamento que disporá sobre sua competência e funcionamento.

Art. 7º A AEB será administrada por um Presidente, um Diretor-Geral e cinco Chefes de Departamento, nomeados pelo Presidente da República e escolhidos dentre brasileiros de ilibada reputação moral e reconhecida capacidade técnica e administrativa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transferir para a Agência Espacial Brasileira os saldos orçamentários do Estado-Maior das Forças Armadas destinados à Comissão Brasileira de Atividades Espaciais — COBAE, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

Art. 9º Constituem, ainda, receitas da AEB:

I — as dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária da União;

II — as rendas de qualquer espécie, produzidas por seus bens ou atividades;

III — os créditos especiais abertos por lei;

IV — outros recursos captados ou que lhe venham a ser destinados.

Art. 10. O patrimônio da AEB será constituído pelos bens móveis e imóveis que venha a adquirir, inclusive doações e legados de pessoas naturais ou jurídicas.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para uso, à AEB, os imóveis da União que sejam necessários ao exercício e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 11. A AEB sucederá a COBAE nos seus direitos e nas suas obrigações decorrentes de acordos e instrumentos nacionais e internacionais de cooperação.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as providências necessárias à celebração de aditivos, visando à formalização do disposto neste artigo.

Art. 12. Ficam criados, no Quadro da AEB, o cargo de natureza especial de Presidente da Agência, os cargos em comissão e funções de confiança, previstos no Anexo I desta lei, respeitadas as dotações orçamentárias para este fim.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de natureza especial e em comissão, objeto do Anexo I, serão de livre escolha da administração, observada a legislação em vigor.

Art. 13. Ficam criados na AEB os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II desta lei.

§ 1º. O provimento dos cargos de que trata este artigo exigirá prévia aprovação em concurso público, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará as atribuições dos cargos criados por este artigo.

Art. 14. Os valores de vencimento dos cargos efetivos da AEB são os indicados no Anexo II da Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993, observadas suas posteriores alterações, inclusive reajustes legais.

Art. 15. Aos servidores da Administração Federal direta ou indireta colocados à disposição da AEB são assegurados a remuneração e os direitos do cargo efetivo ou emprego permanente, inclusive promoções.

§ 1º. O servidor nas condições definidas no **caput** continuará a contribuir para a instituição de previdência a que for filiado, sem interrupção na contagem do tempo de serviço no órgão ou entidade de origem, para todos os efeitos da legislação trabalhista e previdenciária, de leis especiais ou de normas internas.

§ 2º. O período em que o servidor permanecer prestando serviços à AEB será considerado, para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 16. Até que sejam regularmente providos os cargos efetivos da AEB, em um mínimo de sessenta por cento do seu total, a designação para as funções gratificadas (FG) poderá recair em qualquer servidor federal ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

Art. 17. Os servidores da AEB perceberão a gratificação de atividade a que se refere a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de 160%.

Art. 18. O Poder Executivo, no prazo de 180 dias contados da publicação desta lei, disporá sobre a estrutura regimental da AEB.

Art. 19. O Presidente da República decretará a extinção da COBAE, logo que implantada e em funcionamento a AEB.

Parágrafo único. Até o advento da extinção prevista no **caput**, os dirigentes e servidores em exercício na COBAE devem continuar em suas atuais funções.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA (AEB)

a) Cargo de Natureza Especial

Denominação	Vencimento		Representação	Retribui
Presidente da Agência Espacial Brasileira	7.306.328,40	100	7.306.328,40	14.612.65

ANEXO I

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA (AEB)

b) Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança.

UNIDADE	Cargos Funções Nº	Denominação	DAS FG
<u>PRESIDÊNCIA</u>			
Assessor	3	Assessor	102.3
	1		FG.1
	1		FG.2
<u>GABINETE</u>			
	1	Chefe	101.5
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	4	Chefe de Serviço	101.1
Apoio	1		FG.1
Técnico-Administrati	2		FG.2
vo	4		FG.3
<u>DIRETORIA-GERAL</u>			
	1	Diretor-Geral	101.6
Coordenação	2	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	4	Chefe de Divisão	101.2
Serviço	6	Chefe de Serviço	101.1
Apoio	1		FG.1
Técnico-Administrati	5		FG.2
vo	5		FG.3

UNIDADE	Cargos Funções Nº	Denominação	DAS FG
<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>			
	1	Procurador-Chefe	101.5
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	3	Assessor	102.2
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
Apoio Técnico-Administrativo	1		FG.1
	4		FG.2
	1		FG.3
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
	1	Diretor	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	1	Assessor	102.2
Divisão	6	Chefe	101.2
Serviço	12	Chefe	101.1
Apoio Técnico-Administrativo	1		FG.1
	6		FG.2
	12		FG.3
<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</u>			
<u>COORDENAÇÃO</u>			
	1	Diretor	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
	2	Assessor	102.2
Divisão	4	Chefe	101.2
Apoio Técnico-Administrativo	1		FG.1
	4		FG.2
	1		FG.3

UNIDADE	Cargos Funções Nº	Denominação	DAS FG
<u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVI- MENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO</u>	1	Diretor	101.4
	2	Coordenador	101.3
Coordenação	2	Assessor	102.2
	4	Chefe	101.2
Divisão	1		FG.1
	4		FG.2
Apoio Técnico-Administrativo	1		FG.3
<u>DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPACIAIS</u>	1	Diretor	101.4
	3	Coordenador	101.3
	3	Assessor	102.2
Coordenação	6	Gerente de Projeto	101.2
	2	Chefe	101.2
Divisão	1		FG.1
	6		FG.2
Apoio Técnico-Administrativo	2		FG.3
<u>DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO ESPACIAL</u>	1	Diretor	101.4
	2	Coordenador	101.3
	1	Assessor	102.2
Coordenação	2	Chefe	101.2
	2	Chefe	101.1
Divisão	1		FG.1
Serviço	2		FG.2
Apoio Técnico-Administrativo	2		FG.3
	169		

ANEXO I

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

c) Quadro Resumo de Custos de Cargos em Comissão e Funções de Confiança a serem criadas

Código Cargo/Função	Quantidade de Cargo/Função	Valor Unitário Cr\$ - Abr/93	Valor Total (Em Cr\$)
DAS.101.6	01	48.940.269,87	48.940.269,87
DAS.101.5	02	44.375.839,88	88.751.679,76
DAS.101.4	07	37.793.663,83	264.555.646,81
DAS.101.3	17	21.460.081,39	364.821.383,63
DAS.102.3	03	21.460.081,39	64.380.244,17
DAS.101.2	30	19.240.561,90	577.216.857,00
DAS.102.2	12	19.240.561,90	230.886.742,80
DAS.101.1	26	17.561.283,82	456.593.379,32
SUBTOTAL	98	-	2.096.146.203,36
FG.1	09	2.172.573,59	19.553.162,31
FG.2	34	1.672.735,49	56.873.006,66
FG.3	28	1.286.719,08	36.028.134,24
SUBTOTAL	71	-	112.454.303,21
TOTAL	169	-	2.208.600.506,57

ANEXO II
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA (AEB)
 NÍVEL AUXILIAR

Categoria Funcional	Padrão	Classe	Nº de Cargos a serem criados
Auxiliar de Serviços Gerais	I	Inicial	14
Motorista	I	Inicial	4
Operador de Telecomunicações	I	Inicial	2

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Categoria Funcional	Padrão	Classe	Nº de Cargos a serem criados
Desenhista Técnico	I	Inicial	2
Assistente Administrativo	I	Inicial	42
Digitador	I	Inicial	6
Datilógrafo	I	Inicial	15

NÍVEL SUPERIOR

Categoria Funcional	Padrão	Classe	Nº de Cargos a serem criados
Administrador	I	Inicial	10
Bibliotecário	I	Inicial	1
Contador	I	Inicial	3
Técnico Especializado	I	Inicial	12
Procurador Autárquico	I	Inicial	4
TOTAL			115

MENSAGEM Nº 209

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do artigo 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência acompanhado de Exposições de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Relações Exteriores, da Aeronáutica, da Ciência e Tecnologia e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que "Cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira - AEB, e dá outras providências".

Brasília, 24 de abril de 1993. — **Itamar Franco**
 EM Nº 00959/COBAE

Brasília, 15 de abril de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Temos a honra de dirigir-nos à Vossa Excelência a propósito do anexo Projeto de Lei, que cria a Agência Espacial Brasileira (AEB).

2. Cumprindo manifestação expressa de Vossa Excelência, contida na Mensagem lida por ocasião do recente lançamento do foguete VS-40, em Alcântara (MA), referido Projeto de Lei propõe a criação da AEB como autarquia federal, vinculada diretamente à Presidência da República e respondendo, de modo direto, ao Presidente.

3. A proposição do presente Projeto de Lei, justifica-se em razão do avanço do estágio já atingido pelas atividades espaciais brasileiras, bem como pela crescente presença de nosso País no cenário internacional da exploração do espaço, fazendo-se necessário portanto a criação de um órgão do mais alto nível, com a atribuição de encarregar-se dessas importantes atividades.

4. Do texto do Projeto destacamos os seguintes artigos, cujo conteúdo reveste-se de especial importância, merecendo os comentários a seguir:

a) Artigo 6º, § 1º

Dá ao executivo a competência para fixar a composição do Conselho Superior da AEB, através da designação dos Membros por Decreto do Presidente da República.

Tal medida visa recompor com rapidez o Conselho, por meio de ato ágil do Executivo, sempre que ocorrer alteração na estrutura do Governo Federal, como por exemplo a extinção ou criação de Ministérios e Secretarias representados no referido Conselho.

b). Art. 12. A criação de 98 cargos em comissão possibilitará à AEB a livre escolha e a contratação de profissionais criteriosamente selecionados, aptos ao exercício de funções de Direção, Chefia, etc. especialistas de elevada qualificação dificilmente disponíveis nos quadros de servidores públicos efetivos. Não obstante, caso alguns venham a ser identificados preenchendo as condições previstas, estará aberta a possibilidade da requisição, de conformidade com o disposto no artigo 14.

A criação do Cargo de Natureza Especial, destinado ao Presidente da AEB, justifica-se pela elevada posição que o mesmo deverá ocupar na estrutura do Governo Federal, em razão da relevância das suas atribuições e cuja escolha será da competência exclusiva do Presidente da República.

c) Art. 17. O artigo 17 garante aos servidores da AEB o direito à percepção da Gratificação de Atividade instituída pela lei Delegada nº 13, de 1992, no percentual de 160%, que é patamar mais elevado da vantagem. Objetiva-se possibilitar remuneração mais atrativa aos servidores da AEB, para alcançarem competitividade com os salários de mercado, espe-

cialmente em relação a profissionais especializados que irão atuar nas áreas de atividades de competência da Agência.

5. Além das justificativas referentes ao texto dos aludidos artigos do Projeto de Lei, é importante que se registre a necessidade que terá a AEB, uma vez criada, de dispor de local adequado e área compatível para sua instalação e funcionamento, bem como de uma cota de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), a serem destinados à moradia de seus servidores.

Segundo nosso entendimento, a sede da AEB deverá ser localizada, preferencialmente, na Esplanada dos Ministérios, em razão de sua vinculação direta à Presidência da República e das necessidades de contatos permanentes com órgãos do Governo Federal ali instalados, em razão das atividades que pela AEB serão desenvolvidas.

6. Em face do exposto, Senhor Presidente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

Atenciosamente, **Fernando Henrique Cardoso**, Ministro de Estado das Relações Exteriores — **Lélio Viana Lobo**, Ministro de Estado da Aeronáutica — **José Israel Vargas**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia — **General-de-Exército**, **Antonio Luiz Rocha Veneu**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Presidente da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS Nº 0959/COBAE, DE 15 DE ABRIL DE 1993

1. Síntese do problemam ou da situação que reclama providências:

a. A estrutura da atual COBAE, órgão que se propõe seja substituído pela AEB, não dispõe de autonomia administrativa e financeira nem de quadro de pessoal próprio, o que a torna incompatível para coordenar e administrar o Programa Espacial Brasileiro:

b. Dificuldades encontradas na transferência de tecnologia para o programa espacial, especialmente no desenvolvimento do Veículo Lançador de Satélites (VLS), em decorrência da localização da COBAE em órgão militar (EMFA).

Tais dificuldades são decorrentes, entre outras, da existência da política de limitação de transferência de tecnologia, imposta pelo MTCR (Missile Technology Control Regime).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Propõe-se a criação de uma Agência Espacial, de natureza civil, subordinada diretamente ao Presidente da República, dotada de autonomia administrativa e financeira, quadro de pessoal próprio e estrutura mínima compatível com as suas atribuições.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos: Não há (fl. 2 do Anexo à EM nº 00959 /COBAE, de 15 abril de 1993)

4. Custos:

Os custos já levantados referem-se tão-somente aos relacionados às despesas com os Cargos em Comissão e Funções de Confiança, conforme Anexo I à Exposição de Motivos.

5. Razões que justificam a urgência:

A estrutura da COBAE, responsável pela coordenação do programa espacial brasileiro, vem impondo grandes limitações ao pleno andamento do programa espacial. A urgência justifica-se em face da conjuntura internacional.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

A criação da AEB possibilitará a concentração de esforços e o gerenciamento, com menores custos, das atividades espaciais em apoio ao controle e proteção do meio ambiente (controle de queimadas, espessura da camada de ozônio etc.).

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Por se tratar de Exposição de Motivos conjunta, esta exigência está sendo suprida por Parecer (anexo) da Advocacia-Geral da União, onde o Projeto de Lei em tela foi amplamente analisado até a sua redação final.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.)

PARECERES

PARECER Nº 408, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147-B, de 1991 — na CD), que “Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia”, em Brasília, em 21 de março de 1991.

Relator: Senador João Calmon

I — Relatório

Através da Mensagem nº 333, de 2 de julho de 1991, e com base no mandamento contido no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o então Presidente da República, Senhor Fernando Collor de Mello, submeteu à resolução definitiva dos membros do Congresso Nacional o texto do “Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia”, em 21 de março de 1991. Acompanha o referido texto a Exposição de Motivos DTC/DAI/DAOC-II/316/PAIN LOO nº 19, de 25-6-91, da lavra do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2. Ao tramitar regularmente pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores, de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior e de Constituição e Justiça e de Redação. Ainda naquela Câmara Baixa, o PDC em tela foi discutido em turno único e ali aprovado, assim como aprovada foi a sua Redação Final. Chega, então, o PDL a este Senado Federal (fl. 38), já com o nº 10, de 1993, para o devido exame e emissão do competente parecer técnico.

É o relatório.

II — Voto do Relator

3 De conformidade com o acima exposto, o Projeto de Decreto Legislativo em tela dispõe sobre o Acordo sobre Transportes Aéreos assinado pelos Governos do Brasil e da Tailândia. Trata-se de instrumento operacional para a viabilização dos serviços comerciais entre os dois parceiros, com o fito de torná-los regulares e diretos.

4. O ato internacional em tela, declaradamente jungido (art. 1) à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, da qual o Brasil faz parte, procurou cercar-se de garantias recíprocas para o bom êxito de sua aplicação. Seja na parte de concessão

de direitos, seja suspendendo ou autorizando quaisquer operações, acordando tarifas, isentando direitos alfandegários ou disciplinando o importante item da segurança em aviação, dentre outros, o Acordo propicia adequado disciplinamento de direitos e obrigações para ambas as Partes Contratantes. Ressalte-se, ademais, a instituição de um Quadro de Rotas, via Anexo, a funcionar como um balizador jurídico da exploração de serviços aéreos regulares internacionais entre os dois países.

5. Situado geograficamente no sudeste da Ásia, com área geográfica de 500.000km² e cerca de 60 milhões de habitantes, a Tailândia tem uma expansão econômica prevista para 8% até o final de 1993. Grande produtor de arroz com alta de preços no mercado internacional, o país, com apoio governamental, vem também multiplicando os seus negócios e investimentos externos, principalmente com o Japão, Alemanha e Inglaterra. Por isso, o país é, hoje, considerado uma espécie de “bebê tigre”, se comparado aos chamados “tigres asiáticos”. Dai o nosso acordo com a exposição de motivos ministerial, quando ela vislumbra no presente ato internacional “um importante papel no estreitamento das relações diplomáticas e na intensificação dos vínculos econômicos, comerciais e culturais com a Tailândia.

5. Em face do acima exposto, somos pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo em evidência, que “Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia”, em Brasília, em 21 de março de 1991, dada a sua conveniência e oportunidade para o nosso País.

É o Parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. — Alfredo Campos, Presidente — João Calmon, Relator — Valmir Campelo — Jonas Pinheiro — Eva Blay — Ronan Tito — Magno Bacelar — Dirceu Carneiro — Lucídio Portella.

PARECER Nº 409, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993 (nº 139, de 1991, na Câmara dos Deputados) que “aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secreária-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988”.

Relator: Senador Ruy Bacelar

Em conformidade com o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, mediante a Mensagem nº 526, de 1991, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988, quando da visita do Secretário-Geral da entidade, o Embaixador João Clemente Baena Soares.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, o referido acordo “faz-se necessário para a execução das atividades nele

previstas, bem como para regulamentar as relações de trabalho dos funcionários contratados pela sede ou localmente.”

A leitura do texto ora sob nosso exame, revela que se trata de um típico “acordo de sede”, no qual, costumeiramente, os organismos internacionais estabelecem com os Estados anfitriões as características de suas relações bilaterais.

No caso presente, o instrumento detalha as normas que regem o referido escritório sob o ponto de vista da personalidade e da capacidade jurídicas, bem assim sobre o reconhecimento, funções, representação, objetivos, financiamento, privilégios e imunidades.

Os privilégios e imunidades de que se cogita são aqueles consignados no Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos ao qual aderiu a República Federativa do Brasil, desde 22 de outubro de 1955.

Incluem imunidades e privilégios institucionais (referentes ao Escritório, dotado de personalidade jurídica própria) e pessoais, que se endereçam mais especificamente às autoridades e funcionários da OEA.

No que diz respeito ao próprio Escritório é de se enfatizar: a imunidade de jurisdição, a inviolabilidade, a possibilidade de transferência de fundos, a isenção relativamente a todos os impostos federais, as facilidades de suas comunicações oficiais etc.

Quanto aos funcionários, que terão status de funcionários internacionais, trata-se de imunidade penal e administrativa, isenção de tributos e possibilidade de entrada e saída do País com documentos de identidade específicos.

O referido Escritório funcional em Brasília, segundo as atribuições que lhe forem confiadas pelo Secretário-Geral da OEA, terá dotação oriunda do seu orçamento-programa e será dirigido por um Diretor com poderes de representação da entidade.

A enumeração dos objetivos visados pelo Acordo demonstra por si só sua importância para o Brasil

Estabelece o art. 4º do Acordo, *verbis*:

“Os objetivos principais do Escritório serão os seguintes:

4.1. Representar a Secretaria-Geral junto às autoridades competentes e em todos os atos relacionados com as funções do Escritório e da Secretaria-Geral no Brasil.

4.2. Servir como centro para promover, supervisionar e coordenar todas as atividades e operações da Secretaria-Geral no Brasil.

4.3. Promover o intercâmbio de informação e experiências e propiciar coordenação com outros organismos internacionais, bem como com os demais órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano.

4.4. Divulgar os programas e atividades da Organização e supervisionar as atividades de informação pública da Secretaria-Geral no Brasil.

4.5. Informar a opinião pública nacional sobre os princípios, finalidades e objetivos da organização.

4.6. Propiciar o conhecimento da arte e da cultura dos povos da América, mediante a promoção, no Brasil, e o intercâmbio com os países da América, de exposições, conferências e outras manifestações de interesse mútuo.

4.7. Representar a Secretaria-Geral ou atuar como seu observador em seminários e conferências a que for convidada, e que sejam levadas a cabo no País.

4.8. Dar atenção, prioritária às atividades referentes à prestação de serviços diretos e de cooperação técnica da organização no Brasil, em prol do desenvolvimento econômico, social, educacional, científico, tecnológico e cultural do País”.

Resalte-se, finalmente, que o Governo brasileiro propôs à OEA ampliação da colaboração recíproca de maneira a facilitar a ação do Escritório, que existe no Brasil desde 1954, na consecução de objetivos de interesse comum.

Pelo exposto, e diante das vantagens que o presente Acordo propiciar às nossas relações com a organização interamericana, à qual o Brasil se filiou desde a primeira hora, somos pela sua aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. **Alfredo Campos**, Presidente — **Ruy Bacelar**, Relator **Magno Bacelar** — **Jonas Pinheiro** — **Ronan Tito** — **Eva Blay** — **João Calmon** — **Dirceu Carneiro** — **Lucídio Portella** — **Valmir Campelo**.

PARECER Nº 410, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1993 (nº 321-A, de 1993, na Câmara dos Deputados que “Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à Unicamp, no valor de 21 (vinte e um) milhões de ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993”.

Relatora: Senadora Eva Blay

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto do Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente Projeto de Decreto Legislativo, que “Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à UNICAMP, no valor de 21 (vinte e um) milhões de ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993”.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, da qual consta que o Acordo *sub exame* foi celebrado por troca de notas, forma simplificada de negociação e adesão pactícia, em 14 de maio de 1993, pelo qual o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão formalizam a doação de 21 (vinte e um) milhões de ienes para a aquisição, pela Universidade Estadual do Campinas (UNICAMP), de laboratório de ensino de idiomas, com a finalidade de promover o aprendizado da língua japonesa no Brasil.

Aduz ainda a referida exposição de motivos a ingente urgência de apreciação de matéria que o Acordo requer, nos seguintes termos: “Em vista de rigoroso cronograma estabelecido pelas autoridades japonesas para a efetivação do presente Acordo ainda no corrente ano fiscal nipônico, seria de toda conveniência sua aprovação, pelo Legislativo, em caráter de urgência”.

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado de grande interesse e oportunidade aos interesses nacionais, haja vista as grandes vantagens bilaterais que encerra, particularmente em relação às possibilidades de aproximação com o Japão.

O acordo ora analisado é ainda constitucional e jurídico, sendo versado em boa técnica legislativa pelo que somos pela sua aprovação nos termos da proposta original, salvaguardando a possibilidade de nova apreciação legislativa, em caso de futuras alterações que possá vir a receber.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1993. — **Alfredo Campos** Presidente **Eva Blay**, Relator — **Ronan Tito** — **Jonas Pinheiro** — **João Calmon** — **Lucídio Portella** — **Dirceu Carneiro** — **Magno Bacelar** — **Ruy Bacelar** — **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Exército o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.121, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.122, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Bem-Estar Social, — o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.123, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode

ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.124, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.125, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.126, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.127, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os Elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais. A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.128 DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades

de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, deverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 1.129 DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, deverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 1.130, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, deverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensões no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais. A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso país.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 1.131, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, deverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 1.132, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Marinha o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, deverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provo-

cados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.133, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidade Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Regional o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso País.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.135, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchidos).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social em nosso país.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.136, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto e encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso país. Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 1993

Requeiro, nos termos do arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, Administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso país.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**

REQUERIMENTO Nº 1.138, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas a esse Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 (cinco) anos (anexo, formulário/modelo a ser preenchido).

Justificação

Os elementos informativos solicitados, uma vez coletados, haverão de possibilitar estudos capazes de proporcionar uma visão global sobre o desenvolvimento dos Fundos de Pensão no Brasil e bem assim dos reflexos financeiros provocados na administração pública federal pelas transferências promovidas pelas estatais.

A relevância dos dados alcança, ainda, os estudos que se realizam no campo da reformulação da previdência social oficial em nosso país.

Tendo em vista as razões ora alinhadas e o que dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição, nenhum óbice pode ser oposto ao pedido ora formulado que, à toda evidência, reveste-se de grande importância para esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno desta Casa, autorização para me ausentar do País no período compreendido entre os dias 9 e 11 de novembro do corrente ano, ocasião em que estarei nos Estados Unidos da América, tratando de assunto do interesse da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura denúncias sobre manipulações na elaboração e na execução do orçamento da União. As despesas decorrentes de tal viagem ocorrerão a conta deste Senador.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de novembro de 1993

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 12-11 a 15-11 do corrente ano, para tratamento de saúde Senador **Gilberto Miranda Batista**, Vice-Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão unicameral a realizar-se hoje, às 15h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Parecer nº 2, de 1993, RCF, e à votação do Substitutivo apresentado ao Projeto de Resolução nº 1, de 1993 - RCF.

A Presidência convoca, ainda, sessão conjunta a realizar-se logo após a sessão unicameral, destinada à apreciação de Medidas Provisórias e de Projetos de Lei - CN.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, Projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1993

Determina que os Institutos Médico-Legais comunique à Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Institutos Médico-Legais dos Estados e Distrito Federal devem comunicar todas as ocorrências envolvendo morte violenta de crianças e adolescentes, à Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, vinculada ao Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se mortes violentas as que se atribuem a homicídio, acidente ou suicídio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 227 da nossa Constituição criou o novo direito brasileiro da criança e do adolescente, fundamentado na doutrina sócio-jurídica da proteção integral, da ONU, culminando na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990).

Assim, é preciso centrar nossa busca de solução do problema da violência contra as crianças e jovens, procurando contribuir para a prevenção e a redução desse tipo de violência em nosso País, oferecendo subsídios para o aprimoramento da ação institucional, de modo que proporcionem resultados concretos, que permitam uma nova consciência e ação sobre a questão dos direitos e garantias individuais da criança e do adolescente.

É consabido que, para analisar a criminalidade e tentar contê-la, faz-se necessário considerar o momento histórico que se investiga e as condições em que o fenômeno se dá, tendo como referência, pelo menos, o momento imediatamente precedente, a fim de que não se incorra sistematicamente no erro de tentar soluções caducas para situações novas e, mais que novas, radicalmente dessemelhantes.

Entretanto, para quem deseja estudar, neste País, os confrontos estatísticos, principalmente referentes às causas morte de uma maneira geral e a mortalidade, encontra a grande barreira na coleta de dados que ofereçam credibilidade. Quando se conseguem tais dados, depois de longas buscas, já vêm fora do tempo, completamente defasados, não mais refletindo o momento em que são estudados e divulgados.

Assim recomendamos que os dados dos Institutos Médico-Legais sejam rotineiramente trabalhados, a qualidade da informação seja aprimorada no sentido de fornecerem elementos preciso sobre a identificação do falecido, ou acidente, ou violência que levou à morte e ao óbito propriamente dito.

Incumbe à União assumir, através da Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, vinculada ao Ministério do Bem-Estar Social, a liderança do esforço de se estabelecer um amplo programa de controle da violência envolvendo crianças e adolescentes, buscando o apoio de informações fidedignas, que retratem a real situação do menor diante das mazelas que o atingem.

O presente projeto visa contribuir com a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, permitindo o estudo dos óbitos, por violência, de crianças e adolescentes representando um ponto de partida para novas investigações, voltadas para a prevenção da mortalidade e para um completo aproveitamento do trabalho pericial dos Institutos Médico-Legais deste País.

Isto posto, conclamamos os nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto, que acertadamente proporcionará

uma ampla discussão sobre a violência contra o menor, com base em constatações objetivas.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador Jutahy Magalhães.

(À COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - DECISÃO TERMINATIVA).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, interpretando o sentimento de indignação da Nação brasileira, a Câmara dos Deputados, em decisão memorável, a que todos assistimos, autorizou o julgamento, por crime de responsabilidade, do Presidente da República, hoje ex-Presidente, Sr. Fernando Collor de Mello, por suas notórias ligações com o chamado "Esquema PC-Paulo César Farias", uma vasta rede de tráfico de influência e corrupção que infelicitou este País, tanto do ponto de vista moral como pelas vultosas quantias que, de várias maneiras e por diversos pretextos, foram surrupiadas do povo brasileiro, num clima de tamanha exacerbação, que superou em larga medida os acontecimentos dos últimos tempos.

Aliás, mesmo antes da denúncia do Sr. Pedro Collor, irmão do Presidente, é bom lembrar, Sr. Presidente, que já se sabia que o Governo Collor prodigalizara-se em manipular recursos públicos com fins escusos.

Foram muitas as denúncias de falcaturas, de licitações viciadas, de vendas de informações privilegiadas, de empréstimos bancários irregulares, de financiamento de obras a juros subsidiados, tendo como estuário de tais denúncias o Congresso Nacional, onde a Câmara dos Deputados e o Senado Federal viram-se assoberbados de Comissões Parlamentares de Inquérito para averiguação dos fatos inquinados de irregulares.

Eu mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, presidi uma delas — CPI da Corrupção em Obras Públicas — que me deixou estarrecido com tantos artifícios utilizados para fraudar as concorrências públicas com as chamadas notas técnicas, preços médios, preço-base oculto e tantas outras engenhosidades que a inteligência malsã dos dirigentes de então foi capaz de produzir à sombra e sob a proteção de autoridades da República.

Não é sem razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que têm surgido neste País várias empresas, especialmente no ramo da construção civil, que produziram o milagre de se agigantarem em poucos anos, tornando-se verdadeiros potentados, justamente numa quadra da vida nacional em que uma brutal recessão levou à falência muitos empreendimentos, ao mesmo tempo em que paralisou o crescimento daquelas outras que, à custa de ingentes esforços, conseguiam suportar as vicissitudes de uma política econômica diversa.

Pois bem, Sr. Presidente, afora os cartéis, os oligopólios, que possuem seus mercados cativos, só as empresas que fazem obras para o Governo conseguiram bons resultados financeiros, sendo que muitas delas tiveram performances espetaculares, mesmo quando os indicadores econômicos refletiam uma situação de estagnação, com o crescimento do Produto Interno Bruto próximo de zero ou abaixo desse patamar.

E como se explica tal fenômeno, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Repito, Sr. Presidente, como se explica tal fenô-

meno, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Somente com o favorecimento indevido concedido por uma máquina governamental viciada.

No Ministério da Saúde, por exemplo, capitaneado, naquela época, pelo Sr. Alcení Guerra e coadjuvado pelo Secretário Executivo, o Sr. Luiz Romero de Farias, irmão do Sr. PC Farias, havia mesmo um esquema de licitações para a construção de hospitais nos mais diversos Municípios brasileiros, com a invenção do chamado "preço-base oculto", capaz de permitir a escolha antecipada do concorrente vencedor, com absoluta precisão, acertando até nos centavos.

Srs. Senadores, peço a atenção de V. Ex^a para este discurso, que considero muito importante. Ouçam, porque o Brasil está passando por uma fase difícil. Senador Josaphat Marinho, ouça, por favor! O discurso é muito sério. O Brasil passa por uma fase muito difícil, insisto em dizer. O roubo campeia por todos os lados. Vemos Colegas, até aqui no Senado, de uma hora para outra, agigantarem suas fortunas. O Congresso está desmoralizado. Este é um discurso que precisa da atenção dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, também não é segredo para ninguém que o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Ação Social e outras agências governamentais atuaram de maneira, no mínimo, suspeita, na tentativa de reverter o processo de impeachment do Presidente Collor. Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que o novo Governo do Senhor Itamar Franco, que ascendeu ao poder em face do clamor popular, tem que determinar agora, já, imediatamente, uma criteriosa reavaliação das obras públicas, contratadas no período Collor, e até no período do Governo do Senhor José Sarney, para rever prioridades e para uma análise de preços sabidamente superfaturados, com o salutar objetivo de rediscutir os respectivos valores, trazendo-os à realidade do mercado.

O Sr. Josaphat Marinho — Já fez V. Ex^a algum parágrafo depois que me chamou à colação?

O SR. RUY BACELAR — Ainda não.

Dizia-me, há poucos dias, o nobre Senador Divaldo Suruagy:

"Tive o privilégio de integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida por V. Ex^a, sobre a corrupção na construção de obras públicas, onde fatos estarecedores foram levados ao conhecimento daquele colegiado, inclusive conduzindo os trabalhos daquela CPI a um resultado altamente válido, altamente positivo, que se traduziu na alteração dos critérios para as licitações públicas. Isso foi fruto do trabalho daquela CPI em boa hora presidida por V. Ex^a. Posso até ousar afirmar que a CPI que V. Ex^a presidiu foi como que o trabalho inicial que conduziria a CPI sobre as denúncias em torno da presença de PC Farias nas decisões do Governo, que conduziram ao processo de impeachment de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. V. Ex^a, mais uma vez, adverte esta Casa e, através dela, a Nação, quanto à importância da lisura na condução do emprego do dinheiro público. O Governo que ora se instalou no País, em caráter de interinidade — o Presidente Collor ainda será julgado por esta Corte — dizia há pouco, o nobre Senador Divaldo Suruagy — tem um compromisso primeiro e, na minha opinião, um compromisso maior. Se o Presidente Itamar Franco e sua equipe ministerial atingirem esse objetivo, o da

moralização da atividade pública, estará justificado, na História do Brasil, o Governo de Sua Excelência. O País chegou a um estágio tal de corrupção e de apodrecimento moral — disse-me o Senador Divaldo Suruagy — que, se o Governo reinaugurar um sistema de moralidade na condução da coisa pública, repito, ele — congratular-me com os pontos de vista esposados por V. Ex^a que, mais uma vez aborda tema do maior interesse nacional e dignifica o nome da Bahia neste Congresso" — etc., etc.

O Sr. Josaphat Marinho — Agora permite V. Ex^a o aparte? Caso contrário, perderei a oportunidade!

O SR. RUY BACELAR — Vou conceder o aparte a V. Ex^a agora, mas, antes, permita-me V. Ex^a que eu diga: nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a sabe a admiração que tenho e que esta Casa tem por V. Ex^a. Quando falei no nome de V. Ex^a, foi porque tinha certeza absoluta de que, citando o nome ímpoluto, digno, e inteligente do Senador Josaphat Marinho, que representa com tanta grandeza o Estado da Bahia nesta Casa, os demais companheiros, dignos também, iriam ouvir essas humildes palavras ditas por mim. Foi isso que me fez lembrar o nome, iriam ouvir essas humildes palavras ditas por mim. Foi isso que me fez lembrar o nome, porque tinha certeza que V. Ex^a daria exemplo, seguido pelos demais colegas. Prova evidente é que todos, agora, estão me ouvindo.

O Sr. Josaphat Marinho — Já agora, com os esclarecimentos que V. Ex^a faz, não tenho o que apartear.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Ruy Bacelar, já que o Senador Josaphat Marinho não tem mais o que apartear, eu tenho.

O SR. RUI BACELAR — Concederei o aparte a V. Ex^a daqui a pouco, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Continuando, eu dizia ao Senador Divaldo Suruagy que agradecia as suas palavras, e quis explicitar que também S. Ex^a fez parte daquela CPI — por mim presidida, tendo na Vice-Presidência o nobre Senador Jutahy Magalhães —, e que culminou com a apresentação de um projeto de lei, que está para ser sancionado pelo Senhor Presidente da República, modificando sensivelmente a lei das licitações no País, o que, por certo, está fazendo diminuir o superfaturamento das obras públicas.

E dizia eu, ainda:

"A indústria do superfaturamento propiciou o surgimento de empresas especializadas em subempreitar as obras ganhas, em várias licitações, feitas em diferentes pontos do Território Nacional, transferindo a empresas menores o encargo total da execução dos empreendimentos, mediante o pagamento de percentuais que chegam a casa dos 40%.

Isso significa que determinadas empresas, sobretudo as maiores, ganham determinadas concorrências públicas e subempreitam às menores pelo valor que chega a até menos de 40% do valor total. Os 60% restantes ficam para dar percentagem."

Ouçam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores: uma determinada empresa ganha a concorrência, subempreita a uma menor pelo valor de 40%. Restam 60%; essa que subem-

preitou pelo valor de 40% dos 100% ainda ganha dinheiro, obram, então, 60% para as grandes empresas. Os 60% ficam para dar percentagem a dirigentes públicos, a deputados, a senadores, a ministros, a governadores e ex-governadores; de uma maneira geral, a dirigentes públicos, para enriquecer meia dúzia de brasileiros, em detrimento da grande maioria do povo brasileiro que vive numa situação infeliz, para não dizer em plena e total miserabilidade.

O ilustre Senador Affonso Camargo dizia-me o seguinte:

“Foi-me dada a oportunidade (referindo-se S. Ex^a à época em que foi Ministro dos Transportes) — que poderia ser dada a V. Ex^a ou a outro Senador, e está sendo dada a outros parlamentares, agora — de praticar no Executivo as conclusões a que chegamos. Dizia, ontem à noite e hoje pela manhã, quando transmitia o antigo Ministério dos Transportes e Comunicações ao Ministro Hugo Napoleão e ao Ministro Alberto Goldman, quanto ao dinheiro público, que é a relação mais concreta entre a sociedade e o Estado, entre o contribuinte e aquele que deve cuidar do dinheiro público. E nisso, nós, Parlamentares, somos cuidadores, como fiscais; quando vamos para o Executivo como guardiães do dinheiro público, do outro lado, há sempre os assaltantes que pensam no próprio bolso, querendo não pensar no bolso do povo. Esse é um problema de todos os países, de todas as épocas; por isso, devem-se fixar normas que coibam a tentação de dinheiro fácil, de um ganho fácil, pois não se conseguirá, em 24 horas, mudar o caráter e mesmo a cultura de determinados segmentos.”

E S. Ex^a me dava um exemplo:

“No DNER, desde que assumimos, praticamente com absoluto rigor, o sistema do menor preço, invertendo-se o sistema de preço base, com o preço mínimo, todos empatavam. Quantos casos desses examinamos na Comissão e depois tivemos que dar uma decisão, subjetiva, em termos de qualificação técnica. Praticamos exatamente o contrário, qualificando técnica e financeiramente as empresas e depois entregando a obra àquela que der menor preço. Na prática, o resultado foi o seguinte — disse-me o Senador Affonso Camargo —: nas cinco concorrências realizadas já dentro desse novo sistema, com relação àquele preço de referência do DNER, a média dos preços das empresas que ganharam as concorrências foi 25% menor do que o preço de referência do DNER.”

Ele me dizia:

“Se V. Ex^a quiser verificar os registros do departamento, constam algumas concorrências feitas por governos estaduais que não foram homologadas pelo DNER e que tinham preços 131% acima do DNER. Citei esse fato concreto para que não pare dúvida sobre a situação.”

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ruy Bacelar, quando V. Ex^a achar oportuno, gostaria de apartear-lo.

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ruy Bacelar, vejo que V. Ex^a está repetindo aquele pronunciamento que fez

aqui no Senado, há algum tempo, sobre essa questão de obras públicas. Deve ter sido logo posterior àquela Comissão de Inquérito que V. Ex^a presidiu, a chamada CPI de Obras. Hoje, Senador, vejo que a Procuradoria-Geral da República está preocupada em fazer apuração de determinados fatos com rapidez. Tenho, aqui no Senado, sempre me preocupado em defender a Procuradoria-Geral da República, através da votação de projetos, através daquilo que representa a ação do Dr. Aristides. Porém, o que vejo nessa preocupação é um pouco a quebra da realidade. Não sei se por sorte ou por azar, participei dessas CPI, como a chamada CPI da Corrupção, no tempo do Governo Sarney, da qual também fazia parte o Presidente Chagas Rodrigues. Chegamos a apresentar uma série de questões, que encaminhamos para a Procuradoria-Geral da República, e até hoje não tivemos resposta das ações que a ela foram solicitadas em razão daquilo que foi apurado pela CPI, naquela época. Posteriormente, tivemos, por exemplo, também essa CPI de Obras. Tive a preocupação, ontem, de ler o relatório da CPI e verificar que várias foram as questões encaminhadas à Procuradoria-Geral da República para apuração. V. Ex^a se lembra das denúncias feitas aqui pelo engenheiro Paixão, da Bahia, que foram todas levadas tanto ao Tribunal de Contas da União quanto à Procuradoria-Geral, para fazer o levantamento e as apurações devidas. Porque nós, aqui, não somos policiais nem juizes, não determinamos punições. Fazemos um levantamento, investigamos, e quando o caso é o de parlamentares, temos um caminho, que é o de se punir ou não, *interna corporis*. Mas, quando é um problema de empreiteiras, quando é um problema de natureza pública, temos que enviá-lo para a Procuradoria-Geral da República ou para o Tribunal de Contas da União. Assim como essa CPI, há outras — por exemplo, a CPI da NEC —, em que estão lá as questões, os fatos, junto à Procuradoria-Geral da República, para que se façam as apurações devidas. E até hoje também não tivemos resposta dessas apurações. Então, quando hoje se fala em apurar fatos atuais, correto, vamos apurar os fatos atuais! Mas onde estão as respostas de fatos passados? E me refiro a fatos que já deveriam ter sido decididos e encaminhados, até para serem julgados procedentes ou não. No entanto, até hoje estamos sem as devidas respostas dos setores competentes. Na Bahia, também na CPI de Obras, mandamos investigar aquela questão das verbas que a Prefeitura está perdendo, em que a Justiça tem dado ganho de causa às empreiteiras. Mandamos investigar e enviamos o caso à Justiça, para que tomasse as deliberações devidas e o Tribunal de Contas do Município da Bahia fizesse as apurações. Nada disso teve solução. Então, não se pode julgar o Congresso ineficiente, jogando a responsabilidade sobre esta Casa, afirmando que as CPI não chegam a conclusões. Chegam sim! Mas nós as encaminhamos para o setor próprio e não temos as respostas desses órgãos. Portanto, é hora de cobrar — tanto da CPI do tempo do Governo Sarney, quando da CPI de Obras, quanto da CPI da NEC e de tantas outras CPI — os resultados das apurações realizadas! O que fizeram? O que o Tribunal de Contas da União fez para verificar a procedência ou não das questões que foram levantadas? O que a Procuradoria-Geral da República fez para apurar as responsabilidades que foram apontadas? Mesmo que seja para inocentar, mas que se dê uma decisão, uma resposta. Infelizmente isto não tem ocorrido.

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a tem uma memória fantástica, nobre Senador. V. Ex^a deu ciência à Casa que

o meu pronunciamento de hoje é de fato a reprodução de um outro, feito por mim aqui anteriormente. Mas faço-o novamente para despertar a consciência cívica de nossos companheiros, como também a do Poder Executivo. E vou chegar lá, ao Presidente Itamar Franco, dentro de pouco tempo.

Concordo plenamente com V. Ex^a, quando diz que estamos cumprindo nosso dever quando endereçamos as questões ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e até ao próprio Judiciário. Por isso, é preciso cobrarmos mais, é preciso que a sociedade organizada pressione o Ministério Público, pressione o Tribunal, pressione a Justiça brasileira para que ela deixe de ser tão morosa, para que não fique tantos ladrões impunes neste País, sobretudo os ladrões do dinheiro público; porque o ladrão de galinha furta para dar comida aos seus próprios filhos, e esse é preso. Porém, os ladrões do dinheiro público — e V. Ex^a vê deputado, senador, ministro, ex-governador, estão todos soltos! E ainda sendo considerados inteligentes, sabidos, porque de uma hora para outra adquiriram muita coisa, como se o dinheiro estivesse caindo do céu por descuido.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite apenas mais uma intervenção?

O SR. RUY BACELAR — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sei que V. Ex^a tem esse espírito público, tem esse desejo de ver a punição desses elementos. Estou certo de que V. Ex^a vai se juntar a nós, que iremos exigir a apuração da conta-fantasma da Bahia, o que não está sendo feito.

O SR. RUY BACELAR — Na questão da moralidade pública, nobre Senador, V. Ex^a conhece-me tanto quanto eu o conheço, e sabe que não mudarei uma vírgula no sentido de apurar tudo o que for indecente, imoral. E faço-o por uma questão de dever, sobretudo para com os miseráveis, que vivem uma situação de extrema dificuldade.

Dando prosseguimento, Sr. Presidente, dizia eu que se essas construtoras, com a conivência do Governo Collor e de outros governos, repassavam as obras com a cobrança de tão elevada comissão, e a empresa executora ainda auferia lucros, a conclusão lógica, irrefutável, é de que os custos dessas construções eram propositalmente superdimensionados.

Por isso, insisto veementemente e, agora, ratifico, com muito mais veemência, que é chegada a hora de o Presidente Itamar Franco — dizia isso no dia 21 de outubro de 1992, há mais de um ano, veja como eu vislumbrei longo prazo, aliás, a obrigação do homem público é ver a longo prazo sustar o andamento dessas contratações espúrias e determinar a reavaliação de seus valores com o propósito de trazê-los a níveis adequados e justos, quer amigavelmente ou através do Poder Judiciário, mediante a intervenção do Ministério Público Federal ou da Advocacia Geral da União, conforme determinarem as leis processuais.

É preciso deixar bem claro, dizia e digo hoje, e de maneira exemplar, que o apoio do Congresso Nacional ao estancamento da sangria do Estado pela ação deletéria da corrupção desenfreada não configura indulto às práticas escusas do passado.

A ação de todos os governantes não pode parar, não pode transigir com a falta de ética política, ao contrário, têm de prosseguir na luta para a identificação de culpados e, através dos cânones legais, puni-los exemplarmente, a fim de que

não se crie condições de desesperança do povo que não tem escola, trabalho, saúde, saneamento e moradia. E diga-se, a bem da verdade, desesperanças que serviram de caldo de cultura ao surgimento da era Collor, desesperanças que podem produzir outro Fernando Collor, para a desgraça de todos os brasileiros.

A luta pela restauração dos valores morais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não deve circunscrever-se aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. É preciso ter em conta, também, os corruptores do setor privado. É necessário o bom combate à corrupção ativa. Enquanto o povo passa fome, certos empresários e alguns dirigentes públicos ostentam nas páginas da imprensa — ouçam, Sr. Presidente, Srs. Senadores — os sinais da riqueza rápida e fácil. Como exemplo, eles se vangloriam de possuir dezenas de carros e fazendas, centenas de camisas de seda. Outros diversificaram as suas atividades para o ramo das comunicações. Isso é muito grave, Senador Jutahy Magalhães. V. Ex^a tem conhecimento disso. Outros mais que, afrontando o poder da autoridade estatal, enchem o peito e proclamam: “Somos todos corruptos” ou, então, “Quem não sonegar quebra”. Há também aqueles que nos microfones das comissões parlamentares e nos inquéritos da Polícia Federal confessam terem dado milhares de dólares ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias, sem qualquer documento escrito como pagamento de serviços de consultoria que nunca foram prestados.

Sr. Presidente, o Senador Ronan Tito aparteou-me naquele pronunciamento, bem como o Senador Mansueto de Lavor e tantos outros. Agradecendo o aparte do Deputado Jonas Pinheiro, continuei:

“Quanto ao ponto de minha proposta efetiva ao Presidente Itamar Franco foi para que sustasse, temporariamente, todas as obras em execução.”

Isso em 21 de outubro de 1992, apelando, clamando, chorando, pedindo ao Senador Pedro Simon que levasse este pronunciamento ao Presidente da República.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ruy Bacelar, recorde-me perfeitamente dessa proposta que V. Ex^a fez. Embora a sua intenção tenha sido, na época, como é agora, a melhor possível, para evitar problemas de superfaturamento, corrigir erros, inclusive prioridades, V. Ex^a há de convir que se houvesse uma determinação do Governo para sustar todas em obras em execução, o desemprego neste País seria fabuloso. Haveria um problema social da maior gravidade. Entretanto, a determinação que houve foi a de fazer um levantamento dessas questões e provocar a discussão da nova Lei de Licitações. V. Ex^a sabe perfeitamente que na nova Lei de Licitações — cujo Relator, o Senador Pedro Simon, fez um trabalho muito importante, muito bom para o País — vimos a conjugação de esforços da proposta que a nossa Comissão fez — a qual V. Ex^a presidiu — e outras de Senadores e Deputados que trouxeram suas proposições naquela questão das licitações. Hoje, temos a segurança de termos o preço mínimo, quer dizer, aquele preço mais baixo que fosse ofertado em qualquer licitação. Alguma coisa de útil foi feita, alguma proposição, uma nova legislação que, infelizmente, alguns estão querendo modificar, fazendo aquilo aquilo que o Governo

vetou exatamente para proporcionar uma lei melhor. E, hoje, o que estão querendo fazer? Estão querendo retornar àquelas proposições vetadas que não correspondem aos interesses nacionais. Então, essa modificação não atendeu propriamente àquela sugestão que V. Ex^a apresentou, mas levantou uma questão que o Governo conseguiu através de seu Líder, Senaque a anterior, muito mais segura para o interesse nacional.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas essa modificação, no meu entender, não satisfaz, como não satisfaz ao Brasil. Este mar de lama que vivenciamos hoje não é por culpa do Presidente Itamar Franco. Entretanto se Sua Excelência tivesse tomado as providências reclamadas, solicitadas, a situação do País seria bem diferente.

V. Ex^a sabe, muito mais do que eu, que existe corrupção porque há sobra de dinheiro. V. Ex^a tem conhecimento que todas as sobras, no País, eram e continuam sendo superfaturadas porque são contratos que vêm de governos anteriores ao Governo Collor. V. Ex^a não desconhece que o mesmo dinheiro que se gastava para construir dez hospitais daria para construir vinte e cinco. O mesmo dinheiro que se gasta para construir dez casas populares, hoje, como até bem pouco tempo, no Governo Collor se construía, se constroem vinte e cinco. Então, há um superfaturamento da ordem de 100% ou 150%.

Nobre Senador Jutahy, V. Ex^a concorda comigo que é a sobra desse dinheiro que está corrompendo Deputados, Senadores, dirigentes públicos, Vereadores e Prefeitos. Se uma empresa contrata uma obra por 10 mil cruzeiros e gasta 9 mil ou 9.500 não sobra dinheiro à empresa para dar a Deputados, Vereadores, Senadores, dirigentes públicos. Mas, se ela recebe 25 mil cruzeiros, sobra 15 mil. Se recebe 20 mil cruzeiros, sobra 10 mil. É um dinheiro fácil! Correm dólares nas mãos de Deputados, de Senadores e de dirigentes públicos inescrupulosos. São esses homens....

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Ruy Bacelar, peço permissão a V. Ex^a para interromper o brilhante discurso que profere, a fim de registrar a visita, muito honrosa, ao nosso Senado, de S. Ex^a o Chanceler Sérgio Abreu, da República irmã do Uruguai.

É uma honra para nós tê-lo aqui no Senado.

V. Ex^a pode continuar sua oração.

O SR. RUY BACELAR — Associe-me a V. Ex^a no registro que faz à honrosa presença, neste plenário, do ilustre representante do país irmão.

Dizia eu que a sobra desse dinheiro fácil é que permite esse mar de lama que existe no País, que existia naquela época e que existia antes de 21 de outubro de 1992.

O Governo fala que não tem dinheiro. O Ministro Fernando Henrique vem ao Senado dizer que não tem como governar este País, porque tem problemas de caixa. Não existe dinheiro!

E não poderia existir mesmo, se para construir uma usina hidrelétrica, que é uma obra que consome muito dinheiro, se paga o dobro do valor real. Então, teria que faltar dinheiro.

O dinheiro está nas mãos de poucos. Está no exterior. Não volta à produção. Como se pode combater a sonegação, se o próprio contribuinte sabe que o dinheiro está na mão de meia dúzia de malandros, de gatunos, que deveriam estar na cadeia e, infelizmente, estão em nosso meio, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Esta é a situação: nós não temos problema de caixa. A reforma principal que nós precisamos é a moral, é meter

os gatunos do dinheiro público na cadeia. Isso é que é preciso. E esta Casa tem obrigação de dar todo o apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos fazer uma limpeza no Congresso Nacional, para daí podermos caminhar a passos largos para fazer uma limpeza no Executivo e conclamar a população brasileira para fazer também no Judiciário.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Concordo com a idéia do pronunciamento de V. Ex^a, mas discordo da forma como a coloca. Não há, da parte do Congresso Nacional, nenhuma preocupação corporativista, no momento, para impedir a apuração na CPI. Acredito que a CPI vai chegar ao final dos seus trabalhos apresentando um resultado positivo. Eu faço parte desta CPI e por isso tenho evitado fazer comentários a respeito de nomes citados nos jornais. V. Ex^a está fazendo algumas ponderações que me preocupam pela generalização. V. Ex^a se referiu ao fato de que parlamentares estão enriquecendo. Eu estou muito preocupado com a disputa que vejo hoje nos meios de comunicação: quem denuncia mais e quem apresenta mais denúncias contra os homens públicos, sem que haja, antes, a preocupação de verificar a realidade dos fatos. Quando uma pessoa é citada nessa fase, sabe V. Ex^a que é muito difícil apagar a imagem de corrupção. Basta uma citação para que todos considerem a pessoa corrupta. Por isso compreendo certas reações de pessoas que estão sendo citadas, principalmente daquelas que têm consciência de que não são culpados e que vêm no jornal, todo dia, o seu nome apresentado como uma pessoa culpada. Por isso eu entendo a reação do Ministro Alexandre Costa, por exemplo — e sei distinguir um fato real de uma denúncia infundada —, e de outros que estamos vendo reclamarem justiça para eles. Isso não impede que sejam feitas as apurações. V. Ex^a fala no Executivo, afirma que existe corrupção no Executivo. Eu não posso fazer afirmação desse tipo, porque no momento em que a faço, tenho a responsabilidade de apontar os fatos. V. Ex^a falou no problema das hidrelétricas. V. Ex^a se lembra — V. Ex^a foi Presidente da CPI de Obras Públicas — quando nós tivemos uma denúncia do Governador do Paraná em relação à diferença de preços entre as obras das hidrelétricas de Xingó e de Segredo, no Paraná. Mandamos fazer certas apurações, mas o Congresso Nacional não está capacitado, profissionalmente, para fazer um trabalho perfeito. Entretanto, o estudo desenvolvido mostrou que não era possível fazer aquele tipo de comparação que estava sendo proposta. Nós temos lutado, nobre Senador, como é de seu conhecimento, há quanto tempo estamos lutando para modificar aquele sistema de força que existe na Comissão de Orçamento. Conseguimos mudar, retirando o Deputado João Alves, quando obtivemos aqui a maioria absoluta do PMDB na eleição de 1986. Na última hora, ainda foi preciso fazer um esforço para conseguir a maioria para eleger o Deputado Cid Carvalho...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Do Maranhão!

O Sr. Jutahy Magalhães — O Deputado Cid Carvalho é do Maranhão. V. Ex^a, graças a Deus, é o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Há uma diferença muito grande.

Isso eu disse quando o Deputado Cid Carvalho esteve na Comissão. Fizemos um esforço brutal para mudar a mentalidade da Comissão de Orçamento, mas não conseguimos.

porque foi implantado um novo núcleo de poder na Comissão, e eu, pessoalmente, me sentia totalmente frustrado depois daquela luta para tirar o Deputado João Alves do comando da Comissão. Eu não tinha a noção do que realmente se passava lá, nunca imaginei que fosse o que é. Imaginava coisas muito menores, mas nunca nesse volume que aí está. E o que conseguimos como resultado daquele esforço? Em vez de um anão, passamos a ter sete. Esta é a frustração. Tivemos a formação de um pequeno núcleo de poder naquela Comissão. E esse é o perigo de as decisões serem tomadas por pequenos grupos, seja na Comissão de Orçamento, seja no plenário da Câmara. A omissão da maioria, infelizmente, faz com que esse pequeno grupo tome conta do Congresso. V. Ex^a sabe, como eu, que é muito mais fácil dominar um pequeno número de pessoas do que uma coletividade. Daí eu estar me batendo, como outros colegas, para acabar com o voto de liderança, que para mim é a coisa mais nefasta que existe no Congresso Nacional. Nós não podemos fazer uma acusação genérica aos nossos companheiros. Temos que ter cuidado para não cometer injustiças que, infelizmente, estão acontecendo neste momento. Isso para mim é muito perigoso. Na área do Executivo, eu vejo uma preocupação muito grande de parte do Presidente da República no sentido de fazer com que haja transparência e de fazer com que se apure todas as denúncias. Pode acontecer até de não se querer fazer apuração em outras áreas, mas no Executivo, na área administrativa, ele tenta apurar tudo e está pronto a ouvir qualquer um que leve fatos determinados para serem apurados. É por isso que faço este aparte — que se alongou — porque tenho muita frustração com relação a tudo isso. Sou hoje uma pessoa muito descrente e muito magoada com a política como um todo, mas ainda penso em lutar para acabar ou melhorar essa situação. Penso que V. Ex^a deu uma grande ajuda com suas propostas, com seu trabalho na CPI. Creio que o trabalho está sendo bem feito. Deve-se apurar tudo aquilo que for possível; e a Procuradoria tem que apurar. Ocorre, infelizmente, que hoje estamos vendo muitas injustiças sendo cometidas.

O SR. RUY BACELAR — Nobre Senador Jutahy Magalhães, espero que os injustiçados, que não devem ser muitos, possam resgatar sua imagem de homens sérios. Estes todos conhecem; há exceções, concordo com V. Ex^a, mas devemos resgatar a imagem desses poucos injustiçados.

V. Ex^a há de convir que cabe ao parlamentar inserir emendas no Orçamento; mas quem tem o dever de pagar é o Executivo, e se o Executivo paga é porque está sendo conivente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Essa afirmação é inteiramente equivocada.

O SR. RUY BACELAR — Há erros do Legislativo como há do Executivo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então o Ministério libera a verba e é o responsável por tudo aquilo? V. Ex^a me desculpe, mas isso é inteiramente irreal. O Ministério conhece o fato, sabe que aquela verba foi feita dentro de um entendimento entre deputado e empreiteira; até aí está bem. Mas se V. Ex^a tem uma obra que é necessária para uma comunidade, há a liberação, e se diz que aí há conivência, discordo totalmente dessa afirmação. Dessa forma V. Ex^a estaria acusando todos os ministros que liberaram recursos para qualquer lugar deste País. Nem vou citar o Ministério do Bem-Estar Social para não dizerem que é questão pessoal. Mas o Ministério da Saúde, por exemplo, libera uma verba para determinada

execução de política nacional de saúde, dentro da verba orçamentária, para uma fundação — por exemplo, a Fundação de Obras Irmã Dulce — e o Ministro é responsabilizado se esse dinheiro for desviado? Se há uma denúncia de que o dinheiro está sendo desviado, que seja feita a apuração e que sejam prestadas contas perante o Tribunal de Contas da União. Tem que haver a prestação de contas perante o Tribunal. V. Ex^a deve considerar que o fato de se consignar verba não determina que todos sejam criminosos, Senador. Se todas as verbas apresentadas são criminosas, realmente, aí não há exceção.

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a está generalizando; eu não. Estou dizendo que são determinadas obras.

Senador, por que está sobrando dinheiro?

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, quais são essas determinadas obras?

O SR. RUY BACELAR — Senador, por que está sobrando dinheiro? Por que esse dinheiro apareceu está na mão de poucos? Porque é sobra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se V. Ex^a conhece, V. Ex^a afirme.

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a concorda que está havendo superfaturamento de obras?

O Sr. Jutahy Magalhães — Acredito que sim; mas, logicamente, não temos certeza disso. E nem em todas as obras.

O SR. RUY BACELAR — Não são todas. V. Ex^a concorda que está sobrando dinheiro na mão de alguns?

O Sr. Jutahy Magalhães — Sim, mas não concordo que esteja sobrando dinheiro na mão do País.

O SR. RUY BACELAR — O dinheiro que está, por exemplo, nas mãos do Sr. José Carlos, ou do Sr. João Alves, ou de quem quer que seja apareceu de onde? Do céu, por descuido?

O Sr. Jutahy Magalhães — Não, S. E^a garante que ganhou na loteria.

O SR. RUY BACELAR — Não foi do superfaturamento de obras públicas? Foi ou não foi por superfaturamento de obras públicas?

O Sr. Jutahy Magalhães — Há falhas, há falsos parlamentares, há corrupção de parlamentar sendo apurada, mas não se pode generalizar. Devemos ter cuidado com a generalização das acusações, porque se V. Ex^a olhar para este plenário e para o plenário da Câmara, verá que a grande maioria é de pessoas corretas. Não podemos generalizar essas acusações; devemos ter muito cuidado para não permitir isso, porque serão poucos os que responderão pelos seus atos errados, mas serão todos aqueles que forem responsabilizados. E sabemos que são poucos perante uma totalidade. Isto que estamos discutindo aqui refere-se ao cuidado para evitar essas generalizações. E digo a V. Ex^a que não aceito que generalize liberações de recursos do Executivo como sendo cúmplice de qualquer medida que se elabore aqui. V. Ex^a me permita, mas nunca aceitei isso.

O SR. RUY BACELAR — Quem está generalizando é V. Ex^a, não eu. Inclusive, sei tanto quanto V. Ex^a que a grande maioria é composta por homens sérios, sobretudo nesta Casa e na Câmara dos Deputados e na própria sociedade

brasileira. Basta dizer que o roubo é feito por poucos; nisso
mos em gênero, número e grau.

ninguém vai entender o raciocínio, Senador, segundo
o que culpa da inserção de verbas é só do Poder Legislativo
e que não haja convivência de membros do Poder Executivo.
Não quero generalizar, mas há alguns. Se não houver con-
vívência não ocorrerá isso, nobre Senador. Além disso, quando
falo em Executivo, não falo só no federal; falo em Executivos
estaduais e municipais. Não pense que não há convivência
quando se constrói um hospital ou uma casa popular por um
preço duas vezes maior do que o real; há a convivência de
muitos. Não quero generalizar e ninguém pode esconder isso!
Somente a alocação de verbas no Orçamento não daria ao
empreiteiro ou à empresa um ganho dobrado, triplicado na
construção. Penso que isso representa uma cadeia que precisa
ser moralizada, e devemos expurgar de nosso meio essa mi-
noría. Hoje mesmo, viajando num avião, perguntaram-me: "Se-
nador, o senhor não está com essa mala cheia de dólares,
está?" Então, a maioria vai pagar por meia dúzia de inescrupu-
losos, de ladrões, de safados? Não podemos; a não ser que
o queiramos! Que cassem todos nós, meu caro e nobre Presi-
dente do Senado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um
aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com muito prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Acredito, Senador Ruy
Bacelar, que tudo é um modo de dizer. Houve um momento
do discurso de V. Exª que quase o aparteei para lembrar
que são 503 deputados e 81 senadores; no modo de falar,
no modo de dizer, quando se fala em corrupção de deputados
e senadores, os que não se envolvem nisso de modo algum
terminam se ofendendo. Mas a tal força da expressão, talvez
o momento emocional...

O SR. RUY BACELAR — O parlamentar sério não veste
a carapuça, meu caro Senador! Não a leva V. Exª, que é
sério, digno, honrado. Garanto que essas palavras não o ofen-
dem como não ofendem os honrados e os sérios que têm
assento nesta Casa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Exatamente; estou ape-
nas querendo dizer que muitas vezes as expressões "deputados
e senadores", genericamente, terminam por ofender pessoas,
na verdade, inocentes. Não que esteja me ofendendo pelas
palavras de V. Exª; evidentemente, isso não está acontecendo.
O que há também — e isso é preciso esclarecer bem direitinho
— é que o Orçamento feito pelo Congresso Nacional é uma
peça ideal, é uma peça subjetiva, substantiva talvez, e se
materializa no Poder Executivo. Por certo V. Exª quer dizer
— e creio que é isso que V. Exª quer dizer — que não é
sempre que o Executivo libera verbas que é conveniente, mas
poderá ter acontecido que o Sr. José Carlos Alves dos Santos,
tendo passado pelo Orçamento, na parte de estrutura da lei,
e tendo depois servido ao Ministério, como Diretor do Depar-
tamento de Orçamento da União, ele pode ter atuado tanto
aqui, para obter a inclusão de emendas, como lá para obter
a liberação das verbas correspondentes. Talvez seja isso que
tenha acontecido. Mas a verba pode até entrar aqui de modo
ilícito, e o Ministério liberá-la de boa-fé, assim como pode
a verba entrar aqui de boa-fé e haver no Executivo uma libera-
ção privilegiada por outras razões. Então, no momento da
suspeição, tudo pode acontecer. Só uma coisa não podemos
fazer: nenhuma afirmativa genérica, nem quanto ao Legis-

lativo nem quanto ao Executivo, nem quanto aos Ministérios,
aos órgãos diversos etc., pelo perigo de criarmos uma atmo-
sfera cada vez mais perigosa. Mas vale, e muito, a advertência
de V. Exª, com os reparos do Senador Jutahy Magalhães,
que não contrariam o seu discurso, mas procuram aclarar
o sentido do que está pronunciando V. Exª, porque tenho
certeza de que o Senador Ruy Bacelar jamais afirmaria que
um Ministério, ao liberar uma verba, tornou-se conivente se
a emenda no Orçamento fosse viciosa, muito embora possa
acontecer isso. Não seria uma conclusão lógica, porque, mes-
mo na corrupção, a lógica não é tão patente. Parece que
a corrupção se faz com a falta de lógica. Daí por que estão
sendo apanhados os culpados, os dolosos que atuaram nesse
momento. Mas o discurso de V. Exª é cruel porque é verda-
deiro e toca em feridas, toca em pontos gravíssimos num
momento difícil pelo qual passa a Nação. Estamos vendo hoje
os jornais e verificamos, nobre Senador Ruy Bacelar, como
tudo caminha para lances absolutamente imprevisíveis, inclu-
sive com um reparo. Não queremos proteger ninguém, não
queremos espírito corporativista para livrarmos ninguém, mas,
também por um espírito de justiça, não queremos nunca
que nenhum inocente entre no rol dos culpados ou que algum
culpado fique entre os inocentes. Essa tarefa que estamos
vivendo neste momento é difícilíssima. Já manifestei minhas
preocupações gravíssimas a respeito de tudo o que está aconte-
cendo, até mesmo pelos trabalhos da Comissão, ou seja, o
modo de interrogar quem vai depor. Fico muito preocupado
quando vejo um Parlamentar pedir opinião a uma pessoa
que depõe voluntariamente ou como testemunha. Fico horro-
rizado quando a pessoa vai interrogar e já expressa uma opi-
nião, um julgamento ou ofende a pessoa que está sendo
interrogada, quase que produzindo uma coação irresistível
e à margem da lei. Entretanto, o discurso de V. Exª tem
um grande mérito: é uma peça de revolta, de indignação,
proferido por um Parlamentar que quer ver, como eu, como
o Senador Jutahy Magalhães e como todos que estamos aqui,
todos da Comissão, queremos ver tudo apurado, para livrar-
mos o Congresso Nacional de tudo ou de qualquer pessoa
que, de algum modo, direta ou indiretamente, venha enodoar
prejudicando a instituição. Nós estamos lutando pela insti-
tuição. Esse é o sentido do discurso de V. Exª. É assim que
o recebo nesta manhã no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Exª,
nobre Senador Cid Carvalho, mas longe de mim querer gene-
ralizar. Agora, querer dizer que o Sr. José Carlos é caso
único neste País é coisa só para algum inocente acreditar.
Mas, também não poderíamos generalizar. Se todos fossem
iguais ao Sr. José Carlos, seria melhor tocar fogo neste País
logo. Mas não: a grande maioria é de pessoas sérias, honradas,
porque a sociedade brasileira, na sua grande maioria, assim
o é.

Sr. Presidente, disse aqui o Ministro da Fazenda, Sr.
Paulo Haddad, que o Brasil possui 39 milhões de habitantes
na mais absoluta miséria: sem teto, sem comida, sem saúde,
sem educação e em completo desencanto. Quando ouço S.
Exª dizer que está analisando a proposta orçamentária para
o ano vindouro, para só alocar recursos para projetos absolutamente
prioritários; quando leio na imprensa que o Ministro
Gustavo Krause está tentando obter o beneplácito do Con-
gresso para uma reforma fiscal de emergência, a fim de refor-
mar os combalidos cofres do Erário; quando vejo tudo isso,
mais e mais me convenço de que é preciso reexaminar os

contratos das obras públicas, os financiamentos com os recursos do FGTS, FAS, FAT, além das benesses concedidas pela agência de fomento como a Fundação do Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Finor, o BNDES etc.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não sou contra a atividade da construção civil; muito pelo contrário, sou consciente do papel que desempenha na tarefa de alavancar o processo de desenvolvimento do País, especialmente como grande absorvedora de mão-de-obra do estrato social menos qualificado. Não posso concordar com as demasias perpetradas com os recursos de um povo faminto, que caminha para uma situação que os doutrinadores já estão chamando de pobreza asiática, ou seja, contingentes andrajosos perambulando pelas grandes cidades, expondo a consideração pública ao calvário de seu infortúnio, originado pela insensibilidade de governantes desastrados e pela cobiça de empresários que têm no sentimento da rapina o lema do sucesso.

Dizia eu, Sr. Presidente, para finalizar, que os recursos públicos são sempre escassos, mesmo os dos países de grande riqueza nacional como os Estados Unidos da América e os países da Europa. Ouvimos aqui certos setores governamentais a reclamar por verbas para os seus empreendimentos. Nos países pobres como o nosso, então, é que a escassez se agiganta. Daí as diversas porções de pobreza regionais e já agora desgraçadamente os cinturões de miséria das grandes cidades como as favelas, os mocambos, os alagados, as palafitas, as "rorizlândias", os guetos e coisas do gênero.

Quando o dinheiro público é bem gasto, quando existe moralidade, quando a ética e a moral passam a ser o apanágio de um governo, por certo sobrarão recursos para as escolas, para os transportes, para as moradias, para a alimentação, para os hospitais, enfim para tornar a vida digna de ser vivida.

Quero terminar esse pronunciamento da mesma maneira que fiz em 21 de outubro de 1992, citando o nosso exemplo, sempre lembrado e inesquecível Ulysses Guimarães.

Ao homem público, meu caro Presidente, a obrigação de não roubar é óbvia, é ululante, é natural, mas muito mais importante é não deixar roubar.

Quando clamava em 21 de outubro para que o Presidente Itamar Franco, que é um homem honrado, um homem sério, tivesse a coragem de sustar temporariamente as obras públicas, em execução no País por 60 a 90 dias, é porque previa que esse mar de lama que aí está iria continuar. Prova evidente é que as empresas continuam superfaturando as obras e, em consequência, falta dinheiro ao Governo Federal, e o Ministro da Fazenda diz que o o Governo tem caixa, ou não se governa; ou se desenvolve o País, para que possamos sair dessa recessão, ou não teremos saída! Mas, se ao invés de se construir dez casas com os recursos de hoje, Sr. Presidente, fossem construídas 25, haveria muito mais emprego. O País sairia da recessão, o contribuinte iria ter vergonha de sonegar porque teria a certeza de que esse dinheiro não estaria na mão de poucos, e teríamos a satisfação de viver numa Nação onde todos os seus filhos pudessem ser tratados dignamente.

É preciso ainda a coragem do Presidente da República — um apoio que não lhe falta do Congresso Nacional — para que mande fazer um levantamento: traga os preços à realidade de mercado, porque, se assim o fizer, tenho certeza de que não faltará dinheiro neste País para ser aplicado na educação, na saúde e na moradia; deve-se investir para que não falte emprego e comida para o povo brasileiro.

É muito mais importante dar trabalho do que esmola, como se vem fazendo neste País: cestas de comida, mingau,

leite. Não é muito mais dignificante, muito mais honrado dar trabalho ao povo para que este não se humilhe e sinta-se engrandecido recebendo dinheiro, fruto do seu trabalho, para comprar o leite, a carne, o feijão e a farinha para sustentar a sua família, Sr. Presidente?

É isso que falta ao País; falta a coragem para que possamos punir aqueles que usam o mandato eletivo, sobretudo indevidamente, desonrando os vários segmentos da sociedade brasileira.

Agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade que V. Ex^a me oferece e a paciência com que aturou este modesto orador. Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.140, DE 1993

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, terreno que menciona, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, letra OC do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensado de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1993 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1993. — Senadora Eva Blay.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Esgotado período destinado ao Expediente.

ORDEM DO DIA

Passa-se à

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Senador (Rachid Saldanha Derzi).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a inversão solicitada.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 421, de 1993, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor a Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bispo Diocesano de Guarabira — Paraíba, pelo recebimento do título **Personality Of The Year**, concedido pelo Júri da instituição **Distinction Internationale**, com sede em Paris, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1993, da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 344, de 1993) do Projeto de Resolução nº 78, de 1993, que autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente adotada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1993

Autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds"

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, a celebrar contratos de financiamentos com os devedores originais das obrigações financeiras com credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Art. 2º Os contratos de financiamento mencionados no art. 1º estenderão aos devedores originais as mesmas condições acordadas pelo Brasil com os credores externos, relativos aos "Brazil Investment Bonds", quais sejam:

I — prazo de resgate de vinte e cinco anos, a contar de 15 de setembro de 1988, com dez anos de carência;

II — pagamento semestral do principal, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

III — juros calculados sobre os saldos devedores atualizados à taxa de seis por cento ao ano;

IV — pagamento semestral de juros, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

V — atualização monetária segundo a variação cambial do dólar norte-americano.

Art. 3º Visando a resguardar o Erário, os contratos, mencionados no art. 1º devem contemplar garantias abrangentes para cada classe de devedores, conforme indicado abaixo:

I — entidades estatais e federais: valores correspondentes às suas receitas próprias;

II — Estados e Municípios: créditos referidos nos arts. 158, III e IV, e 159, I, a e b, II, ambos da Constituição Federal;

III — entidades da administração indireta dos Estados e Municípios: importâncias relativas às suas receitas próprias, bem como créditos objeto do item anterior, pelo respectivo Estado ou Município, desde que haja autorização legislativa para tal;

IV — empresas privadas: garantias reais, incidentes sobre bens livres e desembaraçados, bem como garantias pessoais.

Art. 4º O Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, acordará com os devedores originais as condições de ressarcimento da parcela de juros já pagos pela União em nome dos referidos devedores.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 366, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá (RS) a contratar operação de crédito no valor total de dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos, a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, inciso II, letra f do Regimento Interno.

As proposições não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o Projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1993

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivorá—RS a contratar operação de crédito no valor total de CR\$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Ivorá (RS) autorizada a contratar operação de crédito no valor de até

CR\$2.776.593,96 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a preços de abril de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A — BANRISUL.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput desse artigo destinam-se à execução do Programa de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) **Valor:** CR\$2.776.593,96, a preços de abril de 1993;
- b) **Prazo para desembolso dos recursos:** 60 dias;
- c) **Juros:** 11% a.a.;
- d) **Atualização Monetária:** Reajustável pelo IGP-FGV;
- e) **Garantia:** Caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do ICMS e do FPM;
- f) **Destinação dos Recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;
- g) **Condições de Pagamento:**

— **Do Principal:** em 48 parcelas semanais iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **Dos Juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1993 - COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Pedro Simón, que acrescenta parágrafo ao art. 38, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

A matéria, por sua natureza, exige **quorum** qualificado. Sendo evidente a falta de número, nesta altura, a votação fica adiada.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco ouvimos a oração inflamada do nobre Parlamentar Senador Ruy Bacelar, representante do Estado da Bahia, meu companheiro de Partido.

Eu o aparteei exatamente para levar certos cuidados às manifestações que neste momento acontecem no Brasil inteiro a respeito do Congresso Nacional.

Sempre gosto de salientar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que somos 81 Senadores e 503 Deputados. Se verificarem, as acusações atingem uma minoria de Parlamentares, um grupo numericamente sem expressão. Mas são pessoas que compõem esse grupo que têm expressão partidária, que têm autoridade parlamentar pelas funções exercidas, causando, sem dúvida, grande repercussão.

Vejo, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se esboça no País inteiro aquilo que poderia ser tomado como verdadeira agressão às próprias instituições. Tenho dito desta tribuna que o Congresso Nacional é maior que qualquer um de seus participantes e que a Instituição, para a sua grandeza, para a sua respeitabilidade, não depende do dolo ou da culpa de qualquer Deputado e Senador, muito menos da inocência ou pureza de qualquer parlamentar.

A Instituição é, acima de tudo, a representação do eleitorado na Câmara, a representação dos Estados no Senado Federal. A Instituição é, perfeita. Lamentavelmente, não temos as eleições adequadas; a corrupção eleitoral existe, e como existe.

Ainda ontem, em aparte que fazia no plenário do Senado a um companheiro que ocupava a tribuna, eu expressava todo o cuidado, inclusive com relação ao meu Estado, o Ceará, onde, por ser um Estado pobre, sem dúvida alguma, ainda grassa a influência do poder econômico capaz de alterar a vontade popular, projetando nas urnas votos indevidos. São esses votos indevidos, advindos da influência do poder econômico, que trazem às duas Casas do Congresso Nacional não quem o Congresso escolhe, mas quem o eleitorado escolhe e impõe ao Congresso Nacional.

Há de se pedir nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, maiores cuidados com a execução das leis eleitorais, para que certas candidaturas não sejam admitidas, para que certas vitórias sejam impugnadas, para que determinados diplomas não sejam concedidos. É esse o caminho da recuperação da imagem do Congresso Nacional. Mas enquanto atacarmos o Congresso Nacional e não purificarmos o sistema eleitoral, continuaremos a receber aqui pessoas incapazes do comportamento adequado, do comportamento devido, pessoas impossibilitadas ao decoro parlamentar.

Preocupo-me — e muito —, inclusive como membro Suplente, com os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as denúncias do economista José Carlos Alves dos Santos. Aqui, já tive a oportunidade de expressar o meu juízo sobre isso. E, hoje, sou obrigado a conclamar o Congresso Nacional, Câmara e Senado, à necessidade de nos atermos, na CPI, ao objeto da convocação, para evitarmos que a CPI vá se espraiando de tal modo, vá sobrando nos limites da convocação a ponto de prejudicar a sua conclusão. Não vejo como possamos, nesta hora, alargar o prazo da CPI. O ideal, Sr. Presidente, é que ela conclua os seus trabalhos exatamente dentro do prazo e que convoquemos outras Comissões Parlamentares de Inquérito para os assuntos correlatos, que não cabem no objeto dessa convocação, mas que são fatos que não podem deixar de merecer a competente apuração. É básico que haja a apuração de todas as denúncias trazidas, mas é certo que muitas das denúncias trazidas não cabem no objeto da convocação desta CPI. Isso a mim preocupa sobremaneira, inclusive porque não vamos pensar nunca que os acusados deixem de ter as suas respectivas defesas. Por certo, defesas prolatadas por homens hábeis, advogados astutos e estudiosos, que saberão encontrar todo e qualquer excesso, todo e qualquer comportamento desmedido nos limi-

tes da Comissão Parlamentar de Inquérito qualquer excesso comportamental de qualquer membro, qualquer excesso não apurado quanto ao objeto convocatório, tudo isso favorecerá as defesas a serem prolatadas perante a CPI ou no chamamento que o Poder Judiciário fará dessas questões, se for provocado quanto a isso através das respectivas ações que visem a reparos dos quais se julguem merecedores os acusados. Sei que estou falando coisa técnica, da maior gravidade, mas a mim preocupa, Sr. Presidente, até o modo pelo qual se interroge quem vai depor.

Aqui mesmo, neste plenário, no dia em que a CPI aqui funcionou, assistí a um companheiro Deputado, munido de magníficas intenções na defesa do Congresso Nacional, na defesa da dignidade institucional, revoltado com o que estava sendo apurado. Ao interrogar o Deputado Ricardo Fiúza, o interrogante se excedia, dava opiniões, dialogava, discutia, concordava, discordava, prejudgava, coagia. Isso é magnífico para a defesa.

Fiquei impressionado com a arguição do Deputado Cid Carvalho, em determinados momentos. O Deputado Cid Carvalho, do PMDB do Maranhão, teve momentos difíceis perante a CPI não apenas pela culpa que porventura tenha, não apenas pelo dolo com que tem agido — não posso dizer se agiu ou não com dolo ou com culpa, se é culpado ou inocente, até que chegemos ao trabalho final desta CPI; mas me preocupou o tom agressivo com que S. Ex^a sofreu o interrogatório por parte de alguns Parlamentares. Alguns queriam saber de suas condições psicológicas, outros lhe pediam opiniões, outros o agrediam. Até o tom de voz era incompatível com o processo. Até o tom de voz, o diálogo rápido, o corte da resposta, a interferência. Daí por que, sempre que funcionei como Relator de Comissão Parlamentar de Inquérito, tive o cuidado de dirigir os trabalhos, para evitar que a pergunta fosse excessiva ou que a pergunta viesse dotada de opinião, de um prejudgamento, ou que se tentasse obter de quem depõe aquilo que não tem a menor validade jurídica.

Sabemos o peso dos depoimentos pessoais e o peso das peças testemunhais, sabemos o que isso significa; sabemos que, no processo, o que um réu diz a seu favor nada pesa, mas pesam as confissões. Mas o réu não é obrigado a responder, muito embora saiba-se que o seu silêncio poderá sofrer até uma interpretação confirmatória.

Sr. Presidente, verifiquei, com muito cuidado, na Comissão Parlamentar de Inquérito a presença daquela senhora que hoje se tornou uma figura nacional, a ponto de ter até pretensões de caráter político-eleitoral — aquela senhora que foi depor sobre o marido. É possível que a Comissão tenha recebido, no seu bojo, no íntimo de sua investigação, os problemas de alcova, as diferenças conjugais e outras tantas que podem ter marcado a palavra de uma senhora inteligente.

Afora os interesses patrimoniais que há em cada matrimônio, porque cada matrimônio tem um regime de bens — seja o da comunhão universal, seja o da comunhão parcial, seja, até, o da separação com a comunicação dos aqüestos —, a verdade é que há um lado econômico na instituição do casamento, e quando a mulher vai depor sobre o marido ela pode ter interesses desde os caracterizados no campo emocional, desde o interesse caracterizado no afeto ou no desafeto, no ódio — desamor — ou no amor-paixão, mas pode haver, basicamente, já com o casamento desfeito, dissolvida a sociedade conjugal, um interesse patrimonial a presidir uma presença em um órgão onde se aquilata a ética política e não propriamente o comportamento patrimonial, o comportamen-

to diante do Direito Civil, o comportamento mesmo diante do Direito Penal, porque uma CPI não é delegacia de polícia e também não se confunde com o Ministério Público. É a ética política.

Ainda não descobri como essa questão da ética política pudesse se tocar com o lar de um cidadão acusado; então tive os meus cuidados naquela hora, mas também a precaução de não manifestá-los, para que não fosse interpretado como se quisesse bloquear os trabalhos investigatórios.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, e, depois, ouvirei o Senador Aureo Mello.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Cid Sabóia, é irrecusável não só a oportunidade como a propriedade do seu pronunciamento. Parece que o fundamental para nós, neste instante, é que a Comissão Parlamentar de Inquérito possa proceder com a presteza que lhe for possível e formular as conclusões cabíveis. Se há culpados, sejam submetidos a julgamento do Congresso, e o Congresso, por sua vez, decida, com a rapidez conveniente para dar a devida satisfação à Nação. Mas é evidente a inconveniência do prolongamento desses trabalhos para alcançar terceiros, estranhos ao Congresso, e sobre os quais não temos poder punitivo algum. Precisamos ter o cuidado de deixar muito claro à Nação que o Congresso não é um antro de corrupção. Se houve erros, se há culpados, a verificação dos fatos está sendo feita corretamente. Não há por que o Congresso fique também exposto como está sendo, parecendo que aqui não se faz outra coisa senão um procedimento irregular. Temos que atenta muito nisto: não termos problemas políticos, regionais, e atentarmos sobretudo na Instituição e no dever de preservá-la. Se o conjunto é de gente idônea, vamos cumprir a nossa parte, punir os culpados, e transferir do Congresso para os poderes competentes a apreciação do resto, de sorte que o Congresso possa retomar o seu trabalho regular, para que fomos todos eleitos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex^a. O seu aparte complementa bem a linha do meu raciocínio.

Queremos, Sr. Presidente, que os corruptores sejam punidos — os que estão lá fora, os empreiteiros, as empresas —, mas o Congresso Nacional não tem esta competência, isso é um assunto que cabe por inteiro na atividade da Polícia Federal, para apurar lesões cometidas contra a União; isso cabe ao Ministério Público denunciar. Queremos cuidar daquilo que foi o objeto da convocação da CPI: as denúncias sobre corrupção na Comissão de Orçamento, denúncias feitas pelo ex-funcionário do Senado, aliás funcionário aposentado, José Carlos Alves dos Santos. Porque sobre esses companheiros, porventura faltosos, temos a aptidão punitiva pela falta de decoro parlamentar, não pela malversação, não pelo estelionato, não pelo peculato, não pela falsidade ideológica, porque isso é assunto do Poder Judiciário, mas é que esses indícios, a possibilidade do cometimento desses crimes, a abertura da possibilidade de que sejam realmente autores desses delitos já é uma falta ao decoro parlamentar; e queremos livrar o Congresso Nacional desses que lhe negaram o compor-

tamento digno, para dignificar-lhe a confiança diante da opinião pública. É isso que queremos. Não queremos confundir a CPI com o Poder Judiciário, ou imaginar que ela tem todas as aptidões possíveis e imaginárias para alcançar a nossa indignação e instrumentalizar essa indignação, capaz de fazer da CPI o órgão eficaz para o reparo de tudo que aconteceu.

Também, Sr. Presidente, tenho certeza que a maioria do Congresso Nacional quer duas coisas básicas: queremos cassar os mandatos dos culpados, mas queremos também declarar a inocência dos que foram infamados indevidamente.

É possível que nessa listagem que aparece diariamente na imprensa, é possível que nas imputações prévias, nas conclusões precipitadas, nas revelações que são dadas como feitas e acabadas haja o cometimento de injustiça, e queremos o reparo. É o mesmo ímpeto: o mesmo ímpeto de apontar culpados é o de declarar inocentes, e essa declaração de inocentes não precisa ser formal, basta que essas pessoas não estejam no Relatório final da CPI.

Por isso, Sr. Senador Aureo Mello, é urgente que a CPI conclua os trabalhos dentro do objeto, e o que restar, que toque a competência do Congresso Nacional como bem acentua o nobre Senador Josaphat Marinho —; outra CPI, com outro objeto, de tal forma que a Constituição Federal não seja ofendida, porque não por se falar numa Revisão Constitucional que ninguém está autorizada a rasgar ou a esquecer ou a aviltar esse ou aquele dispositivo da Carta Federal.

Também é urgente que retomemos a normalidade desta Casa. Há projetos importantíssimos. Concluo, hoje, o Projeto de Lei, no seu Relatório final com Substitutivo, que trata das diretrizes e bases da educação. Temos problemas com o Código Civil novo, no que trabalha, como Relator, o nobre Senador Josaphat Marinho, cuja Comissão Especial é presidida por mim. Temos alterações no Código de Processo Penal Militar, no Código Penal Militar. Temos matérias urgentíssimas, inclusive a própria Revisão Constitucional, contra matérias urgentíssimas, inclusive a própria Revisão Constitucional, contra a qual me posicionei, mas fui vencido — vou participar do colegiado para negar o acolhimento de toda e qualquer emenda que me pareça injusta e inadequada ao texto constitucional.

É preciso retomar a normalidade; mas há um perigo, Sr. Presidente, e disso vou advertir após ouvir o aparte do nobre companheiro Aureo Mello.

Ouçõ V. Ex^a, nobre companheiro Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Nobre Senador, casualmente, eu estava ouvindo V. Ex^a falar a respeito dessa mulher que fez declarações contra o marido.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Marinalva.

O Sr. Aureo Mello — e... me ocorreu que, em certos países do mundo, a mulher nem pode depor contra o marido. É expressamente proibido, justamente devido a esses vínculos de toda sorte que fazem das duas personalidades, juridicamente, uma só. Era somente essa observação. Independente disto já que o assunto foi abordado com tanta propriedade na sua generalidade, pessoalmente, sou de opinião que os Parlamentares culpados — julgados culpados, depois de um exame acurado e detido da Comissão técnica — devem, ter, como punição máxima, a cassação das suas imunidades. Porque no momento em que é cassada a imunidade, o culpado é, por assim dizer, entregue aos lobos, às feras do Ministério Público e ao julgamento do Judiciário. Essa é a grande missão e a grande finalidade de uma Comissão Parlamentar de Inqué-

rito. Acredito — inclusive, é um ponto de vista pessoal — que não compete a nós, Parlamentares que aqui estamos, viver cassando mandatos a trouxe-mouxe e a todo momento. Cassar mandatos é uma coisa muito séria, e, no meu modo de entender, quem cassa mandatos mesmo, e quem tem capacidade de cassar mandatos é o povo, na hora das eleições, julgando o procedimento de determinados representantes seus, que não souberam corresponder á expectativa. Realmente, a cassação é um instituto altamente controvertido. Penso que no momento em que o Parlamento isenta ou despe o Parlamentar daquela proteção, daquela capa protetora da sua imunidade, e o entrega Parlamentar daquela proteção capa protetora da sua imunidade, e o entrega inerte a um processo do Judiciário, ele já cumpriu grandemente o seu dever, mostrando inerte a um processo do Judiciário, ele já cumpriu grandemente o seu dever, mostrando inerte a um processo do Judiciário, ele já cumpriu grandemente o seu dever, mostrando que não concordam determinado procedimento daquele culpado. Então, que o Judiciário use as prerrogativas que lhe são inerentes e que culminam sempre com punições, como prisão, multas, pagamento de indenizações, desapropriação de bens, e toda ordem de castigos desse tipo. Realmente, o ato cassatório é de grande responsabilidade. São 600 cidadãos a neutralizar a manifestação às vezes, de 1 milhão de eleitores que se manifestaram. Essa questão de cassar é uma coisa realmente muito delicada. E, além disso, parece que a roda da vida é uma roda de moinho que tivesse uma saca presa a um dos seus degraus. Ela roda e aquela saca bate na cabeça daquele que estiver perto e, depois de rodar outra vez, ela vem e torna a bater. Tenho visto muitos que cassaram e depois foram cassados, e aqueles que os cassaram depois foram também cassados, e isso seu torna u verdadeiro círculo visioso, que não acaba nunca mais. Era este o aparte fazer ao brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sem precisar lembrar Danton, Robespierre, essas personagens mais virtuosas dos dramas da humanidade.

O Sr. Aureo Mello — Exatamente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas eu queria dizer, Senador Aureo Mello, que o casamento é o ato jurídico mais complexo que existe no Direito dos povos, em todos os Direitos, em todos os povos. É um fato social o casamento, sob um aspecto sociológico. Mas, como fato jurídico, começa o casamento por eleger o comércio sexual como a sua razão — a atividade sexual lícita, a ligação dos corpos. Para que haja essa vida em comum lícita, para haja a cópula protegida pela própria lei, antes mesmo de se pensar na procriação, defininem-se as responsabilidades dos que copulam lícitamente, e vêm os direitos e deveres mútuos, vêm os direitos e deveres do marido, os direitos e deveres da mulher.

A figura hérica do direito dever de um para com o outro, quando o direito de um é o dever de outro se reproduz direito na pessoa. Isto liga de tal forma os seres humanos que, mesmo depois da dissolução da sociedade conjugal, há resquícios e proteções que tornam aquelas duas pessoas, mesmo depois do divórcio — do nosso grande Senador Nelson Carneiro — ligadas por muito tempo.

A mútua assistência deve ter gerado uma pensão. O direito/dever de sustento e guarda da prole também produz, na sentença que dissolve a sociedade, uma projeção da maior

responsabilidade, acompanhada com muita atenção pelo Ministério Público. A mútua assistência que pode ter faltado pode ser a razão da dissolução. E, na pessoa dos filhos, nenhum casamento de desfaz. A verdade é que, por mais que se desfaza o casamento como ato civil, se desfaza pela separação judicial, ou se desfaza pela separação judicial, ou se desfaza, mais ainda, com a destruição do vínculo através do divórcio, os filhos serão a ligação para sempre, a ligação de consaguinidade, a ligação da responsabilidade e da definição de vida de cada cônjuge.

Por isso, os cônjuges sempre estarão comprometidos entre si; primeiro, pela questão sexual; depois, pela questão psicológica; depois, pelas projeções daquilo que é a família, na aceção de Clóvis Bevilacqua.

E os bens, Sr. Presidente, e a questão patrimonial, e a partilha dos bens que há no desquite e que é revisada do divórcio? Essa é uma outra questão de grande pendência, que torna uma cônjuge sempre suspeito para falar do outro, sempre suspeito para elogiar ou para criticar, para indicar crimes ou indicar milagres e comportamento divino.

Daí por que, como Professor de Direito de Família, vi com muito cuidado a presença daquela senhora. Quem era aquele ser humano naquela hora? Temi pelos destinos da própria CPI. E hoje os meus cuidados todos são para que a CPI não seja turvada em sua missão, mesmo por acréscimos que queiram jogar dentro de um caldeirão; mesmo pelo comportamento muito entusiasmado de Parlamentares menos avisados; mesmo quando determinados Parlamentares se esquecem de que são representantes do povo e mais parecem figuras da Inquisição portuguesa ou pessoas da negra noite de São Bartolomeu. Isso é que não é possível!

Daí por que temos pressa para que esta CPI, dentro do prazo, devolva ao Congresso o direito à normalidade institucional, o dever de examinar as matérias que aqui tramitam; o dever em relação aos profissionais que esperam nossas deliberações da Comissão de Assuntos Sociais, tão bem dirigida pelo Senador Beni Veras; em relação aos que querem saber da constitucionalidade, da legalidade, da cidadania, através dos exames da Comissão específica: as questões internacionais, que estão na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; as questões econômicas, que repousam, que dormem, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Enquanto isso, vamos resolvendo questões mais emocionais, à custa de urgências convocadas, aqui, sem o maior exame, sem o exame mais profundo para que este Congresso não pare.

Mas há todo um contexto nacional, há todo um contexto de Estado, há toda uma responsabilidade federacionista, esperando pela ação das duas Casas. Mesmo os que defendem a Revisão Constitucional esperam que da Constituição saiam dispositivos que condenam; ou outros querem aplicar à Constituição, incluir nela, dispositivos que elegeram com bons e indispensáveis. É um direito que tenho de votar contra acréscimos indevidos ou de negar exclusões indevidas na Constituição Federal, porque já foi convocado o Congresso para a devida revisão.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a outra intervenção.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO Ouço V. Ex com prazer.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex estava abordando justamente a questão do processamento na Comissão da colheita de depoi-

mentos quando me ocorreu que o Senador Pedro Teixeira teve oportunidade de censurar publicamente três colegas seus que no afã de denegrir, de toldar a imagem de determinados colegas, chegaram ao ponto de se tornarem indiscretos, divulgando para órgãos da imprensa fatos que eram absolutamente sigilosos dentro da Subcomissão a que pertencem. Quer dizer, há um instinto de Torquemada, um certo sadismo no desenrolar dessas inquirições. É preciso ter muito cuidado para não transformar em vítimas de calúnias e difamações pessoas inocentes, sobre as quais ainda não haja um veredicto ou, pelo menos, um julgamento final da parte da Comissão. Essas indiscrições constituem, inegavelmente, tremendas leviandades, e o Senador Pedro Teixeira, realmente, merece o nosso apoio e o nosso aplauso no momento em que se insurgiu publicamente contra esse modo de proceder de alguns colegas seus.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vejam, Srs. Senadores, quebramos sigilos. A partir do momento em que quebramos sigilos de natureza tão ampla, nossa responsabilidade se acresce. Porque o sigilo quebrado não é para efeito público ou divulgatório, mas para a investigação interna do órgão. E no momento em que os sigilos quebrados propiciam indiscrições da própria CPI, é a própria CPI que começa a delinquir — e também de modo grave —, com consequências sobre a honra de alguém, principalmente quando o dado fornecido não corresponder a uma confirmação posterior.

Se há quebra de sigilo, há uma responsabilidade enorme — a qual eu tive.

Na CPI que apurou ilicitudes da Petrobrás e dos fundos de pensão, eu jamais revelei, a quem quer que fosse, um dado, pelo menos, sobre qualquer declaração de renda, sobre qualquer contabilidade, mesmo sobre as perícias que mandei fazer em vinte e cinco fundos de pensão. Nunca forneci um dado! Daí por que essa CPI foi condenada, de certo modo, a um belicoso silêncio protetor daqueles que delinquiram, porque dela não fiz publicidade. Tenho horror à publicidade sobre processos criminais, questões de família, crimes, delitos, porque, muitas vezes, o julgamento ocorre pela massa, pelo povo, pela humanidade em si, antes da conclusão final. De tal sorte que, quando um juiz tem que inocular quem sofreu grande carga, é o próprio juiz que se violenta por ter que ir contra a onda que se formou na opinião pública sem o conhecimento dos dados que fundamentam a sua decisão. Tenho esse cuidado com a responsabilidade da CPI. E tenho mais cuidado ainda, Sr. Presidente — e este é o ponto final da minha oração: não posso conceber disputa política numa Comissão Parlamentar de Inquérito. Não posso entender que um partido queira tirar proveito e atacar o seu concorrente. Nem de leve posso crer que tenha significação que um acusado seja desta ou daquela sigla. No momento em que a pessoa prática o ilícito, no momento em que vai à delinquência não pode ser atribuída ao partido do cidadão que saiu da lei, que descumpriu a lei; o partido também é maior do que o seu integrante.

Quando um Deputado, um Senador ou qualquer integrante de um grêmio político age contra o seu estatuto, age contra sua ética interna, como que se desliga dos destinos dessa instituição. Daí porque não vale, Sr. Presidente, de modo algum, querer projetar-se o partido na pessoa de quem, por acaso, agiu mal ou está sendo acusado de ter agido assim.

Temo que os refletores acesos ante tanta juventude que compõe a Comissão, que o noticiário intenso, as entrevistas repetidas, temo que isso leve o comportamento do Parla-

mentar menos avisado a um aspecto exibitório pelo qual se lamenta: Ah! se eu fosse Marinalva! Quantos gostariam de ser a Marinalva.

Esse é que é o problema, Sr. Presidente, e isso não pode acontecer, porque, lamentavelmente, ninguém será dona Marinalva. Dona Marinalva está aí dando entrevistas nas emissoras de rádio, preparando a sua caminhada política, tentando aproveitar os fracassos que sejam impostos ao seu ex-marido para, nisso, fundamentar o seu triunfo. Mas nós, pessoas conscientes, nem de leve queremos usufruir da desgraça de qualquer companheiro. Eu estaria disposto até a encerrar a minha carreira política se, para prosseguir-la, eu devesse aproveitar as mágoas impostas a qualquer companheiro. Não faria do fracasso de ninguém o meu sucesso.

Este deve ser o lema da CPI: que não se tente pelo acontecido fundamentar uma disputa política, qual se isso refletisse a doutrina de um grêmio político, a doutrina de uma agremiação, porque não é verdade. Quando se delinhe, quando se pratica o ato ilícito, quem assim procede se desliga, evidentemente, de todos os compromissos que, na verdade, traiu.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a, na forma regimental.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivemos um momento excepcional, uma fase de surpresas no País. Mas surpreendeu-me a notícia de que teria havido uma conversa muito cordial entre o Presidente da Câmara e o ilustre Ministro da Fazenda. É uma das sugestões proveniente desse diálogo foi a da modificação da Comissão de Orçamento. Todos estamos de acordo que, na revisão que se vai fazer, a Comissão de Orçamento merecerá um reexame e, certamente, o Congresso tomará providências, não só reduzindo o número astronômico de 120 para um número razoável como disciplinando a rotatividade dos membros da Comissão e adotando outras medidas que sejam necessárias a fim de que se apague qualquer comentário sobre a atividade daquele órgão.

Sr. Presidente, primeiro vi com surpresa que vamos acabar com as remessas de dinheiro para os Municípios. Tudo será feito por intermédio dos Estados. O nobre e ilustre Ministro não tem, certamente, uma atividade constante na vida municipal. É uma grande figura, com projeção internacional e merece os maiores elogios e encômios de todos nós que temos a honra de tê-lo por companheiro. Mas é surpreendente que se queira transferir as dotações que, pelo texto constitucional, pertencem aos Municípios, para que as mesmas sejam entregues através dos Estados. Eu já fiz, desta tribuna, uma crítica a isso. No Rio de Janeiro, por exemplo, o que é mais difícil é chegarem aos municípios aquelas dotações que vão através do Estado.

O jornal *O Globo* de anteontem publicou notícia que quero divulgar, porque resume a situação:

“César quer pedir intervenção federal.

Durante debate com vereadores na Câmara, ontem à tarde, o Prefeito César Maia disse que a Procuradoria-Geral do Município está estudando a possibilidade de a Prefeitura pedir a intervenção federal no

Estado do Rio para garantir a transferência de recursos. Segundo o Prefeito, o Estado não está efetuando repasses de tributos previstos pela Constituição Federal. César Maia citou o art. 34 da Constituição, que diz que a União não pode intervir em Estados e Municípios, exceto em casos como o de retenção dos recursos tributários.

“Preocupa-me profundamente a espoliação do governo estadual sobre a Capital” — afirmou o Prefeito no plenário da Câmara.

Segundo o Prefeito, há três anos o Estado não repassa ao Município o percentual do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI. Além do pedido de intervenção, o Prefeito pretende cobrar o débito, hoje em torno de 60 milhões de dólares, através de uma ação judicial. De acordo com o art. 119 da Constituição, a União deve entregar aos Estados 10% do IPI incidente sobre produtos exportados. E os Estados devem destinar 25% dessa quota aos Municípios.”

O Prefeito citou ainda que o Governo Estadual não tem repassado metade do que deveria da verba que recebe do Sistema Único de Saúde. Segundo César Maia, o salário educação não é transferido há pelo menos 7 anos, o que será motivo de outra ação na Justiça.

Ora, Sr. Presidente, o Prefeito do Rio de Janeiro, antigo Deputado Federal, é um homem que todos conhecem pela sua respeitabilidade.

Se Estados — não me refiro apenas ao Rio de Janeiro — receberem as verbas que deveriam ir para os municípios, acontecerá o que é normal: o dinheiro que o Governo Federal remete vai para o caixa único do Estado. Já há aí uma defasagem, porque a União retarda em mandar esses recursos e o Estado se esquece de mandá-los para os municípios; quando chega — se chega — no final do ano, isso já não vale mais nada.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Nelson Carneiro, há um outro pormenor de estarrecer, no encaminhamento da matéria a que V. Ex^a se refere. O ilustre Ministro da Fazenda, que é parlamentar, ao invés de se dirigir aos líderes dos partidos políticos, que têm caráter permanente na Casa, dirige-se ao Presidente da Câmara dos Deputados, cuja função é transitória. Uma decisão dessa natureza, sobre a modificação de critérios, há que ser orientada por partidos políticos, que são as forças que decidem no Congresso. Os partidos, entretanto, são ignorados. E o Ministro da Fazenda conversa apenas com o Presidente da Câmara dos Deputados. Nem ao menos conversou também com o Presidente do Senado.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, mas, se me permite, gostaria, antes, aduzir outra curiosidade.

Sr. Presidente, tenho viajado por muitos países e sempre me preocupo em visitar os Congressos, ver a atividade parlamentar não só nos países da América, como também em outros continentes.

Mas, pela primeira vez, vi essa sugestão: Deputado e Senador não podem apresentar emendas ao Orçamento. As

emendas são apresentadas pelos partidos. Isso é uma novidade. Em nenhum país que conheço Deputado e Senador são proibidos de apresentar emendas ao Orçamento. O Orçamento é a peça principal, razão de ser do Congresso, que nasceu pela necessidade da fiscalização orçamentária.

O que se deve fazer é criar órgãos de controle para essas atividades, mas não proibir Deputado e Senador, no exercício dos seus mandatos, de sugerir emenda, seja para Estado, seja para município. Então, vamos todos, os bons e os más, os de hoje e os do futuro, ser proibidos de apresentar emendas? Por quê? Porque houve esse lamentável episódio de cujas conseqüências todos estamos padecendo.

Sr. Presidente, são considerações que me surpreendem, de duas ilustres figuras da vida parlamentar brasileira buscando retirar o sofá e deixar tudo como antes.

Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Eu me alio ao discurso de V. Ex^a e ao aparte do Senador Josaphat Marinho. Quando ouvi a notícia, fiquei surpreso e pareceu-me que o Ministro Fernando Henrique — de quem sou admirador, como também V. Ex^a e o Senador Josaphat Marinho — deve ter andado num terreiro de macumba e incorporado o espírito de Idi Amin Dada, porque S. Ex^a chegou ao Congresso como um ditador, determinando ao Presidente da Câmara o seguinte:

Primeiro: todos as emendas apresentadas pelos Parlamentares não valem mais nada. Ora, consta do Regimento que as emendas valem. Não sei como vão anular esse dispositivo, a menos que seja mudado o Regimento.

Segundo: daqui em diante, só as Bancadas vão apresentar emendas; Deputados e Senadores não podem mais apresentar emenda.

O Regimento, no entanto, diz que podem.

Terceiro: não vai mais haver nenhuma emenda para subversão social.

Quer dizer, se no Brasil há dez mil instituições sociais e dez erraram, todos serão punidos pelo Ministro, que já estabeleceu a regra, mudou o Regimento da Comissão de Orçamento, mudou a Constituição, mudou tudo de uma vez só. Já virou lei.

Seria melhor, então, que suprimíssemos os regimentos e nomeássemos S. Ex inspetor-geral do Congresso Nacional, porque, a cada vez que aqui chega, coloca as rédeas e não precisamos fazer nada. E até promoveríamos uma delegação legislativa: S. Ex^a sentar-se-ia aqui e faria as leis, tudo muito rápido. Seriam resolvidos todos os problemas. Foi muito interessante a ação do Ministro Fernando Henrique; e como estão dizendo que o Congresso está um pouco parado, S. Ex^a poderia vir aqui, conversaria com o Deputado Inocêncio Oliveira e faria logo a revisão da Constituição, em três ou quatro horas. Enquanto procuramos resolver os problemas do Brasil, bastaria baixar outro espírito de Idi Amin Dada na cabeça do Ministro e S. Ex os resolveria, o que seria ótimo, excelente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Sr. Presidente, são assuntos que devem merecer a atenção desta Casa. Eu já havia feito, há dois meses, uma crítica a essa intermediação, prejudicial aos Municípios, da passagem obrigatória pelos cofres do Estado. E até afirmei, num discurso que foi publicado, que uma das minhas preocupações, durante o curso da revisão constitucional, seria apresentar uma emenda em sentido contrário, ou seja, proibindo que a União,

ao repassar os recursos destinados aos municípios, o fizesse através do Estado.

Na minha opinião, Sr. Presidente, os municípios, com a responsabilidade que têm e que a Constituição lhes confere, devem receber diretamente essas dotações. O que cabe à União, através de seus órgãos, é fiscalizar essa aplicação, sob pena de continuarmos como hoje. Se fizermos um balanço em todo o País, verificaremos a mesma situação: o Estado recebe o dinheiro com atraso, deixa-o esquentar em seus cofres e só na última hora o transfere aos municípios, quando esse dinheiro já não vale nada.

Sr. Presidente, acredito que foi um momento de má inspiração do ilustre Ministro da Fazenda. Todos nós o conhecemos e sabemos da preocupação que tem com relação aos problemas nacionais. Sabemos que S. Ex^a é sensível às críticas, porque também costuma fazê-las. Mas não podemos, em face desse quadro, criar uma situação muito pior e de desprestígio individual para cada um de nós e para a Instituição.

Não vamos retirar o sofá. Vamos corrigir os erros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PPR — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante esta sessão, dever-se-ia votar o projeto de lei de autoria do ilustre Senador Pedro Simon que dispensa ou desobriga ou retira o privilégio do sigilo bancário de autoridades, membros do Poder Legislativo, do Poder Executivo e presidentes de agremiações partidárias. Ontem, foi votado o relatório da Comissão de Constituição e Justiça, que foi favorável ao projeto e o considerou constitucional.

Entretanto, quero advertir à Casa que, há cerca de 18 meses, apresentei um projeto do mesmo teor e que considero melhor, modéstia à parte, porque sugere também a quebra do sigilo bancário de todos os membros do Poder Judiciário. Diz o seguinte:

“A proteção do sigilo bancário, conforme disposto neste artigo, é uma emenda ao sigilo bancário. Não se aplica a membro de qualquer dos Poderes da República ou a servidor das administrações diretas, autárquicas, fundações e entidades estatais e paraestatais.”

Na época da apresentação desse meu projeto, não havia esse burburinho, essa pressão da imprensa; não se sabia desses fatos lamentáveis que hoje são objeto de apuração na CPI do Orçamento.

Pois bem! O projeto foi para a Comissão de Justiça, onde recebeu de um dos grandes juristas desta Casa, o Senador Amir Lando, parecer muito bem redigido tecnicamente que termina por dizer que o projeto é inconstitucional. Leio parte do mesmo:

“Assim sendo, tendo em vista que a proposição fere o inciso X do art. 5º e o art. 192, da Carta Magna, pelas razões alinhadas e tendo em vista que o nosso ordenamento jurídico nunca proibiu o afastamento do sigilo, desde que haja processo judicial, e considerando ainda as implicações negativas na nossa economia que a aprovação do projeto poderia acarretar, já que isso poderia espantar investimentos valiosos, opinamos pela rejeição da medida.”

Quero dizer primeiramente que sou favorável ao projeto do Senador Pedro Simon, porque, do contrário, não teria apresentado proposta semelhante há um ano e meio.

Eu concordo com a primeira parte do parecer do Senador Amir Lando; quanto à segunda parte, no que se refere a espantar investimentos, discordo porque, normalmente, funcionário público, deputado e senador não fazem investimento algum com o salário que recebem. E quando o fazem, deve ser quebrado o seu sigilo bancário, porque se torna meio perigoso. Neste ponto, temo pela aprovação do projeto do Senador Pedro Simon, para o qual, graças a Deus, não obtivemos quorum. Por quê? Porque votaram a favor do meu projeto, considerando-o constitucional, apenas os Senadores Luiz Alberto Oliveira e Jutahy Magalhães; os demais votaram contra: Amir Lando, o Relator; Eva Blay, Elcio Alvares, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin, Josaphat Marinho e Antônio Mariz, porque o consideraram inconstitucional. Ontem, passou a ser constitucional.

Ora, pleiteio que o meu projeto seja tido como constitucional, já que é semelhante ao do Senador Pedro Simon, haja vista não ter ocorrido qualquer modificação na Constituição daquela data até hoje. Não é possível que a abertura da CPI do Orçamento tenha mudado a forma de interpretar a Constituição.

Dessa forma, no meu entendimento, o projeto que apresentei anteriormente deveria ser anexado ao do Senador Pedro Simon para tramitarem juntos, por ser mais completo devido à proposta de quebra de sigilo bancário indistintamente e por ter sido apresentado há um ano e meio, fora desse burburinho, imbuído daquela calma, daquela reflexão necessária aos atos do Legislativo. O Senado vem refletindo sobre ele durante todo esse tempo, e diante desses fatos o projeto pode ser aprovado.

O Sr. Teotônio Vilela Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Teotônio Vilela Filho — Nobre Senador Gerson Camata, eu desconhecia o projeto de sua autoria, que desobriga do sigilo bancário detentores de mandatos eletivos, diretores de autarquias, de empresas mistas e outros. Realmente, é um projeto bem mais abrangente do que o apresentado pelo Senador Pedro Simon e do que a emenda que apresentei ao referido projeto e da qual abri mão, transformando-a também num projeto de lei que alcança governadores, vice-governadores, deputados estaduais, prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Foi-me sugerido abranger o Poder Judiciário, mas ficamos de avaliar esse aspecto posteriormente. Mas por que eu e o Senador Júlio Campos, que tínhamos emendas iguais, não lhes demos prosseguimento? Porque o relator do projeto, o Senador José Richa, alegou o seguinte: "O Brasil inteiro, a opinião pública, a sociedade espera do Congresso, neste momento, em função da repercussão da CPI do Orçamento, uma resposta urgente de desprendimento, no sentido de que todos os despojem de suas imunidades, a fim de que a sociedade, com maior rapidez, identifique as culpas e separe o joro do trigo". É evidente que se estendêssemos essa providência aos governadores e prefeitos, havia uma pressão muito grande por parte desses setores ao Congresso, o que poderiam retardar o projeto. Então, foi sugerido que a emenda alcançasse somente senadores e deputados federais, que fazem par-

te de duas instituições objetos de curiosidade e da cobrança da sociedade como um todo. Em seguida, que se apresentasse um projeto estendendo a proposta dos demais setores, para governadores, prefeitos e vereadores, com o que concordei. É procedente a observação de V. Ex^a e quero parabenizá-los por ter tido a iniciativa de tomar essa providência há um ano e meio. Concordo plenamente com V. Ex^a; evidentemente, se um projeto é agora constitucional, o de V. Ex^a também o é e deve ser reapresentado. Gostaria apenas de subscrevê-lo, uma vez que sou autor de projeto semelhante. Parabéns a V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. GERSON CAMATA — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Esclareço que considero efetivamente que o meu estudo é mais completo. A proteção do sigilo bancário, conforme disposto nesse artigo, é uma emenda ao artigo da Lei do Sigilo Bancário. Não se aplica a membro de qualquer dos poderes da República ou a servidor da administração direta, das autarquias, fundações e entidades.

Acredito que estou legalizando algumas ocorrências que se processam atualmente no Brasil. V. Ex^a sabe que não há sigilo bancário no País. Com essa ordem que o PT deu à CUT, a conta de V. Ex^a e a de todos nós serão revistas no banco e mandadas para a CUT, que as remeterá ao PT, para o Senador Eduardo Suplicy e para o Deputado Aloízio Mercadante. S. Ex^a recebem tudo antes que o Banco Central faça a sua remessa. Dessa maneira, estou legalizando a situação. Aliás, temos de legalizar porque a lei é sempre caudatária do fato; e se já existe o fato, vamos legalizá-lo. Até para não acontecer de algum deles ser apanhado em alguma ilegalidade. Creio que o PT vai dar apoio integral ao projeto, porque legalizo essa atuação que o partido, através da CUT, já vem fazendo; eles já haviam acabado com o sigilo bancário há muito tempo. Pretendo com isso, Senador, legalizar essa atuação muito patriótica dos nossos camaradas da CUT, companheiros da CUT em favor da moralidade pública. Quero apenas que se legalize o que vem acontecendo, tornando a lei caudatária do fato.

Sr. Presidente, foi clarividente a posição do Relator, Senador José Richa, porque S. Ex^a entendeu que não é inconstitucional o projeto. Como não houve mudança na Constituição de um ano para cá, acredito que o meu projeto também é constitucional porque é igualzinho, só é mais amplo. Por conseguinte, poder-se-ia, na hora da votação, retirar esse parecer dado contra o meu projeto, transformá-lo também em constitucional e cotejarmos os dois projetos aqui, na Ordem do Dia, um complementando o outro, como se faz ou se fazia na Comissão de Orçamento quando ocorria uma briga quanto a alguma emenda, entrando a emenda do Relator. O Relator poderia acolhê-lo como uma emenda e proceder-se de maneira a que tivesse tramitação.

Acredito que, além de ser mais completo o projeto, tem esse fato importante ligado a ele, ou seja, não foi apresentado no fogo da emoção, não fumaça do tiro. Ele vem de um ano e meio atrás, quando essas coisas não estavam acontecendo, e representa a reflexão do Senado sobre esses episódios nesse período. Essa instituição tomava precauções, procurando colocar as cercas, as amarras, para evitar que esses fatos acontecessem.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Quero agradecer a V. Ex^a, que foi um dos raros votos favoráveis ao meu projeto

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Considerávamos a idéia de V. Exª a mais adequada, não para o momento atual, mas, como V. Exª disse, apresentou a proposta, que vinha sendo discutida, muito antes que esses fatos viessem a público. E a sua proposta é mais do que lógica. Assim sendo, não vi o sentido da inconstitucionalidade levantada, mas admito que na comissão técnica foi criada essa hipótese. Mesmo dentro dessa hipótese, porém, votei a favor do projeto, porque considere o objetivo a ser alcançado. V. Exª diz bem: se há uma proposta nossa nesse sentido, não vejo por que não ser levada em consideração e torná-la uma iniciativa louvada, aplicada com a aprovação daquilo que é justo e que hoje está sendo reconhecido por todos como uma medida necessária e premente para tomarmos as decisões o mais rapidamente possível a esse respeito. Os assuntos são esquecidos facilmente quando não há envolvimento emocional. Recordo que, quando houve o **impeachment** do Presidente Fernando Collor, por coincidência, aprovaram-se aqui no Senado os princípios, as normas a serem seguidos num processo de **impeachment**. No momento do processo, entretanto, constatamos que não tínhamos votado nada a esse respeito. Dois anos antes de se falar em Fernando Collor, foi elaborado um projeto atendendo às determinações da Constituição para regulamentar aquele artigo constitucional. Essa proposta dormiu em uma gaveta qualquer da Câmara e, na necessidade, durante a discussão política, não havia sido aperfeiçoada. Não interessava mudar isso ou aquilo, de acordo com a proposta que ali estava. Temos que executar o princípio adequado para a moralidade deste País e dar prosseguimentos à proposta de V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA — Senador Jutahy Magalhães, agradeço o apoio dado há um ano e meio ao meu projeto.

Não tenho números a respeito, mas creio que é fácil deduzir que essa lei do sigilo bancário é altamente elitista, privilegiadora e perigosa, porque a Constituição diz que todos somos iguais perante a lei. veja V. Exª: se no Brasil há 150 milhões de habitantes, devem ter conta bancária uns 30 milhões. A maioria dos trabalhadores têm conta. Desses 30 milhões, suponho que uns 29 milhões são pessoas que recebem o salário por intermédio de contas normais e obrigatórias, porque, se não deixarmos o dinheiro no banco, ele se desvalorizará. A maioria dos trabalhadores têm conta.

Esse privilégio deve beneficiar uns 500 mil brasileiros com algo a esconder no sigilo bancário. Então, num País que têm 150 milhões de habitantes, fizemos uma lei para uns 500 mil, que são os que precisam de sigilo bancário. E isso, a meu ver, não é justo. Mas quem exerce função pública deveria abrir mão desse direito na hora que assumisse. A maioria daqueles que exercem a função pública, e que são direitos e honestos, apreciarão essa lei ao invés de obstaculizar sua tramitação. Vereadores, prefeitos, juízes, desembargadores e ministros das cortes superiores mandarão uma avalanche de telegramas, pedindo urgência na aprovação do projeto para que a imensa maioria de pessoas corretas seja beneficiada. Assim, ao contrário do que pensa o Senador Teotônio Vilela Filho, não haverá obstáculo, não haverá tentativa de retardamento pelo fato de estarem incluídos o Judiciário, os vereadores e prefeitos. Juízes, desembargadores do Brasil inteiro e tribunais de justiça exigirão urgência na aprovação dessa medida, para que possam ficar, como desejam, expostos

ao olho do povo e à luz solar da diáfana transparência das suas honestidades. Das cortes superiores haverá pressões, até a tentativa de colocar a lei em vigor através de medida judicial, se o Senado demorar muito a colocá-la em vigor. Tenho certeza disso porque conheço a seriedade dos membros dos tribunais, das câmaras de vereadores e das prefeituras. Teremos que criar um departamento especial para responder correspondências, em consequência da pressão para que seja rápida e urgentemente aprovada essa emenda, quanto mais se alargar o espectro de ação da lei.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ainda me empata essa questão da iniciativa e do exame das propostas do Legislativo. Não tenho informação do setor competente, mas tenho acompanhado os noticiários dos jornais a respeito dessa proposta que surgiu na última reunião da comissão dos representantes dos diversos Poderes — uma comissão articulada pelo Senador Pedro Simon. Surgiu a proposta de uma medida provisória para determinar que aqueles funcionários que participam da administração pública apresentem declaração anual de bens. Tenho lido isso nos jornais, mas não sei bem se é essa a proposta. Se for, temos que levar em conta que o Deputado Victor Faccioni apresentou um projeto nesse sentido. Foi aprovado na Câmara e no Senado, com o substitutivo da minha autoria; fui o Relator da matéria, que acredito tenha sido aprovada na Câmara quando retornou àquela Casa. É uma proposição, é um projeto que ou está aprovado ou está para ser aprovado, também por iniciativa de um parlamentar. Se o assunto é exatamente este, deveria ser levada em consideração a proposta feita por um parlamentar do Rio Grande do Sul.

O SR. GERSON CAMATA — É que foi estudada, refletida e pensada por meses.

Quanto ao sigilo bancário, Sr. Presidente, reitero junto à Mesa que não tenho qualquer responsabilidade por isso nem culpa por um fato interessante que está acontecendo no Brasil: há três anos, apresentei um pedido, aprovado por esta Casa, para que fossem remetidas ao Senado Federal todas as contas do Banco Brasil/Iraque. A então Ministra da Fazenda, Drª Zélia, informou que, segundo o Banco Central, as contas não poderiam ser enviadas para cá porque não havia sido aprovado em plenário o pedido de informação. Nós o aprovamos. Houve mudanças de Ministros da Fazenda e todos eles informaram que não se poderia verificar as contas. Sei o que há naquelas contas! Mas o Banco Central informa sempre ao Ministro que não se pode verificá-las.

Pois bem, estava aqui um dia o Sr. Marcílio Marques Moreira, então Ministro da Fazenda, e o Senador Fernando Henrique Cardoso ainda estava nesta Casa e disse: "Tem que mandar verificar essas contas". S. Exª foi para o Executivo, mudou de opinião e também mandou informar que não podemos examiná-las. O Banco Central não concedeu a informação. Há algum mistério nessas contas do Banco Brasil/Iraque. Já não existe o banco, já se passaram três anos e já queimaram tudo! Se o Senado resolvesse solicitar essas contas novamente, jamais nos seriam enviadas porque não há mais nada. Ali havia algo terrível que espantaria o País, mas perdemos a oportunidade de obter essa informação.

Não vou reiterar o pedido, porque tenho a informação de que "emborracharam" a questão.

Então, veja V. Ex^a como é o sigilo bancário. Não há nenhum operário brasileiro, nenhum político brasileiro, nenhuma associação de caridade brasileira, nenhum Senador brasileiro que tivesse conta no Banco Brasil/Iraque. Eu queria saber quem tinha contas nesse estabelecimento bancário e quem estava protegido pelo sigilo bancário que sequer o Poder Legislativo pôde quebrar.

E veja V. Ex^a que eles foram escondendo esses fatos. Desde a época da Ministra Zélia, todos os Ministros da Fazenda disseram que não se poderia averiguar essas contas. Todos! E o Ministro Fernando Henrique Cardoso, que era Senador na época, dizia: "Não, tem-se que cumprir; o Legislativo tem direito". Agora, mandou dizer também que não pode. É um mistério estranho!

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou estranhando essa informação porque...

O SR. GERSON CAMATA — Chegou agora, há uns 15 minutos.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... na realidade, pode. Temos o direito de solicitar contas e informações, conforme foi feito pelo Senador Jamil Haddad, quando pediu a movimentação, na época do Plano Collor. Houve uma vasta discussão em torno desse assunto, e o Banco Central tinha uma interpretação a respeito. Nós, da Comissão de Justiça, derrubamos aquela interpretação; o Plenário aceitou a decisão da Comissão e fez com que prevalecesse a idéia de que podemos, com a aprovação do Senado, fazer essas requisições. Porém, temos o dever de guardar o sigilo, que alguns chamam hoje de "transferência de sigilo"; não é uma quebra, mas uma transferência de sigilo.

Baseados naquelas informações, podemos fazer as averiguações que forem necessárias, mas sem a quebra do sigilo que nos foi confiada. V. Ex^a fala em Brasil e Iraque. Meu problema na época não era o Banco do Brasil/Iraque. Fiz uma série de requerimentos sobre as transações entre os dois países, que mais tarde se tornaram públicas. Recebi inúmeras respostas da área militar, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Fazenda e de vários setores; e algumas respostas confidenciais, que até hoje estão guardadas no cofre do Senado e que nunca vieram a público, porque eram sigilosas. Mas temos o direito à informação. Não conheço bem esse episódio, V. Ex^a é quem o relata, mas é preciso examinar ou reexaminar a matéria para saber se temos ou não esse direito.

O SR. GERSON CAMATA — A Comissão de Justiça e a Mesa reiteraram-no. Mas estou comunicando que desisti do pedido, porque já recebi informação de que "emborracharam" a questão e não adianta mais requerer!

Há um outro episódio relativo a essa matéria e que mostra como é difícil para o Poder Legislativo apurar certos fatos. Na CPI do PP — o Senador Chagas Rodrigues lembra-se disso —, houve um outro caso interessantíssimo: fiz uma série de pedidos de informação à Petrobrás com relação às plataformas flutuantes. A empresa enviou uma carta surpreendente para a CPI, dizendo que não poderia prestar as informações, pois eram tão secretas e sigilosas que sequer o Poder Legislativo delas poderiam tomar conhecimento. Nesse caso, poderíamos ter fechado o Congresso e colocado a Petrobrás para

governar o País, porque ela está acima do bem e do mal, acima de tudo!

Há ilhas de poder no Brasil, determinados núcleos, determinados "cristais" sobre os quais nem o Poder Legislativo governa. Só há uma maneira de se fazer isso: quebrar o monopólio e colocar a Petrobrás para competir. Essa é a resposta que o Poder Legislativo deveria ter dado. Mas a Petrobrás é muito ousada. Em relação ao projeto dos poluentes, o Brasil é o único País do mundo que pode reduzir 70% da poluição de gás carbônico na emissão dos automóveis se adicionar 22% de gasolina. Portaria do Presidente da República obriga nesse sentido, e a Petrobrás não a cumpre. Agora há uma lei sancionada pelo Presidente da República, que ela também não vai cumprir.

Esteve aqui, em uma audiência pública, um representante da Petrobrás, que fez a seguinte observação: como vai haver o Mercosul, o Brasil não pode diminuir a poluição dos seus carros porque é preciso fazer uma gasolina igual à do Paraguai, do Uruguai e da Argentina. Ou seja, aquele que tem 90% da frota — o Brasil —, tem que padronizar a sua frota pela dos três países que têm 10% da mesma. Eu acreditava que deveria ser o contrário: aquele que tem 10% padroniza pelo que tem 90%, até para que o Brasil possa fornecer álcool e menos poluição aos países integrantes do Mercosul.

No dia da reunião, eu disse que informaria ao representante da Petrobrás que esta empresa é brasileira, porque ele estava achando que ela era Argentina! Ele estava aqui defendendo o mercado de carros da Argentina. E solicitou a diminuição da poluição através da adição do álcool. Mas não vão cumprir a lei.

Depois que a Sr^a Erundina saiu da Prefeitura, São Paulo colocou em vigor uma lei municipal. Nenhum veículo pode transitar no Município sem que no tanque do seu carro haja 22% de álcool adicionado à gasolina, o que diminui a poluição em São Paulo. Na época, pensava-se em proibir o trânsito de veículos no centro de São Paulo no período de inverno. A lei da Erundina resolveu. Mas a ex-Prefeita teve que colocar guarda municipal para fechar os postos de gasolina, porque a Petrobrás mandou dizer que não cumpriria a lei municipal.

E agora, vamos às provas: está sancionada a lei pelo Presidente da República, e tenho certeza que a Petrobrás não vai cumpri-la, porque já disseram que o problema de combustível é diferente e que o Congresso não entende desse assunto.

É necessário, nesse episódio, que a Petrobrás entenda — foi o que eu disse a um representante da empresa — que não é a Petrobrás que vai impor ao Congresso o combustível que ela quer. É o Congresso que, em nome da sociedade brasileira, vai dizer a referida empresa qual o combustível menos poluente que a sociedade brasileira quer. Mas ela pensa o contrário; é ela que impõe o combustível, o óleo diesel e o querosene que deseja.

O Poder Legislativo está levando tanta pancada que também precisa começar a dar algumas, pois, como representante da sociedade brasileira, tem o direito de exigir.

A informação que eu queria do Banco do Brasil/Iraque era saneadora, porque sei o que ela continha; mas apagaram tudo. Conseqüentemente, desisto da informação.

Foi lamentável o fato de o Congresso ter perdido a disputa com os tecnocratas do Banco Central. Não se trata dos Ministros da Fazenda. O último expediente que chegou nesse sentido dizia que a informação não poderia ser concedida porque

se tratava de um acordo bilateral muito secreto. E o Banco não é só brasileiro. Quer dizer, eles não querem, eles não dão informação. E nós aceitamos.

Sr. Presidente, creio que o Congresso tem que ter força. Se o atual Presidente do Banco Central não está correspondendo às expectativas, vamos tirá-lo e substituí-lo por outro que possa fornecer a informação que o Congresso deseja.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, S^{rs.} e Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT foi apontada, no ano passado, pela revista *Exame*, edição Maiores e Melhores 92, como a melhor empresa de serviços públicos do País. A ECT foi apontada, também, como a instituição brasileira de maior confiança e credibilidade junto à população, sendo sua eficiência reconhecida até no exterior.

Os serviços postais brasileiros ocupam o oitavo lugar do mundo em volume de tráfego, e são postados, em todo o País, 15 milhões de objetos por dia. Desempenhando suas funções como uma empresa do Primeiro Mundo, a ECT faturou, em 1992, 1 bilhão e 400 milhões de dólares, possui 71.600 funcionários, 12.000 lojas próprias e 1.700 franqueadas, e tem um papel social muito grande em todos os rincões do nosso território. Funcionando como um verdadeiro banco de serviços, a ECT é capaz de realizar, hoje, uma surpreendente gama de operações, indo muito além da simples entrega da correspondência convencional, oferecendo sua rede e sua infra-estrutura para operações como pagamento de contas, de impostos, ou entrega de talonários do INSS.

Embora possa se vangloriar dessa externa gama de serviços prestados eficientemente em todo o território nacional, a ECT tem sido alvo, desde o final da década de 80, de graves denúncias de incoerências no âmbito administrativo e de ações judiciais devidas a desmandos cometidos por sua direção.

Nos últimos três anos, inúmeros pronunciamentos têm sido feitos, nas duas Casas do Congresso Nacional, para denunciar as arbitrariedades, as irregularidades e os abusos cometidos pela direção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Desde 1990 existem graves acusações envolvendo a administração da ECT, as quais vêm sendo apuradas por auditorias do Tribunal de Contas da União.

Em 1989, a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares: FENTECT, notificou a direção da ECT sobre a contratação de pessoal sem concurso público, contrariamente ao que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, devido ao fato de a empresa ter publicado anúncios para a "admissão imediata" de pessoal, tendo a Justiça determinado a suspensão das referidas contratações.

Simultaneamente a essas contratações ao arripio da Lei Fundamental, cerca de 2.000 (dois mil) trabalhadores da ECT foram demitidos, na sua grande maioria sem justa causa, tendo a direção da empresa alegado, na época, que as referidas demissões tinham "motivação técnica", fato posteriormente contrariado pela realidade.

Tais demissões, embora realizadas no limiar da vigência do art. 15 da Lei nº 7.773, de 9-6-89, foram consideradas ilegais pela Delegacia Regional do Trabalho, tanto no Distrito

Federal quanto em outros Estados da Federação. Mesmo após a vigência da Lei Eleitoral, acima mencionada, a ECT manteve a realização de demissões arbitrárias.

A despeito das notificações feitas pela FENTECT, a direção da empresa admitiu, sem concurso público e no limiar do prazo de proibição das admissões estabelecido pela Lei Eleitoral, quatro mil trezentos e noventa e oito empregados, dentre os quais se incluem cinco que tiveram suas contratações anteriormente anuladas por determinação da Justiça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o art. 37, II, da Carta Magna exige prévio concurso público para a admissão de servidores, a ECT e seus dirigentes não podiam afrontar tal ordenamento, sobretudo quando paira sobre tais contratações forte suspeita de tratar-se de um "trem da alegria eleitoral".

A partir de 1990, incompreensivelmente, os ventos do regime anterior se tornaram mais fortes dentro da empresa, tentando fazer calar as lideranças sindicais existentes na ECT. Diante das denúncias de escândalos envolvendo a VASP e os dirigentes da empresa, que responsabilizavam o Presidente da ECT, José Carlos Rocha Lima, e o Secretário Nacional de Comunicações, Joel Marciano Rauber, pelo rombo de Cr\$ 168 milhões — denúncias essas confirmadas pelo TCU —, a direção da ECT suspendeu o contrato de 36 dirigentes sindicais, em todo o País.

Apesar de as leis garantirem estabilidade para os dirigentes sindicais, a direção da ECT, suspendeu o contrato de trabalho daqueles que haviam feito a denúncia inicial. Incapaz de compreender que as entidades sindicais não estão infringindo nenhuma lei ao fiscalizar a gerência da coisa pública, os dirigentes da empresa puniram as lideranças dos trabalhadores, como nos tempos do regime anterior, e até hoje ainda existem dirigentes sindicais com contratos suspensos desde aquela época.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem os fatos acima mencionados, em junho de 1991, trezentos modestos funcionários, inclusive uma senhora grávida de cinco meses, foram sumariamente demitidos, durante uma greve que contava com o apoio da esmagadora maioria dos funcionários. Esses servidores recorreram à greve como forma de luta, para que fossem recebidos em audiência e ouvidos nas suas reivindicações de reposição salarial. Como a atitude intransigente e autoritária da direção da empresa, evidenciou-se uma nítida desobediência às normas trabalhistas em vigor, que asseguram a impossibilidade de dispensa de funcionários durante a fase da greve, salvo por justa causa. A administração da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos desrespeitou o art. 9º da Constituição Federal, que assegura aos trabalhadores o livre direito ao exercício da greve.

Os trabalhadores dos Correios e Telégrafos que fizeram greve de 7 a 15 de junho de 1991 foram arbitrária e irregularmente demitidos pela direção da empresa, pois esta, adotando atitude e mecanismos absolutamente prepotentes e ilegais com vistas a intimidar os funcionários, começou a demitir desde o início da greve, e não a posteriori.

Ao adotar medidas hoje descabidas contra seus funcionários, a direção da ECT tratou injustamente os empregados que reivindicam direito mais do que natural, mais do que justo, tendo em vista os baixíssimos salários, e demonstrou claramente não reconhecer a ação sindical como uma expressão do poder social permitida pela Carta Magna de 1988.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é negável que a direção da empresa vinha mantendo práticas administrativas inacei-

táveis nos tempos atuais. No corrente ano, às vésperas das negociações trabalhista, a presidência da ECT suspendeu o contrato do Secretário Nacional de Negociações Coletivas, demonstrando toda a prepotência e intransigência que vinham sendo as marcas registradas de sua administração.

Felizmente, no dia 28 de setembro passado, o Presidente Itamar Franco demitiu o Presidente José Carlos da Rocha e determinou a abertura de sindicância para apurar todas as denúncias de irregularidades em sua gestão, com base no dossiê preparado pelo Sindicato dos Empregados da Empresa de Correios e Telégrafos, que o acusa de ter dado continuidade a irregularidades cometidas por seu antecessor, Joel Rauber, que fora chamado a exercer as funções de Secretário Nacional de Comunicações no Governo Collor.

O ex-Presidente da ECT, que anteriormente havia sido Vice-Presidente da empresa, vinha resistindo no cargo desde o governo passado, devido a seu forte apadrinhamento político. A permanência do baiano Rocha Lima tornara-se, entretanto, insustentável face a infinidade de denúncias feitas contra ele — denúncias que, como mencionei, foram apuradas pelo Tribunal de Contas da União e incluem, por exemplo, a compra sem licitação de quinhentas Kombis e 253 caminhões na concessionária Brasal; a aquisição irregular de equipamentos para triagem automática de correspondências; a ausência de licitações para a concessão de franquias; a autorização de pagamentos antecipados à empresa de aviação — principalmente a Vasp — por serviços prestados no transporte de correspondências, obrigando, neste último caso, a ECT a contrair empréstimos junto ao Banco do Brasil. Diante de tantas irregularidades, não cabia ao Presidente da República nenhuma outra decisão que não fosse a de demiti-lo. Inexplicável foi a substituição do ex-Presidente da ECT por pessoa do mesmo esquema político, esquema este responsável por muitas irregularidades denunciadas por servidores da empresa e que necessitam uma apuração rigorosa, que se torna mais difícil com a substituição efetuada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Governo estuda a readmissão de funcionários públicos demitidos no Governo Collor, e em que os jornais vêm noticiando que os servidores demitidos irregularmente — seja pelo fato de as demissões terem sido definidas em período que antecedia eleições, por terem atingido gestantes em licença-maternidade ou servidores no exercício de mandato sindical — poderão ser reintegrados. Tendo em vista a decisão do Governo de deixar a cargo de cada órgão o estabelecimento dos critérios para a reintegração dos demitidos, gostaria de fazer um apelo à nova administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que estude, com seriedade e espírito de justiça, a situação de seus funcionários com contrato suspenso ou demitidos durante a draconiana gestão do Sr. Rocha Lima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a literatura referente ao desenvolvimento agrícola no Brasil tem realçado a contribuição do setor como fonte de transferência de recursos para outros segmentos da economia. Diferentes canais sempre foram eleitos, explícita ou implicitamente, direta ou indiretamente, para concretizar essas transferências.

Essa verdade explica-se facilmente se considerarmos as conjunturas específicas da agricultura nacional, no seu amplo espectro, ao longo dos anos, a partir do crescimento do processo de urbanização e de industrialização do País. Em primeiro lugar, a imensa maioria dos produtores rurais não possui capital disponível para melhorar a tecnologia ou para efetuar o plantio desejável com recursos próprios. Em segundo, porque agricultura e sistema financeiro são duas realidades antagônicas, de modo particular em países de capitalismo disciplinado e de inflação perversa como é o caso do Brasil. Nesse contexto, o agricultor, especialmente o pequeno e o médio, que recorrer a empréstimos bancários expõe-se ao risco de tudo perder, sobretudo seus bens imóveis.

Prova desse fato são as recentes declarações da Presidência da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) perante a Comissão Parlamentar que investiga as causas do endividamento da agricultura, no sentido de que o saneamento financeiro do setor é fundamental para assegurar a "retomada do desenvolvimento econômico." Tratar-se-ia, basicamente, de corrigir as distorções criadas em março de 1990, por causa do reajuste dos preços mínimos, atualizados com utilização de um índice muito menor do que o índice que corrigiu as dívidas dos produtores, com diferenças de até quarenta por cento.

Recentemente o Ministério da Agricultura entusiasmou os produtores rurais com a possibilidade de viabilizar o crédito mediante a introdução da política de equivalência em produto. No entanto, o ânimo arrefeceu-se diante do veto do Senhor Presidente da República ao dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que previa a emissão de títulos públicos federais destinados ao financiamento da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

O veto do Presidente preocupa sobremaneira o setor agrícola, pois o sistema de equivalência, com isso, corre o risco, já ao nascer, de repetir o fracasso do Programa de Seguro do Crédito Rural (Proagro). Pelo fato de o Governo não estar ressarcindo as indenizações pagas pelos bancos, aos quais deve cerca de 200 milhões de dólares, as instituições financeiras não mais estão liberando recursos para o seguro agrícola, com a consequência de que o agricultor, para ter acesso ao crédito, é obrigado a assumir o risco de perda da safra, com total prejuízo seu.

Além de todos esses problemas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministério da Agricultura regionalizou preços mínimos para os produtos agrícolas e elevou de 12,5 para 18% os juros do crédito agrícola para financiamento do plantio de soja.

Essas medidas poderão tornar inviável o plantio de soja nas regiões mais carentes como é o caso do Estado de Mato Grosso.

Se tal ocorrer, haverá graves prejuízos para o Estado, e para o País, pois o Mato Grosso produz hoje 3,6 milhões de toneladas de grãos por ano, com uma área plantada da ordem de 1,5 milhão de hectares e um rendimento médio por hectare de 2,5 mil quilos, rendimento considerado muito bom no contexto do Brasil.

Perde o País, também, inclusive em face da perspectiva de diminuição da produção mundial de grãos na safra de 1992/93, segundo dados divulgados pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos. A diminuição é resultado dos problemas causados pelas enchentes ocorridas no meio-oeste e pela seca que assolou o sudeste desse país.

Expresso, portanto, Sr. Presidente e Srs. Seandores, desta tribuna, meu protesto contra uma política restritiva ao crédito agrícola que vem demonstrar, mais uma vez, a visão inadequada do Governo em referência à problemática e à potencialidade da agricultura brasileira.

Era o quê tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 175, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1993 (nº 4.153/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inclui a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1993 - COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 - Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

— 4 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 5 —

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1993**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 393, de 1993) do Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 115, DE 1992**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1992 (nº 4.620/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a adoção do imóvel que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 346, de 1993, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 7 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1993 (nº 321/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de reais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 410, de 1993, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 8 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 57, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo. (Dependendo de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13h40min.*)

**ATA DA 208ª SESSÃO, REALIZADA
EM 5 DE OUTUBRO DE 1993
(Publicada no DCN Seção II, de
6 de outubro de 1993)**

Retificação

Na página 9490, 2ª coluna, na numeração do Anexo ao Parecer nº 342, de 1993,

Onde se lê:

ANEXO AO PARECER Nº 2.342, DE 1993

Leia-se:

ANEXO AO PARECER Nº 342, DE 1993

**ATA DA 212ª SESSÃO, REALIZADA
EM 8 DE OUTUBRO DE 1993**

(Publicada no DCN — Seção II, de
9 de outubro de 1993)

Retificações

Na página 9563, 1ª coluna, nas assinaturas constantes do Parecer nº 349, de 1993,

Onde se lê:

Chas Rodrigues Presidente,

Leia-se:

Chagas Rodrigues Presidente,

Na página 9565, 1ª coluna, na fala do **SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues),

Onde-se lê:

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h10min, com a seguinte

Leia-se:

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h1min, com a seguinte

**ATA DA 213ª SESSÃO, REALIZADA
EM 8 DE OUTUBRO DE 1993**

(Publicada no DCN — Seção II, de
9 de outubro de 1993)

Retificação

Na página 9566, 1ª coluna, na abertura da sessão,

Onde se lê:

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES.**

Leia-se:

**ÀS 11 HORAS E 1 MINUTO, ACHAM-SE PRE-
SENTES OS SRS. SENADORES.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

30ª Reunião, realizada em 20 de outubro de 1993

As onze horas e vinte e cinco minutos a do dia vinte de outubro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Lira, Pedro Teixeira, Jonas Pinheiro, Ronan Tito, Esperidião Amin, Moisés Abrão, Dirceu Carneiro, Gilberto Miranda, Albano Franco, José Richa, Bello Parga e Beni Veras reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à exposição dos Senhores Pedro Malan, Presidente do Banco Central do Brasil, e André Lara Resende, Negociador da Dívida Externa sobre “a distribuição das opções dos bancos credores externos estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazo do setor público”. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente franqueia a palavra aos expositores, após as exposições iniciam-se os debates onde usam a palavra os Senhores Senadores Ronan Tito, Esperidião Amin, Gilberto Miranda e José Richa. Encerrados os debates o Senhor Presidente agradece a presença dos expositores e declara cumprida a finalidade da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente.

— ANEXO À ATA DA 30ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1993, ÀS 11H25MIN, ÍNTEGRA DO ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR JOÃO ROCHA.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está aberta a 30ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Temos, como pauta única, as exposições do Sr. Pedro Malan, Presidente do Banco Central do Brasil, e do Dr. André Lara Resende atual negociador da dívida externa, sobre a Mensagem nº 364/93, que submete à apreciação do Senado Federal a distribuição das opções dos bancos credores estrangeiros pelos instrumentos previstos no acordo sobre a dívida externa de médio e longo prazos do setor público.

Antes de passarmos ao período de arguições e esclarecimentos, concedo a palavra ao Dr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN — Muito obrigado, nobre Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, muito obrigado pela presença, ilustres Srs. Senadores.

Procederei a uma introdução e depois passarei a palavra ao Negociador-Chefe da dívida externa, Dr. André Lara Resende.

É um prazer voltar a esta Comissão. Tivemos aqui a presença do então Ministro Gustavo Krause e do então Chanceler Fernando Henrique Cardoso, no dia 26 de novembro do ano passado, para apresentar a minuta do sumário dos principais termos do acordo que havíamos alcançado com os bancos comerciais em Nova Iorque.

A comissão reuniu-se nos dias 2, 3 e 10 de novembro de 1992, quando votou o relatório do nobre Senador José Fogaça, aprovando os termos do acordo.

No dia 21 de dezembro de 1992, o Plenário do Senado aprovou o relatório e o parecer do Relator, Senador José Fogaça, e no dia 29 de dezembro ele foi publicado no **Diário Oficial**. É essa também a data da documentação que distribuímos a partir do início de janeiro para o universo de credores. Empreendemos, entre o final de janeiro e o início de fevereiro, um périplo que nos levou a seis das principais capitais financeiras do mundo, onde falamos para cerca de mil credores. E a partir do início de fevereiro começaram a chegar os telegramas de comprometimento.

No dia 15 de março, como é sabido, alcançamos a massa crítica. Nesse ponto, quero chamar a atenção dos senhores para o fato de que, na nossa interpretação legal, todos aqueles credores que no dia 15 de março de 1993 encaminharam os seus telegramas ao Banco Central estavam fazendo duas coisas: primeiro, endossando os termos do acordo tal como negociado e aprovado pelo Senado Federal; segundo, indicando a sua primeira escolha entre as seis opções, os seis instrumentos financeiros do cardápio que foi negociado.

Quanto à distribuição, anunciamos no final de março e comunicamos formalmente ao comitê de bancos credores que nós a considerávamos desequilibrada.

Esse ponto é importante, Srs. Senadores, porquanto nós, no contexto do processo da negociação, negociamos o direito contratual do Brasil de afirmar que os termos dos instrumentos, na verdade, foram concebidos contando com uma certa distribuição equilibrada entre os instrumentos do cardápio.

Permito-me ler a sessão relevante do acordo que diz o seguinte, página 19 do texto aprovado pelo Senado Federal:

“Os termos das opções de permuta de principal se fundamentam numa projeção de uma distribuição equilibrada entre essas opções de permuta de principal. Se a referida distribuição não for alcançada, o Brasil, tendo informado todos os credores da distribuição inicial, poderá solicitar que todos os credores realoquem, em bases voluntárias, todas ou uma parcela de suas escolhas originais.

Se a distribuição decorrente de qualquer realocação continuar desequilibrada, o Brasil reserva para si o direito de retirar a oferta de permuta descrita neste plano de financiamento de 1992.”

A primeira seleção dos bancos foi, a nosso juízo, extremamente desequilibrada na medida em que, arredondando os números, a escolha recaiu em cerca de 64% no bônus ao par, que é um bônus em que a conversão se faz ao par. Na verdade, ele tem vantagens para o País, na medida em que as taxas ficam fixas entre 4% e 6% sem *spread* até o ano 2000 e fixa em 6% até o ano 2023, mas tem, para o País, o custo de garantia de principal em 12 meses de juros. É um custo alto na medida que a conversão se faz ao par.

O Bônus com deságio (aquele que impõe um deságio de 35% na dívida sendo convertida no momento da conversão, isto é, o que era 100 passa a valer 65 e a partir daí incide uma taxa de juros de mercado, *libor* mais 3.16%) contou apenas com 18% das opções dos credores. E nós indicamos claramente o restante; os outros 20% foram distribuídos entre as quatro opções. Comunicamos ao comitê que essa distribuição era inaceitável para o País e demos início a um processo de negociação para a busca de uma distribuição mais equilibrada.

Em uma série de conversas informais, com vários dos senhores aqui presentes, inclusive num almoço ou café da manhã organizado pelo então Ministro das Relações Exteriores no Itamaraty, propusemos que deveríamos estabelecer uma clara regra de que deveríamos ter, no mínimo, 35% do total da dívida, dirigida ao bônus de deságio — aquele que leva um desconto de 35% no momento de conversão — e no máximo 40% no bônus ao par. Queríamos fazer com que o bônus ao par baixasse do patamar de 64%, onde ele estava em março de 1993, para menos de 40%, e que o bônus com desconto subisse dos 18%, onde estava em março, para pelo menos 35%.

Essa negociação foi complexa, houve muita resistência, em particular quanto ao mínimo de bônus com deságio. Tivemos que não só definir o agregado, mas também acordar certas regras que iriam caracterizar as escolhas individuais de cada um dos credores para que lá chegassemos.

Isso foi negociado com o Comitê, acordamos alguns mecanismos para essa realocação, ela foi expressa em telegrama assinado pelo já Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, em maio. Demos um prazo até julho para que essa realocação tivesse lugar e nesse mesmo período, em julho, demos início à discussão da documentação definitiva desse acordo.

O trabalho foi demorado, tomou-nos os meses de julho, agosto e boa parte de setembro, porque se tratam de cerca de 50 documentos, aproximadamente de 22 contratos, alguns milhares de páginas. O trabalho demandou o tempo necessário e está hoje concluído, mas precisamos, para que ele seja distribuído para o universo de credores, que a distribuição final

a que nós chegamos, e que será apresentada em breve pelo Dr. André Lara Resende, tenha o endosso e o respaldo do Senado Federal.

O Senador José Fogaça — quero registrar aqui, Sr. Presidente — fez um trabalho admirável como Relator, como havia sido admirável o trabalho empreendido pelo Senador Ronan Tito por ocasião do acordo negociado pelo embaixador Jório Dausier. O parecer do Senador e a Resolução aprovada pela Comissão e pelo Plenário do Senado Federal dispunham que a distribuição final teria que ser submetida a esta Comissão e ao Plenário, e o Senado teria que emitir uma resolução autorizando a emissão dos bônus.

É isto que nos traz aqui hoje: precisamos que a Comissão de Assuntos Econômicos, se lhe parecer adequado, endosse a distribuição final a que nós chegamos e que demos início ao trabalho, após a designação do Relator, de um parecer que deverá ser encaminhado ao Plenário do Senado.

Qual é a razão de estarmos aqui agora? No bojo da negociação, efetuamos duas mudanças do acordo original, tal como aprovado pelo Senado.

A primeira delas é a seguinte: o volume de recursos de garantia com o qual o Brasil deve comparecer na data da troca, nós, no bojo do processo de negociação, reduzimos os 3,2 bilhões de dólares originais para 2,8 bilhões, depois de longa e extensa discussão com o Comitê.

O acordo, tal como aprovado, menciona 3,2; a documentação que estará sendo distribuída para o universo de credores já menciona 2,8, que foi o número que acordamos com o Comitê.

A outra razão é a seguinte: esse documento também, tal como aprovado pelo Senado, dizia que a data final para troca deveria ser 30 de novembro deste ano, e nós, em negociação com o Comitê — a razão principal sendo que a nossa variação não seria factível com um acordo com o Fundo Monetário Internacional antes dessa data — entendemos a data de término, vale dizer, de conclusão do acordo e emissão dos bônus para até 28 de fevereiro de 1994.

É essa a outra mudança dos termos de acordo que precisa ser endossada não só pelo Senado — e espero que o seja — mas também pelo universo de credores. E para tal precisamos distribuir a documentação, que já se encontra pronta, e procurar ter a chamada massa crítica — 95% dos credores — expressando sua adesão ao acordo com essas duas grandes modificações: a redução de 3,2 para 2,8 e a extensão da data da troca de 30 de novembro para 28 de fevereiro.

O ideal seria que tivéssemos isso resolvido até 30 de novembro deste ano. Para tal, é desejável que tenhamos o endosso do Senado Federal tão breve quanto possível, porque estamos retendo a distribuição da documentação — e não poderia ser de outra forma — até que o Senado Federal se pronuncie sobre a questão. Mas o prazo é curto; já estamos em quase final de outubro e gostaríamos que o processo de distribuição se realizasse tão breve quanto possível, para que a data do começo da assinatura pudesse se dar ainda em novembro — em data a ser fixada, a depender da agenda do Senado — e para que as adesões ao acordo, tal como modificado, com a nova distribuição que o Dr. André vai aumentar agora, fossem acordadas até 30 de novembro.

Há vários passos intermediários a serem empreendidos. Isso dependerá um pouco de encaminhamentos de nossas conversações com o Fundo, na verdade do nosso programa interno. Mas continuamos confiantes de que seremos capazes de emitir os bônus e implementar esse acordo até 28 de fevereiro

de 1994. Há passos, porém, que precisamos dar agora, e conto com a compreensão dos senhores. À guisa de introdução, era o que gostaria de dizer. Se V. Ex^a me permite, passarei a palavra ao Dr. André Lara Resende, para que exponha a distribuição final a que chegamos e para a qual estamos buscando o endosso e o respaldo do Senado, a fim de que possamos prosseguir.

Após a exposição do Dr. André, estaremos à disposição de V. Ex^a para qualquer pergunta sobre o acordo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa passa a palavra ao Dr. André Lara Resende Filho.

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE FILHO — Obrigado a V. Ex^a pela presença.

Nesta última distribuição — lembrando a introdução que o Dr. Pedro Malan fez — chegou-se, finalmente, ao número que, de acordo com o que tínhamos combinado com o banco e com o comitê negociador dos bancos, deveria ter o mínimo de 35% de bônus de desconto e o máximo de 40% de bônus ao par, livre entre as demais escolhas, alternativas e opções para os bancos.

A opção que chegou agora incide — e essa é uma opção não sobre a totalidade da dívida, até por que ainda existe uma parte que não está consolidada, ou seja, ainda está em processo final de consolidação a parte referente a quem são os proprietários — em 95,11% do total da dívida objeto desse acordo. Dessa percentagem da dívida objeto de acordo, a distribuição ficou a seguinte: o bônus ao par ficou com 33,16%. Portanto, baixou de 64%, que era a opção, para 33,16%. O bolo de desconto ficou em 35% exatamente, que era o limite mínimo que tínhamos exigido. O bônus chamado *float*, de juros variáveis, ficou em 5,51%. O bônus de capitalização, o chamado *c-bond*, ficou em 20,56%. E o bônus de conversão de dívida, que é a base para o dinheiro novo, ficou em 5,77%. Os valores envolvidos somam, do ponto de vista de principal, aproximadamente US\$35 bilhões. De novo, depende da consolidação; pode ser que seja ligeiramente inferior a isso. São sempre aproximações. Sobre o principal, a consolidação está muito mais avançada; sobre os juros é um pouco mais difícil. Somam-se a esse valor o chamado dinheiro novo de 88, em torno de US\$4 bilhões — os banos brasileiros dão mais algo em torno de US\$7 bilhões — e os juros atrasados de 91 e 94, em torno de US\$5 bilhões e meio. Tudo isso somaria US\$51 bilhões e meio, como uma aproximação do valor da dívida objeto dessa negociação — valor nominal, valor de face.

Para terminar essa primeira exposição — o Dr. Pedro Malan já expôs a idéia da questão do cronograma — gostaria de lembrar em que fase estamos em outros aspectos. Já conseguimos do Banco da Inglaterra que aja como agente custodiante para a conta em que ficará retido tudo aquilo que não tiver sido consolidado e que será resolvido após a data de troca do título de 28 de fevereiro em princípio. Está acertado. Temos negociações avançadas com o *Federal Reserve Bank*, de Nova York, e temos como alternativa o *BAS*, da Basileia, para ser o agente custodiante das garantias dos títulos. Os títulos de garantia da dívida — lembrando sempre que as opções que têm garantia são o *PAR* e o bônus de desconto — têm garantias integrais para principal e juros. O *FLERB* tem garantia só para juros; e as duas outras opções não têm garantias. Com relação à emissão dessas garantias, que em princípio será nos bônus de 30 anos — o chamado *Cupom Zero* — de emissão do Tesouro Americano, já estamos em um estágio bastante avançado das conversações com o

Tesouro Americano, que nos informou que estará pronto para fazer uma emissão especial desses títulos de 30 anos e zero de cupom tão logo estabeleçamos um acordo com o Fundo Monetário Internacional. Quanto a esse acordo, como V. Ex^a sabem, estamos em negociação com o Fundo. Já houve, aqui, uma missão técnica do Fundo, no início do mês de setembro. E estabelecemos conversações com representantes do Fundo nos dias que antecederam o encontro anual do Fundo Monetário em Washington. Esperamos, portanto, para breve, levar adiante as negociações com uma missão do Fundo. Acreditamos que teremos um acordo avançado e bem-encaminhado até o início do ano que vem. Neste caso, teremos a emissão dos títulos de garantia pelo Tesouro Americano e estaremos preparados, portanto, para o fechamento do Acordo no final de fevereiro.

Encerro minha exposição inicial. Estamos à disposição de V. Ex^a para perguntas e demais esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra está franqueada aos Srs. Senadores.

Com a palavra o Sr. Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, terei que me ausentar, pois irei, em viagem de trabalho, à Barreira do Inferno para fazer uma visita de reconhecimento. Às 12 horas, terei que me ausentar. Por isso, peço a palavra, inicialmente. Desejo fazer uma pergunta para rememorarmos a questão do Acordo e vermos totalizado o número maior da nossa dívida.

Portanto, eu gostaria que tanto o Professor André Lara Resende como o Dr. Pedro Malan, Presidente do Banco Central, nos ajudassem a recordar os números. Na questão da inadimplência — que foi a primeira negociação, a que V. Ex^a se referiu ainda há pouco —, em número cheio, quanto totalizaria? Em torno de 9 bilhões de dólares?

O SR. PEDRO MALAN — A negociação, conduzida pelo Embaixador Jório Dauster — da qual o Sr. Senador Ronan Tito foi o Relator — envolveu o pagamento de juros apenas atrasados até 31 de janeiro de 1990. O valor era de 9 bilhões de dólares, dos quais o Brasil pagou 2 bilhões de dólares em *cash*, e cerca de 7 bilhões de dólares — estou arredondando, na verdade era de 7,1 — foram bônus emitidos. São esses bônus que circulam hoje no mercado. Mas a discussão foi sobre juros atrasados, apenas, de 1989 e 1990.

O SR. RONAN TITO — Depois, houve a negociação do Clube de Paris. Quais são os números?

O SR. PEDRO MALAN — Exatamente. A negociação no Clube de Paris, Sr. Senador, tivemos a oportunidade de apresentar aqui em reunião particular. Aliás, contamos com um admirável parecer do Relator, Sr. Senador Esperidião Amin. A negociação foi difícil, porque, dos cerca de 13,8 bilhões de dólares, 8,6 eram atrasados já; e 5,2 venciam nos anos de 1992 e 1993, do total de 20 bilhões de dólares para o Clube de Paris. Então, foi objeto de negociação cerca de 13,8 bilhões de dólares.

O SR. RONAN TITO — Treze bilhões de dólares a renegociação, mas há um remanescente dessa dívida com o Clube de Paris da ordem de 7 bilhões de dólares?

O SR. PEDRO MALAN — O montante total é 21.

O SR. RONAN TITO — Ok. Muito bom. Nós tivemos, depois, o Relatório Fogaça, que tratou de quais dívidas?

O SR. PEDRO MALAN — Das dívidas a que fez referência o Dr. André Lara Resende. Ali, é importante notar que é dívida de médio e longo prazos, para com bancos comerciais do setor público brasileiro — excluído, portanto, o setor privado, inclusive a PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce e este sistema financeiro público — e é passível de negociação.

A soma total a que se referiu o Dr. André Lara Resende, em termos de Principal, são os 35, que são objeto de conversão voluntária: mais 4 bilhões de dólares, arredondando do chamado dinheiro novo de 88, o que nós leva a 39: mas 7 de nossa dívida para com bancos brasileiros no exterior. O que nos leva a 46: e mais 5,5 de juros atrasados de 91, os 70% não pagos cash: 92, os 50% não pagos: 93, os 50% não pagos. E se formos até, digamos, 28 de fevereiro de 1994, os juros de janeiro e fevereiro de 94, do qual estamos pagando a metade, a outra metade deles será convertida em bônus. Em outras palavras, dos juros atrasados de 91, 92, 93, e talvez de 94, a parte não paga será convertida em bônus, e o valor estimado é cerca de 5,5, no máximo 6, milhões de dólares. Se adicionarmos a esse valor aqueles 46 já mencionados, chegamos ao total de 52 milhões — arredondados — que é a dívida coberta por esse acordo tal como negociado.

O SR. RONAN TITO — Agora estamos negociando o que remanesce do estoque da dívida com os bancos privados. É o saldo da nossa dívida a ser negociada?

O SR. PEDRO MALAN — Não, Senador. A dívida que negociamos é essa: cerca de 52 milhões de dólares. Esperamos que essa negociação, uma vez concluída, estabeleça as bases para uma solução duradoura para os próximos 30 anos da dívida externa brasileira para com bancos comerciais. Ela será transformada em bônus. E esperamos que tenhamos virado essa página que nos tomou os últimos 10 anos com negociações a cada dois anos, moratórias totais ou parciais, acúmulos de atrasados, enfim, as dificuldades que todos nós conhecemos no período de 92 até o presente. Mas não está aqui contemplada uma nova negociação além daquela que apresentamos aqui no final do ano passado e que foi aprovada pela Comissão e pelo Plenário, em 29 de dezembro. Estamos implementando-a, ainda, buscando levá-la ao término.

O SR. RONAN TITO — Os 46 mais 6.

O SR. PEDRO MALAN — Quarenta e seis de principal mais seis de juros atrasados.

O SR. RONAN TITO — Aqui chegamos a um total em torno de 80 bilhões. Seria isso?

O SR. PEDRO MALAN — V. Ex.^a somou quanto do Clube de Paris?

O SR. RONAN TITO — Clube de Paris, 13 mais 8; inadimplência, 7,1; setor público, que foi o do Relatório Fogaça, da ordem de 46 bilhões de principal e mais 6 de juros.

O SR. PEDRO MALAN — Juros atrasados.

O SR. RONAN TITO — Certo. Este é o total: x0 bilhões de dólares.

O SR. PEDRO MALAN — Não. A isso, Senador, temos que adicionar, nas nossas dívidas para com as instituições financeiras internacionais, vale dizer, FMI, Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, as nossas dívidas para com suppliers — créditos de fornecedores; as nossas dívidas de bônus lançados no passado, bônus de dinheiro novo, o exitbond, o added bond. E temos de considerar que parte

da nossa dívida de médio e longo prazo do setor público para com bancos comerciais não é toda ela passível de renegociação. Uma parte pequena não é passível de negociação.

Além disso, quero chamar a atenção dos senhores para o fato de que a nossa dívida de curto prazo — vale dizer, aproximadamente 14 bilhões de dólares, dos quais cerca de 8 são privados e 5% ... — não é objeto de negociação, seja ela pública ou privada. E temos que adicionar todas as instituições internacionais, todos os suppliers credit, todos os bônus, empréstimos, programas que não são, por definição, objeto desse tipo de negociação com bancos comerciais privados.

O SR. RONAN TITO — V. Ex.^a teria os números, grosso modo, sempre números cheios, dos nossos débitos, com as agências de desenvolvimento internacional: FMI, Banco de Desenvolvimento?

O SR. PEDRO MALAN — Não tenho o número preciso aqui, mas é de cerca de 12 a 13 bilhões de dólares.

O SR. RONAN TITO — Total?

O SR. PEDRO MALAN — Sim. O Brasil se mantém, por tradição, rigorosamente em dia com os seus pagamentos para com o Banco Mundial, exceto em alguns casos de deficiência de contrapartida, falta de presteza do Tesouro Nacional em honrar um aval. Estamos, no geral, rigorosamente em dia com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional. Aliás, são dívidas, diga-se de passagem, não-passíveis de negociação, de acordo com os estatutos das respectivas instituições.

O SR. RONAN TITO — Então, poderíamos falar em uma dívida total em torno de 107 bilhões de dólares, se somarmos três das agências de desenvolvimento: FMI, BID e BIRD?

O SR. PEDRO MALAN — V. Ex.^a tem que adicionar o curto prazo.

O SR. RONAN TITO — Já adicionei: 14 bilhões.

O SR. PEDRO MALAN — E a dívida nossa para com os bancos comerciais, que não é passível de negociação. Não tenho aqui o número exato, mas o total a que chegamos é em torno de 120...

O SR. RONAN TITO — Então, estamos com curto prazo de 14, agência de desenvolvimento, de 13. O senhor falou em bônus, e...?

O SR. PEDRO MALAN — Empréstimos-programa, antigos empréstimos tipo AID, coisas dessa natureza.

O SR. RONAN TITO — O senhor estimaria em torno de 13 bilhões e arredondaria para algo em torno de 120 bilhões a dívida total?

O SR. PEDRO MALAN — Um pouquinho mais. Veja, Senador, há uma questão de conversão em diferentes moedas. Esses valores são todos em dólares. Parte da nossa dívida são denominados em marcos alemães ou em francos suíços. No momento da conversão, para ter um total em dólar, ela é, obviamente, afetada pelas taxas de câmbio que estão vigendo naquele momento. Então, a dívida, às vezes, flutua por razões simplesmente de taxas de câmbio entre as diferentes moedas.

O SR. RONAN TITO — Inclusive, nessa estimativa de V. S.^a, está também o Fundo Nakasone?

O SR. PEDRO MALAN — Nossas obrigações para qualquer tipo de credor estão incluídas aqui.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O SR. PEDRO MALAN — De nada.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores. (Pausa.)

Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN — Só queria fazer um comentário para situar aqui um aspecto da negociação brasileira em perspectiva, em relação a uma outra, recentemente concluída, que é o caso da Argentina. Só para lembrar o que surgiu em alguma conversa anterior.

A dívida argentina — metade da nossa, que foi objeto de negociação — na verdade, só teve dois instrumentos: o bônus ao par e o bônus com desconto, ambos exigindo garantia de principal e de juros. E lá, a distribuição ficou 65% no bônus ao par e 35% no bônus com desconto. Quer dizer, o custo de garantia por unidade/dívida sendo convertida foi maior no caso do nosso vizinho do que nosso caso.

Além do mais, a diferença dos casos venezuelano, mexicano e argentino, em que a totalidade da garantia teve de ser entregue na data da troca — no caso do México, 7,04 bilhões de dólares, no caso da Argentina, cerca de 3,6 — negociamos em grande medida por conta da nossa preocupação com o cumprimento de uma resolução do Senado sobre capacidade de pagamento: fizemos algo inédito na negociação que é ter a entrega das garantias escalonada ao longo de um período de dois anos. Na verdade, vamos entregar cerca de 2,8 na data da troca, e a diferença para o total, que deve ser em torno de 4 — o André pode dizer — ao longo de dois anos. Quer dizer, temos menos concentração do custo da garantia no momento da troca, que é uma característica única desse acordo.

O SR. RONAN TITO — Se o Sr. Presidente me permite, gostaria de adicionar mais uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Gostaria de saber também o débito consolidado, débito interno, e aí entrar LFT, dívida do Tesouro etc. Porque essas perguntas minhas, Sr. Presidente do Banco Central, são na direção de que divulgamos muitos anos aqui que tínhamos a maior dívida do mundo, o que é uma imbecilidade completa. Porque a nossa dívida em relação ao nosso PIB — só assim que se mensura uma dívida — ela é muito menor, mas muitíssimas vezes menor, por exemplo, do que a dívida dos Estados Unidos da América do Norte. Não estou querendo falar em Argentina, México etc. Eu precisaria, inclusive, desses números aqui para fazer um confronto e esclarecer à imprensa, porque, muitas vezes, os números podem assustar; mas uma dívida consolidada desse tamanho, em relação ao nosso PIB, desde que ela esteja bem escalonada, não se arranje como desculpa que o Brasil está parado, que o Brasil não se desenvolve, que o Brasil não vai à frente por causa de sua dívida, ou, principalmente, agora, neste momento por causa da sua dívida externa e seu serviço.

Gostaria de saber duas coisas: a dívida consolidada interna e o custo do serviço da dívida interna.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN — Senador, eu não poderia concordar mais, inclusive, foi uma dificuldade que tivemos no próprio processo de negociação. A dívida externa brasileira

— V. Ex^a considera a dívida que foi objeto deste acordo — 50 e poucos bilhões de dólares, como proporção do PIB em particular, representa pouco mais de 10%

Uma das dificuldades que enfrentamos na negociação, no Comitê, foi porque vários membros do Comitê, no início, eram de opinião de que o Brasil, na verdade, não precisava de um acordo de negociação de dívida; que o Brasil tinha todas as condições de honrar os compromissos do acordo de 1988 tal como acordado.

O SR. RONAN TITO — Mas a questão do Brasil foi questão de fluxo, não foi questão de volume da dívida. Por isso é importante discutirmos esses detalhes, porque evidentemente, se essa dívida fosse vencida imediatamente, nos desfalcaria. Mas, depois de escalonada trinta anos, em diversas modalidades, ela é francamente administrável.

Agora, apenas para o nosso entendimento maior da Comissão, gostaria de ter, se possível, a consolidação dessa chamada dívida interna.

O SR. PEDRO MALAN — Pois não. O Dr. André tem algo a dizer sobre isso?

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Não. Desculpe, Senador. Como não pensávamos em falar sobre dívida interna, não trouxemos o número, mas creio que posso dar uma idéia quanto ao significado disso. É muito confuso o ponto de vista sobre dívida interna e a principal razão é a seguinte: existe a dívida interna total, toda a dívida mobiliária interna emitida. Há, no entanto, distinção entre dívida mobiliária e não mobiliária. Estamos falando sempre em dívida interna mobiliária. A idéia é a dívida toda que está emitida e uma grande parte dela está hoje na Carteira do Banco Central: é a famosa abertura da caixa preta que termina no fundo, com esse processo de final de negociação da dívida externa.

Por que isto? Porque, como toda esta dívida do setor, essa dívida externa está no fundo — foi depositada no Banco Central e aparece como um passivo do Banco Central — puseram no ativo dele a dívida interna. Então ela está com dívida interna para cobrir contabilmente, dentro do Banco Central; o fato é que ele tem um passivo que é dívida externa do Fundo do Tesouro Nacional.

A idéia da caixa preta é no sentido de acabar com essa confusão. Quando forem emitidos esses títulos da dívida externa da negociação, tudo isso é assumido pelo Tesouro Nacional diretamente e cancela-se a dívida que está no ativo do Banco Central de dívida interna. Muitas vezes, então, dá-se margem a uma espécie de dupla contagem. Quando se conta a dívida total, que é interna, mesmo a que está no ativo do Banco Central e depois soma-se à dívida externa, faz-se uma dupla contagem.

Do ponto de vista de dívida interna fora da Carteira do Banco Central, esse número é hoje da ordem de 38 bilhões de dólares. Varia de 36,2 bilhões de dólares entre janeiro e fevereiro deste ano — é o dado que tenho. Está em torno de 38 bilhões de dólares neste último mês. E a dívida interna total é 71,6 bilhões de dólares, sempre em número de janeiro e fevereiro.

Trinta estão em Governos estaduais, municípios e empresas estatais — 39,4; mas o que importa é que a dívida interna, fora da Carteira do Banco Central — aquela, portanto, que não dá margem a uma dupla contagem —, está em torno de 38 a 39 bilhões de dólares.

O SR. RONAN TITO — Nossas reservas estão hoje em torno de...

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — É muito importante o senhor ter mencionado. Lembrando da dívida externa, tem-se que deduzir o que se tem de reserva internacional, de certa forma, para se somar, o que se chamava dívida líquida.

O SR. RONAN TITO — É claro.

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Tem-se hoje — o número anunciado pelo Banco Central — acima de 25 bilhões de dólares de reserva internacional.

O SR. RONAN TITO — Vamos dizer mais ou menos 25 bilhões de dólares? Segunda-feira negra.

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Isso volta rapidamente.

O SR. RONAN TITO — 25 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, desculpa a falta de conhecimento técnico deste parlamentar, mas tenho o cacete de empresário, que gosta muito de fazer balanço, porque é através dele que se consegue um retrato fiel. Não estamos aqui fazendo um balanço de débito e crédito, mas um balancete. E um pequeno empresário necessita desse balancete todo mês; um País como o nosso talvez necessitasse diariamente desse balancete.

Também estou querendo mostrar a esta Comissão a real situação de dívida do Brasil, para que não se amarre este País, que já se disse ser um elefante, em um pé de cenoura. Para que os membros desta Comissão tenham uma idéia, os últimos números que li da dívida norte-americana giram em torno de 4 trilhões de dólares. É isso mesmo, Dr. Pedro Malan? Mais ou menos em torno disso, para um PIB de cerca de 5,5 para 6 trilhões de dólares. E aqui temos uma dívida em torno de 133 bilhões de dólares.

O SR. PEDRO MALAN — Duzentos.

O SR. RONAN TITO — Somando a dívida interna. Mas estou tirando a reserva. Para um PIB de 450, que é mentiroso, porque não é somado às atividades informais que são muitas, enormes; o italiano as chama de subterrâneas.

Eis a situação no Brasil: 160 bilhões de dólares, com uma reserva em torno de 25 bilhões de dólares, para um PIB de 450 que o próprio FMI, naquela correção de poder de compra e de gastos da moeda, estimou em 700 bilhões de dólares e que eu estimo ser maior.

Essas observações para que tenhamos uma idéia panorâmica e, diante desse quadro, comecemos negociar a dívida sem complexo de inferioridade nem de superioridade. — o que disse V. S^a muito bem. Se nós também exagerarmos a nossa situação — “ah! vocês não precisam de acordo”, porque, na verdade, o que aconteceu com o Brasil, no meu entender, foi fluxo de pagamento e não o tamanho da dívida.

Agradeço a V. S^a e a V. Ex^a pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Dr. Pedro Malan, temos lido muito no jornal sobre esses créditos da família Dart, ou algo assim. Ela vai optar ou não? Que tipo de negociações o Brasil pretende fazer? O Brasil vai fazer concessões?

O SR. PEDRO MALAN — Senador, a imprensa nacional como a estrangeira tem mencionado esse problema potencial, que é essa família, um grande credor brasileiro, que ao longo dos anos, através de várias instituições financeiras,

agentes fiduciários, vem comprando dívida brasileira no mercado secundário.

Eles expressaram a sua adesão ao acordo, Senador. Isso é importante. Antes de 15 de março de 1993, recebemos um telex da família expressando a sua adesão ao acordo, indicando a sua opção preliminar, que foi 100% no chamado bônus de capitalização.

Como lhe disse, essa distribuição inicial foi considerada pelo Brasil como desequilibrada, dada a sua concentração no par e a margem reduzida de desconto. Nós negociamos com o Comitê — negociamos, não; dissemos que não teria acordo com menos de 35% de desconto e mais de 40% no bônus ao par, ao nível do agregado. Mas tivemos uma longa e complexa discussão sobre quais eram os mecanismos que permitiriam que nós lá chegássemos, em termos de restrições às escolhas individuais de cada credor.

Devo dizer que o consenso do Comitê foi que a única maneira de chegar aos 35%, como mínimo de deságio, exigir uma colaboração de todos os credores, para que nós lá chegássemos. A implicação é clara: caso alguns tipos de credores pudessem estar totalmente fora do bônus com deságio, os credores remanescentes teriam que ter mais que 35%, para que a média no agregado fosse pelo menos 35%. Essa é a questão que estamos conversando com a família que alega que, de fato, eles fizeram a opção por 100% no bônus de capitalização e que lá gostariam de permanecer, enquanto que o universo de credores diz que, para que eles lá permaneçam, os outros têm que tomar um volume maior de bônus de deságio, para que a média fique em 35%.

Estamos no momento em conversações com o Comitê e com a família. Estou confiante de que chegaremos a algum tipo de acordo ou entendimento, que eles perceberão que é de interesse deles, a médio e longo prazo, participar do programa de reestruturação de dívida.

Não sei se o Dr. André quer adicionar algo ao que acabei de dizer.

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Não. Acho que é basicamente essa a situação. Só para lembrar: nesses 95,11% que eu anunciei não está a família Dart, embora eles tenham, como o Dr. Pedro Malan disse, pelo telex do início do ano, se revelado como tendo parte no acordo. Eles agora estão renitentes em relação à redistribuição das suas opções. Eles insistem...

O SR. GILBERTO MIRANDA — Mantendo opção de massa.

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Mantendo opção de massa, que não está considerada nessa nossa distribuição. Quer dizer, eles estão nesses 4,9% que estão fora.

O SR. GILBERTO MIRANDA — De modo geral, como ficam esses 4,89% que não optaram? Porque deve ser muito pulverizado, não?

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Afé que eu conto, não é. Eles hoje são uma parte muito grande desses 4,9%. Eles são um credor muito grande.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Praticamente 25%.

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Fora eles, o resto é pulverizado.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Mais.

O SR. ANDRÉ LARA RESENDE — Muito mais. Eles devem ser em torno de 90% desses 4,9 remanescentes. É

isso que impõe uma certa dificuldade no caso. Normalmente, a massa crítica para se chegar a levar o acordo adiante, fazer a mudança, é 95%. Mas, então, em princípio, que é que estaria fora? Estaria fora um grande número de credores muito pulverizados. Se se tem um credor muito grande fora, isso tem implicações que são mais complicadas.

Por isso é que nós estamos trabalhando — como o Dr. Pedro Malan disse — esperando que eles percebam que é do interesse deles e, então, possam rever as suas opções na distribuição entre os vários instrumentos.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Uma segunda pergunta, Dr. Pedro Malan: V. S^a nos informou em reunião passada que esses 25 bilhões de reservas estão depositados em Basileia, no BIS?

O SR. PEDRO MALAN — Uma parte ponderável.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Uma parte ponderável. A partir do momento em que se gaste quatro ou quatro e alguma coisa, nessa fase de acordo das renegociações, ficaríamos hoje com 20, 21 bilhões de dólares.

Sendo o acordo aprovado pelo Congresso, pelo Senado e, conseqüentemente, assinado com os credores, automaticamente o Banco Central passaria a gerir essas reservas em termos de aplicações no mercado, tendo um rendimento maior do que tinha? V. S^a nos informou que o rendimento era um pouco menor, inclusive, do que a inflação americana, que era de 13.14, ou algo assim. Quer dizer, o Brasil está perdendo muito dinheiro nesses 25 bilhões por falta de acordo. Qual é a estratégia? O Banco Central passa a operar, tendo em vista que a dívida será consolidada em uma só moeda, o dólar americano?

O SR. PEDRO MALAN — Não. Essa é uma boa pergunta, Senador. A razão pela qual desde 1987, quando o Brasil decretou a sua moratória, por receios de parte dos gestores da política econômica da época, de ações dos credores no sentido de se apropriarem de parte das reservas que estavam distribuídas em várias instituições financeiras, elas foram concentradas no BIS, onde estão protegidas, através da imunidade concedida por esse órgão, pois é um Banco Central dos bancos centrais, de ações por parte de credores.

Desde então, a decisão foi retê-las lá até se equacionar de forma definitiva ou duradoura a questão da dívida externa. Não tenho a menor dúvida em dizer aqui que, pronta e equacionada essa questão, não haverá mais nenhuma razão para que o Brasil mantenha suas reservas, recebendo uma remuneração que é inferior àquela que poderia receber, caso a estivesse administrando e procurando aplicações mais seguras; obviamente, em condições mais favoráveis, em várias outras possibilidades que existem de administração de ativos de reservas internacionais, no mercado internacional.

De modo que a razão pela qual elas estão no BIS tem muito a ver com essas instabilidades e incertezas sobre a questão da dívida e o receio de ações legais que pudessem levar à captura de parte delas, via ação legal de alguns credores. Penso que, pronta e equacionada essa questão, poderemos ter uma política muito mais ativa de administração de reservas, com resultados mais favoráveis, em termos de remuneração das mesmas para o País.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Como o Banco Central, no passado, antes dessa moratória, administrava suas reservas? Que tipo de mix, o que se faz com o dinheiro das reservas de um país? Essa é a pergunta que todo mundo

faz. Todo mundo lê que o País tem reservas, onde ele as coloca? No colchão da cadeia?

O SR. PEDRO MALAN — O Banco Central tem obrigações e os recursos não podem ser aplicados, Senador, em qualquer tipo de instrumento que não assegure segurança e garanta liquidez imediata. De modo que existem opções, créditos a países como a Polônia, em que existem dúvidas quanto ao risco da soberania e, portanto, estão fora de questão.

Eu não saberia dizer em detalhes como era o processo de administração de reservas no período anterior a 1987, mesmo porque nossas reservas eram extremamente escassas, após a crise da dívida de 1982. Existem possibilidades melhores do que deixá-las onde estão, no momento, em termos de remuneração e garantindo a mesma segurança, a mesma liquidez e a mesma falta de risco.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Tem V. S^a planos para a aplicação desses 21 bilhões de dólares restantes?

O SR. PEDRO MALAN — Temos apenas algumas discussões internas a respeito.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Mas não podem ser divulgadas?

O SR. PEDRO MALAN — Não.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Eu só queria, dentro da linha de raciocínio do Senador Ronan Tito, saber, pela soma que aqui está — dívida externa, divisa interna, imobiliária, Estados e Municípios, estatais, menos as reservas, chegamos a determinado número sobre os nossos créditos? Não temos créditos externos? A quantas somam?

O SR. PEDRO MALAN — Senador, V. Ex^a tem razão. Temos créditos externos para com uma miríade de países. Aqui a questão é se nós o computamos pelo seu valor de face ou se nós o computamos pelo valor de mercado, pelo que eles significam hoje. Eu diria que dificilmente teremos condições de recuperar boa parte deles pelo valor de face. Mas, ao longo dos últimos anos, o Brasil vem negociando acordos bilaterais com vários desses credores. Enquanto o MYDFA estava ativo, várias operações de swap foram feitas com vários desses países, através de trocas de dívidas respectivas no mercado secundário. Eu não tenho o número aqui de cabeça, mas ele não é tão expressivo obviamente quanto a nossa obrigação para com credores externos. Ele geralmente tem que ser objeto de negociações bilaterais nas quais o Banco Central está envolvido.

Recentemente, há duas semanas, concluímos uma negociação como credor com o Governo de Guiné-Bissau, quando resolvemos um problema de dívida para com esse país. Mas tratam-se de volumes menores, exceto alguns legados de passado, como mencionou o Senador Esperidião Amin, o caso da Polónia, que assumiu uma dimensão mais ampla, ao ponto de o Brasil ser um dos três ou quatro maiores credores externos da Polónia, entre todos os países do mundo, inclusive os países desenvolvidos. Mas são legados do passado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Senador José Richa, mais perguntas?

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero saudá-los, Dr. Pedro Malan e Dr. André Lara Resende.

Houve, pelo que foi aqui relatado, no cardápio que inicialmente havia sido oferecido — eu tenho aqui o texto de 1992 — uma preferência pelo bônus de desconto?

O SR. PEDRO MALAN — Ah, desculpe, mas isso foi uma imposição, foi uma restrição imposta a uma preferência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não, mas os credores. Qual foi a opção que, se não houvesse uma restrição, teria sido...

O SR. PEDRO MALAN — Bônus ao par. Senador, só para lembrar: na opção que os bancos credores fizeram, irrestrita, embora o Brasil tenha sempre anunciado que seria uma distribuição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu quero saber se a lei de mercado fosse aplicada aí, teria dado quanto?

O SR. PEDRO MALAN — Deu 64% ao par.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Bônus ao par?

O SR. PEDRO MALAN — Bônus ao par. Como esse é um bônus que exige garantia de principal e juros e não tem — porque um dos princípios em que o Brasil se pautou nessa negociação é que teria uma redução, tanto de principal de dívida, quanto de encargos da dívida e o instrumento que dá redução de principal da dívida, embora do ponto de vista econômico as duas coisas se equivalham, do ponto de vista do principal é o bônus de desconto, porque os juros ficam a mercado, mas o sujeito reduz o valor do principal da dívida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A minha reflexão é a seguinte: isso significa — é uma leitura que eu quero fazer — que essas entidades financeiras apostam na não-elevação da taxa de juros nos próximos anos?

O SR. PEDRO MALAN — Por quê?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Porque se apostassem numa elevação da taxa de juros, teriam preferido o bônus de desconto, que é juro flutuante, a partir do primeiro ano ao fim dessa carência de doze meses.

O SR. PEDRO MALAN — Com razão. Está correto. Aliás, a taxa, de fato, tem caído de lá, desde...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não, mas é uma leitura, que acho muito importante que se faça, do ponto de vista econômico, quer dizer, não vai faltar dinheiro no mercado internacional.

Quer dizer, se a previsão fosse de elevação da taxa de juros, o banco preferiria o bônus de desconto, porque ele poderia ganhar numa elevação real e superior a essa que está lançada como previsão para o bônus ao par, que chega até 6% a partir do ano sete.

O SR. PEDRO MALAN — Creio que está correta a sua análise, mas tem mais um dado na opção pelo par. É que a opção pelo par é uma opção que leva os bancos a manterem, nos seus valores dos livros, a dívida integralmente. A outra exige que eles joguem diretamente nos livros a redução.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Também interessa contabilmente para eles.

O SR. PEDRO MALAN — Sim, muitos bancos têm uma dificuldade de fazer.

Agora, os bancos já estão mais provisionados, então essa redução...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Já tiveram tempo.

O SR. PEDRO MALAN — Exatamente.

Por isso mesmo é que, hoje, até a demanda por par está menor. Eu diria que é uma combinação desses dois efeitos: da queda da taxa de juros, numa perspectiva de não-elevação da taxa juros para o futuro, e o fato de os bancos estarem mais provisionados, portanto menos preocupados com a questão de como escriturar valores reduzidos nos seus balanços.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Vou, agora, dar mais um passo na minha especulação: quais serão os principais vetores para que a taxa de juros não suba? A Comunidade Econômica Européia vai ter um grande esforço, principalmente da Alemanha, para sustentar uma taxa de juros menor.

O SR. PEDRO MALAN — Não tem mostrado isso ou é quem tem menos mostrado...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas vai ter que ter para poder bancar a aprovação do acordo de Maastricht, que agora foi aprovado, inclusive com o voto do Tribunal de Karlsruhe.

Então, creio que esse é um vetor que deve ser considerado. Eles vão forçar, vão entrar de maneira diferente, eles que tinham a posição, digamos, mais recalcitrante. Esse é um grande subsídio para a unificação da moeda, não é? Essa é que é a verdade.

Creio que isso abre também, para nós, algumas portas e fecha outras, do ponto de vista econômico.

E, segundo, é que, certamente, os Estados Unidos vão jogar na manutenção dessa política de juro baixo, para combater a recessão deles, que é a forma que eles adotam, menos traumática do que a nossa. Nós fazemos ao contrário.

Mas essa leitura que eu queria fazer tem até outro sentido, da dívida, é em termos de perspectiva de investimento para o País. Por quê? Porque penso que só vale a pena fazer um acerto e entrar na Comunidade Econômica, reinserir o País na comunidade internacional, não é uma finalidade, é um meio pelo qual vale a pena pagar a dívida, pelo menos vale a pena, em parte, o sacrifício de pagar a dívida, do ponto de vista econômico, para um país que tem esses números espantosos que nós temos tido, principalmente na década de 80. Chegamos a pagar, se não me engano, no ano de 1985, quase o dobro do que a Alemanha pagou no pico das reparações impostas pela Primeira Guerra Mundial. Chegamos a mais de 5% do pico, enquanto que a Alemanha gemeu e, depois, nos fez gemer ou fez o mundo gemer quando passou a 2,5%.

Essa é a avaliação. Quanto aos dados, acho que eles são bastantes. De minha parte são satisfatórios.

Se tiver algum comentário mais a fazer, do ponto de vista econômico...

O SR. PEDRO MALAN — Senador, V. Ex^a levantou uma questão importante, mas queria chamar a atenção dos Senadores: nós temos, aqui, instrumentos que têm taxa fixa e instrumentos de taxa flexível.

Se nós somarmos a distribuição, tal como anunciada pelo Dr. André Lara Resende, entre os instrumentos de taxa fixa e flexível, nós vamos ver que os de taxa fixa, que são bônus

ao par — fixa, vale dizer, fixa nos primeiros, apesar de de-
graus, fixa a partir do ano 2000, até o ano 2023 — e os bônus
de capitalização, também entre quatro e cinco, até o ano
2000, e oito, a partir de 2000, eles representam cerca de 54%
do total, enquanto que os bônus de taxa flexível, o **discount**,
o bônus de redução temporária de juros e o **FLAB**, 46%
de bônus de taxa flexível.

Isso, na verdade, era um dos objetivos na negociação,
porque nós estávamos contemplando um horizonte de tempo
de trinta anos e achávamos que — embora V Ex^a tenha razão
na tendência de ir mais imediato —, ao longo de trinta anos,
era de nosso interesse ter a dívida dividida mais ou menos
numa parte fixa e outra numa parte flexível, em termos de
administração de passivo externo nas próximas três décadas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra conti-
nua franqueada...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É, só para renovar.
As três são: bônus ao par, **FLAB** e o bônus de capitalização.

O SR. PEDRO MALAN — É, o **FLAB** é fixo no início
e, depois, ele é variável.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É até o ano seis. Depois
é variável mais treze a dezesseis anos, não é?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra conti-
nua franqueada ao Srs. Senadores.

Não havendo mais arguição ao Dr. Pedro Malan e ao
Dr. André Lara Resende, a Presidência da Comissão agradece
a presença dos convidados e também dos Srs. Membros da
Comissão, e declara encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h23min.)

31ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 1993

Às onze horas do dia vinte e um de outubro de mil nove-
centos e noventa e três, na Sala de reuniões da Comissão,
Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador
João Rocha, com a presença dos Senhores, Senadores Valmir
Campelo, João Calmon, Bello Parga, Álvaro Pacheco, José
Fogaça, Magno Bacelar, César Dias, Beni Veras, José Richa,
Albano Franco, Carlos Patrocínio, Mansueto de Lavor, Gil-
berto Miranda, Marluce Pinto e Moisés Abrão, reúne-se a
Comissão de Assuntos Econômicos. Havendo número regi-
mental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos,
dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada
por aprovada e, a seguir coloca em discussão em bloco as
seguintes matérias: "Mensagem nº 159, de 1992, (Mensagem
nº 82, de 16-3-92, na origem) Do Sr. Presidente da República,
submetendo ao Senado Federal, proposta para que seja autori-
zada a República Federativa do Brasil, a celebrar contrato
de assunção de dívida contraída pela Empresas Nucleares Bra-
sileira S/A — Nuclebrás, mediante abertura de créditos, junto
à Société Générale e Crédit Chimique, cada um no valor
de FrF 100.000.000,00 (cem milhões de francos franceses)",
relator Senador Elcio Alvares, ausente da reunião, que emite
parecer pelo arquivamento; "Ofício "S" nº 71, de 1993 (Of.
nº Presi-93/01503, de 9-7-93, na origem) Do Sr. Presidente
do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Fede-
ral, solicitação da Prefeitura Municipal de Condor (RS), para
realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do
Rio Grande do Sul S/A, no valor de Cr\$6.264.600.437,00
(seis bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos
mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), a preços de

maio/93", relator Senador José Fogaça que emite parecer fa-
vorável, nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S" nº
91, de 1993 (Of. Presi-93/1987, de 26-8-93, na origem) Do
Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando
ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de
Faxinal do Soturno (RS), relativa à operação de crédito a
ser contratada junto ao Banco do Estado do Rio Grande
do Sul S.A. — Banrisul, no valor de Cr\$2.384.376,00 (dois
milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta
e seis cruzeiros reais), a preço de maio/93, utilizando recursos
do Fundopimes", relator Senador José Fogaça que emite pare-
cer favorável, nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S"
nº 73, de 1993 (Of. Presi nº 1580, de 14-7-93, na origem)
Do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando
ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de
Ivorá - RS, para contratar operação de crédito junto ao Banco
do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — Banrisul, no valor
de Cr\$2.776.593.968,10, a preço de abril/93, utilizando recur-
sos do Fundopimes", relator Senador José Fogaça que emite
parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta, "Ofício
"S" nº 55, de 1993 (Of. PRESI-93, de 31-5-93, na origem)
Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encami-
nhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Muni-
cipal de Três de Maio — RS, no sentido de ser autorizada
operação de crédito no valor de Cr\$5.509.221.000,00 (cinco
bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte e um
mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande
do Sul S/A — Banrisul", relator Senador José Fogaça que
emite parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta;
"Ofício "S" nº 52, de 1993 (Of. PRESI nº 01100, de 25-4-93,
na origem) Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil,
encaminhando ao Presidente do Senado Federal, solicitação
da Prefeitura Municipal de Tucunduva — RS, para contratar
operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande
do Sul S.A. — Banrisul, no valor de Cr\$3.211.595.000,00"
relator Senador José Fogaça que emite parecer favorável,
nos termos do PRS que apresenta; Ofício "S" nº 47, de 1993
(Of. PRESI-93/01075, de 21-5-93, na origem) Do Sr. Presi-
dente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado
Federal, o Parecer DEDIP/DIARE-93/168, de 12-5-93, refe-
rente à manifestação daquele Banco Central relativo à opera-
ção de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal Hor-
izontina (RS), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do
Sul S.A. — Banrisul, no valor de Cr\$3.245.610.000,00, utili-
zando recursos do Fundopimes", relator Senador José Fogaça
que emite parecer favorável, nos termos do PRS que apre-
senta; "Ofício "S" nº 43, de 1993 (Of. PRESI-93/00985, de
11-5-93, na origem) Do Sr. Presidente do Banco Central do
Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o Parecer DEDIP/
DIARE-93/123, de 3-5-93, acerca da manifestação daquele
Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada
pela Prefeitura de Campina das Missões — RS, junto ao Banco
do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — Banrisul, no valor
de Cr\$1.325.427.000,00, utilizando recursos do Fundopimes",
relator Senador José Fogaça que emite parecer favorável,
nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S" nº 35, de
1993 (Of. GP nº 94-93, de 2-4-93, na origem) Da Prefeitura
Municipal de Santo Augusto — RS, solicitando empenho no
acompanhamento ao pedido de contratação da operação de
financiamento com recursos do Programa Fundopimes para
aquele município, no valor de Cr\$1.744.745.000,00 (um bi-
lhão, setecentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e
quarenta e cinco mil cruzeiros), base outubro/92, reajustáveis

pelo IGP", relator Senador José Fogaça que emite parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta; "Mensagem nº 325, de 1993 (Mensagem nº 600, de 14-5-93, na origem) . Presidente da República, para que seja autorizada a contratação de operação financeira de doação, no valor de Y63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes), entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial", relator Senador José Fogaça que emite parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta; "Mensagem nº 324, de 1993 (599/93, na origem) Do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta para que sejam autorizadas operações financeiras que visam à implementação das Atas de Entendimentos firmadas pelo Governo Brasileiro para reestruturação da dívida externa mauritana", relator Senador Roman Tito, ausente da reunião, que emite parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S" nº 108, de 1993 (nº 2.231/93, na origem) Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Maringá - PR, para contratar operação de crédito no valor de Cr\$269.839.900,00, junto ao Banestado", relator Senador Affonso Camargo, ausente da reunião, que apresenta parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S" nº 101 de 1993 (2.225/93, na origem) Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Sarandi — PR, para contratar operação de crédito

no valor de Cr\$32.170.000,00, junto ao Banestado", relator Senador Luiz Alberto Oliveira, ausente da reunião, que emite parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S" nº 103 de 1993 (2.226/93, na origem) Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí — PR, para contratar operação de crédito no valor de Cr\$8.000.000,00, junto ao Banestado", relator Senador Luiz Alberto Oliveira, ausente da reunião, que emite parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S" nº 81, de 1993 (nº 2.032/93, na origem) Do Prefeito de Guarulhos — SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco Econômico S.A., no valor de Cr\$450.000.000,00", relator Senador Magno Bacelar que emite parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "Ofício "S" nº 96, de 1993 (nº 2.044/93, na origem) Do Prefeito de Guarulhos — SP, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco Real de Investimentos", relator Senador Ronaldo Aragão, ausente da reunião, que emite parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir o Senhor Presidente coloca todos os processos em votação global, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador João Rocha, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 182

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1993

Autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, a celebrar contratos de financiamentos com os devedores originais das obrigações financeiras com credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Art. 2º Os contratos de financiamento mencionados no art. 1º estenderão aos devedores originais as mesmas condições acordadas pelo Brasil com os credores externos, relativas aos Brazil Investment Bonds, quais sejam:

I — prazo de resgate de vinte e cinco anos, a contar de 15 de setembro de 1988, com dez anos de carência;

II — pagamento semestral do principal, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

III — juros calculados sobre os saldos devedores atualizados à taxa de seis por cento ao ano;

IV — pagamento semestral de juros, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

V — atualização monetária segundo a variação cambial do dólar norte-americano.

Art. 3º Visando a resguardar o Erário, os contratos mencionados no art. 1º devem contemplar garantias abrangentes para cada classe de devedores, conforme indicado abaixo:

I — entidades estatais e federais: valores correspondentes às suas receitas próprias;

II — Estados e Municípios: créditos referidos nos arts. 158, III e IV, e 159, I, a e b, e II, ambos da Constituição Federal;

III — entidades da administração indireta dos Estados e Municípios: importâncias relativas às suas receitas próprias, bem como créditos objeto do item anterior, pelo respectivo Estado ou Município, desde que haja autorização legislativa para tal;

IV — empresas privadas: garantias reais, incidentes sobre bens livres e desembaraçados, bem como garantias pessoais.

Art. 4º O Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, acordará com os devedores originais as condições de ressarcimento da parcela de juros já pagos pela União em nome dos referidos devedores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo ILIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUÇA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

SUMÁRIO

1 - ATA DA 236ª SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1993

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 401 e 402, de 1993 (nº 841 e 842, de 1993, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 - Aviso do Ministro da Fazenda

- Nº 955/93, de 8 do corrente, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 843, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

1.2.3 - Leitura de projetos

- Projeto de Resolução nº 123, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, que disciplina a apresentação de declaração de bens e valores e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº 124, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a apresentação e atualização da declaração de bens e valores dos servidores do Senado Federal.

1.2.4 - Comunicação da Presidência

- Abertura de prazo, de cinco dias úteis, para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nº 123 e 124, de 1993.

1.2.5 - Requerimentos

- Nº 1.143, de 1993, de autoria do Senador Raimundo Lira, de licença nos dias 5, 8 e 9 de novembro em curso. **Aprovado.**

- Nº 1.144, de 1993, do Senador Bello Parga e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e suas antecessoras Comissão de Financiamento da Produção-CFP, COBAL e CIBRAZEN, nos últimos 10 anos".

- Nº 1.145, de 1993, de urgência, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros Srs. Senadores, para o Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1993 (nº 2.287/91, na Casa de origem), que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria e dá outras providências.

- Nº 1.146, de 1993, de urgência, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Srs. Senadores, para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1993 (nº 4.100/93, na Casa de origem), que "dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências".

1.2.6 - Comunicação da Presidência

- Recebimento do Aviso nº 451/93, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 474/93, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam.

1.2.7 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Nota do Governador de Sergipe, Sr. João Alves Filho, contestando matéria publicada em *O Globo* do último domingo, insinuando o seu envolvimento no esquema de corrupção no Orçamento.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder - Iniciativa da criação de uma CPI para averiguar a origem e a transfusão de recursos da CUT para o PT.

1.2.8 - Requerimentos

- Nº 1.147, de 1993, de autoria do Senador João Rocha, solicitando sejam fornecidas informações mensais referentes à administração da Casa, conforme discrimina. **Deferido.**

- Nº 1.148, de 1993, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 16 a 18 do corrente. **Aprovado.**

- Nº 1.149, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal.

- Nº 1.150, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado,

do editorial intitulado Regulamentar o lobby, do "Jornal de Brasília," de 9 de novembro do ano em curso.

1.2.9 - Ofícios

- Nº 775, 776 e 778, de 1993, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em Comissões Mistas destinadas a examinar as Medidas Provisórias nº 368 e 367, de 29 de outubro de 1993, e 366, de 28 de outubro de 1993, respectivamente.

- Nº 353, de 1993, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 366, de 28 de outubro de 1993.

- Nº 098, de 1993, da Liderança do PTB no Senado Federal, de substituição de membro em Comissão Mista destinada a apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e suas antecessoras Comissão de Financiamento da Produção-CFP, COBAL e CIBRAZEM.

1.2.10 - Comunicação

- Do Senador Raimundo Lira, de ausência do País, no período de 5-11 (à noite) a 9-11-93.

1.2.11 - Comunicações da Presidência

- Recebimento de expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 957-5/600, deferiu, por votação unânime, medida cautelar suspendendo os efeitos da Lei nº 32, de 7-7-89, do Distrito Federal.

- Estabelecimento de novos prazos para a tramitação da Medida Provisória nº 367, de 29 de outubro de 1993, que "altera a legislação reguladora do processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União e dá outras providências", tendo em vista a sua republicação no Diário Oficial do dia 10 do corrente.

1.2.12 - Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PEDRO SIMON - Conjuntura política atual. Consideração sobre denúncias de corrupção precipitadas feitas pela Imprensa.

1.3 - ORDEM DO DIA

- Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1993 (nº 321/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

- Projeto de Resolução nº 107/93, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 16 de maio de 1985, de 15 de junho de 1987 e de 26 de janeiro de 1993. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

- Projeto de Resolução nº 108/93, que autoriza a União a contratar operação financeira de doação no valor de sessenta e três milhões de ienes entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

1.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

- Redação final do Projeto de Resolução nº 40/93, constante do item nº 1 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 1.150/93. À promulgação.

- Requerimento nº 1.145/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

- Projeto de Lei da Câmara nº 218/93, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.146/93 lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer de plenário da comissão competente, favorável ao projeto e contrário às emendas a ele oferecidas, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À sanção.

1.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY - Relato de viagem de S. Exa. aos Estados Unidos da América, à procura de indícios sobre o paradeiro da Sra. Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos.

SENADOR ODACIR SOARES - Relatório resultante do Censo Específico da Pessoa Portadora de Deficiência, realizada pelas APAES de São Paulo.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG - Sanção da Lei nº 8.772/93, resultante de projeto de lei de sua autoria, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos ou leiloados como sucata.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA - Vocação da economia do Amapá para o intercâmbio comercial com os países do hemisfério norte.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Crédito agrícola. Situação desesperadora dos cafeicultores da Bahia.

SENADOR NELSON WEDEKIN - A democracia na América Latina e o quadro de miséria em que vive mergulhada a sua população.

SENADOR WILSON MARTINS - Orçamento da União e o salário do funcionalismo.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN - Congratulando-se com a Comunidade Batista do Estado de Santa Catarina pelo transcurso do centenário de fundação de sua primeira colônia evangélica.

SENADOR NEY MARANHÃO - Medidas de combate à seca no Nordeste.

1.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 550 a 556 de 1993

3 - MESA DIRETORA

4 - LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS

5 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 236ª Sessão, em 11 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargó _ Albano Franco _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sábota de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavour _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 401, de 1993 (nº 841/93, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1993 (nº 206/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.728, de 10 de novembro de 1993.

Nº 402, de 1993 (nº 842/93, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona, sancionado e transformado na Lei nº 8.729, de 10 de novembro de 1993.

AVISO

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 955/93, de 8 do corrente, encaminhando informações complementares sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 843, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 123, DE 1993

Disciplina a apresentação de declaração de bens e valores e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 4º, caput, 10 e 11 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A posse, ato público através do qual o Senador se investe no mandato, realizar-se á perante o Senado, durante reunião preparatória, em sessão ordinária ou extraordinária, e será necessariamente precedida da apresentação à Mesa do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, na forma do art. 11, que será publicado no **Diário do Congresso Nacional**.

Art. 10. O Senador ou Suplente, por ocasião da posse, inscreverá, em livro específico, de próprio punho, seu nome e nome parlamentar, a respectiva rubri-

ca, filiação partidária, idade, estado civil e outras declarações que julgue conveniente fazer.

Parágrafo único. Com base nos dados referidos no artigo anterior, o Primeiro Secretário expedirá as respectivas carteiras de identidade.

Art. 11. A declaração de bens e valores a que se refere o art. 4º relacionará todos os imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, participações societárias e outros haveres, existentes no País e no exterior, que integram o patrimônio do Senador, seu cônjuge, filhos e outras pessoas que vivam sob sua dependência econômica e será transcrita em registro público mantido pela Mesa.

§ 1º A declaração será, anualmente, atualizada, entre os dias 1º e 31 de dezembro, com a indicação da variação patrimonial ocorrida no período, e, em qualquer hipótese, quando cessar o exercício do mandato.

§ 2º Reputa-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar a recusa em atender ao disposto neste artigo, assim como prestar declaração falsa ou incompleta de bens e valores."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ao reformular a disciplina jurídica relativa à repressão à improbidade administrativa, instituiu a obrigatoriedade de apresentação de declaração de bens e valores, na ocasião da posse, por parte de todo e qualquer agente público, entendido com tal "aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função" nas entidades integrantes da administração pública. Ademais, exige-se, também, do agente a discriminação dos haveres pertencentes ao cônjuge, companheiro, filhos e outras pessoas que vivem sob a sua dependência econômica.

Inovação importante trazida pelo diploma citado é a exigência de ser a declaração atualizada, anualmente, mecanismo este que permite às autoridades competentes identificar casos de aumento patrimonial injustificado ou mesmo sinais exteriores de riqueza incompatíveis com os ganhos ostensivos.

Considerando a amplitude e abrangência da Lei nº 8.429/92, faz-se necessário modificar o Regimento Interno do Senado Federal, de sorte a atualizá-lo e adaptá-lo às novas imposições, eis que alcançam também os titulares de mandato eletivo.

O projeto que ora apresentamos à Casa, fundamentalmente, introduz as seguintes inovações:

— obrigatoriedade de apresentação da declaração de bens e valores, no momento da posse (art. 4º);

— inclusão dos bens pertencentes ao cônjuge, companheiro, filhos e outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante;

— especificação de todos os bens imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, participações societárias e outros haveres existentes no País ou no exterior;

— publicação da declaração no **Diário do Congresso Nacional** respectiva transcrição em registro público mantido pela Mesa;

— atualização anual, entre 1º e 31 de dezembro, da declaração apresentada por ocasião da posse e, em qualquer hipótese, no momento em que cessar o exercício do mandato.

Merece especial registro o fato de caracterizar-se como procedimento incompatível com o decoro parlamentar a recusa em atender às exigências regimentais ora instituídas, bem como o fato de prestar declaração falsa ou incompleta de bens e valores.

Acreditamos que o presente projeto de resolução contribui para a preservação da dignidade e do decoro no exercício do mandato popular.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO II
Dos Senadores
CAPÍTULO I
Da Posse

Art. 4º A posse, ato público através do qual o Senador se investe no mandato, realizar-se-á perante o Senado, durante reunião preparatória, sessão ordinária ou extraordinária, precedida da apresentação à Mesa do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, o qual será publicado no **Diário do Congresso Nacional**.

CAPÍTULO III
Dos Assentamentos

Art. 10. O Senador ou Suplente, por ocasião da posse, inscreverá, em livro específico, de próprio punho, seu nome, o nome parlamentar, a respectiva rubrica, filiação partidária, idade, estado civil e outras declarações que julgue conveniente fazer.

Art. 11. Com base nos dados referidos no artigo anterior, o Primeiro Secretário expedirá as respectivas carteiras de identidade.

LEI Nº 8.429 DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional, aplica-se, com as alterações nela introduzidas pelo presente decreto, a qualquer agente público, servidores ou não, e a qualquer atividade pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, do Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, sendo punidos na forma desta Lei.

Parágrafo único. Faltas também supostas as penalidades desta Lei em atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que recebe subvenção, benefício ou incentivo fiscal ou creditício, de caráter público, bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. Entretanto, nestes casos, a sanção patrimonial é repercutida do fôlego sobre a contribuição de entidades públicas.

Art. 2º Para os agentes públicos para os efeitos desta Lei, todo agente que exerce, em qualquer natureza, as suas funções, por eleição, nomeação, designação, contratação ou por qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º As hipóteses desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, participe ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a zelar pelo estrito cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no exercício de suas funções.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou causar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o caput deste artigo estenderá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

Art. 8º O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilícitamente está sujeito às cominações desta Lei até o limite do valor da herança.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Seção I

Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito sofrer qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei e, notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar e exploração no âmbito de bens de armar, de bens imóveis, de navios, de aeronaves ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medicação ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei;

VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse susceptível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para conseguir ou facilitar provisão ou declaração a que esteja obrigado;

XI - interpor, por qualquer forma, no seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei;

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei.

Seção II

Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao Estado

Art. 10º Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao Estado, quer por ação, quer por omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, dano, prejuízo, responsabilidade ou dissipação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e, notadamente:

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

Seção III

Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública

Art. 11º Constitui ato de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, lealdade às instituições, e, notadamente:

I - praticar, quando não for proibido em lei ou regulamento ou decorer da natureza prevista, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, um ato de ofício;

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

V - frustrar a licitude de concurso público;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercado de bem ou serviço.

CAPÍTULO III

DAS PENAS

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes penas:

I - na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até dez vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até dez vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta Lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei;

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, sem a observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica, bem como ao ente despersonalizado, ainda que de natureza jurídica ou econômica, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, ou ainda a prestação de serviço por parte destas por preço inferior ao de mercado;

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou não garantir o suficiente ou idôneo;

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensa indevidamente;

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - agir negligente ou omissivo na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI - utilizar verba pública sem a devida observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

CAPÍTULO IV
DA DECLARAÇÃO DE BENS

Art. 13 A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiros, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangará os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação em vigor sobre a Renda e proventus de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL

Art. 14 Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente de dezembro de 1993 para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação em despacho fundamentado, se esta não cumprir as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 22 desta Lei.

§ 3º Atendida a existência de requisitos de representação, a autoridade determinará a imediata instauração de inquérito que, em se tratando de servidores federais, será processada no âmbito previsto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em se tratando de servidor militar, de acordo com os respectivos regulamentos disciplinares.

Art. 15 A autoridade proponente dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas de cada caso de existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento do interessado, participar do procedimento administrativo.

Art. 16 Para o fim de estabelecer a responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou ao promotor da região para que requiera ao juízo competente a decretação de suspensão de bens e valores que tenha sido empregado ilicitamente em razão do dano ao patrimônio público.

§ 1º O processo de suspensão será processado de acordo com o disposto nos arts. 827 e 828 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando a suspensão for decretada, o juiz ordenará a investigação, o exame e o bloqueio de bens e valores que integram o patrimônio financeiro mantidos pelo indivíduo no exterior, nos termos da legislação em vigor.

Art. 17 A ação principal que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pelo promotor interessado, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§ 1º A ação terá a natureza de acordo ou conciliação nas ações de que trata o caput.

§ 2º A Juízo da Ação, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à recuperação do patrimônio público.

§ 3º No caso da ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, a pessoa interessada poderá a qualquer tempo requerer a suspensão, devendo suprir as omissões e a falta de apresentar os indícios de prova de que disponha.

§ 4º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

Art. 18 A sentença que julgar procedente ação civil de reparação de dano ou de ressarcimento de bens e valores públicos determinará o pagamento ou a reversão dos bens, e, em caso de condenação, a indenização por danos materiais suportados pelo Estado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O mandado crime e a representação por ato de improbidade contra agente público ou servidor público serão arquivados a partir da denúncia ou saneamento.

Parágrafo único. A prescrição será de seis meses e multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal o denunciante está sujeito a indenizar o denunciado pelo dano material causado ou a indenizar a imagem que houver provocado.

Art. 20 A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se darão com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Parágrafo único. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá decretar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

Art. 21 A aplicação das sanções previstas nesta Lei independe:

I - da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público;

II - da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal de Contas.

Art. 22 Para apurar qualquer ilícito previsto nesta Lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou de inquérito administrativo.

CAPÍTULO VII

DA PRESCRIÇÃO

Art. 23 As ações de improbidade a levar a efeito as sanções previstas nesta Lei podem ser propostas:

I - até um ano após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo eletivo ou emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Ficam revogadas as Leis nºs 3.164, de 1º de junho de 1957, e 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e demais disposições em contrário.

Brasília, 2 de junho de 1993, 171ª da Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR
Célio Borja

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 124, DE 1993

Dispõe sobre a apresentação e atualização da declaração de bens e valores dos servidores do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A posse e o exercício de servidores em cargo, emprego ou função no Senado Federal ficam condicionados à apresentação, pelo interessado, de declaração de bens e valores que integram o respectivo patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos e outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Parágrafo único. A declaração de que trata este artigo compreenderá imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, participações societárias ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

Art. 2º No período compreendido entre 1º e 31 de dezembro de cada ano, o servidor atualizará a declaração de bens e valores, com a indicação da variação patrimonial ocorrida no período, e, em qualquer hipótese, quando deixar o cargo, emprego ou função.

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, o Diretor da Subsecretaria de Pessoal manterá registro cadastral dos bens e valores declarados, bem como da respectiva atualização anual até a data em que o servidor deixar o cargo, emprego ou função.

Art. 3º Constatada a existência de sinais exteriores de riqueza ou de aumento patrimonial incompatível com a renda ostensiva, o Diretor da Subsecretaria de Pessoal ou autoridade superior competente, sob pena de responsabilidade, determinará a instauração de sindicância para apurar os fatos e, se for o caso, dará ciência do apurado à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Para os fins previstos no art. 2º, o servidor poderá, a seu critério, entregar cópia da declaração anual

de bens apresentada ao órgão fazendário na conformidade da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

Art. 5º Será instaurado inquérito contra o servidor que se recusar a apresentar a declaração ou a atualização de bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ao reformular a disciplina jurídica relativa à repressão à improbidade administrativa, instituiu a obrigatoriedade de apresentação de declaração de bens e valores, na ocasião da posse, por parte de todo servidor que venha a ser investido em cargo, emprego ou função pública.

Inovação importante trazida pelo diploma citado é a exigência de ser a declaração anualmente atualizada, mecanismo este que permite às autoridades competentes identificar casos de aumento patrimonial injustificado ou mesmo sinais exteriores de riqueza incompatíveis com os ganhos ostensivos.

Considerando a amplitude e abrangência da Lei nº 8.429/92, faz-se necessário modificar o Regulamento Administrativo do Senado Federal, de sorte a atualizá-lo e adaptá-lo às novas imposições, eis que alcançam, também, os servidores do Poder Legislativo, ainda que estes estejam sujeitos a estatuto funcional próprio constante de Resolução (art. 52, XIII, da CF).

O projeto que ora apresentamos à Casa, fundamentalmente, introduz as seguintes inovações:

— obrigatoriedade de apresentação da declaração de bens e valores no momento da posse;

— inclusão dos bens pertencentes ao cônjuge, companheiro, filhos e outras pessoas que vivam sob dependência econômica do declarante;

— especificação de todos os bens imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, participações societárias e outros haveres existentes no País ou no exterior;

— atualização anual, entre 1º e 31 de dezembro, da declaração apresentada por ocasião da posse e, em qualquer hipótese, no momento em que cessar o exercício do cargo, emprego ou função;

— instituição de registro cadastral onde será lançada a relação dos bens e valores bem como as respectivas mutações ocorridas durante a vida funcional do servidor;

— instauração de sindicância toda vez que os sinais exteriores de riqueza ou o aumento patrimonial se revelam incompatíveis com a renda ostensiva;

— abertura de inquérito contra o servidor que se recusar a apresentar a declaração de bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, sujeitando-se o infrator à pena de demissão a bem do serviço público.

O projeto de resolução que ora submetemos à consideração dos ilustres pares, além de implementar, no âmbito interno, previsões legais cogentes, contribuirá para assegurar a preservação dos padrões de moralidade administrativa que o serviço público exige.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador Pedro Simon.

Legislação Citada

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992

Inclui sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de empobrecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e de outras providências.

CAPÍTULO IV

DA DECLARAÇÃO DE BENS

Art. 13 A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangirá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia de Receita Federal na conformidade da legislação do País sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, serão despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.143, DE 1993

Requeiro a essa Presidência, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, concessão de licença, para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, durante dos dias 5, 8 e 9, de novembro em curso, tendo em vista viagem que farei à Argentina, para participar de evento do Mercosul, que contará com a presença do Presidente daquele país.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

anexo da entrada

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação por mais 90 (noventa) dia do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB e suas antecessoras Comissões de Financiamento da Produção — CFP, Cobal e Cibrazen, nos últimos 10 anos".

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1993. — Bello Parga — Moisés Abrão — Jonas Pinheiro — Carlos Patrocínio — Pedro Teixeira — Garibaldi Alves Filho — Wilson Martins — Ney Maranhão — Odacir Soares — Marluce Pinto — João Calmon — E. Amin — Ronan Tito — Pedro Simon — José Paulo Bisol — Iram Saraiva — Lavoisier Maia — Cid Saboia de Carvalho — Elcio Alvares — Jutahy Magalhães — Aluizio Bezerra — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela — Gerson Camata — João Rocha — Irapuan Costa Jr. — Mansueto de Lavor — César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, tudo nos termos do art. 152 do Regimento Interno. Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelos Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.145, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1993 (nº 2.287/91, na Casa de origem), que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Cid Saboia de Carvalho — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Jonas Pinheiro — Marco Maciel.

REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1993 (nº 4.100/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Coutinho Jorge — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Teixeira

— Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no artigo 340, II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu o Aviso nº 451/93, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 474/93, bem como do relatório e voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Infra-Estrutura, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava hoje inscrito para falar sobre um assunto que considerava inadiável, relativamente às dificuldades que vem enfrentando o setor saúde do nosso País, onde temos assistido, nos últimos anos, a um progressivo sucateamento dos hospitais públicos e à crescente sofisticação e encarecimento de atendimento privado, praticamente inacessível à maior parte da população.

Entretanto, Sr. Presidente, farei hoje um breve registro sobre outra matéria, também inadiável.

O Legislativo atravessa hoje dias conturbados, com a revelação e as suposições de fatos lamentáveis que inspiram um sentimento geral de desencanto, decepção e revolta, maculando o conceito de honorabilidade de pessoas com quem convivemos, atingindo, até mesmo injustamente, outras por suspeição, e respingando, inevitavelmente, na imagem da nossa Instituição, na credibilidade dos homens públicos e na seriedade dos governos.

A Nação, pelas dificuldades que atravessa, pela coexistência dos bolsões de miséria e ilhas de prosperidade e riqueza, neste convívio de dois Brasis — um abastado e outro carente — não suporta mais a leviandade na administração pública, a negligência no trato da coisa pública.

Estou na vida pública há 43 anos, só no Senado 23 anos, tendo passado antes pela Assembléia Legislativa do Estado, por uma Administração Municipal, pela Câmara dos Deputados e pelo Governo do Estado, sem ter visto anteriormente no País algo semelhante ao que estamos vivendo: um clima de verdadeira histeria de denúncias, algumas que parecem ter fundamento, outras apenas especulativas, mas que causam estragos irreparáveis na imagem do homem público.

Considero que este cenário, apesar dos estragos, tem aspectos bastante positivos para o aperfeiçoamento da nossa democracia e para consolidar um critério de absoluto rigor no exercício dos cargos públicos e mandatos políticos, uma oportunidade excepcional para o fortalecimento da ética e para que, em nosso meio, se separe o joio do trigo sob o império da lei e de absoluta justiça.

Sem querer tomar a defesa prévia de ninguém, pois uma Comissão Parlamentar, presidida por um dos homens mais íntegros e dignos do Congresso, o eminente Senador Jarbas Passarinho, que conduz com habilidade, isenção, proficiência, correção e serenidade o esclarecimento e a responsabilidade, quanto a esses fatos, eu gostaria de trazer à reflexão desta Casa a manifestação indignada do Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, quanto ao envolvimento do seu

nome em matéria publicada no jornal **O Globo**, edição de domingo, dia 7 do corrente mês, página 13, sob o título: "Alves Ganha com Obras do seu Governo", ao que responde, fundamentando argumentos, em nota por ele subscrita com o título de "Esclarecendo a Verdade", publicada, ontem, dia 10 de novembro, no mesmo jornal **O Globo**.

Sr. Presidente, tendo lido com bastante atenção esta nota a que me referi, e conhecendo João Alves Filho de longa data, tendo acompanhado a sua passagem pela prefeitura de Aracaju, pelo governo do Estado, pelo Ministério do Interior e pela sua atividade empresarial, não tenho conhecimento de nenhum fato que pudesse inibir a minha disposição de repercutir e comentar aqui, no Plenário do Senado da República, como representante de Sergipe, o seu protesto indignado pelas insinuações que julgou atingir sua honorabilidade como Governador do Estado e como cidadão.

Como Presidente do PFL, em Sergipe, sendo ele Governador eleito com admirável maioria do eleitorado do Estado, tenho prestigiado seu governo, naquilo que representa melhores dias para o povo sergipano.

O Governador João Alves Filho, em sua nota, faz várias contestações das quais ressalto algumas, de suas próprias palavras:

"Primeiro, não sou um político que se transformou em empresário, mas um empresário bem-sucedido que se transformou em político; segundo, quanto à Habitacional Construção S.A., empresa da qual sou acionista, não era nem é uma imobiliária, e sim uma construtora dedicada ao mercado imobiliário, e não faz obras públicas; terceiro, em 1975, quando assumi a Prefeitura de Aracaju, já era empresário há dez anos, e minha família tinha a Construtora Alves há trinta anos; quarto, outra prova da leviandade da matéria está no fato de se basear em informações de uma funcionária demitida, que, por represália, fez acusações que foram amplamente desmascaradas naquela oportunidade. Houve três CPI em Aracaju, duas em Pernambuco e uma em Sergipe, e todas elas provaram a falsidade das alegações. Cita texto da conclusão final do relatório e que "certa construtora relacionada na denúncia jamais ganhou uma única licitação do seu Governo, embora tenha participado de todas elas"; quinto, quanto ao Platô de Neópolis, o projeto foi ganho através de concorrência pública, por uma empresa binacional. Para execução da obra, ganhou, também, por licitação pública, a empresa que ofereceu o menor preço."

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro — Senador Lourival Baptista, eu estava ouvindo o pronunciamento, aliás, o seu protesto, e me senti no dever de me solidarizar com V. Exª. As acusações foram apressadas, levianas, sem profundidade, feitas por alguém — já disse — reslucado, em um momento de alucinação, de dificuldade. O ex-Diretor do DOU, quando prestou depoimento à Polícia, citou nominalmente algumas pessoas que, realmente, após investigações aprofundadas, foi comprovado que ele tinha razão; todavia, não são verdadeiros outros nomes citados. Um dos casos é o que V. Exª está citando, do Governador João Alves, homônimo do Deputado João

Alves — talvez isso tenha influenciado o Sr. José Carlos Alves dos Santos que confessou ser o depoimento à Revista **Veja** apressado, improvisado, que ele "ia e vinha, para diante... não tinha muita prática". Essa a expressão usada por ele. Foi, na verdade, o que aconteceu. V. Exª ressaltou que não teria sido só ele, foram tantos outros. O próprio Presidente Humberto Lucena foi injustamente acusado de se ter envolvido nas questões do Orçamento. E pasme V. Exª: aqueles que são contra o processo de revisão fizeram, ontem, no plenário do Congresso Nacional, acusações gravíssimas, irresponsáveis. O Deputado Vivaldo Barbosa, leviana e irresponsavelmente, levantou suspeição em relação à presença do Presidente Humberto Lucena e disse que S. Exª não tinha condições de presidir a sessão, porque o seu nome fora citado. Ora, vejamos só! Pelo que sabemos, até prova em contrário, ninguém é culpado. Portanto, o Senador Humberto Lucena respondeu energicamente e, por assim dizer, fechou a boca daquele irresponsável Deputado que fez acusação tão leviana. Mas não se referiram apenas a Humberto Lucena; referiram-se, também, a Alexandre Costa. O Ministro Alexandre Costa enviou um dossiê completo ao Presidente da CPI, Senador Jarbas Passarinho; encaminhou a declaração do Imposto de Renda dos 13 últimos anos consecutivos; encaminhou uma autorização, constituindo o seu bastante Procurador, o Senador Jarbas Passarinho, para quebrar o sigilo de suas contas bancárias; e, mais ainda, em qualquer época, presentes e remotas. Para evitar qualquer acusação de que S. Exª poderia ter muito dinheiro suspeito depositado nas contas e o havia retirado em virtude das denúncias, S. Exª autorizou a verificação das suas contas também no exterior. Acusações como essas tentam denegrir a imagem de pessoas tão honradas. Por essa razão, há pessoas ligadas ao Governo querendo, a todo custo, que o Ministro Alexandre Costa renuncie à sua condição de Ministro da Integração Regional. Ora, por que renunciar? Só porque teve o seu nome citado? Nenhuma prova foi levantada; nenhum cheque, nenhum depósito duvidoso foi descoberto nas suas contas bancárias. O Sr. Ministro Alexandre Costa colocou o seu cargo à disposição do Senhor Presidente da República; o Ministro da Integração Regional tem dito, repetidamente, que se o Presidente Itamar Franco quiser demiti-lo, que Sua Excelência o faça. Ora, nobre Senador Lourival Baptista, há também o caso do Sr. Ministro Henrique Hargreaves; pelo menos até agora — pelo que sei —, não havia razão alguma para que S. Exª fosse demitido. Só por que foi denunciado? Só por que teve o seu nome citado? Só por isso? Estão querendo que se pare a revisão. O PT quer que o processo revisional só comece a partir de abril, quando tudo estiver esclarecido e punido, alegando que as pessoas citadas e suspeitas contaminam o Congresso Revisor. Ora, vejamos só! Sabemos que, ainda que se cassem os envolvidos, não vamos ser, de maneira alguma, um conjunto de vestais, pois, corrupção não é apenas cometer falcaturas e imoralidades no Orçamento. Há outros tipos de corrupção. Não é limpando, tirando e extirpando esse pedaço, que o Congresso ficará purificado. Se Deus quiser, a revisão será feita, mas não por um conjunto de vestais, por um Congresso puro, sem interesses corporativistas — os próprios interesses do PT são suspeitos. Por isso, nobre Senador Lourival Baptista, considero que essas simples citações não são razões para que se levantem protestos contra o Presidente do Congresso Revisor, apelos à renúncia de ministros; esses fatos a que estamos assistindo no dia-a-dia constituem-se nada mais nada menos que um palanque armado pelo PT para tirar proveitos eleitorais. Esta é a grande

verdade: o objetivo é explorar a opinião pública, enganá-la, apresentar-nos como farinha do mesmo saco, como se todos fôssemos iguais. Em qualquer conjunto de pessoas, em qualquer grupo social, existem bons, maus, competentes, incompetentes, honestos, desonestos; e o Congresso Nacional não será diferente. Temos maus, mas também temos bons; aliás, a maioria esmagadora de nossos membros é constituída de bons políticos, vocacionados para a prática e o exercício da atividade pública e empenhados na busca da melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro. Portanto, é com indignação que respondo a qualquer insinuação desses levianos que querem nos misturar, como se fôssemos iguais. Solidarizo-me com V. Exª neste instante em que levanta com tanta oportunidade esse justo protesto no plenário do Senado Federal.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Fico muito grato a V. Exª, nobre Senador, pelo seu aparte, que muito me sensibiliza e que enriquece o meu pronunciamento. V. Exª foi muito feliz no seu depoimento ao afirmar que, na verdade, existe a indústria das denúncias, formada por aqueles que só sabem procurar o mal, para fazer o mal e que vivem praticando uma política na base de denúncias de toda a espécie.

Esta é uma hora conturbada. Em nossa vida pública, em que temos exercido cargos de todo o tipo, nunca assistimos a um episódio como o que está ocorrendo agora.

V. Exª fez muito bem em citar o nome de Alexandre Costa, que conheço, meu companheiro nesta Casa de anos e anos, meu amigo, homem sério, leal, correto, digno, bem como tantos outros colegas nossos que foram citados sem nenhuma razão de ser, ou melhor, por uma simples razão: eleitoreira. Homens como Mauro Benevides, que, como todos sabemos, honra esta Casa, da qual foi Presidente com dignidade.

Eminente Senador Jonas Pinheiro, quero dizer a V. Exª que é uma coisa de se tapar o nariz, para quem tem vergonha na cara, o que hoje, no Brasil, está ficando difícil. Estou na vida pública esses anos todos, mas — assevero-lhe — nunca vi uma trempe tão armada como esta, que procura denegrir homens que sempre foram dignos, honestos e que fizeram sempre o bem sem olhar a quem. Grato a V. Exª, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Líder, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão - Senador Lourival Baptista, eu não poderia deixar de apartear V. Exª, neste momento em que faz um pronunciamento, citando, assim como fez o meu companheiro Senador Jonas Pinheiro, o Ministro Alexandre Costa. Faço parte da Subcomissão dos Bancos dessa CPI e quero dizer a este Plenário que estão fazendo com o Ministro Alexandre Costa uma grande injustiça. Trata-se de um homem que tem 24 anos de Senado Federal e mais de 30 anos de vida pública; Senador, Ministro que tem atendido como pode os Estados, principalmente os do Norte e Nordeste, dentro dos recursos de sua pasta; chega às 7h30min e sai às 22h do Ministério; não marca entrevista, recebe todos e não enrola ninguém. Quero dizer, neste instante, o que já disse à imprensa - não uma vez ou duas - em entrevistas que tenho concedido: "Estão fazendo o linchamento de um

homem que todo o Senado Federal respeita." Em nenhum dos documentos que chegaram à a CPI, especialmente na área dos bancos, foi encontrado algum indício que manche a honorabilidade do Ministro Alexandre Costa. Não podia deixar de vir aqui dar este testemunho. Não sou homem de patrulhamento; não aceito patrulhamento - e V. Exª sabe disso, pois deve lembrar-se do meu comportamento no episódio do ex-Presidente. Não posso aceitar o linchamento de um homem da envergadura do Ministro Alexandre Costa, nosso companheiro, de cujo convívio todos nós nos orgulhamos. Eram essas as explicações e o testemunho que queria dar a V. Exª, neste momento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Ney Maranhão, por esse depoimento, pelo seu aparte a respeito de Alexandre Costa, cujo nome aqui foi salientado pelo eminente Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jutahy Magalhães - Senador Lourival Baptista, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Com prazer, eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães - Nobre Senador Lourival Baptista, ando muito preocupado nesses dias, porque, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades na Comissão do Orçamento, devemos manter silêncio a respeito de pessoas citadas. Afirmarmos que fulano ou sicrano não são suspeitos pode causar a impressão de que os outros são. Fiz uma exceção ao Senador Alexandre Costa - pois hoje tive a oportunidade de manifestar minha opinião. Não podemos ter receio de demonstrar à opinião pública que não existe nada que comprove qualquer acusação a determinadas pessoas que estão citadas. E menciono, com profunda mágoa, pois parece que aqueles que estão citados são leprosos. Ninguém mais pode deles chegar perto, senão torna-se conivente. Quero dizer também, Senador Lourival Baptista, estou lendo aqui hoje, pela primeira vez, nos jornais, notícias a respeito da Subcomissão de Bancos, a que o Senador Ney Maranhão se referiu. Não posso relatar o que se passa lá; todos temos um compromisso de honra de não falar aquilo que vemos naquela subcomissão. No entanto, logo que se encerra uma reunião, somos procurados por jornalistas. Admito que há uma procura de informações muito grande. E compreendo isso. Muitos jornalistas estão defendendo seus próprios empregos, pois são cobrados pelos editores, pelos donos de jornal e, às vezes, pelos próprios companheiros de jornal; não podem receber furos de seus concorrentes. Então, buscam as fontes de informação. Mas temos um compromisso de honra de não as fornecermos. Continuando o que eu iria relatar, ao ler os jornais, vejo uma série de informações sobre a Subcomissão de Bancos, e o que é pior, muitas, totalmente erradas, falsas. Sr. Senador vivemos um período muito grave não só para nós do Congresso Nacional mas também para o País. Estamos vivendo, de certa época para cá, sob a influência de uma mistura de períodos: o do regime stalinista, do regime macarthista, do regime do terror francês, cada um querendo mais cabeças do que o outro, sem nenhuma preocupação com a dignidade alheia. Temos de punir, rigorosamente, aqueles que são culpados. Não podemos ter medo de afirmar que fulano de tal não tem culpa, nem deixar que determinadas pessoas sofram a consequência de campanhas que estão sendo feitas contra a sua honorabilidade. A cada dia pedem a cabeça do Ministro Alexandre Costa. Por quê? Alguém me aponte

uma razão. Não podemos convocar determinadas pessoas porque não existe nada apurado contra elas; entretanto, deixamos que essas pessoas fiquem sujeitas à degradação pública, por meio da imprensa. Às vezes, ou quase sempre, nem é a imprensa; são informações de nossos próprios companheiros que têm de fazer notícia, que têm de estar debaixo de holofotes, quando esta não deveria ser a nossa preocupação. Devemos nos preocupar, sim, com a dignidade e a honra dos outros. Por isso, a necessidade de mantermos silêncio nas nossas manifestações. Fiz esta exceção ao Ministro Alexandre Costa, em razão de um pronunciamento a respeito de S. Ex^a. Isso não significa que os outros, para mim, sejam culpados. Não é isso. Temos de apressar esses exames para tomarmos nossas definições, sem deixar, entretanto, de proceder as investigações necessárias. Nada de acordo para só punirmos seis, sete ou oito. Isso não é admissível. A população está às ruas hoje para exigir a apuração profunda dessas denúncias. No entanto, esse cuidado se faz necessário, especialmente em uma hora difícil como esta que estamos atravessando. V. Ex^a se referiu a várias pessoas. Todavia, faço alusão apenas ao Senador Alexandre Costa, em razão, inclusive, de um episódio s, o qual, para nós, está totalmente encerrado, pela compreensão que temos do momento que estamos vivendo. E a amizade que tenho pelo Senador Alexandre Costa supera qualquer episódio desse tipo. Podem querer tirar proveito por outras razões, mas a nossa amizade está intacta e assim permanecerá, porque não tenho, até hoje, nenhuma notícia que possa desabonar a conduta do Ministro Alexandre Costa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Jutahy Magalhães, por esse depoimento valioso que acaba de dar a esta Casa, enriquecendo este nosso modesto pronunciamento.

Quando estive em Nova Iorque, li a notícia que se referia ao Senador Alexandre Costa; não citava outros. De lá, enviei, em solidariedade, um cartão a sua residência. Como V. Ex^a, conheço o Senador Alexandre Costa. É um padrão de dignidade. É uma injustiça o que estão fazendo com um homem público que honra o seu Estado, esta Casa e o Brasil. Muito obrigado, eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Mauro Benevides - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides - Nobre Senador Lourival Baptista, chegando ao plenário neste instante, quando V. Ex^a ocupa a tribuna e recebe um aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães, reportando-se S. Ex^a, de forma específica, ao nobre Ministro Alexandre Costa, obrigo-me também a oferecer a V. Ex^a, à Casa e à opinião pública brasileira o testemunho de que conheço há tantos anos Alexandre Costa. Na convivência de dois anos, como Presidente que fui desta Casa e S. Ex^a, Vice-Presidente, o comportamento de Alexandre Costa foi verdadeiramente exemplar. O Senador Saldanha Derzi, aqui presente, que era membro da Mesa, pode também oferecer idêntico depoimento, no sentido de que, em nenhum momento, o Senador Alexandre Costa deixou de portar-se com aquela dignidade, com aquela correção, com aquele desejo de defender, acima de tudo, os interesses do povo brasileiro. Portanto, nesta hora em que tantas figuras exponenciais da vida brasileira sofrem as acusações - e o meu modesto nome também foi referenciado no famigerado depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos -, permitir-me-ia agradecer a

V. Ex^a a ressalva que foi feita em relação a mim, que entendo como uma reiteração da sua confiança no meu comportamento na vida pública brasileira. Sou muito grato a V. Ex^a, que pode bem dimensionar a emoção que me invade a alma neste instante, ao ver um Parlamentar como V. Ex^a, Governador por duas vezes no seu Estado, Senador, tantas vezes Deputado Federal, ocupar o microfone do Senado Federal e mencionar o meu nome, transmitindo, portanto, mais uma demonstração positiva de que acredita na seriedade com que sempre me posicionei na vida pública. É um momento difícil, Senador Lourival Baptista, esse pelo qual estamos atravessando - o Senador Humberto Lucena, Presidente desta Casa, homem da maior dignidade pessoal, os outros Colegas nossos também, atingidos e referenciados naquele depoimento. Todavia, no que tange a mim, tenho tentado guardar, do ponto de vista ético, a maior sobriedade nas manifestações, exceto naquela que se me foi imposta pela própria consciência, que foi ocupar a tribuna da Casa por duas horas e quarenta minutos e fazer uma ampla defesa, com o apoio de todos os Senadores que estavam presentes. Portanto, em relação a mim, posso dizer a V. Ex^a e à Casa que aguardo, serena e tranqüilamente, a manifestação da Comissão Parlamentar de Inquérito. No entanto, V. Ex^a há de convir que a simples referência ao meu nome assumiu uma abrangência tão extraordinária que, em termos de dano político e moral, é algo verdadeiramente irreparável, nobre Senador. E isso só diminui quando homens como V. Ex^a fazem crescer a admiração que tenho por V. Ex^a ao trazer o seu testemunho sobre tantos homens públicos, referenciando-me de forma particular. Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Eminente Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a foi esclarecedor.

Afirmei, aqui, que soube da notícia em Nova Iorque, mas só se fazia alusão a Alexandre Costa. Se o nome de V. Ex^a houvesse sido citado, V. Ex^a tenha a certeza de que lhe mandaria um cartão, dando a minha integral solidariedade.

Conheço V. Ex^a, que honrou esta Casa como Presidente, soube dignificá-la, soube ser amigo dos seus amigos e não tinha inimigos. É um homem que, na Presidência, era igual a todos; tratava todos com urbanidade, com atenção e com delicadeza.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Concedo o aparte ao eminente Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi - Nobre Senador Lourival Baptista, congratulo-me com V. Ex^a por estar à tribuna, nesta hora, fazendo a defesa de um dos nossos Colegas, um Senador dos mais íntegros desta Casa, meu companheiro há cerca de 40 anos. Conheço-o bem. É um homem honrado, equilibrado, de coragem, valente e de espírito público. Quando Alexandre Costa fazia parte da Mesa do Senado - e nós éramos Secretários -, sempre foi um homem duro, íntegro, na defesa dos princípios da mais alta moralidade nesta Casa. Consideramos uma injustiça falar mal de Alexandre Costa, nós que o conhecemos bem. Mas, felizmente, isso não o atinge, porque não há quem acredite que S. Ex^a possa estar envolvido em qualquer ato menos digno. S. Ex^a é um homem elevado, um homem honrado, um Senador digno de estar nesta Casa e a quem temos que prestar essa homenagem e reverenciar. Congratulo-me com V. Ex^a pela coragem em fazer aqui a defesa desse nosso

Colega. Também sou citado nessa famigerada CPI. E de que me acusam? De que podem me acusar? Tenho uma vida pública limpa. Não há uma cabeça de agulha que possa me atingir em ofensa, uma deslealdade ou uma incorreção. Estou tranqüilo. Por isso, até hoje não toquei no assunto sequer na imprensa pois estou esperando a hora para, se for chamado, saber de que me acusam e de que podem me acusar. Asseguro com veemência que sou realmente um homem de vida pública limpa. Não há quem possa me acusar do mínimo deslize. Mas aguardaremos a CPI, respeitando-a e crendo que ela vai apurar os fatos, principalmente por ter em sua presidência um homem da mais alta dignidade. Se realmente houver culpados, ela terá coragem de corrigi-los, de inculpá-los e de castigá-los, se for o caso. Nessa CPI podemos confiar, pois lá estão homens da mais alta dignidade. Congratulo-me mais uma vez com V. Ex^a, nobre Senador Lourival Baptista, pela defesa que faz deste extraordinário colega, extraordinário homem público, de vida limpa, que é Alexandre Costa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Rachid Saldanha Derzi.

Conheço V. Ex^a há décadas e sei da sua honestidade, da sua honorabilidade, da sua maneira de proceder. V. Ex^a é um homem digno, um homem estimado, um homem querido nesta Casa.

Amigo de Alexandre Costa como eu, V. Ex^a fez muito bem em testemunhar em favor de S. Ex^a

O Sr. Aureo Mello - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Aureo Mello - Senador Lourival Baptista, grande nome e expressão maior deste Senado, homem que incorpora a tradição e a dignidade, inclusive, desta Casa, inerente a todos os seus componentes. Quero também me solidarizar com V. Ex^a na defesa dos seus colegas, do nosso Colega Alexandre Costa e ainda do nosso companheiro João Alves Filho, Governador de Sergipe, que vêm recebendo o afluxo dessa mentalidade que infelizmente instalou-se aqui dentro, movida por um espírito diabólico, que parece ter-se apossado das mentes de determinadas pessoas, que passaram a descrever e a duvidar da dignidade e da honorabilidade pessoal de homens da maior respeitabilidade republicana em nosso País. O Governador João Alves Filho é um homem que, pela sua própria luta, pelo seu passado, pela sua capacidade de escritor e de empresário, não deveria estar nesse rol melancólico em que se inserem outros nomes. Somente a maldade e o fanatismo de determinadas figuras loucas, enlouquecidas pela sede do poder, são capazes de trazer ao palco da amargura, para receber as estocadas e as acusações, muitos dos nossos companheiros, que estão purgando e amargando nesta hora melancólica para todo o Brasil. Ontem, tive o ensejo de ver esta Casa invadida por um bando de vagabundos, marginais, inconseqüentes, analfabetos e "analfabritos" que chegaram a bater no meu carro, como se fosse o tambor das suas próprias irresponsabilidades e que, amanhã, poderiam vir a ser assassinos dos parlamentares e representantes de milhares e até milhões de pessoas que lá fora se encontram e que nos conduziram à representação que aqui temos e que procuramos cumprir com a maior dignidade. A acusação vertida por um irresponsável, por um psicopata, contra o Governador João Alves Filho, de Sergipe, é uma acusação que se desmente e esboroa

por si própria. As acusações levantadas contra o Ministro Alexandre Costa não procedem, porque S. Ex^a é uma tradição na política brasileira e o seu nome foi dado até a uma das alas do Senado Federal, num reconhecimento àquilo que já fez em favor da nossa Casa e do Poder Legislativo. Ficamos indignados no momento em que se levantam acusações contra Mauro Benevides, na minha opinião, um dos maiores Presidentes que o Senado já teve, amigo dos seus colegas e companheiro de todas as horas; nome aureolado na sua terra, o Ceará, pela sua linha de conduta, pelo seu idealismo e pelo muito que tem realizado pela sua gente. E quando vagabundos, políticos recalçados e ambiciosos de poder levantam palavras contra a figura de Rachid Saldanha Derzi, todos sabemos que, pela sua independência financeira, não precisa S. Ex^a de beliscar migalhas em qualquer setor da coisa pública, porque é o maior criador brasileiro de gado em Mato Grosso. E outras acusações que são feitas contra colegas nossos num exibicionismo, numa verdadeira féerie de falta de pudor e de respeito. Essas acusações, inequivocamente, deveriam se voltar contra esses acusadores que, com a maior levandade, organizam comissões parlamentares de inquérito, colocando os seus colegas contra a parede para que apóiem a instalação dessas comissões; que viajam para o exterior para se exhibir e mostrar que são frustrados detetives. Que vão à casa de criminoso irresponsável, como esse funcionário, que tem levantado levemente disse-não-disse para essa Comissão, segurando sapatos velhos perdidos nessa residência. Criminosos, afinal, porque têm divulgado informações sigilosas que têm sido dadas em subcomissões, o que valeu um destampatório do Senador Pedro Teixeira, acusando de exibicionistas três dessas figuras. Essas coisas todas têm que ser disciplinadas nesta Casa, como disciplinados têm de ser os marginais que ontem invadiram o Congresso, insuflados, eu sei, por partidos que desejam o poder a qualquer custo e que deviam ter sido corridos daqui a jatos d'água, para que fossem limpos os seus físicos e as suas consciências. Essas coisas todas representam o que de mais lamentável, de mais baixo, de mais triste poderia acontecer nesta Legislatura. E temos certeza de que, ao término de toda essa montanha de calúnias e de ofensas, vai restar um mísero camundongo, que é o camundongo da infâmia e da falta de dignidade daqueles que estão açulando brasileiros contra brasileiros, irmãos contra irmãos, parlamentares contra parlamentares. Tenha V. Ex^a a certeza de que as suas palavras em defesa de João Alves Filho, Governador de Sergipe, escritor e empresário, têm o respaldo, o aplauso, o apoio de todos os seus colegas que fazem parte deste augusto Senado. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Aureo Mello, pelo depoimento que presta a respeito das figuras que foram envolvidas, sem razão nenhuma, simplesmente, como V. Ex^a disse, por razões políticas. A V. Ex^a o muito obrigado pelo seu aparte, pelo que disse, pelo que falou, porque o fez com honestidade, dignidade e em defesa dos seus amigos.

O Sr. Epitacio Cafeteira - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Epitacio Cafeteira - Nobre Senador Lourival Baptista, eu estava em meu gabinete quando ouvi o discurso de V. Ex^a e alguns dos apartes. Mesmo como adversário político do Senador Alexandre Costa - porque de outro Partido,

no Maranhão - deixar de tecer um comentário seria omissão. Seria de bom alvitre dizer que, em princípio, é lamentável o descrédito da classe política, aí incluídos todos os representantes do povo; que esse descrédito seja de tal ordem que, de repente, a palavra de um cidadão acusado de "n" crimes - seis processos, se não me engano -, de dentro da cadeia, tenha a força de um tiro de bazuca e seja capaz de demolir qualquer conceito construído durante anos e anos de vida pública. Parece-me que estamos deslembados de 1964, quando a própria imprensa teve que amargar a publicação de **Os Lusíadas** e de receitas de bolos. Então, parece-me que todo mundo está usando gasolina para apagar o incêndio. A cada dia mais dois, mais três nomes; mais dois, mais cinco cheques, e tudo isso passa a aumentar o descrédito. E o nobre Senador Alexandre Costa, nosso Colega nesta Casa, teve a coragem de, ficando no Ministério, ser duplamente alvejado. Ele é alvejado como Senador e como Ministro. Ele preferiu ficar na vitrine. Creia V. Exª que, se fosse eu, já teria deixado o Ministério e vindo para esta Casa. Aqui ele tem realmente amigos e conceito. E, aqui, de repente, os faróis deixariam de apontar para ele e ele teria condições, de forma muito mais ativa, de enfrentar essa situação com o apoio dos seus colegas. Mas ele preferiu esse sofrimento maior, ele preferiu continuar na vitrine, porque hoje já se nota que, muito mais do que atingir Alexandre Costa, querem o seu Ministério, e, por isso, não param de atirar. As charges, tudo é feito para ridicularizar. Quero dizer a V. Exª que não estou aqui senão para dizer que V. Exª faz hoje o discurso que o Senado esperava. Amigo que é do Ministro Alexandre Costa, V. Exª está hoje mostrando que, como dizia Quevedo, **el amigo es como la sangre, que acude a la herida así que lo llamen**. Sem ser chamado, V. Exª veio para dizer que o amigo chegou. E aqui está defendendo a honra do seu amigo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Muito grato, eminente Senador Epitacio Cafeteira. As suas palavras, digo-lhe, partiram diretamente do coração, sem passar pelo filtro da inteligência. Agradeço a V. Exª.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Senador Lourival Baptista, encerro este aparte dizendo a V. Exª que invejo o Ministro Alexandre Costa, pelos amigos que tem, como V. Exª. Gostaria de encontrar, em cada um dos outros 80 Senadores, um Lourival Baptista, com esse coração tão grande, com essa lealdade que não tem dimensão. No momento em que todo mundo deixa de elevar a voz para defender quem não está aqui para usar esse microfone - os outros estão aqui e podem fazer, como têm feito, a sua defesa, mas o Ministro Alexandre Costa não está -, V. Exª corporifica a amizade e a lealdade, e diz que S. Exª pode ficar no Ministério, porque tem quem o defende.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Mais uma vez, muito obrigado, eminente Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Bello Parga - Senador Lourival Baptista, gostaria apenas de acrescentar um aspecto. Nesta quadra triste que o Congresso Nacional está enfrentando devido ao mau comportamento de poucos, muitos são atingidos pela generalização da culpa, difundida com propósitos políticos por elementos da própria Comissão, que não guardam a devida discrição

e o devido critério, divulgando informações que estão sujeitas, até mesmo, à proteção do sigilo bancário; sigilo que é quebrado para as atividades da Comissão, mas não para o conhecimento de outrem. No tocante a essa situação, queria acrescentar, ilustre Senador, ao seu pronunciamento tão corajoso, digno e criterioso, que esse comportamento nefasto de Congressistas que pertencem à Comissão recebe uma contrapartida de parte da imprensa, que não vem informando de maneira isenta e fiel - como é do seu dever - os trabalhos que ali se processam. Cito apenas, no caso do Ministro Alexandre Costa, que a Comissão - isso foi noticiado no dia 28 de outubro - teria deliberado fazer uma investigação sobre a liberação de verbas do Ministério da Integração Regional. Sr. Senador, embora não fazendo parte da Comissão, frequento-a para me inteirar dos assuntos magnos que são ali tratados e afirmo que não há nenhuma proposição nesse sentido, quanto mais deliberação. É a infidelidade da imprensa, associada ao comportamento nefasto de alguns Membros daquela Comissão, responsáveis pela disseminação desse juízo injusto e generalizado que mancha todo o Congresso Nacional.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Muito grato a V. Exª, Senador Bello Parga, pelo seu aparte, que demonstrou o que está existindo, o que está havendo e quem é que deseja denegrir a nossa Casa.

Outra contestação do Governador diz respeito ao seu suposto currículo sacerdotal, que esclarece com as seguintes palavras:

"6 - Dizer que uma família rica de Sergipe pagou todo o meu enxoval de seminarista, com batina e tudo, seria até cômico não fosse o ridículo a que a matéria pretendeu expor-me. Sou católico praticante, mas jamais estive estudando em seminário, o que teria sido uma grande honra. Fui pobre sim; não tenho o que esconder. Mas, pelo sacrifício de meu pai, sempre frequentei as melhores escolas de Sergipe e da Bahia".

E, finalizando sua nota, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz ele o seguinte:

"É preciso ir a fundo, punir as fraudes, afastar corruptos, mas, respeitando a dignidade de homens de bem, ir com prudência, separando o joio do trigo, expressão nunca tão atual como hoje".

O Sr. João Calmon - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Com prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon - Nobre Senador Lourival Baptista, creio que precisamos seguir a diretriz das pessoas de boa-fé que adotam esse princípio, que também encampo. Para mim, toda gente é honesta até prova em contrário. Se começarmos a distribuir títulos de corruptos sem que esse juízo seja precedido de uma investigação consciente, rigorosa, profunda, a vida se tornará intolerável. Quero prestar, neste momento em que o Ministro Alexandre Costa está sendo alvo de acusações, meu depoimento. Conheço o atual Ministro Alexandre Costa há quase meio século, desde a época em que eu trabalhava em São Luís, no Maranhão, dirigindo um dos órgãos dos Diários Associados. Desde aqueles remotos tempos, tenho acompanhado a vida de Alexandre Costa e jamais chegou ao meu conhecimento algum fato concreto que me levasse a duvidar de sua honestidade. Neste mesmo momento, outro

maranhense ilustre, nosso Colega, Senador José Sarney, está também sendo alvo de graves acusações. Desejo, neste momento, dar o meu testemunho que, ao longo de tantas décadas de convivência com o atual Senador José Sarney, nunca detectei nada que desabonasse sua conduta ou que me levasse a duvidar da sua seriedade, da sua honestidade e do seu patriotismo. Creio que devemos seguir, permita-me salientar, essa máxima sem a qual a convivência se torna impossível: para mim, toda criatura é honesta até prova em contrário. Quero juntar a minha palavra ao seu testemunho que demonstra a profunda amizade e admiração que V. Ex.^a devota a Alexandre Costa, que merece realmente essa homenagem de todos nós.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Grato a V. Ex.^a, eminente Senador João Calmon, pelas suas palavras, respaldadas pela autoridade que tem, pela maneira de se conduzir, pela vida pública limpa e honesta que teve, tem e continua tendo, referindo-se a Alexandre Costa e também a esse extraordinário homem público, amigo de V. Ex.^a e meu, o Senador José Sarney. Como eu disse há pouco, os cães ladram e a caravana passa.

E, reclamando, o Governador João Alves diz que a jornalista ouviu apenas a oposição radical, sistemática e apaixonada, sem procurar ouvir o outro lado, para fazer um bom jornalismo. Concluiu:

"O trabalho produzido por inclinações nitidamente sensacionalistas e maldosas, comprometeu a seriedade... e apresenta-se como um verdadeiro libelo acusatório, errado, que contesto veementemente, ponto por ponto, como demonstrei à farta, por ser totalmente inverídico, fantasioso, falso, irreal". E assina a nota como Governador do Estado.

Sr. Presidente, considero obrigação do homem público defender-se, de imediato, sempre apresentando os devidos esclarecimentos à opinião pública, quando acusado por irregularidades que não tenha cometido, pois a população tem o direito de confiar nos dirigentes que merecem crédito; o País não pode sobreviver a uma crise generalizada de confiança entre governantes e governados, num ambiente de divórcio absoluto entre o povo e seus representantes, entre a população e a classe dirigente.

Por essa razão, quero manifestar meu apreço ao gesto de defesa e esclarecimento que o Governador João Alves Filho manifestou, com a publicação da nota "Esclarecendo a Verdade", que peço seja transcrita juntamente com este meu pronunciamento.

Sou muito grato a todos aqueles Senadores que me apertaram, que viram a verdade dos fatos, as coisas como são, e tenho a certeza de que a verdade é que vai prevalecer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O Globo — 10-11-93

ESCLARECENDO A VERDADE

No respeitado **O Globo**, edição de domingo, 7-11, à página 13, uma grande e mal-informada matéria diz que "Alves ganha com obras de seu Governo", onde se alinham impropriedades, inverdades e mentiras, cujo objetivo — consideradas as fontes — era atingir a honorabilidade do governador e do cidadão

João Alves Filho. Um dos informantes da jornalista, autora da maledicente matéria, Nelson Araújo é notório difamador, já condenado pela Justiça, por caluniar, mentir e vilipendiar a dignidade de homens de bem, e os outros são deputados que exercitam uma oposição sistemática e inconsequente.

Não é verdade que secretários de Estado planejam e executam obras em meu Governo. Um dos citados, há muitos anos não é sócio ou sequer acionista de construtora, enquanto a pequena empresa do segundo jamais trabalhou em meu Governo.

Quanto à Habitacional Construções S.A., empresa da qual sou acionista, não era nem é uma Imobiliária, e sim uma Construtora dedicada ao mercado imobiliário. Não faz obras públicas. A nota, maldosamente distorcida, em função do interesse nefasto dos informantes, diz que ela construiu um conjunto residencial, Philadelphia, num bairro que eu fiz. Em primeiro lugar, não se trata de uma obra pública, e em segundo lugar eu implantei, de fato, o Bairro Coroa do Meio, quando prefeito de Aracaju, em 1975, quando, aliás, fiz obras em todos os bairros da capital sergipana. Não é pelo fato de eu ter implantado um bairro-modelo, há 18 anos atrás, que a minha Construtora está impedida de fazer um prédio ou uma casa naquele logradouro onde operam várias empresas do ramo, pois, a se considerar assim, a Habitacional não poderá fazer uma única obra em Aracaju, porque como prefeito na década de 70 atuei em todos os seus bairros.

Não sou um político que se transformou em empresário, mas, ao contrário, um empresário bem-sucedido que se transformou em político. Em 1975, quando assumi a Prefeitura de Aracaju já era empresário há 10 anos e minha família tinha a Construtora Alves há mais de 30 anos, sendo meu pai pioneiro da construção civil em Sergipe. Naquela época, ao iniciar a minha vida pública, a Habitacional Construções S.A. era de longe a maior construtora no ramo imobiliário dos Estados de Sergipe e Alagoas, e, além disso, comandava a maior empresa de hotelaria dos dois Estados. Aliás, a bem da verdade, a única contribuição que a minha vida pública promoveu em minha atividade empresarial foi prejudicá-la, porque me afastei do dia-a-dia das minhas empresas pela dedicação à vida pública, e, hoje, já não tenho os hotéis que possuía então, e quanto à construtora já não é mais a primeira, como há 18 anos atrás, ocupando apenas uma modesta quarta posição no "ranking" das empresas do setor.

Outra prova da leviandade da matéria está no fato de se basear em informações de uma funcionária demitida da Queiroz Galvão, que, por represália, fez acusações que foram amplamente desmascaradas. Houve três CPI, duas em Pernambuco e uma em Sergipe e todas elas provaram a falsidade das alegações. Em parecer final o texto oficial da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco é conclusivo: "A descaracterização de envolvimento é ratificada pelas peças que consubstanciam o acervo dos documentos arrolados. Restam insubsistentes quaisquer comprovações, inclusive as judiciárias". E, ao seu término, sentencia: "Lamentar que a vida econômica, social e política do Estado seja prejudicada pelo denunciamento antiético, como o que no caso objeto desta investigação atingiu homens públicos e cidadãos da mais integral respeitabilidade, restando algumas imagens construídas, ao longo dos anos, com trabalho honesto e dedicação exemplar à coisa pública, sendo de todo desejável a vigilância com a moralidade, mas igualmente importante que se preserve o direito de não se ser acusado sem provas, e a certeza de que os detratores

irresponsáveis sejam punidos, em nome dos mais altos valores sociais e jurídicos, fazendo-se necessária e urgente uma legislação federal que penalize ágil e exemplarmente os corruptos, mas que também penalize severamente a leviandade acusatória, realizando assim a justiça e garantindo a ordem e a segurança das relações. "Até porque, é preciso registrar, a Queiroz Galvão jamais ganhou uma concorrência em meu Governo, embora tenha participado de praticamente todas elas. A única concorrência que venceu, no Governo anterior ao meu, só recebeu autorização para iniciar obras, após ter sido forçada a reduzir o preço apresentado e já homologado, em 30%. Não haveria, pois, qualquer razão da Queiroz Galvão em favorecer, de qualquer forma, alguém ligado ao atual Governo do Estado, que inclusive prejudicou seus interesses.

Quanto ao platô de Neópolis, projeto aliás elogiado em todo Brasil, lamentavelmente, a desinformação da fonte de **O Globo** é total, além da maldade manifesta. O projeto foi ganho, através de concorrência pública, por uma empresa binacional. Para a execução da obra ganhou, também por licitação pública, a empresa que ofereceu menor preço. Claro que o projeto tem atrações para os investidores, e nós nos orgulhamos de ter atraído 28 (vinte e oito) empresas, de 08 (oito) estados brasileiros, após escolha procedida por uma ampla comissão, e deve-se ressaltar que ainda há outros projetos semelhantes com vagas para qualquer empresário que queira vir investir em Sergipe, desde que tenha capacidade técnica e financeira e competência, tanto em distritos de irrigação como em 6 (seis) distritos industriais que estamos implantando em Sergipe. São incentivos normais semelhantes aos que todos os estados brasileiros promovem, a quem esteja disposto a investir capital em seus projetos, já que atualmente são seduzidos pelo mercado especulativo. O que estamos fazendo, desde o começo da minha administração, é dotar o Estado de condições racionais de crescimento. Estamos montando uma infra-estrutura que permita ao Estado, tão logo acabe a recessão, retomar imediatamente o desenvolvimento gerando empregos para nossa gente.

Outro erro crasso, demonstrando a fragilidade e leviandade das informações passadas a **O Globo**: Dizer que uma família rica de Sergipe pagou todo o meu enxoval de seminarista, com batina e tudo, seria até cômico não fosse o ridículo a que a matéria pretendeu expor-me. Sou católico praticante, mas jamais estive estudando em um Seminário, o que teria sido uma grande honra. Fui pobre sim, não tenho o que esconder, mas, pelo sacrifício de meu pai sempre freqüentei as melhores escolas de Sergipe e da Bahia.

Sou radicalmente a favor da democracia, aprecio o jornalismo investigativo, mas penso que não deve haver histeria neste momento difícil para todo o País. Temos que evitar o Macarthismo, que condena sem julgamento. É preciso ir fundo, punir as fraudes, afastar corruptos, mas respeitando a dignidade de homens de bem. Ir com prudência, separando o joio do trigo, expressão nunca tão atual como hoje.

Tenho o maior respeito por **O Globo**, pela credibilidade do jornal, resultado de um trabalho sério e competente. Mas, no caso, o que podemos lamentar é que a jornalista ouviu apenas um lado, exatamente a oposição radical, sistemática, apaixonada, feroz mesmo, sem em momento algum, procurar "o outro lado", como se deve proceder para fazer um bom jornalismo.

Resultado: O trabalho, produzido com inclinações nitidamente sensacionalista e maldosa, comprometeu a seriedade que marca a linha editorial de **O Globo** e apresenta-se como

um verdadeiro libelo acusatório, errado, que contesto veementemente, ponto por ponto, como demonstrei à farta, por ser totalmente inverídico, fantasioso, falso, irreal.

João Alves Filho
Governador do Estado de Sergipe

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, peço a palavra em nome da Liderança do PPR para uma breve — asseguro que será breve — mas inadiável comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex. tem a palavra na forma regimental.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN. (PPR — SC. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, ao término da sessão do Congresso Revisor, no final da manhã, tive oportunidade de anunciar que, na sessão do Senado, faria a entrega oficial do requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que se destina a investigar a origem de recursos e a "transfusão" de recursos da CUT e das entidades a ela filiadas ao PT, nos termos de pronunciamento que aqui fiz no dia 11 de agosto próximo passado, cujas notas taquigráficas tenho em mãos.

Ao mesmo tempo, informei que, no plenário do Senado, faria um registro, que quero pedir vênua para fazer nesta breve comunicação, o qual considero da maior importância para que os mais afoitos não digam que esta é uma iniciativa voltada para o despiste.

Hoje, tenho de registrar o primeiro aniversário — para simbolizar, trouxe uma velinha — do requerimento que apresentei na CPI da Evasão Fiscal, objetivando a quebra do sigilo bancário e fiscal da CUT e das entidades a ela vinculadas, ou seja, da **holding**.

As evidências dessa "transfusão" são o objeto do requerimento. Não vou sobre isso falar. Fiz o anúncio. A sessão do Senado não ocorreu na hora aprazada. A sessão do Congresso também deixou de ocorrer. Por isso, nesta sessão extraordinária, ocupo, por breve espaço de tempo, em meu nome e em nome do meu partido, esta tribuna para tornar pública essa iniciativa e prestar dois esclarecimentos adicionais.

O primeiro é a respeito de interpretações, que certamente circularão, de que o meu partido e eu próprio estamos querendo desviar a atenção da sociedade do objeto da CPI do Orçamento. Isso não é, objetivamente, verdade. Por quê? Se o meu partido não tivesse a intenção de participar, com determinação, do esclarecimento desses fatos, não estaríamos registrando, com orgulho, a presença do nosso companheiro Jarbas Passarinho, que não é apenas nosso companheiro de partido, mas é Presidente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da maior importância para as instituições e para a democracia brasileira. E não teríamos designado, mais uma vez, como o PDS já o fizera, o Senador José Paulo Bisol, que não é das fileiras do nosso partido, para participar de tal investigação. Bastaria, creio, fazer esse registro para desmistificar esta versão.

Segundo esclarecimento: é claro que, com o anúncio, algumas reações ocorreram. A mais jocososa partiu de um Deputado do PT, que enviou ao meu gabinete uma muda de pau-brasil, para ironizar a investigação que está sendo feita a respeito do presidente de honra do meu partido, Paulo Maluf. Eu já havia dito, no discurso que proferi no dia 11 de agosto,

que essa investigação tem de ser feita, como todas as outras devem ser feitas.

A título de resposta à sua ironia, não posso deixar de assinalar que seria meu desejo retribuir esse gesto, dizendo, primeiro, que encontrei a muda da nossa árvore-símbolo, segundo, que tenho certeza de que o PT vai assinar esse requerimento, não deixará de dar a sua contribuição para que essa CPI, oportunamente, seja constituída.

Finalmente, apenas em tom de ironia, respondendo, vou fazer chegar às mãos do Deputado que me remeteu a muda do pau-brasil um carteira do Ministério do Trabalho, que parece ser do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, carteira que ele não usa há vinte anos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.147, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 215, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência que se digne a adotar as providências necessárias para que me sejam fornecidas informações mensais referentes à administração desta Casa, abaixo enumeradas, bem como requero que as mesmas sejam fornecidas regularmente a partir do mês de novembro do corrente ano, e a todos os Senhores Senadores.

Solicito, outrossim, que essas informações retroajam a janeiro do corrente ano e que sejam fornecidas, quando for o caso, expressas em cruzeiros reais e em dólares americanos, convertidos à taxa de câmbio comercial:

1 — Total de gastos com folhas de pagamentos e encargos, individualizando Gabinetes de Senadores, Secretarias e Subsecretarias, Gráfica e demais órgãos da Casa;

2 — Investimentos nas residências funcionais dos Senadores também mês a mês e nas demais instalações da Casa, incluindo Cegraf e Prodasen, individualizando-os;

3 — Despesas mensais com telefones, individualizando Gabinetes dos Senadores e de todas as Secretarias da Casa;

4 — Recurso de Despesas Médico-Hospitalares, individualizando Senadores e todos os funcionários indistintamente;

5 — Montante de pagamentos, mês a mês, dos funcionários em licença para tratamento médico, individualizando-os;

6 — Quantidade de funcionários à disposição de outros Poderes e, montante de desembolso mensal;

7 — Despesas mensais para a manutenção dos apartamentos funcionais dos Senadores;

8 — Quantidade de funcionários em licença-prêmio e montante do desembolso mensal;

9 — Montante da Folha de Pagamento mensal dos funcionários aposentados;

10 — Quantidade de funcionários aposentados que atualmente prestam serviços em Cargo de Comissão;

11 — Receita Bruta da Gráfica, mês a mês, com serviços prestados à Câmara Federal e ao Senado Federal, individualizando-os;

12 — Despesas mensais com "Ajuda de Custo", individualizando Senadores e funcionários;

13 — Receitas mensais do Prodasen e quais as origens, individualizando-as;

14 — Montante dos pagamentos mensais para serviços de terceiros, individualizando-os;

15 — Montante dos pagamentos mensais com assinaturas de jornais, revistas e outros periódicos;

16 — Relacionar o montante das despesas mensais da Gráfica, individualizando-as (papel, fita, fotolito, etc.);

17 — Quantidade de funcionários lotados em cada Gabinete de Senadores (especificando funções); nos Gabinetes das Comissões Diretores e Permanentes, nas Secretarias e Subsecretarias, na Assessoria, no Prodasen, na Gráfica e em quaisquer outros órgãos, individualizando-os.

18 — Horas extras, de funcionários lotados em Gabinetes, Secretarias, Subsecretarias, Prodasen e Cegraf e outros departamentos.

19 — Auxílio Creche; Auxílio Educação; Auxílio Alimento e Auxílio Transporte de todos os funcionários do Senado, Prodasen e Cegraf, individualizando-os.

20 — Relação de funcionários de outros Poderes à disposição do Senado, Prodasen e Cegraf e locais onde se encontram lotados e custo mensal.

Justificação

Pretende-se com o presente requerimento trazer ao conhecimento dos Senhores Senadores a realidade administrativa da Casa, notadamente em seus aspectos mais substantivos, quais sejam, naqueles referentes à realização das receitas, despesas e alocação de pessoal, inclusive as relacionadas aos seus órgãos descentralizados, Prodasen e Cegraf.

Entendemos que, com essa medida, proporcionaremos aos membros desta Casa legislativa uma maior transparência dos atos administrativos levados a efeito.

Dessa forma, estarão os Senhores Senadores em condições adequadas a um firme e amplo posicionamento frente a proposições de natureza administrativa interna, sujeitas à sua apreciação, bem como mais comprometidas na defesa e na divulgação da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, indispensáveis a toda e qualquer administração pública.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 215, inciso II, letra b, do Regimento Interno, a Presidência deferiu o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.148, DE 1993

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada meu afastamento dos trabalhos da Casa o período de 16 a 18 do corrente, quando estarei proferindo palestras sobre privatização.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, as seguintes informações acompanhadas dos respectivos documentos:

1. Que entidades se beneficiaram, a partir de 1990, da isenção ou redução de impostos de importação, em virtude de estarem cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério do Bem-Estar Social, como entidades beneficentes de reconhecida utilidade pública?

2. Quais os produtos e materiais importados sob a forma de doação, pelas referidas entidades?

3. Quais as entidades beneficiadas por isenções cambiais para importações, em caráter excepcional, a partir de 1990? Quais os critérios adotados para a concessão de tais isenções, e com que finalidade foram liberadas as importações?

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.150, DE 1993

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado, do editorial intitulado regulamentar o lobby, do **Jornal de Brasília**, de 9 de novembro em curso.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

OF/GAB/Nº 775/93

Brasília, 4 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Adilson Maluf e Gonzaga Motta, passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, em substituição aos Deputados Maurílio Ferreira Lima e João Almeida.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

OF/GAB/E/Nº 776/93

Brasília, 4 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Harley Margon Vaz e Geddel Vieira Lima, passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 367, de 29 de outubro de 1993, em minha substituição e do Deputado José Thomaz Nonó.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 778/93

Brasília, 4 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Aluizio Alves e Nilson Gibson, passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 366, de 28 de outubro de 1993, em substituição aos Deputados Germano Rigotto e José Luiz Clerot.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 353/PT

Brasília, 11 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Venho a Vossa Excelência indicar o Deputado Eden Pedroso para ocupar a vaga de titular na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 366 (autoriza o Poder Executivo a abrir o orçamento da seguridade social da União crédito extra-ordinário, para fins que especifica) em substituição ao Deputado José Dirceu.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e elevada consideração. — Deputado **Vladimir Palmeira**, Líder do PT.

OF/098/93-GLPTB

Brasília, 10 de novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, peço a Vossa Excelência que determine a substituição do Excelentíssimo Senhor Senador Luiz Alberto, como titular da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB e suas antecessoras Comissão de Financiamento da Produção — CFP, COBAL e CIBRAZEM, criada através do Requerimento nº 777, de 1993, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, pelo Signatário deste.

O Senador Valmir Campelo, continuará ocupando a suplência na Comissão.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Jonas Pinheiro**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 065/93

Brasília, 5 de novembro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a essa Presidência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que deverei ausentar-me do País, tendo em vista viagem que farei à Argentina, durante o período de 5-11-93 (à noite) a 9-11-93.

O objetivo da referida viagem se aterá à minha participação em evento do Mercosul, que contará com a presença do Presidente daquele País.

Aproveitando a oportunidade, reafirmo a V. Exª protestos de alto e distinto apreço. — Senador **Raimundo Lira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 957-5/600, deferiu, por votação unânime, medida cautelar suspendendo os efeitos da Lei nº 32, de 7-7-89, do Distrito Federal.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

É o seguinte o expediente recebido:

Of. nº 189/93-P/MG

Em 8 de novembro de 1993

Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº957-5/600

Requerente: Procurador-Geral da República

Requerido: Governador do Distrito Federal

Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 4 do corrente mês, julgando o processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

Por votação unânime, o Tribunal deferiu medida liminar, para suspender, até a decisão final da ação, os efeitos da Lei nº 32, de 7-7-89, do Distrito Federal. Votou o Presidente."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência expressões de elevado apreço. — Ministro **Octávio Gallottí**, Presidente.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu poderia tomar conhecimento da ementa dessa lei?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente será encaminhado a V. Exª, para completo conhecimento de seu teor.

O SR. RONAN TITO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tendo em vista a republicação, no Diário Oficial do dia 10 do corrente, da Medida Provisória nº 367, de 29 de outubro de 1993, que "altera a legislação reguladora do processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União e dá outras providências", a Presidência estabelece novos prazos para a sua tramitação, a saber:

— até 5/11: prazo para recebimento de emendas; prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

— até 25/11: prazo final da Comissão Mista;

— até 10/12: prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordamos que estamos vivendo um momento muito delicado na vida deste Parlamento. Um momento importante, porque, às vezes, é na grande turbulência que as questões se acomodam, e este País, de algum tempo, necessitava um grande debate sobre sua sociedade.

Enganam-se os que imaginam que estamos apenas questionando o Congresso Nacional. Investigamos o esquema PC Farias, discutimos, agora, a essência do Congresso Nacional, e passaremos a examinar a responsabilidade de entidades que agem como forças de pressão e corrupção. Estamos questionando o conjunto da nossa sociedade.

Venho aqui em meio a essa discussão, neste final de tarde, em que se discutiu essa matéria, para trazer uma posição pessoal.

Há dias participei de um grande programa, "Roda Viva", na TV Cultura de São Paulo. É desses programas que honram a televisão brasileira e demonstram que o debate aberto e franco, em cadeia para o Brasil inteiro, pode somar e esclarecer.

Fiquei preocupado porque, ao final do encontro, o responsável entregou-me cerca de 400 perguntas que vinham, por telefone e pelo fax, vinham das 14 ou 15 estações de televisão retransmissoras para 15 Estados para os quais é transmitido o programa. A maioria da população brasileira está realmente perplexa, preocupada, angustiada com grandes restrições à classe política brasileira.

Aliás, a pesquisa publicada hoje pela imprensa, com uma pergunta estranha e mais estranha a verificação de que uma imensa maioria gostaria de ter um governo executivo forte sem parlamento, precisa ser debatida. Na verdade, Sr. Presidente, a nós que não fugimos à discussão da matéria, a História da humanidade nos mostra que, nem aqui no Brasil, nem lá fora, nenhum executivo forte sem Parlamento levou algum país para a dignidade, para a moralidade, para a honorabilidade, e para o desenvolvimento social.

Por isso, se de um lado bato palmas ao grande debate que se faz — e penso que devemos esclarecimentos à opinião pública — não me parece correto que se esteja a vender a irrealidade de que hoje é assim, mas que ali atrás, quando

o Parlamento não tinha força, era diferente. Os equívocos que estamos analisando nasceram exatamente quando esse Parlamento não tinha a força nem oportunidade de apresentar emenda, de mudar uma vírgula no Orçamento. Era no Executivo, nos ministérios, que se organizavam as fórmulas através das quais praticavam o que estamos vendo.

Em meio a esse debate venho a esta tribuna, porque um dos jornalistas do programa "Roda Viva" perguntou-me sobre as estradas construídas quando eu era Governador do Rio Grande do Sul por que a imprensa tem publicado, que alguém teria um dossiê, ou coisa parecida, com relação a essa matéria.

Tenho muitas restrições a quem guarda dossiês. Lembram V. Exs que eu já dizia isto desde quando o Sr. Pedro Collor afirmou que se fosse necessário publicaria uma dossiê sobre o Sr. PC Farias. Quem tem de falar e esclarecer. Não podemos guardar nas gavetas o que deve ser do conhecimento do povo.

Sr. Presidente, a minha vida é muito clara, simples, sem grande presença, sem grande ação, mas de uma linha reta, no que tange à conduta e à responsabilidade. A rigor sou um animal político. Gurí, presidi o Grêmio Estudantil do Ginásio do Carmo; depois, o do Rosário, o do Centro Acadêmico, e a União Estadual de Estudantes, e a UNE. Fui vereador e professor universitário. Nunca pratiquei negócios nem atos de negócio. Advoguei e fiz política. Minhas contas são abertas, Sr. Presidente. Sou um homem de classe média, de hábitos de classe média, e mantive esse padrão de vida ao longo do tempo.

Quando entrei na política, meu pai me entregou duas lojas, das quais sai logo depois. Vivi da política como Governador; hoje, vivo da política como senador. Antigamente, vivia como professor universitário e como advogado. Estou nesta Casa porque gosto. Poderia aceitar a aposentadoria integral que tenho de Deputado Estadual e a de ex-governador. Não recebo nem uma nem outra. Não as recebo, porque, a meu ver mesmo sendo legal, parece-me, eticamente que, sendo senador, devo receber só como senador. Os bens que tenho não aumentei uma vírgula desde que fui Ministro e Governador de Estado. Pelo contrário, minha situação é até inferior àquela que tinha.

Sempre combati impunidade. Presido uma subcomissão desta Casa e venho, com o Presidente do Supremo, o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, o Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República, o Presidente do Tribunal de Contas, há dois anos, discutindo exatamente o perigo e o absurdo da impunidade neste País. Terça-feira, tivemos uma reunião da maior importância com essas autoridades, com o Presidente da República.

Não posso responsabilizar o Presidente Itamar se acontece de errado no Governo, não posso responsabilizar o Governador por equívoco no seu Governo, nem o Prefeito. Entretanto, posso responsabilizar se o fato foi praticado e o Presidente, ou o Governador, ou o Prefeito, não tomou providência. Antes do **impeachment**, quando o Sr. Collor ainda tinha toda a popularidade, chamei a atenção sobre essa responsabilidade porque já se falava do esquema PC e dos erros graves praticados.

Analisei longamente a questão, desta tribuna, quando o Deputado Ponte, como Presidente da Câmara da Construção Civil, levou ao Presidente a Carta de Minas Gerais, em que os empresários da construção civil se queixavam de que estava insustentável o andamento dos trabalhos pelas comissões, pela

irregularidade ou imoralidade que estava sendo praticada. O que fez o Presidente da República? Mandam processar o Deputado Ponte! Não podia admitir isso. Em vez de mandar processar, o Presidente da República tinha de ter chamado o Deputado Ponte e perguntado se havia alguma prova e o que ele, Presidente, poderia fazer.

Penso assim. No meu Governo e quando Ministro, agi assim, até com exagerada energia. Cometi muitas injustiças porque muitas vezes, na dúvida, afastei companheiros e até amigos. Houve casos em que fui realmente injusto, e tinha convicção absoluta de que não devia afastar, mas afastei. No meu Governo, graças a Deus, não precisei afastar ninguém que sasse com a sua dignidade manchada, mas encontrava fórmulas através dos quais podia afastar. Bastava a interrogação. Durante todo o meu Governo, qualquer dúvida, qualquer interrogação, qualquer problema levantado por Deputado na Assembléia, ou por qualquer entidade era apurado. Houve um determinado momento em que praticamente vivi em guerra civil. À exceção da Brigada Militar, a greve foi generalizada, juízes de direito, Polícia Civil, praticamente todo o funcionalismo público do Rio Grande do Sul entrou em greve no início do meu Governo, mas cheguei ao final com a tranquilidade do dever cumprido.

Sr. Presidente, não sou daqueles cuja consciência sempre machuca; não sou daqueles que consideram ter realizado grandes obras. Aquele Líder de Oposição, que durante trinta anos andou pelo Rio Grande do Sul, não fez o que sonhava para melhorar as condições de vida do seu povo, durante, o seu Governo. Na verdade, entre o que queremos, o que sonhamos e o que fazemos há uma diferença infinita. A minha consciência, porém, não me acusa de não ter feito o que podia, de não ter cumprido a minha parte.

Levo muito a sério os princípios éticos, Sr. Presidente. Ministro, não morei na mansão dos Ministros — e aquela época era uma necessidade; Governador, não morei na mansão do Governador, continuei residindo no meu apartamento de classe média; Ministro, jamais usei um jatinho, embora considere normal. Governador, voava em avião de carreira, porque entendia que assim era o normal. Nas vezes em que viajei para o exterior, o fiz com a diária igual a do meu secretário e hospedava-me em hotel de duas estrelas, porque era o que conseguia pagar. O Chefe do meu Cerimonial achava interessante que, no Natal, os presentes que recebia eram superiores aos meus. O normal era o Governador receber grandes presentes. No programa semanal que tinha sempre frisei que não gostaria de receber presentes grã-finos, porque use não era o meu estilo e o meu jeito de ser. Sou assim.

No meu governo, substituí a fotografia do governador por um mapa do Rio Grande do Sul com a configuração de um coração e com os dizeres: "Leve o Rio Grande do Sul no peito", que era o lema do meu governo. Durante a minha gestão, não inaugurei nenhuma obra. Não há uma placa do meu governo por onde quer que seja. Hoje, penso que errei; penso que divulgar as coisas feitas por um governo é necessário.

Em determinado momento do meu governo, o jornal **Zero Hora** e a televisão RBS, de Porto Alegre, fizeram uma campanha muito grande com relação ao que classificavam de desperdício do dinheiro público, com obras iniciadas e não-concluídas, nas quais gastou-se uma fortuna. A campanha foi tão profunda e tão bem feita que os Deputados criaram uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para "apurar a possí-

vel existência de irregularidades relacionadas com a aplicação de recursos públicos estaduais, destinados a obras públicas começadas e não-concluídas, importando em desperdício de verbas públicas" — conforme anuncia o jornal **Zero Hora**.

Sr. Presidente, por várias razões, a CPI não se constituiu na sua integridade, ficou em um número parcial. Por suas circunstâncias, passou a prorrogação e o tempo regimental essa CPI não foi concluída.

Só que, no momento da sua conclusão, essa CPI, que não tinha representação do MDB nem do PDT, que nunca ouviu ninguém ligado ao meu Governo, encerrou seus trabalhos dizendo ter havido uma série de irregularidades nas estradas durante a minha administração.

Foram mencionadas irregularidades como:

"No ano eleitoral de 1990, o Governo do Estado, nos 120 dias que precederam a eleição de 3 de outubro, homologou 86 licitações para realização de obras públicas e também todas as licitações homologatórias. Após as eleições, a maioria dessas obras foram suspensas por falta de recursos..."

Em primeiro lugar, não era mais Governador nesse período, pois renunciei no dia 3 de abril, para concorrer ao Senado Federal.

Em segundo lugar, nunca compareci a nenhuma licitação e a nenhuma inauguração durante o meu Governo, muito menos no Governo de meu sucessor, Dr. Sinval Guazelli.

Para não dizer que nunca compareci, o Governador Alceu Collares, quando assumiu a administração do Estado, inaugurou um trecho de estrada, em que a maior parte tinha sido realizada no meu Governo. S. Ex^a teve um gesto que considerei muito simpático: colocou uma placa, com os nossos nomes fazendo questão que estivéssemos juntos no momento da inauguração da estrada. Mais por amizade ao Governador Alceu Collares do que por qualquer outra razão, compareci ao evento.

No Relatório da CPI há uma série de indagações, com relação a certos trechos, etc. Passo à Mesa, para que integrem este meu pronunciamento, documentos contendo as respostas técnicas que dou às perguntas e às interrogações feitas.

Posteriormente, o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Renan Kurtz, do PDT, determinou a nulidade do trabalho da CPI e o seu arquivamento porque só compareceram e assinaram quatro deputados, porque não houve o direito de defesa, porque estava presente apenas uma parte e porque a Comissão fora constituída para discutir obras inacabadas e não as estradas concernentes a um período de Governo.

Quanto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, não indiquei nenhum juiz para a sua composição. Quando deixei o Governo, tive a oportunidade de nomear dois e não o fiz, porque a Assembléia Legislativa do Estado — como fez o Congresso Nacional, a nível federal — estava em vias de alterar o critério de escolha dos juízes. A Carta que estava sendo analisada, e ia ser votada, determinava — a exemplo da Constituição Federal — que haveria um rodízio entre os indicados pelo Governador do Estado e os indicados pela Assembléia Legislativa.

Dessa forma, preferi não indicar. A opinião pública do Rio Grande do Sul tomou conhecimento e os jornais publicaram o que eu disse com todas as letras: "Prefiro não indicar ninguém que, nos próximos quatro anos, terá de analisar e votar as minhas contas".

Preferi não indicar ninguém e, graças a Deus, as minhas contas foram votadas e aprovadas, por unanimidade, no Tribunal de Contas e na Assembléia Legislativa, em todos os anos.

O Tribunal de Contas, até o final do ano, analisará, essa questão, em que dois funcionários da CAGE — Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, foram levados — segundo alguns, por uma autoridade superior. Magoados, porque não tiveram o tratamento desejado, ou tiveram restrições por parte do meu Governo, sem nenhuma grandeza, fizeram o relatório, tendo como Relator um tradicional adversário meu, o ex-Deputado Alexandre Machado, hoje ilustre e brilhante representante do Tribunal de Contas. Não tenho com esse ex-Deputado nenhuma ligação a não ser de respeito, como homem de bem; todavia tivemos longos debates, eu, Deputado do MDB, e ele, Deputado da Arena.

Espero esse julgamento. Contudo, se aqui estou, nesta tribuna, falando, entregando à Mesa esta série de documentos, se dei uma entrevista coletiva à imprensa, é porque considero muito importante que, nesta hora, Sr. Presidente, haja o debate.

Lembro a V. Ex^a que é muito difícil me verem nesta tribuna, brincando com a honra e a dignidade de quem quer que seja. Fui uma das últimas pessoas a declarar o meu voto a favor do **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello, porque sempre dizia que gostaria de ver o argumento final da Defesa. É a última que fala. Em qualquer tribunal, o juiz somente fala depois de a defesa ter encerrado.

Desde que essas denúncias começaram a acontecer aqui, no Congresso Nacional, tenho dito muito ao Rio Grande e à opinião pública brasileira: "Não vamos nos precipitar, não podemos nos deixar levar pela primeira manchete, pelo primeiro pronunciamento. Vamos dar ampla oportunidade de defesa". Até porque essa é uma questão que, pelo estudo técnico que está sendo feito por Deputados e Senadores, não é palavra não é a alusão, mas a CPI tem de apresentar fatos e documentos perante nós. Vamos ver os fatos se são verídicos, a resposta, a argumentação e a justificativa que os implicados podem dar.

Apóio a imprensa investigatória. É preciso, é importante investigar.

Sou contra a imunidade parlamentar para crime comum, mas considero-a importante. O fato de eu poder aqui falar, gritar, berrar, debater, denunciar e ir para casa, sem ninguém me travancar, acho que é normal. O que não é normal é botar a mão no bolso, mexer nos meus negócios, fazer não-sei-o-quê e, na hora em que pedem para me processar, eu recorrer à minha imunidade parlamentar de Deputado ou Senador. Acho que não se pode brincar com a honra de ninguém.

Outro dia, ressaltai para um dos mais importantes diretores-proprietários de um empresa jornalística deste País, lá de São Paulo que considero importante a imprensa investigatória. No entanto, a meu ver, ela deveria ter duas características. Se a imprensa tem certeza, se estão convencidos de que é verdade, que coloquem na primeira página, que façam a manchete, tudo bem! Mas o que estamos vendo é que, muitas vezes, uma interrogação, uma pequena investigação termina na capa, brincando com a honra e a dignidade de um cidadão. Depois, Sr. Presidente, o desmentido vem na quarta página, na forma de duas ou três linhas. Isso não me parece correto.

A imprensa interrogatória deve debater, sim; mas, em primeiro lugar, tem que fazer a diferença entre aquilo que é, aquilo que não é e aquilo sobre o que tem dúvida.

Se a opinião pública nos vê assim, se nos nivela por baixo é porque, na verdade, sai nas manchetes que todo mundo é. Ninguém é condenado neste País, ninguém vai para a cadeia, a não ser ladrão de galinha, e, depois, não há desmentido nenhum. Por isso, a opinião pública nivela por baixo.

Na verdade, se a imprensa é importante no trabalho de investigação, ela tem a responsabilidade de dizer, de provar, de denunciar e de dar o direito à retificação, se errar.

Não vejo nada de mais em a imprensa publicar algo e, no outro dia, retificar: "Olha, eu errei, estava equivocado, não é verdade". Acho isso bonito, pois todo mundo erra. Um médico erra, nós erramos, Deus errou quando criou Caim e Judas. Por que a imprensa não pode errar? Por que não pode se equivocar? Parece-me que isso é normal e lógico.

Por isso estou aqui, fazendo uma coisa meio diferente. Normalmente, quando somos vítimas de uma denúncia no jornal, pedimos 48 horas. Eu, como dizem que a notícia vai sair no domingo, me antecipo 48 horas. Peço apenas isso: investiguem em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa; consultem o PT, o PDS, o PFL; interpelem os meus maiores adversários; entrevistem os empresários e os empreiteiros que construíram as estradas; falem com quem quiser. Duvido que encontrem uma única "vírgula" que possam dizer com relação ao meu governo.

Embora eu já tenha dito com todas as letras, repito: não sou candidato e não pretendo ser. Tenho mais cinco anos como Senador e acho que esta é a minha missão. A minha consciência me diz que devo continuar o trabalho que realizo agora, esse trabalho de debater. Até confessei desta tribuna que alterei minha maneira de exercer o mandato; estou partindo, um pouco, também, para a denúncia e para o debate — não no sentido de buscar, de cobrar, de dar nomes.

Quando apresentei um projeto de lei para terminarmos com as viagens sem justificativa, muitas pessoas da imprensa procuraram-me pedindo-me que lhes fornecesse o dossiê, para que eu desse os nomes. Repondi-lhes que estavam enganados, não era aquilo o que eu pretendia. Quero olhar para a frente, debater para que haja uma rotatividade, para que haja uma participação, onde o cidadão vá, volte e apresente a justificativa daquilo que fez.

Apresentei um projeto de lei que termina com a Comissão de Orçamento — considero-a um absurdo — estabelecendo um Orçamento participativo, em que a comunidade toma parte, na sua elaboração. Naquele momento, fui procurado — e disse isso desta tribuna — por pessoas que quiseram entregar-me um dossiê, contendo nomes e outras informações, para ser manchete de jornais e capa de revistas. Eu respondi: "Não quero, não é isso que quero. Desejo apresentar um projeto para regulamentar daqui por diante, porque acho que está errado, está equivocado, que não é assim que se organiza um Orçamento".

Antes da instalação desta CPI adverti: não queiram voltar ao que era antes, porque o Orçamento era dez vezes pior quando elaborado só pelo Executivo. A diferença é que a imprensa não publicava o que ocorria. Como está, também não pode continuar. Acho importante que a Comissão se transforme num Orçamento participativo.

Se mudei meu comportamento, se estou debatendo, se estou discutindo, se analisei internamente o meu Partido, Sr. Presidente, se falei de homens e situações do meu Partido, não brinquei nem com a honra nem com a dignidade de quem quer que seja.

Entendo que todos nós devemos colocar nossa vida à disposição pública. Inclusive, todos nós, integrantes da CPI, já decidimos, através de uma votação unânime, que deixaremos nossas contas completamente à disposição. Vou entregar uma cópia desse dossiê para o Presidente Jarbas Passarinho e farei um apelo a S. Ex^a no sentido de que eu seja uma das pessoas exatamente cujas prestações de contas e contas bancárias sejam investigadas.

O Sr. Ronan Tito — Senador Pedro Simon, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a não precisa de atestado de bons antecedentes ou de honestidade deste Senado, muito menos deste Senador. V. Ex^a já o tem do povo gaúcho, dos que apóiam o seu governo, que iniciou — e todos sabemos de que maneira — com dificuldades. Estive em Porto Alegre uma vez, quando se batia o "panelaço", de uma maneira organizada, na praça, com um barulho ensurdecedor, tornando quase impraticável trabalhar-se no Palácio. E V. Ex^a, apesar daquela situação difícil que herdou, sem fazer inaugurações, sem pregar placas, teve o referendo do seu povo. O povo, nobre Senador, no caso principalmente do Executivo, que se houve com V. Ex^a naquele momento, é o julgador supremo. Ninguém pode ser mais. Evidentemente, o Tribunal de Contas existe para estudar as formalidades escriturais. Uma vez, tive oportunidade de dar-lhe um testemunho — não sei se V. Ex^a se lembra. Eu viajava em um avião particular, onde havia três construtores — éramos políticos, empresários e construtores — e quando eles começaram, depois de tomar dois lúiques, a falar dos Governadores, das corrupções que existiam nos Estados, eu, então, muito interessado em saber como os Governadores do meu Partido estavam se portando, perguntei sobre o Rio Grande do Sul. Alguém já havia dito que um determinado Governo era sério, mas fazia uma única exigência: que eles colocassem placas e promovessem inaugurações. Um dos meus companheiros de viagem fez questão de dizer: "No Rio Grande do Sul, nem essa exigência há. Nunca falei com o Governador, não o conheço, e talvez seja a minha empresa a que tenha tocado mais obras lá. O preço, lá no Rio Grande do Sul, talvez seja a metade dos praticados em alguns Estados, na questão de asfaltamento e outras obras". Eu tive a oportunidade de fazer a santa futrica e contar a V. Ex^a esse fato, mas V. Ex^a não precisa disso. Acima disso, V. Ex^a tem a aprovação do seu Governo pelo seu povo, a aprovação de suas contas pelo Tribunal de Contas e tem, mais do que isso, uma consciência tranqüila, reconhecida por todo o povo brasileiro. Apenas eu queria discordar de um pequeno comentário que V. Ex^a teceu e que me trouxe à memória um livro extraordinário do Frei Mateus Rocha. V. Ex^a afirmou que Deus errou porque criou Caim. Em um momento extraordinário da literatura brasileira e de um escritor católico — o nome do livro é bastante sugestivo **O Tormento de Deus** —, Frei Mateus Rocha cria uma discussão muito interessante com o anticristo, que era o Grande Inquisidor. Hoje, estou vendo grandes inquisidores no Brasil por todo o lado. São, sem dúvida nenhuma, os santos guerreiros contra o dragão da maldade. Estão cometendo um equívoco enorme, dizendo que no dia em que acertarmos aqui, no Congresso, passaremos o Brasil a limpo. Eu disse, quando foi cassado o Presidente Collor, que nós não teríamos passado o Brasil a limpo; e quando limpamos o Congresso Nacional, se conse-

guirmos, nós não passaremos o Brasil a limpo. A corrupção está institucionalizada, ela é herança da ditadura, está enraizada em todo o País. E a maior corrupção, sem dúvida nenhuma, está no comércio brasileiro, onde há uma evasão fiscal da ordem de 70 bilhões. Eu sou muito conservador. O Senador João Calmon, que é um estudioso desse assunto, fala em 100 bilhões de dólares. Eu estou falando em 70 não é para contestá-lo, mas apenas para não ser contestado por ninguém. São 70 bilhões de dólares, por ano, todo ano. E o pior é que esse dinheiro é recebido do povo, do cidadão que paga o leite, do homem que compra a calça, do homem que paga o feijão, da mulher que vai, de manhã cedo, buscar o pão. Está embutido ali o imposto que não é recolhido. Por isso, falta dinheiro para a educação, para a saúde, para as estradas, para tudo. Não passaremos este País a limpo. Isso só ocorrerá com uma Revisão Constitucional com os pés no chão, que estabeleça uma política tributária honesta, séria, e que não crie condições de evasão fiscal. Mas, voltando ao livro de Mateus Rocha, **O Tormento de Deus**, leia o extraordinário capítulo que se chama "O Grande Inquisidor", em que a figura de Cristo rediviva é questionada porque deu a liberdade, o livre arbítrio, e o livre arbítrio é que permitiu a Caim matar, o livre arbítrio é que permite à imprensa caluniar. O Grande Inquisidor acusa Jesus Cristo Redivivo de ter cometido o pecado de ter possibilitado ao homem, dentro da liberdade, o cometer crimes. Dada essa imprecação que faz de que Deus errou quando criou Caim, aconselharia a V. Exª a ler o grande inquisidor do livro **O Tormento de Deus**, de Mateus Rocha. Agradeço a V. Exª pelo aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a gentileza e as referências feitas por V. Exª, que me remete a minha mocidade. Esse foi um assunto que debati por muitos anos, ou seja, a análise de Deus por ter Ele feito o homem livre e, em fazendo o homem livre, não poder responsabilizar-se, como diz V. Exª, nem por Caim, nem por Judas, nem pelos equívocos que o mundo pratica.

Concordo com V. Exª. Falo de improviso, embora, ao longo da minha mocidade, afirmava exatamente isto: não podemos dizer que Deus é infinitamente bom e infinitamente justo; porque, se Ele é infinitamente bom e conhecedor do futuro, por que criaria Caim sabendo que mataria Abel, seu irmão?

Certamente, essa liberdade que Deus concedeu à humanidade permite ao homem esta realidade: dois bilhões de homens passando fome numa miséria quase absoluta. A culpa é nossa; a culpa é dos homens. Deus nos forneceu bens suficientes para alimentar o mundo inteiro. O homem não passa fome por falta de alimento, de água, de luz ou porque não tem condições de trabalho. Alguns passam fome porque outros são irresponsáveis e não se preocupam com o destino da humanidade.

Com isso, concordo. Estamos aqui, com as nossas imperfeições, pela vontade de Deus.

O Sr. Ronan Tito Nobre Senador, eu queria me corrigir, porque me lembrou o nobre Senador Amir Lando que o primeiro escritor a discutir a questão do livre arbítrio com uma profundidade muito grande foi Dostoiowski, com **Os Irmãos Karamazow**. O livro do Frei Mateus Rocha é, sem dúvida nenhuma, um estudo sobre o pensamento de Dostoiowski no grande inquisidor **Os Irmãos Karamazow**.

O Sr. João Calmon — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Ouço V. Exª.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Pedro Simon, acompanho a vida pública de V. Exª há quase três décadas. E, ao longo desse período, nunca ouvi nenhuma restrição, nenhuma acusação, sequer uma suspeita em relação à integridade do seu caráter, da sua conduta ilibada e, eu diria, inspiradora. Na hora em que V. Exª, como tem feito ultimamente, não hesita em ocupar essa tribuna, falando apenas a 8 Senadores, lembro-me que todos nós devemos seguir esta diretriz: a preocupação de ficarmos em paz com a nossa consciência. V. Exª, sob esse aspecto, é um modelo e uma inspiração para as novas gerações. V. Exª se referiu à sua administração no Rio Grande do Sul, que teve oportunidade de acompanhar por muitas vezes. V. Exª, no seu discurso, talvez tivesse abordado o ponto mais importante quando falou da necessidade de introduzirmos, no Brasil, um Orçamento participativo. Agora brilha uma luz de esperança no meu espírito, nobre Senador Pedro Simon. V. Exª, politicamente, está à altura do Himalaia, e eu apenas caminho na planície. Há mais de um ano, nobre Senador Pedro Simon, neste mesmo plenário, proferi um discurso — em maio do ano passado —, mostrando o exemplo do Congresso dos Estados Unidos, onde a proposta de Orçamento chega em janeiro, vários capítulos são distribuídos entre as comissões técnicas, debates são promovidos em todos os setores da comunidade interessados em cada problema e, só depois dessa ampla participação comunitária, o Congresso finalmente analisa e vota o Orçamento. Como sou um Senador que vive na planície, preguei no deserto. Mas agora, V. Exª defendendo essa tese do Orçamento participativo, brilha no meu espírito uma luz de esperança. Precisamos fazer uma ampla e profunda modificação nos nossos métodos de trabalho, na nossa Comissão Mista de Orçamento e em vários outros setores da nossa vida de congressistas, submetendo-nos a uma autocrítica, altamente desejável e — diria — extremamente necessária. Desejo felicitar, nobre Senador Pedro Simon, este novo pronunciamento de V. Exª, apenas acrescentando, para encerrar a minha participação, que a sua vida pública é tão imaculada que dispensaria quaisquer explicações. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON Agradeço a gentileza do pronunciamento de V. Exª, Senador João Calmon, por quem tenho tamanha admiração e respeito e que é uma das grandes figuras deste Parlamento.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª foi quem primeiro propôs a queda do nosso sigilo bancário; fez até um projeto a esse respeito. Analisando o posicionamento de V. Exª, a CPI tomou uma decisão que também considere inusitada. O juiz diz para o réu: "Está aqui a minha vida pregressa, está aqui a minha declaração de bens, estão aqui as minhas contas." Não dá para entender. Juiz é juiz; réu é réu. Pressupõe-se que o juiz tem condições de julgar. Hoje estamos vivendo dias muito difíceis. Aqui quero rememorar as discussões que tive com o nobre Senador José Fogaça e outros Senadores quando se debatia a Lei de Imprensa. Tudo para a imprensa; e a imprensa quer tudo do Congresso; quer que o Congresso não tenha mais sequer a condição de um foro privilegiado. De repente, a imprensa aponta um homem como V. Exª, que nunca teve, no Governo do seu Estado, uma conta colocada em dúvida e que foi eleito pelo povo para o Senado da República. No

entanto, notícias obrigam V. Ex^a a vir à tribuna para apresentar a sua vida pública, o seu procedimento ético. Isso é muito ruim, porque, mais do que diariamente, em função de uma notícia, seremos obrigados a comparecer à tribuna para apresentar as nossas contas. Dizia eu ainda há pouco, num aparte ao nobre Senador Lourival Baptista, que o descrédito a que foi levada a classe política, por notícias permanentes e desairosas na imprensa local, fez com que um cidadão, preso e respondendo a seis processos, tivesse na sua palavra a potência de uma bazuca. E, lá de dentro da cela, dizer: "Fulano fazia parte do esquema", "Beltrano eu ouvi dizer que fazia parte." E aí começaram-se a desmontar o cidadão, o parlamentar, e pior do que tudo, as instituições. Ontem, aconteceu algo desagradável aqui na saída do Senado: o nobre Senador Jarbas Passarinho, Presidente da CPI, encontrou um bando de manifestantes que o insultou e o agrediu com palavras. Foi preciso a segurança do Senado para garantir a sua integridade. O Presidente da CPI! Não era um dos acusados. É o homem que está presidindo a comissão e que vai trazer o seu relatório para o Congresso. Então, eu pergunto: estamos reduzidos a quê? Amanhã, se alguém der um grito e colocar um tanque na rua pode virar um trio elétrico. A situação é difícil. Isso me lembra 1964; e com nuvens muito mais negras! É verdade que nós temos nas Forças Armadas homens da maior responsabilidade; dirigem hoje este País homens responsáveis, a partir do Presidente da República e seus Ministros militares. Na realidade, hoje, nós corremos risco. O IBOPE diz que 67% da população preferem um Governo forte que não ligue para o Congresso. O mal causado à instituição e, eu diria, à própria democracia, é quase irreparável. Que Deus não permita que, descendo num escorregão dessa lama, nós cheguemos à mesma mais negros da ditadura neste País. Nobre Senador, aprendi a admirá-lo. Depois dessas considerações, quero dizer que não aceito que V. Ex^a venha aqui para justificar alguma coisa da qual não é acusado. V. Ex^a é um homem combativo e combatido. E exatamente por isso V. Ex^a, até hoje, não encontrou ninguém, mas ninguém mesmo, que tivesse a coragem de levantar contra a figura de V. Ex^a, contra seus princípios éticos e morais, qualquer sombra de dúvida. V. Ex^a não precisa se justificar. V. Ex^a o está fazendo porque quer. E eu diria até que não devia fazê-lo porque V. Ex^a — volto a dizer — já é um homem conhecido não apenas pelos gaúchos, mas por todos os brasileiros, pela maneira como sempre se comportou na vida pública, desde jovem até hoje. V. Ex^a é um exemplo para aqueles que exercem a vida pública.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Ao lado das confortadoras palavras a mim endereçadas, quero dizer que V. Ex^a tem razão quando chama a atenção para 1964. Nunca é demais olhar para trás para aprender a olhar para o futuro. Em 1964, não se olhou para 1954. Talvez, se tivessem feito isso, o golpe de 1964 não tivesse ocorrido.

Penso que há algumas diferenças hoje: primeiro, não vejo alguém que deseje o regime de arbítrio. Em 1964, como em 1954, havia um movimento buscando o arbítrio. A crise no Congresso Nacional, em 1954 e em 1964, era o pretexto para buscar o arbítrio. Agora não. Não vejo nem nos partidos políticos, nem nos quartéis, nem na sociedade, outra preocupação que não a busca do Estado democrático. Tenho dito muitas vezes isso. Olhando para o PT, para a CUT, para os empresários ou para a Federação das Indústrias de São Paulo, ou até para os grandes proprietários de terra, não

sinto uma pregação no sentido da busca de um Estado autoritário.

O que sinto, nobre Companheiro, é a nossa falta de capacidade para administrar a hora que estamos vivendo. Sinto que nós, que tivemos competência na hora de afastar o Dr. Collor, não a estamos tendo para conduzir os momentos que estamos vivendo. Essas reflexões em torno da Comissão de Orçamento, em torno dos equívocos do Congresso, em torno dos equívocos lá fora — mais lá fora do que aqui dentro — vamos ter que enfrentá-las, temos que ter a coragem de enfrentá-las.

Disse para a imprensa, hoje à tarde, que, se dependesse de mim, faria, com muita singeleza, como Cristo fez quando disse que substituiria toça a Lei Antiga por dois mandamentos: "Amá teu Deus e Amá teu próximo". Eu resumiria a Constituição em dois artigos: "Art. 1º — Está revogada a Lei do Gérson, de levar vantagem em tudo." "Art. 2º — Todo cidadão deve dar 10% do seu trabalho e destinar à sua coletividade, à sua Pátria e à sua sociedade." Parece-me que esse é o problema. Desde o cidadão que, quando o sinal de trânsito está vermelho, não pára e avança, até o cidadão que, quando é multado por alta velocidade, quer dar um jeitinho e oferece uma cerveja para o guarda. É uma mentalidade que se forma, vem crescendo e termina no Orçamento e na empreiteira influenciando a distribuição de verbas.

Para mudar essa mentalidade, temos que iniciar, temos que modificar esse sistema de credibilidade na sociedade, de credibilidade na comunidade. Temos que caminhar para isso. E, na minha opinião, vou além, o exemplo tem que ser de cima para baixo, sim. Derrubar um Presidente, sim. Traçar normas mais rígidas no Congresso, sim. Mas também tem que vir de baixo para cima, numa forma de orientar o rádio, o jornal, a televisão, a escola e a igreja, para orientar a sociedade de que valores existem, afinal de contas; que eles são importantes e que a sociedade pode crescer, desenvolver, progredir, atingir a lua e os planetas, mas que princípios éticos de lealdade, de respeito e de credibilidade continuam válidos.

É por aí que devemos caminhar. É através desse debate que estamos começando. Talvez não tenhamos nos dado conta, mas, na realidade, é por aí que temos que mudar a realidade deste País. E, então, o Presidente pode ser o Lula, pode ser o Covas, pode ser o Brizola ou pode ser do PMDB, porque haveremos de chegar lá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a. Creio que valeu a pena.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

Estado do Rio Grande do Sul

Tribunal de Contas

CERTIDÃO

Certifico que, revendo os assentamentos desta Secretaria, constatei que no período de 1987 a 1990, foram apreciados os Processos abaixo que tratam das Contas do Governo do Estado, na sessão de Sua Excelência o Senhor Pedro Simon Processo nº 4279/88-3 — Relator: Conselheiro Camilo Moreira — Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 1987. À unanimidade é de Parecer sob nº 5359, que as Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes ao exercício de 1987, podem, em seus aspectos legais e contábeis, ser aprovadas pela Egrégia

Assembléia Legislativa. Processo nº 3505/89-8 — Relator: Conselheiro Celso Testa — Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 1988. À unanimidade é de Parecer sob nº 5660, que as Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a complementação procedida através de Auditoria desta Corte, oferecem condições, sob os aspectos técnicos, de serem aprovadas pela Egrégia Assembléia Legislativa. Processo nº 4462/90-4 — Relator: Conselheiro Alexandre Machado da Silva — Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 1989. À unanimidade é de Parecer sob nº 5904, que as Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com os ajustes procedidos através de Auditoria desta Corte, oferecem, sob os aspectos técnicos, condições de serem aprovadas pela Egrégia Assembléia Legislativa. Processo nº 1872-02.00/91-4 — Relator: Conselheiro Algir Lorenzon — Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 1990. À unanimidade é de Parecer sob nº 6044, que as Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com os ajustes procedidos por esta Corte, oferecem, sob os aspectos técnicos, condições de serem aprovadas pela Egrégia Assembléia Legislativa. Do que eu, **Elaine Morganti Zanetti**, Secretária das Sessões, deste Tribunal, lavrei a presente Certidão aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido de Sua Excelência o Senhor Senador Pedro Simon que, os Conselheiros que integram este Tribunal de Contas, abaixo nominados, tomaram posse nas seguintes datas: Conselheiro Marcelo Moreira Tostes — 5 de julho de 1974, indicado pelo Senhor Governador Euclides Triches; Conselheiro Alexandre Machado da Silva — 3 de junho de 1982, indicado pelo Senhor Governador José Augusto Amaral de Souza; Conselheiro Romildo Bolzan — 15 de maio de 1984, indicado pelo Governador Jair Soares; Conselheiro Celso Testa — 27 de dezembro de 1985, indicado pelo Senhor Governador Jair Soares; Conselheiros Algir Lorenzon e Porfírio Peixoto — 15 de dezembro de 1989, indicados pela Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, conforme disposto na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989; Conselheiro Hélio Saul Mileski — 19 de novembro de 1992, oriundo do Quadro de Auditores Substitutos de Conselheiro, indicado em lista tríplice, conforme disposto na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989. Certifico, outrossim que na época (1987 a 1991) em que Sua Excelência foi Governador do Estado, não indicou nenhum nome para integrar o Corpo de Conselheiros deste Tribunal. Do que eu, **Elaine Morganti Zanette**, Secretária das Sessões, lavrei a presente Certidão aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Estado do Rio Grande do Sul

Assembléia Legislativa

CERTIFICADO

Certifico, para os devidos fins, que as contas do Governo do Estado, referentes ao exercício de 1990, constantes dos processos 05852-01.00-ALRS-91.5 e 2272-01.00-ALRS-91.8 foram apreciadas e aprovadas por esta Comissão de Finanças e Planejamento.

Porto Alegre, 20 de abril de 1993. — Deputado **Júlio César Gasparin**, Presidente da Comissão de Finanças e Planejamento.

CERTIDÃO

Certifico, por ter sido solicitado pelo interessado, Senador Pedro Simon, e revendo os registros legislativos desta Casa relativos às contas do Governo do Estado, no período em que o mesmo exerceu o cargo de Governador, que:

— as contas do exercício de 1987 foram examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, que sobre elas emitiu parecer prévio, aprovado na sessão de 14-7-88, e homologadas pela Assembléia Legislativa em 13-12-90, através do Decreto Legislativo nº 6.238, publicado no Diário Oficial do Estado de 11-1-91;

— as contas do exercício de 1988 foram examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, que sobre elas emitiu parecer prévio, aprovado na sessão de 4-7-89, e homologadas pela Assembléia Legislativa em 13-12-90, através do Decreto Legislativo nº 6.239, publicado no Diário Oficial do Estado de 11-1-91;

— as contas do exercício de 1989 foram examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, que sobre elas emitiu parecer prévio, aprovado na sessão de 20-8-90, e homologadas pela Assembléia Legislativa em 13-12-90, através do Decreto Legislativo nº 6.240, publicado no Diário Oficial do Estado de 11-1-91;

— as contas do exercício de 1990 foram examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, que sobre elas emitiu parecer prévio, aprovado na sessão de 11-7-91, e constam do Projeto de Decreto Legislativo nº 100/93 que tramita nesta Assembléia Legislativa.

Assembléia Legislativa do Estado, em Porto Alegre, 10 de novembro de 1993.

INFORMAÇÕES SOBRE A CPI DO DESPÉRDÍCIO DO DINHEIRO PÚBLICO

1. Situação atual:

1.1. — A CPI esgotou os prazos regimentais, fixados em 180 dias. Esta exigência de prazo certo é da Constituição Federal (art. 58 § 3º), da Constituição do Estado (art. 56 § 4º), e está disciplinada nos arts. 83 e 84 do regimento Interno (Resolução nº 2.288 de 18 de janeiro de 1991).

1.2. — A CPI, também por comando constitucional, deve examinar **fato determinado**, o que ocorreu com a CPI em exame. A Comissão fez um estudo reordenado e de livre interpretação de relatório elaborado pela CAGE Contadoria e Auditoria Geral do Estado.

1.3. — **Encerrada com um relatório aprovado por apenas quatro (4) deputados, quando deveriam ser sete (7)**, a decisão deveria ser remetida ao exame e deliberação da Mesa. a quem compete encaminhar ou não o projeto de Resolução ao Plenário (art. 88 do Regimento Interno).

1.4. — O Presidente da Assembléia Legislativa em exercício responsável pelo envio de cópia dos autos ao Ministério Público era, ao mesmo tempo, o Presidente da CPI.

1.5. — A CPI, à luz do regimento interno e de Parecer da Procuradoria da Assembléia, deve ser composta de 12 (doze) deputados, mas foi constituída com apenas 8 tendo sido ignorada a ausência de representantes do PMDB e do PDT, desrespeitando a regra constitucional de que, nas Comissões, devem estar proporcionalmente representadas todas as bancadas partidárias.

1.6. — Retiraram-se da CPI, no seu decurso — alguns alegadamente por discordarem da condução dos trabalhos, os Deputados Germano Bonow, Edemar Vargas e, ainda,

a Deputada Jussara Cony, que sequer constava como membro originário da CPI.

1.7. — O expediente, datado de 7 de outubro de 1992, através de despacho do então Presidente João Augusto Mendes — também Presidente da CPI — foi entregue no Gabinete de Assessoramento Legislativo em data de 4 de novembro de 1992, sendo daí encaminhado ao exame da Procuradoria da Assembléia. No momento, os autos se encontram em poder da Mesa Diretora para decisão.

1.8. — **A CPI, ferindo o princípio do contraditório, excusou-se de ouvir depoimentos de pessoas ligadas aos fatos examinados, retirando da CPI o seu caráter de imparcialidade e lisura.**

1.9. — O relatório foi encaminhado pelo então Presidente da Assembléia e Presidente da CPI ao M.P. sem exame regimental pela Mesa e pelo Plenário, em ofício do qual inexistia cópia no âmbito da Presidência da Casa, demonstrando tratar-se do procedimento absolutamente individual do titular da Comissão.

2. Passos que faltam para a legalização da CPI:

2.1 — Diante do Parecer da Procuradoria da Assembléia, deve a Mesa deliberar, em primeiro lugar, sobre o número de deputados que deva precisamente fazer parte de uma CPI; em seguida, deliberar sobre a preclusão do prazo de 180 dias assinado no Regimento.

2.2. — Superadas as questões acima, cumpre à Mesa encaminhar ao Plenário o projeto de resolução para aprovar ou rejeitar o relatório. Somente após tais procedimentos internos e regimentais, os autos serão ou não encaminhados ao M.P. para as providências legais.

2.3 — No caso de comprovadas as falhas regimentais, ainda a Mesa deve deliberar sobre o arquivamento do feito.

Estado do Rio Grande do Sul ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA

Porto Alegre, 7 de janeiro de 1993
Ref. ao Proc. nº 08581-0100/92-3

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de propor a juntada, aos autos da CPI do Desperdício do Dinheiro Público, dos pareceres anexos, elaborados por esta Procuradoria da Assembléia, que tratam de matéria relacionada com o tema.

Para resumir o exame dos fatos que envolvem a CPI, especialmente considerando a decisão que a administração do Poder Legislativo haverá de tomar quanto ao prosseguimento do processo, cumpre-me considerar o seguinte:

I — Situação atual da CPI:

1.1 — **A CPI excedeu os prazos regimentais, fixados em 180 (cento e oitenta) dias, ou 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta). A imposição do prazo certo decorre da Constituição Federal, art. 56, § 4º; Regimento Interno (Resolução nº 2.288, de 18 de janeiro de 1990), art. 83, caput. Por outro lado, a fixação de prazo certo — 120 dias mais 60 dias — resulta de comando regimental, art. 84. Excedido o prazo constitucional e regimental, decorre a impossibilidade de ser praticado qualquer ato, após o prazo vencido (Parecer nº 2.722/92 — CPI-CORLAC, itens 36 a 38, 61 a 78, 84 a 88 e conclusões; Parecer nº 2.863/92 — CPI-CANDIOTA III, itens 14 a 25 e conclusões).**

1.2 — **A CPI, também por comando constitucional, só pode investigar fato determinado, o que não ocorreu com a CPI em exame. A Comissão utilizou-se de relatório elaborado pela CAGE — Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, de caráter genérico. A imposição de fato determinado decorre da Constituição Federal, art. 58, § 3º; da Constituição Estadual, art. 56, § 4º; do Regimento Interno da Assembléia, art. 83 caput. Sobre a matéria ver Parecer nº 2.722/92 — CPI-CORLAC, itens 32 a 35 e conclusões; Parecer nº 2.812/92 — CPI-Espionagem Política, itens 4 a 9 e conclusões.**

1.3 — **Encerrada com um relatório aprovado por apenas 4 (quatro) Deputados — quando deveriam ser 7 (sete) — a decisão deveria ser remetida a exame e deliberação do Presidente — com apoio dos demais membros da Mesa Diretora — a quem compete examinar a matéria, podendo solicitar parecer — como foi efetivamente feito através do Gabinete de Assessoramento Legislativo em data de 4 de novembro de 1992 — para encaminhar ou não o Projeto de Resolução ao Plenário. Quanto à fixação do quorum de composição de CPI, o assunto está disposto no Regimento Interno, arts. 45 I e II, 51, 75 III e 78; ver Parecer nº 2.874/92 — CPI-Desperdício do Dinheiro Público, itens 4 e 5. Sobre a fixação do quorum de deliberação recorrer ao Regimento Interno arts. 45 I e II, 63 caput, 75 III e 78; Parecer nº 2.722/92 — CPI-CORLAC, itens 59, 60, 83 e conclusões.**

1.4 — **A CPI deve ser composta de 12 (doze) deputados, mas foi constituída com apenas 8 (oito), tendo sido ignorada a ausência de representantes do PMDB e do PDT, em desrespeito à regra da representação proporcional das bancadas partidárias. O imperativo da representação proporcional das bancadas consta da Constituição Federal, art. 58 § 1º; Constituição Estadual, art. 56 § 1º; Regimento Interno, art. 46; especialmente Regimento Interno, art. 75 § 1º. Sobre a composição da Comissão por 12 (doze) membros, ver item anterior (1.3).**

1.5 — **Retiraram-se da CPI, no seu decurso — alguns alegadamente por discordarem da condução dos trabalhos — os Deputados Germano Bonow e Edemar Vargas, e, ainda, a Deputada Jussara Cony, que sequer constava como membro originário da Comissão. Relativamente à composição da Comissão, ver itens anteriores (1.3 e 1.4).**

1.6 — **A CPI não ouviu depoimentos de pessoas ligadas à matéria examinada, ferindo princípios do direito constitucional brasileiro, como o princípio do contraditório, o princípio do devido processo legal e o princípio da ampla defesa, já que investigava atos de administradores públicos, que, pela linha de desenvolvimento da CPI, estariam na condição de indiciados. Tais princípios constitucionais constam da Constituição Federal, art. 5º.**

1.7 — O expediente, datado de 7 de outubro de 1992, através de despacho do 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Deputado João Augusto Nardes — também Presidente da CPI — só foi entregue no Gabinete de Assessoramento Legislativo em data de 4 de novembro de 1992, sendo, daí, encaminhado ao exame da Procuradoria da Assembléia, que se manifestou pelo Parecer nº 2.847/92, anexo. Presentemente, os autos se encontram em poder da Mesa Diretora, para decisão.

1.8 — O relatório havia sido encaminhado pelo Presidente em Exercício e Presidente da CPI ao Ministério Público, sem exame regimental nem pela Mesa, nem pelo Plenário, através de ofício de que não existe cópia nos registros ou arquivos da Presidência. Relativamente ao encaminhamento do relatório da CPI ao Presidente, à necessidade de publicação do

projeto de Resolução no Diário da Assembléia e de aprovação no Plenário, é de seguir-se o roteiro formal de Regimento Interno, art. 88 *caput* e seus incisos.

Assuntos que faltam para exame da legalidade da CPI:

2.1 — Diante dos vários Pareceres da Procuradoria da Assembléia, especialmente sobre a CPI em questão, deve a Mesa deliberar sobre:

- a) número de membros da CPI;
- b) *quorum* para aprovação do relatório;
- c) descumprimento do prazo certo;
- d) não vinculação à investigação de fato determinado.

2.2 — Caso decida a Mesa acolher os Pareceres da Procuradoria, passam eles a ter força normativa, conforme disciplina o Regimento Interno, art. 265, combinado com as disposições do art. 17 do Regimento Interno da Procuradoria, aprovado pela Resolução de Mesa nº 255/87, de 15 de julho de 1987. Nessa medida, no caso de acolhimento dos Pareceres, ocorrerá a impossibilidade jurídica de serem praticados quaisquer atos pela CPI, impondo-se o seu arquivamento.

2.3 — Se a Mesa vier a rejeitar os Pareceres, deverá deliberar, por derradeiro, sobre o envio do Projeto de Resolução ao exame do Plenário, e somente diante de sua aprovação o expediente seguirá o curso previsto no art. 88 do Regimento Interno.

Diante do exposto, Senhor Presidente, proponho sejam juntados aos autos do Processo em questão os anexos Pareceres nºs 2.722, de 7 de julho de 1992, sobre a CPI da COR-LAC; nºs 2.811 e 2.812, ambos de 19 de outubro de 1992, sobre a CPI da Espionagem Política; nº 2.847, de 7 de dezembro de 1992, sobre a CPI do Desperdício do Dinheiro Público, e nº 2.863, de 31 de dezembro de 1992, sobre a CPI de Candiota III. A leitura do conjunto de Pareceres da Procuradoria da Assembléia explicita o rito a ser seguido pelas Comissões Parlamentares de Inquérito da Assembléia Legislativa, como é o caso específico da CPI ora examinada.

Atenciosamente. — Régis A. Ferretti, Procurador-Geral.

Processo nº 08581-0100/92-3

Porto Alegre, 7 de dezembro de 1992

PARECER Nº 2.847

Comissão Parlamentar de Inquérito. Número de Deputados necessários a sua composição. Aplicação do disposto no art. 78 combinado com o art. 51 do Regimento Interno. Inobservância. Irregularidade. Arquivamento dos autos.

1. Versa o presente parecer sobre a análise dos procedimentos referentes à Comissão Parlamentar de Inquérito do Desperdício do Dinheiro Público, com o intuito de verificar se a mesma seguiu, ou não, as diretrizes preconizadas na Constituição Estadual e no Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

2. Em um primeiro passo, constato, à vista dos documentos de fls. 2 e 3 do Processo nº 20029-01.00/92-8 que o requerimento para a instauração da CPI obedeceu ao disposto no § 4º do art. 56 da Constituição Estadual, bem como no art. 83, *caput*, do Regimento Interno. Vale dizer, tal requerimento foi firmado por, no mínimo, um terço dos membros da Assembléia Legislativa. *In casu*, vinte e um Deputados foram signatários do requerimento, consoante demonstrado nas mencionadas fls. 2 e 3.

Cumprido que estava este pressuposto básico a inarredável, foi deferida, em 4-3-92, pelo Senhor Deputado Odilon Mesko — então no exercício da Presidência — a constituição da aludida CPI (fl. 14 do Processo nº 20029-0100/92-8), passando-se, após, à fase da indicação de seus integrantes, segundo determinação do art. 85 do Regimento Interno.

Conforme pode ser constatado às fls. 15 a 17 do mesmo processo, às lideranças das Bancadas facultou-se a indicação de representantes para integrar a CPI, sendo que os líderes do PDT e do PMDB deixaram de proceder a esta indicação. O primeiro partido, por não ter sido a matéria votada no plenário e, o segundo, além de apresentar este mesmo motivo, também expôs como argumento a circunstância de já existir Comissão Especial tratando do assunto.

Sem entrar no mérito do exame dos motivos apresentados, o certo é que os líderes das Bancadas do PMDB e do PDT não indicaram nenhum representante (e a isto, aliás, não estavam obrigados). Vai daí que, no total, foram indicados somente oito Deputados para constituir a Comissão em tela, consoante registrado à fl. 18.

Sublinhe-se, ademais, que, não tendo ocorrido no prazo a indicação mencionada, tampouco houve a designação de ofício, nos moldes do § 2º do art. 55 do Regimento. Não tendo sido obtida de ofício tal indicação, poderia a mesma ter sido solicitada pelo Presidente da Comissão, o qual, contudo, não a requereu.

4. Feitas estas ponderações, pertinente se torna a análise das normas que regem as Comissões Parlamentares de Inquérito.

A teor do que dispõe o art. 49 do Regimento:

“Nas reuniões das Comissões, excluídas as de Representação Externa, aplicam-se as normas gerais de funcionamento do Plenário, salvo se de outra forma dispuser este Regimento.”

Por seu turno, menciona o art. 78 que:

“Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as normas referentes às Comissões Permanentes.”

Temos, assim, que, às Comissões de Inquérito são aplicáveis; 1º) as normas relativas às Comissões Permanentes; 2º) em princípio, no que se refere às suas reuniões ilegíveis do funcionamento do plenário.

Pois bem, no que concerne ao número de Deputados que devem compor uma CPI, constata-se que na Subseção específica (art. 83 a 88 do Regimento), esta matéria não foi tratada, como também não o foi nas normas gerais sobre as Comissões Temporárias. Contudo, o art. 78 determina, como foi exposto, a aplicação às Comissões Temporárias no que couber, das normas referentes às Comissões Permanentes.

Por conseguinte, deve-se buscar nas normas que regem esta última espécie de Comissão o esteio para fixar, dentre outros aspectos, o número de Deputados que devem formar uma CPI.

Ora, o art. 51 prescreve que as Comissões Técnicas Permanentes serão compostas por doze membros. Logo, nos termos do art. 78 combinado com o art. 51, as Comissões Parlamentares de Inquérito também deverão ser compostas de doze membros. Transcrevo, neste particular, a exata expressão utilizada no art. 51, de que as Comissões seriam compostas “por doze membros”, não cogitando de hipótese excepcionais de redução ou ampliação deste número. Um Deputado a mais

(Comissão com 13 membros) seria impensável, como também o seria a hipótese de uma Comissão formada por menos de doze Deputados. Aliás, se o Regimento permitisse que uma Comissão fosse formada nesta última hipótese, certamente teria consignado, no art. 51, que as Comissões deveriam ser compostas por até doze deputados.

5. Do exposto, resulta claro que há uma necessidade regimental — sem elasticidade — de um número determinado de membros (doze) para que se dê a composição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Logo, é imperioso concluir ter ocorrido, no caso em exame e neste ponto, violação regimental, eivando de irregularidade, desde o seu início, a aludida Comissão, não se podendo, por conseguinte, ter como aprovado o relatório.

Em face disso, sem prejuízo do acesso às informações (CF, art. 5º XXXIII) e documentos constantes no processo (CF, art. 5º, LX) e, sem exclusão da possibilidade de apuração de eventuais fatos determinados relativos ao desperdício do dinheiro público em uma outra Comissão, regularmente constituída, nada mais resta senão recomendar que o Presidente determine o arquivamento dos autos desta Comissão Parlamentar do Inquérito.

É o parecer.

Márcia Bellini Freitas, Procuradora.

Aprovo o Parecer nº 2.847, referente ao Proc. nº 08581-0100/92-3. Ao Gabinete de Assessoramento Legislativo. Em 7-12-92.

Régis A. Ferretti, Procurador-Geral.

Notas ao processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:

Quanto ao alegado superfaturamento das estradas:

A alegação do superfaturamento não é exata. As licitações foram públicas, baseadas nas regras e procedimentos usuais, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300/86. As licitações tiveram a publicidade devida, sendo postas de lado as propostas fora dos limites legais de 0,9 — 1,2 do preço orçado, nos termos da legislação em vigor. As licitações foram realizadas sistematicamente a partir de projetos básicos, elaborados dentro dos preceitos do Decreto-Lei nº 2.300/86, art. 5º VII, ou seja, com “o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação e que possibilite a estimativa de seu custo final e prazo de execução”.

A acusação de superfaturamento das estradas realizadas pelo DAER decorre de uma premissa equivocada utilizada pela Contadoria Geral do Estado, quando da realização de auditoria especial no DAER. Afirmou a CAGE que as estradas não poderiam ter sido realizadas pela inexistência de projetos. A argumentação da CAGE baseou-se em conceito de projeto básico mais rigoroso que o exigido pela lei vigente à época (Decreto-Lei nº 2.300/86). A partir do projeto básico foram abertas as licitações para elaboração dos projetos executivos, e em seguida, uma vez já realizada parte do projeto executivo, ocorreram as licitações das obras e serviços. Aliás, na nova lei de licitações (Lei nº 8.666/93), embora mais explícitos os conceitos de projeto básico e projeto executivo, permanece o critério de que a obra ou serviço pode ser licitada havendo projeto básico devidamente aprovado e também que o projeto executivo pode ser desenvolvido “concomitantemente com a execução das obras e serviços”. (Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 1º)

Quanto à diferença entre o preço da licitação e o custo efetivo da obra:

O projeto básico tem o seu preço orçado segundo as características e condições previstas da obra, e, conforme já foi dito, as propostas apresentadas pelos licitantes não podem estar fora do intervalo de 0,9 — 1,2 do preço orçado. As propostas fora deste intervalo são afastadas. Em primeiro lugar, portanto, as propostas apresentadas refletem a situação de mercado no momento da licitação e as parcelas posteriormente realizadas pela empresa vencedora correspondem aos preços iniciais com os reajustamentos decorrentes da inflação, de acordo com as regras legais vigentes. Em segundo lugar, e é o que freqüentemente ocorre em obras rodoviárias, as condições previstas do terreno muitas vezes não correspondem às reais condições encontradas na realização do projeto e mesmo durante a realização da obra. De modo que, ao reajustamento inflacionário, se adicionam os reajustamentos decorrentes da adequação das condições do projeto básico às condições do projeto executivo (final) e mesmo às condições da real situação do solo encontradas no momento da realização da obra.

3. Quanto à sistemática das medições:

O procedimento usual do órgão rodoviário do estado é que as medições sejam feitas de acordo com os recursos de caixa disponíveis para pagamento. Não há em absoluto, medições fictícias. O que existe é que, se por exemplo foram executados 10 quilômetros da extensão contratada de uma estrada, se no momento os recursos de caixa permitem o pagamento de apenas 2 quilômetros, a medição confere se efetivamente esses 2 quilômetros foram realizados dentro das condições contratuais, para que então seja efetivamente liberado o respectivo pagamento. Portanto, não há possibilidade de haver pagamento de serviços não executados. Posteriormente, decorrido o tempo para a recomposição dos recursos de caixa disponíveis, é feita nova medição e assim sucessivamente. As medições parciais realizam-se porque as obras medidas até determinado momento não são objeto de reajustamento e como o pagamento só pode ser feito dentro dos recursos de caixa disponíveis, tem-se entendido e procedido que não se deveria fazer medições além desses recursos, sob pena de, nos pagamentos posteriores, não serem levadas em conta as alterações inflacionárias, o que, em decorrência, inviabilizaria a empresa prestadora dos serviços. Aliás, a nova lei de licitações (Lei nº 8.666/93), no seu art. 55 — III, tornou explícita a sistemática de atualização monetária entre a data da execução das obras e a do seu efetivo pagamento. Com a Lei nº 8.666/93, ficou claro que pode haver o reajustamento, até a data do efetivo pagamento, da parcela da obra realizada, devidamente medida, mas não paga por falta de recursos de caixa.

4. Quanto à variação dos preços unitários:

As licitações são feitas na base do preço global da obra ou serviço. Os preços unitários servem para o cálculo dos valores das quantidades adicionais de cada item da obra e correspondentes às reais condições de sua execução. Levando em conta possíveis distorções que poderiam decorrer da manipulação dos preços unitários, no meu Governo o órgão rodoviário do Estado estabeleceu que também os preços unitários apresentados pelos licitantes deveriam situar-se dentro do mesmo intervalo estabelecido para o preço global, ou seja, 0,9 — 1,2 do preço unitário estabelecido pelo órgão rodoviário

do Estado, segundo os critérios técnicos adequados e fixados pelo mesmo órgão.

5. Quanto às auditorias realizadas pela CAGE:

É procedimento normal da fiscalização, tanto do controle interno que cabe à CAGE, quanto do controle externo do TCE, a realização de auditorias, normais ou especiais em órgãos da Administração Pública, como as que foram realizadas no DAER. Os resultados destas auditorias foram remetidos ao TCE, que os está examinando e sobre os quais deverá pronunciar-se oportunamente.

6. Quanto ao procedimento das obras rodoviárias:

A realização de obras rodoviárias é regulamentada por legislação específica. Cabe ao Conselho Rodoviário do Estado estabelecer um Plano Rodoviário Estadual. Cabe ao DAER a execução desse Plano, que realiza as obras constantes do plano rodoviário seguindo os procedimentos licitatórios vigentes, feitos de acordo com as regras pertinentes, através dos seus departamentos especializados. Cabe ao Secretário dos Transportes a tutela da autarquia e ao Governador a supervisão superior do sistema.

7. Quanto à disposição de veículos ao órgão rodoviário:

Para facilitar a fiscalização das obras rodoviárias, dada a carência de veículos do próprio órgão rodoviário, é freqüente a inclusão nos contratos, da colocação de veículos pela empresa prestadora de serviços à disposição do órgão rodoviário. Não há irregularidade no procedimento, desde que, evidentemente, os veículos sejam efetivamente utilizados para sua finalidade precípua.

8. Quanto à dívida com as empresas prestadoras de serviço:

O Plano Collor provocou uma desorganização das finanças públicas do Estado, assim como do setor público das demais unidades da Federação. A falta de recursos de caixa levou à formação de débitos, que foram honrados com títulos públicos, antes do final do Governo. Apesar da crise financeira, o Governo do Estado, através do DAER, realizou 1.750 km de estradas pavimentadas dos 2.500 km programados no Plano Rodoviário Estadual.

Estado do Rio Grande do Sul
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 GP/GAD/0041/92

Porto Alegre, 5 de janeiro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
 Doutor Francisco de Assis Cardoso Luçardo
 Procurador-Geral da Justiça
 Nesta capital

Senhor Procurador-Geral:

Esta Presidência, através de seu titular em exercício, Deputado João Augusto Nardes, encaminhou a Vossa Excelência expediente contendo cópia do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Desperdício do Dinheiro Público, por via de ofício do qual não há cópia na Secretaria da Mesa.

Com o propósito de zelar pelas prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo, dirijo-me a Vossa Excelência para ponderar e, ao fim, solicitar o seguinte:

1. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), é um instrumento constitucional reservado ao Poder Legislativo para apurar fato determinado, em prazo certo, investindo-se

para isso de poderes de investigação semelhantes aos das autoridades judiciais.

2. No caso em exame, a Mesa desta Casa deve deliberar, após acurado estudo e livre discussão, se foram ou não cumpridas todas as formalidades previstas na lei e no Regimento deste Poder Legislativo. Ora, resultam pendentes questões relevantes:

a) número de membros da CPI não atendeu à exigência regimental de doze deputados;

b) a aprovação do relatório conclusivo foi tomada por apenas quatro deputados, quando deveriam ser sete (maioria absoluta de doze);

c) não se ateu a CPI aos prazos regimentais, fixados em 180 dias;

d) durante os trabalhos da CPI, retiraram-se dela alguns de seus membros, como o Deputado Edemar Vargas, do PTB; o Deputado Germano Bonow, do PFL, e a Deputada Jussara Cony, do PC do B, sem que lhes tivessem sido dados suplentes ou substitutos;

e) a CPI excusou-se de ouvir personalidades dos governos responsáveis pelos fatos examinados, rompendo, assim, com o princípio do contraditório.

3. Ainda mais, o Regimento da Assembléia Legislativa (Resolução nº 2.288, de 18 de janeiro de 1990), no seu art. 88, dispõe que as conclusões das CPI resultarão em projeto de resolução, encaminhado ao Presidente da Assembléia. Ora, a exigência desse projeto de resolução implica, logicamente, no seu exame pelo Plenário, o que não foi feito. Somente após a aprovação é que serão tomadas as medidas que o mesmo art. 88 determina, entre elas, o encaminhamento ao Ministério Público.

4. Diante do exposto, Senhor Procurador-Geral, a Mesa da Assembléia Legislativa deliberou, por unanimidade, comparecer perante Vossa Excelência com o propósito de solicitar a devolução do expediente encaminhado ao seu conhecimento, de modo a permitir que a Direção da Casa examine o prosseguimento do feito na sua fase interna, qual seja: exame do cumprimento das formalidades exigidas de uma CPI; exame da submissão do projeto de resolução ao Plenário; exame dos pareceres da Procuradoria da Assembléia em relação ao número de deputados-membros da CPI; exame do atingimento do prazo preclusivo de 180 dias.

Saiba Vossa Excelência que é do maior interesse deste Poder Legislativo que o processo se conclua com absoluta lisura, o que, ao seu final, poderá resultar no envio dos autos ao Plenário, ou ao arquivo, ou na reabertura de fases da CPI, ou, derradeiramente, no envio ao Ministério Público, para que exerça o seu *munus* de investigar o fato ou os fatos apurados pela Comissão.

Atenho-me ao exposto reiterando a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Cezar Schirmer, Presidente.

Referente aos Processos nº 20029/92-8 e 7676/92-6 — CPI do Desperdício do Dinheiro Público.

O exame dos presentes processos evidencia, incontrovertentemente, que:

a) A Comissão Parlamentar de Inquérito não teve a composição legalmente estatuída de 12 (doze) membros, nos termos do Regimento Interno, artigos 51 a 78;

b) A votação do relatório, com apenas 4 (quatro) votos favoráveis, significa que não foi preenchido o *quorum* de aprovação, nos termos do Regimento Interno, artigos 51, 63, *caput*, e 78.

As duas ocorrências tornam juridicamente ineficazes os atos da Comissão, consoante manifestação da Procuradoria da Assembléia Legislativa, consubstanciada no Parecer nº 2.847, de 7 de dezembro de 1992, devidamente homologado pelo Procurador-Geral, na mesma data.

Diante disto, determino o arquivamento dos autos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, dando-se ciência aos membros da Mesa para os fins do artigo 30, inciso XI, do Regimento Interno.

Assembléia Legislativa do Estado, em Porto Alegre, 15 de abril de 1993. — Deputado Renan Kurtz, Presidente.

Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito

J. nos autos.

Em 8/10/93.

1ª Vara Pública
01193233863
At: Antonio Pani Beiriz

Alceu de Deus Colares, qualificado no incluso mandato, vem respeitosamente ante a elevada presença de Vossa Excelência, nos autos da ação POPULAR proposta por ANTONIO PANI BEIRIZ, nº 01193233863, formular sua contestação àquele pedido, por razões de fato e motivos de direito que, *venia concessa*, passa a expor:

I Ilegitimidade passiva

Estatui o art.19 da Lei n.4.717, de 29 de junho de 1965:

"Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio..., de entidades autárquicas..."

O mesmo texto legal (Lei 4.717/65) dispõe:

Art.20. "Para os fins desta lei, consideram-se entidades autárquicas:

a) o serviço estatal descentralizado com personalidade jurídica, custeado mediante orçamento próprio, independente do orçamento geral;

O autor centraliza sua pretensão na contestativa de que se julgue "procedente a ação para declarar nulos e de nenhum efeito os licitações, atos, contratos e pagamento realizado pelo DAER, relativamente a construções de estradas no Estado, nos anos de 1989, 1990, 1991, 1992 cujas irregularidades tenham sido apontadas nas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e Contador-Geral do Estado;" (Item "i" da inicial).

Claramente definido o DAER como a entidade pública onde foram praticados, exclusivamente, os atos impugnados pelo demandante via ação popular, perguntar-se-ia, porque pertinente, a troca de que foram acionados os atual e ex-Governador do Estado, e demais réus que, com exceção do Diretor-Geral do DAER, nenhuma relação possuem ou algum dia tiveram com os atos jurídicos hostilizados? A resposta para a essa indagação está estampada no pedido final, sob a rubrica de litigância de má-fé.

Imprescindível ter presente que o planejamento técnico e execução das obras para implantação de uma rodovia, desde a contratação dos empreiteiros, através do processo licitatório até a realização da obra, é de inteira atribuição e competência do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER, conforme Decreto-Lei nº 1317, de 11 de fevereiro de 1947.

O DAER, como ente autárquico, goza de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativo-financeira. Flagrante a ilegitimidade dos ora contestantes, partes ilegítimas para figurar no pólo passivo da relação processual, a impor exclusão da lide, o que se requer.

2 Inépcia da inicial

2.1. Dispõe o art. 333 do Código de Processo Civil:

"o ônus da prova incumbe:

"I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito"

O autor negligencia no cumprimento desse ônus, indiferente à produção de qualquer prova que confira credibilidade ao pedido.

O Autor "fundamenta" a ação em recortes de jornal, como se as manchetes e sensacionalistas, dissonantes da realidade, pudessem dar amparo ao impulso de ação popular.

O art.334 da lei processual assinala a hipótese de desnecessidade de prova:

"Não dependem de prova os fatos:

"I - notórios;

"II - afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária;

"III - admitidos, no processo, como incontroversos;

"IV - em cujo favor milita presunção legal da existência ou da veracidade"

Nenhuma é a hipótese dos autos.

Sem dúvida alguma, pela regra de subsidio que integra o art.22 da Lei n.4.717/65, a inicial, obrigatoriamente, deve conter os requisitos do art.282 do Código de processo Civil, instruída com os documentos indispensáveis ao ingresso do feito(art.283), além do título eleitoral.

Nada prova o autor!

2.2 Por outro lado, estabelece o art.70 I, alínea "b", da Lei 4.717/65:

"I - ao despachar a inicial o juiz ordenará:

"b) a requisição das entidades indicadas na petição inicial dos documentos que tiverem sido referidos pelo autor (art.12, § 6º), bem como a de outros que se lhe afigurem necessários ao esclarecimento dos fatos,..."

Tal possibilidade decorre da essencial e prévia iniciativas da parte autora, utilizando-se da prerrogativa acima diante de dificuldades encontradas e devidamente ressalvadas nos autos.

Muito cômoda a posição do autor. Lê o jornal e decide ingressar com a ação, movimentando toda a máquina administrativa e processual, apos-

tando na sorte para confirmar, ou não, uma hipótese meramente especulativa, de manchete sensacionalista.

Assegura o art.59, inc.XXXIV, da Constituição Federal, que ele pode requerer certidões em quaisquer repartições que necessitar.

Porque o autor nada diligenciou ? Mormente sendo ele advogado habituado a esse tipo de ação? (veja anexa relação de doze ações populares em andamento onde o autor e o advogado Antonio Bezerra)

J.M.Othon Sidou produz lição valiosa ao caso concreto:

"Releva-se a juntada d documentos à inicial apenas quando ocorrer a hipótese de renúncia de certidão ou informação, caso em que, feita a expressa renúncia, o juiz, apreciando os motivos de negativa, poderá arcar ditos documentos às entidades indicadas, salvo tratando-se de risco de segurança nacional, como prevalece o art. 19, §7º" ("As Garantias Ativas dos Direitos Coletivos, Segundo a Nova Constituição", J.M.Othon Sidou, Ed. Jusense, 1989).

Ou seja, o ônus de instruir o processo é do autor. "Notícias", manchete sensacionalista, não constituem prova em nenhum Tribunal.

O fato de um jornal ter haver noticiado supostas irregularidades não torna notório, conforme o melhor entendimento da doutrina e jurisprudência, sintetizando em julgamento do STJ:

Recurso Especial nº 7555 - SP (91.0001024-3)

Relator: Sr. Ministro Eduardo Ribeiro

Recurso Especial nº 7025 - SP (91.0001024-3)

Relator: Sr. Ministro Eduardo Ribeiro

Recorrente: Athayde Reis - Co: Conselho Nacional de S/A

R e m e n t a

Prova - fato notório - Dispensa

A circunstância de o fato encontrar certa publicidade na imprensa não basta para tê-lo como notório, de maneira a dispensar nova prova. Necessário que o seu conhecimento integre o

commente sabido, ao menos em determinado estrato social por parte da população de interesse.

A c ó r d ã o

"...Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade."

Brasília, 30 de abril de 1991.

DJU 3.6.91 p. 7.425, 29 col.

O caso é de, desde logo, extinguir o feito, ocorrida a hipótese de pronto indeferimento da inicial.

3

Falta de Interesse Processual

Hely Lopes Meirelles, in "Mandado de Segurança e Ação Popular", Ed. RT, com autoridade de autor de anteprojeto que resultou na Lei 40177/65, define os fins da ação popular:

"Outro aspecto que merece ser assinalado é que ação popular pode ter finalidade administrativa, ou supletiva da inatividade do Poder Público, nos casos em que deva agir por expressa imposição legal. Assim, o cidadão, para corrigir a atividade comissiva da administração, como para obrigá-la a atuar, quando sua omissão já tenha redundado em lesão ao patrimônio público"

As notícias em que se baseia o autor para ingressar com ação, em verdade, levavam ao conhecimento público a efetiva falta do Estado, centrado na apuração de aparentes irregularidades.

Divulgavam-se as iniciativas tomadas pela CAGE - Secretaria da Fazenda e diligências ultimadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Impossível perder de vista a flagrante desnecessidade de providências do Autor, porque ausente o pressuposto da inatividade ou omissão do Estado fiscalizador.

Se não fosse assim, toda a vez que o cidadão tivesse ciência pela imprensa de providências de alerta da própria Administração Pública, com

atuação fiscalizadora dos princípios da legalidade, moralidade (art. 37 da CF), entre outros, estaria sujeita a uma precária intervenção do particular pretendendo uma providência que já foi tomada.

Além do inconveniente, em todos os sentidos, alimentando impulsos de mero exibicionismo, estimularia aventuras de todo gênero, considerando a existência de sucumbência do Autor.

A discussão da eventualidade de ocorrência de irregularidades nasceu da própria Atividade fiscalizadora do Estado. Incabível a iniciativa paralela do cidadão, sob pena de conferir-se tutela ao desnecessário, fruto do capricho do particular.

A ação popular lidera o rol de ações que tutelam interesses coletivos. O Autor não age no interesse próprio, mas na defesa do componente humano do Estado, que é o povo, contra os desgovernos das lideranças políticas que possam trazer prejuízos aos cofres públicos que são sustentados pelos impostos cobrados da população.

Apesar da nominal indicação do demandante, o povo é o efetivo autor na ação popular. Ora, se a Administração Pública cumpre seus fins, ágil no resguardo do interesse público, totalmente prescindível a interferência do cidadão, satisfeitos seus direitos pelo Estado - alerta, pelo Estado-fiscalizador.

Isso conduz à extinção do processo pela ausência do pressuposto do interesse no agir, com base no art. 267-VI, do CPC.

4 Extinção do Processo (2)

O Autor pretende a anulação de contratos, fruto de licitações ocorridas nos anos de 1989, 1990, 1991 e 1992, objetivando o não pagamento de serviços prestados por diversas empreiteiras, atingindo, diretamente, o interesse dos contratados, sobre os quais repercutirá a sentença a ser proferida.

Isso evidencia tratar-se de hipótese de litisconórdio necessário, e - diante da inexistência das providências pertinentes do autor, isso conduz, inevitavelmente, à extinção do processo, sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, inc. I, do CPC.

5 O. por assinar dizer. "meritum"

Os atos impugnados relacionam-se à situação do DAER. Ao contrário do afirmado na inicial, informes da Autarquia dão conta da existência de projeto básico:

"No decurso da execução evidenciaram-se alterações nas quantidades de serviço, que, no entanto, não se justificam pelo Projeto Básico, em decorrência de imprevistos geológicos. As alterações de dados iniciais e/ou adequações de trabalho e perfil, e fazem-se necessários aditamentos contratuais."

Essa adequação econômico-financeira, em relação à realidade vai ao encontro do interesse público, que seria afetado por um serviço de má qualidade sempre que, surgindo circunstâncias imprevistas, não fosse possível adequar à realidade encontrada as condições contratuais já sem validade porque firmadas em supostos fatos inexistentes. Os pactos firmados previam a possibilidade da adequação, porque é sabido que, no curso da obra, surgem dificuldades imprevistas.

Admitindo, *ad argumentandum*, que os contratos originais não previram aditamento em caso de circunstâncias novas, aí estaria a doutrina e jurisprudência acatando a revisão do contrato em face a fatos imprevistos supervenientes. Só para ficar nos últimos Boletins de Licitações e Contratos (cópias incluídas) encontramos quatro pareceres nesse sentido.

O erário pagou o valor real, palpável, formalmente verificado. Os acréscimos no custo original foram devidos a inflação, e aos Projetos Finais, específicos de execução, nem sempre coincidentes com o Projeto Básico - como acontece em quase toda obra de engenharia, na construção civil, e especialmente na construção de estradas, onde diferentes tipos de solo, imprevíveis e imprevistos quando da contratação, elevam em dez ou mais vezes o custo das obras naquele trecho.

Somente o que foi medido, e medido porque realmente executado, foi objeto de reconhecimento e pagamento. De qualquer forma, o Relatório Técnico elaborado pelo Tribunal de Contas, acostua nas contas a regularidade das operações:

"A discrepância observada entre as quantidades licitadas e as quantidades reais previstas no Projeto Básico é decorrente da existência de fatores que serão minuciosamente analisados a seguir..."

"...

"Primeiramente deve ser considerada a própria incerteza inerente a uma obra rodoviária cujos materiais..."

em sua maioria são de extração local ou de produção cuja utilização efetiva fica condicionada a qualidades por aceitáveis de acordo com ensaios geotécnicos realizados no decorrer da obra e situações imprevistas encontradas em campo que podem conduzir a variações significativas no custo da obra, levando por vezes à necessidade de alterações substanciais no projeto e inclusão de serviços extras.

Adiante, destaca: "Visando demonstrar quais itens foram realmente importantes na elevação do custo da obra e quais, apesar dos acréscimos substanciais de serviços não contribuíram significativamente na elevação do custo total do contrato..."

A análise do Tribunal de Contas ainda reforça, relativamente ao projeto básico:

"Salienta-se que as variações nas quantidades de serviços verificadas são compatíveis com as situações examinadas invalidando a hipótese da inexistência de projeto básico, pois tal hipótese implicaria em variações aleatórias nas quantidades, sem qualquer relação com as situações de campo analisadas..."

"A própria existência de elementos do projeto básico contidos nos anexos desse processo (pranchas planimétricas e altimétricas, levantamento topográfico das seções e relatórios de projeto) afastam definitivamente a hipótese de inexistência de projeto básico."

A clareza da análise do Tribunal de Contas permite afirmar, sem temor, que o autor foi precipitado ao ajuizar a ação. Destaca o Tribunal de Contas:

"O aumento substancial de serviços verificado nessa obra em relação às quantidades inicialmente estimadas por ocasião da licitação não deve ser entendido imediatamente como prejuízo ao erário pois, conforme exposto no item "medições", a sistemática de remuneração por preços unitários conduziu ao pagamento das quantidades efetivamente realizadas. O acréscimo no valor do contrato corresponde ao acréscimo de serviço."

Evidente, portanto, a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, tudo não passando de atividade normal na construção de estradas onde, somente durante a fase de execução é possível saber, com certeza, a quantidade de trabalho necessário, trecho por trecho por ser economicamente inviável a prévia verificação desse

custo para que as quantidades reais de trabalho constem da licitação.

O autor foi, no mínimo, extremamente precipitado. Em análises que se fará a seguir, no capítulo destinado, será enfocada a má-fé norteadora deste procedimento. Mas o caso é de manifesta improcedência.

6 Litigância de má-fé

O art. 13, da Lei 4.717/65, somado ao permissivo constitucional do art. 52, inc. LXXIII, isentam os cidadãos autores dos ônus sucumbenciais em caso de simples improcedência da ação popular. A mesma isenção não faz nem a Lei, nem a Carta Magna, com relação ao Réu, aplicando-se subsidiariamente as regras processuais comuns, pelas quais a procedência da ação popular resulta em honorários de, no mínimo, 10% sobre o valor em discussão. Como o poder público movimenta quantias elevadas, essas circunstâncias estimulam o ajuizamento de ações populares pois, em caso de derrota, o cidadão nada desembolsa, mas em caso de vitória, auferir honorários advocatícios vultosos. Trata-se, tanto quanto se sabe, de uma rara empreitada sem risco. Contrariando a regra de que não há *onus sem onus*, nem mesmo as custas são exigidas. A possibilidade de honorários vultosos tem motivado certos advogados num constante ajuizamento de ações populares, com valores elevadíssimos, não raro sem qualquer suporte fático concreto, baseadas em meras especulações de manchetes sensacionalistas, com enorme prejuízo ao já asoberbado Poder Judiciário, e sérios transtornos à administração pública.

Ambos dispositivos, o legal e o constitucional, procurando desestimular o acobramento, ressalvam a condenação do(s) autor(es) nas custas e despesas processuais quando verifica-se hipótese de má-fé.

Mas o que é má-fé?

Má-fé deriva do bruxo latim *malefatus*, sendo empregada no leão jurídico para exprimir o conhecimento de um vício (De Plácido e Silva, *Vocabulário Jurídico*, Forense. Verbetes "Má-fé").

No direito processual, a matéria possui boa disciplina, exceto no tocante à possibilidade de condenar, de ofício. Segundo o STJ, na esteira do pensamento do mestre Buzaid, a condenação como litigante de má-fé pressupõe a existência de pedido da parte contrária (REsp 11830-SF). Essa circunstância está para ser resolvida num dos Projetos elaborados pela Comissão de Notáveis, capitaneados pelo Ministro Sálvio de Figueiredo, que contempla alteração do Estatuto Processual, que nos arts. 14 e 17/18 regula a lealdade processual, para estabelecer expressa previsão legal possibilitando ao juiz condenar o litigante de má-fé independente de pedido da parte contrária, acolhendo sugestão do jovem processualista espanhol, Luiz R. Nuñez Padilla, uma das que tem se debruçado sobre o tema. Num de seus primeiros ensaios ("Litigância de Má-Fé") publicado em coletânea organizada por Humberto Theodoro Jr. em 1989 (capítulo incluído), L. Padilla salientou nas conclusões da XI Jornada Ibero-Americana de Direito Processual, sobre a pouca utilização (pelos magistrados) dos novos dispositivos legais, como uma das causas de desaquecimento do aparelho jurisdicional, destacou algumas decisões a respeito, recomendando a penalização para desestimular a litigância temerária. Segundo o professor da Faculdade de Direito da Ufrgs, inaceitável que um advogado:

"... sustente teses e invoque incidentes cuja inutilidade não lhe era lícito ignorar, uma vez que, desaparecidos os rébulars, trata-se de BACHAREL em CIÊNCIAS Jurídicas e Sociais, cursado em estabelecimento de ensino superior, e com estágio forense obrigatório; se a advocacia inexperta, arguindo fatos que não podia ou pretendia provar, ou eram manifestamente infundados, advir de mau conhecimento da lei, responde o procurador e seu constituinte, civilmente obrigado pelos atos do patrono.

"Saliente-se... que desde o nascimento do Direito, na antiga Roma, antes mesmo de se conceber os recursos, praticava-se penalizar o litigante de má-fé: o demandado, na "actio iudicati" podia articular em sua defesa a "revocatio in duplum" (...) mas se sujeitava, no simples caso de sucumbência, a condenação dobrada ("duplum")..." Luiz R. Nuñez Padilla, "Litigância de má-fé" in Revista de Crítica Judiciária, 1989, v.5, p.199/200

A lição parece pertinente *in casu* onde o Autor é advogado. *En passant*, uma dúvida com relação à ética profissional do advogado. Poderia o

Autor, que exerce as funções de assistente judiciário, acionar o Estado? Independente de poder, ou não, em tese jamais poderia o fazer *in concreto*. A postulação, como se provou nos tópicos anteriores, é inadjetivável.

Além da inicial indicar réu sem qualquer ligação com os fatos, o Autor peticionou sem qualquer suporte fático, baseado em elucubrações doentias nascidas da leitura de uma manchete sensacionalista.

Sendo o Autor, como é, advogado com mais de dez anos de experiência profissional, com larga experiência em dezenas de ações populares e, não podendo esquecer, atuando na assistência judiciária do Estado, com todas facilidades de contatos que tal mister lhe confere, podia, ou melhor, *deveria*, se efetivamente preocupado com a moralidade pública, dispender um pouquinho do seu tempo para algumas rápidas consultas aos órgãos públicos, como faria qualquer outro cidadão comum, ante os fatos noticiados. Um cidadão chocado com a notícia vai à repartição e se informa. Confirmada a suspeita, solicita certidão e, se negada, aí sim pede ao juiz para oficiar ao órgão em que se pedindo informações. Um litigante sério só vislumbra na manchete uma possibilidade de ganhos elevados, somada à publicidade gratuita. Veja, Excelência, a posterior notícia, do mesmo jornal, dia 8/3/93, comentando a presente ação, em cujo texto o Autor passa por um herói em luta contra suposta corrupção. Nada mais distante da realidade.

Ao tentar localizar o presente processo, e procurando pelo nome do Autor nessa qualidade, o computador do Foro apontou uma dezena de ações populares. Em conversa informal, escrivão da Vara da Fazenda comentou tratarem-se, todas elas, de ações com valores elevados. Basta vencer numa delas, e o Autor receberá uma quantia vultosa.

J.M.Othon Sidon, na obra citada, consigna que "o fulcro do art.13, agora perfilhado pelo cânon constitucional, tem o louvável propósito de desencorajar as demandas movidas por intuito subalterno, e esse é um intuito personalíssimo e não tramissível." O Autor, frisamos, subscreveu a inicial em causa própria, advogando seu particular interesse de movimentar todo um aparato judicial e administrativo em torno de uma suposição infundada, na mera expectativa/possibilidade de uma vitória altamente rentável.

O já mencionado jurista gaúcho, em trabalho mais recente e de maior fôlego, dimensiona a relação entre a litigância de má-fé e a sucumbência, lembrando o ensinamento do mestre italiano idealizador do moderno princípio da sucumbência:

"1. O princípio da lealdade

"Como bem assinala Enrique Vescovi, Catedrático de Direito Processual e Secretário do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, desde que se deixou de conceber o processo como um duelo privado no qual o juiz era apenas um árbitro e as partes podiam utilizar de todos artifícios, argúcias e armas contra o adversário para o confundir, começou a ser exigida dos litigantes uma conduta adequada à finalidade de pacificação social do processo, que culmina hoje, em nosso ordenamento, com a constituição vedando as provas obtidas por meios ilícitos (Constituição Federal, art. 5º, IV) (Enrique Vescovi, Teoria General del Proceso. Temis, Bogotá, 1984. p.64

"Isto já preconizava CHIOVENDA desde a virada do século até ser acolhida pelo legislador italiano em 1940 (), ele inclusive destacando dentre os casos de condenação nas despesas processuais a litigância temerária como um dos casos em que se condena nas despesas processuais com embasamento no princípio da sucumbência (**). (*) Giuseppe CHIOVENDA, "LA CONDANNA NELLE SPESE GIUDIZIALI". Bocca, Torino, 1900. (**) Giuseppe CHIOVENDA, "LA CONDANNA NELLE SPESE GIUDIZIALI", Roma, Società del Foro Italiano, 1936. 2ª ed., revisão da edição de 1900, ampliad. p.325:32. Confira também a tradução espanhola, de 1934, "La condena en costas", onde o gran mestre italiano, seu nome traduzido para Jose Chivenda..*

"Daí se pode aquilatar a importância do tema litigância de má-fé... na medida a lide em questão permitiria condenar o vencido nos honorários de advogado..." Luiz R. Nunes Padilla, "Litigância de má-fé; aplicação do princípio da lealdade na Justiça do Trabalho? LTr 57/03, março de 1993, pag.277 "usque" 282.

Esse pensamento, é completado adiante:

"Convém enfatizar que essa idéia de condenar a reembolsar despesas e honorários judiciais não amparado no

Princípio da Sucumbência mas no Princípio da Lealdade, não constitui novidade, pois Chiovenda isto já preconizava (na virada do século passado) inclusive com destaque no capítulo da condenação nas despesas não baseadas na sucumbência onde incluiu título específico tratando da litigância temerária (9); segundo o mestre italiano, a lealdade é princípio que prevalece sobre a sucumbência e inclusive, surgiu primeiro pois que inexistia no nascimento do direito em Roma qualquer preocupação com o ressarcimento das despesas judiciais.(10)

(9) CHIOVENDA, Giuseppe. LA CONDANNA NELLE SPESE GIUDIZIALI, Roma, Società del For Italiano, 1935. 2ª ed., revisão da edição de 1900, ampliada. p.325:332.

(10) Não havia preocupação com ressarcimento de despesas por duas razões: (a) Não ofendia a moral então vigente que alguém sofresse redução em seu patrimônio para fazer valer seus direitos, e sequer reconheciam a ação de repetição de indébito que somente nasceu muito mais tarde (sobre o tema ver em Pontes de Miranda, Tratado de Direito Privado, t.XXVI, p.119:99); (b) Não havia propriamente despesas judiciais, pois o vencedor prestava "honorarias" ao seu causidico - daí o nome "honorarius"

"Assim, se uma das partes age com má-fé, sucumbendo incidentes infundados prejudicando o andamento da reclamatória, por exemplo, com arguições de falsidade, obrigando a realização de perícia grafodocumentoscópica que concluiu pela autenticidade do documento, ou seja, pela temeridade da alegação, incide a parte na pecha do art.17, em quase todos incisos: deduz defesa contra fato incontroverso (inc.I); falta com a verdade (inc.II); opõe resistência ao andamento (inc.IV); procede de modo temerário (inc.V); e provoca incidente infundado (inc.VI); essa parte deverá ser condenada, como litigante de má-fé, pelas despesas, nelas compreendidos honorários pelo trabalho desenvolvido pelo advogado no acompanhamento do processo durante o tempo que medeou o incidente, independentemente do fato de ganhar ou não a causa, no todo ou em parte." Luiz R.Nunes Padilla, "Litigância de má-fé; aplica-se o princípio da lealdade na Justiça do Trabalho? LTr 57/03, março de 1993, pag.280. 2ª coluna.

honorários advocatícios. Consoante lição lapidar do grande orador que foi o ex-governador da Guanabara, a impudência gera a audácia. É do espírito da lei que o Autor seja penalizado com o pagamento dos custos e sucumbência em caso de lide temerária. "In casu", atuando em causa própria, o Autor nem se depararia o julgador com aquela dificuldade nesse tipo de decisão, que é a de penalizar a parte quando - a rigor, quem estaria a merecer a punição processual é o advogado. Na *fattispecie* autor e advogado-do-autor confundem-se numa só pessoa, autorizando a penalização com tintas fortes e, tomando emprestada expressão já consagrada no magistério de Araken de Assis, quando tratou das "astreintes" no direito do consumidor, *carregando nas tintas*.

At last, but not least, seria de lembrar que a outra garantia processual civil de assento constitucional, co-irmão da ação popular, o mandado de segurança, que por anos viveu sob o manto protetivo da Súmula 512-STF sem risco de honorários de advogado, passou agora a possuir novos contornos. O STJ, como todos sabem, reformulou esse entendimento em substancioso julgado (cf. Revista Jurídica v.187, maio/93, p.50/56; e v.189, jul/93, p.40/43). Nesse contexto, a condenação do litigante temerário na ação popular é atitude de total normalidade.

*Isto posto,
R e q u e r*

Seja acolhida uma ou mais preliminares, ou desde logo rejeitada a ação, aplicando-se os mencionados dispositivos legais/constitucionais para condenar o Autor nos ônus processuais.

Atenciosamente, espera deferimento.

Como medida de

Justiça!

Porto Alegre, 30 de set. de 1993.

Advogado Antonio Carlos de Fagundes Muniz
OABRS 13068 - c/cm/187604490/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

2.0. PROVIDÊNCIAS REPRESSIVAS:

Concretamente, compulsando a grande documentação que veio a esta CPI, verificamos que boa parte dos casos investigados devem-se ao mau gerenciamento do Estado, especialmente pela descontinuidade administrativa. Porém, não se constata só casos de desperdícios do dinheiro público, mas ações deliberadas ocasionando distorções e sérios prejuízos, especialmente na Administração Pedro Simon, onde houve divulgação de fatos inverídicos, abuso do poder econômico e político, fraude e graves prejuízos ao Erário Público.

A maioria das irregularidades encontradas são ilícitos administrativos, pelo descumprimento do Decreto-Lei 2.300/86, mais precisamente o seu artigo 6º.

Esse dispositivo determina que só pode haver contratação de obra se houver previsão de recursos orçamentários. Se esse artigo fosse cumprido, não haveria obra inacabada no setor público.

Porém, não se trata de uma regra inócua. O descumprimento gera a NULIDADE DO CONTRATO, face ao descumprimento dos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E MORALIDADE.

O nosso ordenamento constitucional, nesse caso, responsabiliza os agentes políticos por crime de responsabilidade, por descumprimento das leis orçamentárias.

Porém, nas obras investigadas, houve a extinção da PUNIBILIDADE desse delito penal-político, face ao término do mandato dos agentes políticos. Entretanto, subsiste a responsabilidade civil dos mesmos.

A nossa Corte de Contas tem posição firmada de responsabilizar, pecuniariamente, os ordenadores de despesas. Porém, é nosso entendimento que, quando existe nexo de causalidade entre a ação praticada e o dano ocorrido ao erário, emanado de ordem em proveito do agente político, deve ser este também responsabilizado civilmente.

No nosso entender, é o que ocorreu no Governo Simon, onde se constatou a ocorrência das seguintes irregulari-

A) **DIVULGAÇÃO DE FATOS INVERDÍDICOS (CÓDIGO ELEITORAL, art. 323)**. Durante o ano de 1990, especialmente na campanha eleitoral, declarou-se que as finanças do Estado estavam saneadas, com ampla divulgação pela imprensa e meios de comunicação para, após o rito de 03 de outubro, declarar-se que o Estado "está em péssimas condições financeiras".

B) **ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO (Constituição Federal art. 14, § 4 art. 19 da Lei Complementar nº 64/90)**.

No ano eleitoral de 1990, o Governo do Estado, no 120 dias que precederam à eleição de 03 de outubro, abriu 136 e homologou 56 licitações para a realização de obras públicas, em inúmeros recantos do Estado. De acordo com o Diário Oficial, foram abertas 38 concorrências em junho; 29 em julho; 54 em agosto; 15 em setembro de 1990. O Diário Oficial, publicou também, 11 homologações de concorrências em junho; 20 em julho; 41 em agosto; 14 em setembro de 1990.

Os valores publicados alcançaram, então a R\$ 2.400.000.000,00.

Após a eleição a imensa maioria das obras foram suspensas por falta de recursos, pois não havia disponibilidade financeira para iniciar tantas obras no final de um governo.

Grave, porém, é a adulteração e fraude no Balanço Geral do Estado de 1988 e 1989 (C.F. Artigo 14 parágrafo 10 e Código Eleitoral Artigos 348 e 350).

Para projetar a imagem de bom administrador o Governador Pedro Simon fraudou os demonstrativos financeiros no Balanço Geral do Estado de 1988 e 1989, ao contrário do que fez em 1987, para alegar que a situação financeira do Estado era insustentável.

A adulteração foi apontada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos respectivos relatórios.

Assim, no ano de 1988, afirma: "O Balanço Geral do Estado, com relação às dívidas vencidas para com o BRDE, BADESCUI, BAN-PRON e IPERBS, registrava c\$ 91.362 bilhões, porém, os registros contábeis das mesmas apontam uma diferença de c\$ 264.093 bilhões, não inscritos como Dívida Flutuante".

Ainda no mesmo ano, a página 437 indica que "Durante a Secretaria da Fazenda mantinha, em 31/12/88, um saldo de c\$ 122 bilhões aplicados (embora o balanço Geral do Estado, registre somente c\$ 119 bilhões), restavam débitos com fornecedores por serviços já prestados de c\$ 4 bilhões; folhas de pessoal à pagar de c\$ 35 bilhões; parcelas do ICM a repassar aos municípios no valor de c\$ 10 bilhões; consignações descontadas dos servidores e não repassadas ao

DEBÍTO, no montante de R\$ 9 bilhões; parcelas da dívida vencidas e não pagas no valor de R\$ 196 bilhões, além de outros débitos já vencidos".

As aplicações não se constituem de disponibilidades do Tesouro, e sim recursos de terceiros retidos por falta de pagamento.

No relatório do exercício de 1989, nas páginas 277 e 278, se denuncia a omissão de dados no Balanço Geral do Estado: "O Balanço Geral do Estado mostra um Superavit da ordem dos R\$ 61.478 milhões. Entretanto, face a alguns ajustes, que se fizeram necessários para impedir distorções na análise da Situação Financeira Real, visto que dívidas vencidas de competência do exercício não foram contabilizadas adequadamente, evidenciou-se vultoso Déficit, no montante de R\$ 5,167 bilhões, que agravou a Situação Líquida do Estado.

Houve, pois, adulteração e fraude no Balanço Geral do Estado em 1988 e 1989, como foi constatado.

As contas do Governo Simon, relativas ao exercício de 1990, ainda não foram aprovadas pelo Poder Legislativo do Estado. No processo existe um longo voto do Deputado Jarbas Lima, evidenciando as irregularidades.

Sabemos que existe, ante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, uma ação de impugnação de mandato eletivo contra o Senhor Pedro Simon e seus suplentes.

Se é verdade que os delitos de responsabilidade se extinguem com o término do mandato, tal não ocorre com a responsabilidade civil dos causadores de danos ao Erário Público.

Face à tudo isso, somos pela remessa de peças referentes a este Relatório Final desta CPI ao Ministério Público para a punição de eventuais responsabilidades dos agentes políticos e dos ordenadores de despesas que cometeram irregularidades insanáveis no Governo Simon/Guazzelli.

RELAÇÃO DAS OBRAS:

Governo Federal	007 obras.
Governo Municipal.....	669 obras.
Antes de 1987.	029 obras.
De 1987 à 1990.	151 obras.
Ano de 1991.	015 obras.

Sub-total. 205 obras.

Não chegaram a tempo. 039 obras.

TOTAL GERAL: 244 obras.

A CPI solicita que o Ministério Público verifique e solicite a apuração da responsabilidade penal e civil, conforme o caso, de todos os agentes políticos e ordenadores de despesas responsáveis pelo pagamento de despesas oriundas de contratos firmados com cláusulas contrárias ao Decreto-Lei nº 2.300/86a, em especial ao disposto no seu artigo 6º. Havendo inquérito ou ação judicial em andamento, dedique atenção a solução dos casos que seguem:

. Das irregularidades levantadas no DAER, no caso das "ESTRADAS DE PAPEIS", do Governo Simon/Guazelli, devendo cópia deste relatório ser encaminhada ao Ministério Público Eleitoral.

. Da aplicação de recursos oriundos do convênio UNB, nas contratações irregulares, de contratação de pessoal para o Hospital Psiquiátrico São Pedro, através da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE CAR-
TILÓGRAFIA e FUNDAÇÃO DE GASTROENTEROLOGIA, assim como por irregularidades nas administrações dos hospitais de Cachoeirinha e Alvorada.

. Das irregularidades levantadas junto à Secretaria de Planejamento Territorial e Obras e a METROPOLIAN, entidade vinculada, na contratação de serviços, sem licitação, através da FUNDATED, assim como pelas distorções na aplicação de verbas referentes aos projetos "Ação nas Vilas" e "Encurtando Distâncias".

. Das irregularidades pelo abandono dos condomínios habitacionais financiados pelo IPEKGS, nas contratações das obras de acabamento.

. Da BARRAGEM DE GRANADO, pela paralisação das obras, cuja culpa foi da CORSAN, segundo decisão judicial transitada em julgado, seja responsabilizado os Diretores dessa Empresa no ano de 1990. Além disso, sejam os mesmos responsabilizados pelos prejuízos que a COMPANHIA sofreu com a reclamatória trabalhista movida por três funcionários, acusados pelas irregularidades da obra e que tiveram ganho de causa, mediante ação regressiva.

„ Das obras das escolas paralisadas no ano de 1990, contratadas sem haver dotação orçamentária específica.

Porto Alegre, 9 de setembro de 1992.


Deputado ODILON MESKÓ
Presidente


Deputado MANOEL MARIA
Relator

Excelentíssimo Senhor
Deputado CEZAR SCHIRMER
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
NESTA CASA

20027 - 01.00
ALRS 92 8

27 FEV 1992

Os deputados que este subscrevem vem, respeitosamente, nos termos do artigo 56, § 4º, da Constituição do Estado, e do artigo 83 e seguintes do Regimento deste Egrégio Poder, requerer a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a possível existência de irregularidades relacionadas com a aplicação de recursos públicos estaduais destinados a obras públicas, começadas e não concluídas, importando em desperdício de verbas públicas, conforme denúncia do Jornal Zero Hora, em anexo, assim como de bens do patrimônio público ociosos, estraviados, deteriorados e utilizados irregularmente dos órgãos e entidades que integram, respectivamente, a Admi-

nistração Direta e Indireta das seguintes Secretarias de Estado: 1) Transporte; 2) Minas, Energia e Comunicações; 3) Planejamento Territorial e Obras; d) Saúde e Meio Ambiente.

N. termos,
p. deferimento.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 1992.

Deputado JOÃO AUGUSTO NARDES
1º Vice-presidente

13 ~~Augusto Narde~~ - PFL

14 ~~Américo~~ - PFL

15 ~~Américo~~ - PFL

16 ~~Américo~~ - PFL

17 ~~Américo~~ - PFL

18 ~~Américo~~ - PFL

19 ~~Américo~~ - PFL

20 ~~Américo~~ - PFL

21 ~~Américo~~ - PFL

22 ~~Américo~~ - PFL

23 ~~Américo~~ - PFL

24 ~~Américo~~ - PFL

25 ~~Américo~~ - PFL

26 ~~Américo~~ - PFL

27 ~~Américo~~ - PFL

28 ~~Américo~~ - PFL

29 ~~Américo~~ - PFL

30 ~~Américo~~ - PFL

31 ~~Américo~~ - PFL

32 ~~Américo~~ - PFL

33 ~~Américo~~ - PFL

34 ~~Américo~~ - PFL

35 ~~Américo~~ - PFL

36 ~~Américo~~ - PFL

37 ~~Américo~~ - PFL

38 ~~Américo~~ - PFL

39 ~~Américo~~ - PFL

40 ~~Américo~~ - PFL

41 ~~Américo~~ - PFL

42 ~~Américo~~ - PFL

43 ~~Américo~~ - PFL

44 ~~Américo~~ - PFL

45 ~~Américo~~ - PFL

46 ~~Américo~~ - PFL

47 ~~Américo~~ - PFL

48 ~~Américo~~ - PFL

49 ~~Américo~~ - PFL

50 ~~Américo~~ - PFL

51 ~~Américo~~ - PFL

52 ~~Américo~~ - PFL

53 ~~Américo~~ - PFL

54 ~~Américo~~ - PFL

55 ~~Américo~~ - PFL

56 ~~Américo~~ - PFL

57 ~~Américo~~ - PFL

58 ~~Américo~~ - PFL

59 ~~Américo~~ - PFL

60 ~~Américo~~ - PFL

61 ~~Américo~~ - PFL

62 ~~Américo~~ - PFL

63 ~~Américo~~ - PFL

64 ~~Américo~~ - PFL

65 ~~Américo~~ - PFL

66 ~~Américo~~ - PFL

67 ~~Américo~~ - PFL

68 ~~Américo~~ - PFL

69 ~~Américo~~ - PFL

70 ~~Américo~~ - PFL

71 ~~Américo~~ - PFL

72 ~~Américo~~ - PFL

73 ~~Américo~~ - PFL

74 ~~Américo~~ - PFL

75 ~~Américo~~ - PFL

76 ~~Américo~~ - PFL

77 ~~Américo~~ - PFL

78 ~~Américo~~ - PFL

79 ~~Américo~~ - PFL

80 ~~Américo~~ - PFL

81 ~~Américo~~ - PFL

82 ~~Américo~~ - PFL

83 ~~Américo~~ - PFL

84 ~~Américo~~ - PFL

85 ~~Américo~~ - PFL

86 ~~Américo~~ - PFL

87 ~~Américo~~ - PFL

88 ~~Américo~~ - PFL

89 ~~Américo~~ - PFL

90 ~~Américo~~ - PFL

91 ~~Américo~~ - PFL

92 ~~Américo~~ - PFL

93 ~~Américo~~ - PFL

94 ~~Américo~~ - PFL

95 ~~Américo~~ - PFL

96 ~~Américo~~ - PFL

97 ~~Américo~~ - PFL

98 ~~Américo~~ - PFL

99 ~~Américo~~ - PFL

100 ~~Américo~~ - PFL

DEPUTADOS QUE FIRMARAM O REQUERIMENTO PROPOSTO: TENDENTE A FORMAÇÃO DE UMA CPI PARA APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES RELACIONADAS COM A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS DESTINADOS A OBRAS PÚBLICAS, COMEÇADAS E NÃO CONCLUÍDAS, IMPORTANDO EM DESPERDÍCIO DE VERBAS PÚBLICAS.

- 1 - JOÃO AUGUSTO NARDES (25)
- 2 - JOSÉ OTÁVIO GERMANO (29)
- 3 - ODILON MESKO (43)
- 4 - WILSON MÂNICA (55)
- 5 - ERNI PETRY (13)
- 6 - MAURO AZEREDO (41)
- 7 - FRANCISCO TURRA (17)
- 8 - FRANCISCO APPIO (15)
- 9 - MARCO PEIXOTO (38)
- 10 - OTOMAR VIVIAN (44)
- 11 - GUILHERME SOCIAS VILLELA (21)
- 12 - JOSÉ WESTPHALEN CORRÊA (30)
- 13 - BETO ALBUQUERQUE (7)
- 14 - GERMANO BONOW (18)
- 15 - LUIZ CARLOS FESTUGATTO (35)
- 16 - SÉRGIO ZAMBIASI (51)
- 17 - CAIO REPISO RIELA (9)
- 18 - EDEMAR VARGAS (12)
- 19 - IRADIR PIETROSKI (22)
- 20 - MARCELO MINCARONE (37)
- 21 - VALDIR FRAGA (53)

Assembléia Legislativa do Estado, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 1992.

Referente ao Processo nº 20029/92-8:

À Liderança da Bancada do PDS para indicar Representantes: (2)
Titular e Suplente.

Em 05.03.92

INDICADOS
DEPUTADOS JOSÉ SUASTO NOROES
E O DILON MESKO

Jorge
JORGE GRECELLÉ,
Supervisor Legislativo.

Suplente
11.03.92
SUPLENTE: DEP. ERM PETRY
DEP. FRANCISCO SPICU
JG

À Liderança da Bancada do PDT para indicar Representantes: (2)
Titular e Suplente.

Em 05.03.92

Por não ter sido votado
em Plenária, fixamos
de indicar os representantes
do PDT.
JG

Jorge
JORGE GRECELLÉ,
Supervisor Legislativo.

À Liderança da Bancada do PMDB para indicar Representantes: (2)
Titular e Suplente.

Em 05.03.92

Deixo de indicar os
representantes do PMDB, por estar
em Comissão Especial
deste Congresso tratada de assunto
constituindo-se
para o Congresso em total dependência de deliberações
deste Congresso. Projetos em tramitação
deste Congresso não poderão ser
apresentados para

Jorge
JORGE GRECELLÉ,
Supervisor Legislativo.

À Liderança da Bancada do PTB para indicar Representantes: (2)
Titular e Suplente.

Em 05.03.92

Indico o
Deputado Laio Rêda
e MANOEL MARIA.
Suplente EZEQUIAS
de Azevedo

Jorge
JORGE GRECELLÉ
Supervisor Legislativo.

À Liderança da Bancada do PT para indicar Representante: (1)
Titular e Suplente.

EM 05.03.92

Indico o
Deputado CABORANDE
Flomântio

Jorge
JORGE GRECELLÉ,
Supervisor Legislativo.

À Liderança da Bancada do PFL para indicar Representante: (1)
Titular e Suplente.

Em 05.03.92

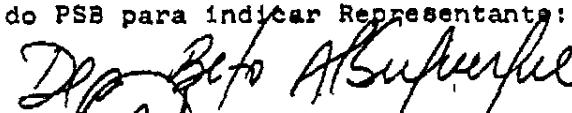
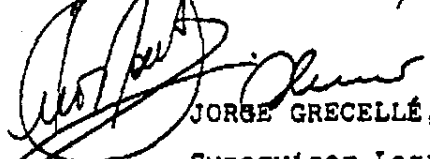
Luiz Carlos Festariello
PFL

Jorge
JORGE GRECELLÉ,
Supervisor Legislativo.

À Liderança da Bancada do PSB para indicar Representante:

Titular e Suplente.

Em 05.03.92


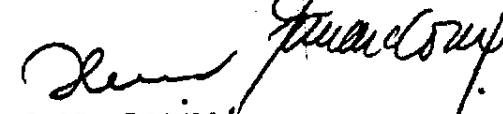
Dep. Beto Albuquerque


 JORGE GRECELLÉ,
 Supervisor Legislativo.

À Liderança da Bancada do PC do B para indicar Representante:

te:

Titular e Suplente.

Em 05.03.92

Deputada Tassara Gony


 JORGE GRECELLÉ,
 Supervisor Legislativo.

Senhor Deputado João Augusto Nardes:

Informamos que, de acordo com a indicação das Lideranças, a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada por Vossa Excelência referente ao Processo acima mencionado é a seguinte:

Titulares

(PDS)

Deputado João Augusto Nardes

Deputado Odilon Mesko

(PTB)

Suplentes

Deputado Erni Petry

Deputado Francisco Appio

Deputado Caio Repiso Riela	Deputado Edeimar Vargas
Deputado Manoel Maria	
(PT)	
Deputado Luiz Carlos Casagrande	Não indicou
(PFL)	
Deputado Luiz Carlos Festugatto	Não indicou
(PSB)	
Deputado Beto Albuquerque	
(PC do B)	
Deputada Jussara Cony	

Assembléia Legislativa, em 16-03-1992.



JORGE GRECELLÊ,

Supervisor Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Presentes na Casa 77 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1993 (nº 321/93, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a doação de equipamento à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de reais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993”, tendo

- Parecer favorável, sob nº 410, de 1993;
- da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 373, de 1993), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimento de 16 de maio de 1985, de 15 de junho de 1987 e de 26 de janeiro de 1993.

A matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o Projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1993

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 16-5-1985, de 15-6-1987 e de 26-1-1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República Islâmica da Mauritânia, ou suas Agências Governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), acordados em 16-5-1985 (Fase II), 15-6-1987 (Fase III) e 26-1-1993 (Fase V)

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização é de US\$29,652,616.19 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

a — Relativas à Fase II: (Ata de Entendimentos de 16-5-85)

Valor: US\$ 2,510,575.91 (dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos e noventa e um centavos);

Reescalonamento: 100% dos vencimentos de principal e juros do contrato original no período de 1º-4-86 a 31-3-87;

Amortização: US\$ 2,385,047.11 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete dólares norte-americanos e onze centavos) — 10 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 31-3-91 até 30-9-95. US\$ 125,528.80 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos e oitenta centavos) — 2 parcelas semestrais iguais, vencíveis em 31-3-87 e em 31-3-88;

Juros: Libor + 1,25% a.a., pagáveis semestralmente, a partir de 31-3-87;

Taxas de Administração: 0,25 a.a.;

b — Relativas à Fase III: (Ata de Entendimentos de 15-6-87)

Valor: US\$ 3,703,608.79 (três milhões, setecentos e três mil seiscentos e oito dólares dos Estados Unidos da América e setenta e nove centavos);

Reescalonamento: 95% dos vencimentos de principal e juros do contrato original no período de 1º-4-87 a 31-3-88;

Amortização: 20 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 30-4-93 até 31-10-2002;

Juros: 6% a.a. fixos para o período de 1-6-88 a 31-12-92 e Libor + 1% a.a. para o período de 1º-1-93 a 31-10-2002, pagáveis semestralmente a partir de 31-10-88;

c) — Relativas à Fase V: (Ata de Entendimentos de 26-1-93)

Valor: US\$ 23,438,431.49 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove centavos);

Reescalonamento: 100% dos vencimentos de principal e juros dos contratos originais, fases I, II e III, da seguinte

forma: a) atrasados até 31-12-92 e b) vincendos no período de 1º-1-93 a 31-12-94;

Amortização: 22 parcelas semestrais iguais, vencíveis a partir de 2-1-2009 até 1º-7-2019;

Juros: Libor + 1% a.a., pagáveis semestralmente a partir de 1º-7-94.

Juros de Consolidação: US\$ 15,022.59 (quinze mil, vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e nove centavos) a serem pagos até trinta dias após a vigência desta autorização do Senado Federal para a implementação da Ata de 26-1-93.

Penalidade de Mora: 1% a.a., acrescida à taxa de juros.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nº 82/90 e 50/90, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere a presente autorização, no prazo de 15 dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 374, de 1993), que autoriza a União a contratar operação financeira de doação no valor de sessenta e três milhões de ienes entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1993

Autoriza a União a contratar operação financeira de doação no valor de Y 63.000.000 (sessenta e três milhões de ienes) entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externa de natureza financeira, revestida da forma de doação com encargo, para custeamento de assistência técnica ao Programa de Controle de Poluição Industrial.

Art. 2º A operação financeira mencionada no artigo 1º apresenta as seguintes características:

I — Donatário: República Federativa do Brasil, tendo por agente financeiro e executor de projeto o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES;

II — Natureza da Operação: Doação onerosa;

III — Natureza Jurídica do Donatário: Pessoa jurídica de Direito Público interno e externo;

IV — Doador: Governo do Japão, representado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento;

V — Moeda: Ienes japoneses;

VI — Valor: Y 63.000.000 (sessente e três milhões de Ienes);

VII — Finalidade: Custeamento da assistência jurídica ao Programa de Controle de Poluição Industrial (POLUBRÁS).

Art. 3º A internalização dos recursos referentes à operação financeira mencionada no artigo anterior está condicionada à sua inclusão prévia no Orçamento Geral da União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir de sua data de publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da pauta.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 411, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n 40, de 1993 (n 321, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n 40, de 1993 (n 321, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de Ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993.

Sala de Reunião da Comissão, 11 de novembro de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente, Beni Veras, Relator, Levy Dias, Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 1993.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n 40, de 1993 (n 321, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a doação de equipamento à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de Ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em 14 de maio de 1993.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a doação de equipamento à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de Ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N 1.151, DE 1993

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n 40, de 1993 (n 343/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre a Doação de Equipamento à Unicamp, no valor de vinte e um milhões de Ienes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 14 de maio de 1993.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senadora Eva Blay.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.145, de urgência, de 1993, lido no Expediente, para o PLC n 217, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão; plenária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.146, de 1993, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1993, de inicia-

tiva do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Emenda nº 1
(Plenário)

Dê-se ao art. 17, § 1º, inciso II, a seguinte redação:

“b) nove representantes da sociedade civil, sendo três dos usuários, três das entidades e organizações de assistência social e três dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.”

Justificação

Não é de boa técnica legislativa precisar-se, em projeto dessa natureza, o ramo do Ministério Público que irá exercer a fiscalização, pois sabido, que em se falando de Conselho Nacional, por óbvio será o Federal.

Ademais, em se tratando de atribuição conferida a essa Instituição, correto é tão-somente nominá-la; Ministério Público, permitindo assim que em nível federal exerça o ramo que nessa esfera desempenha tal função, o mesmo ocorrendo em nível estadual.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador Cid Saboia de Carvalho.

Emenda nº 2
(Plenário)

Dê-se ao art. 31 a seguinte redação:

Art. 31. Cabe ao Ministério Público promover a ação civil pública e as medidas necessárias a zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Justificação

É preciso aperfeiçoar a redação, dando ao dispositivo alcance processual, em termos de legitimidade ativa, a fim de que não caia no vazio a efetiva tutela da assistência social.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1993. — Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Nos termos do disposto no art. 140, letra a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Amir Lando para proferir o parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei em questão, já aprovado pela Câmara dos Deputados, tem como objetivo organizar a Assistência Social. Em verdade, Sr. Presidente, trata-se de matéria momentosa.

Estamos tendo notícias, a toda hora, pela imprensa brasileira, de escândalos cometidos sobretudo com as verbas destinadas a instituições sociais. E o que se percebe é a existência de uma série de entidades fantasmas que não vêm cumprindo com os seus objetivos; outras, ainda, absolutamente irregulares.

O projeto em questão visa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, atacar esse problema pela raiz, tentar eliminar esses males que vêm conturbando a boa gestão dos recursos públicos, no que se refere ao setor.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que essa matéria merece ser apreciada com urgência, porque não basta identificar as irregularidades ou ilícitos. É preciso muito mais do que isso, é preciso, desde logo, dar uma disciplina diversa para que esses eventos não aconteçam e não se repitam hoje, amanhã, a todo tempo.

É por isso que, na condição de Relator desta matéria, gostaria de trazer ao conhecimento de V. Ex^{as} os objetivos previstos, sobretudo no texto já aprovado pela Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei em referência, aprovado na Câmara dos Deputados, na forma do substitutivo da Deputada Fátima Pelaes, completa o tripé da Seguridade Social estabelecido na Constituição Federal, art. 194, dispondo sobre a organização das atividades e assistência social e definindo benefícios no âmbito do setor.

Os objetivos da Assistência Social, conforme previsto no Projeto, direcionam-se para cinco medidas básicas, abrangendo, desta forma, numa só área, os seguintes campos, que exigirão a atenção de todas as esferas de Governo:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração do mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

V — a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência bem como ao idoso, e - no caso acima de 70 anos - desde que comprovado que não possuam meios para sua própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

Mas, a par dessas medidas, o que se pretende, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é promover uma descentralização participativa desses benefícios e desse serviço de alta relevância ao interesse geral.

Esses são os pressupostos básicos estabelecidos pelo projeto para a assistência social, que passa a ser vista, a partir da Constituição atual, como um direito do cidadão e um dever do Estado, não mais restrita a medidas de caráter compensatório como, lamentavelmente, ainda acontece, porque falta, até agora, providência legal, e este projeto tem como escopo suprir essas deficiências.

A redação conferida pelo projeto, com os aperfeiçoamentos sofridos pelas emendas acolhidas pela Relatoria, lá na Câmara dos Deputados, não se afasta, por conseguinte, dos princípios preconizados pelos arts. 203 e 204 do Estatuto Constitucional, sendo de ressaltar-se a ação descentralizadora e participativa — como anunciei anteriormente — através da previsão da instituição de Conselhos de Assistência Social, de caráter permanente, e de composição paritária, contando com representantes do Governo e da sociedade civil. Esses Conselhos existirão em nível federal, estadual, municipal e de Distrito Federal. Com isso, fica, desde logo, eliminada a indesejável e comprovadamente corrupta estrutura de centralização de poderes na área social, que tem, na União Federal, através de seus órgãos específicos, a competência para comandar todo um processo de transferência de recursos no setor.

A partir deste Projeto, que temos a convicção que merecerá aprovação desta Casa, não mais será assim, porquanto, em seu art. 18, inciso IX, está previsto que ao Conselho Nacional de Assistência Social competirá “aprovar critérios de trans-

ferência de recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal”.

O que queremos são critérios legais. Não é possível que esses recursos fiquem, exclusivamente, sob o comando de conveniências políticas, de amizades ou, então, simplesmente da corrupção. O que se quer é essa disciplina a generalizar princípios, e não a comandar casuísmos.

Em consequência, Sr. Presidente, o que se pretende é reorganizar o setor, transferindo para a sociedade civil, para as comunidades municipais, para os Estados ou Distrito Federal, essas competências e essas responsabilidades. E, assim, é que competirá apenas ao Conselho Nacional aprovar critérios de transferências de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, *per capita*, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aqui se dá um passo importante, Sr. Presidente, porque nem a Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá, a rigor, alterar esses princípios gerais consignados na lei, que é uma lei orgânica, portanto, uma lei, pela sua própria categoria, complementar.

Aí está, Srs. Senadores, de modo bastante claro e que não enseja grande esforço de interpretação, uma das formas de eliminar a corrupção na destinação de recursos da área social.

O que vem dependendo da autorização de uma ou de poucas pessoas passará, o que até agora depende de uma minoria passa a depender da comunidade organizada.

Sr. Presidente, tenho em mãos as emendas que foram lidas. Em verdade, eu deveria louvar a iniciativa do Senador Cid Saboia de Carvalho. Mas, atendo-me ao texto do projeto, poderia dizer que as emendas são mais específicas, detalham. Todavia, o art. 17, § 1º, letra b, II, quando fala da composição do Conselho diz o seguinte:

“(b) nove representantes da sociedade civil, sendo três dos usuários, três das entidades e organizações de assistência social e três dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.”

Entendemos que a tentativa da emenda é distribuir recursos entre essas entidades de forma equitativa.

Sr. Presidente, entendo que a lei não pode ser sempre uma norma restrita e fechada; ela é um comando geral, abstrato e, como tal, o texto me parecemais apropriado, porque se dá uma certa maleabilidade, flexibilidade a fim de que se possa escolher, talvez, de uma maneira mais conveniente e circunstancial, porque nem sempre pode haver uma equidade absoluta, em razão até da representatividade dessas entidades.

Por outro lado, o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho propõe uma nova redação para o art. 31, estabelecendo:

“Art. 31. Cabe ao Ministério Público promover a ação civil pública e as medidas necessárias a zelar pelo efetivo respeito dos direitos estabelecidos nesta Lei.”

Leio, Sr. Presidente, o art. 31 do projeto, e verifico que, mais uma vez, os mesmos propósitos de se dar uma especificidade maior, detalhes mais restritos, levaram o nobre repre-

sentante do Ceará a promover a emenda porque o texto, de forma mais sucinta, alcança o mesmo objetivo. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos direitos estabelecidos nesta lei, tomando todas as medidas, é evidente, e não só aquelas ali cifradas, não só de forma taxativa, mas exemplificativa, do nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

Portanto, Sr. Presidente, eu entendo que as emendas não devam ser acolhidas. Este é o meu parecer que se encaminha no sentido de que o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, destinado a organizar a Assistência Social no País, chega a esta Casa, lamentavelmente, num dos piores momentos, mas, com certeza, num instante em que toda a Nação Brasileira, perplexa pelo que tem chegado ao conhecimento de todos nós, exige uma atitude firme da parte do Senado Federal, a fim de que se dêem medidas legais urgentes para corrigir este quadro que o Brasil vem enfrentando com tantas dificuldades.

São mais de 30 milhões de irmãos condenados a viver em completo estado de miséria. Urge a adoção de medidas tendentes a reverter esse quadro, e, quando apreciamos o projeto em tela, temos a certeza que ele caminha na direção de dar a oportunidade àqueles desertados, àqueles que estão fora do convívio social, para que se reintegrem de maneira tênue, mas que isso seja um começo de corrigir essa disparidade social tão absurda e tão danosa.

Por outro lado, o projeto visa, também, corrigir e coibir um procedimento corrupto que a própria lei facilitava no seu contexto geral.

A nova disposição trazida por esse diploma legal para resolver essa questão, no meu entender, merece ser acolhida integralmente pelo Senado da República. Assim, rejeitando as emendas, meu parecer é favorável ao projeto nos estritos termos em que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto e é contrário às emendas.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPPLY - (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, entendo que dada a complexidade e a importância dessa matéria, não havendo número significativo de Senadores em plenário, avalio que...

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Eu gostaria de lembrar aos nobres Senadores que essa matéria foi muito debatida na Câmara dos Deputados e que, sob certos aspectos, a Nação está reclamando, com a maior urgência, lei dessa natureza.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, vejo que o projeto visa a substituir algo que está, evidentemente, sendo objeto de exame por parte da CPI do Orçamento.

Segundo o Relator, Senador Amir Lando, pretende-se, com esse projeto, extinguir uma série de subvenções que têm servido para desviar dinheiro público, como se está averiguando na CPI do Orçamento.

Então, considerando o propósito positivo dessa matéria, conforme a análise feita pelo Relator Amir Lando, não faremos objeção à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas, que receberam o parecer contrário.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer. Portanto, as emendas foram rejeitadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 218, DE 1993

(nº 4.100/93, na Casadê origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Das definições e dos objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e das Diretrizes

SEÇÃO I
Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I — supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II — universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III — respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV — igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V — divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I — descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II — participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

III — primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III
Da organização e da gestão

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput, na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

I — responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II — apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional;

III — atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 13. Compete aos Estados:

I — destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II — apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;

III — atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV — estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V — prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

I — destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

II — efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III — executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV — atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V — prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 15. Compete aos municípios:

I — destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II — efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III — executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV — atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V — prestar serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Art. 16. As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

I — o Conselho Nacional de Assistência Social;

II — os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III — o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV — os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I — 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II — 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios mediante lei específica.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I — aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II — normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III — fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social;

IV — conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no art. 9º desta lei;

V — zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI — convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VII — apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo Ministério do Bem-Estar Social para compor o orçamento da Seguridade Social;

VIII — apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX — aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda *per capita*, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X — acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o descumprimento dos programas e projetos aprovados;

XI — estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS;

XII — indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS junto ao Conselho Nacional de Seguridade Social;

XIII — elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV — divulgar, no *Diário Oficial da União*, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS e os respectivos pareceres emitidos.

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I — coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II — propor ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III — prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV — elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas da Seguridade Social;

V — propor os critérios de transferências dos recursos de que trata esta lei;

VI — proceder a transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII — encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII — prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX — formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X — desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI — coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XII — articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII — expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS;

XIV — elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

CAPÍTULO IV

Dos benefícios, dos serviços dos programas e dos projetos de Assistência Social

SEÇÃO I

Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde — SUS ou do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

SEÇÃO II

Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.

SEÇÃO III

Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

SEÇÃO IV

Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecendo os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecendo no art. 20 desta lei.

SEÇÃO V

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. O projeto de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projeto de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não-governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V

Do Financiamento da Assistência Social

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária — FUNAC, instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS sob a orientação e controle do conselho nacional de Assistência social CNAS.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, à medida que se forem realizando as receitas.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I — Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II — Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III Plano de Assistência Social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispendo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social — CNSS, revogando-se, em consequência, os Decretos-Leis nº 525, de 1º de julho de 1938, e 657, de 22 de julho de 1943.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, e a transferência das atividades que passarão à sua competência dentro do prazo estabelecido no caput, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o caput será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que promoverá, mediante critérios e prazos a serem fixados, a revisão dos processos de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organizações de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em irregularidade na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos terão cancelado seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, sem prejuízo de ações cíveis e penais.

Art. 37. Os benefícios de prestação continuada serão concedidos, a partir da publicação desta lei, gradualmente e no máximo em até:

I — 12 (doze) meses, para os portadores de deficiência;

II — 18 (dezoito) meses, para os idosos.

Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta lei reduzirá-se, respectivamente, para 67 (sessenta e sete) e 65 (sessenta e cinco) anos após 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses do início da concessão.

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal per capita definidos no § 3º do art. 20 e caput do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito

da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Exª, nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última segunda-feira, em virtude de ter tomado conhecimento do testemunho de uma pessoa que havia estado com a Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos na cidade de Nova Iorque em julho último, solicitei providências ao Ministro da Justiça. S. Exª, diante do que lhe relatei, de pronto, pediu ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, que, durante minha breve estada em Nova Iorque, o Consulado-Geral do Brasil me desse o apoio necessário. O Embaixador Marco Cesar Naslausky designou a Diplomata Mônica Salski para prestar-me assistência, durante os dois dias em que estive naquela cidade, na busca de indícios do paradeiro da Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos.

Na última semana de julho, segundo relatou-me a Srª Amélia Penteado de Moura, a Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos ter-se-ia encontrado com ela na loja Sacks, na Quinta Avenida. Ela perguntou a essa senhora se não se lembrava dela. Então, a Srª Amélia reconheceu a Srª Ana Elizabeth. Ambas foram à Catedral de Saint Patrick, onde fizeram uma oração, segundo o depoimento da Srª Amélia. Em seguida, tomaram chá, dialogaram sobre fatos graves que preocupavam a Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos e depois, quando foi mencionado o nome do Sr. José Carlos Alves dos Santos, marido da Srª Ana Elizabeth, esta disse que não gostaria de falar sobre o assunto.

Ora, diante deste relato, disse à Srª Adriana Lofrano Alves dos Santos, filha da Srª Ana Elizabeth e do Sr. José Carlos, que seria importante verificar naquela cidade quaisquer indícios da presença da Srª Ana Elizabeth, que, desde 19 de novembro do ano passado, está desaparecida. Há suspeitas de que ela tenha sido vítima de um sequestro e até mesmo a hipótese de que teria sido assassinada. Até citado testemunho, era totalmente ignorado o seu paradeiro.

Na cidade de Nova Iorque, basicamente em três lugares, ouvi testemunho de pessoas que a haviam reconhecido, uma vez mostrada a sua fotografia.

Na loja Coisa Nossa, onde se vendem produtos, jornais e comestíveis típicos brasileiros, o funcionário de nome Alex Cunha disse-me, vendo a foto, que a reconhecia e que ela havia estado lá há algum tempo, inclusive, havia conversado com ele animadamente.

No restaurante Via Brasil, próximo dali, um garçom, de nome Carlos, ao ver a fotografia da Srª Ana Elizabeth disse que se lembrava de ter servido a refeição a ela e a uma senhora que a acompanhava.

No Hotel Shoraham, na Rua 55, quando mostrada a foto, um funcionário, de nome José, porto-riquenho, que fala português, disse ter lembrança nítida da Srª Ana Elizabeth Lofrano

Alves dos Santos. Afirmou que ela teria estado hospedada no hotel. Não houve o registro em qualquer um dos seus nomes. Mesmo assim, mostramos a foto a cinco camareiras do hotel. Três delas afirmaram que a reconheciam, pois ela estivera ali hospedada. Disseram, ainda, que era uma pessoa muito amigável, que havia conversado com elas e costumava usar, por exemplo, calça jeans solta, o que sua filha Adriana assegura ser costume de sua mãe, Ana Elizabeth.

Sr. Presidente, na tarde de hoje fiz uma visita ao Presidente da CPI, Senador Jarbas Passarinho, a quem havia informado que, na segunda-feira, com o apoio do Ministro da Justiça e das Relações Exteriores, iria aos Estados Unidos e, posteriormente, transmitiria a S. Ex^a todas as informações que obtivesse. Relatei ao Presidente da CPI um sumário dessas informações, como aqui estou relatando.

Acabo de fazer uma visita ao Ministro da Justiça, Maurício Corrêa. S. Ex^a se colocou à disposição de continuar ajudando, e inclusive fez uma sugestão, que acatei de pronto, qual seja, a de enviar um breve dossiê dessas informações que registrarei amanhã, com a foto da Sr^a Ana Elizabeth, sugerindo ao Governo brasileiro que peça às autoridades norte-americanas que auxiliem a encontrá-la, já que agora se tem notícia da possibilidade de estar viva.

Obviamente, se isso for verdadeiro, será muito significativo o seu depoimento. Sem dúvida, ele seria de grande relevância para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. E muitas das coisas que têm suscitado grande dilema, não apenas do ponto de vista da família, que obviamente está preocupada, solicitando que a Sr^a Ana Elizabeth, sem receio, venha para o Brasil e entre em contato com a família, como também toda a comunidade de brasileiros está interessada nos esclarecimentos dos graves fatos, que têm sido desvendados e são objeto de apuração pela CPI. Tudo isto seria importante se pudéssemos contar com o depoimento da Sr^a Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos.

Quero aqui agradecer a atenção que o Embaixador Marco Cesar Meira Naslausky deu a mim, bem como à Diplomata Mônica Salski, ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim e ao Ministro Maurício Corrêa.

Amanhã, Sr. Presidente, registrarei o breve ofício que encaminharei ao Ministro da Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há entidades associativas que se impõem à admiração da comunidade pela obstinada dedicação com que se entregam à perseguição de seus elevados objetivos.

É o caso das APAEs — Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

Toda vez que as circunstâncias me têm posto em contacto com alguma dentre as numerosas APAEs existentes no Brasil e em Rondônia, inclusive, tenho tido a reiterada e comovida oportunidade de edificar-me com os exemplos de coragem e de sublimada energia moral que os pais e amigos de pessoas deficientes mobilizam, dia a dia, para minorar as limitações que as afetam ou para desbravar caminhos junto aos Poderes Públicos, no sentido de evitar sejam os portadores de deficiências físicas ou mentais postos à margem da educação ou dos cuidados clínicos especializados que suas condições excepcionais estão a reclamar.

Em verdade, nem sei o que seria dessas criaturas em nosso País, não fora a denodada luta das APAEs para imprimir eficácia nos direitos sociais assegurados pela Constituição às pessoas portadoras de deficiências.

Exemplo dignificante do que acabo de dizer nos é dado pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo, cuja presidente, Dr^a Lair Moura Sala Malavila, teve a gentileza de nos encaminhar o Relatório resultante do Censo Específico da Pessoa Portadora de Deficiência, realizado pelas APAEs de São Paulo.

Há neste Relatório, Sr. Presidente, muito o que ressaltar, o que farei, em seguida, não sem antes esclarecer que o mencionado Censo constitui uma dentre dez outras ações vinculadas ao projeto "Prevenção a Única Solução", todas elas voltadas para a tentativa de reduzir em 70% a incidência das deficiências, mediante o desenvolvimento de programas preventivos de comprovada eficácia.

Algumas características do censo promovido pelas APAEs paulistas merecem ser destacadas, conforme já dissemos, não apenas pelos bons resultados que este vem apresentando nos 70 municípios onde já foi realizado, mas, também, pelos benefícios que poderá produzir nos demais municípios do Estado e de todo o País.

É que a Federação das APAEs não caiu na tentação de realizar um censo, pura e simplesmente, para apurar dados estatísticos. Ela o fez visando a obter resultados bem mais proveitosos, que lhe permitissem cadastrar e caracterizar a população portadora de deficiência; identificar áreas que estão a reclamar programas mais ágeis de prevenção; tudo isso, com vistas ao estabelecimento de políticas de atendimento adequadas a cada cidade e região.

Em suma, fizeram as APAEs de São Paulo, o que os Governos deveriam fazer para todos os municípios e regiões do País.

Note-se que as estatísticas de que dispomos no País, sobre a matéria, de nada lhes valeram.

Não lhes valeram os dados oferecidos pelo IBGE, já que, colhidos por amostragem, careciam da especificidade requerida pelo projeto "Promoção — A Única Solução".

Tampouco, lhes valeram os dados apresentados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) fundados, pura e simplesmente, em estimativa aplicável a todos os países em desenvolvimento.

A estes e ao Brasil, inclusive, é atribuída a incidência de algum tipo de deficiência, ainda que sutil, em cerca de 10% da população.

A prevalecerem, portanto, tais estimativas, e tendo o Brasil 147 milhões de habitantes, deveriam ser calculados em cerca de 14.700.000, os portadores de deficiências, distribuídas segundo o quadro abaixo:

TIPO DE DEFICIÊNCIA Percentual	POPULAÇÃO ESTIMADA Número	
Mental	5,0%	50.000
Física	2,0%	2.940.000
Auditiva	1,5%	2.205.000
Múltipla	1,0%	1.470.000
Visual	0,5%	735.000
TOTAL	10%	14.700.000

Diga-se, de passagem, que os critérios classificatórios de deficiências são, no caso da Organização Mundial da Saúde, tão abrangentes que, entre os 10% de portadores de alguma

deficiência, ainda que sutil, por ela atribuída ao nosso País, estariam incluídos até mesmo os usuários de lentes de grau!

É evidente que tomar conhecimento de dados tão relativos em nada ajuda aos que pretendem assistir as pessoas portadoras de deficiências e reduzir a incidência do mal, através de programas preventivos eficazes.

É aqui que ganham relevo os principais méritos do Censo das APAEs de São Paulo.

Ele promoveu uma coleta de dados objetivos e confiáveis, aptos a oferecer suporte à formulação de políticas e ao desenvolvimento de ações consagradas ao tratamento e à prevenção das deficiências.

Por se tratar de levantamentos que buscaram detectar a realidade peculiar a cada município e região, a metodologia para tanto empregada, pode ser utilizada com êxito — porque rigorosamente testada — nos demais municípios e regiões do Brasil.

Ademais, os resultados já tabulados, referentes a 70 municípios da Macrorregião de Ribeirão Preto, induzem à conclusão de que não ser devidamente relativizados, no que concerne ao Brasil, os 10% de incidência de deficiências em nossa população.

Com efeito, nos citados municípios, totalizando uma população de 1.467.209 pessoas, a incidência máxima detectada foi a de 3,4%, em São José da Bela Vista, e a mínima foi a de 0,3%, registrada em Matão, o que perfaz uma média de 3,10%. Tudo faz crer, por conseguinte, que nas demais regiões do Estado e do Brasil as oscilações não excederiam em muito os percentuais citados. É verdade que os levantamentos das APAEs paulistas, não computam os portadores de deficiências que dispensam tratamento especializado, ou que se hajam integrado à força de trabalho.

Justamente por isso é que o Censo das APAEs tem o mérito de facilitar e de estimular os responsáveis pelo setor da saúde pública no planejamento da assistência governamental a esse segmento da população. É que os resultados

do referido censo evidenciam que poucos dentre os 10% de portadores de deficiências estimados nos levantamentos da Organização Mundial da Saúde, carecem efetivamente de tratamento especializado.

Por fim, cite-se, ainda, como mérito a destacar na elogiável iniciativa das APAEs de São Paulo, o fato de ter sido o Censo Específico realizado todo ele voluntariamente pelas comunidades, assim como o fato de estarem, agora, essas comunidades participando, também voluntariamente, no equacionamento da política de atendimento, no seu município, às pessoas portadoras de deficiência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, julguei oportuno dar todo esse destaque ao Relatório referente ao Censo Específico da Pessoa Portadora de Deficiência, levado a bom termo pela Federação Estadual das APAEs de São Paulo, por entender que este magnífico exemplo de solidariedade humana deve ser divulgado, a fim de que possa ser imitado pelas APAEs das demais regiões do Brasil.

Por entender, sobretudo, que essa iniciativa humanitária está a merecer o apoio dos recursos públicos de sorte a que sejam completados os levantamentos não apenas nos demais municípios de São Paulo, mas, também, em todos os municípios do Brasil.

Por entender, em suma, Sr. Presidente que, se às APAEs coube o desencadeamento de ações tão meritórias, a nós homens públicos que delas tomamos conhecimento, cabe o dever de apoiá-las, por todos os meios a nosso alcance, fugindo, assim, da postura omissa tão fustigada pelo Padre Antonio Vieira nesta passagem de um de seus famosos sermões:

“Pelo que fizeram, se não de condenar muitos.

Pelo que não fizeram, todos.

A omissão é o pecado que se faz, não fazendo”.

Muito Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:



Federacao Estadual das APAEs Estado de São Paulo

RIBEIRÃO PIRES, 05 DE OUTUBRO DE 1993.

OF. CIRCULAR/93

Exmo. Sr. Senador,

Vimos encaminhar o relatório em anexo, resultado do Censo específico da Pessoa portadora de Deficiência, realizado pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo.

Tal resultado evidencia que a estatística divulgada pela Organização Mundial de Saúde de que 10% da população brasileira possui algum tipo de deficiência ainda que sutil, pode estar dificultando o planejamento de Órgãos Governamentais, para esse segmento da população.

Poucos destes 10% necessita de atendimento especializado conforme mostra o resultado da pesquisa em 70 (setenta) municípios do Estado de São Paulo.

Se a Federação das APAEs tiver apoio financeiro, deverá concluir em todo o Estado o Censo específico da Pessoa portadora de Deficiência.

Estamos contando com o apoio deste Senado no sentido que use os dados levantados.

Se mais, enviamos votos de felicidade pessoal e augúrias de sucesso na vida profissional.

ATENCIOSAMENTE

*DC
Proj. Evolução a favor de
crianças com deficiência
SP - UNH*

Dra. LÚCIA MOURA SALA MALAVILA
Presidente da Federação das
APAEs do Estado de São Paulo

Rua: JOSE ALVAREZ, 84 - CENTRO - RIBEIRÃO PIRES - CEP: 09.400-970
Telefones: RIBEIRÃO PIRES (011) 459 - 1762 SAO PAULO (011) 531 - 4867



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botatui
Rua Cel. Joaquim Marques, 959 - Cep 14.300-000
Caixa Postal 147 - Fone: 761-3322 - Fax: 761-2034

NOME DO PROJETO: Projeto "Prevenção a Única Solução"

OBJETIVO: Através de conjunto de ações, aglutinar forças, de forma a reduzir as Deficiências em 70%.

AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO: MACRO - Região de Ribeirão Preto, contando com 86 Municípios e 36 APAEs.

AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO:**10. Atendimento a Bebês de Alto Risco****Operacionalização**

1.1 -- Manutenção e atendimento de Banco de Dados informatizado de todos os recém-nascidos dos municípios de Batatais e Brodowski.

1.2 - Trabalho em parceria com a Santa Casa de Misericórdia do Município, com o intuito de:

a) Melhoria do atendimento médico no momento do parto e pós-parto.

b) Introdução do Boletim AFGAR.

Confecção de 100.000 fichas de intercorrência do parto, para coleta de dados na Macro Região de Ribeirão Preto a respeito do nascimento, podendo assim detectar o mais precocemente possível o bebê de risco, além de coletar dados a respeito da saúde da mulher para orientação.

c) Coleta de material para realização do Exame do Pezinho:

Utilização de lancetas, algodão e álcool, para que os exames possam ser feitos dentro dos padrões de higiene.

d) Encaminhamento à APAE dos bebês de alto-risco para Clínica de Estimulação Precoce.

Para este atendimento há necessidade de Colchonetes, Lençóis, Toilet Support, Child Size e Postier Vest para melhor qualidade no atendimento aos bebês.

1.3 - Assessoria Técnico-Científico as demais APAEs da Macro Região no que concerne:

a) Treinamento de Equipes Multidisciplinares para implantação de programas específicos na 1ª infância que utilizará Cartazes, Cartilhas, Telão, Projetos de Slides, Episcópio, Retroprojeter, Filmadora, Câmara Fotográfica para a confecção de Folder, divulgação do trabalho e orientação para documentar e elaborar material informativo e educativo.

b) Acesso ao Sistema de Computação pelas demais APAEs e assessoria técnica para implantação de Informatização de cada APAE.

1.4 - Desenvolvimento de Campanhas Educativas e de Divulgação do "Projeto Prevenção", através de:

a) Distribuição gratuita de 100.000 Cartilhas Educativas de orientação popular sobre a prevenção, com a finalidade de esclarecer os riscos que traz uma criança com problemas e que não conta com cuidados especiais para seu caso.

A prevenção visa reduzir as situações de risco como também a identificação e a intervenção precoce nas deficiências.

b) Exibição de Filmes sobre o tema, em escolas, Centros Comunitários e em instituições.

Para o desenvolvimento desta ação será utilizado: vídeo, T.V., fitas de vídeo, retroprojetor, slides, telão, projetor, que ajudarão a esclarecer dúvidas.

c) Realização de Palestras por Equipe Multidisciplinar na MACRO - Região de Ribeirão Preto.

Para esse trabalho há necessidade de um veículo e combustível que conduzirá o pessoal até o local da palestra e para melhor acompanhamento e aproveitamento, necessita-se também de retroprojetor, slides, fitas de vídeo, vídeo, filmadora, cartilhas, cartazes e folder.

d) Promoção de Cursos de atualização e Reciclagem Profissional, com a utilização de retroprojetor, telão, slides, vídeo, T.V., fitas de vídeo, filmadora, câmara fotográfica com lentes, cartazes e cartilhas, para que os participantes do curso tenham mais esclarecimento.

1.5 - Validação do "Projeto Piloto Infantil" - Sistema Especialista de Diagnóstico Precoce da Paralisia Cerebral em parceria com a SERPRO.

2o. Realização do CENSO Especifico da Pessoa Portadora de Deficiências na MACRO - Região de Ribeirão Preto.

Estando em fase final de pesquisa de campo em todos municípios, a APAE-Batatais, através da equipe técnica e seu Banco de Dados Informatizado, está realizando:

a) Tabulação e Interpretação dos dados colhidos por município.

b) Criação de Programa em Computador para cada município,

c) Análise Diagnóstica de Cada Município com a utilização de Diskets e formulários.

d) Elaboração e publicação de Cartilha, com os resultados finais obtidos por cada município.

Nessas Cartilhas serão documentados os resultados dos trabalhos que servirão de subsídios para elaboração de políticas de atendimento a nível municipal e estadual.

3o. APAE-Batatais em parceria com Promotoria Pública e Federação das APAEs do Estado de São Paulo.

As três parceiras vem desenvolvendo trabalho, com intuito de se fazer um levantamento dentro da Constituição Federal, Estadual e Municipal e dos Direitos da Criança e do

Adolescente, no que diz respeito ao amparo da Pessoa portadora de deficiências, bem como seus direitos.

Este levantamento vem organizar sistematicamente o conjunto de leis pertinentes à Pessoa portadora de deficiências, possibilitando a utilização de todo instrumental legal que efetive o cumprimento destas mesmas leis.

Deste levantamento já está em andamento o Mandado de Injunção para que se cumpra o artigo 203 - inciso V da Constituição Federal.

4o. Implantação do Projeto de Cooperação Técnica junto a Rede Oficial de Ensino.

Projeto implantado em fevereiro de 92 em parceria com R.O.E., atendendo 60 crianças portadoras de distúrbios de aprendizagem, diretamente por equipe multidisciplinar.

Atende todas as Unidades Escolares do Município de Batatais, indiretamente auxiliando-as no desenvolvimento psico-pedagógico das crianças.

Divulgação e assessoria do Projeto em toda MACRO - Região de Ribeirão Preto.

5o. Atendimento Psico-físico para gestantes de risco.

Projeto implantado em Março de 1993 que tem como objetivos:

Geral: atendimento à gestantes de risco, de alto-risco e adol. lescentes;

Específico:

- Assistência pré-concepcional;
- Assistência pré-natal;
- Assistência gravidez de risco;
- Capacitação permanente de todo pessoal da área mater no infantil, em todos os níveis;
- Assistência humanizada ao parto;
- Educação para a Saúde;
- Programa de Serviços Sociais.

CONCLUSÃO:

É importante ressaltar que Batatais se constitui como único Centro de Referência da Região, onde todos os parceiros tem que dar sua contribuição para que se efetive definitivamente as ações propostas.

BATATAIS, 18 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO JACOMO FELIPUCCI
Presidente

BATATAIS, 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

OF. Nº 1492/APAE/93 - GSFG

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SENADOR ODACIR SOARES
BRASILIA - DF

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste expressar meus sinceros agradecimentos pela atenção e sobretudo interesse de V.Sa em relação ao nosso Projeto. Gostaria de esclarecer que o Censo é uma das primeiras ações do Projeto.

Todo o trabalho está sendo desenvolvido juntamente com a Federação das APAEs do Estado de São Paulo, priorizando as seguintes ações:

1. CENSO
 - . Deficiência Instalada;
 - . Cadastro de bebês;
 - . Bebês de risco.
2. ATENDIMENTO BEBÊS DE RISCO;
3. EXAME DO PEZINHO;
4. BOLETIM AFGAR;
5. PEDIATRA SALA DO PARTO ; Momento e pós-parto;
6. DISTRIBUIÇÃO CARTILHA DE PREVENÇÃO;
7. FILMES PREVENÇÃO E DESENVOLVIMENTO 0 A 05 ANOS;
8. LEGISLAÇÃO;
9. PROJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA;
10. PROJETO BESTANTE.

Todo o trabalho foi iniciado na Macro Região de Ribeirão Preto e atualmente está sendo repassado aos demais municípios do Estado de São Paulo.

Em anexo, envio Decálogo da Prevenção de autoria do Coordenador Estadual de Prevenção o médico e professor José Américo Silva Fontes; Relação de Doenças e situações de risco que exigem Estimulação Precoce; Cartazes e Cartilha que distribuímos a população que objetiva levar a todos o conhecimento das causas e Prevenção das deficiências.

Qualquer informação adicional entrar em contato com a APAE de Batatais que está sediando o Projeto Prevenção do Estado de São Paulo pelos telefones (016) 761-3322 e FAX (016) 761-2034, pois o nosso objetivo a cada dia é podermos contar com

pessoas interessadas pela causa como vocês, para juntos beneficiarmos não só o nosso Estado e sim todas as pessoas portadoras de deficiência do Brasil.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus sinceros agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE

Ana Lucia Marques Pereira
ANA LUCIA MARQUES PEREIRA
- Coordenadora do Ceneo -



Projeto "Prevenção - A Única Solução"
DECÁLOGO DE PREVENÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS
Dr. José Américo Silva Fontes

1. ASSISTÊNCIA PRÉ-CONCEPCIONAL:

- avaliação clínica, psicológica e laboratorial dos futuros pais;
- orientação - Educação para Saúde;
- planejamento familiar (utilização de recursos audiovisuais).

2. ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL:

- divulgação permanente de sua importância na comunidade;
- captação precoce da gestante;
- valorização de todos os profissionais que realizam o atendimento pré-natal, na cidade e no campo: médicos, obstetras ou generalistas, enfermeiros, parteiras ou agentes de saúde (em locais destituídos de profissionais de nível superior).

3. ASSISTÊNCIA À GRAVIDEZ DE RISCO:

- atendimento à gestante doente ou em condição psico-social adversa realizado em serviço de referência de nível secundário ou terciário (hierarquização "possível", segundo a realidade de cada local).;
- assistência à grávida adolescente.

4. CAPACITAÇÃO PERMANENTE, ANUALMENTE REALIZADA (RECICLAGEM E TREINAMENTO EM SERVIÇO), DE TODO O PESSOAL DA ÁREA MATERNO-INFANTIL, EM TODOS OS NÍVEIS:

- obstetras;
- médicos generalistas;
- pediatras;
- enfermeiros;
- fisioterapeutas;
- terapeutas ocupacionais;
- nutricionistas;
- auxiliares de enfermagem;
- parteiras;
- agentes de saúde.

5. ASSISTÊNCIA HUMANIZADA AO PARTO (PARTURIENTE/FAMÍLIA) E AO RECÉM-NASCIDO:

- instalação de Comissão de Humanização no hospital (maternidade);
- divulgação ampla da importância do atendimento humanizado, através de

conferências para profissionais da área de saúde materno-infantil e divulgação, por intermédio dos meios de comunicação, à comunidade.

6. INTERVENÇÃO PRECOCE:

- serviço de estimulação precoce em maternidade (hospital) e ambulatório;
- serviço de tratamento precoce de referência regional, para atendimento de bebês de risco selecionados em unidades de estimulação precoce;
- serviço de estimulação em creches;
- divulgação ampla das técnicas de estimulação: Shantala e "Toque da Borboleta", através de todos os recursos de comunicação de massa.
- serviço de acompanhamento concomitante clínico e neurológico do bebê de risco.

7. EDUCAÇÃO PARA SAÚDE:

- através dos grandes veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, jornal, serviço de auto-falante etc.);
- ações educativas em escolas (1º e 2º grau), comunidades, etc.;
- divulgação de todos os temas direta ou indiretamente correlacionados à prevenção das deficiências: importância da assistência pré-concepcional e pré-natal, planejamento familiar, fumo e gravidez, álcool e gravidez, drogas e gestação, irradiações e gravidez, humanização do parto, riscos da cesárea de hora marcada, assistência correta ao recém-nascido a termo e prematuro, vacinação anti-rubeólica, imunizações em geral, profilaxia de acidentes na infância, intra e extra-domiciliares (de trânsito etc.), alimentação alternativa, tecnologia alternativa perinatal, importância do aleitamento materno, etc.

8. IMUNIZAÇÃO:

- implementação da rotina de vacinação;
- inserção da vacina anti-rubéola no calendário vacinal (trabalho de persuasão junto às Secretarias Estaduais ou Municipais de saúde).

9. TECNOLOGIA ALTERNATIVA E APROPRIADA:

- nutricional (utilização de alimentos regionais de baixo custo, inclusive divulgação ampla comunitária de como prepará-los, para gestantes, nutrízes e crianças após fase de aleitamento natural);
- neonatal (uso de aparelhos e instrumentos de apoio a recém-nascidos desenvolvidos pelo próprio autor do presente decálogo, em locais onde não há aparelhagem tradicional ou em quantidade suficiente para a demanda).

10. EXAMES ESPECIALIZADOS:

- amniocentese;
- ultrassonografia;
- amnioscopia;
- avaliação da maturidade e da vitalidade fetal (através de várias técnicas utilizadas em unidades de referência regionais);
- sonar;
- cardiocografia;
- exame do pezinho;
- hemogasimetria;
- oximetria e oximetria de pulso;
- potencial evocado de tronco cerebral (diagnóstico precoce de deficiências auditiva e visual);
- E.E.G., e outros métodos diagnósticos, a critério médico.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores venho hoje a esta tribuna, para manifestar minha alegria pela sanção, no último dia 27 de outubro, da Lei nº 8.722, fruto de projeto de minha autoria, que torna obrigatória a baixa de veículos, junto aos Departamentos de Trânsito e demais órgãos competentes, quando vendidos ou leiloados como sucatas.

Essa baixa, longe de constituir-se em determinação à primeira vista burocrática, tem o objetivo fundamental de resguardar a sociedade contra costumeiros atos de pessoas inescrupulosas que, valendo-se da documentação e dos elementos identificadores de veículos inservíveis, adulteram principalmente automóveis e caminhões furtados, conferindo a eles uma aparente legalidade, para recolocá-los, por meio de cumplidade, no mercado consumidor.

A sofisticação desse procedimento tem sido tão elevada, que apenas uma acurada peritagem, por meio de mecanismos e processos os mais modernos, é capaz de detectar.

Além do mais, a frota nacional de veículos tem aumentado com tanta velocidade e em tamanha proporção, que exigir uma fiscalização rigorosa por parte do poder público torna-se tarefa de difícil ou de quase impossível realização.

Obrigações como as constantes de minha proposta, agora transformada em Lei, se não pretendem constituir-se na solução para o problema, pelo menos servem para interferir de modo bastante objetivo contra a indústria de reciclagem clandestina de veículos, responsável pelo incentivo ao furto e à fraude.

Com a implantação do Renavam, e com as imposições da Lei nº 8.722, estou certo de que será possível a realização de um trabalho integrado, em rede nacional, altamente proveitoso ao bem-estar do consumidor e das autoridades responsáveis por coibir a crescente onda de crimes contra o patrimônio individual, em cuja composição o veículo automotor assume participação relevante, não apenas como mero meio de transporte, mas também, em muitos casos, de sobrevivência econômica familiar.

Em sessenta dias a partir de sua publicação, e após manifestar-se o Conselho Nacional de Trânsito, o Poder Executivo estará regulamentando esta Lei, passo de alta relevância destinado a coibir mais essa atividade marginal, que é a do desmanche clandestino e a da conseqüente reposição ilegal de veículos à frota brasileira.

Antes de encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, manifesto meus sinceros agradecimentos aos membros das duas Casas do Congresso Nacional que, interpretando fielmente o alcance de minha iniciativa, houveram por bem acolher aquela sugestão, hoje transformada em Lei.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

LEI Nº 8.722, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

Torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a baixa de veículos, vendidos ou leiloados como sucata, nos Departamentos de Trânsito, Cir-

cuncrições Regionais de Trânsito e nos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Os documentos dos veículos a que se refere este artigo, bem como a parte do chassi que contém o seu número, serão obrigatoriamente recolhidos, antes da venda, aos órgãos responsáveis pela sua baixa.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 27 de outubro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO, Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, ninguém mais acredita que a Amazônia comporte um modelo de desenvolvimento baseado numa produção destinada a suprir os distantes mercados do Sul e do Centro-Oeste do País. No Amapá, por exemplo, que se distancia drasticamente do País pela falta de via terrestre e pela fronteira imposta pelo rio Amazonas, torna-se cada dia mais claro que a vocação natural daquela economia é o intercâmbio comercial com os países do hemisfério Norte.

Estou convencido de que o Amapá poderá tornar-se um grande produtor de alimentos, notadamente cítricos, para abastecer os mercados consumidores dos países do Norte, a começar pelas Guianas, o Suriname e toda a região do Caribe. É evidente que ainda precisamos de uma ofensiva diplomática nesse terreno, assim como de maiores investimentos da União na produção agrícola do meu Estado, mas é concebendo idéias que se encontra as soluções.

A inexistência de via rodoviária ligando o Amapá às outras regiões do País poderá, nesse processo, tornar-se até uma vantagem, pois isso facilitará o controle sanitário contra pragas e doenças transmissíveis numa produção agrícola. Essa é uma das rigorosas exigências a serem cumpridas na exportação de frutas. Em minha opinião, além da vocação para a fruticultura, o Amapá tem também um excelente pasto bubalino, o que lhe abre mais perspectivas no mercado externo. Os recursos naturais do Estado propiciam essa cultura intensiva, dando à carne bubalina um custo baixo. E essa é uma carne que já entra na Europa via Guiana Francesa, podendo perfeitamente tornar-se um dos itens de exportação do Estado.

É grande o potencial inexplorado do Estado, consistente numa vasta variedade de flora e fauna, além dos valiosos recursos naturais e energéticos. Três grandes setores podem constituir um tripé na sustentação econômica do Estado: a agropecuária, a extração mineral e o comércio. Aprovando-se projeto de minha iniciativa para ampliar para todo o Estado a zona de livre comércio, hoje restrita a Macapá e Santana, creio que o Amapá poderá tornar-se um grande entreposto para o comércio internacional.

A experiência dos tigres asiáticos no Pacífico é um exemplo de como podemos transformar o Amapá num centro de competitividade e de penetração nos mercados dos países do Caribe, cuja proximidade é maior que a dos outros estados brasileiros. Dessa forma, estaremos promovendo o consumo,

facilitado pelo acesso aos mercados ricos do Norte, com produtos oriundos da atividade extrativista e da atividade agrícola ou agropecuária.

Já disse o Ministro do Meio Ambiente, Rubens Ricúpero, que um modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia deve ter como centro das preocupações o homem amazônico. Em minha opinião, este homem precisa sair do esquecimento em que se encontra para o resto do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em todo mundo, o crédito agrícola funciona como sustentáculo da agricultura, como mola propulsora de toda boa safra. Alguns países dão tanto valor à sua agricultura que transformaram esses créditos em verdadeiras benesses, tão grandes e numerosos são os subsídios concedidos àqueles que se dedicam ao cultivo da terra.

Os países desenvolvidos, apesar de toda jactância em contrário, são pródigos na concessão dessas facilidades. Há quem diga que a agricultura européia não se sustentaria se lhe fossem tirados todos os subsídios governamentais. Prova disso é que, na França, por exemplo, basta alguma ameaça de redução dessas facilidades para que os agricultores tomem conta das estradas com seus tratores, conturbem o tráfego e lancem ameaças ao Governo e à população.

No Brasil, infelizmente, a realidade é outra. O crédito agrícola, muitas vezes, transforma-se num pesadelo para aqueles que dele se utilizam, pois a correção monetária e os encargos agravam de tal modo o principal que, não raras vezes, a colheita não é suficiente para quitar os débitos.

Por isso, a cada ano, regras novas são criadas, sistemáticas diferentes são estabelecidas, não se tendo chegado ainda a um denominador comum, aceitável pelo Governo, bancos e agricultores. Qualquer adversidade que seja já é motivo de preocupação para os agricultores, pois só conseguem saldar seus débitos bancários com safras realmente boas.

É comum verificarmos, no vencimento dos empréstimos agrícolas, o desespero dos tomadores por não terem os recursos necessários para se livrarem dos débitos. No rol desses desesperados tanto podem estar os rizicultores do Sul quanto os cotonicultores do Nordeste, os seringalistas do Norte, os cafeicultores do Centro-Oeste e do Nordeste.

Nesse meu pronunciamento de hoje, pretendo enfocar, com particular ênfase, a situação desesperadora de muitos cafeicultores da Bahia, localizados principalmente na região de Vitória da Conquista, que tiveram a infelicidade — eu diria mais, a insensatez — de acreditar, anos atrás, no vate do Governo, propalado aos quatro ventos: "Plante que o Governo Garante". Garantiu nada, Srs. Senadores. Quem acreditou nessa promessa e resolveu plantar café na Bahia se deu mal, embarcou numa canoa furada. Aqueles que não desistiram do café ou não reduziram a área plantada, diversificando as suas culturas, estão hoje colhendo prejuízos. O Governo, que, antes, foi o grande mentor e o grande avalista dessa mudança na agricultura baiana, saiu de cena, deixando os agricultores entregues à própria sorte e com o pesado ônus de honrar os compromissos financeiros assumidos.

Efetivamente, Srs. Senadores, o café implantou uma verdadeira revolução na Bahia, a partir de sua introdução no Estado, na década de setenta, por influência do Presidente Ernesto Geisel. Dadas as dificuldades climáticas e a grande

quantidade de pragas que atacavam os cafezais, principalmente nos estados do Sul, novas fronteiras cafeeiras foram abertas. De acordo com levantamentos elaborados pelo Instituto Agrônomo de Campinas — IAC, a Bahia dispunha de uma área de aproximadamente 700 mil hectares adequada à cultura do café.

Atendendo, então a um forte apelo promocional, fartamente difundido, os agricultores baianos aderiram em peso à cafeicultura e às novas técnicas de cultivo agrícola. No rastro do café, toda a agricultura local se modernizou. Técnicas novas de cultivo passaram a ser adotadas, com aração adequada, a utilização da irrigação, calagem do solo, curvas de nível, e, principalmente, com o uso de fertilizantes e de defensivos contra as pragas. Como consequência disso, em terras antes abandonadas e que mal produziam para a subsistência dos que a cultivavam, hoje vicejam belas plantações de feijão, milho, frutas e hortaliças. A pecuária, que anteriormente era extensiva e de baixa qualidade, tornou-se seletiva e direcionada principalmente à produção de leite. Tudo isso proporcionou também uma grande transformação nas cidades, já que, segundo algumas estimativas, cerca de 300 mil empregos diretos foram criados, bem mais do que todos os programas da SUDENE em toda a sua história, de acordo com Fernando Ruy de Almeida, presidente da Cooperativa Mista Agropecuária Conquistense.

Com o passar do tempo, entretanto, a lavoura cafeeira começou a decair. Restringiu-se o uso de fertilizantes, as técnicas de manejo foram sendo desleixadas, os preços do café foram para baixo. Em consequência, o que temos hoje, na região, é a baixa produtividade, cafeicultores dependurados nos bancos e um grande desemprego.

Fernando Almeida credita ao extinto Instituto Brasileiro do Café — IBC, a maior responsabilidade pela queda dos preços do café, tanto interna quanto externamente, e pela diminuição das nossas exportações, pois, de agente estimulador e protetor da cafeicultura, passou esse instituto a envolver-se em escândalos.

Efetivamente, sob o pretexto de acabar com as falcatruas e escândalos verificados na condução de sua administração, tomou o Governo a medida drástica de extingui-lo, esquecendo-se de que o sucesso da nossa cafeicultura era também devido às pesquisas elaboradas pelos competentes técnicos dessa instituição.

Posso até aceitar como benéfica a extinção do IBC. Entretanto, antes de efetivá-la, deveria o Governo ter tomado providências para que, ao menos, o setor de pesquisa — voltado basicamente para o melhoramento de nossa cultura, descoberta de variedades mais adequadas ao clima e ao solo, redução dos custos e aumento da produtividade — fosse transferido para a Embrapa, por exemplo, para que todo aquele esforço dispendido paulatinamente em vários anos não se perdesse irremediavelmente.

Todavia, Srs. Senadores, o fator mais determinante da situação desesperadora e aflitiva em que se encontram os cafeicultores baianos, sem sombra de qualquer dúvida, é o alto custo do crédito agrícola aliado à falta de garantia de preços mínimos compensadores para o produto.

No entender do presidente da Cooperativa Mista Conquistense, depender de créditos agrícolas é um verdadeiro risco e, até, uma atitude que beira a irresponsabilidade: "A atividade rural transforma-se, no mínimo, num ato de audácia um tanto irresponsável (para o agricultor). ... As aplicações financeiras oferecem-lhe segurança, mais lucros, sem o constrangimento de ser tratado como um pré-falido nas ante-salas

dos banqueiros. Melhor faria, para si e por sua família, em destinar suas eventuais disponibilidades a atividades especulativas regidamente compensadas com altos rendimentos ao mês, com garantias, nenhum compromisso social, atendendo assim o chamamento do Governo para a ociosidade remunerada”.

Para que possamos ter prosperidade no setor agrícola, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é necessário que se dê solução para o angustiante e sempre presente problema do crédito agrícola. É preciso que as nossas autoridades se convençam de que a agricultura é uma atividade de alto risco e, como tal, precisa ser entendida. A forma que existe para compensar esse risco é através de facilidade de crédito e facilidades para comercialização. Os países desenvolvidos já entenderam essa realidade; por isso, têm uma agricultura próspera. Se quisermos, também nós, ter um setor agrícola forte, se quisermos garantir alimento suficiente para a nossa população e para exportar, só existe um caminho: proporcionar facilidades ao nosso agricultor para que ele se sinta estimulado a plantar.

Também eu quero, desta tribuna, juntar a minha voz ao coro daqueles que julgam ser imprescindível resolver de uma vez por todas a situação daqueles agricultores, incluindo aí também os cafeicultores, que ainda têm débitos pendentes nas instituições financeiras. É preciso que se lhes dêem condições para saldarem seus débitos, dando-se trato especial aos encargos que gravam esses empréstimos. É indispensável que esses débitos sejam colocados em condições de poderem ser quitados, sem que os agricultores tenham de se desfazer do seu patrimônio ou mesmo abandonar a atividade rural.

Se, por um lado, a agricultura brasileira, como um todo, e a cafeicultura, em particular, estão passando por um período sombrio, por outro, algum alento já pode ser vislumbrado no caso desta, através de medidas destinadas a resgatar a importância do café para a nossa economia.

Internamente, a melhor notícia, em termos de aumento de produção, vem do Paraná, onde, através do plantio superdensado, estão-se colhendo cerca de 150 sacas de café por hectare, dezessete vezes mais que a média nacional de oito sacas e meia no mesmo terreno.

Externamente, é muito benfazeja a criação recente da Associação dos Países Produtores de Café — APPC, que congrega 85% dos produtores, inclusive o Brasil. Como primeira medida, decidiram esses países reter, a partir deste mês de outubro, 20% da produção, com a finalidade precípua de diminuir os estoques dos países compradores e elevar o preço do café a, pelo menos, 80 centavos de dólar a libra/peso.

O que se deseja e se espera é que essa Associação seja efetivamente forte e influente, a ponto de contrapor-se ao poder de mando dos países consumidores, acostumados a impor as normas reguladoras do comércio internacional do café.

Estou, entretanto, convencido de que a redenção da nossa cafeicultura se dará quando se conseguir colher mais café e de melhor qualidade, a um custo mais baixo. Essa mesma idéia é compartilhada por Américo Takamitsu Sato, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Torrefação e Moagem de Café — ABIC. De acordo com ele, para vencer a crise por que passa a cafeicultura brasileira, é importante que nos voltemos para o binômio que hoje determina a competitividade internacional: qualidade e produtividade. “Para ser competitivo no mercado internacional, o setor cafeeiro deve buscar um custo de produção de uma saca de café limpo, arábico, em torno de US\$75.00 — o que equivale dizer que

precisará produzir em torno de 20 sacas por hectare, bem acima das 8,8 produzidas hoje” (in *Folha de S. Paulo*, 2-2-93).

Esse é o desafio que se apresenta aos nossos cafeicultores. Vencê-lo é questão de honra e de sobrevivência. Não é essa, todavia, uma missão impossível; para concretizá-la, basta que Governo, bancos e agricultores juntem suas forças e trabalhem unidos, descobrindo soluções em que todos possam ganhar e não em que só alguns saiam perdendo.

Para encerrar, desejo deixar bem claro que é absolutamente necessário e urgente, que o Governo regulamente, através de legislação própria, a cobrança da correção monetária.

O Supremo, há muitos meses, decidiu, por unanimidade, que era ilegal a utilização da TR como referência para pagamento da correção exigida em contrato. Sua decisão tem que ser cumprida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a democracia vive um momento muito especial e controverso na América Latina. Se, por um lado, tem crescido o número de países que, nos últimos anos, passaram a trilhar os caminhos democráticos, por outro, não são poucas aquelas pessoas que atrelam a profunda crise social que atinge o continente justamente à democratização que se verificou em vários países da região.

Nesse sentido, o jornal *Diário Catarinense* publicou, no dia 22 de agosto último, uma extensa reportagem em que o subeditor do caderno Mundo, Antônio Carlos Santos, realça justamente a tese de que a Democracia trouxe mais pobreza para os países da América Latina. “Se, no passado recente”, afirma, “a truculência dos regimes autoritários era a principal ameaça aos latino-americanos, hoje, ironicamente, a via democrática acabou produzindo uma situação de pobreza e marginalidade que deixa os países fragilizados e muito presente a possibilidade de uma nova era de autoritarismo”.

Citando o respeitado jornalista Newton Carlos, argumenta o subeditor do *Diário Catarinense* que uma grande ameaça que paira sobre os países da região é a trágica dualidade entre poucos que têm muito e muitos que não têm quase nada. “Divididos entre elites educadas e uma massa que, cada vez mais, se afoga na desestruturação dos estados nacionais, os países da América Latina só poderão realmente dar um passo à frente, quando essa dualidade for resolvida”.

De acordo com Fernando Zumbado, diretor regional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, “a América Latina é a região do mundo com maior desigualdade social, e o que mais preocupa é o aumento constante de latino-americanos na pobreza”. “Os países latino-americanos”, continua Zumbado, “mantêm em situação de pobreza setores de sua população que oscilam entre 35 e 80 por cento”.

Luiz Pedone, cientista político e professor de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, citado por Antônio Carlos Campos, sustenta também que os problemas sociais dos países latino-americanos, ao invés de se resolverem, foram agravados após as mudanças políticas ocorridas a partir dos anos 60. “Basta olharmos as estatísticas que nos saltam aos olhos: pobreza e indigência aumentam indistintamente de 1979 para cá, os problemas sociais e a violência deles decorrentes tiveram um grande salto”.

Para o professor da UnB, as raízes desses problemas são, além da escassez de recursos financeiros, a falta de políticas que privilegiem investimentos em educação e saúde e contemplem programas coerentes de controle da natalidade. Entretanto, mais do que isso, refletem o fracasso da aplicação das teorias neoliberais, segundo as quais as amarras da economia deveriam ser totalmente soltas. Em, conseqüência, toda a regulamentação e controle do Estado sobre o sistema financeiro deveria acabar.

Nos países latino-americanos em que essa teoria foi adotada, os avanços econômicos foram notáveis: a inflação foi debelada, a economia estabilizou-se. Entretanto, observa o professor Pedone, "em todos os lugares onde se proclamou que o neoliberalismo, com abertura total da economia, foi um sucesso, o que se observou, ao mesmo tempo, foi uma degradação social imensa, verificando-se aumento do desemprego, economia informal, grande número de pessoas vivendo de bicos. Basta circular pelas capitais do México, Bolívia, Chile, e Venezuela, para se constatar essa triste realidade. Até na Argentina, que nunca viveu a questão da fome, é comum ver hoje meninos de rua e camelôs".

Em termos práticos e estatísticos, vejamos alguns dados de países da América Latina, originários da CEPAL: no México, os salários perderam 40% de seu valor, desde o início das reformas. No Chile, cinco milhões de pessoas — quarenta por cento da população — ve abaixo da linha de pobreza. Em 1991, o produto interno bruto da Venezuela aumentou quase 10% e suas reservas internacionais atingiram treze bilhões de dólares; em contrapartida, o índice de pobreza atingiu 42% da população. Na Bolívia, de acordo com dados da Unicef, a taxa de mortalidade infantil gira em torno de cem em cada mil crianças nascidas vivas. No Brasil, trinta e dois milhões de pessoas vivem na miséria, de acordo com o IBGE.

Segundo o professor Pedone, o mal do neoliberalismo está no fato de que esse modelo "trata do problema da economia, esquecendo-se do social, de quem não tem condições de viver no capitalismo selvagem".

Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, é justamente isso o que está a ocorrer nos países que já adotaram o neoliberalismo, aquela política do Estado mínimo, de desregulamentação total da economia. Não pensem, porém, os senhores que esse mal só ocorre nos países em desenvolvimento. Também os países desenvolvidos estão a enfrentá-lo. Se formos analisar o que está por trás da recessão que atinge os Estados Unidos, a Inglaterra e, até mesmo, o Japão, lá encontraremos o neoliberalismo.

Nesse panorama, verifica-se uma situação totalmente irônica e paradoxal: as mesmas nações — notadamente Estados Unidos e Inglaterra — que provaram e amargaram as conseqüências nefastas dessa teoria econômica são as primeiras a indicá-la como remédio salutar para soerguer a economia dos países em desenvolvimento.

Não são as democracias que estão a falhar, Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores. O que está falhando é a aplicação exacerbada do neoliberalismo à economia desses países. O que está falhando é o modelo econômico adotado, que privilegia números e contas e se esquece do povo.

Em países em que a presença do Estado foi sempre marcante na economia, essa presença não pode acabar de uma hora para outra, de forma abrupta e, às vezes, inconseqüente, pois, se assim o for, as conseqüências sociais serão desastrosas. Basta que analisemos o que está ocorrendo nos países citados, para constatar que o neoliberalismo precisa ser bastante amadurecido e aperfeiçoado antes de ser colocado em prática.

Por outro lado, os fatos estão a mostrar que, num futuro próximo, só terão estabilidade econômica as nações que se organizarem em blocos, aquelas nações que somarem forças para competir e enfrentar a concorrência dos outros blocos. Assim é que os países da Europa já saíram na frente com o Mercado Comum Europeu; Estados Unidos, Canadá e México unem-se no NAFTA; Equador, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia organizam-se no Pacto Andino; Brasil, Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai empenham-se na consolidação do Mercosul; nem bem o tratado de paz do Oriente Médio começou a virar realidade, já se fala numa organização econômica que englobe Israel e os países árabes.

Não resta dúvida de que a tendência mundial atual é de as nações se unirem em mercados regionais, o que trará como conseqüência maior desenvolvimento econômico, maior aproximação entre os povos e, fatalmente, maior desenvolvimento social. É bem verdade que, em países como os da América Latina, algumas reformas precisam ser urgentemente implementadas, de modo a desconcentrar a produção e regionalizar o progresso; a fixar o homem no campo, contendo-se o êxodo rural; a se direcionarem os investimentos para a área de ciência e tecnologia, com a finalidade de reduzir a dependência externa; a melhorar o sistema de educação, de modo a extirpar o analfabetismo; a melhorar o sistema de saúde; a diminuir as grandes disparidades de renda existentes.

Não tenhamos dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, somente com essas medidas os países latino-americanos, e entre eles o Brasil, conseguirão afastar o fantasma da pobreza, o fantasma da ignorância, o fantasma da desigualdade e, acima de tudo, o fantasma da falta de liberdade, tão bem conhecida através de quarteladas e golpes de estado, cujo exemplo mais recente atende pelo nome de "fujimorização".

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, na última semana manifestei minha posição favorável à uma radical mudança na lógica que comanda a elaboração, análise e aprovação do Orçamento da União. Analisei a sistemática atual e pontuei algumas questões que considero fundamentais, recebendo, com satisfação, o apoio de meus pares.

Neste momento o Projeto de Lei do Orçamento encontra-se novamente no Executivo, que se propõe revisá-lo e corrigir erros de origem nele contidos.

O Ministério da Fazenda, porém, tem declarado à imprensa que irá fazer mudanças profundas no Projeto de Lei, notadamente no que diz respeito a medidas de contenção de gastos, visando à redução do déficit público.

Não fossem as medidas concretas anunciadas, o propósito deveria ser elogiado, mesmo porque o Parecer Preliminar do Relator Geral da Comissão Mista de Orçamento já apontava erros no tocante a estimativa de crescimento do PIB, entre outros.

O que anuncia o Ministério da Fazenda são medidas de arrocho salarial, como se por esta via o déficit pudesse ser contido. Como se o déficit fosse conseqüência da massa de salários públicos.

Este é um erro grave. Foi cometido pelo governo anterior, não surtiu nenhum efeito positivo do ponto de vista macroeconômico, mas gerou, sim, danos monumentais à máquina estatal.

O sucateamento do Estado, sobre o qual muito bem já nos falou o Excelentíssimo Ministro Fernando Henrique Cardoso, tem, entre outras causas, o tratamento dado nos últimos anos ao funcionalismo.

Reduzir ou conter salários, marginalizar servidores, deixar de investir em treinamento e na melhoria das condições de trabalho, somente leva ao sucateamento da máquina estatal.

As economias que aparentemente podem ser feitas no curto prazo comprometem, profundamente, o comportamento da estrutura estatal, no longo prazo.

O que a equipe econômica atual não consegue perceber é que, mantendo-se presa ao curto prazo, nada poderá fazer para alterar o perfil da crise do Estado.

Concordamos que ajustes têm que ser feitos, inclusive que devam ser ajustes profundos, mas não podemos concordar com a volta da visão conservadora, míope e tecnicamente desqualificada, que teme mexer no essencial.

Não podemos continuar tratando a máquina estatal como se quiséssemos destruí-la. Mesmo os mais radicais defensores do livre-mercado, os lúcidos, não concordam com a tese do Estado-mínimo, defendida irresponsavelmente pelo governo anterior. A máquina estatal, também para esses, deve ser preservada, as funções clássicas do Estado, mantidas, aprimoradas, melhoradas.

Mas somente poderemos ter um Estado eficiente e cumpridor de suas funções sociais, se o funcionalismo for adequadamente remunerado, treinado, incentivado.

A CPI do Orçamento está cumprindo um papel singular nesse sentido. E aqui cabe uma consideração. Somente na democracia, com liberdade de imprensa, liberdade para o Congresso atuar de forma independente, é que este trabalho pode ser executado. Não é a fraqueza do Congresso que a CPI está mostrando, mas a sua força, sua integridade, a necessidade da democracia e do Parlamento.

Pois bem, nesta CPI estão se comprovando nossas teses. O Estado mal-pagador, mal-gerente, mal-planejador, tem dado margem à corrupção, à malversação dos recursos públicos.

As obras financiadas pelo Estado são superfaturadas, quando não são simplesmente deixadas sem conclusão ou realizadas sem qualquer critério sério de necessidade.

Certamente medidas fortes e competentes nessa área reduziriam substancialmente os gastos públicos.

A recente medida de separação das contas do Banco Central e do Tesouro mostraram a inexistência de parte considerável da dívida pública, que pressionava os juros, ou pelo menos servia de justificativa para fazê-lo, a partir da análise dos economistas governamentais.

O descontrole das contas públicas, recorrentemente denunciado pelo economista Dercio Munhoz, tem gerado prejuízos incensuráveis.

O tratamento preferencial à dívida externa, com o consequente pagamento de mais de 100 bilhões de dólares nos últimos 8 anos, tem pressionado mais as contas públicas, a inflação e os investimentos estatais, que os salários dos funcionários.

Por fim, a manutenção de reservas internacionais, com remuneração substancialmente menor que aquela dada pelo governo brasileiro aos empréstimos externos, é outra medida sem qualquer lógica.

Não acredito, porque não tem fundamento lógico, nem comprovação na história econômica recente deste país, que o arrocho salarial dos funcionários irá provocar qualquer mudança substancial no comportamento da inflação. Ao contrá-

rio, o sucateamento do serviço público gerou um aumento da sonegação e da evasão fiscal, proporcionou facilidades extras à corrupção e à malversação dos recursos públicos.

Respeito a capacidade do Ministro Fernando Henrique, tenho certeza dos bons propósitos do Excelentíssimo Presidente da República, e por isso espero que não prospere a idéia de conter os gastos públicos através de medidas de sucateamento do Estado e de arrocho salarial dos servidores públicos.

Por fim, o Executivo tem anunciado que, ao devolver o Projeto de Lei do Orçamento ao Congresso Nacional, não deveria ser este emendado.

Concordo, como já manifestei neste Plenário, que o instituto das emendas deve ser revisto, como também deve sê-lo todo o processo orçamentário. Porém, não se pode permitir que o Congresso Nacional abdique das prerrogativas constitucionais de analisar, emendar, corrigir e aprovar o Orçamento à luz de critérios rigorosos e legitimados pela representação popular e federativa.

Essas duas medidas: o arrocho salarial dos funcionários e a pressão sobre o Congresso para que abdique de suas prerrogativas, são ambas absurdas e devem ser combatidas.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vanta Catarina celebrou em 1992 o centenário de fundação da primeira comunidade Batista em terras catarinenses, em março de 1892, no bairro de Rio Novo, onde é hoje a cidade de Orleans.

Enquanto o País se debate em uma crise que é, em última análise, uma crise de valores morais, é gratificante para o parlamentar poder fazer, desta tribuna, o registro de um evento que, cem anos depois, continua a semear e a difundir o verdadeiro antídoto a todo este descalabro que estamos vendo hoje.

Na realidade, devemos à democracia, à liberdade de imprensa, e à instituição parlamentar no Brasil o privilégio de saber dos erros, dos desmandos e dos crimes que se cometem contra a democracia, contra o patrimônio do povo e contra o próprio povo.

Mas é a falta de verdadeiros valores cristãos o que explica o fato de vermos alguns homens públicos agirem sem remorso e sem constrangimento contra os dinheiros públicos, apoderando-se de recursos que pertencem à comunidade, roubando e enganando o povo.

Mais grave, ainda, e mais lamentável, é constatar que alguns desses malfetores, se dizem pastores, procuram se apresentar perante a sociedade como sendo evangélicos, enquanto usam as palavras do Evangelho de Jesus Cristo para melhor roubar.

Não podemos ficar indiferentes a isso, não podemos permitir que os filhos de seitas espúrias se valham do Evangelho para apunhalar a comunidade evangélica pelas costas, para enxovalhar a Palavra de Deus.

Neste momento, Santa Catarina registra a edição do livro História dos Batistas Catarinenses, de autoria do pastor Almir Etelvino dos Santos, em que são narrados os vários episódios de dedicação, coragem, devotamento e trabalho que tanto contribuíram para a propagação do Evangelho em nosso Estado. Uma epopéia de fervor religioso que se desenrola entre nós desde os anos pioneiros da Igreja Batista Leta do Rio

Novo até os dias de hoje, com novas igrejas despontando em variados pontos do Estado.

É preciso dar divulgação a esse tipo de história, onde são relatados os aspectos mais nobres e mais admiráveis da natureza humana, pois estes aspectos respondem pela construção de uma sociedade hígida, do ponto de vista moral, e responsável, do ponto de vista social.

É preciso que as pessoas tomem conhecimento do grau de dedicação, da seriedade e do despreendimento e da capacidade de servir que conduziu tantos homens e mulheres pelos árduos mas gratificantes caminhos do Evangelho, para que seja possível fazer-se uma clara distinção entre a pregação do verdadeiro Reino e a venda a qualquer preço de um reino falso e pessoal, onde alguns indivíduos inescrupulosos se valem do texto do próprio Evangelho para, mais que assaltar a bolsa dos incautos, sufocar-lhes o espírito e matar-lhes a alma.

É bom ver registrada a trajetória heróica da Igreja Batista em Santa Catarina, uma história repleta de grandes exemplos de dedicação e de serviço. Fatos assim nos comovem, até talvez como uma compensação, quem sabe, à divulgação de outros tantos que nos envergonham e nos entristecem.

Verdades que são apregoadas e, por serem verdadeiras, carregam em si mesmas uma força, positiva ou negativa, mas sempre um vetor a nos conduzir, um norte a nos guiar.

Por essa razão é que não se pode esquecer o quanto é fundamental para o crescimento de cada um de nós, e para o crescimento do nosso País, como um todo, que haja uma ampla divulgação da verdade, seja ela uma verdade de que possamos nos orgulhar, como é o caso da bela história da Igreja Batista em Santa Catarina, seja ela uma verdade que gostaríamos de jamais ter acontecido, como é o caso dos desmandos de alguns maus políticos no uso imoral de recursos públicos, ().

Ambos são fatos verdadeiros, e, como tal, precisam ser divulgados, para que cada uma dessas verdades cumpra o seu destino: o de exaltar os feitos dos santos, de uma parte, e o de alertar os homens de bem contra os feitos dos ímpios, de outra parte.

O que não podemos é esconder embaixo da mesa a luz da verdade. Não apenas aquela verdade que nos salva mas também a verdade dos erros, para que tais erros não se repitam nem proliferem entre nós, e para que os que hoje estão escravizados ao erro possam ser resgatados pela verdade.

É preciso, portanto, dar ampla divulgação aos crimes cometidos contra o patrimônio nacional, para que a impiedade dos malfetores seja conhecida de todos, e é fundamental que se dê conhecimento da virtude dos homens para que brilhe, acima dos telhados, a luz da verdade; em ambos os casos, é a verdade o que está em jogo e, em todos os casos, não há santidade longe da verdade.

É fundamental que a Verdade esteja ao alcance de todos pois, como. Sabemos, a nossa libertação está na Verdade.

"A verdade vos libertará!"

A Verdade daquele que não se limitou apenas a apontar caminhos de verdade, mas que quis se revelar à humanidade como sendo Ele mesmo, a própria Verdade.

Que a Verdade nos liberte, e nos purifique.

Que a Verdade, ainda quando nos humilhe e nos entristeça, possa ser dada ao conhecimento de todos, pois a todos interessa a Salvação, e a todos interessa participar do Reino, pois a Salvação não se fez para alguns, mas para todos, e até mesmo os que erram precisam ser resgatados pelo mistério da misericórdia de Deus.

Que a Verdade seja dada ao conhecimento de todos, quando conta dos sacrifícios, das lutas e das grandes vitórias de uma comunidade, como essa comunidade batista que, nestes cem anos de exercício da Caridade, tem o privilégio de poder narrar em livro uma parte pequena dos muitos e numerosos feitos dos seus antecessores, para que a virtude dos justos nos sirva de exemplo.

Agradeço ao Pastor Nilton o livro com que me presenteou e rendo as minhas homenagens ao trabalho minucioso e competente do pastor Almir Etelvino dos Santos, autor do livro.

Congratulo-me com toda a comunidade batista do meu Estado e, através dela, com toda a comunidade cristã de Santa Catarina, porque é na luz desse Evangelho que vocês transportam e refletem que está a verdadeira esperança de salvação para o nosso povo.

Que a história da comunidade batista em Santa Catarina possa servir de guia e de inspiração a todos os que, eleitos e eleitores, se esforçam por um mundo mais justo, mais humano, mais cristão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a dramática situação das populações atingidas pela seca do Nordeste não apresenta perspectiva de superação a curto prazo.

Por isso, no meu entendimento, duas são as medidas que devem ser implementadas pelo setor público para resolver os problemas do Nordeste brasileiro.

A primeira delas diz respeito à distribuição gratuita de alimentos para evitar a morte de milhões de brasileiros, acometidos pela fome e a miséria.

Sabemos que o Poder Executivo com a Medida Provisória nº 354, de 24 de setembro de 1993, convalidada pela de nº 363, de 27 de outubro de 1993, definiu as condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca.

Sabemos, também, das dificuldades materiais e legais para a execução do programa de distribuição de cesta alimentar para as populações residentes nos municípios integrantes do polígono da seca, com calamidade pública decretada.

O Sr. Ministro Alexandre Costa, com a responsabilidade e o zelo que o tem caracterizado à frente do Ministério da Integração Regional, tendo em vista que a sua pasta não dispõe de estrutura e nem de recursos humanos para assumir a responsabilidade de aquisição, pagamento e controle, em qualidade e quantidade dos alimentos necessários aos flagelados, resolveu colocar o crédito orçamentário à disposição do Ministério do Planejamento, a fim de que sejam tomadas todas as providências em socorro da sofrida gente do Nordeste.

Assim, entendo que a primeira medida, que é de caráter emergencial, está tendo o encaminhamento devido, com as cautelas tomadas pelo Ministro Alexandre Costa, tendo em vista os inúmeros problemas existentes na gestão e financiamento dos estoques públicos de alimentos, com todas as mazelas fartamente apontadas em tantos escândalos pela imprensa.

Cabe, agora, ao Ministério da Agricultura, com a urgência urgentíssima que a situação exige, implementar um programa referente à distribuição dos alimentos que irão salvar da fome a nossa gente nordestina, tomando os cuidados que a lei exige contra a malversação de seus recursos.

Como assinaei, a situação das regiões atingidas pela seca exige do Governo da União, agilidade e eficiência para socorrer os flagelados, sem se descuidar dos aspectos éticos imbuídos na ação.

A segunda medida, mesmo entendendo que a situação do Nordeste exige uma ação de socorro emergencial, como é essa de distribuição de alimentos destinados à população flagelada pela seca, não poderia deixar de, mais uma vez, proclamar a necessidade de ações efetivas e de caráter permanente que venham a resolver em definitivo a problemática nordestina.

Creio que é chegada a hora da bancada nordestina elaborar um acordo orçamentário, a fim de financiar um programa de irrigação para o Nordeste.

Não me cansarei de bradar aos quatro ventos para conseguir sensibilizar os meus pares para à necessidade de resolvermos de uma vez por todas o problema da seca nordestina.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dar o meu testemunho do esforço do Ministro Alexandre Costa que, não obstante as pequenas mas maldosas insinuações de alguns setores inte-

ressados em atingir candidaturas à Presidência da República, continua a desenvolver bem as suas atividades à frente da Integração Regional, dedicando-se das 8:00 horas da manhã às 10:00 horas da noite, para atenuar as agruras das regiões menos desenvolvidas.

No último dia 5, liberou para a SUDENE nada menos do que 9,4 bilhões de cruzeiros reais para financiar ações complementares contra os efeitos das secas no Nordeste.

Portanto, não são verdadeiras as notícias veiculadas pela imprensa de que o Ministro Alexandre Costa atrasa envio de comida para o Nordeste.

Os fatos comprovam o contrário.

Solicito que seja dado como lido o aviso 219, em anexo, que esclarece totalmente a questão, lamentando o tratamento leviano que é feito por alguns órgãos da imprensa sobre a matéria.

Muito obrigado!

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY
MARANHÃO EM SEU DISCURSO:*

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

AVISO/Nº 219

Brasília, 05 de novembro de 1993

Senhor Ministro,

A Medida Provisória nº 354, de 24 de setembro de 1993, convalidada pela de nº 363, de 27 de outubro de 1993, define condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de CR\$ 5.470.000.000,00.

A mesma Medida Provisória em seu artigo 4º dispõe que:

"Em decorrência da abertura do presente crédito, fica o Ministério da Integração Regional autorizado a adquirir produtos alimentícios em volume de até 150 mil toneladas, oriundos ou não dos estoques da Política de Garantia dos Preços Mínimos, bem como a arcar com gastos e taxas que sejam indispensáveis à remoção, segundo programação aprovada pelo Conselho de Segurança Alimentar."

Entende-se, Senhor Ministro, pelo que retrata a Medida Provisória, que há urgência na implementação das referidas medidas, há interesse, ao que parece, em serem aproveitados estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos geridos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, e, ao mesmo tempo, procura-se preservar a licitude das concorrências públicas.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXIS STEPANENKO

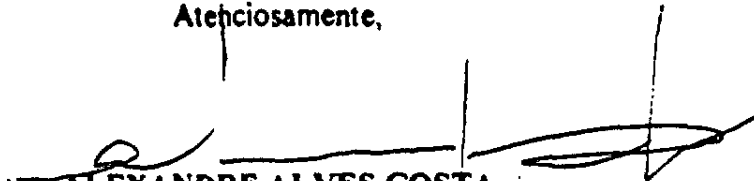
Ministro do Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

Fl. 2 do Aviso nº 219 de 05/11/93

O Ministério que tenho a honra de dirigir, em face da limitação de efetivos, porquanto a estrutura que dispomos, basicamente, é a mesma da Secretaria do Desenvolvimento Regional, não pode, como gostaríamos se condições tivéssemos, assumir a responsabilidade de aquisição, pagamento e controle, em qualidade e quantidade, dos alimentos a adquirir, e ademais, é incompreensível que sejam adquiridas e distribuídas quantidades de arroz em casca, onerando transporte, e dificultando ou inviabilizando seu consumo pela população a ser atendida.

Em assim sendo, solicito de Vossa Excelência o exame do assunto e que seja definido o Ministério para o qual o MIR deva proceder a descentralização do crédito orçamentário, conforme faculta o Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993.

Atenciosamente,



ALEXANDRE ALVES COSTA
Ministro

NEY MARANHÃO




BANCO DO BRASIL
Presidência

Brasília(DF), 08 de novembro de 1993.

Exmo. Senador Ney Maranhão,

Tenho a satisfação de comunicar a V.Exa. que foi atendido o pleito de patrocínio da 52a. Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados, a ser realizada no período de 14 a 21.11.93, em Recife-PE.

Respeitosamente,



Alcyr Augustinho Calliari
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designado para a sessão ordinária de amanhã à seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 175, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1993 (nº 4.153/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inclui a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1993 — COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

— 4 —

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1993**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 393, de 1993) do Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1992 (nº 4.620/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a doação do imóvel que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 346, de 1993, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h30min.)

ATO Nº 550/93

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1480/93-6, resolve; Aposentar, voluntariamente, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0736, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 551/93

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1684/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, DAMIÃO SOARES SANTANA, matrícula 0323, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 552/93

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1645/93-5, resolve; aposentar, voluntariamente, ROSENILDO BEZERRA DE SOUZA, matrícula 0717, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com

os artigos 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 553, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.354/93-6, resolve, aposentar, voluntariamente, o servidor JOÃO JACOB MENTZ, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 554, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.429/93-6, resolve: aposentar, voluntariamente, o servidor SEVERINO FERREIRA DE MENEZES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim

com os artigos 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 555, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.493/93-6, resolve: aposentar, voluntariamente, o servidor MIGUEL VIEIRA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 556, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta no Processo nº 021.618/93-3, resolve: Designar AGNALDO SCARDUA, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria Técnica e Eletrônica, FC-8, no período de 25-10-93 a 10-11-93, durante o afastamento do titular.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 237ª SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apelo à democratização da comunicação social, votando-se, no Congresso Nacional, a composição de membros do Conselho de Comunicação Social, criado há 2 anos pela Lei nº 8.389, de 30-12-91. Defesa do Conselho de Comunicação Social na Revisão Constitucional, contra correntes que pregam a sua extinção.

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder — Considerações sobre o Editorial do jornal *Correio Brasileiro*, edição de 11-11-93, intitulado *Apuração rigorosa*, sobre as denúncias de envolvimento do Governo do Distrito Federal no escândalo do Orçamento. Defesa da integridade do Governador Joaquim Roriz.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1993 (nº 4.153/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inclui a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e Pedro Teixeira, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do

sigilo bancário as pessoas que menciona. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável com emenda que apresenta, sendo, no entanto, concedido o prazo de 24 horas para emissão do parecer sobre a emenda apresentada, devido à discordância do caráter de redação da mesma, após usarem da palavra os Srs. Almir Gabriel e Jutahy Magalhães.

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais. **Aprovada. À promulgação.**

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1992 (nº 4.620/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a doação do imóvel que menciona. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

Apreciação sobrestada, após parecer de plenário favorável nos termos do substitutivo que oferece e contrário à emenda apresentada, e abertura de prazo para oferecimento de emendas ao substitutivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURO BENEVIDES — Preocupações de S. Exª com a possível suspensão das transferências

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

de recursos aos fundos constitucionais regionais, particularmente o do Nordeste, no bojo de ajuste fiscal pretendido pelo atual Governo.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Desencanto do povo brasileiro com os diversos escândalos de corrupção. Editorial do *Correio Braziliense* de hoje sob o título Defesa de Brasília.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Ofício endereçado por S. Ex^a ao Ministro da Justiça agradecendo a atenção recebida em viagem recente a Nova Iorque e solicitando gestões junto a autoridades norte-americanas, no sentido de ser localizado o paradeiro de Ana Elizabeth Lofrano dos Santos, presumivelmente vivendo naquela cidade.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Comunicado do Presidente do Banco do Brasil informando o patrocínio por aquele banco da 52^a Exposição Nordestina de Animais, a realizar-se de 14 a 21 do corrente mês, em Pernambuco.

SENADOR MÁRCO MACIEL — Considerações sobre o Seminário, realizado em Recife nos dias 21 e 22 de outubro último, intitulado O Semi-Árido no Mundo — Uma saída econômica, promovido pela Souza Cruz S/A, com o intuito de incorporar as terras semi-áridas nordestinas ao sistema produtivo nacional.

SENADOR JOÃO FRANÇA — As origens do orçamento público. Apoio à extinção da Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Proposta de tramitação do Orçamento pelas comissões técnicas permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Encontro estadual da Juventude Socialista do PDT, ocorrido em Guarapuava — SC.

SENADOR ODACIR SOARES — Lançamento da 2^a edição de "Turismo e Indústria", publicação da Associação Brasileira de Agências de Viagens. Posse da Sr^a Warly Nascimento na presidência regional da Associação Brasileira de Agências de Viagens, de Rondônia.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 557, DE 1993

3 — ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 74 e 75, DE 1993

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 237^a Sessão, em 12 de novembro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nelson Wedekin

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Affonso Camargo _ Alufzio Bezerra _ Chagas Rodrigues _ Epi-tácio Cafeteira _ Jutahy Magalhães _ Magno Bacelar _ Marco Maciel _ Mauro Benevides _ Pedro Teixeira _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, primeiro orador inscrito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconquistada, mediante sucessivos e complexos movimentos político-sociais, nossa ainda incipiente democracia descortinou a possibilidade de extensão da cidadania a parcelas mais amplas da sociedade. Direitos resgatados, liberdades reconhecidas, a população brasileira deixou sua posição de excluída ante as decisões que determinam os seus destinos, constituiu-se como sociedade civil, consciente de suas prerrogativas, mas também de suas responsabilidades na construção da democracia plena. Da mesma forma, o Estado instaurou um processo de revisão de sua atuação, de sua dimensão, redefinindo os conceitos de público e estatal, aproximando-se mais do corpo social que representa.

Em busca de uma nova ordem institucional, pautada por relações mais transparentes e democráticas entre a sociedade e os poderes constituídos, operou-se uma redefinição de códigos, conteúdos, estratégias e prioridades a serem conjuntamente edificados e adotados. Nessa acomodação de papéis no jogo político-social, já não eram suficientes apenas as tradicionais esferas de participação política, como partidos, escolas, igreja, únicas minimamente possíveis durante o regime de exceção. Outras instituições, com dinâmicas diferentes e que melhor se conformassem ao desenvolver dos acontecimentos, foram procuradas: legitimaram-se sindicatos, multiplicaram-se as formas associativas de participação popular.

Elementos fundamentais nesse processo de mudança nas regras até então estabelecidas (ou impostas), os meios de comunicação eletrônicos surgiram como espaços alternativos de resistência e discussão das tensões sociais que se criaram no bojo da disputa pela satisfação de interesses antagônicos. Mais ainda, como possibilitadores de uma ampla disseminação e publicidade dos fatos cotidianos de uma nação em processo de mudança. Verifica-se a expansão da oferta de informações disponíveis, com ampliação incontestável do público receptor e das fontes de informação, ensejada pela derrubada gradual dos mecanismos censórios e sustentada por uma eficiente e sofisticada rede de infra-estrutura de comunicações montada dentro da lógica desenvolvimentista dos governos militares.

Paradoxalmente, entretanto, essa disseminação de mensagens autônomas e dissociadas da ideologia do Governo, não significou, como seria desejável, uma satisfação do direito indelével do cidadão a ser correta e plenamente informado. Antes, o novo ator, que emergiu no processo de transição, como porta-voz da sociedade, logo assumiu tendências de monopolizar o debate ao adquirir um discurso ditado unicamente pela lógica mercantilista. Embora utilize para transmissão de suas mensagens bens de caráter público, assim entendidos os meios de comunicação eletrônicos de massa, apropriou-se desses espaços para concretização do seu próprio projeto individual. Concedidas pelo Poder Público à exploração de terceiros, as emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens constituem instâncias privilegiadas de disseminação de valores e idéias que devem satisfação primordial ao interesse coletivo e às necessidades maiores da população. Assistimos, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à utilização indevida desses canais de informação, à manipulação das mensagens veiculadas, à prevalência do interesse privado sobre o interesse público. Controlados pelo capital, configuram-se inacessíveis à maioria da população, agudizando, por isso mesmo, as desigualdades econômicas no seio da sociedade e, por consequência, contribuindo para a exclusão social daquelas parcelas da população que não conseguem atingir o padrão

desejável pela lógica do consumismo. O receptor desempenha papel de mero assistente do espetáculo televisivo ou radiofônico, sem possibilidades palpáveis de interferir no processo comunicativo.

Atento ao poder desmedido e injustificado conferido por esse modelo de comunicação essencialmente comercial e concentrador a poucos grupos privados que detêm a primazia da informação, o Constituinte de 88 concebeu a criação do Conselho de Comunicação Social como órgão auxiliar do Congresso Nacional nas questões relativas à comunicação. A edição da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, significou um dos momentos mais promissores com vistas a dar nova dimensão às relações do Estado, como poder concedente e procurador da sociedade, nesse particular, com os concessionários de emissoras de rádio e televisão. Estava aberto o caminho para uma convivência mais democrática entre os atores envolvidos no processo de comunicação de massa em nosso País, a exemplo do que ocorre em nações mais desenvolvidas. Legitimando por sua composição plural, forma por representantes patronais e das categorias profissionais envolvidas com a área, além de cinco membros da sociedade civil, o Conselho configurou a garantia de uma visão precisa da realidade e das necessidades mais prementes do setor, bem como a independência e a desvinculação político-ideológica das decisões a serem tomadas.

Quase dois anos após a sanção do diploma legal que o criou, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Conselho de Comunicação Social continua a ser apenas uma promessa de instância democrática de discussão dos problemas da comunicação de massa em nosso País. Embora resultante de acordo firmado entre representantes do Fórum Nacional para a Democratização da Comunicação e do empresariado da comunicação, como ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV, ANJ - Associação Nacional do Jornais, e ANER - Associação Nacional de Editores e Revistas, com a mediação de parlamentares, sua instalação tem sido permanentemente obstruída por interesses escusos que não admitem práticas democráticas no trato da coisa pública. Rompem acordos selados, manobram nos bastidores no afã de manter, a qualquer preço, o poder ilimitado conquistado às custas da exploração de um serviço de natureza pública. Defendem, de maneira cega e intransigente, o monopólio dos meios e da informação, o controle na disseminação de seus próprios valores e concepções, nem que para isso acabem por contribuir para o retardamento da democratização plena do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o longo e penoso caminho rumo à democracia, passa necessariamente pela democratização da comunicação. Entendida como o processo mediante o qual o indivíduo transforma-se em elemento ativo e não simples objeto do ato comunicativo, a democratização da comunicação significa a diversificação do conteúdo das mensagens intercambiadas e aumento do grau e qualidade da representação social na sua dinâmica. O Conselho de Comunicação Social não pode integrar aquele conjunto de iniciativas que passam à História como meros conceitos ou declarações de intenções, mas como uma decisão que signifique ação firme e efetiva para um real equacionamento dos problemas que dizem respeito à comunicação social.

O Congresso Nacional não pode furtar-se a assumir a sua responsabilidade e prerrogativa nesse episódio. Apenas de sua decisão soberana deve depender a instalação desse fórum democrático por excelência. A protelação da votação

de sua composição denuncia interesses espúrios, distanciados dos anseios maiores da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estruturas mais democráticas de comunicação são exigência da Nação. Conclamo os ilustres Pares à imediata votação da composição do Conselho de Comunicação Social, sob pena de compactuar-se os desmandos existentes nas relações de comunicação em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a comunicação social do País tem sido praticamente uma obsessão da minha parte. Estamos vivendo um período da vida democrática brasileira em que há necessidade de se levar informações corretas à opinião pública, com o cuidado devido, para que o cidadão possa ter condições de fazer suas análises, e não informações que interessem apenas a um lado, que atendam somente ao aspecto político ou ao aspecto econômico.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Jutahy Magalhães, infelizmente, o assunto que V. Ex^a traz, nesta sexta-feira, a debate encontra um plenário vazio. Na realidade, trata-se de tema da maior relevância para que reencontremos os caminhos da democracia e, como disse V. Ex^a, a participação do ouvinte. Há que se fazer, num regime democrático, imprensa livre, mas com responsabilidade. O monopólio, a manipulação dos grupos mais poderosos do nosso País, com relação às comunicações, impede que isso aconteça. Em alguns estados, as notícias são veiculadas apenas no interesse ou na defesa de grupos, arrastando ao desrespeito os que não pertencem a esses grupos. No meu estado, grupos poderosos que o dominam há mais de 20 anos, proprietários de todos os canais de rádio e televisão e até dos jornais, tentam, por estarem sendo atingidos pela onda de protesto e clamor da população contra a corrupção, arrastar os que não têm veículo de comunicação ou que não se podem defender para a mesma vala comum em que se encontram. Trabalhei, no Maranhão, em rádio e televisão por mais de 50 anos, em todos os setores. Há poucos dias, convidado pela rádio de uma igreja, compareci a um debate sobre reforma constitucional, mais especificamente sobre direitos da mulher. Na oportunidade, disse eu que, não obstante o fato de ter sido criado naquele estado, há 5 anos eu não dizia um "alô" pelo microfone. É estarrecedor, porque se trata de um Senador da República - atuante, modéstia a parte -, que cumpre as suas obrigações. O povo toma conhecimento apenas daquilo que os que manipulam a opinião pública e dominam esse setor julgam necessário. Graças a Deus, o fato de haver antenas parabólicas e transmissão via satélite faz com que o povo ouça, assista e tome conhecimento do mundo, não se precisando ater às notícias daquelas que não retransmitem os sinais locais. É um avanço. Há poucos dias, quando da realização de sessão solene que comemorava o 21º aniversário do sistema TELEBRAS, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho fez um pronunciamento dentro dessa linha. Para felicidade nossa, sabemos que não estamos sozinhos a apontar os defeitos e necessidades da comunicação social. O assunto me interessa muito, posto que, como eu havia dito anteriormente, vivi nesse setor durante toda a vida - nunca resisti quando V. Ex^a aborda o tema. Por essa razão, quando em meu gabinete ouvi o início do pronunciamento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, deslo-

quei-me até este plenário para assistir àquele importante discurso. Há que se regulamentar questões referentes à comunicação social; há que haver participação muito maior da sociedade. Todos reconhecemos e defendemos a imprensa livre, desde que seja comunitária, desde que respeite a cidadania do povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a. Conte conosco para a regulamentação e para a aprovação dos projetos de V. Ex^a que se arrastam por muito tempo nesta Casa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço pela solidariedade e concordo com V. Ex^a quando diz que é lamentável falarmos sobre este assunto com um plenário praticamente vazio de manhã sexta-feira.

Eu diria que nós, no Senado, tentamos fazer repercutir nossas opiniões. Alguns têm melhores condições junto à mídia, outros não; mas todos deixamos bem expresso o nosso pensamento, o que faz com que nossa consciência fique tranqüila em relação ao que fazemos, ao que expomos e ao que procuramos transmitir à sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se atentarmos bem para o discurso de ontem, do nobre Senador Pedro Simon, este é uma espécie de país surrealista, veremos que é uma defesa prévia para uma possível acusação, com prazo determinado, que será feita sem levar a atenção àquelas manifestações e aos documentos apresentados pela parte que poderá ser acusada.

Ora, Sr. Presidente, não vejo esse tipo de coisa em país nenhum.

Agora, somos também culpados. Nesse caso, por exemplo, do conselho, estamos, praticamente, há dois anos com o Conselho criado e até hoje não votamos para estabelecer a sua composição, e essa votação depende do Congresso Nacional. Atendendo a quê? Atendendo a lobbies daquelas empresas que não querem ver o conselho criado, porque a própria ABERT, em nota pública, já declarou que uma das suas preocupações, na Revisão Constitucional, será a extinção desse conselho.

Veja V. Ex^a até que ponto vamos, de não termos condições, dentro do Congresso Nacional, de aprovar os nomes para a composição de um conselho que foi aprovado por nós, de acordo com a própria sociedade envolvida nessa matéria!

Sr. Presidente, dessa maneira, vemos que não é possível apenas ficar aqui criticando os erros que são cometidos, os excessos, nessa fúria de denúncias que estamos atravessando, porque não são somente denúncias decorrentes da imprensa mas, também, e, possivelmente, da maioria de nós próprios congressistas. São informações apressadas, sem o devido cuidado de ouvir a explicação da outra parte. Isso porque temos que fazer notícia. Muita gente, para aparecer na televisão e nos jornais, precisa fazer notícia. Nessa hora é preciso muito cuidado, para evitarmos as injustiças que, infelizmente, estão sendo cometidas a cada instante.

Ontem, tivemos aqui vários Senadores manifestando uma opinião a respeito de um Colega nosso, que está exercendo o Ministério, mas foram críticas feitas àqueles Senadores que deram a opinião favorável, porque nessa hora a divulgação da defesa não interessa, é um ato quase que de lesa-majestade alguém defender uma pessoa que está citada. Mas isso não interessa, não preocupa àqueles que devem informar a opinião pública. Porém, uma acusação, essa tem imediatamente a divulgação necessária.

Não sou daqueles que consideram que uma simples suspeita deva levar uma autoridade a dispensar seus auxiliares. Não concordo com esse ponto de vista, porque deve haver

uma confiança mútua entre as partes e uma suspeita não pode quebrá-la, porque na hora em que a autoridade deixa quebrar essa confiança, por uma mera suspeita, não há ação adequada para fazer respeitar a integridade e a honorabilidade do seu auxiliar. Por isso discordo desse ponto de vista.

Sr. Presidente, ficamos batendo e rebatendo, aqui, sobre fatos que já são por demais conhecidos. A minha preocupação com os meios de comunicação é uma obstinação, quase uma obsessão.

Preocupa-me um projeto que apresentei, cuja tramitação será longa, demorada; mas como o relator é uma pessoa que merece a minha confiança e como tenho certeza que somente em razão das suas preocupações atuais — que são muito graves e muito importantes — é que esse parecer ainda não está pronto, logo que o parecer esteja pronto procurarei trazer esse projeto ao plenário, a fim de que esta Casa decida “sim” ou “não”, mas decida, assuma sua responsabilidade. Não vou desejar e vou tentar não permitir que esse projeto fique nas gavetas. Farei todo o esforço possível para que, antes de deixar o mandato desta Casa, no final do próximo ano, tenhamos decidido, assumido uma responsabilidade que é nossa. Não vamos ficar escondidos apenas pela omissão. Vamos definir o nosso posicionamento pelo voto.

Este é o compromisso que tenho comigo mesmo: de fazer com que esta Casa vote esse projeto; não importa se é para derrubar ou não, mas para votar, para decidir, como espero que esta e a outra Casa decidam e escolham os membros do Conselho Nacional de Comunicação, porque esta é a nossa obrigação. Não podemos ficar na base da omissão, empurrando com a barriga uma decisão que é do Congresso Nacional.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, penso que estou no dever de prestar a V. Ex^a alguns esclarecimentos sobre a composição do Conselho de Comunicação que decorre de uma norma impositiva da Carta Magna em vigor. Diria a V. Ex^a que, no exercício da Presidência do Congresso Nacional, me empenhei a fundo no sentido de formalizar a criação do conselho. Realizamos sucessivas reuniões com as entidades diretamente interessadas na formação desse colegiado; chegamos mesmo a elaborar, como lista de sugestões, um elenco de nomes para compor o Conselho de Comunicação. Mas, como V. Ex^a deve entender, esse conselho terá que ser aprovado pelo Congresso Nacional. As dúvidas começaram, então, a remanescer em função das indagações que se formalizavam diante de mim, Presidente do Congresso. Como será essa processualística de votação? Em chapas isoladas? Em chapas integrais? Há possibilidade de alteração de nome, pelos parlamentares, em relação àqueles treze integrantes — salvo engano — do Conselho de Comunicação? Todas essas indagações, que evidenciavam, sem dúvida, o grande interesse pela formação desse conselho, fizeram com que se retardasse, pela falta de um consenso — que afinal não se chegou —, a aprovação do Conselho de Comunicação, que se originou de uma idéia luminosa do nosso saudoso companheiro Senador Pompeu de Sousa. Quero, então, dizer a V. Ex^a que houve, da minha parte, um empenho em dar eficácia àquele dispositivo constitucional. Mas, lamentavelmente, as sucessivas protelações que decorreram de solicitações de líderes para contato com suas bancadas, tudo isso impediu que eu jogasse, na Ordem do Dia, para uma delibe-

ração conclusiva e final, aquela listagem, representando as primeiras sugestões para a composição do Conselho de Comunicação Social.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a este esclarecimento, mas considero, Senador Mauro Benevides, que isso vem em socorro da minha preocupação. Porque veja V. Ex^a que, há dois anos, o conselho está formado, legalmente criado. Recordo-me do tempo que levou para ser criado; recordo-me do tempo que levou para a sua tramitação no Senado Federal, a luta do nosso querido ex-Senador Pompeu de Sousa, e também a luta daqueles que não queriam que fosse criado — não vou citar os nomes agora, mas poderia citá-los; a luta de companheiros nossos que tudo fizeram para impedir a criação desse conselho.

V. Ex^a fala sobre a questão do consenso. O problema desta Casa é não acreditar na decisão da maioria. Se as lideranças começam a buscar o consenso — e esse consenso deve ser sempre buscado, mas nunca ser a razão da falta de decisão e o consenso não é encontrado, temos de partir para uma decisão democrática, da vontade da maioria.

Até hoje, dois anos passados, não chegamos a uma solução de como votar. Não é possível isso!

E, por “coincidência”, a Abert já declarou publicamente que vai lutar para a extinção do conselho. Então, por “coincidência”, essa tramitação demorada também é em razão da preocupação do lobby para evitar que esse conselho seja instalado.

O Sr. Magno Bâcelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador Magno Bâcelar.

O Sr. Magno Bâcelar — As explicações do nobre Senador Mauro Benevides alertam para um fato que V. Ex^a já salientou, mas sobre o qual não me poderia calar: de que a influência das lideranças é condenável. Quando não se encontra o consenso nas lideranças, o resto da Casa não participa. Eu queria também ratificar que não data de apenas dois anos a criação desse conselho, porque já me encontro nesta Casa no final do terceiro ano, e quando aqui cheguei já não se falava nesse assunto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A transformação em lei foi em 1991. Porém, aqui no Senado, realmente passou ainda na legislatura passada, no tempo do Senador Pompeu de Sousa. Recordo-me perfeitamente da sua luta, como não-Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; assistia de perto a todas as nossas reuniões, para ver se conseguia aprovar na Comissão esse projeto da sua autoria, o da criação do conselho.

Foram feitas várias negociações para a formação desse conselho, com a participação dos representantes da sociedade nessa área de comunicações; foi um parto difícil, a fórceps, mas conseguimos criar o conselho; porém, não foi possível depois instalá-lo; porque há uma luta de interesses de alguns para que isso não ocorra.

Falamos da luta do lobby no Orçamento e em outros setores, mas também há a luta do lobby das telecomunicações.

Por essa razão, discutindo com o ilustre representante dessa área, ex-companheiro nosso, pessoa por quem tenho respeito e admiração, eu dizia que, quando falo em monopólio das telecomunicações, separo em dois pontos essa questão: Primeiro, vejo uma conveniência de termos verbas para ampliar a parte técnica dessa área que, infelizmente, está sendo sucateada por falta de recursos do Governo e por má adminis-

tração, principalmente no período do Governo Sarney, que tinha um ministro que não se preocupava com essa questão técnica do seu ministério. Aquele avanço tecnológico alcançado no tempo do regime autoritário foi perdido no tempo da democratização, principalmente no primeiro período de governo democrático.

E o que vejo também é que hoje esse poder está concentrado na mão de uns poucos: V. Ex^a, no Maranhão, tem o exemplo de que alguém controla os meios de comunicação no estado; se formos para Alagoas, veremos que alguém controla os meios de comunicação naquele estado; se formos para Sergipe, veremos que lá o mesmo acontece; se formos para o meu estado, também constatamos a mesma situação.

Isso tudo demonstra a maior falta de interesse da nossa Casa do Congresso Nacional em trabalhar pela democratização da informação. Para mim, este é um trabalho que deve ser executado de imediato. Enquanto permitirmos que haja a manipulação da opinião pública, através dos meios de comunicação, estaremos desservindo a democracia. E o papel desta Casa é servir a democracia. E nós não fazemos isso.

Não fazemos isso por quê? O que nos impede de trabalharmos a favor da democracia deste País? É omissão, apenas? Ou é submissão à vontade daqueles que hoje têm o poder? Não o poder político, mas o poder econômico dos meios de comunicação. E esse poder faz com que se transforme num poder político, em que se crie um candidato, eleja-se esse candidato — e que deu nessa porcaria que todos sabemos, com a qual convivemos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos dias de sexta-feira sempre me refiro que falo para os Senadores vestidos de azul: são as cadeiras vazias deste Senado; mas agora há ilustres personagens sentados nestas cadeiras...

O Sr. Magno Bacelar — Mas os que aqui estão prestam muita atenção ao discurso de V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a a gentileza.

Talvez tenha me excedido no tempo, mas não me excedido na minha revolta íntima, particular, havendo manifestado tudo o que sinto, toda a preocupação que tenho e toda a revolta que me possui de permitirmos essa manipulação que existe da opinião pública.

Vamos tentar trabalhar para fazermos com que a democracia possa sobreviver através de uma boa informação para a sociedade!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, na qualidade de Líder do PTB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra, na forma regimental.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face dos acontecimentos que a imprensa vem noticiando, com respeito ao Governo do Distrito Federal, gostaria apenas de ler rapidamente o editorial de ontem do *Correio Brasileiro*, que retrata aquilo que também pensamos, intitulado "Apuração Rigorosa":

"As fitas gravadas sobre conversas mais ou menos comprometedoras entre o afastado secretário particular do Governador do Distrito Federal e um empresário da aviação civil, do ramo de táxi-aéreo, remetidas à CPI do Congresso Nacional que investiga irregulari-

dades no Orçamento da União, mereceram, da parte do Governador Joaquim Roriz, uma reação pronta e eficaz, que foi o afastamento de seu auxiliar próximo e a criação de uma Comissão de Inquérito Administrativo. Determinou o Chefe do Executivo uma apuração ampla e rápida dos fatos relacionados com as conversações telefônicas, a fim de que não pare nenhuma dúvida sobre a lisura dos seus atos administrativos à frente do GDF. E, se necessário, determinará a punição dos responsáveis por eventuais negócios ilícitos tramados à sombra de sua confiança.

O episódio merece a reflexão da opinião pública do Distrito Federal. O Governador Joaquim Roriz, que ocupa o Palácio do Buriti pela segunda vez, sendo agora por um mandato confiado pelo voto popular e sempre apoiado pela esmagadora maioria da opinião pública, como o demonstram numerosas pesquisas de institutos especializados, é um administrador que tem merecido o respeito de todos, inclusive o de seus adversários, pelo ritmo de trabalho e de operosidade que imprimiu à administração do Distrito Federal.

A sua obra administrativa, que se subdivide em numerosos atos concretos em favor da população brasileira, sobretudo das mais carentes, não pode, de uma hora para outra, ser diminuída ou esquecida por um episódio lamentável, mas infelizmente comum na administração pública, que é a infidelidade de algum auxiliar de confiança, porventura flagrado em atos moralmente condenáveis de advocacia administrativa, seja ou não com propósitos de obter vantagens políticas ou pecuniárias. O Governador foi rápido e eficaz na sua decisão de afastar seu assessor de confiança e, mais do que isso, de criar uma comissão de inquérito, integrada pelo Procurador-Geral, por um delegado de Polícia e por um diretor do Centro de Assistência Judiciária, para investigar, até o fundo, o lamentável episódio.

Esses são dois fatos concretos: uma suposta ação de desonestidade e um ato da autoridade superior determinando o afastamento do auxiliar e a abertura de inquérito, que pode terminar tanto na conclusão de culpa quanto de inocência do acusado. Outra coisa muito diferente, entretanto, é procurar valer-se desse episódio triste, mas inerente à condição humana, para tentar criar um palanque político-eleitoral, com o objetivo de auferir vantagens no pleito de 1994.

O Presidente da CPI do Orçamento, Senador Jarbas Passarinho, com a dupla autoridade moral e política de que desfruta, não viu nas 18 fitas gravadas nada que se relacionasse com o objeto primeiro da sua Comissão, que é o de apurar ilícitos na área do Orçamento da União. Por isso, devolveu as fitas, a fim de que a matéria tivesse a sua tramitação natural, que é no âmbito do Distrito Federal. Não cabe razão alguma, portanto, à oposição na Câmara Legislativa do Distrito Federal de tentar forçar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, de âmbito local, cujas intenções permanecem nebulosas. Investigar quem e por quê, se já está em andamento o inquérito administrativo, que todos desejamos bem rápido, como se justificar uma CPI no Legislativo local? É preciso distinguir o rigor com a moralidade de paixões políticas inaceitáveis. Antes da conclusão do inquérito, todo julgamento é precipitado e inconveniente. Depois, será outro capítulo. O

que importa agora é a apuração rigorosa das denúncias sem caráter político-eleitoral."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o editorial de ontem do **Correio Braziliense**, que retrata, mais uma vez, sem nenhuma paixão - como é exatamente a linha desse jornal - a verdade sobre os fatos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Valmir Campelo, ouvi atentamente a leitura que V. Exª fez do editorial do **Correio Braziliense**. Ontem mesmo, quando a matéria foi divulgada, eu, leitor assíduo desse importante periódico, debrucei-me sobre os tópicos do editorialista. Neste instante em que V. Exª se reporta a esse fato, permito-me oferecer o testemunho de que, durante o tempo em que exerci a Presidência da Comissão do Distrito Federal, convivendo, portanto, de forma direta com o Governador Joaquim Roriz, sempre extraí dos nossos contatos a impressão extremamente favorável de que S. Exª é um homem correto, voltado inteiramente para o interesse público. No instante em que se envolve o nome do Governador Joaquim Roriz no episódio relatado no âmbito do editorial, quero manifestar a V. Exª, por intermédio deste aparte, os meus aplausos pela iniciativa de trazer aos Anais da Casa essa manifestação e, sobretudo, levar ao Governador Joaquim Roriz a nossa palavra de conforto neste instante. S. Exª, naturalmente, deverá entender as agruras por que passa o homem público. Estou absolutamente certo de que a sua correção, a sua postura digna, tudo isso, ao final, haverá de aparecer translucidamente, projetando ainda mais a sua imagem como homem público e como administrador cumpridor dos seus deveres.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO — Ouço V. Exª nobre Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira — Nobre Senador Valmir Campelo, também quero aplaudir a iniciativa de V. Exª de ler, na tribuna, o editorial do **Correio Braziliense** de ontem, que é sóbrio, sério, como sóem ser todos os editoriais desse jornal, fundado por Hipólito José da Costa e que tem compromissos com Brasília. O editorial, realmente, é um retrato da verdade que se busca, é um libelo contra os pressurosos, contra quem quer agir de afogadilho e age mais pelas luzes da ribalta do que pelo interesse de dar uma resposta positiva ao País na busca de uma posição séria. Eu, por pertencer à Comissão Parlamentar do Orçamento, fico sempre um pouco constrangido de fazer julgamento, de dizer alguma coisa que possa ser identificada assim, como fazem os acusadores vorazes e contumazes que, não obstante pertencerem à Comissão, não se acanham, não se envergonham de se transformar em incendiários da Pátria, denegrindo a honra alheia previamente, sem prova, sem fazer, na verdade, as sindicâncias com tranquilidade, deixando vazar normas, pessoas têm mais interesse eleitoreiro do que o da busca da verdade. Realmente não me aprofundo muito nesta matéria, mas isto não me impede de dizer que o Governador do Distrito Federal, até prova

em contrário, continua sendo, para todos nós, para os brasileiros, para mim, para V. Exª, um homem probo, reto e sério. Sabemos muito bem que se avizinha novo pleito e que o Governador Joaquim Roriz, que se preocupou com a miséria, que se preocupou realmente em minorar o sofrimento do grande povo brasileiro, tornou-se credor da simpatia da grande massa. Isso assusta determinadas pessoas que querem tomar conta do Poder central. O Governador, hoje, é, na verdade, um guardião da democracia. Há uma perspectiva de que Brasília, governada por ele ou por seu sucessor, ou por quem ele indicar, poderá ter a mesma tranquilidade que hoje tem. Há muita gente com interesse no Governo do Distrito Federal, porque aqui estão sediados todos os demais Poderes. Faço este pronunciamento, porque entendo que sempre se quer atingir as pessoas com objetivos rasteiros, soezes. Por isso, quando o **Correio Braziliense** faz essa advertência, nós, a maioria silenciosa que aqui até delega poderes aos ruidosos da Pátria, permite-lhes falarem até em nosso próprio nome, outorga-lhes procuração, temos o compromisso de, serenada a tempestade, passada essa borrasca, aplaudir iniciativas como a que foi tomada pelo **Correio Braziliense** nesse editorial. Parabéns ao jornal e parabéns a V. Exª, por trazer um editorial que manifesta uma posição sobre a qual todos devemos refletir.

O SR. VALMIR CAMPELO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Pedro Teixeira, por suas palavras, que passam a integrar a minha comunicação de liderança.

Agradeço igualmente a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 175, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1993 (nº 4.153/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inclui a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Pedro Teixeira para proferir parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 175/93 (nº 4.153/93 na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que inclui a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

O referido projeto encontrava-se sob exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e recebe agora parecer de plenário, em face do pedido de urgência para a apreciação da matéria, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

Segundo o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Administração Federal da Presidência da República, Romildo

Canhim, a iniciativa corrige injustiça praticada em relação aos ocupantes do cargo de Agente de Portaria. Esses servidores deveriam ter passado do nível auxiliar para o nível intermediário, conforme ocorreu com algumas categorias funcionais. Realmente, conforme expõe o Sr. Ministro, o art. 5º da Lei nº 8.460, de 17 dezembro de 1992, estabeleceu que:

“Art. 5º. As categorias funcionais de Agente de Vigilância, de Telefonista, de Motorista Oficial e as Classes “C” e “D” da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, assim como a Classe “B” da Categoria de Agente de Serviços de Engenharia, passam a integrar o Anexo X da Lei nº 7.995/90.”

A exclusão dos Agentes de Portaria, pertencentes ao mesmo Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria — ensejou, portanto, o envio do presente projeto ao Congresso Nacional, cuja aprovação restabelecerá os direitos dos ocupantes do cargo de Agente de Portaria.

É necessário ressaltar que esses servidores, segundo afirma o Ministro em sua Exposição de Motivos, “estão sendo prejudicados com sua remuneração, percebendo a menos do que aquilo a que fazem jus”.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição em tela foi aprovada com a introdução de uma emenda de autoria da Relatora da matéria, Deputada Maria Laura.

A modificação, segundo a mencionada Parlamentar, não obstante os termos do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, era necessária para assegurar os benefícios da mudança de nível para aposentados e pensionistas.

A aludida Relatora acredita que “a expressa referência à aplicabilidade da lei aos proventos e às pensões pertinentes seja recomendável, para que se evitem hesitações e dúvidas desnecessárias na aplicação da futura norma legal”.

Quanto aos aspectos jurídicos e ao mérito, a proposição sob exame não apresenta vícios quanto à sua legalidade e regimentalidade. Quanto ao exame da constitucionalidade, no entanto, a emenda oferecida ao projeto da Câmara dos Deputados poderia encerrar dúvidas. Com efeito, o art. 63 da Constituição Federal estabelece que é inadmissível o aumento da despesa em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Todavia, no que tange ao aspecto substancial da matéria, a modificação introduzida pela Câmara dos Deputados é *in totum* procedente.

Não se pode olvidar, como lembra a Relatora da matéria na Câmara dos Deputados, que existe norma constitucional impondo que os proventos da aposentadoria sejam “revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.” (CF, art. 40, § 4º).

Procedem, portanto, à luz do texto da Constituição de 1988, os argumentos que levaram a Câmara dos Deputados a introduzir o dispositivo consubstanciado no art. 3º do texto aprovado nessa Casa.

Diante dos fatos e argumentos anteriormente expostos, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1993, na forma do texto recebido pelo Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só agora estou recebendo o texto do projeto. Havia uma proposição — cheguei a falar a respeito com o ilustre Relator, nobre Senador Pedro Teixeira — no sentido de que fosse modificado o prazo de vigência para a partir de janeiro de 1994. Somente o Relator poderia aceitar e apresentar essa modificação.

Parece-me que a proposição alterando o prazo para janeiro de 1994 significaria uma modificação de apenas 30 dias.

Embora, logicamente, qualquer recurso pago a menos constitua um prejuízo, creio que, para se evitar problemas maiores no futuro e para que o projeto tenha uma tramitação normal, a aceitação dessa proposta nos deixaria mais tranquilos com relação ao andamento e à solução desse problema.

Como já estamos em novembro de 93, até que essa lei seja sancionada e publicada, a diferença seria de no máximo 30 dias. Entretanto, não havendo aceitação por parte do Relator, não é possível efetuar a modificação desejada pelo Executivo.

Por isso, desejo apenas deixar aqui patentado que houve uma proposta de entendimento nesse sentido. Não sendo possível sua aceitação, votaremos de acordo com o parecer do Relator, porque não pretendemos criar qualquer obstáculo à aprovação de uma matéria que é reconhecidamente justa e necessária. Mas deixo aqui consignada, contudo, a tentativa de entendimento nesse sentido. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas asseverar ao nobre Senador Jutahy Magalhães que esses entendimentos estão sendo feitos num universo de amadurecimento, e ainda não se esgotaram nem exauriram todas as possibilidades.

De modo que apresentarei as razões finais na fase de encaminhamento da votação, que provavelmente não ocorrerá hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador, devemos encerrar a discussão hoje. A votação ficará adiada.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Há sempre uma esperança, Sr. Presidente. A matéria está sendo examinada com muita seriedade tanto por mim como pela Deputada Maria Laura e pelo Governo. Portanto, vamos nos reservar para uma solução definitiva no encaminhamento da votação. Por enquanto, ficamos pelo parecer que acabamos de emitir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1993-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

A matéria está em fase de votação.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Almir Gabriel para proferir parecer, em substituição, à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei de autoria do Exmº Deputado Virmondos Cruvinel, aprovado na Câmara dos Deputados, dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas a que se refere a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Tem por finalidade, segundo o seu autor, adequar o texto da Lei nº 3.999/61 à Constituição Federal, que proibiu a vinculação do salário mínimo a qualquer fim, inclusive para fixação de pisos salariais.

Além disso, o projeto de lei propõe um valor para o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas de Cr\$284.553,18 — esclareço que este valor se refere a cruzeiros e não a cruzeiros reais —, a partir de maio de 1991. Propõe ainda que este valor tenha correção mensal a partir de abril de 1991, com base no Índice de Variação da Cesta Básica de que trata a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991.

Na justificativa do projeto, o seu ilustre autor refere que o valor proposto foi encontrado por meio da atualização do salário mínimo profissional da categoria, no período compreendido entre dezembro de 1961 a maio de 1991, com base na variação do Índice do Custo de Vida — ICV, calculado pelo DIEESE. Diz ainda que não se trata de concessão de aumento, mas de simples correção com base em índices confiáveis sobre a variação do custo de vida.

A Constituição de 1988, de fato, impede qualquer vinculação ao salário mínimo. Assim, é necessária a adaptação

da Lei nº 3.999, de 1961, ao texto constitucional, pois as duas categorias profissionais estão, até o momento, sem base legal de referência para seus pisos salariais.

Quanto ao valor proposto para maio de 1991, o autor foi bastante cuidadoso e buscou aquele que representou apenas a correção salarial com base em índices os mais realistas possíveis de inflação no período de dezembro de 1961 a maio de 1991.

Do ponto de vista do mérito, existe toda a razão na proposta; no entanto, há alguns pontos que necessitam correção.

Em primeiro lugar, a Lei nº 8.177/91 proíbe a indexação de valores extinguindo a correção monetária. Assim, é conveniente a substituição da expressão correção por atualização monetária.

Em segundo lugar, se o valor do salário mínimo constante no caput do art. 1º foi fixado para maio de 1991, a atualização mensal deverá ser a partir de junho de 1991 e não de abril de 1991, conforme proposto pelo Deputado Virmondos Cruvinel.

Em terceiro lugar, a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991 — e não 1º de maio de 1991 —, previu a existência do Índice de Variação da Cesta Básica de 1º de março a 31 de agosto de 1991 apenas. A Lei nº 8.222, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de salários, em seus arts. 3º e 4º, refere-se ao INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como base para reajuste salarial; portanto, a nova política salarial passou a adotar o INPC como base para reajuste salarial.

A Lei nº 8.419, de 7 de maio de 1992, que dispõe sobre a política nacional de salários, instituiu o IRSM — Índice de Reajuste de Salário Mínimo, e refere em seu art. 2º que “refletirá a variação mensal do custo de vida para a família de renda até dois salários mínimos”. Essa Lei revogou explicitamente a Lei nº 8.222, embora o INPC continue a existir e é calculado pela Fundação IBGE.

O IRSM foi mantido pela Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a política nacional de salários, atualmente em vigor. O IBGE realiza os cálculos do IRSM a partir de janeiro de 1992.

Resumindo, o Índice de Variação da Cesta Básica não mais pode ser adotado, pois simplesmente não existe legalmente, e nunca foi de fato um índice, uma vez que a Lei nº 8.178 previu que o então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento definiria a metodologia de aferição de sua avaliação. Porém, essa metodologia jamais foi adotada.

Ora, depreende-se destas considerações que é necessário adotar-se um índice de atualização a partir de junho de 1991, ajustado à legislação vigente. O IRSM reflete a variação mensal do custo de vida para famílias com renda até 2 salários mínimos (§ 1º, do art. 2º da Lei nº 8.542). Não se vincula, assim, o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas ao salário mínimo, mas sua atualização pelo índice de reajuste do salário mínimo, sem o ganho real que, às vezes, é dado a este.

Dessa maneira, fazendo-se necessárias apenas alterações de redação no presente projeto, entendemos que, salvo melhor juízo dos Srs. Senadores, é dispensável o retorno do projeto à Câmara, bastando comunicar a esta as modificações, as correções de texto que ajustam o projeto à legislação em vigor.

Propusemos uma emenda, com o seguinte teor:

“Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º do projeto.

Parágrafo único. O valor referido no **caput** deste artigo passa a ter a atualização mensal a partir de junho de 1991, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, a que se refere a Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, até o mês de dezembro de 1991, e, a partir de janeiro de 1992, com base no Índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSM, de que tratam a Lei nº 8.419, de 7 de maio de 1992, e a Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, ou no índice que vier a substituí-lo.

Do nosso ponto de vista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é da maior importância que seja fixado esse valor, esse piso, na medida em que a relação da empresa privada com os profissionais ligados à área da saúde tem-se deteriorado progressivamente ao longo desses anos e, freqüentemente, temos visto profissionais sendo remunerados com valores equivalentes a meio salário mínimo ou um pouco mais do que isso, quer no Sul, quer no Norte do País, fazendo com que muitos desses profissionais sejam obrigados a ter três, quatro empregos, o que faz deteriorar consideravelmente as condições do relacionamento com a população, especialmente com os doentes.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª, nobre Relator, apresenta emenda pela qual dá nova redação a determinado artigo. E, pelo que V. Exª esclareceu, não se trata rigorosamente de emenda de redação. Todavia, nobre Senador, aceita a emenda de V. Exª, o projeto retornará necessariamente a outra Casa — à Casa iniciadora.

O SR. AMIR GABRIEL — Sr. Presidente, tenho a impressão que não, porque em termos de valores e de essência não há qualquer mudança no projeto.

Foram utilizadas datas inadequadas, na medida em que o Deputado propôs que determinado índice passasse a vigorar no momento em que ainda não havia sido fixado. Em consequência disso, foi necessário, a nosso ver, um ajuste nesta redação; já na questão essencial, relativamente aos valores, tanto a remuneração quanto a correção salarial continuam aquelas previstas por S. Exª.

De maneira que, no nosso entendimento, numa posição de compreensão do Senado Federal, poder-se-á ter exatamente esta visão de que se faz apenas uma correção de redação, até porque se prosseguirá nesta situação absolutamente injusta com relação à remuneração dos profissionais ligados à saúde, quer médicos, quer odontólogos.

Este é o apelo que quero fazer: que o Plenário do Senado entenda que, na verdade, apenas fizemos um ajuste de redação a fim de que a legislação hoje existente relativa à matéria seja respeitada por este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Para que o Plenário fique devidamente esclarecido, passo a ler o parágrafo único do artigo, tal como veio da Câmara e que tem o seguinte teor:

“O valor referido no **caput** deste artigo passa a ter correção mensal, a partir de abril de 91, com base no Índice de Variação da Cesta Básica, de que trata a Lei nº 8.178, de 1º de março de 91.”

A emenda oferecida pelo nobre Relator está vazada nos seguintes termos: “O valor referido no **caput** deste artigo passa a ter atualização mensal a partir de junho de 1991”.

Antes dizia: “A partir de abril de 1991, com base no Índice de Variação da Cesta Básica, de que trata a Lei nº 8.178”

A emenda diz: “...com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor”. E a partir de janeiro de 1992: “...com base no Índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSM”.

O projeto, como veio da Câmara, fala apenas em variação da cesta básica, de que tratam as Leis nºs 8.419 e 8.542, de 23 de dezembro de 1992.

Diz ainda a emenda do nobre Relator: “...ou no índice que vier a substituí-lo”.

Então, se o nobre Relator nos permite, há, na realidade, a boa vontade, o espírito de colaboração, o desejo de concorrer para que o Congresso aprove, dentro do tempo mais curto possível, cumprindo assim os seus deveres. Isso levou o nobre Relator a ter esse entendimento.

Quer nós parecer que, rigorosamente, não se trata de emenda de simples redação, a não ser que V. Exª aceite o parágrafo tal como veio. Se V. Exª, como Relator, insiste na emenda, já que, pelo menos, há dúvida, pois V. Exª entende ser uma emenda de mera redação, então, nos termos regimentais, a emenda que altere apenas a redação da proposição será submetida às mesmas formalidades regimentais de que dependerem as pertinentes ao mérito.

O parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno diz:

“Parágrafo único. Quando houver dúvida sobre se a emenda apresentada como de redação atinge a substância da proposição, ouvir-se-á a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.”

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Um momento, nobre Senador.

De modo que, se V. Exª, nobre Relator, entender que, realmente, se trata de uma simples emenda de redação, persistindo essa dúvida, teremos que, nos termos regimentais, ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O nobre Senador Jutahy Magalhães tem a palavra para discutir a matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamento profundamente discordar da opinião de V. Exª, Sr. Presidente, que é um mestre na interpretação regimental. Mas temos vários precedentes aqui, no Senado, de modificação desses índices, porque, infelizmente, é a política econômica que determinam tais variações.

Devo ressaltar que como os projetos, de modo geral, têm uma longa tramitação pelas duas Casas do Congresso, muitas vezes nós temos que fazer essas modificações porque os valores, os índices da época em que o projeto está sendo decidido pelo plenário do Senado estão muito além dos estabelecidos no início da tramitação do projeto.

Essa proposta de emenda do Senador Almir Gabriel é exatamente neste sentido, porque quando fala na diferença de mês é em razão de não existir mais aquele fator que determinava aquela variação quando aprovada na Câmara. Não existindo mais o fator, este não pode mais servir de base para qualquer cálculo, dentro daquelas normas que estão sendo estabelecidas hoje.

As variações de cálculo, de cesta básica para salário mínimo, por exemplo, resultam de mudanças na política econômica

no decorrer dessa tramitação. A razão é exclusivamente de adaptação a situações posteriores à aprovação na Câmara, e não de fazer modificar o mérito do projeto, os valores do projeto.

Essa posição assumida pelo Senador Almir Gabriel não é apenas de boa vontade, é de necessidade a uma adaptação à realidade atual. Se não for observada essa modificação, o projeto não existe, ele é inócuo, pois inexistem os índices que estão naquele projeto oriundo da Câmara.

Agora, se depois de aprovado aqui no Senado, o projeto, ao retornar ao Congresso, necessitar de mudanças para atualização dos índices econômicos, teremos que fazê-las, pois talvez em novembro, dezembro, ou janeiro, venha qualquer modificação nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa ouviu as considerações de V. Ex^a e quer justamente dividir com o Plenário a responsabilidade.

Está presente aqui, além de V. Ex^a, o nobre Senador Elcio Alvares, membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Poderíamos ouvir a opinião de S. Ex^a.

Trata-se de uma emenda oferecida pelo nobre Relator, Senador Almir Gabriel, que apenas altera o parágrafo único deste projeto. Pediria a S. Ex^a, que é também um douto, se pronunciasse em substituição à Comissão. Se S. Ex^a tiver o mesmo entendimento, a Mesa acolherá a sua decisão de boa vontade.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria, na forma regimental, de pedir um prazo de 24 horas, para poder oferecer minha opinião.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O nobre Relator designado, Elcio Alvares, terá 24 horas para proferir o seu parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho demonstrado, por inúmeras vezes, o respeito pelos conhecimentos do nobre Senador Elcio Alvares. Pedi a palavra, para uma questão de ordem - mas V. Ex^a, Sr. Presidente, acabou de esclarecer-me. É que, sendo o nobre Senador Elcio Alvares membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e não tendo sido designado, como V. Ex^a acaba de fazê-lo, não poderia individualmente apresentar um parecer. Embora V. Ex^a não tenha citado o meu nome — não sou jurista, sou apenas bacharel — eu estava presente e por isso é que levantei a questão de ordem.

Agora, sim, V. Ex^a, usando de poderes que lhe confere o Regimento, acaba de designar o Senador Elcio Alvares para apresentar parecer a respeito. Assim, a Comissão está honrosamente representada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faço questão de insistir, junto a V. Ex^a e aos demais companheiros do plenário, no fato de que, na verdade, esse projeto começou em 1991. Ao longo do tempo, ele teve que se utilizar de indicadores que durante a época da Ministra Zélia Cardoso de Mello foram alterados e, posteriormente, foram novamente modificados. Tudo aquilo que foi colocado ao longo do tempo a respeito de legislação acabou perdendo o efeito, o mesmo ocorrendo com uma série de leis.

O que fizemos? Aceitamos apenas a adoção dos indicadores hoje existentes, em primeiro lugar; em segundo lugar, tivemos o estrito cuidado de respeitar os valores que seriam alcançáveis, caso aqueles indicadores realmente pudessem ser utilizados. Existe também uma lei que retira a possibilidade do uso da expressão "correção monetária". Assim, retiramos a palavra "correção" e colocamos "atualização monetária". Com essas duas modificações, chegou-se ao mesmo valor antes previsto. Isso deve dar algo em torno de 115 a 121 mil cruzeiros reais.

Se persistirmos nessa discussão infunda, vamos prosseguir, além desses três anos, talvez com mais outros três, e não fixaremos o valor do piso que o médico e o odontólogo devem receber pelo trabalho que exercitam.

O que tem acontecido ao longo desses anos no nível das instituições privadas de saúde? Elas se valem da inexistência do piso para manter os profissionais remunerados até na ridícula situação de 15 ou 22 mil cruzeiros reais hoje, por quatro horas diárias de trabalho médico. Quer dizer, perpetua-se, prolonga-se uma situação de absoluta e terrível injustiça contra profissionais que têm que trabalhar com a saúde e com a vida das pessoas.

O apelo que faço, em primeiro lugar, é no sentido de seja compreendida essa adaptação de redação apenas em relação à forma, porque a essência, a fixação de um piso, é toda respeitada. E em segundo, o prosseguimento daquele limite previsto, caso estivesse ainda em vigência o primeiro indicador proposto pelo Deputado Virmondes Cruvinel. Essas as colocações que faço, especialmente dirigidas ao nobre Senador Elcio Alvares, devido ao seu extraordinário espírito de justiça, enorme compreensão das causas sociais e dedicação a essas questões.

Proponho que o projeto em análise não volte à Câmara, que, na situação que enfrenta hoje, não consegue votar as questões mais simples, evitando-se, dessa forma, que a proposição demore mais um ano, dois ou três anos, perpetuando, assim, a terrível situação de injustiça por que passam as categorias ligadas à área da saúde, consequência de terrível exploração, sobretudo na relação médico-empresas privadas.

Esse é o apelo que faço e o esclarecimento que quero dar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - As ponderações do nobre Relator, cujo espírito público é reconhecido e proclamado por todos, são inteiramente compreendidas pela Mesa que, no entanto, quer evitar que algum Sr. Deputado reclame, dizendo que esta Casa remeteu à consideração presidencial projeto oriundo da Câmara dos Deputados alterado no Senado. Para evitar isso, vamos esgotar o assunto, ouvindo

área de Turismo já estariam devidamente abrangidos, seja pela alínea a, seja pela alínea b.

No que concerne ao art. 3º, relativo ao registro do diploma, seria prudente uma mudança de caráter redacional, tornando-o mais genérico, de vez que o Governo Federal intenciona desregulamentar a questão. Parece certo que, em futuro próximo, o registro de diplomas deixaria de ser responsabilidade do Ministério da Educação, através de suas delegacias, passando a ser uma atribuição das próprias universidades.

Quanto ao art. 4º, parece-nos ter havido um desvio e uma abstração, ao indicar os objetivos das atividades desenvolvidas. Tratar-se-ia, mais adequadamente, de indicar as atividades típicas da profissão, que se visa regulamentar, com base na legislação vigente.

No que se refere ao art. 5º, nada há a observar.

Acreditamos, porém, que poder-se-ia incluir, no texto do projeto de lei em questão, artigo referente ao piso salarial, praxe que vem sendo mantida, no âmbito do Congresso Nacional, em todos os projetos de lei relativos à regulamentação de profissões.

Ao projeto foi apresentada emenda, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, acrescentando artigo que dispensa guia turística nas excursões por via rodoviária.

Por tratar-se de assunto não diretamente relacionado à regulamentação da profissão de Técnico em Turismo, somos pela rejeição à emenda.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto de lei em análise, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 1991

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, em todo o Território Nacional, a profissão de Técnico em Turismo, observados os preceitos desta Lei.

Art. 2º O exercício da profissão e a designação de Técnico em Turismo são privativos:

a) do diplomado em curso superior de Turismo, devidamente reconhecido;

b) do diplomado por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso equivalente, desde que o respectivo diploma seja reconhecido, na forma da legislação vigente;

c) dos que, na data da promulgação desta Lei, venham exercendo comprovadamente, pelo menos por cinco anos, as atividades específicas de Técnico em Turismo (art. 4º).

Art. 3º As pessoas habilitadas, na forma da presente Lei, deverão obter registro profissional no órgão ou instituição competente, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º As atividades específicas de Técnico em Turismo são:

I — coordenação, orientação e/ou execução especializada de trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos na área de Turismo;

II — análise de dados econômicos, estatísticos e sociais necessários à formulação de política, planos, programas e projetos do setor turístico;

III — elaboração de planos visando ao desenvolvimento do setor turístico;

IV — análise e estudos relativos a levantamentos sócio-econômicos e culturais, na área de Turismo ou em outras áreas, que tenham influência sobre as atividades e serviços de Turismo;

V — coordenação e orientação de trabalhos especializados, a nível intermunicipal, interestadual e inter-regional, visando favorecer a integração de atividades e serviços turísticos;

VI — coordenação e orientação de trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística, bem como sua viabilidade econômica;

VII — coordenação e orientação de levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas, órgãos, públicos e privados que, atualmente ou potencialmente, atendam ao setor turístico, a nível municipal, estadual, regional ou nacional;

VIII — coordenação e orientação de levantamentos de necessidade de treinamento, visando à formação e/ou o aperfeiçoamento de pessoal, a nível técnico ou de prestação de serviços;

IX — coordenação, orientação e elaboração de planos e projetos de marketing turístico;

X — consultoria e assessoria na elaboração de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos no setor turístico.

Art. 5º As atividades de Técnico em Turismo serão desenvolvidas em empresas privadas ou públicas, órgãos ou entidades, conforme o estabelecido na legislação específica e correlata, bem como nas resoluções normativas emanadas do Instituto Brasileiro de Turismo — EMBRATUR.

Art. 6º Fica acrescida, ao Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria de Técnico em Turismo.

Art. 7º Fica assegurado à categoria profissional de Técnico em Turismo, como piso salarial, o valor de retribuição praticado pelo Poder Executivo com base na Lei nº 6.721/79 de 12 de novembro de 1979.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo tem cogitado de promover um ajuste fiscal, a fim de que possa reestruturar as suas contas e enfrentar as dificuldades do déficit público, enfim de todas aquelas contas que vêm levando o Governo a uma situação de extrema delicadeza.

Durante o processo de revisão constitucional, que se iniciou praticamente com a votação do substitutivo ao Projeto de Regimento da Assembléia Revisora — processo que terá seguimento na próxima semana —, esperávamos que, nessa ocasião, o Governo se utilizasse da etapa revisionista para promover as alterações fiscais desejadas. Entretanto, hoje, numa entrevista concedida a um programa de televisão, o

Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Roberto Freire, anunciou que o Governo, sem qualquer proteção, irá propor ao Congresso Nacional o chamado ajuste fiscal e, evidentemente, não esperará pelo processo revisionista, já instaurado em razão das decisões recentes adotadas nesta semana, com a participação de Senadores e Deputados.

O que me traz à tribuna hoje, Sr. Presidente, é exatamente o desejo de me reportar ao ajuste fiscal, no que tange especificamente a uma das propostas que estaria inserida no contexto das sugestões que, neste instante, vêm sendo examinadas pelo Governo. Trata-se da malsinada idéia que visa à "suspensão das transferências da União para o Fundo Constitucional do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, que absorve 3% da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI".

Não acredito, Sr. Presidente, que se efetive, no âmbito do Governo, uma decisão que atinja o chamado Polígono das Secas, justamente em um momento dramático, vivido por aquela faixa geográfica do País.

Sabe V. Exª que, nos três últimos anos, as quedas pluviométricas escassearam, de forma crudelíssima na região nordestina, trazendo imensas dificuldades, que estão sendo enfrentadas com o apoio do Governo Federal, dos Executivos Estaduais, e das próprias Prefeituras Municipais. Estas, mesmo exauridas, são compelidas a ajudar na manutenção das chamadas frentes produtivas.

A nossa preocupação refere-se à possibilidade de que, se a nossa região prescindir desta fonte de recursos, que é o Fundo Constitucional, gerido criteriosamente pelo BNB, as dificuldades que enfrenta, hoje, a população daquela área assumirão dimensão e abrangência bem maiores.

Para que V. Exª, que conhece a problemática da nossa região, possa avaliar o que isso representa em relação ao Nordeste, este ano os tais recursos estiveram em derredor de 360 milhões de dólares. Ora, a previsão para o próximo ano deve ser da ordem de 700 ou 800 milhões de dólares. A supressão dessa fonte de recursos seria algo injusto, despropositado e de uma inoportuna gritante no que tange à nossa região. Venho, portanto, à tribuna para alertar o Governo em relação a essa medida, que significaria um verdadeiro despatório a ser adotado pela administração Itamar Franco.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com imenso prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Mauro Benevides, se o despropósito já não estivesse na natureza do assunto, com relação ao Nordeste, perguntar-se-ia: e pode o Governo alterar, por qualquer medida legal, o que tenha origem constitucional?

O SR. MAURO BENEVIDES — Perfeitamente.

A pergunta de V. Exª é absolutamente procedente, mas eles envolveriam essa decisão não em descaracterização ou em derrogação do princípio constitucional - o que exigiria manifestação do Congresso -, mas partiriam por aquela trilha sinuosa da suspensão de transferência do recurso, embora eu entenda que o ministro responsável por essa atitude estaria incurso em crime de responsabilidade, uma vez que significaria o descumprimento de uma norma inserida no art. 192 da Lei Fundamental brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — É evidente. A obrigação de natureza constitucional não pode ser desfeita por nenhum artifício do Executivo.

O SR. MAURO BENEVIDES — Perfeitamente, nobre Senador. A esse alerta deve-se minha presença na tribuna, agora com a participação de V. Exª, que tem, mais do que qualquer um de nós, inquestionável autoridade em temática relacionada com constitucionalidade e inconstitucionalidade de qualquer matéria.

Quero, portanto, advertir o Governo, o Ministro Fernando Henrique Cardoso e a equipe econômica: vamos promover o ajuste fiscal, vamos buscar recursos que equilibrem as contas do Governo, mas nunca atingindo de forma implacável, impiedosa, despropositada e absurda a região Nordeste, retirando-lhe esses recursos, criteriosamente geridos pelo Banco do Nordeste do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País vive uma das fases mais difíceis de sua história. Há quase uma década, tenta-se abater uma inflação que teima em resistir. Há anos, tenta-se conduzir o País a seu destino, que teima em continuar à deriva.

A situação é grave. Os brasileiros vivem uma situação ciclôtmica, enervante e desesperadora. A CPI do Orçamento começa o desmonte do mito popular, construído no final do ciclo autoritário, de que vontade e boas intenções seriam condições suficientes para mudar a sociedade, a política e a economia do Brasil.

Os brasileiros acreditaram que, se os 20 anos de regime militar significaram a ausência de vida democrática, o aumento nas desigualdades sociais, o descontrole inflacionário e os escândalos privados com dinheiro público, os dias que viriam com democracia seriam brindados pela abundância generalizada, pela justiça social, pela estabilidade econômica e pelo espírito público. Ledo engano.

O que se presenciou nos últimos 10 anos, desde o fim dos Governos militares, foi talvez a série mais longa e contínua de ansiedades, frustrações e esperanças na história da ciclo-timia brasileira.

A frustração popular pode ser contada em cinco atos. Em 21 de abril de 1985, com a morte do "arquiteto" Tancredo Neves, a população viu desabar, prematuramente, suas expectativas construídas através da bandeira das "Diretas já". Empunhada por José Sarney durante 5 anos, a bandeira da esperança foi deixada esfarrapada com um déficit de 6,5% do PIB, uma inflação anual de 2.750% e quatro planos frustrados de combate à inflação.

Com a posse do Presidente Fernando Affonso Collor de Mello, a população se viu novamente enfeitiçada, esperando, através do tiro certo no tigre, do vigor físico e da coragem do primeiro representante eleito pelo voto direto em 20 anos, a solução imediata de todos os males que afligem, há tantos anos, a Nação.

Os inúmeros momentos de mania e outros tantos de depressão, vividos pelos brasileiros nos últimos anos, encontraram em Fernando Collor um parceiro ideal. A desesperança popular com os políticos e instituições, no final do Governo Sarney, achou no ex-presidente disposição para enfrentar um novo ciclo. Sem a participação de políticos e com a disposição de quem abate tudo a golpes de caratê, Collor reacendeu

as expectativas populares e já seu primeiro ato, em um gesto **robinhoodiano**, nivelou toda a Nação a um poder de compra de Cr\$50 mil.

Da noite para o dia, em um gesto de audácia nunca experimentado em tempos de paz, foram reduzidas as disparidades da renda disponível a zero. De fato, ficou a esquerda perplexa e a direita indignada mas, acima de tudo, ficaram os brasileiros, principalmente os descamisados, com a certeza de que estariam a caminho do paraíso.

As denúncias de corrupção e a CPI do PC desmoronaram mais um ciclo de esperança da população. Com taxas de desemprego beirando 12% e inflação estacionada no patamar de 30%, os brasileiros descobriram que esperança era apenas um quadro dependurado na parede.

Povo teimoso esse nosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores: ressurge das cinzas, vai para as ruas de cara pintada e volta a acreditar que, com o **impeachment** de Collor, a prosperidade iria chegar. Bastou apenas mais um ano para descobrir - agora pela quinta vez - que não se derruba a inflação com pauladas ou através de alquimistas prepotentes. Também não se corrigem as disparidades sociais apenas com boa vontade.

A CPI do Orçamento abre uma enorme cicatriz no Estado brasileiro e mostra que a relação de promiscuidade entre o Congresso e as elites tem seus dias contados. O Brasil caminha na direção certa. Uma sociedade pluralista e justa está aí. Estamos apenas virando a esquina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília está pagando um preço alto pelas diversas crises por que passa o País. Receptiva às crises e aos escassos momentos de euforia nacionalista, o Distrito Federal reflete o sentimento ciclôtmico da população.

A crise no Congresso Nacional - diria mais, a crise do Estado brasileiro - transborda sobre a cidade que é acusada de corrupta, de ilha da fantasia, de capital dos marajás e até mesmo, por sua localização, responsável pelas mazelas que estão sendo apontadas pela CPI do Orçamento.

A história não tem sido generosa para com a cidade. Construída a toque de caixa por Juscelino Kubitschek, foi tratada com desprezo por Jânio Quadros que a considerava um estorvo para a governabilidade do País. Os militares tentaram minimizar sua importância e apagar os vestígios que associavam a obra ao seu criador.

Nos anos cinquenta transformou-se no símbolo da euforia desenvolvimentista; durante os governos militares ganhou um contorno gelado do autoritarismo e da tecnocracia; e agora é transformada na marca registrada das benesses e da corrupção.

Alguns acusam e responsabilizam a cidade e, indiscriminadamente, seus moradores pela mazelas da política fisiológica e clientelista. Os moradores envergonham-se e têm medo de ser confundidos com os sanguessugas da Nação.

O jornal **Correio Braziliense**, de hoje, no editorial intitulado Defesa de Brasília, repetindo, até certo ponto, alguns meandros do edital de ontem, já lido pelo Senador Valmir Campelo, diz em sua fase final:

“Corrupção não é um fenômeno típico de Brasília. Antes, é uma epidemia nacional. Não há um só sítio no Brasil onde não vicejem denúncias de atos irregulares. No Rio Grande do Sul, a CPI da Propina estarece a opinião pública. Já no Rio de Janeiro é a infiltração do narcotráfico e o jogo do bicho na própria Assembléia Legislativa, com o envolvimento de um número assombroso de policiais. São Paulo não foge à regra.

Ali centenas de processos correm no âmbito da polícia e do Judiciário para apurar fraudes atribuídas a políticos.

Portanto, a imprensa sulina desempenharia melhor o seu papel se cuidasse de exercer vigilância e denunciar as próprias imundícies locais.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília é a representação física da Nação e como tal traduzirá sempre o espírito dos brasileiros em relação ao Parlamento e ao Executivo. O patriotismo virá com o pleno emprego, com a justiça social, com o crescimento econômico e com o renascimento do espírito público no Congresso Nacional.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço o aparte do nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Pedro Teixeira, coincidentemente estou até com um discurso mais ou menos pronto nos mesmos termos do que V. Ex^a está proferindo nesta manhã. Inclusive o tema do meu pronunciamento é o perigo da generalização. O que vemos - V. Ex^a que brilhantemente está compondo a CPI, sob a Presidência de um homem ilustre como o nobre Senador Jarbas Passarinho -, o que percebemos diante de tudo isso, é que há um interesse indistigado de fomentar a discriminação regional, imputando a Brasília - conforme V. Ex^a se refere - responsabilidade por fatos ocorridos a nível nacional. Diria mais, nobre Senador, a imprensa, no afã de divulgar notícias, está sendo maldosamente alimentada com insinuações que prejudicam esta cidade, Capital do Brasil, atendendo claramente a interesses políticos-regionais. De forma que V. Ex^a fez um pronunciamento, como sempre, sóbrio, sério e que traduz realmente o pensamento daqueles que comungam com a sua tese. Meus parabéns.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Eu é que agradeço, nobre Senador Valmir Campelo. E reiterando as digressões que fiz ao pronunciamento de V. Ex^a nesta manhã, renovo o pedido para que essa maioria, calada e silente, não se quede inativa.

Na verdade, Brasília é o alvo central para se tomar o poder político. E todas as vezes em que aqui surge uma liderança contrária a essas forças tentam desgastá-la, como estão tentando com o atual Governador e um possível concorrente ao Governo do Distrito Federal, homem de primeira estirpe, o eminente Ministro Maurício Corrêa, contra quem se assacam injúrias procedentes de pessoas desqualificadas. Tudo isso tem uma visão: há partido político determinado a conquistar o Governo de Brasília e para isso precisa destruir as forças que são capazes de ir à vitória. Há um interesse velado nisso tudo. Afora a “dor de cotovelo” — como bem diria o nobre Senador Ney Maranhão — dos que não querem sair do litoral. Estão afeitos e acostumados ao litoral e, realmente, não querem dar um pulo para a marcha do oeste.

São dois elementos que precisam ser analisados: o interesse de tomar o poder político de Brasília — pelo voto, é claro — e, para que isso ocorra, procuram desgastar todos aqueles que tiverem, porventura, a oportunidade de representar o sentimento de uma grande massa...

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Pedro Teixeira, nesta manhã, desta tribuna do Senado, V. Ex^a faz um pronunciamento sobre o qual todos devemos refletir. No que concerne

ao Congresso, é preferível a pior democracia à melhor ditadura. Quem não se lembra dos escândalos da Delfin, da Coroa Brastel? Dentro desse prisma, tenho recebido telegramas e abaixo-assinados de sindicatos, de pessoas da classe média, enfim, do assalariado, daquele que está sofrendo mais na pele essa terrível inflação. V. Ex^a, como Líder de um partido, pede o apoio para a não realização da revisão constitucional. E respondo a V. Ex^a o seguinte: quanto aos direitos e garantias, fique tranqüilo que este Senador se bate por elas. Agora, temos que aumentar a produtividade e os deveres. No meu entender, há grande número de artigos sobre garantias e direitos; se não me engano, temos 78 artigos sobre garantias, 4 sobre deveres e 1 sobre produtividade. Temos que aumentar o número em relação aos dois últimos itens, para o outro ser cumprido. Temos o exemplo do INSS, que na escrita é a Previdência mais adiantada do mundo, mas na execução é a mais atrasada, devido a essa situação. Esses escândalos que estão aparecendo aí também ocorrem graças à nossa Constituição. V. Ex^a tem, no seu gabinete, o seu computador ligado ao SIAFI, sabendo V. Ex^a de todas as verbas, aquilo tudo que é distribuído. É a transparência. Senador, o Congresso precisa mudar algumas leis cínicas - que estão sendo atacadas, de frente, agora -, como, por exemplo, a Lei Eleitoral. O que é a Lei Eleitoral? E se eu o digo é porque sempre falo o que sinto; às vezes, isso até me prejudica, como no caso da sonogação, naquela época em que disse que todo mundo sonogava. E, por força de expressão, disse que este Senador sonogava. Levei bordoadas de todo o País! E a sociedade está tentando e vai resolver o problema do ajuste fiscal, com justiça fiscal, para que todos paguem os impostos. Mesmo que seja pouco, se não pagou, cadeia, chuve no sonogador. O problema da Lei Eleitoral, Senador, é o mesmo caso. O empresário ajudava, "por debaixo do pano"; o político gastava, "por debaixo do pano", e prestava conta à Justiça Eleitoral, também "por debaixo do pano". Isso veio para dentro desta Casa. Alertei! A única emenda, por coincidência, pela qual me bati neste Senado, quando veio o projeto da Câmara impondo-nos uma Lei Eleitoral, no canto da parede, sem que tivéssemos prazo suficiente. Seria preferível, Senador, que a Justiça Eleitoral regulamentasse. E quando veio aquele artigo, onde um deputado saía de um partido, com o tempo debaixo do braço, para se filiar a outro, alertei: isso vai estimular a corrupção, será uma maneira direta de diminuir o prestígio do Congresso - que já estava lá em baixo. E não deu outra. Aprovamos, e o resultado é esse de estarmos investigando deputados que saíram de um partido para outro, o que todos sabem através da imprensa. É a imprensa, Senador, é também causadora desta situação que estamos vivendo no Congresso. Pois veja V. Ex^a, por exemplo, o Senador João Calmon, que luta pela educação, que é o paladino da educação neste País; V. Ex^a luta pelo Distrito Federal; o Senador Valmir Campelo faz um pronunciamento aqui, vai à Comissão, queima as pestanas, passa 30, 40 dias, brigando pelo projeto. A imprensa não publica uma linha. Mas quando se trata de tentar desmoralizar, aí ela publica. Porque em todo canto existem os sem-vergonhas; não tem conversa, eles estão em todas as sociedades, inclusive dentro da própria família! Senador, se esta Instituição for fechada ou desmoralizada, quem mais vai sofrer é justamente a imprensa, que vai ficar arrolhada. Acredito que, a cada dia que passa, as coisas vão se esclarecendo; o Congresso, o Senado e a Câmara vão tomando suas medidas e, inclusive, aperfeiçoando as instituições. Estamos passando por uma fase difícil, mas, no meu entender, o povo brasileiro

já está se conscientizando, já está começando a separar o joio do trigo. Com respeito ao que V. Ex^a acabou de citar, embora eu não tendo nada com a eleição pelo Distrito Federal, quero dizer que o seu Governador está fazendo um bom trabalho, está chamando a atenção do País, as pesquisas estão mostrando. Em árvore que dá fruto, Senador, existem aqueles que jogam pedras, para tirar o fruto ainda verde. V. Ex^a está, neste momento, defendendo uma causa justa, a qual, no meu entender, todos nós, brasileiros e democratas, apoiamos. Parabéns a V. Ex^a por este pronunciamento.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Eu é que agradeço os subsídios que V. Ex^a traz, ao terminar este meu modesto pronunciamento. Gosto muito das citações de V. Ex^a e às vezes até me utilizo delas, porque sei que V. Ex^a é *vox populi*, é voz do povo; muitas delas são criadas, outras, repetidas. E não há registro em cartório que lhe dê a outorga de uma propriedade exclusiva, isso tem de ser partilhado.

Eu diria que, se prosseguirmos nesta jornada em que estamos, nesta Comissão à qual pertencço, prorrogando indefinidamente esse sistema, para os que gostam das janelas e das vitrines, se continuarmos isso sem observar o fim específico a que ela se destina, vão sobrar tubarões brancos sem serem punidos. Porque esses também, como V. Ex^a bem taxou, estão interessados em que o processo se prolifere, se desencadeie e que vá se arrastando e atingindo, justa ou injustamente, a quem quer que seja. Já conheço muitos tubarões brancos, dos quais não quero declinar o nome, que ainda nem sequer foram citados nessa Comissão. Por quê? Porque estão preocupados com secretário de governador, assunto direcionado especificamente para se atingir eleitoralmente alguém. Essa questão de secretário de governador, se está se gravando ou não problema relacionado a traficante de tóxico etc., é da Polícia Federal.

Se vamos abrir uma CPI para qualquer coisa, amanhã iremos apurar adultérios, cheques sem fundos, agressões, prevaricações, fatos de uma órbita, de um universo que nada tem a ver conosco, mas que interessam, porque escandalizar faz parte dos que não estão querendo passar o Brasil a limpo - ou pode ser até que estejam, desde que seja deles o comando.

V. Ex^a é da Comissão. Tenho receio de irmos chorar amanhã na cama, que é lugar quente. É bom que se avise previamente: vamos enfrentar esses arautos da maledicência; vamos enfrentar colegas nossos que estão denegrindo as instituições, ao invés de atingirem as pessoas que têm erro. Se há erro, tudo bem, mas cada um na sua órbita, cada um no seu universo. Se o assunto é da competência do Judiciário, é do Judiciário; se é da competência do Sherlock Holmes, que seja da competência do Sherlock Holmes. Cada um tem a sua esfera de ação. Mas é preciso parar de vedetismo, para que sejam colocadas as coisas sérias, porque, senão, vão sobrar tubarões brancos. Isso vai realmente ser triturado e o fim específico, o objetivo colimado, não vai ser alcançado.

Finalizando, cabe a nós a missão de resgatar as instituições e não culpar Brasília pela corrupção. Vamos dar a Brasília e aos brasileiros o orgulho e o respeito pela sua capital, uma cidade que nos permite trabalhar com a necessária tranqüilidade. O resto são acusações menores, frutos da inveja, da frustração, da intolerância e de interesses políticos eleitorais velados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Teixeira, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice — Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SÚPLICY (PT — SP. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando, na data de hoje, o seguinte ofício ao Exmº Sr. Maurício Corrêa, digníssimo Ministro da Justiça.

“Prezado Sr. Ministro,

Agradeço a atenção de V. Exª, do Ministro Celso Amorim, das Relações Exteriores, do Embaixador Marco César Meira Noulaski, Cônsul-Geral do Brasil em Nova Iorque, da Cônsul Mônica Salsky, pela atenção dada a mim na viagem que fiz a Nova Iorque, de 8 a 10 de novembro de 1993, com o propósito de encontrar indicações da estada da Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos naquela cidade.

(Na verdade, corrigindo, foi de 9 a 10 de novembro de 1993, porque permaneci apenas dois dias lá).

“Em companhia de sua filha, Adriana Alves dos Santos Porto, sempre acompanhada da consulesa Mônica Salsky, que foi muito prestativa, conseguimos ouvir depoimentos de pessoas que reconheceram pela foto anexa a Srª Ana Elizabeth em três lugares diferentes: na loja “Coisas Nossas”, na Rua 46, onde se vendem jornais e comestíveis tipicamente brasileiros, o funcionário Alex Cunha disse tê-la visto e conversado animadamente com ela há cerca de um mês; no restaurante “Via Brasil”, na calçada em frente, o garçom Carlos mencionou assertivamente que serviu à Srª Ana Elizabeth uma refeição, na ocasião em que ela se fazia acompanhar de uma amiga, possivelmente há um ou dois meses. No Hotel The Shoreham, o funcionário José, porto-riquenho que acompanha os hóspedes ao quarto com as malas, e mais três arrumadeiras afirmaram, com muita segurança, reconhecer a senhora da foto como pessoa amigável, que costumava usar calças Jeans e que estivera lá hospedada, há não muito tempo, ainda que não se tenha encontrado o seu nome no registro de hóspedes. Poderia ter estado com outra pessoa.

Por outro lado, o Cel. Hélio de Moura e a Srª Amélia Penteado de Moura, que estiveram em Nova Iorque, em final de julho, confirmaram, ontem, a Adriana Alves dos Santos Porto, que encontraram-se casualmente com a Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos, em 29 de julho de 1993.

Relatou a Srª Amélia que na Loja Sack s, na 5ª Avenida, a Srª Ana Elizabeth dela aproximou-se, tocando-lhe no ombro, perguntando se dela não se lembrava, pois se conheciam bastante, no tempo em que a Srª Amélia trabalhara, por 20 anos, em Brasília, como Secretária junto à Presidência da República, enquanto que Ana Elizabeth trabalhava em inspeção de educação e no MEC.

Juntas foram, então, à Catedral St. Patrick s, onde fizeram uma oração e depois tomaram chá nas proximidades, tendo o Cel. Hélio de Moura também a visto, sem acompanhar todo o diálogo. Na ocasião, Ana Eli-

zabeth falou que estava morando em Nova Iorque porque muitas coisas erradas estavam ocorrendo no Brasil.

Diante destas evidências, Sr. Ministro, venho solicitar a V. Exª sejam tomadas as providências cabíveis junto às autoridades do Governo Norte Americano, no sentido de auxiliarem na busca do paradeiro da Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos.

O esclarecimento sobre o seu destino e o seu depoimento serão muito importantes, não apenas do ponto de vista de seus familiares, mas, também para a CPI que apura os fatos relacionados ao Orçamento da União, denunciados por seu marido, José Carlos Alves dos Santos.

Venho também renovar a solicitação, no sentido de ser provida a segurança à vida da Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos, logo que se souber de sua localização, na hipótese, agora melhor evidenciada, de ela esteja viva.

Respeitosamente,
Eduardo Matarazzo Suplicy.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de esclarecer, com mais clareza, a decisão que tomei segunda-feira última de ir tão repentinamente aos Estados Unidos.

Lembram-se V. Exª — podemos todos lembrar — que ainda na quarta-feira última, quando aqui estávamos argüindo o ex-Ministro e Deputado Ricardo Fiúza, a certa altura, já no final da tarde, fiz um apelo a todos os cidadãos que pudessem de alguma forma trazer notícias do paradeiro da Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos que se comunicassem conosco. Avaliava que isso era muito importante para que esclarecêssemos algumas coisas que não estão claras ainda, que estão sendo averiguadas tanto pela CPI quanto pelas autoridades policiais de Brasília e pela Polícia Federal.

Minha irmã costuma andar a pé nos arredores da localidade onde fica o seu apartamento em São Paulo, muitas vezes em companhia da Srª Amélia Alves de Moura, uma senhora de 64 anos. Na sexta-feira pela manhã, casualmente, essa senhora disse à minha irmã, com naturalidade, que se havia encontrado com a Srª Ana Elizabeth em julho último em Nova Iorque. E comentou, então, que a Srª Ana Elizabeth tinha conhecimento de fatos muito graves ocorridos em Brasília e que, por isso, ela estava fora do Brasil. Também relatou, na oportunidade, que, quando ela mencionou o nome do Sr. José Carlos Alves dos Santos, a Srª Ana Elizabeth reagiu, dizendo que preferiria não falar de seu marido.

Quando minha irmã me disse isso, no sábado — casualmente e por outras circunstâncias, eu estava no Rio de Janeiro —, solicitei-lhe que marcasse um encontro com a Srª Amélia. Assim, às 7 horas da manhã de segunda-feira, na residência de minha irmã, encontrei-me com a Srª Amélia que confirmou aquilo que dissera antes.

Julguei o fato tão importante que, de pronto, vim a Brasília e às 10h30min., estava no gabinete do Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, a quem relatei o que acontecera. S. Exª também considerou o fato importante. Disse-lhe, então, que estava disposto a ir a Nova Iorque para verificar a possibilidade de encontrar a senhora Ana Elizabeth.

O Ministro da Justiça, então, disse-me que comunicaria o fato ao Senhor Presidente da República que solicitou ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, fosse dado a mim todo apoio na curta viagem que faria a Nova Iorque, a fim de verificar evidências de que a Srª Ana Elizabeth tivesse por ali passado.

Ao retornar, por acaso, encontrei-me com a Sr^a Adriana Alves dos Santos Porto, de 23 anos, médica, formada no ano passado, filha do Sr. José Carlos Alves dos Santos e da Sr^a Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos.

Disse à Sr^a Adriana, que estava acompanhada de seu advogado, Dr. Grossi, que precisava relatar-lhe algo de grande importância. Fui, então, até o escritório do Dr. Grossi, onde primeiro conversei apenas com a Dr^a Adriana, que, ao saber dos fatos, ficou muito impressionada e pediu-me que também os relatasse ao Dr. Grossi.

Surgiu a idéia de viajar junto com a Sr^a Adriana, pois avalei que, se porventura encontrasse a Sr^a Ana Elizabeth em Nova Iorque, obviamente ela teria mais confiança de conversar comigo se estivesse a sua filha presente.

Assim, Adriana avaliou que deveria também ir, mas não dispunha de recursos no momento. As pessoas perguntam: "Ah, mas como é que você foi? Quem pagou?" Como tinha pressa de viajar, não solicitei à CPI que pagasse a minha passagem. Como V. Ex^{as} sabem, os Senadores têm uma cota de passagem. Normalmente, nós temos o cartão de crédito das companhias aéreas e viajamos de acordo com as nossas cotas que, geralmente, são quatro idas e voltas ao nosso estado de origem. Se porventura estouramos a nossa cota, pagamos as passagens excedentes com nossos próprios recursos.

Assim, usei o cartão de crédito e, quando for debitado na minha conta, eu mesmo me responsabilizarei pelo pagamento da minha viagem.

Com respeito às despesas da Sr^a Adriana — tenho autorização do Dr. Grossi para dizer isso —, o advogado dela, Dr. Grossi, teve a iniciativa de dizer: "Olha, eu considero essa viagem tão importante, que do pagamento que já me foi feito — e nada mais vou cobrar por serviços prestados ao Sr. José Carlos Alves dos Santos —, eu considero essa viagem tão importante que me comprometo a pagá-la com dinheiro dos honorários recebidos". Acrescentou ainda que havia recebido duas parcelas de 10 mil dólares cada. Quando chegar a cobrança, avisarei o advogado. Já informei ao Dr. Grossi que cada passagem custou cerca de 980 dólares, ida e volta, classe econômica. Viajamos, porém, na classe executiva por uma deferência especial da Varig.

Em Nova Iorque permanecemos apenas uma noite no Hotel Olcott, onde a conta, dividida entre os dois, foi de 206 dólares, por um apartamento que tinha dois quartos separados. É importante que esses fatos sejam esclarecidos, para evitar que se levantem hipóteses.

Eu considero importante descobrir-se o paradeiro de D^a Ana Elizabeth.

Ainda ontem o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou um editorial sobre minha iniciativa criticando o "Senador Detetive".

Ora, quero aqui declarar aos editorialistas do jornal *O Estado de S. Paulo* que, pela minha experiência proveniente do fato de haver tomado iniciativas de apurar problemas, posso afirmar que, muitas vezes, as vi morrer nas mãos de algumas pessoas que não tinham a determinação de levar as investigações até o fim, inclusive aqui no próprio Senado.

Queria relembrar alguns fatos. Em setembro de 1991 requeri ao Procurador-Geral da República que averiguasse toda a intermediação e o relacionamento entre a SEVAL e o Deputado João Alves e os assuntos relacionados ao Orçamento. Por dois anos vinham a Polícia Federal e o Ministério Público examinando este assunto, que ganhou extraordinária velocidade só agora, com os fatos que estão vindo à tona com a CPI.

Também em maio, depois em junho de 1992, solicitei ao Presidente Mauro Benevides que examinasse por que haviam sido acrescentadas 759 emendas ao Orçamento da União após a aprovação da redação final pelo Congresso Nacional. Mas só agora, com esta CPI, os fatos começam a ser devidamente demonstrados.

A propósito, faço um apelo ao Senador Mauro Benevides e ao Senador Magno Bacelar — apesar de S. Ex^{as} não estarem presentes —, em razão das evidências que estão agora sendo levantadas pela CPI. Dirijo-me ao Senador Nelson Wedekin, que é membro da bancada do PDT. Aliás, ontem comuniquei ao Senador e Ministro da Justiça Maurício Corrêa que faria — e farei — de público, da tribuna do Senado, um apelo ao Senador Magno Bacelar. Avalio que seria um passo digno de S. Ex^{as} redigir outro parecer sobre aqueles fatos, porque agora surgem evidências fortíssimas — e S. Ex^{as} pode ter acesso a todos os documentos junto à CPI — de que aquele parecer, assinado por S. Ex^{as}, onde tentavam-se justificar os fatos, foi preparado, segundo as próprias palavras e o manuscrito de José Carlos Alves dos Santos, por ele com o auxílio do então Ministro Ricardo Frúza e do Deputado Eraldo Tinoco, que também era Ministro à época.

Talvez o Senador Magno Bacelar não tenha tido consciência exata do que estava assinando naquele parecer, que contém erros fundamentais. Pode ter havido um ou outro erro de interpretação, mas basicamente está provado que foram acrescentadas emendas indevidamente.

Há, também, o documento do Sr. Orlando Leite de Castro e de um outro assessor que com ele preparou um documento demonstrando que aquele publicado em abril foi diferente da redação final aprovada em 19 de novembro de 1991.

Cito esses exemplos, porque, muitas vezes, cobro investigações, o trabalho é iniciado mas nem sempre vai até o fim. Neste caso específico, quero dar um exemplo. A Sr^a Amélia viu a Sr^a Ana Elizabeth em 29 de julho. Obviamente vem a pergunta: por que essa senhora não contou o que sabia?

A explicação é a seguinte. Ela mora em São Paulo. Segundo essa senhora, o seu marido, Coronel Hélio de Moura, assiste mais freqüentemente ao noticiário do Jornal Nacional da TV Globo, enquanto ela costuma ler apenas o *Jornal O Estado de S. Paulo*. Pois bem, para quem, de novembro até julho, apenas informa-se por meio da Rede Globo e do jornal *O Estado de S. Paulo*, se não estivesse extremamente atenta, dificilmente saberia que a senhora Ana Elizabeth estava desaparecida. Esse episódio, os jornais de Brasília, sim, noticiaram com bastante destaque. Mas tratava-se de um assunto de interesse regional. Este assunto só veio a chamar a atenção da opinião pública nacional recentemente, com a instalação da CPI.

Tendo a Sr^a Amélia trabalhado por 20 anos na Presidência da República, junto aos Presidentes do regime militar — informou-me que entregava cargas lacradas ao Presidente —, sendo ela, assim como seu marido, que é militar, pessoa acostumada com a comunidade de informações, a Sr^a Amélia mostrou-se preocupadíssima com um fato do qual de repente ela tomou conhecimento e que considerou de importância nacional.

Quando me relatou que havia se encontrado com Ana Elizabeth, na segunda-feira, ela disse: "— Pelo amor de Deus, não fale o meu nome. Não revele o que eu vi. Estou preocupada."

Compreende-se sua apreensão. Trata-se de uma senhora de 64 anos que de repente sabe de um fato de extraordinária importância. Ela pediu-me que não falasse. Mas os senhores

podem perguntar: por que hoje está nos jornais uma entrevista sobre a filha de ontem? Isso decorreu do fato de a filha de Ana Elizabeth, Adriana, após ter tido, na minha companhia, evidências em Nova Iorque de pessoas que tinham reconhecido a sua mãe pela foto, chegando a São Paulo, pediu-me que lhe desse a oportunidade de conversar com aquela senhora.

Em São Paulo, conversei com minha irmã que fez um apelo a Sr^a Amélia: "Pelo amor de Deus, fale para a filha da Sr^a Ana Elizabeth o que a senhora viu."

O nobre Senador Magno Bacelar encontra-se presente. Só completarei esta frase e lhe darei o aparte, com o maior prazer.

Pois bem, a Sr^a Amélia Penteado de Moura junto com o seu marido, Coronel Hélio de Moura, receberam Adriana, a quem relataram, naturalmente, o encontro que tiveram com a sua mãe, Ana Elizabeth. A filha, então, mostrou a foto ao Coronel Hélio de Moura para saber se era a mesma. Ele afirmou que aquela era a pessoa que havia se encontrado com eles, esclarecendo, porém, que somente sua esposa tinha conversado com Ana Elizabeth.

Agora, graças a esse fato, e apenas depois dele, a Sr^a Amélia e o seu marido resolveram falar à imprensa.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu gostaria de dar-lhe a oportunidade de apartear-me, nobre Senador Magno Bacelar, já que V. Ex^a teve a gentileza de vir ao plenário. V. Ex^a estava aqui presente, mas, quando saiu, eu fiz um apelo e não sei se V. Ex^a o ouviu. Mas ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a, ao longo desses quase três anos em que estou aqui, é testemunha do respeito que tenho e da maneira como eu presto muita atenção e respeito às posições que V. Ex^a adota. Creio que o Plenário e a Casa também me conhecem pela maneira - até muitas vezes agressiva - com que denunciei fatos. Quantas vezes, naquela Comissão Mista de Orçamento, fiz pararem os trabalhos para pedir verificação de quorum etc. Hoje, fui um dos que abriram a sessão, mas saí momentaneamente para resolver um assunto e estava ouvindo quando V. Ex^a me chamou à colação, fazendo um apelo para que eu escrevesse novo relatório. Estamos na hora da verdade, eminente Senador, e V. Ex^a sabe como se assinam e se fazem os relatórios nesta Casa: assumimos uma posição política. Os relatórios são elaborados e lidos; se concordamos com seu teor apomos nossa assinatura. A polêmica levantada, ultimamente, é no sentido de sabermos se o Sr. José Carlos assinou ou fez o relatório ou quem mais possa tê-lo feito. Eminente Senador, ouvi e assisti quando V. Ex^a fez a denúncia e questionou ao então Ministro Ricardo Fiúza, que também enviou respostas a esta Casa etc. Fui designado Relator do assunto. Conversei com V. Ex^a que, a bem da verdade, me procurou para advertir-me sobre documentos que existiam e que foram encaminhados. Às vésperas de apresentar o relatório, conversei com V. Ex^a aqui no plenário, oportunidade em que lhe perguntei sobre os tais documentos. Ao que V. Ex^a respondeu: "Senador, os documentos foram entregues ao Sr. Mauro Benevides; eu não os tenho". Ao processo jamais foi anexado esse relatório dos dois técnicos a que V. Ex^a me chamou a atenção. Quando o Sr. José Carlos veio aqui para depor, estive na sala da Comissão e estava muito interessado em conhecê-lo, porque não o conhecia. Admito que ele tenha participado, tenha

visto o relatório e anotado alguma coisa. Por que não admitir, se ele era um técnico acreditado, era diretor do DOU? Para chegarem aqui e chegarem ao DOU alterações, alguém do Governo teria que ter participado ou ter informado. Hoje, ainda hoje, o fato de a CPI estar fazendo todo esse levantamento e apurando os fatos se deve à credibilidade nas afirmações do Sr. José Carlos, que alertou à Nação com relação a todos os problemas que podem ter advindo a partir dos erros que estão sendo comprovados. Se ele mereceu esta fé hoje - depois de todo o transtorno da sua vida -, é porque, à época, ele era a autoridade a ser consultada. Mas, nobre Senador, é uma questão de consciência assumir o relatório que assinei, numa posição política. Aquela época, eu era apenas um Senador que deveria relatar um projeto e não uma CPI que dispõe de todos os meios e da quebra de todos os sigilos bancário, telefônico e fiscal, além de toda a movimentação desses parlamentares que estão envolvidos e que estão sendo investigados. Não quero fazer prejulgamento, V. Ex^a também não; mas essa CPI está fazendo um levantamento a ser julgado pelas duas Casas do Congresso Nacional. Não posso modificar o relatório, Senador, e vou lhe dizer por quê: Por uma questão regimental. Preparei um relatório que foi discutido na Comissão de Orçamento pela sua maioria, votado e aprovado. E, hoje — já disse e quero dizer a V. Ex^a —, mais do que ninguém, faço questão absoluta de que a verdade apareça; quero que sejam apurados todos os fatos, que sejam punidos todos aqueles que levaram ao descrédito estas duas Casas, esta Instituição que, no meu entendimento, é a causa maior da sobrevivência da democracia. Eu não poderia, hoje, assinar sozinho; passaria a ser uma denúncia e não um relatório votado e aprovado pela comissão. Nobre Senador, felizmente, existe agora uma CPI que está apurando os fatos e para isso dispõe de todos os meios; estamos chegando ao conhecimento sobre a elaboração do Orçamento, como participavam os membros dessa comissão e quanto esta Casa foi denegrida pelos maus exemplos. Tive a honra de apartear-lo um dia desses e dizer que ninguém mais do que eu deseja que sejam apurados esses atos. A CPI dispõe dos relatórios que não foram entregues e não fizeram parte do processo, continuo a dizer, do relatório novo que **O Estado de S. Paulo** e a **Folha de S. Paulo** — foi um jornal de grande circulação — publicaram na semana passada relativo à existência de duas mil emendas. Ninguém mais que V. Ex^a, que participam desta CPI, dispõem de meios para apurar os fatos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Foi a **Folha de S. Paulo** e o **Jornal do Brasil** que deram essa notícia. Não conheço esse novo relatório mencionado de 350 páginas.

O Sr. Magno Bacelar — São mais ou menos 2.500 ou 2.030 emendas, não sei.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas que trazem luz e esclarecimento àquele problema.

O Sr. Magno Bacelar — Perdoe-me por ter usado neste aparte tanto tempo; não costumo fazê-lo, porque respeito o orador. Finalizando, nobre Senador, para que o povo volte a acreditar, é preciso que o Congresso, que a Comissão de Orçamento sejam revistos e que os procedimentos políticos sejam corrigidos. Uma comissão que delega poderes ao Sr. Ricardo Fiúza e um Congresso reunido que vota um relatório que foi declarado pelo Sr. José Carlos como uma farsa por não haver nada escrito através do meu parecer, autorizando a transformação de 1.240 destaques em emendas, necessitam ser revistos. E não seria um único senador, nobre Colega,

que iria detectar a podridão que, infelizmente, rondava nossa Casa. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a ao manifestar sua boa-fé quando da assinatura do relatório e sua disposição em aceitar o que vier a ser esclarecido pela CPI. Tenho convicção de que agora saberemos muito além dos nossos dados iniciais. Àquele tempo, Senador, o que havia sido feito? Graças ao SIAFI e ao nosso sistema de processamento de dados — instituído na gestão do Senador Mauro Benevides — foi possível comparar, talvez pela primeira vez, e detectar algo estranho entre a aprovação e a publicação da matéria. Vou dizer, desta tribuna, Senador, algo que nunca disse antes, mas avalio que agora seja importante: quando entreguei esse ofício, pessoalmente, ao Senador Mauro Benevides, dizendo-lhe que havia ocorrido mudanças entre a aprovação e a publicação da matéria — o Senador Mauro Benevides poderá confirmar, com certeza —, S. Ex^a disse-me: “Senador Eduardo Suplicy, não é a primeira vez que isso ocorre. Nos anos anteriores, já havia informações de que ocorreram mudanças. Entretanto, é a primeira vez que se detecta”. E eu disse ao Senador Mauro Benevides: “Graças a V. Ex^a, que instituiu esse procedimento informatizado, pelo qual, junto ao PRODASEN e ao SIAFI, se pode detectar como é o sistema de aprovação do Orçamento e sua publicação.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a mais um breve aparte?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Pois não.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Eduardo Suplicy, disse que me responsabilizo pelo relatório. Já havia salientado que, quando se lê um relatório e a ele se apõe a assinatura, fica-se responsável por ele. Não posso fugir disso. Mas devo acrescentar que — diante da declaração de V. Ex^a, e não estou usando isso para me defender, mas para dizer o quanto foi importante esta Casa, no momento, decidir pela apuração de todos os fatos — ano passado, anteriormente ao meu relatório, foi solicitado, talvez por membros do partido de V. Ex^a — não quero dizer o nome de deputados para não ser injusto — a abertura de uma CPI para o Orçamento. E essa CPI, não tendo sido considerada válida, não teve prosseguimento. Então, nobre Senador, não é o meu relatório, pelo qual me responsabilizo, mas houve muitas falhas e omissões, inclusive porque esse relatório — e disse a V. Ex^a — não poderia refazê-lo, porque foi aprovado por uma comissão. A Casa precisava acordar e corrigir os seus erros. Parabéns a iniciativa de V. Ex^a e de quantos solicitaram a abertura da CPI...

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — O fiz juntamente como o Deputado Jaques Wagner.

O Sr. Magno Bacelar — ...e a ressonância que teve e, a partir daí, o povo brasileiro poderá saber em quem está votando ou como as coisas andavam mal. Ainda podemos recuperar o tempo perdido, embora lamentemos essa demora em instituir uma CPI.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — A primeira CPI, anterior a esta, teve a iniciativa do Deputado Jaques Wagner e contou com a minha co-autoria. E, de fato, a Mesa do Congresso à época avaliou, porque seria uma CPI mista, não ser conveniente realizá-la e arquivou o nosso pedido, mas, felizmente, agora surgiram novas evidências.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a me concede um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Eduardo Suplicy, eu não quero “chover no molhado”. A CPI é importante, a revisão da Casa e do sistema político também, porque entendo que não devemos só ficar revendo a questão do orçamento. Já estou ouvindo, inclusive, algumas idéias, que me parecem absolutamente absurdas, como a de retirar do Congresso Nacional a Comissão de Orçamento; isso foi dito até por um parlamentar do meu partido. O Congresso moderno, a partir do João Sem-Terra, foi criado justamente para fazer o orçamento. O orçamento, V. Ex^a sabe, muito mais do que eu, toma o maior tempo, o maior espaço e a maior estrutura do Congresso norte-americano. Assim é também em toda a Europa. Isso me parece muito aquela política do sofá, em que não se quer consertar o que está errado, não se quer enfrentar o problema. Tem também havido idéias aí, e nesta hora em que a Casa está bastante tumultuada, não só pela CPI mas, principalmente, por desvios de alguns elementos da CPI que se aproveitam desse momento em que estamos abrindo o nosso corpo e mostrando as nossas vísceras para se promoverem. Devo dizer a V. Ex^a que, quando o Deputado Ibsen Pinheiro era Líder do PMDB e eu, Líder no Senado, fizemos uma intervenção **ex-abrupta**, na Comissão do Orçamento. Destituímos membros, tentamos a eleição, e conseguimos, novos membros. Mas, desgraçadamente, um dos elementos por nós indicado, que o meu partido indicou na época, mostrou-se, mais tarde, indigno daquele cargo que assumiu. Quero ainda ressaltar outras coisas. Vi um programa na televisão, onde alguns parlamentares brasileiros conversavam com juizes italianos, para com eles aprender. Ora, a Itália está revendo seu sistema político 45 anos após a promulgação de sua Constituição e pelo sistema Judiciário. O sistema Judiciário aqui, nobre Senador... PC Farias foi incriminado aqui, o Presidente foi destituído, e aí? E o Judiciário? Que fez o Judiciário? Estamos revendo, pelo Congresso Nacional, nosso sistema político. Penso que temos que avançar nisso. Não só ficar na aparência das coisas, mas estudar, na estrutura política, o que está acontecendo. Claro! Todos sabemos: na época da ditadura nunca houve corrupção no Orçamento! Nunca! V. Ex^a sabe de alguma? Nobre Senador, desgraçado fato extraordinário da democracia! Por isso, quando eu vejo algumas pessoas deturpando essa CPI ou tirando proveito pessoal dela, fico pensando: meu Deus do Céu, será que é falta de percepção do momento grande que nós vivemos? Na França, há pouco tempo, nobre Senador, ocorreu o suicídio do ex-Primeiro Vice-Ministro. Por quê? Por um sistema político estruturado após uma ditadura forte; com alguns, com muitos ou com até bastantes cacoetes da ditadura. É normal! Quando há a transição da ditadura para a democracia ela não é **ex-abrupta**, principalmente como ocorreu no caso do Brasil, que não foi através de movimento armado, mas de uma forma pacífica. Então, herdamos cacoetes da ditadura. Todos sabemos que havia só uma corrupção à época da ditadura: a corrupção generalizada. Mas, nobre Senador, permita-me dizer a V. Ex^a que esta corrupção da Comissão de Orçamento, em relação à sociedade brasileira, é uma corrupçãozinha deste tamanhinho, um “ce” muito pequeno, acanhado, miúdo. O Senador João Calmon é um entusiasta da CPI da Evasão Fiscal, porque, lá, nobre Senador, se arrecadamos US\$70 bilhões em cruzeiros por ano, a evasão é de US\$70 bilhões por ano. Quer ver V. Ex^a como é que as coisas no

Brasil de hoje acontecem de maneira significativa: um comerciante que arrecada do consumidor o imposto, 16, 18% mais IPI — porque todo consumidor paga, quando compra o feijão, o arroz, o leite, o imposto já está embutido no preço — e “esquece” de entregar à receita o que não é dele, só quando é pilhado, é chamado de sonegador. Agora, veja esse é dinheiro arrecadado e colocado nos cofres públicos. Se um funcionário público pega CR\$10,00 e põe no bolso, ele é chamado de ladrão, corrupto, peculatório. O Tesouro Nacional é furto em mais de US\$70 bilhões por ano, todos os anos, e estamos pelejando com uma CPI que o nobre Senador João Calmon diz ser a mais importante que já houve no Congresso Nacional. E nós poderíamos acabar com isso através de uma revisão constitucional. E existem aqueles que não querem, para pactuar com isso e depois ficar olhando na ponta do sapato. A ponta do meu sapato está suja. O mar de lama, desgraçadamente, nobre Senador Suplicy, é o nosso País, é a nossa sociedade, é o nosso sistema. Temos que começar por nós? Evidente que temos! Doa a quem doer! Apenas eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que, no Congresso Nacional, nós nesse momento somos passageiros dele, mas ele deve ser eterno. Ou ele é eterno ou a democracia não será eterna. Por isso, nós não podemos dar margem a pesquisas como a que foi feita, indagando à opinião pública o que acham de fechar o Congresso Nacional e ter um regime forte. Sabe que prevaleceu na pesquisa o regime forte, um Fujimori. A pesquisa pública, evidente, induzida. De maneira que, o palanque em que às vezes se transforma a nossa CPI, e depois o palanque eletrônico em virtude do que acontece lá, está também trazendo uma distorção com graves prejuízos para a democracia. E nós temos que ter cuidado com isso, porque a democracia não é propriedade minha, nem de V. Ex^a, mas é um patrimônio que deve pertencer a toda a sociedade brasileira. Eu felicito a V. Ex^a pela idéia original e matriz da CPI da Corrupção no Orçamento. Apenas gostaria de convidar V. Ex^a para caminharmos para outras CPI; CPI que, às vezes, não são confortáveis e que não dão promoção, porque quem patrocina as redes de televisão e os jornais são, justamente, aqueles que enxovalham este País de lama. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUP LICY — Senador Ronan Tito, considero a CPI sobre a evasão fiscal da maior importância. Tenho estado presente nas suas reuniões, embora não sendo membro, para ouvir depoimentos e diálogos de grande relevância. Lembro-me de ter participado do depoimento do Deputado Antônio Delfim Netto, afora outros, quando S. Ex^a fez sugestões significativas sobre o aperfeiçoamento quando da elaboração do orçamento.

Tenho tido, ao longo de minha vida, diversas divergências com S. Ex^a. Como Deputado Federal, fui um severo fiscal de algumas de suas ações. Tivemos diálogos duros, seja no que diz respeito à questão da política econômica, seja, por exemplo, no que diz respeito ao caso Coroa Brasil e outros. Aprendi muito com S. Ex^a recentemente sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima, quando fui ao seu gabinete dialogar, e S. Ex^a me deu sugestões e indicações muito relevantes. Como V. Ex^a sabe, o projeto está tramitando na Câmara, sendo S. Ex^a um dos membros da Comissão de Finanças e Tributação, a qual está examinando o projeto.

Há algo que gostaria até de perguntar ao Deputado Antônio Delfim Netto, relacionado à pergunta de V. Ex^a, deixada aqui no ar: algum de nós saberia de qualquer problema havido com o orçamento da União ao tempo do regime militar, em

que o S. Ex^a era Ministro do Planejamento e responsável pelo orçamento?

Há um fato interessante a respeito — e está presente o Senador Epitácio Cafeteira — ou seja, gostaria de perguntar ao Deputado Delfim Netto por que razão convidou o Deputado João Alves, quando este deixou o PFL, para que ingressasse em seu partido, o PPR? Por que lhe deu guarida? E isso ocorreu recentemente: há cerca de quarenta dias. É fato que o Deputado João Alves costumava fazer a sua campanha política na Bahia com base em depoimentos dados pelo Deputado Delfim Netto, ex-Ministro do Planejamento. S. Ex^a também gravou depoimentos em favor do Deputado João Alves. Que habilidade teria este Deputado para conseguir esse testemunho do Deputado e ex-Ministro Delfim Netto? Coincidentemente, o Deputado João Alves foi pessoa-chave na Comissão de Orçamento, ao tempo em que o Deputado Delfim Netto foi Ministro do Planejamento.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Ouço V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, durante trinta anos o Deputado João Alves esteve à frente da Comissão de Orçamento. Em vinte e cinco anos não conseguimos descobrir nada, mas em cinco descobrimos.

O SR. EDUARDO SUP LICY — O que estou observando é que o Deputado Delfim Netto provavelmente sabe dos fatos que ocorreram àquela época e que não sabemos. Talvez S. Ex^a pudesse contribuir para esclarecer os acontecimentos sobre os quais V. Ex^a indagou: o que acontecia ao tempo do regime militar, quando o orçamento era feito no Executivo e aqui se passava como um mata-borrão?

Senador Ronan Tito, como Deputado Federal, pelos idos de 83, 84, 85, até janeiro de 87, eu era membro da comissão. O Deputado Ayrton Soares, Líder do PT, indicou-me para a Comissão de Economia da Câmara, e para a Comissão Mista de Orçamento, que são as áreas de maior afinidade para mim.

Chegando lá, vi uma grande reunião e sugeri: vamos ouvir o Ministro do Planejamento, Antonio Delfim Netto, para que nos explique o orçamento. Estranhei muito porque não houve esse tal interesse. Cada parlamentar era designado para relatar uma parte do orçamento — área de transporte, energia, e assim por diante —, vinham os pareceres prontos da assessoria técnica, tudo se passava como mata-borrão e não havia aquela preocupação que propus. O que eu sempre ouvia era que não daria tempo, que não seria possível ouvir o Ministro, e votavam. Eu estava querendo e continuo a querer aprender mais a respeito do orçamento.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Senador Eduardo Suplicy, foi citado o meu nome aqui, e não sei por quê. Gostaria de dar um aparte neste momento.

O Sr. Ronan Tito — Não citei o nome de V. Ex^a

O Sr. Epitácio Cafeteira — Tenho o direito ao menos de dizer o que desejo, com a citação do meu nome.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Vou garantir o aparte a V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Só para terminar, gostaria de dizer que a corrupção está entranhada no sistema. Só o sistema democrático é capaz de abrir. Só isso! Não se trata de um membro, mas do sistema, nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Estou de pleno acordo, porque estamos conseguindo desvendar esses problemas, gra-

ças à democracia, graças ao funcionamento aberto do Congresso Nacional, graças, inclusive, ao fato de a imprensa estar aqui, com total liberdade, criticando também as minhas ações e as de cada um de nós.

Com muita honra, ouço o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Gostaria apenas de saber por que fui citado, só para poder responder a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Por atenção a V. Ex^a. V. Ex^a não é Líder do PPR?

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sou.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — O Deputado Antônio Delfim Netto, que citei, é do PPR. Foi apenas uma atenção, uma gentileza para com V. Ex^a

O Sr. Epitácio Cafeteira — Pelo que ouvi, V. Ex^a informou que o Deputado Delfim Netto havia convidado o Sr. José Carlos Alves...

O SR. EDUARDO SUPLYCY — ...Deputado João Alves para ingressar no PPR, e por isso S. Ex^a passou a integrar o Partido. Foi a informação que me foi dada pelo Deputado Pedro Pavão.

O Sr. Epitácio Cafeteira — O PPR é o único partido que está reunindo a sua comissão de ética para examinar a situação do Deputado João Alves.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — E faz bem em assim proceder.

O Sr. Epitácio Cafeteira — E mais: apesar de tudo o que a imprensa já afirmou, para atender ao legítimo direito de defesa, a comissão de ética deu 10 dias para que o Deputado João Alves se defendesse do que é acusado. E veja bem que poderia tê-lo tirado simplesmente dos seus quadros, porque o Deputado João Alves não foi eleito pelo PPR. S. Ex^a também, quando praticou o que todos sabem, não estava no PPR. Por conseguinte, o PPR foi o seu abrigo, e isso está nos causando prejuízo político e, quem sabe, eleitoral. É importante saber que o PPR, nesse assunto, tem se colocado da maneira mais isenta: indicou o nosso colega Jarbas Passarinho, que é o Presidente da CPI, e indicou o Senador José Paulo Bisol, que não é do nosso quadro, mas, por seu desempenho na CPI do PC, ganhou, não só maior credibilidade, a qual sempre teve de toda esta Casa, mas a certeza de que, estando presente à Comissão, tudo será apurado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Congratulo-me com o PPR por essas iniciativas.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Até hoje não questioneei ninguém na CPI. Como líder do PPR, a minha contribuição à CPI foi indicar os dois nomes. A partir daí, estou esperando, como todo o Brasil, que tudo seja apurado. Agora, V. Ex^a, que é também da Comissão, até tem uma situação privilegiada. Como é o primeiro que pergunta à testemunha, V. Ex^a poderia ter eliminado as suas dúvidas fazendo essas perguntas ao Deputado João Alves, ao Sr. José Carlos Alves dos Santos, a cada um que lá compareceu. V. Ex^a faria a pergunta diretamente e, naturalmente, obteria a resposta. Não tenho nenhum conhecimento disso. Sou correliogonário do Deputado Delfim Netto, mas não tenho procuração para defendê-lo. Não sei se foi S. Ex^a que convidou o Deputado João Alves para entrar no partido, V. Ex^a é quem o afirma. Ou V. Ex^a é amigo

do Deputado Delfim Netto, ou é amigo do Deputado João Alves, para ter tanta certeza.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Posso perguntar a S. Ex^a

O Sr. Epitácio Cafeteira — Era isso o que eu queria deixar claro, já que, talvez até por um gesto de delicadeza para comigo, V. Ex^a me viu e, *en passant*, disse o meu nome. Quero, portanto, deixar registrada minha contribuição à CPI por ter indicado os Senadores Jarbas Passarinho e José Paulo Bisol.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço. Senador João Calmon, Senador Jutahy Magalhães e Senador Odacir Soares, a luz está acendendo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas o Presidente permitirá o aparte. O Presidente é muito liberal.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Certo.

— Mas eu não gostaria de completar a minha fala, mesmo antes de conceder os apartes, sem trazer ao conhecimento da Casa um fato muito importante, completando o que eu havia explicado.

Gracias à viagem que fiz, em apelo da filha do Sr. José Carlos Alves, Adriana, finalmente a Sr^a Amélia Penteado de Moura resolveu dar entrevista à imprensa ontem, com revelações que, dadas antes da minha viagem, seriam já de enorme importância.

Vou ler um breve trecho da entrevista que a jornalista Vera Freire, de **O Globo**, fez com Amélia Penteado de Moura, de 64 anos.

O Globo — Como foi seu encontro com Ana Elizabeth em Nova Iorque

Amélia Penteado de Moura — Foi na loja Sack's. Ana pôs a mão no meu ombro e me perguntou se eu não a reconhecia. Morei em Brasília entre 1958 e 1976 e conheço todo mundo. Ao sair da loja, caminhamos até a igreja de Sain Patrick, onde rezamos. Ainda tomamos um chá e nos despedimos.

O Globo — A senhora sabia que a Ana Elizabeth estava desaparecida e que seu marido era suspeito?

Amélia Penteado de Moura — Aqui em São Paulo não foi tão divulgado o sumiço dela. E não notei diferença em seu comportamento. Embora não seja sua amiga íntima, ela parecia normal.

O Globo — Ela chegou a dar um endereço para a senhora, o qual não localizado pelo Senador Eduardo Suplicy?

Amélia Penteado de Moura — Ela ditou e eu anotei. Não cheguei a ir ao local porque encontrei com ela no dia em que estávamos voltando ao Brasil. Agora entendo por que o endereço era falso. Uma mulher que está desaparecida não pode ter endereço.

O Globo — Por que a senhora decidiu contar somente agora que se encontrou com Ana Elizabeth?

Amélia Penteado de Moura — Tem muita gente contando mentira. Decidi falar a verdade para ver se o Brasil toma jeito. Toda esta situação me deixa muito triste. Procurei o Senador Eduardo Suplicy por ele ser uma pessoa íntegra e que também pode ajudar a melhorar o país. Cheguei a ele através da irmã dele,

que é minha amiga. Fiquei satisfeita por ele ter conseguido obter bons resultados em Nova Iorque, já que outras pessoas reconheceram a Ana através de uma fotografia.

O Globo — Se for intimada para prestar depoimento, a senhora comparecerá?

Amélia Penteado de Moura — Pelo amor de Deus, não tenho que provar nada. Meu marido já me disse que se eu for convocada ele vai no meu lugar. Já dei a minha contribuição.

O Globo — A senhora teme represálias por ser a principal testemunha de que Ana Elizabeth está viva?

Amélia Penteado de Moura — Não sei se posso sofrer represálias. "Minha única preocupação é que a imprensa não sai da porta da meu apartamento."

Dirijo-me também a **O Estado de S. Paulo**, que me criticou tanto em editorial para dizer que, não fosse eu haver ido aos Estados Unidos e, em apenas dois dias, ter conseguido bons resultados, hoje não teríamos essa declaração tão importante da Sr^a Amélia Penteado de Moura para os esclarecimentos desses fatos.

O Sr. João Calmon — Permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador João Calmon, permita-me concedê-lo antes ao Senador Jutahy Magalhães que já o havia solicitado antes. Logo em seguida ouvirei V. Ex^a e o Senador Odacir Soares.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Eduardo Supply, eu estava no meu gabinete, vindo do PRODASEN, quando liguei nosso sistema interno de som e ouvi V. Ex^a relatar sobre a sua ida a Nova Iorque. Vim para cá com a intenção de apartear-lo, mas não imaginei que o debate estivesse prolongando, com a interferência de tantos Senadores interessados no assunto. Eu gostaria de abordar alguns pontos do pronunciamento de V. Ex^a Em primeiro lugar, refiro-me ao desaparecimento da Sr^a Ana Elizabeth. V. Ex^a aponta indícios — gosto de livros de ficção, principalmente dos que tratam de investigações — interessantes, tais como o fato de uma pessoa que está desaparecida, que se está escondendo, bater no ombro de outra e dizer que é "fulana de tal". Essa atitude demonstra certa distorção da personalidade, uma vez que o perseguido, o desaparecido, não procura outrem para se identificar, pode até ser identificado, mas não procura identificar-se. No entanto, a pessoa que prestou essa informação, como V. Ex^a afirma, não teria nenhuma razão para inventar nada, só teria razões para dizer o que, pelo menos, pensa, o que tem a impressão, a consciência, de ser verdade. Por essa razão, a meu ver, o fato deve ser apurado com todo o interesse e preocupação das autoridades brasileiras, em intercâmbio com as autoridades americanas, para que se busque sua comprovação ou para quê, de uma vez por todas, possa ser descartado. Quanto ao Orçamento, quanto ao que expôs o Senador Ronan Tito, creio que, no Congresso, estamos procedendo como a avestruz: estamos imaginando retirar da nossa prerrogativa a importância que o Orçamento deve ter para o Congresso Nacional. Não sou a favor de emendas de a, b ou c, mas acho que o Congresso tem a missão — talvez a mais importante — da confecção do Orçamento, uma vez que as políticas nacionais têm que constar do Orçamento. Não se trata apenas da LDO, do Orçamento Pluria-

nual, os recursos estabelecidos para a execução da política nacional deveriam vir do Executivo como uma proposta. Deveriam ser estabelecidas as prioridades, as propostas, os recursos em relação a todas as áreas de atuação do Governo. Ao

Congresso deveria caber o papel de examinar a proposta, determinar o que considera como prioridades nacionais de políticas globais e apresentar recursos necessários para serem utilizados na execução dessas políticas. Ao Congresso, portanto, não deveria caber a distribuição de verbas para obras que, infelizmente, não representam um conjunto de interesse nacional, embora sejam do interesse de comunidades locais. Quanto à questão de sonegação, também citada em aparte — V. Ex^a vai ouvir o nosso mestre de sempre, Senador João Calmon —, V. Ex^a sabe que o brasileiro, quando vai ao dentista ou médico, paga 30% a mais pela consulta caso queira levar o recibo. Se não o fizer, recebe um desconto de 30%. Esse brasileiro não está cumprindo com sua obrigação, esse brasileiro está permitindo a sonegação, esse brasileiro está permitindo que alguém se aproprie do dinheiro que não é seu, ao invés de vê-lo aplicado nas necessidades do País. Há essas culpas e precisamos analisá-las. V. Ex^a falou sobre o fato de terem sido colocadas emendas fantasmas no Orçamento. Quais foram as explicações? Foram no sentido de que isso ocorria antes — como V. Ex^a citou, o Presidente de então teria declarado isso? Foram no sentido de que todos concordaram em que o Relator fizesse a inserção dessas emendas? Houve também essa explicação. Inclusive todos os partidos — o meu partido, o partido de V. Ex^a — teriam concordado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Não. O PT não. Nunca. O PT...

O Sr. Jutahy Magalhães — A informação que tenho é no sentido de que todos os partidos na época...

O SR. EDUARDO SUPPLY — Informação... Palavras do José Carlos Alves, que não são verdadeiras; palavras do Ricardo Fiúza, que não são verdadeiras. Nunca concordamos em que tivesse sido dada ao Relator, Ricardo Fiúza, delegação que não fosse a seguinte: até às quatro horas da tarde do 19 de dezembro cada parlamentar que quisesse alterar, fazer nas suas indicações de emendas, poderiam fazê-lo, por escrito, dentro de critérios, entregando-as ao Deputado.

O Sr. Jutahy Magalhães — É exatamente esta parte.

O SR. EDUARDO SUPPLY — E também, se V. Ex^a permite, poderia o Relator corrigir erros de redação — isso ele poderia fazer — e na Ata daquela reunião há, inclusive, um encontro que é marcado pela Senadora Marluce Pinto, na qual ele fala: "Então, a senhora me procure na manhã de hoje para fazer tais modificações". Isto é que havíamos delegado ao Deputado Ricardo Fiúza, para que ele, à noite, quando se iniciasse a reunião do Congresso, já tivesse tudo pronto. Só que, até fisicamente, não houve tempo para que qualquer parlamentar fizesse isto. Deixou-se a coisa como estava. O Sr. José Carlos Alves dos Santos disse que foi interpretação de um jeito e de outro. Na interpretação dele, todos teríamos permitido ao Deputado Ricardo Fiúza fazer as alterações que bem entendesse. Era só durante aquele dia e tinha que ser concluído, naquela noite, para se votar a redação final. Ficou em aberto e, depois, houve o conluio. O próprio Sr. José Carlos Alves dos Santos à Marília Gabriela falou que depois daqueles dias diversos parlamentares foram ao Prodasen indicar que mudanças queriam, isso está registrado

em documentos, agora. A CPI, conforme o nobre Senador Magno Bacelar até ressaltou, tem, agora, todos os elementos para mostrar o que aconteceu de fato.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se V. Exª permitir, vou concluir. Não estou querendo mostrar que houve um conluio. Pelo contrário, estou querendo mostrar que houve um entendimento até um determinado momento. Esse entendimento foi de todos os partidos, inclusive do meu, que poderia fazer isso que V. Exª acabou de declarar. Então é posterior ao fato, posterior a um período que, regimentalmente, determinava fosse feito antes. Houve um entendimento para permitir que o Relator fizesse determinadas modificações. Se o Relator exagerou nessa delegação de poderes, aí é outro problema. V. Exª, que foi uma pessoa que acompanhou de perto a evolução desses entendimentos e a evolução dessa confecção do Orçamento, mostra mais uma vez que alguns Deputados foram ao Prodasen para, fugindo inclusive a esse entendimento havido entre os partidos, incluir emendas que não poderiam ser incluídas. Pergunto: V. Exª sabe quem determinava, quem dava o visto para que essas emendas fossem incluídas? Porque não foi o Relator, Sr. Ricardo Fiúza, que, pelo que afirmou e não foi desmentido, não tinha tempo de estar lá presente para fazer esse papel, tendo delegado poderes a alguém ou a algumas pessoas. V. Exª sabe quem fez essa aprovação das emendas que chegavam lá? V. Exª tem uma idéia de quem exerceu esse papel de discriminar entre as emendas que eram apresentadas?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Isso está explicado pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos. Embora fosse Diretor do DOU, ele, em verdade — porque já estava como Diretor do DOU, portanto, lá no Executivo —, continuava a coordenar os trabalhos junto ao Prodasen; havia pessoas que com ele trabalhavam e parlamentares ajudaram o Deputado Ricardo Fiúza. Não tenho agora todos os detalhes, mas é isso exatamente o que a CPI poderá esclarecer com maior clareza.

O Sr. Jutahy Magalhães — Digo isso, porque vejo muito falarem que o Deputado Ricardo Fiúza fez isso ou aquilo.

O Sr. EDUARDO SUPPLY — Não foi só.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como V. Exª tem um grande poder de investigação — sempre digo que invejo a assessoria que V. Exª tem e que gostaria que me emprestasse a metade de sua assessoria para exercer melhor meu papel —, poderia me informar quais foram esses parlamentares que tiveram esse acesso e esse poder de determinar qual a emenda que deveria ser aprovada naquele episódio.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Há um exemplo documentado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como V. Exª afirma, houve um abuso da delegação de poderes. Foram incluídas emendas que hoje são consideradas emendas fantasmas. E até agora não vimos o autor dessas emendas fantasmas. Ando procurando muitos fantasmas, inclusive no meu Estado, e estão querendo evitar que se apure quem são esses fantasmas. Mas estou em busca desses fantasmas, porque não tenho medo deles, tenho medo de pessoas vivas, de fantasmas, não.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Apenas para concluir, Senador Jutahy Magalhães. Há, por exemplo, documento que foi citado no depoimento do Deputado Ricardo Fiúza em que o Deputado Sérgio Guerra encaminha para o Sr. José Carlos Alves dos Santos no dia 20 de janeiro e depois no

dia 25 de janeiro — porque está ali marcada a data do fax que foi enviado — fax com instruções para alterar quantias em emendas e introduzir outras emendas. E quando apresentei — depois o Deputado Alofzio Mercadante — ao Deputado Ricardo Fiúza essa documentação, ele falou: — “Então me dê, para que eu possa examinar e depois responder”. Estou esperando a resposta.

O SR. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, gostaria de me congratular com o meu partido, o PMDB, por ter aprovado, em reunião de bancada da qual participei, a indicação de V. Exª para integrar essa Comissão Parlamentar de Inquérito que está obtendo tão extraordinária repercussão. Agora vou abordar, nobre Senador Eduardo Suplicy, um detalhe que tem sido sistematicamente omitido em todo esse amplo debate que se está travando, no Brasil, sobre o escândalo da Comissão Mista de Orçamento. Falta um lembrete, falta uma indicação concreta sobre qual é a importância da Comissão Mista do Orçamento. Todos nós sabemos, mas não proclamamos. Imprensa, rádio e televisão não esclarecem também a opinião pública. O Orçamento da República é uma lei meramente autorizativa. João Alves e qualquer outro parlamentar, qualquer um de nós, todos podemos apresentar emendas ao Orçamento, a significação, a importância dessas emendas, tudo isso é irrelevante. O Congresso Nacional inclui verbas no Orçamento, mas isso não significa, de forma nenhuma, que o Poder Executivo seja obrigado a cumprir, a respeitar essas emendas introduzidas na proposta de Orçamento, este, sim, elaborado na área do Poder Executivo. Está na hora de ser esclarecido esse ponto, que é, realmente, de extraordinária importância. Por que, num certo momento, o Sr. José Carlos Alves dos Santos foi convidado pelo Governo Federal para assumir a direção do Orçamento da União, lá, na área do Poder Executivo? É que lá está o dinheiro. O fato de parlamentares apresentarem emendas e essas serem aprovadas é um fato que não tem 10%, 5% — e não estou falando em Comissões — em percentual de responsabilidade. Está na hora, Senador Eduardo Suplicy, de se prestar esse esclarecimento, que é fundamental, porque até agora toda culpa dessas graves deturpações, eu diria desses crimes contra o Erário, tudo isso está recaído sobre os ombros dos parlamentares. Creio que é fundamental analisarmos esse episódio com esse esclarecimento. É por isso, Senador Eduardo Suplicy, que há vinte anos luto nesta Casa para o cumprimento de um artigo da Lei Orgânica dos Partidos, que obriga cada partido a manter um instituto de formação política. Só o partido de V. Exª, até agora, cumpre esse dispositivo, e já tem quatro ou cinco institutos. Embora o Senador Odacir Soares esteja me advertindo que o PFL também tem um instituto que funciona, entendo que este não possui as características didáticas de curso de formação política. Creio, Senador Eduardo Suplicy, que talvez V. Exª, com o seu dinamismo e com o seu grande acesso, plenamente justo e justificável, à mídia deste País, possa esclarecer esse ponto. Basta de haver “fogo de barragem”, justo em defesa do Erário, apenas sobre a Comissão Mista de Orçamento ou sobre o Congresso Nacional. A responsabilidade principal é do Poder Executivo. Só ele pode liberar recursos financeiros ignorando todas as emendas ou alterações aprovadas na área do Poder Legislativo. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as palavras de V. Ex^a, Senador João Calmon, e espero poder fazer jus à indicação que o PMDB fez, honrando-me como suplente na CPI.

Avalio como importantes as sugestões de V. Ex^a. De fato, é no Executivo que está o poder maior de destinar os recursos do Orçamento.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo-lhe o aparte, Senador Odacir Soares, apenas pedindo-lhe a gentileza de que seja breve, pois o Senador Nelson Wedekin já há algum tempo me advertiu para que eu conclua o pronunciamento.

O Sr. Odacir Soares — Serei parcimonioso, Senador, e nem poderia deixar de sê-lo, na medida em que sei que V. Ex^a também o é no uso da palavra. Queria dizer que também o PFL tem um instituto de formação política, que penso ser o único que funciona com regularidade. Esta é uma rápida observação que faço. Mas queria dizer a V. Ex^a, nobre Senador, aproveitando-me de um aparte do Senador Jutahy Magalhães — e creio que essa matéria já foi também suficientemente debatida em vários momentos, inclusive por V. Ex^a —, que, a partir do momento em que o Orçamento da União era aprovado pelo Congresso, as lideranças partidárias não tinham mais poder para delegar competência a quem quer que fosse para modificar a matéria, mexer, tocar naquilo que fora aprovado. Já a partir daí, ocorreu um abuso, porque não se delega competência que não se tem. E esse abuso, evidentemente, conforme as denúncias que estamos vivenciando, teria se multiplicado mais adiante. Inclusive, entre as lideranças partidárias, se inclui o PT, e V. Ex^a confessou isso aqui. Não estou dizendo “confessar” no sentido criminal, mas o fato é que as lideranças, após a votação do Orçamento, permitiram que ele fosse tocado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não. Há um engano nesta afirmação. A bem da verdade, nós jamais permitimos isso. Delegamos ao Relator...

O Sr. Odacir Soares — Não se podia delegar, Senador. As lideranças não tinham competência para delegar mais nada...

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. Ex^a me permite, por favor, completar?

O Sr. Odacir Soares — Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Foi delegado ao Relator, pela Comissão Mista do Orçamento, na sua última reunião, que terminou às 4h30min ou 5h, pela manhã, que ele pudessem,...

O Sr. Odacir Soares — Antes da votação?

O SR. EDUARDO SUPLICY — ...antes da votação, fazer alterações, para ter a redação final concluída. Não foi delegado que ele mudasse após.

O Sr. Odacir Soares — Depois da votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — É, nós nunca permitimos isso. Ele é que interpretou erroneamente e houve partidos que permitiram que essa interpretação houvesse. Jamais da parte do Partido dos Trabalhadores, até porque era ilegal.

O Sr. Odacir Soares — Muito obrigado. Fico satisfeito com essa explicação que V. Ex^a dá, apesar de não ser essa, majoritariamente, a interpretação que o Congresso...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Da parte nossa sempre foi assim.

O Sr. Odacir Soares — ... dá para essa questão. Mas, na realidade, o aparte que eu queria oferecer ao discurso de V. Ex^a, em princípio, não se localizava em relação a essas questões que levantei. Penso, nobre Senador, que, em função dessas discussões todas, têm surgido questões paralelas que são importantes para o funcionamento pleno da democracia. Ontem, estava vendo na televisão que houve um congresso de juízes, no Rio de Janeiro, onde se sugeriu a extinção da imunidade parlamentar. Creio que não teremos um Congresso forte sem imunidade parlamentar. Esses episódios que estão ocorrendo no Brasil, neste momento, não têm nada a ver com imunidade parlamentar. Inclusive, tenho visto também na televisão declarações de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que, a meu ver, do ponto de vista legal, são inteiramente despropositadas, porque não têm procedência legal. Argumentam que deixam de tomar essa providência ou aquela porque não têm competência para isso. Acredito que isso não é verdade, e que a solução desses problemas não passa pela extinção da imunidade parlamentar. O Congresso precisa dessa imunidade, que é uma qualidade do Parlamento, e não do parlamentar, e é vital para a democracia. Por outro lado, Senador — V. Ex^a sabe mais do que eu —, não existe sistema eleitoral nem sistemas partidários perfeitos no mundo todo. Esse episódio da Itália, que sempre se está mencionando, essa corrupção arraigada no sistema democrático italiano decorre — essa é uma observação de todos os analistas políticos, de todos os pensadores políticos italianos e europeus —, exatamente, da presença forte dos partidos políticos italianos, que se assenhorearam da máquina do Estado italiano, transformando-a, inclusive, numa fonte de benefício de ordem pessoal. Isso é pacífico. Tenho lido vários cientistas políticos europeus, inclusive italianos, e há um consenso de que o sistema partidário, o voto distrital, as listas partidárias, fizeram com que os partidos que dominam a cena política italiana tomassem conta também do aparelho estatal italiano, levando a esse quadro de corrupção generalizada. Então, essa questão do voto distrital — o voto distrital puro, misto etc. — não significa que vamos aprimorar a democracia, porque os cientistas políticos também entendem, inclusive os de tendência esquerdista ou progressista, que o voto proporcional, por exemplo, significou um avanço democrático. Então, discutir-se aqui sistema eleitoral, sistema partidário, como fonte de aprimoramento da democracia, não é uma discussão, a partir dessa perspectiva, inteiramente procedente. Penso que o Parlamento precisa ser fortalecido, a sociedade democrática precisa ser fortalecida. V. Ex^a, no seu discurso, relata as providências que vem tomando, tendo estado em Nova Iorque, e o que está fazendo neste momento para localizar a mulher do Sr. José Carlos Alves dos Santos. Não me surpreendo com isso, porque esse trabalho de investigação V. Ex^a já fez na CPI do PC, quando localizou aquela secretária em São Paulo e a trouxe para Brasília. Acredito até que V. Ex^a está adquirindo mais know-how nessa parte investigatória e, evidentemente, ela vai servir a todas as CPI das quais V. Ex^a vier a participar. Estava lendo no jornal que está-se instalando uma CPI da CUT, e espero que V. Ex^a, também nessa CPI, seja tão investigador quanto tem sido até agora. Creio que o será mais, porque V. Ex^a agora já está investigando também no exterior e, como algumas das acusações relativamente à CUT estão exatamente centradas no fato de que

ecursos estrangeiros, V. Exª vai ter uma contribuição muito grande a dar. Mas não estou fazendo esta colocação com o objetivo de criticar V. Exª. Esse é um trabalho penoso, difícil, e, no final, vivemos um processo de aprimoramento democrático. Ontem, a televisão me perguntava como eu via tudo isso, e respondi que vejo como um aprimoramento democrático. Começou na CPI do PC, onde já vazavam documentos sigilosos, dos quais a imprensa tomava conhecimento; ou documentos pretensamente sigilosos, porque há documentos que são sigilosos e outros que não são sigilosos, mas que algumas pessoas gostariam de mantê-los sob sigilo. O que está acontecendo agora aconteceu há um ano na CPI do PC. A sociedade brasileira e o Congresso se aprimoram. Esperamos apenas — todos nós, e creio que V. Exª também — que inocentes não sejam punidos, inocentes não sejam sacrificados aos olhos da Nação. Em relação ao comportamento da imprensa, creio que ela está cumprindo hoje o mesmo papel que cumpriu na CPI do PC. Algumas pessoas, que naquele momento aplaudiam o comportamento da imprensa, hoje lamentam que ela esteja se comportando da mesma maneira; hoje lamentam que o Congresso esteja se policiando e se investigando. Tenho outro entendimento. O que esperamos, objetivamente — penso que toda a sociedade brasileira espera isso — é que inocentes não sejam punidos em virtude de uma decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não se pode cometer injustiças e denegrir a imagem do homem público perante suas bases eleitorais, perante o País, atingindo sua idoneidade, seu patrimônio moral, construído ao longo de sua vida pública. São estas as observações que desejava fazer a respeito das imunidades. Quanto ao papel que o Poder Judiciário exerce hoje na Itália, gostaria de lembrar que essas competências, o Poder Judiciário italiano sempre as teve. Hoje, elas estão sendo exercitadas talvez à exaustão. A corrupção na Itália não é de agora, é antiga. Penso que o Poder Judiciário italiano até demorou na apuração desses fatos todos, que, neste momento, coincidem com os que ocorrem em nosso País.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador Odacir Soares, a imunidade pode ser importante no que diz respeito às palavras, às idéias, às ações parlamentares em defesa do interesse público. Todavia, imunidade para proteção de parlamentares eventualmente envolvidos em corrupção, não deve haver. Esta é a minha opinião firme.

No que diz respeito à Central Única dos Trabalhadores, esta abriu inteiramente as suas contas, inclusive as relativas às contribuições legais que entidades de trabalhadores, com sede no exterior, a ela têm encaminhado. Todas essas contas são transparentemente administradas e já foram inclusive encaminhadas ao Congresso Nacional. Jair Meneguelli, Presidente da CUT, encaminhou — as ao Presidente Mauro Benedito e estão à disposição de quem quer que seja. Se houver uma CPI de iniciativa do Presidente do PPR, que está tão preocupado com a questão da empresa Pau-Brasil, nós...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Sr. Senador Eduardo Suplicy, desculpe-me a intervenção, mas gostaria de fazer um apelo, porque V. Exª já está na tribuna há mais de uma hora e vinte minutos. A Mesa foi inteiramente concessiva, mas vou fazer um apelo aos Colegas no sentido de que deixem de apartear-lo, senão não sairemos daqui hoje.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Haverá outra oportunidade.

Eu terei até prazer em integrar a CPI sobre a CUT, mas tenho certeza de que ela vai revelar ao povo brasileiro

como é que os trabalhadores se organizam legalmente para defender os seus interesses.

Muito obrigado.

O Sr. Bello Parga — Senador Eduardo Suplicy, há tempo solicitei um aparte.

O SR. EDUARDO SUPPLY — É verdade.

O Sr. Bello Parga — Aguardei pacientemente, porque desejava manifestar-me com relação ao assunto, que não é o principal tema...

O SR. EDUARDO SUPPLY — V. Exª tinha posto o microfone para o outro lado. Perdão, eu não tinha notado que V. Exª também queria apartear-me.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Não é a Presidência que concede o aparte, mas, Senador Eduardo Suplicy, o Senador Bello Parga, até mesmo antes de outros colegas falarem, havia levantado o microfone.

O Sr. Bello Parga — Outros já apartearam, e estou aguardando.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — A única solicitação que faço — parece ser absolutamente pertinente — é que V. Exª faça o seu aparte e que o Senador Eduardo Suplicy não mais conceda apartes.

É o apelo que a Presidência dos trabalhos faz.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador Bello Parga, tem V. Exª o aparte.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Eduardo Suplicy, serei breve — aliás, V. Exª há de reconhecer que os meus apartes sempre são curtos, mesmo porque não concordo com a maneira que alguns Parlamentares aparteam: apropriam-se do discurso do orador e começam a estender suas opiniões, seus conceitos, às vezes até com o intuito de desviar o orador do tema principal do seu pronunciamento. Esperei pacientemente porque, até o momento, não atinei, no meu curto entendimento, com as razões que levaram V. Exª a fazer uma viagem ao exterior em busca da desaparecida mulher do assessor do Senador. Quero fazer outras observações, mas vou ser breve, para que haja um diálogo sucinto. Qual é a relação que tem a esposa do assessor com as irregularidades havidas no Orçamento da União?

O SR. EDUARDO SUPPLY — A Srª Ana Elizabeth Lofrano Alves dos Santos sabe muito sobre aquilo que se passou no Congresso Nacional. Ela mesma disse à Srª Amélia Pentead de Moura que saiu preocupada com as coisas erradas que haviam ocorrido em Brasília. Ela tem consciência dos fatos, tão graves são eles. Não sabemos ainda. O editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, por exemplo, caminhando na direção de V. Exª, indaga: "Por que razão o Senador Eduardo Suplicy quer saber, se o Sr. José Carlos Alves dos Santos já falou tudo?" Será que disse tudo? Tenho a certeza de que a Srª Ana Elizabeth sabe muito sobre esse assunto e será de extraordinária valia o seu aparecimento.

O Sr. Bello Parga — Quer dizer, então, que ela deve saber mais do que o marido, que já disse tudo, já fez denúncias até do que fez, do que viu e do que não viu?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Ela certamente sabe mais do que foi relatado. É claro que ele sabe mais, mas ela sabe de coisas complementares e importantes.

O Sr. Bello Parga — Muito bem Quer dizer que ela poderá ser uma nova Marinalva. É isso? E trazer...

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Não, ela será a Sr^a Ana Elizabeth.

O Sr. Bello Parga — Uma nova Marinalva, porque irá trazer elementos que o marido teria ocultado, correto?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Bom, a Sr^a Marinalva trouxe uma contribuição relevante, V. Ex^a há de convir.

O Sr. Bello Parga — Não estou impugnando o depoimento dela, estou apenas dizendo que seria a segunda edição da Marinalva, não é isso?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Enquanto ela estava sendo dada como assassinada, o que se estava pensando? Que o esquema de corrupção tinha sido responsável pelo seu desaparecimento e eventual assassinato. E quem estava no esquema de corrupção? Pessoas que estão sendo investigadas.

Quero aqui dizer que o fato de se comprovar que ela esta viva vai, pelo menos, aliviar aquelas pessoas que poderiam ter alguma razão para fazê-la desaparecer. Só isso já é importante.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Eduardo Suplicy, ainda não vi elementos que indiquem que ela está viva.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — V. Ex^a tomou conhecimento do depoimento da Sr^a Amélia?

O Sr. Bello Parga — Sim, mas nem por isso o fato pode ser verdadeiro. A Sr^a Amélia pode ter-se enganado, pode ter confundido a pessoa. Faça perguntas porque quero me esclarecer. Acompanho os trabalhos da Comissão, embora não tão assiduamente como V. Ex^a Também leio romances policiais, também sou fã de Conan Doyle — uma das personagens que admirava, quando adolescente, era Sherlock Holmes —, então, preciso saber dessas coisas. Primeiro, V. Ex^a se preocupou mais com o problema familiar causado pelo desaparecimento dela e, subsidiariamente, com a possível relação desse desaparecimento com os acontecimentos que estão sendo apurados pela CPI do Orçamento. Foi o que disse o ofício que V. Ex^a leu.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Nobre Senador Bello Parga, eu me interesso pela questão pública, mas jamais deixo de me preocupar com os seres humanos.

O Sr. Bello Parga — É isso. Assenta-lhe bem essa alma compassiva.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Nobre Senador Bello Parga, dê uma oportunidade à Mesa. Em primeiro lugar, V. Ex^a disse que ia ser breve. Em segundo lugar, não é regular essa interpelação. Neste momento, o Senador Eduardo Suplicy é o orador, a quem V. Ex^a pode dar um aparte. V. Ex^a não pode — é absolutamente anti-regimental — ficar nessa interpelação. V. Ex^a terá outras tantas oportunidades de fazê-lo.

Na verdade, o Senador Suplicy não é alguém que está sendo inquirido como se fosse por uma CPI. Então, há uma irregularidade na forma como V. Ex^a está-se dirigindo a S. Ex^a Em outras palavras, aparte é aparte e interrogatório é interrogatório, e V. Ex^a sabem disso.

Por isso, a Mesa volta a fazer um apelo. Faz, aproximadamente, uma hora e quarenta minutos que o Senador Eduardo Suplicy está na tribuna e, certamente, S. Ex^a tem outras

tarefas, até mesmo investigatórias, a tratar. Nós o estamos tirando da sua tradicional tarefa e do seu talento específico.

De modo que peço a V. Ex^a que faça o aparte e o encerre como aparte.

O Sr. Bello Parga — Nobre Presidente, quando faço apartes, eu os faço breves. Não fico expendendo conceitos nem fazendo introduções ou prólogos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Agora a irregularidade vai mais longe, porque V. Ex^a dialoga com a Mesa. É anti-regimental ficar no interrogatório, Senador. É isso que estou tentando passar a V. Ex^a

O Sr. Bello Parga — Não estou interrogando o nobre Senador. Se V. Ex^a assim entende, eu dou por terminada a minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — E a Mesa agradece.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Sr. Presidente, quero encerrar. Só resta um pensamento breve do Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, um minuto apenas, com a permissão de V. Ex^a Aliás, faz dias que o Senado não se reúne.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — O Presidente deu todas as permissões e se sente absolutamente constrangido para não dar também esta.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado a V. Ex^a Meu caro amigo, Senador Eduardo Suplicy, queria fazer-lhe uma pergunta em função da experiência que V. Ex^a adquiriu participando de investigações, tanto da CPI do PC como desta. O Senador Odacir Soares o parteou, e todos nós temos um grande respeito a essa pertinácia de V. Ex^a em investigar, ir fundo nas coisas em que acredita. Só queria perguntar-lhe se já descobriu, ou tem alguma idéia de qual é o interesse nessa Comissão Parlamentar de Inquérito dos "falcões" e dos "anões". V. Ex^a, como o nosso Sherlock Holmes internacional e nacional, já deve ter algo em vista para nos orientar. Quais os interesses dos "anões" e dos falcões"?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Senador Ney Maranhão, não sei exatamente qual é a lista completa dos parlamentares que V. Ex^a qualifica como "falcões" ou como "anões", mas tenho notado que há alguns parlamentares que se especializaram em destinar recursos, como subvenções sociais, a entidades que depois não os aplicam corretamente, ocorrendo desvios; e há outros que se especializaram na obtenção de créditos subsidiados junto a entidades como o Banco do Nordeste do Brasil, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal. Depois, há uma interação com bancos privados, ou seja, trata-se de uma fórmula de acumular recursos extraordinários, especializando-se nessa área, depois interagindo com a outra.

Então, as especialidades interagem, mas, por enquanto, é este o estágio em que me encontro, Senador Ney Maranhão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma pequena comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Tem a palavra V. Ex^a, como Líder, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, existem, no Brasil, exposições agropecuárias importantíssimas, desde o nosso Rio Grande do Sul até a Amazônia. No entanto, não podemos deixar de citar a de Uberaba, que considero a maior exposição agropecuária do Brasil.

Sabermos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o nosso País é o primeiro do mundo em quantidade de gado, mas está no final da lista — 15º ou 16º lugar — em qualidade.

Eu não poderia deixar de me congratular, neste momento, com o Presidente do Banco do Brasil por ter atendido ao apelo feito por este Senador e pelo Presidente da Associação de Agropecuária de Pernambuco, Dr. Mário Borba, que veio a Brasília com sua diretoria. Solicitamos a S. Sª que o Banco do Brasil, que é a instituição de crédito de maior importância deste País, a exemplo do patrocínio dado à Exposição Agropecuária de Uberaba, patrocinasse também a 52ª Exposição Nordestina de Animais, considerada a segunda maior exposição do Brasil, a se realizar agora, no período de 14 a 21 de novembro, no Recife.

Tenho a satisfação, neste momento, de transmitir o agradecimento dos pecuaristas do Nordeste e do Brasil, que se reúnem nessa exposição em Recife, mostrando a qualidade, a capacidade e a tecnologia no que concerne ao desenvolvimento de animais bovinos, eqüinos e tantos outros.

Quero ler para este Senado um cartão do Presidente do Bando do Brasil, onde S. Sª diz o seguinte:

“Exmº Senador Ney Maranhão,

Tenho a satisfação de comunicar a V. Exª que foi atendido o pleito do patrocínio da 52ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados, a ser realizada no período de 14 a 21-11-93, em Recife — PE. — Alcir Augustinho Calliari.”

Quero agradecer a S. Sª essa sensibilidade que a Presidência do Banco do Brasil teve com relação à agropecuária do Nordeste e de todo o Brasil e parabenizá-lo, em nome da Associação dos Agropecuaristas de Pernambuco e do Nordeste, pelo atendimento a esse pleito justo de, em boa hora, apoiar essa exposição, que terá lugar em Recife, no Estado de Pernambuco, e que terá um grande reflexo na agropecuária brasileira.

Eram estas as palavra com as quais eu gostaria de agradecer, neste momento, ao Presidente do Banco do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

A questão nordestina — seca, desníveis sócio-econômicos, pobreza etc. — parece incorporada à nossa realidade cotidiana, numa espécie de fatalismo cujas bases se assentam na descontinuidade da ação governamental e no ceticismo sobre as potencialidades do Nordeste.

Muitos fatores têm contribuído para o predomínio dessa visão sombria, a começar pela interpretação equivocada de que a seca e a miséria nordestinas configuram um problema de interesse exclusivamente regional. Mesmo quando se considera a questão como de âmbito nacional e de responsabilidade coletiva, outros equívocos contribuem para manter o ceticismo, como o paternalismo que ao longo de décadas assinalou as relações entre a União e os Estados da região.

No entanto, Srs. Senadores, é necessário que nos indignemos com a dolorosa realidade de famílias inteiras que vivem à míngua numa região que tem potencial para gerar riquezas e dar condições dignas de vida aos seus habitantes. É preciso, mais ainda, que, sem descurar das soluções de emergência, nos empenhemos em buscar para o Nordeste uma solução definitiva, de resultados duradouros.

Felizmente, em meio às dificuldades, há pessoas, entidades e setores da sociedade brasileira que não se entregam ante as adversidades, e que descortinam um futuro melhor para o Nordeste e para o Brasil a partir do aproveitamento das potencialidades da região.

Impulsionados por essas motivações, empresários, técnicos, autoridades governamentais, dirigentes de organizações da sociedade, se uniram no Recife, nos dias 21 e 22 de outubro, no Hotel Sheraton Petribu, para aprofundar e debater temas de alta relevância, em seminário intitulado “O Semi-Árido no Mundo - Uma Saída Econômica”.

Com a participação de especialistas do País e conceituados nomes do exterior, o Seminário realizado sob o patrocínio da Souza Cruz S/A, presidida pelo Sr. Antônio Monteiro de Castro, com apoio da Rede Globo Nordeste, ensejou a discussão, o intercâmbio de experiências e o aprofundamento de conhecimentos, representando notável contribuição para a incorporação das terras semi-áridas ao sistema produtivo nacional.

Baseou-se o referido Seminário, coordenado pelo Dr. Paulo Sérgio Freitas Lemos, da Multiconsultoria, na experiência universal de produção agropecuária em regiões semi-áridas, cujos exemplos mais marcantes são os de Israel, México, Espanha, Itália, além dos notáveis projetos de irrigação das áreas secas da Califórnia, nos Estados Unidos. Na ocasião, foram apresentados exemplos de sucesso abordando a experiência de Israel na captação e transposição de águas, uso das águas no Vale de São Francisco, produção de sementes e mudas, melhoramento genético do rebanho, cultivo de grãos e a fruticultura irrigada nos vales dos rios do Nordeste. Os temas discutidos em Recife relacionaram-se, numa primeira parte, com os meios e instrumentos capazes de possibilitar uma produção elevada e de alta competitividade; e, na segunda parte, com os resultados a serem obtidos com o uso adequado dos fatores de produção.

Durante o encontro, foram abordados temas importantes e pragmáticos, que representam uma efetiva possibilidade de intervenção do homem na realidade secular da seca nordestina. Os temas gerais do encontro compreenderam a “Administração da Água no Semi-Árido”; “Bioengenharia na Agricultura”; “Fronteiras Agrícolas: Novas Oportunidades”; e “Alternativas de Exploração na Produção Animal”.

Quero destacar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a participação dos Engenheiros Agrônomos Maurício Carvalho de Oliveira e João Antônio Silva Albuquerque e do engenheiro Dr. Demócrito de Souza Farias. O Dr. Maurício Oliveira, que obteve o grau de Master of Science em Planejamento e Uso de Recursos Naturais na Universidade de East Anglia, no Reino Unido, tem cursos de especialização também no Egito, na Coreia e no Japão, além de uma rica experiência profissional. Membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA, é chefe do Serviço e Manejo de Bacias Hidrográficas e Conservação de Solos, do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária. O Dr. João Antônio Albuquerque, diplomado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, obteve o grau de Magister Sciencial pela Universidade Federal de Pelotas, na área de fruticultura. Dono de

invejável currículo, é pesquisador do Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-Árido, da EMBRAPA, em Petrolina — PE. Atualmente, dá suporte técnico-científico aos empreendimentos frutícolas do Vale do São Francisco, que têm exportado frutas produzidas na região para os principais centros consumidores da Europa e dos Estados Unidos. O Dr. Demócrito de Souza Farias, engenheiro civil pela Universidade Católica de Pernambuco, é especializado em Irrigação e Drenagem e foi executor de projetos que totalizam mais de 35 mil hectares de obras de irrigação pública e privada.

Outros conferencistas, especialmente convidados para o Seminário "O Semi-Árido no Mundo", foram o Dr. Ilan Amir, ex-presidente da Associação de Engenharia Agrícola de Israel, autor de mais de 100 publicações, e consultor da Water Commission of Israel; Dr. Eli Khayat, Bachelor of Sciences e Master of Science, e PhD pela Faculdade da Universidade Hebraica de Jerusalém, especializado nas áreas de pesquisa e treinamento em bioquímica e biologia celular de culturas agrícolas; Dr. Sue K. Denise, Bachelor of Sciences e Master of Science, e PhD pela Colorado State University, dos Estados Unidos, com importantes estudos na produção de leite e adaptação ao calor a climas áridos; Dr. Richard Avery Zinn, Bachelor of Sciences, Master of Sciences e PhD, com mais de 200 publicações científicas na área de produção animal; e Dr. Dan Cohen, PhD pela Universidade de Brandeis, em Boston, nos Estados Unidos, que se especializou em equicultura nos trabalhos de pós-doutoramento, na Universidade Hebraica de Jerusalém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a solução da crise brasileira passa, inevitavelmente, pela agricultura. É simplesmente inconcebível que um país como o nosso, com mais de 400 milhões de hectares passíveis de aproveitamento para atividades agropecuárias, permita que quase 40 milhões de brasileiros passem fome. Vale destacar que dos 40 milhões de brasileiros famintos, mais de 11 milhões são nordestinos, vítimas de prolongadas estiagens que assolam uma área de quase 1 milhão de quilômetros quadrados. Entretanto, a solução para este grave problema existe, e requer algo mais que medidas assistencialistas.

A viabilidade da exploração agropecuária no Nordeste tem sido demonstrada, nos últimos anos, com os polos de agricultura irrigada que têm revelado índices de produtividade superiores aos do Centro-Sul, ensejando inclusive o desenvolvimento da agroindústria e do setor terciário. Desejo, Sr. Presidente, apenas para dar um exemplo, referir-me à expansão das atividades de fruticultura em pleno Semi-Árido.

O segmento da fruticultura irrigada no núcleo produtor de Petrolina (PE)/Juazeiro (BA) já se converteu no maior núcleo exportador de frutas do País com cifras de exportação cujas expectativas hoje suplantam a casa dos US\$ 50 milhões anuais.

Frise-se ainda serem esses números passíveis de grande crescimento: em 1988, portanto há apenas cinco anos, as exportações totais de frutas do País eram de US\$ 50 milhões, o Vale do São Francisco participava apenas com 10%. Considera-se também a significativa capacidade de expansão da produção, se atentarmos para o fato de que existe ainda uma extensão de área irrigável em todo Nordeste de 6,1 milhões de hectares.

Dados disponíveis, sujeitos a reavaliações para maior, registram para o Submédio São Francisco uma área total irrigada de 82.000 hectares, correspondendo a cerca de 10% do total de área irrigada do Nordeste, o que nos permite estimar que o potencial de exportações anuais de frutas do Vale do

São Francisco pode alcançar os US\$ 300 milhões. Os resultados que têm verificam nessas atividades têm a sua contrapartida na geração dos desejáveis benefícios sociais.

As estatísticas de evolução da renda, do emprego e da arrecadação de impostos, a partir de cidades-pólo, como Petrolina, são estimulantes. Apenas para ilustrar, sabe-se que a receita do município de Petrolina cresceu no período de 1978/88, cerca de 738% em termos reais.

A ocorrência de tais nichos de desenvolvimento econômico-social, dentre os quais o caso particular do pólo Petrolina/Juazeiro, tem correspondentes em vários outros núcleos da região semi-árida do Nordeste. Tais mudanças positivas, que surgem numa circunstância de crise econômica, apontam caminhos de solução para o Brasil que passam pelo semi-árido.

Ao tempo em que registro a realização deste importante Seminário — que demonstrou a preocupação de uma empresa privada de grande porte para com a situação do Nordeste — e, por esse motivo, cumprimento os patrocinadores e organizadores desse Seminário Internacional, por considerar fundamental, na busca da consolidação do processo de desenvolvimento do semi-árido, exercitar uma reflexão sobre alguns pontos que estão a merecer análise e ações concretas.

Neste particular, finalizo abordando três pontos que considero fundamentais:

O primeiro deles reside na importância de se mobilizarem recursos para a pesquisa e tecnologia da fruticultura em particular, e da agricultura irrigada em geral, de forma a garantir a competitividade externa.

O segundo refere-se à busca de equacionarmos num arcabouço legal que possa compatibilizar os diversos interesses envolvidos no uso múltiplo das águas, considerando a sua escassez e as prioridades econômicas e sociais.

E, finalmente, a "questão Mercosul" onde desponta a ameaça das dificuldades que poderão ser impostas aos produtores em função de subsídios hoje disponíveis nos demais países que o integram. Acredito que as preocupações aqui explicitadas venham também a ser objeto de análise e medidas concretas no âmbito do Poder Executivo no sentido de viabilizar recursos orçamentários para a Embrapa especificamente para pesquisa no campo da fruticultura e no âmbito dos Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores na formulação de uma política tributária que compatibilize o livre comércio com condições adequadas à competição econômica. Quanto à adequação da legislação para o uso múltiplo das águas, o assunto deve ser reexaminado na análise e apreciação do projeto que altera o Código de Águas ora em tramitação no Congresso Nacional e por ocasião da Revisão Constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo convicto de que, com decisão política e a utilização de tecnologias adequadas, como as que foram discutidas e aprofundadas no Seminário que acabo de relatar, haveremos de pôr fim a esse sofrimento secular. Teremos, então, um Nordeste plenamente integrado à unidade nacional, capaz não apenas de oferecer vida digna aos seus habitantes, mas também de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

Os parlamentos, nos países de regime democrático, são assembleias às quais competem primordialmente duas tarefas: a elaboração das leis e a votação do orçamento. Esta tarefa.

a votação do orçamento, é vista, aliás, como o próprio ato político que deu origem aos parlamentos:

Como se sabe, encontram-se na Inglaterra as origens mais remotas do orçamento público. Afirmam alguns historiadores que, naquele país, a máxima segundo a qual "todo imposto deve ser consentido pelo povo" é tão antiga que ninguém pode precisar sua origem.

Há, porém, os que identificam essa origem na célebre Magna Carta, salvaguarda das liberdades inglesas, aceita em 1215, pelo rei João sem Terra, que lhe após o selo real por imposição dos barões, que a prepararam após se rebelarem contra os excessos tirânicos do filho de Henrique II, especialmente contra a elevação da "scutage", imposto pago pelos vassallos para se eximirem do serviço militar, bem como para atender às despesas do exército real com as guerras.

Estabelece o item 12 da Magna Carta, também chamada Carta dos Barões, com as exceções e limites nele previstas, que "nenhuma scutage ou taxa pode ser lançada no nosso reino sem o consentimento geral". Com tal prescrição, tornou-se aquela carta verdadeiro monumento às liberdades dos vassallos. Restringindo as despesas reais, através da limitação da liberdade do rei de lançar tributos, traçou ela os primeiros contornos do orçamento público.

Na França, em 1483, já existia a idéia de que todo imposto deveria ser consentido pela nação. Essa declaração ganhou grande vulto após a revolução de 1789, firmando-se o princípio da aprovação dos impostos pelo voto dos representantes da nação.

Nos Estados Unidos da América, a questão tributária e orçamentária chega mesmo a identificar-se com a história da própria independência daquela nação. Como se sabe, a independência americana, proclamada em 1776, foi a culminância de uma série de fatos que se deram em oposição a diversas tentativas feitas pelo Parlamento inglês de cobrar impostos aos colonos, tendo o Congresso, reunido em Filadélfia em 1774, aprovado esta declaração: "Rejeitamos toda idéia de imposto interior ou exterior que tenha por objeto arrecadar receitas de cidadãos da América sem o seu consentimento". De fato, foi a imposição de taxas que levou as colônias americanas à insurreição e à guerra pela independência. Como afirma importante professor norte-americano, "a história do orçamento é a história de séculos de lutas pelo controle popular do tesouro público".

No Brasil, infelizmente, nossa história demonstra que não temos, a exemplo daqueles países e de outros povos de governo democrático, a cultura de discutir seriamente o Orçamento. Em nosso país, Sr. Presidente, Srs. Senadores, votar o Orçamento não tem sido a mais nobre missão do Parlamento. Aqui, a proposta orçamentária sequer é um instrumento de planejamento do Estado. Em relação ao Orçamento, o que temos tido mesmo é um conjunto de graves e permanentes problemas, há muito tempo acumulados e nos últimos anos agravados.

Durante os anos da ditadura militar, por exemplo, com as restrições por ela impostas ao Congresso Nacional, a proposta orçamentária passou a ser encaminhada pronta ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

Com a Constituição de 1988, o Congresso recuperou as prerrogativas de emendar o Orçamento, cabendo-lhe, ainda, de acordo com o texto constitucional, a atribuição de apreciar os projetos de lei relativos ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias, além de realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta. Na prática,

porém, o que prescreve a atual Constituição não contribuiu para o aperfeiçoamento do processo de elaboração, aprovação e execução orçamentárias. Infelizmente, tem-se notado, nessas etapas, o recrudescimento da irracionalidade e do clientelismo. Tampouco o Congresso Nacional assumiu sua atribuição de fiscalizar a execução orçamentária.

No Brasil, não se elabora o Orçamento com vistas às prioridades e às grandes opções nacionais. A proposta que vem do Executivo não passa de mera peça de ficção, que, uma vez chegada ao Congresso, se transforma em jogo de cena, onde muitos parlamentares disputam emendas para tão somente beneficiar obras em seus Estados e Municípios. O absurdo desse jogo está nas dezenas de milhares de emendas oferecidas pelos parlamentares à proposta orçamentária nos últimos anos.

Não bastasse tudo isso, há todos os descabros que foram praticados por parlamentares no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que se tornou um imundo balcão de negócios, onde os recursos públicos passaram a ser alocados de acordo com o poder de pressão dos lobbies regionais, de órgãos do próprio Governo e dos mais poderosos segmentos da economia, como as empreiteiras. Nesse balcão, alguns parlamentares barganham tudo, oferecem a honra em troca de polpudas propinas e negociam verbas para receber apoio político.

A Comissão Mista encontra-se inchada, com número excessivo de membros. Com 120 parlamentares, enfrenta dificuldades até mesmo de quorum para reunir-se regularmente. E pior: tornou-se feudo de alguns parlamentares, que a manipulam em proveito próprio, conforme vem sendo apurado na CPI.

A metodologia escolhida no Brasil para a elaboração, discussão e aprovação do Orçamento e os prazos exíguos para o cumprimento de todas essas complexas fases são outros fatores que dificultam o trabalho do Congresso Nacional. Na prática, os métodos inadequados e o tempo insuficiente acabam por permitir que a Comissão, não o Plenário do Congresso Nacional, decida sobre o texto final da lei orçamentária.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, proponho a extinção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sugestão que, diga-se a propósito, não é inédita nem recente, e que é defendida por vários Srs. Senadores e Deputados de diferentes partidos.

O momento é mais que propício para a discussão da proposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porquanto nos encontramos em período prévio à revisão constitucional e em plena averiguação, através da CPI do Orçamento, dos males causados ao País pela desastrosa atuação de parlamentares na Comissão.

O ponto de vista que defendo é a de que, extinta por alteração da Constituição Federal, a Comissão Mista seja substituída pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que se encarregarão da discussão e aprovação dos orçamentos setoriais, divididos de acordo com os temas da competência de cada um daqueles órgãos técnicos. Os orçamentos setoriais, uma vez compatibilizados e sistematizados, serão submetidos à deliberação do Congresso Nacional.

Evidentemente, para assumir as novas funções, as comissões temáticas das duas Casas do Congresso Nacional terão que passar por processo de ampla e profunda reestruturação. De imediato, verifica-se a necessidade da redefinição dos temas pertinentes a cada comissão técnica, em virtude da existência de dotações orçamentárias relativas a assuntos

atualmente por elas não contemplados. A seguir, será necessário dotar as comissões dos recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao cumprimento de suas novas atribuições.

A propósito, merece comentário o fato de que o Congresso Nacional reclama urgentemente a presença, em seus quadros, de funcionários com formação especializada e em quantidade suficiente para o desempenho das tarefas de assessoramento e de apoio aos parlamentares na área orçamentária. Sem esses técnicos, o Poder Legislativo não poderá assumir suas prerrogativas constitucionais de órgão encarregado de fiscalizar a execução do Orçamento.

De acordo com minha proposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tramitação do Orçamento pelas comissões técnicas permanentes transformá-las-á em foros privilegiados para a discussão da matéria, tendo em vista a familiarização que será obtida pelos parlamentares com o tema e a especialização dos funcionários. Além disso, nelas, os orçamentos setoriais poderão ser discutidos por maior tempo, diria mesmo até de forma permanente, com dedicação quase exclusiva, uma vez que os titulares e os técnicos de cada unidade orçamentária poderiam comparecer, ao longo do exercício e a qualquer momento, às comissões, para o debate sobre planos, projetos, atividades e as respectivas necessidades de alocação de recursos orçamentários. Tudo isso fará com que as discussões sobre destinação de verbas passem a ter conteúdos técnico e político, segundo critérios objetivos, deixando de ser meramente motivadas pelo clientelismo e pelo fisiologismo, como ocorre atualmente.

As comissões técnicas devem ser cometidas também as atribuições constitucionais de fiscalização e controle da execução orçamentária, tarefas que devem ser realizadas pelo Congresso Nacional em caráter permanente. A grande vantagem de essas tarefas serem assumidas pelas comissões temáticas é que será mais fácil a quem participa diretamente da formulação do Orçamento realizar a fiscalização de sua execução, principalmente se se pensa em uma fiscalização setorializada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com as considerações que acabo de fazer, julgo ter trazido ao debate desta Casa tema da maior relevância e atualidade. Ousaria afirmar que, de seu equacionamento, dependeria mesmo encaminhamento de grande parte da crise política que vive a sociedade brasileira. Estando o Orçamento na origem dos Paramentos e na raiz da própria democracia, sem que tenhamos controle sobre a sua elaboração e aprovação, não há como mantermos o regime de liberdade no Brasil. Pensemos nisso, Srs. Senadores!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João França, o Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores:

Guarapuava, cidade paranaense, sediou no mês de julho o encontro estadual da Juventude Socialista do PDT, abrindo cerca de quinhentos jovens, representantes de quarenta e oito municípios daquele pujante Estado.

É-nos particularmente prazeroso fazer constar dos Anais da Casa a realização desse evento, em especial por se tratar de iniciativa e manifestação de jovens já adrede comprom-

tidos com a causa política nacional e participantes atuantes de temário que ocupa os espaços da mídia escrita e televisiva.

Afinal, que esperança nos alenta mais do que a representada por esses moços que nos sucederão na condução do múnus público, desde já saudavelmente engajados no processo de haurir preparo, adestramento e experiência para tal?

Entremeio a momentos tão difíceis e até cruéis por que tem passado a Nação nesses últimos tempos, devolvem-nos e aquecem-nos o ânimo os termos da correspondência que nos foi enviada pelo presidente da Juventude Socialista do PDT/PR.

Além de decidir reconduzir os atuais titulares na direção estadual dessa facção do PDT, o encontro lavrou, como fecho de suas resoluções, a "Carta de Guarapuava", que "reafirma disposição de luta contra a política neoliberal entreguista do Governo Federal; contra o desmantelamento do Estado; contra os monopólios das comunicações; em defesa intransigente dos interesses nacionais; a favor da escola pública, gratuita, integral e de boa qualidade; pelas reformas de base e retomada do desenvolvimento nacional, através da potencialização das nossas riquezas nacionais e pelo combate, até as últimas consequências, contra as ações desumanas e avassaladoras do imperialismo, direcionadas contra os povos latino-americanos".

O acontecimento, consigne-se, fôï prestigiado por eminentes líderes pedetistas, que contribuam com seu brilho pessoal e experiência forjada na militância partidária, quando do enfoque de temas relevantes, todos eles pertinentes ao momento político que vivemos, afeto ao interesse nacional.

Acordaram ainda os participantes da reunião da Juventude Socialista em fazer composição com todas as forças políticas que entendem eles irmanadas com as causas democráticas e populares, tendo em vista o objetivo maior de concretização do projeto nacional do PDT.

Alvissaras, pois, a essa juventude vibrante, calorosa, participativa, preocupada com os destinos da Pátria, consciente do papel histórico que desempenha, resultante do exercício cívico da prática partidária e da militância cidadã.

Oxalá muitos outros jovens pudessem multiplicar-se, e multiplicados, somar-se a esses que motivam e justificam nossa palavra no dia de hoje, e, igualmente, pudessem dispor das mesmas condições de acesso, dinamismo e atuação! Certamente, porém, a longo prazo essa meta poderá ser atingida, com pertinácia e obstinação, se trabalhos desse porte tiverem continuidade, se esse grupo seletivo de moços não esmorecer, se o seu modelo permanecer, sempre estimulando, revitalizando e mantendo o sangue novo indispensável à iniciativa e ação partidárias, que se pretendem inovadoras e à altura das mais legítimas aspirações populares.

Como representante do PDT nesta excelsa Casa de Leis quero, Sr. Presidente, Sr^o Senadoras e Srs. Senadores, registrar e agradecer o bom exemplo dos jovens do nosso partido, e desde já vaticinar os frutos dourados que dele advirão; contribuição inestimável para o aprimoramento da democracia de países como o Brasil, ainda em fase de desenvolvimento.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores dois eventos sumamente auspiciosos estão marcando esta segunda semana de novembro. O primeiro diz respeito ao lançamento da segunda edição de "Turismo é Indústria" - atraente publicação

da Associação Brasileira de Agências de Viagens que, endereçada às autoridades de governo e aos parlamentares, visa a provê-los de informações atualizadas sobre esse importante segmento econômico.

O segundo evento, desperta-nos, particular interesse, tanto mais que nele se envolve a empreendedora e dinâmica conterrânea, Sr^a Warly Nascimento, que hoje, em Porto Velho, será empossada na presidência regional da Associação Brasileira de Agências de Viagens, de Rondônia.

Ambos os acontecimentos põem em relevo o tema, cada dia mais palpitante do turismo como atividade econômica das mais rentáveis. Tão rentável, que já houve quem, numa tirada bem achada e pitoresca, denominasse o turismo de "indústria sem chaminés".

Fazendo nossas as palavras de "Turismo é Indústria", alinhamos abaixo, os principais argumentos que sublinham a importância do Turismo como Indústria.

"Anualmente são feitas mais de 475 milhões de viagens internacionais e um número incalculável de viagens domésticas, internas. O simples fato das pessoas se deslocarem, seja por lazer ou motivadas por negócios ou contatos comerciais, deverá movimentar US\$3,4 trilhões em 1994, empregando cerca de 204 milhões de pessoas em todo o mundo e contribuindo com US\$655 bilhões em taxas e impostos diretos e indiretos. Ou seja, na média, um em cada dez trabalhadores estará ligado diretamente à indústria turística — transportes, hotelaria, agenciamento de viagens, restaurantes, locação de veículos e entretenimento — ou indiretamente. No Brasil, segundo o último levantamento disponível, o turismo emprega mais de 1,6 milhão de pessoas e fatura cerca de US\$1,5 bilhão somente com os viajantes estrangeiros — cerca de 0,3% do total de viagens internacionais. Com valores expressivos diante da realidade nacional, porém insignificantes quando enfocados no panorama mundial e pelo seu potencial, fica claro que o País tem todas as condições de se desenvolver no setor. Incentivar essa indústria é importante por vários motivos:

a) proporciona o retorno mais rápido dos valores investidos. Como exemplo podemos citar o caso dos Estados do Nordeste brasileiro que fizeram campanhas promocionais na Argentina e tiveram uma resposta imediata, sem a necessidade de grandes investimentos em infra-estrutura;

b) é a alternativa mais viável de desenvolvimento para países com grandes riquezas naturais, como é o caso do Brasil;

c) trata-se de uma indústria com interesses diretos na preservação desses recursos naturais, além dos monumentos históricos e culturais;

d) não polui, quando bem administrado;

e) é a indústria mais democrática na distribuição de renda, visto que pode beneficiar diretamente uma série de segmentos: das companhias aéreas aos pequenos artesãos. Além de incentivar o consumo e a produção de outros setores, como a indústria automobilística, a construção civil e até a agricultura;

f) gera novos empregos, contribuindo para a fixação das pessoas em suas regiões de origem e aumentando sensivelmente a qualidade de vida local;

g) as melhorias feitas em nome do desenvolvimento turístico beneficiam, primeiramente, as populações da cidade ou região;

h) gera a arrecadação de impostos e taxas que podem ser destinados às áreas sociais, melhorando os serviços prestados à população;

i) é a indústria que mais cresce no mundo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazermos o registro desses dois acontecimentos tão relevantes, queremos apresentar nossas mais vivas congratulações ao Sr. Tasso Gadzanis, digno Presidente da ABAV pela frutífera iniciativa de dar a conhecer aos parlamentares os motivos que tornam o turismo uma indústria das mais rentáveis e promissoras, bem assim como à prezada amiga e conterrânea Sr^a Warly Nascimento, por sua posse na presidência da ABAV de Rondônia, augurando-lhe os melhores êxitos à frente dessa importante associação.

Obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Albano Franco _ Almir Gabriel _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Dário Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Sarney _ Lavoisier Maia _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quinta-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 175, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1993 (nº 4.153/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inclui a categoria funcional de Agente de Portaria no Anexo X da Lei nº 7.995, de 9 janeiro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Pedro Teixeira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 135, DE 1993 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer, proferido em Plenário. Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas, tendo

Parecer, proferido em Plenário. Relator: Senador Almir Gabriel, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto com emenda de redação que apresenta.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a emenda)

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 217, DE 1993

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1993 (nº 2.287/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos)

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1992

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1992 (nº 4.620/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a doação do imóvel que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 346, de 1993, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão do crime organizado, tendo

Parecer, sob nº 381, de 1992, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 8 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 367, de 1993), que autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos (SP) a contra-

tar operação de crédito, com o Banco Econômico S.A., no valor de até quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais.

— 9 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 368, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES.

— 10 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 369, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A — BANESTADO, no valor de trinta e dois milhões e cento e setenta mil cruzeiros reais, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade.

— 11 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 370, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí (PR) a contratar operação de crédito no valor de oito milhões de cruzeiros reais junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

— 12 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 371, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h38min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 557, DE 1993

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento Fiscal do Senado Federal.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o

disposto no art. 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da Unidade 02.101 — Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 12 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL**02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA****EM CRS 1,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.39	100	100.000.000	100.000.000
RECURSOS DO TESOUREIRO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL		
100.000.000	100.000.000	100.000.000		

02.000 - SENADO FEDERAL**02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA****EM CRS 1,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.30	100	100.000.000	100.000.000
RECURSOS DO TESOUREIRO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL		
100.000.000	100.000.000	100.000.000		

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 74, de 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.402/93-4, resolve tornar sem efeito o Ato nº 71, de 1993, desta Diretoria, que nomeou ANDRÉ GIL FONSECA DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 75, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.602/93-3, resolve nomear HILDA DE MELLO OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 11 de novembro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.